SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1762

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 31/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR E CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO), CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.

Tipo: **Menor preço por Item**

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07 de junho de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623 – EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 21 de maio de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:CA0E4F63

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 32/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DO CENTRO ESPORTIVO DE ATENDIMENTO A JUVENTUDE E AO IDOSO (CEAJI).

Tipo: **Menor preço por item.**

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 COM A NOVA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/14.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **06 de junho de 2019 às 14:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 4 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br**. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.**

Sarandi, 21 de maio de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:3000544B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 33/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO OPERACIONAL (ROÇADEIRA

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

HIDRÁULICA CENTRAL E LATERAL) E PEÇAS (CORREIAS, FACA E PARAFUSO CABEÇA FRANCESA), CONFORME A NECESSIDADE DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE.

Tipo: **Menor preço por Item**

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10 de junho de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623 – EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 22 de maio de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:E4379081

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - DESPESA COM PESSOAL - 1º QUADR/2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	93.072.738,47	102.310,00
Pessoal Ativo	91.081.582,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	80.356.430,73	0,00
Obrigações Patronais	10.725.151,92	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.991.155,82	102.310,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.779.651,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.779.651,02	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	91.293.087,45	102.310,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	166.234.310,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	166.234.310,07	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**91.395.397,45**	**54,98**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	89.766.527,44	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	85.278.201,07	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	80.789.874,69	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/mai/2019 as 09h e 31m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APª DE FREITAS ALMEID
Controle Interno

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:896A07CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º QUADR/2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 Até 1º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.692.768,51	20.511.307,36
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	20.692.768,51	20.511.307,36
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	14.370.073,20	13.870.925,23
Internos	14.370.073,20	13.870.925,23
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.322.695,31	6.640.382,13
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.322.695,31	6.538.253,98
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	102.128,15
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	39.228.357,26	47.193.092,06
Disponibilidade de Caixa	39.228.357,26	47.193.092,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	40.175.534,30	50.213.752,31
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	947.177,04	3.020.660,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-18.535.588,75	-26.681.784,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	166.195.986,28	166.234.310,07

% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	12,45	12,34
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-11,15	-16,05
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	199.435.183,54	199.481.172,08
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	179.491.665,18	179.533.054,88
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.877.383,31	1.597.383,31
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.917.489,65	1.590.492,15
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.101.549,46	10.290.177,15
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APª DE FREITAS ALMEID
Controle Interno

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:8A045469

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES- 1º QUADR/2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	166.195.986,28	166.234.310,07	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	36.563.116,98	36.571.548,22	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	32.906.805,28	32.914.393,39	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/mai/2019 as 09h e 58m.				

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APª DE FREITAS ALMEID
Controle Interno

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:E3712FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - 1º QUADR/2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	735.476,26	735.476,26
Interna	735.476,26	735.476,26
Empréstimos	735.476,26	735.476,26
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**735.476,26**	**735.476,26**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	166.234.310,07	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO	735.476,26	0,44

CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	26.597.489,61	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	23.937.740,65	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.636.401,70	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	27.373,81	6.327.979,34
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	27.373,81	6.327.979,34
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/mai/2019 as 10h e 01m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APª DE FREITAS ALMEID
Controle Interno

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:39A3C96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIF DO RGF - 1º QUADR/2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		166.234.310,07
Receita Corrente Líquida Ajustada		166.234.310,07
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	91.395.397,45	54,98
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	89.766.527,44	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	85.278.201,07	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	80.789.874,69	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-26.681.784,70	-16,05
Limite definido por Resolução do Senado Federal	199.481.172,08	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.571.548,22	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	735.476,26	0,44
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	26.597.489,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	11.636.401,70	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/mai/2019 as 10h e 23m.		

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APª DE FREITAS ALMEIDA
Controle Interno

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:6804F8B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 124/2019

Portaria Nº 124, de 22 de Maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **JOSIANE CRISTINA DOS SANTOS** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Municipio de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinquenta) por cento em pecúnia, a partir de **27/05/2019,** com retorno em **11/07/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Maio de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:1C23D8AD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO - LEILÃO 001/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LEILÃO

PROCEDIMENTO nº 545/2017.

MODALIDADE: LEILÃO Nº 001/2019.

OBJETO: "Alienação de objetos e equipamentos no estado em que se encontram, considerados inservíveis ao Município".

Pelo presente termo de retificação, atendendo aos princípios que norteiam a matéria, venho por meio deste RETIFICAR o item 3.1 do Edital em epígrafe, conforme segue:

No item "3.1", do Edital acima mencionado, "Onde se lê":

3.1 - Os bens relacionados no Anexo I deste Edital, serão leiloados no estado em que se encontram, no dia 17 de junho de 2.019, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Avenida João Carvalho de Mello, 324.

"Leia-se":

3.1- Os bens relacionados no Anexo I deste Edital, serão leiloados no estado em que se encontram, no dia 17 de junho de 2.019, no Pátio da Garagem Municipal, situado na rua Zacaria de Góes, s/n.

Os demais itens permanecem como no edital, mantendo a mesma data e horário.

Gabinete do Prefeito do Município de Abatiá, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO CARLOS MARTINS JÚNIOR
Leiloeiro Municipal

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:2DEC03ED

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2019

Favorecido: ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO.
CNPJ: 26.326.990/0001-46.
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de cavalete de água.
Valor Total: R$ 1.266,00 (um mil e duzentos e sessenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 – 33.90.30.24.00.
Data: 22 de maio de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:FEE7A20F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		100.602.827,71
Receita Corrente líquida Ajustada		99.852.827,71
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	90.866.602,37	91,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	59.911.696,63	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	56.916.111,79	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	53.920.526,97	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-113.999.738,99	-113,32
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.132.622,10	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.096.452,43	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.042.197,94	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	9.677.987,46	164.897.262,48
FONTE:		

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:0AF8A849

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2019/QUADRIMESTRE JANEIRO -ABRIL

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	100.602.827,71	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	16.096.452,43	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	14.486.807,19	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES	0,00	0,00
DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.042.197,94	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDACONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	7.781,95	7.781,95
Tributos	7.781,95	7.781,95
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:5424840D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 112/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 112/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 112/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NAS ESCOLAS – PSE**".

Prazo:O prazo de entrega do(s) equipamentos(s) será até 30 (trinta) dias úteis contados da data de solicitação da ordem de entrega pela secretaria municipal de saúde, sendo de forma parcelada de acordo com a necessidade da secretaria solicitante, o prazo de execução e de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 4.695,00 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais).**

Data de Assinatura: 24.04.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde – PAB
3.3.90.30.00 – 1495 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3495 Material de Consumo
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1494 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 – 3495 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:BF0D26A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2019 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2019 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de 2019, ás 09h00min, reuniu-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão, conforme Portaria n.º 2017/2019 de 17.01.2019, Luiz Carlos Teixeira da Luz Pregoeiro; Sandra Maria Cumin e Fábio Augusto da Silva, ambos como equipe de apoio, para proceder a abertura dos Envelopes n.º 01 (proposta de preços) e Envelope n.º 02 (Documentação de Habilitação) na Licitação modalidade **Pregão Presencial N° 027/2019**, cujo objeto é a "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM MÁQUINAS DE COSTURA"** Cujo valor máximo é de **R$ 29.919,12 (vinte e nove mil, novecentos e dezenove reais e doze centavos).** O Pregoeiro iniciou a sessão pública informando que foram protocolados os envelopes contendo a proposta de preços e documentação para este certame licitatório das empresas abaixo citadas:

LICITANTE	ME/EPP	CNPJ
LEONICE A ANCELMO DE OLIVEIRA CORNELIO PROCOPIO	ME	07.709.085/0001-20
GERONCIO SILVA LIMA	-	07.995.513/0001-29

Na sequência procedeu ao credenciamento, conforme o seguinte:

LICITANTE	ME/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE/CPF
LEONICE A ANCELMO DE OLIVEIRA CORNELIO PROCOPIO	ME	07.709.085/0001-20	GUILHERME ANCELMO DE OLIVEIRA CPF 076.837.359-06

O representante legal da empresa GERONCIO SILVA LIMA apesar de estar presente na sessão pública, não apresentou o credenciamento para representar a empresa. Após análise do credenciamento e vistas da equipe de apoio e pregoeiro, foi observado que a empresa LEONICE A ANCELMO DE OLIVEIRA CORNELIO PROCOPIO está apta a ser representada. Iniciados os trabalhos de abertura do envelope de proposta de preço, as empresas tiveram suas propostas **CLASSIFICADAS**. Com os seguintes valores inicial:

LICITANTE	LOTE ÚNICO
GERONCIO SILVA LIMA	**R$ 29.040.00**
LEONICE A ANCELMO DE OLIVEIRA CORNELIO PROCOPIO	**R$ 29.919,12**

Não houve etapa de lances, uma vez que a empresa GERONCIO SILVA LIMA, não apresentou representantes credenciados. O pregoeiro perguntou se o representante da empresa LEONICE A ANCELMO DE OLIVEIRA CORNELIO PROCOPIO poderia reduzir o valor e o mesmo concordou, após a negociação o valor final ficou em **R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).** Passou-se para a abertura do envelope de habilitação, e após análise minuciosa pelo pregoiro e apoios, consideraram a licitante **ARREMATANTE.** Foi confirmada a autenticidade da documentação apresentada, sendo que os documentos são autenticos, dessa forma foi declarada a empresa **HABILITADA**. Não houve consignações pelos presentes e também não houve o registro de intenção de recurso, o Pregoiro declara **VENCEDORA** do certame a empresa **LEONICE A ANCELMO DE OLIVEIRA CORNELIO PROCOPIO**, com o valor de **R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão de Pregão e licitantes presentes.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1D77C317

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO N° 065/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 24,00 m²
PROPRIETÁRIO: HIROSHI TAKEDA ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 21 da Quadra 01, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 8.244 do CRI de Colombo-PR

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196089.8823 m** e **E: 671464.2440 m**, situado na divisa do **Lote 20**, adentrando ao **Lote 21**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 138°20'39" e 12.00 m até o **02**, de coordenadas **N: 7196080.9162 m** e **E: 671472.2201 m**; situado na divisa do **Lote 22**.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de **12.00 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **24.00 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**.
Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais

necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 9 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:141D44A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 066/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 24,00 m²
PROPRIETÁRIO: HIROSHI TAKEDA ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 22 da Quadra 01, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 8.244 do CRI de Colombo-PR
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196080.9162 m** e **E: 671472.2201 m**, situado na divisa do **Lote 21**, adentrando ao **Lote 22**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 138°20'39" e 12.00 m até o **02**, de coordenadas **N: 7196071.9502 m** e **E: 671480.1962 m**; situado na divisa do **Lote 23**.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de **12.00 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **24.00 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**.
Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 9 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:15001790

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 067/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 53,22 m²
PROPRIETÁRIO: HIROSHI TAKEDA IMÓVEIS ou A Quem De Direito Pertencer

SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 23 da Quadra 01, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 8.244 do CRI de Colombo-PR

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196069.6959 m** e **E: 671495.8279 m**, situado na divisa do **Lote 24**, adentrando ao **Lote 23**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 319°35'30" e 4.31 m até o **CI1587A**, de coordenadas **N: 7196072.9801 m** e **E: 671493.0320 m**; situado no interior do **Lote 23**, deste continua pelo **Lote 23**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 232°21'02" e 10.30 m até o **CI1587**, de coordenadas **N: 7196066.6886 m** e **E: 671484.8769 m**; situado no interior do **Lote 23**. Inicia-se outra faixa de servidão de passagem no **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196071.9502 m** e **E: 671480.1962 m**, situado na divisa do **Lote 22**, adentrando ao **Lote 23**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 138°20'39" e 7.04 m até o **CI1587**, de coordenadas **N: 7196066.6886 m** e **E: 671484.8769 m**; situado no interior do **Lote 23**, deste continua pelo **Lote 23**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 138°25'51" e 4.96 m até o **vértice 03**, de coordenadas **N: 7196056.0648 m** e **E: 671494.2989 m**; situado na divisa do **Lote 24**.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de **26.61 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **53.22 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**.
Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 9 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:95355FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 068/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 62,72 m²
PROPRIETÁRIO: HIROSHI TAKEDA ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 24 da Quadra 01, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 8.244 do CRI de Colombo-PR

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196056.9022 m** e **E: 671487.8360 m**, situado na divisa do **Lote 11**, adentrando ao **Lote 24**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 97°22'56" e 6.52 m até o **PV1586**, de coordenadas **N: 7196056.0648 m** e **E: 671494.2989 m**, situado no interior do **Lote 24**. Inicia-se outra faixa de servidão de passagem no **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196062.9792 m** e **E: 671488.1666 m**, situado na divisa do **Lote 23**, adentrando ao **Lote 24**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 138°25'51" e 9.24 m até o **PV1586**, de coordenadas **N: 7196056.0648 m** e **E: 671494.2989 m**; situado no interior do **Lote 24**, deste continua pelo **Lote 24**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 98°51'47" e 3.60 m até o **vértice 03**, de coordenadas **N: 7196055.5109 m** e **E: 671497.8510 m**; situado na divisa do **Lote 25**. Inicia-se outra faixa de servidão de passagem no **vértice 04**, de coordenadas **N: 7196060.5576 m** e **E: 671503.6075 m**, situado na divisa do **Lote 25**, adentrando ao **Lote 24**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 319°35'30" e 12.00 m até o **vértice 05**, de coordenadas **N: 7196069.6959 m** e **E: 671495.8279 m**; situado na divisa do **Lote 23**.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de **31.36 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **62.72 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**.
Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais

necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 9 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1D41419E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 069/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 44,00 m²
PROPRIETÁRIO: HIROSHI TAKEDA ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 25 da Quadra 01, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 8.244 do CRI de Colombo-PR

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196055.5109 m** e **E: 671497.8510 m**, situado na divisa do **Lote 24**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 98°51'47" e 8.00 m até o **PV1585**, de coordenadas **N: 7196054.2775 m** e **E: 671505.7604 m**; situado no interior do **Lote 25**, deste continua pelo **Lote 25**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 75°44'59" e 12.91 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196057.4551 m** e **E: 671518.2717 m**; situado na divisa do **Lote 26**. Inicia-se outra faixa de servidão de passagem no **TL1667**, de coordenadas **N: 7196059.7310 m** e **E: 671504.3112 m**, situado no interior do **Lote 25**, deste continua pelo **Lote 25**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 319°35'30" e 1.09 m até o **vértice 03**, de coordenadas **N: 7196060.5576 m** e **E: 671503.6075 m**; situado na divisa do **Lote 24**.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de **22.00 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **44.00 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**.
Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 9 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8A470A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 070/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 24,00 m²
PROPRIETÁRIO: HIROSHI TAKEDA ou A Quem De Direito Pertencer

SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 26 da Quadra 01, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 8.244 do CRI de Colombo-PR

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196057.4551 m** e **E: 671518.2717 m**, situado na divisa do **Lote 25**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 75°44'59" e 8.49 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196059.3196 m** e **E: 671525.6132 m**; situado na divisa da **Rua Cristóvão Colombo**.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de **8.49 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **16.98 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**.
Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de

quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 9 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:43E0BA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 071/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 24,00 m²
PROPRIETÁRIO: HIROSHI TAKEDA ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 51 da Quadra 03, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 8.244 do CRI de Colombo-PR

DESCRIÇÃO: inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01,** de coordenadas **N: 7196156.4739 m** e **E: 671503.7950 m,** situado na divisa do **Lote 50,** adentrando ao **Lote 51,** seguindo com o seguinte azimute e distancia: 137°059'55" e 12.00 m até o **vértice 02,** de coordenadas N**: 7196147.5556 m** e **E: 671511.8255 m;** situado na divisa do **Lote 52.**
Todos esses trechos perfazem uma extensão de **12.00 m,** a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **24.00 m2.** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Continuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69.**
Todos os azimutes e distancias, área e extensão foram calculados no piano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da

servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre

eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 9 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9FF3DD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 072/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 24,00 m²
PROPRIETÁRIO: ANTONIO REIS DE CASTRO ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 52 da Quadra 03, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 6.301 do CRI de Rio Branco do Sul-PR

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196147.5556 m** e **E: 671511.8255 m**, situado na divisa do **Lote 51**, adentrando ao **Lote 52**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 137°59'55" e 1.55 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196146.4059 m** e **E: 671512.8608 m**, situado no interior do **Lote 52**, deste continua pelo **Lote 52**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 137°59'55" e 10.45 m até o **vértice 03**, de coordenadas **N: 7196138.6373 m** e **E: 671519.8561 m**; situado na divisa do **Lote 53**.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de **12.00 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **24.00 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**.
Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 9 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8DB2836D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 073/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 24,00 m²
PROPRIETÁRIO: HIROSHI TAKEDA ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 53 da Quadra 03, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 8.244 do CRI de Colombo-PR

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196138.6373 m** e **E: 671519.8561 m**, situado na divisa do **Lote 52**, adentrando ao **Lote 53**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 137°59'55" e 2.46 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196136.8073 m** e **E: 671521.5039 m**, situado no interior do **Lote 53**, deste continua pelo **Lote 53**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 137°59'55" e 9.54 m até o **vértice 03**, de coordenadas **N: 7196129.7190 m** e **E: 671527.8866 m**; situado na divisa do **Lote 54**.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de **12.00 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **24.00 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**.
Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 9 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9E4C9D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 074/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 24,00 m²
PROPRIETÁRIO: CLEONICE RAMOS ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 54 da Quadra 03, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 11.066 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196129.7190 m** e **E: 671527.8866 m**, situado na divisa do **Lote 53**, adentrando ao **Lote 54**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 137°59'55" e 12.00 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196120.8006 m** e **E: 671535.9171 m**; situado na divisa do **Lote 55**.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de **12.00 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **24.00 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**.
Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de

quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 9 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:CD78640C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 075/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 38,84 m²
PROPRIETÁRIO: EMERSON GONÇALVES DE MOURA ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 55 da Quadra 03, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 7.177 do CRI de Rio Branco do Sul -PR

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196120.8006 m** e **E: 671535.9171 m**, situado na divisa do **Lote 54**, adentrando ao **Lote 55**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 137°59'55" e 11.05 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196112.5877 m** e **E: 671543.3124 m**, situado no interior do **Lote 55**, deste continua pelo **Lote 55**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 137°59'55" e 0.95 m até o **vértice 03**, de coordenadas **N: 7196111.8823 m** e **E: 671543.9476 m**; situado na divisa do **Lote 56**. Inicia-se outra faixa de servidão de passagem no **vértice 04**, de coordenadas **N: 7196125.1624 m** e **E: 671559.0954 m**, situado na divisa do **Lote 56**, adentrando ao **Lote 55**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 48°26'34" e 7.42 m até o **vértice 05**, de coordenadas **N: 7196130.0833 m** e **E: 671564.6463 m**; situado na divisa da **Rua Mal. Floriano Peixoto**.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de **19.42 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **38.84 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**.
Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 9 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4D7A1572

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 076/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 30,14 m²
PROPRIETÁRIO: HIROSHI TAKEDA ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 59 da Quadra 04, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 8.244 do CRI de Colombo-PR

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196067.7934 m** e **E: 671577.0888 m**, situado na divisa da **Rua Hiroshi Takeda**, adentrando ao **Lote 59**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 131°46'13" e 7.75 m até o **CI1580A**, de coordenadas **N: 7196062.6315 m** e **E: 671582.8680 m**; situado no interior do **Lote 59**, deste continua pelo **Lote 59**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 135°38'22" e 7.32 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196057.3984 m** e **E: 671587.9857 m**; situado na divisa do **Lote 60**.

Todos esses trechos perfazem uma extensão de **15.07 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **30.14 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**.
Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 9 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:22BDAC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 077/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 30,04 m²
PROPRIETÁRIO: HIROSHI TAKEDA ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 61 da Quadra 04, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 8.244 do CRI de Colombo-PR

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01,** de coordenadas **N: 7196027.6523 m** e **E: 671604.5142 m,** situado na divisa da **Área Verde**, adentrando ao **Lote 61**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 348°55'17" e 15.02 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196042.3924** m e **E: 671601.6280 m**; situado na divisa do **Lote 64.**
Todos esses trechos perfazem uma extensão de **15.02 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **30.04 m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69.** Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer

construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 9 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A62400FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 078/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré,

para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 33,64 m²
PROPRIETÁRIO: HIROSHI TAKEDA ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 63 da Quadra 04, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 8.244 do CRI de Colombo-PR

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196052.5904 m** e **E: 671592.6875 m**, situado na divisa do **Lote 60**, adentrando ao **Lote 63**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 135°38'22" e 5.29 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196048.8062 m** e **E: 671596.3882 m**; situado na divisa do **Lote 64**. Inicia-se outra faixa de servidão de passagem no **vértice 03**, de coordenadas **N: 7196061.2985 m** e **E: 671610.6375 m**, situado na divisa do **Lote 64**, adentrando ao **Lote 63**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 27°47'21" e 11.53 m até o **vértice 04**, de coordenadas **N: 7196071.4946 m** e **E: 671616.0108 m**; situado na divisa da **Rua Mal. Floriano Peixoto**.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de **16.82 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **33.64 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**.
Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os

atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º ste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 9 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E462B1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 468/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
4882	ANA CLAUDIA PREIORE OKADA	15/06/2017 a 14/06/2018	06/05/2019 a 04/06/2019
6958	ANTONIO MARCOS ALVES DE SOUZA	03/08/2017 a 02/08/2018	01/05/2019 a 30/05/2019
917	ARLINDO CORDEIRO PINTO	10/03/2017 a 09/03/2018	02/05/2019 a 31/05/2019
5089	CARMELINA QUEVEDO	03/05/2017 a 02/05/2018	21/01/2019 a 19/02/2019
4514	DIOMAR DE FÁTIMA FERMINO SOUZA	29/05/2017 a 28/05/2018	22/04/2019 a 21/05/2019
653	DIRCELIA DE BRITO KOTOVICZ	01/05/2018 a 30/04/2019	01/05/2019 a 30/05/2019
737	ELVIRA DA GRAÇA TORRES PEREIRA	08/02/2016 a 07/02/2017	10/06/2019 a 09/07/2019
3706	FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS	04/02/2017 a 03/02/2018	16/05/2019 a 14/06/2019
7066	JAQUELINE LUCAS CONTRERA	24/04/2018 a 23/04/2019	06/05/2019 a 04/06/2019
1620	JOÃO MACHADO DE JESUS	01/03/2017 a 28/02/2018	16/04/2019 a 15/05/2019
769	JOSÉ ANTONIO DE ANDRADE	10/06/2016 a 09/06/2017	16/05/2019 a 14/06/2019
6675	JOSÉ CARLOS CESÁRIO PEREIRA	03/01/2018 a 02/01/2019	02/05/2019 a 31/05/2019
3138	JUARES NASCIMENTO DE LIMA	04/02/2018 a 03/02/2019	16/05/2019 a 14/06/2019
3685	LEANDRO STIVAL ZEM	20/03/2018 a 19/03/2019	16/05/2019 a 14/06/2019
7008	LINCOLN ANTONIACOMI DA SILVA	22/09/2017 a 21/09/2018	16/05/2019 a 14/06/2019
4400	MARLI ALVES DE LIMA BORGES	12/02/2018 a 11/02/2019	22/04/2019 a 21/05/2019
4524	MARLI DAS GRAÇAS MEIRELES DA SILVA	29/05/2016 a 28/05/2017	20/05/2019 a 18/06/2019
2727	MILTON JOSÉ DA SILVA	10/06/2017 a 09/06/2018	16/05/2019 a 14/06/2019
1197	MIRIAN CRISTINA FORTES	27/04/2018 a 26/04/2019	02/05/2019 a 31/05/2019
3036	OSNI SIMÕES DE FRANÇA	15/06/2017 a 14/06/2018	16/05/2019 a 14/06/2019
6766	VANESSA CAROLINA ROSSA	01/02/2018 a 31/01/2019	16/05/2019 a 14/06/2019
4533	XENIA MARA DE PAULA SEBOTAIO	29/05/2017 a 28/05/2018	13/05/2019 a 11/06/2019

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:26480D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 485/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e conforme disposições do Art. 31 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 019/2011,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de **AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL**, a partir de 21 de maio de 2019, conforme aprovação no Concurso Público N.º 001/2015 e Edital de convocação n.º 007 de 13 de maio de 2019.

CLASS.	NOME	R.G.
28º	JOSE CARLOS UMBELINO DA SILVA MESQUITA	**8.351.130-3 / PR**
29º	DAVID SOUZA MACHADO	**10.967.816-3 / PR**
30º	CLAUDIA SARA GOMES PALMEIRA	**5.506.319 / PR**
31º	JAIRO CLAUDINEI KLAINE	**5.749.053-5 / PR**
32º	EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA	**5.848.751-1 / PR**
33º	ALCEU MARQUES DE LIMA JUNIOR	**8.123.837-5 / PR**
34º	EMERSON LEANDRO DOS SANTOS DAVID	**10.767.779-8 / PR**
35º	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	**9.723.593-7 / PR**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1E538C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 455/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art.60, §4º da Lei Municipal nº 2.124/2018,
RESOLVE:

CONCEDER Jornada Suplementar a servidora Sra. **ROBERTA RACHID**, Matrícula nº 6846, devendo ser atribuída sobre o vencimento inicial do nível II, a partir do dia 25 de abril de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 8 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:DE0AF8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 449/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **CELIA APARECIDA CZORNE ZILIOTTO,** RG nº 6.372.210-6/PR, CPF nº 018.344.559-79, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO SUAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 2 de maio de 2019

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:ED9CBEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 481/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora Sra. **LOUIZE PEREIRA DE SA,** para exercer a função de Responsável Técnica da Urgência e Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 20 de maio de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 425/2019, de 16 de abril de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:05F2D5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 473/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **CELISE PACHECO MONTEIRO,** RG nº 10.286.488-12/RS, CPF nº 635.429.860-20, do cargo efetivo de Agente de Nível Superior - Fonoaudióloga, Matrícula nº 4622, a partir do dia 15 de abril de 2019, conforme protocolo nº 0018.0006726/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5A7E31FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 472/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CANCELAR a jornada suplementar concedida as Professoras abaixo relacionadas, conforme solicitação no Ofício nº 326/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob nº 0018.0007254/2019.

NOME	MAT	DATA CANCELAMENTO	CONCESSÃO
Adriana Guedes Matesich	4116	03/05/2019	Portaria n° 291/2019
Fabia Rezende Pinto	4146	01/04/2019	Portaria n° 282/2019
Maria de Fatima Vieira Stival	1521	03/05/2019	Portaria n° 282/2019
Silvana Adelio	3945	03/05/2019	Portaria n° 414/2019
Vasti de Jesus	3779	03/05/2019	Portaria n° 414/2019

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:85C47123

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 471/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei n° 2124/2018,
RESOLVE:

CONCEDER Função Gratificada a servidora Sra. **DEISE RODRIGUES DE NOVAES**, matrícula nº 6821, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos do Nível B, a partir do dia 25 de abril de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:126F5622

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 463/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei n° 2124/2018,
RESOLVE:

CONCEDER Função Gratificada a servidora Sra. **HEFSIBÁ DE LARA TIBÚRCIO**, matrícula nº 4562, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos do Nível B, a partir do dia 29 de abril de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5ED428F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 427/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **FABIULA CRISTHIANE LUSTOSA JUNGLES DE OLIVEIRA,** RG nº 6.375.021-2/PR, CPF nº 023.043.029-55, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DOS GRUPOS DE CONVIVENCIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 8 de abril de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0768B0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 423/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ALEX OTT,** RG nº 13.762.083-9/PR, CPF nº 108.182.109-40, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE RELAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 1º de abril de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:44B4EEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 433/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr **MARCOS JOSE GOINSKI,** Matrícula nº 6971, Função Gratificada Símbolo FG-01, a partir do dia 1º de abril de 2019

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:02D1A509

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 462/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei n° 2124/2018,
RESOLVE:

CONCEDER Função Gratificada a servidora Sra. **PATRICIA NEUMANN TRATZ**, matrícula nº 3441, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos do Nível II, a partir do dia 30 de abril de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:30063D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 464/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei n° 2124/2018,
RESOLVE:

CONCEDER Função Gratificada a servidora Sra. **VANIA MARIA RODRIGUES**, matrícula nº 3586, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos do Nível II, a partir do dia 4 de abril de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:978AF5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 465/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CANCELAR a Função Gratificada concedida as servidoras abaixo relacionadas, conforme Ofício n° 314/2019, da Secretaria Municipal da Educação e Cultura:

NOME	MAT	MOTIVO
Milene Cristiane de Lima	5128	Deixou a Gestão do CMEI Aureci Machado, a partir de **29/04/2019**
Sarita Michele Karasinski	4612	Deixou a Coordenação da Escola Municipal Lourenço Ângelo Busato, a partir de **23/03/2019**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:232F8F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 466/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CANCELAR a Jornada Suplementar concedida a Professora Sra. **KAMILA MAIA DE SOUZA LUZ**, Matrícula nº 6434, a partir do dia 4 de março de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:527EE065

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 467/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Art. 3º-A, da Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011, alterada pelas Portarias MPS nº 170, de 25 de abril de 2012 e nº 440, de 09 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR, a partir desta data, os membros abaixo especificados para comporem, sob a presidência do primeiro, o **COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, de acordo com o § 1º, do Art. 28 do Estatuto Social,
MARIO ROBERTO GURGEL KNOPKE – Representante dos servidores efetivos do Município, matrícula 6198;
FABIO AUGUSTO DA SILVA– Representante dos Servidores Efetivos do Município,
matrícula 189;
ANDRESSA DA CRUZ – Representante dos Servidores Efetivos do Município, matrícula 2488;
ERNESTO ANTONIO ROSSI – Representante do Conselho Fiscal, matrícula 3169;
JOSÉ CARLOS CESÁRIO PEREIRA – Diretor de Finanças e Patrimônio do IPMAT, matrícula 6675.

Art. 2° REVOGAR a Portaria de nº 562/2017, de 29 de março de 2017.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F576A126

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 456/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei nº 2124/2018,
RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
6262	MARTA HELENA ROCHA SOARES	05/04/2016	Professora	N2-01	N3-03

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:35BC26AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 460/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei nº 2124/2018,
RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
4244	JULIANA SOARES	14/08/2006	Professora	EDNB-03	EDNC-03

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5F624939

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 461/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei nº 2124/2018,
RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
5148	ROSICLER WOTEKOSKI DE FARIA	01/06/2011	Professora	N2-04	N3-04

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C8C18207

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 457/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei nº 2124/2018,
RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
6306	SANDRA SIMONE DA SILVA	04/04/2016	Professora	N2-01	N3-03

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:588E97DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 458/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei nº 2124/2018,
RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
6289	ANGELICA LUCIANI MASEIKA	04/04/2016	Professora	N2-01	N3-03

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:92A87964

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 459/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei nº 2124/2018,
RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
3424	VERIDIANA APARECIDA BONTORIN	20/03/2002	Professora	N2-14	N3-14

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0630C6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 469/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei nº 2124/2018,
RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
3387	JANETE APARECIDA FERNANDES	14/06/2004	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-11	BB-13

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:508A0772

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 479/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei nº 2124/2018,
RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
6301	FERNANDA CAROLINE GUSSO ELIAS MURARO	04/04/2016	Professora	N2-01	N3-03

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:ABE688FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 480/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei nº 2124/2018,
RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
6328	TATIANA SONDA	04/04/2016	Professora	N2-01	N3-03

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:42B7B908

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 482/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei nº 2124/2018,
RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
6300	CAMILA CASTELIANO PEREIRA DOS SANTOS	04/04/2016	Professora	N2-01	N3-03

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B4149E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 080/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

"Convoca e regulamenta a Eleição de Diretores das Escolas Municipais do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI, da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos1º, 11, 19, 27 e 30da Lei Municipal nº 1.929, de 23 de janeiro de 2017 e pela Lei 2124/2018;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA CONVOCAÇÃO, REALIZAÇÃO E PRINCÍPIOS.

Art. 1º Fica convocada Eleição para Diretores das Escolas e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A eleição de que trata o Art. 1º, será em 12 de julho de 2019, para a gestão de julho de 2019 a julho de 2021.

Art. 3º O processo eleitoral será pautado nos princípios de moralidade, conduta ética dos candidatos, concorrência plena e democrática, e demais princípios do direito administrativo pátrio.

CAPÍTULO II
DOS PRAZOS

Art. 4º A Eleição acontecerá no horário das 8 horas às 20 horas, ininterruptamente, e obedecerá aos seguintes prazos:

I - Para realização da Assembleia, que escolherá os membros da Comissão Eleitoral Executora, conforme disposto noArt. 20, da Lei Municipal nº 1.929/2017,**até 31 de maio de 2019;**

II -Para apresentação da composição da Comissão Eleitoral Executora, pela entidade de ensino,à Comissão Central Organizadora, via ofício e cópia da ataaté **3 de junho de 2019;**

III -Data de inscrição preliminar para o teste seletivo dos candidatos da primeira etapa, conforme disposto noArtigo 12. Inciso I, da lei Municipal nº 1.929/2017 dias: **20 a 24 de maio de 2019 em horário de funcionamento do setor de protocolo da Prefeitura Municipal;**

IV -Data, hora E local para o teste seletivo dos candidatos**: 9 de junho de 2019, das 8h às 12 horas, na E.M Alvarenga Peixoto, situado à Rua Coronel João Candido de Oliveira, Nº 126;**

V- Divulgação do gabarito, teste seletivo:**10 de junho de 2019, no site da Prefeitura Municipal;**

VI- Resultado do teste seletivo, conforme disposto o Art. 11 da Lei 1.929:**13 de junho de 2019, no site da Prefeitura Municipal;**

VII – Entrada de recurso da decisão de homologação:**14 de junho de 2019, em horário de funcionamento do setor de protocolo da Prefeitura Municipal;**

VIII - Data da resposta de recurso:**17 de junho de 2019, no site da Prefeitura Municipal;**

IX - Data da inscrição definitiva, segunda etapa, conforme Art. 12, inciso II da Lei Municipal 1.929/2017:**19 de junho a 28 de junho de 2019, em horário de funcionamento do setor de Protocolo da Prefeitura Municipal;**

X - Data final para homologação dos candidatos:**3 de julho de 2019, das 8h às 17 horas;**

XI- De recurso da decisão de homologação, **até4 de julho de 2019, das 8h às horas;**

XII- Data de resposta de recurso:**5 de julho de 2019, das 8h às 17 horas;**

XIII-Data de apresentação oficial dos Planos de Trabalhos dos candidatos, junto às instituições de ensino: **8 de julho de 2019;**

XIV- Datas de dispensa dos candidatos de suas funções, para fins de campanha eleitoral dias:**9,10 e 11 de julho de 2019, das 8h às 17 horas;**

XV-Prazo final da campanha eleitoral:**17 horas de 11 de julho de 2019;**

XVI -Apuração dos votos:**12 julho de 2019, após as 20 horas;**

XVII-Divulgação oficial dos resultados:**15 de julho de 2019, no site da Prefeitura Municipal;**

XVIII-Prazo para impugnação do Resultado,**16 de julho de 2019, no site da Prefeitura Municipal;**

XIX- Divulgação do resultado de impugnação:**17 de julho de 2019, no site da Prefeitura Municipal;**

XVII -Resultado Final da Eleição:**19 de julho de 2019, no site da Prefeitura Municipal.**

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO ELEITORAL EXECUTORA

Art. 5º À Comissão Eleitoral Executora, formada nas Escolas e CMEIs, compete:

I- Fiscalizar a ocorrência de irregularidades durante o período da campanha eleitoral;

II-Sanar a ocorrência de irregularidades durante o processo eleitoral, remetendo relato das decisões tomadas à Comissão Central Organizadora;

III-Remeter à Comissão Central Organizadora as denúncias para serem apuradas, em caso de, justificadamente, ocorrer impossibilidade de saneá-las;

IV- Manter postura impessoal durante o processo eleitoral, não possibilitando favorecimento a nenhum dos candidatos;

V-As obrigações estabelecidas noart. 20, incisos I ao VI, da Lei Municipal nº 1.929/2017; e

VI - Outras funções a serem repassadas pela Comissão Central Organizadora.

Parágrafo único- Os candidatos não poderão fazer parte da Comissão Eleitoral Executora.

CAPITULO IV - DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º Considerando a Lei Ordinária n° 1929 de 23 de fevereiro de 2017 e em observância ao Plano Municipal de Educação (Meta 19), fica estabelecido a obrigatoriedade de realização de teste seletivo obrigatório como condicionante para candidatura ao pleito que rege este decreto.

Art. 7º O teste será aplicado no dia, data, local e horário previsto no Art.4º e inciso IV deste decreto.

Art. 8º Só poderá realizar o teste seletivo, o candidato que realizar a inscrição preliminar dentro do prazo e normas descritas neste decreto.

Art. 9º A comissão organizadora publicará, em até 48 (quarenta e oito) horas após o término da inscrição preliminar, o nome dos candidatos aptos a realizarem o teste seletivo.

Art. 10° O teste seletivo será composto de 16 questões de múltipla escolha, contendo 4 alternativas para cada questão e com peso 1 ponto cada, e duas questões dissertativas com peso de 2 pontos cada.

Art. 11° As questões dissertativas serão constituídas de um tema referente a área educacional, tendo como critérios para correção:

I- Coerência, progressão, articulação, informatividade, não-contradição – 0,5 (zero vírgula) pontos;

II- Coesão referencial e sequencial: Atendimento a modalidade gramatical – 0,5 (zero vírgula) pontos;

III- Atendimento a proposta solicitada, ou seja, discorrer sore o tema proposto demonstrando conhecimento sobre o assunto. 1,0 (um) pontos;

Art. 12° Os conteúdos abordados no teste seletivo serão referentes a Legislação Educacional.

Art. 13° Em observância a Lei Ordinária n° 1929 de 23 de janeiro de 2017, serão considerados aptos para concorrerem ao Processo Eleitoral, os candidatos que obtiverem no mínimo 50% de aproveitamento nas questões do teste seletivo.

CAPÍTULO V
DA INSCRIÇÃO

Art. 14°Os candidatos deverão apresentar, para a inscrição do teste seletivo da primeira etapa de sua candidatura, no prazo estabelecido no incisoIII do art. 4ºdo presente Decreto, os seguintes documentos, via protocolo.

I -Cópia do R.G. e CPF; e

II -Ficha de inscrição da**Primeira Etapa**, devidamente preenchida e fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 15°Os candidatos que passaram pela primeira etapa deverão apresentar, para a inscrição da segunda etapa de sua candidatura, no prazo estabelecido no inciso IX do art. 4º do presente Decreto, os seguintes documentos:

I -Diploma ou certidão acompanhado de histórico escolar de formação superior, por entidade reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, para o **Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Anos Iniciais**. Lei Complementar n° 2124/2018;

II -Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para a comprovação e exercício do cargo de **Professor** dos Anos Iniciais e **Professor Educador Infantil,** neste Município, e da conclusão do período de estágio probatório, conforme determina o *caput* do Art. 41 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 19, de 04/06/1998 e, ainda, as disposições do **Art. V, inciso II da Lei Ordinária n° 1.929/2017;**

III-Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a comprovação de exercício do cargo no estabelecimento de ensino ao qual está se candidatando, conforme incisos III dos artigos 4º e o Art. 7, da Lei Ordinária nº 1929/2017;

IV -Plano de Trabalho, conforme previsto no Art. 10 da Lei Municipal 1.929/2017, ou ao modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

V -Ficha de inscrição da**Segunda Etapa**, devidamente preenchida fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Parágrafo único -Os documentos acima relacionados deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, e dirigidos à Comissão Central Organizadora sendo que, a partir do item III acima, a exigência do documento é comum a ambos os cargos.

CAPÍTULO VI
DO PERÍODO DE CAMPANHA ELEITORAL

Art. 16° É proibido aos candidatos durante o período de campanha eleitoral:

I -Ofensas pessoais aos outros candidatos;

II -Propaganda verbal ou através de material impresso, feita pelo próprio candidato, nas dependências do estabelecimento de ensino; e

III -outros casos lesivos aos princípios do processo eleitoral, a serem analisados pela Comissão Central Organizadora.

Parágrafo único -As proibições estabelecidas nos itens acima sujeitam o candidato à perda da candidatura, a qualquer tempo.

Art. 17° É proibido, neste período, a fala pública dos candidatos na realização de reuniões de pais e professores em eventos festivos no estabelecimento de ensino.

CAPÍTULO VII DA MESA RECEPTORA

Art. 18° Cada Escola e CMEI terá, no mínimo, uma Mesa Receptora de Votos, que será composta de três a cinco membros, designados pela Comissão Eleitoral Executora.

§1º Caso ocorra a necessidade de mais de uma Mesa Receptora de Votos no estabelecimento de Ensino, deverá a Comissão Eleitoral Executora, informar e requerer à Comissão Central Organizadora o número adequado, conforme a necessidade apresentada.

§2º A mesa poderá ser formada prevendo-se o atendimento em turnos pelos seus membros, desde que mantenha:

I -A continuidade dos trabalhos durante o horário previsto noArt. 4º; e

II -O número de membros estabelecido no*caput*deste artigo.

Art. 19° São funções da Mesa Receptora de Votos:

I -Apresentar-se às 7h e 30 min horas no local de votação, no dia da eleição;

II -Zelar pela integridade da urna, recebida da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dos **votos ali depositados;**

III -Definir um membro como Presidente da Mesa, que se responsabilizará pela ordem e condução da mesma;

IV -Anotar em ata as ocorrências do dia da eleição; e

V -Manter a continuidade do trabalho de recebimento de votos no dia da eleição, até o encerramento desta.

§1º Preferencialmente deverão ser escolhidos membros distintos daqueles da Comissão Eleitoral Executora.

§2º Os candidatos não poderão compor a Mesa Receptora de Votos.

Art. 20° Os trabalhos da Mesa Receptora de Votos poderão ser acompanhados pelos candidatos e por fiscais por eles designados.

CAPÍTULO VIII
DA MESA APURADORA

Art. 21°A Mesa Apuradora de Votos, a ser estabelecida pela Comissão Eleitoral Executora, será composta de três a cinco membros e, preferencialmente, escolhidos dentre os indicados para membro da Mesa Receptora de Votos.

Art. 22° São funções da Mesa Apuradora de Votos:

I - Iniciar as atividades de apuração, imediatamente após o encerramento da votação;

II - Zelar pela integridade da urna e dos votos ali depositados;

III -Definir um membro como Presidente da Mesa, que se responsabilizará pela ordem e condução do escrutínio;

IV -Manter a continuidade dos trabalhos de apuração dos votos no dia da eleição; e

V -Anotar em ata as ocorrências da apuração.

Art. 23° Os trabalhos da Mesa Apuradora de Votos poderão ser acompanhados pelos candidatos e por fiscais por eles designados.

CAPÍTULO IX
DAS CONDUTAS PROIBIDAS AOS CANDIDATOS NO DIA DA ELEIÇÃO

Art. 24°É proibido ao candidato, no dia da eleição:

I - Promover boca de urna;

II -manter-se no estabelecimento de ensino, em clara atitude de campanha eleitoral; e

III -atitudes incompatíveis para com os princípios do processo eleitoral.

Parágrafo único -As proibições estabelecidas neste artigo sujeitam a perda da candidatura, a qualquer tempo.

CAPÍTULO X
DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 25° Caberá recurso ou impugnação, nos prazos estabelecidos nos incisos doArt.4ºdo presente Decreto, das seguintes decisões da Comissão Central Organizadora:

I - Da decisão de homologação das candidaturas;

II - Do resultado oficial da Eleição; e

III - da cassação de candidatura, conforme penalidades estabelecidas nos artigos 7°, 8° e 16°deste Decreto.

Art. 26° Os recursos e impugnações deverão ser dirigidos à Comissão Central Organizadora, que poderá, motivadamente, rever a sua decisão.

Art. 27° Mantida a decisão pela Comissão Central Organizadora, o recurso será dirigido ao Secretário Municipal de Educação e Cultura, em última instância, que poderá reconsiderar a decisão.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28° Demais situações que porventura surgirem, serão apreciadas e resolvida soberanamente pela Comissão Central Organizadora.

Art. 29° Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 15 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A3DC4628

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 001/2019

SÚMULA: *Aprova o Orçamento da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, para o exercício de 2020.*

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, APROVOU, e o Vereador Jose Etevaldo de Oliveira, presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Orçamento Global do Município de Altamira do Paraná para o exercício de 2020 estimará a receita da Câmara Municipal, órgão do Poder Legislativo de Altamira do Paraná em R$ 972.000,00, (Novecentos e setenta e dois mil reais), e fixará a despesa no mesmo valor.

Art. 2º. A receita da Câmara Municipal decorrerá de recursos que o Poder Executivo transferirá, no prazo fixado no Art. 29-A, § 2o, II da Constituição Federal.

Art. 3º. Fica a despesa estimada em igual valor ao da Receita na qual será realizada segundo a discriminação constante do anexo "I" a presente Resolução.

Art. 4º. Fica o Poder Legislativo autorizado a:

I – Abrir créditos conforme a Lei nº. 4.320/64. Suplementar dotações de seu Orçamento, até o limite fixado na Lei que aprovar o Orçamento Global do Município; bem como proceder abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até os limites estabelecidos pela LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020;

II – Anular, cancelar, parcial ou totalmente, dotações de seu Orçamento, como recursos à abertura de créditos suplementares nos termos da legislação pertinente.

Art. 5º. - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos e LOA – Lei Orçamentária considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove – 22/05/2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Exercício 2020
ANEXO I (RESOLUÇÃO 001/2019).

01.000.00.000.0000.0.000.	**CAMARA MUNICIPAL**	
01.001.00.000.0000.0.000.	**CAMARA MUNICIPAL**	
01.001.01.000.0000.0.000.	**Legislativa**	
01.001.01.031.0000.0.000.	**Ação Legislativa**	
01.001.01.031.0001.0.000.	**GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO**	
01.001.01.031.0001.2.001.	**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO**	972.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	613.000,00
01001	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	613.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	126.000,00
01001	2 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	126.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	53.000,00
01001	3 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	53.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
01001	4 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	18.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTR. TERCEIRIZ.	2.000,00
01001	5 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
01001	6 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	93.000,00
01001	7 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	93.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIÇÃO - PJ	45.000,00
01001	8 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	45.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
01001	9 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
01001	10 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	15.000,00
TOTAL:		972.000,00

Secretaria da Câmara Municipal, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove – 22/05/2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:D5625728

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4-SSP-PR e do CPF sob nº 820.855.369-72.

CONTRATADO: **BLZ Informática Ltda. - ME,** pessoa jurídica, com endereço na Rua Laurindo Borges, 1936, Centro, Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.985.583/0001-08, neste ato representada por representante legal Senhor **JOSE CARLOS GUAITANELE**, portador do CPF/MF 007.358.499-19 e da CI/RG 7081849-3/SSP/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Hospedagem do Website, contendo 1,5 GB em espaço em disco; transferências, contas de e-mails, assistência via-online e inserção de dados no site da Câmara Municipal.

VALOR: R$ 1.693,80 (Um mil e seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos)
Valor mensal: R$ 141,15 (Cento e quarenta e um reais e quinze centavos).
Prazo de vigência: 12 (Doze) meses.
Prazo de Execução: 12 (Doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato.
Pagamento: Mensal, após apresentação de Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001-2.001 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.40.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada **sem licitação**, com a empresa **BLZ Informática Ltda. - ME**, pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e, no caso em tela, se enquadra no Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, tendo em vista a real necessidade de aquisição do objeto supramencionado para a Secretaria da Câmara Municipal. Além disso, segue em anexo: Orçamentos; Parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas do referido processo.

Altamira do Paraná, 22 de maio de 2019.

VALTER DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:C25B439D

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo nº 008/2019, Dispensa de Licitação nº. 002/2019, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para Contratação de empresa para prestação de serviços com hospedagem de Website para a Secretaria da Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001-2.001 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.40.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes.

CONTRATADO: **BLZ Informática Ltda. - ME,** pessoa jurídica, com endereço na Rua Laurindo Borges, 1936, Centro, Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.985.583/0001-08, neste ato representada por representante legal Senhor **JOSE CARLOS GUAITANELE**, portador do CPF/MF 007.358.499-19 e da CI/RG 7081849-3/SSP/PR.

VALOR: R$ 1.693,80 (Um mil e seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos)

Altamira do Paraná, 22 de maio de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:F9704C91

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Hospedagem do Website, contendo 1,5 GB em espaço em disco; transferências, contas de e-mails, assistência via-online e inserção de dados no site da Câmara Municipal.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, o Presidente da Mesa Diretora resolve:

HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como empresa contratada **BLZ Informática Ltda. - ME,** pessoa jurídica, com endereço na Rua Laurindo Borges, 1936, Centro, Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.985.583/0001-08.

Para a efetivação da presente dispensa, levou-se em conta o valor, o qual atende o previsto na Lei nº. 8.666/93 e a real necessidade do serviços de hospedagem do Website, ora objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 22 de maio de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:512A8B27

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4-SSP-PR e do CPF sob nº 820.855.369-72.

CONTRATADO: **BLZ Informática Ltda. - ME,** pessoa jurídica, com endereço na Rua Laurindo Borges, 1936, Centro, Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.985.583/0001-08.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Hospedagem do Website, contendo 1,5 GB em espaço em disco; transferências, contas de e-mails, assistência via-online e inserção de dados no site da Câmara Municipal.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de maio de 2019
VALOR: R$ 1.693,80 (Um mil e seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos)
Valor mensal: R$ 141,15 (Cento e quarenta e um reais e quinze centavos).
Prazo de vigência: 12 (Doze) meses.
Prazo de Execução: 12 (Doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato.
Pagamento: Mensal, após apresentação de Nota Fiscal.

PAGAMENTO: A vista, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 22 de maio de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

_____
Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:B792EB0D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 62/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 10 (dez) Ar Condicionado Split 12000 Btus, Quente e Frio para atender as demandas do Hospital Municipal do Município de Altamira do Paraná.

VALOR MAXIMO: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: Imediato, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após apresentação da NAD (Nota de Autorização de Despesa).

PAGAMENTO: A vista, após entrega e apresentação da Nota Fiscal**.**

CONTRATADO: D. ALMEIDA – ME – CNPJ 19.957.666/0001-60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei. Aquisição de aparelhos de ar condicionado tem como principal prioridade em manter os leitos hospitalar climatizados do Hospital Municipal, sendo de vital importância no andamento das rotinas. Um sistema de climatização em ambiente hospitalar deve ser capaz de garantir a melhora na qualidade do ar, além de combater doenças de transmissão aérea, evitando o risco de infecções no local. Embora estejamos aparentemente protegidos em lugares fechados, na verdade estamos constantemente sujeitos as complicações causadas por um ar interno muitas vezes viciado, cuja circulação ocorre de maneira precária em virtude de um planejamento inadequado para a ventilação local. A aquisição desses equipamentos visa a atender a estimativa para climatização dos leitos hospitalares. Importante frisar ainda, que a aquisição dos condicionadores de ar foi discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. Outro fato que deve ser destacado é que os recursos utilizados para a presente aquisição são oriundos de sobra da economia de um processo de licitação ocorrido no ano passado para aquisição de móveis e equipamentos hospitalares, ou seja, a aplicação do recurso atende o que já havia sido pactuado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. Segue, ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação, junto ao processo segue o Termo de Referência, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da Empresa que apresentou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 22 de Maio de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:450B0E52

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 62/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 10 (dez) Ar Condicionado Split 12000 Btus, Quente e Frio para atender as demandas do Hospital Municipal do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Diretor do Hospital Municipal, Termo de Referência, além de outros documentos e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas pela Comissão de Licitação, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada **D. ALMEIDA – ME – CNPJ 19.957.666/0001-60**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 22 de Maio de 2019

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:F550F87E

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2019
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 62/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **D. DE ALMEIDA - ME, CNPJ: 19.957.666/0001-60**, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 59/2019 e Dispensa nº 33/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de 10 (dez) Ar Condicionado Split 12000 Btus, Quente e Frio para atender as demandas do Hospital Municipal do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
O presente contrato tem como valor global R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 22 de Maio de 2019

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:54084D13

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
COMUNICADO DE ABERTURA DE ENVELOPES
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 109/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ sob o n° 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, 180 - Centro, nesta cidade, TORNA PÚBLICO, que torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizara abertura de envelopes protocolados fora do prazo inicial, conforme item 5.3 do Edital.
A sessão pública ocorrera no dia 24 de Maio de 2019 as 15:00 horas, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse Edital, durante todo o período de 12 (doze) meses, após a sua publicação.
As dúvidas referentes ao presente Edital de Chamamento Público poderão ser esclarecidas junto a Comissão Permanente de Licitações do Município Altamira do Paraná no endereço constante no preâmbulo, pelo telefone (044) 3755-1142. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná, 22 de maio de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:971EFB5D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
COMUNICADO DE ABERTURA DE ENVELOPES
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 043/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ sob o n° 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, 180 - Centro, nesta cidade, TORNA PÚBLICO, que torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizara abertura de envelopes protocolados fora do prazo inicial, conforme item 5.3 do Edital.
A sessão pública ocorrera no dia 24 de Maio de 2019 as 15:30 horas, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse Edital, durante todo o período de 12 (doze) meses, após a sua publicação.
As dúvidas referentes ao presente Edital de Chamamento Público poderão ser esclarecidas junto a Comissão Permanente de Licitações do Município Altamira do Paraná no endereço constante no preâmbulo, pelo telefone (044) 3755-1142. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná, 22 de maio de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:BDCDE94D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0196/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0171/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **MARCO F. S. PEDRO – SERVIÇOS HOSPITALARES – LTDA – ME – CNPJ 22.265.333/0001-85**, neste ato representado pelo Sr. Marco Fabio Selicani Pedro, portador do RG 5.812.452-4 SSP/PR e CPF 015.327.969-94**,** doravante denominado **CONTRATADA,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato 196/2018, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRO – O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do Contrato, em 25% (vinte e cinco por cento), conforme o Art. 65 I, b, § 1º - Lei nº 8666/93, ao valor original do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.
Altamira do Paraná, 22 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

Contratado
MARCO F. S. PEDRO – SERVIÇOS HOSPITALARES – LTDA - ME

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:F42E29F1

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0197/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0171/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **MARCO F. S. PEDRO – SERVIÇOS HOSPITALARES – LTDA – ME – CNPJ 22.265.333/0001-85**, neste ato representado pelo Sr. Marco Fabio Selicani Pedro, portador do RG 5.812.452-4 SSP/PR e CPF 015.327.969-94**,** doravante denominado **CONTRATADA,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato 197/2018, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRO – O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do Contrato, em 25% (vinte e cinco por cento), conforme o Art. 65 I, b, § 1º - Lei nº 8666/93, ao valor original do Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 22 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

Contratado
MARCO F. S. PEDRO
Serviços Hospitalares – LTDA - ME

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:EAE16431

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 063/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: **APAE DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrita no CNPJ 08.043.056/0001-35.

OBJETO: Contratação de Estabelecimento de Saúde para atendimento de média complexidade em Reabilitação Intelectual, no Município de Altamira do Paraná, conforme Resolução Sesa nº 468/2018.

VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: Até o 10º (décimo) dia útil, ao mês subsequente ano dia da apresentação e após a emissão de recibo ou documento comprobatório.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
105.003.12.367.0013.2036 GESTÃO E ATIV OPER DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.70.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES

JUSTIFICATIVA: O procedimento ora iniciado, tem como objetivo regulamentar a Contratação da APAE de Altamira do Paraná, Entidade responsável pelo atendimento as pessoas portadoras de necessidades especiais, sendo que neste caso especifico, a entidade será responsável pelo atendimento ambulatorial de média complexidade em reabilitação intelectual. O aporte financeiro, no valor de até R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mensal, será feito pelo Governo do Estado, tendo sido regulamentado pela Resolução SESA nº 468/2018. Importante frisar ainda, que a APAE Altamira do Paraná, possui todas as certidões de regularidade fiscal, já sendo declarada de utilidade pública Municipal e Estadual, conforme as seguintes Leis: Lei Municipal 158/2006 e Lei Estadual 17.312/2012. Por fim, informo que o Estabelecimento está devidamente cadastrado no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, com número 9599703, além de possuir a aprovação do Conselho Municipal de Saúde (ata em anexo). As contratações dos profissionais que irão prestar os serviços é de responsabilidade da entidade e os valores obedecerão a tabela SIA/SUS – Procedimentos. Segue em anexo, cópia das resoluções, Termo de Referência, certidões, cópia do Estatuto da APAE, Leis de Declaração de Utilidade Pública, CNES e demais documentos para embasar o presente processo.

Altamira do Paraná, 21 de Maio de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:C09C8988

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 063/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 063/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 063/2019, Inexigibilidade de Licitação nº. 08/2019, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para Contratação de Estabelecimento de Saúde para atendimento de média complexidade em Reabilitação Intelectual, no Município de Altamira do Paraná, conforme Resolução Sesa nº 468/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0058.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes.

CONTRATADO: **APAE DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrita no CNPJ 08.043.056/0001-35.

VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Altamira do Paraná, 22 de Maio de 2019.

Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal
HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 063/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

OBJETO: Contratação de Estabelecimento de Saúde para atendimento de média complexidade em Reabilitação Intelectual, no Município de Altamira do Paraná, conforme Resolução Sesa nº 468/2018.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Assessor de Comunicação Social, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratado a pessoa jurídica, **APAE DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrita no CNPJ 08.043.056/0001-35.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do evento.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 22 de Maio de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:D38DB9A6

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 0135/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA CLINICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 109/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 0135/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA CLINICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA

Pelo presente instrumento, fica rescindido o contrato de Prestação de Serviços com a empresa CLINICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA, CNPJ 13.150.427/0001-18, tendo por fundamento o art. 78, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, cumulado com art. 79, II, da mesma lei.

Tendo em vista a conveniência ao município e a inexistência de prejuízo a empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável entre as partes.

Altamira do Paraná, 22 de Maio de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

CLINICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
CNPJ 13.150.427/0001-18

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:A31F6942

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0134/2018
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 109/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: CLINICA MÉDICA COELHO ÁVILA EIRELI, CNPJ 29.242.550/0001-07, neste ato representado pela Sra. Katiane Coelho Ávila, portadora do RG 12.421.482-3 e CPF 078.497.769-09.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO - Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica suprimido em 50% (cinquenta por cento) o Contrato em epigrafe, por acordo entre as partes, conforme o Art. 65, §2º, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.

Altamira do Paraná, 22 de Maio de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

CLINICA MÉDICA COELHO ÁVILA EIRELI
CNPJ 29.242.550/0001-07

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:EF408180

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0136/2018
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 109/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: M.R.BAULE – CLINICA MÉDICA LTDA - ME, CNPJ 28.110.155/0001-08, neste ato representado pela Sra. Maria Rita Baule, portadora do RG 11.000.773-6 e CPF 088.115.439-32.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO - Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica suprimido em 50% (cinquenta por cento) o Contrato em epigrafe, por acordo entre as partes, conforme o Art. 65, §2º, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.

Altamira do Paraná, 22 de Maio de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

M.R.BAULE – CLINICA MÉDICA LTDA – ME
CNPJ 28.110.155/0001-08

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:ABAAA6A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
BANCO DO BRASIL S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO PARA UTILIZAÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, PARA USO EM SAQUES E COMO MEIO DE PAGAMENTO NAS SUAS AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, COM DEMAIS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO DOCUMENTO APARTADO QUE ACOMPANHA AS CARACTERÍSTICAS DEFINIDAS PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OPERADORA DO SERVIÇO (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS), ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

DATA: 22 de Maio de 2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ARISTIDES SCHIOCHET JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E1043924

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, convida a toda população Andiraense a apreciar a Audiência Pública, a realizar-se pelo Município de Andirá/PR, sobre a Avaliação das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2019, que se realizará no dia 29 de maio de 2019, às 15:00 horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal "Dr. Álvaro de Andrade Margoto", situado a Rua Pernambuco nº. 240 – Centro.

Andirá, 22 de maio de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A4D88545

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.666 DE 22 DE MAIO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*BRUNA MURIELE ROMANO*		
Gestor:	*MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA*		
Contrato nº	*063/2019*	***Vigência:***	*22.05.2019 a 21.05.2020*
Modalidade:	*DISPENSA DE LICITAÇÃO*		
Nº licitação	*033/2019*		
Contratado:	*BANCO DO BRASIL S.A.*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO PARA UTILIZAÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, PARA USO EM SAQUES E COMO MEIO DE PAGAMENTO NAS SUAS AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, COM DEMAIS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO DOCUMENTO APARTADO QUE ACOMPANHA AS CARACTERÍSTICAS DEFINIDAS PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OPERADORA DO SERVIÇO (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS), ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:676C5470

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 11/2019 - PREGÃO 04/2019

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E LUCIANO LUCIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME.

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS DE TRATOR ESTEIRA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA DO SAMAE**.**

PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 59.075,00 (Cinquenta e nove mil e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 22 de Maio de 2019.

PREGÃO Nº: 04/2019.

ASSINATURAS:
GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor Presidente

JOÃO CARLOS DE MEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:C36372C6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 348 DE 22 DE MAIO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Portaria nº 336 de 07 de Maio de 2019, de nomeação de gestor e fiscal de contrato.
Considerando a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná- AMP, na Edição nº 1751 do dia 08 de Maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a partir do dia 22 de Maio de 2019, a Portaria nº 336 de 07 de Maio de 2019, que nomeou como fiscal de contrato **JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS** e gestor de contrato **THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 22 de Maio 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:7A8B6FE1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 349 DE 22 DE MAIO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**		
Fiscal Suplente/ Substituto:	**RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES**		
Gestor Titular:	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
Gestor Suplente/Substituto	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
CONTRATO:	**11/2019**	**Vigência:**	**22/05/2019 à 21/05/2020**
ID DO CONTRATO:	**28/2019**		
Modalidade:	**PREGÃO PRESENCIAL**		
Nº Licitação:	**04/2019**		
Contratado:	**LUCIANO LUCIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME**		
Objeto:	**EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS DE TRATOR ESTEIRA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA DO SAMAE.**		
Valor:	**R$ 59.075,00 (Cinquenta e nove mil e setenta e cinco reais)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2019.

Andirá, 22 de Maio de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:8D08DF3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 019/2019 – ID Nº 2327 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 045/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 027/2019 - HOMOLOGADO EM 20/05/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07.

OBJETO: Registro de Preços no fornecimento de Combustíveis para frota de veículos do município para o período de 12 (doze) meses, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

CONTRATADA: GASOL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., com registro no CNPJ/MF sob o nº 75.047.266/0002-70.

VALOR DA ATA:R$ 1.550.787,91 (Um milhão quinhentos e cinquenta mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá sua validade por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

DATA: 22/05/2019.
ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, E O SENHOR ANTÔNIO MANOEL PAVÊS BERNETT PELA CONTRATADA

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:FBCE1152

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019 ID 2328 - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 050/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 009/2019 - RATIFICAÇÃO EM 21/05/2019

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto Lei nº. 4.048, de 22 de janeiro de 1942, por meio da sua Unidade SENAI em Paranaguá, com endereço à Rua Presidente Washington Luiz, 1189- Bairro Porto dos Padres, Paranaguá/PR, Estado do Paraná, CEP 83.221-052, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.776.284/0007-96, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Gerente da Unidade, **Sr. ROBERTO SGROTT DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 791.930.489-04, residente e domiciliado em Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Cursos, SENAI Paraná, em atendimento a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, conforme art. 24 VIII, da Lei 8.666/93.⋯.

Dotação Orçamentária - 09.001.04.122.0003.2004.339039 – FONTE 1000

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **22/05/2019 até 22/08/2019**.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 22/05/2019.

Assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Representante Legal da Empresa contratada.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:0CD05F7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº PMA 031/2019 - ID Nº 2329 - REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 049/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 008/2019 - RATIFICAÇÃO: 21/05/2019

Objeto: Promoção do desenvolvimento socioeconômico e cultural da Comunidade Escolar e o seu meio no Município de Antonina, mediante o planejamento, a coordenação e a execução de projeto de musicalização infantil e capacitação dos professores do ensino básico e outras ações orientadas ao incremento do desenvolvimento educacional, tudo na conformidade dos termos e condições constantes do presente contrato aos quais, desde já, a CONTRATADA manifesta sua ampla e irrestrita anuência.

Da Justificativa

- Considerando a implantação de hora-atividade aos professores da rede municipal de ensino para contribuir na formação integral do individuo, por meio de reverência aos valores culturais, difusão do senso estético, promoção da sociabilidade e da expressividade.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68, através da Secretaria Municipal de Esportes.

Contratada: FILARMONICA ANTONINENSE, inscrito no CNPJ nº. 77.056.106/001-75, com sede na Rua Dr. Bruno, nº. 119, Centro, CEP 83.370-000, Cidade de Antonina - PR, representada neste ato pelo seu Presidente, Renan Gabriel Pinheiro Gonçalves, portador do RG nº 9.054.627-9 e CPF nº. 064.396.579-33.

Valor: Dá-se a este contrato, o valor de R$ 527.515,20 (quinhentos e vinte e sete mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos).

Período de vigência: O prazo de vigência e execução será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes conforme o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária:
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39 – Fonte 01000
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39 – Fonte 01103
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39 – Fonte 01104
06.002.12.361.0021.2117.3.3.90.39 – Fonte 01107
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.39 – Fonte 01103
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.39 – Fonte 01104
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.39 – Fonte 01107

Fundamento legal: Lei n.º 8.666/93, Art. 25, inciso III e suas alterações.

Data: 22/05/2019.

Assinaturas: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da Empresa Contratada.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:01181291

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 046/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 028/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Peças e Acessórios Automotivos originais ou genuínos e novos, para os veículos pertencentes a frota municipal e Funrebom, para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Anexo I do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. PMA 046/2019 e **Pregão Presencial Nº. PMA 028/2019**, atendendo o disposto no inciso V, art. 9º do Decreto 3.555/2000, e também, considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação, realizado pelo pregoeiro assim adjudicado em sessão, após certificar a inexistência de recurso e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto as proponentes abaixo citadas.

FORNECEDORES:

ITEM 6.
RODO SERVICE LTDA.
CNPJ Nº 00.688.075/0002-98
Valor: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

ITENS 13, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27.
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
CNPJ Nº 95.420.972/0001-41
Valor: R$ 144.800,00 (Cento e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

ITENS 5.
NAVEGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – EPP .
CNPJ Nº 09.201.523/0001-70
Valor: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

ITENS 3, 4, 9, 10, 11, 12,28.
KAPP COMERCIAL LTDA. – ME.
CNPJ Nº 08.699.477/0001-19
Valor: R$ 144.500,00 (Cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

ITENS 1, 2, 7,8.
AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. – EPP.
CNPJ 57.441.008/0001-00
VALOR: R$ 194.900,00 (Cento e noventa e quatro mil e novecentos reais).

ITENS 14, 15, 16, 17, 20,29.
AGBB COMERCIAL LTDA. – ME.
CNPJ 17.984.184/0001-74
VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Valor total do Pregão: R$ 630.200,00 (Seiscentos e trinta mil e duzentos reais).

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para assinar o Contrato nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Antonina, 22 de Maio de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:496A3468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 143/2019 - DESIGNA COORD CRAS

PORTARIA Nº 143/2.019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº198/2018 SEMAS,

Resolve:

Designar, a partir de 06/05/2019, **EDILANE MACHADO UTRABO**, CPF 707.304.669-49 **,** para COORDENAÇÃO do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 07 de Maio de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:11F3FDA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS MUNICÍPIO DE ASTORGA PREGÃO Nº 046/2018-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 017/2019 (REPUBLICADO POR ERRO)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA**, CNPJ/MF: 75.406.827/0001-07;
OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: 01 (um) Automóvel Sedan (modelo Ford Ka 1.5 Sedan) – lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
VALOR DO CONTRATO: R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.15.452.0017.2.075.4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) a partir de sua assinatura
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Sérgio Barros de Carvalho
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3697C598

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, à empresa abaixo:

1) BRUSTOLIN E BARROSO LTDA, CNPJ: 10.615.071/0001-52, sagrou-se vencedora dos lotes nºs 01 ao 11, totalizando o valor de R$ 1.580.000,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta mil reais), para efeito de registro de preços.

Astorga, 22 de maio de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7A0FDD61

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 065/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **AUTO ELÉTRICA CONTORNO SUL LTDA ME,** CNPJ/MF sob n. 81.666.026/0001-75;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no primeiro termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 585.200,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais), referentes ao período aditivado, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Edevaldo Donizete Charandi
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B87F822B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 066/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **L.M.J. AUTO MECÂNICA LTDA ME,** CNPJ/MF sob n. 00.207.957/0001-03;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no primeiro termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 116.500,00 (Cento e dezesseis mil e quinhentos reais), referentes ao período aditivado, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Luis Carlos Ferreira
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F3B82691

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 069/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **JEFERSON DA SILVA BORRACHARIA ME,** CNPJ/MF sob n. 13.168.107/0001-95;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no primeiro termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 148.883,00 (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais), referentes ao período aditivado, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Jeferson da Silva
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:84FF8BAA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 070/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **J.A.J. BAEZA TORNEARIA ME,** CNPJ/MF sob n. 13.612.920/0001-02;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no primeiro termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 210.150,00 (Duzentos e dez mil, cento e cinquenta reais), referentes ao período aditivado, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e José Antônio Januário Baeza

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E499EB31

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 073/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **BRUSTOLIN E BARROSO LTDA,** CNPJ/MF sob n. 10.615.071/0001-52;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no primeiro termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 309.249,60 (Trezentos e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), referentes ao período aditivado, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Amauri Brustolin
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:81915554

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 071/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **XAVIER DE PAIVA AUTOMOLAS LTDA ME,** CNPJ/MF sob n. 13.390.792/0001-08;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no primeiro termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 132.500,00 (Cento e trinta e dois mil e quinhentos reais), referentes ao período aditivado, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Leandro Xavier de Paiva
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:FD6FA2A3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 068/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **V. CAVALARO LOPES & CIA LTDA ME,** CNPJ/MF sob n. 11.142.447/0001-11;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no primeiro termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 104.980,00 (Cento e quatro mil, novecentos e oitenta reais), referentes ao período aditivado, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.

SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Valmir Cavalaro Lopes
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:82EB5D30

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 072/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **OSVALDO SANTANA INJEDIESEL,** CNPJ/MF sob n. 09.640.727/0001-08;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no primeiro termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 268.300,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e trezentos reais), referentes ao período aditivado, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Osvaldo Santana
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:1523A070

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 064/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **AUTO OFICINA DROZINO LTDA,** CNPJ/MF sob n. 75.352.021/0001-75;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no primeiro termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 277.400,00 (Duzentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais), referentes ao período aditivado, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Darci Drozino
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:57277266

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 074/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **CLÁUDIO F. DOS SANTOS RADIADORES ME,** CNPJ/MF sob n. 18.942.198/0001-98;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no primeiro termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 147.600,00 (Cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais), referentes ao período aditivado, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Cláudio Ferreira dos Santos
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:613260B9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a PIL nº003/2019, Processo Administrativo nº 047/2019 e homologo-a para contratação com a FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.256.57/0001-10, referente a inscrição do município de Astorga-PR, no torneio Regional Noroeste de Judô, que acontecerá no dia 26 de Maio de 2019, na cidade de Campo Mourão - PR.
O valor da contratação é de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.011.27.812.0015.2.070.3.3.90.39.00.00 nos termos do artigo 25, § I da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 22 de Maio de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A04EF6CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.976/2019

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA TRANSPORTE DE ATLETAS E EQUIPES QUE REPRESENTEM O MUNICÍPIO DE ASTORGA EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica instituído o PROGRAMA TRANSPORTE DE ATLETAS E EQUIPES que representem o Município de Astorga em competições esportivas.

Art. 2º - O PROGRAMA TRANSPORTE DE ATLETAS E EQUIPES será executado pelo Departamento de Esporte e Lazer, consistindo no pagamento de passagens para atletas e equipes que representem o Município de Astorga em competições esportivas.

Parágrafo único. Fica vedado o pagamento de reembolso de passagens.

Art. 3º - O pagamento de passagens deverá ser requerido pelo beneficiário, ou representante legal quando menor, mediante preenchimento de requerimento específico que estará disponível junto ao Departamento de Esporte e Lazer.

Art. 4º - Os atletas/equipes contemplados pelo Programa previsto nesta Lei obrigam-se a autorizar o uso gratuito da sua imagem pelo Departamento de Esporte e Lazer do Município de Astorga.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações próprias previstas no orçamento vigente, ficando limitadas à disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 6º - A concessão do benefício não gera qualquer vínculo entre os atletas/equipes e a administração pública municipal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:09FF5BA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.977/2019

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO LIBERDADE DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (LGBT) DO ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO LIBERDADE DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (LGBT) DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 26.970.382/0001-70, estabelecida neste Município de Astorga.

Art. 2º - Ficam atribuídos à **ASSOCIAÇÃO LIBERDADE DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (LGBT) DO ESTADO DO PARANÁ** os efeitos da Lei Municipal nº 1.845/2006, por se enquadrar nos requisitos de que trata o § 1º, do artigo 1º da referida Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:04FA020D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.978/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL ÀS PESSOAS COM FIBROMIALGIA, REUMATISMO E DEMAIS DOENÇAS QUE DIFICULTAM A MOBILIDADE NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas localizadas no Município de Astorga obrigadas a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia, reumatismo e demais doenças que dificultam a mobilidade.

Art. 2º - As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas deverão incluir as pessoas com fibromialgia nas filas de atendimento preferencial já destinadas aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

Art. 3º - A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão expedido, gratuitamente, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:69D27A4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 023/2019

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- Fundo Nacional de Assistência Social - GBF	R$ 4.492,40	17/05/2019
- Fundo de Participação dos Municípios	R$ 164.144,81	20/05/2019
- Fundo de Participação dos Municípios	R$ 20.572,47	20/05/2019
- INCRA-ITR	R$ 82,92	20/05/2019
- FUNDEB 60%	R$ 61.803,54	21/05/2019

Astorga, 22 de Maio de 2019.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:30F717BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 504/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e *Considerando o disposto no inciso XI, do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, c/c artigo 34, do Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016,*

R E S O L V E

Art. 1º - CONSTITUIR **Comissão de Monitoramento e Avaliação,** órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, vinculadas as atividades do Posto de Atendimento do SEBRAE, em cumprimento ao Termo de Compromisso nº 59/09, de 03/09/2009 e suas posteriores alterações, nomeando as servidoras municipais:
Presidente: SILVANA APARECIDA DE ALMEIDA SERIGIOLI, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.496.281-1 - SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 338.374.668-25;
Secretária: MARIA EDNA AZANHA, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.273.578-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 752.685.079-15;
Membro: NELSON HATSUO SONOHARA, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 1.155.894-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 104.976.878-79.
Art. 2º - Ficam revogadas as Portarias nº 611/2018, de 24/07/2018 e 303/2019, de 26/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F1D2935C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
Considerando o disposto no inciso VI, do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, c/c inciso IV, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a servidora **JANAINA RIPOLI DUARTE PAVAN**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.025.157-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 026.482.739-21, **GESTOR** das parcerias celebradas por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, vinculadas as atividades do Posto de Atendimento do SEBRAE, em cumprimento ao Termo de Compromisso nº 59/09, de 03/09/2009 e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 610/2018, de 24/07/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:17A19CC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 506/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Ata de Registro de Preços sob nº 025/2018, lavrada em 07/12/2018, Licitação modalidade Pregão Presencial sob nº 039/2018, celebrada entre o Município de Astorga e a empresa NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP;
Considerando as notas de Autorização de Despesa sob nos 1183/2019 e 1254/2019, Empenhos 1179/2019 e 1249/2019, respectivamente;
Considerando o Comunicado Interno expedido pelo Assessor de Informática do Município de Astorga, em 29/04/2019, informando que alusiva empresa entregou os itens 17210, 17211, 17212, 17213, 28348, 28349, 28350 e 28351 em desacordo ao Edital, haja vista que deveriam ser originais da marca HP;
Considerando a Notificação Administrativa expedida em 02/05/2019, e,
Considerando, finalmente, o previsto no artigo 87 da Lei 8.666/93 e na Cláusula 10ª da Ata de Registro de Preços sob nº 025/2018,

R E S O L V E

Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade, nomeando os Servidores **SANDRO RENATO SPAGNOL**, **BRUNA MALTA** e **MÉRCIA NUNES MONTEIRO**, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de Processo

Administrativo, que deverá iniciar os trabalhos no prazo de 03 (três) dias e concluí-los em 60 (sessenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dia do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3326BD6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1056/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1056/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **GABRIELA MUCKENBERGER SADDI**, matrícula 4146-1, médica veterinária, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 22 de maio de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8C9698D2

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 18/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 18/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 18/2019, PARA A Aquisição de produtos de padaria e confeitaria, NO DIA 04/06/2019 ÀS 14h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F97CACA9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 162/2019

PORTARIA Nº. 162/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 4146/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **TAISE MATIAS DE FARIA**, portadora do RG nº 77964940, registrada na matrícula n° 44921, do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 15.05.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:124476B4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 163/2019

PORTARIA Nº. 163/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 4171/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **THAISES FAGUNDES**, portadora do RG nº 73370728, registrada na matrícula n° 45041, do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 14.05.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:37703EB0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 164/2019

PORTARIA Nº. 164/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 4317/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **BRUNA GAMA IVACHUR**, portadora do RG nº 95735673, registrada na matrícula n° 46875, do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 21.05.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9E37BAFE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 152/2019

PORTARIA N°. 152/2019
(Republicado por incorreção)

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 4016/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **JOANA FRANCINI AGUIAR DOS SANTOS,** Auxiliar Educacional, Matrícula 4318-1, portadora da Cédula de Identidade 12.478.432-8, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Art. 2º. - Tendo sido identificado falha de digitação, faz-se necessário a seguinte inclusão: 15 de maio de 2019 onde se lia apenas Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.
Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 09 de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B4B6D641

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 155/2019

PORTARIA N°. 155/2019
(Republicada por incorreção)

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 4035/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **ANGELA TEIXEIRA LIMA,** Engenheira Civil, Matrícula 4345-1, portadora da Cédula de Identidade 10.336.664-0, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Tendo sido identificado falha de digitação, faz-se necessário a seguinte inclusão: 15 de maio de 2019 onde se lia apenas Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.
Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 12 de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:096352AB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 153/2019

PORTARIA N°. 153/2019
(Republicada por incorreção)

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 4017/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **JULIANA WOICIK FIGEL,** Educadora, Matrícula 4322-1, portadora da Cédula de Identidade 12.551.574-6, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Tendo sido identificado falha de digitação, faz-se necessário a seguinte inclusão: 15 de maio de 2019 onde se lia apenas Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.
Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 09 de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:629DC40B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 154/2019

PORTARIA N°. 154/2019
(Republicada por incorreção)

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 4018/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **ROSICLEIA APARECIDA FONTANA DA SILVA,** Auxiliar Educacional, Matrícula 4317-1, portadora da Cédula de Identidade 5.802.960-2, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Tendo sido identificado falha de digitação, faz-se necessário a seguinte inclusão: 15 de maio de 2019 onde se lia apenas Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.
Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 09 de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:64B99C2C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 151/2019

PORTARIA N°. 151/2019
(Republicada por incorreção)

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 4015/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **ADRIANI APARECIDA GARRETT BERTELLI,** Professora, Matrícula 4316-1, portadora da

Cédula de Identidade 77075615, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Tendo sido identificado falha de digitação, faz-se necessário a seguinte inclusão: 15 de maio de 2019 onde se lia apenas Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.
Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 09 de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3CE072C4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 150/2019

PORTARIA N°. 150/2019
(Republicada por incorreção)

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 4020/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **SHIRLEI NUNES BARRETO DE OLIVEIRA,** Educadora, Matrícula 4323-1, portadora da Cédula de Identidade 91518473, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Tendo sido identificado falha de digitação, faz-se necessário a seguinte inclusão: 15 de maio de 2019 onde se lia apenas Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.
Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 09 de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C129BD12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.64/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE 3.435,78M² EM PEDRAS BASÁLTICA IRREGULAR (PEDRAS POLIÉDRICAS) NO BAIRRO VILA NOVA, CONTRATO DE REPASSE Nº. 802469/2014 – PROCESSO Nº. 2613.1018218-82/2014 - MINISTÉRIO DAS CIDADES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS. decorrente de Tomada de Preços n° 3/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a J. C. SANCHES E CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 10.572.449/0001-88. aditivam o contrato com término 22/05/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:9E4FCCC8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.37/2018, objetivando a CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÃO DE EXAMES E COLETA. decorrente de Inexigibilidade n° 6/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a AMADO E PEGORARO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 80.376.809/0001-51. aditivam o contrato com término 10/09/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:583C823F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.103/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PROJETO DE ESPORTESNO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS.. decorrente de Tomada de Preços n° 3/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ALEXANDRO DA SILVA LISBOA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 09.353.010/0001-85. aditivam o contrato com término 22/05/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:DC63CDA2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.103/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PROJETO DE ESPORTESNO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS.. decorrente de Tomada de Preços n° 3/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ALEXANDRO DA SILVA LISBOA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 09.353.010/0001-85. aditivam o contrato na importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:94BB9609

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.102/2018, objetivando a IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, EM PLENO ATENDIMENTO DA PORTARIA 511, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, PUBLICADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2009, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS INTEGRADO, INCLUINDO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, FERRAMENTAS DE SOFTWARE CUSTOMIZADAS E BASE DE DADOS GEOGRÁFICOS ATUALIZADA.. decorrente de Pregão n° 46/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 18.236.979/0001-67. aditivam o contrato com término 31/12/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:F2F41898

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.47/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO. decorrente de Pregão n° 39/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a VIACAO GARCIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 78.586.674/0001-07. aditivam o contrato com término 22/05/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:C2D2930E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.47/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO. decorrente de Pregão n° 39/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a VIACAO GARCIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 78.586.674/0001-07. aditivam o contrato na importância de R$ 299.640,00 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:95BE6B5E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.68/2017, objetivando a IMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PUBLICAS URBANAS DE BARBOSA FERRAZ/ PR.
PROCESSO Nº 1028326-96/2015.. decorrente de Tomada de Preços n° 1/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a F. G. DONATTI EMPREENDIMENTOS-ME inscrita no CNPJ sob nº. 06.197.906/0001-24. aditivam o contrato com término 22/05/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:88CA7C21

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.49/2018, objetivando a CREDENCIAMENTO DE CLINICAS/ PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS E SEÇÃO DE EQUOTERAPIA.. decorrente de Inexigibilidade n° 7/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CLINICAMEDICA VITAL SAUDE LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 26.951.501/0001-47. aditivam o contrato com término 22/05/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:620B0F06

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.49/2018, objetivando a CREDENCIAMENTO DE CLINICAS/ PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS E SEÇÃO DE EQUOTERAPIA.. decorrente de Inexigibilidade n° 7/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CLINICAMEDICA VITAL SAUDE LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 26.951.501/0001-47. aditivam o contrato na importância de R$ 140.250,00 (cento e quarenta mil, duzentos e cinquenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:DBCBA9A7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.50/2018, objetivando a CREDENCIAMENTO DE CLINICAS/ PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS E SEÇÃO DE EQUOTERAPIA.. decorrente de Inexigibilidade n°

7/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a MELINA VALERA GASPAROTO portador do CPF sob nº. 005.877.516-14. aditivam o contrato com término 22/05/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:A9472A2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2019.

1.0. DO OBJETO

1.1.Continuidade da Obra de Construção da Escola de 06 Salas - Projeto FNDE.

1.1.1 Valor estimado para execução de R$ 648.013,76 (Seiscentos Quarenta e Oito Mil, Treze Reais e Setenta e Seis Centavos).

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 14/06/2019, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o inicio da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor global.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 17/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência.

Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email pmbj@uol.com.br

Paço Municipal José G. Pereira, em 21/05/2019.

PEDRO LUIZ BRANCO
Presidente da CPL - Portaria 101/2019

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C5E55382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 145/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA A R DE CARVALHO - PAVIMENTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.869.842/0001-87.
Prazo: De acordo com o Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Cláusula quarta do contrato: prazo de execução, do início do serviços e prorrogação, mediante justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos pela Administração Municipal, fica prorrogado o prazo por mais 60 (sessenta) dias.
Data da Assinatura: 21/05/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E8EE50AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 146/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA A R DE CARVALHO - PAVIMENTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.869.842/0001-87.
Prazo: De acordo com o Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Cláusula quarta do contrato: prazo de execução, do início do serviços e prorrogação, mediante justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos pela Administração Municipal, fica prorrogado o prazo por mais 60 (sessenta) dias.
Data da Assinatura: 21/05/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E159C5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 145/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA A R DE CARVALHO - PAVIMENTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.869.842/0001-87.
Prazo: De acordo com o Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Cláusula quinta do contrato: da vigência, mediante justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos pela Administração Municipal, fica prorrogado o prazo por mais 120 (cento e vinte) dias.
Data da Assinatura: 21/05/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1DD40387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 146/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA A R DE CARVALHO - PAVIMENTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.869.842/0001-87.
Prazo: De acordo com o Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Cláusula quinta do contrato: da vigência, mediante justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos pela Administração Municipal, fica prorrogado o prazo por mais 120 (cento e vinte) dias.
Data da Assinatura: 21/05/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:89AFD63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019.

1.0. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE TACÓGRAFO, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PROTEÇÃO, PLACAS DE VEÍCULOS, RECARGAS E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES), conforme especificações contidas no anexo I, do edital.

1.1.1O valor total máximo da licitação é de R$. 85.823,56 (Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Cinqüenta e Seis Centavos).

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 07/06/2019, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o inicio da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor por itens.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 16/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência.

Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email pmbj@uol.com.br

Paço Municipal José G. Pereira, em 22/05/2019.

PEDRO LUIZ BRANCO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DFDC99BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019.

1.0. DO OBJETO
1.1. Serviços de Oficinas de Músicas, Artesanato, Pintura, Bordado, Decopagem em MDF, Biscuit, Patchwork, Material de Reciclagem etc. Recreação do Lazer, Atividades Esportivas, Sociais e Cooperativas e Atividades Físicas como Agente de Inclusão Social, Psicomotricidade Relacional para atuar nos fatores Psico-Afetivos Relacionais, trabalhar o Lúdico.

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
2.1. A data da abertura dos envelopes (Proposta e Habilitação) será no dia 10/06/2019, às 10:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até as 10:00 horas do dia 10/06/2019, quando se dará inicio á abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
3.1. Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de menor valor por itens.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL
4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 04/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email *pmbj@uol.com.br*

Paço Municipal José G. Pereira, em 21/04/2019.

NATHAN LEONARDO G. ZANATTA
Pregoeiro
Portaria 04/2019

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:20F02DE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2018 ADITIVO N.° 002/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **DANIELE DONER ALVES 09248796966**, sito a R ANTONIO HUMBERTO BENVENUTTI, 114, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 29.695.859/0001-44, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 6/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 5/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado em 25% o objeto do contrato n.º 014/2018, que visa a Prestação de serviço de orientação pedagógica, monitor de arte, artesanato, música/dança e atividades recreativas nos Centros de Atividades a Criança e Adolescentes do Clube do Formiguinha, Amiguinhos e Abelhinha. Conforme meta LDO 80 passando a carga horária para 37,5 horas semanais e valor mensal para R$ 1.312,50 (um mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65, Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 O presente aditivo de objeto ao contrato inicial justifica-se tendo em vista a solicitação realizada através do ofício n.º 038/2019 da

Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, em virtude da necessidade de aumentar o número de turmas devido ao grande número de participantes nas atividades desenvolvidas pelo programa.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Maio de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

DANIELE DONER ALVES 09248796966
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:896BEB6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2017 ADITIVO N.° 002/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **GOTCHA PUBLICIDADE LTDA.**, sito a R DO ROSARIO, 1220, APT 013, cidade de Ponta Grossa - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 01.402.554/0001-88, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 44/2016 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.° 6/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 073/2017, a partir de seu vencimento, até **19/05/2020**, cujo objeto é a Prestação de serviços de 01 (uma) agência de publicidade para estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas, produção.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 19 de Maio de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

GOTCHA PUBLICIDADE LTDA.
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:4E5BF55A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 60/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 60/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SALA 01 - CEP: 85601275 - BAIRRO: INDUSTRIAL– Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ n.º 06.194.440/0001-03

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 48.219,44 (Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3900	06.001.10.301.0601.2085	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4090	06.001.10.301.0601.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4100	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4310	06.001.10.301.0601.2089	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4420	06.001.10.301.0601.2093	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 20/05/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ALEXANDRE DA ROSA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:C5DC73AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 56/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 56/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA GETULIO VARGAS, 2067 - CEP: 85010280 - BAIRRO: CENTRO– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 84.949.668/0001-70

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 46.407,36 (Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3900	06.001.10.301.0601.2085	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4090	06.001.10.301.0601.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4100	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4310	06.001.10.301.0601.2089	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4420	06.001.10.301.0601.2093	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 17/05/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDSON LUIZ PRIMAK***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:5A312FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 5/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 5/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**.

CONTRATADO: ROVILSON GOMES PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA DALZOTTO, 674 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 32.171.114/0001-90

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COSTRUÇÃO E ELÉTRICO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.945,00 (Um Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
100	01.001.17.512.1701.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
160	01.001.17.512.1701.2001	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 14/05/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ROVILSON GOMES PEREIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:1317BDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 59/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 59/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA FREI CANECA, 2350 SALA 02 - CEP: 85012000 - BAIRRO: CENTRO– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 09.254.808/0001-70

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.568,89 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3900	06.001.10.301.0601.2085	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4090	06.001.10.301.0601.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4100	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4310	06.001.10.301.0601.2089	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4420	06.001.10.301.0601.2093	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 20/05/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***WALDEMAR GETESKI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:6FD17AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 58/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 58/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: Altermed Material Medico Hospitalar, pessoa jurídica de direito privado, sita Rua Boa Esperança, 2320 - CEP: 89163554 - BAIRRO: Fundo Canoas– Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ n.º 00.802.002/0001-02

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 5.178,46 (Cinco Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3900	06.001.10.301.0601.2085	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4090	06.001.10.301.0601.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4100	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4310	06.001.10.301.0601.2089	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4420	06.001.10.301.0601.2093	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 20/05/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***FELIPE GONÇALVES HILLESHEIM***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:02653822

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 02/2019 - PMBVSR

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019 – PMBVSR.

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar no **dia 25 de Junho de 2019 às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal em Boa Ventura de São Roque – Paraná, Brasil. Licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Técnica e Preço, para a **CONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE OU FACULDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR, PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS PÚBLICOS,** a pedido da secretaria de administração deste município.
Tipo de licitação: (Técnica e Preço);
Entrega das propostas e documentações: dia 25 de junho de 2019 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição a partir do dia 24 de maio de 2019. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 22 de maio de 2019.

JOSEMAR CESAR MIRANDA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 153/2019

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:DCBC2A2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR Nº 02/2019

REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR Nº 02/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOA VISTA DA APARECIDA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 232/19 de 03/04/2019, torna público o a realização do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela Resolução nº 06/2019 de 24 de abril de 2019, do CMDCA local, e a **REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, devido a alteração do Artigo 132 da lei nº8.069 de 13/07/1990 ficando alterado para a LEI Nº 13.824 DE 09 DE MAIO DE 2019.**

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA
1.1 O Processo de Escolha dos membros para o Conselho Tutelar é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), alterado pela Lei Nº 13.824 de 09 de maio de 2019, Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 232/2019.e Resolução 06/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista da Aparecida, de 24 de abril de 2019, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público.
1.2 Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 06 de outubro de 2019, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de10 de janeiro de 2020;
1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020 a 2023, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:
2. DO CONSELHO TUTELAR
2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, ~~(, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes)~~ ficando na seguinte redação de acordo com a Lei nº13.824 de 09/05/2019, Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população

local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.
2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. Único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 232/2019;
2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Boa Vista da Aparecida visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes no colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;
2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 46, da Lei Municipal nº 232/2019, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;
II - Ter reconhecida idoneidade moral, comprovada por certidão de antecedentes criminais, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná.
III - Residir no município, no mínimo há 01 (um) ano e comprovar domicílio eleitoral;
IV - Estar no gozo de seus direitos políticos comprovado através do último comprovante de votação ou de certidão de quitação eleitoral emitida pela internet;
V - Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;
VI - Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar.
VII - Possuir conhecimentos em Informática, apresentar diploma com conteúdo programado (excel,word,internet,windous,power point) de aprendizado.
VIII - Possuir conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990;
IX - Ter reconhecida experiência na área de defesa ou atendimento aos diretos da criança e do adolescente, comprovada por meio de declarações, certidões, atestados e outros documentos que comprovam a experiência;
X- O candidato devera estar apto no município e rodovias nacionais, para dirigir veículos de categoria B, Possuir Carteira Nacional de Habilitação em vigência.
XI- 02 (duas) fotos 3x4, atual e colorida;
XII – Copia da Identidade e do CPF.
Parágrafo único. O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ou servidor municipal, ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.
§1º Os conhecimentos básicos sobre Estatuto da Criança e do Adolescente serão avaliados através de prova objetiva.
§2º A comprovação da idoneidade moral será feita mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes para fins criminais.
§3º Ter reconhecida experiência na área de defesa ou atendimento aos diretos da criança e do adolescente, comprovada por meio de declarações, certidões, atestados e outros documentos que comprova a experiência;.
3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.
3.3. No ato da inscrição somente poderá ser realizada pela próprio candidato ou através de um procurador com procuração registrada em cartório exclusivamente para estes fins.
3.4. As inscrições são gratuitas.

4.DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 38 da Lei Municipal nº 232/2019 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão.
"Art. 34 - O Conselho Tutelar estará aberto ao público das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 hs , sem prejuízo do atendimento ininterrupto a população.
Parágrafo Único: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve definir a forma de fiscalização do cumprimento do horário de funcionamento do Conselho Tutelar e da jornada de trabalho de seus membros"
4.2. O valor do vencimento é de R$ 1.416,81 (Hum mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), podendo haver alterações de acordo com legislação vigente.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art. 140, da lei nº 8.069/90, art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA .
5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 5 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.
5.4. É também impedido de se inscrever no processo de Escolha o membro do Conselho Tutelar que:
a) ~~Tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2016;~~ fica a seguinte redação de acordo com a LEI 13.824 DE 09/05/2019, Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.
b) ~~Tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e me~~io. Fica a seguinte redação de acordo com a LEI 13.824 DE 09/05/2019, Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;
6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c)Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i)Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:
7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o Cronograma em anexo ao presente Edital (ANEXO);
7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b)Relação de candidatos inscritos;
c)Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Realização da Prova objetiva
f) Dias e locais de votação;
g) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
h) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações;
i) Termo de posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
8.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se á pela inscrição por meio de formulário específico, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas nesse Edital;
8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Boa Vista da Aparecida, situada à Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, nº 1190, nesta cidade das 08:00 h às 11:00 h e das 13:30 h às 16:30 h, entre os dias 02 de maio de 2019 a 23 de maio de 2019.
8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Carteira de identidade e CPF;
Ter reconhecida idoneidade moral, comprovada por certidão de antecedentes criminais.
Residir no município, no mínimo há 01 (um) ano e comprovar domicílio eleitoral;
Estar no gozo de seus direitos políticos comprovado através do último comprovante de votação ou de certidão de quitação eleitoral emitida pela internet;
Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;
Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar.
Possuir conhecimentos em Informática, apresentar diploma com conteúdo programado (excel,word,internet,windous,power point) de aprendizado.
Possuir conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990;
Ter reconhecida experiência na área de defesa ou atendimento aos diretos da criança e do adolescente, comprovada por meio de declarações, certidões, atestados e outros documentos que comprovam a experiência;
O candidato devera estar apto no município e rodovias nacionais, para dirigir veículos de categoria **B,** Possuir Carteira Nacional de Habilitação em vigência.
02 (duas) fotos 3x4, atual e colorida;

8.4. Quando da inscrição, cada candidato receberá um número para identificação e divulgação;
8.5. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data limite para inscrição de candidaturas, previstas nesse Edital;
8.6. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;
8.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
8.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato
8.9. A prova de conhecimento sobre os direitos da criança e do adolescente formulada pela Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA, será de caráter eliminatório, a qual terá 20 questões objetivas, e acontecerá no dia 14 de julho de 2019, com início às 08:00 h e término às 11:00 h, na Escola Municipal Boa Vista situado à avenida Tancredo Neves, Centro, onde o candidato deve se fazer presente 15 minutos antes do início da prova;
8.10. A prova será analisada e corrigida pela Comissão Especial Eleitoral, designada pelo CMDCA, onde o candidato deverá ter no mínimo 50 % de acerto;

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 10 (dez) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subseqüente publicação da relação dos candidatos inscritos;
9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 10 (dez) dias após a publicação referida no item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS
10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação da relação dos candidatos inscritos. Em petição devidamente fundamentada;
10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação começando, a partir de então, a correr o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa;
10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha;
10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ter dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;
10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao ministério Público;
10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para a apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
11.1 Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
11.2 É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação de relação definitiva dos candidatos habilitados, em data prevista no Anexo deste Edital;
11.4. A Propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
11.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas, etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
11.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
11.8. Cabe a Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
11.9. É vedada a propaganda ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio, ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
11.10. É dever do candidato se portar com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
11.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
11.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR;
12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Boa Vista da Aparecida realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08 h às 17 h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012 do CONANDA;
12.2. A votação ocorrerá através de urnas cedidas pela justiça eleitoral local;
12.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
12.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
12.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
12.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
12.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
12.10. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa da votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
12.11. Efetuada a apuração, serão consideradas eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
12.12 Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, receber, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
13.2 É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a “boca de urna” e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação no dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores durante e/ou depois da campanha inclusive no dia da votação terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborarem;
13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

15. DA CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS
15.1 Será requisito para investidura do cargo a capacitação inicial a qual será realizada no período entre **04/11/2019 a 22/11/2019** com carga horária mínima de 20 horas, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

16. DA POSSE:
16.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no art. 139 §2º, da Lei nº 8.069/90;
16.2. Além dos 05 (cinco) candidatos, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná http://www.diariomunicipal.com.br, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores, na Sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;
17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8069/90 e na Lei Municipal nº 232/2019;
17.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos Membros do conselho Tutelar;
17.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
17.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um)

representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
17.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
17.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Boa Vista da Aparecida – PR, 24 de abril de 2019

VANIA REGINA DA CRUZ RAMOS
Presidente do CMDCA

ANEXO

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR Nº 02/2019

REPUBLICAÇÃO do Edital: 22 de maio de 2019;
2-REPUBLICAÇÃO da comissão Eleitoral e comissão de prova 23/05/2019.
3- Inscrições na Secretaria de Assistência Social com a Secretaria Executiva do CMDCA, Roseli Klauss, das 08:00 h as 11:00 h e das 13:00 h as 16:30 h do dia 02/05/2019 ao dia 31/05/2019;
4- Análise dos Requerimentos de inscrições de 02/06/2019 a 12/06/2019;
5- Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: 13/06/2019;
6- Encaminhamento da relação dos inscritos e a sua documentação para conhecimento do Ministério Publico.
7- Prazo para recurso de 13/06/2019 a 19/06/2019
8- Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral de 24/06/2019 a 28/06/2019
9- Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 01/07/2019;
10- Abertura de prazo para recurso à plenária do CMDCA: 02/07/2019 a 08/07/2019
11- Julgamento dos recursos pelo CMDCA: 09/07/2019
12- Publicação dos inscritos aptos a realizar a prova objetiva: 10/07/2019
13- Prova objetiva sobre o ECA: 14/07/2019, horário:08:00h as 11:00h, local: Escola Boa Vista, endereço: Avenida Tancredo Neves,
14- Correção da prova sobre o ECA: 15/07/2019 a 19/07/2019;
15- Prazo para recurso sobre a Prova do ECA: 22/07/2019 a 26/07/2019;
16- Análise do recurso sobre a Prova do ECA: 29/07/2019 a 30/07/2019
17- Resultado da prova do ECA: 31/07/2019;
18- Divulgação da lista definitiva dos candidatos, em ordem alfabética e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos: 12/08/2019;
19- Prazo para campanha: 12/08/2019 a 04/10/2019;
20- Convocação dos mesários e escrutinadores: 16/09/2019
21- Dia da votação: 06/10/2019;
22- Divulgação do resultado da votação: 07/10/2019;
23- Prazo para impugnação do resultado da eleição de 08/10/2019 a 13/10/2019;
24- Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 14/10/2019 a 18/10/2019;
25- Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 21/10/2019;
26- Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra o resultado da eleição: de 22/10/2019 a 28/10/2019;
27- Publicação do resultado do julgamento dos recursos: 29/10/2019;
28- Proclamação do resultado final da eleição: 30/10/2019;
29 – Período de Capacitação para os novos conselheiros titulares e suplentes: 04/11/2019 a 22/11/2019;
30- Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2020.

Boa Vista da Aparecida – PR, 22 de maio de 2019

VANIA REGINA DA CRUZ RAMOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:EEBC92C2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 137 DE 2019

DECRETO Nº 137/19
Data 22/05/19

Súmula. Concede o pagamento de gratificação de exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva GTIDE aos motoristas de caminhão, operador de máquinas rodoviárias e operador de escavadeira hidráulica, lotado na Divisão de Divisão de Serviços Rodoviários, a servidores públicos do município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 234/19 DE 03/04/19.
D E C R E T A.
Art. 1º. Fica concedido o pagamento de gratificação de exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva GTIDE aos motoristas de caminhão, operador de máquinas rodoviárias e operador de escavadeira hidráulica, lotado na Divisão de Divisão de Serviços Rodoviários, a servidores públicos do município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, como abaixo especificamos:

NOME	CARGO	MATRICULA	%
Antônio Jorge Paz	Operador de Máquinas Rodoviárias	11560-6	22%
Clemir Antônio da Silva	Operador de Máquinas Rodoviárias	11793-5	23%
Cleonir dos Santos	Operador de Máquinas Rodoviárias	117840-7	25%
Edemar José Cuhn	Operador de Máquinas Rodoviárias	11750-1	23%
Jose Altair Ribeiro de Almeida	Operador de Máquinas Rodoviárias	1113-4	20%
Rodrigo Esmojinski	Operador de Máquinas Rodoviárias	08	25%
Gemersão Luiz Viganó	Operador de Escavadeira Hidráulica	053	14%

NOME	CARGO	MATRICULA	%
Luis Carlos Pastro	Motorista de Caminhão	117873-3	27%
Odair Berti	Motorista	11762-5	26%
Valdir Rossoni	Motorista de Caminhão	117448-7	26%
Valdir Zatta	Motorista de Caminhão	060	29%
João Maria Ribeiro de Almeida	Motorista de Caminhão	062	29%

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 22 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:FD2CB82A

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.
CNPJ: 78.673.183/0001-01

CONTRATADA: PATRICK A FELIPE.
CNPJ: 05.112.961/0001-01

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de um SERVIDOR TORRE WINDOWS SERVER 2012 STANDARD,

SC-T1200 QUAD XEON 1220V3 3.1GHZ 32GB UDIMM 1 TB 2012 STANDARD, PROCESSADOR: Intel Xeon E3-1220V3 Quad Core 3.1 GHZ – Cache: 8MB – Haswell – MEMÓRIA: 4x8GB – DDR3-1600MHz UDIMM ECC – CHIPSET Intel C222 Express PCH – VÍDEO: Video Onboard – AST2400 – REDE: 1 x Intel i127LM (10/100/1000 Mbit – FONTE: Fixa. 1X400W – 80 Plus – GARANTIA 1 ano, que a CONTRATADA se declara em condições de entregar o bem em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo DISPENSA LICITAÇÃO 01/2019.

VALOR DO CONTRATO GLOBAL: R$ 13.876,00 (treze mil oitocentos e setenta e seis reais).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2019.

CESAR LUIZ DE BONA
Presidente 2019/2020

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:327FDE3C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h (nove horas) do dia 11 de junho de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito a Av. Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, nesta cidade, licitação na modalidade de leilão dos seguintes bens móveis:

01 (um) caminhão Ford/F 14000 HD, 1997/1998, Placa AHS-5223 Renavan 0069.142888-3 Chassi 9BFXTNSZ1VDB13754, cor Branca, Patrimônio 4561, Frota 69.....R$ 15.000,00;
01(uma) Retroescavadeira B95 NEW HOLLAND, Patrimônio 8728.....R$ 20.000,00;
01 Caminhão Ford/F 14000 HD Ano/Modelo 1994/1994, cor Vermelha, Diesel, Renavan 54.360035-1, Placa MCD 6075, Patrimônio 4538.....R$ 12.000,00;
01(um) Trator MasseyFergusson 265, 2008 Série 98LU06001F6000333, Cor Vermelho, Patrimônio 8721 Frota 80.....R$ 15.000,00;
01 (um) Veículo VW/Gol 1.0, 2012/2012, Placa AVI 2830, Renavan 0046.366691-7, Chassi 9BWAA05UXCP174401, Cor Branco, Patrimônio 6323, Frota 81.....R$ 7.000,00;
01 (um) Veículo VW/Kombi 2011/2012, Placa AUF-4065, Renavan 0033.677328-5 Chassi 9BWMF07X3CP006430, Cor Branca, Patrimônio 8725, Frota 38.....R$ 12.000,00;
01(um) caminhão Pipa (sem pipa) Mercedes Bens L 1113 Ano/Modelo 1979/1979, Diesel, Cor Verde, Renavan 51.795361-7, Placa ARM 1069, Patrimônio 4558.....R$ 12.000,00;
01 Distribuidor de adubo orgânico marca Jumil modelo JMCD7300TTD SÉRIE 0000188 cor Vermelha, Patrimônio nº 4576.....R$ 2.000,00;
01(um) Distribuidor de Adubo e Calcário Marca Matão, modelo DCO 5500/80, Série 011009, Patrimônio 5861.....R$ 1.000,00;
01 (uma) Colhedora de Foragem Custom, 930CIIC/10, Marca Cremasco, Patrimônio 5866.....R$ 600,00;
01(uma) Colhedora de Foragem Custom 930CIIC/10, Marca Cremasco, Patrimônio 5865.....R$ 3.000,00;
Sucata de 01 carreta agrícola de 01 (um) eixo, nº 01.....R$ 1.200,00;
Sucata de 01 carreta agrícola de 02 (dois) eixos rodas nº 02.....R$ 2.000,00;
Sucata de 01 carreta agrícola de 02 (dois) eixos nº 03.....R$ 2.000,00;
Sucata de 01 carreta de coleta de lixo de 02 (dois) eixos.....R$ 500,00;
01 (uma) roçadeira no estado em que se encontra.....R$ 1.200,00;
01(um) distribuidor de ureia, no estado em que se encontra.....R$ 300,00;
01 (uma) Máquina para fabricação de blocos de concreto, patrimônio nº 4562.....R$ 3.000, 00.

Os valores mínimos para lance serão os constantes de cada item acima.

O edital bem como os documentos, estão a disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8300.

Boa Vista da Aparecida, em 22 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:49CB4393

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, Decreto nº 9.412/2018, a favor da empresa: **ITACIR DE MARTINI E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.830.453/0001-94, com sede na Rua Abana, s/n, Centro, Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, que tem por objeto a **aquisição de um armário em MDF com as seguintes dimensões: 4,10x3,39x43cm, interno branco, com 16 portas carvalho latino, rodapé de madeira revestido com pedra, puxadores de alumínio, conforme projeto realizado, para a Divisão de Contabilidade do Município**, no valor de **R$ 5.680,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta reais).**

Boa Vista da Aparecida-PR, 22 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E4B1A564

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 023/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão n° 023/2019.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN NOVA (ZERO KM) PARA PRIMEIRO EMPLACAMENTO, COM 14 (QUATORZE) LUGARES, SENDO 12 (DOZE) BANCOS RECLINÁVEIS + 02 (DOIS) LUGARES PARA CADEIRANTES, COM ACESSIBILIDADE COM ELEVADOR NA PORTA LATERAL, PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 77.396.810/0001-33

Valor Total do Fornecedor: 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:	FIAT - DUCATO MAXIMULTI	1	R$ 196.500,00	R$ 196.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais).

Boa Vista da Aparecida, 22 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A6AD522C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 279/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 279/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: VISTA INTERPRISES PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME.

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade, prestados por agência de propaganda.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VALOR DO CONTRATO ADITADO: R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Boa Vista da Aparecida, 22 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:44D77147

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 112 2019

PORTARIA nº 112/2019
Data: 22/05/2019

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 15 (quinze) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Valdinéia Lima Bremel	118009-6	Cozinheira	20/05/2019 a 03/06/2019	2016/2017

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 22 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A62AD9CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 698/2019

Decreta luto oficial no âmbito do Município de Bom Jesus do Sul e dá outras providências.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** de 03 (três) dias no âmbito do Município de Bom Jesus do Sul por conta do falecimento do Prestador de Serviços **Dr. LUIZ FERNANDO SERAFINI DOS SANTOS**, ocorrido no dia 22 de maio de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 22 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E33144A4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 78/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
OBJETO: aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 20/05/2019 à 20/12/2019.
VALOR: **R$ 10.003,91 (dez mil, três reais e noventa e um centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 23/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:133ADC6A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 31-2019

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com trator de pneus 4x4 com no mínimo 105 CV.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 07/06/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 07/06/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 22 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:05E93049

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 76/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**
OBJETO: aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 20/05/2019 à 20/12/2019.
VALOR: **R$ 185,34 (cento e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 23/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EE502080

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 79/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 20/05/2019 à 20/12/2019.
VALOR: **R$ 10.775,00 (dez mil e setecentos e setenta e cinco reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 23/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FC3B1C85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E EMPRESA CLÍNICA SAINT ALPHAIS FISIOTERAPIA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLINICA SAINT ALPHAIS FISIOTERAPIA - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Pedro Sincero dos Reis, 24, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.049.114/0001-82, neste ato representada por seu sua representante legal, senhora NAYLA FRANCHINI MARTINS, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 9.600.819-8 e inscrito no CPF, sob nº 080.531.089-46, doravante denominada CONTRATADA, firmam este **TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL,** ao contrato supracitado**,** nos termos que seguem:

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM FISIOTERAPIA, conforme documentação levada a efeito pela INEXIGIBILIDADE N° 007/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2018. .

Cláusula Segunda: Este termo de Distrato ocorre por solicitação da CONTRATADA, conforme considerações e justificativas constantes no pedido, datado de 14 de maio de 2019, razão pela qual fica acordado entre as partes a rescisão amigável, sem ônus e sem imposição de penalidades ao **DISTRATANTE.**

Cláusula Terceira: A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, que será publicado no órgão oficial, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da CONTRATANTE**.**

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Bom Sucesso, 15 de maio de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR	***CLINICA SAINT ALPHAIS FISIOTERAPIA - EIRELI***
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

Testemunhas:

CPF:	CPF:

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:AFFEFB64

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 106

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-106/2019.
DATA: 22 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Antonio Carlos Nogueira, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, lotado no Departamento Municipal de Saúde de Bem Estar Social, matrícula nº- 200794, 30 (trinta) dias de Férias, relativo ao período aquisitivo de 15/03/17 a 15/03/18, devendo retornar suas atividades normais em 02/06/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de Maio de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:C3AA5C9F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 107

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-107/2019.
DATA: 22 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Dalila Brun Coelho, ocupante do cargo Lavadeira, lotado no Departamento Municipal de Educação, matrícula nº- 200082, 30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, previsto no Art. 109, inciso 4, da Lei nº 1345/12, devendo retornar suas atividades normais em 20/06/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/05/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de Maio de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:D8099D7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.701, DE 22 DE MAIO DE 2019

Anula a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2019.

Nilson Antonio Feversani, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 1º e 3 º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,
Considerando o princípio da autotutela inerente à Administração Pública e a necessidade de reformulação do Termo de Referência, com a adequada descrição do objeto do referido Pregão nº 003/2019;
Considerando a necessidade de inserir no edital, exigências supervenientes dos licitantes;
Considerando que a repetição do certame não causa prejuízo ao erário,
DECRETA:
Art. 1º. Anulo a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2019 e todos os demais atos administrativos decorrentes da mesma, pelas razões já expendidas.
Art. 2º. Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93**.**
Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:67A2DCD2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 37/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019
REGISTRO DE PREÇOS 26/2019
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial nº **37/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **Registro de Preços para futuras aquisições de mudas de árvores, plantas ornamentais, flores e demais materiais para manutenção arborização e jardinagem urbana,** conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do presente edital. Sessão de recebimento de abertura das propostas será no **dia 05/06/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, ou solicitar através do e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 22 de maio de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:CA3F96F6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 38/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 38/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado **ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE KIT ENXOVAL e KIT HIGIENE PARA BEBÊS**, a fim de atender as gestantes carentes ou que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária, conforme preconiza a Lei 1.091 de 12 de março de 2014, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 06/06/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo também ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 22 de maio de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:1D0E9EC6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 39/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial nº 39/2019, do tipo **MENOR PREÇO**, destinado a **aquisição de um Aquisição de um veículo automotor zero km, tipo camionete SUV, ano/modelo 2019/2019.** Data de recebimento e abertura das propostas dia **07/06/2019, às 09h01m**, na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Candido Merlo, nº 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal, pelo site: www.bssul.pr.gov.br ou solicitar pelos e-mails: pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 22 de maio de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira.

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:7CD26170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2019

SÚMULA: DESIGNA FUNCIONÁRIO/EFETIVO A CHEFE DA COORDENAÇÃO TÉCNICA DO INCRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público Sr. FLAVIANO REZENDE COSTA, portador do Rg. 3.264.304-3 e CPF. 431.954.409-97, como Chefe da Coordenação Técnica do INCRA deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 21 dias do mês de Maio de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:553F7E7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N°03 - 2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019
PROCESSO Nº 04/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Telefone Fixo Comutado para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cafeara – PR.

EMPRESA VENCEDORA: OI S.A., CNPJ nº 76.535.764/0321-85, no valor de R$2.000,00 (dois mil reais).

TOTAL: R$2.000,00 (dois mil reais).

Cafeara – PR, 22 de maio de 2019.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:2C74D245

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 054/2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à Servidora EDITH GARCIA BORALLI, ocupante do cargo de PROFESSOR, matrícula nº 89, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 4.943.755-2 SSP-PR. e do CPF nº 815.381.119-34, residente e domiciliada na cidade de Cafeara, Estado do Paraná, JORNADA SUPLEMENTAR DE 20 HORAS, para exercer o cargo de Professor na Escola Municipal de Cafeara no período de 23 de maio de 2019 a 12 de junho de 2019, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 53, ambos da Lei Municipal nº 243/2005, a fim de suprir a vacância gerada pela concessão de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Mônica Servelin de Paula, matrícula nº 434.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE– SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 22 de maio de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B4BC1517

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 055/2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir do dia 23 de maio de 2019, o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, convocado(a)s pelo Edital nº 007/2019, de 17/05/2019, aprovado(a)s e classificado(a)s no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017, em nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei.

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO – FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
- GEIZY DO CARMO GUASTALA

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR., 22 de maio de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:16F2C73A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 302/2019-DRH

PORTARIA N.º 302/2019-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 21/05/2019 REGIANE DE LIMA CABRAL BONELLI, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA PARA SUBDIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA,** Símbolo CC-8 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CEB70B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 303/2019-DRH

PORTARIA N.º 303/2019-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 21/05/2019 ZAIRA DENIZE FORTUNATO DE ALMEIDA, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS,** Símbolo CC-4 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6652E246

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 304/2019-DRH

PORTARIA N.º 304/2019-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 21/05/2019 JOSÉ VILSON CARDOSO, para ocupar o Cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL,** Símbolo CC-4 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B71B5A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 305/2019-DRH

PORTARIA N.º 305/2019-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 21/05/2019 NELSON JOSÉ DO NASCIMENTO, para ocupar o Cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL,** Símbolo CC-4 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5361A83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 306/2019-DRH

PORTARIA N. º 306/2019-DRH

SÚMULA: Revoga Licença de servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a partir de 01/05/2019 a portaria nº 367/2017-DRH, que concedeu licença ao servidor **CARLOS NUNES,** matricula 007520-1 para exercer suas funções no **SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA - SISMUCAF**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7DBD986E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 307/2019-DRH

PORTARIA N. º 307/2019-DRH

SÚMULA: Revoga Licença de servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a partir de 01/05/2019 a portaria nº 366/2017-DRH, que concedeu licença ao servidor **MARLETE FELLIZZETTI JAWARSKI,** matricula 007749-1 para exercer suas funções no **SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA - SISMUCAF**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9C44EBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 114/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 114/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "c", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Osmar Ferreira, portador do R.G. nº 6.604.089-5 - SSP/PR, ½ (meia) diária, correspondente a 01 (uma) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Campo Mourão - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 16 (dezesseis) de maio de 2019.
Horário de saída: 06h00min.

Motivo: * Internamento de paciente na Comunidade Terapêutica Redenção.

Data do retorno: 16 (dezesseis) de maio de 2019.
Horário do retorno: 14h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 21 DE MAIO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:184DCE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 115/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 115/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Osnir Luiz Correa, portador do R.G. nº 3.205.688-1 - SSP/PR, ½ (meia) diária, correspondente a 3,5 (três virgula cinco) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Maringá - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 17 (dezessete) de maio de 2019.
Horário de saída: 08h00min.
Motivo:
* Levar familiares para visitar pessoa internada em clínica psiquiátrica de recuperação.

Data do retorno: 17 (dezessete) de maio de 2019.
Horário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 21 DE MAIO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DF2EDF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 116/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 116/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "c", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Osnir Luiz Correa, portador do R.G. nº 3.205.688-1 - SSP/PR, ½ (meia) diária, correspondente a 01 (uma) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Campo Mourão - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 19 (dezenove) de maio de 2019.
Horário de saída: 06h30min.

Motivo:
* Levar paciente para se apresentar na chácara de recuperação para dependentes químicos (mensalmente).

Data do retorno: 19 (dezenove) de maio de 2019.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 21 DE MAIO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FADD1976

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 309/2019-DRH

PORTARIA Nº 309/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a servidora **MARLENE PIANEZZER,** matricula 007166-1, ocupante do Cargo efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:93F85430

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 060/2019

ATA Nº 060/2019

Aos vinte dias de maio de dois mil e dezenove (20/05/2019), às 08:00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, Processo de Licitação nº044/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 026/2019, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos e módulos nutricionais, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Cafelândia, conforme especificação completa do Termo de Referência e no anexo I do presente Edital. Quanto ao prazo recursal, cedido conforme Ata nº 056/2018 do dia 13/05/2019, certificamos que o mesmo precluiu no dia 17/05/2019. Tendo em vista, a não apresentação de recurso pelas empresas credenciadas, e diante da regularidade da propostas e habilitações apresentadas pelas licitantes, o pregoeiro **ADJUDICA** os vencedores conforme relatórios anexo ao processo e encaminhará o processo ao Departamento Jurídico e em seguida ao Chefe do Executivo para suas manifestações legais e homologação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 08h15min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

ADRIANO EFFTING
Membro

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:CCA80448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019 PREGÃO Nº 034/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 065/2019
Pregão nº 034/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 71/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Tintas.

Fornecedor: MANORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA-EPP
CNPJ: 07.889.115/0001-28
Valor total do Fornecedor: R$ 58.520,00 (Cinquenta e oito mil quinhentos e vinte reais).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	280	Lata	Tinta demarcação viária a base de solvente de diversas cores. Lata de 18 litros	R$209,00	R$58.520,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$58.520,00 (Cinquenta e oito mil quinhentos e vinte reais).

Califórnia, 22 de Maio de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:15858909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 07 de junho de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Aquisição de Materiais Elétricos para Escola Sueli Bisconcini. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na

sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 22 de maio de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6E6A8E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 070/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 070/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°071/2018 de 15 de março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 11 de junho de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 22 de maio de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EC45BF9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 034/2019

Extrato do contrato n° 034/2019
Processo Licitatório nº 027/2019
Pregão Eletrônico nº 016/2019

OBJETO: Aquisição de veículos automotores (carro e van adaptada), para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 26/02/2019, às 09h00min, tendo um valor total de R$ R$ 43.703,33 (quarenta e três mil setecentos e três reais e trinta e três centavos).
FORNECEDOR: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ: 03.093.776/0001-91
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ R$ 43.703,33 (quarenta e três mil setecentos e três reais e trinta e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 22/05/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F09A998D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25 inc III, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 007/2019, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Realização de Rodeio no Município de Califórnia.

Califórnia, 22 de Maio de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3A022363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 066/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Realização de Rodeio no Município de Califórnia.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo INEXIGIBILIDADE n° 007/2019, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Realização de Rodeio no Município de Califórnia, nas formas consignadas que seguem:

PROPONENTE	CNPJ	TOTAL DO PROPONENTE
M.B. NACIONAL PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI-EPP	09.129.881/0001-10	R$ 20.000,00

Valor Total Homologado - R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 066/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019, que estará arquivado no Departamento de Licitações e Contratos, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 22 de Maio de 2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E0DF317D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

Extrato processo Licitatório Nº 066/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Realização de Rodeio no Município de Califórnia.
RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição.
VALORES: O valor a ser realizado foi adquirido através do orçamento com a empresa, sendo que a mesma apresentou um valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a seguir:
PROPONENTE: M.B. NACIONAL PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI-EPP
CNPJ: 09.129.881/0001-10

RUA: Goiás, 969- Apto 41
CEP: 86.010-465 – Londrina-PR
R$ 20.000,00(Vinte mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei nº 8.666/93 - Artigo 25, inciso III
DATA: 22/05/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:360D39B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 068/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 068/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 13 de Junho 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Mão de Obra para Corte de Madeira Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45minmin e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 22 de Maio de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:40261FCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 20/2019-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **77.578.524/0001-99**, vencedora do **lote 01**, com valor de **R$ 139.780,00** (cento e trinta e nove mil setecentos e oitenta reais) e a empresa **LEONARDO A VERZA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **07.460.912/0002-76**, do **lote 02**, com valor de **R$ 227.700,00** (duzentos e vinte e sete mil e setecentos reais) e do **lote 03**, com valor de **R$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais), totalizando **R$ 256.700,00** (duzentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais).

Campina do Simão - PR, vinte e dois dias de maio de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:7475F913

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 26/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS LOTES/ITENS ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **05 DE JUNHO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 22 de maio de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:7ACB9805

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 27/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019-PMCS

OS LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **06 DE JUNHO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2019-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, CONFORME CONVÊNIO Nº 852786/2017, CONVÊNIO QUE**

ENTRE SI CELEBRAM UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO/PR PARA A "IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – PADRÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO/PR".

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 22 de maio de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D4ABEEBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA APAE

ESCOLA REVIVER – EI EF, E EJA DE ED BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE

Ata 01/19
Ata da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina do Simão APAE, para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva de acordo com art.26, § único do Estatuto, conforme edital de convocação publicado no jornal AMP ao dia 16 de Abril de 2019, por ato do Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Campina do Simão, Sr.(a) Ieda Maria Santos Ramos, realizada em vinte e um de maio de 2019, na Av: José Iastrenski, s/nº, bairro centro, na Cidade de Campina do Simão PR. A Assembleia Geral Ordinária iniciada às 17:00 horas em primeira convocação. Presentes as pessoas que assinam a lista de presenças que fará parte integrante desta Ata. Feita a abertura e acolhida passou-se a ordem do dia:
1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2018.
Após apresentado as Atividades que foram encerradas em 31 de dezembro de 2018 foram aprovadas por unanimidade de todos os presentes.
2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2018, mediante parecer do Conselho Fiscal.
Os Demonstrativos Contábeis foram aprovados pelo Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e Associados presentes.
Nada mais havendo a contar, eu 1a Diretor (a) Secretario (a), lavro a presente Ata que vai assinada por mim **Jungles Aurélio Marcondes** e pela Presidente **Ieda Maria Santos Ramos**.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:2223CFD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DIVULGADAS EM 31/12/2018 e 31/12/2017 (Valores em R$ 1,00)

NE 01 - CONTEXTO OPERACIONAL
A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina do Simão** ou, abreviadamente, **APAE de Campina do Simão**, fundada em Assembléia realizada em 15 de fevereiro de 2007. É uma associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tendo sede e foro na Rua José Iastrenski, s/nº, centro, neste Município de Campina do Simão, Estado de Paraná. Entre alguns dos objetivos da Entidade, destacam-se:
a) promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
b) coordenar e executar na sua área de jurisdição os objetivos, programas e a política da Federação das APAEs do Estado e da Federação Nacional das APAEs, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;
c) atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, em consonância com a política adotada pela Federação Nacional e pela Federação das APAEs do Estado, coordenando e fiscalizando sua execução;
d) articular junto aos poderes públicos municipais e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência e com outras entidades no município, que defendam a causa da pessoa com deficiência em qualquer de seus aspectos;
NE 02 - ELABORAÇÃO EAPRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis e Financeiras da Entidade foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404/1976 e a Resolução CFC nº 877/2000, que aprovou a NBC T 10.19. Estando de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às entidades, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009 e a Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TG 07 e ITG 2002.
NE 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS UTILIZADAS PARA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:
As principais práticas adotadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Contábeis foram:
3.1) Determinação do resultado:
O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios e a moeda funcional adotada é o Real.
3.1.1) As Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2018 foram apresentadas com a informação dos saldos do Período Contábil anterior para fins de comparabilidade.
3.2) Instrumentos Financeiros Básicos:
As disponibilidades, aplicações financeiras, obrigações com fornecedores e outras obrigações a pagar, foram reconhecidas pelo seu valor atualizado, conforme as disposições legais ou contratuais previstas.
3.3) Ativos circulantes e realizável a longo prazo:
As disponibilidades da Entidade encontram-se lançadas na conta caixa e bancos.
3.4) Ativo Imobilizado:
As contas classificadas no Ativo Não-Circulante Imobilizado foram reconhecidas pelo seu Custo Histórico, deduzido da respectiva Depreciação Acumulada. Os encargos de depreciação foram calculados pelo Método Linear, mediante a aplicação de taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998) que levam em conta o prazo de vida útil econômica dos bens.
A Resolução CFC 1.418 de 2012, item 20, requer que seja realizada análise para medição da recuperabilidade dos itens integrantes do Imobilizado e sempre que houver indício de perda, reconhecer essa irrecuperabilidade no resultado. A Entidade avaliou os itens do Imobilizado e não identificou perdas a serem registradas por valor realizável menor do que o valor contábil.
3.4.1) Bens Recebidos em Comodato: Terreno Urbano medindo 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) contendo prédio de alvenaria medindo 106,67m² (cento e seis metros e sessenta e sete centímetros quadrados), recebidos através de Cessão de Uso da Prefeitura Municipal de Campina do Simão na data de 26 de agosto de 2014 por tempo indeterminado, através da Lei Municipal n° 473 e Decreto n° 413/2014. Tendo como avaliação pelo próprio Órgão cedente o valor aproximado de R$ 140.000,00.
3.5) Passivo Circulante:
3.5.1) Até 31/12/2018 a Entidade recebeu R$ 99.399,22 (noventa e nove mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos) de

subvenção governamental por meio do Convênio SEED do Estado do Paraná. Desse valor a Entidade aplicou em suas atividades o montante de R$ 77.716,96 (setenta e sete mil setecentos e dezesseis reias e noventa e seis centavos), ficando um saldo para aplicar no próximo exercício no valor de R$ 21.682,26 (vinte e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos).

3.5.2) Subvenções não governamentais a realizar: Subvenções Não Governamentais finalizadas com o encerramento dos projetos APAE DE CARA NOVA. Projeto n° 619/2017 e REPASSE FEAPAES/PR FATURA SOLIDARIA.

NE 04 - PATRIMÔNIO SOCIAL:

O Patrimônio Social da Entidade em 31/12/2018 perfaz o valor de R$ 10.807,43 (dez mil oitocentos e sete reais e quarenta e três centavos). Para o referido exercício, a Entidade apresentou um déficit no valor de R$ 7.709,55 (sete mil setecentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Esse valor é composto basicamente pela depreciação do período onde somou o valor de R$ 6.963,33 (seis mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

NE 05 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS:

A Entidade, a exemplo das demais entidades que operam no país, está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Presidência da Associação revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a provisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados. No período não foi reconhecida nenhuma contingência passiva relevante.

NE 06 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS:

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da Entidade, em 31 de dezembro de 2018, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

NE 07 - ISENÇÃO DE INSS PATRONAL:

Isenção no ano de 2018 de INSS PATRONAL no valor de R$ 15.200,77 conforme certificado de Isenção CEBAS sob n° 71000.0022559/2018-76 emitido pelo MDS em 29/06/2018 e Publicado no D. O. U no dia 11/06/2018 pagina n° 065.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:2C5185B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO ADITIVO CONTRATO 53/2018

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018-PMCS
CONTRATO 53/2018

QUINTO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO, CONFORME CONVENIO Nº 829783/2016 - MINISTERIO DAS CIDADES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: RODRIGO DE SOUZA BRUNETTI SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **24.806.330/0001-37**, com sede administrativa na Rua Ponta Grossa, 985, Bonsucesso, Cep: 85.045-130 Guarapuava - PR, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Rodrigo de Souza Brunetti**.

VIGÊNCIA: 09 DE SETEMBRO DE 2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 DE AGOSTO DE 2019.
DATA ASSINATURA: 07 DE MAIO DE 2019.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:2D592B39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 8/2019-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 8/2019,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO, PARA PERICIA MEDICA E NA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, CONTROLE MEDICO E SAÚDE OCUPACIONAL ENTRE OUTROS"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **O. A. BITTENCOURT**, inscrita no CNPJ n.º **08.873.509/0001-50** vencedora, com valor global de **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais).

Campina do Simão - PR, vinte e dois dias de maio de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:FC37CD72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 50/2019

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019-PMCS
CONTRATO 50/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO, PARA PERICIA MEDICA E NA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, CONTROLE MEDICO E SAÚDE OCUPACIONAL ENTRE OUTROS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**
CONTRATADA: O. A. BITTENCOURT, inscrita no CNPJ n.º **08.873.509/0001-50**, situada a Rua Dr. João Gonçalves Padilha, Sala Comercial, centro, CEP: 85.200-000 Pitanga - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Otacilio Alessandro Bittencourt.**

VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
VIGÊNCIA: 21 DE MAIO DE 2020.
DATA ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2019.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:CE34896C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 51 DE 22 DE MAIO DE 2019.

Portaria Nº. 51 de 22 de maio de 2019.

Súmula: Designa Comissão para analisar a Documentação para Progressão de Vencimentos dos Servidores Publico Municipal.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Análise da Documentação para Progressão de Vencimentos, nos termos do que dispõem os Art. 30 e 31 da Lei nº 191 de 14/12/2005, a qual será composta pelos seguintes membros:

Antonio Marcio Mayer CPF: 022.664.339-54
Mayra Lilian Krutsch CPF: 089.259.349-06
Francisco Rogerio T. Aguiar CPF: 022.550.919-92

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 22 de Maio de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:660BB01F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 52 DE 22 DE MAIO DE 2019.

Portaria Nº. 52, de 22 de Maio de 2019.

Súmula: Exonera servidor nomeado para exercer o cargo de Assessor Administrativo III e da providencias**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **João Maria Vestemberg** portador do **CPF: 285.834.189-34**, nomeado para o cargo em comissão de Assessor Administrativo III, símbolo CC8.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando a portaria nº 41 de 03 de Setembro de 2018.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 22 de Maio de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:4DE381FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 53 DE 22 DE MAIO DE 2019.

Portaria Nº 53, de 22 de Maio de 2019.

Súmula: Nomeia Eliton Burati dos Santos, para cargo em comissão de Assessor Administrativo II**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Eliton Burati dos Santos,** portador do CPF/MF nº **011.206.889-90,** para o cargo de Assessor Administrativo II, símbolo CC7, no termos da Lei 191 de 14/12/2005 e suas alterações..

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 22 de Maio de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:4AFB49D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N°60/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510 de 21 de Novembro de 2017 e o Decreto N° 1.074, de 03 de dezembro de 2018, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, **AUTORIZA** à **concessão de 3,5 (três e meia) diárias** para o Vereador **AMARILDO ALEGRO BANDEIRA - MATRICULA n° 228,** conforme abaixo discriminado:
I Número de Diárias: 3,5 (três e meia).
II Valor da Diária: R$533,40 (Quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
III Valor total da Diária: R$1.866,90 (Um mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).
IV Destino: Florianópolis - SC
V Objetivo da Viagem: Participação no Curso: "A Gestão Administrativa e Financeira em Órgãos Públicos – Elaboração e Votação da LDO", que será ministrado pela CEAM – Centro de Estudos da Administração Municipal LTDA.
VI Período da Viagem: 21 a 24 de maio de 2019.
VII Observação: O transporte será realizado por meio próprio.

Campina Grande do Sul, 20 de maio de 2019.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:EF328B2A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N°61/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510 de 21 de Novembro de 2017 e o Decreto N° 1.074, de 03 de dezembro de 2018, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, **AUTORIZA** à **concessão de 3,5 (três e meia) diárias** para o Vereador **GERALDO DE SOUZA - MATRICULA n° 236,** conforme abaixo discriminado:
I Número de Diária: 3,5 (três e meia).
II Valor da Diária: R$533,40 (Quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
III Valor total da Diária: R$1.866,90 (Um mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).
IV Destino: Florianópolis - SC
V Objetivo da Viagem: Participação no Curso: "A Gestão Administrativa e Financeira em Órgãos Públicos – Elaboração e Votação da LDO", que será ministrado pela CEAM – Centro de Estudos da Administração Municipal LTDA.
VI Período da Viagem: 21 a 24 de maio de 2019.
VII Observação: O transporte será realizado por meio próprio.

Campina Grande do Sul, 20 de maio de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:BE9FEFAA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N°62/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510 de 21 de Novembro de 2017 e o Decreto N° 1.074, de 03 de dezembro de 2018, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, **AUTORIZA** à **concessão de 3,5 (três e meia) diárias** para o Assessor Parlamentar **DONIVAL PEREIRA DOS SANTOS - MATRICULA n° 281,** conforme abaixo discriminado:
I Número de Diárias: 3,5 (três e meia).
II Valor da Diária: R$533,40 (Quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
III Valor total da Diária: R$1.866,90 (Um mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).
IV Destino: Florianópolis - SC
V Objetivo da Viagem: Participação no Curso: "A Gestão Administrativa e Financeira em Órgãos Públicos – Elaboração e Votação da LDO", que será ministrado pela CEAM – Centro de Estudos da Administração Municipal LTDA.
VI Período da Viagem: 21 a 24 de maio de 2019.
VII Observação: O transporte será realizado por meio próprio.

Campina Grande do Sul, 20 de maio de 2019.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:875CB7F6

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N°63/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510 de 21 de Novembro de 2017e o Decreto N° 1.074, de 03 de dezembro de 2018, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, **AUTORIZA** à **concessão de 3,5 (três e meia) diárias** para o Assessor Parlamentar **André Henrique de Moura Vidolin - Matrícula 279,** conforme abaixo discriminado:
I Número de Diárias: 3,5 (três e meia).
II Valor da Diária: R$533,40 (Quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
III Valor total da Diária: R$1.866,90 (Um mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).
IV Destino: Florianópolis - SC
V Objetivo da Viagem: Participação no Curso: "A Gestão Administrativa e Financeira em Órgãos Públicos – Elaboração e Votação da LDO", que será ministrado pela CEAM – Centro de Estudos da Administração Municipal LTDA.
VI Período da Viagem: 21 a 24 de maio de 2019.
VII Observação: O transporte será realizado por meio próprio.

Campina Grande do Sul, 20 de maio de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:8A235BD7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 13/2019

Objeto: Pagamento de 04 (quatro) inscrições sendo para os Vereadores Geraldo de Souza e Amarildo Alegro Bandeira, e para os Assessores Donival Pereira dos Santos e André Henrique de Moura Vidolin, os quais participarão do Curso: "A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA EM ÓRGÃOS PÚBLICOS – ELABORAÇÃO E VOTAÇÃO DA LDO", que será realizado pela CEAM – Centro de Estudos da Administração Municipal LTDA, na cidade de Florianópolis - SC, entre os dias 21 a 24 de maio de 2019.**Fundamento Legal:** Art.25, II da Lei 8666/93. **Data da Inexigibilidade**: 17/05/2019 **Autorização:** EUGENIO JOSE ZANONA - Presidente. **Valor:** R$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). **P.J. Contratada:** CEAM – CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA **CNPJ: 23.539.278/0001-37.**

Campina Grande do Sul 17 de maio de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:EB9E99B7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL-PR

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, em consonância ao Art. 21 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e em atenção aos Art. 9º e § 4º da Lei Complementar nº 101 de 2000. Torna público e **CONVIDA** a todos os **cidadãos do Município de Campina Grande do Sul**, a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de **Prestação de Contas** do Poder Legislativo do **1º Quadrimestre de 2019**, o qual será realizado em sessão específica no **dia 28 de maio de 2019 às 13h30min**, no Plenário da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, onde serão apresentados informações e resultados pertinentes a Gestão, Execução e Cumprimento das Metas Fiscais.

Campina Grande do Sul, 21 de maio de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:45033E6A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.166/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS DE ESPALDAR MÉDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 145/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a PAULO RAFAEL MARTINS COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 31.187.168/0001-81. Constitui o objeto do presente termo aditivo a RESCISÃO do contrato nº 166/2018, com fundamento no art. 79, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 17 de maio de 2019.

NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:56E54908

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 008/2019-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

MARILENE APARECIDA HORNICK Secretária Municipal de Educação do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, a seguinte servidora municipal:
Santina Alves Ribeiro
Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido referente ao mês de maio/junho de 2019, com jornada máxima de 30 horas.
Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, é realizada nos atendimentos aos alunos no período da entrada e saída das aulas, ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 17 de maio de 2019.

MARILENE APARECIDA HORNICK
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:04213048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 007/2019-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

MARILENE APARECIDA HORNICK Secretária Municipal de Educação do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, referente aos dias 15/05 à 15/06 aos seguintes servidores municipais:
EDER GOETZ
LANIA BOLINELLI MARTINS
JOSE EVARISTO FRANCISCO ALVES
ELISEU DA ROSA GOMES
CELSO FERREIRA RAMIRES.
MARTINHO RODOLFO HORNICK.
MARCOS ANTONIO QUEGE.
VALTENCIR XAVIER DA SILVA.
RENACIR CUBAS
SAMUEL CUSTODIO DE OLIVEIRA
MARCIO MOREIRA
Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprindo referente a 15 de maio à 15 de junho de 2019, com jornada máxima até 60 horas.
Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, do primeiro motorista realizará a linha do ônibus levando os estudantes do Colégio Agrícola e SESI em Rio Negro PR, no período matutino e vespertino ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 4º - A realização de serviço extraordinário, dos demais motoristas realizarão a linha do ônibus levando os estudantes do Colégio Estadual Victor Bussmann que atendem alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Cursos Técnicos, no período noturno ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 5º O Motorista Renacir Cubas cumpri sua função como motorista da linha do ônibus placa BWY8720 da localidade do Buriti onde ganha insalubridade conforme PPRA – 516.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 17 de maio de 2019.

MARILENE APARECIDA HORNICK
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:94D8DAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 05/2019-SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

EDVALDO DIAS DOS SANTOS, Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, aos seguintes servidores municipais:

ADEMIR JOSE CARDOSO jornada máxima de 60 horas
EDSON CAVALHEIRO jornada máxima de 60 horas
VALDEVINO CAIA jornada máxima de 60 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido dentro do mês de junho de 2019.

Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, caminhão limpa fossa, manutenção de estradas e serviços agrícolas.

Campo do Tenente – PR, 21 de maio de 2019

EDVALDO DIAS DOS SANTOS
Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6FCFA493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 080/2019

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Of. 829/2019, protocolo nº 765/2019, procedência Secretaria Municipal de Saúde;

D E C R E T A
Art. 1° Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde, conforme segue:

I – SEGUIMENTO DOS USUÁRIOS:
Associação dos moradores da localidade de Serrinha
Titular: ORLANDO WEBER
Suplente: RENATO KUSMA
Associação dos moradores da Localidade de Santana
Titular: LISANDRO ALVES
Suplente: ANGELITA DA SILVA BARBOSA
Associação dos moradores da localidade de Buriti
Titular: KATIA DE ALMEIDA GOMES
Suplente: DALIRIA CARVALHO DE ALMEIDA
Associação dos moradores da localidade de Lageado
Titular: MARCOS TIENGO COSTA
Suplente: ANITA DE JESUS TIBURSKI BONAMIGO
Associação Comunitária Cultural e Artística Campo do Tenente
Titular: LORENA REGINA BUSSMANN
Suplente: ANTONIO DONATO ANTUNES BERNARDES
Pastoral da Criança
Titular: EMA PEREIRA
Suplente: LOURDES APARECIDA DE ÁVILA ARRUDA

II – SEGUIMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:
Titular: DENIS WILLIAN PEREIRA
Suplente: MARIANE DE SOUZA

Titular: MARIA ROSANA ZICH
Suplente: DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS
Titular: JHENY MAGALHAES
Suplente: ABEGAIL FRANCISCO BORGES

III- SEGUIMENTO GESTOR
Titular: ANA TAISA RIBEIRO
Suplente: GILSON ANTONIO ARRUDA
Titular: MARIANA ALICE CAVICHIOLO
Suplente: ELUISA MARCHESE
Titular: CRISTIANE PEDROSO PEPPES
Suplente: SIRLENE DA APARECIDA CHEIM

Art. 2º A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde fica assim constituída:

Presidente: ORLANDO WEBER
Vice Presidente- CRISTIANE PEDROSO PEPPES
1ªsecretaria- JHENY MAGALHAES
2ªsecrearia- LORENA REGINA BUSSMANN

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 21 de maio de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6C1CA9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 023/2019

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA CUMPRIMENTO DO DECRETO N° 116/2017.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Designar, para dar cumprimento ao Decreto nº 116/2017, os seguintes servidores:

I – Secretaria de Administração e Finanças:
João Paulo Cavalheiro de Oliveira
Roberto Hlenka
Zeila de Fátima Cavalheiro Urban

II – Secretaria de Obras:
Rafael da Silva Farias
Vilmar Euko;
Oziel Fabrasil – Recebimento de Peças e Manutenção.
Joao Maria Lesniovies

III – Secretaria de Saúde:
Daniele Teixeira da Cruz
Lucimara Grybos
Hedina do Carmo de Lima Rodrigues Nagel
Mariana Alice Cavichiolo – Recebimento de Medicamentos
Andrea Aparecida Lavandoski Piscke – Recebimento de Exames

IV – Secretaria de Ação Social
Ângela Santos Dias– Recebimentos no CRAS e Projeto Piá
Ezilda de Fatima Nunes – Recebimentos no CRAS e Projeto Piá

Simone Nassif Ribas - Recebimentos Centro de Convivência
Cristiane Hammerschmidt Favaro - Recebimentos no Centro de Convivência

V – Secretaria de Educação
Camila Scardanzan Gurski
Benoni Kruger Santos
Mariza Castanho Mendes Arruda – Recebimento Escola Municipal Profº Gunther Urban
Cleunice Benedita dos Santos – Escola Municipal João Paulo II

VI - Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente:
Edvaldo Dias dos Santos
Jucileidi dos Santos

VII – Secretaria de Desenvolvimento:
Luciane Zielinski
Silvana do Rocio Cavalheiro de Oliveira.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 08 de maio de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração E Finanças.

Cientifique-se. Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:482D3DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 077/2019

NOMEIA ENFERMEIRA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Edital nº 001/2018 de 10 de Maio de 2018 e Edital de Homologação do Resultado de 30 de Julho de 2018 e conforme edital de convocação 009/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo Efetivo Estatutário de **ENFERMEIRA** a Senhora LARISSA DOMINGUES, titular do CPF nº 093.819.879-39, RG 10.802.269-8/PR, Matricula:1246-1, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 13 de Maio de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Maio de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:68B1CF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 078/2019

NOMEIA PROFESSORA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Edital nº 001/2018 de 10 de Maio de 2018 e Edital de Homologação do Resultado de 30 de Julho de 2018 e conforme edital de convocação 010/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo Efetivo Estatutário de **PROFESSORA – 20 HORAS** a Senhora KARINA KANTELE, titular do CPF nº 077.819.779-47, RG 10.941.498-0/PR, Matricula:1247-1, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de Maio de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Maio de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:11564FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 079/2019

NOMEIA SEPULTADOR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Edital nº 001/2018 de 10 de Maio de 2018 e Edital de Homologação do Resultado de 30 de Julho de 2018 e conforme edital de convocação 010/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo Efetivo Estatutário de **SEPULTADOR** o Senhor ESMAEL DE RAMOS, titular do CPF nº 070.679.379-06, RG 10.802.122-5/PR, Matricula:1248-1, a ser lotado na Secretaria Municipal de Obras Rodoviário e Infraestrutura.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 20 de Maio de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Maio de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1A6BA7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 025/2019.

SÚMULA: "DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO DE ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE"

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando os fatos constantes da ata encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, a qual narra suposta agressão corporal do aluno M.F, durante o período que o mesmo estava sob os cuidados da servidora Municipal Elenice Aparecida Gonçalves de Oliveira Miguel;
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo de Administrativo, para apurar os fatos, para verificar a responsabilidade da Servidora Elenice Aparecida Gonçalves de Oliveira Miguel.

Art. 2º - Designar a comissão composta pelos servidores públicos municipal: Ederaldo Dias dos Santos, Célia Maria da Cruz Xoeller, Caroline Tiburski Bonamigo, para sob a presidência do primeiro, apresentar relatório no prazo de 30 (trinta) dias prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º - Determinar o sigilo na tramitação do procedimento administrativo disciplinar, eis que envolve o interesse de pessoa de menor idade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 015/2019.

Campo do Tenente, PR, 22 de maio de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração E Finanças.

Cientifique-se. Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A88F241B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 026/2019.

SÚMULA: "DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE"

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando os fatos e documentos constantes no ofício encaminhado pelo Secretário Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo de Administrativo, para apurar os fatos, para verificar a responsabilidade e falta funcional da Empregada Pública MICHELLE THAÍS BUENO.

Art. 2º - Designar a comissão composta pelos servidores públicos municipal: EDERALDO DIAS DOS SANTOS, SABRINA CORDEIRO e ABEGAIL FRANCISCO BORGES, para sob a presidência do primeiro, apresentar relatório no prazo de 30 (trinta) dias prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 016/2019.

Campo do Tenente, PR, 22 de maio de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C3D8AF69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 013/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e para efeitos de transparência, controle e fiscalização da gestão fiscal,

CONVOCA:

Os demais poderes públicos constituídos, a sociedade civil organizada e a população em geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação de Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2019, que será realizada no prédio da Câmara Municipal de Campo Magro, a partir das 14h00 do dia 30 de maio de 2019.

Campo Magro, 20 de maio de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:90221102

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL 21/2019

O Município de Campo Magro/PR, através da Comissão Permanente de Pregão – eletrônico e presencial, designada através do decreto 39/2019, vêm através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporária do Pregão Presencial 21/2019.

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gerais de roçadas, limpeza em bosques, parques, praças, prédios e logradouros públicos, contemplando os serviços de roçada, capina, refilamento de áreas gramadas, bem como raspagem, carregamento e destinação final de resíduos gerados, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Motivo: Análise, apreciação e julgamento de impugnação recebida.

A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br. Fone: (41) 3677-4042/4044/4046.

Campo Magro/PR, 22 de Maio de 2019.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FE38705D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO N.º 79/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ: 07.192.414/0001-09
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação; condução de veículos comuns e especiais de pequeno, médio e grande porte, com mão-de-obra residente, em atendimento a todas as secretarias do município de Campo Magro/PR, conforme termo de referência e anexos a este edital.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de Maio de 2019 a 06 de junho de 2019.
DATA ASSINATURA: 06 de Maio de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1B2567AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: COMERCIAL BORA EIRELI – EPP
CNPJ: 04.094.110/0001-10
OBJETO: formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros e carnes para escolas e CMEIS, destinados à merenda escolar para o ano letivo de 2018, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo i, que veicula o termo de referência.
DO REEQUILÍBRIO: Pelo presente aditivo, ficam reequilibrados os valores do produto/material do item 04, lote 14, e item 04, lote 18, referentes ao produto **LEITE EM PÓ INTEGRAL** com ou sem cota reservada, respectivamente, da Ata de registro de Preços, justificado pelo aumento de preços real dos produtos que a compõem, bem como aos serviços que os afetam diretamente.

DO VALOR: O valor para os itens discriminados neste aditivo ficam reequilibrados, perfazendo a quantia total de **R$ 39.984,50 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.
DATA ASSINATURA: 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5756C3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 2º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: COMERCIAL BORA EIRELI – EPP
CNPJ: 04.094.110/0001-10
OBJETO: formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros e carnes para escolas e CMEIS, destinados à merenda escolar para o ano letivo de 2018, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo i, que veicula o termo de referência.
DO REEQUILÍBRIO: Pelo presente aditivo, ficam reequilibrados os valores do produto/material dos itens 01 e 02 do Lote 01, referentes aos produtos **AÇÚCAR REFINADO** e **ARROZ PARBOILIZADO**, respectivamente, da Ata de registro de Preços, justificado pelo aumento de preços real dos produtos que a compõem, bem como aos serviços que os afetam diretamente
DO VALOR: O valor para os itens discriminados neste aditivo ficam reequilibrados, perfazendo a quantia total de **R$ 13.833,46 (Treze mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).**
DATA ASSINATURA: 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:46B35700

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 64/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: VDL PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 04.279.785/0001-34
DO OBJETO: Pavimentação de via urbana em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, com área total de 18.642,47 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 de Abril de 2019 a 24 de julho de 2019.
DATA ASSINATURA: 08 de Maio de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3E951628

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 227/2019

Nomeia Adriana Ferreira Fernandes, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia Adriana Ferreira Fernandes,** portador do RG: 9.487.966-3/PR e do CPF: 063.236.449-16, para o cargo de Assessor Público I, Símbolo CC05, conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Industria e Comercio, a partir 16 de maio de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de maio de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:64D104F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 270/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços nº 31/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial de nº 14/2019, conforme despacho da Secretaria de Administração, a qual será composta pelos seguintes membros:

ELIZA DE MATOS – Técnica de Agropecuária
LUCIARA APARECIDA BARBOSA – Agente Administrativo
VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:64347A35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 271/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ao servidor **LUIZ ANDRÉ AMARAL**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 8.697.329-4/PR e inscrito no CPF Nº 040.557.609-90, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR** – Nível 12, nomeado pela Portaria nº 199/2009, matrícula: 2053-1, exercendo a função de Controlador Interno, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, ***FÉRIAS*** referente ao período aquisitivo, 2018/2019 como segue:
03/06/2019 a 12/06/2019;
09/09/2019 a 18/09/2019;
11/12/2019 a 20/12/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CC6DAE1B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 272/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **SILVANA NUNES CARVALHO**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 9.488.768-2/PR e inscrita no CPF N° 043.935.649-01, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C05, nomeada pela Portaria nº 218/2010, matrícula: 2141-1, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 05(cinco) horas adicionais, sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 25(vinte e cinco) horas semanais, para exercer suas funções na Escola Municipal do Campo Miguel Martim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 22 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FB7B913E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 273/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para averiguar possíveis irregularidades praticadas por servidores, conforme relatado no OF.DG-179 – datado de 15 de Abril de 2019 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – Departamento de Estradas de Rodagem e Boletim de Ocorrência nº208/709298 - Processo protocolizado sob nº 4162/2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

CARMEN LUCIA BUENO TURRA LEINEKER – Advogada
EDER SELESTRINO – Agente Administrativo
ELIZA DE MATOS – Técnica em Agropecuária
Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **CARMEN LUCIA BUENO TURRA LEINEKER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F9B883AA

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2019 a realizar-se no dia 30 de maio de 2019, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2019 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 07 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:AF19BAFF

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL Nº 003/2019

A Secretaria de Esportes e Lazer, do município de Candói-Pr, torna público o Edital com a lista completa dos Responsáveis pelas Equipes, bem como dos respectivos horários selecionados, de acordo como segue:
a) Ginásio Poliesportivo Vereador João Luiz Correa - SEDE

DIA	HORÁRIO	VALOR	RESPONSÁVEL	MODALIDADE
Segunda feira	18h00 às 19h00	01 UFM	BRUNA GOMES DA SILVA	FUTSAL
	19h00 às 20h00	01 UFM	SEBASTIÃO A. JOLANDINI	FUTSAL
	20h00 às 21h00	01 UFM	JEAN DE PAULA	FUTSAL
	21h00 às 22h00	01 UFM	DIEGO LEAL FELEZ	FUTSAL
Quarta feira	18h00 às 19h00	01 UFM	ELIZANGELA MEDEIROS	FUTSAL
	19h00 às 20h00	01 UFM	LUCENA DALVA VILHAS VOAS	FUTSAL
	20h00 às 21h00	01 UFM	GILBERTO ROSA COELHO	FUTSAL
	21h00 às 22h00	01 UFM	HELITON ROGÉRIO SMOLOG	FUTSAL
Quinta feira	18h00 às 19h00	01 UFM	DESERTO	DESERTO
	19h00 às 20h00	01 UFM	LÉLCIO GUCHINESKI	FUTSAL
	20h00 às 21h00	01 UFM	VANDERLEI MACHADO	FUTSAL
	21h00 às 22h00	01 UFM	JEAN R. DE BASTOS	FUTSAL
Sexta feira	18h00 às 19h00	01 UFM	DANIELI PADILHA FRANÇA	FUTSAL
	19h00 às 20h00	01 UFM	MARQUIANO KAVESKI	FUTSAL
	20h00 às 21h00	01 UFM	EDILSON ORTIZ DOS SANTOS	FUTSAL
	21h00 às 22h00	01 UFM	VALDINEI DA SILVA CONRADO	FUTSAL

b)Ginásio Poliesportivo Nossa Senhora da Paz - PAZ

DIA	HORÁRIO	VALOR	RESPONSÁVEL	MODALIDADE
Segunda feira	18h00 às 19h00	01 UFM	DESERTO	DESERTO
	19h00 às 20h00	01 UFM	DESERTO	DESERTO
	20h00 às 21h00	01 UFM	ELIS FERNANDA DE COL	FUTSAL
	21h00 às 22h00	01 UFM	PATRICIA DOS SANTOS MIGUEL	FUTSAL
Terça feira	18h00 às 19h00	01 UFM	DESERTO	DESERTO
	19h00 às 20h00	01 UFM	DESERTO	DESERTO
	20h00 às 21h00	01 UFM	GIOVANE IVATIUK	FUTSAL
	21h00 às 22h00	01 UFM	HERBERT ELMS	FUTSAL
Quarta feira	18h00 às 19h00	01 UFM	DESERTO	DESERTO
	19h00 às 20h00	01 UFM	DESERTO	DESERTO
	20h00 às 21h00	01 UFM	MARILENE FÁTIMA SMOLAK	FUTSAL
	21h00 às 22h00	01 UFM	DESERTO	DESERTO
Quinta feira	18h00 às 19h00	01 UFM	DESERTO	DESERTO
	19h00 às 20h00	01 UFM	DESERTO	DESERTO
	20h00 às 21h00	01 UFM	FELIPE DALASTRA LOPES	FUTSAL
	21h00 às 22h00	01 UFM	OILSON CHELEI KAUFFMANN	FUTSAL
Sexta feira	18h00 às 19h00	01 UFM	DESERTO	DESERTO

	19h00 às 20h00	01 UFM	ELEN T. DOS SANTOS	FUTSAL
	20h00 às 21h00	01 UFM	DESERTO	DESERTO
	21h00 às 22h00	01 UFM	PAULO ROGÉRIO NUNES	FUTSAL

c) Estádio Municipal Gercy de Paula - SEDE

DIA	HORÁRIO	VALOR	RESPONSÁVEL	MODALIDADE
Segunda feira	18h00 às 19h00	02 UFM	DESERTO	DESERTO
	19h00 às 20h00	02 UFM	DESERTO	DESERTO
	20h00 às 21h00	02 UFM	DESERTO	DESERTO
	21h00 às 22h00	02 UFM	DESERTO	DESERTO
Terça feira	18h00 às 19h00	02 UFM	DESERTO	DESERTO
	19h00 às 20h00	02 UFM	DESERTO	DESERTO
	20h00 às 21h00	02 UFM	DESERTO	DESERTO
	21h00 às 22h00	02 UFM	DESERTO	DESERTO
Quarta feira	18h00 às 19h00	02 UFM	DESERTO	DESERTO
	19h00 às 20h00	02 UFM	DESERTO	DESERTO
	20h00 às 21h00	02 UFM	DESERTO	DESERTO
	21h00 às 22h00	02 UFM	DESERTO	DESERTO
Quinta feira	18h00 às 19h00	02 UFM	DESERTO	DESERTO
	19h00 às 20h00	02 UFM	DESERTO	DESERTO
	20h00 às 21h00	02 UFM	DESERTO	DESERTO
	21h00 às 22h00	02 UFM	DESERTO	DESERTO
Sexta feira	18h00 às 19h00	02 UFM	DESERTO	DESERTO
	19h00 às 20h00	02 UFM	DESERTO	DESERTO
	20h00 às 21h00	02 UFM	DESERTO	DESERTO
	21h00 às 22h00	02 UFM	DESERTO	DESERTO

d) Mini-Arena Grama Sintética- PARQUE DO LAGO – SEDE

DIA	HORÁRIO	VALOR	RESPONSÁVEL	MODALIDADE
Segunda feira	18h00 às 19h00	01 UFM	DESERTO	DESERTO
	19h00 às 20h00	01 UFM	DESERTO	DESERTO
	20h00 às 21h00	01 UFM	LUCENA DALVA VILHAS VOAS	FUTEBOL SINTÉTICO
	21h00 às 22h00	01 UFM	DESERTO	DESERTO
Terça feira	18h00 às 19h00	01 UFM	DESERTO	DESERTO
	19h00 às 20h00	01 UFM	JOSUEL CHARNESKI	FUTEBOL SINTÉTICO
	20h00 às 21h00	01 UFM	DESERTO	DESERTO
	21h00 às 22h00	01 UFM	DESERTO	DESERTO
Quarta feira	18h00 às 19h00	01 UFM	DESERTO	DESERTO
	19h00 às 20h00	01 UFM	DESERTO	DESERTO
	20h00 às 21h00	01 UFM	DESERTO	DESERTO
	21h00 às 22h00	01 UFM	DESERTO	DESERTO
Quinta feira	18h00 às 19h00	01 UFM	DESERTO	DESERTO
	19h00 às 20h00	01 UFM	DESERTO	DESERTO
	20h00 às 21h00	01 UFM	DESERTO	DESERTO
	21h00 às 22h00	01 UFM	DESERTO	DESERTO
Sexta feira	18h00 às 19h00	01 UFM	ALISSON CEZAR TERNOVSK	FUTEBOL SINTÉTICO
	19h00 às 20h00	01 UFM	SEBASTIÃO A. HOLANDINI	FUTEBOL SINTÉTICO
	20h00 às 21h00	01 UFM	DESERTO	DESERTO
	21h00 às 22h00	01 UFM	DESERTO	DESERTO

e) Cancha de Bocha, anexo ao Estádio Municipal Gercy de Paula - SEDE

DIA	HORÁRIO	VALOR	RESPONSÁVEL	MODALIDADE
Sexta feira	18h00 às 19h00	01 UFM	DESERTO	DESERTO
	19h00 às 20h00	01 UFM	DESERTO	DESERTO
	20h00 às 21h00	01 UFM	DESERTO	DESERTO
	21h00 às 22h00	01 UFM	DESERTO	DESERTO

Candói, 22 de maio de 2019.

LUIZ RECKH DE OLIVEIRA
Secretário de Esportes e Lazer

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:FA6C75CD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 236/2019

Declara de Utilidade Pública para fins de interesse social, os espaços que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública para fins de interesse social a extensão da AvenidaFranciscoPedrodaLuz

Início:25°34'20.5"S52°03"21.2"W

Final:25°34'30.7"S52°03"28.8"W

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 22 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:36040F37

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº. 060/2019, cujo objeto é **Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de torno, solda e mecânica industrial para manutenção das máquinas e veículos da frota municipal"**, conforme segue:

Empresa	CNPJ	Total (R$)
CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA ME	12.432.966/0001-87	329.991,41
TOTAL GERAL		**329.991,41**

Candói, 22 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7020977A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº. 058/2019, cujo objeto é **Contratação de empresa para fornecimento de tacógrafos novos, peças e serviços para manutenção e aferição dos tacógrafos dos veículos da frota municipal",** conforme segue:

Empresa	CNPJ	Total (R$)
SALAMON & CUNHA LTDA – ME	19.895.807/0001-68	R$ 259.000,00
TOTAL		**R$ 259.000,00**

Candói, 21 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:79FB1632

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares destinados a manutenção das unidades de saúde do município.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 5 de junho de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 22 de maio de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:85209C9F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2019

Objeto: Aquisição de colmeias padrão langstroth para atendimento do Programa de Atendimento aos Apicultores para geração de renda a pequenos produtores rurais de Candói/PR.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 5 de junho de 2019.
Horário: 15h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 22 de maio de 2019.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C6E11BB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 140/2019 DATA: 22 DE MAIO DE 2019

SÚMULA: DECLARA FRACASSADA A LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO N° 072/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
DECRETA

Art. 1º - Fica declarada FRACASSADA a Licitação na modalidade pregão nº 072/2019, tendo em vista que todos os interessados foram desclassificados no referido processo licitatório.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 22 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0AC715FA

SECRETARIA DE ESPORTE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 03 de junho de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais diversos esportivos, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência 150/2019, como apoio e incentivo às ações esportivas, educacionais e de lazer, em atendimento ao Departamento de Esporte Municipal.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 03 de junho de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 67.418,13 (sessenta e sete mil quatrocentos e dezoito reais e treze centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:704531CC

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 040/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 161/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME***, localizada na Rua Xambre, 165, Bairro Santa Rita, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-

000, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato representada legalmente por MARGARETE MOREIRA BEDIN, portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 21 de maio de 2018, e, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha para compor lanches, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 15.811,70 (quinze mil oitocentos e onze reais e setenta centavos), em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência para até 21.08.2019.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D7E17F27

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 137/2019

DECRETO Nº 137/2019
DATA: 21.05.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ R$ 10.745,65 (dez mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), Destinados a Execução dos Programas de Investimentos na rede de Serviços de Saúde. Com a Seguinte Especificação

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.001 – Fundo Municipal de Saúde/FMS.
Fonte: 3.5518 - Investimentos Rede de Serviços Publ. de Saúde - União
10.301.1077.1.131 – Mobiliário e Equipamentos Materiais Permanente - Saúde.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.745,65

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2018, na fonte de recursos Fonte: 5518 - Investimentos Rede de Serviços Públicos de Saúde - União R$ 10.745,65 (dez mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), Programas de Investimentos na rede de Serviços de Saúde. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 21 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:7BBB433A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 138/2019

DECRETO Nº 138/2019
DATA: 21.05.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ R$ 9.775,77(nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), Destinados a Execução dos Programas de Investimentos na rede de Serviços de Saúde. Com a Seguinte Especificação

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.001 – Fundo Municipal de Saúde/FMS.
Fonte: 3.5518 - Investimentos Rede de Serviços Publ. de Saúde - União
10.301.1082.1.134 – Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 9.775,77

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2018, na fonte de recursos Fonte: 5518 - Investimentos Rede de Serviços Públicos de Saúde - União R$ 9.775,77 (nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), Programas de Investimentos na rede de Serviços de Saúde. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 21 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:A3D971F0

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 410/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Matelândia – PR, no dia 07 de Maio de 2019, conduzir Profissionais para acompanhamento de Menor em situação de desacolhimento da Casa Abrigo Acolhendo Vidas.

- Aldair Cecatto Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:97D5CE47

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 411/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Toledo – PR, no dia 04 de Maio de 2019, com a finalidade de conduzir a Equipe de Cross para participar do Desafio Oeste de CROSS.

- Antônio Luiz Bellei Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:8128C21A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 412/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA**, ao servidor abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cruzeiro do Iguaçú – PR, no dia 04 de Maio de 2019, com a finalidade de conduzir as Equipes de Futebol Sub 14 e Sub 16 para participar de Jogo da Copa RER – Futebol de Base.

- Walter Neves Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:52E5F5F3

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 413/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Marechal Cândido Rondon – PR, no dia 11 de Maio de 2019, com a finalidade de conduzir a Equipe de Futebol Veteranos, para um amistoso.

- Antônio Luiz Bellei Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:3659328F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 414/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura, Srta ***Sandra Leonir Pavan*** e às Servidoras Municipais abaixo relacionadas, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 16 de Maio de 2019, com a finalidade de participar de ***"2º MÓDULO DO CURSO DE EXTENSÃO", em Cascavel Pr.***

- Rosane Dolores Jope Wolmer Assessora Pedagógica
- Roberta Carina Teixeira Assistente Social
- Neila Maria Brasil Conselheira Tutelar em Exercício Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:2798C6A0

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 415/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA**, ao Secretário Municipal de Esportes, Sr Valmir Lucietto, atendendo ao Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 14 de Maio de 2019, com a finalidade de participar de Reunião com Entrega de Certificado do Dia do Desafio de 2018 e a Abertura para o Exercício de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:41278A13

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 416/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 15 de Maio de 2019, com a finalidade de participar de "Encontro Regional de Salas do Empreendedor - SEBRAE".
- Renata Adélia da Silva Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:6F8F8FC2

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 417/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal VALDEMAR SAVELA, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, no dia 13 de Maio de 2019, conduzir paciente do Município para realizar tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado.
- Hospital de Clínicas - Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:297996AA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 418/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal RAIMUNDO ESTEVAN DE MEDEIROS, de forma reduzida, atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Umuarama – PR, no dia 13 de Maio de 2019, conduzir paciente do Município para realizar tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado.
- Uopecan - Umuarama Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:2FC395A9

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 419/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal RAIMUNDO ESTEVAN DE MEDEIROS, atendendo ao Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, no dia 11 de Maio de 2019, conduzir paciente do Município para realizar tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado.
- Hospital Angelina Caron - Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:1A3C2349

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 420/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 10 (Dez) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal, Sra Nelsi Alves Teixeira, de forma reduzida, conforme o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 02, 04, 09, 11, 16, 17, 22, 23, 25 e 30 de Abril de 2019, para acompanhar pacientes do Município consultas médicas e procedimentos cirúrgicos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:4A5C17DF

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 421/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Saúde, Sr Ademar Mantovani, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 09 de Maio de 2019, para participar de Reunião do CRESEMS junto ao Auditório da 10ª Regional de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:1EBFC848

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 422/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Senhor Valdir Giachini e aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017 da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem a Pato Branco – PR, no dia 15 de Abril de 2019, com a finalidade de participar da Entrega Caprinos promovida pela IAPAR – Instituto Agrônomo do Paraná.

Eduardo Augusto da Cruz Técnico Agropecuário
Mauricio Fanin Médico Veterinário

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:1675D24F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 423/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** à Servidora, Luciana Cristina Pagno Farina, sendo 01(Uma) Normal e outra de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, nos dias 20 e 21 de Maio de 2019, participar de Curso Secretário 4.0 (SEBRAE).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:3A5EEFDE

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 424/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 1886/2013, em virtude de Viagem à Matelândia – PR no dia 14 de Maio de 2019, para participar de Reunião do Ministério Público e Coordenação do GEPATRIA, referente ao Novo Portal de Transparência.

- Cleuza Maria da Silva Secretária Municipal de Planejamento
- Sélia Pereira Rocha Advogada
- Clodoaldo A. Dallazen Contador
- Thiago Luiz Cazali Conrad Assessor Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:5EA12E81

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 431/2019 de 22.05.2019.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial **n. º 070/2019 de 09.05.2019,** destinado a aquisição de material elétrico para a manutenção, melhorias e ampliação da iluminação pública, conforme especificados no Termo de Referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Considerando o critério de classificação "***Menor Preço Por Item***", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***DEL VALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA*** com os itens n. º 01, 05, 06, 07, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 30, 31, 32, 33, 37 e 42 no valor de R$ 39.227,85 - ***ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA*** com os itens n. º 03, 12, 18, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 35, 38, 39, 40 e 43 no valor de R$ 24.286,70 - ***G. DA SILVA DORING ME*** com os itens n. º 08, 09, 24, 26, 34 e 41 no valor de R$ 28.460,00 - ***ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA*** com os itens n. º 02, 04, 36, 44, 45 e 46 no valor de R$ 24.939,60, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo estes os itens adjudicados para cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ ***116.914,15 (cento e dezesseis mil novecentos e quatorze reais e quinze centavos)***, conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 194, 195, 196 e 197/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 070/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, G. DA SILVA DORING – ME e ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material elétrico para a manutenção, melhorias e ampliação da iluminação pública, conforme especificados no Termo de Referência e propostas das contratadas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 116.914,15 (cento e dezesseis mil novecentos e quatorze reais e quinze centavos), divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
06.02.2.125.3.3.90.30.26.00.00.00(233/2019)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5ED1125B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019 CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 039/2015.

**** CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 001/2014*** **-** Construção do Espaço Educacional, Projeto Padrão FNDE, execução do Programa Plano de Ações Articuladas - PAR n. º 32849/2014 – Processo n. º 23400010382201486.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***ÉLOS ENGENHARIA LTDA,*** estabelecida na cidade de Realeza, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 07.100.764/0001-06, neste ato representada por seu representante legal Sr. *ALESSANDRO RODINELI BORSATI,* CPF: 972.137.139-49. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 21 de setembro de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ÉLOS ENGENHARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:042591F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2019

Procedimento Licitatório	**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ Nº 90.180.605/0001-02**
Objeto	Prestação de serviços de seguro para toda a Frota de veículos pertencentes ao Município de Carlópolis.
Vigência do Contrato	22/05/2019 à 21/05/2020
Valor Contratual	**R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**

Dotação Orçamentária

20.001.04.122.0331.2.400.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
20.001.04.122.0331.2.400.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.010.25.752.0335.2.408.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.001.12.361.0336.2.435.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.001.12.361.0336.2.435.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.001.12.361.0336.2.435.3.3.90.39.00.00. - 119 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.001.12.361.0336.2.435.3.3.90.39.00.00. - 125 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.306.0344.2.434.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.361.0350.2.440.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0355.2.438.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.002.12.242.0076.2.418.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.005.08.122.0331.2.409.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.005.14.243.0366.6.101.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.001.20.606.0357.2.421.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.002.20.451.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 22 de maio de 2019.

Hiroshi Kubo
Prefeito Municipal – Contratante
GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:DDAD9C2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2019
PROCESSO INTERNO Nº 091/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI – CNPJ Nº 04.254.088/0001-29**
Objeto	Prestação de serviços de Casa de Apoio para hospedagem,alimentação e transporte de pacientes e acompanhantes, oriundos do Município de Carlópolis em tratamento médico hospitalar nas cidades de Curitiba, Campina Grande do Sul e Campo Largo
Vigência do Contrato	22/05/2019 à 21/05/2020
Valor Contratual	**R$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais)**
Data Assinatura	22 de maio de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 22 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:F5EA9A26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2019
PROCESSO INTERNO Nº 113/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Concessionária autorizada Iveco para revisão de 10.000 km no veículo ônibus rodoviário Iveco,placa: BCS-9A 61, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.197,49 (um mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XVII da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: FLORENCA CAMINHOES S/A – CNPJ Nº 09.091.832/0001-35

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 22 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:353A2D70

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 053/2019-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, CLEIDE APARECIDA CAMARGO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.548.613-8 - SSP/PR, matrícula nº 51-1, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir do dia 01 de junho de 2019, por motivo de aposentadoria.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 22 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:310EA27A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101 de 2000, **CONVOCA**: A população e as entidades civis de classes de Catanduvas, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no **dia 27 de maio do corrente ano às 09:00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal perante a Comissão de Finanças e Orçamentos, em que o Prefeito Municipal e equipe, demonstrarão e avaliarão o Cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre – Janeiro a Abril, relativo ao exercício financeiro de 2019.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2019.

GERCINDO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:DDD5FE06

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO N.º 08/2019

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catanduvas – PR

RESOLUÇÃO N.º 08/2019

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2º bimestre de 2019.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2016 e considerando deliberação da plenária realizada em 22/05/2019.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2º bimestre de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas/PR, 22 de maio de 2019.

PATRÍCIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:92527BBD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: BOEING & ROCHA LTDA
CNPJ: 05.406.668/0001-57
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO, PARA CONTROLE INTERNO, AUDITORIA INTERNA, AUDIÊNCIA PUBLICA E FROTAS.
Valor: R$ 26.470,00 (vinte seis mil quatrocentos e setenta reais).
Prazo de Execução: O prazo de execução do objeto do presente é de:
1 – Implantação: até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato
2 – Locação do sistema: 12 (doze) meses após conclusão da implantação.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 22/05/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:AD74F19E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2019 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LATERAIS DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 27/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

KEMELLY KARINE BRUCHEZ 10845439901				CNPJ: 32.920.967/0001-88	
Item	**Descrição**	**UND**	**Qtde**	**Valor Unitário máximo POR KM**	**Valor Total máximo**
1	LIMPEZA DA ESTRADA VICINAL (Incluindo, no que couber/necessitar: CAPINA, ROÇADA MANUAL, ROÇADA MECANIZADA, DESCARTE DO MATERIAL) * Cada Km de limpeza corresponde a 1 km linear, considerando as duas laterais da estrada por até 2 metros de largura de cada lado.	KM	Até 1.200	106,00	127.200,00

Catanduvas, 21 de maio de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:007E5D66

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 27/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LATERAIS DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

KEMELLY KARINE BRUCHEZ 10845439901				CNPJ: 32.920.967/0001-88	
Item	**Descrição**	**UND**	**Qtde**	**Valor Unitário máximo POR KM**	**Valor Total máximo**
1	LIMPEZA DA ESTRADA VICINAL (Incluindo, no que couber/necessitar: CAPINA, ROÇADA MANUAL, ROÇADA MECANIZADA, DESCARTE DO MATERIAL) * Cada Km de limpeza corresponde a 1 km linear, considerando as duas laterais da estrada por até 2 metros de largura de cada lado.	KM	Até 1.200	106,00	127.200,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 22 de maio de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C87C6465

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2019
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LATERAIS DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **27/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os serviços devem ser executados de forma profissional, sendo que a constatação de qualquer irregularidade será apontada, tendo a empresa que refazer os serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência conforme segue abaixo:
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL DE ESTRADAS RURAIS
1. OBJETO
1.1 - Contratação dos Serviços de roçada, capina e limpeza manual e mecanizada nas estradas vicinais do município, conforme especificações constantes neste anexo.
1.2 - O (a) contratado (a) deverá obedecer rigorosamente às normas regulamentares da segurança do trabalho.
1.3 – A empresa é responsável pela limpeza, assim que receber a ordem de serviço, na qual constará qual o trecho e margem a ser limpada, devendo a empresa proceder de forma que deixe o local limpo, correndo por sua conta todo gasto e julgamento da melhor maneira pela qual será efetuado o serviço.
2. JUSTIFICATIVA
2.1 - As estradas vicinais possuem extrema importância econômica, além de social e ambiental.
2.2 - Do ponto de vista econômico, são responsáveis pelo escoamento da produção agrícola e transporte de insumos agrícolas até as propriedades rurais, e o transito escolar e munícipes.
2.3 - O estado de conservação das estradas influi diretamente no custo do transporte e na qualidade do produto transportado.
2.4 - Trechos de estradas ruins com falta de visibilidade acabam por causar danos aos veículos, e às vezes até ocasionando acidentes, além de que, com a estrada – e laterais, limpas, diminui o risco de algum ser mal-intencionado utilizar tal espaço para tentar causar algum mal a qualquer dos usuários da via.
3 - DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS
3.1 ROÇADA MANUAL
3.1.1 - A roçada consistirá no corte da vegetação de pequeno porte, na faixa de domínio, às margens da estrada, com a finalidade tornar as áreas marginais das estradas livres de vegetação daninha, dando-lhes melhor aspecto, ou ainda com o objetivo de facilitar a drenagem e evitar o fogo.
3.2 - CAPINA MANUAL
3.2.1 - A Capina manual, consistirá na erradicação da vegetação, em locais onde seu crescimento não é desejável, objetivando evitar sua

expansão nos acostamentos e facilitar a drenagem. A mesma deve ser criteriosamente utilizada para evitar condições que facilitem a erosão.

3.3 – LIMPEZA MECANIZADA

3.3.1 - A operação compreende a limpeza utilizando maquinas e equipamentos adequados para roçada e/ou outro tipo de serviço que auxilie na manutenção da limpeza das vias e laterais.

3.4 – DO DESCARTE DO MATERIAL

3.4.1 - O Material resultante da capina e/ou roçada do revestimento vegetal deve ser recolhido para o local predeterminado (podendo ser nas propriedades dos produtores e/ou condução até o aterro sanitário do Município), que não afete o sistema de drenagem das estradas vicinais, nem cause mau aspecto à via.

3.5 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.5.1 - Ao longo das estradas vicinais os serviços de roçada devem ser executados em até 2 (dois) metros de largura de cada lado.

3.5.2 - No computo da metragem, entende-se por km, a limpeza das duas laterais, ou seja, caso emita-se ordem de serviço para limpeza de 1 km de laterais, este será valido para até 2 metros de cada lado na extensão do km.

3.5.3 – Caso seja necessária a limpeza de apenas uma lateral, a ordem de compra será emitida para metade da distância necessária, a considerar os dois lados.

3.6 – DAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

3.6.1 - Será de responsabilidade do (a) contratado (a) o fornecimento das ferramentas (enxada, carrinho de mão, pá, foice, etc.) bem como dos Equipamentos de proteção individual, além de maquinário como trator e roçadeira, de acordo com a necessidade.

3.7 - DO DESLOCAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS

3.7.1 - Os gastos com possíveis deslocamentos, transportes de materiais e/ou ferramentas correrão por conta da contratada.

PARAGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

PARAGRAFO QUARTO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

PARAGRAFO QUINTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata.

PARAGRAFO SEXTO – A empresa deverá dispor de Mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários.

PARAGRAFO SÉTIMO – O Município reserva-se o direito de pagar apenas os serviços devidamente solicitados, mediante ORDEM DE SERVIÇOS por escrito, na qual estarão devidamente descritos e discriminados os serviços e os valores que estão autorizados a serem prestados, os quais devem ser iniciados em até 2 (dois) dias após a emissão da solicitação de compras.

PARAGRAFO OITAVO – O termo de referência é a normativa dos serviços e o mesmo faz parte do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: KEMELLY KARINE BRUCHEZ 10845439901
ENDEREÇO: LINHA SANEPAR S/N, LINHA RURAL, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 32.920.967/0001-88
REPRESENTANTE LEGAL: Edemar Luiz Bruchez, portador da Cédula de Identidade nº 3.050.428-3 SSP/PR e do CPF nº 603.629.369-00, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias nº 585, Bairro Bella Vista, na cidade de Catanduvas-PR.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário máximo POR KM	Valor Total máximo
1	LIMPEZA DA ESTRADA VICINAL (Incluindo, no que couber/necessitar: CAPINA, ROÇADA MANUAL, ROÇADA MECANIZADA, DESCARTE DO MATERIAL) * Cada Km de limpeza corresponde a 1 km linear, considerando as duas laterais da estrada por até 2 metros de largura de cada lado.	KM	Até 1.200	106,00	127.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O registro é pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de execução.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Cada serviço terá seu prazo determinado na solicitação de compras, e será plausível com o tempo necessário para execução do mesmo.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Os serviços deverão ser executados nas estradas vicinais do município, conforme indicação e solicitação do Município.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Categoria	Descrição	Fonte	Código da Despesa
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	782
			504	783

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Diretora do Departamento de Compras Dihoany Tochinski Bazzi Maciel.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o nomeado pelo prefeito através da Portaria nº 15/2019.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 23/05/2019.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

Kemelly Karine Bruchez 10845439901
EDEMAR LUIZ BRUCHEZ
Representante Legal
CPF: 603.629.369-00

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6F9965EE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 55/2019 ORÇAMENTO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 55/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **92 de 14 de dezembro de 2018 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	R$ 25.000,00
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	R$ 15.000,00
02.14.22.661.1800.2.030	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0	R$ 1.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 40.000,00
02.14.22.661.1800.2.030	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 1.500,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 22 de Maio de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:8A090770

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, torna púbico o chamamento para realização de Audiência Pública visando demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre - Janeiro a Abril, bem como expor o Relatório de Gestão do Fundo de Direitos da Criança e Adolescente, tudo relativo ao exercício financeiro de 2019, a ser realizado no plenário da Câmara Municipal de Catanduvas, junto à Comissão de Finanças e Orçamento, no dia 27 de Maio do corrente ano, às 09:00 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:55F172BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09Horas do dia 07/06/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 34.508,25 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 20/05/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:BC352BAA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2019 - ID Nº 2919

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2019 - ID Nº 2919
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2019
PROCESSO DISPENSA Nº 08/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: INVIOLAVEL ROLANDIA MONITOMARENTO DE ALARMES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS E VISUALIZAÇÃO DAS CÂMARAS DE SEGURANÇA DE 05 PRÉDIOS PÚBLICOS
VALOR GLOBAL: O preço para execução do objeto é de 12 parcelas de R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos reais e cinquenta reais) mensais totalizando o valor de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2019.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:0A9DD89E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2016

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM IP DIRETO, 10 Mbps, BANDA SIMÉTRICA, SENDO O ACESSO REALIZADO POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, SEM FILTROS, PERMITINDO TRÁFEGO EM TEMPO REAL (VOZ E VÍDEO) DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL.
VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor de R$ 17.399,60 (dezessete mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) do contrato original.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Sexta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30 de junho de 2019, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2019.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:7250D14C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2018

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: MSYS TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescimo o valor de R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais) do contrato original.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na cláusula sexta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04 de junho de 2019, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:8B0E68FF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2017

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: VIACAO GARCIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias para atendimento às pessoas em vulnerabilidade social e itinerantes, bem como, a pacientes que fazem tratamento de saúde em outro Município e às demais necessidades da Prefeitura do Município de Centenário do Sul, devidamente justificadas.
VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescimo o valor de R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais) do contrato original.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Sexta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22 de Junho de 2019, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:C3FE1DA4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 097/2019

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora SIRLEI ADRIANA ARAUJO.

O Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Centenário do Sul,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica **EXONERADA** a pedido, a partir de 21 de junho de 2019, a servidora **SIRLEI ADRIANA ARAUJO**, portadora do RG n.º 8.653.854-7, inscrita no CPF n.º 774.042.621-00, do **cargo de técnico em enfermagem**.

Artigo 2.º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 16 de maio de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:620E7CFA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 099/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Centenário do Sul, no dia 14 de junho de 2019, com o tema: "Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos? ".

Art. 2°- A II Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – Estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Art. 3°- A realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 20 Maio de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:C1F3D6E4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09Horas do dia 11/06/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, TOMADA DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUAS EM MICROBACIAS CONVÊNIO N° 115/2017 SEAB / PLANO DE TRABALHO. regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93).

O Critério de julgamento será Menor Preço Por Lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 22/05/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:025E2933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO Nº 025/2019

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIDADE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO BEM COMO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Sr. **JONAS CARLOS DIAS**, em atendimento ao Ofício nº 01/2019 da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a Comissão de Licitação da Câmara Municipal, bem como o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio nomeados através do Decreto nº 012/2019, para excepcionalmente atender as necessidades em relação as Licitações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul/PR.

PREGOEIRO: JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY, brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal efetivo, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.512.851-5-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 039.530.459-89, residente e domiciliado na Rua Antonio Souza Rosa, 82, Centro – Rio Branco do Sul – Estado do Paraná;

EQUIPE DE APOIO: ELIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS, brasileira, casada, servidor público municipal efetivo, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 9.462.162-3-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 053.670.329-90, residente e domiciliado na Rua São Francisco, snº - Centro – Cerro Azul – Estado do Paraná.

EQUIPE DE APOIO: ARLETE PEREIRA RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, servidor público municipal comissionado, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 12.986.603-9-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 089.401.239-80,residente e domiciliada na Est. São Sebastião, snº - São Sebastião – Cerro Azul – Estado do Paraná.

EQUIPE DE APOIO: BRUNA ROSA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, servidor público municipal comissionada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 13.853.131-7-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 009.217.359-00, residente e domiciliado nesta Cidade de Cerro Azul – Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 22 de maio de 2019.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:C621C21E

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

A Comissão de Licitações, da Câmara Municipal de Cerro Azul, no exercício das atribuições que lhe confere através do Decreto nº 012/2019, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **03 de junho de 2019** às **9h00min**, na Sala da Presidência desta Casa de Leis, sito o endereço Praça Monsenhor Celso, 29, Centro, Cerro Azul/Pr, LICITAÇÃO sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme especificado no Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019.

Informamos que a íntegra do referido Edital, encontra-se disponível no site oficial da Câmara: http://www.cmcerroazul.pr.gov.br assim como no endereço supra citado, setor de Licitações & Contratos.

Objeto da Licitação: *Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada no fornecimento de* ***combustível – gasolina comum****, destinado ao abastecimento diário dos veículos oficias desta Casa de Leis, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I do Edital 001/2019.*

Cerro Azul, 22 de maio de 2019.

Jocenir de Barros Stepenowsky
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:EC352879

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 002/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de um link de internet em fibra óptica com 10 (dez) Mbps de download e 10 (dez) Mbps de upload, com IP fixo de alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, tendo acesso por meio de cabo óptico, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo).

VALOR TOTAL: R$ 6.578,80 (seis mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:8F9AE51B

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 032/2019

A Comissão de Licitações, da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, no exercício das atribuições que lhe confere através do Decreto nº 81/2019, de **15 de maio de 2019**, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **04 de junho de 2019** às **9h00min**, na Sala de Licitações desta Prefeitura, sito o endereço Rua Barão do Cerro Azul, 63, Centro, Cerro Azul/Pr, LICITAÇÃO sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme especificado no Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2019.

Objeto da Licitação: A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA** em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Cerro Azul**.**

Cerro Azul, 22 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0755941C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 073/2019

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 073/2019

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Altair José Gasparetto	473.313 (...)	Presidente
Ivete Maria Lorenzi	825.884 (...)	Secretária Executiva

Data da Ida: 23/05/2019 **Horário:** 05h00min
Data do Retorno: 23/05/2019 **Horário:** 17h00min
Número de Diárias: 01 cada
Valor Unitário: R$ 125,00 sem pernoite
Valor Total: R$ 125,00 cada
Município de Destino/UF: Cascavel/PR
Código do IBGE: 4104808
Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. XXXV Congresso Estadual de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS.

Pato Branco/PR, 22 de maio de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8594017B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 074/2019

ATO DO GESTOR
Resolução nº 074/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor **Altair José Gasparetto** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º, da Resolução Orçamentária nº 113, de 14 de agosto de 2018, publicada em 15 de agosto de 2018.
Resolve:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:
02.000 – Municípios Consorciados
02.001 – Municípios Consorciados
10.302.0002 2-002 – Atendimento aos Municípios Consorciados
1076 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 25.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
02.000 – Municípios Consorciados
02.001 – Municípios Consorciados
10.302.0002 2-002 – Atendimento aos Municípios Consorciados
1076 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 25.000,00
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 22 de maio de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E9BAA170

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO N.° 001/2019

O Exmo. Sr. Altair José Gasparetto, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, no uso de suas atribuições legais, convoca os Exmos. Srs. Prefeitos membros do Conselho Deliberativo, para reunião, a realizar-se no dia 28 de maio de 2019, às 09:00hs, na Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, na Rua Afonso Pena, 1902, bairro Anchieta, Município de Pato Branco – PR.
A reunião tem como pauta:
1.Ambulatório CONIMS – São Lourenço;
2.Assuntos Gerais.

Pato Branco, 28 de maio de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:937C27A0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO FISCAL N.° 002/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde convoca os senhores membros do Conselho Fiscal para reunião ordinária 002/2019 a realizar-se no dia 30 de maio de 2019, às 09h30min, na sala de reuniões do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, nº 1902 – Anchieta - Pato Branco/PR.
Tendo por Pauta:

1. Escolha do Coordenador e Vice Coordenador do Conselho Fiscal – Gestão 2019 – 2020;
2. Apreciação das contas do Primeiro Quadrimestre de 2019.

Pato Branco, 22 de maio de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPERETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E72BDE6D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 21/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 24/2019 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	37/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	37/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	16/05/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 21/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/06/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 24/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIO X E MAMOGRAFIA DIGITAL, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Pato Branco, 22 de Maio de 2019.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:449FD66A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 793.981,20
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076.
Data: 21/05/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1AF75F49

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE SUSPENSÃO - PROCESSO N.° 032/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 021/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, inscrito no CNPJ n. º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n. º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco, PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pelo Ato n. º 100/2019 de 19/07/2019, devidamente autorizada por seu Presidente Sr. Altair José Gasparetto, torna público para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do Processo n. º 032/2019 – Pregão Presencial n. º 021/2019, cujo o objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓRTESES OCULARES, ENVOLVENDO LENTES E ARMAÇÕES, para fins retificação do Edital supracitado. O Consórcio comunicará aos interessados quanto a retificação e nova data de abertura da sessão pública para recebimento de credenciamento, propostas e habilitação.

Pato Branco, 22 de maio de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5EC1399A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 038/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 9/2019 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	38/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	38/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	17/05/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	38/2019		
b) Licitação Nr.:	9/2019-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	21/05/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE (SADT).		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002119 - MONICA FIGUEIRA SCIREA CLINICA MÉDICA - ME	1	793.981,20
	1	793.981,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5BA99FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 56-2019 - RP COMBUSTÍVEIS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão nº 56/2019. Forma: Eletrônica. Data da Licitação: Dia 06 de junho de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS TIPOS: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM DESLOCAMENTO SENTIDO CAPITAL DO ESTADO – CURITIBA. Gênero: Combustíveis. Valor Máximo Estimado anual da Licitação: R$ 47.545,24 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8681A8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 7/2019

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 7/2019
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 7/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI – EPP
2	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Comunica outrossim, que todos os participantes concordaram com a análise e foram juntados os termos de renúncia à fase de habilitação e na sequência foram abertos os envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 22 de maio de 2019.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOÃO DE SOUZA BUENO

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7D5F1950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 7/2019

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 7/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI – EPP	506.999,90
2	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	507.700,01

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 22 de maio de 2019.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOÃO DE SOUZA BUENO

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:549EA162

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019 PROCESSO: 27609/2018

Contratante: Município de Colombo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ARMARINHOS COELHO EIRELI EPP, CNPJ n.º 73.721.003/0001-98.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o presente edital.
Valor: R$ 179.177,50 (Cento e setenta e nove mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de maio de 2019.
Assinatura: Maria da Silva Souza / Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7F67C47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução CMS/Colombo Nº. 06/2019

Dispõe sobre a aprovação acerca da Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Saúde de Colombo para compor as Comissões Temáticas. Gestão 2019 - 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Colombo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 971, artigo 2º, inciso XV, e nos artigos 6º e 9º, de 28 de novembro de 2006, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações da Reunião Ordinária do CMS – Colombo realizada em 25 de Abril de 2019.

Resolve:
Art. 1º – Ficam nomeados os conselheiros abaixo relacionados, para composição das Comissões Temáticas do CMS - Conselho Municipal de Saúde, do Município de Colombo, Estado do Paraná, para Gestão 2019 – 2023.

Representantes da Comissão dos Serviços da Saúde:
Doralice Maria dos Santos – CPF: 696.936.769-04 – Unidade de Saúde do Alto Maracanã.

Jose Osmair Possebam – CPF: 543.237.469-20 – AMECIM – Associação de Moradores e Empresários do Centro Industrial Mauá
Josney Marques de Oliveira – CPF: 061.552.489-31 - AMA - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Vila Nova.
Nilton Luiz Carneiro de Melo – CPF: 450.478.809-82 - Parceiros do Rim
Reginaldo Mikosz Menin – CPF: 231.260.439-68 – CLS – Conselho Local de Saúde do Alexandre De Lima Moraes (Fátima).
Rosane do Carmo da Silva – CPF: 003.768.859-63 – CLINILAB – Laboratório de Análises Clínicas e Diagnósticos por Imagem.
Vani Gomes Rodrigues da Silva – CPF: 602.922.709-25 – SISMUCOL.

Representantes da Comissão Fiscalizadora Orçamentária do SUS:
Adriana Cristina Santana Tomal – CPF: 823.311.469-34 – CLS – Conselho Local de Saúde do Monte Castelo.
Jose Pereira da Silva – CPF: 353.674.669-15 – CLS – Conselho Local de Saúde do São Dimas.
Maria Martins da Silveira – CPF: 485.547.909-87 – Unidade de Saúde do Santa Tereza.
Melri Lucia Fontoura dos Santos – CPF: 876.052.799-49 – CLS – Conselho Local do São Gabriel.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 14 de Maio de 2019.

ANGELITA APARECIDA MUNIZ
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Colombo

Publicado por:
Claudia Arcie
Código Identificador:316976E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 001 2019

Súmula: "Acresce o valor da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019 do Poder Legislativo de Contenda".

Ary Alberti Neto, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 41 - II da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Adicionar o valor de R$ 51.616,19 (cinquenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e dezenove centavos) na Programação Financeira e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2019 para a Câmara Municipal, referente às sobras do exercício de 2018.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Contenda, 20 de maio de 2019.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:C9CA2206

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2018
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços tipo curso de capacitação para usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e oficinas para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Prefeito Municipal de Contenda, no uso de suas atribuições legais, por razões conforme informadas pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, e em atendimento do interesse público, **REVOGO** o Processo Administrativo n° 112/2018 – Modalidade Pregão Eletrônico n° 059/2018, com fundamento no artigo 49 da lei federal n° 8.666/93, visto que não ocorreu a abertura da sessão, adjudicação do objeto e homologação da licitação.

Contenda, 21 de maio de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:7CA55D7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Calcário Calcítico, seco com PRNT superior a 75%
VALOR TOTAL: R$ 59.976,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais)
CONTRATADA: INDUSCALTA INDÚSTRIA DE CALCÁRIOS TAMANDARÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. **75.023.242/0001-08**
DATA: 21/05/2019

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C3E13AA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 125/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Aquisição de equipamentos para a Creche Proinfância-PAC 2, sendo: MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO ESCOLAR E APRENDIZAGEM (conjunto para aluno, conjunto para professor, Tatame em E.V.A), Móveis (Berço com colchão), MOBILIÁRIO PARA REFEIÇÃO (mesa de refeição, cadeira fixa), EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO (gira-gira carrossel, casa de bonecas, gangorra dupla, túnel lúdico), ELETRODOMÉSTICOS (geladeira vertical, mixer de alimentos e geladeira linha branca) e ELETRO ELETRÔNICO (televisor, aparelho de DVD), nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 31.343,58** (Trinta e um mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 27/05/2019 as 08h30m do dia 06/06/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 06/06/2019 as 13h:30m do dia 06/06/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31m. do dia 06/06/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 22 de maio de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:910DFCE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 056/2019 e 066/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Fraldas Geriátricas
VALOR TOTAL: R$ 15.600,00 **(Quinze mil e seiscentos reais)**
CONTRATADA: S.V. BRAGA IMPORTADORA, inscrita no CNPJ sob nº 30.888.187/0001-72
DATA: 10/05/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:910FADBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Guincho agrícola traseiro tratorizado para carga e descarga de big bag
VALOR TOTAL: R$ 47.361,00 (Quarenta e sete mil e trezentos e sessenta e um reais)
CONTRATADA: ARÁLIA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 25.219.989/0001-50**
DATA: 17/05/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:97702920

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Pedrisco Sujo
VALOR TOTAL: R$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais)
CONTRATADA: MINERAÇÃO UNIÃO BALSA NOVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. **27.790.783/0001-00**
DATA: 21/05/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B6DD3606

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

OBJETO: Registro de Preços para **Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, caixa de passagem e de gordura, através de caminhão limpa fossa e destinação final**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 16.800,00** (Dezesseis mil e oitocentos reais).

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 05 de junho de 2019 (05/06/2019) às 09h00min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA, sito à Avenida João Franco, Nº400, Centro, CONTENDA/PR, CEP 83.730.000.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 22 de maio de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:C86DB9B6

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 116/2019

DECRETO nº 116/2019

Súmula: Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e designa a Comissão Organizadora.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Contenda, a ser realizada no dia **14 de Junho de 2019**, no Salão Paroquial Pe. Bauer (Contendinha), localizado na Avenida Governador Moisés Lupion, 37, Centro, às 13h00, com o tema: "COMIDA DE VERDADE NO CAMPO E NA CIDADE: O QUE TEMOS E O QUE QUEREMOS".

Art. 2º A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolverá seus trabalhos tendo como objetivos construir compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável, previsto no art. 6º da Constituição, e promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do

Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN na esfera de Governo Municipal e com a participação da sociedade.

Art. 3º Fica instituída a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar, com representação de governo e da sociedade civil, sendo composta pelos seguintes membros:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social: Maria Helena Bernadino Vendramine Renata Maria Szczypior Cordeiro;
II – Secretaria Municipal de Saúde: Bruno Ricardo Marques Cardoso;
III – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: Ana Tereza Piel Franco de Carvalho Szczypior e Mayara Inayê Yoshie Genovêz Komine;
IV – Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente: Maurício Treziak.

Art. 4º A Comissão Organizadora constitui instância de deliberação, organização e implementação da Conferência.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora elaborará o Regimento Interno da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 5º A Conferência será presidida por indicação da Comissão Organizadora.

Art. 6º Fica delegada à Comissão Organizadora o encaminhamento de outras providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Contenda, 22 de maio de 2019.

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:538A6838

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 117/2019

DECRETO nº 117/2019

Súmula: Convoca a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 04 de Junho de 2019, no Salão Paroquial Pe. Bauer (Contendinha), localizada na Avenida Governador Moisés Lupion, 37, Centro, Contenda/Pr, às 13h00, com o tema: "OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS".

Art. 2º A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa desenvolverá seus trabalhos tendo como objetivos, diante dos desafios do crescente envelhecimento da população brasileira neste Século XXI, congregar representações de todo o país para, além de avaliar a efetividade das ações em execução, discutir e propor medidas que garantam os direitos da Pessoa Idosa, Políticas Públicas assegurando os direitos fundamentais da pessoa idosa e medidas para o fortalecimento dos Conselhos de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

Art. 3º Fica instituída a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com representação de governo e sociedade civil, sendo composta pelos seguintes Conselheiros:
1. Conselheiros Representantes do Poder Público:
Ivan Ricardo Posansky
Renata Maria Szczypior Cordeiro
2. Conselheiros Representantes da Sociedade
Anézia Batista Maciel
Maria Leoni Cordeiro
Art. 4º A Comissão Organizadora constitui instância de deliberação, organização e implementação da Conferência.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora elaborará o Regimento Interno da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 5º A Conferência será presidida por indicação da Comissão Organizadora.

Art. 6º Fica delegada à Comissão Organizadora o encaminhamento de outras providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Contenda, 22 de maio de 2019.

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:31EE7B58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº1123 /2019

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PrefeitoMunicipalde Diamante D'Oeste, no de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

DECRETA
Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no Município de Diamante D'Oeste, no dia 06 de junho de 2019, no Centro Comunitário Municipal, com o tema: "Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos? ".
Art. 2o A 2ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
– estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
– promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
– outros objetivos que o município entender conveniente.
Art. 3o A realização da 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e dois dias do mes de maio do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:EF57365A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 098/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2019

Decreto nº 98/2019 de 22/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
133 - 4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
251 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
333 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Suplementação:			6.000,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
320 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.542.0008.2.032.		Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos	
428 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
429 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
Total Redução:			5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 22 de maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F763BA3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 099/2019 - NOMEAR, A SENHORA IVONETE PEREIRA DA SILVA.

DECRETO Nº 099/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;

DECRETA

Artigo 1º – Nomear, a senhora **Ivonete Pereira da Silva,** portadora do CPF/MF nº 975.368.579-34, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Apoio às Escolas Municipais – CC2.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 22 de Maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0ADF7AC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0011/2019 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

– OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE 05 VEÍCULOS LEVES, 0 KM, ANO 2019/2019, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.0, COM CAPACIDADE MINIMA DE TRANSPORTE DE 05 PASSAGEIROS, COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, PARA USO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06/06/2019 às 10:00, na Sala de Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR.

– VALOR TOTAL: R$ 242.800,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

– INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 22 de maio de 2019.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8075FF80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N°699/2019 - REFIS 2019

Súmula: Institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2019) do Município de Fernandes Pinheiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Fernandes Pinheiro - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a Impostos (exceto ITBI), Taxas e Contribuições de Melhoria, com vencimento até 31 de dezembro de 2018, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.
Art. 2º - O ingresso no REFIS possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, na forma definida na Tabela abaixo:

Forma de pagamento Descontos dos Juros Desconto da Multa

À vista	70%	70%
Em até 03 parcelas	50%	50%
Em até 06 parcelas	40%	40%

§ 1º. O valor mínimo da parcela será de R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoa jurídica.
§ 2º. Os contribuintes com débitos tributários já parcelados, em Refis anteriores, poderão aderir ao REFIS desta lei, deduzindo-se do número máximo fixado no *caput* deste artigo, o número de parcelas vencidas até a data de adesão.
§ 3º. Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.
§ 4º. A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.
§ 5º. A opção pelo REFIS importa na manutenção das garantias e penhoras decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.
§ 6º. O atraso no pagamento de qualquer parcela importará no acréscimo de correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração e multa de 2% (dois por cento).
§ 7º. O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas.
Art. 3º - A adesão ao REFIS implica:
I - na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
II - na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar, bem como renúncia ao direito em que se fundam;
III - na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;
IV - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
V - parcelamento da totalidade das obrigações tributárias lançadas em nome do optante, vencidas até 31 de dezembro de 2018.
Art. 4º - O requerimento de adesão deverá ser apresentado:
I - através de formulário próprio a ser emitido pela Divisão de Tributação;
II - distinto para cada tributo, com discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas, quando existentes;
III - assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais; e,
IV - instruído com:
a) comprovante de pagamento das custas judiciais, no caso de execução fiscal, dispensado o pagamento de honorários advocatícios;
b) cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;
c) instrumento de mandato com poderes específicos.

Parágrafo único. O contribuinte que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua inclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, no ato da adesão do parcelamento do REFIS.
Art. 5º - Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS, com a consequente revogação do parcelamento:
I - o atraso no pagamento de três parcelas consecutivas ou 06 parcelas alternadas, o que primeiro ocorrer, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa e Recuperação Fiscal;
II - o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;
III -a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;
IV - a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS;
V - a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.
Parágrafo único. A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do Refis Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
Art. 6º - O prazo para adesão ao REFIS encerra-se impreterivelmente em 29 de novembro de 2019.
Art. 7º - O REFIS não alcança débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.
Art. 8º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, para sua melhor aplicação.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, em 22 de maio de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:F016F7FC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N°700/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intergestores e a proceder abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o ano de 2019.
Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mediante as seguintes providências:

– Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Fdo. Mun. Saúde – Depto Municpal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0701.2-038 – Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde
ELEMENTO: 3.3.72.30.00.00 – Transferência a Consórcios
FONTE DE RECURSO 303 –Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%)
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 80.000,00
Art. 3º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados:
Anulações parciais das dotações orçamentárias, abaixo descritas, conforme o previsto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Fdo. Mun. Saúde – Depto Municpal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.2-037 – Gestão dos Serviços de Saúde
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO 303 –Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%)
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO: .....R$ 80.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 80.000,00

Art. 4º - As alterações constantes desta Lei, serão consideradas na Lei Municipal nº 650/2017 - Plano Plurianual 2018 – 2021 e na Lei Municipal nº 664/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, em 22 de maio de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:69339593

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2019
Pregão, na forma Presencial nº 006/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: GRANEMMAN & IASIAK LTDA
CNPJ sob o nº 27.843.431/0001-76
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.
Valor Global Contratual: R$ 85.995,00 (Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais)
Prazo de Execução: 12 meses.
Data de assinatura: 22/05/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

GRANEMMAN & IASIAK LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:9A13E354

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 027/2019, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COMPRIMIDOS E SOLUÇÕES, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Valor Global: R$ 57.380,42 (Cinquenta e sete mil e trezentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos)

Vencedor: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Valor Global: R$ 71.539,00 (Setenta e um mil e quinhentos e trinta e nove reais)

Vencedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Valor Global: R$ 9.951,30 (Nove mil e novecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)

Fernandes Pinheiro, em 22 de Maio de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:8B62B6FB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COMPRIMIDOS E SOLUÇÕES, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 027/2019:

Vencedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Valor Global: R$ 57.380,42 (Cinquenta e sete mil e trezentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos)

Vencedor: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Valor Global: R$ 71.539,00 (Setenta e um mil e quinhentos e trinta e nove reais)

Vencedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Valor Global: R$ 9.951,30 (Nove mil e novecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 22 de Maio de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:067F3246

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA N°065/2019

Súmula: Prorrogação de mandato Diretoria/ Conselho de Administração do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica,
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar o mandato dos ocupantes dos cargos vinculados a Diretoria e Conselho de administração do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro, PR, abaixo relacionados, indicados pela Portaria Municipal n° 080/2018, até a data de 31/05/2019, nos termos do artigo 53 da Lei Municipal n° 430/2010.
DIRETORIA:
- Diretor Presidente: Mauricio Ribeiro
- Diretor Financeiro: Sidnei Antônio De Lima
- Tesoureiro**:** Jaqueline Klutikoski
- Contador: Janice Reckziegel
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
TITULARES: Solange de Oliveira Goes Dallazuanna
Marcia Regina Rodrigues Dea
SUPLENTES**:** Antônio Ivair Vieira dos Santos
Daniele Cristina Gomes

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, em 20 de maio de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:FF2F9918

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 105/2019

DECRETO Nº 105/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2019.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são atribuídas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 700 de 22 de maio de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mediante as seguintes providências:
– Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Fdo. Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0701.2-038 – Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde
ELEMENTO: 3.3.72.30.00.00 – Transferência a Consórcios
FONTE DE RECURSO 303 –Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%)
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 80.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial, referido no artigo primeiro serão utilizados:
Anulações parciais das dotações orçamentárias, abaixo descritas, conforme o previsto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Fdo. Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.2-037 – Gestão dos Serviços de Saúde
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO 303 –Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%)
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO: .....R$ 80.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 80.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 23 de maio de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:90BD10D5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 104/2019

DECRETO Nº 104/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 674 de 11 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019, no valor de R$ 117.974,07 (cento e dezessete mil, novecentos e setenta e quatro reais e sete centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.004 – Departamento de Educação Especial**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.367.0601.2030 – Manter a Educação Especial**
ELEMENTO: **3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**
FONTE DE RECURSOS **136 - Programa Federal FNDE Alimentação Escolar**
VALOR: **1.000,00 (mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**

PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2051 – Ações de Proteção Social Especial - CREAS**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **781 – Transf. Programa Estadual FEAS PPAS III**
VALOR: **3.230,65 (três mil, duzentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2053 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **804 – Transf. Estado Progr. FEAS Crescer Ac Família**
VALOR: **15.000,00 (quinze mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2053 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **804 – Transf. Estado Progr. FEAS Crescer Ac Família**
VALOR: **3.000,00 (três mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2053 – Ações de Proteção Social Básica – CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **786 – Transf. Programa Estadual FEAS PPAS I**
VALOR: **40.000.00 (quarenta mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2053 – Ações de Proteção Social Básica – CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **793 – Transf. Programa Estadual FIA SCFV Convên. Fort. Vínculos**
VALOR: **10.000.00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2053 – Ações de Proteção Social Básica – CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **803 – Outras Transf. Estado Progr. FEAS Incentivo 5**
VALOR: **10.000.00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2053 – Ações de Proteção Social Básica – CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **793 – Transf. Programa Estadual FIA SCFV Convên. Fort. Vínculos**
VALOR: **7.000.00 (sete mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2053 – Ações de Proteção Social Básica – CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **803 – Outras Transf. Estado Progr. FEAS Incentivo 5**
VALOR: **7.000.00 (sete mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2053 – Ações de Proteção Social Básica – CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **936 – Bloco Qualificação da Gestão Bolsa Família**
VALOR: **5.743,42 (cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2053 – Ações de Proteção Social Básica – CRAS**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **803 – Outras Transf. Estado Progr. FEAS Incentivo 5**
VALOR: **16.000.00 (dezesseis mil reais)**

TOTAL:..... R$ 117.974,07

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
1 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 116.974,07 (cento e dezesseis mil, novecentos e setenta e quatro reais e sete centavos), sendo:

a) Fonte 781 – Transf. Programa Estadual FEAS PPAS III: R$ 3.230,65 (três mil, duzentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos);
b) Fonte 804 – Transf. Estado Progr. FEAS Crescer Ac Família: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

c) Fonte 786 – Transf. Programa Estadual FEAS PPAS I: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
d) Fonte 793 – Transf. Programa Estadual FIA SCFV Convên. Fort. Vínculos: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais);
e) Fonte 803 – Outras Transf. Estado Progr. FEAS Incentivo 5: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);
f) Fonte 936 – Bloco Qualificação da Gestão Bolsa Família: R$ 5.743,42 (cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos);

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 116.974,07

II) – anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descrita, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.004 – Departamento de Educação Especial**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.367.0601.2030 – Manter a Educação Especial**
ELEMENTO: **3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **1.000,00 (mil reais)**

TOTAL DOS RECURSOS POR ANULAÇÃO:..... R$ 1.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 117.974,07

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:C1BC825D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.208, DE 22 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 3.208, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Concede adicional por encargo extraordinário à servidora Juliana Molina e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 383/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido adicional por encargo extraordinário, no importe de 50% (vinte cinqüenta por cento), à servidora Juliana Molina, matrícula 2-01149, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional/40h, para o exercício e responsabilidades de funções adicionais.

Art. 2º Ficam revogados os decretos de nºs 3.082 de 20 de novembro de 2018 e 3.184 de 9 de abril de 2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2019.

Flórida, 22 de maio de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:C5167245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.209, DE 22 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 3.209, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Concede adicional por encargo extraordinário à servidora Venina de Oliveira Souza da Silva e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 383/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido adicional por encargo extraordinário, no importe de 35% (trinta e cinco por cento), à servidora Venina de Oliveira Souza da Silva, matrícula 2-00307, ocupante do cargo efetivo de zeladora/40h, para o exercício e responsabilidades de funções adicionais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de maio de 2019.

Flórida, 22 de maio de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:D2DB58EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.476, DE 17 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 1.476, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Concede Férias Regulamentar Parcial

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 02/02/2018 a 01/02/2019, à servidora Laressa Rodrigues Catirssi, matrícula 2-01196, para ser usufruída no período de 20 de maio a 3 de junho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 17 de maio de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:431EA735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.477, DE 22 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 1.477, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Concede Férias Regulamentar

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias restantes das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 10/05/2018 a 09/05/2019, ao servidor José Geraldo Cambi da Silva, matrícula 4-

01002, para ser usufruída no período de 27 de maio a 10 de junho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 22 de maio de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:1DB81687

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
259_19 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 259 DE 16 DE MAIO DE 2019
(Republicado por incorreção no DOM 20/05/2019)

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, considerando as conclusões da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 248 de 13 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade da servidora registrada na matrícula funcional nº 1125900, considerando possível a ocorrência de falta funcional em virtude de imputada prática de conduta descrita nos documentos da sindicância, na forma da Lei nº 4.133/2013.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades disciplinares, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto na Lei Municipal nº 4.133/2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo designados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e, em eventuais impedimentos deste, da segunda:

I – SANDRA MARIA BENEDITO, matrícula nº 1125873;

II – TIAGO MARCELLO, matrícula nº 202061;

III – ELIZANDRA CAPINELI FERARI, matrícula nº 203001.

Art. 4º Determina o afastamento cautelar da servidora, sem prejuízo de seus vencimentos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do Art. 59, da Lei Municipal n.º 4.133/2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5F54C289

ASSESSORIA LEGISLATIVA
130-19 - CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 130/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 30 de maio de 2019 às 09h30min, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

1º Apresentação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2019;

2º Apresentação do relatório de gestão dos direitos da criança e adolescente do 1º e 2º bimestre de 2019;

3º Plano municipal de saúde do 1º quadrimestre de 2019.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4C1859F8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
344_19 - COMITÊS FAMÍLIA PARANAENSE E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

DECRETO MUNICIPAL N.º 344 DE 22 DE MAIO DE 2019

Nomeia os membros dos Comitês Municipais e Locais dos Programas Família Paranaense, instituído pela Lei Estadual n.º 17.734 de 29 de outubro de 2013 e Programa Criança Feliz, criado pelo Governo Federal através do Decreto n.º 8.869 de 5 de outubro de 2016, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal n.º 3.829, de 25 de maio de 2011, e considerando que o Município de Francisco Beltrão aderiu aos programas Família Paranaense e Criança Feliz,

DECRETA:

Art. 1º O Comitê Municipal fica constituído pelas seguintes representatividades do Município:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Titular: NÁDIA BONATTO.

II - Secretaria Municipal de Educação e cultura:
a) Titular: MARIAH IVONETE SILVA.

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico:
a) Titular: INÁCIO RODRIGUES PEREIRA.

IV - Secretaria Municipal de Planejamento:
a) Titular: ANTONIO PEDRON.

V - Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: ALINE JOCHEM BIEZUS.

VI - Secretaria Municipal de Agricultura:
a) Titular: MARIA LUCIA MATAREZI.

VII - Secretaria Municipal de Esporte:
a) Titular: NEOCIR JOSÉ NEZZE.

VIII – Secretaria Municipal de Viação e Obras:

a) Titular: JOSÉ CLAUDIMAR BORGES.

Art. 2º O Comitê Local fica constituído pelas seguintes representatividades:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Titular: FLÁVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON;
b) Suplente: PÂMELA FERREIRA DA CRUZ.

II - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:
a) Titular: CLAUDINÉIA LUNKES CREMONESE;
b) Suplente: CAMILA DALLA CORTT.

III - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Centro:
a) Titular: CLAUDIA TEREZINHA GAGLIOTTO FALVAN;
b) Suplente: DANIELE FAGUNDES.

IV - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Cidade Norte:
a) Titular: IVETE GAVIOLLI;
b) Suplente: JORDANNA PELISER FACHINELLO DE SOUZA.

V - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Padre Ulrico:
a) Titular: MIRIAM BONISSONI CELLA;
b) Suplente: ALINE BONETTI.

VI - Departamento de Habitação:
a) Titular: JOSÉ VIEIRA TRINDADE;
b) Suplente: ERICK KULYK DA SILVA.

VII - Secretaria Municipal de Educação e cultura:
a) Titular: DULCINÉIA BETTI;
b) Suplente: ELIS REGINA CELGARI.

VIII - Departamento de Cultura:
a) Titular: MARIA ZULEICA CHAVES;
b) Suplente: GABRIEL ERIC MONTEIRO ELVAS.

IX - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico:
a) Titular: ANGELA CRISTINA PALUDO;
b) Suplente: ITACIR CAMILO ROVARIS.

X - Agência do Trabalhador:
a) Titular: DICLEI MARIA MILAN;
b) Suplente: CLEONIR CORTE TONELLO.

XI - Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: CRISTINA KNOCH DA CAS;
b) Suplente: MARINA THIBES.

XII - Secretaria Municipal de Planejamento:
a) Titular: ROSICLEY T. PADILHA;
b) Suplente: FRANCIELLE CHRISTINA ZEPELINI.

XIII - Secretaria Municipal de Esporte:
a) Titular: SILVIO ROBERTO DE SOUZA;
b) Suplente: WILLIAN LUIZ CARLESSO.

XIV - Secretaria Municipal de Agricultura:
a) Titular: ZENITA MIRANDA;
b) Suplente: BÁRBARA BONISSONI CELLA.

XV - Secretaria Municipal de Viação e Obras:
a) Titular: EDER MARQUES DA ROSA;
b) Suplente: MARIELE FONTANELLA.

XVI - Departamento de Obras e Infraestrutura:
a) Titular: NELSON VENZO.

Art. 3º Revogam-se os art. 2º e 3º do Decreto Municipal n.º 536 de 12 de setembro de 2017.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5C1AAA4A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
345_19 - ALTERA 261_17 - CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH

DECRETO MUNICIPAL N.º 345 DE 22 DE MAIO DE 2019

Altera o Decreto Municipal n.º 261 de 4 de abril de 2017 que "Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 071 de 2019 - SMAS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alínea "a" e "b", do inciso I, do § 1º, do art. 1º do Decreto Municipal n.º 261 de 4 de abril de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
§ 1º .....
I - .....
a) Titular: ERICK KULYK DA SILVA;
b) Suplente: NÁDIA BONATTO."(NR)

Art. 2º Fica alterada as alíneas "a" e "b", do inciso II, do § 1º, do art. 1º do Decreto Municipal n.º 261 de 4 de abril de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
§ 1º .....
II - .....
a) Titular: NILEIDE PERSZEL;
b) Suplente: ANTONIO PEDRON."(NR)

Art. 3º Fica alterada a alínea "a", do inciso III, do § 1º, do art. 1º do Decreto Municipal n.º 261 de 4 de abril de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
§ 1º .....
III - .....
a) Titular: JOSÉ CLAUDIMAR BORGES;"(NR)

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:349BC9A5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
272_19 - AUMENTA FUNÇÃO GRATIFICADA - SONIA MARILEY BIAZUS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 272 DE 20 DE MAIO DE 2019

Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 50% (cinquenta por cento) da servidora SONIA MARILEY BIAZUS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 50% (cinquenta por cento) da servidora SONIA MARILEY BIAZUS designado para função de CHEFE DE SERVIÇO DE TELEFONIA na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:32218F75

ASSESSORIA LEGISLATIVA
273_19 - REVOGA 147_17 - COMITÊ DE TRANSPORTE MUNICIPAL ESCOLAR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 273 DE 22 DE MAIO DE 2019

Revoga a Portaria Municipal n.º 147 de 14 de março de 2017 e designa os representantes para compor o COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os representantes abaixo relacionados para compor o COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) VANDERLEI NESI, portador do RG n.º 4.203.636-6;
b) MARTA REGINA VENDRUSCOLLO, portadora do RG nº 8.728.546-4, como SUPLENTE.

II - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

a) MARIA DE FATIMA IZE NICLOTTE, portador do RG n.º 8.327.690-8;
b) SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BENEDITO, portadora do RG nº 4.194.006-9, como SUPLENTE.

III - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

a) IÇARA SOARES DE ABREU, portador do RG n.º 6.561.586-0;
b) SANDRA BELONI TOVO, portador do RG n.º 5.219.738-4, como SUPLENTE.

IV - Representante dos Pais de Alunos:

a) EMIR JOSÉ SOARES, portador do RG nº 4.844.184-0;
b) GIOVANA FREITAS, portadora do RG nº 6.381.216-1, como SUPLENTE.

V - Representante do Núcleo de Educação de Francisco Beltrão:

a) DANIELA PRESTES RIBEIRO, portadora do RG nº 7.649.981-0;
b) VIVIANE GABRE, portadora do RG nº 6.744.954-1, como SUPLENTE.

Art. 2º São atribuições deste Comitê, o acompanhamento e a fiscalização da aplicação dos recursos do PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETE no Município.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:326CDD19

ASSESSORIA LEGISLATIVA
274_19 - LICENÇA MATERNIDADE - ANA CLAUDIA GALLI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 274 DE 22 DE MAIO DE 2019

Concede licença maternidade à servidora ANA CLAUDIA GALLI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ANA CLAUDIA GALLI, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 179 de 2019-DRH, a partir de 16 de maio de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:31B57BE4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
275_19 - ALTERA COMISSÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 275 DE 22 DE MAIO DE 2019

Altera a Comissão de que trata a Portaria n.º 150 de 13 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de que trata a Portaria n.º 150 de 13 de março de 2019, que passa a ficar assim constituída:

I - ANGELA MARIA AZILIERO DA SILVA;

II - (...);

III - (...);

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B11F8295

ASSESSORIA LEGISLATIVA
276_19 - ABONO PERMANÊNCIA - DALVA COLLING

PORTARIA MUNICIPAL N.º 276 DE 22 DE MAIO DE 2019

Concede a servidora DALVA COLLING abono de permanência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o requerimento contido no processo n.º 177 de 2019, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o art. 40, § 1º, inciso III e § 19, da Constituição Federal, além do estabelecido no art. 30 e seguintes, da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004 e na Emenda Constitucional n.º 41 de 2003 e considerando que a requerente, embora já tenha cumprido as exigências legais para a aposentadoria, optou por permanecer em atividade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora DALVA COLLING, matrícula n.º 64751, ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária da mesma, até a data de sua aposentadoria compulsória.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ECDEBE0E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
277_19 - PRORROGA AFASTAMENTO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 277 DE 22 DE MAIO DE 2019

Prorroga o afastamento do servidor objeto da Portaria Municipal n.º 117 de 28 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, considerando Portaria Municipal n.º 117 de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga o afastamento do servidor registrado na matrícula funcional n.º 207661, afastado pela Portaria Municipal n.º 117 de 28 de fevereiro de 2019 até dia 24 de maio de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:940E1F90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 353/2019 - referente a Processo dispensa nº 50/2019.
OBJETO: Contratação de serviços para fornecimento de refeições, no almoço para os participantes da VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.200,40 (três mil e duzentos reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1870	06.005.08.244.0801.2027	934	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2A47FF15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 35/2019
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.

CONTRATADOS:

FORNECEDORES	VALOR TOTAL R$
M V SAVEGNAGO – ME CNPJ: 08.403.514/0001-08	67.510,20
LAÉRCIO FAVERO E CIA. LTDA.- EPP CNPJ: 78.743.291/0001-03	45.006,80
VAGNER PADILHA SERVIÇOS VETERINÁRIOS CNPJ: 32.738.053/0001-09	22.503,40
L. F. CICHOSKI E CIA. LTDA. CNPJ: 21.725.209/0001-92	22.503,40
WILIAN REOLON FELIPETTO E CIA. LTDA. CNPJ: 32.900.616/0001-05	45.006,80
WULFF, FREIRE E GRITTI LTDA. CNPJ: 33.241.655/0001-00	67.510,20
CENTERGEN- CENTRO DE TECNOLOGIA EM REPRODUÇÃO E GENÉTICA LTDA. CNPJ: 02.618.444/0001-10	22.503,40
MAURICIO SALMORIA EIRELI CNPJ: 33.214.635/0001-40	90.013,60
VETERINÁRIA TREMEA EIRELI CNPJ: 24.334.918/0001-35	22.503,40
REVET ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES VETERINÁRIA LTDA. CNPJ: 21.828.930/0001-08	22.503,40
MATTEUS ENDRIGO BARBIERI SCOPEL E CIA. LTDA. CNPJ: 72.255.227/0001-99	22.503,40
M. R. ZATTA E CIA. LTDA. CNPJ: 13.252.923/0001-82	45.006,80

Valor total da licitação: R$ 495.074,80 (quatrocentos e noventa e cinco mil setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6865F972

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Previdência Avaliação Atuarial Nº 13/2019 – Dispensa de Licitação Nº 02/2019.
OBJETO: Elaboração, pela CONTRATADA, de 01 (um) cálculo atuarial referente às obrigações previdenciárias relativas aos servidores públicos do CONTRATANTE, na forma dos normativos estabelecidos pela legislação aplicável.
ADITIVO: As partes acima identificadas concordam entre si nos seguintes apontamentos ao contrato:
Fica alterado o contrato na CLÁUSULA QUINTA - ITEM 5.1 – 4ª ETAPA, alterando onde diz: " entrega do relatório impresso da avaliação ao contratante até a data de 15 de março de 2019", para:
"Entrega do relatório impresso da avaliação atuarial ao CONTRATANTE".
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 08 de julho de 2019.

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EA00B8BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HEMERSON F. KREBS & CIA LTDA – ME.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 273/2018 – Pregão nº 48/2018.
OBJETO: Prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 4965/2019, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias., até que seja formalizada nova licitação.
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 13 de agosto de 2019, para prestação dos serviços previstos no lote 01 – item 05.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:78C4453F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019 – Processo nº 286/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de leitura de diários oficiais, seleção de matérias de interesse do município e posterior envio de publicação via correio eletrônico e web site.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ nº 03.3613851/0001-58. Item 001 R$ 244,16.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 2.929,92 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6B2FBD41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – BELINKI & SOUZA LTDA – ME. CNPJ nº 08.831.603/0001-47. Itens 001 R$ 119,90; 002 R$ 110,00; 027 R$ 40,00; 028 R$ 80,00; 031 R$ 54,00; 032 R$ 54,00; 035 R$ 250,00.
2 – HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – ME. CNPJ nº 78.130.457/0001-08. Itens 009 R$ 38,21; 010 R$ 35,00; 011 R$ 49,50; 013 R$ 40,00; 014 R$ 15,00; 016 R$ 18,00; 017 R$ 33,50; 025 R$ 50,00; 029 R$ 30,00; 033 R$ 29,00; 034 R$ 60,00; 036 R$ 32,00.
3 – J.L. MARTINS – INFORMATICA. CNPJ nº 23.186.928/0001-08. Itens 003 R$ 38,47; 004 R$ 46,37; 005 R$ 40,47; 006 R$ 34,88; 007 R$ 24,97; 008 R$ 34,87; 012 R$ 50,58; 015 R$ 23,37; 020 R$ 25,05; 022 R$ 45,94; 023 R$ 22,50; 030 R$ 70,67.
4 – VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELLI. CNPJ nº 31.327.945/0001-46. Itens 018 R$ 19,00; 019 R$ 19,00; 021 R$ 20,00; 024 R$ 20,00; 026 R$ 139,90.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 50.737,75 (cinquenta mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:01DD0A05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2019.

ERRATA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2019.

Referente a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/05/2019. Edição1761.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador 27BDAB2A no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Onde se lê:

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2019.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Ivo Henrique Gaiovicz, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 013/2019 – inexigibilidade de licitação nº 005/2019, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, CNPJ N.º 22.094.483/0001-73, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93,e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso sobre o tema O PODER JULGADOR DO LEGISLATIVO (CPI –CE –CEI e Comissão Processante). A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELOS VEREADORES E DEMAIS CONTROLES EXTERNOS E INTERNO. Curso este que será oferecido a 03 agentes públicos (Servidores) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 21 de maio de 2019.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente

Leia-se:

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2019.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Ivo Henrique Gaiovicz, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 013/2019 – inexigibilidade de licitação nº 005/2019, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, CNPJ N.º 22.094.483/0001-73, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93,e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso sobre o tema O PODER JULGADOR DO LEGISLATIVO (CPI –CE –CEI e Comissão Processante). A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELOS VEREADORES E DEMAIS CONTROLES EXTERNOS E INTERNO. Curso este que será oferecido a 03 agentes públicos (Vereadores) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 21 de maio de 2019.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:CCD60A63

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1559/2019

SÚMULA: ESTABELECE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO RÁPIDO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei do Legislativo Nº002/2019**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Pela presente Lei restam criadas as vagas de estacionamento rápido no município de General Carneiro - PR, com base na Resolução nº 302/2008 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - Consideram-se vagas de estacionamento rápido aquelas delimitadas e devidamente sinalizadas, onde será permitido o uso por no máximo quinze minutos, obrigando-se o condutor a manter o pisca alerta do veículo ligado durante todo o tempo que permanecer estacionado.

Art. 3º - Os locais estabelecidos para essas vagas deverão ser preferencialmente em frente, ou no máximo a cinqüenta metros de distância de farmácias e em locais de grande fluxo de carga e descarga.

Art. 4º - Fica criada a vaga de estacionamento rápido na Avenida Presidente Getúlio Vargas, anexo ao Prédio da Rodoviária de General Carneiro – PR.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro/PR, 22 de Maio de 2019.

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:7B133D0E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1560/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº032/2019**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 252.900,00 (Duzentos e cinqüenta e dois mil e novecentos Reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
349	1954	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.4.90.52	138.000,00
350	1955	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.4.90.52	114.900,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 22 de Maio de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:8E7FF83B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1560/2019 de 23/05/2019.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 252.900,00 (Duzentos e cinqüenta e dois mil e novecentos Reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
349	1954	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.4.90.52	138.000,00
350	1955	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.4.90.52	114.900,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 22 de Maio de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:DCF711DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR nomeada pela portaria 009/2019, junto com o Prefeito Municipal Luis Otávio Geller Saraiva, em uso de suas atribuições comunica a **Revogação** do **Processo 041/2019 Modalidade Chamada Pública nº 01/2019**, em conformidade com o artigo 49 da lei 8.666/93.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:09705011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo de Licitação N° 068/2019
Pregão Presencial N° 038/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de General Carneiro, devidamente designado pela Portaria n°008/2019 através do Departamento de Licitações, comunica que:
Alteração do Objeto:
Onde se lê:
Aquisição de equipamentos de informática; Eletrodomésticos (**Lavadora de *Roupa*** e Cilindro Elétrico); e, aparelho telefônico celular, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar deste Município.
Leia –se:
Aquisição de equipamentos de informática; Eletrodomésticos (**Lavadora de *Alta Pressão*** e Cilindro Elétrico); e, aparelho telefônico celular, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar deste Município.
2. As demais informações permanecem sem alterações. A data de realização do mesmo permanecerá no dia 06 de junho de 2019 as 09:00 horas.

General Carneiro 22 de Maio de 2019

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:7C855C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS

Edital nº 001/2019 – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Em cumprimento às determinações do Senhor Luís Otávio Geller Saraiva, Prefeito do Município de General Carneiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, constituído pela Portaria nº 072/2019, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A divulgação das notas da prova escrita, dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2019.

Conforme o item 8.2. Do Edital 01/2019.
Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:
a) sejam protocolados pelo candidato na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no dia 24 e 25/05/2019, das 09h às 16h;
b) sejam apresentados em um único formulário, conforme modelo anexo ao Edital de Classificação Provisória, devendo conter a totalidade de questionamentos, independente do número de inscrições;
c) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do Item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.

O resultado dos recursos interpostos será afixado no Mural da Prefeitura Municipal de General Carneiro- PR e no site http://www.generalcarneiro.pr.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Categoria A – Educação Infantil e Séries Iniciais 1º ao 5º ano.

Clas.	Nome	RG	Ponto
01	Terezinha da aparecida de Paula	7.281.731-1	100.00
02	Tania Maria de Mendonça Paxesnik	6.032.306-2	100.00
03	Lorines Aparecida Martins Carneiro	7.291.028-1	100.00
04	Andreia Franco da Silva	7.512.396-5	100.00
05	Rosande de Moraes	6.227.352-6	98.00
06	Andreza Garbin	7.687.540-5	98.00
07	Daniela Aparecida Esthesne Kukul	8.354.284-5	97.00
08	Mair Aparecida de Lima Batista	1.890.480-2	95.00
09	Rosane Aparecida dos Santos	5.419.376-9	94.00
10	Loreni Fatima da Rocha	7.097.238-7	94.00
11	Ana Paula Cordeiro	8.682.635-6	92.00
12	Zeneide dos Anjos Mendes	9.346.015-4	92.00
13	Elis Regina Scheffer	6.503.298-8	91.00
14	Cinthia de Oliveira Scheffer	12.536.206-0	91.00
15	Chayane Beatriz Zanlorenzi Ramos	10.082.132-0	91.00
16	Ana Paula Soares	13.141.128-6	91.00
17	Juliana Aparecida Tonial Gaiovicz	16.569.406-8	90.00
18	Loreni Maria de Oliveira Pimpão	5.270.390-5	90.00
19	Cintia Fernanda Bonquerner Budal	2.739.076	89.00
20	Virlei Teresinha Sampaio Alves	9.289.298-0	89.00
21	Ana Maria Amarante	8.875.757-2	87.00
22	Priscila Becker Olinquevicz	8.918.365-0	87.00
23	Raina Wanderleia Marcondes	10.054.496-2	87.00
24	Juliana Venante Maidana	11.148.592-5	87.00
25	Eloy Lurdes Lascoski de Moura Gonçalves	3.189.735-1	86.00
26	Analisa Dalgallo Steptjuk	5.797.851-1	86.00
27	Sirlene da Aparecida Freitas Pelentier	6.673.160-0	86.00
28	Gislaine Damas da Silveira	9.000.339-9	86.00
29	Terezinha Amarante Puff	4.604.799-0	85.00
30	Leila do Rocio de Lima Erthal	3.243.040-6	85.00
31	Ediana Maria Idalencio de Souza Correia	4.981.017-2	85.00
32	Lizete Batista de Freitas	8.825.671-9	85.00
33	Evelin Natiely Melek Lançana	10.827.183-3	85.00
34	Rosane Cordeiro Porto Barbosa	3.246.581	84.00
35	Angela Aparecida Cordeiro	6.121.845-9	84.00
36	Jessica Balbinotti	10.439.476-0	81.00
37	Maria Marly Soroca Ferreira	4.486.328-6	80.00
38	Maria Zanete Onesko	4.502.660-4	80.00
39	Eliane Gaiovis	8.875.797-1	80.00
40	Vanderleia Aparecida dos Santos	9.115.916-3	80.00
41	Adriane de Fatima Ferreira Krulikoski	9.792.359-0	80.00
42	Rosimere Cordeiro	9.834.654-6	80.00
43	Camila Christiane Calisto	9.869.880-9	80.00
44	Rosi Cleia Danilau	12.307.584-6	80.00
45	Dirlei Aparecida Bonfim Manrich	14.430.915-4	80.00
46	Brenda Cristina Zanlorenze	10.316.829-5	80.00
47	Taise Aline Menegasso	10.710.649-9	79.00
48	Oseias da Silva	12.692.253-1	79.00
49	Angela Iwanczuk Silva	12.866.954-0	76.00
50	Elcy Maria Lascosk de Moura	2.047.433-5	75.00
51	Terezinha Marlene Muller Alionço	3.233.736-8	75.00
52	Rosangela da Aparecida de Lara	28.535.157-6	75.00
53	Ana Claudia de Paula	4.470.901	75.00
54	Fernando Mendes	9.194.768-4	75.00
55	Mariane Luiza Carneiro	12.533.776-7	75.00
56	Elza Aparecida Muller	10.172.772-6	75.00
57	Luana Magaldi	10.970.557-8	75.00
58	Karine Pelentier	10.202.422-2	68.00
59	Derli de Fatima Sales	8.578.838-8	65.00
60	Ilse Jakubiu	7.842.326-9	65.00
61	Ana Paula Pchenetchuk Taborda	7.366.199-4	65.00
62	Patricia Aparecida de Oliveira	10.171.223-2	65.00
63	Aline Ferreira Batista Dias	12.948.639-2	65.00
64	Francieli Ribeiro Branco	12.620.989-4	65.00
65	Dyenuffer Kellyn Porto Barbosa	12.791.562-8	65.00
66	Noely de Jesus da Cruz Godoy	5.788.524-6	65.00
67	Salete Seroiska	3.857.228-8	60.00
68	Daniele Ferreira	13.247.924-0	60.00
69	Carla Patricia Bianchini	5.189.925	59.00
70	Maria Aparecida de Campos	3.857.608-9	50.00
71	Maiara Busch	10.828.276-2	45.00
72	Cezar Paulo Carneiro Pereira	12.996.703-0	45.00
73	Suzimara Nathel Kramer	11.032.337-9	45.00
74	Glaucia Aparecida de Oliveira Rampon	8.638.001-3	44.00
75	Carina Cristiane Padilha	13.206.694-9	41.00
76	Roseni Aparecida Fiorentin Gomes	5.877.158-9	40.00
77	Mavia Viviane Maciel Sodre	6.440.300-1	40.00
78	Adriane Aparecida Valtrin	4.147.115-6	40.00
79	Joziane Aparecida Correia Mazurechen	8.918.373-1	40.00
80	Maiara Cristiane da Silva	10.770.469-8	40.00
81	Sofia Mayara Serpa Sodre	12.530.526-1	40.00
82	Fernanda T. dos Santos Herbert	13.919.182-0	40.00
83	Larissa Costa	11.032.554-1	40.00
84	Bruna Otilia Maguelniski	12.391.640-9	40.00
85	Paloma Aparecida Nunes	12.397.710-6	40.00
86	Aline Drabecki Karmazyn	10.341.709-0	40.00
87	Keli Cristiane Gelaski	10.828.394-7	40.00
88	Maiara Rocha	12.397.738-6	40.00
89	Natieli Domingues da Silva	14.670.010-1	40.00
90	Edna Mara Gomes da Silva	4.854.710-9	30.00
91	Vanderleia Sampaio dos Santos	10.827.310-0	25.00
92	Adiana da Costa Farias	13.551.443-8	25.00
93	Andressa Teixeira Laskoski	13.889.979-9	25.00
94	Aline Chaiane Roblowaki	11.032.973-3	25.00
95	Jessica Costa	13.598.928-2	15.00

Lista Afro –Descendente

1º	Rosane Aparecida dos Santos	5.419.376-9	94.00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro - PR, 22 de Maio de 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:E83757EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.668/2.019

SÚMULA: AUTORIZA O REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO ANUAL À ADETURS - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ECOAVENTURAS, HISTÓRIAS E SABORES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a autorização de repasse de contribuição anual ADETURS - Agência de Desenvolvimento do Turismo Sustentável ECOAVENTURAS HISTÓRIAS E SABORES.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição associativa anual no importe de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), à ADETURS - Agência de Desenvolvimento do Turismo Sustentável ECOAVENTURAS HISTÓRIAS E SABORES.
§1º O valor da contribuição de que trata este artigo será atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Executivo e à ADETURS ECOAVENTURAS HISTÓRIAS E SABORES em Assembleia Geral.
§2º Outros Valores poderão ser repassados para à ADETURS ECOAVENTURAS HISTÓRIAS E SABORES como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações específicas.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento nº 857 3.390.39.00.00.00.00.1000 outros serviços de terceiros.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "14 de setembro", Em 20 de maio de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:FBE47C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 350/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1759 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 20 de Maio de 2019, foi publicada a Portaria nº. 350/2.019, onde foi escrito indevidamente o nome.

Onde se lê:
"...NEUSA DE CASTRO SOARES RIBEIRO..."
Leia-se:
"...JOICE BUSSOLA DE ALMEIDA..."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE MAIO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:30E058F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 360/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, EVANDRA APARECIDA NUNES SILVA, portadora do RG. nº. 4.713.826-4 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 23 de maio de 2019 e encerrando-se em 22 de agosto de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência, referente ao quinquênio 2001/2006.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE MAIO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 00

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:48DD82BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 361/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor LUIS VIANA DE MOURA, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/06/2019 a 02/07/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE MAIO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:477FC0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 362/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ROSEMIRO DULIZIO, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 27/05/2019 a 25/06/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE MAIO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:298C647A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: Chamada Pública Nº 011/2.019, para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES - FISIOTERAPEUTA, para integrar a equipe NASF da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goioerê, visando possíveis contratações conforme necessidades e conveniências.
Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 22 de maio de 2019.

MONICA REGINA DE SOUSA OLIVO
Comissão Especial de Credenciamento

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:C4895F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO EM VIRTUDE DE ACOLHIMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO Nº 038/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA visando a IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO KARATÊ NAS ESCOLAS tendo em vista a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de GOIOERÊ-PR.
Horário: 14:30 horas. Data: 05/06/2.019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: blicitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 22 de maio de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:EA6B9AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 063/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO - C, para atender as Secretarias do Município de GOIOERÊ-PR.
Horário: 09:00 horas. Data: 06/06/2.019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 22 de maio de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:AB28763D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

O presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede e Prefeitura à Av. Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, e de outro lado a empresa **A. K. OKAMOTO VISAONET TELECOM - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.956.793/0001-77, neste ato representada pelo Senhor ARTUR KAMIDE OKAMOTO, portador da cédula de identidade RG nº 8.636.753-0 SSP/PR inscrito no CPF nº 044.498.039-30, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, 811, Centro, Goioerê-PR, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO do Item 26**, referente ao contrato nº 106/2016 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao item 26 do Contrato nº 106/2016, oriundo da Pregão nº 40/2016, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratante e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **22 de maio de 2019**, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 21 de maio de 2019.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ARTUR KAMIDE OKAMOTO
A. K. Okamoto Visaonet Tel. EPP

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:7925A298

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

O presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede e Prefeitura à Av. Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado a Empresa **LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.253.225/0001-50, representada pela Senhora NEUSA DA CROCE AGONÍCIO, inscrita no CPF sob o nº 158.651.138-60, portadora da cédula de identidade RG nº 19.312.653-9 SSP/SP, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO do CONTRATO Nº 390/2018**, sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 390/2018, oriundo do Pregão Eletrônico nº 078/2018, mediante acordo

amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Secretaria de Viação e Obras do Município de Goioerê e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **21 de maio de 2019**, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, Diante do Distrato a empresa fica com total responsabilidade de trazer o Caminhão até a Prefeitura de Goioerê, obrigando se ainda a contratar seguro contra sinistro.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 21 de maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

NEUSA DA CROCE AGONÍCIO
LDA Indústria e Comércio LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:1B84E59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº .359/2019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. **1º** - NOMEAR, os servidores CLAUDINEY LACERDA DE JESUS e LAZÁRO ANTONIO PEREIRA, para Supervisionar e Fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 156/2019, referente ao Pregão Presencial nº 053/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição futura de PEÇAS e contratações de SERVIÇOS ELÉTRICOS, MECÂNICOS, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, VIDRAÇARIA, para manutenção preventiva e corretiva da frota de CAMINHÕES deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” Em 22 de maio de 2.019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:DC21B7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2018 que celebram entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ e a empresa VIAÇÃO MOURAOENSE LTDA, publicado na Edição nº 1754 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 13 de maio de 2019, na página 90, alterando os seguintes termos:

Onde se lê:
PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

Leia-se:
TERCEIRO TERMO ADITIVO.

Onde se lê:
A partir do dia 10 de fevereiro de 2019.

Leia-se:
A partir do dia 10 de maio de 2019.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Goioerê-Pr, 22 de maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:6B7FDDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	22/05/2019	51.139,8
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	22/05/2019	27.737,37
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	22/05/2019	119.951,15

Goioerê, 22 de Maio de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:30684DC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 609/2019

LEI Nº 609/2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER O USO DAS UNIDADES ESPORTIVAS A QUE FAZ REFERÊNCIA ESTA LEI AOS INTERESSADOS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de concessão de uso e administração das unidades esportivas relacionadas no parágrafo único deste artigo, para que os interessados façam a sua gestão pelo período definido nesta lei.

Parágrafo Único. São unidades esportivas do Município de Goioxim aptas à concessão de uso aos interessados o ginásio municipal de esportes, a arena multiuso localizada no CTG, o campo de futebol suíço da Vila Rica, a quadra esportiva do Distrito de Jacutinga, a quadra esportiva do Distrito de Pinhalzinho e a quadra esportiva da localidade de Wagner e, seus anexos, tais como lanchonetes, banheiros e vestiários.

Art. 2º São obrigações mínimas do concessionário:

I – o cuidado com a limpeza das unidades esportivas e de seus anexos;
II - a manutenção básica das estruturas, considerando-se como tal aquelas atividades que permitam a sua utilização nas finalidades específicas para as quais foram criadas, tais como mas não apenas, pequenas pinturas e reparos, corte de grama;
III – a operação das unidades esportivas, no mínimo, pela quantidade de horas diárias estabelecida pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º São obrigações mínimas da Prefeitura Municipal:

I - fornecimento dos materiais de limpeza para a manutenção das unidades esportivas;
II – reparos e reformas de grande porte, consideradas como tais, mas a elas não se restringindo: as obras infraestrurais que modifiquem a capacidade das unidades esportivas e aquelas obras necessárias à segurança dos usuários;
III - pagamento de água e luz

Art. 4º Ao concessionário será permitido:

I – cobrar os usuários pela utilização das unidades esportivas;
II – explorar comercialmente a lanchonete, cozinha ou cômodo semelhante, sendo vedado o comércio de bens e serviços proibidos por lei;

Art. 5º A utilização do Ginásio para práticas desportivas decorrentes de atividades coordenadas por órgãos públicos, será gratuita.

Art. 6º Os valores a serem cobrados dos usuários das unidades esportivas será definido pela Prefeitura Municipal.

Art. 7º O concessionário das unidades esportivas será definido por meio de procedimento licitatório, no qual será considerado vencedor o interessado que oferecer em pagamento à Prefeitura Municipal o maior percentual sobre o lucro dos aluguéis de horários pagos pelos usuários.

Art. 8º Eventual utilização das unidades para atividades não esportivas deverá ser autorizado caso a caso pela Prefeitura Municipal.

Art. 9º As unidades esportivas serão concedidas pelo período de doze meses, passível de renovação pelo mesmo período, podendo ser rescindido pelo Município quando entender necessário, desde que justificadamente.

Art. 10 As benfeitorias eventualmente existentes ao final da concessão reverterão em favor do Município.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 22 de maio de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:4CED1544

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 610/2019

LEI Nº 610/2019

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A OUTORGAR PERMISSÃO DE USO DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a outorgar permissão de uso, em caráter precário, das instalações do Centro de Eventos Municipal para realização da Terceira Festa dos Tropeiros, pela COMITIVA DOS TROPEIROS DA QUERENCIA PE NO ESTRIVO nos dias 25 e 26 de maio de 2019.

Art. 2º Fica, ainda, a Chefe do Poder Executivo, autorizada a permitir a exploração de estacionamento para os eventuais frequentadores, mas as despesas para funcionamento, segurança, demarcação e demais requisitos exigidos pela lei para funcionamento correrão todos por conta e as expensas das Permissionárias.

Art. 3º Ao término da permissão de que trata a presente Lei, o permissionário fica obrigado a restituir o Centro de Eventos Municipal nas condições em que o recebeu sob pena de indenização a este título.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 22 de maio de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:B5D0C3DE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PP 033 2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 33/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 33/2019, tendo como objeto Aquisição de materiais de construção, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: MARIO FERMIANO DOS SANTOS EIRELLE CNPJ 01.368.751/0001-28 RUA ERMINDA P. BOAVA Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 371.777,80 (Trezentos e Setenta e Um Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).*

Goioxim, 21 de maio de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:3602D408

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PP 034 2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 34/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 34/2019, tendo como objeto Aquisição de uniformes escolares, esportivos e para servidores municipais, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: ESPORTIVA RV LTDA – ME CNPJ 19.468.880/0001-53 LARGO SÃO VICENTE DE PAULO Toledo-PR CEP 85900-215, AKM ESTAMPARIA E CONFECÇÕES LTDA CNPJ 10.939.960/0001-75 RUA CAPISTRANO DE ABREU Apucarana-PR CEP 86800-210. Num total geral de *R$ 281.449,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais).*

Goioxim, 21 de maio de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:45204D7F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO 035 2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 35/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 35/2019, tendo como objeto Aquisição de peças automotivas originais ou genuínas, para os veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal de Goioxim-PR., declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: Auto Center Goioxim LTDA CNPJ 13.227.465/0001-21 PR364, KM48 Goioxim-PR CEP 85162-000, ROGEF COMERCIO DE PEÇAS LTDA – ME CNPJ 05.034.375/0001-96 RUA SETE DE SETEMBRO Marquinho-PR CEP 85168-000, A & L AUTO PEÇAS LTDA CNPJ 07.086.032/0001-09 AVENIDA PROFESSOR PEDRO CARLI Guarapuava-PR CEP 85040-005, MARCELO ANTONIO OLIVEIRA BECHER EIRELI CNPJ 15.178.329/0001-14 RUA DUQUE DE CAXIAS, SALA 04 Virmond-PR CEP 85390-000. Num total geral de R$ 722.356,72 (Setecentos e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos).

Goioxim, 21 de maio de junho.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:D6D5C743

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 015/2019

RATIFICAÇÃO

Processo dispensa 015/2019

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 015/2019 de 22/05/2019. Cujo Objeto é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PROJETO PARA DESENVOLVER CONHECIMENTOS E HABILIDADES RELACIONADOS A CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, PROMOVENDO UMA LEITURA CRÍTICA DO AMBIENTE NA COMUNIDADE LOCAL. Adjudico as empresas UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO, inscrita no CNPJ 77.902.914/0001-72, RUA SALVATORE RENNA - PADRE SALVADOR, 875 - CEP: 85015430 - BAIRRO: SANTA CRUZ CIDADE/UF: Guarapuava/PR o objeto supra citado.. Num total geral de *R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).*

Goioxim, 22 de maio de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B6A32C1E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO CECCHIN LTDA

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua RUA VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa AUTO POSTO CECCHIN LTDA., inscrita no CNPJ n.º 03.339.593/0001-03, estabelecida a PR 364, s/n - CEP: 85162000 – Bairro: Alto do Milagres, Goioxim-PR, neste ato representado pelo Senhor Volmir João Cecchin Portador da cédula de Identidade nº 45514439 e CPF n° 725.429.349-91, residente a ROD PR 364 KM 48, ENG LUIZ DOUGLAS DE AR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 010/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aumento do preço unitário fixado em contrato para aquisição de combustíveis, passando o valor unitário do Diesel comum de R$ 3,14 para R$ 3,27 da Gasolina Comum de R$ 4,13 para R$ 4,45 e do Etanol de R$ 2,93 para R$ 2,96.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 08 de maio de 2019.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita
Contratante

AUTO POSTO CECCHIN LTDA.
CNPJ n.º 03.339.593/0001-03
Contratado

Testemunhas:
_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:7781510A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 008/2019 TCE/PR 217

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 008/2019 ID TCE/PR 217

Processo Administrativo nº 340/2019
Modalidade: Inexigibilidade 09/2019
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada: UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ/MF 11.227.107/0001-93
Objeto: Contratação de 2 (duas) inscrições para o Curso "Mídias Sociais na Comunicação Pública – Como utilizar as ferramentas tecnológicas", que será realizado nos dias 12 a 14 de junho de 2019 em Curitiba – PR, para treinamento de servidores.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 30/06/2019.
Data de assinatura: 21 de maio de 2019.
Valor total: R$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais)
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Subgrupo 3.3.90.39.4800 – Serviços de Seleção e Treinamento.
Foro: Guaíra/PR, 21 de maio de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:94375363

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA DIRETIVA Nº 03/2019

ATO DA MESA DIRETIVA Nº 03/2019
DATA: 21 de maio de 2019

Altera o artigo 2º do Ato da Mesa Diretiva nº 1.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com os princípios constitucionais e os ditames da administração pública, com fulcro no art. 36, XIV, do Regimento Interno e na Lei 1653/2009,

RESOLVE
Art. 1º. Alterar o artigo 2º do Ato da Mesa Diretiva nº 1 que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º *Os atrasos e saídas antecipadas sofrerão os descontos previstos na Lei 1246/2003, art. 52, § 2º.*
Parágrafo Único Frações de hora não serão consideradas, desde que cumprida, no mesmo dia, a carga horária de 8 (oito) horas.
Art. 2º. Este ato entra em vigor nesta data, independente de publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, em 21 de maio de 2019.

Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra-Gestão 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

SERGIO ARUDA VIANA
Vice- Presidente

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Secretário

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:9967F229

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Menor Taxa Administrativa em Percentual

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, administração e gerenciamento do auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético, em PVC, com CHIP de segurança, de caráter pessoal (com sistema de saldo e senha numérica e intransferível), destinado à aquisição diretamente pelos servidores/beneficiários, em estabelecimentos comerciais, credenciados, de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares), destinados aos servidores do Município de Guaíra.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 05 de junho de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 22 de maio de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:3A0FD648

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção periódica das bombas d'água e serviço de mão de obra especializada para reparo de bombas elétrica, bombas de roda e equipamentos de pequeno porte, pertencentes a este Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 05 de junho de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 22 de maio de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C6CFB102

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de material (Cartão do Cidadão do Município de Guaíra, em PVC), para serem utilizados pela Secretaria de Saúde deste Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 05/06/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 05/06/2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 05/06/2019

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou no site www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 22 de maio de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5516494F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 006/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica do Município de Guaíra-PR, conforme Projeto da Copel e demais documentos anexos ao edital.

Da Visita Técnica Facultativa: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de até 48 (quarenta e oito) horas, antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente", com o Diretor de Obras Sr. **Luis Carlos Lima**, pelo telefone (44) 9-8456-7102, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira**.**

Data de Abertura: às 08h30min. do dia 12 de junho de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 22 de maio de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:66FD3600

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 058/2019

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2018, do Edital de Concorrência Pública nº 007/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ALIANÇA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.085.435/0001-89**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação do Ginásio Municipal de Esportes Professor Robinson Reis, a ser executada na Avenida Marcelino Rolon, Quadra 81 do N.L.P.M, Município de Guaíra.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo inicial é de **R$ 1.144.609,24 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e vinte e quatro centavos).**

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total máximo de **R$ 172.074,88 (cento e setenta e dois mil, setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, correspondente ao percentual de **15,03%** do valor total inicial do Contrato de Prestação de Serviços. O valor total final do contrato, considerando o Aditivo Contratual nº 004/2019, o Termo de Supressão nº 002/2019 e o presente Termo Aditivo será de **R$ 1.395.925,10 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 21 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6260185B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 059/2019

Extrato do Terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 015/2019, do Edital de Pregão Presencial nº 005/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 23.956.344/0001-74**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e lubrificantes (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel, Óleo Diesel BS-10 e Aditivo), para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valor do item 1 da Ata de Registro de Preços nº 015/2019.

Alteração do Valor: A partir de **22 de maio de 2019**, o valor contratado na presente Licitação através da **Ata de Registro de Preços nº 015/2019** sofre realinhamento econômico contratual no item 1, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
1	Gasolina	Litro	R$ 4,32	R$ 4,45

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 22 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AB593224

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 060/2019

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 014/2019, do Edital de Pregão Presencial nº 005/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **FRAHIN – AUTO POSTO LTDA, CNPJ Nº 10.297.161/0001-42**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e lubrificantes (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel, Óleo Diesel BS-10 e Aditivo), para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valor do item 4 da Ata de Registro de Preços nº 014/2019.

Alteração do Valor: A partir de **22 de maio de 2019**, o valor contratado na presente Licitação através da **Ata de Registro de Preços nº 014/2019** sofre realinhamento econômico contratual no item 4, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
4	Óleo Diesel B S-10	Litro	R$ 3,34	R$ 3,44

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 22 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:19FC2B4D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019

Pregão Presencial nº 077/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JEFERSON DA SILVA TAVARES 08917084990, CNPJ nº 32.581.334/0001-92.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de placas de gesso instalação/remoção, para manutenção e conservação predial das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 39.981,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais).

Prazo de Vigência: início em 09 de maio de 2019 e término em 08 de maio de 2020.

Data de Assinatura: 09 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:741EA5FC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2019

Pregão Presencial nº 081/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PRÓ AGRÍCOLA IPORÃ LTDA – EPP, CNPJ nº 75.858.704/0001-07.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças diversas das marcas compatíveis com os equipamentos já existentes; e prestação de serviços de hora técnica, a serem empregadas nas máquinas pertencentes ao patrimônio deste Município.

Valor Total: R$ 108.573,03 (cento e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e três centavos).

Prazo de Vigência: início em 17 de maio de 2019 e término em 16 de maio de 2020.

Data de Assinatura: 17 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A15B23B0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 113/2019

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 048/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MR&LAMY PLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ Nº 07.045.463/0001-19**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa MR&LAMY PLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de banheiro químico adaptado para portadores de necessidades especiais, a ser utilizado na Escola Amália Flores, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 4.900,00 (quatro mil, novecentos reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **10 de novembro de 2019**.

Data de Assinatura: 10 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E61CE307

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 118/2019

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 051/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA - EPP, CNPJ Nº 14.095.857/0001-47**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA - EPP, que será responsável pelo fornecimento de conjunto de bandeiras, a serem utilizadas na sala do Gabinete, desse município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **15 de maio de 2020**.

Data de Assinatura: 16 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C2B1AAF9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 121/2019

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 054/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, CNPJ Nº 01.554.285/0001-75**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, que será responsável pelo fornecimento de 03 (três) Certificados Digitais para Servidor WEB, o qual é utilizado para assegurar sites e portais web, o que torna o site confiável e seguro por utilizar criptografia de até 256bits, entre o "cliente" e o site, com a finalidade de implantar nos sistemas (sites) desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação, bem como na implantação do Software de Gestão de Processos, desse município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 7.938,00 (sete mil, novecentos e trinta e oito reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **16 de maio de 2020**.

Data de Assinatura: 17 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7A7E8998

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2019

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 056/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CLAUDIA BOFF SOARES ME, CNPJ Nº 19.068.043/0001-37**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa CLAUDIA BOFF SOARES ME, que será responsável pela prestação de serviços de recuperação de padrão/entrada de energia elétrica, através da Diretoria de Obras, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 7.608,56 (sete mil, seiscentos e oito reais, cinquenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **17 de agosto de 2019**.

Data de Assinatura: 17 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:544E4D41

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2019

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 057/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 77.396.810/0007-29**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços a serem utilizados na revisão de garantia - 40.000 KM - do veículo Fiat Mobi Like, placa BBD-4230, frota nº 389, do Departamento de Vigilância Sanitária, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 956,23 (novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **22 de agosto de 2019**.

Data de Assinatura: 22 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AB31145C

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 007/2019

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2018, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ALIANÇA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.085.435/0001-89**

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação do Ginásio Municipal de Esportes Professor Robinson Reis, a ser executada na Avenida Marcelino Rolon, Quadra 81 do N.L.P.M, Município de Guaíra.

Objetivo do Termo de Supressão - *Redução:* conforme memorando em anexo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com

fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de ***R$ 66.100,15 (sessenta e seis mil, cem reais e quinze centavos), que corresponde à 5,77%*** **do valor total inicial contratado**.

Parágrafo Único: O valor total final do contrato, considerando aditivos e supressões, será de R$ 1.329.824,95 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 21 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:456579FB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 196/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 077/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 077/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de placas de gesso instalação/remoção, para manutenção e conservação predial das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra. A empresa:

JEFERSON DA SILVA TAVARES 08917084990, inscrita no **CNPJ nº 32.581.334/0001-92,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 39.981,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 09 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:50505B23

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 208/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 081/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 081/2019,** cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças diversas das marcas compatíveis com os equipamentos já existentes; e prestação de serviços de hora técnica, a serem empregadas nas máquinas pertencentes ao patrimônio deste Município. A(s) empresa(s):

PRÓ AGRÍCOLA IPORÃ LTDA – EPP, inscrita no **CNPJ nº 75.858.704/0001-07,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 108.573,03 (cento e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e três centavos)**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E8CDF27D

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO - ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 089/2019

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de uma Envelopadora, a qual será utilizada nos trabalhos diários do Departamento de Tributação.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

DO ANEXO 7 – CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO:

ONDE SE LÊ: Prazo de entrega do objeto 20 (vinte) dias.

LEIA-SÊ: Prazo de entrega do objeto 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

ONDE SE-LÊ: O local de entrega/instalação do(s) equipamento(s) deverá(ão) ser previamente indicados pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura. (44) 3642-4426.

LEIA-SÊ: O local de entrega/instalação do equipamento deverá ser previamente indicado pela Secretaria de Administração Financeira – Diretoria de Tributação (44) 3642-9920.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 22 de maio de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6A919CF5

PROJUR
PORTARIA Nº 214/2019 DATA: 22.05.2019

Ementa: transfere de lotação servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 1345/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação a servidora pública municipal, abaixo mencionada:

Nome/Cargo	RG nº	De	Para	A partir de
Helena Rosa Gomes / Gari	5.325.624-4 - SESPII/PR	Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Materiais e Patrimônio - Efetivos	Secretaria de Assistência Social/Diretoria de Gestão do SUAS - Efetivos	21/05/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 21 de maio de 2019.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:021A16B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 010/2019 - FÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 010/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de Férias Regulamentares ao SERVIDOR MARCELO DE OLIVEIRA, conforme dispõe o art. 88 e 96 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001, nos dias 24/05/2019 a 02/06/2019, referente ao período aquisitivo de 01/05/2018 a 01/05/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

ILSON RODRIGUES
Primeiro Secretário

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:E54DBCB5

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO/CMAS Nº03/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação de participação de evento voltado a Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraci – CMAS, no uso de suasatribuições legais, conferida pela Lei Municipal nº1178 de 11 de agosto de 2010, em Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de Maio de 2019 e registrada em Ata de nº 04.

Considerando que o 6° Encontro de Apoio Técnico da SNAS: Gestão, Serviços e Benefíciospossui relevância a área de Assistência Social do município para aprendizagem e aprimoramento dos atendimentos.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade, a participação de Maria Aparecida Toloy de Lorenzi (Secretaria de Assistência Social) e Anderson Castilho Zago (Diretor Executivo do Cras – Centro de Referência da Assistência Social) ao 6° Encontro de Apoio Técnico da SNAS: Gestão, Serviços e Benefícios que será realizado em Brasília nos dias 22, 23 e 24 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 17 de Maio de 2019.

MARIELE ROSA DOS SANTOS PORTUGUÊS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:51E0E019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis do tipo, GASOLINA COMUM E DIESEL S-10 para os Veículos da frota Municipal da Prefeitura de Guaraci-PR por um período de 12 (doze) meses.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 05 de Junho de 2019, às 09:00 horas. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 22 de Maio de 2019

TIAGO LUIZ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4C9C50A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 124/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor do Diretor de Cultura, Fernando Francisco Mendonça, para participar do Encontro Estadual de Gestores de Turismo, nos dias 27 a 29 de maio, na cidade de Curitiba.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor das servidoras municipais, Ana Maria Biacio, Francieli de Campos Silva, Shelly Marley da Silva, Andréia Santana e da conselheira tutelar Rosimeire Santana dos Santos para participar do 2º Seminário de Enfrentamento de Violência contra Criança e Adolescente, no dia 28 de maio, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 22 dias do mês de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A8B8301B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 038/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), autorizado pela Lei nº 1524 de 12 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Sete mil reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Cód. 533 ..... R$ 1.500,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 249..... R$ 5.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Cód. 283 ..... R$ 500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro:

Fonte de Recurso - 3000 - Recursos Livres - Exercício Anterior..... R$ 1.500,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiro - PF - Cód. 266 ..... R$ 5.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF
3.1.90.34 - Outras Despesas com Terceirização - Cód. 286 ..... R$ 500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:53AC3BF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4097/2019

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004.

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
Cleia Madalena Mayer	4.184.143-5	Professora	18/05/2019 A 01/06/2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E4E2A197

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 081/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº002/2018 - EMPREGOS PÚBLICOS
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

O MUNICÍPIO DE GURANIAÇU, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Osmário de Lima Portela**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA DISSERTATIVA: Tendo em vista que não foram interpostos recursos, em nada se altera o Relatório de Notas da Prova Dissertativa anteriormente divulgado.

2. O Relatório de Classificação Final estará disponível a partir do dia **28/05/2019**.

3. Esse Edital encontra-se afixado no **Painel de Publicação da Prefeitura Municipal** e publicado nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.guaraniacu.pr.gov.br.**

Guaraniaçu, 23 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EF357485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de setembro de 1993, torna-se público o resultado da habilitação da licitação em epígrafe.
Habilitação/julgamento/classificação:

ITEM	LICITANTE	SITUAÇÃO
01	Construtora Conskova EPP	Habilitado
"	Cassol Engenharia Ltda EPP	Habilitado
"	Construtora Thiago Bettega Ltda ME	Habilitado
"	BC Construtora Ltda EPP	Habilitado
"	Marjon Artefatos de Concretos Ltda EPP	Habilitado
"	Construtora Monumento Ltda	Inabilitado
"	Construtora Carra ME	Inabilitado

PUBLIQUE-SE.

Guaraniaçu, em 21 de maio 2019.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação**.**

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:F038D0D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: CONSTRUTORA CARRA LTDA ME.

CNPJ Nº: 08.255.500/0001-86
VALOR TOTAL: R$ 121.061,07 (cento e vinte e um mil sessenta e um reais sete centavos).
Nº DO CONTRATO: 2145
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07001154511501204 9.4.4.90.51.00
Obras e Instalações.
PRAZO EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: Conforme execução cronograma físico financeiro.
OBJETO: Obra de reformas e melhorias junto ao CTG Porteira do Paraná, neste município.
DATA DA ASSINATURA: 22.05.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:F7E6DED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: ELIZEU ROSSONI ME

CNPJ Nº: 32.470.542/0001-14
ITEM: 01
VALOR: R$ 113.997,95 (cento e treze mil novecentos e noventa e sete reais noventa e cinco centavos).
CONTRATO Nº: 2144

Contratado: PUMPMAT COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ Nº: 30.257.304/0001-08
ITEM: 02
VALOR: R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).
CONTRATO Nº: 2137

Contratado: CONSTRUTORA CARRA LTDA

CNPJ Nº: 08.255.500/0001-86
ITEM: 06-11-13-14-15-16-19-23-24-25
VALOR: R$ 10.144,90 (dez mil cento e quarenta q quatro reais noventa centavos).
CONTRATO Nº: 2138

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05001200620012112.3.3.90.32.00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição.
PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á, após a data do recebimento definitivo pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, na agência e conta corrente indicados pelo **CONTRATADO**, desde que tenha ocorrido o Recebimento Definitivo.
PRAZO DE ENTREGA: 90 dias
VIGÊNCIA CONTRATO: 12 meses.
OBJETO: Contratação de hora máquina de escavadeira hidráulica, aquisição de Bomba d'água e materiais hidráulicos e de construção e insumos agrícolas, destinados a ações de controle e combate da erosão do solo agrícola na Micro Bacia Rio Fivela, neste município.
DATA DA ASSINATURA: 16.05.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME

CNPJ Nº: 13.291.538/0001-44
ITEM: 07
VALOR: R$ 40.799,84 (quarenta mil setecentos e noventa e nove reais oitenta e quatro centavos).
CONTRATO Nº: 2139

Contratado: ABIMAEL KAIEBY NUNES ME

CNPJ Nº: 27.549.191/0001-00
ITEM: 08-26
VALOR: R$ 47.819,71 (quarenta e sete mil oitocentos e dezenove reais setenta e um centavos).
CONTRATO Nº: 2140

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05001200620012112.3.3.90.32.00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição.

PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á, após a data do recebimento definitivo pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, na agência e conta corrente indicados pelo **CONTRATADO**, desde que tenha ocorrido o Recebimento Definitivo.
PRAZO DE ENTREGA: 90 dias
VIGÊNCIA CONTRATO: 12 meses.
OBJETO: Contratação de hora máquina de escavadeira hidráulica, aquisição de Bomba d'água e materiais hidráulicos e de construção e insumos agrícolas, destinados a ações de controle e combate da erosão do solo agrícola na Micro Bacia Rio Fivela, neste município.
DATA DA ASSINATURA: 16.05.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:0D33B91F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: OPEN VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº: 04.675.147/0001-32
ITEM: 01
VALOR: R$ 60.680,00 (sessenta mil seiscentos e oitenta reais).
CONTRATO Nº: 2143

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09004082430801 5001.4.4.90.52.00
09004082430801 6001.4.4.90.52.00
Equipamentos e material permanente.
PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á, após a data do recebimento definitivo pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, na agência e conta corrente indicados pelo **CONTRATADO**, desde que tenha ocorrido o Recebimento Definitivo.
PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias
VIGÊNCIA CONTRATO: 12 meses.
OBJETO: Aquisição de um veículo novo 0 km tipo passeio motor 1.5, com no mínimo 115 c.v., destinado ao Conselho Tutelar do Município, Secretaria Municipal de Assistência Social.
DATA DA ASSINATURA: 20.05.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C0120503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI SUPLEMETAÇÃO

Lei Municipal 832/2019 de 22 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019, um crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 276.981,65** (Duzentos e setenta e seis mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.303.0008.2.047-Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Desp. 268) Fonte 1498 R$ 26.981,65

SUB-TOTAL: R$ 26.981,65
06.00 Departamento Municipal de Administração
06.01 Departamento Municipal de Administração
04.122.0017.2.012-Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Administração
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 1510 R$ 50.000,00

SUB-TOTAL: R$ 50.000,00
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Divisão das Atividades do FUNDEB
12.361.0021.2.058-Manutenção das Atividades da Divisão das Atividades do FUNDEB
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (Desp. 316) Fonte 1103 R$ 200.000,00

SUB-TOTAL: R$ 200.000,00

TOTAL : R$ 276.981,65

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos oriundos de **anulação parcial** o valor de **R$ 276.981,65** (Duzentos e setenta e seis mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

12.00 Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
12.02 Divisão de Meio Ambiente
18.541.0003.2.030 - Manutenção das Atividades de Política Municipal de Resíduos Sólidos
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica(Desp 166) Fonte 1000 R$ 50.000,00

SUB-TOTAL: R$ 50.000,00
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.303.0008.2.047-Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Desp. 270) Fonte 1498 R$ 26.981,65

SUB-TOTAL: R$ 26.981,65

16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Divisão das Atividades do FUNDEB
12.361.0021.2.058-Manutenção das Atividades da Divisão das Atividades do FUNDEB
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (Desp. 314) Fonte 1101 R$ 200.000,00

SUB-TOTAL: R$ 200.000,00

TOTAL : R$ 276.981,65

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 750/2017-PPA e Lei nº 798/2018 - LDO, referentes ao presente Crédito Especial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 22 de Maio de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:2BAD2C3F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI FINISA

Lei Municipal nº 833/2019 de 22 maio de 2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos mil reais), no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), Modalidade Apoio Financeiro - Aporte, destinados à ações em infraestrutura urbana, aquisições de equipamentos e obras em edificações públicas, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se referem o artigo 159, inciso I, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.
Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4.º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 752/2017 de 22 de novembro de 2017e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 22 de maio de dois mil e dezenove.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:53ED319D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 -DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2019				
RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	6.496.996,16	6.188.628,39	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	5.840.582,47	5.532.214,70	0,00	0,00
Empréstimos	966.701,76	899.852,27	0,00	0,00
Internos	966.701,76	899.852,27	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	3.313.705,59	3.080.102,03	0,00	0,00
Internos	3.313.705,59	3.080.102,03	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	506.596,05	498.681,33	0,00	0,00
De Tributos	27.779,43	27.779,43	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	471.564,78	463.650,06	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	7.251,84	7.251,84	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	1.053.579,07	1.053.579,07	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	656.413,69	656.413,69	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	1.188.354,11	551.110,14	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	908.485,20	271.241,23	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.392.946,03	1.586.520,93	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	1.484.460,83	1.315.279,70	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	279.868,91	279.868,91	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	5.308.642,05	5.637.518,25	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	23.783.502,44	22.689.453,12	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	27,32	27,28	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	22,32	24,85	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	28.540.202,93	27.227.343,74	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	25.686.182,64	25.686.182,64	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	76.511,90	114.309,51	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.329,47	1.296.101,47	0,00	0,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A1F3F2C2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 -DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/QUADRIMESTRE MAIO – AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e	0,00	0,00

Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.246.704,96	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	2.279.472,79	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	2.051.525,51	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	997.269,35	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:360E4711

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	22.689.453,12	
Receita Corrente líquida Ajustada	22.689.453,12	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.096.102,47	53,31
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.130.971,82	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.624.423,23	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	9.117.874,64	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.251.914,82	6,50
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.237.865,48	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.082.083,99	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.348.411,74	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	799.291,38	(996.316,39)

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:63DFD353

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - DESPESAS COM PESSOAL

Município de Iguaraçu- Poder Executivo

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL ORÇAMENTOS FSICAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2048 A ABRIL/2019	LIQUIDADAS	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	12.096.102,47	0,00
Pessoal Ativo	11.978.093,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	118.009,44	0,00
	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	12.096.102,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	22.689.453,12	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	22.689.453,12	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	12.096.102,47	53,31
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - 54,00%	12.252.304,68	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL ($ único art 22 da LRF) - 51,30%	11.639.689,45	51,30%
LIMITE DE ALERA (inciso II do $ 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	11.027.074,22	48,60%
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Desa forma para maior transparência, as despesas executadas estão segregada.		

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B704FA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Iguaraçu, 21 de Maio de 2019

Fundo Municipal de Saúde de Iguaraçu, Estado do Paraná em cumprimento a Notificação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde e em conformidade com o Artigo 12 da Lei nº 8.689, de 27 de Julho de 1993, torna público e CONVIDA todas as autoridades Municipais e toda Comunidade interessada para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA da prestação de Contas do 1ºQuadrimestre de 2019.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada a partir das 14:00 horas do dia 30 de Maio de 2019 nas dependências da Câmara Municipal de Iguaraçu, localizada á Avenida Brasil, nº 545 nesta cidade.

Fundo Municipal de Saúde, 21 de Maio de 2019.

JHONATAS BUENO BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DF6D9B5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 057/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	O presente objeto refere-se á Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos que serão destinados a Secretaria Municipal de Esportes de Iguatu/PR.	**TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/ sob nº. 12.498.721/0001-07**	**R$ 12.501,30 (doze mil quinhentos e um reais e trinta centavos)**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 22 de Maio de 2019

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:0B0BC6FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 086/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores municipais efetivos a seguir identificados, para compor, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Especial de Teste Seletivo que deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Teste Seletivo nº. 001/2019, realizado para a seleção de estagiários:

Servidor – Presidente – Ariovaldo Martins
Servidor – Membro – Educação – Andréia Soares Alexandre
Servidor – Membro – Educação – Cláudia Mariel Parralego
Servidor – Membro – Educação – Luiz Renato Tonet
Servidor – Membro – Educação – Maria Luceli Jussiani
Servidor – Membro – Administração – Andréia Silvestrini Tostes

Art. 2º - O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições específicas do respectivo edital, cabendo à Comissão de que trata o caput do art. 1º, decidir sobre os casos eventualmente omissos e análise em conjunto com o Departamento Jurídico do Município de recursos apresentados tempestivamente.

Art. 3º - Os trabalhos efetuados pela Comissão serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Itambaracá, porém sem ônus ao erário público;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MAIO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4B4A5674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONSIDERANDO a exigência da Lei Federal Complementar n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 48, Parágrafo Único, Inciso I, torna público a quem de direito e quem mais possa interessar que:
A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná através da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, convoca a população para a audiência pública:
1.Assunto: Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1º quadrimestre de 2019, mediante prestação de contas da execução orçamentária e financeira dos poderes executivo e Legislativo do município de Itambé – Estado do Paraná.
Será realizada dia 30 de maio de 2019, ás 15:30 horas no Plenário da Câmara Municipal de Itambé.
Contamos com vossa valiosa presença, para participar e colaborar com o desenvolvimento de nosso município.

Itambé, 22 de Maio de 2019.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:B889E4D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2019

Ratifica pedido de demissão.

VITOR APARECIDO FEDRIGO, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, com amparo nos ditames do Edital de PSS n.º 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1.º - Ratificar o pedido de demissão voluntariamente firmado pela interessada contratada, Sra. Leila Aparecida Lucini Vieira, extinguindo-se seu vínculo contratual (Contrato n.º 002/2019) advindo dos efeitos do PSS - Processo Seletivo Simplificado inaugurado pelo Edital PSS n.º 001/2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF 9.784/99, à partir de 20/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:A58CFBD1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Eu, **TATIANE CRISTINA DOS SANTOS SIANE**, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 10.871.611-8 e CPF 097.728.679-74, classificada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através do Edital de Concurso Público Nº 002/2015, venho por minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 21 de maio de 2019.

TATIANE CRISTINA DOS SANTOS SIANE
Desistente

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:506C732B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (VALOR)
CONTRATO Nº 074/2018 - ID/TCE Nº 41899
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: V.J PERIN & CIA. LTDA –ME
CNPJ N.º 79.958.963/0001-52
OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 13.368,40 (treze mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), consolidando demais aditivos.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 36/2018.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 21/05/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:7F3D686B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 037/2019 – ID/TCE: 41988
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: AUTO POSTO MONALISA LTDA
CNPJ N.º 04.985.463/0002-91
OBJETO: Aquisição de combustíveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal.
VALOR CONTRATUAL: R$ 663.470,00 (seiscentos e sessenta e três mil quatrocentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 14/2019.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 22/05/2019

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:BB10706E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 13/2019

O Município de Itambé/PR torna público, para conhecimento, que o Edital de Pregão (Presencial) Nº 13/2019 - Processo Nº 027/2019 com o objeto: **Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal**, conforme Propostas Nº 08937.598000/1140-04; Nº 08937.598000/1140-05 e Nº 76282.6980001/12-001-FNS/Ministério da Saúde, com abertura para as 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia21 de maio de 2019, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Itambé/PR, 21 de maio de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:E1AB1FC4

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Saúde de Itambé

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 08 937.598/0001-51

EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

1º QUADRIMESTRE DE 2019

A Prefeitura Municipal de Itambé através da Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, em seu artigo 36, parágrafo 5º, **CONVIDA** os Membros do Conselho Municipal de Saúde e Comunidade Itambeense para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2019 (Janeiro, fevereiro, março e abril). A realizar-se:

Data: 30 de maio de 2019
Horário: 15:00 horas
Local: Câmara Municipal de Vereadores de Itambé

Itambé, 21 de maio de 2019.

FRANCIELLY HONDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Saúde

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:BFAF8687

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019 S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Progressão Salarial para a servidora **Alaíte Faria de Jesus,** portadora do **RG: 6.031.425-0/PR,** matrícula: 57291**,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Art. 2º- Conceder Progressão Salarial para o servidor **Enio Costa Gomes,** portadora do **RG: 4.070.251-2/PR,** matrícula: 55051**,** ocupante do cargo efetivo de Professor com Curso Superior, passando para Professor com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Art. 3º- Conceder Progressão Salarial para a servidora **Franciele Faria de Bonfim,** portadora do **RG: 9.461.461-9/PR,** matrícula: 41251**,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Art. 4º- Conceder Progressão Salarial para a servidora **Thaíse Eliete Miranda Faria,** portadora do **RG: 9.461.372-8/PR,** matrícula: 41241**,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:7339353C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019 S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Revogar gratificação de produtividade da servidora **Menaide do Rocio da Silva,** matrícula 5471**,** portadora do **RG: 4.802.089-5/PR** ocupante do cargo de **Auxiliar Serviços Gerais**.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 391/2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:53D4C69E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019 S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Elevar gratificaçãode 06% para 30% da servidora **Menaide do Rocio da Silva,** matrícula 5471**,** portadora do **RG: 4.802.089-5/PR** ocupante do cargo de **Serviços Gerais,** conforme Art.59, inciso VII, da Lei nº 276/2005.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 391/2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:31EBB780

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019 S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Retirar função gratificadada servidora **Marta Costa Castro de Matos,** matrícula 10001**,** portadora do **RG: 7.173.026-3/PR** ocupante do cargo de **Servente**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 391/2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:CE66C54D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019 S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder gratificação de 30% à servidora **Marta Costa Castro de Matos,** matrícula 10001**,** portadora do **RG: 7.173.026-3/PR** ocupante do cargo de **Servente**,conforme Art.59, inciso VII, da Lei nº 276/2005.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 391/2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:271E8E79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019 S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Revogar função gratificadada da servidora **Zenita Bueno dos Santos Cristo,** matrícula 2781**,** portadora do **RG: 5.809.904-0/PR** ocupante do cargo de **Servente**.

Art. 2º- Revogar gratificação de produtividade da servidora **Zenita Bueno dos Santos Cristo,** matrícula 2781**,** portadora do **RG: 5.809.904-0/PR** ocupante do cargo de **Servente**.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 391/2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:BE4D4475

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019 S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder gratificação de 30%, da servidora **Zenita Bueno dos Santos Cristo,** matrícula 2781**,** portadora do **RG: 5.809.904-0/PR** ocupante do cargo de **Servente**, conforme Art.59, inciso VII, da Lei nº 276/2005.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 391/2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:44DF9A31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019 S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Retirar função gratificadada daservidora **Araci Coitinho dos Santos,** matrícula 9621**,** portadora do **RG: 9.566.978-6/PR** ocupante do cargo de**Servente**.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 391/2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:E68FD411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019 S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Elevar gratificação de 03% para 30%,da servidora **Araci Coitinho dos Santos,** matrícula 9621**,** portadora do **RG: 9.566.978-6/PR** ocupante do cargo de **Servente**, conforme Art.59, inciso VII, da Lei nº 276/2005.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária MunicipaL de Educação
Decreto: 391/2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:4BFD5E86

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". PELO CRITÉRIO DE **MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE,** CONFORME ANEXOS DESTE EDITAL.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **FICA SUSPENSA A ABERTURA.**
Os interessados poderão obter informações junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com, e através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 22 de maio de 2019.

ALINE GUERRA
Pregoeira

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:A3A09A19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019 S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Elevar gratificação de 27% para 30% da servidora **Alinir Candido,** matrícula 9911**,** portadora do **RG: 3.506.195-6/PR** ocupante do cargo de **Servente**, conforme Art.59, inciso VII, da Lei nº 276/2005.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária MunicipaL de Educação
Decreto: 391/2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:0696060A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019 S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Revogar gratificação de produtividade da servidora **Leonir Terezinha C. Artigas,** matrícula 4661**,** portadora do **RG: 5.718.786-71/PR** ocupante do cargo de **Servente**.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 391/2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:F4D0D99B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019 S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Elevar gratificação de 06% para 30% da servidora **Leonir Terezinha C. Artigas,** matrícula 4661**,** portadora do **RG: 5.718.786-71/PR** ocupante do cargo de **Servente**, conforme Art.59, inciso VII, da Lei nº 276/2005.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 391/2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:639E6187

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2019 DE 03 DE MAIO DE 2019 S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Retirar Jornada Suplementar da servidora **Nair Ferreira dos Santos,**matrícula 54741**,** portadora do **RG: 3.569.163-4/PR** ocupante do cargo de **Professora**.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 391/2017

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:410C5BEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2019 DE 03 DE MAIO DE 2019 S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder gratificação de 30%, para a servidora **Joselia Paske,** matrícula 47881**,** portadora do **RG: 10.062.543-1/PR** ocupante do cargo de **Serviços Gerais**, conforme Art.59, inciso VII, da Lei nº 276/2005.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 391/2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:7AAEBED8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2019 DE 03 DE MAIO DE 2019 S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Servidor **Josielson Alves Cordeiro,** matrícula 48821, portador do **RG: 12.839.317-0/PR,** ocupante do cargo de **Professora,** para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Escola Rural Municipal de Bolo Grande, com gratificação de 20%(vinte por cento), sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº: 373/2010.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 391/2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:3E1569B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 479/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeado a partir desta data o senhor **Wellington Sandro Deonisio** portador do RG **Nº 7.118.822-1/PR,** matricula 4956-1 para exercer o cargo de **Guardião,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 003/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:1FAE1E7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 480/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica readequado o nível salarial da servidora **Janaina Beatriz Rose** portador do RG **Nº 8.497.302-5/PR,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Nutrição e Aquisição de Merenda e Utensílios,** sob o número de matricula 4944-1, nomeado em 07 de Maio de 2019 através do Decreto Nº 462/2019, passando do nível PLENO para o nível SENIOR, percebendo a remuneração da simbologia CC-06 a partir desta data, em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:802DF455

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 481/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Ivonete de Jesus Lins,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 9.701.858-8/PR, matricula Nº 4644-1** do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Núcleo de Acolhimento Institucional.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:6904CF9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 482/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Ironilda de Fatima Portes,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 7.993.331-7/PR, matricula Nº 4750-1** do cargo de provimento em comissão de **Gestor de Núcleo de Processos Administrativos.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:8E4DEF33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 483/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeada a partir 13 de Maio de 2019 a senhora **Patricia Fernanda Benato** portadora do RG **Nº 12.424.085-9/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Técnico Administrativo** sob o número de matricula 4957-1, Nível **Pleno** percebendo a remuneração da simbologia CC-07 em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:5381013D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 484/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, a senhora **Ivonete de Jesus Lins** portadora do RG **Nº 9.701.858-8/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Pessoal** sob o número de matricula 4958-1, Nível **Base** percebendo a remuneração da simbologia CC-05 junto a Secretaria de Governo e Administração em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.
HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:A33FB254

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 485/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, a senhora **Ironilda de Fatima Portes** portadora do RG **Nº 7.993.331-7/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Administração e Infraestrutura** sob o número de matricula 4959-1, Nível **Base** percebendo a remuneração da simbologia CC-05 junto a Secretaria de Assistência Social em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.
HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:05AB28B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 486/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada a pedido a partir desta data, a servidora **Silvia Regina Libonati,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 5.650.656-0/PR, matricula Nº 4817-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Assistente Social PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:4F149537

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 487/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 001/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 001/2019.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

ASSITENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
02	MARISTELA DA SILVA SOARES	20,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:71D607F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 084/2019 DE 10 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Fabyola Cristina Mazur de Freitas, RG:** 12.561.693-3/PR**,** matrícula 4111-1**,** ocupante do cargo em efetivo de **Agente de Endemias PSF,** Licença de 30 dias a contar da data de 03/05/2019 a 01/06/2019, conforme Lei 276/2005 Art. 78.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:08D16F80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 085/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Elevar Gratificação 50% para 80% sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para a servidora **Larissa Tayna Faria Thibes,** portadora do **RG: 13.398.083-0/PR,** matrícula 3935-1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:9092CF9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 477/2019 DE 17 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, a senhora **Aneriane Aparecida Geffer** portadora do RG **Nº 7.361.541-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Arrecadação Tributária** sob o número de matricula 4954-1, Nível **Base** percebendo a remuneração da simbologia CC-05 junto a Secretaria da Fazenda em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B294847D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1331/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 70.000,00 – (Setenta mil reais).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 70.000,00 – (Setenta mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Acréscimo 70.000,00
09.003 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Abertura
08.243.0802-6056 – Manutenção Do Conselho Tutelar
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3051 – 00815 - Programa De Apoio e Fortalecimento Da Atuação Dos Conselhos Tutelares Do Estado Do Paraná
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

TOTAL 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei, serão utilizados os recursos proveniente do excesso de arrecadação de fontes de recursos conforme segue:

a) Excesso de Arrecadação

00815 - Programa De Apoio e Fortalecimento Da Atuação Dos Conselhos Tutelares Do Estado Do Paraná

TOTAL 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de maio de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:ABC210FE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 112/2019 - 22/05/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 70.000,00 – (Setenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1331/2019.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral no valor de R$ 70.000,00 – (Setenta mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Acréscimo 70.000,00
09.003 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Abertura
08.243.0802-6056 – Manutenção Do Conselho Tutelar
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3051 – 00815 - Programa De Apoio e Fortalecimento Da Atuação Dos Conselhos Tutelares Do Estado Do Paraná
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

TOTAL 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos proveniente do excesso de arrecadação de fontes de recursos conforme segue:

a) Excesso de Arrecadação

00815 - Programa De Apoio e Fortalecimento Da Atuação Dos Conselhos Tutelares Do Estado Do Paraná

TOTAL 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de maio de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:24A6BB10

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019.
OBJETO: Prestação de serviços de exames, sendo 50 exames do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e 15 exames de espirometria, a serem utilizados nas admissões de servidores desta municipalidade.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Serviço Social da Indústria SESI
Valor global: R$ 1.614,00.
Dotação orçamentária:
03001040920402200433903900000 0320
Ratificada em 22/05/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:2B27146E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019.
OBJETO: Manutenção do Veículo placa BCM-5803, I/M.BENZ 515CDISPRINTERM, RENAVAM: 0116.740021-3 e Chassi 8AC906657KE158684, tendo em vista a ocorrência de um acidente no dia 26/10/2018 ás 07h34min no município de Campo Largo-Pr, conforme boletim de acidente de transito eletrônico unificado nº 355845/1.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Savana Comercio de Veículos Ltda.
Valor global: R$ 48.000,05
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903000000 1930
Ratificada em 22/05/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XVII do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5D1882C0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 057/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 057/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para fisioterapia, conforme Resolução 269/2016.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: C.E Carvalho Comercial- Epp.
VALOR GLOBAL: R$ 6.938,00.
HOMOLOGAÇÃO: 22.05.2019.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:816459E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO REDUÇÃO DO VALOR CONTRATO Nº 252/2018 ARTIGOS 15 E 61- § ÚNICO – LEI 8.666/93. ORIGEM: LICITAÇÃO Nº 132/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2018

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO
REDUÇÃO DO VALOR
CONTRATO Nº 252/2018
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 132/2018
Pregão Presencial Nº 094/2018
Registro de Preço N.º 020/2018
OBJETO: REDUÇÃO NO VALOR DE ETANOL HIDRATADO.
CONTRATADA: POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Etanol - Litro
Valor anterior: R$3,393
Valor atualizado: R$3,343
DATA DA ASSINATURA: 22.05.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CASIMIRO GRABICOSKI PINTO
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:0E94CFA3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 163/2018 ARTIGOS 15 E 61- § ÚNICO – LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 163/2018
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação Nº 032/2018
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA do contrato original – fornecimento pelo contratado de Serviços de exames admissionais para Secretaria Municipal de Administração, prorrogando sua duração em mais 12 (doze) meses, alterando sua vigência de 14/06/2018 a 13/06/2019 para 14/06/2018 a 13/06/2020
CONTRATADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Vigência anterior: 14/06/2018 a 13/06/2019
Vigência atualizada: 14/06/2018 a 13/06/2020
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ROBSON ALEXANDRE GRAVENA
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5FBF744F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 151/2019 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º 052/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 151/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 052/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2019
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante ***de material de consumo e equipamentos permanentes referente ao Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Rio Água Parada, Lote 028*** *conforme mapa de proposta em anexo.*
CONTRATADA: MORO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA .
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 29.377,60
VIGÊNCIA: 21.05.2019 a 20.05.2020
DATA DA ASSINATURA: 21.05.2019

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:56278CE9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 152/2019 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º 052/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 152/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 052/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2019
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante ***de material de consumo e equipamentos permanentes, referente ao Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Rio Água Parada, Lotes 029, 030 e 031*** *conforme mapa de proposta em anexo.*
CONTRATADA: ARÁLIA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 78.538,00
VIGÊNCIA: 21.05.2019 a 20.05.2020
DATA DA ASSINATURA: 21.05.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

VANIO MACHADO CARDOZO
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:09B5D0DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 153/2019 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º 052/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 153/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 052/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2019
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante ***de material de consumo e equipamentos permanentes, referente ao Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Rio Água Parada, Lote 032*** *conforme mapa de proposta em anexo.*
CONTRATADA: KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 23.000,00
VIGÊNCIA: 21.05.2019 a 20.05.2020
DATA DA ASSINATURA: 21.05.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

EGBERT KOHLER
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:9B695019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 067/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N° 067/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019
REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de telas interativas para as Escolas Sagrado Coração de Jesus e Cristo Rei.
Sessão de julgamento: 05/06/2019 às 09h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de maio de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:732B3B05

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 085/2019

PORTARIA Nº 085/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **MARCIO MARQUES**, Diretor do Departamento de Tesouraria, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (**10**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.01.18 a 02.01.19, para o período concessivo de 27 de maio de 2019 a 05 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 22 de maio de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:0F26D54E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA NO 07, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Concede progressão funcional aos servidores adiante nominados.

A Presidente da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e em conformidade com a Resolução no 04/2009 e Lei Municipal no 471/2009, alterada pela Lei Municipal no 813/2019.

RESOLVE:

Art.1o Conceder progressão funcional por tempo de serviço aos servidores abaixo nominados, vigorando seus efeitos financeiros partir de primeiro de maio de 2019.

Matricula	Nome	Cargo	Nível	Para o Nível	A contar de:
20	Eliane Mingarelli Paiva	Zeladora	GOSG2B14	GOSG2B15	01/05/2019
33	Cristina S. da Silva Conti	Oficial Leg.	GOL1C12	GOL1C13	01/05/2019
44	Sergio Luiz Jacomini	Advogado	GOP1C08	GOP1C09	01/05/2019
45	Silvia de Araújo Costa	Contadora	GOP2A08	GOP2A09	01/05/2019

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2019.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 20 dias do mês de maio de 2019.

HERCÍLIO AMBONI JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7F69B313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2019

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Joaquim Inácio de Siqueira Filho – matrícula nº 85, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – Manutenção do Aterro Sanitário, referente ao período aquisitivo de 01/11/2017 à 31/10/2018, a partir de 27/05/2019 retornando em 26/06/2019, conforme o Processo Administrativo nº 839/2019 – PMI de 13/05/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Maio de 2019 (dois mil e dezenove).

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8432AB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 013/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados o ato de dispensa de licitação, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Dispensa nº. 013/2019-PMI.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a revisão de 40.000 (quarenta mil) km do veiculo CHEVROLET/SPIN 1.8 MT LTZ 2017/2018, placa BBY/2029 lotado no departamento de SAÚDE, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Processo Administrativo Nº 808/2019-PMI.
FUNDAMENTO: Art. 24, XVII, da lei Federal n°. 8666/93.

Ivatuba/Pr, 21 de maio de 2019.

LOANA DE FATIMA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:82FC7CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2019-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Loana de Fatima Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.138.608/0001-37, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de pessoa jurídica para a revisão de 40.000 (quarenta mil) km do veiculo CHEVROLET/SPIN 1.8 MT LTZ 2017/2018, placa BBY/2029 lotado no departamento de SAÚDE, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 013/2019-PMI, no valor de R$ 1.211,20 (um mil duzentos e onze reais e vinte centavos).

Ivatuba/Pr, 21 de maio de 2019.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:48BE5A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA Nº. 013/2019-PMI

Com base nas informações constantes no processo Administrativo nº 808/2019 que deu origem ao Processo de DISPENSA N° 013/2019, torna-se pública a homologação e adjudicação do objeto: Contratação de pessoa jurídica para a revisão de 40.000 (quarenta mil) km do veiculo CHEVROLET/SPIN 1.8 MT LTZ 2017/2018, placa BBY/2029 lotado no departamento de SAÚDE, com valor total de R$ 1.211,20 (um mil duzentos e onze reais e vinte centavos), ao proponente: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA – CNPJ 79.138.608/0001-37, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Ivatuba/PR, 21 de maio de 2019.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AB519A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 013/2019-PMI

CONTRATO Nº. 044/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 79.138.608/0001-37.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para a revisão de 40.000 (quarenta mil) km do veiculo CHEVROLET/SPIN 1.8 MT LTZ 2017/2018, placa BBY/2029 lotado no departamento de SAÚDE.**

Item	Qtdd	Undd	Especificação do Objeto	R$ Total
1.1	01	Undd	Revisão de 40.000 (quarenta mil) KM do veiculo CHEVROLET/SPIN 1.8 MT LTZ 2017/2018, placa BCJ-3181.	1.211,20
TOTAL				**1.211,20**

VALOR: **R$ 1.211,20 (mil duzentos e onze reais e vinte centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, XVII, da Lei Federal n°. 8.666/93.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência até 20 de julho de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: **21 de maio de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 21 de maio de 2019.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:10D7E101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 014/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados o ato de dispensa de licitação, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Dispensa nº. 014/2019-PMI.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a primeira revisão de 20.000 (vinte mil) km do veiculo RENAULT MÁSTER W17217, placa BCC-7562, lotado no departamento de saúde de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Processo Administrativo Nº 805/2019-PMI.
FUNDAMENTO: Art. 24, XVII, da lei Federal n°. 8666/93.

Ivatuba/Pr, 21 de maio de 2019.

LOANA DE FATIMA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:33098E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2019-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Loana de Fatima Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.304.124/0001-23, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de pessoa jurídica para a primeira revisão de 20.000 (vinte mil) km do veiculo RENAULT MÁSTER W17217, placa BCC-7562, lotado no departamento de saúde de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 014/2019-PMI, no valor de R$ 1.853,06 (um mil oitocentos e cinquenta e três reais e seis centavos).

Ivatuba/Pr, 21 de maio de 2019.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4B6D17F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA Nº. 014/2019-PMI

Com base nas informações constantes no processo Administrativo nº 805/2019 que deu origem ao Processo de DISPENSA N° 014/2019, torna-se pública a homologação e adjudicação do objeto: Contratação de pessoa jurídica para a primeira revisão de 20.000 (vinte mil) km do veiculo RENAULT MÁSTER W17217, placa BCC-7562, lotado no departamento de saúde de Ivatuba, com valor total de R$ 1.853,06 (um mil oitocentos e cinquenta e três reais e seis centavos), ao proponente: FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ 01.304.124/0001-23, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Ivatuba/PR, 21 de maio de 2019.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B22E39B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 014/2019-PMI

CONTRATO Nº. 045/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 01.304.124/0006-38.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para a primeira revisão de 20.000 (vinte mil) km do veiculo RENAULT MÁSTER W17217, placa BCC-7562, lotado na Secretaria de Saúde de Ivatuba.**

Item	Qtdd	Undd	Especificação do Objeto	R$ Total
1.1	01	Undd	Revisão de 20.000 (vinte mil) km do veículo RENAULT MÁSTER W17217, placa BCC-7562.	1.853,06
TOTAL				**1.853,06**

VALOR: **R$ 1.853,06 (um mil oitocentos e cinquenta e três reais e seis centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 24, XVII, da Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência até 20 de julho de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: **21 de maio de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 21 de maio de 2019.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:540A3D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 015/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados o ato de dispensa de licitação, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Dispensa nº. 015/2019-PMI.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a revisão de 30.000 (trinta mil) km do veiculo CHEVROLET/SPIN 1.8 MT LTZ 2017/2018, placa BCJ-3181 lotado no departamento de saúde do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Processo Administrativo Nº 723/2019-PMI.
FUNDAMENTO: Art. 24, XVII, da lei Federal n°. 8666/93.

Ivatuba/Pr, 21 de maio de 2019.

LOANA DE FATIMA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A55EDB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2019-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Loana de Fatima Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.138.608/0001-37, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de pessoa jurídica para a revisão de 30.000 (trinta mil) km do veiculo CHEVROLET/SPIN 1.8 MT LTZ 2017/2018, placa BCJ-3181 lotado no departamento de saúde do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 015/2019-PMI, no valor de R$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais).

Ivatuba/Pr, 21 de maio de 2019.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2CB4931D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA Nº. 015/2019-PMI

Com base nas informações constantes no processo Administrativo nº 723/2019 que deu origem ao Processo de DISPENSA N° 015/2019, torna-se pública a homologação e adjudicação do objeto: Contratação de pessoa jurídica para a revisão de 30.000 (trinta mil) km do veiculo CHEVROLET/SPIN 1.8 MT LTZ 2017/2018, placa BCJ-3181 lotado no departamento de saúde do Município de Ivatuba, com valor total de R$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais), ao proponente: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA – CNPJ 79.138.608/0001-37, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Ivatuba/PR, 21 de maio de 2019.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:08911165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 015/2019-PMI

CONTRATO Nº. 046/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 79.138.608/0001-37.**
OBJETO: **Contração de pessoa jurídica para revisão de 30.000 (trinta mil) km do veiculo Chevrolet/spin 1.8 MT LTZ 2017/2018, placa BCJ-3181 lotado na Secretaria de Saúde de Ivatuba.**

Item	Qtdd	Undd	Especificação do Objeto	R$ Total
1.1	01	Undd	Revisão de 30.000 (trinta mil) KM do veiculo CHEVROLET/SPIN 1.8 MT LTZ 2017/2018, placa BCJ-3181.	1.280,00
TOTAL				1.280,00

VALOR: **R$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, XVII, da Lei Federal n°. 8.666/93.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência até 20 de julho de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: **21 de maio de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 21 de maio de 2019.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E57A1451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 016/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados o ato de dispensa de licitação, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Dispensa nº. 016/2019-PMI.
OBJETO: Aquisição de sacolas (tipo bags), conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Processo Administrativo Nº 595/2019-PMI.
FUNDAMENTO: Art. 24, II, da lei Federal n°. 8666/93.

Ivatuba/Pr, 21 de maio de 2019.

LOANA DE FATIMA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2CB8F9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2019-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Loana de Fatima Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente HL INDÚSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.145.974/0001-70, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Aquisição de sacolas (tipo bags), conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 016/2019-PMI, no valor de R$ 10.520,00 (dez mil quinhentos e vinte reais).

Ivatuba/Pr, 21 de maio de 2019.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7ECABF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA Nº. 016/2019-PMI

Com base nas informações constantes no processo Administrativo nº 595/2019 que deu origem ao Processo de DISPENSA N° 016/2019, torna-se pública a homologação e adjudicação do objeto: aquisição de sacolas (tipo bags), com valor total de R$ 10.520,00 (dez mil quinhentos e vinte reais), ao proponente: HL INDÚSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA – ME – CNPJ 20.145.974/0001-70, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Ivatuba/PR, 21 de maio de 2019.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5813593F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 016/2019-PMI

CONTRATO Nº. 047/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **HL INDÚSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 20.145.974/0001-70.**
OBJETO: **Aquisição de sacolas (tipo bags) para a Secretaria de Saúde de Ivatuba.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1.1	2000	Undd	Saco de ráfia 70CMX100CM – LAM. – IMPRESSO 3 CORES – C/ ALÇA REFORÇADA	5,26	10.520,00
TOTAL					**10.520,00**

VALOR: **R$ 10.520,00 (dez mil quinhentos e vinte reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 24, II de Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência até 20 de maio de 2020.**
DATA DE ASSINATURA: **21 de maio de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 21 de maio de 2019.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:763E7E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 034/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME,**
inscrita no CNPJ sob o nº. 23.228.076/0001-74.
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de fornecimento nº. 034/2018, firmado com a empresa CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME para a aquisição de medicamentos (injetáveis, solução de grande volume, psicotrópicos).**
VIGÊNCIA: **15 de maio de 2020.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 50.615,00 (cinquenta mil seiscentos e quinze reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **16 de maio de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 16 de maio de 2019.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3D40ED8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 035/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.121.920/0001-63.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de fornecimento nº. 035/2018, firmado com a empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS LTDA - ME para a aquisição de medicamentos (injetáveis, solução de grande volume, psicotrópicos).**
VIGÊNCIA: **15 de maio de 2020.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **16 de maio de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 16 de maio de 2019.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D51CF448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 036/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **PRÓ SAÚDE – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ**
sob o nº. 07.344.756/0001-05.
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e igual valor do contrato de fornecimento nº. 036/2018, firmado com a empresa PRÓ SAÚDE – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para a aquisição de medicamentos (injetáveis, solução de grande volume, psicotrópicos).**
VIGÊNCIA: **15 de maio de 2020.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 127.023,42 (cento e vinte e sete mil vinte e três reais e quarenta e dois centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **16 de maio de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 16 de maio de 2019.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E13FCB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Robson Ramos, prefeito municipal de Ivatuba, e MARCIA ANDRÉIA TENEDINI LAZARIN, secretária municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais e cumprindo o parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar Nº. 101 de 04 de Maio de 2000, TORNAM PÚBLICO a realização de Audiência Pública, para demonstração e avaliação do cumprimento das ações até o 1° (PRIMEIRO) quadrimestre de 2019, a realizar-se no dia 30 DE MAIO DE 2019, às 15h00min (quinze) horas, tendo como local a Câmara Municipal de Ivatuba, com sede a Rua Valentina, Nº. 91 esquina com a rua Faria Lemos, nesta Cidade.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 22 (vinte e dois) do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

MARCIA ANDRÉIA TENEDINI LAZARIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DC7CD9E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADR. 2019

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		42.611.134,31
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	842.824,08	1,98
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.556.668,06	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.428.834,66	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.301.001,25	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 20/mai/2019 as 16h e 14m.		

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:F6DE8BEA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 086/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 012/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 086/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ALIMENTARE ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
CNPJ: 23.123.545/0001-90
CONTRATO Nº: 86/ 2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**.
VALOR: R$ 90.300,00 (Noventa mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:71CC32C0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 087/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 012/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 087/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ATRIELE TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 25.080.324/0001-08
CONTRATO Nº: 87/ 2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**.
VALOR: R$ 35.498,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C1142779

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 088/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 012/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 088/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: Barão do Pão Padaria e confeitaria Ltda Me
CNPJ: 11.198.325/0001-47
CONTRATO Nº: 088/ 2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**.
VALOR: R$ 233.185,00 (duzentos e trinta e três mil, cento e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:60CE7233

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 089/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 089/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME
CNPJ: 26.231.202/0001-38
CONTRATO Nº: 089/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**.
VALOR: R$ 7.632,00 (sete mil, seiscentos e trinta e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C082C91D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 090/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 090/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 10.867.300/0001-26
CONTRATO Nº: 090/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
VALOR: R$ 47.448,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:BD63E3AE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 091/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 091/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: D´MILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 12.148.000/0001-12
CONTRATO Nº: 091/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
VALOR: R$ 104.704,00 (cento e quatro mil, setecentos e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6E10BA10

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 092/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 092/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 27.351.505/0001-57
CONTRATO Nº: 092/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**.
VALOR: R$ 46.314,40 (quarenta e seis mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D0173E70

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 093/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 012/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 093/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: J. VOLPATO TRANSPORTES EIRELI ME
CNPJ: 14.835.996/0001-60
CONTRATO Nº: 093/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**.
VALOR: R$ 135.700,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:35ECC79C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 094/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 012/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 094/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: MERCO SOLUÇOES EM SAÚDE S/A
CNPJ: 05.912.018/0001-83
CONTRATO Nº: 094/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**.
VALOR: R$ 4.938,80 (quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:56CF5777

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 095/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 012/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 095/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA - ME
CNPJ: 22.077.561/0001-21
CONTRATO Nº: 095/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**.
VALOR: R$ 1.495,00 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:9363F158

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 096/ 2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 012/ 2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/ 2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 096/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 31.062.949/0001-40
CONTRATO Nº: 096/ 2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
VALOR: R$ 20.104,00 (vinte mil, cento e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:08316B8F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 097/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 012/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 097/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: QUITANDA ALGO MAIS LTDA - ME
CNPJ: 08.511.741/0001-49
CONTRATO Nº: 097/ 2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**.
VALOR: R$ 173.350,00 (cento e setenta e três mil, trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7E2B6339

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 098/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 098/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 24.142.114/0001-34
CONTRATO Nº: 098/ 2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**.
VALOR: R$ 230.134,50 (duzentos e trinta mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E345FA51

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

- A Empresa ALIMENTARE ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, Sob CNPJ: 23.123.545/0001-90, com o valor total de: R$ 90.300,00 (Noventa mil e trezentos reais).
- A Empresa ATRIELE TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Sob CNPJ: 25.080.324/0001-08, com o valor total de: R$ 35.498,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

- A Empresa Barão do Pão Padaria e confeitaria Ltda Me, Sob CNPJ: 11.198.325/0001-47, com o valor total de: R$ 233.185,00 (duzentos e trinta e três mil, cento e oitenta e cinco reais).

- A Empresa BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME, Sob CNPJ: 26.231.202/0001-38, com o valor total de: R$ 7.632,00 (sete mil, seiscentos e trinta e dois reais).

- A Empresa CAROL COMERCIAL LTDA ME, Sob CNPJ: 10.867.300/0001-26, com o valor total de: R$ 47.448,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

- A Empresa D´MILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Sob CNPJ: 12.148.000/0001-12, com o valor total de: R$ 104.704,00 (cento e quatro mil, setecentos e quatro reais).

- A Empresa J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME, Sob CNPJ: 27.351.505/0001-57, com o valor total de: R$ 46.314,40 (quarenta e seis mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos).

- A Empresa J. VOLPATO TRANSPORTES EIRELI ME, Sob CNPJ: 14.835.996/0001-60, com o valor total de: R$ 135.700,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos reais).

- A Empresa MERCO SOLUÇOES EM SAÚDE S/A, Sob CNPJ: 05.912.018/0001-83, com o valor total de: R$ 4.938,80 (quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

- A Empresa MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA - ME, Sob CNPJ: 22.077.561/0001-21, com o valor total de: R$ 1.495,00 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

- A Empresa MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, Sob CNPJ: 31.062.949/0001-40, com o valor total de: R$ 20.104,00 (vinte mil, cento e quatro reais).

- A Empresa QUITANDA ALGO MAIS LTDA - ME, Sob CNPJ: 08.511.741/0001-49, com o valor total de: R$ 173.350,00 (cento e setenta e três mil, trezentos e cinquenta reais).

- A Empresa SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA, Sob CNPJ: 24.142.114/0001-34, com o valor total de: R$ 230.134,50 (duzentos e trinta mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:2B6E4FAF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N°.005/2019 – PASSE LIVRE

EDITAL Nº.005/2019 – Passe Livre

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna pública a relação dos estudantes contemplados com o Programa Municipal Passe Livre.

Passe Livre Londrina.

	NOME	CURSO	DESTINO	PERÍODO	VALOR R$
01	Gabriela Castanha dos Santos	Pré-Vestibular	SIGMA	Maio a Novembro	175,00
02	Vinicius Barbim da Cunha	Pré-Vestibular	NEODNA – Cursos Preparatórios Ltda.	Maio a Novembro	175,00
03	Yuri José de Souza	Pré-Vestibular	UEL	Maio a Novembro	175,00

Passe Livre Rolândia:

	NOME	CURSO	DESTINO	PERÍODO	VALOR R$
01	Pablo Jose de Oliveira	Direito	FACCAR	Fevereiro a Novembro	135,00

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:EA3ACA3C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 406/2019

PORTARIA Nº. 406/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos), a favor da Sra. DANIELLE ALESSANDRA MERANCA, servidora pública municipal ocupante do cargo de Psicóloga, referente ao pagamento de 01(uma) diária para atender as despesas com alimentação no dia 28/05/2019, em virtude do deslocamento que fará a Londrina – Pr., para participar do II Seminário de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes, com saída às 07h00 e retorno previsto às 18h00, conforme processo nº. 1224/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 22 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:16C53A4E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 407/2019

PORTARIA Nº. 407/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos), a favor da Sra. PÂMILA VIDIGAL BAZONI, servidora pública municipal ocupante do cargo de Assistente Social, referente ao pagamento de 01(uma) diária para atender as despesas com alimentação no dia 28/05/2019, em virtude do deslocamento que fará a Londrina – Pr., para participar do II Seminário de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes, com saída às 07h00 e retorno previsto às 18h00, conforme processo nº. 1225/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:0E22F6D8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 408/2019

PORTARIA Nº. 408/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos), a favor da Sra. ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO, servidora pública municipal ocupante do cargo de Psicóloga, referente ao pagamento de 01(uma) diária para atender as despesas com alimentação no dia 28/05/2019, em virtude do deslocamento que fará a Londrina – Pr., para participar do II Seminário de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes, com saída às 07h00 e retorno previsto às 18h00, conforme processo nº. 1226/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 22 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:F02534AB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 409/2019

PORTARIA Nº. 409/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos), a favor da Sra. JAQUELINE SILVA MARCELINO, servidora pública municipal ocupante do cargo de Assistente Social, referente ao pagamento de 01(uma) diária para atender as despesas com alimentação no dia 28/05/2019, em virtude do deslocamento que fará a Londrina – Pr., para participar do II Seminário de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes, com saída às 07h00 e retorno previsto às 18h00, conforme processo nº. 1227/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:2302A446

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 410/2019

PORTARIA Nº. 410/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos), a favor da Sra. SIMONE PEREIRA, servidora pública municipal ocupante do cargo de Coordenadora do SCFV Renascer, referente ao pagamento de 01(uma) diária para atender as despesas com alimentação no dia 28/05/2019, em virtude do deslocamento que fará a Londrina – Pr., para participar do II Seminário de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes, com saída às 07h00 e retorno previsto às 18h00, conforme processo nº. 1228/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:838A6504

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 411/2019

PORTARIA Nº. 411/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 35,69(trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), a favor da Sra. MARIA HELENA DO NASCIMENTO UETSUBO, Secretária Municipal de Ação Social, referente ao pagamento de 01(uma) diária para atender as despesas com alimentação no dia 28/05/2019, em virtude do deslocamento que fará a Londrina – Pr., para participar do II Seminário de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes, com saída às 07h00 e retorno previsto às 18h00, conforme processo nº. 1229/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 22 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D1455EB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3620, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Institui o programa municipal de Parcerias Público-Privadas no Município da Lapa – Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

CapítuloI
DO OBJETO E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º- Fica instituído o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas com função de disciplinar, fomentar, coordenar, regular, fiscalizar e promover a realização de parcerias público-privadas no âmbito da Administração Pública do Município da Lapa, em áreas de atuação pública de interesse social ou econômico.

Parágrafo único: Esta Lei se aplica aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, aos fundos especiais e às demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município da Lapa.

Art. 2º- As parcerias público-privadas obedecem ao disposto na legislação em vigor, em especial ao disposto a respeito de licitações, de contratos públicos e de concessões e na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e suas alterações, especialmente no tocante ao que se refere as exigências do § 4º e seus incisos, do artigo 2º do referido diploma legal.

CapítuloII
DO CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Seção I
Do conceito e dos Princípios

Art. 3º - O contrato administrativo de Parceria Público-Privada deve ser celebrado na modalidade de Concessão administrativa ou patrocinada.

LEI Nº 3620, DE 22.05.19 .. 02.

Art. 4º- Parceria público-privada é o contrato administrativo de concessão nas modalidades patrocinada ou administrativa, assim conceituadas:

I - Concessão patrocinada é a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e suas alterações, quando envolver, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários, contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado;

II - Concessão administrativa é o contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública da Lapa seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.

§1º. - Não constitui Parceria Público-Privada a concessão comum, assim entendida a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando não envolver contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.

§2º. - Nos termos estabelecidos em cada caso, o parceiro privado pode participar da implantação, do desenvolvimento e assumir a condição de encarregado de serviços, de atividades, de obras ou de empreendimentos públicos, bem como da exploração e da gestão das atividades deles decorrentes, cabendo-lhe contribuir com recursos financeiros, materiais e humanos e ser remunerado, segundo o seu desempenho, na execução das atividades contratadas, observadas as seguintes diretrizes:

I - indelegabilidade da função reguladora, da controladora, do exercício do poder de polícia do Município e outras atividades exclusivas da Administração Pública e dos serviços de julgamento de recursos administrativos e serviços jurídicos;

II - eficiência na execução das políticas públicas e no emprego dos recursos públicos;

III - qualidade e continuidade na prestação dos serviços;

IV - respeito aos interesses e aos direitos dos destinatários dos serviços e dos entes privados incumbidos da sua execução;

V - repartição objetiva dos riscos entre as partes;

VI - garantia de sustentabilidade financeira e vantagens socioeconômicas dos projetos de parceria;

LEI Nº 3620, DE 22.05.19 .. 03.

VII - estímulo à competitividade na prestação de serviços;

VIII - responsabilidade fiscal na celebração e na execução de contratos;

IX - universalização do acesso a bens e a serviços essenciais;

X - publicidade e clareza na adoção de procedimentos e de decisões;
XI - remuneração do contrato vinculado ao seu desempenho;

XII - participação popular mediante audiência pública;

XIII- responsabilidade social e ambiental na concepção e execução dos contratos.

Art. 5º. - O Programa será desenvolvido por meio de adequado planejamento, que definirá as prioridades quanto à sua implantação, expansão, melhoria, gestão ou exploração de bens, serviços e atividades, infraestrutura, estabelecimentos ou empreendimentos públicos.

§1º. – **V E T A D O**

§2º. - O órgão ou entidade da Administração Municipal, interessado em celebrar parceria compatível com os objetivos desta Lei, encaminhará o respectivo projeto, nos termos e prazos previstos no Decreto regulamentar, à apreciação do Conselho Gestor.

§3º. - O Conselho Gestor, por meio de seu Presidente, ou o chefe do Executivo também poderão, por iniciativa própria, iniciar processo de Parceria Público-Privada, nos termos dessa Lei.

Seção II
Do Objeto

Art. 6º- Pode ser objeto de parceria público-privada:

I - a delegação, total ou parcial, da prestação ou da exploração de serviço público-privado, precedida ou não da execução de obra pública;

II - o desempenho de atividade de competência da Administração Pública, precedido ou não da execução de obra pública;

LEI Nº 3620, DE 22.05.19 .. 04.

III - a execução de obra nova, ampliação, reforma e manutenção de imóveis para a Administração Pública, incluídas as de infraestrutura pública, bem como de bens e equipamentos ou empreendimento público, equipamentos de transporte público e vias públicas, incluídas as recebidas em delegação da União e do Estado, conjugada à manutenção, exploração, ainda que sob regime de locação ou arrendamento, e à gestão destes, ainda que parcial, incluída a administração de recursos humanos, materiais e financeiros voltados para o uso público em geral;

IV – a execução de obra para alienação, locação ou arrendamento à administração pública;

V - a prestação de serviços à Administração Pública ou à comunidade, precedida ou não de obra pública, excetuadas as atividades fins exclusivas do Município;

VI - a exploração de direitos de natureza imaterial de titularidade do Município, tais como marcas, patentes, bancos de dados, métodos e técnicas de gerenciamento e gestão.

§ 1º - As modalidades contratuais previstas nesta Lei, bem como as demais modalidades de contratos previstas na legislação em vigor, poderão ser utilizadas, individual, conjunta ou concomitantemente, em um mesmo projeto de parceria público-privada, podendo submeter-se a um ou mais processos de licitação.

§ 2º - Na concessão de serviço público, a Administração Pública poderá oferecer ao parceiro privado contraprestação adicional à tarifa cobrada do usuário, ou, em casos justificados, arcar integralmente com sua remuneração, devendo neste caso, passar por autorização legislativa específica, na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº 11.079, de 2004 e suas alterações.

§ 3º - Nas hipóteses em que a concessão inclua a execução de obra, ao término da parceria público-privada, a propriedade do bem móvel ou imóvel caberá à Administração Pública, independentemente de indenização.

§ 4º- É vedada a celebração de contrato de parceria público-privada:
I - cujo valor do contrato seja inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
II – cujo período de prestação do serviço seja inferior a 5 (cinco) anos; ou

LEI Nº 3620, DE 22.05.19 .. 05.

III – que tenha como objeto único o fornecimento de mão-de-obra, o fornecimento e instalação de equipamentos ou a execução de obra pública.

Parágrafo único: A contraprestação da Administração Pública nos contratos de parceria público-privada poderá ser feita por:
a) ordem bancária;

b) cessão de créditos não tributários;

c) outorga de direitos em face da Administração Pública;

d) outorga de direitos sobre bens públicos dominicais;

e) outros meios admitidos em Lei.

Art. 7º- Na celebração de parceria público-privada, é vedada a delegação ao ente privado, sem prejuízo de outras vedações previstas em lei, das seguintes competências:

I - edição de atos jurídicos com fundamento em poder de autoridade de natureza pública;

II - as competências de natureza política, normativa, regulatória ou que envolvam poder de polícia;

III - direção superior de órgãos e de entidades públicas;

IV - as demais competências municipais cuja delegação seja vedada por lei.

§ 1º - É vedado ao ente privado o acesso a banco de dados que contenha informações de natureza sigilosa.

§ 2º - Quando a parceria envolver a totalidade das atribuições delegáveis da entidade ou do órgão público, a celebração do contrato dependerá de prévia autorização legal para a extinção do órgão ou da entidade.

Art. 8º- Fica o Poder Executivo do Município da Lapa autorizado a implementar parcerias público-privadas, envolvendo os serviços públicos municipais de sua competência, desde que não vedadas por Lei.

LEI Nº 3620, DE 22.05.19 .. 06.

Parágrafo único: As ações e políticas públicas de Educação não poderão ser objeto de parceria público-privada de que trata essa lei, saldo se o contrato administrativo correspondente contemplar a construção de unidade escolar para atendimento gratuito à população em idade escolar.

Seção III
Dos Instrumentos e das Regras Especificas

Art. 9º- São instrumentos para a realização das parceiras público-privadas:

I - a concessão de serviço público, precedida ou não de obra pública;

II - a concessão de obra pública;
III - outros contratos ou ajustes administrativos.

Art. 10- Os instrumentos de parceria público-privada previstos no art. 9º desta Lei reger-se-ão pelas normas gerais do regime de concessão de serviços públicos e de licitações e contratos e atenderão às seguintes exigências:
I - estabelecimento de prazo de vigência de parceria, compatível com a amortização dos investimentos realizados, não inferior a 5 (cinco) anos, nem superior a 35 (trinta e cinco) anos, incluindo eventual prorrogação;

II - indicação das metas e dos resultados a serem atingidos pelo contratado e do cronograma de execução, definidos os prazos estimados para seu alcance;

III - definição de critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante adoção de indicadores capazes de aferir a qualidade do serviço;

IV - apresentação, pelo contratado, de estudo do impacto financeiro-orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor, e nos subsequentes, abrangendo a execução integral do contrato;

V - o compartilhamento com a Administração Pública, nos termos previstos no contrato, dos ganhos econômicos decorrentes da alteração das condições de financiamento;

LEI Nº 3620, DE 22.05.19 .. 07.

VI - as penalidades aplicáveis à Administração Pública e ao parceiro privado, na hipótese de inadimplemento das obrigações contratuais, fixadas sempre de forma proporcional à gravidade da falta cometida e as obrigações assumidas;

VII - as hipóteses de extinção ante o advento do prazo contratual, bem como os critérios para o cálculo e para o pagamento das indenizações devidas.

VIII- a repartição de riscos entre as partes, inclusive os referentes a caso fortuito, força maior, fato do príncipe e álea econômica extraordinária;

IX - as formas de remuneração e atualização de valores;

X - os mecanismos para preservação da atualidade da prestação de serviços;

XI - as hipóteses de extinção da parceria antes do advento do prazo contratual, por motivo de interesse público ou qualquer motivação de que não caiba a responsabilização do parceiro privado, bem como os critérios para o cálculo e pagamento das indenizações devidas;

XII - os fatos que caracterizem a inadimplência pecuniária do parceiro público, os modos, o prazo de regularização e a forma de acionamento da garantia;

XIII - os critérios objetivos de avaliação do desempenho do parceiro privado;

XIV - a realização de vistoria dos bens reversíveis, podendo o parceiro público reter os pagamentos ao parceiro privado, no valor necessário para reparar as irregularidades eventualmente detectadas.

Parágrafo único. A minuta de edital e de contrato de parceria público-privada será submetida à consulta pública, mediante publicação na imprensa oficial, em jornais de grande circulação e por meio eletrônico, que deverá informar a justificativa para a contratação, a identificação do objeto, o prazo de duração do contrato, seu valor estimado, fixando-se prazo mínimo de trinta (30) dias para recebimento de sugestões, cujo termo se dará pelo menos sete (07) dias antes da data prevista para a publicação do edital.

Art. 11- Os instrumentos de parceria público-privada previstos no art. 9º desta Lei poderão prever mecanismos amigáveis de solução de divergências contratuais, inclusive por meio de mediação e arbitragem.

LEI Nº 3620, DE 22.05.19 .. 08.

§ 1º - Na hipótese de arbitragem ou mediação, os árbitros ou mediadores serão escolhidos entre pessoas naturais de reconhecida idoneidade e conhecimento de matérias, devendo o procedimento ser realizado em conformidade com regras de arbitragem de órgão arbitral institucional ou entidade especializada.

§ 2º - A mediação ou a arbitragem terá lugar no Município da Lapa, em cujo foro serão ajuizados, se for o caso, as ações necessárias para assegurar a sua realização e a execução de sentença arbitral.

§ 3º -Não havendo possibilidade de arbitragem e rescisão dos contratos, obedecerá às disposições inseridas nas Leis Federais 8.666/93 e 11.079/04.

Art. 12 - Os projetos de parceria público-privada, sem prejuízo dos requisitos estabelecidos nos regulamentos e nos editais, deverão conter estudos técnicos que demonstrem, em relação ao serviço, à obra ou ao empreendimento a ser contratado:

I - a vantagem econômica e operacional da proposta para o Município da Lapa e a melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta ou indireta;

II - a viabilidade dos indicadores de resultado a serem adotados, em função da sua capacidade de aferir, de modo permanente e objetivo, o desempenho do ente privado em termos qualitativos e quantitativos, bem como de parâmetros que vinculem o montante da remuneração aos resultantes atingidos;

III - a viabilidade de obtenção pelo ente privado, na exploração de serviços, de ganhos econômicos suficientes para cobrir seus custos;

IV - a forma e os prazos de amortização do capital investido pelo contratado;
V - a necessidade, a importância e o valor do serviço em relação ao objeto a ser executado

VI - caracterização do efetivo interesse público considerando a natureza, à relevância e o valor de seu objeto, bem como o caráter prioritário da respectiva execução, observadas as diretrizes governamentais;

VII - alcançar o valor mínimo estabelecido na legislação atual para caracterização da Parceria Público-Privada;

LEI Nº 3620, DE 22.05.19 .. 09.

Art. 13- Compete ao Poder Público declarar de utilidade pública área, local ou bem que sejam apropriados ao desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao objeto do contrato e à implementação de projeto associado, bem como promover a sua desapropriação direta, se for o caso.

Seção IV
Das Obrigações do Contratado

Art. 14- São obrigações do contratado na parceria público-privada:

I - demonstrar capacidade econômica e financeira para a execução do contrato;

II - assumir compromisso de resultado definido pela Administração, facultada a escolha dos meios para a execução do contrato, nos limites previstos no instrumento;

III - submeter-se a controle permanente dos resultados pelo Município da Lapa;

IV - submeter-se à fiscalização da Administração, sendo livre os acessos dos agentes públicos às instalações, às informações e aos documentos relativos ao contrato, incluídos os registros contábeis;

V - sujeitar-se aos riscos do empreendimento, salvo nos casos expressos no contrato;

VI - incumbir-se de desapropriação, quando prevista no contrato e mediante outorga de poderes pelo Poder Público, caso em que será do contratado a responsabilidade pelo pagamento das indenizações cabíveis;

VII – desenvolver e manter sítio eletrônico para prestação de contas permanente da execução do contrato administrativo, especialmente dos recursos públicos recebidos e das etapas do projeto em execução em linguagem simples e acessível.

LEI Nº 3620, DE 22.05.19 .. 10.

Seção V
Da Remuneração

Art. 15- A obrigação contratual da Administração Pública nos contratos de parceria público-privada poderá ser feita por meio de uma ou mais das seguintes formas:

I - tarifa cobrada dos usuários;

II - recursos do Erário Municipal ou de entidade da Administração Municipal;

III - cessão de créditos do Município e de entidade da Administração Municipal, excetuados os relacionados a tributos;

IV - transferência de bens móveis e imóveis, na forma da lei;

V - títulos da dívida pública, emitidos com observância da legislação aplicável;

VI - cessão do direito de exploração comercial de bens públicos e outros bens de natureza imaterial, tais como marcas, patentes e bancos de dados;

VII - outras receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados.

VIII - outorga de direitos sobre bens públicos dominicais.

§ 1º - A remuneração do contrato dar-se-á a partir do momento em que o serviço, a obra e ou o empreendimento contratado estiver disponível para utilização.

§ 2º - Os ganhos econômicos decorrentes da modernização, da expansão ou da racionalização de atividade desenvolvida pelo contrato e da repactuação das condições de financiamento serão compartilhados com a contratante.

§ 3º - A remuneração do parceiro privado poderá sofrer atualização periódica com base em formulas paramétricas, conforme previsto no edital de licitação.

LEI Nº 3620, DE 22.05.19 .. 11.

§ 4º - Os contratos previstos nesta Lei poderão prever o pagamento, ao parceiro privado, de remuneração variável vinculada ao seu desempenho na execução do contrato, conforme metas e padrões de qualidade e disponibilidade previamente definidos.

§ 5º - Os contratos previstos nessa Lei, deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo para apreciação e conhecimento sob pena de infringir as disposições contidas na lei 8.429/92.

Seção VI
Das Garantias

Art. 16 - Observadas a legislação pertinente e a Lei de Responsabilidade Fiscal, em particular, quando for o caso, o art. 40 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações, os créditos do contratado poderão ser protegidos por meio de:

I - garantias reais, pessoais e fidejussórias, estabelecidas pelo Município;

II - atribuição ao contratado do encargo de faturamento e de cobrança de créditos do contratante em relação a terceiros, salvo os relativos a impostos, prevista a forma de compensação dos créditos recíprocos de contratante e de contratado;

III - vinculação de recursos do Município, inclusive por meio de fundos específicos, ressalvados os impostos;

IV - outros mecanismos admitidos em lei.

V - vinculação de receitas, observado o disposto no inciso IV, do art. 167 da Constituição Federal;

VI - instituição ou utilização de fundos especiais previstos em lei;

VII - contratação de seguro-garantia com as companhias seguradoras que não sejam controladas pelo Poder Público;

VIII - garantia prestada por organismos internacionais ou instituições financeiras que não sejam controladas pelo Poder Público;

LEI Nº 3620, DE 22.05.19 .. 12.

IX - garantias prestadas por fundo garantidor ou empresa estatal criada para essa finalidade;

Art. 17 - O contrato de parceria público-privada poderá prever que os empenhos relativos às contraprestações devidas pelo Município possam ser liquidados em favor da instituição que financiou o projeto de parceria, como garantia do cumprimento das condições do financiamento.

Parágrafo único. O direito da instituição financeira limita-se à habilitação para receber diretamente o valor verificado pela Administração Pública, na fase de liquidação, excluída sua legitimidade para impugná-lo.

Art. 18 - Para o cumprimento das condições de pagamento originárias dos contratos administrativos decorrentes de parceria público-privada será admitida a vinculação de receitas e a instituição ou a utilização de fundos especiais, desde que prevista em lei específica.

Seção VII
DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA PPP da lapa
Art.19 - Fica criado o Conselho Gestor do Programa PPP/Lapa (CG/PPP/LAPA), com a seguinte composição:

I - Um representante da Secretaria Municipal de Administração;

II - Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

III - Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;

IV - Procurador Geral do Município;

V - Um membro da sociedade civil, com notória especialização e reconhecimento na área de Gestão Pública e PPPs;

VI – VE T A D O

VII – V E T A D O

VIII – Dois representantes do Poder Legislativo do Município da Lapa-PR, sendo um membro da Comissão de Serviços Públicos e o outro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

LEI Nº 3620, DE 22.05.19 .. 13.

§1º - No Decreto de nomeação o Prefeito indicará o Presidente do Comitê Gestor;

§2º - Participarão das reuniões do Conselho, com direito a voz, os demais titulares de Secretarias Municipais que tiverem interesse direto em determinada parceria em razão do vínculo temático entre o objeto desta e o respectivo campo funcional;

§3º - O Conselho deliberará mediante voto da maioria absoluta de seus membros, tendo o Presidente direito ao voto qualificado;

§4º - Nas ausências ou nos impedimentos do Presidente, o Conselho Gestor do Programa será presidido pelo membro indicado pelo Prefeito;

§5º - Cada membro do Conselho terá um suplente que substituirá os titulares em seus impedimentos e afastamentos legais, escolhido dentre os servidores efetivos dos respectivos órgãos e entidades integrantes do Conselho.

Art. 20 - Ao Conselho Gestor do Programa PPP/Lapa compete:

I - fixar procedimentos para a contratação das Parcerias Público-Privadas, conforme legislação vigente;

II - analisar e aprovar os projetos;

III- fiscalizar a execução;

IV - opinar sobre alteração, revisão, rescisão, prorrogação ou renovação dos contratos;

Seção VIII
Da Sociedade de Propósito Específico - SPE

Art. 21 - A formalização de contrato de Parceria Público-Privada dependerá obrigatoriamente da constituição de sociedade de propósito específico (SPE), incumbida de implantar e gerir o objeto da parceria.

§1º - A transferência do controle da sociedade de propósito específico e a constituição de garantias ou oneração estarão condicionadas à autorização expressa da Administração Pública, nos termos do edital e do contrato, desde que seja observado pelo pretendente os seguintes requisitos:

LEI Nº 3620, DE 22.05.19 .. 14.

I - a transferência não será efetivada antes do decurso de 24 (vinte e quatro) meses da formalização do contrato;

II - atender às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção do serviço;

III - comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor;

§2º - A sociedade de propósito específico a que se refere o *caput* poderá assumir a forma de companhia aberta, com valores mobiliários, admitidos a negociação no mercado.

§3º - A sociedade de propósito específico deverá obedecer a padrões de governança corporativa e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas, conforme regulamento.

§4º - Fica vedado à Administração Pública ser titular da maioria do capital votante das sociedades de que trata este capítulo.

§5º - A vedação prevista no §4º não se aplica à eventual aquisição da maioria do capital votante da sociedade de propósito específico por instituição financeira controlada pelo Poder Público, em caso de inadimplemento de contratos de financiamento.

Seção IX
Das Sanções

Art. 22 - O Contrato de PPP e Concessão poderá estabelecer sanções em face do inadimplemento de obrigação pecuniária pelo Poder Público, no seguinte modo:

I - o débito será acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios, exclusivamente, segundo a taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Municipal;

II - o atraso superior à 90 (noventa) dias conferirá ao contratado a faculdade de suspensão das atividades ou da prestação dos serviços públicos que não sejam essenciais, sem prejuízo do direito à rescisão contratual.

LEI Nº 3620, DE 22.05.19 .. 15.

CapítuloIII
Das disposições finais

Art. 23 - Aplicam-se às Parcerias Público-Privadas e Concessões previstas nesta Lei, as normas gerais federais, inclusive sobre concessão e permissão de serviços e de obras públicas, modalidades de licitações e contratos administrativos e de Parceria Público-Privada.

Art. 24 - Os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta, responsáveis pela concessão de licenças ambientais, ou que estejam vinculados, direta ou indiretamente, nos procedimentos para o licenciamento ambiental, atenderão prioritariamente os projetos incluídos no Programa, se necessário.

Art. 25 - O Poder executivo Municipal desde já ratifica regulamentação que existir concernente à Lei Federal vigente e poderá emitir regulamento próprio.

Art. 26- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 22 de Maio de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A601440

GABINETE
RETIFICAÇÃO DO FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Ana Karina Azambuja
CPF Nº: 998.412.909-87 RG Nº: 12.578.020-2
Endereço Residencial: Rua Gustavo Kuss, s/n – Estrada do Estingle
Cargo: Psicóloga
Matrícula: 6970
Quantidade de Diárias: 01 e meia. **No valor de R$: 952,50** (novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
Justificativa para a realização da viagem: Participação no Seminário Brasileiro de Fortalecimento de Sistemas de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes, a ser realizado em Foz do Iguaçu / PR, no período de 27 a 29 de maio de 2019.
Destino da viagem: Foz do Iguaçu - PR
Meio de Transporte: (x) Aéreo ( ) Rodoviário ( ) Outro – Qual?.....
Valor da passagem do meio de Transporte: R$ 1.418,70 (hum mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos)
Distância aproximada: 612 km
Data de início da viagem: 27/05/2019
Horário da saída: 07:00h
Data do término da viagem: 29/05/2019
Horário do retorno: 23:30h

Assinatura do funcionário(a): .....

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 016/2019

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a): Ana Karina Azambuja, conforme solicitação datada de 21 de maio de 2019.

Poder Executivo Municipal, em 21 de maio 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D10760F

GABINETE
RETIFICAÇÃO DO FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: KATIA REGINA DALMAZ
CPF Nº: 027.137.099-89 **RG Nº:** 6.144.094-1
Endereço Residencial: RUA CONSELHEIRO ALVES DE ARAUJO, Nº 483 CENTRO.
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Matrícula: 7069
Quantidade de Diárias: 01 e meia. **No valor de R$: 952,50** (novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
Justificativa para a realização da viagem: Participação no Seminário Brasileiro de Fortalecimento de Sistemas de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes, a ser realizado em Foz do Iguaçu / PR, no período de 27 a 29 de maio de 2019.
Destino da viagem: Foz do Iguaçu - PR
Meio de Transporte: (x) Aéreo ( ) Rodoviário ( ) Outro – Qual?.....
Valor da passagem do meio de Transporte: R$ 1.418,70 (hum mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos)
Distância aproximada: 612 km
Data de início da viagem: 27/05/2019
Horário da saída: 07:00h
Data do término da viagem: 29/05/2019
Horário do retorno: 23:30h
Assinatura do funcionário(a): .....

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 018/2019

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a): Katia Regina Dalmaz, conforme solicitação datada de 21de maio de 2019.

Poder Executivo Municipal, em 21 de maio de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9062E0B2

GABINETE
RETIFICAÇÃO DO FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: SIMONE DOS SANTOS
CPF Nº: 053.259.059-70 **RG Nº:** 9.149.184-2
Endereço Residencial: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 714
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Matrícula: 9559
Quantidade de Diárias: 01 e meia. **No valor de R$: 952,50** (novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
Justificativa para a realização da viagem: Participação no Seminário Brasileiro de Fortalecimento de Sistemas de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes, a ser realizado em Foz do Iguaçu / PR, no período de 27 a 29 de maio de 2019.
Destino da viagem: Foz do Iguaçu - PR
Meio de Transporte: (x) Aéreo ( ) Rodoviário ( ) Outro – Qual?.....
Valor da passagem do meio de Transporte: R$ 1.418,70 (hum mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos)
Distância aproximada: 612 km
Data de início da viagem: 27/05/2019
Horário da saída: 07:00h

Data do término da viagem: 29/05/2019
Horário do retorno: 23:30h
Assinatura do funcionário (a): .....

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 017/2019

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a): Simone dos Santos, conforme solicitação datada de 21 de maio de 2019.

Poder Executivo Municipal, em 21 de maio de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:899A831D

GABINETE
DECRETO N° 24091, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Designa o servidor CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, como Leiloeiro do Município.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

. Considerando o Processo Digital nº 11112/2019, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica designado o servidor CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, portador do CPF nº 038.822.299-93 e da CIRG nº 8.098.578-9/PR, para atuar como Leiloeiro do Município da Lapa.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17.05.19.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 17 de Maio de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EEFB95C4

GABINETE
DECRETO N° 24092, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Cancela FG-M3 da servidora MARIA ELIZA TEIDER BECHTLOFF

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o disposto na Lei 2717/12, em seus arts. 28, 29 e 61, I e II;

Considerando o contido no Comunicado Interno nº 210/19, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Processo Digital nº 10924/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam CANCELADOS, a partir de 10.05.2019, os dispositivos do item III, do Decreto nº 17.124, de 20.05.11, que designou a funcionária abaixo relacionada para exercer a Função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, percebendo Função Gratificada FG-M3-25%:

MARIA ELIZA TEIDER BECHTLOFF
CIRG Nº 4.833.793-7/PR
PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR
CLASSE "D"
REFERÊNCIA 11
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR. ALOISIO LEONI

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 10.05.2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 17 de Maio de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:533BC922

GABINETE
DECRETO N° 24094, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Exonera a partir de 06.05.19, o servidor ADRIANO DE FREITAS HOFFMANN.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 06.05.2019, sob nº 10101/19;

Considerando o Processo Digital nº 10937/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 06.05.2019, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
ADRIANO DE FREITAS HOFFMANN	8.224.536-7/PR

CARGO	REFERÊNCIA	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	"B"	OPERACIONAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 06.05.2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 17 de Maio de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa,na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:30008FBB

GABINETE
DECRETO Nº 24095, DE 17 DE MAIO DE 2019

Súmula: Altera Decreto 23.827, de 26.11.2018 que nomeou a Comissão Permanente Organizadora de Festas e Eventos da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

♣ Considerando o Processo Digital nº 11297/19 do Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica substituído o membro, Sr. ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA, o qual representa a Câmara Municipal na Comissão Permanente Organizadora de Festas e Eventos, nomeada por intermédio do Decreto nº 23.827, de 26.11.2018, pela Sra. KATIA ARRUDA TUCHINSKI

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos de Decreto nº 23.827, de 26.11.18.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 17 de Maio de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C8C9167

GABINETE
DECRETO N° 24096, DE 17 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Processo Digital nº 10740/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DETERMINADO que a conversão em pecúnia de férias fica condicionada aos seguintes termos:

§ 1º - Não ter usufruído Licença Especial por Produtividade nos últimos 12 (doze) meses anteriores à conversão;

§ 2º - Não poderá usufruir Licença Especial por Produtividade nos 12 (doze) meses posteriores à conversão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 17 de Maio de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:869C7DF2

GABINETE
DECRETO N° 24097, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 74.600,00 (Setenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.2041 Adquirir Materiais	
421: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 4.900,00
11.06 Departamento de Serviços Urbanos	
15.451.0008.2317 Aquisição de Materiais, Equipamentos, Contratação de Serviços e Mão de Obra	
647: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 9.900,00
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.2318 Aquisição de Materiais e Equipamentos para Manutenção de Ruas	
23: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 4.900,00
11.08 Departamento de Estradas Rurais	
15.451.0011.1004 Construir Pontes	
697: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 4.900,00
26.782.0009.2039 Manter Estradas Rurais	
224: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 50.000,00
**TOTAL.....	**R$ 74.600,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.2041 Adquirir Materiais	
206: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 4.900,00
11.06 Departamento de Serviços Urbanos	
15.451.0008.2317 Aquisição de Materiais, Equipamentos, Contratação de Serviços e Mão de Obra	
160: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 9.900,00
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.2318 Aquisição de Materiais e Equipamentos para Manutenção de Ruas	
149: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 4.900,00
15.451.0011.1004 Construir Pontes	
232: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 4.900,00
26.782.0009.2039 Manter Estradas Rurais	
736: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 50.000,00
**TOTAL.....	**R$ 74.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20 de Maio de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 20 de Maio de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29BF1542

GABINETE
DECRETO N° 24098, DE 20 DE MAIO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.2041 Adquirir Materiais	
421: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 200.000,00
TOTAL.....	**R$ 200.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000	R$ 200.000,00
TOTAL.....	**R$ 200.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20 de Maio de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 20 de Maio de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21955A18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 40/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTOS ALIMENTAR.
VALOR: R$ 13.567,20 (Treze Mil e Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias,
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: MATTOS E LAURINDO LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.734.021/0001-94, com endereço profissional Avenida Paraná, 0, Centro, Laranjal – Paraná CEP; 85.275-000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8666/93, e de acordo com o Parecer Jurídico.

Laranjal, 10 Maio de 2019

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1C10293A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 40/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2019
Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 8/2019.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 10 de Maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:78AE24E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2019
Procedimento Licitatório nº 40/2019
Dispensa de Licitação nº 8/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: MATTOS E LAURINDO LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.734.021/0001-94, com endereço profissional Avenida Paraná, Centro, Laranjal – Paraná CEP; 85.275-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTOS ALIMENTAR.
DATA DO CONTRATO: 10 de Maio de 2019.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.567,20 (Treze Mil e Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte centavos).
FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A3930094

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019
PREGÃO SRP Nº 20/2019
Aos 20/05/2019 (vinte dias de maio de 2019), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 20/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.604.690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-78, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: ANA C. DE O. MELO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 18.686.446/0001-87, com endereço na RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1257 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO DE OLIVEIRA MELO,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 36506636 e inscrito no CPF/MF sob o n° 621.729.309-97, residente e domiciliado em RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 769 - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA CAROLO cidade de Palmital/PR.

DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.

DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;

Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;

Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;

Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.

A Contratada não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento por venturas solicitadas.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.

Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.

Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ 139.398,60 (Cento e Trinta e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta Centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pela CONTRATADA, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária.

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta-corrente da Contratada.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para evitar transtorno ocorridos com frequência a respeito de recebimentos de notas fiscais informamos o e-mail para emissão de nota: contabilidade_laranjal@hotmail.com.

Para quaisquer dúvidas referentes a pagamento e despesas empenhadas como outros relatórios informativos acessar o link do portal da transparência www.laranjal.pr.gov.br.

Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

A CONTRATADA deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante

demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Rivaldino Antunes Portaria n.º 061/2019, e o fiscal, Antonio Sergio da Silva, o acompanhamento da execução da presente contratação, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar aos gestores eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas contratuais e disposições normativas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.

Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o CONTRATANTE;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;

Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:

Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

•Advertência;

•Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou;

•Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

Será aplicada **multa nas seguintes condições**:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o **valor da parte inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto contratado;

Incorrer em inexecução do objeto contratado.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas

referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 20/2019.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a entrega prevista no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei n.º8.666/93, Lei n.º10.520/02, Lei Estadual n.º15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei n.º 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.
DA PUBLICIDADE
Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná
DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, 20 de maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:_____
CPF: _____

Ana C. De O. Melo & Cia Ltda - Me
Antonio de Oliveira Melo

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7698397C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019
PREGÃO SRP Nº 20/2019
Aos 20/05/2019 (vinte dias de maio de 2019), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 20/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.604.690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-78, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 26.655.261/0001-33, com endereço na PAIQUERE, SN ZONA RURAL - CEP: 85350000 - BAIRRO: PAIQUERE, cidade de Nova Laranjeiras/PR, neste ato representado pelo Sr. **IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 103484553 e inscrito no CPF/MF sob o n° 070.135.129-23, residente e domiciliado em PAIQUERE, SN ZONA RURAL - CEP: 85350000 - BAIRRO: PAIQUERE cidade de Nova Laranjeiras/PR.
DO OBJETO.
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.
DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
A Contratada não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento por venturas solicitadas.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ 49.444,50 (Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos). Referente aos seguintes itens: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pela CONTRATADA, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária.

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta-corrente da Contratada.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para evitar transtorno ocorridos com frequência a respeito de recebimentos de notas fiscais informamos o e-mail para emissão de nota: contabilidade_laranjal@hotmail.com.

Para quaisquer dúvidas referentes a pagamento e despesas empenhadas como outros relatórios informativos acessar o link do portal da transparência www.laranjal.pr.gov.br.

Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

A CONTRATADA deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Rivaldino Antunes Portaria nº 061/2019, e o fiscal, Antonio Sergio da Silva, o acompanhamento da execução da presente contratação, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar aos gestores eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas contratuais e disposições normativas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.

Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições: Representar os interesses do fornecedor perante o CONTRATANTE;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;

Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

• Advertência;

• Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada **multa nas seguintes condições**:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o **valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto contratado;
Incorrer em inexecução do objeto contratado.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 20/2019.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a entrega prevista no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei n.º8.666/93, Lei n.º10.520/02, Lei Estadual n.º15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei n.º 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, 20 de maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:_____
CPF: _____

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI
Iara Terres Da Silva Dambroski - ME

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:809A2B1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019
PREGÃO SRP Nº 20/2019
Aos 20/05/2019 (vinte dias de maio de 2019), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 20/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.604.690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-78, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA ME , inscrita no CNPJ sob o n° 07.793.253/0001-09, com endereço na Rua Fagundes de Souza , 252 - CEP: 85070090 - BAIRRO: Santana , cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. **Waldemar Geteski,** brasileiro,

empresário, portador da Cédula de Identidade n° 16552852 e inscrito no CPF/MF sob o n° 242.550.509-10, residente e domiciliado em Rua Fagundes de Souza, 252 - CEP: 85070090 - BAIRRO: Santana cidade de Guarapuava/PR.

DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.

DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;

Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;

Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;

Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.

A Contratada não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento por venturas solicitadas.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.

Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.

Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ 73.135,40 (Setenta e Três Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Quarenta Centavos). Referente aos seguintes itens: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pela CONTRATADA, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária.

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta-corrente da Contratada.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para evitar transtorno ocorridos com frequência a respeito de recebimentos de notas fiscais informamos o e-mail para emissão de nota: contabilidade_laranjal@hotmail.com.

Para quaisquer dúvidas referentes a pagamento e despesas empenhadas como outros relatórios informativos acessar o link do portal da transparência www.laranjal.pr.gov.br.

Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

A CONTRATADA deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Rivaldino Antunes Portaria n.º 061/2019, e o fiscal, Antonio Sergio da Silva, o acompanhamento da execução da presente contratação, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar aos gestores eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas contratuais e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o CONTRATANTE;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

•Advertência;

•Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou;

•Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada **multa nas seguintes condições**:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o **valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto contratado;
Incorrer em inexecução do objeto contratado.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade

da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 20/2019.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a entrega prevista no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei n.º8.666/93, Lei n.º10.520/02, Lei Estadual n.º15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei n.º 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.
DA PUBLICIDADE
Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná
DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, 20 de maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Testemunhas:
Nome:_____
CPF: _____

Tres Folhas Mercantil Ltda Me
Waldemar Geteski

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B9347DF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019
PREGÃO SRP Nº 20/2019
Aos 20/05/2019 (vinte dias de maio de 2019), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 20/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.604.690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-78, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: T.M. DE ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 19.988.744/0001-94, com endereço na RUA JAVERT DE PAULA RIBAS, 856 - CEP: 85045740 - BAIRRO: BONSUCESSO, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. **THIAGO MARCELO DE ARAUJO,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 87045935 e inscrito no CPF/MF sob o n° 042.461.519-39, residente e domiciliado em RUA JAVERT DE PAULA RIBAS, 856 - CEP: 85045740 - BAIRRO: BONSUCESSO cidade de Guarapuava/PR.
DO OBJETO.
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.
DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
A Contratada não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento por venturas solicitadas.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ 38.278,00 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais). Referente aos seguintes itens: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pela CONTRATADA, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária.

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta-corrente da Contratada.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para evitar transtorno ocorridos com frequência a respeito de recebimentos de notas fiscais informamos o e-mail para emissão de nota: contabilidade_laranjal@hotmail.com.
Para quaisquer dúvidas referentes a pagamento e despesas empenhadas como outros relatórios informativos acessar o link do portal da transparência www.laranjal.pr.gov.br.
Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
A CONTRATADA deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Rivaldino Antunes Portaria n.º 061/2019, e o fiscal, Antonio Sergio da Silva, o acompanhamento da execução da presente contratação, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar aos gestores eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas contratuais e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o CONTRATANTE;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente.
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

•Advertência;

•Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou;

•Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada **multa nas seguintes condições**:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o **valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto contratado;
Incorrer em inexecução do objeto contratado.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.
DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 20/2019.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a entrega prevista no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei n.º8.666/93, Lei n.º10.520/02, Lei Estadual n.º15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei n.º 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.
DA PUBLICIDADE
Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná
DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, 20 de maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Testemunhas:
Nome:_____
CPF: _____

T.M. De Araujo - Me
Thiago Marcelo De Araujo

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A88A2A3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 022/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, que tem por objeto, **AQUISIÇÃO DE MANTAS DE CASAL MICROFIBRA NO TAMANHO 2,20X1,80 PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO**, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Lote, conforme especificado no Edital e, com base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos ao licitante:

MARCELA LOPES SIMIONI Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.545.210/0001-14, com sede na Avenida Paraná nº 619, Bairro Centro CEP:85.275-000 – cidade Laranjal PR.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 12.050,00 (Doze Mil e Cinquenta Reais).

Tendo em vista que a empresa citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 12.050,00 (Doze Mil e Cinquenta Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal,22 de Maio de 2019.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:73BC514F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 022/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, que tem por objeto, **AQUISIÇÃO DE MANTAS DE CASAL MICROFIBRA NO TAMANHO 2,20X1,80 PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO**, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Lote, conforme especificado no Edital e, com base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos ao licitante:

MARCELA LOPES SIMIONI Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.545.210/0001-14, com sede na Avenida Paraná nº 619, Bairro Centro CEP:85.275-000 – cidade Laranjal PR.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 12.050,00 (Doze Mil e Cinquenta Reais).

Tendo em vista que a empresa citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 12.050,00 (Doze Mil e Cinquenta Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 22 de Maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AFDC4937

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 05/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Pedro D. Teodoro de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, e membros da comissão de finanças e orçamento, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia **29 de maio de 2019, com início as 15:00 horas, no recinto da Câmara Municipal a AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda a população do município com fim específico de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2019. Em atendimento a Instrução Normativa nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com fundamento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Loanda, 22 de maio de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:4E6DE5B9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 077.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 77/2019 de 16/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 100/2018 de 11/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA**	
03.002		**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**	
03.002.04.129.0003.2.008.		**MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA**	
147 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	450.000,00
07		**SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA**	
07.003		**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**	
07.003.15.451.0017.1.017.		**PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS**	
795 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
07.004		**DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE**	
07.004.15.452.0013.2.029.		**MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA**	
821 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
07.004.17.512.0017.2.108.		**MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO**	
910 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
11		**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT**	
11.001		**SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS**	
11.001.27.812.0011.2.026.		**MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS**	
1538 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**1.320.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		**SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA**	
07.004		**DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE**	
07.004.15.452.0013.1.072.		**EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
812 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	395.000,00
813 - 4.4.90.52.00.00	01507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
07.004.15.452.0013.2.029.		**MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA**	
823 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	105.000,00
08		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL**	
08.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
08.001.16.482.0020.1.093.		**ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR**	
929 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	260.000,00
10		**SECRETARIA DE SAÚDE-SESA**	
10.007		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.007.10.302.0025.2.057.		**MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL**	
1368 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	440.000,00
11		**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT**	
11.001		**SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS**	
11.001.27.812.0011.1.075.		**EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER**	

1521 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
Total Redução:			**1.320.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 16 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:26D2B379

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 147/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ALAMINO & RAMOS LTDA-ME
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de A a Z (éticos, genéricos e similares), a preço de consumidor, constante na tabela de preços oficiais disponibilizada pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para atender às familias em situação de vulnerabilidade social e as Unidades de Saúde do Município, dessa forma atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Discriminação do Produto	% Desconto
01	MEDICAMENTOS DE A A Z (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES) CONSTANTES DA TABELA DE PREÇOS DISPONIBILIZADA PELA ANVISA, ATUALIZADA, PREÇO DE CONSUMIDOR (ITEM PRINCIPAL)	26 %
02	MEDICAMENTOS DE A A Z (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES) CONSTANTES DA TABELA DE PREÇOS DISPONIBILIZADA PELA ANVISA, ATUALIZADA, PREÇO DE CONSUMIDOR (ITEM RESERVADO)	26 %

01.1 O valor estimado da presente Ata é de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

01.2 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.3 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quarto) horas após a solicitação, as entregas dos medicamentos deverá ocorrer em todos os dias da semana, inclusive domingos e feriados.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANA PAULA JORQUEIRA RAMOS ALAMINO
Alamino & Ramos LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8D0AD719

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 149/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: M N C ALIMENTOS EIRELI – EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	ALMEIRÃO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; DE COLHEITA RECENTE; EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS	MAÇO	2000	2,89	5.780,00
5	ALHO EM CABEÇA, ARGENTINO DE 1ª QUALIDADE	KG.	1000	15,66	15.660,00
8	BERINJELA - LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	500	1,72	860,00
20	QUIABO, LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE	KG.	200	4,44	888,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MICHELE MICHEL NASSER
M N C Alimentos EIRELI – EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4605ECD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cimento portland composto (CP II-32), com 50 kg, 1ª linha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **EDD DE ALMEIDA & CIA LTDA ME,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.13.353.759/0002-80, vencedora dos itens, 01, 02,perfazendo o valor global de R$117.056,00(cento e dezessete mil e cinquenta e seis reais).

Loanda, 22 de maio de 2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C18DB36C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2019-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e produtos para piscina semi-olímpica, instalada nas dependencias do Centro Esportivo e Recreativo Madre Tereza de Calcutá e Fonte Luminosa localizada na Praça da Republica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **EDD DE ALMEIDA & CIA LTDA ME,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.13.353.759/0002-80, vencedora dos itens, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13,perfazendo o valor global de R$13.204,85(treze mil, duzentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
· **itens desertos:** Itens de nº 01, 02, 04, 09, 14.

Loanda, 22 de maio de 2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:72BEFB64

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 335/2019

PORTARIA Nº. 335/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2432/2019 de 14/05/2019;

Resolve:

Conceder ao servidor **EDER FLAVIO CIVIERI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 966212, férias pelo período de trabalho prestado 26/03/2017 a 25/03/2018, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir 03/06/2019 a 22/06/2019;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 23/06/2019 a 02/07/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:69D25C8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "030" EMPREGO: PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "030"

EMPREGO: PROFESSOR
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **MARLI DA COSTA MASSAMBANI,** CPF nº 043.762.369-69, matrícula nº 966577, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, encontra-se em licença maternidade, até o dia 17/09/2019, concedida através da Portaria nº 171/2019, de 29 de março de 2019, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1726, de 01 de abril de 2019.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde da "Vila Nova"**, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL DR CARLOS ALBERTO DE ALCANTARA DINIZ
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA

13:00min as 17h00min

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	FABIANA MONTEIRO SILVA PEREIRA	25ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:23CDCDFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "031" EMPREGO: PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "031"

EMPREGO: PROFESSOR
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **CLAUDIA GOMES DA ROCHA,** CPF nº 025.115.829-29, matrícula nº 966448, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, encontra-se em licença maternidade, até o dia 24/10/2019, concedida através da Portaria nº 316/2019, de 09 de maio de 2019, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1754, de 13 de maio de 2019.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde da "Vila Nova"**, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
13:00min as 17h00min

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	VANESSA CRISTINA INACIO NEGRIZOLLI DOS SANTOS	26ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:8D526A29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "046" EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "046"

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **PAULA MARIANE DIAS FERNANDES,** CPF nº 074.464.259-03, matrícula nº 966558, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, encontra-se em licença maternidade, até o dia 09/10/2019, concedida através da Portaria nº 192/2019, de 23 de abril de 2019, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1743, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o requerimento de desistência da candidata, **SOLANGE DE SANTANA DOS SANTOS**, aprovada em 28º lugar para o emprego de **EDUCADOR INFANTIL.**

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde "Vila Nova"**, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
LOCAL DE TRABALHO: CMEI ZILDA ARNS
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
07h00min as 11h00min – 13h00min as 17h00min

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	LUCIMARA SANTOS MOREIRA DE SOUZA	29ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:D55A0EDB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "047" EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "047"

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **TATTIANE APARECIDA FLAUZINO,** CPF nº 041.156.829-90, matrícula nº 966543, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, encontra-se em licença maternidade, até o dia 01/11/2019, concedida através da Portaria nº 314/2019, de 06 de maio de 2019, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1751, de 08 de maio de 2019.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde da "Vila Nova"**, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
LOCAL DE TRABALHO: CMEI IRMA DULCE
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
07h00min as 11h00min – 13h00min as 17h00min

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	ADRIANA DA SILVA CONDO	30ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:023746E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 04 de junho de 2019
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 019/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA USO DE PACIENTES NA UNIDADE DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE,** conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 019/2019 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min e no site www.lobato.pr.gov.br – na aba "LICITAÇÕES". Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 22 de maio de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A32768CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 116/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019 - DESIGNAR A SERVIDORA GERUSA CESNIK OURO DOS SANTOS PARA DOBRA DE PADRÃO

PORTARIA Nº. 116/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, o disposto no Artigo 30 da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal Gerusa Cesnik Ouro dos Santos, portadora do RG. nº. 7.109.258-5/SESP-PR e CPF nº. 036.717.269-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para dobra de padrão, por um período de 51 dias, compreendido entre 23/05/2019 a 12/07/2019, no horário vespertino.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora substituta perceberá o valor correspondente previsto no Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 110/2019, de 07/05/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:508BA425

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº. 117/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Dulcinéa Cordeiro de Lima,** portadora do RG. nº. 4.352.353-8-SESP/PR e CPF nº. 610.968.149-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, a serem usufruídas de **27/05/2019 a 15/06/2019**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **15/04/2017 a 13/04/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:1A369506

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118/2019, 22 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº. 118/2019, 22 DE MAIO DE 2019.

TANIA MARINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Marlene de Souto Melo Morante,** portador do RG. nº. 1.944.695-6/SESP-PR e CPF nº. 326.670.949-72, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, referente ao quinquênio de **01/12/2012 a 30/11/2017**, a contar de **04/06/2019 a 01/09/2019**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:3C16C975

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119/2019, 22 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº. 119/2019, 22 DE MAIO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Wilza Fernandes Viana Aguitoni,** portadora do RG. nº. 7.929.010-6-SESP/PR e CPF nº. 031.797.829-27, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **27/05/2019 a 25/06/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2017 a 30/06/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:812CF399

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 368/2019, DE 16 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº. 368/2019, de 16 de maio de 2019

SÚMULA – Nomeia Comissão de Progressão Funcional por Aperfeiçoamento do servidor do Quadro do Magistério, e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando o § único do art. 28 da Lei Municipal Nº 1.170/2011-E, Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Magistério Público Municipal de Lobato,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a Comissão para promover a análise dos documentos apresentados e necessários à Progressão Funcional por Aperfeiçoamento do Servidor do Quadro do Magistério, conforme segue:

Representante do Poder Executivo

Flávia Regina Gonçalves - CPF: 028.179.049-31

Representante do Departamento de Educação, Cultura e Esporte

Irene Cesnik - CPF: 016.181.129-96

Representantes dos Professores

Eliane Aparecida Lima - CPF: 023.627.909-24
Gislaine Leibanti Marion Lopes - CPF: 042.791.999-14
Maria Aparecida de Matos - CPF: 810.252.899-00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:0A08BE4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 369/2019, DE 16 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº. 369/2019, DE 16 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA – Exoneração de candidatos contratados no Teste Seletivo, aberto pelo Edital de Teste Seletivo nº. 001/2017 de 30/03/2017.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

Considerando que os atos administrativos devem ser regidos pelo princípio da legalidade;

Considerando que a Lei Municipal 773/2001, alterada pela Lei 1.172/2011 – E, prevê expressamente que o prazo de contratações excepcionais e de interesse público tem por prazo de vigência de até um ano, cabendo dilação contratual por única vez e pelo período inicialmente pactuado;

Considerando que as contratações em fomento expiraram o prazo máximo previsto em lei e, conforme previsto no respectivo Edital de Seleção;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **Exonerados**, a partir do dia **23/05/2019**, os candidatos abaixo relacionados, contratados do **Teste Seletivo**, aberto pelo **Edital de Teste Seletivo nº. 001/2017 de 30/03/2017**, conforme especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
Claudia Alves de Oliveira	639.418.641-49	Agente Comunitário de Saúde	40
Greiciane Tais dos Passos	083.838.109-03	Agente Comunitário de Saúde	40
Mariângela Silva Ribeiro Martins	008.285.029-19	Auxiliar Administrativo	35
Estela Aparecida Queiroz Gonçalves	106.134.849-08	Auxiliar Administrativo	35
Aparecida Conceição de S. Andrade	080.380.108-41	Enfermeiro	40
Aparecido Pereira dos Santos	085.188.818-62	Motorista	40
Edmar Moraes Honório	006.157.079-63	Motorista	40

Edson Lisboa da Silva	914.599.589-34	Operador Braçal – Masculino	40
Sueli Macena de Almeida	007.704.061-90	Operador Braçal – Feminino	40
Daise Belezi Zancan Ortinz	577.205.929-72	Professor de Ensino Fundamental	20

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 054/2019, de 15/02/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:6D9346E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 370/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº. 370/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA – Exonera, a pedido, o Servidor Público Municipal Maicon Venicius Gomes da Silva -.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado, a pedido, a partir de 22/05/2019, o servidor público municipal Maicon Venicius Gomes da Silva, portador do RG nº. 9.168.403-8-SESP/PR e CPF nº. 062.047.149-29, contratado em 01/09/2017, através do Decreto nº. 113/2017, de 30/08/2017, no cargo de Operário Braçal 40 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:7E5AF419

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº. 120/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, através da Psicóloga Ana Cláudia Tófolli de Araújo Masson – CRP nº 08/22470, a ministrar Curso de Extensão aos profissionais da educação, dentre eles – Encarregada da Divisão de Educação, Diretoras, Professores, Educadoras Infantis, Coordenadoras Pedagógicas, Pedagogas, Secretárias Escolares e Auxiliares de Secretaria da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o cronograma abaixo descrito:

DATA	HORÁRIO	MODULO/TEMA	CARGA HORÁRIA
23/05/19	18h30min. às 22h30min.	Modulo I - Plano Educacional Individualizado (PER)	4 horas presenciais + 4 horas à distância.
28/05/19	18h30min. às 22h30min.	Módulo II – Atendimento Educacional Especializado (SEED/PR)	4 horas presenciais + 4 horas à distância.
30/05/19	18h30min. às 22h30min.	Módulo III – Áreas Trabalhadas pelo AEE (Cognitiva, Motora e Social)	4 horas presenciais + 4 horas à distância.
06/06/19	18h30min. às 22h30min.	Módulo IV – Sugestões de Materiais e Metodologias para o AEE.	4 horas presenciais + 4 horas à distância.
Total de carga horária			**32h**

Art. 2º- O curso será realizado no Complexo Cultural, situado na Rua Castro Alves, s/nº.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:28F77164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 05/2019

Autoriza o Executivo Municipal efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Lupionópolis, para o exercício de 2019.

A **CAMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**
Artigo 1º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Lupionópolis, para o exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de **R$ 17.022,35 (dezessete mil, vinte e dois reais e trinta e cinco centavos**, como se segue:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAUDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0008	SAUDE PARA TODOS	
10.301.0008.2-040	Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	17.022,35
TOTAL		**17.022,35**

Artigo 2º Como recurso para abertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAUDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0008	SAUDE PARA TODOS	
10.301.0008.2-040	Manutenção dos Serviços de Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	17.022,35
TOTAL		**17.022,35**

Artigo 3º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 22 de maio de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:3BEAECF7

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 01/2019

CONVENENTES:
MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS
CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

OBJETO: Operacionalizar ações de assistência farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais a população usuária do SUS(Sistema Único de Saúde) .

VALOR: R$ 80.000,00(oitenta mil reais) por ano, em quatro parcelas trimestrais de R$ 20.000,00(vinte mil reais) cada, a serem repassadas ao consórcio nos meses de maio, agosto, novembro de 2019 e fevereiro de 2020.

Vigência : 1(um) ano a partir da assinatura do aditivo, podendo ser prorrogada através de outro termo aditivo.

Data: 15/04/2019

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:1D51E1A2

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 41/2019

Súmula: Abre crédito adicional especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 05/2019,de 22 de maio de 2019
DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Lupionópolis, para o exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de **R$ 17.022,35 (dezessete mil, vinte e dois reais e trinta e cinco centavos**, como se segue:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAUDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0008	SAUDE PARA TODOS	
10.301.0008.2-040	Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	17.022,35
TOTAL		**17.022,35**

Artigo 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAUDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0008	SAUDE PARA TODOS	
10.301.0008.2-040	Manutenção dos Serviços de Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	17.022,35
TOTAL		**17.022,35**

Artigo 3º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 22 de maio de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:1F766E82

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.40/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$64.298,54 (Sessenta e quatro mil e duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00495	(Atenção Básica)	53.007,71
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00495	(Atenção Básica)	1.328,21
10.304.0008.2.041	**Manut. dos Serviços de Saúde – Vigilância em Saúde**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00497	(Vigilância em Saúde)	5.317,82
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00497	(Vigilância em Saúde)	4.644,80
TOTAL		**64.298,54**
TOTAL SUPLEMENTADO		**64.298,54**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	**RECEITA**	**VALOR**
00495	(Atenção Básica)	54.335,92
00497	(Vigilância em Saúde)	9.962,62
TOTAL		**64.298,54**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 21 de maio de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:38E88D4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 018/2019** com as seguintes características:

OBJETO: Cessão onerosa do direito de efetuar, com exclusividade, o pagamento da folha dos servidores públicos (estagiários, cargos em comissão, efetivos estatutários, efetivos celetistas, agentes políticos, e demais servidores não elencados anteriormente) do município de Mallet/PR pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

FORMA DE JULGAMENTO: Maior preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 05/06/2019 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 23/05/2019.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22/05/2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:AA8E51DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 019/2019** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas de kiwi enxertadas (Actinidia chinesis e Actinidia deliciosa) para fornecimento aos fruticultores municipais em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 05/06/2019 às 14h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 23/05/2019.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22/05/2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:AFAE71FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 135.2019 REP

DECRETO MUNICIPAL Nº 135/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para os Cargos de Cuidador Residente e Auxiliar de Cuidador Residente.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet – no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 65, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Mallet, e nas disposições das Leis Municipais nº 1.330/2017 e 1.331/2017, e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público desse Município de Mallet, no tocante a contratação, por tempo determinado, de profissionais para ocuparem os cargos de Cuidador Residente e Auxiliar de Cuidador Residente, conforme fundamentos exposto no processo nº 22964/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores em caráter temporário os seguintes cargos de auxiliar de cuidador residente (ACRD) e cuidador residente (CRD), conforme processo nº 22964/2019.
Art. 2º Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, responsável pela organização de todas as fases do certame, composta pelos seguintes membros:
Jaciane Machado de Azevedo Stelmach – Presidente
Assistente Social
RG 9.815.324-1
Sergio Trojan – Secretário
Fiscal
RG 4.886.812-6
Helim Cristina Souza – Membro
Auxiliar Administrativa
RG 12.396.310-5
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 20 de Maio de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:539D8A45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 136.2019 REP

DECRETO MUNICIPAL Nº 136/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para os Cargos de Cuidador Residente e Auxiliar de Cuidador Residente.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet – no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 65, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Mallet, e nas disposições das Leis Municipais nº 1.330/2017 e 1.331/2017, e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público desse Município de Mallet, no tocante a contratação, por tempo determinado, de profissionais para ocuparem os cargos de Cuidador Residente e Auxiliar de Cuidador Residente, conforme fundamentos exposto no processo nº 22964/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado de processo nº 22964/2019, responsável pela organização e realização o certame autorizado pelo Decreto Municipal nº 135/2019, composta pelos seguintes membros:

Renata Pabis Padleski – Presidente
Psicóloga
RG nº 10.038.776-0

Juliana Maruchin Barski Machado – Secretaria
Assistente Social
RG 8.817.464-0

William Ferreira – Membro
Psicólogo
RG 9.869.614-8

Diva Prohmann de Lima – Membro
Professora
RG 6.266.501-7
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 20 de Maio de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1902D1E1

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA - FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Reunião Ordinária referente aos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), referente ao mês de Abril de 2.019 a ser realizada na Secretaria de Educação no dia 31 de Maio deste ano às 9h.

Mallet, 22 de Maio de 2.019

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:807D48AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONSTITUI BANCA EXAMINADORA DE TÍTULOS DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº19/2019-DP

SÚMULA: Constitui Banca Examinadora de Títulos de Processo de Seleção Simplificado, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica constituída **COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO -PSS**, para análise dos títulos, composta pelos seguintes membros: Prof.ª Me. Heloisa Aparecida Moreno, portadora do R.G. nº 6.272.250-9SSP/PR., Prof. Me. José Natal de Oliveira, portador do RG nº 1.632.731-0SSP e Prof. Me. Wanderlei Lukachewski Junior do R.G. nº R.G. 8.382.754-8SSP/PR., para sob a Presidência da primeira e secretariado pelo segundo, orientar, organizar e dirigir o Processo de Seleção Simplificado aberto pelo Edital nº 009/2019-DP.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 22 de maio de 2019.

PROF. ME. ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:D802439C

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
INSCRIÇÕES PARA PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR (2) VAGAS, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 009/2019-DP.

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN torna pública a abertura de inscrições para Processo de Seleção Simplificado – PSS para Contratação de Professor (2) vagas, através do Edital nº 009/2019-DP.

Inscrições: 24/05/2019 a 07/06/2019
www.fafiman.br/concursos/index.html

Mandaguari/PR, 22 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da Uniman

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:1FDE6AE4

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONSTITUI BANCA EXAMINADORA DE TÍTULOS DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 19/2019-DP

SÚMULA: Constitui Banca Examinadora de Títulos de Processo de Seleção Simplificado, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS,** composta pelos seguintes membros: Prof.ª Me. Heloisa Aparecida Sobreiro Moreno, portadora do R.G. nº 6.272.250-9 SSP/PR, Prof. Me. José Natal de Oliveira, portador do RG nº 1.632.731-0 SSP/PR e Prof. Me. Wanderlei Lukachewski Junior, portador do R.G. 8.382.754-8 SSP/PR, para, sob a Presidência da primeira e secretariado pelo segundo, orientar, organizar e dirigir o Processo de Seleção Simplificado aberto pelo Edital nº 009/2019-DP.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 22 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da Uniman

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:20171B0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 210/2019 SÚMULA: NOMEIA RESPONSÁVEL PELO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO –FUNDEB

DECRETO Nº. 210/2019

Súmula: Nomeia responsável pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **ADENISE BATISTA RODRIGUES** Secretária Municipal de Educação, como responsável pelo **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB** de Mandaguari (CNPJ nº. 30.362.113/0001-23), Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (21.05.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:7337AAC4

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA RECEBIDA REFERENTE ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA ÁREA ADOTADA: CICLOVIA

PROPOSTA RECEBIDA
REFERENTE ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

Área adotada: CICLOVIA
Objetivo: Revitalização e manutenção da CICLOVIA com início após a Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, especificamente na Rua Rene Taccola, e término na Estrada Vitória de São Pedro, em frente à Transportadora Selisa, totalizando 1,14km de extensão.

Interessado: MINORGAN – INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES S.A
CNPJ: 02.599.378/0001-89

Mandaguari, 21 de maio de 2019.

PAULO ANTONIO CONTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:32967ABD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO N° 32/2019

CONCORRÊNCIA Nº 02/2019

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

PERMISSIONÁRIA: HED SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.822.523/0001-20, com endereço na AV. AMAZONAS, 2123, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor HED SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.265.253-4 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. 024.126.459-65.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO ONEROSA DOS QUIOSQUES PÚBLICOS.

VALOR: 500,00 (quinhentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

HED SILVA
Hed Silva- ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:21FCAB10

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO N° 33/2019

CONCORRÊNCIA Nº 02/2019

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

PERMISSIONÁRIA: ROSENILDA BILK 02061516165, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.022.869/0001-23, com endereço na Rodovia do Café Gov. Ney Braga, S/N, Parque Industrial Abilio Pereira, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ROSENILDA BILK, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1529669 SSP/MS, e inscrita no CPF sob o nº. 020.615.161-65.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO ONEROSA DOS QUIOSQUES PÚBLICOS.

VALOR: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ROSENILDA BILK
Rosenilda Bilk 02061516165

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:54605969

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO N° 34/2019

CONCORRÊNCIA Nº 02/2019

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

PERMISSIONÁRIA: ANA MARIA DE OLIVEIRA FLORENTINO, inscrita no CPF sob o nº. 740.347.079-68, com endereço na Rua Nicolas Casavechia, 409, JARDIM SOCIAL CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO ONEROSA DOS QUIOSQUES PÚBLICOS.

VALOR: 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ANA MARIA DE OLIVEIRA FLORENTINO

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B9B42DA6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO N° 35/2019

CONCORRÊNCIA Nº 02/2019

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

PERMISSIONÁRIA: LAUDEMIR REINE, inscrito no CPF sob o nº. 328.605.959-53, com endereço na RUA AQUILINO FERNANDES GULHO, Nº 147, VILA VERDE, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO ONEROSA DOS QUIOSQUES PÚBLICOS.

VALOR: 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

LAUDEMIR REINE

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2C552490

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO N° 36/2019

CONCORRÊNCIA Nº 02/2019

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

PERMISSIONÁRIA: NAYARA CRISTINA SILVESTRE DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.264.015-5 SESP/PR, e inscrita no CPF sob o nº. 096.780.409-48, com endereço na RUA PROFESSORA LAURA FREITAG, 417, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO ONEROSA DOS QUIOSQUES PÚBLICOS.

VALOR: 330,00 (trezentos e trinta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

NAYARA CRISTINA SILVESTRE DOS SANTOS

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D24445E4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO N° 37/2019

CONCORRÊNCIA Nº 02/2019

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

PERMISSIONÁRIA: ERICA DA ROCHA WILLMS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.737.957-2 SESP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 086.026.269-32, com endereço na RUA ADEMAR FRANÇA MONTOIA, 230, JARDIM AMÉRICA, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO ONEROSA DOS QUIOSQUES PÚBLICOS.

VALOR: 330,00 (trezentos e trinta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ERICA DA ROCHA WILLMS

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6612366B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO N° 39/2019

CONCORRÊNCIA Nº 02/2019

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

PERMISSIONÁRIA: ROSMARI APARECIDA DA SILVA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.371.013-1 SESP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 736.166.809-72, com endereço na Rua 21 de Abril, 100-C-1, Vila Alta, CEP: 86.975-000, na cidade de Jandaia do Sul/PR.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO ONEROSA DOS QUIOSQUES PÚBLICOS.

VALOR: 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ROSMARI APARECIDA DA SILVA COSTA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5B9A427A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO N° 40/2019

CONCORRÊNCIA Nº 02/2019

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

PERMISSIONÁRIA: FERNANDO DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.587.488-0 SESP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 005.694.048-35, com endereço na RUA MANOEL ANTUNES PEREIRA, 1341, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO ONEROSA DOS QUIOSQUES PÚBLICOS.

VALOR: 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

FERNANDO DE FREITAS

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:34ABC1E8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO N° 38/2019

CONCORRÊNCIA Nº 02/2019

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

PERMISSIONÁRIA: GARGARIN POZZONOFE, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.035.462-6 SESP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 461.943.049-87, com endereço na RUA MANOEL ANTUNES PEREIRA, 1711, CENTRO, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO ONEROSA DOS QUIOSQUES PÚBLICOS.

VALOR: 310,00 (trezentos e dez reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

GARGARIN POZZONOFE

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8DA5C47F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 128/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: PAVIMAN IND. DE TUBOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.579.847/0001-35, com endereço na RUA PERIMETRAL, 233, PQ INDUSTRIAL, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor ROBERTO ALVES IRINEO, inscrito no CPF sob o nº. 390.356.209-25.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS.

VALOR: 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ROBERTO ALVES IRINEO
Paviman Ind. de Tubos de Concreto

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E4C7A756

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.351.505/0001-57, com endereço na RUA PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI, 259, SALA 01, PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 87.065-210, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor EDSON BATISTA FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 908.585.659-00.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSUMO.

VALOR: 35.190,25 (trinta e cinco mil, cento e noventa reais e vinte e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

EDSON BATISTA FERREIRA
J h Gonçalves Silva Alimentos EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DD8B0655

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.353.208/0001-97, com endereço na RUA ENGENHEIRO JAYME MATZENBACHER, 593, ATUBA, CEP: 82.630-307, na cidade de CURITIBA/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora MONICA REGINA DE MELLO FARIA, inscrita no CPF sob o nº. 036.117.429-29.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS.

VALOR: 1.472,70 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MONICA REGINA DE MELLO FARIA
Monica Regina de Mello Faria -ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2D22ECE4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 116/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.055.987/0001-90, com endereço na RUA ALCINO GUANABARA, 1570, Casa 01, Vila Hauer CEP: 81.630-190, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora BRUNA CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº. 047.113.379-54.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS.

VALOR: 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

BRUNA CARVALHO
Inovamax Teleinformatica LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C1177A68

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.769.989/0001-56, com endereço na Avenida 19 de Dezembro, 1687, Sala 01 e 02, CENTRO, CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor DANILO AP. DAGUANO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 327.696.738-31.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES EQUIPAMENTOS E INSUMOS.

VALOR: 33.439,28 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

DANILO AP. DAGUANO FERREIRA SILVA
Casa Hospitalar Ibiporã EIRELI ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D53E8F56

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: ALVES E SARTOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.724.523/0001-20, com endereço na RUA SOUZA NAVES, 3223, CENTRO, CEP: 85.802-090, na cidade de CASCAVEL/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor ODAIR JOSÉ SARTOR, inscrito no CPF sob o nº. 020.887.939-09.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES EQUIPAMENTOS E INSUMOS.

VALOR: 12.828,35 (doze mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ SARTOR
Alves e Sartor LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A13C8F58

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: SALVI E LOPES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.478.140/0001-34, com endereço na AVENIDA GATURAMO, 100, JARDIM PRIMAVERA, CEP: 86.701-001, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor LUIZ CARLOS SALVI, inscrito no CPF sob o nº. 619.057.639-72.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES EQUIPAMENTOS E INSUMOS.

VALOR: 30.921,77 (trinta mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SALVI
Salvi e Lopes e CIA LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A180BE3D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: S.V. BRAGA IMPORTADORA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.888.187/0001-72, com endereço na RUA DOM LUIZ, 171, VILA REAL, CEP: 88.337-100, na cidade de BALNEÁRIO CAMBURIU/SC, neste ato representada por sua representante, a Senhora SOLIANA VERGINIA BRAGA, inscrita no CPF sob o nº. 030.178.600-35.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES EQUIPAMENTOS E INSUMOS.

VALOR: 4.955,50 (quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

SOLIANA VERGINIA BRAGA
S. V. Braga Importadora

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:550196CB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.344.756/0001-05, com endereço na Avenida Carlos Gomes, 259, ZONA 05, CEP: 87.015-200, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora PAULA AKEMI HONDA, inscrita no CPF sob o nº. 033.118.739-63.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES EQUIPAMENTOS E INSUMOS.

VALOR: 13.448,20 (treze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

PAULA AKEMI HONDA
Pró-Saúde Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:915ABCCF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 136/2018
PROCESSO N. 239/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, Centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.310.533/0001-51, com endereço na RUA CAMBÉ, 90, JARDIM SAN RAFAEL, CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor LEONARDO AUGUSTO ROSSATO, inscrito no CPF sob o nº. 129.339.369-09, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019**, nos termos do **PREGÃO Nº 136/2018,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica ampliado no montante de **R$1.792,76 (um mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 22
Descrição: CONDICIONADOR PARA CABELOS INFANTIL - tipo uso diário, aplicação cabelos normais, embalagem plástica com no mínimo 480 ml. Marcas de referência Tra La, PalmoliveKid´s ,PomPom, Turma da Monica e Johnson´s Baby.
Unid: UNID

Qtde: 25
Valor Unit: R$8,15
Valor Total: R$203,75

Item: 58
Descrição: LUSTRA MÓVEIS - fragrância de lavanda, frasco com no mínimo 200 ml, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Composição: óleo mineral, silicone, fragrância, preservante e água; - pH (25°C): 8,5 a 9,5; - Densidade aprox. : 1,0 g/mL; - Viscosidade: Mín. 27000 CP.; - Aspecto Físico: Líquido leitoso; - Fragrância: Lavanda; - Cor: Branco.
Unid: UNID
Qtde: 37
Valor Unit: R$2,75
Valor Total: R$101,75

Item: 81
Descrição: PREGADOR DE ROUPA - material em madeira, pacote com no mínimo 12 unidades.
Unid: UNID
Qtde: 50
Valor Unit: R$1,55
Valor Total: R$77,50

Item: 88
Descrição: REPELENTE DE INSETO - apresentação aerossol, odor inodoro, aplicação mosca/pernilongo e barata, frasco com no mínimo 150 ml..
Unid: UNID
Qtde: 12
Valor Unit: R$8,20
Valor Total: R$98,40

Item: 90
Descrição: RODO 40 CM - material cabo alumínio, material suporte metal reforçado, comprimento suporte no mínimo 30 cm, quantidade borrachas 2 unidades, tamanho pequeno. Tamanho do cabo no mínimo 1,20m.
Unid: UNID
Qtde: 25
Valor Unit: R$18,90
Valor Total: R$472,50

Item: 91
Descrição: RODO 60 CM - material cabo alumínio, material suporte metal reforçado, comprimento suporte no mínimo 60 cm, quantidade borrachas 2 unidades, tamanho grande. Tamanho do cabo no mínimo 1,20m.
Unid: UNID
Qtde: 25
Valor Unit: R$20,58
Valor Total: R$514,50

Item: 98
Descrição: SABONETE INFANTIL - aspecto físico sólido, peso no mínimo 90 g, tipo com perfume, formato retangular, cor branca, aplicação pele normal, (Marcas de referência, Pompom, Fofo, Johnsons e Bebê Vida).
Unid: UNID
Qtde: 212
Valor Unit: R$1,53
Valor Total: R$324,36

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 20 de Maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
Tubarão Licitações EIRELI ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:38179DB3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N. 129/2018
PROCESSO N. 226/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **G. F. CONFECÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.534.841/0001-56, com endereço na Rua Valparaiso, 318, Salas 07 e 08, Vila Morangueira, CEP: 87.040-220, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora RENATA MOSCONI STRAZZI OMODEI, inscrita no CPF sob o nº. 038.061.349-28, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019**, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2018,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$60.195,00 (sessenta mil cento e noventa e cinco reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 01
Descrição: BERMUDA - masculina e feminina confeccionada em malha helanca poliamida, composição 100% poliamida, gramatura de 260, na cor preta, pantone 19-4006 TC com elástico no cós de 3cm de largura e com 3 pespontos na elastiqueira com faixa lateral de 5 cm de largura, confeccionada em malha helanca poliamida, composição 100% poliamida, gramatura de 260, na cor cinza chumbo, pantone 18-0000 TPX e com frisos de 4mm entre a faixa, confeccionada em malha helanca poliamida, composição 100% poliamida, gramatura de 260, na cor vermelha. Pantone 19-1763 TPX. TAMANHOS 02 a 16 anos e P, M, G, GG, EG, XG e XGG. Etiqueta com tamanho, marca e composição de acordo com ABNT NBR e resolução CONMETRO vigente. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais.
Unid: PC
Qtde: 750
Valor Unit: R$11,00
Valor Total: R$8.250,00

Item: 02
Descrição: CALÇA MASCULINA E FEMININA – confeccionada em malha helanca poliamida, composição 100% poliamida, gramatura de 260, na cor preta, pantone 19-4006 TC com elástico no cós de 3cm de largura e com 3 pespontos na elastiqueira com faixa lateral de 5 cm de largura, confeccionada em malha helanca poliamida, composição 100% poliamida, gramatura de 260 na cor cinza chumbo pantone 18-0000 TPX e com frisos de 4mm entre a faixa, confeccionada em malha helanca poliamida, composição 100% poliamida, gramatura de 260, na cor vermelha. Pantone 19-1763. TAMANHOS 02 a 16 anos e P, M, G, GG, EG, XG e XGG. Etiqueta com tamanho, marca e composição de acordo com ABNT NBR e resolução CONMETRO vigente. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais.
Unid: UNID
Qtde: 1.125
Valor Unit: R$18,99
Valor Total: R$21.363,75

Item: 03

Descrição: JAQUETA – Confeccionada em malha helanca poliamida, composição 100% poliamida, na gramatura de 260, na cor preta. pantone 19-4006 TC Frente e costas com recorte na parte superior com a mesma malha helanca na cor cinza chumbo, pantone 18-0000 TPX iniciando o recorte frontal abaixo da gola com 5,5cm junto ao zíper e terminando no punho da manga com 4,5cm e acabamento em friso vermelho de 4mm entre a faixa, confeccionada em malha helanca poliamida, composição 100% poliamida, gramatura de 260, na cor vermelha. Pantone 19-1763. Acabamento da manga com punho da mesma helanca preta com 5cm de largura. O zíper é na cor preta e deverá ser embutido e rebatido com uma vira interna feita com a mesma helanca preta. Silk com logomarca da prefeitura na frente do lado esquerdo. Nas costas silk com logomarca do município. Bolso lateral, gola simples com a mesma helanca preta, sendo o acabamento da jaqueta com uma barra com 2,5cm. TAMANHOS 02 a 16 anos e P, M, G, GG, EG, XG e XGG. Etiqueta com tamanho, marca e composição de acordo com ABNT NBR e resolução CONMETRO vigente. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais.
Unid: UNID
Qtde: 875
Valor Unit: R$34,95
Valor Total: R$30.581,25

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 13 de Maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

RENATA MOSCONI STRAZZI OMODEI
G. F. Confecções LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:01FFA316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANDIRITUBA

RESOLUÇÃO N. 02 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: CONFORME A RESOLUÇÃO N. 01 DE 15 DE JANEIRO DE 2018, APROVA O PROCESSO REFERENTE A DELIBERAÇÃO DO CEDCA Nº 051/2016 DESTINADA AO INVESTIMENTO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E LÚDICOS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS QUE ATENDE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS DE IDADE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba/PR, no uso das atribuições estabelecidas da Lei Federal nº 860/2015.
Resolve:

Art. 1º Fica aprovado o uso do recurso no valor de R$ 7.272,00 da deliberação do CEDCA nº 051/2016 (Solicitação de incentivo financeiro para Fortalecimento do Atendimento ás crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos seus autores de violência.), a qual será destinada ao investimento de artigos esportivos e lúdicos para o Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos o qual atende crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade. Através dos processos licitatórios de dispensa, em virtude de o valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º Fica ratificado todos os dados informados no Plano de Ação e no Termo de Adesão da Deliberação 051/16 CEDCA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Mandirituba, 30 de Abril de 2019.

ELIANE STAREPRAVO CORDEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joselaine Aparecida Steff Dalke
Código Identificador:52B1EA75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 080/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR CNPJ nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: DINORPA SISTEMAS P/ HIGIENE PROFISSIONAL LTDA, CNPJ Nº 95.365.334/0001-75.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA PROCESSAMENTO DE LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES E PARA DESINFETAR AMBIENTES HOSPITALARES E COM ATENDIMENTO RELACIONADO A SAÚDE, COM CESSÃO DE USO EM REGIME DE COMODATO DE DOSADOR ELETRÔNICO DOS PRODUTOS, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA - PR.

FONTE DE RECURSOS:
141 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex.
157 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Ex.
177 – 01369 – Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's – Exerc.

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 080/2018 ASSINADO EM 15/05/2018. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 15 DE MAIO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 02 DE MARÇO DE 2020, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 15 DE JUNHO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 01 DE ABRIL DE 2020.

MARILENA-PR, 15 DE MAIO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:509B6753

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 060/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: OSVALDO DO AMARAL SILVA ME - CNPJ Nº 07.656.736/0001-61.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DESTINADOS A REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

FONTE DE RECURSOS:

15 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
16 – 01510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia
17 – 01511 – Taxas – Prestação de Serviços
18 – 01512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente
22 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
23 – 01510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia
24 – 01511 – Taxas – Prestação de Serviços
45 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
47 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
89 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
91 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
141 – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex
142 – 01495 – Atenção Básica
145 – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex
146 – 01495 – Atenção Básica
177 – 01369 – Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's – Exerc
178 – 01496 – Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatori
179 – 01369 – Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's – Exerc
180 – 01496 – Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatori
224 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
226 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
246 – 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
247 – 31118 – PNATE - Transporte Escolar – Exercício Corrente
248 – 31123 – PETE 2007 - Exercício Corrente
250 – 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
251 – 31118 – PNATE - Transporte Escolar – Exercício Corrente
252 – 31123 – PETE 2007 - Exercício Corrente
312 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
367 – 33725 – PETI/Bolsa - Exercício Anterior
368 – 33728 – IGD BF - Exercício Anterior
313 – 31936 – Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
314 – 31940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo
369 – 33935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especia
364 – 33936 – Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) -
360 – 33940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo
370 – 743 – Projovem Adolescente – Exercício Anterior
319 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
320 – 31936 – Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
321 – 31940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo
365 – 33936 – Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
361 – 33940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 060/2018 ASSINADO EM 12/04/2018. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 12 DE ABRIL DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2019, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 12 DE MAIO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 20 DE JANEIRO DE 2020.

MARILENA-PR, 22 DE MAIO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FFFFC5E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2019.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: MARCIA MARIA BORGHI ME, CNPJ 04.158.490/0001-00;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES DE ÂMBITO MUNICIPAL A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 7.540,00 (-SETE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:
15 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;
16 – 01510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia;
17 – 01511 – Taxas – Prestação de Serviços.
36 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ ATÉ O DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 12 DE DEZEMBRO DE 2019, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 16 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:79835B6F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 079/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR CNPJ nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ Nº 08.998.979/0001-40.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, 1ª LINHA, FABRICAÇÃO NACIONAL, DESTINADOS AO USO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:
5 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
36 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
45 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
81 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
89 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
111 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
141 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex
142 - 01495 - Atenção Básica
177 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc
178 - 01496 - Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial
211 - 01497 - Vigilância em Saúde

224 - 01102 - FUNDEF/FUNDEB 40%
234 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
235 - 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica
246 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
247 - 31118 - PNATE - Transporte Escolar - Exercício Corrente
248 - 31123 - PETE 2007 - Exercício Corrente
298 - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (
341 - 33713 - MPAS / Apoio a Criança - Exercício Anterior
338 - 33934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (
306 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 079/2018 ASSINADO EM 15/05/2018. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 15 DE MAIO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2020, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 15 DE JUNHO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 11 DE MARÇO DE 2020.

MARILENA-PR, 15 DE MAIO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:C974DDCF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 189/2019

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Contratação de empresa especializada em monitoramento, com pessoa física, para recepção e controle de acesso de pessoas nos Centros de Educação Infantil e nas Escolas Municipais, na cidade de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 012/2019 em favor da empresa: **VANDERSON APARECIDO MARTINS MONITORAMENTO, CNPJ Nº 32.840.984/0001-05,** com sua proposta no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 22 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F099720A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: VANDERSON APARECIDO MARTINS MONITORAMENTO, CNPJ Nº 32.840.984/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO, COM PESSOA FÍSICA, PARA RECEPÇÃO E CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, NA CIDADE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

233 - 01102 - FUNDEF/FUNDEB 40%
245 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
246 - 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica
271 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
276 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 22 DE MAIO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:ED38BF9D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 190/2019

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial Sistema Registro de Preços** nº 016/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual necessidade de aquisição de lanches naturais, salgados diversos, bolos e tortas diversas, pão doce, mini sonho, cueca virada, pão de queijo, presunto e muçarela fatiados e suco natural para atendimento em possíveis eventos a serem realizados pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Administração, do Município de Marilena, Estado do Paraná**.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 016/2019 em favor da Empresa **PANIFICADORA ADEMIL LIBORIO LTDA**, CNPJ nº 08.329.523/0001-98, vencedora nos itens com sua proposta no valor total de R$ 37.765,00 (-trinta e sete mil e setecentos e sessenta e cinco reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 22 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:4DE59188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 263/2019

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.004.0008.0241.0105.2022	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00	00000
12.001.0010.0304.0114.2059	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00	00303
08.002.0027.0812.0107.2038	3339031000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	4.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.004.0008.0241.0105.2022	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00	00000
12.001.0010.0301.0113.2071	3449051000000000000	Obras e instalações	7.000,00	00303
08.002.0027.0812.0107.2038	3339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	4.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 1990 de 03 de agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:7C47ED56

GABINETE
DECRETO Nº 264/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações e em face ao Processo 91928/2019 decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **CHRISTIANE DA COSTA LIMA,** inscrita no CPF sob o nº 062.639.969-60 e portadora da Cédula de Identidade RG n° 10.180.707-0 SESP/PR, do cargo público de **ATENDENTE INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e cultura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:9D79CDDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038-2019 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019 – PMM
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS E GRADES DE ISOLAMENTO, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 04 de junho de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 22 de maio de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:65D9630B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039-2019 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO SEM MOTORISTA, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 05 de junho de 2019 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 22 de maio de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:D74C3FDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2019– PMM

INEXIGIBILIDADENº 011/2019 - PMM

PROCESSO Nº 075/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA:SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº:24.706.364/0001-50

OBJETO:*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR CAMINHÃO PLACAS BBW-3873, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

563	
07	Secretaria Mun de Assistencia Social
001	Gabinete do Secretário
2013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	33390300106000000000Lubrificantes e aditivos automotivos
00000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
563	
07	Secretaria Mun de Assistencia Social
001	Gabinete do Secretário
2013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	33390303999000000000 Outros materiais para manutenção de veículos
00000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

VALOR:R$1.607,41 (um mil, seiscentos e sete reais e quarenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA:22/05/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:3CB7BFA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a ***RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO*** *da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2019 – PMM, que prevê a* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR CAMINHÃO PLACAS BBW-3873, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** *em favor da* ***SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,*** *inscrita no CNPJ nº 24.706.364/0001-50, no valor global de* ***R$1.607,41 (um mil, seiscentos e sete reais e quarenta e um centavos****, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município*

Matinhos, 22 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:B04AF98A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473/2019

_____
PORTARIA Nº 473/2019

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o Processo nº 91217/2019, resolve:

READAPTAR
A servidora **NORMA SUELI DE AMORIM**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, na matrícula nº 52213/01, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial por um período de 365 **(trezentos e sessenta e cinco**) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, desta forma, deverá ser readaptada com limitação total para realizar qualquer esforço físico;
Observar as medidas de segurança na execução das tarefas usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros;
Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
Verificar se há peças puídas, descoloridas, manchadas ou rasgadas, separando-as para entrega à chefia para providências;
Efetuar o controle de materiais de trabalho;
Lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; arrumar e, posteriormente recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas;
Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;

Manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda;
Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
Respeitar as normas de segurança e higiene do trabalho; participar de encontros de formação continuada quando convocada; zelar pela limpeza do trabalho;
Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades; **no período de 19.04.2019 a 18.04.2020.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de abril de 2019 revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:391C992C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474/2019

_____
PORTARIA Nº 474/2019

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o Processo nº 91505/2019, resolve:

READAPTAR
A servidora **CLEONICE APARECIDA COSTA**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, na matrícula nº 52256/01, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial por um período de 90 **(noventa)** dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, desta forma, deverá ser readaptada com limitação total para realizar qualquer esforço físico com peso maior que 05 kg;
Observar as medidas de segurança na execução das tarefas usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros;
Identificar as roupas por meio de carimbo;
Proceder à classificação das peças que serão consertadas ou inutilizadas;
Comunicar a chefia imediata a ocorrência de defeitos nos equipamentos e máquinas, bem como solicitar a reposição dos produtos utilizados na execução das tarefas;
Preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor;
Lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas;
Lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas; manter limpo os utensílios de copa e cozinha;
Manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda;
Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpo e com boa aparência;
Zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades;
Respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho;
Participar de encontros de formação continuada, quando convocada;
Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo, **no período de 13.05.2019 a 10.08.2019.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de maio de 2019 revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:C7A7BC4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 087-2019 CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PERÍCIA MÉDICA

N.º087/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, na **Escola Municipal Francisco dos Santos Junior**, sito na Rua Rio Negro, s/n Tabuleiro – Matinhos -Paraná, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e para comparecer, na Travessa São Paulo nº 102, Centro, Matinhos, Paraná, para a **PERÍCIA MÉDICA.**

Avaliação Psicológica			
DATA	HORA		
24/05/2019	08:30min	Liz Tomi Hartkoff	PSICOLOGO
24/05/2019	08:30min	Vilmar Luiz Montemezzo	MOTORISTA VEÍCULO LEVE/PASSEIO E CARGA "C"
24/05/2019	08:30min	Debora Evellyn Olimpio	COZINHEIRO/MARENDEIRA
24/05/2019	08:30min	Carlos Henrique dos Reis dos Santos	SOLDADOR
24/05/2019	08:30min	Elen Mayu Sakurai	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
24/05/2019	08:30min	Brisa Sarah Stank Ferreira	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
24/05/2019	08:30min	Neidy Mestura Bom	TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL
24/05/2019	08:30min	Thais Garcia Rosa Carneiro	MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA
24/05/2019	08:30min	Bianca di Pinatti	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA PLANTONISTA
24/05/2019	08:30min	Bianca Carolina Chicarelli Duarte	MÉDICO ESF

Pericia Médica			
DATA	HORA		
24/05/2019	11:00min	Liz Tomi Hartkoff	PSICOLOGO
24/05/2019	11:00min	Vilmar Luiz Montemezzo	MOTORISTA VEÍCULO LEVE/PASSEIO E CARGA "C"
24/05/2019	11:00min	Debora Evellyn Olimpio	COZINHEIRO/MARENDEIRA
24/05/2019	11:00min	Carlos Henrique dos Reis dos Santos	SOLDADOR
24/05/2019	11:00min	Elen Mayu Sakurai	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
24/05/2019	11:00min	Brisa Sarah Stank Ferreira	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
24/05/2019	11:00min	Neidy Mestura Bom	TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL
24/05/2019	08:30min	Thais Garcia Rosa Carneiro	MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA
24/05/2019	08:30min	Bianca di Pinatti	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA PLANTONISTA
24/05/2019	08:30min	Bianca Carolina Chicarelli Duarte	MÉDICO ESF

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**
1.7 - Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

Matinhos, 22 de maio de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0BE1D407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475/2019

PORTARIA Nº 475/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme Lei nº 1165/2008, Art.114, § 1º e em face ao Processo nº 92028/2019, resolve:

SUSPENDER

A licença Sem Vencimentos, concedida ao servidor **LUIS FELIPE CANETTI**, matrícula nº 61417/01, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de maio de 2019, revogando a Portaria 494 do dia 18 de junho de 2018 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:2AC25877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº 609/2019

SÚMULA: LEI DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO COM A INSERÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE MIRASELVA–ESTADO DO PARANÁ.

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º - A Política Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de Miraselva, com fundamento nas Leis Federais n.º. 11.445/07 e n.º. 12.305/10 e seus respectivos decretos regulamentadores, tem como objetivo, respeitadas as competências da União e do Estado, melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o meio ambiente equilibrado, buscando o desenvolvimento sustentável e fornecendo diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambientais.
Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, considera-se saneamento básico, o conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de:
I - Abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
II - Esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu tratamento e lançamento final no meio ambiente;
III - Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final dos resíduos sólidos domésticos e dos resíduos sólidos originários da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas, inclusive a triagem para fins de reuso, reciclagem ou compostagem, e os serviços de varrição, capina e poda de árvores, em vias e logradouros públicos, e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública;
IV - Drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Art. 2º - Os recursos hídricos não integram os serviços de saneamento básico. Parágrafo único. A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para a disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos líquidos, é sujeita à outorga de direito de uso, nos termos da Lei Federal nº. 9.433/1997, e seus regulamentos e da legislação estadual.

Art. 3º - Não constitui serviço público de saneamento, a ação executada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as ações de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

Art. 4º - Os resíduos sólidos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, cuja responsabilidade pelo manejo não seja atribuída ao gerador, podem, por decisão do poder público, ser considerados resíduos sólidos urbanos.

Art. 5º - Para o estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico serão observados os seguintes princípios fundamentais:
I - universalização do acesso;
II - integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando, à população, o acesso, na conformidade de suas necessidades, e maximizando a eficácia das ações e resultados;
III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

IV - disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
V - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
VI - articulação com políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas à melhoria da qualidade de vida, para as quais, o saneamento básico seja fator determinante;
VII - eficiência e sustentabilidade econômica;
VIII - utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
IX - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
X - controle social;
XI - segurança, qualidade e regularidade;
XII - integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

CAPÍTULO II
DO INTERESSE LOCAL

Art. 6º - Para o cumprimento do disposto no art. 30 da Constituição Federal, consideram-se de interesse local:
I - o incentivo à adoção de posturas e práticas sociais e econômicas ambientalmente sustentáveis;
II – a adequação das atividades e ações econômicas, sociais, urbanas e rurais e do Poder Público às imposições do equilíbrio ambiental;

III - a busca permanente de soluções negociadas entre o Poder Público, a iniciativa privada e sociedade civil, para a redução dos impactos ambientais;
IV - a instituição, planejamento e fiscalização de programas de desenvolvimento urbano nas áreas de habitação e saneamento básico, de acordo com as diretrizes estabelecidas na legislação federal, sem prejuízo do exercício da competência comum correspondente;
V – a ação na defesa e conservação ambiental, no âmbito regional e dos demais municípios vizinhos, mediante convênios e consórcios;
VI – a defesa e conservação das áreas de mananciais, das reservas florestais e demais áreas de interesse ambiental;
VII - o licenciamento e fiscalização ambiental, com o controle das atividades potencial ou efetivamente degradadoras e poluidoras;
VIII - a melhoria constante da qualidade do ar, da água, do solo, da paisagem e dos níveis de ruído e vibrações, mantendo-os dentro dos padrões técnicos estabelecidos pelas legislações de controle de poluição ambiental federal, estadual e municipal, no que couber;
IX - o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos;
X - a captação, o tratamento e a distribuição de água, assim como o monitoramento de sua qualidade;
XI – a coleta, a disposição e o tratamento de esgotos;
XII – a reaproveitamento de efluentes destinados a quaisquer atividades;
XIII – a drenagem e a destinação final das águas pluviais
XIV – o cumprimento de normas de segurança, no tocante à manipulação, armazenagem e transporte de produtos, substâncias, materiais e resíduos perigosos ou tóxicos;
XV - a conservação e recuperação dos rios, córregos e matas ciliares e áreas florestadas;
XVI - a garantia de crescentes níveis de salubridade ambiental, através do provimento de infraestrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, ruas e logradouros públicos;
XVII - monitoramento de águas subterrâneas, visando à manutenção dos recursos hídricos, para a atual e futuras gerações, exigindo o cumprimento da legislação;
XVIII - a criação programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 7º - No acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, deverão ser observados, além de outros previstos, os seguintes procedimentos:
I - acondicionamento separado dos resíduos sólidos orgânicos domésticos dos resíduos passíveis de reciclagem e a coleta seletiva destes;
II - acondicionamento, coleta e destinação própria dos resíduos de serviços de saúde;
III - os resíduos industriais, da construção civil, agrícolas, entulhos, poda de árvores e rejeitos nocivos à saúde e ao meio ambiente, como: pilhas, baterias, acumuladores elétricos, lâmpadas fluorescentes e pneus, não poderão ser depositados no aterro sanitário.
IV - utilização do processo de compostagem dos resíduos orgânicos, sempre que possível e viável;
V - manter o aterro sanitário dentro das normas do Instituto Ambiental do Paraná (IAP).
§ 1º A separação e o acondicionamento dos resíduos de que trata o inciso I são de responsabilidade do gerador, sendo a coleta, transporte e destino final de responsabilidade do município, no caso em que a produção semanal do gerador não seja superior a 600 litros.
§ 2º O acondicionamento, coleta, transporte e disposição final dos resíduos de que trata os incisos II e III são de responsabilidade do gerador.
§ 3º Os resíduos da construção civil, poda de árvores e manutenção de jardins, até 1 (um) metro cúbico, produzido a cada 30 (trinta) dias por unidade geradora, e os objetos volumosos poderão ser encaminhados às estações de depósitos indicadas pela prefeitura ou recolhidos por esta aos locais geradores, conforme definição da administração.
§ 4º Os resíduos da construção civil e de poda de árvores e manutenção de jardins poderão ser coletados pela prefeitura, quando não superior a 30 (trinta) quilogramas e dimensões de até 40 (quarenta) centímetros, e acondicionados, separadamente, dos demais resíduos.
§ 5º Constitui infração grave, a não separação dos resíduos recicláveis, nas áreas ou nas atividades determinadas pelo Poder Público municipal.
§ 6º A deposição de qualquer espécie de resíduo gerado em outro município só poderá ser feita em Miraselva, se autorizada pela Prefeitura.

Art. 8º - Estão sujeitos à elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305/10 os geradores elencados no art. 20 da referida lei.
§ 1º O conteúdo mínimo dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos é aquele definido no art. 21 da Lei 12.305/10 e seu regulamento.
§ 2º Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, devertá ser designado responsável técnico devidamente habilitado.
§ 3º Os responsáveis por plano de gerenciamento de resíduos sólidos manterão atualizadas e disponíveis, ao órgão municipal competente, ao órgão licenciador do Sisnama e a outras autoridades, informações completas sobre a implementação e a operacionalização do plano sob sua responsabilidade.
§ 4º Sem prejuízo de outras exigências cabíveis por parte das autoridades, será implementado sistema declaratório com periodicidade, no mínimo, anual, na forma do regulamentar.
§ 5º O gerenciamento dos resíduos industriais, especialmente os perigosos, desde a geração até a destinação final, será feito de forma a atender aos requisitos de proteção ambiental e de saúde pública, com base no plano de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata esta lei.

Art. 9º - A logística reversa é o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado pelo conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada, devendo o município, juntamente com as demais esferas governamentais, promover a sua implementação.

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS EXECUTORES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 10 - A Política Municipal de Saneamento Básico será executada pela Autarquia Municipal de Água e Esgoto e distribuída, de forma transdisciplinar, às secretarias e órgãos da administração municipal, respeitadas as suas competências.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 11 - Os serviços básicos de saneamento de que trata o parágrafo único do art. 1º desta lei poderão ser executados das seguintes formas:
I - de forma direta pela Prefeitura ou por órgãos de sua administração indireta;
II - por gestão associada com órgãos da administração direta e indireta de entes públicos federados, por convênio de cooperação ou em consórcio público, através de contrato de programa, nos termos do art. 241 da Constituição e da Lei Federal nº. 11.107/05.
§ 1º Os serviços de água e esgoto serão executados pela entidade autárquica municipal, podendo, por delegação legal, a autarquia executar outros serviços de saneamento básico.
§ 2º A prestação de serviços públicos de saneamento básico, por entidade que não integre a administração municipal, depende de celebração de contrato, sendo vedada a sua disciplina, mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.
§ 3º Excetuam do disposto no artigo anterior, os serviços autorizados para usuários organizados em cooperativas, associações ou condomínios, desde que se limite a:
a) determinado condomínio;

b) localidade de pequeno porte, predominantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários.
§ 4º Da autorização prevista no parágrafo anterior, deverá constar a obrigação de transferir ao titular os bens vinculados aos serviços, por meio de termo específico, com os respectivos cadastros técnicos.

CAPÍTULO VI
DA REGULAÇÃO E CONTROLE

Art. 12 - O exercício da função de regular não poderá ser exercido por quem presta o serviço
e atenderá aos seguintes princípios:
I - independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira do
órgão regulador, podendo a regulação ser delegada ao Consórcio Intermunicipal de
Saneamento.
II - transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

Art. 13 - São objetivos da regulação:
I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;
III - prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;
IV - definir tarifas que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzem a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade;
V - definir as penalidades.

Art. 14 - Os prestadores de serviços de saneamento básico deverão fornecer, ao órgão ou entidade reguladora, todas as informações e todos os dados necessários ao desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.
§ 1º Incluem-se entre as informações e dados a que se refere o caput deste artigo, aqueles produzidos por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.
§ 2º Compreendem-se, nas atividades de regulação, a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.

Art. 15 - Deve ser dada publicidade aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer representante do povo, independentemente da existência de interesse direto.
§ 1º Excluem-se do disposto no caput deste artigo, os documentos considerados sigilosos, em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão.
§ 2º A publicidade a que se refere o caput deste artigo deverá se efetivar, preferencialmente, por meio de site na internet.

Art. 16 - São assegurados, aos usuários dos serviços públicos de saneamento básico:
I - amplo acesso às informações sobre os serviços prestados;
II - prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;
III - acesso ao manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, elaborado pelo prestador e aprovado pelo órgão ou entidade reguladora;
IV - acesso ao relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços.

CAPÍTULO VII
DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 17 - Os serviços de saneamento básico de que trata esta lei terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:
I - de abastecimento de água e esgoto sanitário: por tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou conjuntamente;
II - de limpeza urbana e manejo de resíduos urbanos: por taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;
III - de manejo de águas pluviais urbanas: na forma de taxa, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.
§ 1º Na instituição das tarifas, preços públicos e taxas para aos serviços de saneamento básico, serão observadas as seguintes diretrizes:
a) ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
b) geração dos recursos indispensáveis à realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;
c) inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
d) recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
e) remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;
f) estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
g) incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.
§ 2º O Município poderá adotar subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.

Art. 18 - Observado o disposto no artigo anterior, a estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento básico poderá levar em consideração os seguintes fatores:
I - categorias de usuários, distribuídos por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;
II - padrões de uso ou de qualidade requeridos;
III - quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento aos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;
IV - custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;
V - ciclos significativos de aumento de demanda dos serviços, em períodos distintos;
VI - capacidade de pagamento dos consumidores.

Art. 19 - Os subsídios essenciais ao atendimento de usuários e localidades de baixa renda poderão ser:
I - diretos: quando destinados a usuários determinados;
II - indiretos: quando destinados ao prestador dos serviços;
III - tarifários: quando integrarem a estrutura tarifária;
IV - fiscais: quando decorrerem da alocação de recursos orçamentários, inclusive por meio de subvenções;
V - internos a cada titular ou localidades: nas hipóteses de gestão associada e de prestação regional.

Art. 20 - As taxas ou tarifas decorrentes da prestação de serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos devem levar em conta a adequada destinação dos resíduos coletados e poderão considerar em conjunto ou separadamente:
I - o nível de renda da população da área atendida;
II - as características dos lotes urbanos, as áreas edificadas e a sua utilização;
III - o peso ou volume médio coletado por habitante ou por domicílio;
IV - consumo de água do domicílio.

Art. 21 - A cobrança pela prestação do serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas deve levar em conta, em cada lote, os percentuais de impermeabilização e a existência de dispositivos de amortecimento ou de retenção de água de chuva, podendo considerar, também:
I - o nível de renda da população da área atendida;
II - as características dos lotes urbanos, áreas edificadas e sua utilização.

Art. 22 - O reajuste de tarifas de serviços públicos de saneamento básico será realizado, observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais e regulamentares.

Art. 23 - As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:
I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;
II - extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.
§ 1º As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelo órgão ou entidade reguladora, ouvidos os usuários e os prestadores dos serviços.
§ 2º Poderão ser estabelecidos mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade, assim como de antecipação de metas de expansão e qualidade dos serviços.
§ 3º O órgão ou entidade reguladora poderá autorizar o prestador dos serviços a repassar, aos usuários, custos e encargos tributários não previstos originalmente e por ele não administrados, nos termos da Lei Federal nº. 8.987/1995.

Art. 24 - As tarifas devem ser fixadas de forma clara e objetiva, devendo tornar públicos os reajustes e as revisões, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em relação à data de sua aplicação.
Parágrafo único. A fatura a ser entregue ao usuário final deverá ter seu modelo aprovado pelo órgão ou entidade reguladora, que definirá os itens e custos a serem explicitados.

Art. 25 - O prestador poderá interromper os serviços nas seguintes hipóteses:
I - situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;
II - necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza no sistema;
III - negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter isso previamente notificado a respeito;
IV - manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário;
V - inadimplência do usuário do serviço de abastecimento de água, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.
§ 1º As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários.
§ 2º A suspensão dos serviços, prevista nos incisos III e V, será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.
§ 3º A interrupção ou a restrição do fornecimento de água, por inadimplência, a estabelecimentos de saúde, de educação e de internação de pessoas, e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social, deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas.

Art. 26 - Desde que previsto nas normas de regulação, grandes usuários poderão negociar suas tarifas com o prestador dos serviços, mediante contrato específico, ouvido previamente o regulador.

Art. 27 - Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante o titular, a serem recuperados, mediante a exploração dos serviços, nos termos das normas regulamentares e contratuais.
§ 1º Não gerarão crédito, perante o titular, os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias.
§ 2º Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão, anualmente, auditados e certificados pelo órgão ou ente regulador.
§ 3º Os créditos, decorrentes de investimentos devidamente certificados, poderão constituir garantia de empréstimos aos delegatórios, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.

CAPÍTULO VIII
DOS ASPECTOS TÉCNICOS

Art. 28 - O serviço prestado atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e as condições operacionais e de manutenção dos sistemas.

Art. 29 - Toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponível e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços, ressalvadas as disposições em contrário da entidade de regulação e do meio ambiente.
§ 1º Na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, observadas as normas reguladoras.
§ 2º A instalação hidráulica predial ligada à rede de abastecimento de água não poderá ser alimentada por outras fontes.

CAPÍTULO IX
DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB

Art. 30 - Poderá ser criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB) vinculado à Autarquia Municipal de Água e Esgoto.

CAPÍTULO X
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Art. 31 - Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento, como órgão superior de assessoramento e consulta da administração municipal, com funções fiscalizadoras e consultivas, no âmbito de sua competência, conforme dispõe esta lei.

Art. 32 - São atribuições do Conselho Municipal de Saneamento:
I - elaborar seu regimento interno;
II - dar encaminhamento às deliberações da Conferência Nacional de Saneamento Básico;
III - participar das discussões para a implantação do Plano de Saneamento Básico;
IV - opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento da cidade, quando couber;
V - emitir pareceres sobre propostas de alteração da lei do Plano Municipal de Saneamento Básico e dos regulamentos;
VI - acompanhar a execução do desenvolvimento de planos e projetos de interesse do desenvolvimento do Município;
VII - manifestar sobre projetos de lei de interesse da política do saneamento municipal, antes do seu encaminhamento à Câmara Municipal;
VIII - acompanhar a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico previsto nesta lei;
IX - apreciar os casos não previstos na Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico e na legislação municipal correlata.

Art. 33 - O Conselho Municipal de Saneamento Básico, órgão colegiado e paritário entre representantes do Poder Público (50%) e dos usuários (50%), deverá ser composto por 10 (dez) membros efetivos a serem designados por decreto do Executivo. Parágrafo único. A estrutura do Conselho Municipal de Saneamento Básico compreenderá o Colegiado e a Secretaria Executiva, cujas atividades e funcionamento serão definidos no seu Regimento Interno e será exercida por um titular a ser indicado pelo Prefeito.

Art. 34 - São atribuições do Presidente do Conselho:

I - convocar e presidir as reuniões do conselho;
II - solicitar pareceres técnicos sobre temas relevantes na área de saneamento e nos processos submetidos ao Conselho;
III - firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções e decisões.

CAPÍTULO XI
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 35 - A participação popular tem o objetivo de valorizar e garantir de forma organizada o envolvimento da sociedade na gestão pública e nas atividades políticas administrativas.

Art. 36 - A garantia da participação dos cidadãos é responsabilidade do governo municipal e tem por objetivos:
I - a socialização do homem e a promoção do seu desenvolvimento integral, como indivíduo e membro da coletividade;
II - o pleno atendimento das aspirações coletivas, no que se refere aos objetivos e procedimentos da gestão pública, e influenciar nas decisões e no seu controle;
III - a permanente valorização e aperfeiçoamento do poder público, como um instrumento a serviço da coletividade.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - Faz parte integrante desta lei, o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), com a inserção do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), como anexo.

Art. 38 - É atribuição da Prefeitura e dos seus órgãos da administração indireta promover a capacitação sistemática dos funcionários, para garantir a aplicação e a eficácia desta lei e demais normas pertinentes.

Art. 39 - Este Plano e sua implementação ficam sujeitos ao contínuo acompanhamento, revisão e adaptação às circunstâncias emergentes e será revisto em prazo não superior há 4 (quatro) anos.

Art. 40 - Ao poder executivo municipal compete dar ampla divulgação ao PMSB e ao PMGIRS e às demais normas municipais referentes ao saneamento básico.

Art. 41 - Os serviços de abastecimento de água e coleta e disposição de esgotos sanitários no Município serão administrados e executados pela Autarquia Municipal de Água e Esgoto do Município.
Parágrafo único. O Poder Executivo poderá delegar à Autarquia Municipal de Água e Esgoto a administração e execução dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

Art. 42 - Os regulamentos dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas serão propostos pelo ente ou órgão regulador com concordância do Poder Executivo.

Art. 43 - Enquanto não forem editados os regulamentos específicos, ficam em uso, as atuais normas e procedimentos relativos aos serviços de água e esgotos sanitários, bem como as tarifas e preços públicos em vigor, que poderão ser reajustados, anualmente, pelos índices de correção setoriais.

Art. 44 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos 22 de Maio de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:EE61FEF9

GABINETE
PORTARIA Nº. 12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DESIGNAR, os funcionários OSNEI DE CAMARGO, portador da RG 4.234.670-5 e CPF 563.035.309-82 e RICARDO TONIN BUENO, portador da RG 6.200.109-7 e CPF 035.970.699-16, para dar atendimento no Posto de Identificação totalmente informatizado 2 (PATI2), visando a expedição de carteiras de Identidade no município.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado Do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:3AA0546E

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 025/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019

Objeto: Aquisição de 01(um) Veículo automotor tipo "Sedan" 0 km, para ser utilizado pelo Gabinete do Prefeito.

EMPRESA: CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEÍCULO NACIONAL LTDA
VALOR: R$ 85.990,00 (oitenta e cinco mil novecentos e noventa reais)
Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias.

Miraselva, 22 de Maio de 2019.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1AF0B308

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 055/2019

PORTARIA N° 055/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas duas (03) diárias, no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando o equivalente a R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) nos termos da Tabela III do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, de 18 de março de 2009, à Senhora MIRIELEN DA CUNHA, Diretora Legislativa, para nos dias 22 a 24 de maio do corrente ano participar do Curso de Técnicas Legislativas – Aspectos teóricos e práticos, promovido pela UVEPAR, na cidade de Curitiba-Paraná.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Palácio Marumbi, Morretes, 21 de maio de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:93C65FDF

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 056/2019

PORTARIA N° 056/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas duas (03) diárias, no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando o equivalente a R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) nos termos da Tabela III do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, de 18 de março de 2009, à Senhora BIANCA MILENA DE PAULA, Agente Legislativo I, para nos dias 22 a 24 de maio do corrente ano participar do Curso de Técnicas Legislativas – Aspectos teóricos e práticos, promovido pela UVEPAR, na cidade de Curitiba-Paraná.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Palácio Marumbi, Morretes, 21 de maio de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:05B664CD

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 057/2019

PORTARIA N° 057/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 23 de maio do corrente ano, a Senhora KELEN PAQUETITA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 7.029.552-0 e inscrita no CPF/MF nº 031.384.639-16, do Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1 lotada no gabinete da Vereadora Marcela da Silva Elias.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 23 de maio de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:DA750B02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 46/2019

EDITAL 46/2019

NÃO COMPARECIMENTO

CONVOCAÇÃO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 37/2019 de Convocação para Entrega de Documentação para o dia 21/05/2019, nos itens 1.2, 1.3, 4.2 e 4.4, **TORNA PÚBLICO** conforme relação abaixo os Candidatos eliminados:

1. CANDIDATOS ELIMINADOS NÃO COMPARECIMENTO:

FARMACÊUTICO(A)

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
PÂMMELA HACHBARDT	0300645005	12º

Morretes, 22 de maio de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:75357C55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 47/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 47/2019

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **05 de junho de 2019** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

FARMACÊUTICO(A)

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
THALITA EBERT JABLONSKI	0127045005	13º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:
a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do
cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;

h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;

n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Declaração de Avaliação Psicológica;
p) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado
no Conselho Regional de Medicina – CRM às expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
r) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de
Aptidão;

4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.

4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 22 de maio de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:536EDC67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO 1º QUADRIMESTRE DE 2019

CONVITE

A Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graça Estado do Paraná, convida a população em geral para a Audiência Pública referente a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais e Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde, referentes ao 1º Quadrimestre de 2019, em consonância com o Artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar Nº. 101/00, a ser realizada no dia 28/05/2019, terça-feira, com início às 14h00min, na Câmara de Vereadores de Nossa Senhora das Graças, situada à Avenida Rutilio Antonio Ribas Ferreira, Nº. 280, Centro da Cidade de Nossa Senhora das Graças.

Nossa Senhora das Graças, 22 de Maio de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:C9EFC87B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco Lorival Maratta, ratifica a DISPENSA de licitação n°28/2019, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 28/2019

CONTRATADA: BIANCA LEGORI ARQUERLEI SILVA - ME

CNPJ: 79.151.312/0001-56

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços funerários às famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 16.740 (dezesseis mil e setecentos e quarenta reais).

VENCIMENTO: 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
442 – 13001082440008213133903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de maio de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:2724CB87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2019
b) Licitação Nº :	28/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	22/05/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para prestação de serviços funerários às

	famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Nossa Senhora das Graças.

08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: BIANCA LEGORI ARQUERLEI SILVA
CNPJ/CPF: 20.938.011/0001-24

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Urna funerária sextavada medindo aproximadamente 1,90 x 0,65 m, conforme necessidade, com alça dura (06), quatro (04) chavetas, com renda e pintura em verniz sem brilho.	8,00	R$ 1.400,0000	R$ 11.200,0000
2	Tanatopraxia	8,00	R$ 650,0000	R$ 5.200,0000
3	Serviço de translado de 01 a 500 km (por km rodado)	200,00	R$ 1,7000	R$ 340,0000

Valor Total Homologado - R$ 16.740,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 22 de maio de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:DB61C726

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 91/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora, JANIA CARVALHO FERREIRA, RG Nº 5.608.349-9, CPF: 846.849.339-20, na Função de Diretor (a) de Divisão do PSF, com FG1 de 15%, com fundamentos na Lei Munici-pal nº722/2014 anexo XII, alterada pela Lei 833/2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroagem a data 01 de Maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Maio de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:7D17F010

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 94/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora ISABELLA MAIRA MACHADO, RG Nº 13.910.780-2, CPF: 102.628.429-55, para a Função de Diretor (a) de Compras, FG1 de 50%, com fundamentos na Lei Municipal nº722/2014 anexo XII, alterada pela Lei 833/2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroagem a data a de 01 de Maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Maio de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:5A522887

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 95/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a nomenclatura da portaria 031/2018, da Senhora, DANIELA MOREIRA FERREIRA, RG Nº 12.327.074-6, CPF: 080.346.509-27, para a Função de Diretor (a) de Cultura, com FG1 de 40%, com fundamentos na Lei Municipal nº722/2014 anexo XII, alterada pela Lei 833/2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroagem a data a de 01 de Maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Maio de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:883BA065

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 96/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a gratificação da portaria 044/2017, da fun-cionária LENILDA DUARTE NOGUEIRA, RG Nº 6.596.263-2, CPF: 995.225.279-04, na função de Diretor (a) do Serviço de Saúde, FG1 de 50%, com fundamentos na Lei Municipal nº722/2014, anexo XII, alterada pela Lei 833/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 10 de Maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Maio de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:D35FDA94

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 97/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias aos funcionários:
JOEL SOARES DE ARAÚJO – Referente ao exercício: 2018/2019
MARCOS PAULO LADISLAU – Referente ao exercício: 2017/2018

Período de férias, de: 20/05/2019 à 18/06/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 17 de Maio de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:44B1927E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 05/06/2019, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 027/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a contratação de empresa para reparos em motores de 02 (dois) caminhões e diferenciais de 02 (dois) ônibus da frota municipal, com fornecimento de peças e mão de obra especializada.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de maio de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:9238204E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 06/06/2019, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 028/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar, casa familiar rural, programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de maio de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:BE0DA908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 06/06/2019, às 14:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 029/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de refeições ocasionais do tipo self service e rodízio, para alimentação de funcionários municipais em serviços extras, palestrantes, técnicos, autoridades, convidados ou contratados pelo Município.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de maio de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:00353779

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 31-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 – PROCESSO Nº 056/2019

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa para Aquisição de materiais de expediente atendendo as necessidades do CAPS e a Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 10 de

junho de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 22 de maio de 2019.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:08C3E6DF

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 32-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – PROCESSO Nº 047/2019
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: O objeto desta licitação é Contratação de empresa visando Aquisição de um Veículo Automotor 0 km, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 10 de junho de 2019, às 14h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 22 de maio de 2019.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0ED37EFA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 33-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – PROCESSO Nº 055/2019
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa para Aquisição de materiais de artesanato atendendo as necessidades do CAPS e a Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 12 de junho de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 22 de maio de 2019.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:35BE7B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 186/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSORA DE ARTE.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 23 de maio de 2019, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA DE ARTE, a senhora CLEUZA VALERIO PARA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 1.793.428 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 527.705.169-49 e portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 1264, Série 329-PR, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 002/2019 de 20 de fevereiro de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 22 de maio de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9AEC3300

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 187/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2019, de 12 de dezembro de 2018.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade - 03001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Despesa - 38 - 339039000000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **40.000,00**
TOTAL DASSUPLEMENTAÇÕES=> 40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade - 02007 - ASSESSORIA PARLAMENTAR E IMPRENSA
Funcional - 04.122.0201.2007000 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA PARLAMENTAR E IMPRENSA
Despesa - 23 - 339039000000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
40.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES => 40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 22 de maio de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7293A515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 185/2019

SÚMULA; Dispõe sobre a Aprovação dos inscritos na primeira fase para obtenção da licença para a Feira Livre do Município de Paiçandu, conforme e Edital de convocação em data de 25 de abril de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art.1° Após reunião e avaliação da Comissão Gestora Permanente da Feira Livre no dia 16 de maio de 2019 segue os aprovados para a inscrição da segunda fase e obtenção da licença da Feira Livre do Município de Paiçandu:

Fabiano Ferreira Proença RG:7.685.225-1 CPF: 034.379.319-97;

Franciele Miloch Dos Santos RG:10.683.341-9 CPF:083.331.129-86;

Telma Dos Santos Melo RG:7.611.726-8 CPF:052.037.149-67;

Rosinei Pecin Ernega RG:5.387.580-7 CPF: 723.309.709.79;

Luis Manuel Mitjans Hernandez RG:V971854-V CPF:066.233.031-54.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Maio de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8FFAD2C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 22-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 – PROCESSO Nº 039/2019
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e equipamentos atendendo as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 06 de junho de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 22 de maio de 2019.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F9FBAF78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 23-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 – PROCESSO Nº 038/2019
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção atendendo as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 07 de junho de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 22 de maio de 2019.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:07F6EE17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 24 -2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – PROCESSO Nº 040/2019
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente, com entrega de forma parcelada, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Telecentros Comunitários, Centro de Convivência da Criança e do Adolescente e Idoso e Estação do Ofício deste município de Paiçandu - PR, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 11 de junho de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 22 de maio de 2019.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BDBFCB38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 25-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – PROCESSO Nº 034/2019
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação elétrica, incluso materiais e equipamentos na ATI do Jardim Itaipu atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 13 de junho de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 22 de maio de 2019.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:77CA4C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é a Locação de Imóvel localizado a Rua Santos Dumont, nº 289, Centro, matricula 103.498, data 01-A, quadra 05 em Paiçandu – PR, para alojar a uma família em situação de vulnerabilidade social, conforme Lei nº 2313/2013, de propriedade do Senhor JULIO DA SILVA QUEIROZ sob o CPF: 108.446.609-06, e seus filhos LUZIA MARQUES QUEIROZ, sob o CPF: 778.002.659-00, SUELI QUEIROZ CONDE, sob CPF: 633.430.709-63, ELENITA MARQUES QUEIROZ SARRI, sob o CPF: 391.547.269-72, JOÃO MARQUES QUEIROZ sob o CPF: 397.423.509-49, WANDERLEY MARQUES QUEIROZ, sob o CPF: 577.648.599-15, VERA LUCIA MARQUES QUEIROZ SARI sob o CPF: 391.568.779-00, ANANIAS MARQUES QUEIROZ, sob o CPF: 547.364.479-15, EDNA QUEIROZ PONTALTI, sob o CPF: 397.423.859-04 e KASSIA CRISTINA MIRANDA QUEIROZ, sob o CPF: 044.518.359-41, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais) sendo dividas em 06 (seis) parcelas mensais e iguais de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

Paiçandu, 21 de Maio de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F15B6D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº	19:3/2018
b) Modalidade	Pregão
c) Data Homologação	20/05/2019
d) Objeto Homologado	Aquisição de uma pá carregadeira sobre rodas e uma Mini carregadeira sobre rodas, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, conforme Termo de Convenio nº 998/2018 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônimo Paranacidade e o Município de Paiçandu - PR.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor
JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS	Ud	1,000	314.500,00	314.500,00
2	MINICARREGADEIRA SOBRE	Ud	1,000	144.000,00	144.000,00

	RODAS				
Total:					458.500,00

Paiçandu,

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8ED8C01F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº	27/2019				
b) Modalidade	Tomada de Preços				
c) Data Homologação	22/05/2019				
d) Objeto Homologado	Contratação de empresa especializada para execução de galerias de águas pluviais dos Jardins Itaipu 1ª e 2ª parte, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e desta Prefeitura Municipal de Paiçandu, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro termo de referência, partes integrantes deste Edital.				
e) Fornecedor e Itens declarados vencedores					
			0,000	0,0000	0,00
Fornecedor					
CONSTRUTORA BRAZ LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	EXECUÇÃO DA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DOS JARDINS ITAIPU 1ª E	Ud	1,000	479.008,96	479.008,96
Total:					479.008,96

Paiçandu 22 de maio de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9A82F75E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 830 CONCEDE DIÁRIA ALEXANDRO KLOSOWSKI

PORTARIA Nº 830

Ementa: Concede diária

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução n.º 82/2011 e Lei Municipal n.º 3693/2014,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diária, no valor de R$ 732,72 (setecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) ao servidor público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para participação no curso " A Tesouraria e o seu papel no controle e na organização das finanças do órgão", nos dias 29 a 31 de maio de 2019, na cidade de Curitiba/PR.

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

SERVIDOR	CPF	TOTAL DA DIÁRIA
Alexandro Klosowski	093.010.439-04	R$732,72 (setecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:34615333

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 831 CONCEDE DIÁRIA JOÃO ERALDO

PORTARIA Nº 831

Ementa: Concede diária

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução n.º 82/2011 e Lei Municipal n.º 3693/2014,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diária, no valor de R$ 732,72 (setecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) ao servidor público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para participação no curso " A Comunicação Organizacional e Pública", nos dias 29 a 31 de maio de 2019, na cidade de Curitiba/PR.

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

SERVIDOR	CPF	TOTAL DA DIÁRIA
João Eraldo Martins Padilha	004.147.559-36	R$732,72 (setecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:89094E48

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 26/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 26/2019 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**,** inscrito no CNPJ sob n° 61.198.164/0001-60, no valor de R$ 1.832,17 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezessete centavos), para contratação de serviço de seguro para o veículo

Volkswagen Gol, placa BCD-3353, pertencente à Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 22 de maio de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:E1F7383D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 832 REVOGA PORTARIA 825

PORTARIA Nº 832

Ementa: Revogação da Portaria nº 825, de 15 de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Artigo 1º- Revogar a Portaria 825, publicada em 16/05/2019, que autorizou a concessão de diária no valor de R$366,36 (trezentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) ao Vereador Arildo Santos Zaleski, com a finalidade de participar de reunião no dia 20/05/2019, com o Secretário de Governo do Município de Londrina Paraná e outros integrantes do Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Londrina para embasamento dos estudos ao Projeto de Lei 5.276, em razão da não participação do Vereador na reunião.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:C7DB839F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.66/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6781/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, dia 05/06/2019, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

22 de maio de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:53C17430

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.67/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7685/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, dia 11/06/2019, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços elétricos e locação de caminhão munk visando atender as necessidades das Secretarias municipais. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

22 de maio de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:526A7D29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.45/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3300/2019

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição sob demanda de Parques de Diversão Infantil (Playgrouds) através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 12.564 de 12/12/2018, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame que acontecerá às **13h30min. do dia 11/06/2019**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

22 de maio de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:982EC383

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019

Contrato nº. 01/2019
Contratante: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA**.
Contratada: PRISCILA LEVANDOSKY, CPF nº 063.153.829-16
Objeto: Prestação de Serviços em Fonoaudiologia, avaliação, fonoterapia nas áreas de linguagem oral, escrita, motricidade orofacial, voz disfagia e exames de audição sendo eles imitanciometria, emissões otoacústicas e audiometria, em seu consultório, aos usuários e dependentes do IMASP.
Licitação: Edital de Credenciamento - Inexigibilidade nº 4/2019 – Processo Administrativo nº 908/2019
Valor Estimado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 21/02/2019.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:4B2FA7C4

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019

Contrato nº. 02/2019
Contratante: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA**.
Contratada: DANIELE DE FATIMA ZANETTI, CPF nº 047.181.219-65
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços em Fonoaudiologia, avaliação, fonoterapia nas áreas de linguagem oral, escrita e leitura, motricidade orofacial, voz disfagia e exames de audição sendo eles imitanciometria, emissões otoacústicas e audiometria e triagem de processamento auditivo, em seu consultório, aos usuários e dependentes do IMASP.
Licitação: Edital de Credenciamento - Inexigibilidade nº 4/2019 – Processo Administrativo nº 908/2019
Valor Estimado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 21/02/2019.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:168A98A9

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019

Contrato nº. 03/2019
Contratante: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA**.
Contratada: JESSICA CASARIL CZELUSNIAK, CPF nº 063.530.939-42
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços em Fisioterapia para reabilitação ortopédica, neurológicas, pediátricas e geriátricas, em seu consultório, aos usuários e dependentes do IMASP.
Licitação: Edital de Credenciamento - Inexigibilidade nº 4/2019 – Processo Administrativo nº 908/2019
Valor Estimado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 21/02/2019.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:339ABDA5

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019

Contrato nº. 04/2019
Contratante: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA**.
Contratada: LEILANE CRISLEN CORDEIRO, CPF nº 044.836.299-64
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços em Psicoterapia para adultos, adolescentes e crianças, em seu consultório, aos usuários e dependentes do IMASP.
Licitação: Edital de Credenciamento - Inexigibilidade nº 4/2019 – Processo Administrativo nº 908/2019
Valor Estimado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 21/02/2019.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:8D391E08

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

O Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos

usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP.
Dotação:
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1005 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1015 -OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Vencedor: "**PRISCILA LEVANDOSKY**" portador do CPF sob o nº.: 063.153.829-16**,** com o valor estimado de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Publique-se

Palmeira, 19 de fevereiro de 2019.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:046BC60A

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.04/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.04/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

O Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP.
Dotação:
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1005 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1015 -OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Vencedor: "**DANIELE DE FATIMA ZANETTI**" portador do CPF sob o nº.: 047.181.219-65**,** com o valor estimado de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Publique-se

Palmeira, 19 de fevereiro de 2019.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:B3E8A3DB

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.04/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.04/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

O Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP.
Dotação:
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1005 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1015 -OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Vencedor: "**JESSICA CASARIL CZELUSNIAK**" portador do CPF sob o nº.: **CPF: 063.530.939-42,**
com o valor estimado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Publique-se

Palmeira, 19 de fevereiro de 2019.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:FD4520FB

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.04/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.04/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

O Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP.

Dotação:
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1005 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1015 -OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Vencedor: "**LEILANE CRISLEN CORDEIRO**" portador do CPF sob o nº.: 044.836.299-64**,** com o valor estimado de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Publique-se

Palmeira, 19 de fevereiro de 2019.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:787091A7

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

O Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP
Vencedor: " PRISCILA LEVANDOSKY" portador do CPF sob o nº.: 063.153.829-16**,** com o valor estimado de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Prazo de Execução: Os serviços serão prestados em doze meses.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, no vigésimo dia do mês subseqüente, mediante apresentação da nota fiscal.

Publique-se

Palmeira, 19 de fevereiro de 2019.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo do IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:BCCCB2B7

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

O Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP
Vencedor: " DANIELE DE FATIMA ZANETTI" portador do CPF sob o nº.: 047.181.219-65**,** com o valor estimado de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Prazo de Execução: Os serviços serão prestados em doze meses.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, no vigésimo dia do mês subseqüente, mediante apresentação da nota fiscal.

Publique-se

Palmeira, 19 de fevereiro de 2019.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo do IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:7976971B

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

O Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP
Vencedor: " JESSICA CASARIL CZELUSNIAK" portador do CPF sob o nº.: **CPF: 063.530.939-42,** com o valor estimado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Prazo de Execução: Os serviços serão prestados em doze meses.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, no vigésimo dia do mês subseqüente, mediante apresentação da nota fiscal.

Publique-se

Palmeira, 19 de fevereiro de 2019.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo do IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:78251C88

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

O Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP
Vencedor: " "LEILANE CRISLEN CORDEIRO" portador do CPF sob o nº.: 044.836.299-64**,** com o valor estimado de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Prazo de Execução: Os serviços serão prestados em doze meses.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, no vigésimo dia do mês subseqüente, mediante apresentação da nota fiscal.

Publique-se

Palmeira, 19 de fevereiro de 2019.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo do IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:40B762E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.943 DE 22/05/2019 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO RESOLÚVEL DE IMÓVEIS URBANOS, REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4.902, DE 22 DE MARÇO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, nos termos do artigo 7º, do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, artigo 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigos 8º e 14 da Lei Municipal nº 3.682, de 17 de junho de 2014, a concessão de direito real de uso resolúvel, sob a forma de utilização gratuita, dos seguintes imóveis:
I - Lote de terreno urbano nº 65B-17, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.396 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
II - Lote de terreno urbano nº 65B-18, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.397 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
III - Lote de terreno urbano nº 65B-19, com área de 3.632,92m² (três mil, seiscentos e trinta e dois metros e noventa e dois centímetros quadrados) objeto da matrícula nº 15.398 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
IV - Lote de terreno urbano nº 65B-20, com área de 7.007,05m² (sete mil, sete metros e cinco centímetros quadrados) objeto da matrícula nº 15.399 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
V - Lote de terreno urbano nº 65B-21, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.400 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
VI - Lote de terreno urbano nº 65B-22, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.401 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
VII - Lote de terreno urbano nº 65B-33, com área de 4.456,78m² (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis metros e setenta e oito centímetros quadrados) objeto da matrícula nº 15.414 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
VIII - Lote de terreno urbano nº 65B-35, com área de 5.078,73m² (cinco mil, setenta e oito metros e setenta e três centímetros quadrados) objeto da matrícula nº 15.416 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;

Art. 2º A seleção das concessionárias será feita mediante processo licitatório na modalidade concorrência pública.

Parágrafo único. Para se habilitar na licitação o interessado deve preencher os requisitos exigidos pela Lei de Licitações, Lei Municipal nº 3.682/14, que dispõe sobre o Plano de Incentivo Empresarial e demais exigências constantes no edital de convocação a ser expedido pela administração municipal.

Art. 3º As concessões terão vigência pelo período de 10 (dez) anos, destinando-se os imóveis, exclusivamente, para fins empresariais, voltados à acomodação das instalações da empresa concessionária, vencedora do respectivo certame, que no respectivo ramo de atuação deverá executar sobre o imóvel concedido as benfeitorias necessárias à execução do objeto, bem como desenvolver o plano de negócios de acordo com o estabelecido no edital de convocação.

§ 1º As concessões são intransferíveis, sendo vedado às concessionárias manterem os imóveis sem uso por tempo superior a 90 (noventa) dias, contínuos ou alternados, a contar da data da assinatura do respectivo contrato de concessão, que explicitará os direitos e deveres da concessionária.

§ 2º Responderão as concessionárias, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, concernentes aos imóveis de que trata esta Lei.

§ 3º As edificações deverão ser iniciadas dentro do prazo de 90 (noventa) dias e concluídas no prazo de 01 (um) ano, observadas as disposições da Lei nº 1.872, de 11 de setembro de 1997, que define as Normas de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Industrial do Município, com o compromisso da geração do número mínimo de empregos exigidos no edital de convocação.

Art. 4º Decorridos 10 (dez) anos de vigência ininterrupta da concessão, desde que cumpridos os requisitos da Lei Municipal nº 3.682 de 17 de junho de 2014, fica autorizada a alienação do imóvel à respectiva concessionária, conforme prevê o artigo 10 do mesmo diploma legal, via decreto do Poder Executivo, também observadas as seguintes condições:
Haja a comprovação quanto ao cumprimento dos requisitos legais por meio de relatórios anuais, veiculados em processo administrativo, emitidos pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, responsável pela gestão dos bens públicos;
Estejam concluídos os dez relatórios anuais correspondentes à vigência da concessão, atestando cada um deles o cumprimento das exigências legais durante os períodos a que se relacionem, o que deverá ser declarado no ato oficial referido no caput deste artigo, que deverá ser integralmente transcrito no instrumento público de transferência do imóvel.

Art. 5º As concessões tornar-se-ão nulas, independentemente de ato especial, se aos imóveis, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 3º, ou se não observadas as condições estabelecidas no edital de convocação, também se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual, ou ainda, se não observadas as disposições da Lei nº 1.872, de 11 de setembro de 1997.

Art. 6º Ficam expressamente revogados os incisos IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XXV e XXVI, do art. 1º da Lei nº 4.902, de 22 de março de 2019.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9AE5F568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 12.899 DE 22/05/2019 - CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.688, de 26 de junho de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 3.779, de 28 de outubro 2014,

Decreta:

Art. 1º Fica constituído, pelo período de 02 (dois) anos 2018/2020, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, previsto no art. 3.º da Lei Municipal nº 3.688 de 26 de junho de 2014, o qual é composto pelos seguintes representantes:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular - Melissa Aparecida Batista Bassani
Suplente - Paola Regina Turra

b) Secretaria de Saúde:
Titular - Caroline Ogg
Suplente - Rosana Martins de Souza

c) Secretaria de Cultura e Esporte:
Titular - Gabriel Osternak Lima
Suplente - Thiago Henrique Rigoni de Pontes

d) Secretaria de Educação:
Titular- Ana Paula Ferreira Marques
Suplente - Telesangela Czlusniak Olenik

e) Secretaria de Planejamento:
Titular - Murilo Orlando M. Klas
Suplente - Elizete Lima Schroeder

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada

a) Grupos de Convivência
Titular - Gilberto Nascimento
Suplente **-** Neide Barbosa

b) Clubes de Serviço
Titular - Miguel V. de Lima
Suplente - Christine Maria Klas Pianowski

c) Entidades Religiosas
Titular - Rita de Cássia Delfrate
Suplente - Barbara Valenga

d) Instituições de Longa Permanência
Titular - Mayara Lucia Martins
Suplente - Irma Eliane Maria Reitz

e) Sindicatos
Titular - Marli Bornancin Yamaguchi
Suplente - Evaldo Gross

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:324E76EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 15.591 DE 22/05/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MALCO ALEXANDRE HASS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 8119/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.002.08.244.0036.6.149.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Malco Alexandre Hass	*038.791.819-18*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:033E7A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 15.592 DE 22/05/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JEAN JEKSON DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 8120/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.002.08.244.0036.6.149.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jean Jekson de Oliveira	*911.937.619-72*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6C50CFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 52/2019 - APAE.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela **Sra. Carla Patricia Marcondes de Albuquerque,** portadora do **RG n° 5.280.088-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 569.359.949-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.809/2019**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE,** sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 77.487.601/0001-03, estabelecida na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira/PR, neste ato representada por seu Presidente, **SILVIO ADEMIR SCHACTAI RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob n° 061.383.739-87, residente e domiciliado nesta Comarca, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo,resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 52/2019, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 52/2019, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos, conforme lhes faculta o art. 42, I, "a", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na ampliação do valor global da parceria, em 23,69% (vinte e três, vírgula sessenta e nove por cento) o qual passa de R$ 180.613,38 para R$ 223.404,26, conforme detalhamento do Plano de Trabalho.

Parágrafo único.A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, todavia necessária à correta execução do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS

Em razão do contido no presente termo Aditivo, ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira, bem como o item X do Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº 52/2019, para o fim de adequação ao valor global da parceria de R$ 223.404,26, alterado pelo presente termo.

Cronograma de desembolso:

MÊS	VALOR DA PARCELA
Março 2019	R$ 45.153,39
Abril 2019	R$ 15.051,11
Maio 2019	R$ 20.399,97
Junho 2019	R$ 20.399,97
Julho 2019	R$ 20.399,97
Agosto 2019	R$ 20.399,97
Setembro 2019	R$ 20.399,97
Outubro 2019	R$ 20.399,97
Novembro 2019	R$ 20.399,97
Dezembro 2019	R$ 20.399,97
TOTAL R$ 223.404,26	

X – Plano de Aplicação:

Cod. despesa	Detalhamento do desdobramento	valor
3.1.90.11.01	Vencimentos e salários/INSS	R$ 189.090,07
3.1.90.13.01	FGTS	R$ 15.367,05
3.3.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 2.652,58
3.3.90.48.00	Serviço de seleção e treinamento de profissionais da educação	R$ 8.994,56
3.3.90.39.16	Manutenção conservação de imóveis - PJ	R$ 7.300,00
Total: R$ 223.404,26		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 52/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo Aditivo, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2019.

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Sec. Municipal de Educação
Administração Pública

SILVIO ADEMIR SCHACTAI RIBEIRO
APAE
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:85C94CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.589 DE 22/05/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8057/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de retorno do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	***CPF***	***VALOR DO ADIANTAMENTO***
José Luiz Delfrate Diniz	*506.632.089-04*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:26F95E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.590 DE 22/05/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ELISANDRO VOICHICOSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8058/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Elisandro Voichicoski	*026.316.409-85*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F6281284

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.593 DE 22/05/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA JAQUELINE KAPP HARTMAN.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 8159/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6.163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jaqueline Kapp Hartman	*869.666.009-97*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C8BF8D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019 – IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.

Ata de Registro de Preços nº 113/2019.
Processo nº 4626/2019.
Pregão Eletrônico nº 56/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº: 09.117.354/0001-95.
Valor contratado: R$ 21.761,25 (vinte um mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de Arla 32 para veículos pertencentes à frota municipal.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 22/05/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8B5E323B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 12.902 DE 22/05/2019 - DESIGNA MEMBROS DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.591 de 13 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 3.861 de 19 de março de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Câmara de Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental a qual compõe oConselho Municipal de Educação, cujas atribuições estão dispostas na Lei Municipal nº**3.591** de 13 de dezembro de 2013, com mandato de 02 (dois) anos, a contar da data de 29 de julho de 2019, permitida uma recondução por igual período, de acordo com o artigo 7º da referida Lei, ficando assim constituído:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Lucimara Kostrzewicz Candeo;
Suplente: Ana Paula Scolimoski.

II - Representante da Secretaria Municipal de **Saúde:**
Titular: Anna Angélica Alves Moscaleski;
Suplente: Marina Gross Gonçalves.

III - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Sirlei Viante Stall;
Suplente: Rosilda de Anunciação dos Santos.

IV - Representante dos professores da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Lidiane Aparecida Ianoski;
Suplente: Elenice Ana Ribas de Pauli.

V - Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Deisi Delfrate Ligeski;
Suplente: Ana Lúcia Trauchinski.
VI - Representante das Escolas Privadas, sendo de uma instituição que mantenhaEducação Infantil:
Titular: Liziane Costa Candido Ferreira;
Suplente: Adriane Aparecida Mehl Czelusniak.

VII - Representante das entidades que trabalham com crianças na promoção de seubem estar e sua cidadania:
Titular: Michele Aparecida de Freitas Kapp;
Suplente: Marlene Aparecida Ferreira.

VIII - Representante da Sociedade Civil:
Titular: Mario Cezar Camargo;
Suplente: Sérgio Bassani.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:791C8928

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 12.900 DE 22/05/2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE SAÚDE, A SERVIDORA VALQUIRIA MAIER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 8127/2019, e

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, a servidora, **VALQUIRIA MAIER**, matrícula 301270, portadora do RG nº. 8.439.646-0 - PR, inscrita no CPF sob nº. 046.822.579-00, do cargo em Comissão de Diretor de Saúde**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 31 de maio de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:32B4209C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12.901 DE 22 DE MAIO DE 2019 - CONVOCA O SERVIDOR MUNICIPAL DIVANSIR ANTONIO DA CRUZ PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e que necessite da assinatura do respectivo Secretário Municipal, conforme processo administrativo 7061/2019:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o Diretor de Frotas e Logística DIVANSIR ANTONIO DA CRUZ, portador do R.G. nº. 6112.409-8, inscrito no CPF sob o nº. 900.379.879-68, para exercer, interinamente, as funções de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo, em virtude do gozo do período de férias compreendido entre as datas de 17/06/2019 a 01/07/2019, conforme Portaria nº. 15.559 de 09/05/2019.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo as disposições do Decreto nº. 10.880 de 05/01/2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:210AA8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – FONOAUDIÓLOGO - BEATRIZ APARECIDA MENDES BELO.

Palmeira, 22 de maio de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Fonoaudiólogo, conforme Concurso Público 1/2015, homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme PA 1756/2019.

Fonoaudiólogo:

· **BEATRIZ APARECIDA MENDES BELO**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4DBA1CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - MARIA FELOMENA BORCOSKI WONSTTRET.

Palmeira, 22 de maio de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Técnico em Enfermagem, conforme Concurso Público 1/2015, homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme PA 5327/2019.

Técnico em Enfermagem:

· **MARIA FELOMENA BORCOSKI WONSTTRET**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:00D29E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS.

Palmeira, 22 de maio de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Técnico em Enfermagem, conforme Concurso Público 1/2015, homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme PA 5328/2019.

Técnico em Enfermagem:

· **JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C5BADEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JOSIANE SAVACINI CLAUS FERNANDES DOS SANTOS.

Palmeira, 22 de maio de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Agente Comunitário de Saúde, área Rocio I, Amin Bacila, Vila Rosa e Santa Rosa, conforme Concurso Público 1/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme PA 2495/2019.

Agente Comunitário de Saúde:

· **JOSIANE SAVACINI CLAUS FERNANDES DOS SANTOS**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D1700B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 971/2018 - PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Sra. FRANCINE ALBUQUERQUE,** portadora do **RG n° 6.285.366-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 040.336.689-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.816/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 07.496.467/0001-13**, neste ato representado pelo **Sr. Amauri Concato Schimdt**, portador do **CPF sob nº 782.445.449-53**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 7644/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 971/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Por meio deste termo devido ao acréscimo de serviços não previstos no Contrato inicial, fica acrescido o reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) com relação ao valor total do presente Contrato, o que corresponde à R$ 101.250,00.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 22 de Maio de 2019.

Município de Palmeira
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Paulista & Schimdt LTDA - ME
CNPJ nº: 07.496.467/0001-13
AMAURI CONCATO SCHIMDT
CPF nº: 782.445.449-53
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:02981579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 041/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares n.º 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

I – CONCEDER, férias aos servidores abaixo especificados conforme os períodos aquisitivos que discrimina;

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
90044	Adriana Mendes Rodrigues	15/07/2017 – 14/07/2018	10 20	10/07/2019 06/01/2020	19/07/2019 25/01/2020
90053	Ariane Silva de Oliveira	01/04/2018 – 31/03/2019	10 10 10	02/05/2019 05/08/2019 11/12/2019	11/05/2019 14/08/2019 20/12/2019

90052	Henrique Makoto Furuta	17/03/2018 – 16/03/2019	30	21/05/2019	19/06/2019
90048	Mirian Martiniano Santos Veiga	12/01/2018 – 11/01/2019	10 10 10	31/07/2019 05/11/2019 12/02/2020	09/08/2019 14/11/2019 21/02/2020
90042	Sidnei França dos Santos	03/12/2017 – 02/12/2018	10 20	07/08/2019 02/01/2020	16/08/2019 21/01/2020

II – ESTA PORTARIA entra em vigor na presente data.

Paranaguá, 22 de Maio de 2.019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:A52BB59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.827

LEI Nº 3.827, de 21 de MAIO de 2019

"Concede reposição salarial aos servidores municipais do Quadro Geral de Pessoal, do Quadro de Profissionais da Saúde e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a conceder reposição salarial, com efeitos de percepção, aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município, efetivos e temporários, ativos e inativos, do Quadro Geral de Pessoal e do Quadro de Profissionais da Saúde, regidos pela Resolução nº 394/13 e Leis Complementares n.ºs 048/06 e 133/11, e suas respectivas alterações, no percentual de 4,94%, a contar de 1º de maio de 2019.

§1º Os adicionais remuneratórios mencionados no *caput* deste artigo incidirão sobre todas as parcelas remuneratórias vigentes para os respectivos Quadros de Pessoal, inclusive os do Poder Legislativo.

§2º O índice utilizado para a aplicação da reposição das perdas inflacionarias corresponde ao IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, apurado do período de maio de 2.018 a abril de 2019.

Art. 2º As disposições da presente lei são extensivas aos valores de aposentadorias e pensões.

Art. 3º Excetuam-se da reposição salarial de que trata esta lei, os profissionais do magistério municipal, observando-se as disposições contidas na Lei Federal nº 11.738/2.008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 21 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F8BA2A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019

OBJETO: Contratação de Empresas para Fornecimento de Plantões Médicos e Enfermagem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá. **I.D. 768005**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 04/06/2019 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 7.947.029,82 (Sete milhões, novecentos e quarenta e sete mil, vinte e nove reais e oitenta e dois centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 22 DE MAIO DE 2019

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:381CFE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 012/2019 Registro de Preços nº 010/2019, dando outras providências.

As Secretarias Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 012/2019 Registro de Preços nº 010/2019**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAGUÁ/PR"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 34.991/2018.

II. Fica Homologado o lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 01 **Empresa:** ALEXSANDER PEDRON – **CNPJ/MF** sob nº 06.239645/0001-68.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 15 de maio de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

BRAYAN ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:060B8A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Paranaguá-PR, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito, Marcelo Elias Roque, recebeu recurso administrativo interposto pela licitante TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, da Fase de habilitação de Proposta de Preços, de que trata à CONCORRÊNCIA nº 020/2018, para no mérito, manter inalterada a decisão recorrida, nos termos da ata de julgamento de recurso da C.P.L., publicada na data do dia 21/05/2019. Nada mais.

Paranaguá, 22 de Maio de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AE1E09E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Paranaguá-PR, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito, Marcelo Elias Roque, recebeu recurso administrativo interposto pela licitante CELELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A, de que trata à CONCORRÊNCIA nº 019/2018, Fase de julgamento de Proposta de preços, para no mérito, manter inalterada a decisão recorrida, nos termos da ata de julgamento de recurso da C.P.L., publicada na data do dia 21/05/2019. Nada mais.

Paranaguá, 22 de Maio de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1B47E2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.879

PORTARIA Nº 1.879

"Exclui nome da servidora Roseli Vieira Alves de Melo da Portaria 509/2016."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e pelo Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.850/2019,

RESOLVE:

I - Excluir da Portaria nº 509/2016 da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o nome da servidora ROSELI VIEIRA ALVES DE MELO, matrícula nº 10607-1.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 21 de maio de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:673F8921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.356

DECRETO Nº 1.356

"Nomeia Jonathan Rocha de Castro para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JONATHAN ROCHA DE CASTRO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor Regional das Ilhas Secundárias, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:56E48FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.340

DECRETO Nº 1.340

"Atribui à servidora Vera Liz Silvério dos Santos a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Diretor de Escola Municipal Rural, Símbolo FG-D."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 14.762/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído à servidora VERA LIZ SILVÉRIO DOS SANTOS, matrícula nº 5.565-2, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Diretor de Escola Municipal Rural, Símbolo FG-D.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 21 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:99CC23A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2019 CONTRATAÇÃO - PSS 04 DE 2017

Processo Seletivo Simplificado 04/2017

Edital de Convocação 08/2019 Contratação

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os itens 19 e 20 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017, RESOLVE:

TORNA PÚBLICA a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos no item 20.4 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

Cargo	Classificação
Agente Comunitário de Saúde- CAIC	35º - Vagas Ampla Concorrência
Agente de Endemias	72º ao 76º-Vagas Ampla Concorrência
Enfermeiro- ESF	63 ao 66º- Vagas Ampla Concorrência
Enfermeiro- ESF- Afro	6º- Vaga Costista Afro
Técnico em Enfermagem- ESF	56º a 57ª- Vagas Ampla Concorrência

Data: **24/05/2019 à 05/06/2019**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Administração Departamento de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 08:30h às 11:00h e das 14:00h às 17:30h**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identidade;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência do mês de setembro/2017;
l) Número do PIS/PASEP; Cópia da CTPS
m)Cópia da carteira de trabalho (frente e verso).
n) Data de Nascimento dos Pais
Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.

Paranaguá, 22 de Maio de 2019.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:AE4A13F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.342

DECRETO Nº 1.342

"Atribui à servidora Patricia Fernandes da Conceição a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Diretor de CMEI, Símbolo FG-D."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 27.825/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído à servidora PATRICIA FERNANDES DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 12.391-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Diretor de CMEI, Símbolo FG-D.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 21 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:93557FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.343

DECRETO Nº 1.343

"Atribui à servidora Mônica Moghrabi Marinho a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Supervisor Pedagógico, Símbolo FG-2."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 4.806/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora MÔNICA MOGHRABI MARINHO, Professor, matrícula nº 8.414-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Supervisor Pedagógico, Símbolo FG-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 21 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9CE985E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.324

DECRETO Nº 1.324

"Atribui à servidora Silvia Mendes do Carmo a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Diretor de Escola Municipal em Tempo Integral, Símbolo FG-D."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 14.347/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído à servidora SILVIA MENDES DO CARMO, matrícula nº 9.934-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Diretor de Escola Municipal em Tempo Integral, Símbolo FG-D.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:C496F691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.344

DECRETO Nº 1.344

"Atribui à servidora Juliana Ribeiro Gonçalves Fangueiro a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Direção de Escola Municipal, Símbolo FG-D."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 3.757/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora JULIANA RIBEIRO GONÇALVES FANGUEIRO, Professora, matrícula nº 9875-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Direção, Símbolo FG-D.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9B32BD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.325

DECRETO Nº 1.325

"Atribui à servidora Elaine da Silva Tavares Tigre a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Secretário Geral, Símbolo FG-4."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 72.937/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído à servidora ELAINE DA SILVA TAVARES TIGRE, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 9.283-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Secretário Geral, Símbolo FG-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:D6AA4C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.345

DECRETO Nº 1.345

"Atribui à servidora Maria Correia a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Direção de Escola Municipal, Símbolo FG-D."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 24.840/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora MARIA CORREIA, Professora, matrícula nº 5530-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Direção, Símbolo FG-D.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:08FAE44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.346

DECRETO Nº 1.346

"Atribui ao servidor Cleber Granza Rosa a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Secretário Geral, Símbolo FG-4."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75

da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 1.521/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído ao servidor CLEBER GRANZA ROSA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 7.255-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Secretário Geral, Símbolo FG-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:40CAA787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.347

DECRETO Nº 1.347

"Atribui à servidora Adriane Albini de Oliveira a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Chefe de Unidade de Atendimento Básico, Símbolo FG-2."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 36.010/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora ADRIANE ALBINI DE OLIVEIRA, Dentista, matrícula nº 6.271-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Chefe de Unidade de Atendimento Básico, Símbolo FG-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:023310CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.348

DECRETO Nº 1.348

"Atribui à servidora Eliane do Rocio Baptista Lopes a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Diretor de Escola Municipal, Símbolo FG-D."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 21.938/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora ELIANE DO ROCIO BAPTISTA LOPES, Professora, matrícula nº 5497-2, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Direção, Símbolo FG-D.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:11086437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.326

DECRETO Nº 1.326

"Atribui à servidora Jusiane de Oliveira Wassao a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Secretário Geral, Símbolo FG-4."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 69.940/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído à servidora JUSIANE DE OLIVEIRA WASSAO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 7.849-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Secretário Geral, Símbolo FG-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:2AB9DB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.349

DECRETO Nº 1.349

"Atribui à servidora Teresa Santos da Silva Rocha a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Diretor de Escola Municipal, Símbolo FG-D."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 25.993/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído à servidora TERESA SANTOS DA SILVA ROCHA, matrícula nº 12.456-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Diretor de Escola Municipal, Símbolo FG-D.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 21 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3A76103B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.327

DECRETO Nº 1.327

"Atribui à servidora Mariane Baiak Lacerda a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Secretário Geral, Símbolo FG-4."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 37.857/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído à servidora MARIANE BAIAK LACERDA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 9.934-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Secretário Geral, Símbolo FG-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:8B3823F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.328

DECRETO Nº 1.328

"Atribui ao servidor Francisco da Gama e Silva a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Secretário Geral, Símbolo FG-4."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 14.451/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído ao servidor FRANCISCO DA GAMA E SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 9.933-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Secretário Geral, Símbolo FG-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:C070ABBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.350

DECRETO Nº 1.350

"Atribui à servidora Henriqueta Isabel Gomes Velloso a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Direção de Escola Municipal, Símbolo FG-D."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 20.170/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora HENRIQUETA ISABEL GOMES VELLOSO, Professora, matrícula nº 6762-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Direção, Símbolo FG-D.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 21 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:03B01F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.351

DECRETO Nº 1.351

"Atribui à servidora Carolina Rochelli Policarpo a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Direção de Escola Municipal, Símbolo FG-D."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 5.315/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora CAROLINA ROCHELLI POLICARPO, Professora, matrícula nº 9184-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Direção, Símbolo FG-D.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 21 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:971AC208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.329

DECRETO Nº 1.329

"Atribui à servidora Sandra do Rocio Mendes a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Secretário Geral, Símbolo FG-4."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 13.720/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora SANDRA DO ROCIO MENDES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 397-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Secretário Geral, Símbolo FG-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:3E15801C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.352

DECRETO Nº 1.352

"Atribui à servidora Juliane Mari Calado da Rocha a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Diretor de Escola Municipal em Tempo Integral, Símbolo FG-D."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 14.768/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído à servidora JULIANE MARI CALADO DA ROCHA, Professora, matrícula nº 9.856-2, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Diretor de Escola Municipal em Tempo Integral, Símbolo FG-D.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B6FBCF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.330

DECRETO Nº 1.330

"Atribui à servidora Irene da Silva de Oliveira a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Secretária Geral de Escola Municipal, Símbolo FG-4."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 3.757/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora IRENE DA SILVA DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3083-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Secretária Geral , Símbolo FG-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:AAAC9D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.354

DECRETO Nº 1.354

"Atribui ao servidor Roberto Santana Gonçalves a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Chefe de Unidade de Saúde de Difícil Acesso, Símbolo FG-4."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 76.391/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído ao servidor ROBERTO SANTANA GONÇALVES, Agente Operacional, matrícula nº 4.348-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Chefe de Unidade de Saúde de Difícil Acesso, Símbolo FG-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3D47FACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.332

DECRETO Nº 1.332

"Atribui à servidora Aline Rosa Rodrigues Agostinho a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Chefe de Unidade de Saúde de Difícil Acesso, Símbolo FG-4."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 76.407/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora ALINE ROSA RODRIGUES AGOSTINHO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 6.622-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Chefe de Unidade de Saúde de Difícil Acesso, Símbolo FG-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:1BF150C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.355

DECRETO Nº 1.355

"Atribui à servidora Solange Regina Martins Melchior da Silva a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Diretor de Escola Municipal, Símbolo FG-D."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 18.868/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído à servidora SOLANGE REGINA MARTINS MELCHIOR DA SILVA, matrícula nº 9.256-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Diretor de Escola Municipal, Símbolo FG-D.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0D88C8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.333

DECRETO Nº 1.333

"Atribui à servidora Marilze Cristine Araújo de Freitas a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Diretor de Escola Municipal, Símbolo FG-D."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 3.302/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora MARILZE CRISTINE ARAÚJO DE FREITAS, Professora, matrícula nº 5.023-2, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Diretor de Escola Municipal, Símbolo FG-D.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:674266E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.357

DECRETO Nº 1.357

"Nomeia Rafaela Scremin Zacarias para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), RAFAELA SCREMIN ZACARIAS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Medicamentos, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BC486F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.334

DECRETO Nº 1.334

"Atribui ao servidor Diego Albuquerque a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Secretário Geral, Símbolo FG-4."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 13.157/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído ao servidor DIEGO ALBUQUERQUE, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 9.282-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Secretário Geral, Símbolo FG-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:997CAE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.336

DECRETO Nº 1.336

"Atribui ao servidor Luciano de Matos a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Secretário Geral, Símbolo FG-4."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 26.188/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído ao servidor LUCIANO DE MATOS, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 7.284-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Secretário Geral, Símbolo FG-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7D40C291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.337

DECRETO Nº 1.337

"Atribui ao servidor Luciano Scislovski do Carmo a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Secretário Geral, Símbolo FG-4."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 60.985/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído ao servidor LUCIANO SCISLOVSKI DO CARMO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 9.286-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Secretário Geral, Símbolo FG-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:0CB855EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.338

DECRETO Nº 1.338

"Atribui ao servidor Antonio Gonçalves Nunes Neto a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Supervisor Pedagógico, Símbolo FG-2."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 461/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído ao servidor ANTONIO GONÇALVES NUNES NETO, Professor, matrícula nº 9.884-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Supervisor Pedagógico, Símbolo FG-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:6A82A449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.339

DECRETO Nº 1.339

"Atribui à servidora Lisneide Zattar Lopes a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Diretor de Escola Municipal em Tempo Integral, Símbolo FG-D."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 5.621/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído à servidora LISNEIDE ZATTAR LOPES, matrícula nº 3.588-2, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Diretor de Escola Municipal em Tempo Integral, Símbolo FG-D.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:BD5F0FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.358

DECRETO Nº 1.358

"Torna sem efeito o Decreto nº 1.289/2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 1.289, de 10 de maio de 2019, em nome de Vania Pereira Nogueira Mendes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:E3BCBFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.359

DECRETO Nº 1.359

"Nomeia Vânia Pereira Mendes Nogueira para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), VÂNIA PEREIRA MENDES NOGUEIRA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Controle de Fluxo, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 10 de maio de 2019.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:31DA1677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
CELESTINO POITEVIN NETO-M.E. - CNPJ: 73.327.280/0001-10

Objeto: "Locação de um Centro de Operações para Agências de Segurança: Sistema CCONET APP MÓBILE 153 e 20 MÓDULOS CCONET MÓBILE 153 do Mumicípio de Paranaguá", com fulcro no artigo 25, Caput e inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 13054/2019 da Secretaria Municipal de Administração.

Processo Administrativo nº: 13.054/2019

Valor total da contratação: R$ 151.200,00 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).

Dotações Orçamentárias:
08.04.2041.004.0126.002.333.9040.1100.1000
08.04.2041.004.0126.002.333.9040.1200.1000
Foro: Paranaguá

Paranaguá, 22 de Maio de 2019

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário de Administração Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:271826A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019

O Secretário Municipal de Administração de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2019, que tem por objeto: **"Locação de um Centro de Operações para Agências de Segurança: Sistema CCONET APP MÓBILE 153 e 20 MÓDULOS CCONET MÓBILE 153 do Mumicípio de Paranaguá", com fulcro no artigo 25, Caput e inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 13054/2019 da Secretaria Municipal de Administração.**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: CELESTINO POITEVIN NETO-M.E. - CNPJ: 73.327.280/0001-10**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 22 de Maio de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário de Administração Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:90698147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Na data de 22 (vinte e dois) de maio de 2019, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral (SEMEDI), reuniram-se a Comissão Permanente de Seleção e Habilitação de Chamamentos Públicos , designada pelo Decreto Nº 828 com a seguinte composição - Presidente: Paula da Silva Inácio Pereira, Membros Da Comissão Especial De Seleção e Fiscalização : Tatiana Costa Pinto Passos, Karoline Alves de Leão Santos, Izabele do Rocio Oliveira Santos e Irazilda Bisson Dalago para convocar os habilitados abaixo para comparecer na SEMEDI, no dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2019 das 8h às 11h, para a realização de escolha de apenas uma entre as duas oficinas habilitadas do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL E PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Data: 24/05/2019

Local : SEMEDI
Horário: 8h às 11h.

Candidato(a)	Oficina 1	Oficina 2
Wesley Gregory Gonçalves de Mattos	Coordenador Horário Intermediário	Artes Visuais
Gisele Francisca Horokoski	Coordenador Horário Intermediário	Educação Ambiental
Arielle Cristine Moura	Desporto Educacional	Dança
Gabriel Breyer Ribas Lopes	Coordenador Horário Intermediário	Desporto Educacional
Gabriel Ramon dos Santos	Desporto Educacional	Dança
Denia Gabriela Silva Borges	Teatro	Dança
Elizangela Sarraff	Teatro	Artes Visuais
Josiane Venancio de Oliveira Pereira	Teatro	Artes Visuais
Tainá Reis Serafim	Teatro	Musicalização
Lucimeri Francisco Modesto	Musicalização	Artes Visuais

Paranaguá, 22 de maio de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
C.P.L.

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Presidente Da Comissão Especial De Seleção e Fiscalização

TATIANA COSTA PINTO PASSOS
Membros Da Comissão Especial De Seleção e Fiscalização

IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA SANTOS
Membros Da Comissão Especial De Seleção e Fiscalização

KAROLINE ALVES DE LEÃO SANTOS
Membros Da Comissão Especial De Seleção e Fiscalização

IRAZILDA BISSON DALAGO
Membros Da Comissão Especial De Seleção e Fiscalização

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5275BC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.360

DECRETO Nº 1.360

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 75, §5º, da Lei Complementar nº046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos de Paranaguá) e suas alterações, e no protocolado sob nº 40.532/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído ao servidor JOSE MARCELO COELHO, matrícula 6.310-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor do cargo de Superintendente de Atos Legislativos, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7FCBB289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 10/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **lei municipal nº 3.176 de 15/08/2011.**

Considerando: a **Lei 3.176/2011**, **Oficio 028/2019** do Conselho Tutelar.
Outrossim, providencias cabíveis referentes às Férias da Conselheira Tutelar.

Tendo como Suplente da vez, **Danielle de Lima dos Santos,** para ocupar o cargo durante a vagância.
Segue abaixo nome dos Conselheira Tutelar e os dias de suas respectivas férias;

•Thaiz Cristina Alves de Oliveira – período de 30 dias com inicio 05/07/2019 a 03/08 de 2019.

•**Art.1º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON DA SILVA COSTA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:4D602750

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	489.018.445,32	504.725.324,61	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	107.584.057,97	111.039.571,41	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	96.825.652,17	99.935.614,27	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de	0,00	0,00	0,00	0,00

Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 21/05/2019, às 15:15:14.				
NOTA:				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:FD26416A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até 1º Quadrimestre(a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	504.725.324,61	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	80.756.051,94	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	72.680.446,74	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	35.330.772,72	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até 1º Quadrimestre(a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 21/05/2019, às 15:15:20.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:DB15660D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO ANEXO VI - SIMPLIFICADO DO RGF

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	504.725.343,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada	504.625.343,13	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	254.942.140,79	50,52
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	272.497.685,29	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	258.872.801,03	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	245.247.916,76	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(190.104.255,17)	(37,66)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	605.670.411,76	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	111.039.575,49	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	80.756.054,90	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	35.330.774,02	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 21/05/2019, às 16:01:38.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:501F6D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E
DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	60.310.000,00	0,00	60.310.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	122.118.566,23	12.224.446,90	109.894.119,33
Investimentos	101.113.566,23	6.709.894,27	94.403.671,96

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	21.005.000,00	5.514.552,63	15.490.447,37
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	122.118.566,23	12.224.446,90	109.894.119,33
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II- I)	**61.808.566,23**	**12.224.446,90**	**49.584.119,33**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 21/05/2019, às 16:26:51.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:3C56626C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 147-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 03/07/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANV4731	277450P000217217	09/05/2019	57380
AQA9809	277450P000218706	09/05/2019	60412
ARD6971	277450P000218589	07/05/2019	55412
ATJ3803	277450P000218333	07/05/2019	55412
ATW4451	277450P000218334	07/05/2019	55412
ATW4451	277450P000218584	06/05/2019	55412
AUW6287	277450P000218432	07/05/2019	55412
AVO8641	277450P000218434	07/05/2019	55412
AWZ1716	277450P000218588	07/05/2019	55412
AZP3624	277450P000218433	07/05/2019	55412
BBE6211	277450P000218819	06/05/2019	55412
BBN8399	277450P000216740	07/05/2019	55412
BBW1533	277450P000306256	06/05/2019	57463
BCR2J14	277450P000218185	08/05/2019	55412
BCV9J57	277450P000218818	06/05/2019	55412
BEI0615	277450P000218591	07/05/2019	55412
BWU1358	277450P000306258	06/05/2019	57463
DJA9292	277450P000218592	07/05/2019	55412
FLH4H70	277450P000218494	07/05/2019	55412
GDJ4390	277450P000210688	07/05/2019	55412
GFO2781	277450P000218186	09/05/2019	55412
KMF1204	277450P000217697	07/05/2019	55412
KRM1191	277450P000218495	07/05/2019	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:42248AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 148/2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 04/07/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
APY9374	277450P000314551	09/05/2019	60501
BBY4427	277450P000306508	09/05/2019	60501
BCI0163	277450P000217790	09/05/2019	55412
CSF1400	277450P000217789	09/05/2019	55412
FDB9821	277450P000314552	09/05/2019	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:7E244707

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 150/2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 08/07/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD4055	277450P000306155	09/05/2019	61220
ABY6105	277450P000209472	09/05/2019	55412
AFP4521	277450P000209476	09/05/2019	55412
AGL4429	277450P000218909	09/05/2019	55412
AJX0389	277450P000306165	09/05/2019	61220
ANV5353	277450P000209473	09/05/2019	55412
AOD6439	277450P000217700	09/05/2019	55412
AOX6545	277450P000306163	09/05/2019	61220
APS9652	277450P000210689	10/05/2019	55412
ASC2069	277450P000219001	09/05/2019	55412
ATG9827	277450P000218908	09/05/2019	55412
ATO3749	277450P000306162	09/05/2019	61220
ATW1107	277450P000209470	09/05/2019	55412
AUM3088	277450P000306161	09/05/2019	61220
BAZ0833	277450P000209475	09/05/2019	55412
CPW5626	277450P000209474	09/05/2019	55412
DCM0280	277450P000306164	09/05/2019	61220
DZD6018	277450P000218910	09/05/2019	55412
EKY3846	277450P000209471	09/05/2019	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:1FC479EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 151/2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 08/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
BBW5893	277450P000303842	01/04/2019	60501	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:1F01799F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2019

A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental –CICA, torna público e para conhecimento de quem interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE PLACAS DE OBRAS PARA ATENDER AO PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO-PATRULHA RURAL DESTINADOS AO CONSÓRCIO*, com data de abertura para o dia 22 de maio de 2019 às 10:30horas, foi considerada DESERTA ,face a ausência total de interessados.

Paranavaí, 22 de maio de 2019.

CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN
Pregoeira

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:04F605A7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 016/2019

PORTARIA Nº 016/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; **considerando** o disposto no artigo 129, da Consolidação das Leis Trabalhistas;

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias, à funcionária pública, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no período de 24 de junho de 2019 a 03 de julho de 2019, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	Funcionária Pública
013	Thaís Barranco Cunha	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, 16 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente - CICA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943
Art. 129 - Todo empregado terá direito anualmente a o gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração.

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:2A981B06

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 127/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ROSEMARY DO AMARAL,** Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27/05/2019 até 10/07/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 21 de maio de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:B338088B

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

"Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Paranavaí Previdência, realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações, no próximo dia 07 de Junho de 2019, às 09:30 horas, conforme as seguintes especificações:
1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO futura e parcelada de ÁGUA MINERAL, conforme discriminado no Anexo I do presente Edital.
2 - LOCAL: Paranavaí Previdência, sala de licitações, na Rua Castro, 1925, Jd. Ibirapuera, Paranavaí – PR.
2.1 - DATA: 07/06/2019.
2.2 - HORÁRIO: 09:30.
3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária:
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.07.12 - Gêneros Alimentícios para copa e cozinha
4 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação poderão ser obtidas no Paranavaí Previdência, situada à Rua Castro, 1925, Jd. Ibirapuera, Paranavaí – Paraná.

PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2019.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente do Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:05231D3D

PROCURADORIA
CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí -Paraná, tem a honra de convidar toda a população para participar das reuniões de Prestação de Contas da Saúde, referentes ao 1º quadrimestre de 2019, a serem realizadas nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2019 conforme segue:

Reunião de apresentação junto ao Conselho Municipal de Saúde*no dia 27/05/2019 as 19:30 horas, situado na avenida Dep. Heitor de Alencar Furtado n° 3550, piso superior da Rodoviária intermunicipal;*

Audiência Pública na Câmara Municipal de Vereadores*no dia 28/05/2019 às 14:30 horas;*

Desde já agradecemos vossa presença

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal da Saúde

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:14F8B045

PROCURADORIA
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2019 AUMENTO DE VALORES E AUMENTO DE CRIANÇAS ATENDIDAS PELA INSTITUIÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº006/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O GRUPO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – INFÂNCIA FELIZ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO, QUE TEM POR OBJETO O AUMENTO DE CRIANÇAS ATENDIDAS E O AUMENTO DE VALORES A SER REPASSADO PARA O CUSTEIO DA PARCERIA.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**ede outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **GRUPO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – INFÂNCIA FELIZ,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazendasob o nº **01.053.188/0001-07,**com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço **Rua: Malvina Vicente Danelute Nº 787 – Jardim Tarumã /Sumaré**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)**Salvador Amercê de Brito,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo referente ao Termo de Colaboração nº006/2019, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº01/2018**e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo Aditivo, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

Os parceiros celebram este termo aditivo, com fundamento no artigo 57 da Lei nº13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto aumentar os valores a ser repassado para a instituição e o número de crianças atendidas pela mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DE VALORES

Por meio deste Termo Aditivo, ficam acrescidos o valor de R$ 15.779,60 (quinze mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) aos valores do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº006/2019.

Parágrafo Único.O valor total do Termo de Colaboração nº006/2019 estabelecido na CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, item 8.1, passa a ser de R$ 370.825,85 (trezentos e setenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), ficando alterados o Plano de Trabalho e os valores a serem repassados nos meses de maio a novembro, aos quais serão acrescidos o valor de R$ 2.254,28 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos) no mês de maio e R$ 2.254,22 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos) nos meses de junho a novembro nas respectivas parcelas, correspondente ao número de atendidos, conforme novo cronograma de desembolso abaixo.

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
R$32.276,95	R$ 32.276,93	R$ 32.276,93	R$ 32.276,93
MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
R$32.276,93 +	R$ 32.276,93 +	R$ 32.276,93 +	R$ 32.276,93 +
R$ 2.254,28 =	R$ 2.254,22 =	R$ 2.254,22 =	R$ 2.254,22 =
R$ 34.531,21	R$ 34.531,15	R$ 34.531,15	R$ 34.531,15
SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R$ 32.276,93 +	R$ 32.276,93 +	R$ 32.276,93 +	
R$ 2.254,22 =	R$ 2.254,22 =	R$ 2.254,22 =	
R$ 34.531,15	R$ 34.531,15	R$ 34.531,15	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº3374/2019 Elemento de Despesa nº 3.3.50.43.00.00.00.00.1103.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei nº13. 019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração Pública no Diário Oficial do Município até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 38 da Lei nº13. 019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranavaí 17 de maio de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 17.418/2017

SALVADOR AMERCÊ DE BRITO
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:8C8EA96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 344/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo de provimento efetivo de Motorista II.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARCOS ADRIANO DA CUNHA protocolado sob n° 0077.0021668 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARCOS ADRIANO DA CUNHA,** efetivo (a) no cargo de **MOTORISTA II** – Matrícula n° 7771, lotada (o) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 28/03/2013 a 27/03/2018, conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0021668/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 05 dias, com início em 20/05/2019 e término em 24/05/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6C8C6F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.927/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **AURORA LOPES LORENCIN, C.P.F. n° 104.846.959-08,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:12503313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 240/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **AURORA LOPES LORENCIN, C.P.F. n° 104.846.959-08,** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.927/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **28 de Maio a 11 de Junho de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Psiquiátrico e Parecer Oftalmológico (conforme anexos, também disponíveis no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:637E56B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.921/2019

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **BRUNO ALEXANDRE MIYOSHI**, **C.P.F. n° 088.138.949-88,** nomeado pelo Decreto Municipal nº 19.822/2019, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLINICO GERAL**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme o termo de renúncia temporária, protocolado sob n° 0077.0022339/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:56D62DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 237/2019

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista o candidato nomeado para o cargo de Médico Clinico Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 11 e mais especificamente no sub item 11.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 002/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, protocolado sobre n° 0077.0022339/2019 em nome de **BRUNO ALEXANDRE MIYOSHI**, **C.P.F. n° 088.138.949-88 ,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de MÉDICO CLINICO GERAL, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	JESSICA BELENTANI	FINAL DE LISTA
2º	BRUNO ALEXANDRE MIYOSHI	FINAL DE LISTA
3º	JOEL AGOSTINHO GHIRALDI DARTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
4º	BRUNO MEIRELES DE MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
5º	ARIELY PIRES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
6º	INGRID DE AZEVEDO GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
7º	RAFAELA LIMA CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
8º	FABIO LAURENTINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
9º	DANILO VICENTE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
10º	FERNANDA EMY INUMARU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
11º	GABRIELA BRAGHETO DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
12º	JHONY MARCELO BOGADO GABARDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
13º	ETTORE FERNANDES GIOVINE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
14º	RENATO AUGUSTO FACIROLI TOMAZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
15º	LAIS BERTUOL CHAVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
16º	YUSNIER AGUILERA PRATT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
17º	ANA KAROLINA SANTANA ARRUDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
18º	GERSON HISAO SUMIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
19º	RAFAELA BRAGA FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
20º	ANDRE PEREIRA LOPES RUBIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
21º	VLAMIR MARTINS DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:76148F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.922/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **JOEL AGOSTINHO GHIRALDI DARTE C.P.F. n° 026.411.879-06,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL, Concurso Público nº 002/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:97104336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 238/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 Horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **JOEL AGOSTINHO GHIRALDI DARTE C.P.F. n° 026.411.879-06,** aprovado no Concurso Público **nº 002/2018,** no cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 19.922/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **28 de Maio a 11 de Junho de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
Curso superior em medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°002/2018);
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3FA3DAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.926/2019

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS, C.P.F. n° 008.399.609-56,** nomeada pelo Decreto Municipal nº 19.836/2019, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme o termo de renúncia temporária, protocolado sob n° 0077.0022334/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:341FE23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 238/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 Horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **JOEL AGOSTINHO GHIRALDI DARTE C.P.F. n° 026.411.879-06,** aprovado no Concurso Público **nº 002/2018,** no cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 19.922/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **28 de Maio a 11 de Junho de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
Curso superior em medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°002/2018);
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FF769F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA PRAÇA DA XÍCARA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 846979/2017/MTUR/CAIXA, PROCESSO Nº 2613.1040224-86/2017"

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **09:30 horas do dia 12 de Junho de 2019**, na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, sob o regime de Empreitada Global, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a Contratação de Empresa de Engenharia para **REFORMA DA PRAÇA DA XÍCARA, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 846979/2017/MTUR/CAIXA, Processo nº 2613.1040224-86/2017, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, com valor máximo global estimado de: **R$ 254.955,23 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos).**
O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias e os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: - **03.003.04.122.0008.2.172.44.90.51.00.1944 (1477), Convênio/MTUR/CAIXA;**
03.003.04.122.0008.2.172.44.90.51.00.1000 (33) - Contrapartida.

A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br em "Processos Licitatórios". Maiores esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323 / Ramal 1606. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras**,** até às **08:30 horas do dia 12 de Junho de 2019**. As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MAIO DE 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:699E4D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - OFÍCIO Nº 074/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

Ofício nº 074/2019 Paranavaí, 22 de maio de 2019.

Prezado (s) Senhores (as):

Vimos levar ao conhecimento de Vossas Senhorias que após expirado o prazo legal, não houve apresentação de razões recursais com relação ao julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação com relação aos documentos de habilitação apresentados referente ao processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 006/2019** (Reforma da Casa da Cultura).
Considerando os fatos apresentados, a Comissão Especial de Licitação convoca as empresas interessadas, para abertura dos envelopes nº 02 (proposta de preços), que se realizará às **09h30min do dia 23 de maio de 2019,** na Sala de Licitações da Diretoria de Compras.
Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MOACIR FERREIRA MACIEL
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Decreto Nº 19.806/2019

Ás Empresas Licitantes.

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:5B503C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.942/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$18.306,47 (dezoito mil trezentos e seis reais e quarenta e sete centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1568)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.348	APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
300304.04.02.00.3304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Sinistros	
4490.52	Equipamento e material permanente	1.070,45
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1489)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	INCENTIVO PARA VIGILANCIA EM SAUDE	
300494.09.02.06.3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Ex. Ant.	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1523)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
300495.09.02.06(3495)	Atenção Básica - Ex. Ant.	
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1.650,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1569)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
300495.09.02.06(3495)	Atenção Básica - Ex. Ant.	
33.90.30.00	Material de Consumo	4.600,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1570)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
300003.13.07.00(31494)	Saúde/Apoio Financeiro a Municípios - Ex. Anterior	
33.90.39.00	Outros Serviços de terceiros - PJ	986,02
TOTAL		**18.306,47**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300304.04.02.00.3304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Sinistros	1.070,45
300494.09.02.06.3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Ex. Ant.	10.000,00
300495.09.02.06(3495)	Atenção Básica - Ex. Ant.	6.250,00
300003.13.07.00(31494)	Saúde/Apoio Financeiro a Municípios - Ex. Anterior	986,02
TOTAL		**18.306,47**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,22demaiode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:FA8FB536

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.943/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1571)	FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.342	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
100303.01.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.13	Obrigações Patronais	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(108)	FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
100303.01.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.16	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 22 demaiode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:80492AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.944/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$17.833,80 (dezessete mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1572)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.348	APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
100304.04.02.00.1304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Sinistros	
4490.52	Equipamentos e Materiais Permanente	9.297,80
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1573)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
100304.04.02.00.1304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Sinistros	
4490.52	Equipamentos e Materiais Permanente	8.536,00
TOTAL		**17.833,80**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerádo provávelexcesso de Arrecadação dasfontesabaixo descriminadas:

100304.04.02.00.1304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Sinistros	17.833,80
TOTAL		**17.833,80**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 22 de MAIO de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:935A9630

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO N° 4, DE 22 DE MAIO DE 2019

Designa o Vereador Januário Koslinski – PSDB como membro da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pato Branco.

CONSIDERANDO que a Vereadora Marines Boff Gerhardt – PSDB está licenciada conforme Resolução nº 2, de 13 de maio de 2019;

CONSIDERANDO que uma vaga na Comissão de Justiça e Redação encontra-se em aberta, na Sessão Legislativa de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 do Regimento Interno:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos do inciso I do art. 30 da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), resolve:

Art. 1º Designar o Vereador **Januário Koslinski – PSDB** como membro da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pato Branco, no período em que a vereadora titular, Marines Boff Gerhardt – PSDB, encontrar-se em licença.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente

MOACIR GREGOLIN
Vice-Presidente

FABRICIO PREIS DE MELLO
1ºSecretário

CLAUDEMIR ZANCO
2ºSecretário

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:FEED8B26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 05/2019 - CONTRATO 70/2014

Extrato Termo de Aditamento nº 05/2019 - Contrato nº 70/2014.GP. Dispensa nº 32/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Rozimbo Luiz Bianchi & Cia Ltda. OBJETO: Locação de duas salas comerciais, matriculado sob nº 36836, no Registro Geral de Imóveis, 1º Ofício, da Comarca de Pato Branco - PR, Lote 01 da quadra 73, com área total de 350 m², localizado na Rua Tapir, nº 1.161, Centro, nesta cidade de Pato Branco - PR, que será utilizado pelo Município, para as instalações do Departamento de Trânsito - DEPATRAN. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Segunda do Contrato em epigrafe, bem como a justificativa da Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos levada mediante termo protocolo nº 401237/2019, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 20 de maio de 2019 até 20 de maio de 2020. Do Valor: Com base na Cláusula Oitava do Contrato em epígrafe, bem como a justificativa da Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos levada mediante termo protocolo nº 401237/2019, as partes pactuam Aditivo no valor de R$ 6.319,41, conforme IGP-M (8,28%), passando o valor do Contrato de R$ 70.040,64 para R$ 75.832,92. Da Dot. Orç: Para suporte da despesa será utilizada a Dotação Orçamentária: 06.05 – Departamento de Trânsito – Despesa 1652 – Desdobramento 7780 para o valor de R$ 44.235,87. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 16 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

EDSON LUIZ BIANCHI
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:CF08AA1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO ERRATA AVISO DE AMOSTRAS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2019 – PROCESSO N.º 11/2019 – UASG 450996

Publicado na edição de 22/05/18 – Edição 1761. Onde leu-se: "a análise das amostras do item 301 será realizada ás 13h30min do dia 24 de Maio de 2019..." **leia-se** "a análise das amostras do item 301 será realizada ás 13h30min do dia *23* de Maio de 2019..." As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:8517215C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2019, PROCESSO Nº 104/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 41/2019, Processo nº 104/2019. PARTES: Município de Pato Branco e ZANUZ E VIACELLI LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de aplainamento de 39,18 m³ de madeiras que serão utilizadas na reforma de floreiras, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. VALOR: 8.697,96. DOT. ORÇ.: 12.02 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente 1202.18.541.33.2.79.339039050000.3731 – Despesa 7635 – Reserva 2345. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 13 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

NELSON BERTANI
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:616FDCE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 85/2019/GP. DISPENSA Nº 41/2019, PROCESSO Nº 104/2019

Extrato Contrato Nº 85/2019/GP. Dispensa nº 41/2019, Processo nº 104/2019. PARTES: Município de Pato Branco e ZANUZ E VIACELLI LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de aplainamento de 39,18 m³ de madeiras que serão utilizadas na reforma de floreiras, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. VALOR: R$ 8.697,96. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias, contados da sua assinatura. PAGAMENTO: Até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a prestação do serviço, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços prestados e número da nota de empenho. A nota fiscal não poderá apresentar rasura e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal do contrato, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme anexo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras. DOTAÇÃO: 12.02 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente 1202.18.541.33.2.79.339039050000.3731 – Despesa 7635 – Reserva 2345. GESTOR: Secretário Municipal de Meio Ambiente, Nelson Bertani.

Pato Branco, 21 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

NEUDIR ZANUZ
Representante Legal.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:D0028316

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 22/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 22/2019. OBJETO: a implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem, nas competições, campeonatos, festivais e outras atividades esportivas que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para as empresas: F7 ARBITRAGEM E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.319.042/0001-46, com o valor total de R$ 169.400,00; PERES BRANDÃO & MATTOS LTDA, CNPJ nº 12.141.407/0001-18, com o valor total de R$ 77.091,90.

Pato Branco, 20 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:C3C955D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO Nº 22/2019

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão nº 22/2019. OBJETO: implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem, nas competições, campeonatos, festivais e outras atividades esportivas que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade e serão formalizados através da Nota de Empenho emitida pelo Município, onde constará a quantidade dos serviços a serem executados e locais dos jogos. A contratada deverá apresentar relação dos árbitros para atuação nos jogos ou competições, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com 48 horas de antecedência dos eventos, para aprovação dos mesmos. A relação dos árbitros deverá conter as seguintes informações: nome completo, endereço residencial, CPF, e telefone atualizado dos árbitros. A equipe de arbitragem aprovada deverá se apresentar com 01 hora de antecedência ao inicio dos eventos, devidamente uniformizados e munidos de todo material de arbitragem (apitos, cronômetros, cartões, bandeirinhas, etc). A contratada deverá comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar na inexecução do objeto solicitado. As quantidades dos serviços são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do serviço realizado e número da nota de empenho, não devendo apresentar rasura e/ou entrelinhas e deve estear atestada pelo gestor e fiscal do contrato, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. As notas fiscais (ou faturas) deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme e deverão conter o total para cada serviço. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretário de Esporte e Lazer. Ata de Registro de Preço nº 110, Partes: Município de Pato Branco e F7 ARBITRAGEM E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.319.042/0001-46, valor total estimado de R$ 169.400,00. Ata de Registro de Preço nº 111, Partes: Município de Pato Branco e PERES BRANDÃO & MATTOS LTDA, CNPJ nº 12.141.407/0001-18, valor total estimado de R$ 77.091,90.

Pato Branco, 20 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:0B1BD7FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO Nº 29/2019

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão nº 29/2019. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Órteses e Meios Auxiliares de Locomoção para atender aos pacientes cadastrados pelo Serviço de Reabilitação Física – Nível intermediário, para a população própria e referenciada junto ao Município de Pato Branco, integrantes da 7º Regional de Saúde, em atendimento a Secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO: A aquisição dos produtos, objeto da presente licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município; A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto solicitado, no prazo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (que será encaminhado no endereço eletrônico informado pela contratada); A entrega dos produtos deve ser realizada no Centro de Reabilitação Física do Município de Pato Branco, localizado na Rua Afonso Pena, nº 1902, CEP 85.502-260, Bairro Sambugaro, em Pato Branco - PR. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada. A contratante somente concretizará o recebimento mediante conferência de documentação que comprove a entrega conforme a justificativa do laudo/relatório clínico. O recebimento dos produtos constante em cada Nota de Empenho, se dará em duas etapas, sendo: Recebimento provisório: A partir da data da entrega dos produtos solicitados, o(a) fiscal da Ata de Registro de Preços e membros da Comissão de Recebimento da Secretaria Municipal de Saúde terão um prazo de 05 dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, quantidade, marca, bem como verificar a conformidade dos produtos com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o Gestor da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 5 dias úteis contados do recebimento da notificação formal pela Contratada; Recebimento definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório dos produtos e estando todos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o membro da Comissão de Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para pagamento. Observação: A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca licitada, deve–se encaminhar solicitação previa para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil do mês subsequente à entrega do produto solicitado, mediante emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços. Os pagamentos ainda ficam condicionados a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na conta bancária de titularidade da empresa contratada. DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: Pricila Calegari matrícula nº 6127-1/1. Ata de Registro de Preço nº 112, Partes: Município de Pato Branco e MEDICAL.COM HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ nº 21.059.832/0001-53, valor total estimado de R$ 216.100,00. Ata de Registro de Preço nº 113, Partes: Município de Pato Branco e WC COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS LTDA ME, CNPJ nº 18.028.912/0001-37, valor total estimado de R$ 177.518,00.

Pato Branco, 20 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:923F2C13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 29/2019.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 29/2019. OBJETO: implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Órteses e Meios Auxiliares de Locomoção para atender aos pacientes cadastrados pelo Serviço de Reabilitação Física – Nível intermediário, para a população própria e referenciada junto ao Município de Pato Branco, integrantes da 7º Regional de Saúde, em atendimento a Secretaria de Saúde, para as empresas: MEDICAL.COM HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ nº 21.059.832/0001-53, com o valor total de R$ 216.100,00; WC COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS LTDA ME, CNPJ nº 18.028.912/0001-37, com o valor total de R$ 177.518,00.

Pato Branco, 20 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:12F4F3DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 291

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando 004/2019 - DEPATRAN;
Regimento Interno da JARI;
Decreto 5000/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, nomeada através da portaria 002/2008, passando a ficar composta pelos seguintes membros:
I – Jacir Gonçalves da Rocha - RG nº. 6.492.937-2 – Membro Titular - Presidente
Daniele Petrykowski - RG nº. 9.455.156-0 – Membro Suplente
II – Ivanio Rodrigo Gomes – RG nº 6.347.797-4 – Membro Titular
Wagner Costa Nunes – RG nº 8.529.069-0 – Membro Suplente
III – Gabriel Zago de Oliveira - RG nº. 8.472.877-2 – Membro Titular
Gilmar Silveira Ramos - RG nº. 4.771.365-0 - Membro Suplente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 17 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:78EC6498

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

DESPACHO DA DIRETORIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Com fundamento no art. 25 II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o **Processo de Contratação nº 17/2019**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2019**, de 21 de maio de 2019, cujo objeto é: Inscrição dos servidores: Ademilson Candido Silva, Marcia Girardi Scopel e Jessica Richardt Daum no 52º Congresso Nacional oferecido pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência (ABIPEM), a ser realizado, presencialmente, no dia 26 a 28 de junho de 2019 em Foz do Iguaçu, Paraná. **Empresa**: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM inscrito no **CNPJ/MF** sob nº 29.184.280/0001-17, no **VALOR** total de R$ 1.710,00 (mil setecentos e dez reais), sendo o valor de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para cada inscrição.
Determino a publicação deste termo de ratificação de inexigibilidade de licitação e autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho.

Pato Branco, Paraná, 22 de maio de 2019.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:9BA87BFB

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.477, DE 30 DE ABRIL DE 2019

DECRETO Nº 8.477, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Altera dispositivos do Decreto nº 6.092, de 5 de setembro de 2012, que aprovou o Regulamento do Capitulo IV da Lei nº. 3.598 de 26 de maio de 2011, que dispõe sobre o Transporte de Escolares no Município de Pato Branco – PR.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal e o contido na Lei nº 3.598 de 26 de maio de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo nº 46 do Decreto nº 6.092, de 5 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46. Das decisões em primeiro grau caberá recurso dirigido ao Diretor do Departamento de Trânsito - DEPATRAN, e deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da decisão feita diretamente ao infrator, ou por via postal, com AR, ou da publicação em edital junto ao Órgão Gestor."

Parágrafo único Se o infrator recolher o valor da multa e apresentar recurso, se julgada improcedente a penalidade, ser-lhe-á devolvida a importância paga.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:4890E797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2019

Nos termos da Lei nº 8.666/93 e disposições do Edital, as partes abaixo indicadas resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 5/2019.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paula Freitas – CNPJ nº 01.361.051/0001-01.
CONTRATADA: PAULO GAIOCHA CLIMATIZAÇÕES DE AMBIENTES - ME – CNPJ nº 19.399.614/0001-16.
OBJETO: Alteração do Item 3.2 do Contrato.
ALTERAÇÃO DO ITEM 3.2: Em consequência das alterações promovidas por meio deste aditivo, o item 3.2 passara a constar o seguinte: "3.2 O prazo de execução do objeto da presente licitação é de 60 (sessenta) dias a partir da data da assinatura do instrumento do contrato."

Paula Freitas, 17 de maio de 2019.

Câmara Municipal de Paula Freitas
NELSON LUIZ FRANCO
Presidente
Contratante

Paulo Gaiocha Climatizações de Ambientes -ME
PAULO GAIOCHA
Contratada

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:DB264A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1474

Cria o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU E EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Turismo, de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de orientar, promover e fomentar o desenvolvimento do turismo no Município.
Art. 2º O Conselho Municipal de Turismo compor-se-á de membros representantes do poder público, de iniciativa privada e sociedade civil organizada com vínculo e/ou interesse no desenvolvimento turístico do Município.
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará o funcionamento do Conselho, através de seu Regimento Interno, confeccionado a partir das orientações oriundas do mesmo.
Art. 4º O Conselho Municipal de Turismo terá como principais atribuições o gerenciamento do Plano e do Fundo Municipais de Turismo.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 22 de maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4E2AB889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 49/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção de ramais telefônicos e rede interna de telefonia, e futura e eventual aquisição de cabos e aparelhos telefônicos da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

_____

FORNECEDOR: 8185 – PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
ITEM que venceu:
LOTE 01 – Qtde de itens: 04 - Valor Total: R$ 59.997,00

FORNECEDOR: 9545 – FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
ITEM que venceu:
LOTE 02 – Qtde de itens: 01 - Valor Total: R$ 1.550,00
LOTE 03 – Qtde de itens: 01 – Valor Total: R$ 3.965,00

TOTAL GERAL: R$ 65.512,00

_____

Paula Freitas, 22 de maio de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5EBFD461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2019

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2019

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 40/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2019
LICITAÇÃO Nº 40/2019-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção de ramais telefônicos e rede interna de telefonia, e futura e eventual aquisição de cabos e aparelhos telefônicos da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
FORNECEDOR: 8185 – PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
ITEM que venceu:
LOTE 01 – Qtde de itens: 04 - Valor Total: R$ 59.997,00

FORNECEDOR: 9545 – FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
ITEM que venceu:
LOTE 02 – Qtde de itens: 01 - Valor Total: R$ 1.550,00
LOTE 03 – Qtde de ites: 01 – Valor Total: R$ 3.965,00

TOTAL GERAL: R$ 65.512,00

_____
Paula Freitas, 22 de maio de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:66E5F4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2019
CONTRATADO: PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME; FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção de ramais telefônicos e rede interna de telefonia, e futura e eventual aquisição de cabos e aparelhos telefônicos da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 65.512,00 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e doze reais).

Paula Freitas, 22 de maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8CD7DFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 86/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
Valor.....: R$ 59.997,00 (Cinquenta e um nove mil, novecentos e noventa e sete reais).
Vigência.....: Início: 22/05/2019 Término: 22/05/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2019
Recursos....: 02001 04.122.0002.2.002 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias (17)
03001 04.121.0003.2.004 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão (31)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção de ramais telefônicos e rede interna de telefonia, e futura e eventual aquisição de cabos e aparelhos telefônicos da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 22 de maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D4278A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 87/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
Valor.....: R$ 5.515,00 (Cinco mil, quinhentos e quinze reais).
Vigência.....: Início: 22/05/2019 Término: 22/05/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2019
Recursos....:
02001 04.122.0002.2.002 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias (17)
03001 04.121.0003.2.004 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão (31)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção de ramais telefônicos e rede interna de telefonia, e futura e eventual aquisição de cabos e aparelhos telefônicos da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 22 de maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:31A455A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....49/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....40/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....18/2019
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção de ramais telefônicos e rede interna de telefonia, e futura e eventual aquisição de cabos e aparelhos telefônicos da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
Fornecedor:
PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
CNPJ: 05.389.579/0001-40
FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
CNPJ: 05.047.599/0001-32

Vigência: 22/05/2019 à 22/05/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:CD2F7A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 47/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Troféus, Medalhas e Materiais Esportivos, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. **Entrega das propostas: até 05/06/2019 às 14h00min**. **Abertura das Propostas: 05/06/2019 às 14h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

22/05/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3EC54774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 50/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Telas e Palanques, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.

FORNECEDOR: 7208 – FÁBRICA DE TELAS CRUZ MACHADO LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 2.000,00m² - Valor Unitário: R$ 10,50 – Valor Total: R$ 21.000,00
ITEM 02 – Qtde: 300 unid. - Valor Unitário: R$ 27,00 – Valor Total: R$ 8.100,00

TOTAL GERAL: R$ 29.100,00

Paula Freitas, 22 de maio de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4F769628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2019

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 41/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2019
LICITAÇÃO Nº 41/2019-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Telas e Palanques, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.

FORNECEDOR: 7208 – FÁBRICA DE TELAS CRUZ MACHADO LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 2.000,00m² - Valor Unitário: R$ 10,50 – Valor Total: R$ 21.000,00
ITEM 02 – Qtde: 300 unid. - Valor Unitário: R$ 27,00 – Valor Total: R$ 8.100,00

TOTAL GERAL: R$ 29.100,00

_____
Paula Freitas, 22 de maio de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5D051DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2019
CONTRATADO: FÁBRICA DE TELAS CRUZ MACHADO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Telas e Palanques, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 29.100,00 (Vinte e nove mil e cem reais).

Paula Freitas, 22 de maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0ABEBA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 88/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: FABRICA DE TELAS CRUZ MACHADO LTDA
Valor.....: R$ 29.100,00 (Vinte e nove mil e cem reais).
Vigência.....: Início: 22/05/2019 - Término: 22/05/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2019
Recursos....: 10001 15.452.0014.2.036 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública (338)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Telas e Palanques, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 22 de maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:97FF50EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....50/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....41/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....19/2019
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Telas e Palanques, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.
Fornecedor:
FABRICA DE TELAS CRUZ MACHADO LTDA
CNPJ: 00.717.648/0001-83

Vigência: 22/05/2019 à 22/05/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B0777E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 43/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019
OBJETO: Aquisição de veículo adaptado para pessoa com deficiência conforme deliberação nº 114/2018 – CEAS/PR, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas-PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes neste termo de referência – Anexo II, parte integrante do edital.

_____
FORNECEDOR: 11100 – PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
LOTE que venceu:
LOTE 01 – Qtde: 01 – Und: Veículo - Valor Unitário: R$ 180.720,00 – Valor Total: R$ 180.720,00

**TOTAL GERAL: R$** R$ 180.720,00 (Cento e oitenta mil, setecentos e vinte reais).

_____
Paula Freitas, 22 de maio de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B34720DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2019

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico Nº 38/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2019
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019-PR

_____
FORNECEDOR: 11100 – PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
LOTE que venceu:
LOTE 01 – Qtde: 01 – Und: Veículo - Valor Unitário: R$ 180.720,00 – Valor Total: R$ 180.720,00

TOTAL GERAL: R$ 180.720,00 (Cento e oitenta mil, setecentos e vinte reais).

_____

Paula Freitas, 22 de maio de 2019.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:39AE73BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2019
CONTRATADO: PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
PROCESSO LICITATORIO Nº 43/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019
HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2019
CONTRATADO: PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
CNPJ: 30.509.342/0001-00
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Aquisição de veículo adaptado para pessoa com deficiência conforme deliberação nº 114/2018 – CEAS/PR, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas-PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes neste termo de referência – Anexo II, parte integrante do edital.
VALOR DA DESPESA: **R$ 180.720,00 (Cento e oitenta mil, setecentos e vinte reais).**

Paula Freitas, 22 de maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0C0B89E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 89/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
Valor.....: **R$ 180.720,00 (Cento e oitenta mil, setecentos e vinte reais).**
Vigência.....: Início: 22/05/2019 - Término: 22/05/2020
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019
Recursos....: 09002 08.244.0011.2.055 4.4.90.52.00.00.00.00 3794 – Incentivo Família Paranaense (414).
Objeto.....: Aquisição de veículo adaptado para pessoa com deficiência conforme deliberação nº 114/2018 – CEAS/PR, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas-PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes neste termo de referência – Anexo II, parte integrante do edital.

Paula Freitas, 22 de maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4DCE00DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 010/2019/CMDCA

RESOLUÇÃO 010/2019/CMDCA

Súmula: Nomeia a Comissão Examinadora, responsável pela elaboração e correção da prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes à área da criança e do adolescente e prova prática de informática, para os candidatos habilitados a escolha para conselheiro (a) tutelar do Município de Paulo Frontin – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.036/2015 de 01 de dezembro de 2015 e,
Considerando os dispostos nos artigos 53 e 54 da Lei Municipal 1.036/2015;
Considerando, a deliberação da reunião ordinária realizada em 16 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Examinadora, responsável pela elaboração e correção da prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes à área da criança e do adolescente e prova prática de informática, para os candidatos habilitados a escolha para conselheiro (a) tutelar do Município de Paulo Frontin – PR, a qual fica assim constituída:
I - Magali Hoinacki Vanel Pereira – Assistente Social;
II - Jéssica Crisciane Sobanski - Assistente Social;
III– Camila Carneiro – Psicóloga;
IV– Lucilene Aparecida Barth – Psicóloga;
V – Caio Rodrigo Grando Demczuk – Bacharel em Sistemas de Informação;
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 16 de maio de 2019.

MAGALI HOINACKI VANEL PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:C65B45C6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 011/2019/CMDCA

RESOLUÇÃO 011/2019/CMDCA

Súmula: Revoga a suspensão do Processo Eleitoral de Escolha para Conselheiros Tutelares/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULO FRONTIN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.036/2015 de 01 de dezembro de 2015, considerando reunião do dia 22 do mês de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1° Revogar a Resolução nº. 009/2019, que suspendeu o Processo Eleitoral de escolha de Conselheiros Tutelares a ser realizada eleição em 06/10/2019, em vista do risco de não ocorrer atendimento ao cronograma, sendo que por conta da suspensão edita novo cronograma ao Edital001/2019-CMDCA, constante em anexo à presente resolução.

Paulo Frontin, 22 de maio de 2019.

MAGALI HOINACKI VANEL PEREIRA
Presidente do CMDCA

ANEXO I
ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES
CALENDÁRIO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	04/04/19
Período de inscrição	05/04/19 à 10/05/19
Suspensão por 30 dias do Processo Eleitoral/2019	15/05/19
Prazo de impugnação dos candidatos que não atenderam aos requisitos exigidos	31/05/19
Prazo de decisão da Comissão do Processo Eleitoral quanto aos pedidos de impugnação	06/06/19

Prazo de solicitação de recurso contra a decisão da Comissão do Processo Eleitoral à plenária do CMDCA	12/06/19
Prazo de decisão da plenária do CMDCA contra decisões contra a Comissão do Processo Eleitoral	18/06/19
Publicação da relação dos candidatos com inscrições homologadas, aptos a realizar a prova de conhecimentos, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes a área da criança e do adolescente, prova prática de informática e avaliação psicológica.	19/06/19
Aplicação da prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes a área da criança e do adolescente, e prova prática de informática, de caráter eliminatório	23/06/19
Interposição de recurso da prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes a área da criança e do adolescente, e prova prática de informática	27/06/19
Análise e decisão dos recursos	02/07/19 à 03/07/19
Avaliação psicológica	03/07/19 à 09/07/19
Interposição de recurso da avaliação psicológica	10/07/19
Análise e decisão dos recursos	11/07/19
Publicação da homologação das candidaturas	15/07/19
Reunião com os candidatos para firmar compromisso	15/07/19
Campanha eleitoral	15/07/19 à 05/10/19 às 23h59min
Eleição	06/10/19
Resultado da eleição	06/10/19

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:235CC3A5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 012/2019/CMDCA

RESOLUÇÃO 012/2019 CMDCA

Súmula: Publicação da relação dos nomes dos candidatos considerados habilitados para o pleito, conforme Edital 001/2019/CMDCA

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULO FRONTIN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.036/2015 de 01 de dezembro de 2015, e a Resolução nº 001 do dia 20 de março de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), considerando comprovação pelo candidato, dos requisitos constantes no Edital 001/2019CMDCA,

RESOLVE

Art. 1º Homologar as inscrições dos candidatos a conselheiro tutelar abaixo mencionados, que atenderam a todos os requisitos previstos no Artigo 51 da Lei Municipal nº 1.036/2015 de 01 de dezembro de 2015, e no item 8.1 do Edital 001/2019:

Inscrição	Nome do Candidato	Situação
01	ANDRÉA HOINACKI CAMPOS	Deferido
02	ANDRESSA JEANE DOZOREC	Deferido
03	BRUNA FABIANE ROSA	Deferido
04	CRISTINA VOLLMANN IGNACZUK	Deferido
05	JANAIANE KETILE SANTIN	Deferido
06	JOELCIO SOARES	Deferido
07	JOICI EUZÉBIO DE FRANÇA	Deferido
08	LAURI MIGUEL HENKES JÚNIOR;	Deferido
09	LUCIANE ANTUNES MOREIRA;	Deferido
10	LUZIA HRUBA;	Deferido
11	MARIA SUELÍ HOJNACKI;	Deferido
12	ODETE MARILSA DE OLIVEIRA;	Deferido
13	PATRÍCIA BACHNIUK KLOC;	Deferido
14	RAFAELA CRISTINA JUK;	Deferido
15	ROGÉRIA DANIELE HUK;	Deferido
16	SILVANA FERREIRA CARDINS RODRIGUES	Deferido
17	TAÍS MICHELE VIEIRA DE LARA;	Deferido
18	TÂNIA CLAUDIA THIBES	Deferido

Art. 2º. Os candidatos, abaixo relacionados não atenderam o requisito previsto no item 6.4 do Edital e art. 33, §2º, da Lei Municipal nº. 1.036 de 01 de dezembro de 2015:

Inscrição	Nome do Candidato	Situação
19	JULIANA MARIA SVDINICKI	Indeferido
20	MARIA ZITA PROCHERA	Indeferido
21	VALTER LUIZ SVIDINICKI	Indeferido

Art. 3º. Após a publicação da presente Resolução, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a impugnação e recursos dos candidatos que tiveram a sua inscrição indeferida.

Paulo Frontin, 22 de maio de 2019.

MAGALI HOINACKI VANEL PEREIRA
Presidente do CMDCA

JANETE VIEIRA NIZER
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:B1CC4778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CT 68-2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2019.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa de prestação de Serviços para Locação de materiais e equipamentos para decoração dos eventos organizados pelas Secretarias Municipais de Pérola D' Oeste/PR, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 28/2019, vencedora do lote 01 que é composta dos seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: LUCIANAMARI ARRUDA OLIVEIRA STORMOSKI - ME.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 28/2019.
VALOR: R$ 43.690,04 (Quarenta e três mil seiscentos e noventa reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 22/05/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:2E36C684

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO 27-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019, referente à **Contratação de Empresa de prestação de Serviços para Locação de materiais e equipamentos para decoração dos eventos organizados pelas Secretarias Municipais de Pérola D' Oeste/PR**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) LUCIANAMARI ARRUDA OLIVEIRA STORMOSKI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Avenida Brasília, n° s/n, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº

02.303.590/0001-57, neste ato representado pelo Sr.(a) Lucianamari Arruda Oliveira Stormoski, portador do documento de Identidade RG n.º 5.257.538-9, inscrito no CPF sob n.º 974.523.869-49, vencedor do lote 01 que é composto pelos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, no valor de **R$ 43.690,04 (Quarenta e três mil seiscentos e noventa reais e quatro centavos)**, totalizando um valor de **R$ 43.690,04 (Quarenta e três mil seiscentos e noventa reais e quatro centavos).**

Pérola D'Oeste/PR, 22 de maio de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:24058717

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 28-2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019, referente à **Contratação de Empresa de prestação de Serviços para Locação de materiais e equipamentos para decoração dos eventos organizados pelas Secretarias Municipais de Pérola D' Oeste/PR**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) LUCIANAMARI ARRUDA OLIVEIRA STORMOSKI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Avenida Brasília, n° s/n, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.303.590/0001-57, neste ato representado pelo Sr.(a) Lucianamari Arruda Oliveira Stormoski, portador do documento de Identidade RG n.º 5.257.538-9, inscrito no CPF sob n.º 974.523.869-49, vencedor do lote 01 que é composto pelos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, no valor de **R$ 43.690,04 (Quarenta e três mil seiscentos e noventa reais e quatro centavos)**, totalizando um valor de **R$ 43.690,04 (Quarenta e três mil seiscentos e noventa reais e quatro centavos).**

Pérola D'Oeste/PR, 22 de maio de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:D90AC265

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

PROCESSO Nº 963/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XIII, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADO: Secretaria de Desenvolvimento Econômico
OBJETO: Contratação de 04 (quatro) oficinas direcionadas para a população e para o Comércio do Município a serem ministradas pelo SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR, conforme ANEXO I.
Contratado: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR**
CNPJ: 75.110.585/0001-00
Endereço: Rua Caete, nº 150, Prado Velho, em Curitiba/PR, CEP: 80.220-300, Fone/Fax: (41) 0330-5757
Dotação Orçamentária: 06.001.23.691.0007-3390394800
Valor total: R$ 2.000,00 (Dois mil Reais), sendo R$ 500,00 (quinhentos reais) cada oficina.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a conclusão de cada oficina
Prazo de contratação: Até 31 de dezembro de 2019

Piên/PR, 22 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:394EE454

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 006, DE 22 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a apreciação da tabela de valores do CISNORDESTE/SC

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 21 de maio de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a tabela de valores do CISNORDESTE/SC relativas ao ano de 2019.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 22 de maio de 2019.

MARIA LUCILDA SEIDEL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução n° 006, de 22 de maio de 2019 do CMS, nos termos do § 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:B42F85C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 22 de maio de 2019.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **MARCOS ADILSON DOS SANTOS**, convocado pelo Edital nº 013/2019, residente e domiciliado em no Bairro Boa Vista, PR 420 KM 35, Piên- PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8787256-4 e CPF 051.180.219-60, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **Motorista,** conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

_____
MARCOS ADILSON DOS SANTOS

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6A32A8F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 125, DE 22 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 125, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Declara Ponto Facultativo o dia 21 de JUNHO de 2019.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo o dia 21 de junho de 2019 em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 22 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D2D34606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

PROCESSO Nº 975/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Administração e Finanças
OBJETO: Revisão de 20.000 km dos veículos Gol placas BCL 9829 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Tratamento para óleo do motor	Unidade	1	R$ 54,79	R$ 54,79
2	Limpeza interna do motor	Unidade	1	R$ 53,52	R$ 53,52
3	Higienização do sistema de ventilação	Unidade	1	R$ 78,00	R$ 78,00
4	Anel do Bujão	Unidade	1	R$ 8,65	R$ 8,65
5	Aditivo combustível	Unidade	1	R$ 85,40	R$ 85,40
6	Óleo VW maxi Performace 500 ml	Unidade	1	R$ 24,45	R$ 24,45
7	Óleo VW Maxi Performace sintético	Litro	3	R$ 48,90	R$ 146,70
8	Filtro de óleo	Unidade	1	R$ 36,00	R$ 36,00
9	Filtro de ar	Unidade	1	R$ 37,00	R$ 37,00
10	Filtro de combustível	Unidade	1	R$ 21,00	R$ 21,00
11	Filtro pólen	Unidade	1	R$ 44,00	R$ 44,00
12	Bujão Carter 1.4	Unidade	1	R$ 12,50	R$ 12,50
13	Kit lubrificação das partes	Unidade	1	R$ 36,37	R$ 36,37
14	Limpa borboleta	Unidade	1	R$ 36,49	R$ 36,49
15	Balanceamento e alinhamento da roda	Serviço	1	R$ 69,30	R$ 69,30
16	Serviços referente a primeira revisão (20.000) sendo limpeza interna do motor, tratamento do óleo do motor, limpeza de TBI, lubrificação, oxi-sanitização e limpeza sistema de alimentação)	Serviço	1	R$ 269,50	R$ 269,50
TOTAL					**R$ 1.013,67**

Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**
CNPJ: 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6
Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, n° 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000
Valor: R$ 1.013,67 (Mil e treze reais e sessenta e sete centavos).
Dotações Orçamentárias: 3390391900/
03.001.04.122.0003.2004.339039199 e
03.001.04.122.0003.2004.3390303900
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 22 de maio de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1B4CAA66

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019

1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019

A presidente do CMDCA juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Piên - PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Ofício Circular nº 10/2019 – CAOPCAE/MPPR e considerando o disposto no Ofício nº 135/1º PJ de Rio Negro/PR/2019, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. Ficam **excluídos** do Edital nº 001/2019 **os itens "4.8" e "8.4**".

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados

Piên, 22 de maio de 2019.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:51960729

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

Detentor da Ata: CÉLIA ZIGOVSKI – ME.
CNPJ sob nº 73.897.779/0001-63
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para atender programas desenvolvidos pela Secretaria de Educação.
Valor Total: R$ 4.500,65 (quatro mil, quinhentos reais e sessenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.009.2017-3390310000 E 08.001.12.361.009.2017-33903202000 - Contas: 2020 e 2030
Data de assinatura: 22 de maio de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:800C84F3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

Detentor da Ata: ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA. - ME.
CNPJ sob nº 04.452.336/0001-46
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para atender programas desenvolvidos pela Secretaria de Educação.
Valor Total: R$ 4.810,20 (quatro mil, oitocentos e dez reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.009.2017-3390310000 E 08.001.12.361.009.2017-33903202000 - Contas: 2020 e 2030
Data de assinatura: 22 de maio de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BDE220DF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

Detentor da Ata: LETKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.
CNPJ sob nº 82.510.850/0001-02
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e de pintura em atendimento as secretarias municipais
Valor Total: R$ 217.699,35 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390302400;
03.001.04.122.0003.2004.3390302400;
07.002.20.606.0011.2013.3390302400;
08.001.12.361.0009.2017.3390302400;
09.001.13.392.0010.2022.3390302400;
09.002.27.812.0011.2023.3390302400;
04.001.04.121.0004.2007.3390302400;
11.001.10.301.0014.2030.3390302400;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400.
Data de assinatura: 22 de maio de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C7C6CC69

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
RESULTADO DE LICITAÇÕES

MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	07/05/2019
DATA DE ABERTURA	21/05/2019
JULGAMENTO	21/05/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO Prestação de serviços de serralheria, incluindo fornecimento de material, montagem e instalação, em edificações, praças, quadras esportiva e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público, tendo como referência a planilha SINAPI-PR, anexo VIII do edital.	
VENCEDOR	VALOR
HELCIOMAR SIMÕES – ME. CNPJ nº 17.308.355/0001-45	R$ 70.000,00 Desconto 3% sobre a planilha SINAPI-PR

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CA64AFF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 1/2019

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **12/06/2019, às 08:30 horas,** na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de Preços Nº 1/2019 do tipo: MENOR PREÇO DE EMPREITADA GLOBAL, Regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a execução de pavimentação poliédrica em vias públicas urbanas, sendo no Centro e na Sede União, com pedras irregulares, para uma área total de 2.954,60m2 (dois mil novecentos e cinquenta e quatro metros e sessenta centímetros quadrados), conforme projeto técnico, memorial descritivo e planilhas em anexo, com recursos do Contrato de Repasse 867676/2018/MCIDADES/CAIXA e recursos próprios, mediante licitação.

PROTOCOLO: Até 12/06/2019, às 08:30 horas
DATA DA ABERTURA: 12/06/2019, às 08:30 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento - Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento, em 22/05/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:E5E422EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 882/2019

DECRETO Nº 882/2019

INSTITUI O GRUPO TÉCNICO PERMANENTE – GTP DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, VINCULADO AO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, REGULAMENTA SUAS ATRIBUIÇÕES, NOMEIA OS SEUS MENBROS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, contido no disposto no art. 7º, XIII, da Constituição federal de 1988; e
Considerando a solicitação do PARANACIDADE para a regulamentação do sistema de planejamento do Plano Diretor Municipal com a criação e regulamentação do Grupo Técnico Permanente – GTP; e
Considerando que o Grupo Técnico Permanente que fará a coordenação do Sistema Municipal de Planejamento (o qual não foi previsto na Lei do Plano Diretor Municipal deste Município mas que está previsto na Lei estadual), responsável para Implementação do Plano Diretor Municipal.
DECRETA:
Art. 1º Fica constituído o Grupo Técnico Permanente – GTP, órgão de assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Municipal do Município de Pinhal de São Bento, e do Prefeito Municipal, possuindo as seguintes atribuições:
I – Assessorar as atividades de formulação, desenvolvimento, implementação e acompanhamento da realização das políticas, planos, programas, projetos e obras oficiais do Município;
II – Articular-se com conselhos, comissões, grupos de trabalho e associações comunitárias e de classe;
III – Articular as ações de planejamento local com a ação dos governos federal e estadual, concessionárias de serviços públicos,

associações regionais e microrregionais e consórcios de qualquer natureza, dos quais o Município participe;
IV – Elaborar diretamente ou em parceria, planos, projetos, laudos, pareceres, memoriais e outros documentos técnicos pertinentes ao processo de planejamento urbano;
V – Realizar estudos e pesquisas sobre o Município e manter um banco atualizado de informações estatísticas, demográficas, cartográficas, urbanísticas e outras de interesse geral para a Administração Pública;
VI – Colaborar com o planejamento dos transportes, a gestão urbanística, a política habitacional, o planejamento do saneamento e o controle do meio ambiente no Município;
VII – Participar da elaboração e acompanhar a execução dos orçamentos anual e plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
VIII – Opinar sobre os atos do Poder Executivo relacionados às matérias pertinentes ao Plano Diretor; e
IX – Assessorar as deliberações do Conselho de Desenvolvimento Municipal do Município de Pinhal de São Bento e dar provimento às suas determinações e recomendações.
Art. 2º Ficam designados a partir desta data, para compor o Grupo Técnico Permanente – GTP, os seguintes membros:
FRANCO ZELÍRIO FERRARI – Advogado RG nº 7.816.717-3
VANDERLEI BAMPI – Engenheiro Civil RG nº 4.970.588-1
SIRLENE MARIA STEIN – Contadora RG nº 1.824.016-PR
VALCEI ILCEU BARBIERI-Engenheiro Agrônomo RG Nº 4.007.040-0
VANDERLEI KNIPHOFF-Tributação RG Nº 4.768098-0
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhal de São Bento, em 22 de maio de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D8D2959D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO Nº 002/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Dispõe sobre o acesso às dependências da Câmara Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ – faço saber que a Câmara Municipal de Piraquara aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:
Art. 1º - Todo cidadão que pretender adentrar ao Prédio da Câmara Municipal de Piraquara, durante o horário de expediente, deverá se identificar previamente à recepção, obedecendo as seguintes condições:
I – Apresentar documento de identidade com foto, ficando assim expressamente vetado a entrada de visitantes sem o documento de identificação.
II - Informar qual o motivo da sua presença ao agente responsável pelo seu credenciamento, e com qual vereador ou funcionário possui agendamento;
III - A recepcionista caberá o contato telefônico com o vereador ou funcionário mencionado pelo visitante a fim de que sejam confirmadas as informações prestadas, autorizando ou não sua entrada.
IV – Caso seja autorizada a entrada do visitante, a recepcionista preencherá um cadastro contendo RG, nome completo, telefone e endereço do visitante, data, horário de entrada e destino do mesmo. Será entregue um crachá de visitante, que deverá ser pendurado em local visível e devolvido à recepção ao término da visita.
Art. 2º - O vereador ou funcionário não poderá adentrar acompanhado de visitantes através do acesso exclusivo, pelo portão de estacionamento.
Parágrafo único. Neste caso, o visitante deverá ser encaminhado à entrada pela recepção, a fim de passar pelo procedimento descrito no artigo antecedente.
Art. 3º - O Visitante que causar transtornos ao bom andamento dos trabalhos desta Casa, será devidamente identificado, havendo possibilidade de interferência do Segurança daPolícia Interna, estando sujeito a lavratura de Boletim de Ocorrência Policial, respondendo, solidariamente com o vereador ou funcionário que autorizou a sua entrada, pelos atos que por ventura tiver praticado no recinto da Câmara.
Art. 4º - O credenciamento de jornalistas, repórteres e órgãos de imprensa para a cobertura das atividades legislativas será feito pessoalmente junto a DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL, a qual encaminhará a Presidência para a devida autorização mediante apresentação dos seguintes documentos:
I – Formulário de credenciamento conforme anexo I dessa resolução devidamente preenchido;
II – 1 Foto 3x4 atualizada;
III – Registro profissional, sendo aceito registro no Ministério do Trabalho, sindicato ou associação representativa;
IV - Cópia do contrato social ou de estatuto, quando se tratar de pessoa jurídica;
V – Documento oficial com foto onde conste data de nascimento e filiação;
VI – Comprovante de inscrição no CPF;
VII – Cópia de comprovante de residência em nome do solicitante com emissão não superior a 90 dias.
Parágrafo único. Após a entrega do formulário e cópia da documentação, a Câmara Municipal tem o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para aprovação e emissão de crachá específico.
Art. 5º - A credencial é pessoal e intransferível, tendo validade de até 1 (um) ano, após o vencimento deverá ser feito novo credenciamento.
Art. 6º - O crachá é de uso obrigatório, deverá estar sempre visível e tem validade apenas dentro das dependências da Câmara Municipal.
Art. 7º - Para acesso às dependências da Câmara, os profissionais de imprensa credenciados deverão respeitar:
I – Horário de funcionamento da Câmara Municipal, ou horário marcado para o evento;
II – Utilizar as mesmas entradas destinadas ao público;
III – Não circular ou acessar áreas identificadas como restritas sem a devida autorização do Presidente da Câmara ou servidores ocupantes de cargo de diretoria;
IV – Exceto para o Plenário, para acessar as demais dependências da Câmara Municipal, o profissional deverá obrigatoriamente se identificar na portaria e informar o gabinete ou departamento que pretende visitar.
Parágrafo único. O descumprimento dos itens acima mencionados resultará no cancelamento da credencial.
Art. 8º - Poderão ser filmadas as dependências da Câmara Municipal, sua estrutura e espaços, porém é terminantemente proibido a filmagem, gravação ou fotografia de funcionários e visitantes sem autorização prévia dos mesmos.
Parágrafo único. A Câmara Municipal fica totalmente isenta de possíveis processos por uso indevido de imagens, decorrentes das publicações feitas pelo profissional e/ou empresa, sendo o mesmo responsável por tais eventos.
Art. 9º - Os repórteres e jornalistas que não providenciarem o credenciamento, conforme esta resolução, terão seu acesso limitado ao recinto do Plenário destinado ao público.
Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraquara, em 21 de maio de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

ANEXO I – RESOLUÇÃO 01/2019
FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO

IMPRENSA

DADOS DO PROFISSIONAL				
Nome completo				
CPF		RG		
Nascimento		Celular		
Endereço				
Cidade		Estado		
E-mail				
Site				
DADOS DO ORGÃO DEIMPRENSA				
Nome				
Telefones				
Site				
E-mail				
Endereço				
Cidade		Estado		
DADOS DA COBERTURA(assinale com X)				
Fotos	Sim		Não	
Filmagem	Sim		Não	
Gravação de Áudio	Sim		Não	
Transmissão online	Sim		Não	

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:733283C2

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N° 034/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, ao servidor da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionado, progressão funcional por **merecimento**, conforme art. 20, § 2º, da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012:

Nome	Função	Referência Anterior	Referência Atual	A Partir de
Alexandre Costa de Araújo	Agente de Serviços Gerais	Classe I Referência 2	Classe I Referência 3	19/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "A partir de" do art. 1º.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 20 maio de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:1D5E3F0D

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 035/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Conceder, a servidora da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionado, progressão funcional por **merecimento**, conforme art. 20, § 2º, da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012:

Nome	Função	Referência Anterior	Referência Atual	A Partir de
Sandra de Paula Soares	Técnica Administrativa Parlamentar	Classe I Referência 7	Classe I Referência 8	22/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "A partir de" do art. 1º.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 20 de maio de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:A53B2321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 38/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino, Secretarias de Infraestrutura, Assistência Social e Saúde, conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura: 05 de junho de 2019, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 2.007.011,82 (dois milhões, sete mil, onze reais e oitenta e dois centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações.

"Piraquara, 22 de maio de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8560DBA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019

Objeto: Contratação de empresa para a Contratação de empresa para a Obra de Reforma da cobertura na Escola Municipal João Batista Salgueiro, localizada na Av. São Roque nº 650, Jardim Santa Mônica – Piraquara/PR, com área de intervenção de 357,00m², conforme especificações contidas no **ANEXO I – PROJETO BÁSICO. Abertura: 10 de Junho de 2019, às 09:00 Horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Máximo estimado: R$ 172.574,79 (cento e setenta e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos). Aquisição de Edital: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações.".

Piraquara, 22 de Maio de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:074EB989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.331/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1° Revogar a portaria n° 10.319/2019, que nomeou a servidora NATALIE CRISTINE SCROBOT, portadora do RG n° 12.956.941-7 e inscrita no CPF n° 110.595.419-63, para exercer a função de Secretária Escolar na Escola Rural Municipal Jomar Tesserolli.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 21/05/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:E13FECA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 10/2019

Objeto: Contratação de Empresa para **Execução de obra de urbanização de calçadas, na Avenida Centenário do Paraná, Trecho entre a Rodovia João Leopoldo Jacomel e Rua Dom Pedro I**, no Bairro Bela Vista no município de Piraquara, com extensão de 560,62 metros lineares, com a execução de serviços preliminares, terraplanagem, base, sub-base, revestimento, meio-fio de concreto com sarjeta, calçadas em paver e CBUQ, rampas para acessibilidade em concreto, paisagismo e urbanismo, serviços de drenagem, sinalização de trânsito e mobiliário urbano. **Abertura:** 24 de junho de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado**: R$ 344.927,60 (trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)**. Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações".

Piraquara, 22 de maio de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8BBA26E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 12.862/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 12.862/2019** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 08/2019**, de contratação da empresa **MOTORGEN MANUTENÇÃO EM GERADORES LTDA,** inscrita no CNPJ: 28.130.140/0001-01, que tem por objeto a contratação de empresa para serviço de conserto do gerador, marca stemac, modelo Weg GTA202I94, motor perkins, modelo 11004C 44T, instalado na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h de Piraquara, sob o valor total de R$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

Piraquara, 22 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:91EF68A4

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	78.580.000,00	5.115.266,03	73.464.733,97
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS(e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	100.179.361,29	10.803.731,22	89.375.630,07
Investimentos	95.179.361,29	9.427.395,02	85.751.966,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.000.000,00	1.376.336,20	3.623.663,80
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	100.179.361,29	10.803.731,22	89.375.630,07
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**21.599.361,29**	**5.688.465,19**	**15.910.896,10**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 16/mai/2019 as 09h e 44m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:6EBF263C

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	213.295.502,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada	212.777.316,95	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	109.208.098,13	51,33

Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	114.899.751,15	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	109.154.763,60	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	103.409.776,04	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-30.279.187,21	-14,19
Limite definido por Resolução do Senado Federal	255.954.603,54	120,29
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.925.010,65	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	5.115.266,03	2,40
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	34.127.280,47	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	14.930.685,21	7,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 21/mai/2019 as 11h e 38m.		

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:A6037747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2019 - COMSEA

SÚMULA: Nomeação da Comissão de Organização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PIRAQUARA - COMSEA, conforme deliberado em sessão ordinária no dia 09 de maio de 2019, no uso das suas atribuições regimentais,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e nomear a seguinte Comissão para a Organização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piraquara.
I – Terezinha de Lima Cubas; Patrícia Arantes da Luz; Amanda Waleska Sedlmaier; Ana Cristina do Rego Barros.
II – Apoio, Sofia Gomes Novis.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 16 de maio 2019.

TEREZINHA CUBAS
Presidente do COMSEA Piraquara

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:75A17F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2019 - COMSEA

Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piraquara.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PIRAQUARA - COMSEA, conforme deliberado em sessão extraordinária no dia 09 de maio de 2019, no uso das suas atribuições regimentais,
RESOLVE:

Art.1º Convocar a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 13 de junho de 2019, tendo como tema central "Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos?".
Art. 2º A II Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – Estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
Art. 3º A realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 21 de maio 2019.

TEREZINHA CUBAS
Presidente do COMSEA Piraquara

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:012AD770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2019 - CMDCA

A Comissão Especial Eleitoral divulga a relação dos candidatos considerados inscritos, após a análise dos documentos, do 2° Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar de Piraquara.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1433/2014,
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar a relação dos candidatos considerados inscritos, após a análise dos documentos, no 2° Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar de Piraquara, para o quadriênio 2020 - 2023.

Nº Inscrição	Nome do Candidato
01	Angela Belo
02	Cristiane Queiroz Barbosa da Silveira
04	Reni de Lima Camargo
06	Cristiane Hass de Toledo
07	Cristiane Beller Ramos
08	Maria José Batista de Lima
09	Preciele de Oliveira Lemes
10	Barbara Becher
12	Renata Ellen Pedroso
13	Jaquelina de Fátima Borges
15	Tatiane Vieira Lapa
16	Luciane Pereira Faria de Souza
17	William Winter Cristofoli
18	Merediana Rodrigues de Freitas
19	Denise Sedlmaier
20	Vera Rodrigues de Freitas
22	Consuelo de Fátima Gomes da Silva de Carvalho
26	Gerson dos Santos
27	Sirlene Medeiros Ribeiro
28	Meire Silva de Melo
30	Ediney da Silva
31	João Dalmiro Pinheiro
33	Rosani Aparecida Prestes
34	Edineia Kelen Mara Barbosa
37	Welliton Pio da Silva
38	Mayara Moreira Barbosa Escalente

Parágrafo único. Os candidatos que não constam na lista acima, tiveram suas candidaturas indeferidas, por não cumprimento dos requisitos constantes no Edital nº 001/2019 e Resolução nº 010/2019.
Art. 2º Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada, conforme disposto no item 10 do Edital.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 10 de maio de 2019.

DANIELLA SEVERGNINI SILVA
Presidente da Comissão - Resolução nº 009/2019

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:E049DC95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, em seu Art. 9º, § 4º, **CONVOCA** os representantes das entidades e associações de classes e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia 29 de maio de 2019, às 15h00min, na Câmara Municipal de Pitangueiras, sito à Rua São Jorge, nº 73, que consistirá na demonstração da avaliação e cumprimento das metas fiscais do Terceiro Quadrimestre do exercício de 2018.

Pitangueiras, 22 de maio de 2019.

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:B1A7295F

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, EMISSÃO, FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE CARTÕES VALE-ALIMENTAÇÃO, através de 02 unidades de cartões magnéticos, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Pitangueiras - Paraná, para a aquisição de produtos de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais do ramo pertinente, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 561/2019. , conforme descrição nos autos – Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93-Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) – Contratada SENFFNET LTDA– CNPJ 03.877.288/0001-75- Ratificação: 22/05/2019.

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

SENFFNET LTDA
CNPJ 03.877.288/0001-75.

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:FE87DF5A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, em seu Art. 9º, § 4º, **CONVOCA** os representantes das entidades e associações de classes e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia 29 de maio de 2019, às 15h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Central, nº 408, que consistirá na demonstração da avaliação e cumprimento das metas fiscais do Primeiro Quadrimestre do exercício de 2019.

Pitangueiras, 22 de maio de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A6C831AD

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º QUADRIMESTRE 2010 - ANEXO 1

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.575.111,69	-
Pessoal Ativo	2.575.111,69	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.371.791,03	-
Obrigações Patronais	3.572,00	-
Benefícios Previdenciários	199.748,66	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.575.111,69	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	5.013.567,89	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	5.013.567,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.575.111,69	51,36
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.707.326,66	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.571.960,33	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.436.593,99	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mai/2019, 11h e 31m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:36BF30C8

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO Até o 1º Quadrimestre	DO EXERCÍCIO DE Até o 2º Quadrimestre	2019 Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	244.132,63	224.648,18	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	4.490,56	65.006,11	0,00	0,00
Dívida Contratual	239.642,07	159.642,07	0,00	0,00
Empréstimos	138.000,00	58.000,00	0,00	0,00
Internos	138.000,00	58.000,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	101.642,07	101.642,07	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	101.642,07	101.642,07	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.789.373,51	1.452.209,24	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	1.789.373,51	1.452.209,24	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.833.164,02	1.482.483,79	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	43.790,51	30.274,55	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.545.240,88)	(1.227.561,06)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	5.013.567,89	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	4,48	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	(24,48)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO Até o 1º Quadrimestre	DO EXERCÍCIO DE Até o 2º Quadrimestre	2019 Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	389,06	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mai/2019, 11h e 32m.				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".				
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B09825A4

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	-	5.013.567,89	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mai/2019, 11h e 32m.				

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6F7DA925

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO** No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	5.013.567,89	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mai/2019, 11h e 33m.

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.

No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:07655017

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO 9

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS					
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-		-		-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.274.168,67	689.476,86	689.476,86		584.691,81
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.274.168,67	689.476,86	689.476,86		584.691,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-1.274.168,67	-689.476,86	-	-	-584.691,81
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mai/2019, 11h e 29m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C606C5F1

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO 10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2019

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mai/2019, 11h e 30m.				

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1E0981AE

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO 14

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.740.448,12
Previsão Atualizada	17.740.448,12
Receitas Realizadas	5.129.133,46
Déficit Orçamentário	416.099,72
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	927.653,90
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.740.448,12
Créditos Adicionais	1.046.919,57
Dotação Atualizada	18.787.367,69
Despesas Empenhadas	5.545.949,08
Despesas Liquidadas	5.545.233,18
Despesas Pagas	5.134.527,81
Superávit Orçamentário	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	5.545.949,08
Despesas Liquidadas	5.545.233,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	5.013.567,89
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta(b/a)	
Resultado Primário	0,00	180.879,96		
Resultado Nominal	0,00	190.331,32		
RESTOS A PAGAR POR	Inscrição	Cancelamento Até o	Pagamento Até	Saldo a

PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		bimestre	o bimestre	Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	43.790,51	0,00	13.515,96	30.274,55
Poder Executivo	43.790,51	0,00	13.515,96	30.274,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	43.790,51	0,00	13.515,96	30.274,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.530.100,81	25%	31,16
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	608.416,62	60%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	33,12	15%	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mai/2019, 11h e 27m.			

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E4289FE4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 04/2019

Processo Administração nº 27/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
DM ASSESSORIA LTDA - ME	R$ 270.000,00

Pitangueiras-PR, 22 de Maio de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D30B1DAB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2019

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação por justificativa nº 17/2019 e homologo-a para a contratação da empresa **HL MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 06.213.793/0001-03**, devidamente habilitada para fornecimento de 15 (quinze) latas de leite NESLAC COMFOR 800GR em caráter emergencial, conforme determinação judicial, processo nº 0000141-55.2017.8.16.0049, no valor de R$ 589,50 (quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 10.003.1030100102.035 - 3.3.90.32.03.00.0000 – (1455) Fonte: 303, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 22 de Maio de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:9644A040

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2019

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 18/2019 e homologo-a para a contratação da empresa **J. A. J. BAEZA - TORNEARIA,** inscrita no **CNPJ nº 13.612.920/0001-02**, devidamente habilitada para fornecer um motor MWM 229 para o caminhão coletor de lixo placa AIF 8886, no valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 11.002.1545200112.044 – 3.3.90.30.39.0400 – (1684) Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 22 de Maio de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:26AAF953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: ANDRE ANTONIO SABINO - ME
OBJETO: Contratação de empresa visando a confecção/fabricação de uniformes escolares, destinados aos alunos da Rede Municipal, Ensino Fundamental, Educação Infantil, APAE E CMEI's do Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 21.515,00 (vinte e um mil quinhentos e quinze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/05/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:F1E46E6F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: EDISON ALVES DA CONCEICAO
OBJETO: Contratação de empresa visando a confecção/fabricação de uniformes escolares, destinados aos alunos da Rede Municipal, Ensino Fundamental, Educação Infantil, APAE E CMEI's do Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 193.820,00 (cento e noventa e três mil oitocentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/05/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:81F79670

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: SUPERA UNIFORMES IND. COM. TEXTIL EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa visando a confecção/fabricação de uniformes escolares, destinados aos alunos da Rede Municipal, Ensino Fundamental, Educação Infantil, APAE E CMEI's do Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 32.180,00 (trinta e dois mil cento e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/05/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:3B6B5E45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º05, DE 28 DE ABRIL DE 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu , em reunião ordinária realizada em 24 de abril de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;
Resolve:
Art. 1° Aprovar a autorização para mudança no Plano de Aplicação da destinação dos recursos da proposta nº 09412-450000/1180-04, substituir pela aquisição de aparelhos de Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica, Cardiotocógrafo e Eletrocardiógrafo, para o Hospital Municipal de Porecatu Dr Egas Penteado Izaque, conforme ofício nº 04/19 da Secretaria Municipal de Saúde.
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições da resolução nº 02 de 08/03/2019.

Porecatu, 28 de abril de 2019.

EDSON CARVALHO GUEDES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

GERSON APARECIDO CAVALLARI.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:04BEBDED

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 33/2019

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019.

Na publicação do dia 22/05/2019, edição nº 1.761, página 232, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

Onde se lê:
"Valor máximo dos itens:
Item 01 R$ 128.820,00 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e vinte reais);
Item 02 R$ 42.940,00 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta reais);
Item 03 R$ 11.287,50 (onze mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
Item 04 R$ 72.037,50 (setenta e dois mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos);
Item 05 R$ 13.275,00 (treze mil, duzentos e setenta e cinco reais)."

Leia-se:

"Valor máximo dos itens:
Item 01 R$ 128.820,00 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e vinte reais);
Item 02 R$ 42.940,00 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta reais);
Item 03 R$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais);
Item 04 R$ 216.112,50 (duzentos e dezesseis mil, cento e doze reais e cinquenta centavos);
Item 05 R$ 72.037,50 (setenta e dois mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos);
Item 06 R$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais)."

Porecatu, 22/05/2019

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira
Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:BA294DAC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 146, DE 21 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº. 146, de 21 de maio de 2019.

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE PROFESSORES NO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 1410, de 17 de setembro de 2010.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Ficam enquadrados o nível de acordo com o plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Porecatu de conformidade com a tabela do Decreto nº. 013 de 07 fevereiro de 2019, conforme o que segue:

FUNCIONÁRIO	NIVEL
ELIANA MIGNACA ZANON	PG III

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e UM dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (21/05/2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:CF6C5739

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 147/19

PORTARIA Nº. 147/19

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Concede licença de 04 (quatro) meses, com remuneração integral, no período de 03 de junho de 2019 a 30 de setembro de 2019, à funcionária **SILVANA APARECIDA FÁVERO FURLANETTO**, com matrícula nº. 1114-8/1, portadora de Cédula de Identidade RG nº. 4.011.128-0/PR, nos termos do Artigo 59 inciso nº. XVIII da Lei Orgânica de 05/04/90, modificada pela Emenda nº. 03 de 03 de abril de 2007.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (21/05/2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:D1FB47EF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148/2019

PORTARIA Nº 148/2019

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **VERA LUCIA LACOTIS**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.174.020/PR., ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Saúde, desta Prefeitura, para responder tela Fisioterapia, percebendo a gratificação de nível 01 do Anexo II do Decreto 021/2019. retroativamente a 1º de maio de 2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (21.05.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:41750044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **VPA – VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI ME**, sob CNPJ nº 08.209.021/0001-96, estabelecida na Estrada da Nova Restinga, Km 05, Nova Restinga, CEP 84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná, representada por **LEONEL CARLOS ANDERMAN**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 023.457.799-18 e portador da cédula de identidade civil RG nº 5.770.893-0 SSP/PR,para assinarem presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 008/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de grama e mudas de flores e árvores para paisagismo, para o Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para serem utilizados na manutenção em praças, jardins e canteiros do município, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(S) VENCIDO(S)

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Unitário	Total
1	9063 Mudas de flores sazonais ex. com 15 un, conforme estação do ano	CX	1.000	10,89	10.890,00
2	9064 Muda de "Acer Palmatum"	UN	100	23,50	2.350,00
3	9065 Muda de "Estremosa"	UN	100	23,00	2.300,00
4	9066 Muda de "Buxinho"	UN	100	21,50	2.150,00
5	9067 Grama m²	M	1.400	5,80	8.120,00
VALOR TOTAL DA ATA R$ 25.810,00					

Obs: Deverão ser seguidas as especificações contidas no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 008/2019 para fornecimento dos gêneros alimentícios.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO SERÃO ADQUIRIDOS DE UMA ÚNICA VEZ E SIM DE FORMA FRACIONADA** e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues no Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias*** após o envio do pedido através de requisição de compras e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

4.2 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO SERÃO ADQUIRIDOS DE UMA ÚNICA VEZ E SIM DE FORMA FRACIONADA** e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

4.3 A entrega dos pedidos, independente de quantidades produtos, deverá ser realizada de acordo com este edital e seus anexos, sem qualquer ônus ao município de Porto Amazonas. O descumprimento das condições de entrega poderão acarretar em rescisão contratual e ainda penalidades para classificação de inidoneidade da (as) contratada (as), o que proíbe contratação com este e demais órgãos públicos.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$25.810,00 (vinte e cinco mil oitocentos e dez reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 20/05/2019, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 19/05/2020.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 008/2019 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 17/05/2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***LEONEL CARLOS ANDERMAN***
Prefeito Municipal	Responsável Pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C609F391

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 12

PAÇO MUNICIPAL "TEORLINO SOLDI"
RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67. CEP 84.140-000 – FONE/FAX 0XX 42 3256 1122
DECRETO N° 12/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ANTONIO ALTAIR POLATO, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1105 de 03 de maio de 2019,
DECRETA
Art. 1° - Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente, conforme abaixo:

ORGÃO – 03 – Departamento de Administração	
UNIDADE – 03.001 – Departamento de Administração	
PROJETO/ATIVIDADE–04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração	
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
00305 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$	100.000,00

Art. 2° - Para cobertura do valor previsto no art. 1°, serão suprimidas as seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento geral do exercício de 2019.

ORGÃO – 03 – Departamento de Administração	
UNIDADE – 03.001 – Departamento de Administração	
PROJETO/ATIVIDADE–04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração	
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	
00280 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$	100.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Teorlino Soldi" em 22 de maio de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EDD287D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 13

PAÇO MUNICIPAL "TEORLINO SOLDI"
RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67. CEP 84.140-000 – FONE/FAX 0XX 42 3256 1122
DECRETO Nº 13 DE 22 DE MAIO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ALTAIR POLATO, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1095 de 14 de dezembro de 2018,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2019, no valor de R$ 29.480,54 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0004.2004 – Manutenção do Departamento de Administração Financeira	
3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
0371 00752 – Construção Academia.....	R$ 25.855,15
0372 00753 – Pavimentação em Vias Urbanas.....	R$ 3.625,39
TOTAL	**R$ 29.480,54**

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro	
00752 – Construção Academia.....	R$ 25.625,33
00753 – Pavimentação em Vias Urbanas.....	R$ 3.565,79
Excesso de Arrecadação	
00752 – Construção Academia.....	R$ 229,82
00753 – Pavimentação em Vias Urbanas.....	R$ 59,60
TOTAL	**R$ 29.480,54**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 22 de Maio de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F6EAD66D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 019/19

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 175/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – SRP

TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL
COTA PRINCIPALE RESERVADA DE COTA PARA ME E EPP

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de pessoa (as) jurídica (as) para aquisição de materiais de construção em geral, materiais elétricos e eletrônicos, materiais hidráulicos, esquadrias, vidros, acessórios, madeiras, divisórias, tintas e acessórios para pintura, de forma fracionada, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Tabela SINAPI), com entrega no município de Porto Amazonas, conforme necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA:dia 05 de junho de 2019, às 09 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL:R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 22 de maio de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F4150E92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 12 DE 22 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração no emprego público de Auxiliar Administrativo.

O **PRESIDENTE DO CISPAR,** no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, do emprego público de auxiliar administrativo a senhora Heloisa Romão dos Reis Silva, portadora do RG n° 11.038.173-08 SJS/RS e do CPF n°. 014.563.290-30, a partir de 01/06/2019.

Art. 2° Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis, tais como baixa em CTPS, dentre outras respectivas.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 22 de maio de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:7E35369B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 13 DE 22 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração de empregado público para as funções de responsabilidade pelo Controle Interno.

O **PRESIDENTE DO CISPAR,** no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada da função de responsabilidade pelo Controle Interno do CISPAR a empregada pública Heloisa Romão dos Reis Silva, portadora do RG 11.038.173-08 e CPF 014.563.290-30, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, a partir de 01/06/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maringá, 22 de maio de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:F6CDA648

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 32 e inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 84/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para responder pela Divisão Escolar – CEMEI Ciranda do Saber, a servidora municipal, ***VIVIANE DOS SANTOS DIAS***, Professor(a) Ed. Infantil, Matrícula 3000084, RG nº 5.920.683-4 - SSP/PR.

Art. 2º Fica acrescida aos seus vencimentos a função gratificada correspondente a 30% (trinta por cento), sobre o valor do vencimento.

Art. 3º **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2019.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 de maio de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:2325A954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 52/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
ALAOR LUIZ PSCHERA	08/06/2017 A 07/06/2018	27/05/2019 a 06/06/2019

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 22 de maio de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:B1CBBF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 29/2019

ERRATA - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 29/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 5564/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para instalação de fornecimento de 1.434 m² de Redes de Proteção nas Quadras Esportivas das Praças Municipais, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 169/2019.**
CONTRATADA: **PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI. - CNPJ: 19.052.023/0001-78**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 17.208,00 (dezessete mil duzentos e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

419 – 13002421545116201933903900000000–Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
DATA: 21/05/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:987D9AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 30/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 30/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 5687/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para instalação e fornecimento de Motobomba CRI 3HP 220v monofásico, para ser instalada na região do Tigre, na área rural deste município, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 167/2019.**
CONTRATADA: **PERFUGEL – PERFURAÇÕES GEOLOGICAS LTDA. - CNPJ: 02.765.312/0001-11**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
387 – 11001421854210201933903900000000 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica.
DATA: 21/05/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:F9A748D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 2136/2019- PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINALPREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 18/2019

Processo: 2136/2019- Parecer Técnico: Referente à habilitação Final Pregão Eletrônico SRP N° 18/2019 OBJETO DA LICITAÇÃO: **Re**gistro de preço para eventual necessidade de aquisição de medicamentos padronizados REMUME, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Ao, 22 (vinte e dois) dia do mês de Maio de 2019 às 09h00min (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo recursal, segue a habilitação final: **1) CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 03.652.030/0001-70** EMPRESA HABILITADA;**2) AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** – CNPJ: 20.590.555/0001-48 – EMPRESA HABILITADA;**3) GRAMS & GRAMS LTDA– CNPJ: 10.448.145/0001-03 – EMPRESA HABILITADA;4) PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ: 81.706.251/0001-98– EMPRESA HABILITAÇÃO;5) ATONS DO BRASIL DIST. DE PRODS.HOSP. LTDA – CNPJ: 09.192.829/0001-08 – EMPRESA HABILITADA;6) F&F DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 28.093.678/0001-85 – EMPRESA HABILITADA;7) ANGEOMED COM DE PROD MED HOSP. EIRELI – CNPJ: 02.607.956/0001-81 – EMPRESA HABILITADA;8) INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS – CNPJ: 12.889.035/0001-02 – EMPRESA HABILITADA;**A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná edição 3612, Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1757 , publicadas no dia 16 de maio de 2019, postada no site BLL e site da Prefeitura, Os documentos solicitados no item 4 anexo 3 do edital que foram apresentados pelas empresas vencedoras foram analisadas e aprovadas pela Farmacêutica. Declaramos DESERTOS os itens 1, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 47, 49, 50, 53, 54, 56, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, Os demais itens foram devidamente registrados Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira e após análise, para homologação

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 22 (vinte e dois) de Maio de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:0909AFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 25/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6406/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de artefatos de concreto, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 24/05/2019 às 08h20 do dia 06/06/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 06/06/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 06/06/2019.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 22 de maio de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:7DFAAB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 26/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6406/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros para atender as necessidades das Secretarias de Assistência Social e Cultura, Saúde, Educação e Esportes, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 24/05/2019 às 13h20 do dia 06/06/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 06/06/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 06/06/2019.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 22 de maio de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:4D6735C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06765/19 DE 22 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 167,22 (cento e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA			
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL			
04.04.08.244.0005.2.102 3.3.90.30.00.00.00.00	(618)	1741 MATERIAL DE CONSUMO	167,22

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Fonte: 1741	167,22
Total:	167,22

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 22 de Maio de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:96E7A548

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N° 1230, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 11.684,11 (onze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e onze centavos), ao orçamento geral do corrente exercícios, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no orçamento geral do município de Quatro Barras, para o exercício de 2019, o crédito adicional especial ao valor de R$ 11.684,11 (onze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e onze centavos), a seguir especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.01.08.243.0006.6.008	**Ações para o Assistência a Criança e ao Adolescente**	
3.3.90.14.00.00	*Diária Pessoal Civil*	
3947	FIA CRESCERACFAM	5.000,00
04.04.08.244.0027.2.148	**Ações para o Aprimoramento da Gestão do SUAS-Cad Único/PBF**	
3.3.90.30.00.00	*Material de Consumo*	
3931	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Assistência Social	6.684,11
TOTAL		**11.684,11**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante disposto pelo artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, sendo este proveniente de superávit financeiro de recursos do FIA - CRESCERADFAM na quantia supra de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e superávit financeiro de recursos do Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Assistência Social na quantia supra de R$ 6.684,11 (seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e onze centavos).

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizado no Plano Plurianual, e no Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações autorizadas nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 21 de maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F2B47B76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/07/2019

SÚMULA: EXONERA a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA DIAS, ocupante do cargo de Carreira de ESCRITURÁRIO Padrão IX-12 – Lei Municipal nº174/02/1999 de 29/04/99 – Plano de Cargos e Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 31 de Maio de 2019, em virtude de concessão de Aposentadoria Voluntária Integral por tempo de Serviço e Contribuição com base no fundamento legal da EC nº41/2003 – Art. 6º, fundamentada pela Lei Municipal nº 199/03/2001;

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art.1º – EXONERAR a Srta. MARIA APARECIDA DIAS, portadora da CI/RG nº 4.083.676-4/PR, inscrita no CPF nº 586.457.999-87, **do cargo de carreira de ESCRITURÁRIO Padrão IX-12 - Instituído pela Lei Municipal nº174/02/99 de 29/04/1999** lotada no Departamento de Administração deste Município, a partir de **31 de Maio de 2019 em virtude de concessão de Aposentadoria Voluntária Integral por tempo de Serviço e Contribuição com base no fundamento legal da EC nº 41/2003 – Art.6º e fundamentada pela Lei Municipal nº 199/03/2001.**

Art. 2º - Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO de Escriturário.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com, efeitos a partir de 31/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 22 DE MAIO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:68B17F83

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 174/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de **PREFEITA MUNICIPAL,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Visita no gabinete dos deputados na Assembléia Legislativa,Visita na secretaria de Estado da Educação e Esporte Paraná, tratar de assuntos dos Jogos Escolares do Paraná, na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **21/05/2019 á 23/05/2019;**
IV – Cidade de Curitiba – Pr.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 21 de maio 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:207F09DE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/19 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
CONTRATADA: INDÚSTRIA DE MOVEIS SANMOL LTDA-ME CNPJ nº 04.097.841/0001-10
OBJETO: Prestação de Serviços de Marcenaria, Fabricação, Montagem e Instalação, para futuras Aquisições de Móveis Planejados, em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 01-06: R$ 64.800,00 (Sessenta quatro mil e oitocentos reais)
VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	04	0412200027.007	4.4.90.52.00	1000
05	01	1236100121.013	4.4.90.52.00	1000
06	01	1030100211022	4.4.90.52.00	1000
06	02	1030100212029	4.4.90.52.00	303
07	02	0824400231053	4.4.90.52.00	1000
09	02	2678200391016	4.4.90.52.00	1000
03	03	0412200022009	3.3.90.39.00	1000
05	01	1236100122014	3.3.90.39.00	1000
06	01	1030100212026	3.3.90.39.00	1000
06	02	1030100212029	3.3.90.39.00	303
07	02	0824400232087	3.3.90.39.00	100
09	02	2678200392040	3.3.90.39.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de1993, com suas alterações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:3D7253A9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/19 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
CONTRATADA: MAZINI COMÉRCIO DE MOVÉIS CNPJ nº 02.402.735/0001-77
OBJETO: Prestação de Serviços de Marcenaria, Fabricação, Montagem e Instalação, para futuras Aquisições de Móveis Planejados, em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 02-03 e 05: R$ 29.990,00 (Vinte nove mil novecentos e noventa reais)
VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	04	0412200027.007	4.4.90.52.00	1000
05	01	1236100121.013	4.4.90.52.00	1000
06	01	1030100211022	4.4.90.52.00	1000
06	02	1030100212029	4.4.90.52.00	303
07	02	0824400231053	4.4.90.52.00	1000
09	02	2678200391016	4.4.90.52.00	1000
03	03	0412200022009	3.3.90.39.00	1000
05	01	1236100122014	3.3.90.39.00	1000
06	01	1030100212026	3.3.90.39.00	1000
06	02	1030100212029	3.3.90.39.00	303
07	02	0824400232087	3.3.90.39.00	100
09	02	2678200392040	3.3.90.39.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de1993, com suas alterações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2832D996

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/19 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
CONTRATADA: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI CNPJ nº26.562.781/0001-00
OBJETO: Prestação de Serviços de Marcenaria, Fabricação, Montagem e Instalação, para futuras Aquisições de Móveis Planejados, em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 04: R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais)
VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	04	0412200027.007	4.4.90.52.00	1000
05	01	1236100121.013	4.4.90.52.00	1000
06	01	1030100211022	4.4.90.52.00	1000
06	02	1030100212029	4.4.90.52.00	303
07	02	0824400231053	4.4.90.52.00	1000
09	02	2678200391016	4.4.90.52.00	1000
03	03	0412200022009	3.3.90.39.00	1000
05	01	1236100122014	3.3.90.39.00	1000
06	01	1030100212026	3.3.90.39.00	1000
06	02	1030100212029	3.3.90.39.00	303
07	02	0824400232087	3.3.90.39.00	100
09	02	2678200392040	3.3.90.39.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de1993, com suas alterações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E8309942

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/17
INEXIGIBILIDADE Nº01/2017

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS CNPJ nº 00.165.960/0018-50
OBJETO: Contratação de Empresa especializada no ramo, para Licença de Uso de Software por prazo indeterminado e Prestação de Serviços de manutenção e assistência técnica aos programas de software, e-Social adequação, SMT – Segurança e Medicina do Trabalho, e-Social Comunicador.
VALOR DO ADITIVO: R$ 10.382,48 (Dez mil trezentos e oitenta dois reais e quarenta oito centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 Inciso I da Lei 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6573FCA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.815/2019 21/05/2019

SÚMULA: Altera a redação do inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 1.541/14 de 20 de Janeiro de 2014, alterando o número de vagas de estagiários.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 1.541/14 de 20 de Janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

" (...)
I- O limite de vagas de até 80 (oitenta) estagiários;
II- **(...)"**

Art. 3º - Os demais artigos da referida Lei mantêm a redação da Lei nº 1.541/2014.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0077FC17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 3/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 84/2019

ABERTURA: DIA: 20/05/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução de MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES – CR 862753/2017/ME/CAIXA.

EMPRESA VENCEDORA:

-B & B CONSTRUTORA LTDA ME LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 285.281,30** (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Trinta Centavos)

REALEZA, AOS vinte dias de maio de 2019

LEOCARDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:272D2309

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Concorrência nº 3/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para execução de MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES – CR 862753/2017/ME/CAIXA., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e dois dias de maio de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C8CC6434

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA Nº 133/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: B & B CONSTRUTORA LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES – CR 862753/2017/ME/CAIXA.
REFERENTE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2019
VALOR TOTAL: R$285.281,30 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DEB236EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 003/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE REALEZA - PR

O Município de REALEZA, estado do Paraná, **com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 3507 – Centro - CEP 85.770-000 – Realeza, Estado do Paraná**, torna público que fará realizar do dia 12/06/2019 à 31/10/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas na área da saúde em Clínica Geral para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento do Município de Realeza/PR. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de REALEZA, no endereço supracitado, através do

telefone (0xx46) 3543-1122 ou através do email: licitacao@realeza.pr.gov.br a partir do dia 24/05/2019.

Realeza, 22 de Maio de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:243B6461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2019 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime do valor unitário do lote.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículos conforme proposta do Ministério da Saúde nº 08892.866000/1180-01.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13:30 horas do dia 23 de maio de 2019.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 08:00 horas do dia 06 de junho de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 08:00 horas do dia 06 de junho de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 do dia 06 de junho de 2019.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 22 de maio de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:99DA78F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 013/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gilmar Antonio Sbicigo
ACRESCIMO: Acréscimo de quilometragens do LOTE 07 conforme segue:

PERCURSO INICIAL	ADITIVO	PERCURSO COM ACRESCIMO
92 km DIÁRIOS	12,9 km diários	104,9 km DIÁRIOS

VALOR TOTAL: O valor total estimado do presente aditivo com acréscimo para Lote nº 07 é de R$ 10.081,95 (dez mil oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de Maio de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de Maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:BDDA07B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 003/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas (RQPC) do Órgão Executor da Saúde do Município de Renascença, relativo ao Primeiro Quadrimestre do ano de 2019, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **Renascença**, em reunião ordinária realizada em 22 de maio de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1124 de 31 de março de 2010.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela **Instrução Normativa nº 65/2011**.....Dispõe sobre as prestações de contas anuais das administrações direta e indireta municipais, nos termos dos artigos 216 e 226 e seus parágrafos, do Regimento Interno, e dá outras providências.;
Considerando a **Lei Complementar n.º 141/2012**.....Institui montante mínimo a ser aplicado, anualmente, pela União em ações e serviços públicos de saúde; e normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal.
.....Em seu Art. 36, § 5º - Caberá ao gestor da saúde, nos meses de fevereiro, maio e setembro, em audiência pública nas casas legislativas dos entes federativos, apresentar os relatórios parciais da sua gestão.

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas (RQPC), referente ao Primeiro Quadrimestre do ano de 2019.

Renascença, 22 de maio de 2019.

TEREZA ANA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a presente Resolução

JOVANI LUIZ CENATTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:DF07D098

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 002/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA.

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde do Município de Renascença, relativas ao exercício de 2020, e prescreve as providências que enumera.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de **Renascença**, em reunião ordinária realizada em 22 de maio de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012 e pela Lei Municipal n.º 1124 de 31 de março de 2010;
RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a ***Programação Anual de Saúde – PAS***, referente ao ano de 2020.

Renascença, 22 de maio de 2019.

TEREZA ANA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a presente Resolução

JOVANI LUIZ CENATTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:CE0341E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA

A Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pelas PORTARIAS nº 286/2018 de 18 de setembro de 2018 e 285/2018 de 18 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 09 de maio de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO VIII | Nº 1752 a ERRATA de correção à publicação, na forma a seguir.

Onde se lê: HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2019

Reserva do Iguaçu/PR, 08 de março de 2019

Leia-se: HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2019

Reserva do Iguaçu/PR, 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:2B6BA772

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA

A Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pelas PORTARIAS nº 286/2018 de 18 de setembro de 2018 e 285/2018 de 18 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 09 de maio de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO VIII | Nº 1752 a ERRATA de correção à publicação, na forma a seguir.

Onde se lê: HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2019
Reserva do Iguaçu/PR, 08 de março de 2019

Leia-se: HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2019

Reserva do Iguaçu/PR, 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:E1EA7843

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 024.2019

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº024/2019

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **09h00min (nove horas) do dia 06/06/2019,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 24/2019,** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILOMETRO, AMBULÂNCIA TIPO A, PARA REMOÇÃO SIMPLES DE CARATER ELETIVO CONFORME PORTARIA Nº 2.048/GM/MS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002,"**, sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 22 de maio de 2019.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:E2555BE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2019
(CONTRATO 37/2019)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA RELIZAÇAÕ DE OFICINA DE CAPOEIRA
FAVORECIDO: JOEL GONÇALVES BATISTA 09065166920.
CNPJ nº.: 24.916.290/0001-86
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 17 de maio de 2019

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 37/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.37/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JOEL GONÇALVES BATISTA 09065166920.
CNPJ nº.: 24.916.290/0001-86
VALOR: R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)
Duração do contrato: 17/05/2019 até 31/12/2019
ASSINATURA: 17/05/2019
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOEL GONÇALVES BATISTA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:4A365997

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO CONTRATO 44-2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
SEXTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 44/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUTORA MIKOVSKI
Aditivo de Prazo, fica estendido até o dia 31/01/2020 o prazo de vigência e execução, contido na cláusula terceira, do Contrato 44/2015.
ASSINATURA: 22/05/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) NELSON MIKOVSKI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:A35DB175

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 85/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear,**ZULEICA BRANDINO AMORIM**, para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, referência 01, habilitado em Concurso Público nº 01/2015 – Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 22 de Maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:DEF62C67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ Estado do Paraná, através da Pregoeira Sra. Daiane Chevônica Martins e sua equipe de apoio, no exercício das atribuições que lhe confere nomeada pela Portaria n.º 08/2019, de 18/03/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05 de Junho de 2019,** às **09:00** horas no endereço, **R. Rio da Lontra 87**, RIO BRANCO DO IVAI-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 02/2019 na modalidade **Pregão Presencial** Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Registro de preço objetivando **Aquisição de materiais de expediente, processamentos de dados e pneus, para Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí.**

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos no endereço acima mencionado, **Email-camara@cmriobrancodoivai.pr.gov.br** conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal n. º 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

RIO BRANCO DO IVAI, 22 de Maio de 2019

EDINI GOMES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:D69E1CC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 412/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Anete Aparecida John da Silva Leite.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 02 de maio a 30 de junho de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Anete Aparecida John da Silva Leite*****,** matrícula nº 0498-7/1, ocupante do cargo de Professor PB 20, nível "PC20-13", admitida em 01 de julho de 1993, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2019.

Rio Negro, 20 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C7BE6A44

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 413/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Diege Matioski.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 16 de maio a 13 de agosto de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Diege Matioski,*** matrícula nº 2425-2/1, ocupante do cargo de Enfermeira B, "A-12", admitida em 05 de maio de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/05/2019.

Rio Negro, 20 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6DC43F92

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 414/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Dirlei Maria de Lima.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 13 de maio a 11 de junho de 2019, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Dirlei Maria de Lima,*** matrícula nº 1386-2/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, nível "F-2", admitida em 04 de agosto de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/05/2019.

Rio Negro, 20 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:15E7C2DA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 415/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Divanir dos Santos.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 06 de maio a 04 de junho de 2019, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Divanir dos Santos*****,** matrícula nº 1005-7/1 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, nível "G-2", admitida em 03 de dezembro de 2001, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/05/2019.

Rio Negro, 20 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E29492F5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 416/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Eliana dos Santos.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 20 de maio a 18 de junho de 2019, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Eliana dos Santos,*** matrícula nº 1501-6/1, ocupante do cargo de Recepcionista, nível "F-5", admitida em 05 de janeiro de 2004, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/05/2018.

Rio Negro, 20 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A6A72AA8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 417/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Joani Danubia Hilgenstieler Walecsko.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 08 de maio a 06 de junho de 2019, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Joani Danubia Hilgenstieler Walecsko,*** matrícula nº 1894-5/1 ocupante do cargo de Professor PB20, nível "PB20-3", admitida em 06 de abril de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/05/2019.

Rio Negro, 20 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E54C7BB4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 418/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Juliana Karine Ruske Assumpção.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 23 de maio a 20 de agosto de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Juliana Karine Ruske Assumpção***, matrícula n.º 2016-8/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração C, nível "B-12", admitida em 14 de março de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/05/2019.

Rio Negro, 20 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1B12D076

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 419/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Margarete dos Santos

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 14 de maio a 12 de junho de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Margarete dos Santos***, matrícula n.º 0897-4/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração B, nível "G-8", admitida em 02 de fevereiro de 2000, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/05/2019.

Rio Negro, 20 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E71479DA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 420/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Mariza Wojakevicz de Lima.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 13 de maio a 11 de junho de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Mariza Wojakevicz de Lima,*** matrícula n.º 2029-0/1, ocupante do cargo de técnico em Enfermagem, nível "B-11", admitida em 11 de abril de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/05/2019.

Rio Negro, 20 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A5C7CA61

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 421/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Marli da Silva Colaço.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de maio a 31 de maio de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Marli da Silva Colaço,*** matrícula n.º 2155-5/1, ocupante do cargo de Professor PB 40, nível "PC40-3", admitida em 06 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2019.

Rio Negro, 20 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:914A67A2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 422/2019

Concede licença prêmio para a servidora municipal Salete Aparecida dos Santos.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 06 de maio a 04 de junho de 2019, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Salete Aparecida dos Santos,*** matrícula n.º 1348-0/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, nível "F-2", admitida em 10 de março de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/05/2019.

Rio Negro, 20 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8EC0933A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 423/2019

Concede licença prêmio para o servidor municipal Alain Le Bourlegat.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 08 de maio a 06 de junho de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Alain Le Bourlegat,*** matrícula n.º 0761-7/3, ocupante do cargo de Mecânico Geral, nível "D-11", admitido em 09 de maio de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/05/2019.

Rio Negro, 20 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:660EEFFD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 424/2019

Concede licença prêmio para o servidor municipal Anderson Martins Ferreira.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder**,** 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de maio a 30 de maio de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Anderson Martins Ferreira,*** matrícula nº 2198-9/1, do cargo de Motorista B, nível "B-9", admitido em 05 de março de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/05/2019.

Rio Negro, 20 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:893DD52E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 425/2019

Concede licença prêmio para o servidor municipal Luiz Carlos Gonçalves da Luz.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 16 de maio a 14 de julho de 2019, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Luiz Carlos Gonçalves da Luz,*** matrícula nº 0154-6/1, ocupante do cargo de Motorista B, nível "P-9", admitido em 11 de junho de 1984, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/05/2019.

Rio Negro, 20 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4880022A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 426/2019

Concede licença prêmio para o servidor municipal Marcelo Alves.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de maio a 31 de maio de 2019, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Marcelo Alves,*** matrícula nº 2385-0/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos C, nível "A-12", admitido em 09 de setembro de 2013, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2019.

Rio Negro, 20 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ABC797B5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 427/2019

Concede licença prêmio para o servidor municipal Pedro Walter dos Santos.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 10 de maio a 08 de junho de 2019, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para o servidor ***Pedro Walter dos Santos,*** _matrícula nº 0407-3/1, ocupante do cargo de Motorista B, nível "I-9", admitido em 10 de junho de 1991, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/05/2019.

Rio Negro, 20 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:91FC34EC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 428/2019

Concede licença prêmio para o servidor municipal Valdemiro Schumacher.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 18 de maio a 16 de julho de 2019, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor ***Valdemiro Schumacher,*** matrícula nº 0357-3/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração C, nível "N-12", admitido em 01 de agosto de 1990, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/05/2019.

Rio Negro, 20 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0B7D765F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 430/2019

Prorroga os efeitos da Portaria nº 662, de 19 de outubro de 2018, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 22 de maio do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 662, de 19 de outubro de 2018, que determinou a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos narrados no ofício nº 042, de 10 de outubro de 2018, do Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho – SESMET, relacionados à conduta dos servidores municipais quanto da utilização da frota municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/05/2019.

Rio Negro, 20 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1FA333D9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N. º 431/2019

Concede Revisão dos Proventos de Aposentadoria à servidora inativa LUCI LEAL WEBER.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 6º, da EC nº 41/2003, e embasado no Processo de Revisão de Proventos nº 001/2019,

R E S O L V E

Art. 1° ALTERAR, a partir de 1º de maio de 2019, a composição dos proventos de aposentadoria concedida por meio da Portaria nº 759/2012 à servidor(a) LUCI LEAL WEBER, para que a rubrica "vencimento básico" passe a corresponder ao piso nacional do magistério criado pela Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2° Em razão do disposto no art. 1º desta Portaria, a totalidade dos proventos de aposentadoria da servidora passa a corresponder a **R$ 3.094,86 (três mil e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, para a competência de maio/2019, formada pelas seguintes rubricas:

a) vencimento básico, no valor de R$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos); e

b) adicional por tempo de serviço de 21% (vinte e um por cento), no valor de R$ 537,12 (quinhentos e trinta e sete reais e doze centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS	***ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral	Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ECFF112B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N. º 432/2019

Concede Abono de Permanência à servidora Alci Becker Cordeiro.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, e embasado no Processo de Abono de Permanência nº 002/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de **1º de abril de 2016**, à servidora ***Alci Becker Cordeiro***, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 5592-2, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.325.095-7 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 519.250.879-72, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, com fundamento no art. 40, § 19, da Constituição Federal de 1988.
Art. 2º O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que ela seja aposentada, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2016.

Rio Negro, 22 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8F13F059

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 039/2019

Dispõe sobre nomeação de membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007;
Considerando a Portaria nº 481, de 11 de outubro de 2013, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
Considerando a Lei nº 1.705, de 25 de abril de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 18 de maio do corrente, para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, do Município de Rio Negro, para o mandato de 2019 à 2021, as pessoas abaixo relacionadas:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Leoni Aparecida Jollembeck;
Suplente: Claudia Juliana Fuchs Stoebel.

II – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública
a) Titular: Rita de Cassia Sperkoski;
b) Suplente: Eliane Aparecida Eckel Pereira.

III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Mariles Eles Pszybyla;
Suplente: Bruna Francisca Marques.

IV – Representantes dos Servidores Técnicos – administrativos das Escolas Públicas Municipais
a) Titular: Cleiton Ferreira Dvojatzki;
b) Suplente: Juarez Konopka.

V – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular: Otávio Luiz Perretto;
Suplente: Jeferson Lemes;
Titular Alexandra Fuchs Vieira;
Suplente: Emerson Alves Lourenço.

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
a) Titular: Marcieli Veiga;
b) Suplente: Patricia Bueno Kzeczik;
Titular: Marcela Dolinski;
Suplente: Josemari Fuckner.

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titula: Claudinéia Radunz;
Suplente: Daniele de Souza Moreira dos Santos.

VIII – Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Bruno Cesar Francisco Alves;
Suplente: Paula Regina Vieira Schelbauer.

IX – Representantes do Poder Executivo
Titular: Lisandro José Lorena Pinto;
Suplente: Nilceu Becker dos Santos.

Art. 2° O trabalho dos membros no presente Conselho, será considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/05/2019.

Art. 4º Revogar o Decreto nº 042, de 17 de maio de 2017.

Rio Negro, 22 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9A3ABBB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 15 /2019 - RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 7413/2019.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida, a partir de 06 de Abril de 2019, Pensão que faz jus a Sra. INES GOMES ALVES SANTANA (viúva), portadora do CPF nº 523.345.039-91 e RG nº 3.550.539-3 SSP/PR, com a cota de 100 % (até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente) sem paridade, pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex servidor Sr. JOÃO BATISTA SANTANA portador do CPF nº 325.036.959-49 e RG nº 1.782.888, falecido em 05 de Abril de 2019, totalizando R$ 1.967,82 (Um mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) na forma dos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 3514/12, de 27 de Fevereiro de 2012, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia, e c/c ainda com art. 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03.

Art.2º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Maio de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:9FCD6D9C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 2.000, DE 20 DE MAIO DE 2019.*[1]

SÚMULA: Nomeia Comissão de Monitoramento das Entidades Educacionais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,

Designar:

Os profissionais abaixo para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração das Entidades Educacionais selecionadas para prestarem serviços no município, conforme regulamentado pelo Decreto nº 8.453, de 16 de fevereiro de 2017:

- Fiscal:
Lourdes Cesário

- Representantes da Comissão da Secretaria Municipal de Educação:

Petegan Picotti de Moraes
Dora Carmona Cabrini
Silmara Zabeu Mesquita

- Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Giseli Aparecida Tozzi Negrão
Michel Guebara Gulzow
Nicole Carolina Dalla Marta

Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.958, de 29 de setembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
	* republicado por erro

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:21BF46C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 023/2019

Ref. Dispensa 026/2019

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr , doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 29.511.607/0001-18, estabelecida na Rua Ana Neri nº 416, Benfica, na cidade de Rio de Janeiro – RJ CEP 20911-442, fone 21 3891-9901, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCIO MENDES BIASOLI**, residente e domiciliado na rua das Palmeiras nº 32, ap. 805 na cidade de Rio de Janeiro – RJ, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.367.049 IFP/RJ e do CPF/MF nº 217.794.817-72, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviço de qualidade em análises clínicas para o fornecimento de ensaio de proficiência para o laboratório municipal de Rolândia, que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Dispensa nº 026/2019, devidamente ratificada pelo Contratante, em 03 de abril 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR
O valor total para fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 10.482,48 (dez mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
O prazo de execução e de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, sendo certo que poderá ser renovado, nos termos da Lei 8.666/93, mediante Termo de Aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES
A **CONTRATADA** obriga-se a:
a) cumprir com a obrigação constante da proposta apresentada na forma constante nos autos do Processo acima idenficado;
b) será aplicada a **CONTRATADA,** nos casos de inexecução total ou parcial do presente contrato ou fizer de modo defeituoso e prejudicial ao interesse do **CONTRATANTE,** as penalidades de advertência, multa e suspensão temporária de participação em licitação na Instituição;

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento dos prazos legais por parte da **contratada** aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do presente contrato ao dia, somado ao valor estimado dos prejuízos causados à **CONTRATANTE** pela imposição da penalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
11 – Fundo municipal de saúde;
103020009.2.049.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mensalmente, em parcelas de R$ 873,54 (oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**
Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, número da Inexigibilidade, data da ratificação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na Lei Federal nº 8666/93 .
Constituem motivos para rescisão do **CONTRATO** os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em quatro (4) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

Testemunhas:

_____ ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	_____ MARCELO MARQUES FERREIRA
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9E19417E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 160/2018

Ref: CONCORRÊNCIA 04/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, a seguir denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 21.198.228/0001-08 localizada na Avenida Marginal nº 300 – Barracão I – BR 369 na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-000, Fone (43) 3156-1011, neste ato representada pelo Senhor **ARLINDO ARMACOLO,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 614.874-3/SSP-PR e do CPF nº 006.685.119-72, residente na Rua Amazonas nº 410, na cidade de Rolândia – PR, a seguir denominado **CONTRATADA** firmam o presente **ADITIVO DO Contrato de Empreitada** com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da **CONTRATADA** datada de 21/06/2018, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica aditivada a cláusula quarta do prazo de execução estendendo-se por mais 120 (cento e vinte) dias com início em 12/04/2019 e término em 12/08/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA –
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA*
Prefeito Municipal De Rolândia	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____ ANTONIO CELSO CHEQUIN	_____ MARCOS CESAR SANTUCCI
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A66811A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 15, DE 22 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 15, DE 22 DE MAIO DE 2019

Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais, na forma que abaixo específica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Salgado Filho e por força do artigo 37 inciso X da Constituição Federal.

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial na alíquota de 5,07% (cinco inteiro e zero sete milésimo por cento), a incidir sobre a tabela de vencimentos dos servidores públicos, ocupantes de cargos efetivos e contratados sob o regime de emprego público, em decorrência da revisão geral anual, com base nos índices do INPC/IBGE de 01 de maio de 2018 a 30 de abril de 2019.
Parágrafo único: Os servidores que, mesmo após a concessão do reajuste, permanecerem com seu salário base (vencimento) abaixo do salário mínimo nacional, terão seus vencimentos equiparados, independentemente dos adicionais por eles percebidos, a teor do que dispõe o Art. 7º, inciso VII, cumulado com o Art. 39, § 3º, da Constituição Federal de 1988, por se tratar de direito social constitucionalmente garantido.
Art. 2º Ficam reajustados no mesmo critério do artigo anterior, os proventos dos inativos e pensionistas que são pagos pelo Município.
Art. 3º As despesas com a execução do presente Lei correrão à conta de dotações próprias dos Orçamentos do Município.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2019.
Art. 5º Fica revogado o Decreto n.º 43, de 18 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 22 de maio de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C89D55E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 16 DE 22 DE MAIO DE 2019.

LEI Nº 16 DE 22 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE SALGADO FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - É concedido aos Servidores Públicos da Câmara de Vereadores de Salgado Filho a revisão geral anual salarial incidente sobre os vencimentos, com base nos índices do INPC/IBGE de 01 de maio de 2018 a 30 de abril de 2019, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2019, na seguinte forma:
I - revisão geral anual na ordem de 5,07% (cinco inteiros e zero sete milésimo por cento) sobre os vencimentos dos servidores efetivos do Quadro Geral da Câmara de Vereadores de Salgado Filho.
II - O percentual de que trata o caput será aplicado sobre a remuneração básica dos servidores públicos.
Art. 2º- As despesas provenientes da execução desta Lei correrão porconta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho/PR, 22 de maio de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:39FA4865

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N° 03/2019 RETIFICAÇÃO DE EDITAL N° 001/2019 PARA PROCESSO DE ELEIÇÃO UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR.

EDITAL N° 03/2019 RETIFICAÇÃO DE EDITAL N° 001/2019 PARA PROCESSO DE ELEIÇÃO UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR.
A Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas alterações e Lei Municipal nº 24/2018, considerando o Ofício Circular n°09/2019 que confere nova redação ao artigo 132 da Lei n° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) para autorizar a recondução ilimitada dos Conselheiros Tutelares mediante novo processo de escolha.
Diante da nova previsão legal, e com o intuito de garantir a participação de todos os interessados no pleito, concedendo a reabertura do prazo de registro da candidatura dos interessados da seguinte forma:

1. No **item 2** DO CONSELHO TUTELAR, subitem 2.1:

Onde se lê:
2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

Leia-se:
2.1 O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha;

2. No **item 5** DOS IMPEDIMENTOS excluir os itens a seguir:
5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:
a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2020;
b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

3. No **item 7.** DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA no subitem acrescenta-se a alínea "i";
i) Reabertura do prazo das inscrições;

4. No **item 8** DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS acrescenta-se o sub-item 8.9;
8.9 Da reabertura do prazo das inscrições:
a) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reabrirá o prazo para registro de novas candidaturas devido à alteração do Art. 132 da Lei nº: 8.069/90;
b) A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salgado Filho, à Rua: Rui Barbosa, nº 52, nesta cidade, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, por meio de requerimento, entre os dias 24 de maio de 2019 e 06 de junho de 2019;

5. NO **ANEXO I** - Calendário Referente ao Edital nº 01/2019 do CMDCA

Onde se lê:
2 - Inscrições na sede do CMDCA das 08h30min do dia 08/04/2019 às 17h00min do dia 08/05/2019;
3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 09/05/2019 a 20/05/2019;
4 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida: 20/05/2019;
5 - Prazo para recurso de a 31/05/2019 à 04/06/2019;
6 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 05/06/2019 a 07/06/2019;
7 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 10/06/2019;
8 - Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA: 13/06/2019;
9 - Julgamento dos recursos pelo CMDCA: 17/06/2019;
10 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos): 18/06/2019;

Leia-se:
2 – reabertura do prazo de registro de candidatura na sede do CMDCA das 08h30min do dia 24/05/2019 às 17h00min ao dia 06/06/2019;
3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 07/06//2019 a 17/06/2019;
4 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida: 17/06/2019;
5 - Prazo para recurso de a 18/06/2019 à 24/06/2019;
6 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 25/06/2019 à 27/06/2019;
7 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 01/07/2019;
8 - Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA e Comissão Especial Eleitoral: 04/07/2019;
9 - Julgamento dos recursos pelo CMDCA e Comissão Especial Eleitoral: 08/07/2019;
10 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos): 09/07/2019;

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Salgado Filho- PR 22 de maio de 2019.

SILVANA TEREZA WELTER	***MARGARETE ANNATER BAUER***
Comissão Especial Eleitoral	Comissão Especial Eleitoral
IVETE LAMERA	***NADIA MORANDO GOTTERT***
Comissão Especial Eleitoral	Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Gabriela Kunsler
Código Identificador:6D2E4BE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 029/2019

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 600.000,00 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 22 de Maio de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:F3F8BC31

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 053/2019

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 600.000,00 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 029/2019:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 22 de Maio de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:5FABF1D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2019

OBJETO:	Aquisição de veículos tipo picape automotor novo, zero quilômetro
CONTRATADO:	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA
CNPJ:	78.912.656/0001-78
VALOR:	115.900,00
VIGÊNCIA:	22/05/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 22 de maio de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C14563E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

PORPONENTE	NPT	NPP	NF	VALOR R$	CLASSIFICAÇÃO
ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI – ME	100,0	100,0	100,0	5.500,00	1º CLASSIFICADO
AVR – ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – EPP	100,0	69,20	84,60	7.900,00	2º CLASSIFICADO

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 22 de maio de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA

LAURA APARECIDA OLIBONI PIETA

JULIANA MENDES DA SILVA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8AD6434C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019 PROCESSO 89/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 05 de Junho de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa fornecimento de material e mão de obra para recuperação de passarela localizado no município de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço Por lote. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 22 de Maio de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 22 de Maio de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3100F04F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2019

PROCESSO 27/2019
PREGÃO PRESENCIAL 12/2019

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR**, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, n° 130, bairro Centro, Santa Amélia/PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JARBAS CARNELOSSI**, brasileiro, casado, servidor público federal aposentado, RG nº 1.877.144/SSP/PR, CPF nº 329.758.309-63, domiciliado nesta cidade no endereço retro citado doravante designada **CONTRATANTE**; do outro lado à **EMPRESA PEREIRA & PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, **CNPJ: 75.622.183/0001-86** com sede à Avenida Pref. Carlirio Gomes dos Santos, nº 200, na cidade de Santa Amélia PR, representado neste ato pelo Sr. Djalma Pereira, brasileiro, Casado, Empresário, CPF: 204.240.439-04, RG n° 880.563-6 SSP-PR, doravante designada **CONTRATADA**, estando às partes sujeitas as leis nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nº 8.666/1993, os Decretos Federais n° 7.892/13 e nº 8.250/14, os artigos 42 a 46 da LC nº 123/2006 c/c artigos 34 a 44 da lei municipal nº 1.248/2009 e, por fim, os Decretos Municipais nº 45 e nº 46/ 2016, e, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº (12/2019) – Sistema de Registro de Preços (SRP), RESOLVE** registrar os preços (**ANEXO I**) para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 - A Ata tem por objeto **registrar os preços dos objetos do ANEXO 01** do Edital para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

DESCRIÇÃO		QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
ITEM 1	ALCOOL	60.000 LT	3,20	R$ 192.000,00
ITEM 2	GASOLINA	85.000 LT	4,51	R$ 383.350,00

Valor Total Homologado – R$ 575.350,00 (quinhentos setenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a serem indicadas na ocasião da aquisição, sendo: 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1 - Os preços dos produtos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.
3.2 - O órgão contratante monitorará o preço dos produtos avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir do **dia 28 de maio de 2019**.
4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, a PREFEITURA não será obrigada a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Amélia PR 21 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia– PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Pereira & Pereira Comercio de Combustiveis LTDA
DJALMA PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:42CF4C2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 25/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 27/2019
PREGÃO PRESENCIAL 12/2019

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Fornecedor: PEREIRA & PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 75.622.183/0001-86

DESCRIÇÃO		QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
ITEM 1	ALCOOL	60.000 LT	3,20	R$ 192.000,00

ITEM 2	GASOLINA	85.000 LT	4,51	R$ 383.350,00

Valor Total Homologado – R$ 575.350,00 (quinhentos setenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais)

Santa Amélia, 21 de maio de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:C764C541

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 812/2019

Súmula: Designa a Servidora Municipal Sra. Marisa dos Santos e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames do art. 49 da Lei Complementar n.º 001/2012

RESOLVE

Art. 1. º - Fica a Servidora Municipal **Sra. Marisa dos Santos**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.900.708-7 e do CPF n. º 072.634.099-50, detentora do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para lecionar em turno extraordinário de 20h (vinte horas), com efeitos no art. 49 da Lei Complementar nº 001/2012, na Escola Municipal Aníbal Israel Liutti.

§1. º - A designação citada no caput dar-se-á em caráter precário e temporário, cessando seus efeitos em 18/12/2019, cabendo prorrogação de prazo por razões relevantes, de real interesse público.

§2. º - Fica garantido à Servidora designada, durante seu exercício, os vencimentos fixados em Lei, nos termos do art. 49 e §§. da Lei Complementar n. º 001/2012 e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinaram.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 21/05/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Maio de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:5CD36D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2019

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019**, para Aquisição de peças e serviços de mão de obra para recuperação do veículo tipo: Ônibus City Class, Iveco, cor amarelo, ano modelo 2009, placa ARQ-9139, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito e em demais condições estabelecidas neste Edital e Anexo. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **até as 08h50min do dia 05 de junho de 2019**, **com abertura para o mesmo dia (05/06/2019) às 09h00min.** O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 a título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 20 de maio de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F1C608AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

CONVOCA

Toda a população para a audiência pública a realizar-se no dia 29 de maio de 2019, com início às 17h00min, com o objetivo de participar da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2019.

A audiência pública será realizada no Auditório da Câmara Municipal, localizada à Rua das Guianas, nº 735, em Santa Cruz de Monte Castelo.

Santa Cruz de Monte Castelo - Paraná, 22 de maio de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:13EAC8D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 156/2019 DATA: 22/05/2019 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS. RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
DARLICIANE CANTELLI	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/05/2019 à 06/06/2019	07/06/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 08/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:BB37EC01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 158/2019 DATA 22/05/2019 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PREMIO) AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E; CONSIDERANDO

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Premio) a servidora **MARIZETE IZABEL FUNCK**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 20 de maio de 2019 à 18 de agosto de 2019, retornando aos seus trabalhos no dia 19 de agosto de 2019.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 20/05/2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:02121256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 157/2019 DATA 22/05/2019 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PREMIO) AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E; CONSIDERANDO

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Premio) a servidora **DENISE MARIA TONIDANDEL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 15 de maio de 2019 à 14 de agosto de 2019, retornando aos seus trabalhos no dia 15 de agosto de 2019.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 15/05/2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:43CA4C84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES – CMDCA DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES DESCRITA NO EDITAL Nº. 001/2019 DE ESCOLHA UNIFICADA DOS CONSELHEIROS TUTELARES NO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, PARANÁ PARA ESCOLHA DOS 05 (CINCO) MEMBR

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** do município de **Santa Lúcia – Estado do Paraná** no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº. 258/2007 e suas alterações, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e Resolução nº. 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, em ***deliberação*** realizada no dia **21 de maio de 2019**, considerando a entrada em vigência da Lei Federal nº 13.824 de 09 de maio de 2019 e Recomendação Administrativa nº. 03/2019 do Ministério Público do Estado do Paraná, torna público o presente **EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES** da Eleição Unificada do Conselho Tutelar, para constar o seguinte:

1 – Fica Prorrogado até o dia **28 de maio de 2019** as inscrições **para o Processo de Escolha dos membros do Conselhos Tutelar,** devendo ser observadas as mesmas condições e exigências contidas no Edital de Convocação nº. 001/2019 e, demais alterações constantes nos Editais, permanecendo inalterados demais itens do Cronograma Simplificado.

Santa Lúcia - Paraná, 21 de Maio de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA de Santa Lúcia - PR

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:4FD3CBC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2018

REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018
Contratação de Empresa Especializada para a Execução de 5.015,76 M² de Recapeamento Asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), sinalização horizontal, vertical e demais serviços e infraestrutura inerentes a execução dos respectivos serviços em Trechos da Travessa 13, Travessa 10 e Rua do Ipê do Quadro Urbano do Município de Santa Lúcia-Pr, conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com o Contrato de Repasse nº 846099/2017 - Processo 2608.1040914-28/2017 - MCIDADES (Ministério das Cidades).

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 30 (Trinta dias), com início em 21/05/2019 e término em 20/06/2019, e vigência em mais 90 dias (noventa dias), com término em 20/10/2019, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 20/06/2019.

Prazo de Vigência: 20/10/2019.

Data da Assinatura: 21/05/2019.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:8EF160C9

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 878/2019

De 22 de Maio de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 80.000,00. (Oitenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 Manutenção do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 415 – 33.90.40.00 – Serviços da Tecnologia da Informação
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 80.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 Manutenção do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 410 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:0DDFCD27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 014/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, acolhendo o parecer exarado no Processo Administrativo de Inexigibilidade de Chamamento Público n° 014/2019, reconhece ser dispensável o Chamamento Público com base no art. 30, incisos III e VI DA Lei 13.019/2014, para assinatura do Termo de Colaboração com a Associação da Criança e Adolescente de Santo Antonio do Sudoeste-ACASA, para fins de acolhimento institucional de crianças e adolescentes deste município determina o Termo de Compromisso e Ajustamento firmado entre os Municípios de Pranchita/PR, Santo Antônio do Sudoeste/PR e o Ministério Público do Estado do Paraná – Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste em 21 de outubro de 2014, Termo ao Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado pelas mesmas partes em 23 de agosto de 2016.

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:63B16B08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 85.477.586/0001-32
Representante: KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
CPF nº 043.680.279-14
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Unidade de Atendimento Estendido (com referência para Urgência e Emergência municipal) e Unidades Básica de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.653,00 (Dois Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Três Reais)
VIGÊNCIA: 21/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:748968EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: HM LINCK-ME
CNPJ Nº 00.660.664/0001-87
Representante: HELENA MARIA LINCK
CPF nº 460.382.050-04
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Unidade de Atendimento Estendido (com referência para Urgência e Emergência municipal) e Unidades Básica de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)
VIGÊNCIA: 21/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:B550BBED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP
CNPJ Nº 13.390.706/0001-59
Representante: LAUDINEI ANTONIO CAMPOS
CPF nº 857.114.549-00
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Unidade de Atendimento Estendido (com referência para Urgência e Emergência municipal) e Unidades Básica de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 3.468,00 (Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 21/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:511CD4A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP
CNPJ Nº 72.150.550/0001-06
Representante: ROGERIO POSSATTO
CPF nº 605.159.539-20
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Unidade de Atendimento Estendido (com referência para Urgência e Emergência municipal) e Unidades Básica de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 8.792,00 (Oito Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 21/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3E2FA9A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 30, incisos III e IV da Lei n° 13.019/2014, acolho o parecer exarado no Processo Administrativo e ratifico a inexigibilidade de Chamamento Público para assinatura do Termo de Colaboração com a Associação da Criança e do Adolescente de Santo Antonio do Sudoeste – ACASA, para fins de acolhimento institucional de crianças e adolescentes deste Município determinado pela Justiça na modalidade CASA LAR.

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:CD6D21D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

O MUNICÍO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº. 621, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 75.927.582/0001-55, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Zelirio Peron Ferrari, e a **ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - ACASA**, organização civil de caráter beneficente, assistencial e social e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o sob nº 21.748.408/0001-16, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1 – Bairro Princesa Isabel – Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu presidente Senhor Pedro Wanderlei dos Santos, brasileiro, casado, do comercio, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº 8.232.909-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.289.959-13, residente e domiciliado na Rua Marfin, 229 – Bairro Jardim Fronteira – Santo Antônio do Sudoeste/PR, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº: 014/2019 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo de Colaboração tem por objeto: "a manutenção da ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ACASA (tais como alimentação, produtos de limpeza e higiene, vestuário, medicamentos, consultas e exames médicos, material escolar, serviço de terceiros, consumo de água, luz telefone, contratação, remuneração e encargos social de todos os funcionários, aquisição de equipamentos quando necessário, pequenos consertos, entre outras despesas), que terá como objetivo atender as necessidades de crianças e adolescente na faixa etária de 0 a 18 anos, órfãos, abandonados e/ou egressos de Unidades de Internamento, assim como portadores de deficiências, de mandatários das políticas de proteção, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, visando a permanência e a aquisição de habilidades para a convivência na família, na escola e no mundo do trabalho, bem como, dar apoio e incentivar o desenvolvimento das atividades contínuas no serviço de acolhimento institucional para criança e adolescentes na modalidade CASA LAR, conforme o Plano de Trabalho em anexo, o qual faz parte integrante do presente Termo de Colaboração.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

i) atender todas as normas legais, solicitações do Município, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos que forem necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos pelo período de 12 (doze) meses a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é no valor de até R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recurso mensal no valor de até R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária conforme discriminado abaixo:
Função: 08 – Assistência Social;
SUBFUNÇÃO 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente;
PROGRAMA: 0008 – Viver com Dignidade – Proteção Social Básica e Controle Social;
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0008.2-047 Proteção Social Especial
3.1.50.00.00.00 Transf. às Instituições Privadas s/Fins Lucrativos
3.1.50.43.00.00 Subvenções Sociais.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência mensal eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável detrinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos; e

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, ou seja, de 11/04/2017 à 11/01/2018, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas; ou

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do*caput*sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Município contratante, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

e) assim que a administração municipal tiver outra opção para atender o objeto do presente termo de colaboração e por razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no site do portal de transparência do Município a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo legal a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência, e-mails ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via correspondência, e-mail ou fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste/PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 21 de maio de 2019.

Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ACASA – Ass. Da Criança e Adolescente de Santo Antônio do Sudoeste/PR
PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS
Presidente

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3607056D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
PREGÃO E. 001/2019 - ADJUDICAÇÃO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE SÃO JERONIMO DA SERRA - PR
VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019
Processo Administrativo Nº 005/2019
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LUIZ MARIO FERREIRA
Data de Publicação: 25/04/2019 14:36:59

TOTAL DO PROCESSO:			**202.000,00**	
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA			**05.063.653/0010-24**	**202.000,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 039	202.000,00	**Total: 202.000,00**
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: JCB	Modelo: 3CX	
Descrição: Retroescavadeira nova (0km) ano/modelo 2018/2019 de fabricação nacional, acionada por motor diesel 4 cilindros turboalimentado do mesmo fabricante com potência mínima bruta de 85 HP, transmissão com no mínimo 4 marchas à frente e 3 marchas à ré. Caçamba da pá carregadeira com capacidade mínima de 0,80m³. Cabine aberta com toldo e para-brisa dianteiro, assento em tecido com suspensão. Faróis dianteiros e traseiros. Tração 4x4 com bloqueio do diferencial. Freio de estacionamento independente do freio de serviços. Garantia de 01 ano sem limite de horas.				
Quantidade: 1	**Valor Unit.: 202.000,00**		Total Item: 202.000,00	

LUIZ MARIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:B3B6EFD4

SAMAE
PREGÃO E. 001/2019 - HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE SÃO JERONIMO DA SERRA – PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019
Processo Administrativo Nº 005/2019
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LUIZ MARIO FERREIRA
Data de Publicação: 25/04/2019 14:36:59
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 21/05/2019 08:08:49
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID		Marca: JCB	Modelo: 3CX		
Descrição: Retroescavadeira nova (0km) ano/modelo 2018/2019 de fabricação nacional, acionada por motor diesel 4 cilindros turboalimentado do mesmo fabricante com potência mínima bruta de 85 HP, transmissão com no mínimo 4 marchas à frente e 3 marchas à ré. Caçamba da pá carregadeira com capacidade mínima de 0,80m³. Cabine aberta com toldo e para-brisa dianteiro, assento em tecido com suspensão. Faróis dianteiros e traseiros. Tração 4x4 com bloqueio do diferencial. Freio de estacionamento independente do freio de serviços. Garantia de 01 ano sem limite de horas.					
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 202.000,00	**Valor Total:** 202.000,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	039 05.063.653/0010-24	220.000,00	202.000,00	Não
2	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	072 06.224.121/0011-75	220.000,00	208.000,00	Não
3	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	016 76.527.951/0003-47	221.000,00	219.519,00	Não
4	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	024 95.424.321/0001-20	221.000,00	219.526,00	Não
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	093 02.330.299/0001-78	250.400,99	250.400,99	Sim
INABILITADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

VICENTE SAMPAIO
Autoridade

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:6B01FBA0

SAMAE
PORTARIA 017/2019

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 86270-000
WEB. www.samaesjs.com.br - E-Mail samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o ***Art . 14 e anexo II da Lei Municipal nº 040/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do SAMAE,***

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o servidor **Sr. Rafael de Souza Resende - matrícula 0009**, nomeado em 03 de novembro de 2009 para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Operacionais, conforme Portaria nº 08/2009, de 03/11/2009, face sua habilitação em concurso público, após apresentação do certificado do curso de pós-graduação em gestão de recursos humanos, com carga horária de 410 horas aulas, promovê – lo, do nível IV, para o nível V.

Art. 2º - O vencimento básico do servidor, após a promoção, corresponderá ao determinado no nível correspondente, conforme tabela de vencimento estabelecida no ***Anexo VII da Lei n° 040/2012.***

Art. 3º - Os efeitos financeiros da progressão vertical terão **início a partir de 01 de maio de 2019**.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2019, posteriormente será publicada no órgão oficial do município, revogando-se as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, aos 01 dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:C13FFA14

SAMAE
PORTARIA 018/2019

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
WEB. www.samaesjs.com.br - E-Mail samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o ***Art . 14 e anexo II da Lei Municipal nº 040/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do SAMAE,***

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o servidor **Sr. Fernando Cezar de Souza Machado - matrícula 0014**, nomeado em 18 de março de 2013 para o Cargo de Provimento Efetivo de Advogado, conforme Portaria nº 13/2013, de 28/02/2013, face sua habilitação em concurso público, após apresentação do certificado de pós-graduação em ADVOCACIA E O NOVO CPC: TEORIA PRATICA (360 hrs), conforme certificado de conclusão em anexo, promove-lo do nível I, para o nível II.

Art. 2º - O vencimento básico do servidor, após a promoção, corresponderá ao determinado no nível correspondente, conforme tabela de vencimento estabelecido no Anexo VII da Lei ***n° 040/2012.***

Art. 3º - Os efeitos financeiros da progressão vertical terão **início a partir de 01 de maio de 2019**.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor a partir da sua publicação no órgão oficial do município, revogando-se as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, aos 01 dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:3CE450BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.26/2019
RETIFICADO

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 026/2019
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO RETIFICADA – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019

O Município de São Jerônimo da Serra, torna público a retificação do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial e a consequente prorrogação da data de abertura do certame para o dia **05/06/2019** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **05/06/2019**. Objeto: Aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes e materiais de bens de consumo para equipar a Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar em Município e Territórios da Cidadania, uma ação do Programa UADAF – Repasse OGU º. 0375985-31/2011/MDS, CONVÊNIO SICONV 75939/2011.VALOR MÁXIMO – R$ 152.026,55 (Cento e cinquenta e dois mil e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 22 de maio de 2019

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:FC8BAD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.31/2019

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 31/2019
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2019
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **06/06/2019** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **06/06/2019**. Objeto: Aquisição de equipamentos para atender aos Programas Sociais (BOLSA FAMÍLIA, CADASTRO ÚNICO, FAMÍLIA PARANAENSE) para crianças, adolescentes, jovens e idosos (as) da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. Valor máximo R$ 38.907,24 (Trinta e oito mil e novecentos e sete reais e vinte e quatro centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 09 de maio de 2019

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:F918449F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 91/2019 DL 19/2019

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 19/2019
CONTRATO Nº 91/2019
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUCÇÃO, LIMPEZA E TRANSBORDO DE RESÍDUOS DE FOSSA SÉPTICA, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'AGUA, SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA CONTRATADA: JOSEANE SILVA FONSECA – DESENTUPIDORA CONTRATANTE: **Município de São Jerônimo da Serra – PR**
VALOR: **R$ 2.531,85 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 22 de maio de 2019

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
JOSEANE SILVA FONSECA – DESENTUPIDORA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F630DD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 226/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, o Sr**. **ANDRE FERNANDES DA SILVA,** RG 9.488.493-4, aprovada no Concurso Publico 001/2015 de 08/11/2015, a partir de 22 de maio de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 22 de maio de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:54F85E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 23/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, João Ricardo de Mello, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº. 10.502/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO Nº. 43/2019
LICITAÇÃO Nº. 23/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramentas e materiais de segurança para o Município de São Jerônimo da Serra

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

SILVEIRA & BARROS LTDA

VALOR GLOBAL R$ 15.164,00 (Quinze mil, cento e sessenta e quatro reais)

São Jerônimo da Serra-Pr, 22 de maio de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:72B6B19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 24/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, João Ricardo de Mello, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº. 10.502/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO Nº. 44/2019
LICITAÇÃO Nº. 24/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de recarga de Gases Medicinas comprimido, incluindo a concessão dos cilindros em regime de comodato para atender as Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal e uso domiciliar para atender a Secretaria Municipal de Saúde

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA - ME

VALOR GLOBAL R$ 28.470,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos e setenta reais)

São Jerônimo da Serra-Pr, 22 de maio de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:94AC0AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA - ENFERMEIRA - PAOLA

TERMO DE DESISTÊNCIA

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, TORNA PÚBLICO, A DESISTÊNCIA DA POSSE DO CARGO ABAIXO, PELO CONVOCADO(S), REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 DE 08/11/2015.

CARGO: ENFERMEIRA

PAOLA CAROLINE MORES – CLASSIFICAÇÃO 8º

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 21 DE MAIO DE 2019.

PAOLA CAROLINE MORES
Desistente

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:EF8ABB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.32/2019

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 32/2019
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2019
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **07/06/2019** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **07/06/2019**. Objeto: Contratação de empresa para compra de gêneros alimentícios para a realização de oficinas referente a doces de chocolate e outros variados a serem desenvolvidas no CRAS e medidas Sócio Educativas. Valor máximo R$ 26.321,05 (Vinte e seis mil e trezentos e vinte e um reais e cinco centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 20 de maio de 2019

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:2D54BBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 93/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2019
CONTRATO Nº. 93/2019
OBJETO: **Aquisição de recarga de Gases Medicinais comprimido, incluindo a concessão dos cilindros em regime de comodato para atender as Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal e uso domiciliar para atender a Secretaria Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: **CÉLIA DE LOURDES SALES ROQUE DA SILVA - ME**
VALOR TOTAL: **28.470,00 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta reais).**
VIGÊNCIA: de 22 de maio de 2019 à 21 de maio de 2020

São Jerônimo da Serra/PR, 22 de maio de 2019.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
Célia de Lourdes Sales Roque da Silva

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:17BF7AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 92/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019
CONTRATO Nº. 92/2019
OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas e materiais de segurança para o município de São Jerônimo da Serra.**
CONTRATADA: **R.M. SILVEIRA & BARROS LTDA**
VALOR TOTAL: **R$ 15.164,00 (quinze mil cento e sessenta e quatro reais)**
VIGÊNCIA: de 22 de maio de 2019 à 21 de maio de 2020

São Jerônimo da Serra/PR, 22 de maio de 2019.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
Fabio Luiz Lopes Cantao

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:2807EFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 227/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **SANDRA MARIA PAULINI, Engenheira Agrônoma**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 06/03/2008, conforme Portaria 037/08 de 06/03/2008, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 06/03/2014 a 05/03/2015, 20 (vinte) dias de férias pelo período de 06/03/2015 a 05/03/2016 e 20 (vinte) dias de férias pelo período de 06/03/2016 a 05/03/2017, a partir de 23/05/2019, devendo retornar ao trabalho em 22/07/2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 22 de maio de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:805BB9D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 29/2019

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 29/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	Lotes	Valor Total
01	TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	02, 04, 05, 06	R$ 41.580,00
02	IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	01, 03	R$ 63.167,00
03	A. K. MEDINA DE CARVALHO EPP	07	R$ 74.870,00

São José da Boa Vista-Pr, 22 de maio de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8D9286EF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 37/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019, objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e mão de obra para máquinas e equipamentos pesados da frota municipal, que adjudica como vencedoras do certame as empresas: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP no valor total de R$ 41.580,00 (Quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais), IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP no valor total de R$ 63.167,00 (Sessenta e três mil cento e sessenta e sete reais) e A. K. MEDINA DE ACARVALHO EPP no valor total de R$ 74.870,00 (Setenta e quatro mil oitocentos e setenta reais).

São José da Boa Vista, 22 de maio de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:ED999CA0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 25/2019

OBJETO: "Contratação de empresa para aquisição e instalação completa de calhas e rufos para o Ginásio de Esportes"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI no valor total de R$ 5.616,24 (Cinco mil seiscentos e dezesseis reais e vinte quatro centavos).

São José da Boa Vista-Pr, em 22 de maio de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:5D0D6DFC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 050/2019

CONCURSO PÚBLICO –EDITAL Nº 068/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 570/2003, no Edital 068/2017, 009/2018 e 014/2018, na Portaria 028/2018 e Portaria 51/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 068/2017;
CONSIDERANDO o Ofício 087/2019 e 098/2019 da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLVE:

I – CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Concurso Público Edital 068/2017, conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como ser submetida a avaliação médica nos termos do Edital.

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Documento**
8º	JOSEANE APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ	291732124

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Documento**
4º	ALINE CRISTINE DE MELO	108238712

II – As candidatas deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, no período de **20 a 24 Maio do ano de 2.019**, pessoalmente, munidas dos documentos solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação.

III – As candidatas serão nomeadas, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV - O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 17 de Maio de 2019

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:87B658B4

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2019
Interessado: DIRCENO JOSÉ DE OLIVEIRA - CPF 038.828.619-91
***PEDRO SÉRGIO KRONÉIS**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município e na forma da lei, etc;*
Considerando o contido no Processo Administrativo nº 50/2019 no âmbito desta Prefeitura tendo por Requerente DIRCENO JOSÉ DE OLIVEIRA – CPF 038.828.619-91;
Considerando o parecer técnico da engenharia do Município bem como o parecer jurídico da Procuradoria do Município – Parecer nº 76/2019;
Considerando o pedido de expedição de expressa autorização desta Prefeitura para que a COPEL promova a ligação de energia elétrica em imóvel rural identificado no referido processo administrativo nº 50/2019;
AUTORIZA
Que se promova a ligação de energia elétrica no seguinte imóvel:

Propriedade:	N/C
Localidade:	BAIRRO FAZENDA BARRA MANSA
Matrícula:	4596
Area do imóvel:	5,6127ha
Solicitante:	DIRCENO JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF da solicitante:	038.828.619-91
Característica do imóvel:	RURAL

Dado e passado na sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove; 59º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:0760B9A8

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2019
Interessado: JOALDI TENÓRIO FERRO - CPF: 131.008.658-39

***PEDRO SÉRGIO KRONÉIS**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município e na forma da lei, etc;*
Considerando o contido no Processo Administrativo nº 52/2019 no âmbito desta Prefeitura tendo por Requerente JOALDI TENÓRIO FERRO – CPF 131.008.658-39;
Considerando o parecer técnico da engenharia do Município bem como o parecer jurídico da Procuradoria do Município – Parecer nº 77/2019;
Considerando o pedido de expedição de expressa autorização desta Prefeitura para que a COPEL promova a ligação de energia elétrica em imóvel rural identificado no referido processo administrativo nº 52/2019;
AUTORIZA
Que se promova a ligação de energia elétrica no seguinte imóvel:

Propriedade:	N/C
Localidade:	BAIRRO FAZENDA CACHOEIRINHA
Matrícula:	12.073
Área do imóvel:	0,750 alqueires ou 18.150,00m2
Solicitante:	JOALDI TENÓRIO FERRO
CPF da solicitante:	131.008.658-39
Característica do imóvel:	RURAL

Dado e passado na sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove; 59º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:876D776D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2019
Interessado: FÁBIO CARVALHO DE PAIVA – CPF 006.333.909-92
Protocolado nº 63 de 30/04/2019

***PEDRO SÉRGIO KRONÉIS**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município e na forma da lei, etc;*
Considerando o contido no Processo Administrativo nº 55/2019 no âmbito desta Prefeitura tendo por Requerente FÁBIO CARVALHO DE PAIVA – CPF 006.333.909-92;
Considerando o parecer técnico da engenharia do Município bem como o parecer jurídico da Procuradoria do Município – Parecer nº 78/2019;
Considerando o pedido de expedição de expressa autorização desta Prefeitura para que a COPEL promova a ligação de energia elétrica em imóvel rural identificado no referido processo administrativo nº 55/2019;
AUTORIZA
Que se promova a ligação de energia elétrica no seguinte imóvel:

Propriedade:	CHÁCARA SANTA ROSA
Localidade:	BAIRRO RIBEIRÃO DO PINHAL
Matrícula:	2.298
Área do imóvel:	3 alqueires e 15.400,00m2
Solicitante:	FÁBIO CARVALHO DE PAIVA
CPF da solicitante:	006.333.909-32
Característica do imóvel:	RURAL

Dado e passado na sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove; 59º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:4F10B705

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 101/2019

PORTARIA nº 101/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando a realização da prova objetiva no âmbito do PSS para Professores que trata o Edital nº 42/2019 autorizado nos termos da Portaria nº 64/2019;
Considerando a necessidade de fiscais de sala e demais trabalhos no dia 26/05/2019 – Domingo;

Considerando tratar-se de serviço extraordinário não afeto às funções originariamente atribuídas aos servidores públicos convocados;

R E S O L V E:

Art. 1º – Convocar servidores para atuarem na aplicação da prova objetiva do PSS que trata o edital nº 42/2019, na qualidade de fiscais e sob coordenação da Comissão Organizadora designada nos termos da Portaria nº 64/2019:

§ 1º - Ficam convocados os seguintes servidores: Lucelia Juc Dias; Rafael Silva de Azevedo; Sandro Vilela da Silva; Luciano Dias; Marzeli Rolim Scholze; Bruna Rafaela Giovanni.

§ 2º - Fica ainda convocado o procurador do Município Ronny Carvalho da Silva para o desempenho das atribuições do seu cargo previstas na Lei nº 766/2012, assessorando a Comissão Organizadora e fiscalizando a condução dos trabalhos.

Art. 2º – Ficam os servidores designados no artigo 1º e os membros da Comissão Organizadora CONVOCADOS a comparecerem no local de aplicação da prova objetiva no dia 26/05/2019 a partir das 07:30 hrs, a fim de procederem à abertura dos trabalhos e demais procedimentos necessários à garantia da lisura do certame.

§ 1º – A convocação extraordinária que trata o caput do presente artigo será sem ônus ao Município, sendo considerado serviço público relevante.

§ 2º – Em decorrência do trabalho extraordinário, ficam as chefias imediatas autorizadas à concessão de 2 (dois) dias de folga aos servidores convocados nos termos desta Portaria, sem prejuízo de remuneração ou do efetivo exercício, devendo ser comunicado à Divisão de Recursos Humanos para as anotações nos assentos funcionais dos servidores.

Art. 3º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:D3D66F3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019.

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 016/2019.

Objeto: Aquisição de insumos agrícolas e materiais diversos, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 016/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
LOTE 01	FONTEL COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME	R$ 31.061,00
LOTE 02	FONTEL COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME	R$ 2.970,45
LOTE 03	FONTEL COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME	R$ 2.576,00
LOTE 04	FONTEL COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. – ME	R$ 2.344,00
LOTE 05	FONTEL COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME	R$ 2.691,00
LOTE 06	FONTEL COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME	R$ 2.642,00
LOTE 07	FONTEL COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME	R$ 6.610,00
LOTE 08	FONTEL COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME	R$ 3.431,00
LOTE 09	FONTEL COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME	R$ 1.528,00
LOTE 10	FONTEL COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME	R$ 1.505,00
LOTE 11	FONTEL COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME	R$ 2.953,00
LOTE 12	FONTEL COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME	R$ 590,00
LOTE 13	FONTEL COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME	R$ 1.710,00
LOTE 14	FONTEL COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME	R$ 1.780,00

São José das Palmeiras, 21/05/2019.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:BE5ACF36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 016/2019, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de insumos agrícolas e materiais diversos, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – PR.
A Empresa vencedora foi: Fontel Comercio de Adubos e Representações Comerciais Ltda - ME, com o valor de R$ 64.391,44 (Sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 22 de Maio de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3785F1A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

OBJETO: aquisição de insumos agrícolas e materiais diversos, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: FONTEL – COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME.

VALOR: R$ 64.391,44 (Sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Maio de 2020.

São José das Palmeiras, em 22 de Maio de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F3BD9D96

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social
São José das Palmeiras

RESOLUÇÃO Nº 002/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação de inscrição de entidade no Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal Nº 604/2017 de 09/11/2017 e considerando a deliberação da plenária realizada em 20 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar no Conselho Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras, a inscrição de Registro do Centro de integração Empresa Escola do Paraná- CIEE.

Art. 2º - Este registro terá validade por um período de 02(dois) anos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 22 de maio de 2019.

DIONE MARIA POERCH AMARAL
Presidente CMAS

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7678401C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 002 /2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº. 002 /2019

SÚMULA**:** Dispõe sobre a aprovação de inscrição de entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal Nº 534/2013 e considerando a deliberação da plenária realizada em 21 de maio de 2019.
RESOLVE
Art. 1º- Aprovar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José das Palmeiras, a inscrição de Registro do Centro de integração Empresa Escola do Paraná- CIEE.

Art. 2º - Este registro terá validade por um período de 02(dois) anos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 22 de maio de 2019

GUISLA DARLENE MULLER SALVADOR
Presidente CMDCA

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:815246AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 42/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 42/2019
DATA: 22 de maio de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº618/2018 de 07 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2037 - Manutenção do Consórcio Paraná Saúde
3.3.72.30.00.00 - 0303 - Material de Consumo R$ 30.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2039 - Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de maio de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2C2A36A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 061 DE 22 DE MAIO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 032/2019.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 048/2019, modalidade Pregão Presencial N° 032/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **A. M. MENDES ACESSÓRIOS EPP** – os itens 01, 04, 05, 06, 09, 10, 14, 16, 22 e 26 – totalizando **R$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais);**
Para a empresa **BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI EPP** – os itens 02, 03, 08, 12, 13, 20, 24, 25 e 27 – totalizando **R$ 45.581,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais);**
Para a empresa **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA EPP** – os itens 07 e 19 – totalizando **R$ 15.532,00 (quinze mil quinhentos e trinta e dois reais);**
Para a empresa **SETIM & TITON LTDA** – os itens 11, 15, 17, 18, 21 e 23 – totalizando **R$ 31.178,00 (trinta e um mil cento e setenta e oito reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2019.

JACIR JOSÉ DALBOSCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:B48F82A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 062 DE 22 DE MAIO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 033/2019.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 049/2019, modalidade Pregão Presencial N° 033/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **MITA COMÉRCIO DE FOTOCOPIADORAS LTDA** – os itens 01 e 02 – totalizando **R$ 30.885,00 (trinta mil oitocentos e oitenta e cinco reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2019.

JACIR JOSÉ DALBOSCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:258B2653

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 063 DE 22 DE MAIO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 034/2019.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 050/2019, modalidade Pregão Presencial N° 034/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **LORACI PORFIRIO DOS SANTOS SALES ME** – os itens 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15 e 18 – totalizando **R$ 6.324,85 (seis mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2019.

JACIR JOSÉ DALBOSCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A79FCE8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 064 DE 22 DE MAIO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 035/2019.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 051/2019, modalidade Pregão Presencial N° 035/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ELOIR DE FÁTIMA MARONES BENACCHIO EIRELI - EPP** – os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 – totalizando **R$ 13.156,00 (treze mil cento e cinquenta e seis reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2019.

JACIR JOSÉ DALBOSCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:77CFE03C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 065 DE 22 DE MAIO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 036/2019.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 052/2019, modalidade Pregão Presencial N° 036/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **D MIRANDA COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA** – os itens 60, 63, 64, 66, 67, 71, 73, 78, 79, 80, 87, 88 e 89 – totalizando **R$ 1.357,63 (um mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos);**
Para a empresa **E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA** – os itens 01, 15, 38, 43, 49, 50, 55, 57, 58, 65, 68, 69, 70, 72, 75, 76, 77, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 91 e 92 – totalizando **R$ 2.483,51 (dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos);**
Para a empresa **GASPERINI & CIA LTDA** – o item 20 – totalizando **R$ 32,00 (trinta e dois reais);**
Para a empresa **LORACI PORFÍRIO DOS SANTOS SALES ME** – os itens 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 56, 59, 61, 74 e 90 – totalizando **R$ 4.906,79 (quatro mil novecentos e seis reais e setenta e nove centavos);**
Para a empresa **ODAIR S NUNES EIRELI EPP** – os itens 04, 09, 16, 17, 18, 22, 42, 53 e 54 – totalizando **R$ 2.746,31 (dois mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2019.

JACIR JOSÉ DALBOSCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:3113BFD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 066 DE 22 DE MAIO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 037/2019.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 053/2019, modalidade Pregão Presencial N° 037/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **D MIRANDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA** – os itens 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 81, 83, 84, 85, 86, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 99 e 101 – totalizando **R$ 2.520,78 (dois mil quinhentos e vinte reais e setenta e oito centavos).**
Para a empresa **E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA** – os itens 02, 07, 14, 20, 21, 22, 29, 30, 31, 34, 35, 37, 38, 42, 43, 44, 47, 53, 55, 58, 59, 60, 61, 64, 75, 80, 82, 87, 88, 89, 97, 98, 100, 103, 106 e 107 – totalizando **R$ 3.197,41 (três mil cento e noventa e sete reais e quarenta e um centavos).**
Para a empresa **GASPERINI & CIA LTDA** – os itens 11, 48 e 56 – totalizando **R$ 777,80 (setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).**
Para a empresa **LORACI PORFIRIO DOS SANTOS SALES - ME** – os itens 01, 05, 06, 08, 10, 12, 19, 23, 27, 28, 32, 33, 36, 40, 41, 45, 46, 49, 50, 51, 57, 62, 102, 104 e 105 – totalizando **R$ 1.985,38 (um mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos).**
Para a empresa **ODAIR S NUNES EIRELI – EPP** – os itens 03, 04, 09, 13, 15, 16, 17, 18, 24, 25, 26, 39, 52, 54, 63, e 65 – totalizando **R$ 3.456,83 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2019.

JACIR JOSÉ DALBOSCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:00766D12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 067 DE 22 DE MAIO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 038/2019.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 054/2019, modalidade Pregão Presencial N° 038/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo,

exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ATM ALIMENTOS LTDA - EPP** – os lotes 01 e 02 – totalizando **R$ 71.805,00 (setenta e um mil oitocentos e cinco reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2019.

JACIR JOSÉ DALBOSCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:8683BC49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 068 DE 22 DE MAIO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 039/2019.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 062/2019, modalidade Pregão Presencial N° 039/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ADEMIR J BRIERE & CIA LTDA** – os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 31, 51, 53, 57, 61, 63, 64, 67, 70, 81, 89, 90, 95 e 96 – totalizando **R$ 4.061,99 (quatro mil e sessenta e um reais e noventa e nove centavos);**
Para a empresa **ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP** – os itens 08, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 35, 37, 48, 54, 62, 72, 75, 79, 80, 83, 84, 85, 88 e 91 – totalizando **R$ 3.778,49 (três mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos);**
Para a empresa **CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ ME** – os itens 30, 32, 42, 71, 74 e 92 – totalizando **R$ 3.970,20 (três mil novecentos e setenta reais e vinte centavos);**
Para a empresa **DÍGITO INFORMATICA LTDA ME** – os itens 06 e 20 – totalizando **R$ 2.529,90 (dois mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos);**
Para a empresa **E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA** – os itens 10, 23, 33, 38, 41, 43, 47, 52, 58, 59, 60, 66, 73, 82, 86, 87, 93 e 94 – totalizando **R$ 4.639,19 (quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e dezenove centavos);**
Para a empresa **GET PAPER FÁBRICA DE PAPEL EIRELI - ME** – o item 44 – totalizando **R$ 11.193,00 (onze mil cento e noventa e três reais);**
Para a empresa **LIVRARIA BARÃO LTDA - EPP** – os itens 11, 12, 13, 14, 46, 55, 56, 76, 77, 78 e 97 – totalizando **R$ 3.584,89 (três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos);**
Para a empresa **MARADAL EIRELI ME** – os itens 40, 65 e 68 – totalizando **R$ 7.283,00 (sete mil duzentos e oitenta e três reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2019.

JACIR JOSÉ DALBOSCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:4398694D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 069 DE 22 DE MAIO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 040/2019.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 064/2019, modalidade Pregão Presencial N° 040/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Pregoeiro Municipal Sr. Edson Facin, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** – o lote 01 – totalizando **R$ 51.499,98 (cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).**
Para a empresa **GENTE SEGURADORA S/A** – o lote 02 – totalizando **R$ 15.000,02 (quinze mil reais e dois centavos).**
Para a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** – o lote 03 – totalizando **R$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2019.

JACIR JOSÉ DALBOSCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:575E776B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2019 TOMADA DE PREÇOS 001/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de São Pedro do Iguaçu, Aldoir Zampiva, nomeado pelo Decreto 001/2019, comunica aos interessados no certame licitatório referente ao Processo Administrativo nº 043/2019, Tomada de Preços 001/2019, cujo objeto é a execução de cerca com Mourão em Concreto e Tela Galvanizada incluindo, a concretagem, fundação, alvenaria de vedação e instalação da tela galvanizada. A área total da execução é de 536,00 metros e está localizado na Rua Roseira, sn, lote rural nº 304 no município de São Pedro do Iguaçu, que após a abertura dos documentos de habilitação e das propostas, chegou-se ao seguinte resultado:

PROPONENTE PARTICIPANTE	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	VALOR TOTAL PROPOSTA	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
SPECH PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME	HABILITADA	**R$ 47.630,42 (quarenta e sete mil seiscentos e trinta reais e quarenta e dois centavos.**	CLASSIFICADA – 1º Lugar

Comunica outrossim que dará vistas ao respectivo procedimento licitatório.

São Pedro do Iguaçu, 22 de maio de 2019.

ALDOIR ZAMPIVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:FCF6118B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2019 TOMADA DE PREÇOS 002/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de São Pedro do Iguaçu, Aldoir Zampiva, nomeado pelo Decreto 001/2019, comunica aos interessados no certame licitatório referente ao Processo Administrativo nº 044/2019, Tomada de Preços 002/2019, cujo objeto é a execução da Ampliação de barracão em estrutura pré-moldado incluindo concretagem, fundação, cobertura completa em estrutura metálica, o oitão fechado com telha de aluzinco e cobertura com telhas de fibrocimento de 6 mm de espessura. A área total da execução é de 100,00 m² e está localizado na Comunidade Santa Mônica, município de São Pedro do Iguaçu, que após a abertura dos documentos de habilitação e das propostas, chegou-se ao seguinte resultado:

PROPONENTE PARTICIPANTE	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	VALOR TOTAL PROPOSTA	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
SPECH PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME	HABILITADA	**R$ 20.881,19 (vinte mil oitocentos e oitenta e um reais e dezenove centavos.**	CLASSIFICADA – 1º Lugar
R & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	HABILITADA	**R$ 21.081,19 (vinte e um mil oitenta um reais e dezenove centavos**	CLASSIFICADA – 2º Lugar

Comunica outrossim que dará vistas ao respectivo procedimento licitatório.

São Pedro do Iguaçu, 22 de maio de 2019.

ALDOIR ZAMPIVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:C91943FE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 087, DE 22 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº. 087, de 22 de maio de 2019.

Prorroga prazo de Sindicância Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 649/2011, **RESOLVE:**

Art. 1º. PRORROGAR, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 001/2019, aberta pela Portaria nº 049/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/05/2019.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2019.

JACIR JOSÉ DALBOSCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:36026AAE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 086, DE 22 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 086, de 22 de maio de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 02 (duas) diária inteira e 01 (uma) meia diária no valor total **de R$ 1.000,00 (mil reais)**, pelo deslocamento do Sra. **Marley Marcia Morch Lubaski**, Secretaria Municipal de Assistência Social, à Cidade **Curitiba- PR**, com saída no dia 28 de maio de 2019, às 09h00min e retorno no dia 31 de maio de 2019 às 08h20min, com finalidade de Curso Formação Inicial aos profissionais dos novos CREAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2019.

JACIR JOSE DALBOSCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:C4B007C1

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 085, DE 22 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 085, de 22 de maio de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 02 (duas) diária inteira e 01 (uma) meia diária no valor total **de R$ 1.000,00 (mil reais)**, pelo deslocamento do Sra. **Danielle Matheus Ramos**, Psicóloga, à Cidade **Curitiba- PR**, com saída no dia 28 de maio de 2019, às 09h00min e retorno no dia 31 de maio de 2019 às 08h20min, com finalidade de Curso Formação Inicial aos profissionais dos novos CREAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2019.

JACIR JOSE DALBOSCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:454CD505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSELHO TUTELAR CONFORME CONTA DE DESPESA 2511 – FONTE 805. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 04/06/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Sapopema, 23 de maio de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3580DD33

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 151/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 151/2018
Pregão Nº 42/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 42/2018**

CONTRATADO: VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná, à Estrada Mambuca, s/n – Bairro Mambuca – Fone: 43 – 8444-9781, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.360.982/0001-05, neste ato representado pelo Delmiro Marçal Siqueira**,** brasileiro, maior, portador do R.G. sob nº 4.427.760-3 e CPF nº 592.628.269-15, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 151/2018, para mais doze meses a findar-se em 25/05/2020.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais). Referente ao contrato nº 151/2018.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 22 de maio de 2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8289C395

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 089/2019

DECRETO Nº 089/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1049/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Suspender a Gratificação concedida ao servidor Sr. Marcio Ribeiro Lemes, matrícula nº 240-1, pelo Decreto nº 094/2017, para o exercício da função gratificada de Coordenador da Defesa Civil.
Art. 2º - Revogar o Decreto nº 090/2018, que nomeou o servidor para a função de Ouvidor Municipal, em substituição a Srtª Marcileia Guerreiro da Costa, sem ônus para o Município.
Art. 3º - Efetivar o Servidor na função de Ouvidor Municipal, fazendo jus á gratificação FG-4, acumulando a função de Coordenador da Defesa Civil, sem ônus para o Município.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/06/2019.

Sapopema, 22 de maio de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice- Prefeito Municipal
Decreto Nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CE93E54D

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

A Pregoeira do CODENOP – Consórcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, nomeada através do Ato de Consórcio 11/2019, atendendo a solicitação, comunica aos interessados da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO/MÁQUINA MANUAL AUTOMATIZADO(A) DE PINTURA VIÁRIA COM SISTEMA "AIRLESS" "OU EQUIVALENTE" "OU SIMILAR" "OU DE MELHOR QUALIDADE" COM OPERADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CODENOP,** verificou-se a necessidade de alteração nos seguintes itens:
- Item 8.1.3 – alínea "a", passando ter a seguinte redação:
Quanto à Qualificação Econômica Financeira:
Termo de abertura, termo de encerramento, balanço patrimonial, demonstrações do resultado do exercício, lucros e prejuízos acumulados, **todos extraídos do LIVRO DIÁRIO**, **registrado ou autenticado pela Junta comercial, referentes ao exercício social de 2017 ou para os que já tiverem, o de 2018**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação da empresa, **vedada sua substituição por balanço ou balancetes**

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

- Item 8.1.3 – alínea "b2", passando a ter a seguinte redação:
b.2) a empresa que não tiver alcançado os índices exigidos na alínea "b" (acima), será habilitada desde que tenha capital social ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor médio estimado da contratação.

Fica também alterada a abertura das Propostas para a seguinte data e horário:
ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO: até as 9:00 (Nove horas) do dia 04 de Junho de 2019, no Setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Sapopema -PR (Município Sede do CODENOP).
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: dia 04 de Junho de 2019 às 9:10 (Nove horas e dez minutos), no Auditório da Prefeitura do Município de Sapopema-PR (Município Sede do CODENOP).
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preço e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário
,
Todas as demais clausulas e condições postas no edital em apreço continuam válidas e em pleno vigor.

Sapopema, 22 de Maio de 2019.

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:34E61761

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

OBJETO: Concessão de direito real de uso não oneroso de imóveis localizados no Parque Industrial III do Município, destinados à instalação de empresas de natureza industrial e comercial, visando estimular a geração do emprego e renda no âmbito municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 348 de 25 de fevereiro de 2019 e demais documentos que fazem parte integrante do Edital.

Obs. Obs. A Concessão de Direito Real de Uso, que será feita em caráter não oneroso, será efetivada mediante a celebração de contrato administrativo, nos moldes da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ABERTURA: 27/06/2019, às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 22 de Maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:FB250ABF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2093/2019

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 8855 de 21/05/2019,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica concedida, a servidora **ROSANGELA APARECIDA SCUSSEL**, matrícula funcional de nº. 10161, ocupante do cargo efetivo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, 10 (dez) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, pelo período de 21/05/2019 à 30/05/2019.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 22 de Maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E9F03024

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 371/2019

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS SOBRE O REGIME DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir processo seletivo simplificado, na forma prevista em Lei, para o provimento de 01(uma) vaga no cargo de **Psicólogo**, nível 17; 02(duas) no cargo de **Motorista de Ambulância**, nível 08; 01 (uma) vaga no cargo de **Motorista de Ônibus**, nível 07 e 10(dez) vagas no cargo de **Auxiliar Infantil**, nível 01.

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019:
3190.13.00.00 – Obrigações Patronais
3190.05.00.00 – Salário Família
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MAIO DE 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BD3E1833

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 370/2019

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Esta lei estabelece, nos termos do artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único- Além das normas a que se refere o caput deste artigo, esta lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o artigo 169, §1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2020 são as especificadas no Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO, Descrição dos Programas Governamentais/Metas para Exercício, as quais tem precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único- As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária e pelos créditos adicionaís abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2020 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

1. Tabela 1 - Metas Anuais;
2. Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
3. Tabela· 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três exercícios Anteriores;
4. Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;
5. Tabela 5 - Orig_em e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
6. Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
7. Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
8. Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
9. Tabela 9 – anexo de metas físicas.

CAPÍTULO IV
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4° Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V
DA RESERVA DE CONTINGENCIA

Art. 5º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos a sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equiiíbrio das finanças públicas, por meio da gestão de receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual.

CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso de receitas.
§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da Administração Indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no caput do artigo 7° desta lei, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação em separado, quanto pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para: as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.
§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.
§ 5º Também não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, desde que a frustração de arrec_adação de receitas verificada não as afete direta._mente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso

da dívida consolidada, obedecendo-se ao disposto no artigo 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Na ocorrência de calamidade pública serão dispensadas dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 8º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII
DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do caput deste artigo;
III - no caso do Poder Legislativo, a observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II do § 6° do artigo 57 da Constituição Federal;
II - nas situações de emergência e de calamidade pública;
III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica à saúde pública;
IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;
V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO IX
DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ **2º** Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X
DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no artigo 16, § 3°, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas atualizações posteriores.

CAPÍTULO XI
DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no artigo 4°, I, "e", da Lei Complementar Federal nº 101/2000, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos órgãos de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo tesouro serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa juridica, vinculadas à administração (fundos municipais).

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras por ventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal **nº** 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações posteriores, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo, a saber:

I - apresentação de Plano de Trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos recursos a serem transferidos;
II- demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;
III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;
IV - tratando-se de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
V - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, e inexistência de prestação de contas rejeitadas;
VI- a prestação de contas deverá conter elementos que permitam ao órgão concessor avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme Plano de Trabalho, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, cumprindo as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do sistema SIT;
VII - a beneficiária se submeterá à fiscalização do órgão concessor, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos para os quais receberam recursos;
VIII - estar registrada no respectivo Conselho Municipal, quando cabível;
IX - comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
X - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
XI - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres

§ **1º** A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com_ suas atualizações posteriores, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas as entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3° A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no artigo 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para a sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput deste artigo serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais suplementares e especiais autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 13 a 15 desta lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das normas da legislação federal vigente, em especial da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas atualizações posteriores, quando aplicáveis aos municípios.

A.rt. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres, se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis, e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com os outros municípios, com o Estado ou com a União.

CAPÍTULO XIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de leis dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras;
II- revisão de taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tomar a tributação mais eficiente e mais justa;
IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se observadas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de leis serem acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como de seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgão ou entidade, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidade de aplicação.

Parágrafo único. Para promover a execução orçamentária de 2020, o executivo municipal está autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) da Despesa Fixada sem autorização legislativa específica;

Art. 22. Em cumprimento ao que dispõe expressamente o artigo 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei Federal nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, artigo 4°, § 1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

Art. 23. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.
Art. 24. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2019.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo fixado no caput deste artigo, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2020, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 25. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador da despesa deverá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária para 2020, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 26. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, regidas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Federal nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 27. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2020 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados e, para comprovação da aplicação de recursos as áreas da educação e da saúde do exercício, terão validade até 31 de dezembro do corrente.

Art. 29**.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 22 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:7A6B1073

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2094/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017-2065 – MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA
5880.511.3.3.90.30.00.00 –Material de consumo.....**R$ 24.500,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 511.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 22 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:ABA363EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13-2019

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: CAMPI & SOUZA LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR A SER DISTRIBUIDO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 22 DE MAIO DE 2019.
TÉRMINO: 22 DE MAIO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 13/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019, ID. 83433.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE MAIO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 67.446,94(SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:EF55DD34

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 25, DE 26 DE ABRIL DE 2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular 1:	EDGARD APARECIDO FERRO	**CPF: 330.837.979-15**	
Ata Registro de Preço	01/2019 – ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO ME 02/2019 - COMERCIAL VOIGT EIRELI EPP 03/2019 - MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI ME	**Vigência:**	**26/04/2019 a 26/04/2020**
Modalidade:	PREGÃO		
Nº Licitação:	06/2019		
Contratado:	ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO	**CNPJ:** 26.326.990/0001-46	
	COMERCIAL VOIGT EIRELI EPP	**CNPJ:** 10.897.089/0001-94	
	MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI ME	**CNPJ:** 04.151.335/0001-61	
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXPANSÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO NO MUNICÍPIO.		
Valor Ata 01	**R$ 74.285,00**		
Valor Ata 02	**R$ 28.836,00**		
Valor Ata 03	**R$ 8.220,00**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sertanópolis, 26 de Abril de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:C5F6F314

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 007/2019 e Portaria nº 006/2019 de 23/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 05 de junho de 2019, às 09h00min***, no Endereço: Rua Senador Souza Naves nº 487, Centro, Sertanópolis/Pr, telefone (43) 3232-8900 /3232-8902, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Presencial nº 010/2019***, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço, por item.***

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: ***Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou reabilitação, a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016 E RESOLUÇÃO SESA 001/2018.***

Sertanópolis, 21 de maio de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:D9037FCE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 25/2019 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2019

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a Celebração de contrato com o **Consórcio Intergestores Paraná Saúde** em acordo com a *Lei Municipal 2.565/2016* com vista a operacionalização das ações de Assistência Farmacêuticas do Sus no Município.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representada por seu Diretor Superintendente, **Ilto de Souza**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 1.592.719/SSP-PR, inscrito no CPF (MF) sob n.º 330.827.829-49, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: Consórcio Intergestores Paraná Saúde, com sede na Rua Emiliano Perneta, nº 822, 4º andar –sala 404 centro - Curitiba/Pr, Cep. 80.420-080, inscrito no cnpj n.º 03.273.207/0001-28, representada neste ato pelo Sr. **LUIZ CLÁUDIO COSTA**, portador do RG n.º 1.004.706-4/SESP-PR e CPF/MF n. 185.717.199-34.

DA JUSTIFICATIVA: Atendimento dos pacientes do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.

DO VALOR: R$ 43.199,50 (Quarenta e três mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos), para aquisição de medicamentos para atender aos pacientes do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação: "****Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 22 de maio de 2019

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:583326D1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N° 057 DE 22 DE M A I O DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear a servidora, abaixo relacionada, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal 1:	**Daiany Martins Kozan Levetzki**	**CPF: 039.663.959-32**	
Contrato:	025/2019	**Vigência:** 23/05/2019	**A** 19/08/2019
Modalidade:	Pregão presencial:		

Nº Licitação:	09/2018	
Contratado(s):	Consórcio Intergestores Paraná Saúde	**CNPJ: 03.273.207/0001-28**
Objeto:	O objeto tem por finalidade a Celebração de Contrato com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, em acordo com a Lei Municipal n.º 2.565/2.016, com vista a operacionalização das ações de Assistência Farmacêuticas do SUS no Município.	
Valor:	R$ 43.199,50 (Quarenta e Três Mil, Cento e Noventa e Nove Reais, e Cinquenta Centavos.)	

Art. 2° - O Fiscal dos Contrato será responsável para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:44FA57D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 2.446/2019

Convoca 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Terra Boa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal **VALTER PERES,** em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso **ROSELAINE DE FATIMA MAINA BENTO**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política da Pessoa Idosa no Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada na data de 14 de maio de 2019, tendo como Tema: **"OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS"".**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 22 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9834458C

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO para uma eventual aquisição de cartuchos e toners originais, remanufaturados e recargas para atendimento a diversas unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 04 de junho de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 22/05/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3AC3D8C1

LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Terra Boa, onde dispõe da autoridade para realizar o cancelamento dos processos de licitação, por razões de interesse público. Resolve CANCELAR, por Conveniência Administrativa o Processo de Pregão Presencial nº 40/2019, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de expediente em atendimento a Proteção Social Especial Media Complexidade (SIGTV MAC INVESTIMENTO) da Secretaria de Assistência Social do Município de Terra Boa.

Terra Boa/Pr, 22 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F9FE67F6

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 43/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Terra Boa, declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão Presencial sob n° 43/2019, objetivando **Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de maquina de solda e acessórios em atendimento ao Pátio Municipal.**

ONDE SE LÊ:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	Maquina de solda MIG / MAG, 3V, trifásica, para arames sólidos ou tubulares, diâmetro máximo do rolo de arame: 300mm, Velocidade do arame: 1,5-19 m/mm Faixa de corrente: 50-420ª, Faixa de tensão: 17-35Vdc, Frequência de alimentação: 50/60Hz, Classe de proteção: IP 23S. PRODUTO NACIONAL DE 1ª LINHA.	1	UNIDADE	R$7.572,00	R$ 7.572,00

PASSA A SE LER:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	Maquina de solda MIG / MAG, 3V, trifásica, para arame sólido de no mínimo 1 mm, diâmetro máximo do rolo de arame: 300mm, Velocidade do arame: 1,5-19 m/mm Faixa de corrente: 50-420ª, Faixa de tensão: 17-35Vdc, Frequência de alimentação: 50/60Hz, Classe de proteção: IP 23S, potencia de no mínimo 360 amperes. PRODUTO NACIONAL DE 1ª LINHA.	1	UNIDADE	R$7.572,00	R$ 7.572,00

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 22 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:2FD07045

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº378/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **FRANCIELE FERREIRA TIBERIO** Classe PG, de 21/05/2019 a 01/11/2019 em substituição a Professora Bruna Batista Garbin Aranha, que se encontra de Licença Maternidade.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:469C0C76

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 379/2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017, e tendo em vista a não entrega dos documentos no tempo hábil da candidata Giovana Henriques Meireles convocada através da Portaria 329/2019.

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:

Cargo: AGENTE CUIDADOR RESIDENTE
Nome da Candidata
APARECIDA DOS SANTOS LAZARO DA COSTA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:E61FF108

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO Nº 003/2019

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
03/04/2019	24.807,80	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA

Terra Boa, 22 de abril de 2.019.

SIMONE APARECIDA MARI BENTO
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B4A66975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 668, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Altera a Lei nº 608, de 07 de novembro de 2017, que 'Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, por proposição do vereador Antônio Cláudio Martins, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o inciso I e revoga os demais incisos do art. 10 da Lei nº 608, de 07 de novembro de 2017, que passa a viger com a seguinte redação:

.....
I - 06 (seis) representantes Governamentais;
.....

Art. 2º - Altera o art. 11 da Lei nº 608, de 07 de novembro de 2017, que passa a viger com a seguinte redação:

.....
Art. 11 Os 06 (seis) representantes não governamentais, serão eleitos na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dentre organizações não governamentais em conformidade com o previsto em Resolução específica a ser expedida pelo CMDCA e com a obediência aos seguintes requisitos:
.....

Art. 3º - Altera o § 1º do art. 45 da Lei nº 608, de 07 de novembro de 2019, que passa a viger com a seguinte redação:

.....
1º O Conselho Tutelar, órgão integrante da administração pública local, será composto por 05 (cinco) membros titulares escolhidos por votação pela população local, com de prova de conhecimentos específicos, que será realizada por comissão própria do CMDCA e fiscalizada pelo Ministério Público, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.
.....

Art. 4º Altera o Parágrafo único do art. 48 da Lei nº 608, de 07 de novembro de 2019, que passa a viger com a seguinte redação:
.....
Parágrafo único. Além do preenchimento dos requisitos indicados neste artigo, será obrigatória prova, de caráter eliminatório, de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente que será realizada por comissão própria do CMDCA.
.....

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2019.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:6FDF368F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 36/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 36/2019 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 36/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3210/2019, de 26/03/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/07/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 36/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA AS PREMIAÇÕES DOS DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 22 de maio de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
José Luiz Marczynski
Código Identificador:475CF757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO - P.P. 10-2019

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

O Município de Tijucas do Sul/PR, por meio de sua pregoeira e equipe de apoio, nomeada pelo Decreto nº 3210/2019, atendendo aos princípios licitatórios de publicidade e legalidade, torna público a desclassificação da vencedora dos itens 61, 172 e 186 do edital do Pregão nº 10/2019, **ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ 31.552.106/0001-21**, visto que a mesma solicitou desclassificação dos itens, justificando ter cotado de forma errônea.

Tijucas do Sul/PR, 22 de maio de 2019

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:03F2E6CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2019

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
12/2019 DISPENSA Nº 17/2019	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DE CRIANÇA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	PEEL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. CNPJ: 18.817.557/0001-85	20/05/2019	20/05/2020	R$ 39.011,76

Tijucas do Sul, 20 de maio de 2019.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:FC5DB8F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2019 AUDIÊNCIA PUBLICA RGF 1° QD 2019

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – RGF 1° QUAD 2019.
Tomazina, 22 de Maio de 2019.

O Presidente do Consorcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispões a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) TORNA PÚBLICO, que fará realizar sessão de Audiência Pública de Apreciação de Gestão Fiscal do 1° Quadrimestre de 2019.

A participação popular é de suma importância para o acompanhamento e fiscalização dos gastos públicos.
Participe!!!

Local: Sede da Câmara Municipal de Tomazina, Praça Tenente João José Ribeiro, S/N (Ao lado da Prefeitura).

Data: 30/05/2019
Horário: 11:00 hs

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:4F1EC4F6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO N.º 019/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2019 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 453/2018, de 24 de Dezembro de 2018, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 164.200,00 (Cento e Sessenta e quatro mil, e duzentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários Livres
00025 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....50.000,00
Fonte de Recurso: 100501.04.99.00 (1501) Receitas Alienações de Ativos
000278 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....20.818,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0009.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde receitas vinculadas
000106 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material permanente.....5.000,00

10.301.0009.2.021 – PROGRAMA ATENÇÃO BASICA – PAB PARTE FIXA
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Basica
000107 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....30.000,00

10.301.0024.2.026 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Basica
000076 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....1.280,00

10.301.0010.2.022 – AÇOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA
Fonte de Recurso: 100497.09.02.06 (1497) Vigilancia em saúde – Arr na administração direta
000069 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....10.000,00

06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL.
Fonte de Recurso: 100000.01.01.00 (1104) Demais impostos vinculados a educação básica
000151 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....35.000,00

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.057 – PROGRAMA DO BLOCO PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE – BLPFMC
Fonte de Recurso: 101011.09.99.05 (1825) Programa FMAS - BLPSEMC
000292 – 3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica.....1.000,00

08.244.0007.2.058 – PROGRAMA BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – BLPSB
Fonte de Recurso: 301011.09.99.06 (3835) Programa FMAS – BLPSB4
000299 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....10.000,00

08.244.0007.2.055 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: 301011.09.99.06 (3835) Programa FMAS – BLPSB4
000336 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....1.102,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do

art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 1501 – Receitas Alienações de Ativos, no valor de R$ 20.818,00 (Vinte mil oitocentos e dezoito reais); da fonte de recurso 1825 – Programa FMAS – BLPSEMC, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais); tal como previsto no Inciso II, constante do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000026 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....50.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0009.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde receitas vinculadas
000105 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....5.000,00

10.301.0009.2.021 – PROGRAMA ATENÇÃO BASICA – PAB PARTE FIXA
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Basica
000109 – 3390.39.00.00 – Material Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica.....31.280,00

10.301.0010.2.022 – AÇOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA
Fonte de Recurso: 100497.09.02.06 (1497) Vigilancia em saúde – Arr na administração direta
000071 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....10.000,00

06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL.
Fonte de Recurso: 100000.01.01.00 (1104) Demais impostos vinculados a educação básica
000157 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro pessoa jurídica.....35.000,00

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.058 – PROGRAMA BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – BLPSB
Fonte de Recurso: 301011.09.99.06 (3835) Programa FMAS – BLPSB4
000301 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica.....11.102,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 01 de Abril de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:03415097

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 024/2019

DECRETO N.º 024/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2019 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 453/2018, de 24 de Dezembro de 2018, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 367.503,13 (Trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e três reais e treze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0009.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários Livres
000305 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....36.000,00
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde receitas vinculadas
000102 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....70.000,00
Fonte de Recurso: 100500.09.02.06 (1500) Bloco de investimento na rede de serviços da saúde
000342 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....6.989,00

10.301.0009.2.021 – PROGRAMA ATENÇÃO BASICA – PAB PARTE FIXA
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Basica
000108 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa física.....5.000,00

06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários Livres
000140 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....82.000,00
000143 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....94.000,00
Fonte de Recurso: 100000.01.01.00 (1104) Demais impostos vinculados a educação básica
000151 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....51.000,00

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.075 – PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – PPAS
Fonte de Recurso: 1010005.03.99.01 (1805) PMT Piso paranaense de assistência social
228 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa física.....4.000,00

08.244.0007.2.073 – PROGRAMA DO BLOCO IGD – BOLSA FAMILIA – BLIGDBF
Fonte de Recurso: 1010006.03.99.01 (1811) Programa FMAS – BLGBF
000223 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....3.500,00

08.244.0007.2.057 – PROGRAMA DO BLOCO PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE – BLPFMC
Fonte de Recurso: 101011.09.99.05 (1825) Programa FMAS - BLPSEMC
000290 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....955,00
000292 – 3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica.....13.659,15

12 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO
01 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.662.0021.2.066 – MANUTENÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000240 – 3390.30.00.00 – Material de Conusmo.....399,98

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 1000 – Recursos Livres, no valor de 399,98 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); da fonte de recurso1500 – Bloco de investimento na rede de serviços de saude, no valor de R$ 6.989,00 (Seis mil, novecentos e oitenta e nove reais); da fonte de recurso 1825 – Programa FMAS – BLPSEMC, no valor de R$ 14.614,15
(Quatorze mil, seiscentos e quatorze reais e quinze centavos); tal como previsto no Inciso II, constante do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000026 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....212.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0009.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde receitas vinculadas
000105 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....70.000,00

10.301.0009.2.021 – PROGRAMA ATENÇÃO BASICA – PAB PARTE FIXA
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Basica
000109 – 3390.39.00.00 – Material Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica.....5.000,00

06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL.
Fonte de Recurso: 100000.01.01.00 (1104) Demais impostos vinculados a educação básica
000148 – 3390.14.00.00 – Diarias – Pessoal Civil.....10.000,00
000157 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro pessoa jurídica.....41.000,00

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.075 – PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – PPAS
Fonte de Recurso: 1010005.03.99.01 (1805) PMT Piso paranaense de assistência social
000229 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....4.000,00

08.244.0007.2.073 – PROGRAMA DO BLOCO IGD – BOLSA FAMILIA – BLIGDBF
Fonte de Recurso: 1010006.03.99.01 (1811) Programa FMAS – BLGBF
000225 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....500,00
000226 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 22 de Abril de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:3532EBBA

EDUCAÇÃO
EDITAL 03/2019 – TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS – GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA O CURSO DE GRADUAÇÃO DE AGRONOMIA.

Tomazina, 22 de maio de 2019.

A Comissão Examinadora publica o gabarito provisório. Eventuais recursos deverão ser apresentados conforme as normas previstas no Edital n.º 02/2019.

QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
01	E
02	D
03	D
04	A
05	D
06	B
07	B
08	C
09	C
10	B

Publique-se.

COMISSÃO EXAMINADORA

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:568033D2

EDUCAÇÃO
EDITAL 03/2019 – TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS – GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA DE ADMINISTRATIVO.

Tomazina, 22 de maio de 2019.

A Comissão Examinadora publica o gabarito provisório. Eventuais recursos deverão ser apresentados conforme as normas previstas no Edital n.º 02/2019.

QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
01	B
02	B
03	C
04	E
05	C
06	A
07	E
08	A
09	B
10	B
11	D
12	D
13	B
14	B

Publique-se.

COMISSÃO EXAMINADORA

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:2C6B7DD9

EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Tomazina, 22 de maio de 2019.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2019 e 06/2019, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina,

sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **27 de Maio, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Professor – CMEI São José – Distrito do Sapé.

Nome	Documento	Nota final	Classificação
ROSINES DE ALCANTARA MUNIZ	030.710.239-44	66	13º
SIMONI STIVAN	043.884.589-70	65,48	14º
FABIANE RODRIGUES CORDEIRO	069.792.139-54	65	15º
ELAINE TUONO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	023.628.159-35	53,52	16º
CONCEIÇÃO APARECIDA SABINO	177.954.199-68	53,30	17º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)
(X) Comprovante de Pós – Graduação.

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:4E4362F7

EDUCAÇÃO
EDITAL N.º 04/2019 – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE AGRONOMIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

A Comissão Examinadora nomeada pela Portaria n.º 05/2019, torna pública a lista de aprovados provisória, em ordem de classificação.
Nos casos de empate, foram utilizados os critérios estabelecidos no item 8.2 do Edital n.º 02/2019: "*Em caso de empate na pontuação serão adotados como critérios de desempate: a) ano letivo a ser cursado em 2019, tendo preferência àqueles mais avançados em seu respectivo curso. b) Idade".*

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
LEANDRA ARAÚJO LEMES	10	1º
JOSÉ ADENILSON DA COSTA JUNIOR	8	2º

Tomazina, 23 de maio de 2019.

Publique-se.

COMISSÃO EXAMINADORA

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:745528B1

EDUCAÇÃO
EDITAL N.º 05/2019 – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

A Comissão Examinadora nomeada pela Portaria n.º 05/2019, torna pública a lista de aprovados provisória, em ordem de classificação.
Nos casos de empate, foram utilizados os critérios estabelecidos no item 8.2 do Edital n.º 02/2019: "*Em caso de empate na pontuação serão adotados como critérios de desempate: a) ano letivo a ser cursado em 2019, tendo preferência àqueles mais avançados em seu respectivo curso. b) Idade".*

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
LUANA F. ALBERGONI DE CARVALHO	8	1º
MATEUS SANDY DO VALE	8	2º
JANAINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUSENTE	DESCLASSIFICADA

Tomazina, 23 de maio de 2019.

Publique-se.

COMISSÃO EXAMINADORA

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:2EC209DA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 072/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir desta data, o(a) senhor(a) **ELAINE APARECIDA CARDOSO ANDRADE ANTONIO**, portador(a) do RG nº 7.144.338-8 PR e do CPF nº 028.931.039-36, do Cargo de **"Professor"**, nomeado através da Portaria nº 060/2019, em 13 de maio de 2019.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
22 de maio de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:03136E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços na área médica, em regime de plantões noturno durante a semana, diurno e noturno finais de semana e diurno e noturno feriados para a prestação de serviços Médicos na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o anexo I deste edital,
Empresa: FCR ATENDIMENTO CLINICA MEDICA EIRELI CNPJ Nº 33.633.559/0001-08.
Valor Unitário (hora): R$ 118,00 (cento e dezoito reais)
Vigência: 04/02/2020.

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 20 de maio de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:A5E05A28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 13/2019

SÚMULA: Altera e acrescenta dispositivo a Resolução nº 07/2019, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou e eu, Eli do Carmo Schubert Teodoro, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Fica alterado o inciso III do artigo 1º da Resolução nº 07/2019, de 23 de abril de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**III –** a utilização do veículo por vereador, somente poderá ocorrer após a deliberação da Presidente, e a utilização por esta, somente após deliberação da 1ª Secretária da Mesa;"

Art. 2º – Fica acrescentado o inciso VIII no artigo 4º da Resolução nº 07/2019, de 23 de abril de 2019, com a seguinte redação:

"**VIII –** caso tenha recebido alguma multa por infração de trânsito, logo que recebida pela Câmara Municipal de Vereadores, o usuário será cientificado, e caso não faça o pagamento em até 05 (cinco) dias da notificação, deverá o valor da multa ser descontado na folha de pagamento do mesmo."

Art. 3º – Ratificam-se as demais disposições.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente, 21 de maio de 2019.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:30A04344

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 14/2019

SÚMULA: Dispõem sobre a filiação da Câmara Municipal de Vereadores à Associação de Câmaras e Vere- adores do Oeste do Paraná, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou e eu, Eli do Carmo Schubert Teodoro, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Fica autorizada a filiação da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná à Associação de Câmaras e Vereadores do Oeste do Paraná – ACAMOP, inscrita no CNPJ nº 78.105.855/0001-74.

Parágrafo único – Fica também autorizada a desfiliação a qualquer tempo, por interesse do Presidente, que a fará através de Resolução específica com esta finalidade.

Art. 2º – Também fica autorizada a contribuição associativa mensal, a qual deverá ser feita em conformidade com o valor fixado pela Assembleia Geral da ACAMOP.

Art. 3º – Deverá ser designada dotação orçamentária específica para pagamento das mensalidades, dispensando-se contrato formal, sendo que a Mesa Diretora deverá tomar as providências necessárias para a filiação

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente, 21 de maio de 2019.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:3FA9151D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.589/19

DECRETO Nº 3.589/19
Data 21.05.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.786/18**, de 10.12.2018;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00	**SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
0412300042.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
3.1.90.94.00(68)-000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 28.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.05	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
1339200132.038000	Manutenção do departamento de Cultura	
3.3.90.39.00(470)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 5.000,00

TOTAL ..... R$ 33.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

04.00	**SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
0412300042.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
3.1.90.11.00(66)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 33.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.05	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
1339200132.038000	Manutenção do departamento de Cultura	
3.3.90.32.00(467)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 5.000,00

TOTAL ..... R$ 33.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de maio de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:287AA538

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECERTOS 3590-3594

DECRETO Nº 3590/2019
Data 22.05.19

Súmula. Concede aumento de jornada a Professoras Municipais e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 46 § 1º da Lei Municipal nº 1742/2018 combinado com a Lei Municipal nº 1692/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais aos professores abaixo relacionados, considerando o contido no Artigo 46 § 1º da Lei Municipal nº. 1742/2018, sendo os que seguem:

Mat.	Nome	CPF	Data/inicio
619-0/1	Camila Cassia Scopel	088.007.629-13	20/05/2019
2658-1/1	Sidineia Inacio da Silva e Souza	036.135.419-39	21/05/2019
2297-7/1	Cleonice de Fátima Duarte Mroczkoski	658.930.779-20	21/05/2019

Art. 2º. Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de maio de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3591/19
Data 22.05.2019

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora efetiva e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Art. 54, da Lei Municipal 085/94, de 07 de dezembro de 1994, e considerando requerimento da interessada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 30 (trinta) dias, a servidora, Senhora **Sandra Mara Nunes de Carvalho dos Santos,** matrícula 2621-2/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, portadora da CI/RG nº 9.452.648-5 SSP/PR e do CPF 049.930.459-48.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 22 de maio de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3592/2019
Data 22.05.2019

Súmula. Considera indispensável ao serviço público de servidora efetiva, e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica considerado indispensável, os serviços prestados pela servidora efetiva, senhora **Luana Cristina Reffatti**, ocupante do cargo de Agente Administrativo IV, matrícula 753-6/1, portadora do RG n° 5.606.855-4 SSP/PR e do CPF n° 826.090.809-30, no período de gozo de férias tendo como período aquisitivo: 01/06/2016 a 31/05/2017.

Parágrafo Único. Em virtude do citado no caput deste artigo aplicam-se os dispositivos do art. 52 da Lei Municipal n° 085/94.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 22 de maio de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3593/2019
Data 22.05.19

Súmula. Considera indispensável ao serviço público de servidor efetivo, e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica considerado indispensável, os serviços prestados pelo servidor efetivo, senhor **Leomar Antonio Rotta**, ocupante do cargo de Contador, matrícula nº 23867-8/1, portador do RG n° 4.999.754-0 SSP/PR e do CPF n° 766.325.719-72, no período de gozo de férias tendo como período aquisitivo: 02/04/2014 a 01/04/2015, sendo este, apenas saldo remanescente de férias não gozadas.

Parágrafo Único. Em virtude do citado no caput deste artigo aplicam-se os dispositivos do art. 52 da Lei Municipal n° 085/94.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de maio de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3594/2019
Data 22.05.2019

Súmula. Concede adicional noturno o servidor Municipal e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido adicional noturno ao servidor municipal abaixo relacionado, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, sendo o que segue:

Cargo: Vigia

Mat.	Nome	CPF
2620-4/1	Sebastião Alves de Miranda	524.573.039-15

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de maio de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B2F4BE2D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3595

DECRETO Nº 3595/2019
Data 22.05.2019

Súmula. Concede carga horária suplementar a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 49 da Lei Municipal nº 1688/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida carga horária suplementar de 20 (vinte) horas semanais a servidora efetiva abaixo relacionada, sendo a que segue:

Mat.	Nome	CPF	Cargo
279-8/1	Edna Rosa da Silva	074.953.999-29	Aux. De Serviços Gerais -20 horas

Art. 2º. A hora suplementar de trabalho corresponderá ao valor da hora normal com referencia ao vencimento base inicial do cargo que a servidora ocupa.

Art. 3º. A carga horária suplementar de trabalho será temporariamente pelo período de 21/05/2019 a 20/12/2019.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de maio de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:92935421

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2019, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DERIVADOS DE ROCHAS (PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA, PEDRA GRADUADA, PEDRISCO E RACHÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o resultado da mesma, **DECLARANDO DESERTA** a licitação em epígrafe.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de maio de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:9689440B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 4/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS, SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO, NA RUA MINAS GERAIS, TRECHO COMPREENDENDO ENTRE A RUA DAS ARARAS E A RUA JOÃO MATIAS, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o resultado da mesma, **DECLARANDO DESERTA** a licitação em epígrafe.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de maio de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:D44652C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0157/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JUNIOR DE SIQUEIRA CORDEIRO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 21/05/2019 e 22/05/2019.

Tunas do Paraná, 21 de Maio de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5564B338

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0158/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: EVERSON FARIAS BATISTA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE DO SUL - PR
Período: 24/05/2019.

Tunas do Paraná, 22 de Maio de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:26BD2B67

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0159/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ALANI CRISTINA DE SOUZA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE DO SUL - PR
Período: 24/05/2019.

Tunas do Paraná, 22 de Maio de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A367A409

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0160/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LEANDRO MOTA DOS SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 22/05/2019.

Tunas do Paraná, 22 de Maio de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9955196F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial Nº 70/2019 em favor da empresa **PIETA DISTRIBUIDORA DE TONER LTDA- EPP** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.283.230/0001-30 com sede localizada na Rua Rafael Picoli, N° 1138, Centro, no Município de Cascavel/PR, CEP 85.812-180, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 37.290,00 (trinta e sete mil e duzentos e noventa reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 21/05/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil N° 377/2018 e Parecer Jurídico com data de 04/12/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial Nº 70/2019, do tipo menor preço, cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de impressoras. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 22 de maio de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:E4247103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 22/2019 NOTA DE INFORMAÇÁO

Venho por meio deste informar que o objeto do contrato administrativo nº. 142/2019, **locação de brinquedos infláveis e fornecimento de pipoca e algodão doce para as festividades do 37º aniversário de emancipação do Município de Turvo-PR**, contratado para o dia 12/05/2019, não foi utilizado, uma vez que houve o cancelamento do evento, devido à chuva.
Informo ainda, que o evento foi reagendado para o dia 26/05/2019.
As informações administrativas relativas à Dispensa n° 22/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 22 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7FA18690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SAÚDE, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** CNPJ SOB O Nº 31.499.939/0001-76 **REPRESENTANTE**: WAGNER STANICHESKI, CPF/MF SOB O Nº 214.137.258-56
DATA:	17/05/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 14/05/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 15/05/2019 NA EDIÇÃO Nº 1756 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:63BADD4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2019

Contrato Administrativo nº 146/2019 – Pregão Eletrônico N° 18/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.499.939/0001-76, com sede localizada na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, Nº 88, Parque Industrial, no Município de Araçatuba/SP, CEP 16.075-370 – **Objeto:** Contração de empresa especializada para o fornecimento de materiais para saúde, destinados a Secretaria de Saúde, em atendimento aos termos do Memorando nº 187/2018 – **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 21/05/2019 e término em 20/05/2020 – **Valor global:** R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/05/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:738ABAF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS EM GERAL E CADEIRAS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA: FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP,** CNPJ SOB O Nº 28.036.951/0001-30 **REPRESENTANTE**: FABIANO LERIN MILKIEVICZ, CPF/MF SOB O Nº 079.556.899-17
DATA:	21/05/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 14/05/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 15/05/2019 NA EDIÇÃO Nº 1756 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:2F24BB4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2019

Contrato Administrativo nº 148/2019 – Pregão Eletrônico N° 18/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.036.951/0001-30, com sede localizada na Rua Bronislau Wronski, Nº 1390, Centro, no Município de Rio Azul/PR, CEP 84.560-000 – **Objeto:** Contração de empresa especializada para o fornecimento de móveis em geral e cadeiras, destinados a Secretaria de Saúde, em atendimento aos termos do Memorando nº 187/2018 – **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 21/05/2019 e término em 20/05/2020 – **Valor global:** R$ 31.680,00 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/05/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:0DB655FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TELA DE PROJEÇÃO E TELEVISÃO, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA: I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME,** CNPJ SOB O Nº 17.184.211/0001-24 **REPRESENTANTE**: INACIO LINDOLFO MENDES JUNIOR, CPF/MF SOB O Nº 343.195.811-72
DATA:	21/05/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 14/05/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 15/05/2019 NA EDIÇÃO Nº 1756 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:3EE3F7A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2019

Contrato Administrativo nº 149/2019 – Pregão Eletrônico N° 18/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.184.211/0001-24, com sede localizada na Avenida São Sebastião, Nº 233, Centro, no Município de Quatro Barras/PR, CEP 83.420-000 – **Objeto:** Contração de empresa especializada para o fornecimento de tela de projeção e televisão, destinado a Secretaria de Saúde, em atendimento aos termos do Memorando nº 187/2018 – **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 21/05/2019 e término em 20/05/2020 – **Valor global:** R$ 5.849,85 (cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/05/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:E29EF8D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA: MEGA SINTECH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ SOB O Nº 05.438.498/0001-92 **REPRESENTANTE**: JULIO CESAR DE PAULA, CPF/MF SOB O Nº

	008.153.169-92
DATA:	21/05/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 14/05/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 15/05/2019 NA EDIÇÃO Nº 1756 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:6F16AF4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2019

Contrato Administrativo nº 150/2019 – Pregão Eletrônico N° 18/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: MEGA SINTECH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.438.498/0001-92, com sede localizada na Avenida Manoel Ribas, Nº 1775, Merces, no Município de Curitiba/PR, CEP 80.810-000 – **Objeto:** Contração de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, destinados a Secretaria de Saúde, em atendimento aos termos do Memorando nº 187/2018 – **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 21/05/2019 e término em 20/05/2020 – **Valor global:** R$ 28.810,00 (vinte e oito mil e oitocentos e dez reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/05/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:5C7A23C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BEBEDOURO E GELADEIRA, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI**, CNPJ SOB O Nº 29.634.736/0001-01 **REPRESENTANTE**: MARCIO DA SILVA, CPF/MF SOB O Nº 989.277.799-91
DATA:	21/05/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 14/05/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 15/05/2019 NA EDIÇÃO Nº 1756 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N˚ 08/2019

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:6B2C50CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2019

Contrato Administrativo nº 151/2019 – Pregão Eletrônico N° 18/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.634.736/0001-01, com sede localizada na Avenida Nossa Senhora da Penha, Nº 2796, Santa Luzia, no Município de Vitória/ES, CEP 29045-402 – **Objeto:** Contração de empresa especializada para o fornecimento de bebedouro e geladeira**,** destinados a Secretaria de Saúde, em atendimento aos termos do Memorando nº 187/2018 – **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 21/05/2019 e término em 20/05/2020 – **Valor global:** R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/05/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:DF813C12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA: LEONARDO A VERZA ME**, CNPJ SOB O Nº 07.460.912/0001-95 **REPRESENTANTE**: LEONARDO ANDRÉ VERZA, CPF/MF SOB O Nº 040.950.039-95
DATA:	21/05/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 14/05/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 15/05/2019 NA EDIÇÃO Nº 1756 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:2239C272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2019

Contrato Administrativo nº 153/2019 – Pregão Eletrônico N° 18/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LEONARDO A VERZA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.460.912/0001-95, com sede localizada na Rua Gabriel Ferreira, Nº 11, Lindouro no Município de Pinhão/PR, CEP 85170-000 – **Objeto:** Contração de empresa especializada para o fornecimento de ar condicionado, destinados a Secretaria de Saúde, em atendimento aos termos do Memorando nº 187/2018 – **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 21/05/2019 e término em 20/05/2020 – **Valor global:** R$

4.690,00 (quatro mil e seiscentos e noventa reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/05/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:4134D505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM INOX/FERRO/AÇO, CADEIRA DE RODAS, MATERIAIS PARA SAÚDE, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA: MUNIZ & ROCHA LTDA**, CNPJ SOB O Nº 03.919.932/0001-20 **REPRESENTANTE**: MICHEL ROCHA DOS SANTOS, CPF/MF SOB O Nº 031.790.889-82
DATA:	21/05/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 14/05/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 15/05/2019 NA EDIÇÃO Nº 1756 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:D4F0965F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2019

Contrato Administrativo nº 154/2019 – Pregão Eletrônico N° 18/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: MUNIZ & ROCHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.919.932/0001-20, com sede localizada na Rua Antônio Casagrande, Nº 2850, Vila Romana, no Município de Ibiporã/PR, CEP 86.200-00 – **Objeto:** Contração de empresa especializada para o fornecimento de materiais em inox/ferro/aço, cadeira de rodas, materiais para saúde, destinados a Secretaria de Saúde, em atendimento aos termos do Memorando nº 187/2018 – **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 21/05/2019 e término em 20/05/2020 – **Valor global:** R$ 21.210,00 (vinte e um mil e duzentos e dez reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/05/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:5722867A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SAÚDE DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA: GUIMARAES & SOARES LTDA**, CNPJ SOB O Nº 17.330.681/0001-59 **REPRESENTANTE**: FELIPE GUIMARÃES, CPF/MF SOB O Nº 053.280.899-10
DATA:	21/05/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 14/05/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 15/05/2019 NA EDIÇÃO Nº 1756 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7D32553E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2019

Contrato Administrativo nº 155/2019 – Pregão Eletrônico N° 18/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: GUIMARAES & SOARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, Pitanguinha, no Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-00 – **Objeto:** Contração de empresa especializada para o fornecimento de materiais para saúde, destinados a Secretaria de Saúde, em atendimento aos termos do Memorando nº 187/2018 – **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 21/05/2019 e término em 20/05/2020 – **Valor global:** R$ 461,80 (quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/05/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:60E8F8E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SAÚDE, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP**, CNPJ SOB O Nº 29.178.366/0001-37 **REPRESENTANTE**: CAROLINA MARCONDES THOMÉ, CPF/MF SOB O Nº 058.495.429-81
DATA:	21/05/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 14/05/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 15/05/2019 NA EDIÇÃO Nº 1756 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:5C634142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2019

Contrato Administrativo nº 156/2019 – Pregão Eletrônico N° 18/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.178.366/0001-37, com sede localizada na Rua Quintino Bocaiuva, Nº 1584, Centro, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.010-300 – **Objeto:** Contração de empresa especializada para o fornecimento de materiais para saúde, destinados a Secretaria de Saúde, em atendimento aos termos do Memorando nº 187/2018 – **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 21/05/2019 e término em 20/05/2020 – **Valor global:** R$ 235,88 (duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/05/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:754AF50F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2019

Contrato Administrativo nº 158/2019 – Pregão Eletrônico N° 66/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES EPP** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 84.998.921/0001-85, com sede localizada na Rua José Mariano dos Santos, Nº 422, Estancia dos Pinhais, no Município de Pinhais/PR, CEP 83.323-120 – **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de fossa séptica em atendimento aos termos do Memorando nº 20/2019 da Secretaria de Infraestrutura e Obras – **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 22/05/2019 e término em 21/05/2020 – **Valor global:** R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 22/05/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:4001FB62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 211/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para a servidora Lucélia Wennek, ocupante do cargo efetivo de servente de limpeza desta municipalidade, a partir do dia 17 de junho de 2019, ficando a critério do Fundo Municipal de Previdência de turvo-PR a pericia médica da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 17 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de maio de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:17A2430F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 212/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora Gisele Pepes da Silva, ocupante do cargo efetivo de professora nas linhas funcionais 1 e 2, referente ao período aquisito de 01 de janeiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018, sendo o gozo das férias de 04 de maio de 2019 a 02 de junho de 2019, em virtude de que no período de férias dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a mesma estava em benefício de licença maternidade.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 04 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de maio de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:35390A4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 213/2019

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor SILVIO MASSATO TAKATUZI

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Senhor SILVIO MASSATO TAKATUZI, brasileiro, servidor público municipal de Turvo-Pr, ocupante do cargo efetivo de medico clinico geral, Classe A, Nível 6, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 436.481-3 e inscrito no CPF sob nº 097.222.119-00, Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Mensais Proporcionais ao Tempo de Contribuição forma de reajuste sem paridade com os servidores da ativa, base de cálculo pela Média das 80% maiores contribuições, com fundamento no Artigo 40, § 1º, III "b" da CF.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.977,53 (Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Fica o servidor exonerado do cargo de Medico Clinico Geral, Classe A Nível 6, regime jurídico estatutário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, 22 de maio de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:0355F6A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 37/2019

O SENHOR JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1° - Ficam nomeados para compor a Comissão de avaliação de desempenho no estágio probatório e para fins de ascensão horizontal, nos termos do artigo 16, da Lei Municipal n. 39/2007, os servidores de carreira, estáveis, abaixo relacionados:

Representantes do Executivo:

Emanuella Aparecida Pierozan
Guilherme Augusto Marenda Borgo

Representantes da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Turvo- ASPMT:

Edi Takatuzi
Janice de Fátima Andrade Gusso Brugg
Lidia Vereia de Campos Ferreira

Art.2°- Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.
Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto n° 16/2017.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de maio de 2019

JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B290A66B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Aquisição de 01 (uma) ambulância 0km do tipo "A"
Cadastro das Propostas: Até às 13h00min de 07 de junho de 2019
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de 07 de junho de 2019
Início da Sessão: 07 de junho de 2019 às 13h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 22 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A2C7FEF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições e marmitas
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 06 de junho de 2019.
Data de abertura: 06 de junho de 2019 às 08h30min
Valor estimado: R$ 41.050,00 (quarenta e um mil e cinquenta reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 22 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:83EE200A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	549.500,91	0,00	549.500,91
Pessoal Ativo	549.500,91	0,00	549.500,91
Outras Despesas de Pessoal de correntes de Contratos de Terceirização (§1ºdoart.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESASNÃOCOMPUTADAS(CONTRATODERATEIO)(§ 1ºdoart.19daLRF)(II	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	549.500,91	0,00	549.500,91
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	59.654,31	0,00	59.654,31
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	609.155,22	0,00	609.155,22
DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO		VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA		230.966,85	176.952,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO		30.912,46	23.683,15
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA		67.316,74	51.573,79
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO		76.885,66	58.904,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	57.234,11	43.849,13
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS	23.679,71	18.141,88
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN	29.868,72	22.883,51
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITORIA	16.903,59	12.950,45
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL	183.468,81	140.562,08
TOTAL	717.236,65	549.500,91
FONTE: Sistema Betha Sapo V.6.0.36, Data de emissão 21/May/2019		

UNIAO DA VITORIA, 21/05/2019

CLAUDINEIDEPAULACASTILHO
Presidente Do Consórcio

SILVIAREGINADEANDRADE
Secretária Executiva

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

CACIELE ZAMBONI VAZ DAUBERMANN
Controlador Interno

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:2318DDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019 – PROCESSO N.º 63/2019

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900 – União da Vitória – Paraná
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019 – PROCESSO N.º 63/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO:
SERVIÇOS DE ROÇAGEM, CAPINA, RASPAGEM E LIMPEZA DE SARJETAS EM PRAÇAS, PARQUES, ESPAÇOS PÚBLICOS, RUAS, LOGRADOUROS, DENTRE OUTROS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, DE CARÁTER CONTÍNUO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃODE OBRA E NOS TERMOS DO REFERIDO EDITAL E PROJETOS BÁSICOS (ANEXO “01” E “02”).
Comunicamos que, conforme Parecer Jurídico n.º 476/2019, foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação apresentada pela empresa FLAMA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
mantendo-se na íntegra os termos do edital, salvo o termo de retificação n.º 01. Ademais informamos que o teor da impugnação e o respectivo julgamento já se encontram disponíveis no site da Prefeitura. Sendo assim, designamos as novas datas e horários do referido pregão:
NOVAS DATAS:

RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:	**Até às 08h30min do dia 30/05/2019**
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:	**Dia 30/05/2019, a partir das 08h31min**
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:	**Dia 30/05/2019, a partir das 09h00min, após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).**

As novas datas já encontram-se disponíveis no site da Prefeitura, www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links “LICITAÇÃO” e “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA” e no site da Bolsa de Mercadorias, http://www.bbmnetlicitacoes.com.br - “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.

União da Vitória/PR, 22 de maio de 2019

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A9387F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº07/2019- CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 4619/2016 e 4764/2018.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Comissão do Conselho Tutelar, do CMDCA, que será composto por:
- Simone Sacks
- Marli Oanieski
- Liamar Aparecida da Silva
- Andreilton Soares
- Salete Maria Venâncio
- Daniele Rosinski
- Jaqueline Canon
- Tereza Cristina dos Santos

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 22 de maio de 2019.

SIMONE ANDREA SACKS
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:862D03EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2019
HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2019
CONTRATADO: MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (CNPJ sob o nº 18.472.961/0001-64).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO, EQUIPAMENTO AGRÍCOLA A SER DESTINADAS PARA A MICROBACIA RIO DO MEIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR. REFERENTE AOS TERMOS DE CONVÊNIO 209/2018 E 201/2018 (SEAB), PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS, EM CONFORMIDADE AO ESTABELECIDO NO CONTRATO DE FINANCIAMENTO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ E O BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.999,99 (dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
DATA: 22/05/2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 96/2019 – Sequencial n° 5211
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (CNPJ sob o nº 18.472.961/0001-64).

Valor.....: R$ 16.999,99 (dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Vigência.....: Início: 21/05/2019 Término: 21/05/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICONº.: 32/2019
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UMA PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO, EQUIPAMENTO AGRÍCOLA A SER DESTINADAS PARA A MICROBACIA RIO DO MEIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR. REFERENTE AOS TERMOS DE CONVÊNIO 209/2018 E 201/2018 (SEAB), PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS, EM CONFORMIDADE AO ESTABELECIDO NO CONTRATO DE FINANCIAMENTO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ E O BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD.

União da Vitória, 22 de Maio de 2019

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:4582313D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1110/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOSE CARLOS DE RAMOS	2018/2019	SERVENTE	03/06/2019 a 22/06/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9B56FCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1111/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LEANDRO NICOLAU JAVORIVSKI	2017/2018	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	10/06/2019 a 19/06/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:254A95C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1112/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VANESSA MARA DE LIMA BOSTELMANN	2018/2019	FARMACEUTICA	20/05/2019 a 29/05/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C69B846B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1113/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DEORILDES DE MIRANDA PAZ SCHUCK	2017/2018	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	03/06/2019 a 02/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4D3FD384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1114/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARILDA APARECIDA DOS SANTOS	2018/2019	VIVEIRISTA	03/06/2019 a 12/06/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:06AF461F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1116/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOSE SERGIO ALVES	2017/2018	SERVENTE	03/06/2019 a 12/06/2019
JOSE SERGIO ALVES	2018/2019	SERVENTE	13/06/2019 a 02/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B4010B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1115/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VANDERLEI PIALA MOSKVIAK	2017/2018	FISCAL TRIBUTO E POSTURA	22/05/2019 a 31/05/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CD5C7C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1117/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
VANDERLEI PIALA MOSKVIAK	2013/2018	FISCAL TRIBUTO E POSTURA	01/06/2019 A 15/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CCD1C582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1118/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
IRACI NATUS	2004/2009	AUXILIAR CLÍNICA DENTÁRIA	20/05/2019 A 19/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1C5A471F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1119/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
LUCIANA ROLLWAGEM	2014/2019	CIRURGIÃ DENTISTA	20/05/2019 A 19/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1E91BA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1120/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES SEM VENCIMENTOS**, mediante desconto em folha de pagamento dos dias de afastamentos, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
BACHIR ABBAS	VICE-PREFEITO	23/05/2019 A 27/05/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de maio de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F82BA3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 129/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05, Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;
DECRETA:
Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **JOCELENE ROSANE LEÃO,** portadora do RG nº 4.376.868-9 SSP/PR, CPF nº 837.425.909-44, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 738/2, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 11-MG, com investidura no cargo em 02/03/1994, com proventos integrais no valor de R$ 7.413,39 (sete mil, quatrocentos e treze reais e trinta e nove centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de maio de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C46FA828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 49/2018 (4541) CONCORRÊNCIA N.º 02/2018 - PROCESSO N.º 06/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Execução e Do Acréscimo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: Verza Prestadora de Serviços Ltda. ME (4597).
OBJETO DO CONTRATO: Ampliação e Reforma do Ginásio de Esportes Municipal Isael Pastuch, localizado na Avenida Coronel Amazonas, n.º 507, Bairro Centro em União da Vitória/PR.
DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução fica prorrogado por mais 220 (duzentos e vinte) dias até a data de 15/05/2019.
DO ACRÉSCIMO: Acréscimo no valor de R$ 27.891,74 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), equivalente a 4,53141% do valor original do contrato, passando o valor do contrato para R$ 643.411,74 (seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta das Dotações n.º 14.01.1.004.4.4.90.51.00.00.00.00 (350) e n.º 06.01.1.029.4.4.90.51.00.00.00.00 (75), do orçamento da Prefeitura Municipal de União da Vitória do Estado do Paraná, para o corrente exercício.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN); Parecer Jurídico n.º 473/2018 e Parecer Jurídico do PARANACIDADE n.º 285/2019; A pretensão tem como fundamento jurídico o art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de maio de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:513BFFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1122/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 32/2019 – Processo n.º 51/2019
Objeto:	Aquisição de uma Plantadeira de plantio direto, equipamento agrícola a ser destinadas para a Microbacia Rio do Meio localizada no Município de União da Vitória – PR. referente aos termos de convênio 209/2018 e 201/2018 (SEAB), para implementar o Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, em conformidade ao estabelecido no Contrato de Financiamento celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.
Contratado:	MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (CNPJ: 18.472.961/0001-64)
Contrato(s):	CONTRATO Nº 96/2019 (5521).
Vigência do Contrato:	12 meses
Fiscal (is):	Niléia Mattiola - CPF sob nº 052.892.199-19.
Fiscal Substituto:	Regiane Maria Wowcsuk – CPF sob n° 056.027.499-85.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4EE0FAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1121/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial Nº 44/2019 – Processo Nº 72/2018.
Objeto:	Registro de preços para aquisição de equipamentos de EPI (Equipamento de Proteção Individual) destinados aos funcionarios da Secretaria de Transporte e Serviços Públicos do Município de União da Vitória - PR, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do presente edital e seus anexos.
Contratadas:	**FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP,** CNPJ nº 04.584.756/0001-86, Ata de Registro de Preços n.º 93/2019 (5204); **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,** CNPJ nº 24.402.903/0001-67, Ata de Registro de Preços n.º 94/2019 (5205).
Contrato:	Termo de Contrato nº 95/2019 (5206).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Alexandro Gomes da Silva - CPF nº 031.131.099-06.
Fiscal Substituto:	Douglas Maycon Malschitzky – CPF 051.739.039-61.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 1108/2019.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:218C20E3

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 71/2019

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com nomeação pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019; e o que dispõe Art. 3º da EC n.º 47/05 – Fórmula 85/95 - Comum e a Lei Municipal n.º 1847/1992 e Lei Municipal n.º 3757/2009.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇAO**, com direito a paridade a Senhora **GILVANIA MARI SOARES**, portadora do RG n.º 3.547.802-7 SSP/PR e CPF n.º 652.495.699-00, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo**, nível L, Classe VI, matrícula n.º 22, com investidura em 01/05/1987, com proventos integrais no valor de R$ 3.402,11 (Três mil; Quatrocentos e dois reais e onze centavos).
Art. 2º - Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único – Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao servidor o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de maio de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:B7D12300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LDO

LEI 401/2019
Data 22/05/2019

Súmula: Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelo Município de Verê, no exercício de 2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, ADEMILSO ROSIN, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2020 as ações prioritárias, objetivos e metas, as metas e riscos fiscais, as disposições sobre alterações na legislação tributária, a estrutura e organização da lei orçamentária, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas relativas a execução orçamentária e financeira, as políticas de fomento e desenvolvimento e as disposições sobre a seguridade social, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

I. ações prioritárias, objetivos e metas da administração;
II. metas e riscos fiscais;
III. alterações na legislação tributária;
IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
V. diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos;
VI. diretrizes para execução financeira e orçamentária;
VII. Políticas de fomento e desenvolvimento.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes, as metas e as prioridades especificadas no anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos.

Parágrafo Único. É parte integrante desta Lei o ANEXO de metas fiscais, conforme art. 4º, da Lei Complementar 101/2000.
CAPÍTULO II
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 3º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e,
IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa Municipal.
CAPÍTULO III
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
Art. 4º. A Proposta Orçamentária será composta:
I. legislação e resumos da receita, referente ao orçamento fiscal;
II. resumos gerais da despesa referente ao orçamento fiscal;
III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 5º. Os Orçamentos Fiscais discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática, natureza dos gastos e fontes de recursos.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º. Para o exercício financeiro de 2020 fica estabelecido o montante de até R$ 33.393.000,00 (trinta e três milhões trezentos e noventa e três mil reais), como limite para elaboração do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo Único - Dos montantes estabelecidos nos orçamentos, será consignado de Reserva de Contingência o valor de R$ 166.870,00 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta reais).

Art. 7º. Os valores consignados no Parágrafo único do artigo 6° da presente lei serão classificados nas programações orçamentárias da Secretaria de Administração e Finanças elemento de despesa 9.9.99.99 - Reserva de Contingência e as parcelas das dotações orçamentárias decorrentes de vetos por parte do Executivo serão classificadas no elemento de despesa de sua origem.

Parágrafo Único – O montante decorrente de vetos às emendas propostas pelo Poder Legislativo será utilizado como fonte à abertura de créditos adicionais.

Art. 8º. O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos nesta Lei.

Art. 9º. O Projeto de Lei do Orçamento para 2020 destinará recursos para atender prioritariamente:
I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III. ao pagamento do serviço da dívida pública;
IV. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V. a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e demais normas vigentes;
VI. a conclusão de projetos e ou programas em andamento;
VII. a manutenção da saúde pública, Emenda constitucional nº 29.

Parágrafo Único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital depois de atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 10. O Poder Legislativo, até o dia 30 do mês de julho do presente exercício, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara limitada a 7% (sete por cento) da receita base de cálculo definida na legislação vigente, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo Único. Quando o Poder Legislativo aumentar o valor da proposta orçamentária da Câmara Municipal em percentual superior ao estabelecido no *caput* deste artigo, o montante excedente será objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 11. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Art. 12. O Poder Executivo não incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito, e transferências voluntárias, as quais serão abertas por créditos especiais.

§ 1º. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º. O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto na Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 13. Constará do Projeto de Lei Orçamentária a demonstração dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, citando as medidas que serão tomadas para compensar as renúncias de receitas e relativas a aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 14. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, será fixada em até 60% (sessenta por cento), da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

6% (seis por cento) para o Legislativo;
54% (Cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 15. O Projeto da Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos da implantação do Plano de Cargos e Salários, do reenquadramento de professores e servidores efetivos, de adicional por tempo de serviço, decorrentes da programação de reajuste salarial aos servidores e agentes políticos, da convocação de servidores em virtude de concursos e/ou testes seletivos públicos, e do aumento de vagas do quadro geral do Município.

§ 1º. Os custos decorrentes das ações programadas no *caput* deste artigo serão custeados com recursos do orçamento fiscal e da seguridade social.

§ 2º. Na Lei Orçamentária Anual será destinado, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, conforme o disposto em Emenda Constitucional e demais normas vigentes.

§ 3º. As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo e decorrentes de outras despesas com pessoal executados nos últimos três anos, o provável do exercício corrente e o previsto para os exercícios subseqüentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente, nos termos do artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/00, constará de demonstrativo.

Art. 16. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2020, custos com ampliação de ações nas áreas de fazenda, planejamento, administração, educação, saúde, esporte, ação social, cultura, agricultura, meio ambiente, turismo, esporte, infraestrutura, urbanismo, rodoviário, e aperfeiçoamento administrativo e com a criação do programa de apoio e financiamento a implantação de indústrias, de fomento a agropecuária e de estímulo ao comércio.

Parágrafo Único - Os custos decorrentes das ações programadas no *caput* deste artigo correrão a conta de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social, a serem consignados nas dotações orçamentárias especificadas dentro de cada Secretaria, de acordo com a sua destinação.

Art. 17. As despesas consideradas irrelevantes, que serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal nº 4.320/64, serão consignadas em dotações específicas de cada Secretaria.

Art. 18. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.

Art. 19. No Projeto de Lei Orçamentária é vedada a inclusão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de contribuições, auxílios e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo, agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados à existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 2º. Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º. Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, auxílio funeral, auxílio alimentação, medicamentos, vestuário, atendimento médico, óculos, melhoria habitacional, documentos, dentaduras, exames sem cobertura do SUS e auxílio emergencial para moradias, benefícios eventuais, doença crônica e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.

§ 4º. No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado a inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 22. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 23. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras forma de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 24. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá, por meio de ato próprio, a programação financeira e o cronograma mensal e bimestral de desembolso.

§ 1º. Entende-se por Orçamento Liberado, o produto entre o orçamento inicial e as parcelas de dotações consignadas em Recursos a Programar e em Recursos Diferidos.

§ 2º. Entende-se por Recursos a Programar, parcelas de dotações orçamentárias indisponíveis para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.

§ 3º. Entende-se por Recursos Diferidos, parcelas de dotações orçamentárias destinadas a atender despesas empenhadas e programadas para pagamento no exercício seguinte.

Art. 25. É vedada a emissão de nota de empenho e ou assunção de despesa à conta de Recursos Diferidos, sem que os recursos financeiros necessários a integral quitação do compromisso assumido esteja assegurados.

Art. 26. Com o objetivo de flexibilizar a execução orçamentária, as parcelas de dotações consignadas em Recursos a Programar e em Recursos Diferidos podem ser remanejados.

Art. 27. A liberação de Recursos a Programar para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas, depende da existência de superávit a ser demonstrado através da apuração comparativa entre a receita re-estimada para o exercício e o orçamento liberado.

Art. 28. Para consecução das Ações Programáticas e com base na re-estimativa da receita a ser arrecadada pelo Tesouro Municipal, a Secretaria de Administração e Finanças estabelecerá cotas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.

Art. 29. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.

Art. 30. As dotações orçamentárias a serem custeadas com recursos provenientes de convênios e contratos, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos respectivos instrumentos.

Art. 31. A implementação do disposto nos artigos 16 e 17 da presente lei fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei, e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos programados possuem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que sua execução não afetará os resultados estabelecidos nas metas fiscais.

Art. 32. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 6°, serão destinados a cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o disposto em quadro próprio.

Art. 33. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, autorizado a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício até o limite de 30 (trinta por cento) do Orçamento aprovado para o exercício, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64.

Art. 34. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita dependem de lei autorizativa específica observada as normas que disciplinam a matéria.

Art. 35. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, será efetuada de acordo com a legislação vigente.

§ 1º. Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no anexo de metas fiscais, nos trinta dias subseqüentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º. Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

§ 3º. Das limitações de gastos estabelecidas no parágrafo anterior, excluem-se as obrigações constitucionais e legais afetas ao Município,

precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e ou fundada confessada.

Art. 36. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto nesta Lei.

CAPÍTULO VI
DAS POLÍTICAS DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO
Art. 37. As ações de fomento e desenvolvimento de políticas de apoio a implantação de indústrias, agroindústrias, atividades agropecuárias, de apoio ao comércio, ao turismo, serão efetuadas através da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, por meio da concessão de Direito Real de Uso, Permissão de Uso de Bens Públicos, Comodato, prorrogação de prazos, refinanciamentos e composição de dívidas a empresas e produtores.

§ 1º. A cobertura dos custos decorrentes do proposto no *caput* deste artigo será financiada com o saldo financeiro disponível, no Tesouro Municipal, oriundos do recebimento de parcelas de financiamentos e com recursos do

Orçamento Fiscal a serem consignados na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, para esta finalidade.

§ 2º. As normas necessárias à operacionalização do disposto neste artigo serão estabelecidas em Lei Municipal específica.

Art. 38. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante Decreto às alterações de metas fiscais e valores, toda vez que houver alteração orçamentária, no orçamento 2020.

Art. 39º. O Município implementará as disposições contidas na Portaria STN 828/2001 e suas alterações, nas datas fixadas no Decreto Municipal º 054/2012.

Parágrafo único. A forma de operacionalização dos itens abaixo relacionados e constantes do Decreto nº 054/12, serão implementados através de manual de procedimento.

reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;
reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;
reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens, imóveis e intangíveis;
registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão;
reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infra-estrutura;
implementação do sistema de custos;
aplicação do plano de contas, detalhado no nível exigido para consolidação das contas nacionais;
demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 40. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 22 de maio de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:30B4636B

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 924/2019

Data 22/05/2019

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora INDIANA MARA SCHLICHTING ALBAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica concedida à servidora **INDIANA MARA SCHLICHTING ALBAN**, licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de 20 de maio de 2019, conforme protocolo nº 782/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 22 de maio de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A46AC8D2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIM/2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	208.771.626,97	209.058.646,97	31.532.254,67	15,08	63.161.880,87	30,21	145.896.766,10
RECEITAS CORRENTES	189.374.422,00	189.511.442,00	31.377.344,67	16,56	61.890.705,24	32,66	127.620.736,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	53.459.761,00	53.459.761,00	10.366.696,41	19,39	15.073.777,80	28,20	38.385.983,20
Impostos	33.197.200,00	33.197.200,00	6.279.592,42	18,92	9.781.089,25	29,46	23.416.110,75
Taxas	11.980.655,00	11.980.655,00	3.963.812,95	33,09	4.993.575,57	41,68	6.987.079,43
Contribuição de Melhoria	8.281.906,00	8.281.906,00	123.291,04	1,49	299.112,98	3,61	7.982.793,02
CONTRIBUIÇÕES	5.719.180,00	5.719.180,00	1.217.000,08	21,28	2.202.451,07	38,51	3.516.728,93
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.719.180,00	5.719.180,00	1.217.000,08	21,28	2.202.451,07	38,51	3.516.728,93
RECEITA PATRIMONIAL	2.750.526,00	2.752.546,00	114.995,50	4,18	234.959,44	8,54	2.517.586,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.750.526,00	2.752.546,00	114.995,50	4,18	234.959,44	8,54	2.517.586,56
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	247.960,00	247.960,00	45,07	0,02	184,44	0,07	247.775,56
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	247.960,00	247.960,00	45,07	0,02	170,17	0,07	247.789,83
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	14,27	0,00	-14,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	124.121.000,00	124.256.000,00	18.713.342,29	15,06	42.304.616,54	34,05	81.951.383,46
Transferências da União e de suas Entidades	57.034.280,00	57.169.280,00	7.682.633,41	13,44	17.246.334,33	30,17	39.922.945,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.528.300,00	25.528.300,00	4.186.499,44	16,40	9.860.713,38	38,63	15.667.586,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	420,00	420,00	235,27	56,02	313,84	74,72	106,16
Transferências de Outras Instituições Públicas	41.558.000,00	41.558.000,00	6.843.974,17	16,47	15.197.254,99	36,57	26.360.745,01
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.075.995,00	3.075.995,00	965.265,32	31,38	2.074.715,95	67,45	1.001.279,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.368.795,00	2.368.795,00	869.643,05	36,71	1.855.557,71	78,33	513.237,29
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	263.050,00	263.050,00	81.293,59	30,90	117.676,24	44,74	145.373,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	444.150,00	444.150,00	14.328,68	3,23	101.482,00	22,85	342.668,00
RECEITAS DE CAPITAL	19.397.204,97	19.547.204,97	154.910,00	0,79	1.271.175,63	6,50	18.276.029,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.918.634,00	13.918.634,00	0,00	0,00	735.476,26	5,28	13.183.157,74
Operações de Crédito - Mercado Interno	13.918.634,00	13.918.634,00	0,00	0,00	735.476,26	5,28	13.183.157,74
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.478.570,97	5.628.570,97	154.910,00	2,75	535.699,37	9,52	5.092.871,60
Transferências da União e de suas Entidades	5.478.570,97	5.628.570,97	154.910,00	2,75	535.699,37	9,52	5.092.871,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	208.771.626,97	209.058.646,97	31.532.254,67	15,08	63.161.880,87	30,21	145.896.766,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	208.771.626,97	209.058.646,97	31.532.254,67	15,08	63.161.880,87	30,21	145.896.766,10
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	208.771.626,97	209.058.646,97	31.532.254,67	15,08	63.161.880,87	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.759.438,98	-	-	7.759.438,98	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.759.438,98	-	-	7.759.438,98	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	184.938.861,97	192.916.116,95	22.283.852,27	60.923.372,72	131.992.744,23	23.478.753,54	42.112.921,03	150.803.195,92	40.182.051,76
DESPESAS CORRENTES	151.962.313,00	157.044.247,70	21.156.786,69	56.176.611,91	100.867.635,79	22.830.204,59	40.864.461,98	116.179.785,72	38.952.167,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.677.579,00	89.634.979,00	13.146.552,25	27.046.732,96	62.588.246,04	13.228.269,50	25.749.690,05	63.885.288,95	25.370.146,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.617.000,00	1.592.000,00	0,00	384.000,00	1.208.000,00	60.844,11	122.078,14	1.469.921,86	122.078,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.667.734,00	65.817.268,70	8.010.234,44	28.745.878,95	37.071.389,75	9.541.090,98	14.992.693,79	50.824.574,91	13.459.943,12
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	60.667.734,00	65.817.268,70	8.010.234,44	28.745.878,95	37.071.389,75	9.541.090,98	14.992.693,79	50.824.574,91	13.459.943,12
DESPESAS DE CAPITAL	30.876.548,97	33.771.869,25	1.127.065,58	4.746.760,81	29.025.108,44	648.548,95	1.248.459,05	32.523.410,20	1.229.884,05
INVESTIMENTOS	26.267.048,97	29.162.369,25	1.127.065,58	2.404.731,34	26.757.637,91	200.395,95	363.684,40	28.798.684,85	345.109,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.609.500,00	4.609.500,00	0,00	2.342.029,47	2.267.470,53	448.153,00	884.774,65	3.724.725,35	884.774,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.572.765,00	16.641.969,00	1.580.052,24	8.711.344,54	7.930.624,46	2.556.752,60	5.031.739,26	11.610.229,74	4.361.227,04
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	201.511.626,97	209.558.085,95	23.863.904,51	69.634.717,26	139.923.368,69	26.035.506,14	47.144.660,29	162.413.425,66	44.543.278,80

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XAI)mortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	201.511.626,97	209.558.085,95	23.863.904,51	69.634.717,26	139.923.368,69	26.035.506,14	47.144.660,29	162.413.425,66	44.543.278,80
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	16.017.220,58	-	18.618.602,07
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	201.511.626,97	209.558.085,95	23.863.904,51	69.634.717,26	139.923.368,69	26.035.506,14	63.161.880,87	162.413.425,66	63.161.880,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 22/mai/2019 as 11h e 04m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.572.765,00	16.641.969,00	1.580.052,24	8.711.344,54	7.930.624,46	2.556.752,60	5.031.739,26	11.610.229,74	4.361.227,04
DESPESAS CORRENTES	16.572.765,00	16.641.969,00	1.580.052,24	8.711.344,54	7.930.624,46	2.556.752,60	5.031.739,26	11.610.229,74	4.361.227,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.925.555,00	10.994.759,00	1.580.052,24	3.064.134,54	7.930.624,46	1.565.848,24	3.049.930,54	7.944.828,46	2.379.418,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.647.210,00	5.647.210,00	0,00	5.647.210,00	0,00	990.904,36	1.981.808,72	3.665.401,28	1.981.808,72

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

ELIZANGELA APª DE FREITAS ALMEID
Controle Interno

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:83F8F0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 2º BIM/2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	%(d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	184.938.861,97	192.916.116,95	22.281.896,27	60.921.416,72	87,49	131.994.700,23	23.477.851,03	42.112.018,52	89,33	150.804.098,43
JUDICIÁRIA	1.216.450,00	1.166.450,00	207.356,02	374.398,97	0,54	792.051,03	175.298,79	338.602,51	0,72	827.847,49
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.216.450,00	1.166.450,00	207.356,02	374.398,97	0,54	792.051,03	175.298,79	338.602,51	0,72	827.847,49
ADMINISTRAÇÃO	20.293.355,00	20.338.797,44	2.905.242,26	6.715.309,30	9,64	13.623.488,14	2.772.098,83	4.857.885,24	10,30	15.480.912,20
Planejamento e Orçamento	518.410,00	518.410,00	33.157,70	87.732,21	0,13	430.677,79	33.661,46	68.965,29	0,15	449.444,71
Administração Geral	15.120.755,00	15.146.197,44	2.175.960,60	4.845.894,91	6,96	10.300.302,53	1.949.745,72	3.540.413,02	7,51	11.605.784,42
Administração Financeira	2.165.495,00	2.155.495,00	472.161,23	675.798,05	0,97	1.479.696,95	296.730,74	500.367,56	1,06	1.655.127,44
Administração de Receitas	2.488.695,00	2.518.695,00	223.962,73	1.105.884,13	1,59	1.412.810,87	491.960,91	748.139,37	1,59	1.770.555,63
SEGURANÇA PÚBLICA	6.450.100,00	8.100.100,00	798.791,72	2.649.905,94	3,81	5.450.194,06	1.008.696,20	1.615.134,47	3,43	6.484.965,53
Policiamento	5.974.700,00	7.124.700,00	606.885,83	2.440.758,41	3,51	4.683.941,59	831.402,76	1.431.353,07	3,04	5.693.346,93
Defesa Civil	465.400,00	465.400,00	26.109,39	43.351,03	0,06	422.048,97	11.496,94	17.984,90	0,04	447.415,10
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	510.000,00	165.796,50	165.796,50	0,24	344.203,50	165.796,50	165.796,50	0,35	344.203,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.354.515,00	6.091.824,97	606.842,42	1.364.696,27	1,96	4.727.128,70	496.698,58	951.281,31	2,02	5.140.543,66
Administração Geral	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Assistência ao Idoso	24.600,00	104.823,98	0,00	11.976,00	0,02	92.847,98	1.996,00	1.996,00	0,00	102.827,98
Assistência ao Portador de Deficiência	24.530,00	64.530,00	0,00	41.800,00	0,06	22.730,00	7.600,00	11.400,00	0,02	53.130,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.735.945,00	2.861.908,11	301.063,63	809.130,77	1,16	2.052.777,34	314.428,77	618.227,23	1,31	2.243.680,88
Assistência Comunitária	2.558.440,00	3.049.562,88	305.778,79	501.789,50	0,72	2.547.773,38	172.673,81	319.658,08	0,68	2.729.904,80
SAÚDE	34.510.670,00	36.343.696,95	4.830.359,48	13.047.930,99	18,74	23.295.765,96	5.190.461,34	10.271.753,69	21,79	26.071.943,26
Administração Geral	3.120.175,00	3.120.175,00	410.142,83	977.886,42	1,40	2.142.288,58	435.134,88	846.804,57	1,80	2.273.370,43
Assistência à Criança a ao Adolescente	441.315,00	441.315,00	132.908,40	352.220,40	0,51	89.094,60	140.011,44	253.205,64	0,54	188.109,36
Atenção Básica	14.048.467,00	15.585.693,95	2.224.040,51	5.800.597,20	8,33	9.785.096,75	2.202.615,90	4.463.260,11	9,47	11.122.433,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.155.323,00	10.280.123,00	1.207.407,62	4.001.431,90	5,75	6.278.691,10	1.539.139,25	3.075.691,27	6,52	7.204.431,73
Suporte Profilático e Terapêutico	4.299.455,00	4.425.455,00	431.462,86	1.005.531,97	1,44	3.419.923,03	449.610,33	878.333,44	1,86	3.547.121,56
Vigilância Sanitária	827.350,00	872.350,00	117.528,64	235.843,55	0,34	636.506,45	94.595,64	169.100,34	0,36	703.249,66
Vigilância Epidemiológica	1.618.585,00	1.618.585,00	306.868,62	674.419,55	0,97	944.165,45	329.353,90	585.358,32	1,24	1.033.226,68
TRABALHO	2.999.075,00	2.999.075,00	197.779,80	364.433,12	0,52	2.634.641,88	162.099,40	328.574,72	0,70	2.670.500,28
Assistência à Criança a ao Adolescente	34.300,00	34.300,00	0,00	0,00	0,00	34.300,00	0,00	0,00	0,00	34.300,00
Fomento ao Trabalho	2.964.775,00	2.964.775,00	197.779,80	364.433,12	0,52	2.600.341,88	162.099,40	328.574,72	0,70	2.636.200,28
EDUCAÇÃO	56.178.732,00	59.143.079,24	9.724.693,95	20.452.804,81	29,37	38.690.274,43	9.304.791,83	16.385.502,44	34,76	42.757.576,80
Administração Geral	4.050.621,00	4.141.435,09	832.948,89	1.363.857,83	1,96	2.777.577,26	669.416,48	1.118.267,52	2,37	3.023.167,57
Alimentação e Nutrição	3.375.744,00	4.001.043,17	699.131,82	1.089.418,50	1,56	2.911.624,67	614.563,86	708.919,53	1,50	3.292.123,64
Ensino Fundamental	28.043.988,00	29.703.100,54	4.943.005,85	9.881.077,30	14,19	19.822.023,24	4.493.075,44	7.996.495,16	16,96	21.706.605,38
Educação Infantil	20.059.942,00	20.649.063,44	3.237.026,86	7.657.991,17	11,00	12.991.072,27	3.427.332,50	6.363.355,76	13,50	14.285.707,68

Educação de Jovens e Adultos	120.437,00	120.437,00	12.580,53	22.818,43	0,03	97.618,57	12.580,53	22.818,43	0,05	97.618,57
Educação Especial	528.000,00	528.000,00	0,00	437.641,58	0,63	90.358,42	87.823,02	175.646,04	0,37	352.353,96
CULTURA	478.370,00	478.370,00	0,00	240.113,42	0,34	238.256,58	37.345,30	48.113,01	0,10	430.256,99
Assistência à Criança a ao Adolescente	126.420,00	126.420,00	0,00	114.168,00	0,16	12.252,00	20.003,68	20.003,68	0,04	106.416,32
Difusão Cultural	351.950,00	351.950,00	0,00	125.945,42	0,18	226.004,58	17.341,62	28.109,33	0,06	323.840,67
DIREITOS DA CIDADANIA	383.250,00	482.230,00	48.962,60	105.175,02	0,15	377.054,98	45.098,10	101.310,52	0,21	380.919,48
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	383.250,00	482.230,00	48.962,60	105.175,02	0,15	377.054,98	45.098,10	101.310,52	0,21	380.919,48
URBANISMO	32.780.546,35	32.738.546,35	1.140.591,92	6.276.515,86	9,01	26.462.030,49	1.627.654,39	3.018.845,83	6,40	29.719.700,52
Infra-Estrutura Urbana	21.724.431,35	21.694.431,35	610.813,73	940.590,78	1,35	20.753.840,57	0,00	139.636,45	0,30	21.554.794,90
Serviços Urbanos	11.056.115,00	11.044.115,00	529.778,19	5.335.925,08	7,66	5.708.189,92	1.627.654,39	2.879.209,38	6,11	8.164.905,62
HABITAÇÃO	165.610,00	165.610,00	11.971,82	53.440,74	0,08	112.169,26	26.820,86	42.714,56	0,09	122.895,44
Habitação Urbana	165.610,00	165.610,00	11.971,82	53.440,74	0,08	112.169,26	26.820,86	42.714,56	0,09	122.895,44
GESTÃO AMBIENTAL	9.764.310,00	10.440.310,00	1.156.319,86	3.363.732,79	4,83	7.076.577,21	1.307.388,75	1.698.672,26	3,60	8.741.637,74
Preservação e Conservação Ambiental	9.605.950,00	10.414.950,00	1.156.319,86	3.363.732,79	4,83	7.051.217,21	1.307.388,75	1.698.672,26	3,60	8.716.277,74
Recuperação de Áreas Degradadas	158.360,00	25.360,00	0,00	0,00	0,00	25.360,00	0,00	0,00	0,00	25.360,00
AGRICULTURA	1.025,00	1.025,00	0,00	0,00	0,00	1.025,00	0,00	0,00	0,00	1.025,00
Extensão Rural	1.025,00	1.025,00	0,00	0,00	0,00	1.025,00	0,00	0,00	0,00	1.025,00
DESPORTO E LAZER	4.208.053,62	4.208.053,62	536.677,51	1.435.070,15	2,06	2.772.983,47	391.306,47	671.532,62	1,42	3.536.521,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	286.110,00	286.110,00	0,00	140.536,00	0,20	145.574,00	27.534,58	27.534,58	0,06	258.575,42
Desporto Comunitário	3.811.588,62	3.871.588,62	518.889,91	1.276.746,55	1,83	2.594.842,07	360.034,89	640.261,04	1,36	3.231.327,58
Lazer	110.355,00	50.355,00	17.787,60	17.787,60	0,03	32.567,40	3.737,00	3.737,00	0,01	46.618,00
ENCARGOS ESPECIAIS	8.054.800,00	8.118.948,38	116.306,91	4.477.889,34	6,43	3.641.059,04	932.092,19	1.782.095,34	3,78	6.336.853,04
Serviço da Dívida Interna	6.236.500,00	6.211.500,00	0,00	2.726.029,47	3,91	3.485.470,53	508.997,11	1.006.852,79	2,14	5.204.647,21
Outros Encargos Especiais	1.818.300,00	1.907.448,38	116.306,91	1.751.859,87	2,52	155.588,51	423.095,08	775.242,55	1,64	1.132.205,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
Reserva de Contingência	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	16.572.765,00	16.641.969,00	1.580.052,24	8.711.344,54	12,51	7.930.624,46	2.556.752,60	5.031.739,26	10,67	11.610.229,74
JUDICIÁRIA	80.000,00	80.000,00	11.059,82	22.093,59	0,03	57.906,41	11.059,82	22.093,59	0,05	57.906,41
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	80.000,00	80.000,00	11.059,82	22.093,59	0,03	57.906,41	11.059,82	22.093,59	0,05	57.906,41
ADMINISTRAÇÃO	818.800,00	821.800,00	113.548,23	225.527,99	0,32	596.272,01	113.548,23	225.527,99	0,48	596.272,01
Planejamento e Orçamento	26.250,00	26.250,00	3.112,52	5.595,70	0,01	20.654,30	3.112,52	5.595,70	0,01	20.654,30
Administração Geral	571.000,00	571.000,00	80.555,01	162.233,59	0,23	408.766,41	80.555,01	162.233,59	0,34	408.766,41
Administração Financeira	80.850,00	80.850,00	11.755,90	22.917,28	0,03	57.932,72	11.755,90	22.917,28	0,05	57.932,72
Administração de Receitas	140.700,00	143.700,00	18.124,80	34.781,42	0,05	108.918,58	18.124,80	34.781,42	0,07	108.918,58
SEGURANÇA PÚBLICA	266.300,00	266.300,00	29.624,57	58.889,75	0,08	207.410,25	29.624,57	58.889,75	0,12	207.410,25
Policiamento	260.000,00	260.000,00	29.066,21	57.777,57	0,08	202.222,43	29.066,21	57.777,57	0,12	202.222,43
Defesa Civil	6.300,00	6.300,00	558,36	1.112,18	0,00	5.187,82	558,36	1.112,18	0,00	5.187,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	433.400,00	433.400,00	46.950,71	92.727,94	0,13	340.672,06	46.950,71	92.727,94	0,20	340.672,06
Assistência à Criança a ao Adolescente	207.600,00	207.600,00	25.695,97	51.973,10	0,07	155.626,90	25.695,97	51.973,10	0,11	155.626,90
Assistência Comunitária	225.800,00	225.800,00	21.254,74	40.754,84	0,06	185.045,16	21.254,74	40.754,84	0,09	185.045,16
SAÚDE	4.156.907,00	4.156.907,00	375.809,48	1.895.690,23	2,72	2.261.216,77	580.879,22	1.137.127,71	2,41	3.019.779,29
Administração Geral	252.000,00	252.000,00	34.034,37	65.294,80	0,09	186.705,20	34.034,37	65.294,80	0,14	186.705,20
Atenção Básica	2.275.857,00	2.275.857,00	153.940,48	1.460.991,80	2,10	814.865,20	359.010,22	702.429,28	1,49	1.573.427,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	913.100,00	913.100,00	97.007,24	192.845,64	0,28	720.254,36	97.007,24	192.845,64	0,41	720.254,36
Suporte Profilático e Terapêutico	484.600,00	484.600,00	51.252,91	96.633,83	0,14	387.966,17	51.252,91	96.633,83	0,20	387.966,17
Vigilância Sanitária	45.500,00	45.500,00	5.422,13	10.830,50	0,02	34.669,50	5.422,13	10.830,50	0,02	34.669,50
Vigilância Epidemiológica	185.850,00	185.850,00	34.152,35	69.093,66	0,10	116.756,34	34.152,35	69.093,66	0,15	116.756,34
TRABALHO	63.000,00	63.000,00	11.935,42	23.535,33	0,03	39.464,67	11.935,42	23.535,33	0,05	39.464,67
Fomento ao Trabalho	63.000,00	63.000,00	11.935,42	23.535,33	0,03	39.464,67	11.935,42	23.535,33	0,05	39.464,67
EDUCAÇÃO	8.658.947,00	8.713.151,00	919.948,54	4.750.355,87	6,82	3.962.795,13	1.428.095,42	2.803.951,63	5,95	5.909.199,37
Administração Geral	458.636,00	460.181,67	37.708,50	253.441,47	0,36	206.740,20	68.883,20	138.124,87	0,29	322.056,80
Alimentação e Nutrição	31.335,00	31.335,00	2.378,70	4.893,06	0,01	26.441,94	2.378,70	4.893,06	0,01	26.441,94
Ensino Fundamental	4.860.196,00	4.900.196,00	464.912,22	2.642.859,84	3,80	2.257.336,16	767.750,09	1.515.385,25	3,21	3.384.810,75
Educação Infantil	3.296.940,00	3.309.598,33	413.041,43	1.846.191,27	2,65	1.463.407,06	587.175,74	1.142.578,22	2,42	2.167.020,11
Educação de Jovens e Adultos	11.840,00	11.840,00	1.907,69	2.970,23	0,00	8.869,77	1.907,69	2.970,23	0,01	8.869,77
CULTURA	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
DIREITOS DA CIDADANIA	14.000,00	14.000,00	1.937,26	4.056,28	0,01	9.943,72	1.937,26	4.056,28	0,01	9.943,72
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	14.000,00	14.000,00	1.937,26	4.056,28	0,01	9.943,72	1.937,26	4.056,28	0,01	9.943,72
URBANISMO	249.910,00	261.910,00	27.537,71	87.700,06	0,13	174.209,94	33.435,19	65.885,02	0,14	196.024,98
Serviços Urbanos	249.910,00	261.910,00	27.537,71	87.700,06	0,13	174.209,94	33.435,19	65.885,02	0,14	196.024,98
HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	215.300,00	215.300,00	23.629,29	45.497,58	0,07	169.802,42	23.629,29	45.497,58	0,10	169.802,42
Preservação e Conservação Ambiental	215.300,00	215.300,00	23.629,29	45.497,58	0,07	169.802,42	23.629,29	45.497,58	0,10	169.802,42
DESPORTO E LAZER	147.100,00	147.100,00	18.071,21	37.273,92	0,05	109.826,08	18.071,21	37.273,92	0,08	109.826,08
Assistência à Criança a ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Desporto Comunitário	147.000,00	147.000,00	18.071,21	37.273,92	0,05	109.726,08	18.071,21	37.273,92	0,08	109.726,08
ENCARGOS ESPECIAIS	1.467.996,00	1.467.996,00	0,00	1.467.996,00	2,11	0,00	257.586,26	515.172,52	1,09	952.823,48
Serviço da Dívida Interna	1.467.996,00	1.467.996,00	0,00	1.467.996,00	2,11	0,00	257.586,26	515.172,52	1,09	952.823,48
TOTAL	**201.511.626,97**	**209.558.085,95**	**23.861.948,51**	**69.632.761,26**	**100,00**	**139.925.324,69**	**26.034.603,63**	**47.143.757,78**	**100,00**	**162.414.328,17**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/mai/2019 as 11h e 04m.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

ELIZANGELA APª DE FREITAS ALMEIDA
Controle Interno

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:20C562DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 2º BIM/2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	189.511.442,00	61.875.466,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.459.761,00	15.073.777,80
IPTU	10.423.000,00	3.828.789,45
ISS	8.690.370,00	2.543.694,33
ITBI	7.878.830,00	2.213.189,06
IRRF	6.205.000,00	1.195.416,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.262.561,00	5.292.688,55
Contribuições	5.719.180,00	2.202.451,07
Receita Patrimonial	2.752.546,00	231.479,06
Aplicações Financeiras (II)	2.752.546,00	231.479,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	124.256.000,00	42.292.857,81
Cota-Parte do FPM	41.160.000,00	13.249.189,25
Cota-Parte do ICMS	15.200.000,00	4.018.256,14
Cota-Parte do IPVA	9.100.000,00	5.641.094,75
Cota-Parte do ITR	50.400,00	4.639,75
Transferências da LC 87/1996	117.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	201.600,00	62.208,30
Transferências do FUNDEB	41.558.000,00	15.197.254,99
Outras Transferências Correntes	16.868.400,00	4.120.214,63
Demais Receitas Correntes	3.323.955,00	2.074.900,39
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.323.955,00	2.074.900,39
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	186.758.896,00	61.643.987,07
RECEITAS DE CAPITAL (V)	19.547.204,97	1.271.175,63
Operações de Crédito (VI)	13.918.634,00	735.476,26
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.628.570,97	535.699,37
Convênios	5.628.570,97	535.699,37
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.628.570,97	535.699,37
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	192.387.466,97	62.179.686,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	157.044.247,70	56.174.655,91	40.863.559,47	38.951.499,98	576.244,71	2.523.753,83	2.161.170,02
Pessoal e Encargos Sociais	89.634.979,00	27.046.732,96	25.749.690,05	25.370.146,45	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.592.000,00	384.000,00	122.078,14	122.078,14	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	65.817.268,70	28.743.922,95	14.991.791,28	13.459.275,39	576.244,71	2.523.753,83	2.161.170,02
Transferências Constitucionais e Legais	5.108.685,35	2.614.096,52	1.383.099,20	1.383.099,20	0,00	49.609,54	49.609,54
Demais Despesas Correntes	60.708.583,35	26.129.826,43	13.608.692,08	12.076.176,19	576.244,71	2.474.144,29	2.111.560,48
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	155.452.247,70	55.790.655,91	40.741.481,33	38.829.421,84	576.244,71	2.523.753,83	2.161.170,02
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	33.771.869,25	4.746.760,81	1.248.459,05	1.229.884,05	311.425,80	2.763.174,13	2.759.682,53
Investimentos	29.162.369,25	2.404.731,34	363.684,40	345.109,40	254.948,97	2.741.084,35	2.737.592,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.609.500,00	2.342.029,47	884.774,65	884.774,65	56.476,83	22.089,78	22.089,78
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	29.162.369,25	2.404.731,34	363.684,40	345.109,40	254.948,97	2.741.084,35	2.737.592,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**186.714.616,95**	**58.195.387,25**	**41.105.165,73**	**39.174.531,24**	**831.193,68**	**5.264.838,18**	**4.898.762,77**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**17.275.198,75**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Quadrimestre / 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	231.479,06
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	122.078,14
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**17.384.599,67**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Quadrimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	20.692.768,51	20.511.307,36
DEDUÇÕES (XXIX)	39.228.357,26	48.688.409,27
Disponibilidade de Caixa	39.228.357,26	47.198.191,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	40.175.534,30	50.218.851,29
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	947.177,04	3.020.660,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.490.218,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-18.535.588,75	-28.177.101,91
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**9.641.513,16**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Quadrimestre / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-2.073.483,21
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		6.538.253,98
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		-868.650,68
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		**17.384.599,67**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**17.275.198,75**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/mai/2019 as 10h e 59m.		

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

ELIZANGELA APª DE FREITAS ALMEID
Controle Interno

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:DFD4FDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DESPESAS COM MANUT E DESENV DO ENSINO - 2º BIM/2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	33.197.200,00	33.197.200,00	9.781.089,25	29,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.423.000,00	10.423.000,00	3.828.789,45	36,73
1.1.1- IPTU	8.149.380,00	8.149.380,00	3.000.619,29	36,82
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.273.620,00	2.273.620,00	828.170,16	36,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.878.830,00	7.878.830,00	2.213.189,06	28,09
1.2.1- ITBI	7.863.330,00	7.863.330,00	2.208.197,10	28,08
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.500,00	15.500,00	4.991,96	32,21
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.690.370,00	8.690.370,00	2.543.694,33	29,27
1.3.1- ISS	8.354.840,00	8.354.840,00	2.452.582,73	29,36
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	335.530,00	335.530,00	91.111,60	27,15
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.205.000,00	6.205.000,00	1.195.416,41	19,27
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	84.012.000,00	84.012.000,00	28.719.235,05	34,18
2.1- Cota-Parte FPM	53.550.000,00	53.550.000,00	16.561.486,46	30,93
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	51.450.000,00	51.450.000,00	16.561.486,46	32,19

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	19.000.000,00	5.022.820,10	26,44
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	252.000,00	252.000,00	77.760,34	30,86
2.5- Cota-Parte ITR	63.000,00	63.000,00	5.799,63	9,21
2.6- Cota-Parte IPVA	11.000.000,00	11.000.000,00	7.051.368,52	64,10
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	117.209.200,00	117.209.200,00	38.500.324,30	32,85

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	237.201,00	237.201,00	2.978,71	1,26
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.069.140,00	5.069.140,00	1.616.297,01	31,89
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.677.240,00	3.677.240,00	1.348.019,55	36,66
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.155.000,00	1.155.000,00	241.740,20	20,93
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	9.000,00	9.000,00	320,76	3,56
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	227.900,00	227.900,00	26.216,50	11,50
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	370.000,00	370.000,00	288.355,44	77,93
6.1- Transferências de Convênios	370.000,00	370.000,00	288.355,44	77,93
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.676.341,00	5.676.341,00	1.907.631,16	33,61

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	16.082.400,00	16.082.400,00	5.743.846,86	35,72
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	10.290.000,00	10.290.000,00	3.312.297,21	32,19
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.800.000,00	3.800.000,00	1.004.563,96	26,44
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	29.400,00	29.400,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	50.400,00	50.400,00	15.552,04	30,86
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	12.600,00	12.600,00	1.159,88	9,21
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.900.000,00	1.900.000,00	1.410.273,77	74,22
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	41.610.500,00	41.610.500,00	15.199.961,61	36,53
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	41.558.000,00	41.558.000,00	15.197.254,99	36,57
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	52.500,00	52.500,00	2.706,62	5,16
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	25.475.600,00	25.475.600,00	9.453.408,13	37,11
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	34.154.233,00	34.166.891,33	10.004.725,71	29,28	9.992.056,52	29,24	12.669,19
13.1- Com Educação Infantil	14.760.220,00	14.772.878,33	4.659.864,35	31,54	4.647.206,02	31,46	12.658,33
13.2- Com Ensino Fundamental	19.394.013,00	19.394.013,00	5.344.861,36	27,56	5.344.850,50	27,56	10,86
14- OUTRAS DESPESAS	7.469.257,00	7.470.802,67	2.423.249,11	32,44	2.421.703,44	32,42	1.545,67
14.1- Com Educação Infantil	2.944.720,00	2.944.720,00	862.931,81	29,30	862.931,81	29,30	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	4.524.537,00	4.526.082,67	1.560.317,30	34,47	1.558.771,63	34,44	1.545,67
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	41.623.490,00	41.637.694,00	12.427.974,82	29,85	12.413.759,96	29,81	14.214,86

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	14.204,00
17.1 - FUNDEB 60%	12.658,33
17.2 - FUNDEB 40%	1.545,67
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	14.204,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	12.399.555,96
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	65,65
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	15,92
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	18,42
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	14.204,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	14.204,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	21.750.577,00	21.793.235,33	7.869.912,72	36,11	6.813.370,41	31,26	0,00
22.1 - Creche	21.750.577,00	21.793.235,33	7.869.912,72	36,11	6.813.370,41	31,26	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	17.704.940,00	17.717.598,33	5.522.796,16	31,17	5.510.137,83	31,10	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.045.637,00	4.075.637,00	2.347.116,56	57,59	1.303.232,58	31,98	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	33.521.776,00	33.852.535,76	10.825.178,80	31,98	9.725.129,62	28,73	0,00

23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	23.918.550,00	23.920.095,67	6.905.178,66	28,87	6.903.622,13	28,86	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.603.226,00	9.932.440,09	3.920.000,14	39,47	2.821.507,49	28,41	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	1.149.284,00	1.149.284,00	55.294,47	4,81	55.294,47	4,81	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	56.421.637,00	56.795.055,09	18.750.385,99	33,01	16.593.794,50	29,22	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	9.453.408,13
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	14.204,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	360.261,15
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	526,59
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	9.828.399,87
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	6.710.100,16
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	17,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.793.945,00	4.153.066,44	1.559.724,60	37,56	892.439,69	21,49	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	387.400,00	1.048.112,54	877.131,00	83,69	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	3.181.345,00	5.201.178,98	2.436.855,60	46,85	892.439,69	17,16	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	59.602.982,00	61.996.234,07	21.187.241,59	34,18	17.486.234,19	28,21	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	CANCELADOS EM 2019	SALDO ATÉ O PERÍODO (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.490.193,95	526,59
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	526,59
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	3.490.193,95	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	3.838,48	2.576.856,86
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	15.197.254,99	1.348.019,55
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	11.822.211,73	1.721.585,80
47.1 Orçamento do Exercício	11.822.211,73	901.626,52
47.2 Restos a Pagar	0,00	819.959,28
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	11.268,70	18.814,26
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.390.150,44	2.222.104,87
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.390.150,44	2.222.104,87
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/mai/2019 as 11h e 11m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

ELIZANGELA APª DE FREITAS ALMEID
Controle Interno

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:5E88F828

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - RECEITA E DESPESA COM SAÚDE - 2º BIM/2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	33.197.200,00	33.197.200,00	9.781.089,25	29,46
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.149.380,00	8.149.380,00	3.000.619,29	36,82
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	7.863.330,00	7.863.330,00	2.208.197,10	28,08
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.354.840,00	8.354.840,00	2.452.582,73	29,36
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.205.000,00	6.205.000,00	1.195.416,41	19,27
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	306.800,00	306.800,00	36.175,41	11,79
Dívida Ativa dos Impostos	1.678.650,00	1.678.650,00	699.484,34	41,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	639.200,00	639.200,00	188.613,97	29,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	81.912.000,00	81.912.000,00	28.719.235,05	35,06
Cota-Parte FPM	51.450.000,00	51.450.000,00	16.561.486,46	32,19
Cota-Parte ITR	63.000,00	63.000,00	5.799,63	9,21
Cota-Parte IPVA	11.000.000,00	11.000.000,00	7.051.368,52	64,10
Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	19.000.000,00	5.022.820,10	26,44
Cota-Parte IPI-Exportação	252.000,00	252.000,00	77.760,34	30,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**115.109.200,00**	**115.109.200,00**	**38.500.324,30**	**33,45**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**%(d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.658.360,00	6.658.360,00	1.993.996,38	29,95
Provenientes da União	6.272.960,00	6.272.960,00	1.993.996,38	31,79
Provenientes do Estado	385.400,00	385.400,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	334.910,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**6.658.360,00**	**6.658.360,00**	**2.328.906,38**	**34,98**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	37.963.137,00	38.386.163,95	14.167.210,31	36,91	11.077.355,26	28,86
Pessoal e Encargos Sociais	25.134.430,00	24.984.430,00	7.175.921,20	28,72	7.099.845,42	28,42
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.828.707,00	13.401.733,95	6.991.289,11	52,17	3.977.509,84	29,68
DESPESAS DE CAPITAL	263.125,00	1.673.125,00	424.190,51	25,35	78.320,50	4,68
Investimentos	263.125,00	1.673.125,00	424.190,51	25,35	78.320,50	4,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**38.226.262,00**	**40.059.288,95**	**14.591.400,82**	**36,42**	**11.155.675,76**	**27,85**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf)*100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg)*100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.915.460,00	8.748.486,95	3.562.920,00	24,42	2.523.772,31	22,62
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.915.460,00	8.748.486,95	3.562.920,00	24,42	2.523.772,31	22,62
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	28.637,04	0,20	28.637,04	0,26
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**6.915.460,00**	**8.748.486,95**	**3.591.557,04**	**24,61**	**2.552.409,35**	**22,88**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**31.310.802,00**	**31.310.802,00**	**10.999.843,78**	**75,39**	**8.603.266,41**	**77,12**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**22,35**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**2.828.217,76**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS /PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	28.637,04	-28.637,04
TOTAL (VIII)	0,00	**28.637,04**	-28.637,04
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		

ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)*100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)*100
Atenção Básica	16.324.324,00	17.861.550,95	7.261.589,00	48,59	5.165.689,39	45,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.068.423,00	11.193.223,00	4.194.277,54	28,07	3.268.536,91	28,65
Suporte Profilático e Terapêutico	4.784.055,00	4.910.055,00	1.102.165,80	7,38	974.967,27	8,55
Vigilância Sanitária	872.850,00	917.850,00	246.674,05	1,65	179.930,84	1,58
Vigilância Epidemiológica	1.804.435,00	1.804.435,00	743.513,21	4,98	654.451,98	5,74
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.813.490,00	3.813.490,00	1.395.401,62	9,34	1.165.305,01	10,21
TOTAL	**38.667.577,00**	**40.500.603,95**	**14.943.621,22**	**100,00**	**11.408.881,40**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/mai/2019 as 11h e 18m.						

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

ELIZANGELA APª DE FREITAS ALMEID
Controle Interno

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:C3193585

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - PARCERIA PÚBLICO PRIVADA - 2º BIM/2019

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/mai/2019 as 11h e 21m.											

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

ELIZANGELA APª DE FREITAS ALMEIDA
Controle Interno

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:18740A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEM SIMPLIF DO RREO - 2º BIM/2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	208.771.626,97
Previsão Atualizada	209.058.646,97
Receitas Realizadas	63.146.641,76
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.759.438,98
DESPESAS	
Dotação Inicial	201.511.626,97
Créditos Adicionais	8.046.458,98
Dotação Atualizada	209.558.085,95
Despesas Empenhadas	69.632.761,26
Despesas Liquidadas	47.143.757,78
Despesas Pagas	44.542.376,29
Superávit Orçamentário	16.002.883,98
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	69.632.761,26
Despesas Liquidadas	47.143.757,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	166.234.310,07

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	17.384.834,45	0,00
Resultado Primário	0,00	17.275.433,53	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	947.177,04	1.388,27	892.170,51	53.618,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	16.101.549,46	524.624,48	4.920.852,55	10.656.072,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.048.726,50	526.012,75	5.813.023,06	10.709.690,69

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	6.710.100,16	<18% / 25%>	17,43
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	9.979.398,19	60%	65,57
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			735.476,26	13.183.157,74
Despesa de Capital Líquida			4.746.760,81	29.025.108,44
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	27.992.384,20	46.167.411,87	65.792.901,66	59.324.954,81
Despesas Previdenciárias	16.468.700,07	28.217.660,30	41.695.274,00	53.839.892,70
Resultado Previdenciário	11.523.684,13	17.949.751,57	24.097.627,66	5.485.062,11
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		3.305,31	-3.305,31
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.143.284,93	15,00	21,15
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/mai/2019 as 11h e 36m.			

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APª DE FREITAS ALMEIDA
Controle Interno

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:EF76FBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº3190/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAY4827	284610M000045431	28/09/2018	60503	R$ 293,47
ABD8441	284610M000045626	29/09/2018	60503	R$ 293,47
ABF3613	284610M000045772	01/10/2018	60503	R$ 293,47
ABF5006	284610M000045420	28/09/2018	60503	R$ 293,47
ABH1090	284610M000045674	30/09/2018	56732	R$ 130,16
ABI6865	284610M000045411	28/09/2018	60503	R$ 293,47
ABL3018	284610M000045664	30/09/2018	60503	R$ 293,47
ABV6602	284610M000045887	02/10/2018	60503	R$ 293,47
ABY4133	284610M000045694	30/09/2018	60503	R$ 293,47
ABZ6582	284610M000045650	30/09/2018	60503	R$ 293,47
ACJ9836	284610M000045554	29/09/2018	60503	R$ 293,47
ACQ0537	284610M000045838	01/10/2018	60503	R$ 293,47
ACR4581	284610M000045605	29/09/2018	60503	R$ 293,47
ACR4581	284610M000045597	29/09/2018	60503	R$ 293,47
ACT1686	284610M000045706	30/09/2018	60503	R$ 293,47
ADK2565	284610M000045546	29/09/2018	60503	R$ 293,47
ADN0741	284610M000045576	29/09/2018	60503	R$ 293,47
ADT9040	284610M000045841	01/10/2018	60503	R$ 293,47
ADX9236	284610M000045803	01/10/2018	60503	R$ 293,47
AEE0410	284610M000045818	01/10/2018	60503	R$ 293,47
AEG0565	284610M000045814	01/10/2018	60503	R$ 293,47
AEG8806	284610M000045515	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AEJ5011	284610M000045734	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AEX4410	284610M000045464	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AFN0597	284610M000045858	02/10/2018	60503	R$ 293,47
AFX7287	284610M000045865	02/10/2018	60503	R$ 293,47
AFZ1367	284610M000045402	27/09/2018	60503	R$ 293,47
AGA0664	284610M000045599	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AGB4193	284610M000045514	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AGE6161	284610M000045403	27/09/2018	60503	R$ 293,47
AGF9516	284610M000045817	01/10/2018	60503	R$ 293,47
AGG0456	284610M000045512	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AGJ6080	284610M000045575	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AGL5818	284610M000045516	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AGL6997	284610M000045531	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AGN4788	284610M000045799	01/10/2018	60503	R$ 293,47
AGQ0034	284610M000045564	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AGW2498	284610M000045873	02/10/2018	60503	R$ 293,47
AHB5416	284610M000045666	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AHK2599	284610M000045589	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AHM2150	284610M000045594	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AHP7924	284610M000045850	01/10/2018	60503	R$ 293,47
AHW6038	284610M000045751	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AIB7757	284610M000045688	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AIG6468	284610M000045509	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AIZ1071	284610M000045606	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AIZ4276	284610M000045891	02/10/2018	60503	R$ 293,47
AIZ8613	284610M000045759	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AJA4333	284610M000045642	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AJE5994	284610M000045781	01/10/2018	60503	R$ 293,47
AJF2317	284610M000045676	30/09/2018	60503	R$ 293,47

AJJ2894	284610M000045461	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AJK9586	284610M000045590	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AJP2478	284610M000045412	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AJQ3948	284610M000045588	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AJR2324	284610M000045746	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AJV3999	284610M000045717	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AJW3179	284610M000045767	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AKD5836	284610M000045693	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AKG3062	284610M000045517	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AKG8383	284610M000045639	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AKK8493	284610M000045488	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AKN7849	284610M000045619	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AKS5739	284610M000045571	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AKU5054	284610M000045831	01/10/2018	60503	R$ 293,47
AKU5054	284610M000045828	01/10/2018	60503	R$ 293,47
AKU5054	284610M000045903	02/10/2018	60503	R$ 293,47
AKV7197	284610M000045535	29/09/2018	60503	R$ 293,47
ALA5177	284610M000045478	28/09/2018	60503	R$ 293,47
ALA7733	284610M000045667	30/09/2018	60503	R$ 293,47
ALE8408	284610M000045414	28/09/2018	60503	R$ 293,47
ALF5352	284610M000045776	01/10/2018	60503	R$ 293,47
ALF5357	284610M000045711	30/09/2018	60503	R$ 293,47
ALG3763	284610M000045634	30/09/2018	60503	R$ 293,47
ALK2643	284610M000045705	30/09/2018	60503	R$ 293,47
ALL1410	284610M000045417	28/09/2018	60503	R$ 293,47
ALO6395	284610M000045654	30/09/2018	60503	R$ 293,47
ALR8799	284610M000045908	02/10/2018	60503	R$ 293,47
ALS5094	284610M000045592	29/09/2018	60503	R$ 293,47
ALS5154	284610M000045627	29/09/2018	60503	R$ 293,47
ALX1618	284610M000045530	29/09/2018	60503	R$ 293,47
ALX4192	284610M000045608	29/09/2018	60503	R$ 293,47
ALZ8827	284610M000045454	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AMC9342	284610M000045534	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AME9196	284610M000045499	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AMJ1004	284610M000045861	02/10/2018	60503	R$ 293,47
AML6095	284610M000045729	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AMM2519	284610M000045807	01/10/2018	60503	R$ 293,47
AMO3892	284610M000045593	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AMO3892	284610M000045483	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AMP6932	284610M000045611	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AMS5111	284610M000045529	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AMU9462	284610M000045718	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AMZ3381	284610M000045636	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AMZ4274	284610M000045757	30/09/2018	60503	R$ 293,47
ANA0640	284610M000045579	29/09/2018	60503	R$ 293,47
ANB5390	284610M000045484	28/09/2018	60503	R$ 293,47
ANF5803	284610M000045797	01/10/2018	60503	R$ 293,47
ANH4681	284610M000045533	29/09/2018	60503	R$ 293,47
ANH5931	284610M000045779	01/10/2018	60503	R$ 293,47
ANJ4975	284610M000045566	29/09/2018	60503	R$ 293,47
ANL3159	284610M000045591	29/09/2018	60503	R$ 293,47
ANN4744	284610M000045750	30/09/2018	60503	R$ 293,47
ANO2180	284610M000045749	30/09/2018	60503	R$ 293,47
ANQ0568	284610M000045481	28/09/2018	60503	R$ 293,47
ANQ3418	284610M000045793	01/10/2018	60503	R$ 293,47
ANQ6645	284610M000045845	01/10/2018	60503	R$ 293,47
ANT8152	284610M000045806	01/10/2018	60503	R$ 293,47
ANX7619	284610M000045445	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AOA8592	284610M000045882	02/10/2018	60503	R$ 293,47
AOE1534	284610M000045507	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AOF4230	284610M000045743	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AOH1876	284610M000045732	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AOJ3169	284610M000045468	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AOK5943	284610M000045869	02/10/2018	60503	R$ 293,47
AOK9492	284610M000045436	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AOL8530	284610M000045668	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AOM5596	284610M000045472	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AOP2557	284610M000045770	01/10/2018	60503	R$ 293,47
AOP6222	284610M000045440	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AOQ3316	284610M000045447	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AOS9345	284610M000045502	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AOT6058	284610M000045628	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AOT8117	284610M000045753	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AOV0298	284610M000045473	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AOZ4665	284610M000045885	02/10/2018	60503	R$ 293,47
APA7224	284610M000045416	28/09/2018	60503	R$ 293,47
APA7296	284610M000045511	29/09/2018	60503	R$ 293,47
APC6905	284610M000045433	28/09/2018	60503	R$ 293,47
APD6809	284610M000045536	29/09/2018	60503	R$ 293,47
APG9564	284610M000045722	30/09/2018	60503	R$ 293,47
APH3445	284610M000045581	29/09/2018	60503	R$ 293,47
APL7183	284610M000045855	02/10/2018	60503	R$ 293,47
APN4030	284610M000045518	29/09/2018	60503	R$ 293,47
APN8112	284610M000045480	28/09/2018	60503	R$ 293,47
APO0338	284610M000045823	01/10/2018	60503	R$ 293,47
APO0838	284610M000045541	29/09/2018	60503	R$ 293,47
APO2911	284610M000045438	28/09/2018	60503	R$ 293,47
APO9348	284610M000045565	29/09/2018	60503	R$ 293,47
APP6265	284610M000045739	30/09/2018	60503	R$ 293,47

APR3722	284610M000045720	30/09/2018	60503	R$ 293,47
APT0342	284610M000045840	01/10/2018	60503	R$ 293,47
APT9042	284610M000045562	29/09/2018	60503	R$ 293,47
APZ5202	284610M000045731	30/09/2018	60503	R$ 293,47
APZ6495	284610M000045471	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AQA8137	284610M000045645	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AQC0352	284610M000045721	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AQF2873	284610M000045684	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AQG8176	284610M000045406	27/09/2018	60503	R$ 293,47
AQI0696	284610M000045649	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AQJ3386	284610M000045600	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AQN9749	284610M000045659	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AQP4527	284610M000045527	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AQQ1050	284610M000045773	01/10/2018	60503	R$ 293,47
AQR7783	284610M000045701	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AQS8273	284610M000045525	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AQX2213	284610M000045661	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AQY0104	284610M000045456	28/09/2018	60503	R$ 293,47
ARA5180	284610M000045774	01/10/2018	60503	R$ 293,47
ARB8489	284610M000045469	28/09/2018	60503	R$ 293,47
ARC1510	284610M000045673	30/09/2018	56732	R$ 130,16
ARD7184	284610M000045452	28/09/2018	60503	R$ 293,47
ARJ6397	284610M000045437	28/09/2018	60503	R$ 293,47
ARJ9040	284610M000045874	02/10/2018	60503	R$ 293,47
ARJ9040	284610M000045780	01/10/2018	60503	R$ 293,47
ARJ9040	284610M000045540	29/09/2018	60503	R$ 293,47
ARJ9040	284610M000045862	02/10/2018	60503	R$ 293,47
ARN5354	284610M000045702	30/09/2018	60503	R$ 293,47
ARO3791	284610M000045453	28/09/2018	60503	R$ 293,47
ARQ0177	284610M000045410	28/09/2018	60503	R$ 293,47
ARR0276	284610M000045703	30/09/2018	60503	R$ 293,47
ARS5067	284610M000045638	30/09/2018	60503	R$ 293,47
ARS6176	284610M000045696	30/09/2018	60503	R$ 293,47
ARS7573	284610M000045441	28/09/2018	60503	R$ 293,47
ARS9740	284610M000045633	30/09/2018	60503	R$ 293,47
ART4475	284610M000045495	28/09/2018	60503	R$ 293,47
ART8736	284610M000045523	29/09/2018	60503	R$ 293,47
ARV1742	284610M000045612	29/09/2018	60503	R$ 293,47
ARY1543	284610M000045656	30/09/2018	60503	R$ 293,47
ARY9440	284610M000045754	30/09/2018	60503	R$ 293,47
ASA2618	284610M000045408	28/09/2018	60503	R$ 293,47
ASA7729	284610M000045585	29/09/2018	60503	R$ 293,47
ASA7983	284610M000045458	28/09/2018	60503	R$ 293,47
ASC4423	284610M000045829	01/10/2018	60503	R$ 293,47
ASD8991	284610M000045613	29/09/2018	60503	R$ 293,47
ASD8991	284610M000045587	29/09/2018	60503	R$ 293,47
ASH6342	284610M000045622	29/09/2018	60503	R$ 293,47
ASI9970	284610M000045810	01/10/2018	60503	R$ 293,47
ASU5760	284610M000045475	28/09/2018	60503	R$ 293,47
ASV5043	284610M000045791	01/10/2018	60503	R$ 293,47
ASV7032	284610M000045839	01/10/2018	60503	R$ 293,47
ASW1684	284610M000045879	02/10/2018	60503	R$ 293,47
ASX0535	284610M000045448	28/09/2018	60503	R$ 293,47
ASX5107	284610M000045644	30/09/2018	60503	R$ 293,47
ASZ0471	284610M000045801	01/10/2018	60503	R$ 293,47
ASZ8195	284610M000045685	30/09/2018	60503	R$ 293,47
ASZ8195	284610M000045822	01/10/2018	60503	R$ 293,47
ATC6730	284610M000045695	30/09/2018	60503	R$ 293,47
ATC7489	284610M000045901	02/10/2018	60503	R$ 293,47
ATE1738	284610M000045762	30/09/2018	60503	R$ 293,47
ATE9240	284610M000045905	02/10/2018	60503	R$ 293,47
ATG2036	284610M000045490	28/09/2018	60503	R$ 293,47
ATG7380	284610M000045864	02/10/2018	60503	R$ 293,47
ATH1647	284610M000045563	29/09/2018	60503	R$ 293,47
ATI1627	284610M000045875	02/10/2018	60503	R$ 293,47
ATL4514	284610M000045898	02/10/2018	60503	R$ 293,47
ATM1362	284610M000045631	30/09/2018	60503	R$ 293,47
ATR2611	284610M000045796	01/10/2018	60503	R$ 293,47
ATV6453	284610M000045708	30/09/2018	60503	R$ 293,47
ATW4786	284610M000045537	29/09/2018	60503	R$ 293,47
ATX1875	284610M000045844	01/10/2018	60503	R$ 293,47
ATY9899	284610M000045710	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AUB0814	284610M000045832	01/10/2018	60503	R$ 293,47
AUC9861	284610M000045422	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AUF8515	284610M000045457	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AUG1114	284610M000045837	01/10/2018	60503	R$ 293,47
AUG4427	284610M000045804	01/10/2018	60503	R$ 293,47
AUG5902	284610M000045883	02/10/2018	60503	R$ 293,47
AUK8291	284610M000045735	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AUM0378	284610M000045765	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AUM1898	284610M000045787	01/10/2018	60503	R$ 293,47
AUM3808	284610M000045724	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AUM4979	284610M000045572	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AUO5659	284610M000045678	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AUO8425	284610M000045526	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AUP9736	284610M000045790	01/10/2018	60503	R$ 293,47
AUS2616	284610M000045906	02/10/2018	60503	R$ 293,47
AUS2679	284610M000045752	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AUS2918	284610M000045712	30/09/2018	60503	R$ 293,47

AUS8420	284610M000045663	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AUS8468	284610M000045771	01/10/2018	60503	R$ 293,47
AUS9925	284610M000045726	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AUU5538	284610M000045491	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AUU6509	284610M000045603	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AUU6509	284610M000045474	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AUU6550	284610M000045501	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AUV3725	284610M000045789	01/10/2018	60503	R$ 293,47
AUW2530	284610M000045444	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AUW3519	284610M000045821	01/10/2018	60503	R$ 293,47
AUW8441	284610M000045798	01/10/2018	60503	R$ 293,47
AUX1068	284610M000045607	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AVA1171	284610M000045802	01/10/2018	60503	R$ 293,47
AVB8593	284610M000045570	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AVC0971	284610M000045584	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AVD4569	284610M000045528	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AVD9689	284610M000045602	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AVE6601	284610M000045698	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AVF0927	284610M000045460	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AVF7057	284610M000045868	02/10/2018	60503	R$ 293,47
AVH9811	284610M000045813	01/10/2018	60503	R$ 293,47
AVI6066	284610M000045745	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AVL6478	284610M000045709	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AVN1329	284610M000045505	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AVP8866	284610M000045618	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AVQ1579	284610M000045567	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AVU2811	284610M000045623	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AVV5237	284610M000045492	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AVZ9380	284610M000045680	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AVZ9380	284610M000045756	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AWA9679	284610M000045847	01/10/2018	60503	R$ 293,47
AWB5230	284610M000045497	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AWC4624	284610M000045800	01/10/2018	60503	R$ 293,47
AWF3208	284610M000045768	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AWF8871	284610M000045477	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AWG3234	284610M000045545	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AWH9478	284610M000045506	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AWH9478	284610M000045595	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AWL2866	284610M000045493	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AWN8668	284610M000045830	01/10/2018	60503	R$ 293,47
AWO5023	284610M000045824	01/10/2018	60503	R$ 293,47
AWP5780	284610M000045730	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AWP6036	284610M000045692	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AWT9764	284610M000045704	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AWT9764	284610M000045560	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AWW9575	284610M000045742	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AXB2494	284610M000045826	01/10/2018	60503	R$ 293,47
AXG6946	284610M000045503	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AXG7043	284610M000045853	02/10/2018	60503	R$ 293,47
AXH3361	284610M000045794	01/10/2018	60503	R$ 293,47
AXH7746	284610M000045691	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AXH7746	284610M000045715	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AXI3526	284610M000045738	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AXJ2089	284610M000045434	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AXL4396	284610M000045574	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AXL6043	284610M000045904	02/10/2018	60503	R$ 293,47
AXM2889	284610M000045413	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AXQ2216	284610M000045854	02/10/2018	60503	R$ 293,47
AXS2961	284610M000045769	01/10/2018	60503	R$ 293,47
AXS7340	284610M000045833	01/10/2018	56732	R$ 130,16
AXW2647	284610M000045551	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AXW8061	284610M000045896	02/10/2018	60503	R$ 293,47
AXX8986	284610M000045909	02/10/2018	60503	R$ 293,47
AYB1970	284610M000045736	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AYD1747	284610M000045630	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AYD4176	284610M000045689	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AYG1648	284610M000045465	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AYH5482	284610M000045604	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AYJ0265	284610M000045778	01/10/2018	60503	R$ 293,47
AYM2584	284610M000045409	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AYM6910	284610M000045635	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AYO5108	284610M000045761	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AYS6430	284610M000045651	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AYS8906	284610M000045455	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AYV4178	284610M000045462	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AYW3264	284610M000045784	01/10/2018	60503	R$ 293,47
AYW7670	284610M000045866	02/10/2018	60503	R$ 293,47
AYZ3476	284610M000045812	01/10/2018	60503	R$ 293,47
AZB0123	284610M000045820	01/10/2018	60503	R$ 293,47
AZE8947	284610M000045598	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AZF1467	284610M000045653	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AZG3705	284610M000045504	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AZH8831	284610M000045583	29/09/2018	60503	R$ 293,47
AZI3181	284610M000045470	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AZI4763	284610M000045671	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AZJ9114	284610M000045425	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AZJ9916	284610M000045755	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AZN6419	284610M000045683	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AZN6419	284610M000045719	30/09/2018	60503	R$ 293,47

AZS8028	284610M000045429	28/09/2018	60503	R$ 293,47
AZT9153	284610M000045860	02/10/2018	60503	R$ 293,47
AZU2747	284610M000045733	30/09/2018	60503	R$ 293,47
AZU7905	284610M000045852	02/10/2018	60503	R$ 293,47
AZW2912	284610M000045665	30/09/2018	60503	R$ 293,47
BAD6788	284610M000045442	28/09/2018	60503	R$ 293,47
BAD9347	284610M000045870	02/10/2018	60503	R$ 293,47
BAE8769	284610M000045629	30/09/2018	60503	R$ 293,47
BAE8984	284610M000045819	01/10/2018	60503	R$ 293,47
BAF0609	284610M000045725	30/09/2018	60503	R$ 293,47
BAH0748	284610M000045846	01/10/2018	60503	R$ 293,47
BAJ4110	284610M000045419	28/09/2018	60503	R$ 293,47
BAJ5128	284610M000045498	28/09/2018	60503	R$ 293,47
BAK9126	284610M000045775	01/10/2018	60503	R$ 293,47
BAL8851	284610M000045596	29/09/2018	60503	R$ 293,47
BAM5708	284610M000045513	29/09/2018	60503	R$ 293,47
BAP5924	284610M000045863	02/10/2018	60503	R$ 293,47
BAQ7638	284610M000045568	29/09/2018	60503	R$ 293,47
BAR9430	284610M000045805	01/10/2018	60503	R$ 293,47
BAS4683	284610M000045482	28/09/2018	60503	R$ 293,47
BAV3918	284610M000045479	28/09/2018	60503	R$ 293,47
BAV8272	284610M000045407	27/09/2018	60503	R$ 293,47
BBE1455	284610M000045450	28/09/2018	60503	R$ 293,47
BBI3983	284610M000045435	28/09/2018	60503	R$ 293,47
BBM8180	284610M000045467	28/09/2018	60503	R$ 293,47
BBN0483	284610M000045876	02/10/2018	60503	R$ 293,47
BBO5078	284610M000045851	02/10/2018	60503	R$ 293,47
BBP7601	284610M000045542	29/09/2018	60503	R$ 293,47
BBP9491	284610M000045867	02/10/2018	60503	R$ 293,47
BBR1785	284610M000045902	02/10/2018	60503	R$ 293,47
BBS3760	284610M000045640	30/09/2018	60503	R$ 293,47
BBW2846	284610M000045601	29/09/2018	60503	R$ 293,47
BCF9865	284610M000045808	01/10/2018	60503	R$ 293,47
BCI7345	284610M000045741	30/09/2018	60503	R$ 293,47
BCI7345	284610M000045748	30/09/2018	60503	R$ 293,47
BEL2374	284610M000045430	28/09/2018	60503	R$ 293,47
BET3862	284610M000045476	28/09/2018	60503	R$ 293,47
BGD3500	284610M000045895	02/10/2018	60503	R$ 293,47
BGO3796	284610M000045586	29/09/2018	60503	R$ 293,47
BNF7652	284610M000045848	01/10/2018	60503	R$ 293,47
BNO9517	284610M000045557	29/09/2018	60503	R$ 293,47
BPJ7621	284610M000045578	29/09/2018	60503	R$ 293,47
BST2491	284610M000045900	02/10/2018	60503	R$ 293,47
BUZ9352	284610M000045646	30/09/2018	56732	R$ 130,16
BWL3161	284610M000045675	30/09/2018	60503	R$ 293,47
CAO6964	284610M000045760	30/09/2018	60503	R$ 293,47
CAV5329	284610M000045672	30/09/2018	60503	R$ 293,47
CFL4656	284610M000045849	01/10/2018	60503	R$ 293,47
CFS5998	284610M000045508	29/09/2018	56732	R$ 130,16
CGG9379	284610M000045897	02/10/2018	60503	R$ 293,47
CHJ1690	284610M000045519	29/09/2018	60503	R$ 293,47
CIP9533	284610M000045677	30/09/2018	60503	R$ 293,47
CJY8206	284610M000045843	01/10/2018	60503	R$ 293,47
CLM6236	284610M000045827	01/10/2018	60503	R$ 293,47
CMF0619	284610M000045679	30/09/2018	60503	R$ 293,47
CQV8364	284610M000045404	27/09/2018	60503	R$ 293,47
CRO5261	284610M000045856	02/10/2018	60503	R$ 293,47
CRT8359	284610M000045723	30/09/2018	60503	R$ 293,47
CTH9449	284610M000045632	30/09/2018	56732	R$ 130,16
CTP7545	284610M000045699	30/09/2018	60503	R$ 293,47
CTZ4680	284610M000045707	30/09/2018	60503	R$ 293,47
CTZ8260	284610M000045582	29/09/2018	60503	R$ 293,47
CVA7791	284610M000045670	30/09/2018	60503	R$ 293,47
CVF3856	284610M000045401	27/09/2018	60503	R$ 293,47
CXM3860	284610M000045446	28/09/2018	60503	R$ 293,47
CXM3860	284610M000045510	29/09/2018	60503	R$ 293,47
CYX3736	284610M000045538	29/09/2018	60503	R$ 293,47
CZF2923	284610M000045697	30/09/2018	60503	R$ 293,47
CZF4793	284610M000045809	01/10/2018	60503	R$ 293,47
DBN8140	284610M000045451	28/09/2018	60503	R$ 293,47
DCA0207	284610M000045894	02/10/2018	60503	R$ 293,47
DCB4805	284610M000045737	30/09/2018	60503	R$ 293,47
DDG1515	284610M000045890	02/10/2018	60503	R$ 293,47
DDL0219	284610M000045489	28/09/2018	60503	R$ 293,47
DDM7960	284610M000045641	30/09/2018	60503	R$ 293,47
DDY9275	284610M000045785	01/10/2018	60503	R$ 293,47
DDZ8122	284610M000045616	29/09/2018	60503	R$ 293,47
DET4105	284610M000045788	01/10/2018	60503	R$ 293,47
DFA2750	284610M000045552	29/09/2018	60503	R$ 293,47
DFN9053	284610M000045871	02/10/2018	60503	R$ 293,47
DGP3215	284610M000045577	29/09/2018	60503	R$ 293,47
DGU9911	284610M000045907	02/10/2018	60503	R$ 293,47
DHV1827	284610M000045439	28/09/2018	60503	R$ 293,47
DIR2064	284610M000045686	30/09/2018	60503	R$ 293,47
DJF2404	284610M000045727	30/09/2018	60503	R$ 293,47
DJG0205	284610M000045614	29/09/2018	60503	R$ 293,47
DKV0737	284610M000045553	29/09/2018	60503	R$ 293,47
DMQ9251	284610M000045777	01/10/2018	60503	R$ 293,47
DMY8533	284610M000045550	29/09/2018	60503	R$ 293,47

DNC9807	284610M000045421	28/09/2018	60503	R$ 293,47
DNT3502	284610M000045559	29/09/2018	60503	R$ 293,47
DOS3567	284610M000045816	01/10/2018	60503	R$ 293,47
DQH6400	284610M000045522	29/09/2018	60503	R$ 293,47
DQT7759	284610M000045728	30/09/2018	60503	R$ 293,47
DSB3424	284610M000045682	30/09/2018	60503	R$ 293,47
DSQ5073	284610M000045648	30/09/2018	60503	R$ 293,47
DTZ8836	284610M000045835	01/10/2018	60503	R$ 293,47
DUK0144	284610M000045432	28/09/2018	60503	R$ 293,47
DWE7629	284610M000045486	28/09/2018	60503	R$ 293,47
DXC2620	284610M000045466	28/09/2018	60503	R$ 293,47
DXQ7302	284610M000045405	27/09/2018	60503	R$ 293,47
DYH4846	284610M000045625	29/09/2018	60503	R$ 293,47
DZC8499	284610M000045716	30/09/2018	60503	R$ 293,47
EAU4355	284610M000045539	29/09/2018	60503	R$ 293,47
EBF3248	284610M000045881	02/10/2018	60503	R$ 293,47
ECX0829	284610M000045811	01/10/2018	60503	R$ 293,47
EEU5531	284610M000045857	02/10/2018	60503	R$ 293,47
EFG0700	284610M000045892	02/10/2018	60503	R$ 293,47
EFU4304	284610M000045662	30/09/2018	60503	R$ 293,47
EGD4319	284610M000045744	30/09/2018	60503	R$ 293,47
EGJ7935	284610M000045428	28/09/2018	60503	R$ 293,47
EJJ1152	284610M000045459	28/09/2018	60503	R$ 293,47
ELN2260	284610M000045758	30/09/2018	60503	R$ 293,47
EPW4456	284610M000045782	01/10/2018	60503	R$ 293,47
EQN0591	284610M000045532	29/09/2018	60503	R$ 293,47
ERG7978	284610M000045548	29/09/2018	60503	R$ 293,47
ETF5862	284610M000045786	01/10/2018	60503	R$ 293,47
EUW5320	284610M000045655	30/09/2018	60503	R$ 293,47
EUX0308	284610M000045543	29/09/2018	60503	R$ 293,47
EVQ7663	284610M000045690	30/09/2018	60503	R$ 293,47
EZO3156	284610M000045795	01/10/2018	60503	R$ 293,47
FAE9248	284610M000045549	29/09/2018	60503	R$ 293,47
FBM5693	284610M000045544	29/09/2018	60503	R$ 293,47
FFF2119	284610M000045637	30/09/2018	60503	R$ 293,47
FJZ9300	284610M000045569	29/09/2018	60503	R$ 293,47
FKX4799	284610M000045520	29/09/2018	60503	R$ 293,47
FLV9329	284610M000045580	29/09/2018	60503	R$ 293,47
FOX7430	284610M000045556	29/09/2018	60503	R$ 293,47
FXE2496	284610M000045423	28/09/2018	60503	R$ 293,47
GBJ7523	284610M000045610	29/09/2018	60503	R$ 293,47
GQM4245	284610M000045878	02/10/2018	60503	R$ 293,47
GQT7627	284610M000045449	28/09/2018	60503	R$ 293,47
GUA8268	284610M000045880	02/10/2018	60503	R$ 293,47
GUK7103	284610M000045443	28/09/2018	60503	R$ 293,47
GUK7103	284610M000045555	29/09/2018	60503	R$ 293,47
GYM9768	284610M000045547	29/09/2018	60503	R$ 293,47
HIO0853	284610M000045836	01/10/2018	60503	R$ 293,47
HMB4842	284610M000045521	29/09/2018	60503	R$ 293,47
HRY7058	284610M000045764	30/09/2018	60503	R$ 293,47
IGQ9958	284610M000045496	28/09/2018	60503	R$ 293,47
IJD4542	284610M000045485	28/09/2018	60503	R$ 293,47
IKB4449	284610M000045714	30/09/2018	60503	R$ 293,47
ILZ2847	284610M000045859	02/10/2018	60503	R$ 293,47
INB8936	284610M000045740	30/09/2018	60503	R$ 293,47
IRG9894	284610M000045658	30/09/2018	60503	R$ 293,47
ISD1478	284610M000045657	30/09/2018	60503	R$ 293,47
JRZ7998	284610M000045886	02/10/2018	60503	R$ 293,47
KAA8766	284610M000045747	30/09/2018	60503	R$ 293,47
KAF5027	284610M000045681	30/09/2018	60503	R$ 293,47
KAT2277	284610M000045609	29/09/2018	60503	R$ 293,47
KCS7719	284610M000045615	29/09/2018	60503	R$ 293,47
KMD8592	284610M000045573	29/09/2018	60503	R$ 293,47
KMV6563	284610M000045660	30/09/2018	60503	R$ 293,47
KNS2531	284610M000045889	02/10/2018	60503	R$ 293,47
LAJ2862	284610M000045620	29/09/2018	60503	R$ 293,47
LAJ2862	284610M000045842	01/10/2018	60503	R$ 293,47
LCW8727	284610M000045888	02/10/2018	56732	R$ 130,16
LXF4327	284610M000045524	29/09/2018	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000045561	29/09/2018	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000045558	29/09/2018	60503	R$ 293,47
MAU3320	284610M000045687	30/09/2018	60503	R$ 293,47
MEB3262	284610M000045487	28/09/2018	60503	R$ 293,47
MHK6777	284610M000045669	30/09/2018	60503	R$ 293,47
MUI2338	284610M000045783	01/10/2018	60503	R$ 293,47
MYV7050	284610M000045713	30/09/2018	60503	R$ 293,47
NEO7826	284610M000045893	02/10/2018	60503	R$ 293,47
NEV8971	284610M000045617	29/09/2018	60503	R$ 293,47
NLK2019	284610M000045415	28/09/2018	60503	R$ 293,47
NYB7449	284610M000045427	28/09/2018	56732	R$ 130,16
NZE2105	284610M000045899	02/10/2018	60503	R$ 293,47
OHN2074	284610M000045884	02/10/2018	60503	R$ 293,47
OTX5779	284610M000045647	30/09/2018	60503	R$ 293,47
PFI1960	284610M000045766	30/09/2018	60503	R$ 293,47
PVU7595	284610M000045815	01/10/2018	60503	R$ 293,47
PZN1203	284610M000045872	02/10/2018	60503	R$ 293,47
PZR3215	284610M000045424	28/09/2018	60503	R$ 293,47
QAA3172	284610M000045763	30/09/2018	60503	R$ 293,47
QBA2749	284610M000045825	01/10/2018	60503	R$ 293,47

QEB4344	284610M000045500	28/09/2018	60503	R$ 293,47
QHM9010	284610M000045877	02/10/2018	60503	R$ 293,47
QHM9010	284610M000045652	30/09/2018	60503	R$ 293,47
QHM9010	284610M000045700	30/09/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:9D29095B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 3201/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC3135	284610M000046367	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AAE4387	284610J000036376	12/10/2018	51851	R$ 195,23
AAG1939	284610M000046603	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AAK1783	284610J000035134	15/10/2018	51851	R$ 195,23
AAK9852	284610M000046311	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AAK9852	284610M000046360	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AAL2553	284610NIC0002929	20/10/2018	50020	R$ 1.760,82
AAW0490	284610M000046316	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AAW0490	284610M000046317	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AAW7782	284610M000046369	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AAW9494	284610M000046430	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AAX7117	284610M000046580	08/10/2018	60503	R$ 293,47
ABF4333	284610J000036375	12/10/2018	51851	R$ 195,23
ABI1164	284610M000046568	08/10/2018	60503	R$ 293,47
ABJ7775	284610J000036366	12/10/2018	51851	R$ 195,23
ABK4402	284610M000046583	08/10/2018	60503	R$ 293,47
ABN6617	284610M000046290	06/10/2018	60503	R$ 293,47
ACJ1227	284610M000046537	07/10/2018	60503	R$ 293,47
ACJ4814	284610M000046433	07/10/2018	60503	R$ 293,47
ACR4581	284610M000046425	07/10/2018	60503	R$ 293,47
ADH2220	284610M000046343	06/10/2018	60503	R$ 293,47
ADP1392	284610M000046446	07/10/2018	60503	R$ 293,47
ADR2199	284610M000046306	06/10/2018	60503	R$ 293,47
ADZ6900	284610NIC0002931	20/10/2018	50020	R$ 293,47
AES6847	284610M000046596	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AEV0246	284610M000046288	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AEZ3259	284610M000046587	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AFI1552	284610M000046336	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AFK1400	284610M000046481	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AFN2859	284610M000046489	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AFP2235	284610M000046381	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AFQ2233	284610NIC0002890	17/10/2018	50020	R$ 293,47
AGD2754	284610M000046547	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AGH0708	284610M000046566	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AGH4005	284610M000046279	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AGI8774	284610NIC0002888	17/10/2018	50020	R$ 586,94
AGK2972	284610M000046356	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AGL5341	284610NIC0002883	17/10/2018	50020	R$ 1.173,88
AGL5341	284610NIC0002886	17/10/2018	50020	R$ 1.467,35
AGQ8088	284610NIC0002919	17/10/2018	50020	R$ 586,94
AGS1243	284610M000046340	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AGS2392	284610NIC0002876	17/10/2018	50020	R$ 293,47
AGV7856	284610M000046466	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AGX6816	284610M000046494	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AGZ3721	284610M000046320	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AHA2175	284610M000046405	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AHB2890	284610M000046586	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AHC0918	284610M000046272	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AHF8896	284610M000046459	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AHM7861	284610J000017460	12/10/2018	51851	R$ 195,23
AHP7924	284610M000046249	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AHT0489	284610M000046312	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AHT1592	284610J000016370	15/10/2018	55414	R$ 195,23
AHU2914	284610J000036357	11/10/2018	55414	R$ 195,23
AHW9386	284610M000046491	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AHX0515	284610M000046338	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AHY9776	284610M000046431	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AIA6961	284610J000036386	16/10/2018	55411	R$ 195,23
AIE0592	284610M000046499	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AIE1136	284610M000046482	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AII2561	284610M000046391	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AIN8899	284610NIC0002940	20/10/2018	50020	R$ 293,47
AIP7706	284610M000046259	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AIQ2743	284610NIC0002897	17/10/2018	50020	R$ 293,47
AIU6352	284610NIC0002899	17/10/2018	50020	R$ 293,47
AJA5051	284610J000017442	11/10/2018	76331	R$ 293,47
AJC1034	284610M000046474	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AJE9951	284610M000046368	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AJF3321	284610M000046556	08/10/2018	60503	R$ 293,47

AJI6660	284610J000017453	12/10/2018	65300	R$ 195,23
AJM1819	284610M000046577	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AJN4439	284610M000046414	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AJQ3948	284610NIC0002891	17/10/2018	50020	R$ 2.641,23
AJS2555	284610J000017446	11/10/2018	55414	R$ 195,23
AJU5598	284610J000017438	11/10/2018	55500	R$ 130,16
AJV9265	284610M000046521	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AJW6609	284610M000046250	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AJX9247	284610J000035140	15/10/2018	55414	R$ 195,23
AKC3351	284610M000046402	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AKC5530	284610M000046426	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AKE9586	284610J000036389	16/10/2018	55414	R$ 195,23
AKF2044	284610M000046258	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AKH0274	284610M000046309	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AKH0829	284610M000046452	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AKK8493	284610M000046557	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AKL8659	284610M000046354	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AKO8349	284610M000046602	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AKQ8168	284610M000046331	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AKQ9337	284610M000046502	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AKS2832	284610J000017462	12/10/2018	51851	R$ 195,23
AKS2832	284610J000017461	12/10/2018	68580	R$ 130,16
AKW0537	284610M000046388	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AKY6975	284610J000016378	15/10/2018	51851	R$ 195,23
ALA6674	284610J000017436	10/10/2018	65300	R$ 195,23
ALA6674	284610J000017437	10/10/2018	51851	R$ 195,23
ALD9159	284610M000046553	08/10/2018	60503	R$ 293,47
ALE0473	284610M000046427	07/10/2018	60503	R$ 293,47
ALF2176	284610M000046485	07/10/2018	60503	R$ 293,47
ALG5077	284610M000046329	06/10/2018	60503	R$ 293,47
ALI4348	284610M000046412	06/10/2018	60503	R$ 293,47
ALI8665	284610M000046429	07/10/2018	60503	R$ 293,47
ALK9947	284610M000046601	08/10/2018	60503	R$ 293,47
ALN6869	284610M000046488	07/10/2018	60503	R$ 293,47
ALN7669	284610J000035135	15/10/2018	51851	R$ 195,23
ALQ9680	284610M000046261	05/10/2018	60503	R$ 293,47
ALS5607	284610M000046581	08/10/2018	60503	R$ 293,47
ALV5891	284610M000046564	08/10/2018	60503	R$ 293,47
ALY1666	284610M000046420	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AMA7641	284610NIC0002916	17/10/2018	50020	R$ 293,47
AMB2357	284610M000046416	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AMC3398	284610J000035136	15/10/2018	55414	R$ 195,23
AMD9601	284610M000046280	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AMJ1004	284610M000046281	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AMJ8729	284610M000046379	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AML6260	284610M000046503	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AML6260	284610M000046512	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AMO6721	284610M000046419	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AMO6721	284610M000046432	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AMO7108	284610J000036369	12/10/2018	70481	R$ 293,47
AMT7004	284610NIC0002927	20/10/2018	50020	R$ 586,94
AMT8967	284610M000046384	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AMU3268	284610J000017443	11/10/2018	65300	R$ 195,23
AMX0145	284610M000046439	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AMY2316	284610M000046389	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AND6609	284610M000046495	07/10/2018	60503	R$ 293,47
ANJ6654	284610M000046572	08/10/2018	60503	R$ 293,47
ANK3396	284610J000035132	12/10/2018	70640	R$ 293,47
ANM1181	284610NIC0002911	17/10/2018	50020	R$ 586,94
ANM8893	284610M000046533	07/10/2018	60503	R$ 293,47
ANR1983	284610M000046252	05/10/2018	60503	R$ 293,47
ANS1426	284610M000046313	06/10/2018	60503	R$ 293,47
ANS2844	284610M000046392	06/10/2018	60503	R$ 293,47
ANS8489	284610M000046501	07/10/2018	60503	R$ 293,47
ANU9592	284610M000046344	06/10/2018	60503	R$ 293,47
ANV1802	284610M000046347	06/10/2018	60503	R$ 293,47
ANX9766	284610M000046282	06/10/2018	60503	R$ 293,47
ANY2886	284610M000046330	06/10/2018	60503	R$ 293,47
ANY9662	284610M000046256	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AOA3015	284610M000046333	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AOD8489	284610M000046352	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AOF8744	284610M000046353	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AOG5742	284610M000046589	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AOG8924	284610M000046438	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AOI5167	284610M000046341	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AOI5425	284610NIC0002938	20/10/2018	50020	R$ 293,47
AOJ4862	284610J000017434	10/10/2018	55414	R$ 195,23
AOK3463	284610M000046541	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AOK8391	284610M000046532	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AON8331	284610M000046350	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AOO4068	284610M000046407	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AOS4269	284610M000046590	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AOS7224	284610M000046562	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AOT5833	284610NIC0002893	17/10/2018	50020	R$ 586,94
AOT9219	284610J000036358	11/10/2018	55414	R$ 195,23
AOV0627	284610M000046544	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AOW4273	284610J000036378	12/10/2018	51851	R$ 195,23
AOY1629	284610M000046449	07/10/2018	60503	R$ 293,47
APC6589	284610M000046455	07/10/2018	60503	R$ 293,47

APD6630	284610J000017435	10/10/2018	55090	R$ 130,16
APF0116	284610M000046563	08/10/2018	60503	R$ 293,47
APK5732	284610M000046410	06/10/2018	60503	R$ 293,47
APL6931	284610NIC0002915	17/10/2018	50020	R$ 293,47
APM4707	284610M000046285	06/10/2018	60503	R$ 293,47
APN4030	284610M000046573	08/10/2018	60503	R$ 293,47
APO2301	284610NIC0002930	20/10/2018	50020	R$ 293,47
APR6428	284610M000046594	08/10/2018	60503	R$ 293,47
APU7839	284610M000046498	07/10/2018	60503	R$ 293,47
APX9741	284610M000046588	08/10/2018	60503	R$ 293,47
APY0300	284610NIC0002934	20/10/2018	50020	R$ 293,47
APZ3972	284610NIC0002913	17/10/2018	50020	R$ 293,47
AQC4072	284610M000046255	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AQG8176	284610M000046401	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AQJ5340	284610J000017459	12/10/2018	51851	R$ 195,23
AQO2107	284610M000046600	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AQP9054	284610J000017444	11/10/2018	76331	R$ 293,47
AQV2389	284610J000017464	16/10/2018	57200	R$ 195,23
AQV4069	284610M000046363	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AQW8220	284610M000046447	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AQX1554	284610J000017431	10/10/2018	58350	R$ 195,23
AQX1554	284610J000017432	10/10/2018	52070	R$ 88,38
AQX3960	284610M000046325	06/10/2018	60503	R$ 293,47
ARB7724	284610M000046442	07/10/2018	60503	R$ 293,47
ARE5705	284610NIC0002904	17/10/2018	50020	R$ 293,47
ARJ2088	284610M000046510	07/10/2018	60503	R$ 293,47
ARJ9040	284610M000046327	06/10/2018	60503	R$ 293,47
ARJ9040	284610M000046473	07/10/2018	60503	R$ 293,47
ARL6317	284610M000046515	07/10/2018	60503	R$ 293,47
ARN1886	284610M000046520	07/10/2018	60503	R$ 293,47
ARP7414	284610M000046421	07/10/2018	60503	R$ 293,47
ARQ4204	284610M000046398	06/10/2018	60503	R$ 293,47
ARQ7212	284610M000046492	07/10/2018	60503	R$ 293,47
ARR8304	284610M000046319	06/10/2018	60503	R$ 293,47
ARS2247	284610NIC0002903	17/10/2018	50020	R$ 293,47
ARU9867	284610M000046253	05/10/2018	60503	R$ 293,47
ARV9130	284610M000046467	07/10/2018	60503	R$ 293,47
ARX5330	284610M000046269	06/10/2018	60503	R$ 293,47
ARZ0372	284610M000046286	06/10/2018	60503	R$ 293,47
ASD8887	284610J000017441	11/10/2018	73662	R$ 130,16
ASE5033	284610M000046582	08/10/2018	60503	R$ 293,47
ASF6880	284610M000046555	08/10/2018	60503	R$ 293,47
ASF6880	284610M000046569	08/10/2018	60503	R$ 293,47
ASH0389	284610M000046506	07/10/2018	60503	R$ 293,47
ASH0389	284610M000046514	07/10/2018	60503	R$ 293,47
ASH0389	284610M000046423	07/10/2018	60503	R$ 293,47
ASM4741	284610J000017439	11/10/2018	55500	R$ 130,16
ASP7454	284610M000046475	07/10/2018	60503	R$ 293,47
ASR3319	284610M000046385	06/10/2018	60503	R$ 293,47
ASU5355	284610NIC0002894	17/10/2018	50020	R$ 586,94
ASV7077	284610M000046264	05/10/2018	60503	R$ 293,47
ASW8014	284610NIC0002928	20/10/2018	50020	R$ 586,94
ASX4313	284610M000046298	06/10/2018	60503	R$ 293,47
ASY6513	284610M000046505	07/10/2018	60503	R$ 293,47
ATA3770	284610J000036390	16/10/2018	55414	R$ 195,23
ATA9536	284610M000046284	06/10/2018	60503	R$ 293,47
ATB5299	284610M000046548	07/10/2018	60503	R$ 293,47
ATC1276	284610M000046513	07/10/2018	60503	R$ 293,47
ATG8194	284610J000016373	15/10/2018	51851	R$ 195,23
ATI9973	284610M000046366	06/10/2018	60503	R$ 293,47
ATK7529	284610M000046408	06/10/2018	60503	R$ 293,47
ATM5213	284610M000046321	06/10/2018	60503	R$ 293,47
ATP2069	284610J000036367	12/10/2018	55411	R$ 195,23
ATP7239	284610M000046380	06/10/2018	60503	R$ 293,47
ATS7498	284610M000046549	07/10/2018	60503	R$ 293,47
ATU0770	284610M000046575	08/10/2018	60503	R$ 293,47
ATU1757	284610J000036374	12/10/2018	73662	R$ 130,16
ATV7242	284610M000046584	08/10/2018	60503	R$ 293,47
ATV9213	284610M000046454	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AUK0722	284610M000046246	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AUL7979	284610M000046278	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AUN2441	284610M000046335	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AUP3867	284610M000046373	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AUR4620	284610M000046504	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AUR4620	284610M000046451	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AUR7904	284610M000046355	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AUU2213	284610NIC0002914	17/10/2018	50020	R$ 293,47
AUU6509	284610M000046565	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AUU6550	284610M000046526	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AUW2417	284610M000046300	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AVA4557	284610M000046266	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AVB8612	284610M000046271	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AVE1567	284610M000046415	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AVF7057	284610M000046296	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AVK2975	284610M000046507	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AVK2975	284610M000046357	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AVK2975	284610M000046524	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AVK6913	284610J000036388	16/10/2018	58191	R$ 880,41
AVO4519	284610M000046291	06/10/2018	60503	R$ 293,47

AVP3508	284610M000046478	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AVS1661	284610M000046403	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AVS5947	284610M000046471	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AVS7288	284610NIC0002879	17/10/2018	50020	R$ 130,16
AVW4942	284610M000046437	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AVW5734	284610M000046486	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AWC0110	284610M000046534	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AWC0270	284610M000046576	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AWC6772	284610M000046267	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AWF4655	284610M000046287	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AWH5626	284610M000046508	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AWL6249	284610M000046339	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AWN3025	284610M000046378	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AWN4824	284610M000046567	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AWO0158	284610J000035127	12/10/2018	60502	R$ 293,47
AWO5864	284610M000046383	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AWO6362	284610M000046530	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AWR0717	284610M000046422	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AWR9515	284610M000046334	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AWS6324	284610M000046301	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AWT6223	284610NIC0002926	18/10/2018	50020	R$ 130,16
AWU1913	284610M000046268	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AWW9829	284610M000046260	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AWZ7343	284610NIC0002935	20/10/2018	50020	R$ 293,47
AXA7643	284610NIC0002918	17/10/2018	50020	R$ 293,47
AXB6922	284610M000046561	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AXC5414	284610M000046536	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AXK1978	284610NIC0002937	20/10/2018	50020	R$ 586,94
AXK7964	284610M000046270	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AXL6043	284610M000046445	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AXN2437	284610J000036380	12/10/2018	60681	R$ 195,23
AXQ6929	284610M000046450	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AXZ6265	284610J000036382	16/10/2018	57463	R$ 130,16
AYA4402	284610M000046393	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AYB5048	284610M000046599	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AYC5372	284610J000017454	12/10/2018	51851	R$ 195,23
AYG1629	284610NIC0002932	20/10/2018	50020	R$ 293,47
AYH6147	284610J000017433	10/10/2018	55414	R$ 195,23
AYH7837	284610M000046257	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AYJ6216	284610NIC0002910	17/10/2018	50020	R$ 293,47
AYK5864	284610M000046591	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AYN5703	284610M000046315	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AYO1776	284610M000046469	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AYO3183	284610M000046399	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AYO5621	284610NIC0002905	17/10/2018	50020	R$ 293,47
AYV1925	284610M000046464	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AYW5184	284610M000046484	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AYY1793	284610NIC0002874	17/10/2018	50020	R$ 130,16
AZB4123	284610NIC0002917	17/10/2018	50020	R$ 293,47
AZB6323	284610M000046597	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AZD5429	284610NIC0002884	17/10/2018	50020	R$ 293,47
AZE6520	284610M000046509	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AZE8947	284610M000046394	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AZF0608	284610J000036355	10/10/2018	55414	R$ 195,23
AZG3406	284610M000046365	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AZG5701	284610NIC0002921	17/10/2018	50020	R$ 293,47
AZH0887	284610NIC0002892	17/10/2018	50020	R$ 130,16
AZJ4357	284610M000046310	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AZK9372	284610M000046307	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AZM9421	284610M000046406	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AZN7411	284610M000046538	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AZR9231	284610M000046554	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AZT8331	284610M000046593	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AZT9994	284610NIC0002882	17/10/2018	50020	R$ 586,94
AZV0878	284610M000046305	06/10/2018	60503	R$ 293,47
AZX9917	284610M000046585	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AZY3537	284610M000046479	07/10/2018	60503	R$ 293,47
BAB3917	284610J000017448	11/10/2018	55414	R$ 195,23
BAD5610	284610NIC0002877	17/10/2018	50020	R$ 130,16
BAD8502	284610M000046275	06/10/2018	60503	R$ 293,47
BAE5315	284610M000046322	06/10/2018	60503	R$ 293,47
BAI8293	284610M000046248	05/10/2018	60503	R$ 293,47
BAK3211	284610M000046460	07/10/2018	60503	R$ 293,47
BAK9690	284610NIC0002907	17/10/2018	50020	R$ 293,47
BAL9653	284610M000046456	07/10/2018	60503	R$ 293,47
BAR4165	284610M000046461	07/10/2018	60503	R$ 293,47
BAR4165	284610M000046490	07/10/2018	60503	R$ 293,47
BAR9228	284610NIC0002908	17/10/2018	50020	R$ 293,47
BAT1189	284610NIC0002895	17/10/2018	50020	R$ 293,47
BAT6778	284610NIC0002880	17/10/2018	50020	R$ 293,47
BAU9927	284610NIC0002900	17/10/2018	50020	R$ 293,47
BAX1598	284610M000046328	06/10/2018	60503	R$ 293,47
BAY2925	284610M000046559	08/10/2018	60503	R$ 293,47
BAZ1113	284610M000046543	07/10/2018	60503	R$ 293,47
BBE1429	284610M000046493	07/10/2018	60503	R$ 293,47
BBH3187	284610M000046318	06/10/2018	60503	R$ 293,47
BBI5397	284610M000046545	07/10/2018	60503	R$ 293,47
BBI5397	284610M000046511	07/10/2018	60503	R$ 293,47
BBJ0883	284610NIC0002925	17/10/2018	50020	R$ 586,94

BBJ4661	284610M000046539	07/10/2018	60503	R$ 293,47
BBJ4952	284610NIC0002898	17/10/2018	50020	R$ 293,47
BBJ8459	284610J000036385	16/10/2018	55411	R$ 195,23
BBK8146	284610M000046519	07/10/2018	60503	R$ 293,47
BBN2915	284610M000046411	06/10/2018	60503	R$ 293,47
BBN4898	284610NIC0002889	17/10/2018	50020	R$ 293,47
BBO4969	284610J000036363	11/10/2018	57380	R$ 293,47
BBO5163	284610M000046251	05/10/2018	60503	R$ 293,47
BBQ2521	284610M000046382	06/10/2018	60503	R$ 293,47
BBR1419	284610NIC0002901	17/10/2018	50020	R$ 293,47
BBR7045	284610NIC0002924	17/10/2018	50020	R$ 586,94
BBS6230	284610M000046434	07/10/2018	60503	R$ 293,47
BBU9504	284610M000046443	07/10/2018	60503	R$ 293,47
BBV1417	284610J000017445	11/10/2018	55090	R$ 130,16
BCE7851	284610M000046441	07/10/2018	60503	R$ 293,47
BCF2861	284610M000046413	06/10/2018	60503	R$ 293,47
BCG4317	284610M000046346	06/10/2018	60503	R$ 293,47
BCI3043	284610M000046345	06/10/2018	60503	R$ 293,47
BCL3067	284610M000046531	07/10/2018	60503	R$ 293,47
BCL5989	284610M000046483	07/10/2018	60503	R$ 293,47
BGO4365	284610M000046273	06/10/2018	60503	R$ 293,47
BLC1190	284610M000046535	07/10/2018	60503	R$ 293,47
BMW6788	284610M000046516	07/10/2018	60503	R$ 293,47
BSE3717	284610M000046453	07/10/2018	60503	R$ 293,47
BTA6669	284610J000017458	12/10/2018	51851	R$ 195,23
BUB8333	284610M000046349	06/10/2018	60503	R$ 293,47
BUT2546	284610M000046598	08/10/2018	60503	R$ 293,47
BWZ7118	284610NIC0002875	17/10/2018	50020	R$ 293,47
BXC4487	284610NIC0002906	17/10/2018	50020	R$ 293,47
BXF9930	284610M000046396	06/10/2018	60503	R$ 293,47
BYD5463	284610NIC0002881	17/10/2018	50020	R$ 293,47
BZY5695	284610M000046525	07/10/2018	60503	R$ 293,47
CAS5455	284610J000035133	14/10/2018	55500	R$ 130,16
CBZ7767	284610M000046523	07/10/2018	60503	R$ 293,47
CDU5705	284610M000046424	07/10/2018	60503	R$ 293,47
CHP2595	284610NIC0002896	17/10/2018	50020	R$ 130,16
CIU7711	284610M000046497	07/10/2018	60503	R$ 293,47
CJA1169	284610M000046542	07/10/2018	60503	R$ 293,47
CJA1169	284610M000046376	06/10/2018	60503	R$ 293,47
CJP1268	284610M000046444	07/10/2018	60503	R$ 293,47
CJQ1680	284610M000046465	07/10/2018	60503	R$ 293,47
CKK6918	284610J000035137	15/10/2018	51851	R$ 195,23
CLR3610	284610M000046348	06/10/2018	60503	R$ 293,47
CLV9475	284610M000046342	06/10/2018	60503	R$ 293,47
CNR6407	284610J000036373	12/10/2018	65300	R$ 195,23
COH2924	284610M000046529	07/10/2018	60503	R$ 293,47
COI4662	284610M000046263	05/10/2018	60503	R$ 293,47
CPF9834	284610M000046462	07/10/2018	60503	R$ 293,47
CPZ6920	284610M000046303	06/10/2018	60503	R$ 293,47
CQX8584	284610J000017447	11/10/2018	55414	R$ 195,23
CVR7756	284610M000046361	06/10/2018	60503	R$ 293,47
CWK5146	284610J000016372	15/10/2018	51851	R$ 195,23
CZF4793	284610M000046579	08/10/2018	60503	R$ 293,47
CZF4793	284610M000046372	06/10/2018	60503	R$ 293,47
DDT5090	284610J000016364	12/10/2018	65300	R$ 195,23
DDY6302	284610M000046417	06/10/2018	60503	R$ 293,47
DEF3527	284610M000046289	06/10/2018	60503	R$ 293,47
DEZ7294	284610M000046448	07/10/2018	60503	R$ 293,47
DFF4473	284610J000036377	12/10/2018	51851	R$ 195,23
DKF1173	284610J000016374	15/10/2018	51851	R$ 195,23
DKN8826	284610M000046404	06/10/2018	60503	R$ 293,47
DNL0944	284610M000046578	08/10/2018	60503	R$ 293,47
DSF5564	284610J000035139	15/10/2018	51851	R$ 195,23
DTS0729	284610M000046314	06/10/2018	60503	R$ 293,47
DTZ2352	284610M000046358	06/10/2018	60503	R$ 293,47
DUB4727	284610M000046440	07/10/2018	60503	R$ 293,47
DVN7076	284610J000017456	12/10/2018	51851	R$ 195,23
DXJ5375	284610NIC0002912	17/10/2018	50020	R$ 293,47
DYP7447	284610M000046364	06/10/2018	60503	R$ 293,47
EBS9478	284610M000046397	06/10/2018	60503	R$ 293,47
ECW0090	284610M000046540	07/10/2018	60503	R$ 293,47
EDB1190	284610NIC0002936	20/10/2018	50020	R$ 586,94
EDF1381	284610J000036391	16/10/2018	55414	R$ 195,23
EDH5928	284610M000046546	07/10/2018	60503	R$ 293,47
EGR7341	284610M000046558	08/10/2018	60503	R$ 293,47
EIH2363	284610J000036381	12/10/2018	60681	R$ 195,23
ELW2513	284610M000046254	05/10/2018	60503	R$ 293,47
ENB3727	284610J000036384	16/10/2018	55411	R$ 195,23
ENO8888	284610M000046377	06/10/2018	60503	R$ 293,47
EQJ4684	284610M000046375	06/10/2018	60503	R$ 293,47
EQT7260	284610M000046528	07/10/2018	60503	R$ 293,47
ERF9156	284610NIC0002887	17/10/2018	50020	R$ 1.467,35
EUY2372	284610J000017440	11/10/2018	55500	R$ 130,16
EYB2411	284610M000046552	07/10/2018	60503	R$ 293,47
EYR8146	284610M000046472	07/10/2018	60503	R$ 293,47
FFJ4046	284610J000036356	11/10/2018	60501	R$ 293,47
FGP8524	284610M000046323	06/10/2018	60503	R$ 293,47
FHT1776	284610M000046595	08/10/2018	60503	R$ 293,47
FIS7081	116100E008223602	13/10/2018	65300	R$ 195,23

FLV8360	284610M000046294	06/10/2018	60503	R$ 293,47
FOX0410	284610M000046283	06/10/2018	60503	R$ 293,47
FOX7430	284610M000046351	06/10/2018	60503	R$ 293,47
FQL7790	284610M000046409	06/10/2018	60503	R$ 293,47
FTW1418	284610M000046276	06/10/2018	60503	R$ 293,47
FXJ2908	284610M000046274	06/10/2018	60503	R$ 293,47
GTF9423	284610J000036387	16/10/2018	51851	R$ 195,23
GVG8314	284610J000017455	12/10/2018	51851	R$ 195,23
GWX5563	284610J000016368	13/10/2018	51851	R$ 195,23
GXW3738	284610M000046292	06/10/2018	60503	R$ 293,47
GYW3882	284610M000046297	06/10/2018	60503	R$ 293,47
HBM5306	284610M000046370	06/10/2018	60503	R$ 293,47
HDQ7501	284610M000046418	06/10/2018	60503	R$ 293,47
HEX6826	284610M000046302	06/10/2018	60503	R$ 293,47
HHL6430	284610NIC0002909	17/10/2018	50020	R$ 586,94
HHL6430	284610NIC0002922	17/10/2018	50020	R$ 880,41
HHL6430	284610NIC0002939	20/10/2018	50020	R$ 880,41
HHL6430	284610NIC0002923	17/10/2018	50020	R$ 1.173,88
HJJ2098	284610M000046518	07/10/2018	60503	R$ 293,47
HNR6696	284610M000046362	06/10/2018	60503	R$ 293,47
HQH7856	284610M000046262	05/10/2018	60503	R$ 293,47
HQI4573	284610M000046560	08/10/2018	60503	R$ 293,47
HQI8299	284610J000016369	15/10/2018	51851	R$ 195,23
HQS6598	284610M000046374	06/10/2018	60503	R$ 293,47
HQY4374	284610M000046550	07/10/2018	60503	R$ 293,47
HRE4951	284610J000036372	12/10/2018	51852	R$ 195,23
HSK6236	284610M000046371	06/10/2018	60503	R$ 293,47
HTA2255	284610M000046395	06/10/2018	60503	R$ 293,47
HXC8760	284610J000035141	15/10/2018	51851	R$ 195,23
IBF1832	284610M000046551	07/10/2018	60503	R$ 293,47
IBL6413	284610M000046527	07/10/2018	60503	R$ 293,47
IHI4061	284610M000046435	07/10/2018	60503	R$ 293,47
JEX0529	284610M000046386	06/10/2018	60503	R$ 293,47
JEX0529	284610M000046574	08/10/2018	60503	R$ 293,47
JNU5323	284610M000046304	06/10/2018	60503	R$ 293,47
JOD3919	284610M000046359	06/10/2018	60503	R$ 293,47
JTW4219	284610M000046480	07/10/2018	60503	R$ 293,47
JTY9042	284610M000046295	06/10/2018	60503	R$ 293,47
JYY2545	284610M000046500	07/10/2018	60503	R$ 293,47
KAK8160	284610M000046496	07/10/2018	60503	R$ 293,47
KEO4435	284610M000046571	08/10/2018	60503	R$ 293,47
KGG9590	284610M000046470	07/10/2018	60503	R$ 293,47
KGK1098	284610M000046477	07/10/2018	60503	R$ 293,47
KIX7737	284610M000046293	06/10/2018	60503	R$ 293,47
KKN4540	284610NIC0002933	20/10/2018	50020	R$ 586,94
KMX3353	284610M000046604	08/10/2018	60503	R$ 293,47
KWC1258	284610M000046324	06/10/2018	60503	R$ 293,47
LOK5980	284610M000046247	05/10/2018	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000046476	07/10/2018	60503	R$ 293,47
LYV4547	284610M000046400	06/10/2018	60503	R$ 293,47
MBH0192	284610M000046332	06/10/2018	60503	R$ 293,47
MBR2984	284610M000046522	07/10/2018	60503	R$ 293,47
MBW3221	284610M000046299	06/10/2018	60503	R$ 293,47
MES2082	284610M000046265	06/10/2018	60503	R$ 293,47
MSX1730	284610M000046487	07/10/2018	60503	R$ 293,47
NCH2415	284610M000046457	07/10/2018	60503	R$ 293,47
NCI3227	284610M000046517	07/10/2018	60503	R$ 293,47
NDL3400	284610M000046277	06/10/2018	60503	R$ 293,47
NHL8843	284610J000036354	09/10/2018	51852	R$ 195,23
NJO5851	284610NIC0002878	17/10/2018	50020	R$ 195,23
NSF9546	284610M000046326	06/10/2018	60503	R$ 293,47
NTH7104	284610M000046436	07/10/2018	60503	R$ 293,47
NTX1682	284610J000017449	11/10/2018	55414	R$ 195,23
NWE7579	284610M000046570	08/10/2018	60503	R$ 293,47
NYR6709	284610NIC0002902	17/10/2018	50020	R$ 293,47
OBC2023	284610M000046592	08/10/2018	60503	R$ 293,47
OQE4229	284610J000017451	12/10/2018	55500	R$ 130,16
OTX5779	284610J000035138	15/10/2018	55414	R$ 195,23
OZG1190	284610M000046458	07/10/2018	60503	R$ 293,47
PXE6129	284610M000046468	07/10/2018	60503	R$ 293,47
PZF3204	284610M000046463	07/10/2018	60503	R$ 293,47
QAE2532	284610J000017450	11/10/2018	55414	R$ 195,23
QBI3911	284610NIC0002920	17/10/2018	50020	R$ 293,47
QNH3809	284610NIC0002885	17/10/2018	50020	R$ 130,16
QPB6841	284610M000046337	06/10/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:1DAA8E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 3212/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA1367	284610M000046950	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AAC0506	284610M000046828	10/10/2018	60503	R$ 293,47
AAK0455	284610M000046877	10/10/2018	60503	R$ 293,47
AAL5089	284610M000046684	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AAR1805	284610M000046620	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AAV4636	284610M000046605	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AAY0506	284610M000046698	09/10/2018	60503	R$ 293,47
ABG0993	284610M000047069	12/10/2018	60503	R$ 293,47
ABJ2594	284610M000046742	09/10/2018	60503	R$ 293,47
ABL0103	284610M000046788	10/10/2018	60503	R$ 293,47
ABQ3641	284610M000047025	12/10/2018	60503	R$ 293,47
ABV9381	284610M000047023	12/10/2018	60503	R$ 293,47
ABZ7184	284610M000046623	08/10/2018	60503	R$ 293,47
ACI5009	284610M000046974	11/10/2018	60503	R$ 293,47
ACI7675	284610M000047019	11/10/2018	60503	R$ 293,47
ACP9842	284610M000047115	12/10/2018	60503	R$ 293,47
ACR4581	284610M000046855	10/10/2018	60503	R$ 293,47
ACR4581	284610M000046857	10/10/2018	60503	R$ 293,47
ACS6900	284610M000047031	12/10/2018	60503	R$ 293,47
ACT3793	284610M000046862	10/10/2018	60503	R$ 293,47
ACT4116	284610M000046965	11/10/2018	60503	R$ 293,47
ACT7711	284610M000046814	10/10/2018	60503	R$ 293,47
ACY6969	284610M000046682	09/10/2018	60503	R$ 293,47
ADD5696	284610M000046686	09/10/2018	60503	R$ 293,47
ADI8306	284610M000046677	09/10/2018	60503	R$ 293,47
ADJ1996	284610M000046887	11/10/2018	60503	R$ 293,47
ADP1392	284610M000046875	10/10/2018	60503	R$ 293,47
ADR2283	284610M000046993	11/10/2018	60503	R$ 293,47
ADT9040	284610M000046763	09/10/2018	60503	R$ 293,47
ADU8444	284610M000046721	09/10/2018	60503	R$ 293,47
ADV0454	284610M000046606	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AEA4887	284610M000047018	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AEH6274	284610M000047021	12/10/2018	60503	R$ 293,47
AEL1974	284610M000046674	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AET5800	284610M000046639	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AFB2003	284610M000046729	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AFD1734	284610M000046727	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AFD2392	284610M000046692	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AFG2437	284610M000046628	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AFG2437	284610M000046635	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AFG5115	284610M000047084	12/10/2018	60503	R$ 293,47
AFI5758	284610M000046922	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AFK5824	284610M000046660	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AFK9250	284610M000047078	12/10/2018	60503	R$ 293,47
AFM1756	284610M000046717	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AGL3717	284610M000047015	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AGN8058	284610M000046678	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AGP2638	284610M000047035	12/10/2018	60503	R$ 293,47
AGY0429	284610M000046762	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AGZ8137	284610M000046625	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AHC3842	284610M000046739	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AHP7924	284610M000046988	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AHR2024	284610M000046820	10/10/2018	60503	R$ 293,47
AHR2024	284610M000046615	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AHS1915	284610M000046622	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AHS8585	284610M000046758	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AHX0141	284610M000047090	12/10/2018	60503	R$ 293,47
AHY3169	284610M000046938	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AIE5408	284610M000047006	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AII2561	284610M000046956	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AIU6352	284610M000047058	12/10/2018	60503	R$ 293,47
AJD4466	284610M000046759	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AJF6154	284610M000047003	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AJF6154	284610M000046734	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AJH5885	284610M000046918	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AJH7928	284610M000046859	10/10/2018	60503	R$ 293,47
AJM5555	284610M000047004	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AJN6034	284610M000047009	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AJP4626	284610M000046872	10/10/2018	60503	R$ 293,47
AJQ9256	284610M000047089	12/10/2018	60503	R$ 293,47
AJU0258	284610M000046996	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AKD7346	284610M000046611	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AKM3343	284610M000047072	12/10/2018	60503	R$ 293,47
AKN4510	284610M000046876	10/10/2018	60503	R$ 293,47
AKP4565	284610M000047042	12/10/2018	60503	R$ 293,47
AKP5155	284610M000046952	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AKS9525	284610M000047029	12/10/2018	60503	R$ 293,47
AKT2394	284610M000046983	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AKT8838	284610M000047026	12/10/2018	60503	R$ 293,47
AKU0028	284610M000046929	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AKU3693	284610M000046986	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AKY5187	284610M000046954	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AKZ6455	284610M000047065	12/10/2018	60503	R$ 293,47
AKZ8900	284610M000046873	10/10/2018	60503	R$ 293,47
ALC5612	284610M000046779	09/10/2018	60503	R$ 293,47
ALG0385	284610M000046989	11/10/2018	60503	R$ 293,47
ALG0385	284610M000046633	08/10/2018	60503	R$ 293,47
ALJ6759	284610M000047104	12/10/2018	60503	R$ 293,47

ALJ9885	284610M000046718	09/10/2018	60503	R$ 293,47
ALK7934	284610M000047034	12/10/2018	60503	R$ 293,47
ALL5830	284610M000046725	09/10/2018	60503	R$ 293,47
ALP1504	284610M000047013	11/10/2018	60503	R$ 293,47
ALP3444	284610M000046895	11/10/2018	60503	R$ 293,47
ALP4510	284610M000047044	12/10/2018	60503	R$ 293,47
ALP8340	284610M000046957	11/10/2018	60503	R$ 293,47
ALR2254	284610M000046746	09/10/2018	60503	R$ 293,47
ALS5154	284610M000046697	09/10/2018	60503	R$ 293,47
ALS7958	284610M000046853	10/10/2018	60503	R$ 293,47
ALV3566	284610M000047082	12/10/2018	60503	R$ 293,47
ALY4577	284610M000046767	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AMA7173	284610M000047114	12/10/2018	60503	R$ 293,47
AMA9601	284610M000046801	10/10/2018	60503	R$ 293,47
AMD9702	284610M000046837	10/10/2018	60503	R$ 293,47
AMG9042	284610M000046830	10/10/2018	60503	R$ 293,47
AML6260	284610M000046748	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AMM6166	284610M000046804	10/10/2018	60503	R$ 293,47
AMN9130	284610M000047108	12/10/2018	60503	R$ 293,47
AMO3892	284610M000046997	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AMO5479	284610M000046782	10/10/2018	60503	R$ 293,47
AMW9695	284610M000046844	10/10/2018	60503	R$ 293,47
AMZ8776	284610M000046971	11/10/2018	60503	R$ 293,47
ANA3076	284610M000047103	12/10/2018	60503	R$ 293,47
ANE2931	284610M000046839	10/10/2018	60503	R$ 293,47
ANK7403	284610M000046906	11/10/2018	60503	R$ 293,47
ANM6048	284610M000046693	09/10/2018	60503	R$ 293,47
ANT3585	284610M000046961	11/10/2018	60503	R$ 293,47
ANT7486	284610M000046694	09/10/2018	60503	R$ 293,47
ANV1422	284610M000046980	11/10/2018	60503	R$ 293,47
ANX2905	284610M000046609	08/10/2018	60503	R$ 293,47
ANY0311	284610M000047052	12/10/2018	60503	R$ 293,47
AOD1964	284610M000046757	09/10/2018	56732	R$ 130,16
AOH6012	284610M000046975	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AOI2460	284610M000046760	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AOI2460	284610M000046985	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AOJ3169	284610M000046979	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AOK1957	284610M000046866	10/10/2018	60503	R$ 293,47
AOK2182	284610M000046672	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AOK3463	284610M000046617	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AOM5595	284610M000046982	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AOP3821	284610M000046637	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AOP3821	284610M000046630	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AOP3906	284610M000046774	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AOQ0606	284610M000046860	10/10/2018	56732	R$ 130,16
AOQ8257	284610M000046902	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AOR6209	284610M000046891	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AOX2804	284610M000046861	10/10/2018	60503	R$ 293,47
AOY4789	284610M000046943	11/10/2018	60503	R$ 293,47
APA0352	284610M000046917	11/10/2018	60503	R$ 293,47
APC4652	284610M000046966	11/10/2018	60503	R$ 293,47
APD6414	284610M000047016	11/10/2018	60503	R$ 293,47
APE2752	284610M000046858	10/10/2018	56732	R$ 130,16
APG5530	284610M000047045	12/10/2018	60503	R$ 293,47
APG6618	284610M000046681	09/10/2018	60503	R$ 293,47
APH1176	284610M000046879	10/10/2018	60503	R$ 293,47
APH2248	284610M000046607	08/10/2018	60503	R$ 293,47
APH5327	284610M000046893	11/10/2018	60503	R$ 293,47
API3717	284610M000046676	09/10/2018	60503	R$ 293,47
API9159	284610M000047037	12/10/2018	60503	R$ 293,47
APJ7444	284610M000046795	10/10/2018	60503	R$ 293,47
APL9957	284610M000047110	12/10/2018	60503	R$ 293,47
APN1692	284610M000046970	11/10/2018	60503	R$ 293,47
APN4030	284610M000046897	11/10/2018	60503	R$ 293,47
APQ4774	284610M000047109	12/10/2018	60503	R$ 293,47
APQ5043	284610M000046842	10/10/2018	60503	R$ 293,47
APS4730	284610M000046654	08/10/2018	60503	R$ 293,47
APT4133	284610M000047111	12/10/2018	60503	R$ 293,47
APU1749	284610M000046732	09/10/2018	60503	R$ 293,47
APU1749	284610M000046889	11/10/2018	60503	R$ 293,47
APU1749	284610M000046883	11/10/2018	60503	R$ 293,47
APU1749	284610M000046702	09/10/2018	60503	R$ 293,47
APU1749	284610M000047071	12/10/2018	60503	R$ 293,47
APU1939	284610M000047057	12/10/2018	60503	R$ 293,47
APU5625	284610M000046786	10/10/2018	60503	R$ 293,47
APV6721	284610M000046813	10/10/2018	60503	R$ 293,47
APX3515	284610M000046882	11/10/2018	60503	R$ 293,47
APX4748	284610M000046640	08/10/2018	60503	R$ 293,47
APZ3521	284610M000046911	11/10/2018	60503	R$ 293,47
APZ8783	284610M000046959	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AQF6874	284610M000046931	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AQG8176	284610M000046662	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AQH4677	284610M000046785	10/10/2018	60503	R$ 293,47
AQL4830	284610M000046990	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AQO2261	284610M000046946	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AQS8273	284610M000047011	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AQS9463	284610M000046706	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AQV8699	284610M000046981	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AQY0104	284610M000046963	11/10/2018	60503	R$ 293,47

ARA2460	284610M000046641	08/10/2018	60503	R$ 293,47
ARB5945	284610M000047100	12/10/2018	60503	R$ 293,47
ARD1625	284610M000046964	11/10/2018	60503	R$ 293,47
ARJ9040	284610M000047077	12/10/2018	60503	R$ 293,47
ARK4799	284610M000046610	08/10/2018	60503	R$ 293,47
ARL0928	284610M000046977	11/10/2018	60503	R$ 293,47
ARL0928	284610M000047008	11/10/2018	60503	R$ 293,47
ARL8164	284610M000046699	09/10/2018	60503	R$ 293,47
ARP7186	284610M000046941	11/10/2018	60503	R$ 293,47
ARQ4322	284610M000046649	08/10/2018	60503	R$ 293,47
ARQ5464	284610M000046657	08/10/2018	60503	R$ 293,47
ARS9316	284610M000046802	10/10/2018	60503	R$ 293,47
ARU7721	284610M000046608	08/10/2018	60503	R$ 293,47
ARU8658	284610M000046737	09/10/2018	60503	R$ 293,47
ARV7512	284610M000046913	11/10/2018	60503	R$ 293,47
ARW9975	284610M000047085	12/10/2018	60503	R$ 293,47
ARX0168	284610M000046846	10/10/2018	60503	R$ 293,47
ARY3795	284610M000047094	12/10/2018	60503	R$ 293,47
ASA7729	284610M000046856	10/10/2018	60503	R$ 293,47
ASB6434	284610M000047062	12/10/2018	60503	R$ 293,47
ASC1209	284610M000046999	11/10/2018	60503	R$ 293,47
ASE4671	284610M000046951	11/10/2018	60503	R$ 293,47
ASF6880	284610M000046805	10/10/2018	60503	R$ 293,47
ASF7546	284610M000046768	09/10/2018	60503	R$ 293,47
ASH2444	284610M000046713	09/10/2018	60503	R$ 293,47
ASH4679	284610M000047091	12/10/2018	60503	R$ 293,47
ASH4836	284610M000046704	09/10/2018	60503	R$ 293,47
ASH9272	284610M000047024	12/10/2018	60503	R$ 293,47
ASI8152	284610M000046898	11/10/2018	60503	R$ 293,47
ASK4059	284610M000046810	10/10/2018	60503	R$ 293,47
ASN7618	284610M000046634	08/10/2018	60503	R$ 293,47
ASN9189	284610M000047051	12/10/2018	60503	R$ 293,47
ASO3864	284610M000047112	12/10/2018	60503	R$ 293,47
ASO9298	284610M000046920	11/10/2018	60503	R$ 293,47
ASO9298	284610M000046773	09/10/2018	60503	R$ 293,47
ASO9298	284610M000046841	10/10/2018	60503	R$ 293,47
ASO9298	284610M000046707	09/10/2018	60503	R$ 293,47
ASP0596	284610M000047030	12/10/2018	60503	R$ 293,47
ASP0596	284610M000047087	12/10/2018	60503	R$ 293,47
ASQ0356	284610M000046754	09/10/2018	60503	R$ 293,47
ASQ4334	284610M000046781	10/10/2018	60503	R$ 293,47
ASQ5076	284610M000046687	09/10/2018	60503	R$ 293,47
ASQ5183	284610M000046869	10/10/2018	60503	R$ 293,47
ASQ7822	284610M000046868	10/10/2018	60503	R$ 293,47
ASS2335	284610M000046947	11/10/2018	60503	R$ 293,47
ASS7913	284610M000046806	10/10/2018	60503	R$ 293,47
ASU5760	284610M000046632	08/10/2018	60503	R$ 293,47
ASV8569	284610M000046937	11/10/2018	60503	R$ 293,47
ASY5538	284610M000046885	11/10/2018	60503	R$ 293,47
ATB6004	284610M000046812	10/10/2018	60503	R$ 293,47
ATC9158	284610M000046824	10/10/2018	60503	R$ 293,47
ATF3057	284610M000046987	11/10/2018	60503	R$ 293,47
ATG0972	284610M000046750	09/10/2018	60503	R$ 293,47
ATG5858	284610M000047039	12/10/2018	60503	R$ 293,47
ATH1667	284610M000046923	11/10/2018	60503	R$ 293,47
ATH1667	284610M000046958	11/10/2018	60503	R$ 293,47
ATI5968	284610M000046874	10/10/2018	60503	R$ 293,47
ATI9973	284610M000046614	08/10/2018	60503	R$ 293,47
ATK2007	284610M000046798	10/10/2018	60503	R$ 293,47
ATK2792	284610M000046880	10/10/2018	60503	R$ 293,47
ATL7293	284610M000047095	12/10/2018	60503	R$ 293,47
ATR1426	284610M000047099	12/10/2018	60503	R$ 293,47
ATR2611	284610M000046825	10/10/2018	60503	R$ 293,47
ATS9482	284610M000046726	09/10/2018	60503	R$ 293,47
ATT5387	284610M000046792	10/10/2018	60503	R$ 293,47
ATV8701	284610M000047064	12/10/2018	60503	R$ 293,47
ATX8047	284610M000046756	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AUB8036	284610M000046925	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AUC0777	284610M000046642	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AUC1368	284610M000046819	10/10/2018	60503	R$ 293,47
AUH8493	284610M000046778	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AUI7330	284610M000046912	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AUK9575	284610M000046969	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AUL9930	284610M000046679	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AUO1935	284610M000046703	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AUQ2967	284610M000046741	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AUR1599	284610M000046892	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AUS8420	284610M000047073	12/10/2018	60503	R$ 293,47
AUU8587	284610M000046940	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AUX8798	284610M000046936	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AUZ2449	284610M000046685	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AUZ2449	284610M000046683	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AUZ8790	284610M000046766	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AVB3021	284610M000046900	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AVB3069	284610M000046871	10/10/2018	60503	R$ 293,47
AVE3628	284610M000046728	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AVF0166	284610M000046794	10/10/2018	60503	R$ 293,47
AVK3529	284610M000046944	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AVO0679	284610M000047063	12/10/2018	60503	R$ 293,47

AVU0213	284610M000046919	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AVV3381	284610M000046850	10/10/2018	60503	R$ 293,47
AVY0382	284610M000046710	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AVZ1950	284610M000046953	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AWA3985	284610M000047002	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AWC6451	284610M000046751	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AWC8920	284610M000046903	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AWD4918	284610M000047113	12/10/2018	60503	R$ 293,47
AWD6791	284610M000046701	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AWH2061	284610M000046755	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AWI3229	284610M000046840	10/10/2018	60503	R$ 293,47
AWL8449	284610M000046809	10/10/2018	60503	R$ 293,47
AWM3903	284610M000047012	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AWS5457	284610M000046730	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AWX1066	284610M000046784	10/10/2018	60503	R$ 293,47
AWZ5015	284610M000046908	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AWZ6643	284610M000046663	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AWZ9708	284610M000046838	10/10/2018	60503	R$ 293,47
AXA4748	284610M000047033	12/10/2018	60503	R$ 293,47
AXC8939	284610M000046689	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AXH7746	284610M000047092	12/10/2018	60503	R$ 293,47
AXL4091	284610M000046845	10/10/2018	60503	R$ 293,47
AXM2889	284610M000046901	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AXP8778	284610M000046624	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AXS3575	284610M000047038	12/10/2018	60503	R$ 293,47
AXS9078	284610M000046731	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AXX4508	284610M000046800	10/10/2018	60503	R$ 293,47
AXX6675	284610M000046780	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AXZ4526	284610M000046753	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AXZ5365	284610M000046910	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AYA1396	284610M000046618	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AYA3382	284610M000046904	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AYB0789	284610M000046878	10/10/2018	60503	R$ 293,47
AYD1883	284610M000046822	10/10/2018	60503	R$ 293,47
AYG1941	284610M000046636	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AYN4539	284610M000047080	12/10/2018	60503	R$ 293,47
AYO3825	284610M000046865	10/10/2018	60503	R$ 293,47
AZD6072	284610M000046935	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AZD6423	284610M000046890	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AZD7759	284610M000046960	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AZF8903	284610M000047101	12/10/2018	60503	R$ 293,47
AZF8936	284610M000046643	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AZF8982	284610M000046831	10/10/2018	60503	R$ 293,47
AZG4812	284610M000046696	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AZI2328	284610M000046833	10/10/2018	60503	R$ 293,47
AZP7255	284610M000046740	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AZQ3521	284610M000046638	08/10/2018	60503	R$ 293,47
AZR9231	284610M000046962	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AZR9231	284610M000046736	09/10/2018	60503	R$ 293,47
AZR9231	284610M000046945	11/10/2018	60503	R$ 293,47
AZR9231	284610M000046848	10/10/2018	60503	R$ 293,47
AZV6555	284610M000046863	10/10/2018	60503	R$ 293,47
AZX7853	284610M000046712	09/10/2018	60503	R$ 293,47
BAA5973	284610M000046942	11/10/2018	60503	R$ 293,47
BAB2195	284610M000046896	11/10/2018	60503	R$ 293,47
BAB9423	284610M000046994	11/10/2018	60503	R$ 293,47
BAD4429	284610M000046631	08/10/2018	60503	R$ 293,47
BAD9870	284610M000046790	10/10/2018	60503	R$ 293,47
BAG3127	284610M000046914	11/10/2018	60503	R$ 293,47
BAG5835	284610M000046645	08/10/2018	60503	R$ 293,47
BAH0583	284610M000046743	09/10/2018	60503	R$ 293,47
BAH9251	284610M000046652	08/10/2018	60503	R$ 293,47
BAI5361	284610M000046864	10/10/2018	60503	R$ 293,47
BAK5247	284610M000046927	11/10/2018	60503	R$ 293,47
BAO7960	284610M000046854	10/10/2018	60503	R$ 293,47
BAO9802	284610M000046612	08/10/2018	60503	R$ 293,47
BAQ9452	284610M000047027	12/10/2018	60503	R$ 293,47
BAT0635	284610M000046899	11/10/2018	60503	R$ 293,47
BAT9061	284610M000046655	08/10/2018	60503	R$ 293,47
BAX2609	284610M000046705	09/10/2018	60503	R$ 293,47
BAX2993	284610M000046916	11/10/2018	60503	R$ 293,47
BAY2036	284610M000047060	12/10/2018	60503	R$ 293,47
BAY5325	284610M000046695	09/10/2018	60503	R$ 293,47
BAZ5569	284610M000046909	11/10/2018	60503	R$ 293,47
BAZ5569	284610M000046905	11/10/2018	60503	R$ 293,47
BBB9021	284610M000046870	10/10/2018	60503	R$ 293,47
BBC3711	284610M000046894	11/10/2018	60503	R$ 293,47
BBF7684	284610M000046881	11/10/2018	60503	R$ 293,47
BBI5045	284610M000046761	09/10/2018	60503	R$ 293,47
BBJ5139	284610M000046772	09/10/2018	60503	R$ 293,47
BBK6188	284610M000046744	09/10/2018	60503	R$ 293,47
BBL1051	284610M000047014	11/10/2018	60503	R$ 293,47
BBO5163	284610M000046998	11/10/2018	60503	R$ 293,47
BBO6827	284610M000047059	12/10/2018	60503	R$ 293,47
BBO8664	284610M000046816	10/10/2018	60503	R$ 293,47
BBQ7569	284610M000046815	10/10/2018	60503	R$ 293,47
BBR7045	284610M000046646	08/10/2018	60503	R$ 293,47
BBR8454	284610M000046667	08/10/2018	60503	R$ 293,47
BBT8555	284610M000046724	09/10/2018	60503	R$ 293,47

BBU3201	284610M000046811	10/10/2018	60503	R$ 293,47
BBX4765	284610M000047020	11/10/2018	60503	R$ 293,47
BBZ3409	284610M000046671	08/10/2018	60503	R$ 293,47
BCC1566	284610M000046700	09/10/2018	60503	R$ 293,47
BCC5321	284610M000046851	10/10/2018	60503	R$ 293,47
BCE5974	284610M000047053	12/10/2018	60503	R$ 293,47
BCE7409	284610M000046984	11/10/2018	60503	R$ 293,47
BCE7988	284610M000046847	10/10/2018	60503	R$ 293,47
BCF2841	284610M000046928	11/10/2018	60503	R$ 293,47
BCG4070	284610M000046680	09/10/2018	60503	R$ 293,47
BCJ6746	284610M000046749	09/10/2018	60503	R$ 293,47
BCK4691	284610M000046832	10/10/2018	60503	R$ 293,47
BCK8860	284610M000047096	12/10/2018	60503	R$ 293,47
BCK9662	284610M000046770	09/10/2018	60503	R$ 293,47
BCL2043	284610M000046888	11/10/2018	60503	R$ 293,47
BEJ2989	284610M000046968	11/10/2018	60503	R$ 293,47
BEP4009	284610M000046670	08/10/2018	60503	R$ 293,47
BGD3500	284610M000046915	11/10/2018	60503	R$ 293,47
BHK5355	284610M000046691	09/10/2018	60503	R$ 293,47
BMF4221	284610M000046711	09/10/2018	60503	R$ 293,47
BNV2908	284610M000046613	08/10/2018	60503	R$ 293,47
BOU8694	284610M000046787	10/10/2018	60503	R$ 293,47
BQK2623	284610M000046817	10/10/2018	60503	R$ 293,47
BRI4235	284610M000046733	09/10/2018	60503	R$ 293,47
BUT2546	284610M000046659	08/10/2018	60503	R$ 293,47
BZM6863	284610M000046714	09/10/2018	60503	R$ 293,47
CAU2489	284610M000046934	11/10/2018	60503	R$ 293,47
CBB3247	284610M000046948	11/10/2018	60503	R$ 293,47
CBB3247	284610M000046619	08/10/2018	60503	R$ 293,47
CCY9584	284610M000047083	12/10/2018	60503	R$ 293,47
CDM9060	284610M000046629	08/10/2018	60503	R$ 293,47
CER4492	284610M000046747	09/10/2018	60503	R$ 293,47
CEZ6169	284610M000046835	10/10/2018	60503	R$ 293,47
CFG6145	284610M000047081	12/10/2018	60503	R$ 293,47
CKH1753	284610M000047056	12/10/2018	60503	R$ 293,47
CKZ7284	284610M000046690	09/10/2018	60503	R$ 293,47
CVH5208	284610M000047001	11/10/2018	60503	R$ 293,47
CVX3269	284610M000046807	10/10/2018	60503	R$ 293,47
CWG7960	284610M000046808	10/10/2018	60503	R$ 293,47
CWL4094	284610M000047054	12/10/2018	60503	R$ 293,47
CYP4206	284610M000047088	12/10/2018	60503	R$ 293,47
CZF4793	284610M000046723	09/10/2018	60503	R$ 293,47
CZF4793	284610M000046821	10/10/2018	60503	R$ 293,47
DAI5405	284610M000046823	10/10/2018	60503	R$ 293,47
DAI5405	284610M000047074	12/10/2018	60503	R$ 293,47
DAP9361	284610M000046843	10/10/2018	60503	R$ 293,47
DEJ1614	284610M000047066	12/10/2018	60503	R$ 293,47
DIC2308	284610M000046836	10/10/2018	60503	R$ 293,47
DJK4250	284610M000047098	12/10/2018	60503	R$ 293,47
DMR5313	284610M000046675	09/10/2018	60503	R$ 293,47
DQL4049	284610M000047036	12/10/2018	60503	R$ 293,47
DSU4906	284610M000047107	12/10/2018	60503	R$ 293,47
DTD7994	284610M000046829	10/10/2018	60503	R$ 293,47
DTP6916	284610M000046930	11/10/2018	60503	R$ 293,47
DVN9960	284610M000047049	12/10/2018	60503	R$ 293,47
DWS0527	284610M000046949	11/10/2018	60503	R$ 293,47
DXR6146	284610M000046665	08/10/2018	60503	R$ 293,47
EBX0438	284610M000047041	12/10/2018	60503	R$ 293,47
ECQ5667	284610M000047070	12/10/2018	60503	R$ 293,47
EDM7475	284610M000046995	11/10/2018	60503	R$ 293,47
EDN0187	284610M000046709	09/10/2018	60503	R$ 293,47
EFQ2932	284610M000047076	12/10/2018	60503	R$ 293,47
EGN6799	284610M000046715	09/10/2018	60503	R$ 293,47
EKB9988	284610M000046852	10/10/2018	60503	R$ 293,47
EKN2438	284610M000046735	09/10/2018	60503	R$ 293,47
ELQ9115	284610M000046651	08/10/2018	60503	R$ 293,47
EPF6736	284610M000046673	08/10/2018	60503	R$ 293,47
EPM1327	284610M000046834	10/10/2018	60503	R$ 293,47
ERO0890	284610M000046799	10/10/2018	60503	R$ 293,47
ERV5807	284610M000046926	11/10/2018	60503	R$ 293,47
EUN7165	284610M000046688	09/10/2018	60503	R$ 293,47
EVZ1466	284610M000046716	09/10/2018	60503	R$ 293,47
FEM9771	284610M000047102	12/10/2018	60503	R$ 293,47
FJF4555	284610M000046867	10/10/2018	60503	R$ 293,47
FLV9329	284610M000046921	11/10/2018	60503	R$ 293,47
FPH9097	284610M000046776	09/10/2018	60503	R$ 293,47
FVT3008	284610M000047000	11/10/2018	60503	R$ 293,47
FWB6569	284610M000046771	09/10/2018	60503	R$ 293,47
GEK5958	284610M000046738	09/10/2018	60503	R$ 293,47
GFE1315	284610M000046884	11/10/2018	60503	R$ 293,47
GUF0662	284610M000047007	11/10/2018	60503	R$ 293,47
GYM9768	284610M000047061	12/10/2018	60503	R$ 293,47
GZV0971	284610M000046626	08/10/2018	60503	R$ 293,47
HBI5883	284610M000046616	08/10/2018	60503	R$ 293,47
HED6235	284610M000046650	08/10/2018	60503	R$ 293,47
HKF6267	284610M000047055	12/10/2018	60503	R$ 293,47
HKI2580	284610M000046796	10/10/2018	60503	R$ 293,47
HKZ0305	284610M000046621	08/10/2018	60503	R$ 293,47
HNY6708	284610M000046752	09/10/2018	60503	R$ 293,47

HPH1239	284610M000046955	11/10/2018	60503	R$ 293,47
HPO3670	284610M000046644	08/10/2018	60503	R$ 293,47
HPO3670	284610M000046653	08/10/2018	60503	R$ 293,47
HQZ0939	284610M000046797	10/10/2018	60503	R$ 293,47
HRY8042	284610M000047022	12/10/2018	60503	R$ 293,47
HSY7897	284610M000046933	11/10/2018	60503	R$ 293,47
HYF2841	284610M000046827	10/10/2018	60503	R$ 293,47
IIO1913	284610M000046826	10/10/2018	60503	R$ 293,47
IPB5609	284610M000046764	09/10/2018	60503	R$ 293,47
IVR1150	284610M000046777	09/10/2018	60503	R$ 293,47
JHM2772	284610M000046818	10/10/2018	60503	R$ 293,47
JJS0160	284610M000046627	08/10/2018	60503	R$ 293,47
JOD4035	284610M000046769	09/10/2018	60503	R$ 293,47
JVB2493	284610M000047106	12/10/2018	60503	R$ 293,47
JVK7909	284610M000046664	08/10/2018	60503	R$ 293,47
JXM5208	284610M000046967	11/10/2018	60503	R$ 293,47
JYX9603	284610M000046886	11/10/2018	60503	R$ 293,47
JYX9603	284610M000046783	10/10/2018	60503	R$ 293,47
JZJ4368	284610M000047048	12/10/2018	60503	R$ 293,47
JZR0488	284610M000047032	12/10/2018	60503	R$ 293,47
KCY1099	284610M000046720	09/10/2018	60503	R$ 293,47
KEH1509	284610M000046775	09/10/2018	60503	R$ 293,47
KFK4678	284610M000047010	11/10/2018	60503	R$ 293,47
KGC6898	284610M000047068	12/10/2018	60503	R$ 293,47
KLD6059	284610M000047086	12/10/2018	60503	R$ 293,47
KMY7495	284610M000047040	12/10/2018	60503	R$ 293,47
KNM7029	284610M000047075	12/10/2018	60503	R$ 293,47
LNP8378	284610M000046978	11/10/2018	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000047097	12/10/2018	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000047067	12/10/2018	60503	R$ 293,47
LZS3560	284610M000046924	11/10/2018	60503	R$ 293,47
MAU3320	284610M000047105	12/10/2018	60503	R$ 293,47
MCH2874	284610M000046991	11/10/2018	60503	R$ 293,47
MCO4293	284610M000046907	11/10/2018	60503	R$ 293,47
MCP6312	284610M000046973	11/10/2018	60503	R$ 293,47
MFF9802	284610M000046719	09/10/2018	60503	R$ 293,47
MIM7035	284610M000046992	11/10/2018	60503	R$ 293,47
MQZ7636	284610M000046803	10/10/2018	60503	R$ 293,47
MRV5240	284610M000046668	08/10/2018	60503	R$ 293,47
MTF4643	284610M000046765	09/10/2018	60503	R$ 293,47
NHG4528	284610M000046791	10/10/2018	60503	R$ 293,47
NRH0107	284610M000046976	11/10/2018	60503	R$ 293,47
NWJ4390	284610M000046793	10/10/2018	60503	R$ 293,47
OBC2023	284610M000046656	08/10/2018	60503	R$ 293,47
OBF2419	284610M000046647	08/10/2018	60503	R$ 293,47
ONY2712	284610M000046666	08/10/2018	60503	R$ 293,47
OOK3674	284610M000046972	11/10/2018	60503	R$ 293,47
OWH9589	284610M000047046	12/10/2018	60503	R$ 293,47
PEY8069	284610M000046745	09/10/2018	60503	R$ 293,47
PRG4724	284610M000046849	10/10/2018	60503	R$ 293,47
PWG3253	284610M000046722	09/10/2018	60503	R$ 293,47
PWL0941	284610M000047079	12/10/2018	60503	R$ 293,47
PYK0014	284610M000046939	11/10/2018	60503	R$ 293,47
QIV3217	284610M000047017	11/10/2018	60503	R$ 293,47
QIZ1590	284610M000046661	08/10/2018	60503	R$ 293,47
QNI8609	284610M000046708	09/10/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:74A8C1A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2019/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	216.012.372,00	216.012.372,00	27.813.600,60	12,88	61.868.828,30	28,64	154.143.543,70
RECEITAS CORRENTES	170.634.372,00	170.634.372,00	26.366.307,77	15,45	57.120.018,72	33,48	113.514.353,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	31.197.000,00	31.197.000,00	4.984.310,41	15,98	9.672.945,08	31,01	21.524.054,92
IMPOSTOS	21.138.000,00	21.138.000,00	2.814.259,13	13,31	5.836.695,09	27,61	15.301.304,91
TAXAS	9.953.000,00	9.953.000,00	2.156.829,74	21,67	3.810.358,64	38,28	6.142.641,36
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	106.000,00	106.000,00	13.221,54	12,47	25.891,35	24,43	80.108,65
CONTRIBUIÇÕES	6.880.000,00	6.880.000,00	971.975,01	14,13	1.952.096,22	28,37	4.927.903,78
CONTRIBUIÇÃO PARAO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.880.000,00	6.880.000,00	971.975,01	14,13	1.952.096,22	28,37	4.927.903,78

RECEITAPATRIMONIAL	536.600,00	536.600,00	90.870,24	16,93	186.563,61	34,77	350.036,39
VALORES MOBILIÁRIOS	503.600,00	503.600,00	80.917,07	16,07	168.930,69	33,54	334.669,31
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	33.000,00	33.000,00	9.953,17	30,16	17.632,92	53,43	15.367,08
TRANSFERÊNCIACORRENTES	131.682.772,00	131.682.772,00	20.155.200,07	15,31	45.134.418,05	34,28	86.548.353,95
TRANSFERÊNCIADAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	57.651.000,00	57.651.000,00	8.344.445,02	14,47	19.010.472,07	32,98	38.640.527,93
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	31.031.722,00	31.031.772,00	6.125.379,96	19,74	13.490.208,69	43,47	17.541.563,31
TRANSFERÊNCIADE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	43.000.000,00	43.000.000,00	5.685.375,09	13,22	12.633.737,29	29,38	30.366.262,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	338.000,00	338.000,00	163.952,04	48,51	173.995,76	51,48	164.004,24
MULTASADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	33.000,00	33.000,00	4.311,07	13,06	12.866,14	38,99	20.133,86
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	305.000,00	305.000,00	159.640,97	52,34	161.129,62	52,83	143.870,38
RECEITAS DE CAPITAL	45.378.000,00	45.378.000,00	1.447.292,83	3,19	4.748.809,58	10,47	40.629.190,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.700.000,00	24.700.000,00	829.604,54	3,36	3.468.535,70	14,04	21.231.464,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	24.700.000,00	24.700.000,00	829.604,54	3,36	3.468.535,70	14,04	21.231.464,30
ALIENAÇÃO DE BENS	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00
TRANSFERÊNCIADE CAPITAL	20.429.000,00	20.429.000,00	617.688,29	3,02	1.280.273,88	6,27	19.148.726,12
TRANSFERÊNCIADAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.333.000,00	13.333.000,00	197.240,00	1,48	197.240,00	1,48	13.135.760,00
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	7.096.000,00	7.096.000,00	420.448,29	5,93	1.083.033,88	15,26	6.012.966,12
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	216.012.372,00	216.012.372,00	27.813.600,60	12,88	61.868.828,30	28,64	154.143.543,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	216.012.372,00	216.012.372,00	27.813.600,60	12,88	61.868.828,30	28,64	154.143.543,70
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	4.958.149,16	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	216.012.372,00	216.012.372,00	27.813.600,60	12,88	66.826.977,46	30,94	149.185.394,54
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	5.129.767,68	—	—	2.212.087,7	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	5.129.767,68	—	—	2.212.087,07	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	203.248.672,00	209.364.149,64	27.878.317,30	72.984.994,75	136.379.154,89	30.152.933,99	63.185.074,67	146.179.074,97	54.839.188,16
DESPESAS CORRENTES	150.416.837,00	153.230.976,56	23.331.771,99	60.376.500,08	92.854.476,48	26.003.075,85	55.414.835,92	97.816.140,64	49.216.359,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.975.550,00	74.798.947,50	11.174.030,68	22.405.334,91	52.393.612,59	11.193.328,13	22.405.334,91	52.393.612,59	21.857.411,17
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	610.000,00	610.000,00	183.440,41	324.861,83	285.138,17	183.440,41	324.861,83	285.138,17	324.861,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.831.287,00	77.822.029,06	11.974.300,90	37.646.303,34	40.175.725,72	14.626.307,31	32.684.639,18	45.137.389,88	27.034.086,50
DESPESAS DE CAPITAL	52.331.835,00	55.633.173,08	4.546.545,31	12.608.494,67	43.024.678,41	4.149.858,14	7.770.238,75	47.862.934,33	5.622.828,66
INVESTIMENTOS	50.431.835,00	53.733.173,08	4.226.068,69	11.961.316,41	41.771.856,67	3.829.381,52	7.123.060,49	46.610.112,59	4.975.650,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.900.000,00	1.900.000,00	320.476,62	647.178,26	1.252.821,74	320.476,62	647.178,26	1.252.821,74	647.178,26
DRAESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.363.700,00	12.332.969,00	1.875.277,15	3.641.902,79	8.691.066,21	1.875.681,75	3.641.902,79	8.691.066,21	1.880.124,95
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	215.612.372,00	221.697.118,64	29.753.594,45	76.626.897,54	145.070.221,10	32.028.615,74	66.826.977,46	154.870.141,18	56.719.313,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	215.612.372,00	221.697.118,64	29.753.594,45	76.626.897,54	145.070.221,10	32.028.615,74	66.826.977,46	154.870.141,18	56.719.313,11
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	5.149.515,19
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	215.612.372,00	221.697.118,64	29.753.594,45	76.626.897,54	—	32.028.615,74	66.826.977,46	—	61.868.828,30
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	12.363.700,00	12.332.969,00	1.875.277,15	3.641.902,79	8.691.066,21	1.875.681,75	3.641.902,79	8.691.066,21	1.880.124,95
DESPESAS CORRENTES	8.563.700,00	8.532.969,00	1.034.611,01	2.059.449,37	6.473.519,63	1.035.015,61	2.059.449,37	6.473.519,63	297.671,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.012.700,00	7.981.969,00	877.230,78	1.764.559,44	6.217.409,56	877.635,38	1.764.559,44	6.217.409,56	2.781,60
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	551.000,00	551.000,00	157.380,23	294.889,93	256.110,07	157.380,23	294.889,93	256.110,07	294.889,93
DESPESAS DE CAPITAL	3.800.000,00	3.800.000,00	840.666,14	1.582.453,42	2.217.546,58	840.666,14	1.582.453,42	2.217.546,58	1.582.453,42
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA	3.800.000,00	3.800.000,00	840.666,14	1.582.453,42	2.217.546,58	840.666,14	1.582.453,42	2.217.546,58	1.582.453,42
FONTE:									

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 21/05/2019

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:FD9594E4

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO –ABRIL

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	203.248.672,00	209.364.149,64	27.878.317,30	72.984.994,75	95,25	136.379.154,89	30.152.933,99	63.185.074,67	94,55	146.179.074,97
Legislativa	7.304.000,00	7.304.000,00	0,00	0,00	0,00	7.304.000,00	0,00	0,00	0,00	7.304.000,00
Ação Legislativa	7.304.000,00	7.304.000,00	0,00	0,00	0,00	7.304.000,00	0,00	0,00	0,00	7.304.000,00
Judiciária	922.000,00	900.000,00	159.200,92	309.492,04	0,40	590.507,96	159.200,92	309.492,04	0,46	590.507,96
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	922.000,00	900.000,00	159.200,92	309.492,04	0,40	590.507,96	159.200,92	309.492,04	0,46	590.507,96
Administração	17.664.800,00	18.318.436,66	3.531.574,44	8.363.099,89	10,91	9.955.336,77	3.551.199,54	7.884.398,69	11,80	10.434.037,97
Planejamento e Orçamento	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Administração Geral	14.161.700,00	14.925.336,66	3.030.481,66	6.883.100,98	8,98	8.042.235,68	2.914.887,62	6.567.619,72	9,83	8.357.716,94
Administração Financeira	2.473.000,00	2.493.000,00	430.112,53	1.324.570,00	1,73	1.168.430,00	556.551,42	1.162.569,81	1,74	1.330.430,19
Normatização e Fiscalização	342.100,00	237.100,00	14.852,74	29.316,36	0,04	207.783,64	14.852,74	29.316,36	0,04	207.783,64
Comunicação Social	568.000,00	543.000,00	56.127,51	126.112,55	0,16	416.887,45	64.907,76	124.892,80	0,19	418.107,20
Lazer	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Defesa Nacional	138.000,00	138.000,00	28.644,69	57.615,54	0,08	80.384,46	28.738,29	57.615,54	0,09	80.384,46
Defesa Terrestre	138.000,00	138.000,00	28.644,69	57.615,54	0,08	80.384,46	28.738,29	57.615,54	0,09	80.384,46
Segurança Pública	6.342.500,00	6.382.500,00	287.145,65	566.166,71	0,74	5.816.333,29	287.656,42	566.166,71	0,85	5.816.333,29
Policiamento	5.988.000,00	5.988.000,00	238.195,14	468.473,49	0,61	5.519.526,51	238.195,14	468.473,49	0,70	5.519.526,51
Defesa Civil	354.500,00	394.500,00	48.950,51	97.693,22	0,13	296.806,78	49.461,28	97.693,22	0,15	296.806,78
Assistência Social	8.725.572,00	9.471.639,33	1.700.432,02	4.053.513,29	5,29	5.418.126,04	1.542.823,57	3.430.658,52	5,13	6.040.980,81
Assistência ao Idoso	75.000,00	80.000,00	1.774,51	4.398,45	0,01	75.601,55	1.774,51	4.398,45	0,01	75.601,55
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência à Criança e aoAdolescente	1.673.000,00	1.927.273,56	251.779,96	840.450,87	1,10	1.086.822,69	346.318,35	716.717,84	1,07	1.210.555,72
Assistência Comunitária	6.967.572,00	7.454.365,77	1.446.877,55	3.208.663,97	4,19	4.245.701,80	1.194.730,71	2.709.542,23	4,05	4.744.823,54
Previdência Social	650.000,00	650.000,00	142.362,44	624.133,56	0,81	25.866,44	224.901,81	463.089,03	0,69	186.910,97
Previdência Complementar	650.000,00	650.000,00	142.362,44	624.133,56	0,81	25.866,44	224.901,81	463.089,03	0,69	186.910,97
Saúde	37.789.500,00	39.229.759,49	5.945.451,98	14.557.336,72	19,00	24.672.422,77	6.619.983,01	13.514.841,42	20,22	25.714.918,07
Atenção Básica	36.927.400,00	37.573.231,84	5.314.357,70	13.515.215,44	17,64	24.058.016,40	6.310.833,89	12.871.461,30	19,26	24.701.770,54
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	240.000,00	966.341,48	552.271,88	822.801,48	1,07	143.540,00	177.863,52	448.393,12	0,67	517.948,36
Vigilância Sanitária	123.000,00	128.080,00	7.231,06	23.480,82	0,03	104.599,18	5.431,26	17.166,02	0,03	110.913,98
Vigilância Epidemiológica	499.100,00	562.106,17	71.591,34	195.838,98	0,26	366.267,19	125.854,34	177.820,98	0,27	384.285,19
Trabalho	768.500,00	764.150,00	114.430,10	221.301,65	0,29	542.848,35	113.356,10	220.227,65	0,33	543.922,35
Fomento ao Trabalho	768.500,00	764.150,00	114.430,10	221.301,65	0,29	542.848,35	113.356,10	220.227,65	0,33	543.922,35
Educação	61.507.300,00	62.667.429,88	8.795.643,68	24.460.084,76	31,92	38.207.345,12	9.219.714,21	20.552.060,04	30,75	42.115.369,84
Alimentação e Nutrição	2.635.300,00	2.635.300,00	483.720,73	1.867.577,55	2,44	767.722,45	596.780,01	700.136,34	1,05	1.935.163,66
Ensino Fundamental	43.976.300,00	44.437.732,31	6.342.698,09	18.179.690,52	23,72	26.258.041,79	6.938.877,96	16.181.350,66	24,21	28.256.381,65
Educação Infantil	13.937.450,00	14.411.115,07	1.622.098,97	3.716.121,21	4,85	10.694.993,86	1.488.588,92	3.143.255,06	4,70	11.267.860,01
Educação de Jovens eAdultos	315.500,00	189.500,00	0,00	0,00	0,00	189.500,00	0,00	0,00	0,00	189.500,00
Educação Especial	642.750,00	993.782,50	347.125,89	696.695,48	0,91	297.087,02	195.467,32	527.317,98	0,79	466.464,52
Cultura	415.000,00	619.702,69	65.179,53	308.619,20	0,40	311.083,49	56.167,14	299.052,69	0,45	320.650,00
Difusão Cultural	415.000,00	619.702,69	65.179,53	308.619,20	0,40	311.083,49	56.167,14	299.052,69	0,45	320.650,00
Direitos da Cidadania	286.000,00	293.000,00	22.979,15	45.329,51	0,06	247.670,49	14.388,19	36.329,51	0,05	256.670,49
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	286.000,00	293.000,00	22.979,15	45.329,51	0,06	247.670,49	14.388,19	36.329,51	0,05	256.670,49
Urbanismo	39.442.300,00	41.402.319,08	3.658.607,60	11.467.066,04	14,96	29.935.253,04	4.442.392,18	8.705.827,68	13,03	32.696.491,40
Infra-Estrutura Urbana	32.513.000,00	32.439.542,53	2.528.962,98	8.383.243,65	10,94	24.056.298,88	3.330.956,59	5.957.276,62	8,91	26.482.265,91
Serviços Urbanos	6.929.300,00	8.962.776,55	1.129.644,62	3.083.822,39	4,02	5.878.954,16	1.111.435,59	2.748.551,06	4,11	6.214.225,49
Habitação	463.000,00	463.000,00	72.514,66	150.027,25	0,20	312.972,75	72.810,46	139.822,75	0,21	323.177,25
Habitação Urbana	463.000,00	463.000,00	72.514,66	150.027,25	0,20	312.972,75	72.810,46	139.822,75	0,21	323.177,25
Saneamento	6.300.000,00	6.300.000,00	950.262,78	2.055.825,71	2,68	4.244.174,29	1.359.862,95	2.055.646,97	3,08	4.244.353,03
Saneamento Básico Urbano	6.300.000,00	6.300.000,00	950.262,78	2.055.825,71	2,68	4.244.174,29	1.359.862,95	2.055.646,97	3,08	4.244.353,03
Gestão Ambiental	1.943.100,00	1.942.975,83	533.334,84	1.164.687,94	1,52	778.287,89	511.596,55	1.051.916,26	1,57	891.059,57
Preservação e Conservação Ambiental	1.939.100,00	1.938.975,83	533.334,84	1.164.687,94	1,52	774.287,89	511.596,55	1.051.916,26	1,57	887.059,57
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	203.248.672,00	209.364.149,64	27.878.317,30	72.984.994,75	95,25	136.379.154,89	30.152.933,99	63.185.074,67	94,55	146.179.074,97
Gestão Ambiental	1.943.100,00	1.942.975,83	533.334,84	1.164.687,94	1,52	778.287,89	511.596,55	1.051.916,26	1,57	891.059,57
Recursos Hídricos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Agricultura	2.126.000,00	2.169.528,38	441.873,82	1.404.749,20	1,83	764.779,18	406.033,16	808.066,40	1,21	1.361.461,98
Abastecimento	456.000,00	603.000,00	246.112,33	541.879,08	0,71	61.120,92	231.962,11	464.969,76	0,70	138.030,24
Extensão Rural	1.648.000,00	1.544.528,38	195.761,49	862.870,12	1,13	681.658,26	174.071,05	343.096,64	0,51	1.201.431,74
Promoção da ProduçãoAgropecuária	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Indústria	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Promoção Industrial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Comércio e Serviços	963.000,00	970.350,00	184.631,77	360.010,85	0,47	610.339,15	177.902,00	331.116,50	0,50	639.233,50
Promoção Comercial	702.000,00	712.000,00	184.631,77	360.010,85	0,47	351.989,15	177.902,00	331.116,50	0,50	380.883,50
Turismo	261.000,00	258.350,00	0,00	0,00	0,00	258.350,00	0,00	0,00	0,00	258.350,00
Transporte	903.700,00	876.700,00	59.612,69	130.443,69	0,17	746.256,31	70.604,61	115.435,61	0,17	761.264,39
Transporte Rodoviário	758.700,00	758.700,00	28.757,40	61.695,57	0,08	697.004,43	28.757,40	56.795,57	0,08	701.904,43
Transportes Especiais	145.000,00	118.000,00	30.855,29	68.748,12	0,09	49.251,88	41.847,21	58.640,04	0,09	59.359,96
Desporto e Lazer	3.076.400,00	2.982.658,30	264.636,93	712.638,78	0,93	2.270.019,52	373.805,27	670.458,24	1,00	2.312.200,06
Desporto Comunitário	3.076.400,00	2.982.658,30	264.636,93	712.638,78	0,93	2.270.019,52	373.805,27	670.458,24	1,00	2.312.200,06
Encargos Especiais	5.010.000,00	5.010.000,00	919.797,61	1.972.852,42	2,57	3.037.147,58	919.797,61	1.972.852,42	2,95	3.037.147,58
Serviço da Dívida Interna	2.510.000,00	2.510.000,00	503.917,03	972.040,09	1,27	1.537.959,91	503.917,03	972.040,09	1,45	1.537.959,91
Outros Encargos Especiais	2.500.000,00	2.500.000,00	415.880,58	1.000.812,33	1,31	1.499.187,67	415.880,58	1.000.812,33	1,50	1.499.187,67
RESERVADE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.363.700,00	12.332.969,00	1.875.277,15	3.641.902,79	4,75	8.691.066,21	1.875.681,75	3.641.902,79	5,45	8.691.066,21
Judiciária	68.000,00	68.000,00	8.624,30	17.769,85	0,02	50.230,15	8.624,30	17.769,85	0,03	50.230,15
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	68.000,00	68.000,00	8.624,30	17.769,85	0,02	50.230,15	8.624,30	17.769,85	0,03	50.230,15
Administração	561.400,00	531.369,00	65.409,40	134.047,58	0,17	397.321,42	65.409,40	134.047,58	0,20	397.321,42
Administração Geral	425.400,00	401.369,00	53.307,00	109.786,38	0,14	291.582,62	53.307,00	109.786,38	0,16	291.582,62
Administração Financeira	99.000,00	93.000,00	10.692,06	21.366,04	0,03	71.633,96	10.692,06	21.366,04	0,03	71.633,96
Normatização e Fiscalização	34.000,00	34.000,00	1.410,34	2.895,16	0,00	31.104,84	1.410,34	2.895,16	0,00	31.104,84
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Defesa Nacional	15.000,00	15.000,00	1.964,62	4.769,65	0,01	10.230,35	1.964,62	4.769,65	0,01	10.230,35
Defesa Terrestre	15.000,00	15.000,00	1.964,62	4.769,65	0,01	10.230,35	1.964,62	4.769,65	0,01	10.230,35
Segurança Pública	145.000,00	145.000,00	18.469,20	37.050,36	0,05	107.949,64	18.469,20	37.050,36	0,06	107.949,64
Policiamento	115.000,00	115.000,00	14.658,76	29.318,80	0,04	85.681,20	14.658,76	29.318,80	0,04	85.681,20
Defesa Civil	30.000,00	30.000,00	3.810,44	7.731,56	0,01	22.268,44	3.810,44	7.731,56	0,01	22.268,44
Assistência Social	207.900,00	207.900,00	28.701,19	57.893,08	0,08	150.006,92	28.701,19	57.893,08	0,09	150.006,92
Assistência à Criança e aoAdolescente	44.800,00	44.800,00	4.919,04	9.823,70	0,01	34.976,30	4.919,04	9.823,70	0,01	34.976,30
Assistência Comunitária	163.100,00	163.100,00	23.782,15	48.069,38	0,06	115.030,62	23.782,15	48.069,38	0,07	115.030,62
Saúde	1.368.000,00	1.372.000,00	131.692,49	261.699,39	0,34	1.110.300,61	131.692,49	261.699,39	0,39	1.110.300,61
Atenção Básica	1.322.000,00	1.322.000,00	128.560,19	256.419,39	0,33	1.065.580,61	128.560,19	256.419,39	0,38	1.065.580,61
Vigilância Sanitária	8.000,00	8.000,00	367,16	1.080,12	0,00	6.919,88	367,16	1.080,12	0,00	6.919,88
Vigilância Epidemiológica	38.000,00	42.000,00	2.765,14	4.199,88	0,01	37.800,12	2.765,14	4.199,88	0,01	37.800,12
Trabalho	85.000,00	80.300,00	10.183,61	20.500,71	0,03	59.799,29	10.183,61	20.500,71	0,03	59.799,29
Fomento ao Trabalho	85.000,00	80.300,00	10.183,61	20.500,71	0,03	59.799,29	10.183,61	20.500,71	0,03	59.799,29
Educação	5.325.400,00	5.325.400,00	585.315,82	1.178.500,61	1,54	4.146.899,39	585.720,42	1.178.500,61	1,76	4.146.899,39
Alimentação e Nutrição	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Ensino Fundamental	3.717.300,00	3.717.300,00	424.313,41	856.111,96	1,12	2.861.188,04	424.313,41	856.111,96	1,28	2.861.188,04
Educação Infantil	1.522.000,00	1.522.000,00	154.011,05	308.430,68	0,40	1.213.569,32	154.415,65	308.430,68	0,46	1.213.569,32
Educação de Jovens eAdultos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Educação Especial	60.000,00	60.000,00	6.991,36	13.957,97	0,02	46.042,03	6.991,36	13.957,97	0,02	46.042,03

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.363.700,00	12.332.969,00	1.875.277,15	3.641.902,79	4,75	8.691.066,21	1.875.681,75	3.641.902,79	5,45	8.691.066,21
Cultura	35.000,00	35.000,00	4.141,29	8.209,61	0,01	26.790,39	4.141,29	8.209,61	0,01	26.790,39
Difusão Cultural	35.000,00	35.000,00	4.141,29	8.209,61	0,01	26.790,39	4.141,29	8.209,61	0,01	26.790,39
Direitos da Cidadania	5.000,00	5.000,00	241,90	628,46	0,00	4.371,54	241,90	628,46	0,00	4.371,54
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5.000,00	5.000,00	241,90	628,46	0,00	4.371,54	241,90	628,46	0,00	4.371,54
Urbanismo	21.000,00	21.000,00	3.642,16	5.966,97	0,01	15.033,03	3.642,16	5.966,97	0,01	15.033,03
Serviços Urbanos	21.000,00	21.000,00	3.642,16	5.966,97	0,01	15.033,03	3.642,16	5.966,97	0,01	15.033,03
Habitação	15.000,00	15.000,00	1.525,44	3.086,90	0,00	11.913,10	1.525,44	3.086,90	0,00	11.913,10
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	1.525,44	3.086,90	0,00	11.913,10	1.525,44	3.086,90	0,00	11.913,10
GestãoAmbiental	55.000,00	55.000,00	7.595,53	15.219,34	0,02	39.780,66	7.595,53	15.219,34	0,02	39.780,66
Preservação e ConservaçãoAmbiental	55.000,00	55.000,00	7.595,53	15.219,34	0,02	39.780,66	7.595,53	15.219,34	0,02	39.780,66
Agricultura	55.000,00	55.000,00	4.412,71	8.453,25	0,01	46.546,75	4.412,71	8.453,25	0,01	46.546,75
Extensão Rural	55.000,00	55.000,00	4.412,71	8.453,25	0,01	46.546,75	4.412,71	8.453,25	0,01	46.546,75
Comércio e Serviços	20.000,00	20.000,00	1.970,18	4.084,88	0,01	15.915,12	1.970,18	4.084,88	0,01	15.915,12
Promoção Comercial	20.000,00	20.000,00	1.970,18	4.084,88	0,01	15.915,12	1.970,18	4.084,88	0,01	15.915,12
Transporte	10.000,00	10.000,00	662,12	1.324,24	0,00	8.675,76	662,12	1.324,24	0,00	8.675,76
Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	662,12	1.324,24	0,00	8.675,76	662,12	1.324,24	0,00	8.675,76
Desporto e Lazer	21.000,00	21.000,00	2.678,82	5.354,56	0,01	15.645,44	2.678,82	5.354,56	0,01	15.645,44
Desporto Comunitário	21.000,00	21.000,00	2.678,82	5.354,56	0,01	15.645,44	2.678,82	5.354,56	0,01	15.645,44
Encargos Especiais	4.351.000,00	4.351.000,00	998.046,37	1.877.343,35	2,45	2.473.656,65	998.046,37	1.877.343,35	2,81	2.473.656,65
Outras Transferências	4.351.000,00	4.351.000,00	998.046,37	1.877.343,35	2,45	2.473.656,65	998.046,37	1.877.343,35	2,81	2.473.656,65
TOTAL (III) = (I + II)	215.612.372,00	221.697.118,64	29.753.594,45	76.626.897,54	100,00	145.070.221,10	32.028.615,74	66.826.977,46	100,00	154.870.141,18
FONTE:										

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 21/05/2019

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:716DB098

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL2019/BIMESTREMARÇO –ABRIL

ConsolidaçãoAdministração Direta

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos paraAmortização de DéficitAtuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARAO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
OutrosAportes para o RPPS	0,00
Plano deAmortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano deAmortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Investimentos eAplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 22/05/2019

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:62CDEF17

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2019/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	24.700.000,00	3.468.535,70	21.231.464,30
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	59.433.173,08	14.190.948,09	45.242.224,99
Investimentos	53.733.173,08	11.961.316,41	41.771.856,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	5.700.000,00	2.229.631,68	3.470.368,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	59.433.173,08	14.190.948,09	45.242.224,99
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	34.733.173,08	10.722.412,39	45.242.224,99
FONTE:			

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 21/05/2019

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:D263DCFC

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	21.138.000,00	21.138.000,00	5.836.695,09	27,61
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.280.000,00	5.280.000,00	153.106,39	2,90
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.650.000,00	3.650.000,00	1.119.625,64	30,67
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.000.000,00	6.000.000,00	2.414.421,87	40,24
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.028.000,00	4.028.000,00	1.343.977,63	33,37
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	260.000,00	260.000,00	50.428,44	19,40
DívidaAtiva dos Impostos	1.250.000,00	1.250.000,00	510.674,21	40,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	670.000,00	670.000,00	244.460,91	36,49
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	82.490.000,00	82.490.000,00	34.357.971,73	41,65
Cota-Parte FPM	49.000.000,00	49.000.000,00	18.769.684,67	38,31
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	2.006,45	20,06
Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	7.539.741,44	83,77
Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	7.922.264,68	33,01
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	124.274,49	35,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	103.628.000,00	103.628.000,00	40.194.666,82	38,79
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	12.410.100,00	12.410.100,00	2.112.774,18	17,02
Provenientes da União	6.911.000,00	6.911.000,00	1.349.518,36	19,53
Provenientes dos Estados	4.995.500,00	4.995.500,00	594.325,13	11,90
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	503.600,00	503.600,00	168.930,69	33,54
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.659.100,00	12.659.100,00	2.112.774,18	16,69

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	34.727.500,00	35.065.424,07	12.949.772,01	36,93	12.419.319,13	35,42
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.528.100,00	12.492.100,00	3.565.283,56	28,54	3.565.283,56	28,54
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.199.400,00	22.573.324,07	9.384.488,45	41,57	8.854.035,57	39,22
DESPESAS DE CAPITAL	4.430.000,00	5.536.335,42	1.869.264,10	33,76	1.357.221,68	24,51
Investimentos	4.430.000,00	5.536.335,42	1.869.264,10	33,76	1.357.221,68	24,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	4.430.000,00	5.536.335,42	1.869.264,10	33,76	1.357.221,68	24,51
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	39.157.500,00	40.601.759,49	14.819.036,11	36,50	13.776.540,81	33,93
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.818.300,00	11.994.185,16	3.610.149,22	24,36	2.994.318,51	21,73
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	8.397.300,00	9.573.185,16	3.013.399,22	20,33	2.397.568,51	17,40
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.421.000,00	2.421.000,00	596.750,00	4,03	596.750,00	4,33
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.908.876,93	12,88	1.908.876,93	13,86
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	769.044,34	5,19	769.044,34	5,58
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	10.818.300,00	11.994.185,16	6.288.070,49	42,43	5.672.239,78	41,17
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	28.339.200,00	28.607.574,33	8.530.965,62	57,57	8.104.301,03	58,83
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS						20,16
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-2.075.101,01

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	769.044,34	-769.044,34

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	%(l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	%(m/Total m)*100
Atenção Básica	38.249.400,00	38.895.231,84	13.771.634,83	92,93	13.127.880,69	95,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	240.000,00	966.341,48	822.801,48	5,55	448.393,12	3,25
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	131.000,00	136.080,00	24.560,94	0,17	18.246,14	0,13
Vigilância Epidemiológica	537.100,00	604.106,17	200.038,86	1,35	182.020,86	1,32

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	39.157.500,00	40.601.759,49	14.819.036,11	100,00	13.776.540,81	100,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:8B2D14EA

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	170.634.372,00	57.120.018,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.197.000,00	9.672.945,08
I.P.T.U.	7.080.000,00	882.463,94
I.S.S.	6.270.000,00	2.490.417,02
I.T.B.I.	3.760.000,00	1.119.836,50
I.R.R.F.	4.028.000,00	1.343.977,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.059.000,00	3.836.249,99
Contribuições	6.880.000,00	1.952.096,22
Receita Patrimonial	536.600,00	186.563,61
Aplicações Financeiras(II)	503.600,00	168.930,69
Outras Receitas Patrimoniais	33.000,00	17.632,92
Transferências Correntes	131.682.772,00	45.134.418,05
Cota-Parte do FPM	45.200.000,00	15.015.747,82
Cota-Parte do ICMS	19.200.000,00	6.337.811,82
Cota-Parte do IPVA	7.200.000,00	6.031.793,15
Cota-Parte do ITR	8.000,00	1.605,20
Transferências da LC 87/1996	104.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	99.419,59
Transferências do FUNDEB	43.000.000,00	12.633.737,29
Outras Transferências Correntes	16.690.772,00	5.014.303,18
Demais Receitas Correntes	338.000,00	173.995,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	338.000,00	173.995,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	170.130.772,00	56.951.088,03
RECEITAS DE CAPITAL (V)	45.378.000,00	4.748.809,58
Operação de Crédito(VI)	24.700.000,00	3.468.535,70
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	249.000,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
OutrasAlienações de Bens	249.000,00	0,00
Transferências de Capital	20.429.000,00	1.280.273,88
Convênios	5.000.000,00	1.083.033,88
Outras Transferências de Capital	15.429.000,00	197.240,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	20.678.000,00	1.280.273,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	190.808.772,00	58.231.361,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	153.230.976,56	60.376.500,08	55.414.835,92	49.216.359,50	3.007.786,58	3.132,00	2.469,00
Pessoal e Encargos Sociais	74.798.947,50	22.405.334,91	22.405.334,91	21.857.411,17	378.484,66	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	610.000,00	324.861,83	324.861,83	324.861,83	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	77.822.029,06	37.646.303,34	32.684.639,18	27.034.086,50	2.629.301,92	3.132,00	2.469,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	77.822.029,06	37.646.303,34	32.684.639,18	27.034.086,50	2.629.301,92	3.132,00	2.469,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	152.620.976,56	60.051.638,25	55.089.974,09	48.891.497,67	3.007.786,58	3.132,00	2.469,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	55.633.173,08	12.608.494,67	7.770.238,75	5.622.828,66	1.179.997,24	5.448,22	5.448,22
Investimentos	53.733.173,08	11.961.316,41	7.123.060,49	4.975.650,40	1.179.997,24	5.448,22	5.448,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.900.000,00	647.178,26	647.178,26	647.178,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	53.733.173,08	11.961.316,41	7.123.060,49	4.975.650,40	1.179.997,24	5.448,22	5.448,22
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	206.854.149,64	72.012.954,66	62.213.034,58	53.867.148,07	4.187.783,82	8.580,22	7.917,22
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							168.512,80

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)	168.930,69
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	324.861,83

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	12.581,66
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	58.786.198,02	60.270.372,79
DEDUÇÕES (XXIX)	4.492.573,47	4.333.519,23
Disponibilidade de Caixa	4.492.573,47	4.333.519,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.962.826,71	17.590.125,99
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	14.470.253,24	13.256.606,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	54.293.624,55	55.936.853,56
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-1.643.229,01
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.213.646,48
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)		0,00
OUTROSAJUSTES (XXXVII)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.213.646,48
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-2.856.875,49
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-2.700.944,35
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	5.129.767,68
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado paraAbertura e Reabertura de CréditosAdicionais	5.129.767,68
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:DEEA207B

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/MÊS FEVEREIRO

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)	249.000,00	0,00					249.000,00
Receita deAlienação De Bens Móveis	249.000,00	0,00					249.000,00
Receita deAlienação De Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2018 (i)	Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00					0,00
FONTE:							

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 21/05/2019

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:C130ADBE

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2019/BIMESTRE MARÇO –ABRIL

LRF, Art. 48 -Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	216.012.372,00
Previsão Atualizada	216.012.372,00
Receitas Realizadas	61.868.828,30
Déficit Orçamentário	4.958.149,16
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.212.087,07
DESPESAS	
Dotação Inicial	215.612.372,00
Crédito sAdicionais	6.084.746,64
Dotação Atualizada	221.697.118,64
Despesas Empenhadas	76.626.897,54
Despesas Liquidadas	66.826.977,46
Despesas pagas	56.719.313,11
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	76.626.897,54
Despesas Liquidadas	66.826.977,46
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	99.492.622,16
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	12.581,66	0,00
Resultado Primário		0,00	168.512,80	0,00
RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	193.338,02	0,00	7.917,22	185.420,80
EXECUTIVO	193.338,02	0,00	7.917,22	185.420,80
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	14.470.253,24	7.134.190,01	4.187.783,82	3.148.279,41
EXECUTIVO	14.470.253,24	7.134.190,01	4.187.783,82	3.148.279,41
TOTAL:	14.663.591,26	7.134.190,01	4.195.701,04	3.333.700,21
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais	
			Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		17.632.036,06	25%	52,03
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		9.238.336,66	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			3.468.535,70	21.231.464,30
Despesa de Capital Líquida			9.352.692,17	50.080.480,91
PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	249.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		13.576.540,81	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:1AAA1C5A

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL2019/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

LRF, Art. 48 -Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	254.337.086,55
Previsão Atualizada	254.337.086,55
Receitas Realizadas	75.741.464,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.478.214,92
DESPESAS	
Dotação Inicial	254.337.086,55
Créditos Adicionais	6.222.746,64
Dotação Atualizada	260.559.833,19
Despesas Empenhadas	81.497.009,72
Despesas Liquidadas	71.816.493,65
Despesas pagas	61.457.653,61
Superavit Orçamentário	3.924.971,08
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	81.497.009,72
Despesas Liquidadas	71.816.493,65
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	100.602.827,71
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	10.980.251,79
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	10.980.251,79
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	6.162.580,03	0,00
Resultado Primário		0,00	-3.309.501,66	0,00
RESTO SA PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	193.338,02	0,00	7.917,22	185.420,80
EXECUTIVO	193.338,02	0,00	7.917,22	185.420,80
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	14.525.859,37	7.134.190,01	4.190.203,82	3.201.465,54
EXECUTIVO	14.525.859,37	7.134.190,01	4.190.203,82	3.201.465,54
TOTAL:	14.719.197,39	7.134.190,01	4.198.121,04	3.386.886,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.632.036,06	25%	52,03
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	9.238.336,66	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	3.468.535,70	21.231.464,30
Despesa de Capital Líquida	9.576.372,17	49.918.800,91

PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	249.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.576.540,81	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 22/05/2019

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:2DE77D6C

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES -REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2019/BIMESTREMARÇO –ABRIL

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	21.962.982,07	21.962.982,07	12.069.140,69	8.659.541,79
Receita de Contribuições dos Segurados	5.161.569,66	5.161.569,66	1.066.107,92	2.267.918,57
Civil	5.161.569,66	5.161.569,66	1.066.107,92	2.267.918,57
Ativo	5.123.427,36	5.123.427,36	1.055.249,28	2.263.335,07
Inativo	38.142,30	38.142,30	10.858,64	4.583,50
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	91.742,39	0,00
Civil	0,00	0,00	91.742,39	0,00
Ativo	0,00	0,00	91.742,39	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	16.208.307,29	16.208.307,29	9.491.312,44	6.391.110,82
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	16.208.307,29	16.208.307,29	9.491.312,44	6.391.110,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	593.105,12	593.105,12	1.419.977,94	512,40
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	593.005,12	593.005,12	179.781,47	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de DéficitAtuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	1.088.888,90	0,00
Demais Receitas Correntes	100,00	100,00	151.307,57	512,40
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	21.962.982,07	21.962.982,07	10.980.251,79	8.659.541,79

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	15.400,00	0,00	4.796,07
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	15.400,00	0,00	4.796,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(VI)	0,00	0,00	0,00	3.740.737,98	0,00	3.740.737,98
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	3.740.737,98	0,00	3.740.737,98
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	3.144.566,17	0,00	3.144.566,17
Pensões	0,00	0,00	0,00	596.171,81	0,00	596.171,81
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	3.756.137,98	0,00	3.745.534,05
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	21.962.982,07	21.962.982,07	10.980.251,79	4.903.403,81	10.980.251,79	4.914.007,74

RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00
APORTES DE RECURSOS PARAO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Investimentos eAplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 22/05/2019

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:B4F7E61D

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00

2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada
em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 22/05/2019

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:3ACFFA0B

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2019

RGF -Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	62.336.320,73	66.549.372,77	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	62.336.320,73	66.549.372,77	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	10.514.381,66	12.923.188,00	0,00	0,00
Internos	10.514.381,66	12.923.188,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	51.209.245,36	53.013.491,06	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	51.209.245,36	53.013.491,06	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	612.693,71	612.693,71	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	156.974.426,73	165.595.443,08	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.544.175,62	4.900.326,46	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.027.218,14	18.153.805,30	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	14.483.042,52	13.253.478,84	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	152.430.251,11	160.695.116,62	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	158.111.470,22	162.387.993,22	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	39,43	40,98	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	189.733.764,26	194.865.591,86	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	170.760.387,84	170.760.387,84	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	184.817,50	203.749,00	0,00	0,00

ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	193.338,02	184.757,80	0,00	0,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:B24D8204

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL DE 2019

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	94.499.541,88	100.602.827,71	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	20.789.899,21	22.132.622,10	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	18.710.909,29	19.919.359,89	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:1C6F0EB2

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2019/QUADRIMESTRE JANEIRO- ABRIL

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.373.585,80	52.271,10	46.972,80	0,00	0,00	0,00	1.274.341,90	315.589,52	0,00	958.752,38
Recursos Ordinários	1.373.585,80	52.271,10	46.972,80	0,00	0,00	0,00	1.274.341,90	315.589,52	0,00	958.752,38
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	177.475.680,67	3.149.857,44	10.314.395,85	184.757,80	203.749,00	0,00	0,00	9.362.397,94	0,00	0,00

VINCULADOS (II)										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	427.282,29	71.055,72	2.248.251,94	0,00	0,00	0,00	(1.892.025,37)	215.571,27	0,00	(2.107.596,64)
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.293.232,89	513.587,86	1.051.220,22	126,51	0,00	0,00	728.298,30	1.230.962,67	0,00	(502.664,37)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	125.604,68	8.655,50	12.709,54	7.917,00	0,00	0,00	96.322,64	21.015,83	0,00	75.306,81
Recursos Vinculados à Assistência Social	243.079,47	0,00	222.800,00	0,00	0,00	0,00	20.279,47	0,00	0,00	20.279,47
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à E	646.982,22	68.400,00	1.077.984,96	0,00	0,00	0,00	(499.402,74)	905.149,94	0,00	(1.404.552,68)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	173.739.499,12	2.488.158,36	5.701.429,19	176.714,29	203.749,00	0,00	165.169.448,28	6.989.698,23	0,00	158.179.750,05
TOTAL (III) = (I + II)	178.849.266,47	3.202.128,54	10.361.368,65	184.757,80	203.749,00	0,00	164.897.262,48	9.677.987,46	0,00	155.219.275,02

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 22/05/2019

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:19EE1E1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2019 – REF. PSS 2017

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011 e o Edital nº 08/2017 – PSS/SMAP, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** e **Anexo II** deste Edital, para os cargos de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – PSS/SMAP-2017 e MERENDEIRA – PSS/SMAP-2017** a comparecer na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos** conforme data e horário indicado nos Anexos**,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 10 do Edital 08/2017 – PSS/SMAP**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 10.2 do Edital 08/2017- PSS/SMAP "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 10.2 do Edital 08/2017 PSS/SMAP 2017 contidos no **ANEXO III**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

Os candidatos relacionados no **Anexo IV** que não compareceram para o cumprimento do Edital 037/2019 - PSS/SMRH, denominados como AUSENTE e DESISTENTE estão eliminados do certame.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 21 de maio de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 28 DE MAIO DE 2019
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – PSS/SMAP-2017

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
97°	LINEU COBOSKI DA SILVA
98°	WALMIR MAIA DUARTE
99°	MARIA LOURDES BRAZ RIBEIRO
100°	VERA LUCIA BARBOSA TEOFILO
101°	MARCOS ANTONIO PEREIRA
102°	CLEUSA FERREIRA LIEL
103°	JOSÉ CARLOS LENOR
104°	ALDA MARIA DE ALMEIDA
105°	TANIA REGINA RAMOS DA SILVA

106°	LILIAN JUNGLES PACHECO
107°	IRANILDES NASCIMENTO DE ASSIS
108°	MARILENE NUNES DE JESUS
109°	JUCELIA SANTOS LIMA FERREIRA
110°	IRACEMA DE FÁTIMA FERRERIRA LUIZ
111°	JOSIANE RAMOS ALVES COUTINHO
112°	DENILSA DIAS DE OLIVEIRA
113°	LUCIANE MARIA DO NASCIMENTO
114°	GISLENE NEVES DE ANDRADE
115°	LUCIANE DO CARMO
116°	ARIANE INES DA COSTA BORGES
117°	ALINE SUELEM GONÇALVES
118°	IAGO SOUZA SANTOS
119°	ELIANE GONÇALVES DE LIMA
120°	ELEN MARISA DE ARAUJO VEGA
121°	CELINA DOS SANTOS FREITAS
122°	MARILAINE MURARO
123°	DIRLEI APARECIDA MACHADO
124°	LUANDA GARDINO DE SOUZA
125°	VIVIANE APARECIDA MACHADO
126°	SHEILA TEREZINHA DE FARIA
127°	WILSON LOPES VAZ
128°	JANE LUCIA GOMES DOS ANJOS
129°	MARCIA REGINA BISCAIA
130°	QUELI APARECIDA SANTIAGO
131°	CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS
132°	LETICIA DE FATIMA LOURENÇO
133°	ADRIANA DA SILVA
134°	ALINE DAIANE SOARES
135°	ADRIANA DE JESUS PRUKA
136°	ELIANDRA ALCANTARA

ANEXO II
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 29 DE MAIO DE 2019
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
MERENDEIRA – PSS/SMAP-2017

CLASS.	**NOME DO CANDIDATO**
158°	KARINA KAUS DOS SANTOS
159°	ANDRESSA CAROLINE F. SANTOS
160°	CLAUDINEIA DE LIMA
161º	ANGELA MARIA COUTINHO CARNEIRO
162º	VANIA ALVES DA SILVA
163º	KARINA APARECIDA CELELESTINO
164º	KEITY MILENE BARBOSA
165º	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA
166º	CARINE MOURA
167º	ROSANGELA RIBEIRO BATISTA
168º	ANA FRANCISCA DORNGLEES
169º	PRISCILA DA SILVA ROKEMBOCH
170º	FABIANE FERREIRA DA SILVA
171º	LETICIA LIMA DA SILVA
172º	MARILENE DIRCELIS DA SILVA
173º	ANGELICA ALVES DOS SANTOS
174º	RUBIANE NASCIMENTO DE SOUZA
175º	JOSELIA MANGOLIN
176º	MARIA ALINE BUENO
177º	CAMYLLA MACHADO CARVALHO
178º	TATIANE F. DE ALMEIDA
179º	THAIS DA CRUZ LIMA
180º	FERNANDA ILZE S. S. SIQUEIRA
181º	JENNIFER CAROLINE SILVA DE ANDRADE
182º	DANIELE VAZ STOCO
183º	KAUANE FREIRE COSTA
184º	BRUNA JULIANA MATOS DIAS DE OLIVEIRA
185º	JUREMA DA SILVA EODORA

ANEXO III
De acordo com o item 10.2 do Edital 08/2017–PSS/SMAP 2017 **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA**

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) **cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso**;

g) cópia e original da Certidão de Nascimento e CPF de(s) filho(s), menores de 16 (dezesseis) anos;

h) certidão Negativa Criminal expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

i) cópia e original do comprovante de residência;

j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;

k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato.

l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde

ANEXO IV
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ATESTADO MÉDICO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDITAL Nº 037/2019- PSS/SMRH

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
80°	ADRIANA MIRANDA	AUSENTE
81°	TIAGO PEREIRA DE SOUZA	AUSENTE
82°	JEFFERSON PATRIK CAMARGO	AUSENTE
83°	CARLA HELENA DO ROCIO DE MOURA	AUSENTE
86°	FRANCIELE PRESTES RIBAS	AUSENTE
88°	LARISSA MARINKE PRESTES	AUSENTE
89°	ISAIAS VIEIRA MARINHO	AUSENTE
90°	ALEXANDRE FERNANDES CORREIA	AUSENTE
91°	TEREZINHA CORDEIRO LEAL	AUSENTE
92°	MARLENE RAMOS BARRETO DOS SANTOS	AUSENTE
93°	ROSEMARI SANDRA DE RAMOS	AUSENTE
94°	MARIA DE L. ANDREATTA MAFFIOLETTE	AUSENTE
95°	ODETE DE FATIMA CRUVINEL	AUSENTE
96°	GILBERTO DE SOUZA MACHADO	AUSENTE

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ATESTADO MÉDICO

MERENDEIRA - EDITAL Nº 037/2019- PSS/SMRH

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
154º	ILSE LUCIANA BRANCO RIBEIRO	DESISTENTE
155º	PAULA REGINA CAMARGO	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:B904A490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA E SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
1º Quadrimestre - 2019
Relatório da Secretaria da Assistência Social, Família e Habitação Demonstração da execução de seus projetos e atividades conforme seus programas e fontes de financiamento das ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, previstos nas Normas Legais do Ministério da Assistência Social, em especial a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), Secretaria Estadual de Assistência Social (SUAS/PR), Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE-PR, legislação Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente aos quais compete a aprovação dos programas e aplicação dos recursos vinculados a Secretaria no âmbito do Município.
PARTE FINANCEIRA
Com base na arrecadação do Município no período de janeiro a abril de 2019, as fontes que deram origem aos recursos aplicados nas ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias e Secretaria da Ação Social:

Fonte	Origem	Valor R$
000	Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente, FNAS PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC), FNAS/PROGRAMA IGD, FNAS PISO BÁSICO VARIÁVEL I PROJOVEM ADOLESCENTE, FNAS APFMASPBVII, FNAS Piso Básico Fixo PETI, FNAS Piso Variável de Média Complexidade (PVMC), Proteção Social Especial (SUAS) e outros.	470.781,76
TOTAL		470.781,76

GASTOS POR FONTE DE RECURSOS
3º Quadrimestre – 2018

Fonte Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente, FNAS PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC), FNAS/PROGRAMA IGD, FNAS PISO BÁSICO VARIÁVEL I PROJOVEM ADOLESCENTE, FNAS APFMASPBVII, FNAS Piso Básico Fixo PETI, FNAS Piso Variável de Média Complexidade (PVMC), Proteção Social Especial (SUAS) e outros.	**Valor R$ 497.134,77**
TOTAL	**R$ 487.334,77**

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DOS GASTOS COM AÇÕES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

Saldo Anterior 31/12/2018		
Todas as Fontes	R$ 107.822,50	
Receitas	R$ 470.781,76	
Contas a Pagar	R$ 104.349,03	
Restos a Pagar		R$ 55.977,93
Despesas		R$ 497.134,77
Saldo Atual (30/04/19)		R$ 129.840,59
Total	**R$ 682.953,29**	**R$ 682.953,29**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA
Até o 1º Quadrimestre – 2019

Categoria Econômica	**Valor R$**	**Percentual**
Pessoal e Encargos	270.841,61	54,48%
Outras Despesas Correntes	226.293,16	45,52%
Investimento	0,00	0,00%
TOTAL	**497.134,77**	**100,00%**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA/POR QUADRIMESTRE

Categoria Econômica	**1º Quadrimestre**	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
Pessoal e Encargos	270.841,61		
Outras Despesas Correntes	226.293,16		
Investimento	0,00		
TOTAL	**497.134,77**		

EXECUÇÃO POR PROJETO e/ou ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	**Valor**	
Construção, Ampliação, Reforma e Melhora de Prédios Públicos Sociais.	0,00	0,00%
Desenvolvimento de Ações de Assistência Social (Família, Habitação, Idoso, Espaço Acolher, Panificadora).	361.601,61	72,77%
Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social	57.152,85	11,50%
Atividades Operacionais do Conselho Tutelar	34.595,45	6,97%
Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	10,15	0,01%
Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	38.635,36	7,77%
Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	4.757,72	0,96%
Manutenção do Bloco da Qualificação de Gestão do SUS	241,08	0,01%
Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	140,55	0,01%
TOTAL	**497.134,77**	**100,00%**

Projeto e/ou Atividade	**1º Quad.**	**2º Quad.**	**3º Quad.**
Construção, Ampliação, Reforma e Melhora de Prédios Públicos Sociais.	0,00		
Desenvolvimento de Ações de Assistência Social (Família, Habitação, Idoso, Espaço Acolher, Panificadora).	361.601,61		
Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social	57.152,85		
Atividades Operacionais do Conselho Tutelar	34.595,45		
Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	10,15		
Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	38.635,36		
Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	4.757,72		
Manutenção do Bloco da Qualificação de Gestão do SUS	241,08		
Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	140,55		
TOTAL	**497.134,77**		

Conforme pode ser verificado acima, o Município gastou até o **1º Quadrimestre/2019**, o valor de R$ 497.134,77 (quatrocentos e noventa e sete mil cento e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), totalizando o mesmo valor no exercício.

PARTE OPERACIONAL

Com os gastos executado acima pode o Município realizar os seguintes serviços para atendimento social a população.

Dados referente ao CRAS					
ATENDIMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	Total
Auxílio Cesta Básica	40	40	40	40	160
Programa Atendimento Social Auxilio Funeral/vestuário	02	02	04	02	10
Benefícios Eventuais (fotos, aux). Emer. Moradia,	5	9	6	3	23
Nº de Participantes nos Cursos PAIF	70	70	70	70	280
Encaminhamento emprego formal	140	160	152	139	591
2ª Via RG /Certidão de Nascimento/2ª Certidão de Casamento/ CPF	19	23	15	29	86
Passagens	02	03	5	04	14
Acolhimento	398	417	363	403	1581
ATENDIMENTO ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA					
ATENDIMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	Total
Reuniões Internas	04	03	02	04	13
Reuniões Externas	04	06	04	04	18
Contato Rede Externa de Serviços	26	18	29	23	96
Entrevistas Sociais	46	87	42	67	242
Visitas Domiciliares	14	19	25	17	75
Encaminhamento Usuário saúde	06	02	05	08	21
Elaborações Documentos	08	05	11	09	41
Encaminhamento ao INSS	13	19	11	17	60
Reuniões Usuários (PAIF)	01	01	01	01	4
ATENDIMENTOS NO CLUBE DA 3ª IDADE					
ATENDIMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	Total
Encontros realizados recreação		05	03	04	12

Eventos Comemorativos		0	01	01	2
Ações Sócias educativas 3ª idade		05	04	04	13
Numero de Participantes Sócios educativas		138	132	137	407
Numero de Participantes recreação		138	132	137	407
Mati-baile		1	00	0	1
Mati-baile outros Municípios		1	1	0	2
Almoço		0	0	0	0
ATENDIMENTO CONSELHO TUTELAR					
ATENDIMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	Total
Abrigo em entidades	1	1	1	1	1
Agressões á criança e adolescente praticadas pelos pais	0	0	0	0	0
Assistência Jurídica					
Atender, aconselhar e advertir pais responsáveis.	8	22	28	24	82
Atendimento a criança em situação prostituição infantil	0	0	0	0	0
Casos atendidos pelo Conselho	21	35	41	21	118
Certidões de Nascimento ou óbito	0	0	1	0	1
Corpo Delito -	0	0	0	0	0
Denúncias diversas	7	10	29	32	78
Encaminhamentos para DNA	0	0	0	0	0
Documentos Enviados p/ o Fórum	6	10	5	3	24
Encaminhamento CIAAC			1		1
Encaminhamento CRAS		6	3		9
Encaminhamento CREAS		13	8	2	23
Encaminhamento Serviço de Saúde	5	6	5	2	18
Encaminhar ao MP ações judiciais perda ou susp. Pátrio Poder					
Fuga da casa dos pais ou responsáveis		5	5		10
Nº de crianças em situação risco/vulnerabilidade.	0	0	0	0	0
Notificações Expedidas	3			3	6
Orientação e contatos telefônicos	42	56	58	47	203
Recâmbio de Crianças e Adolescentes	0	0	0	0	0
Retorno de Crianças e Adolescentes	0	0	0	0	0
Serviço Psicológico	3	6	4	2	15
Solicitação de transferência			2		2
Suspeita de violação de direitos psicológicos ou sexuais		1	3		4
Visitas a escolas efetuadas pelos conselheiros		8	14	8	30
Visitas Domiciliares	15	18	42	28	103
Visitas p/ fora do Município com o carro do Conselho	8	10	9	7	34
Cadastro Único					
ATENDIMENTO CADASTRO ÚNICO	JAN	FEV	MAR	ABR	Total
Visitas domiciliares	5	8	2	2	17
Usuários atendidos	97	102	99	108	406
Novas Famílias Inscritas CADUNICO	09	05	03	15	32
Recadastramentos efetuados	43	30	25	41	139
Nº Famílias cadastrada no cadastro único	687	687	687	687	687
Transferência de famílias para nosso município	06	02	01	01	10
Outras informações SIBEC	41	28	27	36	132
Folha resumo	15	13	9	20	57
Famílias beneficiadas do programa bolsa família	687	687	687	687	687
Total em recursos em valores					99.513,00
Famílias beneficiadas do programa família paranaense	133	133	133	133	
Total em recursos em valores					3.951,00
ATENDIMENTOS NO CREAS – Centro de Referencia da Assistência Social					
ATENDIMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	Total
Acolhida	30	69	63	53	215
Escuta qualificada	20	24	16	29	89
Acompanhamento usuário	10	24	12	5	51
Contato rede externa de serviços	10	03	16	18	47
Contato de rede interna de serviços	30	08	40	26	104
Grupo do AFAE/Nº alunos				1	1
Grupo do PAEFI/Nº participantes				1	1
Cursos palestras e capacitações				0	0
Conscientização				0	0
Deslocamento informações rede	10		12	4	26
Elaborações de relatório psicossocial p/ jurídico		20	30	28	78
Encaminhamento conselho	4	03	6	3	16
Encaminhamento usuário saúde	5	05	10	5	25
Encaminhamento CRAS	2	04	04	8	18
Encaminhamento Promotoria/Judiciário			3	10	13
Encaminhamento CIAAC				0	0
Entrevistas sociais	0			0	0
Informações promotor	2		4	4	10
La	0	2	2	2	6
Monitoramento SEDS			0	0	0
Orientação conselho tutelar	0	10	10	6	26
RELATORIO social	1		12	0	13
PIA	0			0	0
PSC Adolescente	14	14	12	10	50
Reunião interna	1	04	8	2	15
Reuniões externas	1		15	4	20
Reuniões conselhos	1	08	3	6	18
Visitas	10	10	20	10	50
Informações PSC – crime	27	27	16	18	88
Idas ao Fórum para Audiência	00		0	0	0
Informações TJ	0		0	0	0
Orientação ao público	05	03	28	12	48
Trabalho de recreação c/ as crianças dos grupos	0		12	20	32
Informações SEDS	0	01	1	0	2
ABUSO SEXUAL	0	0	0	0	0
CIAAC					

ATENDIMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	Total
Artesanato	Férias	s/aua	74	104	178
Capoeira				53	53
Beleza			71	82	753
Controle (Gás)			3	3	6
Controle (Pão)			29	50	79
Esportes			118	130	248
Informática			179	190	369
Pintura			98	105	203
Ritmo e Movimento			23	50	73
Serviços (Almoço)			261	320	581
Serviços (Café)			157	203	360
Serviços (Lanche)			386	409	795
Total de Matriculas			41	108	149

Este presente Relatório foi elaborado pela Secretaria da Ação Social Família, Habitação e Espaço Acolher, tendo como fonte dados da contabilidade geral do Município, não deixando dúvidas com relação aos valores apresentados, sendo os mesmo de fácil entendimento, o qual será levado a conhecimento da população através de audiências, conferências e reuniões.

Conclusão.

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor e normas legais, esperamos que o mesmo após analisado sejam aprovado pelos membros dos Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, uma vez que foi conduzida a execução orçamentária do exercício, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Boa Vista da Aparecida, em 22 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:3E41651B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 6-2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2019

RATIFICAÇÃO

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da Empresa **ARLEI RIZZOTTO (**nome de fantasia **ODONTOMED),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.400.372/0001-80, com sede à Rua Dom Pedro II, nº 3155, Bairro Cruzeiro, CEP 89.990-000, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado do Paraná, para a aquisição 1 (um) aspirador cirúrgico de secreções e 4 (quatro) equipamentos de oxigenoterapia (concentradores de oxigênio estacionário), segundo o estatuído no artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 14.148,90 (quatorze mil cento e quarenta e oito reais e noventa centavos).**, em favor da empresa **ARLEI RIZZOTTO (**nome de fantasia **ODONTOMED),** cujo pagamento far-se-á em parcela única até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos objetos da presente dispensa de licitação, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 22 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL6/2019
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data de homologação: 22/05/2019
d) Objeto da licitação: Aquisição de equipamentos de oxigenioterapia para unidade básica de saúde e usuários de sistema único de saúde SUS.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

364 - ARLEI RIZZOTTO - ME (09.400.372/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	22351 - ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SECREÇÕES Mecanismo isento de óleo e baixo nível de ruídos, ajuste a vácuo, suporte para coletor, vacuômetro graduado até 30 pol.hg, funcionamento através de sistema de diafraga ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SECREÇÕES Mecanismo isento de óleo e baixo nível de ruídos, ajuste a vácuo, suporte para coletor, vacuômetro graduado até 30 pol.hg, funcionamento através de sistema de diafragama ou pistão, alça para transporte, tampa do frasco removível, com válvula de segurança anti-transbordamento, motor de alta durabilidade, frascos coletores de vidro ou policarbonato, transparente e autoclaváveis, pedal de acionamento contínuo/intermitente, sistema eletrônico com alarme de desligamento automático para frasco cheio, microfiltro bactereológico	UN		1	433,30	433,30
2	22352 - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ESTACIONÁRIO Alça moldada fácil de segurar e carregar com apenas uma mão; - Suporte universal para umidificador; - Armazenamento interno para o tubo de conexão com o umidifica CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ESTACIONÁRIO Alça moldada fácil de segurar e carregar com apenas uma mão; - Suporte universal para umidificador; - Armazenamento interno para o tubo de conexão com o umidificador; - Conexão da cânula metálica para maior durabilidade; - Medidor de fluxo rebaixado que reduz risco de quebra; - Painel simples com botão liga/desliga e indicadores de alarme. Especificações: - Tipo de Concentrador: Estacionário - Consumo de Energia: 295 Watts - Vazão de oxigênio: 0,5 a 5 litros/minuto - Pressão de saída: 5,5 psi - Concentração de oxigênio: 93% ± 3% - Altitude em operação: 0 a 7.500 pés (0 a 2.286 m) - Nível de Ruido: 45 dBA - Pureza de O2 (5l/min):: 93% (± 3%) - Modo de fluxo contínuo: de 0,5 a 5 l/min - Modo pulso: Não disponível - Modo noturno: Não disponível - Alarmes e indicadores: Sonoro e luzes indicadoras - Dimensão do Produto (A x L x P): 59cm x 38cm x 24cm - Peso do Produto: 14 kg Voltagem 110 Itens Inclusos: - Concentrador de Oxigênio - Tubo de conexão umidificador/concentrador - Filtro (já instalado Fabricada em metal cromado, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm2, entrada com filtro de bronze sintetizado, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm2, válvula de segurança e fluxômetro. Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906.	UN		4	3.428,90	13.715,60
Total					14.148,90	

Bom Jesus do Sul-PR, 22/05/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B6375685

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.449, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de isenção parcial de tributos sobre os Lotes Urbanos nº 1 e 12 da Quadra 30 e cancelamento de débitos prescritos, desta cidade de Bom Sucesso do Sul-PR.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **NILSON ANTONIO FEVERSANI,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1°. Autoriza, para efeito de cobrança de débitos tributários a concessão de isenção parcial de tributos, que corresponde ao desconto de 60,06% (sessenta vírgula zero seis por cento) do montante devido pela extinta Cooperativa Agropecuária Guarany LTDA - CAPEG, hoje de propriedade da Cooperativa Agro-Industrial Santa Maria da Vitória, relativos aos Lotes Urbanos nº 1, e 12 da Quadra 30, localizados nesta cidade de Bom Sucesso do Sul, que tiveram suas áreas corrigidas conforme segue:

Lote	Área original	Área corrigida do proprietário	Área ocupada pelo Lago	Valor do imposto lançado (R$)	Valor do imposto com desconto/isenção parcial de 60,06% (R$)
1	1.188,00 m²	783,03 m²	404,97 m²	3.855,29	1.539,80
12	1.164,00 m²	156,24 m²	1.007,76 m²	3.703,08	1.479,01
Totais	**2.352,00 m²**	**939,27 m²**	**1.412,73 m²**	**7.558,37**	**3.018,81**

Parágrafo único – A diferença entre a área escriturada e a área corrigida, ou seja, 1.412,73 (mil quatrocentos e doze metros e setenta e três decímetros quadrados), que está a vários anos sendo ocupada pelo complexo do Lago Municipal, deverá ser transferida para a propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º Fica o Município de Bom Sucesso do Sul autorizado a receber em doação e incorporar ao terreno do Lago Municipal, a área de 1.412,73 m² (mil quatrocentos e doze metros e setenta e três decímetros quadrados), devendo somente arcar com as despesas de escrituração e registro de referida área em nome do Patrimônio do Município.
Parágrafo único – Poderá haver, e fica autorizado o ajuste, de possíveis diferenças no total das áreas mencionadas nesta Lei, em razão de arredondamento de números.
Art. 3º Fica a Divisão de Tributação do Município autorizada a proceder o ajuste nos débitos referidos no Art. 1º desta Lei, o cancelamento dos débitos relativos aos exercícios de 2012, 2013 e 2014 e efetuar o cálculo dos tributos devidos pela empresa, com a isenção parcial de que trata o Art. 1º desta Lei.
Art. 4º Em relação ao Lote Urbano nº 02 da Quadra 30, da referida proprietária, a Divisão de Tributação deverá proceder o cancelamento dos débitos relativos aos exercícios de 2012, 2013 e 2014, que estão prescritos, lançando o valor total de R$ 2.455,65 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Art. 5º Os débitos referidos nesta Lei devem ser quitados até o final do mês de maio de 2019. Isso não ocorrendo, os valores deverão sofrer os acréscimos legais.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul-PR, aos 22(vinte e dois) dias do mês de maio de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:93B4529E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2019
Processo Licitatório Nº 46/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 21/05/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (22/05/2019 à 21/05/2020)
DETENTORA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.919.156/0001-94
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de cestas básicas para suprirem a demanda do Departamento de Ação Social do Município de Bom Sucesso do Sul a fim de contemplar os usuários do Programa Mão Solidária, instituído por lei municipal nº 521/2007 e 616/2008 e ainda famílias em situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública conforme Lei municipal nº 1.091, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 31/2019, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant. estimada	Valor Uni. Reg. (R$)	Valor Total Reg. (R$)
1	Cestas Básicas para Fornecimento às pessoas Carentes do Programa Mão Solidária.	Unid.	400	122,30	48.920,00

Item	Descrição Mínima dos Itens que Deverão Compor Cada Cesta Básica.	Quant. Em cada Cesta	Unid.	Marca	Valor Unit. Por cesta Básica em R$	Valor total dos Itens R$
1	Feijão Preto tipo 1, pacote de 1 Kg.	2	Pacote	BELA	5,80	11,60
2	Arroz parabolizado tipo 1, longo, fino polido, pacote de 5 Kg.	1	Pacote	MINUTINHO	13,76	13,76
3	Açúcar cristal, pacote de 5 Kg.	1	Pacote	DOCESUGAR	12,40	12,40
4	Farinha de trigo especial, pacote de 5 kg.	1	Pacote	GARDENIA	12,10	12,10
5	Macarrão espaguete, pacote de 3 Kg.	1	Pacote	BORTOLINI	13,08	13,08
6	Óleo Vegetal, embalagem de 900ml.	2	Unidade	COCAMAR	4,35	8,70
7	Café em pó moído, com selo ABIC, pacote de 500gr.	2	Pacote	RIO SUL	11,36	22,72
8	Farinha de milho, pacote de 1 kg.	2	Pacote	DALLA	2,46	4,92
9	Achocolatado em pó, pacote de 400gr.	1	Pacote	LEO	6,36	6,36
10	Leite integral pasteurizado longa vida, caixa de 1 litro.	2	Caixa	LATVIDA	3,53	7,06
11	Sal refinado, pacote de 1 Kg.	1	Pacote	GARÇA	1,83	1,83
12	Biscoito doce, pacote de 700gr.	1	Pacote	PARATI	7,77	7,77
Valor de cada cesta básica						**R$ 122,30**

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 48.920,00 (Quarenta e Oito Mil e Novecentos e Vinte Reais).**
As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Promoção do direito a infância e juventude; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de assistência social; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa: 962

Bom Sucesso do Sul, 22 de Maio de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:ED592CEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 071/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Pregão nº 013/2019 que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Alimentos de Confeitaria para ser utilizados no Centro de Distribuição de Merenda Escolar do Município, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: CFN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - CNPJ: 74.058.736/0001-57
Valor Total do Fornecedor: R$ 21.039,50 (vinte e um mil, trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Açúcar confeiteiro embalagem de 500g (CP)	APTI	Unidade	37	R$ 9,00	R$ 450,00
04	Chantilly embalagem de 1 litro (CP)	AMELIA	Unidade	50	R$ 11,99	R$ 599,50
06	Forma forneavel de panetone 100g embalagem com 50 unidades (CP)	ITAIQUARA	Unidade	30	R$ 21,40	R$ 642,00

07	Forma forneavel de panetone 500g embalagem com 50 unidades (CP)	ITAIQUARA	Unidade	30	R$ 23,99	R$ 719,70
09	Melhorador de farinha Ingredientes: Farinha de trigo, estabilizante estearoil-2-lactil lactado de cálcio, melhorador de farinha, ácido ascórbico e azodicarmonamida e enzima alfa-milase. Embalagem de 250g. (CP)	ITAIQUARA	Unidade	20	R$10,45	R$209,00
10	Mistura de pão de queijo embalagem de 5 kg (CP)	ITAIQUARA	Unidade	50	R$50,99	R$2.549,50
12	Mistura para pão centeio. Embalagem plástica contendo 5 kg (CP)	NORDESTE	Unidade	20	R$34,00	R$680,00
16	Mistura para pão multigrãos. Embalagem plástica contendo 5 kg (CP)	NORDESTE	Unidade	50	R$32,00	R$640,00
17	Nata embalagem de 300g (CP)	AURORA	Unidade	50	R$6,60	R$330,00
18	Pré mistura para pão Doce. Validade mínima de três meses. Embalagem de papel próprio contendo 25 kg e que a caloria para uma porção de 50g de farinha seja de 180 kcal. (CP)	NORDESTE	Unidade	150	R$66,00	R$9.900,00
19	Pré mistura para pão Doce. Validade mínima de três meses. Embalagem de papel próprio contendo 25 kg e que a caloria para uma porção de 50g de farinha seja de 180 kcal. (CR)	NORDESTE	Unidade	50	R$66,00	R$3.300,00
22	Unta forma embalagem de 5 litros (CP)	ITAIQUARA	Unidade	20	R$50,99	R$1.019,80

FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL EIRELI - ME. - CNPJ: 10.867.300/0001-26
Valor Total do Fornecedor: 8.692,00 (oito mil, seiscentos e noventa e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
08	Gotas forneadas de chocolate, embalagem de 2,5 kg (CP)	ALLBREAD	Unidade	20	R$ 37,65	R$ 753,00
11	Mistura para panetone embalagem de 5 kg (CP)	TIA OFELIA	Unidade	100	R$ 55,35	R$5.535,00
13	Mistura para pão de batata 5 kg (CP)	ALLBREAD	Unidade	20	R$ 38,00	R$ 760,00
14	Mistura para pão francês com fibra. Embalagem plástica contendo 5 kg (CP)	ALLBREAD	Unidade	20	R$ 43,00	R$ 860,00
15	Mistura para pão integral. Embalagem plástica contendo 5 kg (CP)	BUNGE	Unidade	20	R$ 39,20	R$ 784,00

FORNECEDOR: BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME - CNPJ: 11.198.325/0001-47
Valor Total do Fornecedor: 29.238,90 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
02	Aroma de Baunilha, coco, morango e abacaxi embalagem de 30 ml (CP)	ITAIQUARA	Unidade	30	R$ 4,13	R$123,90
03	Cereja em calda com cabo, embalagem de 1,8 kg (CP)	CURICO	Unidade	20	R$ 82,00	R$1.640,00
05	Creme de confeiteiro: Ingredientes: Açúcar, amido modificado, sal, aroma idêntico ao natural baunilha, corante urucum e amarelo tartrazina. Validade: 6 meses a partir da data de fabricação. Embalagem de 500g (CP)	RICA	Unidade	100	R$ 8,10	R$ 810,00
20	Pré mistura para pão Francês de fermentação prolongada. Validade mínima de três meses. Embalagem papel próprio contendo 25 kg e que a caloria para uma porção de 50g de farinha seja de 180 kcal. (CP)	TIA OFELIA	Unidade	375	R$ 53,33	R$19.998,75
21	Pré mistura para pão Francês de fermentação prolongada. Validade mínima de três meses. Embalagem papel próprio contendo 25 kg e que a caloria para uma porção de 50g de farinha seja de 180 kcal (CR)	TIA OFELIA	Unidade	125	R$ 53,33	R$ 6.666,25

Valor Total Homologado-R$ 58.970,40 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta reais e quarenta centavos)

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 023/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 013/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 22 maio de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5829F7C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n**,** Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2019-PMCS.

DETENTORA DA ATA: ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº **77.578.524/0001-99**, localizada a Rua Floriano Peixoto, 380, centro, Cep: 86.430-000 Santo Antonio da Platina – Pr, representado pelo Srº. **Cleverli Aparecido dos Santos**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.451.359-0 PR e CPF/MF sob o n.º 081.575.919-37, residente e domiciliado na Rua Francisco Gomes de Oliveira, 333, Asa Branca, Joaquim Távora - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2019-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACCESS POINT CORPORATIVO 2,4GHZ 300MBPS AP360 DESIGN SO?STICADO E COMPACTO; • POSSIBILIDADE PARA ATÉ 8 SSIDS E 100 DISPOSITIVOS POR AP; • TECNOLOGIA QUALCOMM; • TECNOLOGIA PROPRIETÁRIA DE CONTROLE DE RUÍDO; • EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA FURTO; • COMPATÍVEL COM O WISEFI	INTELBRAS	20	485,76	9.715,20
2	ADAPTADOR USB WIRELESS 300MBPS PADRÕES: IEEE 802.11B/G/N, MODO DO RADIO:MIMO, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO:2,4 GHZ, LARGURA DE BANDA 20, 40 MHZ, TAXA DE TRANSMISSÃO ATÉ 300 MBPS, POTÊNCIA MÁXIMA (E.I.R.P.) 20 DBM (100 MW).	TP LINK	56	114,81	6.429,36
3	BATERIAS TIPO MOEDA PARA BIOS/CMOS MODELO 2032 5V	MXT	104	4,91	510,64
4	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA PROJETOR CABO RGB VGA (COMPUTADOR); CD-ROM COM DOCUMENTAÇÃO DO PROJETOR.	EVOLUSOM	5	39,16	195,80
5	CABO DE DADOS SATA VERMELHO ST-01038	EVOLUSOM	26	9,81	255,06
6	CABO DE FORÇA PP 1,5 METROS 3X0,75 COM PLUG E FEMEA PLUG CONFORME NBR14136	FORCE LINE	54	33,32	1.799,28
7	CABO HDMI HARDLINE MACHO X MACHO 1,8 METROS CONEXÃO HDMI-HDMI, EQUIPAMENTOS:TODOS COM SUPORTE HDMI, PINOS:19, VELOCIDADE: 1.4 1080P 3D, CABO: 1.8M COBRE 30 AWG	HARDLINE	33	28,46	939,18
8	CABO USB 2.0 PLUS CABLE PC-USB1801 A MACHO X B MACHO 1.8 METROS	PLUSCABLE	36	19,04	685,44
9	CABO VGA X VGA 3METROS COM FILTRO ANTIRRUÍDOS	EVOLUSOM	18	33,81	608,58
10	CONECTOR RJ 45 CAT5E BLINDADO PARA CABO DE REDE MAIS CAPA DE PROTEÇÃO PACOTE CONTENDO 100 CONECTORES	EVOLUSOM	26	44,75	1.163,50
11	CPE NANOSTATION M5 COMPATIVEL ALGORITMO AIRMAX PROCESSADOR: ATHEROS MIPS 24KC, 400MHZ - MEMÓRIA: 32MB SDRAM - ARMAZENAMENTO: 8MB FLASH - INTERFACES DE REDE: 1 PORTA PADRÃO 10/100 - PESO: 0,470 KG - FONTE DE ENERGIA: 24V, 0.5A POE - CONSUMO MÁXIMO: 5.5 WATTS - GANHO ANTENA: 13 DBI - POLARIZAÇÃO: DUPLA POLARIZAÇÃO - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 5470-5825 - POTÊNCIA: 23 DBM	UBIQUITI	46	618,72	28.461,12
12	FILTRO DE LINHA RÉGUA PARA RACK 12 TOMADAS 19" BIVOLT 10A 1,5M POTÊNCIA 1270W PARA 127V OU 2200W PARA 220V, COR:PRETO, GABINETE:METÁLICO, NORMAS:NBR NM 247-5 - CABO E NBR 14136/2002 - PLUGUE/TOMADA, PROTEÇÃO SOBRETENSÃO E ATENUADOR DE SURTOS DE TENSÃO PROVENIENTES DE RAIOS E ANOMALIAS DA REDE ELÉTRICA, ATÉ 71 JOULES (10/1000?S)DE ENERGIA	FORCELINE	15	113,29	1.699,35
13	FILTRO DE LINHA, MATERIAL ANTICHAMAS, 6 TOMADAS DISJUNTOR CONTRA CURTO-CIRCUITO, TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136, FILTRO DE RUÍDOS E PICOS DE TENSÃO, CABO 1 METRO	TDA	67	114,22	7.652,74
14	FONTE ATX CHAVEADA FREQUÊNCIA 50-60HHZ 110V OU 220V COM CHAVE SELETORA OU AUTOMÁTICA2 CONECTORES SATÃ 24 PINOS 200W	POWER X	71	66,63	4.730,73
15	HD ARMAZENAMENTO 3 TERABYTES INTERFACE SATA DE 6 GB/S, BAIAS DE DISCO COMPATÍVEIS 1 A 8,RECURSOS E DESEMPENHO, CÂMERAS COMPATÍVEIS ATÉ 64, MÁX. DE TRANSFERÊNCIA SUSTENTADA DE (MB/S) 180 MB/S, CACHE (MB) 64, AMBIENTE/TEMPERATURA EM OPERAÇÃO (AMBIENTE, MÍN. °C) 0, EM OPERAÇÃO (GABINETE DO DISCO, MÁX. °C) 70,FORA DE OPERAÇÃO (AMBIENTE, MÍN. °C) -40, DIMENSÕES, 101,85MM (L) X 26,11MM (A) X 146,99MM (P)	SEAGATE	20	809,09	16.181,80
16	HDD EXTERNO 1TB USB 3.0 COMPATÍVEL RETROATIVAMENTE COM USB 2.0, CAPACIDADE: 1TB INTERFACE: USB 3.0 ROTAÇÃO: 5400 RPM TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0) COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8 OU SUPERIOR	SEAGATE	15	313,24	4.698,60
17	MEMÓRIA DESKTOP DDR3 04GB 1333MHZ FORMATO: DIMM, ECC:NÃO, JEDEC PADRÃO: 1.5V (1.425V ~ 1.575V) FONTE DE ALIMENTAÇÃO, VDDQ:1,5V (1,425V ~ 1,575V), 667MHZ FCK PARA 1333MB / SEG / PIN MÓDULO / CHIP: PC3-10600 / DDR3-1333	KINGSTON	35	295,08	10.327,80
18	MEMÓRIA NOTEBOOK SODIMM DDR3 4GB TECNOLOGIA:DDR3 TIPO DE MEMÓRIA:SODIM - 204 PINOS, APLICAÇÃO:NOTEBOOK ULTRATOP, FREQUENCIA:1600 MHZ, TENSAO:1.35 V.	KINGSTON	14	284,58	3.984,12
19	MOUSE ÓPTICO USB PRETO, SISTEMA PLUG & PLAY COMPRIMENTO DO CABO: 1,20 M, RESOLUÇÃO: 800 DPI, COMPATÍVEL COM: WINDOWS, MAC OS E LINUX	VINIK	68	37,19	2.528,92
20	NOBREAK APLICAÇÕES P/ COMPUTADORES E APARELHOSELETRÔNICOS EM GERAL 8 TOMADAS, 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, POTÊNCIA MÁXIMA 1200 VA, CONEXÕES ENTRADA NBR 14.136/SAÍDA 8 NBR 14.136 BIVOLT, GARANTIA DE 24 MESES, DIMENSÕES APROXIMADA21,7X13,4X7,9 CM MODELO BZ1200 BR, NA COR PRETA	APC	10	932,84	9.328,40
21	PEN-DRIVE 32 GB	SANDISK	3	52,34	157,02
22	PEN DRIVE 8GB	SANDISK	68	27,67	1.881,56
23	PLACA DE REDE PCI EXPRESS GIGABIT 10/100/1000 MBPS	TP LINK	29	75,22	2.181,38
24	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS 2 ANTENAS INTERFACE 4 PORTAS LAN 10/100MBPS, 1 PORTA WAN 10/100MBPS,2 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI,PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, FREQUÊNCIA 2.4-2.4835GHZ, TAXA DE SINAL 11N: ATÉ 300MBPS 11G: ATÉ 54MBPS 11B: ATÉ 11MBPS, PER,POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO CE:<20DBM(2.4GHZ) FCC:<30DBM, SEGURANÇA WIRELESS: 64/128-BIT WEP, WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK, TIPO DE WAN: IP DINÂMICO/IP ESTÁTICO/PPPOE/PPTP(ACESSO DUPLO)/L2TP(ACESSO DUPLO)/BIGPOND, PROTOCOLOS:SUPORTA IPV6 E IPV4,REDE DE VISITANTES: REDE PARA CONVIDADOS 1X 2.4GHZ	TP LINK	32	152,30	4.873,60
25	SSD 120GB SATA III 2,5 POLEGADAS INTERFACE SATA - REV. 3.0 (6 GB/S) COMPATÍVEL COM VERSÕES ANTERIORES, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO - 500 MB/S, VELOCIDADE DE LEITURA - 540 MB/S	CRUCIAL	55	218,00	11.990,00
26	SWITCH KIT RACK 16 PORTAS RJ45 10/100M SUPORTE A AUTO-APRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS E AUTO MDI / MDIX, CAIXA DE AÇO PADRÃO DE 13 POLEGADAS, COMPATÍVEL COM RACK	TP LINK	8	379,77	3.038,16
27	TECLADO USB SLIM PRETO ABNT2, PLUG AND PLAY COMPATÍVEL WINDOWS 7, 8, 10, LINUX	MULTILASER	66	57,01	3.762,66
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**139.780,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2019-PMCS.

DETENTORA DA ATA: LEONARDO A VERZA - ME, inscrita no CNPJ n.º **07.460.912/0002-76**, situada a Rua Pedro Mazurechen, 133, São Pedro, Cep. 89.400-000 Porto União - Sc, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo André Verza**, brasileiro, Solteiro, portador do CPF/MF n.º 040.950.039-95, e cédula de identidade n.º 8.777.590-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Gabriel Ferreira, 11, Lindouro, Cep. 85.170-000 Pinhão - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2019-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:
LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	COMPUTADOR PROCESSADOR: 8ª GERAÇÃO INTEL CORE™ I5-8400 (6 NÚCLEOS, 9MB CACHE, ATÉ 4.0 GHZ) SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME, 64-BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL) PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA INTEL UHD GRAPHICS 630 MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 2666MHZ DISCO RÍGIDO (SSD): 240 GB PORTAS FRONTAIS: 2 PORTAS USB 3.1 DE 1ª GERAÇÃO TYPE-A, 1 CONECTOR PARA FONES DE OUVIDO E MICROFONE (UAJ), 1 LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA INTEGRADO 5 EM 1 | PORTAS TRASEIRAS: 4 PORTAS USB 2.0, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA VGA, 1 PORTA DE ENTRADA DE LINHA, 1 PORTA DE SAÍDA DE LINHA, 1 CONECTOR PARA FONES DE OUVIDO E MICROFONE (UAJ), 1 PORTA DE REDE RJ-45, 1 CONECTOR PARA CABO DE ALIMENTAÇÃO.	LV WORK	16	3.377,85	54.045,60
2	IMPRESSORA ECOTANK MULTIFUNCIONAL COLORIDA CONECTIVIDADE PADRÃO: - USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 1.1) - WI-FI (802.11 B/G/N) MANUSEIO DO PAPEL: - TAMANHOS DE PAPEL: 10 X 15 CM (4" X 6"), 13 X 18 CM (5" X 7"), 20 X 25 (8" X 10") CARTA, LEGAL, OFÍCIO (21,6 X 35,6 CM), A4, A5, A6 E B5 - TIPOS DE PAPEL: SUPORTA DIFERENTES TIPOS DE PAPÉIS, PAPEL SULTE COMUM E PAPÉIS FOTOGRÁFICOS PARA JATO DE TINTA - TIPOS DE ENVELOPE: Nº 10, DL (110 X 220 MM), C6 (114 X 162 MM) - CAPACIDADE DE PAPEL: 100 FOLHAS / 10 ENVELOPES - CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS SCANNER: - TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO - RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI - RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 1200 X 2400 DPI - RESOLUÇÃO MÁXIMA: 9600 X 9600 DPI - PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: CORES DE 48 BITS - LAYOUTS: 10 X 15 CM (4" X 6"), CARTA, A4 - ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM (8,5" X 11,7") CONFIGURAÇÃO DE TINTA: - 1X GARRAFA COM TINTA PRETA: RENDE ATÉ 4.500 PÁGINAS - 3X GARRAFAS DE TINTA COLORIDA (CIANO, MAGENTA, AMARELO) RENDEM ATÉ 7.500 PÁGINAS SISTEMAS OPERACIONAIS: - WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTATM/7/8/8.1/10 MAC OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X, 10.9.X, 10.10.X, 10.11X, LINUX	EPSON	11	1.467,54	16.142,94
3	IMPRESSORA MULTIFUNCTIONAL FUNÇÕES:COPIADORA, IMPRESSORA, SCANNER CICLO MÁXIMO MENSAL: 12.000 PÁGINAS VELOCIDADE: 28 PPM A4 RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 4800 X 600 DPI PROCESSADOR: 600 MHZ MEMÓRIA: 128MB PAINEL OPERACIONAL2 X 16 LINHA LCD INTERFACE:USB 2.0, ETHERNET 10/100 BASE TX, WIRELESS 802.11 B/G/N NFC IMPRESSÃO DUPLEX: EMBUTIDO ADF: 40 PÁGINAS TAMANHOS DE PAPEL: A4 210 X 297 MM, CARTA 215 X 279 MM, OFÍCIO 216 X 356 MM, EXECUTIVO 184 X 266 MM, ENVELOPE. SISTEMA OPERACIONAL: MAC OS X , WINDOWS 7 , WINDOWS 8 , WINDOWS VISTA , WINDOWS XP, LINUX LINGUAGEM: SPL / PCL5E / PCL6 CARTUCHO DE TONER PRETO RENDIMENTO 3.000 PÁGINAS ITENS INCLUSOS: CABO USB , CARTUCHO PRETO , CD INSTALAÇÃO C/ MANUAL , CABO DE ALIMENTAÇÃO VOLTAGEM: 110V	SAMSUNG	17	2.348,65	39.927,05
4	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COMUNICAÇÃO: USB FONTE DE LUZ: LED, LUZ VERMELHA VISÍVEL, 632NM SENSOR: LINEAR VELOCIDADE: 100 VARREDURAS/SEG. DISTÂNCIA DE LEITURA: ATÉ 200MM, PARA CÓDIGOS COM 20MIL, PCS90% LARGURA DE CAMPO: 40MM EM CONTATO, 10MIL, PCS90% ÂNGULO DE LEITURA (CODE 39, 10 MIL): FRONTAL: 10 A 40º (+/- 5º). ESQUERDA / DIREITA: 30º (+/- 5º) LUZ AMBIENTE: LÂMPADA FLUORESCENTE, 10.000 LUX MÁX. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° A 50°C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20° A 70°C HUMIDADE RELATIVA: 20% A 95% (SEM CONDENSAÇÃO) QUEDA: 1,5M EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO DIMENSÕES: 65MM L X 168MM P X 55MM A PESO: 150G MATERIAL: ABS	ELGIN	7	342,65	2.398,55
5	MICROCOMPUTADOR DESKTOP CPU:PENTIUM G4400 3.3 GHZ, VÍDEO:INTEL HD GRAPHICS 510,SSD:120GB, MEMÓRIA: 4GB DDR4, GABINETE:4 BAIAS, REDE: GIGABIT LAN 10/100/1000 MBPS INTEGRADO, ÁUDIO INTEGRADO, PORTAS:1 PORTA HDMI 1 PORTA VGA PORTA PS/2 TECLADO/MOUSE 2 ENTRADAS USB 2.0 FRONTAIS 2 ENTRADAS USB 3.0 FRONTAIS NÃO INCLUSO: MONITOR TECLADO MOUSE LEITOR/GRAVADOR DE CD/DVD	LV WORK	19	2.055,93	39.062,67
6	MONITOR LED 18.5 POLEGADAS PRETO FUNÇÃO OSD (ON SCREEN DISPLAY): OSD COM INTERFACE GRÁ?CA AMIGÁVEL,RESOLUÇÃO MÁXIMA / RECOMENDADA: 1366 X 768 @ 60 HZ (HD)	AOC	18	558,04	10.044,72
7	MONITOR LED WIDESCREEN 23 OU SUPERIOR FULL HD RESOLUÇÃO 1920X1080 CONEXÕES DVI 01, CONEXÕES VGA 01, CONEXÕES HDMI 01	HP	8	920,27	7.362,16
8	NOTEBOOK COR: CINZA OU PRETA PROCESSADOR: 7ª GERAÇÃO (OU SUPERIOR) I5 (3M CACHE, 2.5 GHZ ATÉ 3.1 GHZ COM MAX TURBO) OU SUPERIOR. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE, DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL) PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA INTEL® HD GRAPHICS 620 MEMÓRIA RAM: 4GB DDR4 2400MHZ (4GBX1), SSD 120GB OU SUPERIOR TELA: LED HD (1366 X 768) DE 15.6 POLEGADAS COM ANTIRREFLEXO TECLADO ALFA-NUMÉRICO DE TAMANHO NORMAL, EM PORTUGUÊS (BRASIL) ABNT2, RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS. TOUCHPAD PRECISO MULTITOQUE ATIVADO POR GESTOS COM ROLAGEM INTEGRADA	ACER	17	2.917,46	49.596,82
9	ULTRA PROJETOR DATASHOW DATA COR: PRETO ESPECIFICAÇÕES: 3000 LUMENS OU SUPERIOR, AJUSTE DE ÂNGULO DE PROJEÇÃO LATERAL TECNOLOGIA: 3LCD LÂMPADA: TIPO 200W, VIDA ÚTIL 5000 H (ALTO BRILHO) E 10000 H (BAIXO BRILHO) OU SUPERIOR MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL/TRASEIRA/ MONTADA NO TETO RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA 800 X 600	EPSON	3	3.039,83	9.119,49

	RESOLUÇÃO MÁXIMA SUPORTADA: 1400 X 1050 RESOLUÇÕES SUPORTADAS: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ CONTRASTE: 15.000:1 REPRODUÇÃO DE CORES: FULL COLOR – 16,77 MILHÕES DE CORES LUMINOSIDADE /BRILHO: 3.200 ANSI LUMENS ASPECTO / FORMATO DE EXIBIÇÃO / FORMATO TELA: 4:3 (NATIVO) 16:9 / 16:10 (REDIMENSIONAMENTO). LENTES TIPO: FOCO MANUAL / ZOOM DIGITAL ÍNDICE DE PROJEÇÃO / THROW RATIO: 1,45 – 1,96 DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 1,77 M –2,4 M TAMANHO DA IMAGEM: 30’ À 350’ (POLEGADAS) FOCO: MANUAL ZOOM: 1.0 – 1.35 DIGITAL COMPATIBILIDADE DE VÍDEO (SINAL DE ENTRADA): DIGITAL: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM ANALÓGICO: 480I / 480P / 576I / 576P / 720P / 1080I / 1080P SISTEMA DE COR: NTSC / PAL / SECAM. CONEXÕES 1 HDMI COMPUTADOR: VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1 S-VÍDEO: MINI DIN X 1 VÍDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X 1 USB TIPO A X 1 (MEMÓRIA USB, WI-FI) USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MAOUSE, CONTROLE) ÁUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO) ALIMENTAÇÃO: VOLTAGEM: 100-240V +/- 10%, 50/60HZ AC CONSUMO: 277W (MODO NORMAL) / 207W (MODO ECO) ITENS INCLUSOS CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA;				
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**227.700,00**

LOTE 03

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CABO COAXIAL CFTV FLEXIVEL 4MM BIPOLAR 85% MALHA 100M ANATEL CONDUTOR: FLEXÍVEL FORMADO POR FIOS DE COBRE NÚ; BLINDAGEM: 85% DE MALHA TRANÇADA COM FIOS DE COBRE; ISOLAÇÃO INTERNA (CONDUTOR): POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; ISOLAÇÃO INTERNA (BIPOLAR): COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) 70ºC ANTICHAMA; ISOLAÇÃO EXTERNA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) 70ºC ANTICHAMA.	CABLETECH	14	172,05	2.408,70
2	CÂMERA CFTV ALCANCE 20 METROS SENSOR: 1/4” 1 MEGAPIXEL CMOS PIXELS EFETIVOS: 1280 (H) × 720 (V) LINHAS HORIZONTAIS: 1280H RESOLUÇÃO REAL: HD (720P) ANALÓGICO (600 TVL) LENTE: 3.6 MM ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 59° ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 33° ALCANCE IR: ACIMA DE 10 METROS IR INTELIGENTE: SIM (AJUSTÁVEL) QUANTIDADE DE LEDS: 12 COMPRIMENTO DE ONDA LED IR: 850 NM FORMATO DO VÍDEO: NTSC / PAL PROTOCOLOS DE VÍDEO: HDCVI / AHD-M / HDTVI (V2.0) / ANALÓGICO (CVBS) MUDANÇA DE PROTOCOLO: MENU OSD / VHD CONTROL RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: > 65 DB SENSIBILIDADE: 0.05 LUX / F2.0 (AGC ON), 0 LUX IR ON 0.05 LUX VELOCIDADE DO OBTURADOR: 1/30 A 1/100000S SINCRONISMO: INTERNO ÍRIS: ELETRÔNICA DAY & NIGHT: AUTOMÁTICO (AJUSTÁVEL), COLORIDO, P&B TROCA AUTOMÁTICA DO FILTRO (ICR): SIM CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO (AGC): ON COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO (BLC): ON / OFF HIGH LIGHT COMPENSATION (HLC): SIM (DIGITAL) WIDE DYNAMIC RANGE (WDR): SIM (DWDR) BALANÇO DE BRANCO: AUTOMÁTICO / AJUSTÁVEL MODO DE IMAGEM PADRÃO / SUAVE / VIVO AJUSTE DE IMAGEM: NITIDEZ / BRILHO / CONTRASTE / SATURAÇÃO / CROMA / GAMMA / 2DNR FUNÇÃO ESPELHO: ROTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL IDIOMAS DO MENU OSD: PORTUGUÊS / INGLÊS MÁSCARA DE PRIVACIDADE: ON / OFF (8 ÁREAS PROGRAMÁVEIS) ON / OFF (8 ÁREAS PROGRAMÁVEIS) REDUÇÃO DIGITAL DE RUÍDO (DNR): 2D (AJUSTÁVEL) CONEXÕES SAÍDA DE VÍDEO: 75 O BNC FÊMEA ALIMENTAÇÃO: CONECTOR P4 FÊMEA CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS CONSUMO MÁXIMO DE CORRENTE: 220 MA CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA: 2,7 W TENSÃO: 12 VDC PROTEÇÃO ANTISSURTO: 15 KV (VÍDEO E ALIMENTAÇÃO) CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS COR CASE: BRANCO TIPO CASE / MATERIAL: BULLET / PLÁSTICO GRAU DE PROTEÇÃO: IP66 LOCAL DE INSTALAÇÃO: INTERNO E EXTERNO CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -10 °C A 60 °C TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10 °C A 60 °C UMIDADE RELATIVA DE ARMAZENAMENTO: 20% A 90% RH UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO: 20% A 90% RH	INTELBRAS	26	181,61	4.721,86
3	CÂMERA CFTV ALCANCE ACIMA DE 50 METROS - IR 42 LEDS INFRAVERMELHOS: 50 METROS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TENSÃO 12 VCC PROTEÇÃO (VÍDEO E ALIMENTAÇÃO) 500 V ÂNGULO DE VISÃO 95º (H) TECNOLOGIA AHD, CVI, TVI, CVBS-ANALOGICA AJUSTE DE IMAGEM BRILHO, CONTRASTE, NITIDEZ, GANHO TIPO DE CASE BULLET - ALUMÍNIO - COR BRANCA PROCESSADOR DSP HDI8901 CONTROLE DA ÍRIS ELETRÔNICO FUNÇÃO ESPELHO (MIRROR) HORIZONTAL E VERTICAL MASCARAMENTO DE LUZ DIRETA HSBLC, BLC GRAU DE PROTEÇÃO IP66 CONSUMO IR OFF 1.7W / IR ON 6.1W MÁSCARA DE PRIVACIDADE ON / OFF AJUSTÁVEL FREEZE (CONGELAR IMAGEM) SIM	INTELBRAS	7	731,50	5.120,50

	DETECÇÃO DE MOVIMENTO SIM FILTRO DE CORTE (ICR) / IR INTELIGENTE SIM NEGATIVE IMAGE (INVERTER CORES) SIM DEFOG / SENS-UP / WIDE DIGITAL RANGE SIM DEAD PIXEL COMPENSATION (DPC) SIM SENSOR DE IMAGEM 1/3 ARO 237 APTINA RESOLUÇÃO 2.0 MEGAPIXEL 1920 X 1080P ILUMINAÇÃO MÍNIMA 0.0 LUX FORMATO DE VÍDEO PAL/NTSC RELAÇÃO SINAL/RUÍDO 52DB (MIN) / 60B (MÁX) (FECHAMENTO AUT. DE GANHO) LENTE VARIFOCAL 2.8~12MM SAÍDA DE VÍDEO 1 VP-P, 75 OHMS SAÍDA DE ÁUDIO NÃO CORREÇÃO DE GAMMA 0.45 COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO AUTOMÁTICO VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/50 (1/60)~1/100,000 (SEGUNDOS) CONTROLE DE BRANCO ON/OFF CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO (AGC) ON/OFF SINCRONISMO INTERNO/EXTERNO MENU OSD SIM (PORTUGUÊS 11 IDIOMAS) CONTROLE COM AJUSTE DE GANHO 0.25/0.50/0.75/1.00 QUATRO NÍVEIS BALANÇO DE BRANCO COMPENSAÇÃO DE AUTO BRILHO TEMP. DE OPERAÇÃO -10ºC ~ 60ºC / UMIDADE 10% A 95% ALIMENTAÇÃO DC 12V - 1.5MA DIMENSÕES 215 X 180 X 105 MM / 900G INFRAVERMELHO 50 METROS / 42 LEDS PIXELS EFETIVOS 1920 X 1080 ; FULL HD REDUÇÃO DE RUÍDO DIGITAL 2DNR E 3DNR - REDUÇÃO AJUSTÁVEL SAÍDA DE VÍDEO: 75 O BNC FÊMEA ALIMENTAÇÃO: CONECTOR P4 FÊMEA				
4	DVR GRAVADOR 8 CANAIS 1008 MHDX HDCVI MULTI HD FUNÇÃO BNC + IP COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI+HDTVI 2.0+AHD-M/H+ANALÓGICO+IP VISUALIZAÇÃO EM 1080P GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 1080N OU 720P SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC REPRODUÇÃO EM TEMPO REAL, DETECÇÃO DE MOVIMENTO E BUSCA AVANÇADA COMPATIBILIDADE COM ONVIF PERFIL S SUPORTA 1 HD SATA DE ATÉ 8TB OU SUPERIOR EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO MODO NVR- TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP FUNÇÃO BNC+IP-ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR IPV6 ACESSO REMOTO: COM O INTELBRAS ISIC OU SEMELHANTE PARA SMARTPHONES E O INTELBRAS S.I.M. PLUS PARA DESKTOPS E NOTEBOOKS, O GERENCIAMENTO DAS IMAGENS PODE SER REALIZADO NA PRÓPRIA EMPRESA, OU DE QUALQUER LUGAR, VIA INTERNET	INTELBRAS	9	850,66	7.655,94
5	DVR MHDX 1016 MULTI HD 5 EM 1 16 CANAIS FUNÇÃO BNC+IP COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS:HDCVI+HDTVI 2.0+AHD-M/H+ANALÓGICO+IP VISUALIZAÇÃO EM 1080P GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 1080N OU 720P SAÍDAS DE VÍDEO VGA,HDMI E BNC REPRODUÇÃO EM TEMPO REAL, DETECÇÃO DE MOVIMENTO E BUSCA AVANÇADA COMPATIBILIDADE COM ONVIF PERFIL S SUPORTA 1 HD SATA DE ATÉ 8TB OU SUPERIOR EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO MODO NVR-TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP FUNÇÃO BNC+IP-ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR IPV6 ACESSO REMOTO: COM O INTELBRAS ISIC OU SEMELHANTE PARA SMARTPHONES E O INTELBRAS S.I.M. PLUS PARA DESKTOPS E NOTEBOOKS, O GERENCIAMENTO DAS IMAGENS PODE SER REALIZADO NA PRÓPRIA EMPRESA, OU DE QUALQUER LUGAR , VIA INTERNET	INTELBRAS	5	1.519,56	7.597,80
6	FONTE CHAVEADA 10ª 12V 120W P/CFTV TIPO COLMEIA SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITOS E SUPERAQUECIMENTO; - SAÍDA ESTABILIZADA ; - PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS; - ACABAMENTO DE METAL COM ALTA RESISTÊNCIA; POTÊNCIA:120W - ENTRADA:AC 110-220V - FREQUÊNCIA: AC50/60HZ - SAÍDA: DC 12V 10A - CHAVEAMENTO DE AJUSTE DE TENSÃO (127-220V) (AUTOMÁTICO) - CONEXÃO POR BORNE - 2 TRANSISTORES - COOLER	OEM	7	152,15	1.065,05
7	KIT CONECTORES CONTENDO 10 UNIDADES DE CONECTOR BNC CFTV MACHO MOLA PARAFUSO 4MM PARA CÂMERA SEGURANÇA E CONECTOR P4 MACHO COM BORNE POSITIVO E NEGATIVO	OEM	7	61,45	430,15
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**29.000,00**

VALIDADE DA ATA: 21 DE MAIO DE 2020.
ASSINATURA DA ATA: 22 DE MAIO DE 2019.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:03F528C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

Licitação com lotes exclusivos para participação de ME/EPP, lotes com cota reservada de até 25% para ME/EPP e lotes para ampla competitividade.

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção brutos, equipamentos de proteção individual – EPI's, material hidro sanitário em geral, madeiras em geral, esquadrias de ferro e alumínio em geral, portas e janelas de madeira em geral, ferragens em geral, materiais para pintura em geral, materiais para alvenaria em geral, telhas, ferramentas em geral,

materiais elétrico, telefônico, logica e outros de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 22º (vigésimo segundo) dia do mês de Maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (nove) horas (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, Sr Paulo Antonio da Silva e equipe de apoio, designados pelo decreto 39/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCI-ADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	11.615.673/0001-72	ADILEIA MARIZA DOS SANTOS	RG: 6.757.239-4	EPP
SW SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA	14.316.496/0001-11	SIDNEI CARLOS ADAMI	RG: 456.324-1	ME
JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA	10.433.632/0001-00	VALDENIR CARNEIRO JOANICO	RG: 5.144.839-1	ME
ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	08.389.693/0001-68	JOSÉ CARLOS KIRCHNER	RG: 3.002.613-6	ME
COMERCIAL PRINT LUX LTDA	28.818.594/0001-61	RENÊ BRUCHADO BELACHE	RG: 9.430.899-2	ME

De início, no ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Em ato contínuo, os envelopes de propostas e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, e entregues ao Pregoeiro Oficial, Sr Paulo Antonio da Silva.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade. Os percentuais iniciais e finais seguem mapeados em anexo. Desta forma verificou-se que a melhor proposta após a Fase de lances foram das seguintes licitantes conforme quadro abaixo:

EMPRESA	Nº DO LOTE	DESCONTO % PERCENTUAL CONCEDIDO
JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA	01	13%
JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA	02	31%
JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA	03	30%
MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	04	20%
JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA	05	19%
JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA	06	18%
SW SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA	07	21%
JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA	08	30,50%
JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA	09	12%
JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA	10	41%
SW SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA	11	10,50%
SW SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA	12	10%
JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA	13	12%
JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA	14	35%
MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	15	13,80%
JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA	16	35%

O Sr. Pregoeiro realizou negociação junto aos licitantes que propuseram o maior desconto nos lotes, para alcançar proposta mais vantajosa para a administração pública municipal, sendo frutífero nos lotes: 08,11 e 15.

Procedeu-se então à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes **CLASSIFICADAS** que após examinado quanto a sua conformidade, foram consideradas pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio **HABILITADAS e VENCEDORAS DO CERTAME**, as seguinte empresas, como segue:

EMPRESA	Nº LOTE
JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA	01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 13,14 e 16.
MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	04, e 15.
SW SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA	07,11, e 12.

Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, os mesmos renunciaram ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

As licitantes vencedoras foram orientadas a enviar as propostas atualizadas no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia desta sessão. O Pregoeiro oficial informou ainda, que as mesmas podem ser enviadas via e-mail, desde que estejam devidamente assinadas e digitalizadas.

Os envelopes nº 02 (documentos de habilitação) das demais empresas participantes deste certame ficarão a disposição para retirada, juntamente ao Pregoeiro Oficial, pelo período de 30 (trinta) dias a contar da data desta sessão.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **11h 35min**, da qual eu, Paulo Antonio da Silva, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial	*Paulo Antonio da Silva*	
Equipe de Apoio	*Vagner Gonçalves de Oliveira*	
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*	***AUSENTE***

Licitantes:

MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	Adileia Mariza dos santos	
SW SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA	Sidnei Carlos Adami	

JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA	Valdenir Carneiro Joanico	
ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	José Carlos Kirchner	*Ausentou-se às 10h45min*
COMERCIAL PRINT LUX LTDA	Renê Bruchado Belache	*Ausentou-se às 11h05min*

Ouvintes:

Reginaldo Correa	**RG: 9.047.708-0**	*Ausentou-se às 10h45min*
Paulo Roberto de Oliveira Junior	**RG: 8.498.256-3**	
Leonardo Vinicius de Souza Santos	**Matricula 2302/Prefeitura Mun. de Campo Magro.**	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0CCC4C5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2019

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 O Detentor da presente Ata é a empresa **GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 20.838.016/0001-85, com sede na Rua Washington Luiz, nº. 3905, Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho/PR, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. **MILENA CRISTINA CARBONI**, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF sob nº. 042.786.489-52 e no RG sob o nº. 7.826.977-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Washington Luiz, nº. 3905, Casa, Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é **"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de horas máquinas".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	Motoniveladora, com peso bruto mínimo de 12.000Kg , articulação, escarificador traseiro, giro na lâmina em até 360º, largura mínima da lamina de 3,6m, ano de fabricação não inferior à 2011, disponibilidade de no mínimo 5 máquinas por dia, incluindo operador, combustível e demais despesas com manutenção	H	5.000,00	200,00	1.000.000,00
TOTAL						**1.000.000,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 053/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	5480	10.004.04.122.0015.2109	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	5700	10.004.26.782.0015.2107	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	5710	10.004.26.782.0015.2107	504	3.3.90.39.00.00	E
2019	5710	10.004.26.782.0015.2107	504	3.3.90.39.00.00	EA

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 16 **de maio de 2019** e terminando em 16 **de maio de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
8.1 - O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário, devendo ser executado conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE EXECUÇÃO
9.1 - O prazo para iniciar a execução dos serviços é de 2 (dois) dias corridos à contar do recebimento da requisição de compra.

9.2 - A execução do serviço deverá ser em conformidade com o cronograma de trabalho à ser expedido pela Secretaria de Obras.

9.2.1 - O cronograma será encaminhado ao FORNECEDOR no prazo não inferior à 2 (dois) dias corridos da data prevista para execução do primeiro serviço.

9.2.2 - O serviços deverão ser executados em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos, feriados e recessos, conforme necessidade da administração.

9.2.3 - O local de prestação dos serviços será na sede e no interior do município de Candói.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à execução do serviço e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - relatório mensal dos serviços executados no qual constará além dos dados essenciais, a data, local, descrição do serviço, máquina e quantidade de horas utilizados, devendo constar assinatura do FORNECEDOR e da secretaria requisitante;
III - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
IV - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *_gmpconstrutora@hotmail.com*, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa da administração municipal;

IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução dos serviços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - executar os serviços somente com aquelas máquinas apresentadas à administração ante a formalização desta ata, ou, por outros formalmente substituídos (item 4 do termo de referência - anexo I do edital de licitação);
IX - manter funcionando o horímetro das máquinas, pelo qual será aferido as horas trabalhadas;
X - responsabilizar-se pela contratação dos operadores com qualificação adequada e em quantidade suficiente para execução dos serviços de forma satisfatória, observando que a administração poderá solicitar várias máquinas ao mesmo tempo, até os limites definidos na cláusula 3.2;
XI - responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, transporte, hospedagem, alimentação, deslocamento, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução dos serviços, objeto desta ata, isentando a administração de qualquer vínculo empregatício;

§ 1º - O FORNECEDOR deverá adimplir no máximo até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, todas as remunerações devidas aos seus funcionários, não estando condicionado ao pagamento por parte da administração.

XII - fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva conforme legislação em vigor; e,
XIII - adotar medidas preventivas de segurança e de vigilância, de modo a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e a terceiros, ficando responsável por quaisquer consequências desses danos e acidentes;
XIV - observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução dos serviços;
XV - manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução dos serviços;
XVI - responsabilizar-se por todos os encargos com transporte, carregamento, descarregamento, abastecimentos manutenções preventivas e corretivas e demais custos com as máquinas, abstendo-se de computar as horas com deslocamentos, computando-se apenas as horas efetivamente trabalhadas;
XVII - manter as máquinas sempre com as manutenções em dia, conservando em boas condições de uso;
XVIII - cumprir com a legislação de trânsito e demais obrigações referente à documentação e eventual impostos das máquinas;
XIX - responsabilizar-se por eventuais danos que possam ocorrer em suas máquinas durante a execução dos serviços; e,
XX - na ocorrência de sinistro ou problema mecânico, o FORNECEDOR deverá adotar todas as medidas pertinentes para no prazo máximo de 48h consertá-la ou substituí-la, de modo que não ocorra interrupção na execução do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 16 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

MILENA CRISTINA CARBONI
GMP Construtora LTDA - EPP

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:DDF89BF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 E 98/2019 - CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2019
Partes:
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CREDENCIADA: RÁDIO GUARANIAÇU LTDA
CNPJ: 77.591.345/0001-91
Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 3/2019
Objeto: VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE MIDIAS DIVERSAS DE: AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE POLITICAS PUBLICAS, DIVULGAÇÃO DE NOTICIAS, INFORMAÇÕES, EVENTOS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ENGLOBANDO TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Meio de Comunicação	Forma de contratação	Prazo de contratação	Pagamento	Qtde	Valor unitário
Rádio	Inserções de 30”	12 meses, podendo ser prorrogado.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	18,00
Jornais Impressos	Cm/coluna	12 meses, podendo ser prorrogado.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	10,50
Mídia eletrônica (site de divulgação)	Veiculação de matéria deixando disponível por até 5 dias.	12 meses, podendo ser prorrogado.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	150,00
Apresentação de banner em mídia eletrônica	Veiculação de matéria deixando disponível por até 5 dias.	12 meses, podendo ser prorrogado.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	1.000,00

Valor máximo a ser gasto: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Prazo de Execução: O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 22/05/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2019
Partes:
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CREDENCIADA: PORTAL CANTU AGÊNCIA DE NOTÍCIAS
CNPJ: 15.317.975/0001-15
Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 3/2019
Objeto: VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE MIDIAS DIVERSAS DE: AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE POLITICAS PUBLICAS, DIVULGAÇÃO DE NOTICIAS, INFORMAÇÕES, EVENTOS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ENGLOBANDO TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Meio de Comunicação	Forma de contratação	Prazo de contratação	Pagamento	Qtde	Valor unitário
Rádio	Inserções de 30”	12 meses, podendo ser prorrogado.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	18,00
Jornais Impressos	Cm/coluna	12 meses, podendo ser prorrogado.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	10,50
Mídia eletrônica (site de divulgação)	Veiculação de matéria deixando disponível por até 5 dias.	12 meses, podendo ser prorrogado.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	150,00
Apresentação de banner em mídia eletrônica	Veiculação de matéria deixando disponível por até 5 dias.	12 meses, podendo ser prorrogado.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	1.000,00

Valor máximo a ser gasto: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Prazo de Execução: O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 22/05/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2019
Partes:
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CREDENCIADA: RÁDIO ROTA DO SOL LTDA
CNPJ: 03.876.852/0001-35
Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 3/2019
Objeto: VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE MIDIAS DIVERSAS DE: AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE POLITICAS PUBLICAS, DIVULGAÇÃO DE NOTICIAS, INFORMAÇÕES, EVENTOS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ENGLOBANDO TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Meio de Comunicação	Forma de contratação	Prazo de contratação	Pagamento	Qtde	Valor unitário
Rádio	Inserções de 30”	12 meses, podendo ser prorrogado.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	18,00
Mídia eletrônica (site de divulgação)	Veiculação de matéria deixando disponível por até 5 dias.	12 meses, podendo ser prorrogado.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	150,00
Apresentação de banner em mídia eletrônica	Veiculação de matéria deixando disponível por até 5 dias.	12 meses, podendo ser prorrogado.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	1.000,00

Valor máximo a ser gasto: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Prazo de Execução: O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 22/05/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2019
Partes:
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS

CREDENCIADA: EDITORA ESPAÇO REGIONAL COMUNICAÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 03.366.871/0001-11
Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 3/2019
Objeto: VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE MIDIAS DIVERSAS DE: AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE POLITICAS PUBLICAS, DIVULGAÇÃO DE NOTICIAS, INFORMAÇÕES, EVENTOS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ENGLOBANDO TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Meio de Comunicação	Forma de contratação	Prazo de contratação	Pagamento	Qtde	Valor unitário
Rádio	Inserções de 30”	12 meses, podendo ser prorrogado.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	18,00
Jornais Impressos	Cm/coluna	12 meses, podendo ser prorrogado.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	10,50
Mídia eletrônica (site de divulgação)	Veiculação de matéria deixando disponível por até 5 dias.	12 meses, podendo ser prorrogado.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	150,00
Apresentação de banner em mídia eletrônica	Veiculação de matéria deixando disponível por até 5 dias.	12 meses, podendo ser prorrogado.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	1.000,00

Valor máximo a ser gasto: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Prazo de Execução: O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 22/05/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2019
Partes:
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CREDENCIADA: RÁDIO GUARAEMA FM LTDA
CNPJ: 03.706.695/0001-73
Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 3/2019
Objeto: VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE MIDIAS DIVERSAS DE: AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE POLITICAS PUBLICAS, DIVULGAÇÃO DE NOTICIAS, INFORMAÇÕES, EVENTOS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ENGLOBANDO TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Meio de Comunicação	Forma de contratação	Prazo de contratação	Pagamento	Qtde	Valor unitário
Rádio	Inserções de 30”	12 meses, podendo ser prorrogado.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	18,00

Valor máximo a ser gasto: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Prazo de Execução: O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 22/05/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2019
Partes:
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CREDENCIADA: JORNAL O PARANÁ SA
CNPJ: 21.819.026/0002-17
Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 3/2019
Objeto: VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE MIDIAS DIVERSAS DE: AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE POLITICAS PUBLICAS, DIVULGAÇÃO DE NOTICIAS, INFORMAÇÕES, EVENTOS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ENGLOBANDO TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Meio de Comunicação	Forma de contratação	Prazo de contratação	Pagamento	Qtde	Valor unitário
Jornais Impressos	Cm/coluna	12 meses, podendo ser prorrogado.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	10,50
Mídia eletrônica (site de divulgação)	Veiculação de matéria deixando disponível por até 5 dias.	12 meses, podendo ser prorrogado.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	150,00
Apresentação de banner em mídia eletrônica	Veiculação de matéria deixando disponível por até 5 dias.	12 meses, podendo ser prorrogado.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	1.000,00

Valor máximo a ser gasto: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Prazo de Execução: O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 22/05/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2019
Partes:
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CREDENCIADA: WILLIAN NICOLINI 05088918925
CNPJ: 21.918.973/0001-84
Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 3/2019
Objeto: VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE MIDIAS DIVERSAS DE: AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE POLITICAS PUBLICAS, DIVULGAÇÃO DE NOTICIAS, INFORMAÇÕES, EVENTOS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ENGLOBANDO TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Meio de Comunicação	Forma de contratação	Prazo de contratação	Pagamento	Qtde	Valor unitário
Rádio	Inserções de 30”	12 meses, podendo ser prorrogado.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	18,00
Jornais Impressos	Cm/coluna	12 meses, podendo ser prorrogado.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	10,50
Mídia eletrônica (site de divulgação)	Veiculação de matéria deixando disponível por até 5 dias.	12 meses, podendo ser prorrogado.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	150,00
Apresentação de banner em mídia eletrônica	Veiculação de matéria deixando disponível por até 5 dias.	12 meses, podendo ser prorrogado.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	1.000,00

Valor máximo a ser gasto: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Prazo de Execução: O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 22/05/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2019
Partes:
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CREDENCIADA: ADRIANO DE JESUS FREITAS 04015971990
CNPJ: 27.425.912/0001-61
Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 3/2019
Objeto: VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE MIDIAS DIVERSAS DE: AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE POLITICAS PUBLICAS, DIVULGAÇÃO DE NOTICIAS, INFORMAÇÕES, EVENTOS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ENGLOBANDO TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Meio de Comunicação	Forma de contratação	Prazo de contratação	Pagamento	Qtde	Valor unitário
Mídia eletrônica (site de divulgação)	Veiculação de matéria deixando disponível por até 5 dias.	12 meses, podendo ser prorrogado.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	150,00
Apresentação de banner em mídia eletrônica	Veiculação de matéria deixando disponível por até 5 dias.	12 meses, podendo ser prorrogado.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	1.000,00

Valor máximo a ser gasto: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Prazo de Execução: O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 22/05/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8DE0578E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N°698/2019 - LEILÃO PÚBLICO

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a venda de bens imóveis, inservíveis para o serviço público.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alienação, por meio de leilão público, dos bens móveis constantes do Anexo I, declarados inservíveis para o serviço público, mediante prévia avaliação, obedecidas as normas contidas da Lei 8.666/1993.
Parágrafo único: Os bens serão alienados por preços não inferiores aos constantes do laudo de avaliação objeto do Anexo nº I deste edital.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à baixa dos bens arrematados no registro de patrimônio próprio do Município.

Art. 3º - O produto das arrematações será revertido para a aquisição de novos materiais de expediente para a Administração Municipal, bem como para renovação da frota Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, em 22 de maio de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO I – LEI Nº698/2019

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação de bens móveis, imóveis e inservíveis, nomeada pelo Decreto nº 089/2019, no uso de suas atribuições legais, e, com finalidade específica de avaliar os bens, considerados inservíveis, para alienação, avalia os bens abaixo:

Itens para Leilão – Ativos Inservíveis
Lote nº 01 – R$ 100,00 (Cem Reais) – Valor de todo o lote

Item	Quantidade	Bens	Marca/Modelo
01	01	Impressora	Hppsc 1510 All In One
02	01	Impressora	Hp Laserjet 1020
03	02	Impressora	Hp Laserjet P1005
04	01	Impressora	Samsung Scx 4521f
05	01	Impressora	Hp 3320
06	04	Impressora	Epson Lx300
07	01	Impressora	Hp 3535
08	01	Impressora	Hp 1313
09	01	Impressora	L555
10	01	Impressora	Epson Lq1070
11	15	Processadores	Diversos
12	30	Hard Disk / Hd	Diversos
13	03	Vídeo Cassete	Diversos
14	04	Televisores	Diversos / Crt
15	03	Ventiladores	Diversos
16	10	Gravador Dvd /Cd	Diversos
17	43	Fonte Atx /Atx2	Diversos
18	22	Teclados	Diversos

19	30	Placa Mãe		Diversos
20	08	Monitores / Crt		Diversos
21	23	Nobreak		Diversos
22	41	Gabinete / Cpu		Diversos
23	02	Notebook		Hp 14r – Lgr41
24	02	Switch		Diversos
25	01	Aparelho De Dvd		Lg Dv647
26	01	Projetor		Benq Mp515
27	01	Localizador De Cabos		Multitoc Tx2000
28	01	Monitor		F191
29	01	Monitor		Aoc E970swnl
30	01	Monitor		Samsung 732nw
31	03	Monitor		Positivo Po15t
32	01	Micro-Ondas		Brastemp
36	2	Caixa De Som P Computador	Eletrônico	Marca Leader, Cor Preta
37	2	Gabinete Computador	Eletrônico	Gabinetes Contendo Fonte, Placa Mãe, Memoria E Processador
38	1	Impressora	Eletrônico	Marca Lexmarc
39	1	Mouse	Eletrônico	Marca Satélite
40	4	Teclados Para Computador	Eletrônico	Várias marcas
41	3	Cpu	Eletrônicos	Cpu marca epson
42	1	Monitor De Computador	Eletrônicos	Monitor Antigo Para Pc
43	1	Televisor	Eletrônicos	Televisor
44	1	Video Cassete	Eletrônicos	Video Cassete
45	1	Projetor Multimidia	Eletrônicos	

Lote nº 02 – R$ 700,00 (Setecentos Reais) – Valor de todo o lote

33	1	Fogão Industrial	Eletrodomésticos	Fogão Industrial
34	1	Fogareiro	Eletrodomésticos	Fogareiro Vermelho
35	1	Maquina De Lavar	Eletrodomésticos	Maquina De Lavar
46	1	Entulios	Entulios	Cadeiras De Rodas, Cadeira Simples, Restos De Ventiladores, Entre Outros
47	1	Batedeira De Feijão	Equipamento Agrícula	Batedeira De Feijão
48	1	Andador	Equipamentos	Andador
49	2	Cadeira De Rodas	Equipamentos	Cadeira De Rodas
50	1	Aquecedor	Equipamentos	Aquecedor, Cor Branco
51	1	Balança	Equipamentos	Balança Antropométrica Digital
52	2	Balança	Equipamentos	Balança
53	1	Balança	Equipamentos	Balança Antropométrica
54	1	Balança	Equipamentos	Balança Antropometrica, Marca Filizona
55	1	Balança Pediátrica	Equipamentos	Balança Pediátrica
56	1	Biombo	Equipamentos	Biombo Cor Branco
57	1	Equipamento Odontológico	Equipamentos	Equipamento Odontológico
58	1	Mesa Ginecologica	Equipamentos	Mesa Ginecologica
59	1	Ventilador De Parede	Equipamentos	Ventilador De Parede, Marca Arge
60	1	Aparelhos Odontológicos	Equipamentos	Varios Equipamento Odontológicos
61	1	Bebedouro	Equipamentos	Bebedouro De Pressão
62	1	Cadeira Odontologica Infantil	Equipamentos	Cadeira Odontologica Infantil
63	1	Carrinho De Curativo	Equipamentos	Carrinho De Curativo
64	1	Estufa	Equipamentos	Estufa De Esterelização 40 Litros Marca Neuoni
65	1	Estufa	Equipamentos	Estufa De Esterelização 40 Litros Marca Neuoni
66	1	Estufa	Equipamentos	Estufa Para Esterização De Material Marca Max
67	1	Estufa	Equipamentos	Estufa 40 Litros Uoni
68	1	Lampada Auxiliar	Equipamentos	Lampada Auxiliar De Ginecologia
69	2	Maca	Equipamentos	Maca Sem Rodinha Cor Branca
70	3	Maca	Equipamentos	Mesa De Exame Clinico - Maca Sem Rodinhas Cor Azul
71	1	Secadora	Equipamentos	Secadoura De Lavar Roupa 10k Brastemp
72	1	Suporte De Soro	Equipamentos	Cor Branco, Material Reforçado
73	1	Suporte P Verificação De Pressão	Equipamentos	Suporte P Verificação De Pressão
74	2	Arquivo Em Aço	Moveis	Arquivo Em Aço 4 Gavetas
75	1	Berço	Moveis	Berço
76	200	Cadeiras Escolares	Moveis	Cadeiras Escolares
77	1	Prateleira Em Aço	Moveis	Prateleiras Em Aço
78	2	Prateleira Em Aço	Moveis	Prateleiras Em Aço Desmontada
79	14	Cadeiras	Moveis	Várias Cadeiras
80	2	Armario	Moveis	Armario Para Farmácia
81	1	Armario	Moveis	Armario Duas Portas
82	1	Armario	Moveis	Armario Antigo Duas Portas
83	1	Armario Em Aço	Moveis	Armario Em Aço 6 Gavetas
84	1	Armario Em Aço	Moveis	Armario Em Aço 6 Gavetas
85	2	Arquivo Em Aço	Moveis	Arquivo Em Aço 4 Gavetas
86	1	Arquivo Em Aço	Moveis	Arquivo Em Aço 5 Gavetas
87	1	Cadeira Giratória	Moveis	Cadeira Giratoria Para Digitador Cor Azul
88	1	Longarina	Moveis	Longarina De 4 Lugares Cor Preta
89	1	Longarina	Moveis	Longarina De 4 Lugares Cor Preta
90	1	Mesa	Moveis	Mesa Em Madeira 2 Gaveta
91	1	Mesa	Moveis	Mesa Em Madeira 2 Gaveta
92	1	Mesa	Moveis	Mesa Com Duas Gavetas
93	1	Mesa	Moveis	Mesa 3 Gavetas
94	2	Mesa	Moveis	Mesa Duas Gavetas
95	1	Mesa	Moveis	Mesa Tipo Recepção Em L, Tampo Cor Branca
96	4	Mesa	Moveis	Mesas Pequenas Duas Gavetas
97	1	Mesa	Moveis	Mesa Duas Gavetas
98	1	Mesa	Moveis	Mesa Sem Gavetas Tampo Branco
99	1	Mesa	Moveis	Mesa Em Mdf Cor Cinza
100	1	Mesa	Moveis	Mesa Sem Gavetas Tampo Branco
101	1	Mesa	Moveis	Mesa Duas Gavetas
102	1	Mesa	Moveis	Mesa Duas Gavetas
103	1	Mesa	Moveis	Mesa 4 Gavetas

104	1	Mesa	Moveis	Mesa Duas Gavetas
105	1	Mesa	Moveis	Mesa Sem Gavetas Tampo Branco
106	1	Mesa	Moveis	Mesa
107	2	Mesa	Moveis	Mesa Duas Gavetas
108	2	Mesa	Moveis	Mesa
109	1	Mesa	Moveis	Mesa
110	2	Prateleiras Em Aço	Moveis	Prateleiras Em Aço
111	1	Cadeira	Moveis	Cadeira Fixa Em Plastico Na Cor Azul
112	1	Cadeira	Moveis	Cadeira De Palha
113	4	Longarina	Moveis	Lonagrina Cor Creme, Três Lugares
114	1	Mesa	Moveis	Mesa Para Impressora 80x 60
115	1	Aparelhos Odontológicos	Odontológicos	Aparelhos Odontológicos
116	1	Cadeira Odontologica	Odontológicos	Aparelhos Odontológicos
117	1	Cadeira Odontológica	Odontológicos	Cadeira Odontológica, Cor Verde
118	1	Cadeira Odontológica	Odontológicos	Cadeira Odontologica, Suporte Branco, Estofado Preto

Lote 3 – Veículos:

119	1	Ônibus	Veículos	Onibus Iveco City Class Placa Arp 9218 – ano 2009, modelo 2009	5.000,00
120	1	Caminhão	Veículos	Caminhõa Ford F-14000 Placa Aqb 2003- ano 1998/1998	5.000,00
121	1	Caminhão	Veículos	Caminhão Basculante Ford Cargo 1415 - Der - Placas Afq-1716- 1989/1989	5.000,00
122	1	Motoniveladora	Veículos	Motoniveladora Caterpillar 120h (Nº 02) – Ano 2005	80.000,00
123	1	Automóvel	Veículos	Fiat Palio Fire Economy 2 Portas - Placa: Ayp 0413 – 2014/2015	5.000,00
124	1	Automóvel	Veículos	Veiculo Gol , Placa Azt-1573 – Saude- ano/modelo 2015/2016	10.000,00
125	1	Automóvel	Veículos	Fiat Palio Fire Economy-2014 Placa :Ayr-2686- ano 2014, modelo 2015	5.000,00
126	1	Automóvel	Veículos	Caminhonete Fiat Strada Fire Flex Placa Gzb4590 Ano 2007, modelo 2007	R$ 1.000,00
127	1	Automóvel	Veículos	Onibus De Turisma Scania K112 33s Placas Abd1501 Ano 1987- modelo 1987	R$ 3.000,00
125	1	Automóvel	Veículos	Caminhonete Fiat Strada Fire Flex Aox6124 Branca 2007, modelo 2007	R$ 3.000,00
129	1	Automóvel	Veículos	Caminhonete Ford Eccosport Xlt1.6 Flex Ddyg7082 Ano 2007, modelo 2007	R$ 3.000,00
130	1	Retroescavadeira	Veículos	Retroescavadeira Case 580e,ano 2013	90.000,00
131	1	Automóvel	Veículos	Fiat Uno Mille Way Econ. Placa AUM 9619. Ano 2011/2012	R$ 7.000,00
132	1	Automóvel	Veículos	Onibus Scania K112cl . Placa BWS 5249, Ano 1988/1988	R$ 20.000,00
133	1	Automóvel	Veículos	Onibus Iveco Mod D4012 Maxivan1 Placa Anr0520 Ano 2004/2005	10.000,00
134	1	Automóvel	Veículos	Onibus Modelo Citroem Jumper M33m23s Ano 2013/2014 Placa Axh6145	15.000,00
135	1	Automóvel	Veículos	Caminhonete Fiat Strada 2014/2015 Placa Ayw 3506	10.000,00
136	1	Automóvel	Veículos	Trailer	1.500,00

E de comum acordo, após avaliação dos bens,

Firmam o presente laudo.

Fernandes Pinheiro, 16 de abril de 2019.

A Comissão:

SIDNEI ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

_____
GILBERTO CZELUSNIAK JUNIOR

_____
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:3C574577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS 0212019

EDITAL Nº 021/2019

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 05/06/2019.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW8278	275650F000077118	26/03/2019	55412
AER5242	275650F000077116	25/03/2019	55412
AFM5480	275650F000077114	25/03/2019	55412
ALB6436	275650F000076581	26/03/2019	55412
AOP3950	275650F000075166	26/03/2019	55412

AOP3950	275650F000075165	26/03/2019	55412
AOP5054	275650F000076583	26/03/2019	55412
AQV0053	275650F000076965	26/03/2019	55412
ARD9319	275650F000077066	26/03/2019	55412
ASA5471	275650F000076748	26/03/2019	55412
ASK0972	275650F000077065	26/03/2019	55412
ASS3588	275650F000077119	26/03/2019	55412
ATA3760	275650F000076966	26/03/2019	55412
AVH8003	275650F000077255	26/03/2019	55412
AVM3703	275650F000076582	26/03/2019	55412
AXI5221	275650F000076823	26/03/2019	55412
AXJ1981	275650F000077120	26/03/2019	55412
AXJ9283	275650F000077203	25/03/2019	55412
AYO2919	275650F000077254	26/03/2019	55412
AZD7238	275650F000075950	25/03/2019	55412
AZE3582	275650F000075392	26/03/2019	55412
BAT5648	275650F000076824	26/03/2019	55412
CGC4A93	275650F000076747	26/03/2019	55412
ENJ9I84	275650F000075391	26/03/2019	55412
HUW5216	275650F000076967	26/03/2019	55412
IKF4175	275650F000077024	26/03/2019	55412
IXA0279	275650F000077253	26/03/2019	55412
JSV5700	275650F000077117	25/03/2019	55412
LZD8158	275650F000076090	26/03/2019	55412
LZS8792	275650F000075389	25/03/2019	55412
MEM7421	275650F000076825	26/03/2019	55412
MEM9397	275650F000077115	25/03/2019	55412
ODW7742	275650F000075390	25/03/2019	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 06/06/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF6259	275650B000049321	09/04/2019	74550
AAK8672	275650B000049272	08/04/2019	74550
AAO3366	275650F000076974	29/03/2019	55412
AAW9455	275650B000049310	09/04/2019	74630
ABC9048	275650B000049283	08/04/2019	74550
ABF5442	275650B000049267	08/04/2019	74550
ABH0091	275650F000076366	01/04/2019	76251
ABL2105	275650B000049288	08/04/2019	74550
ABQ0A25	275650D000066324	07/04/2019	74550
ACJ5668	275650D000066337	07/04/2019	74550
ACP4486	275650B000049254	08/04/2019	74550
ACZ0235	275650W000084152	07/04/2019	74630
ADO8512	275650D000066286	05/04/2019	74550
AEH4900	275650D000066320	07/04/2019	74550
AES4386	275650B000049221	07/04/2019	74550
AEU5599	275650B000049198	06/04/2019	74550
AFG8118	275650B000049161	06/04/2019	74550
AFK8999	275650B000049187	06/04/2019	74550
AFR8615	275650D000066290	05/04/2019	74630
AFX3332	275650W000084140	06/04/2019	74550
AGK1887	275650B000049146	05/04/2019	74550
AGM5284	275650B000049200	06/04/2019	74550
AGU1446	275650W000084180	08/04/2019	74550
AHD5197	275650B000049305	08/04/2019	74710
AHD6190	275650D000066346	08/04/2019	74630
AHD6190	275650D000066342	08/04/2019	74550
AHD7931	275650W000084133	05/04/2019	74630
AHK8909	275650W000084149	06/04/2019	74550
AHS6860	275650B000049130	05/04/2019	74550
AHW4004	275650W000084143	06/04/2019	74550
AHX8432	275650F000077553	29/03/2019	55412
AJR0956	275650B000049204	07/04/2019	74550
AJR0956	275650D000066314	07/04/2019	74550
AJU4780	275650F000076766	28/03/2019	54521
AJW5311	275650B000049304	08/04/2019	74550
AJX9662	275650F000076765	28/03/2019	54521
AKB1A44	275650F000077073	30/03/2019	55412
AKC5089	275650W000084147	06/04/2019	74630
AKE7920	275650F000076532	01/04/2019	55090
AKG0729	275650B000049291	08/04/2019	74550
AKJ2565	275650B000049242	07/04/2019	74550
AKO2555	275650B000049159	05/04/2019	74550
AKO2555	275650W000084136	05/04/2019	74550
AKS1107	275650W000084173	08/04/2019	74550
AKT7765	275650F000076829	29/03/2019	55412
AKX7064	275650D000066339	07/04/2019	74550
ALD5850	275650F000062982	29/03/2019	55412
ALF3757	275650W000084160	07/04/2019	74550
ALH0049	275650F000076094	30/03/2019	55412
ALJ6749	275650B000049245	07/04/2019	74550
ALT7953	275650F000075229	28/03/2019	55412
ALU1480	275650B000049223	07/04/2019	74550
ALX0576	275650D000066338	07/04/2019	74550
AMA6554	275650F000077030	29/03/2019	55412
AMA6554	275650F000077028	29/03/2019	55412

AMD3180	275650F000076970	28/03/2019	55412
AMG2574	275650D000066284	05/04/2019	74630
AMS1242	275650F000077260	29/03/2019	55412
AMS6C07	275650D000066371	09/04/2019	74550
AMU8435	275650W000084142	06/04/2019	74550
AMU8435	275650W000084154	07/04/2019	74550
ANB5660	275650F000075816	28/03/2019	76252
ANE3H12	275650W000084177	08/04/2019	74550
ANK9452	275650F000075167	28/03/2019	55412
ANN4784	275650W000084141	06/04/2019	74550
ANX5896	275650W000084175	08/04/2019	74550
ANX5896	275650W000084190	09/04/2019	74550
AOB1108	275650W000084162	07/04/2019	74550
AOE2680	275650B000049226	07/04/2019	74550
AOE9114	275650F000076531	01/04/2019	54526
AOF3781	275650B000049311	09/04/2019	74550
AOK5929	275650B000049209	07/04/2019	74550
AON0263	275650B000049290	08/04/2019	74550
AOQ0029	275650B000049255	08/04/2019	74550
AOT4669	275650B000049319	09/04/2019	74550
AOZ8591	275650B000049129	05/04/2019	74550
APB7E69	275650F000076530	30/03/2019	76331
APL0636	275650F000076446	01/04/2019	76331
APO8395	275650W000084182	08/04/2019	74550
APO8395	275650W000084183	08/04/2019	74630
AQK6072	275650F000075513	30/03/2019	51930
AQK8970	275650B000049337	10/04/2019	74550
AQK8970	275650B000049201	06/04/2019	74550
AQM4686	275650B000049202	06/04/2019	74550
AQP1286	275650F000077304	30/03/2019	55412
AQQ0332	275650B000049164	06/04/2019	74630
AQQ3A53	275650B000049284	08/04/2019	74550
AQQ4329	275650B000049208	07/04/2019	74550
AQS5079	275650W000084171	08/04/2019	74550
AQS8530	275650B000049176	06/04/2019	74550
AQX5281	275650B000049285	08/04/2019	74550
ARA1707	275650B000049172	06/04/2019	74550
ARA2890	275650B000049317	09/04/2019	74550
ARB5212	275650W000084172	08/04/2019	74550
ARC2975	275650F000075776	30/03/2019	55412
ARE5C23	275650D000066283	05/04/2019	74630
ARJ8391	275650B000049300	08/04/2019	74550
ARJ9963	275650D000066318	07/04/2019	74550
ARO6651	275650F000075284	29/03/2019	55412
ARP6150	275650D000066341	08/04/2019	74550
ARS2991	275650B000049297	08/04/2019	74550
ART2600	275650B000049277	08/04/2019	74550
ARU2201	275650B000049141	05/04/2019	74550
ARU2201	275650B000049144	05/04/2019	74550
ARV3F41	275650B000049318	09/04/2019	74550
ARV7G42	275650F000075814	28/03/2019	55411
ARY2592	275650B000049320	09/04/2019	74630
ASC1885	275650F000076589	30/03/2019	55412
ASC9198	275650F000076852	28/03/2019	76331
ASE4161	275650F000076535	01/04/2019	76251
ASF2919	275650F000077259	29/03/2019	55412
ASJ5949	275650D000066280	05/04/2019	74550
ASK0972	275650B000049303	08/04/2019	74710
ASK0972	275650B000049335	09/04/2019	74710
ASK0972	275650F000076584	27/03/2019	55412
ASK2191	275650F000076448	01/04/2019	55417
ASK3929	275650D000066357	09/04/2019	74550
ASP1906	275650F000077026	27/03/2019	55412
ASQ4733	275650F000076768	29/03/2019	51851
ASV1399	275650D000066348	08/04/2019	74550
ASX2377	275650B000049138	05/04/2019	74630
ASX7576	275650F000076533	01/04/2019	54523
ASY0587	275650D000066355	09/04/2019	74550
ATA4639	275650D000066297	06/04/2019	74550
ATB0865	275650W000084151	07/04/2019	74550
ATB0865	275650W000084148	06/04/2019	74550
ATD4106	275650B000049177	06/04/2019	74550
ATE3127	275650B000049197	06/04/2019	74550
ATJ8889	275650D000066362	09/04/2019	74550
ATL0158	275650B000049219	07/04/2019	74550
ATN1986	275650W000084158	07/04/2019	74630
ATN3123	275650B000049324	09/04/2019	74550
ATO4965	275650F000075817	29/03/2019	76331
ATP4342	275650D000066332	07/04/2019	74630
ATT0747	275650F000076769	30/03/2019	76331
ATV3820	275650D000066370	09/04/2019	74550
ATV5811	275650F000075716	29/03/2019	60501
ATW2458	275650F000076617	01/04/2019	55920
ATX1083	275650B000049174	06/04/2019	74550
ATY9884	275650B000049148	05/04/2019	74550
AUC1156	275650B000049247	07/04/2019	74550
AUE7420	275650D000066365	09/04/2019	74710
AUE7420	275650W000084189	09/04/2019	74630
AUF7297	275650F000076980	29/03/2019	55412

AUF9J87	275650B000049132	05/04/2019	74550
AUH2933	275650W000084127	05/04/2019	74550
AUI1835	275650F000076092	28/03/2019	55412
AUJ8365	275650B000049188	06/04/2019	74550
AUK8358	275650B000049147	05/04/2019	74550
AUL8879	275650W000084126	05/04/2019	74550
AUM0717	275650B000049212	07/04/2019	74630
AUQ2362	275650B000049332	09/04/2019	74550
AUQ8966	275650F000077025	27/03/2019	55412
AUQ8966	275650F000074849	27/03/2019	55412
AUU3117	275650W000084130	05/04/2019	74550
AUV6F23	275650F000077257	27/03/2019	55412
AUV8613	275650F000076968	27/03/2019	55412
AUX6704	275650B000049307	09/04/2019	74550
AUY5155	275650B000049185	06/04/2019	74550
AUZ6A74	275650F000075511	28/03/2019	60175
AVB4033	275650D000066343	08/04/2019	74630
AVB6649	275650B000049220	07/04/2019	74630
AVB7433	275650W000084187	09/04/2019	74630
AVD3E16	275650B000049261	08/04/2019	74550
AVG5487	275650F000076585	28/03/2019	55412
AVH4311	275650F000077072	30/03/2019	55412
AVL7365	275650B000049189	06/04/2019	74550
AVM9041	275650B000049180	06/04/2019	74550
AVN6119	275650F000077068	29/03/2019	55412
AVO2886	275650F000075777	30/03/2019	55412
AVO5557	275650B000049194	06/04/2019	74550
AVO9722	275650W000084164	07/04/2019	74550
AVP1781	275650B000049308	09/04/2019	74630
AVP2247	275650W000084134	05/04/2019	74630
AVP5910	275650F000076440	28/03/2019	76332
AVQ2714	275650F000077129	30/03/2019	55412
AVT2902	275650B000049336	09/04/2019	74550
AVT2902	275650B000049190	06/04/2019	74550
AWB8576	275650B000049168	06/04/2019	74710
AWF9695	275650B000049191	06/04/2019	74550
AWI7635	275650F000076091	27/03/2019	55412
AWK7040	275650F000076445	30/03/2019	76331
AWL5347	275650F000075393	27/03/2019	55412
AWM1495	275650B000049175	06/04/2019	74550
AWM7575	275650B000049278	08/04/2019	74550
AWN9616	275650F000075512	29/03/2019	55411
AWO5063	275650F000076441	29/03/2019	76332
AWR2722	275650W000084135	05/04/2019	74550
AWR5797	275650B000049206	07/04/2019	74550
AWS5001	275650D000066317	07/04/2019	74630
AWT6546	275650F000076854	30/03/2019	76251
AWV2556	275650B000049316	09/04/2019	74550
AWW0421	275650B000049269	08/04/2019	74550
AWW6366	275650B000049167	06/04/2019	74550
AWX6469	275650F000077128	30/03/2019	55412
AWY7654	275650B000049256	08/04/2019	74550
AWY7718	275650D000066288	05/04/2019	74630
AWZ5870	275650W000084179	08/04/2019	74550
AXC1A97	275650F000075395	27/03/2019	55412
AXC4601	275650B000049238	07/04/2019	74550
AXC9616	275650B000049151	05/04/2019	74550
AXI3134	275650B000049205	07/04/2019	74550
AXN6525	275650B000049312	09/04/2019	74550
AXO4387	275650B000049333	09/04/2019	74550
AXO8406	275650B000049265	08/04/2019	74550
AXP5947	275650D000066319	07/04/2019	74550
AXS1092	275650F000076442	29/03/2019	76251
AXW5062	275650D000066354	08/04/2019	74550
AXY1251	275650B000049133	05/04/2019	74550
AXY5857	275650F000076364	28/03/2019	55417
AYE9741	275650B000049241	07/04/2019	74550
AYF4234	275650F000076444	30/03/2019	76332
AYG6151	275650B000049286	08/04/2019	74550
AYO1992	275650D000066291	05/04/2019	74630
AYP8059	275650B000049279	08/04/2019	74550
AYY3062	275650D000066287	05/04/2019	74550
AYY6911	275650F000076529	29/03/2019	55680
AYZ4776	275650F000076971	28/03/2019	55412
AZC6316	275650F000076449	01/04/2019	76331
AZF3941	275650D000066294	05/04/2019	74550
AZG7231	275650B000049315	09/04/2019	74550
AZH8069	275650D000066360	09/04/2019	74550
AZI3828	275650B000049143	05/04/2019	74550
AZI5509	275650F000077551	28/03/2019	55412
AZK0290	275650B000049270	08/04/2019	74550
AZK7187	275650D000066340	08/04/2019	74550
AZL3247	275650W000084165	07/04/2019	74550
AZP0875	275650D000066347	08/04/2019	74550
AZR4513	275650B000049252	08/04/2019	74630
AZR4513	275650W000084170	08/04/2019	74550
AZR4513	275650B000049253	08/04/2019	74550
AZR4513	275650W000084167	07/04/2019	74550
AZR4513	275650B000049250	07/04/2019	74550

AZR4513	275650B000049251	08/04/2019	74710
AZR4513	275650B000049301	08/04/2019	74550
AZS5980	275650F000076969	27/03/2019	55412
AZV9936	275650F000077204	27/03/2019	55412
AZV9936	275650F000076618	01/04/2019	55920
AZW8946	275650B000049216	07/04/2019	74630
AZY4133	275650F000077123	28/03/2019	55412
AZZ7767	275650B000049227	07/04/2019	74550
BAB0382	275650B000049298	08/04/2019	74550
BAB3756	275650D000066373	09/04/2019	74550
BAF1102	275650B000049127	05/04/2019	74550
BAF9148	275650D000066350	08/04/2019	74550
BAG7811	275650F000077027	27/03/2019	55412
BAH1108	275650F000076587	29/03/2019	55412
BAI7856	275650F000075819	30/03/2019	55417
BAI8432	275650D000066285	05/04/2019	74550
BAK2391	275650B000049224	07/04/2019	74550
BAL7823	275650B000049271	08/04/2019	74550
BAL7913	275650W000084159	07/04/2019	74630
BAL9861	275650B000049274	08/04/2019	74550
BAN5553	275650B000049135	05/04/2019	74630
BAQ9961	275650F000077031	29/03/2019	55412
BAU7C81	275650B000049165	06/04/2019	74550
BBA8524	275650W000084128	05/04/2019	74550
BBE1945	275650D000066366	09/04/2019	74550
BBF0876	275650D000066331	07/04/2019	74550
BBF9835	275650D000066305	06/04/2019	74550
BBR6602	275650B000049203	06/04/2019	74550
BBR9899	275650B000049225	07/04/2019	74630
BBT6395	275650D000066312	06/04/2019	74550
BBT8826	275650F000074363	28/03/2019	76331
BBV1498	275650B000049199	06/04/2019	74550
BBW0C02	275650B000049195	06/04/2019	74550
BBX8535	275650B000049232	07/04/2019	74550
BBZ5769	275650F000075396	29/03/2019	55412
BCA1857	275650B000049327	09/04/2019	74710
BCB7427	275650B000049126	05/04/2019	74630
BCC5056	275650B000049213	07/04/2019	74550
BCC9354	275650F000076750	29/03/2019	55412
BCD6580	275650D000066361	09/04/2019	74550
BCE2779	275650B000049294	08/04/2019	74550
BCE2779	275650F000076619	01/04/2019	51930
BCE5264	275650F000075283	28/03/2019	55412
BCF6379	275650F000076588	30/03/2019	55412
BCG3898	275650D000066279	05/04/2019	74550
BCH6614	275650F000075813	28/03/2019	76331
BCH6J74	275650B000049210	07/04/2019	74630
BCH8037	275650W000084132	05/04/2019	74550
BCH8991	275650W000084146	06/04/2019	74550
BCJ6075	275650F000077069	29/03/2019	55412
BCJ7863	275650B000049323	09/04/2019	74550
BCK2073	275650B000049136	05/04/2019	74550
BCK6938	275650F000077127	30/03/2019	55412
BCL1365	275650F000076447	01/04/2019	76332
BCO8216	275650W000084168	07/04/2019	74550
BCV8E68	275650B000049295	08/04/2019	74550
BCW3D79	275650D000066323	07/04/2019	74550
BCX8F40	275650B000049240	07/04/2019	74550
BCY3A27	275650B000049293	08/04/2019	74550
BDC0061	275650B000049169	06/04/2019	74550
BDC6100	275650F000076767	28/03/2019	54521
BEA0898	275650D000066327	07/04/2019	74630
BEA0898	275650D000066326	07/04/2019	74550
BEN1190	275650B000049222	07/04/2019	74630
BEZ0384	275650B000049215	07/04/2019	74630
BEZ1105	275650F000076586	29/03/2019	55412
BGJ6094	275650B000049236	07/04/2019	74630
BLH4A29	275650B000049257	08/04/2019	74550
BOA9338	275650B000049145	05/04/2019	74630
BOM3711	275650F000077302	28/03/2019	55412
BOV2F27	275650D000066333	07/04/2019	74630
CAJ9592	275650W000084156	07/04/2019	74550
CAJ9592	275650B000049229	07/04/2019	74550
CAS3071	275650W000084188	09/04/2019	74550
CBC5359	275650W000084169	08/04/2019	74550
CDB4412	275650B000049214	07/04/2019	74550
CEK9935	275650W000084150	07/04/2019	74550
CEL8225	275650D000066328	07/04/2019	74550
CFR5284	275650B000049276	08/04/2019	74550
CLC2762	275650F000076853	29/03/2019	76331
CLX7634	275650F000077552	29/03/2019	55412
CNA3547	275650D000066316	07/04/2019	74550
CNA3547	275650D000066315	07/04/2019	74550
CYK7294	275650F000077124	29/03/2019	55412
CYQ9733	275650D000066359	09/04/2019	74550
CZX6093	275650F000076536	01/04/2019	55411
DAN2633	275650F000077258	28/03/2019	55412
DAQ2481	275650W000084144	06/04/2019	74550
DDK9827	275650B000049235	07/04/2019	74550

DFY1J60	275650B000049237	07/04/2019	74550
DIA6202	275650B000049192	06/04/2019	74550
DIR7570	275650F000077121	27/03/2019	55412
DIR7570	275650F000077122	27/03/2019	55412
DLC3668	275650F000077303	29/03/2019	55412
DMY6601	275650B000049266	08/04/2019	74550
DQZ2934	275650W000084161	07/04/2019	74550
DRL1595	275650B000049162	06/04/2019	74550
DTB6499	275650F000077029	29/03/2019	55412
DWC4433	275650B000049331	09/04/2019	74550
EFU9483	275650F000076616	28/03/2019	54600
EJS0855	275650D000066311	06/04/2019	74550
ELZ5523	275650B000049184	06/04/2019	74630
EPF2444	275650B000049158	05/04/2019	74550
EQH1143	275650D000066356	09/04/2019	74550
ETL5714	275650B000049134	05/04/2019	74550
ETN2062	275650W000084178	08/04/2019	74630
EVV8654	275650D000066364	09/04/2019	74630
EVV8654	275650D000066367	09/04/2019	74550
FFN3495	275650B000049207	07/04/2019	74550
FFR6929	275650W000084155	07/04/2019	74550
FFR6929	275650W000084166	07/04/2019	74550
FFR6929	275650B000049230	07/04/2019	74550
FGP5411	275650B000049139	05/04/2019	74550
FVA2A89	275650D000066344	08/04/2019	74550
GAA4G55	275650B000049282	08/04/2019	74550
GEY6666	275650B000049217	07/04/2019	74550
GMZ7277	275650B000049142	05/04/2019	74630
HHF8284	275650W000084181	08/04/2019	74550
HLX7J17	275650F000076749	29/03/2019	55412
HNC2030	275650B000049273	08/04/2019	74550
HOK7140	275650B000049314	09/04/2019	74550
HPV5877	275650B000049125	05/04/2019	74550
HRM3167	275650F000075717	29/03/2019	51930
HTM9009	275650B000049160	05/04/2019	74550
ICR4593	275650B000049313	09/04/2019	74550
IDR1932	275650B000049131	05/04/2019	74550
IGN3247	275650D000066303	06/04/2019	74550
IIM0459	275650F000076827	28/03/2019	55412
IJL4981	275650F000076976	29/03/2019	55412
IMN7642	275650W000084153	07/04/2019	74550
IMN7642	275650D000066321	07/04/2019	74550
IMS0818	275650W000084184	09/04/2019	74630
INK6373	275650B000049275	08/04/2019	74550
IQO7807	275650D000066329	07/04/2019	74550
IQS1005	275650W000084131	05/04/2019	74550
IRN2647	275650D000066345	08/04/2019	74550
IRQ6C54	275650D000066310	06/04/2019	74550
IRY9599	275650D000066336	07/04/2019	74550
ISC4304	275650F000077501	30/03/2019	55412
ITZ8976	275650D000066369	09/04/2019	74550
IUK4791	275650B000049153	05/04/2019	74550
IUK4791	275650D000066289	05/04/2019	74550
IVL4182	275650D000066335	07/04/2019	74550
IVQ6791	275650B000049243	07/04/2019	74550
IVV2929	275650F000076978	29/03/2019	55412
IWB9559	275650W000084191	09/04/2019	74550
IWO3102	275650D000066296	06/04/2019	74550
IWW1280	275650B000049334	09/04/2019	74550
IXU9132	275650W000084129	05/04/2019	74550
IYA9790	275650D000066293	05/04/2019	74550
IYC7688	275650B000049268	08/04/2019	74550
JFJ0950	275650B000049231	07/04/2019	74550
JQA8820	275650B000049263	08/04/2019	74630
KAA7596	275650B000049260	08/04/2019	74550
KBV4727	275650D000066351	08/04/2019	74630
KKY8303	275650B000049196	06/04/2019	74550
KZF8825	275650W000084157	07/04/2019	74550
LAO0750	275650B000049328	09/04/2019	74550
LLV9266	275650F000076977	29/03/2019	55412
LQK2272	275650B000049306	08/04/2019	74550
LXF1787	275650F000077071	29/03/2019	55412
LXP6B09	275650D000066374	09/04/2019	74550
LXY9081	275650F000077070	29/03/2019	55412
LYQ0243	275650B000049259	08/04/2019	74550
LYV1643	275650B000049166	06/04/2019	74630
LZD2421	275650B000049178	06/04/2019	74550
LZD8158	275650F000077126	30/03/2019	55412
LZW3092	275650W000084185	09/04/2019	74550
MAO6542	275650B000049128	05/04/2019	74550
MAS4503	275650B000049163	06/04/2019	74550
MAV1006	275650B000049150	05/04/2019	74550
MAX6150	275650B000049140	05/04/2019	74630
MCH7164	275650W000084138	06/04/2019	74630
MCQ2646	275650D000066309	06/04/2019	74550
MCY1406	275650B000049170	06/04/2019	74550
MDA9C55	275650B000049171	06/04/2019	74550
MDA9C55	275650B000049322	09/04/2019	74550
MDG2617	275650D000066304	06/04/2019	74630

MDR2675	275650F000076828	29/03/2019	55412
MEF7810	275650B000049228	07/04/2019	74550
MEM7421	275650F000076826	28/03/2019	55412
MES5576	275650B000049211	07/04/2019	74550
MEY4633	275650F000075228	28/03/2019	55412
MFG7517	275650B000049262	08/04/2019	74550
MFG8260	275650W000084137	06/04/2019	74550
MFI3243	275650B000049289	08/04/2019	74550
MFZ0575	275650W000084174	08/04/2019	74550
MGT4580	275650D000066298	06/04/2019	74630
MGZ5476	275650D000066306	06/04/2019	74550
MHA1874	275650F000076262	01/04/2019	76251
MHP6621	275650B000049292	08/04/2019	74550
MHT5676	275650F000077256	27/03/2019	55412
MHW0H23	275650F000074850	28/03/2019	55412
MHX6E34	275650F000071243	29/03/2019	54522
MHY3003	275650D000066322	07/04/2019	74550
MHY9862	275650D000066334	07/04/2019	74550
MHZ0902	275650F000076979	29/03/2019	55412
MIA5154	275650F000073687	28/03/2019	76331
MIB7776	275650B000049154	05/04/2019	74550
MID2A93	275650W000084176	08/04/2019	74630
MIK6802	275650D000066330	07/04/2019	74550
MJB4788	275650B000049258	08/04/2019	74550
MJF6156	275650W000084139	06/04/2019	74550
MJH3833	275650B000049183	06/04/2019	74550
MJT0694	275650B000049234	07/04/2019	74550
MJY3F09	275650B000049181	06/04/2019	74710
MKF5894	275650D000066308	06/04/2019	74550
MKF5894	275650D000066307	06/04/2019	74550
MKK0446	275650B000049239	07/04/2019	74550
MKN1416	275650B000049193	06/04/2019	74550
MKS1149	275650D000066282	05/04/2019	74550
MKT5564	275650D000066353	08/04/2019	74550
MKU4965	275650B000049329	09/04/2019	74550
MLM1618	275650B000049157	05/04/2019	74550
MLR3F38	275650B000049155	05/04/2019	74630
MLU2879	275650B000049186	06/04/2019	74550
MMC2160	275650D000066368	09/04/2019	74550
MME2350	275650D000066349	08/04/2019	74550
MOR7391	275650D000066325	07/04/2019	74550
MOS8420	275650B000049246	07/04/2019	74550
MQL3355	275650B000049149	05/04/2019	74630
MQZ2909	275650B000049248	07/04/2019	74550
MWS6869	275650F000076973	29/03/2019	55412
NDM3329	275650W000084145	06/04/2019	74550
NHP2663	275650B000049137	05/04/2019	74550
NJS9298	275650B000049179	06/04/2019	74550
NLM0816	275650D000066292	05/04/2019	74550
NMV0613	275650B000049302	08/04/2019	74630
NND9766	275650B000049287	08/04/2019	74550
NPG5015	275650F000077067	28/03/2019	55412
NSD8369	275650F000075775	29/03/2019	55412
NWJ0842	275650B000049281	08/04/2019	74550
OAG0449	275650B000049182	06/04/2019	74550
OAS3190	275650D000066313	06/04/2019	74550
OKX4F00	275650B000049244	07/04/2019	74550
PGB6276	275650D000066363	09/04/2019	74550
PUD1175	275650B000049299	08/04/2019	74550
PVQ5854	275650B000049173	06/04/2019	74630
PZJ2763	275650B000049249	07/04/2019	74550
PZT0615	275650D000066372	09/04/2019	74550
QAL4262	275650W000084186	09/04/2019	74550
QCI1092	275650D000066302	06/04/2019	74550
QEU9015	275650B000049309	09/04/2019	74550
QHO8876	275650D000066281	05/04/2019	74550
QHP1897	275650B000049152	05/04/2019	74550
QHS0777	275650F000072496	29/03/2019	76331
QHW2103	275650F000076975	29/03/2019	55412
QHZ1143	275650D000066300	06/04/2019	74550
QIA0215	275650B000049330	09/04/2019	74550
QID7157	275650B000049156	05/04/2019	74550
QIG6340	275650D000066352	08/04/2019	74550
QIS1956	275650B000049233	07/04/2019	74550
QIZ9936	275650F000076972	28/03/2019	55412
QJE7603	275650B000049218	07/04/2019	74630
QJL3115	275650D000066295	06/04/2019	74630
QJO3732	275650W000084163	07/04/2019	74550
QJR4453	275650B000049296	08/04/2019	74550
QJV3050	275650D000066301	06/04/2019	74550
QMR0978	275650B000049264	08/04/2019	74630
QMU7B02	275650F000077554	30/03/2019	55412
QNK0887	275650F000077125	29/03/2019	55412
QOA7586	275650B000049325	09/04/2019	74550
QOA7586	275650B000049326	09/04/2019	74550
QOA7586	275650B000049280	08/04/2019	74550
QPL7354	275650D000066299	06/04/2019	74550
QQD2420	275650D000066358	09/04/2019	74550
QQE4851	275650F000076093	29/03/2019	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 07/06/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEM8769	116100E008831453	14/04/2019	72340
AFK1109	275650F000076539	03/04/2019	55417
AJD5735	275650F000076856	02/04/2019	76331
AMO7056	275650F000076540	03/04/2019	76331
ANP6772	275650F000076858	04/04/2019	76331
ANV0055	275650F000075720	03/04/2019	54526
APG0801	275650F000076903	02/04/2019	76331
APW4488	275650F000076901	02/04/2019	76331
APW5233	275650F000075721	03/04/2019	76332
AQH2133	275650F000064745	02/04/2019	76251
AQI3709	275650F000076771	02/04/2019	51851
ARI2226	116100E008426496	14/04/2019	54600
ATR3817	275650F000076906	03/04/2019	54521
ATX5132	275650F000076905	03/04/2019	76332
AYF8489	275650F000076904	02/04/2019	76331
AYZ8G59	275650F000076620	02/04/2019	54526
BAJ0160	275650F000076770	02/04/2019	76331
BAQ3236	275650F000076859	04/04/2019	76331
BBY5798	275650F000075514	02/04/2019	55417
BCP1233	275650F000075722	03/04/2019	76332
BER9351	275650F000076464	03/04/2019	76331
CCT0082	116100E008271748	12/04/2019	55680
CEB3347	116100E008271750	14/04/2019	55680
CIU2905	275650F000075719	02/04/2019	60175
CNS7144	116100E008831454	14/04/2019	65300
DVB8993	275650F000071336	04/04/2019	76331
EWX4553	116100E008829382	12/04/2019	55680
GBU7436	275650F000075718	02/04/2019	56222
HOG2988	275650F000076450	02/04/2019	76332
ISQ1612	275650F000074277	02/04/2019	58350
IVN2059	275650F000076857	02/04/2019	76331
MIJ8182	116100E008831504	13/04/2019	60502
MIJ8182	116100E008831503	13/04/2019	60502
MIJ8182	116100E008831505	13/04/2019	57200
MLD3681	275650F000073688	03/04/2019	55411
NKU3870	275650F000064746	02/04/2019	76252
ODI1476	275650F000076538	03/04/2019	76331
PUT4303	116100E008829383	12/04/2019	57380

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 10/06/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH3637	275650B000049354	10/04/2019	74710
AAT0835	275650W000084221	12/04/2019	74550
AAT0835	275650W000084225	12/04/2019	74550
ACH8388	275650D000066403	11/04/2019	74550
ACM2053	275650B000049460	12/04/2019	74550
ACM4134	275650F000077602	01/04/2019	55412
ACZ2726	275650B000049462	12/04/2019	74550
ADE6173	275650B000049413	11/04/2019	74550
ADG6756	275650B000049429	12/04/2019	74550
ADR5978	275650W000084202	11/04/2019	74550
ADT7030	275650W000084196	10/04/2019	74550
AEB3498	275650B000049453	12/04/2019	74550
AEL9552	116100E007875507	12/04/2019	53800
AEY9100	275650D000066420	12/04/2019	74550
AFJ2951	275650F000075398	01/04/2019	55412
AGG1700	275650B000049345	10/04/2019	74550
AHD6190	275650W000084213	12/04/2019	74550
AHE7514	275650W000084210	12/04/2019	74550
AII0616	275650D000066424	12/04/2019	74550
AII0616	275650B000049458	12/04/2019	74550
AIK3323	275650W000084215	12/04/2019	74550
AIP6203	275650D000066390	10/04/2019	74550
AIS7662	275650W000084192	10/04/2019	74550
AJH5462	275650B000049425	11/04/2019	74550
AJO0416	275650D000066427	12/04/2019	74550
AKA2833	275650B000049435	12/04/2019	74550
AKD4225	275650D000066378	10/04/2019	74550
AKM8440	275650B000049380	10/04/2019	74630
AKN0428	275650W000084193	10/04/2019	74550
AKZ0998	275650F000075288	02/04/2019	55412
AKZ0998	275650F000075285	01/04/2019	55412
ALB1503	275650B000049348	10/04/2019	74550
ALC5490	275650W000084195	10/04/2019	74550
ALG8048	275650W000084209	12/04/2019	74550
ALH6644	275650F000075399	01/04/2019	55412
ALI1053	275650B000049341	10/04/2019	74550
ALK1324	275650W000084222	12/04/2019	74550
ALM4897	275650B000049356	10/04/2019	74550
AMG8125	275650D000066382	10/04/2019	74630
AMR6098	275650D000066435	12/04/2019	74550
AMS7G95	275650B000049414	11/04/2019	74550
AMU1099	275650B000049392	11/04/2019	74550

ANM2391	275650W000084212	12/04/2019	74630
ANM2391	275650W000084194	10/04/2019	74550
ANX1086	116100E007946687	16/04/2019	59591
ANX5896	275650W000084207	11/04/2019	74550
AOB7D75	275650B000049362	10/04/2019	74550
AOK7632	275650D000066413	11/04/2019	74630
AOM7672	275650B000049385	11/04/2019	74550
AOT0F11	275650D000066426	12/04/2019	74550
APB9D34	275650B000049394	11/04/2019	74550
APK6956	275650B000049431	12/04/2019	74550
AQF1G65	275650B000049423	11/04/2019	74550
AQK8970	275650B000049363	10/04/2019	74550
AQP4911	275650W000084224	12/04/2019	74550
AQW9178	275650W000084223	12/04/2019	74710
AQX8659	275650B000049424	11/04/2019	74550
AQY6812	275650F000076096	01/04/2019	55412
AQY9773	275650F000076831	02/04/2019	55412
ARA2424	275650B000049443	12/04/2019	74550
ARG0420	275650D000066410	11/04/2019	74630
ARS7670	275650W000084201	11/04/2019	74550
ARW0855	275650W000084203	11/04/2019	74550
ARW6555	275650D000066396	11/04/2019	74550
ARW6758	275650B000049402	11/04/2019	74550
ASF3017	275650B000049463	12/04/2019	74550
ASG5966	275650B000049417	11/04/2019	74550
ASJ0802	275650B000049351	10/04/2019	74550
ASJ7298	275650B000049422	11/04/2019	74630
ASL3968	275650D000066407	11/04/2019	74550
ASW1449	275650B000049427	11/04/2019	74550
ASZ7892	275650D000066417	12/04/2019	74550
ATH6413	275650B000049445	12/04/2019	74550
ATQ5317	275650B000049382	11/04/2019	74550
ATX3749	275650F000076830	01/04/2019	55412
AUA6620	275650B000049347	10/04/2019	74630
AUH2933	275650W000084227	12/04/2019	74630
AUI8519	275650D000066391	10/04/2019	74630
AUN7302	275650D000066434	12/04/2019	74550
AUU6538	275650B000049366	10/04/2019	74550
AUY2095	275650B000049358	10/04/2019	74550
AVG7445	275650B000049353	10/04/2019	74550
AVH4757	275650B000049446	12/04/2019	74550
AVQ7056	275650B000049360	10/04/2019	74550
AVU3532	275650D000066398	11/04/2019	74550
AWB8576	275650W000084211	12/04/2019	74630
AWB8576	275650W000084198	10/04/2019	74630
AWC2437	275650B000049400	11/04/2019	74630
AWC7544	275650D000066397	11/04/2019	74550
AWD5554	275650B000049396	11/04/2019	74550
AWK4319	116100E008831551	12/04/2019	60501
AWN6391	275650B000049343	10/04/2019	74550
AWQ6469	275650F000076095	01/04/2019	55412
AWT2781	275650B000049403	11/04/2019	74550
AWW2742	275650B000049342	10/04/2019	74550
AXB2942	275650B000049367	10/04/2019	74550
AXF5735	275650B000049379	10/04/2019	74550
AXQ3910	275650B000049418	11/04/2019	74550
AXT8460	275650F000077603	01/04/2019	55412
AXX3392	275650W000084197	10/04/2019	74550
AXY5797	275650B000049416	11/04/2019	74550
AXZ9104	275650B000049409	11/04/2019	74550
AYB2178	275650W000084216	12/04/2019	74550
AYB3529	275650B000049390	11/04/2019	74550
AYB9449	275650D000066392	10/04/2019	74550
AYE1766	275650B000049383	11/04/2019	74550
AYF8489	275650B000049412	11/04/2019	74550
AYH8483	275650F000077555	01/04/2019	55412
AYQ7790	275650B000049338	10/04/2019	74550
AYR2670	275650B000049444	12/04/2019	74630
AYR3365	275650B000049430	12/04/2019	74550
AYY1225	275650D000066379	10/04/2019	74550
AYZ7342	275650D000066399	11/04/2019	74550
AZB5062	275650B000049340	10/04/2019	74550
AZH9043	275650B000049391	11/04/2019	74550
AZI2592	275650D000066389	10/04/2019	74550
AZK6284	275650B000049420	11/04/2019	74550
AZP5112	275650B000049346	10/04/2019	74550
AZQ2929	275650B000049350	10/04/2019	74550
AZR4513	275650B000049365	10/04/2019	74550
AZR4513	275650B000049377	10/04/2019	74550
AZR4513	275650B000049378	10/04/2019	74550
AZT2969	275650B000049437	12/04/2019	74630
AZU6009	275650W000084205	11/04/2019	74550
AZV3016	275650D000066432	12/04/2019	74550
AZV6312	275650D000066387	10/04/2019	74630
AZY5327	275650B000049371	10/04/2019	74630
BAG5263	275650D000066411	11/04/2019	74550
BAS6173	275650B000049359	10/04/2019	74630
BAU3898	275650F000077502	01/04/2019	55412
BAW6632	275650B000049461	12/04/2019	74550

BAY9284	275650B000049436	12/04/2019	74550
BAZ3J42	275650B000049441	12/04/2019	74550
BBI0107	275650B000049442	12/04/2019	74550
BBM0947	275650B000049370	10/04/2019	74630
BBM3032	275650B000049375	10/04/2019	74550
BBM6520	275650B000049357	10/04/2019	74550
BBN8938	275650B000049384	11/04/2019	74710
BBO5051	275650B000049408	11/04/2019	74550
BBP0968	275650B000049388	11/04/2019	74550
BBQ0367	275650B000049389	11/04/2019	74550
BBQ4515	275650D000066383	10/04/2019	74550
BBR8152	275650D000066388	10/04/2019	74550
BBU3954	275650D000066395	11/04/2019	74550
BCC1144	275650D000066393	10/04/2019	74630
BCF4900	275650B000049457	12/04/2019	74550
BCH2867	275650B000049355	10/04/2019	74630
BCH3126	275650F000077604	01/04/2019	55412
BCJ2793	275650D000066416	11/04/2019	74550
BCM6657	275650W000084228	12/04/2019	74550
BCO1354	275650B000049448	12/04/2019	74550
BCP1857	275650B000049405	11/04/2019	74630
BCU3H65	275650F000075286	01/04/2019	55412
BCY4H50	275650B000049374	10/04/2019	74550
BCY8G85	275650D000066430	12/04/2019	74550
BDN7300	275650F000075400	01/04/2019	55412
BEM5214	275650B000049407	11/04/2019	74550
BEX8776	275650B000049428	12/04/2019	74630
BLC8441	275650B000049364	10/04/2019	74550
BUC6922	275650D000066412	11/04/2019	74550
CAS3071	275650W000084200	10/04/2019	74550
CFR5284	275650B000049395	11/04/2019	74630
CFR5284	275650B000049387	11/04/2019	74550
CPB0275	275650D000066404	11/04/2019	74550
CVY9G66	275650D000066421	12/04/2019	74550
CXN9231	275650B000049406	11/04/2019	74550
CXO4404	275650B000049466	12/04/2019	74550
DDM1862	275650B000049452	12/04/2019	74550
DDR9202	275650W000084208	11/04/2019	74630
DFM7C83	275650B000049373	10/04/2019	74550
DJB4331	275650D000066377	10/04/2019	74550
DSP3203	275650B000049459	12/04/2019	74550
EJD2395	275650B000049464	12/04/2019	74550
ETL1118	275650B000049415	11/04/2019	74630
EUV1801	275650B000049433	12/04/2019	74550
EVR8998	275650B000049438	12/04/2019	74550
EZV8448	275650F000077601	01/04/2019	55412
FAB1677	275650B000049352	10/04/2019	74550
FOX6361	275650D000066400	11/04/2019	74550
GAW4676	275650B000049344	10/04/2019	74550
GBZ5J49	275650B000049439	12/04/2019	74550
GDN9479	275650B000049449	12/04/2019	74550
HQI1506	275650F000075397	01/04/2019	55412
HRG5D54	275650W000084206	11/04/2019	74550
HRG5D54	275650W000084219	12/04/2019	74630
HRX9691	275650F000077130	01/04/2019	55412
HXX1297	275650D000066415	11/04/2019	74550
ICG9577	275650B000049369	10/04/2019	74550
IHY7247	275650B000049410	11/04/2019	74550
ILX7810	275650B000049372	10/04/2019	74550
INJ1954	275650B000049401	11/04/2019	74550
IQO4675	275650B000049426	11/04/2019	74550
ITC0560	275650D000066384	10/04/2019	74550
IWR5502	275650B000049398	11/04/2019	74550
IXM2071	275650B000049399	11/04/2019	74550
IXU2I03	275650D000066406	11/04/2019	74550
IYN6867	275650D000066423	12/04/2019	74550
JZK7656	275650B000049419	11/04/2019	74550
KDX4809	275650B000049447	12/04/2019	74550
KJB6799	275650D000066381	10/04/2019	74550
KOI4883	275650F000077605	02/04/2019	55412
LXS3940	275650B000049440	12/04/2019	74550
LXS3940	275650W000084214	12/04/2019	74630
LZB7776	275650B000049404	11/04/2019	74630
LZD2421	275650B000049361	10/04/2019	74630
MAZ9824	275650B000049386	11/04/2019	74550
MCE3602	275650B000049421	11/04/2019	74550
MCP7598	275650F000075287	01/04/2019	55412
MCR3427	275650B000049450	12/04/2019	74550
MCV1125	275650W000084217	12/04/2019	74550
MFJ5002	275650D000066428	12/04/2019	74550
MFQ7276	275650B000049339	10/04/2019	74550
MFV6412	275650W000084218	12/04/2019	74550
MGK6506	275650D000066431	12/04/2019	74550
MHT5946	275650D000066405	11/04/2019	74550
MID2A93	275650W000084220	12/04/2019	74550
MIE4290	275650D000066386	10/04/2019	74630
MIJ0846	275650D000066380	10/04/2019	74550
MIY1116	275650D000066425	12/04/2019	74550
MJV7H90	275650B000049349	10/04/2019	74550

MJW0417	275650D000066433	12/04/2019	74550
MKS9549	275650D000066419	12/04/2019	74550
MLG5065	275650D000066414	11/04/2019	74550
MLI6577	275650B000049455	12/04/2019	74550
MLK8350	275650D000066418	12/04/2019	74550
MLM1554	275650D000066401	11/04/2019	74550
MME7628	275650B000049397	11/04/2019	74550
MMH2892	275650D000066375	10/04/2019	74550
MXH0738	275650B000049411	11/04/2019	74630
MYP2509	275650W000084204	11/04/2019	74550
NCL4440	275650B000049456	12/04/2019	74550
NEU8B70	275650B000049451	12/04/2019	74550
NPV2H04	275650W000084199	10/04/2019	74550
NSA6690	275650B000049454	12/04/2019	74630
OAR9790	275650B000049368	10/04/2019	74630
OAS3702	275650W000084226	12/04/2019	74550
OAY7614	275650B000049393	11/04/2019	74630
OOB8053	275650B000049434	12/04/2019	74630
OVY0C05	275650D000066376	10/04/2019	74550
PYN1D36	275650B000049376	10/04/2019	74550
PYO6471	275650B000049465	12/04/2019	74550
QHB2000	275650B000049381	10/04/2019	74550
QHD4810	275650D000066409	11/04/2019	74550
QHF5A33	275650F000077032	01/04/2019	55412
QIB8070	275650D000066385	10/04/2019	74550
QJH0207	275650B000049432	12/04/2019	74550
QJO6902	275650D000066422	12/04/2019	74550
QOF0185	275650D000066436	12/04/2019	74550
QPP9871	275650D000066429	12/04/2019	74630
QTB5988	275650D000066394	10/04/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 11/06/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR2819	275650F000076772	05/04/2019	55411
AHE5503	116100E008829154	19/04/2019	55680
AII9B24	275650F000072249	02/04/2019	55412
AJP7571	275650F000076984	02/04/2019	55412
AJP7571	275650F000076982	02/04/2019	55412
ANA0202	116100E007876387	09/04/2019	61732
AON9115	275650F000076773	05/04/2019	55411
APZ6735	275650F000076465	05/04/2019	54526
AQL0093	275650F000076907	04/04/2019	76332
ARB1753	116100E008406161	11/04/2019	54600
ARW8496	275650F000073030	04/04/2019	59910
ARZ9880	275650F000075230	02/04/2019	55412
ASW6841	275650F000076543	04/04/2019	76331
AUV1877	275650F000076861	05/04/2019	76331
AWK7361	116100E008829311	16/04/2019	53800
AXH8563	275650F000075820	05/04/2019	76252
AYA9223	275650F000076912	05/04/2019	76332
AZC0641	275650F000075516	04/04/2019	57380
AZK0233	275650F000076545	05/04/2019	58780
AZS7539	275650F000076910	05/04/2019	76332
BAF2158	275650F000076909	04/04/2019	60501
BBZ6794	275650F000076911	05/04/2019	54521
BCE0743	275650F000076542	04/04/2019	76331
BCN3894	116100E008829151	17/04/2019	55680
BEL8285	275650F000076264	04/04/2019	76331
BEL8330	275650F000076860	04/04/2019	76331
BGC7074	116100E008829153	19/04/2019	55680
DHT7393	275650F000076981	02/04/2019	55412
DWS2177	275650F000072250	02/04/2019	55412
EIG2823	275650F000075723	04/04/2019	51930
IQQ9F43	275650F000076983	02/04/2019	55412
JKE6217	275650F000076546	05/04/2019	51930
MCH0A20	275650F000076625	05/04/2019	55411
MEM9397	275650F000076774	05/04/2019	55411
MHY7140	275650F000076544	05/04/2019	51851
NJG3651	116100E008831552	21/04/2019	55250
NRW6248	275650F000076621	04/04/2019	54526
OPY4011	275650F000076908	04/04/2019	76332
PBK9086	275650F000075724	04/04/2019	76331
PPH2440	116100E008829084	15/04/2019	70481
QJL3181	275650F000076541	04/04/2019	76331

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 10/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQB3188	275650F000075762	23/01/2019	55412
AQB3188	275650F000075760	22/01/2019	55412
AQB3188	275650F000075761	22/01/2019	55412
AUV7618	275650F000075474	23/01/2019	55412
AVM9316	275650F000075857	23/01/2019	55412
AYB9872	275650F000075904	23/01/2019	55412
AZS9347	275650F000074821	22/01/2019	55412
BAB4A78	275650F000075901	22/01/2019	55412
BAS5254	275650F000075475	23/01/2019	55412
MBX3213	275650F000075861	23/01/2019	55412
MBX3213	275650F000075860	23/01/2019	55412
MBX3213	275650F000075862	23/01/2019	55412
MBX3213	275650F000075858	23/01/2019	55412
MCR5307	275650F000075759	22/01/2019	55412
MEM7421	275650F000075903	23/01/2019	55412
MHZ0902	275650F000075473	23/01/2019	55412
PSV1996	275650F000074822	22/01/2019	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 10/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6283	275650B000046819	08/02/2019	74550
AAE2356	275650B000046677	06/02/2019	74550
AAP7765	275650B000046806	08/02/2019	74550
ABM1247	275650F000075476	25/01/2019	55412
ACR0802	275650F000075565	25/01/2019	55412
ACX4302	116100E008404076	07/02/2019	54281
ADS5000	275650D000065273	07/02/2019	74550
ADS7558	275650D000065274	07/02/2019	74550
AED5656	275650D000065300	08/02/2019	74550
AEP4005	275650W000083031	22/01/2019	74550
AES9921	275650B000046760	07/02/2019	74550
AEV4988	275650D000065306	08/02/2019	74550
AGN5083	275650W000083298	07/02/2019	74550
AGO1712	275650B000046808	08/02/2019	74550
AHA5197	275650B000046740	07/02/2019	74550
AHD0535	275650B000046679	06/02/2019	74550
AHE9300	275650B000046705	06/02/2019	74550
AHG8808	275650F000075953	23/01/2019	55412
AHT6300	275650D000065271	07/02/2019	74550
AHV4525	275650B000046772	08/02/2019	74630
AHZ0668	275650B000046685	06/02/2019	74550
AID7529	275650D000065280	07/02/2019	74550
AIE2136	275650F000075863	23/01/2019	55412
AIL4I88	275650D000065232	06/02/2019	74550
AIV6356	275650B000046751	07/02/2019	74630
AIZ4292	275650D000065247	06/02/2019	74550
AJB8095	275650W000083320	08/02/2019	74550
AJM8260	275650B000046799	08/02/2019	74550
AKJ9625	275650W000083286	06/02/2019	74550
AKL1514	275650B000046824	08/02/2019	74550
AKP5307	275650B000046764	07/02/2019	74550
AKZ1636	275650D000065303	08/02/2019	74550
ALB9841	275650W000083317	08/02/2019	74550
ALJ9915	275650F000075958	25/01/2019	55412
ALK2095	275650B000046691	06/02/2019	74550
ALL4020	275650B000046670	06/02/2019	74630
ALU4562	275650B000046785	08/02/2019	74550
AMC5C81	275650B000046788	08/02/2019	74550
AMI8258	275650B000046765	07/02/2019	74550
AMN4402	275650W000083302	07/02/2019	74630
AMN5756	275650B000046745	07/02/2019	74550
AMX5285	275650B000046795	08/02/2019	74550
AMZ8723	275650B000046739	07/02/2019	74550
ANE0643	275650D000065278	07/02/2019	74630
ANI0317	275650B000046741	07/02/2019	74550
ANK9309	275650F000075902	22/01/2019	55412
ANK9309	275650F000075957	25/01/2019	55412
ANV7413	275650D000065229	06/02/2019	74550

ANZ2308	275650B000046814	08/02/2019	74710
AOF3407	275650B000046732	07/02/2019	74550
AOH9935	275650W000083321	08/02/2019	74550
AOI2793	275650B000046761	07/02/2019	74550
AOJ5796	275650W000083283	06/02/2019	74550
AOJ5796	275650W000083319	08/02/2019	74550
AOW5654	275650B000046807	08/02/2019	74550
AOY6786	275650F000075952	23/01/2019	55412
APD1342	275650B000046822	08/02/2019	74550
APF2676	275650B000046820	08/02/2019	74550
APL4C52	275650B000046812	08/02/2019	74550
APL4C52	275650B000046730	07/02/2019	74550
APN4784	275650B000046811	08/02/2019	74550
APP4896	275650B000046728	07/02/2019	74550
APV4576	275650D000065264	07/02/2019	74550
APZ2714	275650F000075956	24/01/2019	55412
AQB3188	275650F000075765	26/01/2019	55412
AQG6342	275650W000083297	07/02/2019	74550
AQY2068	275650W000083308	07/02/2019	74550
ARJ3223	275650B000046706	06/02/2019	74630
ARR0984	275650D000065252	06/02/2019	74550
ARU6954	275650D000065231	06/02/2019	74550
ARW3664	275650F000074742	24/01/2019	55412
ARX1116	275650B000046770	08/02/2019	74550
ARY2653	275650B000046738	07/02/2019	74550
ARY7193	275650B000046823	08/02/2019	74550
ASH5757	275650D000065244	06/02/2019	74550
ASH7863	275650B000046682	06/02/2019	74550
ASI9421	275650B000046676	06/02/2019	74550
ASK6023	275650B000046784	08/02/2019	74550
ASN6036	275650B000046758	07/02/2019	74630
ASO5251	275650D000065253	06/02/2019	74550
ASP3513	275650D000065287	08/02/2019	74550
AST3534	275650B000046777	08/02/2019	74550
ASV6390	275650D000065298	08/02/2019	74630
ATD3339	275650F000075867	26/01/2019	55412
ATD4999	275650B000046710	06/02/2019	74550
ATI5568	275650B000046782	08/02/2019	74630
ATJ2544	275650D000065266	07/02/2019	74550
ATO5420	275650D000065233	06/02/2019	74550
ATO8551	275650D000065286	08/02/2019	74550
ATT9330	275650B000046716	06/02/2019	74550
ATU2925	275650B000046794	08/02/2019	74550
ATV1445	275650W000083285	06/02/2019	74550
ATW5404	275650D000065288	08/02/2019	74630
ATW7066	275650B000046715	06/02/2019	74550
ATX1343	275650D000065230	06/02/2019	74550
ATY5355	275650B000046729	07/02/2019	74550
ATY7714	275650B000046802	08/02/2019	74550
ATZ3394	275650F000075954	24/01/2019	55412
AUF4873	275650F000075764	25/01/2019	55412
AUF4934	275650B000046668	06/02/2019	74630
AUH1436	275650B000046810	08/02/2019	74550
AUI0966	275650B000046813	08/02/2019	74550
AUJ4188	275650B000046678	06/02/2019	74550
AUN1G96	275650F000075868	26/01/2019	55412
AUO0835	275650W000083318	08/02/2019	74550
AUQ7665	275650B000046786	08/02/2019	74630
AUU5504	275650B000046684	06/02/2019	74630
AUX6067	275650B000046789	08/02/2019	74550
AUX6699	275650B000046792	08/02/2019	74550
AVH4816	275650F000072234	21/01/2019	55412
AVK0298	275650W000083287	06/02/2019	74550
AVQ1388	275650B000046696	06/02/2019	74710
AVQ1388	275650D000065281	07/02/2019	74630
AVU8517	275650B000046779	08/02/2019	74550
AVZ9772	275650B000046707	06/02/2019	74550
AWB8576	275650W000083310	08/02/2019	74550
AWB8576	275650W000083296	07/02/2019	74630
AWC9710	275650B000046787	08/02/2019	74550
AWF0821	275650B000046695	06/02/2019	74550
AWF7346	275650B000046742	07/02/2019	74550
AWM8041	275650B000046752	07/02/2019	74550
AWO8728	275650B000046815	08/02/2019	74550
AWP7277	275650W000083288	06/02/2019	74550
AWR3993	275650B000046675	06/02/2019	74550
AWS5400	116100E008829617	09/02/2019	58780
AWU2384	275650W000083311	08/02/2019	74550
AXA0183	275650B000046701	06/02/2019	74550
AXE6852	275650W000083284	06/02/2019	74550
AXF2494	275650W000083303	07/02/2019	74550
AXG1875	275650D000065283	07/02/2019	74550
AXH7136	275650W000083315	08/02/2019	74710
AXI0693	275650D000065299	08/02/2019	74550
AXK2787	275650B000046797	08/02/2019	74550
AXL3604	275650B000046774	08/02/2019	74550
AXM4115	275650D000065290	08/02/2019	74550
AXM5271	275650B000046793	08/02/2019	74550
AXN0594	275650F000072237	26/01/2019	55412

AXN5916	275650B000046713	06/02/2019	74550
AXN9173	275650B000046734	07/02/2019	74550
AXU6780	275650B000046783	08/02/2019	74550
AXV2653	275650B000046699	06/02/2019	74550
AXX5865	275650B000046722	07/02/2019	74550
AYB6314	275650W000083306	07/02/2019	74550
AYF1238	275650B000046754	07/02/2019	74550
AYF1238	275650B000046753	07/02/2019	74550
AYJ7277	275650B000046720	07/02/2019	74630
AYL3528	275650W000083291	06/02/2019	74550
AYN0189	116100E008404800	10/02/2019	60501
AYO0745	275650B000046737	07/02/2019	74550
AZC4973	275650D000065245	06/02/2019	74550
AZJ9171	275650B000046712	06/02/2019	74550
AZL3060	275650D000065292	08/02/2019	74630
AZN9683	275650B000046724	07/02/2019	74550
AZP5F89	275650B000046780	08/02/2019	74550
AZX3643	275650B000046711	06/02/2019	74550
AZZ6101	275650W000083316	08/02/2019	74550
BAA0328	275650B000046692	06/02/2019	74550
BAB6464	275650D000065291	08/02/2019	74550
BAD5557	275650B000046762	07/02/2019	74630
BAD7396	275650W000083313	08/02/2019	74550
BAH3947	275650B000046669	06/02/2019	74550
BAH8E23	275650B000046704	06/02/2019	74550
BAI4005	275650B000046709	06/02/2019	74550
BAK4A30	275650B000046821	08/02/2019	74550
BAP1220	275650F000073933	23/01/2019	55412
BAR5503	275650D000065258	07/02/2019	74550
BAS6689	275650D000065279	07/02/2019	74550
BAX6949	275650B000046804	08/02/2019	74550
BBC3219	275650D000065276	07/02/2019	74550
BBI6534	275650D000065268	07/02/2019	74550
BBN5936	275650B000046680	06/02/2019	74550
BBV8273	275650D000065240	06/02/2019	74550
BBX5884	275650B000046725	07/02/2019	74550
BCA5651	275650B000046767	08/02/2019	74550
BCB6658	275650F000075763	24/01/2019	55412
BCB9123	275650B000046733	07/02/2019	74550
BCC3350	275650D000065235	06/02/2019	74550
BCC5557	275650B000046731	07/02/2019	74550
BCJ1534	275650D000065277	07/02/2019	74550
BCL5441	275650B000046809	08/02/2019	74550
BCM2135	275650F000075116	23/01/2019	55412
BCP7249	275650D000065263	07/02/2019	74550
BCS9C60	275650B000046796	08/02/2019	74550
BCT5H18	275650D000065241	06/02/2019	74550
BCU6I10	275650B000046801	08/02/2019	74630
BCU8A85	275650B000046727	07/02/2019	74550
BDA2806	275650D000065237	06/02/2019	74550
BDW4321	275650D000065262	07/02/2019	74550
BDY0625	275650B000046759	07/02/2019	74550
BEL2515	116100E008271797	10/02/2019	53470
BEN2C27	275650B000046743	07/02/2019	74550
BEV7227	275650B000046689	06/02/2019	74550
BGW0380	275650D000065234	06/02/2019	74550
BJQ6D44	275650D000065272	07/02/2019	74550
BPK6983	275650W000083293	06/02/2019	74630
BPK6983	275650W000083301	07/02/2019	74630
BPK6983	275650W000083282	06/02/2019	74630
BZN2138	275650B000046798	08/02/2019	74550
CAI4624	275650B000046775	08/02/2019	74550
CAN4447	275650D000065250	06/02/2019	74550
CDM4064	275650D000065269	07/02/2019	74550
CJE5488	275650B000046800	08/02/2019	74550
CKE0091	275650B000046763	07/02/2019	74550
CLA0738	275650D000065046	27/01/2019	74630
CNY9227	275650B000046778	08/02/2019	74630
DBF0122	275650B000046746	07/02/2019	74550
DMF6176	275650F000075865	24/01/2019	55412
DMZ0996	275650B000046747	07/02/2019	74550
DOT3170	275650F000075905	24/01/2019	55412
DWK2369	275650B000046708	06/02/2019	74550
DZF6248	275650F000075866	24/01/2019	55412
DZF6248	275650F000075864	24/01/2019	55412
EBF0719	275650B000046757	07/02/2019	74550
EEK1817	275650F000073934	25/01/2019	55412
EFA3039	275650B000046693	06/02/2019	74710
EFC8862	275650F000075910	25/01/2019	55412
ENM0602	275650B000046672	06/02/2019	74550
EVT8996	275650B000046768	08/02/2019	74550
FAO8627	275650W000083312	08/02/2019	74550
FEI2718	275650F000074743	24/01/2019	55412
FFV5143	275650D000065249	06/02/2019	74550
FLN3045	275650B000046749	07/02/2019	74550
FNP6794	275650D000065294	08/02/2019	74550
FNY9935	275650B000046714	06/02/2019	74550
FPG8953	275650W000083300	07/02/2019	74710
HKP0781	275650B000046671	06/02/2019	74630

HMP6855	275650B000046697	06/02/2019	74550
HOF2031	275650B000046690	06/02/2019	74550
HSH6090	275650D000065248	06/02/2019	74550
HTS1860	275650W000083290	06/02/2019	74550
HZU3840	275650B000046673	06/02/2019	74550
IBV5491	275650F000075955	24/01/2019	55412
ICR9272	275650D000065284	07/02/2019	74630
IKN3502	275650D000065259	07/02/2019	74550
IKS2610	275650B000046688	06/02/2019	74710
IKV0558	275650B000046133	27/01/2019	74550
INF3285	275650F000074740	21/01/2019	55412
ISG6262	275650B000046766	07/02/2019	74550
ISG7943	275650B000046700	06/02/2019	74550
ISG7943	275650B000046698	06/02/2019	74550
IVB4167	275650B000046781	08/02/2019	74550
IVW4600	275650W000083292	06/02/2019	74630
IWC8741	275650D000065238	06/02/2019	74550
IYR3558	275650D000065289	08/02/2019	74630
JDW4516	275650F000073347	23/01/2019	55412
JDW4516	275650F000073348	23/01/2019	55412
JSE5529	275650F000073349	25/01/2019	55412
JUK9205	275650F000075563	23/01/2019	55412
JUR8159	275650D000065285	07/02/2019	74550
JXT5511	275650D000065275	07/02/2019	74550
LRA3110	275650D000065257	07/02/2019	74630
LRA3110	275650D000065256	07/02/2019	74630
LXT1169	275650D000065296	08/02/2019	74550
LYM7014	275650B000046736	07/02/2019	74550
LYM7014	275650B000046683	06/02/2019	74630
LYY9231	275650D000065301	08/02/2019	74550
MAI6551	275650W000083289	06/02/2019	74550
MBG1801	275650W000083295	06/02/2019	74630
MBR7226	275650B000046771	08/02/2019	74550
MCB6599	275650W000083309	08/02/2019	74550
MCD9969	275650B000046750	07/02/2019	74550
MCH2731	275650W000083314	08/02/2019	74550
MDE7278	275650D000065243	06/02/2019	74550
MDM4278	275650W000083307	07/02/2019	74550
MDM4278	275650B000046773	08/02/2019	74630
MDZ0727	275650D000065265	07/02/2019	74550
MEA8273	275650B000046791	08/02/2019	74550
MEA8273	275650B000046694	06/02/2019	74550
MEA8273	275650B000046817	08/02/2019	74550
MEA8273	275650B000046805	08/02/2019	74630
MEA8273	275650B000046756	07/02/2019	74550
MEM7421	275650F000075906	24/01/2019	55412
MEM7421	275650F000075911	26/01/2019	55412
MEM7421	275650F000075912	26/01/2019	55412
MEM7421	275650F000075907	24/01/2019	55412
MEM7421	275650F000075908	24/01/2019	55412
MEO4951	275650D000065302	08/02/2019	74630
MEU0338	275650B000046790	08/02/2019	74550
MEU0624	275650F000062973	23/01/2019	55412
MFN6963	275650W000083304	07/02/2019	74550
MGD6999	275650D000065304	08/02/2019	74550
MGP5073	275650D000065270	07/02/2019	74550
MGR2906	275650B000046735	07/02/2019	74550
MHD7333	275650F000075951	23/01/2019	55412
MHH9021	116100E008829951	10/02/2019	60501
MHN6730	275650F000074470	24/01/2019	55412
MHN6730	275650F000074471	26/01/2019	55412
MHU0604	275650B000046726	07/02/2019	74550
MHZ0902	275650D000065255	06/02/2019	74550
MHZ0902	275650D000065254	06/02/2019	74630
MIA0835	275650B000046702	06/02/2019	74550
MIB1374	275650W000083305	07/02/2019	74550
MJU6832	275650W000083219	02/02/2019	74550
MJU6832	275650D000065168	02/02/2019	74550
MKB2251	275650B000046718	07/02/2019	74550
MKB2251	275650B000046769	08/02/2019	74550
MKB2251	275650B000046667	06/02/2019	74550
MKD8124	275650D000065260	07/02/2019	74550
MKE6007	275650B000046686	06/02/2019	74550
MKM9143	275650D000065267	07/02/2019	74550
MKN8989	275650D000065236	06/02/2019	74550
MLC3951	275650D000065251	06/02/2019	74550
MMC2496	275650D000065282	07/02/2019	74550
MMH9367	275650D000065246	06/02/2019	74550
MML7400	275650W000083299	07/02/2019	74550
MMZ8102	275650W000083294	06/02/2019	74550
OKD3709	275650B000046719	07/02/2019	74710
OKE4830	275650B000046744	07/02/2019	74550
OQI0I74	275650B000046674	06/02/2019	74550
OTS6114	275650B000046721	07/02/2019	74550
PLJ8254	275650D000065295	08/02/2019	74550
PVV8082	275650F000075909	24/01/2019	55412
QBW1787	275650D000065261	07/02/2019	74550
QHJ7458	275650D000065305	08/02/2019	74550
QHM2525	275650B000046687	06/02/2019	74710

QHW0380	275650F000072236	25/01/2019	55412
QIA0163	275650B000046703	06/02/2019	74550
QIC5902	275650F000075758	21/01/2019	55412
QIE3943	275650B000046154	27/01/2019	74630
QIO0638	275650B000046776	08/02/2019	74550
QIO4732	275650F000075564	24/01/2019	55412
QIP4323	275650B000046755	07/02/2019	74550
QJD2065	275650D000065293	08/02/2019	74550
QJD4779	275650D000065239	06/02/2019	74550
QJZ2281	275650B000046816	08/02/2019	74550
QMU9606	275650B000046748	07/02/2019	74550
QNO7909	275650B000046717	06/02/2019	74550
QPN5020	275650D000065077	28/01/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 13/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANN0874	275650F000073641	30/11/2018	55412
AQC0801	275650F000073008	20/11/2018	76331
ASS2060	275650D000065297	08/02/2019	74550
AUF0305	275650F000070297	01/08/2018	55417
AUS5437	275650D000064595	06/01/2019	74630
AVT3485	275650F000073673	04/12/2018	73662
AVX1601	275650B000041708	10/11/2018	74550
AWK5570	275650B000042210	19/11/2018	74630
AXH2582	275650D000065242	06/02/2019	74550
AXI3285	275650B000046723	07/02/2019	74550
AXY5450	275650B000046818	08/02/2019	74550
AYE1513	275650D000063597	04/12/2018	74550
AYO1957	275650B000043708	16/12/2018	74550
AYR2225	275650F000071549	21/01/2019	76252
AZC6117	275650F000064741	11/01/2019	60175
AZP0872	275650F000074206	19/12/2018	76331
AZU9036	275650B000044565	29/12/2018	74550
BAE5985	275650D000064250	28/12/2018	74550
BAM7089	275650F000074969	22/12/2018	55412
BBH5787	275650B000043669	15/12/2018	74630
CES2778	275650F000074211	20/12/2018	76252
DJB8450	116100E007946667	15/10/2018	54523
ETR3193	275650D000065182	03/02/2019	74550
MMV9432	275650W000082193	14/12/2018	74710
PUX7339	275650B000046681	06/02/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 13/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHZ0042	275650B000044072	22/12/2018	74550
AZC1164	275650D000064319	29/12/2018	74550
BAM1767	275650F000073225	05/11/2018	55920
BAN3015	275650B000044487	28/12/2018	74550
BBW6754	275650B000040784	24/10/2018	74550
DPS0883	275650B000045031	06/01/2019	74550
MFE6483	275650B000045745	20/01/2019	74550
PRJ6817	275650B000045249	11/01/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 14/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR6242	275650B000046825	09/02/2019	74630
AAX3006	275650W000083381	12/02/2019	74550
ABL1826	275650B000047027	12/02/2019	74550
ABM7311	275650B000047004	12/02/2019	74550
ABW1666	275650NIC0025016	24/04/2019	50020
ACP4486	275650D000065376	11/02/2019	74550
ADR7005	275650B000046831	09/02/2019	74550
ADS3337	275650W000083331	09/02/2019	74550
ADY9933	275650W000083355	11/02/2019	74550
AEB0511	275650B000046896	10/02/2019	74550
AEB0511	275650B000046828	09/02/2019	74550
AEN4C62	275650F000062974	28/01/2019	55412
AEO9952	275650B000046846	09/02/2019	74550
AEU2046	275650F000075960	28/01/2019	55412
AEV5558	275650F000075913	28/01/2019	55412
AFZ3616	275650D000065367	10/02/2019	74550
AGE7456	275650B000046954	11/02/2019	74630
AGG8258	275650D000065375	11/02/2019	74550
AGU2400	275650B000046950	11/02/2019	74550
AGX9001	275650B000046915	10/02/2019	74550
AHB2960	275650D000065354	10/02/2019	74550
AHO0301	275650B000046912	10/02/2019	74630
AIA4957	275650B000046892	10/02/2019	74550
AID4925	275650B000046837	09/02/2019	74550
AII3553	275650NIC0024975	24/04/2019	50020
AII5544	275650D000065351	10/02/2019	74550
AII8043	275650B000046977	11/02/2019	74550

AIN5649	275650B000047015	12/02/2019	74550
AJC8804	275650B000046951	11/02/2019	74550
AJG2762	275650B000046968	11/02/2019	74630
AJI3748	275650B000046869	09/02/2019	74630
AJJ8308	275650B000047005	12/02/2019	74550
AJO4109	275650B000046834	09/02/2019	74550
AJV0166	275650B000046884	09/02/2019	74550
AJX0061	275650NIC0025014	24/04/2019	50020
AKA2833	275650B000046928	10/02/2019	74550
AKD4225	275650D000065374	11/02/2019	74550
AKE1351	275650W000083384	12/02/2019	74550
AKK3468	275650B000046974	11/02/2019	74550
AKN0343	275650B000046994	12/02/2019	74550
AKS9314	275650NIC0024979	24/04/2019	50020
ALD5628	275650NIC0025005	24/04/2019	50020
ALK1805	275650B000046973	11/02/2019	74550
ALL9830	275650W000083348	10/02/2019	74630
ALN3009	275650B000047000	12/02/2019	74550
ALQ5858	275650B000046944	10/02/2019	74550
ALR2427	275650D000065337	10/02/2019	74550
ALX9128	275650B000046989	12/02/2019	74550
ALY9607	275650D000065338	10/02/2019	74550
AMC0631	275650B000046841	09/02/2019	74550
AMC2937	275650W000083350	10/02/2019	74550
AMO4732	275650B000046908	10/02/2019	74550
AMQ6312	275650B000046990	12/02/2019	74550
AMS7329	275650B000046881	09/02/2019	74550
AMU0533	275650F000074680	31/01/2019	70640
ANJ5125	275650NIC0024959	24/04/2019	50020
ANQ6909	275650B000046878	09/02/2019	74710
ANS2212	275650B000046840	09/02/2019	74550
ANU2113	275650B000046897	10/02/2019	74630
ANV0366	275650B000047029	12/02/2019	74550
AOD6619	275650B000046872	09/02/2019	74630
AOF9994	275650D000065389	12/02/2019	74550
AOJ6159	275650W000083349	10/02/2019	74550
AOJ8327	275650W000083356	11/02/2019	74550
AOL8495	275650B000046844	09/02/2019	74550
AOM2000	275650W000083347	10/02/2019	74550
AON6423	275650W000083352	11/02/2019	74550
AOR2719	275650B000046838	09/02/2019	74550
AOT1854	275650B000047009	12/02/2019	74550
AOV0117	275650B000047010	12/02/2019	74550
API8818	275650NIC0024982	24/04/2019	50020
API9811	275650W000083383	12/02/2019	74550
APM9511	275650B000046986	11/02/2019	74550
APN7305	275650B000046900	10/02/2019	74550
APS2122	275650D000065319	09/02/2019	74550
APX2093	275650D000065329	09/02/2019	74550
APY1512	275650B000046894	10/02/2019	74550
AQB3188	275650F000075914	28/01/2019	55412
AQB3354	275650F000074057	02/02/2019	55411
AQC9720	275650NIC0025004	24/04/2019	50020
AQH7397	275650B000046903	10/02/2019	74550
AQJ7A75	275650W000083344	10/02/2019	74630
AQQ2215	275650B000046852	09/02/2019	74550
AQQ2672	275650F000075478	28/01/2019	55412
AQS2569	275650W000083339	10/02/2019	74550
AQS2569	275650B000046941	10/02/2019	74550
AQT6428	275650F000069248	02/02/2019	55411
ARA5968	275650B000046980	11/02/2019	74550
ARC2934	275650NIC0024956	24/04/2019	50020
ARH5291	275650F000074779	02/02/2019	54526
ARQ4933	275650B000046832	09/02/2019	74550
ARQ9937	275650W000083359	11/02/2019	74550
ARQ9E91	275650B000046898	10/02/2019	74550
ARS9933	275650B000046854	09/02/2019	74630
ARU5439	275650D000065384	12/02/2019	74550
ARW4531	275650W000083390	12/02/2019	74550
ASA8901	275650B000046913	10/02/2019	74550
ASA8901	275650D000065347	10/02/2019	74550
ASE2260	275650D000065348	10/02/2019	74550
ASF0301	275650W000083361	11/02/2019	74550
ASF9698	275650B000046865	09/02/2019	74550
ASG6515	275650B000046971	11/02/2019	74550
ASK1618	275650B000047007	12/02/2019	74550
ASQ1863	275650NIC0025018	24/04/2019	50020
ASS7765	275650B000046967	11/02/2019	74550
AST6109	275650B000046867	09/02/2019	74630
AST9638	275650B000046946	10/02/2019	74550
ASU6712	275650W000083380	12/02/2019	74550
ASW9848	275650NIC0024998	24/04/2019	50020
ATB6173	275650B000046933	10/02/2019	74550
ATD1674	275650B000046868	09/02/2019	74710
ATD4112	275650F000069249	02/02/2019	55417
ATG3563	275650W000083370	11/02/2019	74550
ATH0247	275650F000073679	02/02/2019	55411
ATH5856	275650B000047001	12/02/2019	74550
ATH5856	275650B000047025	12/02/2019	74710

ATI3686	275650W000083393	12/02/2019	74630
ATJ7728	275650B000046864	09/02/2019	74550
ATO2788	275650F000075661	01/02/2019	76331
ATO6517	275650W000083342	10/02/2019	74550
ATP9720	275650B000046890	10/02/2019	74550
ATR6688	275650D000065339	10/02/2019	74550
ATR6688	275650D000065364	10/02/2019	74630
ATW0348	275650W000083382	12/02/2019	74630
ATY1198	275650D000065371	11/02/2019	74550
ATZ1802	275650B000046960	11/02/2019	74550
AUH3012	275650W000083388	12/02/2019	74550
AUL8948	275650NIC0024961	24/04/2019	50020
AUR4621	275650D000065333	10/02/2019	74550
AUT7584	275650B000046870	09/02/2019	74550
AUU2395	275650B000047011	12/02/2019	74550
AUU5166	275650B000046992	12/02/2019	74550
AUU8199	275650F000075959	28/01/2019	55412
AUU8290	275650F000075075	31/01/2019	54522
AUW3C69	275650F000075704	02/02/2019	55417
AUX5625	275650F000075607	01/02/2019	76332
AUX6714	275650W000083343	10/02/2019	74550
AUX8057	275650B000046855	09/02/2019	74550
AVA8996	275650NIC0025002	24/04/2019	50020
AVD1218	275650B000046907	10/02/2019	74630
AVJ2452	275650NIC0024997	24/04/2019	50020
AVP4088	275650D000065308	09/02/2019	74550
AVP4923	275650W000083373	11/02/2019	74550
AVR4810	275650D000065330	10/02/2019	74550
AVR4810	275650B000046866	09/02/2019	74550
AVR4810	275650D000065321	09/02/2019	74630
AVT2327	275650B000046901	10/02/2019	74550
AVU0996	275650B000046940	10/02/2019	74550
AVU4601	275650NIC0024992	24/04/2019	50020
AVV6I23	275650W000083340	10/02/2019	74550
AVX3161	275650B000046917	10/02/2019	74630
AVX6735	275650B000046849	09/02/2019	74550
AVY5857	275650F000075660	01/02/2019	76331
AWA0879	275650B000046851	09/02/2019	74550
AWB8981	275650B000046972	11/02/2019	74550
AWF2817	275650NIC0025008	24/04/2019	50020
AWG3447	275650F000075077	01/02/2019	60412
AWG6530	275650W000083330	09/02/2019	74550
AWH9836	275650B000047016	12/02/2019	74550
AWJ6248	275650F000075705	02/02/2019	76332
AWK2492	275650B000046925	10/02/2019	74630
AWM1512	275650NIC0024958	24/04/2019	50020
AWQ5833	275650B000046934	10/02/2019	74550
AWR3230	275650B000046985	11/02/2019	74550
AWR7025	275650D000065382	12/02/2019	74550
AWS9436	275650W000083377	11/02/2019	74630
AWT2781	275650F000074778	31/01/2019	60501
AWT5D19	275650D000065326	09/02/2019	74550
AWU8656	275650B000046889	10/02/2019	74550
AWU9218	275650B000046996	12/02/2019	74550
AWW9110	275650B000046877	09/02/2019	74550
AXF3005	275650B000047012	12/02/2019	74550
AXI9284	275650NIC0024971	24/04/2019	50020
AXI9284	275650NIC0024963	24/04/2019	50020
AXJ3888	275650D000065381	12/02/2019	74630
AXL7603	275650W000083333	10/02/2019	74550
AXM9344	275650F000075701	31/01/2019	76331
AXN0608	275650B000046895	10/02/2019	74550
AXR4687	275650W000083360	11/02/2019	74550
AXR4803	275650B000046926	10/02/2019	74550
AXT5316	275650NIC0024973	24/04/2019	50020
AXV3446	275650F000075606	01/02/2019	76332
AXX8271	275650B000046999	12/02/2019	74630
AXZ6490	275650W000083327	09/02/2019	74550
AYA7404	275650NIC0025017	24/04/2019	50020
AYH3697	275650B000046879	09/02/2019	74630
AYI4297	275650B000046965	11/02/2019	74630
AYM6886	275650D000065388	12/02/2019	74550
AYO2919	275650B000046945	10/02/2019	74550
AYT4524	275650B000046893	10/02/2019	74550
AYU7499	275650B000047019	12/02/2019	74550
AZD0457	275650F000075609	01/02/2019	76331
AZE0014	275650B000047024	12/02/2019	74550
AZG3347	275650W000083323	09/02/2019	74550
AZG8248	275650NIC0025015	24/04/2019	50020
AZI9795	275650B000047026	12/02/2019	74630
AZJ2582	275650B000046847	09/02/2019	74550
AZK0546	275650D000065328	09/02/2019	74550
AZL3247	275650W000083366	11/02/2019	74550
AZL3524	275650B000046905	10/02/2019	74550
AZL3783	275650NIC0024989	24/04/2019	50020
AZP5312	275650D000065345	10/02/2019	74550
AZP7726	275650B000046918	10/02/2019	74550
AZS6575	275650W000083345	10/02/2019	74630
AZT2141	275650W000083389	12/02/2019	74550

AZU9100	275650B000046955	11/02/2019	74550
AZV5216	275650NIC0025007	24/04/2019	50020
AZX4640	275650NIC0025003	24/04/2019	50020
AZX8512	275650B000046888	09/02/2019	74550
AZZ5753	275650NIC0024957	24/04/2019	50020
BAE1306	275650F000075477	28/01/2019	55412
BAE5884	275650B000046904	10/02/2019	74550
BAG6767	275650B000047023	12/02/2019	74550
BAI1036	275650B000046860	09/02/2019	74550
BAL3326	275650W000083365	11/02/2019	74550
BAN9654	275650B000046873	09/02/2019	74550
BAT9919	275650B000046932	10/02/2019	74550
BAV4996	275650B000046930	10/02/2019	74550
BAW7523	275650W000083336	10/02/2019	74550
BAX9137	275650B000046843	09/02/2019	74630
BBD1856	275650W000083337	10/02/2019	74630
BBE3794	275650D000065315	09/02/2019	74550
BBE6784	275650F000075480	28/01/2019	55412
BBG5780	275650NIC0024996	24/04/2019	50020
BBH2486	275650B000046958	11/02/2019	74550
BBI4121	275650B000046858	09/02/2019	74550
BBL4014	275650NIC0024974	24/04/2019	50020
BBM8679	275650W000083358	11/02/2019	74550
BBO5428	275650B000047014	12/02/2019	74550
BBQ4950	275650NIC0025006	24/04/2019	50020
BBX9659	275650D000065327	09/02/2019	74550
BCD0376	275650B000046959	11/02/2019	74550
BCD2154	275650F000075073	31/01/2019	55090
BCD7299	275650B000046882	09/02/2019	74550
BCG6930	275650B000046938	10/02/2019	74550
BCJ0636	275650B000046902	10/02/2019	74550
BCJ4928	275650NIC0025010	24/04/2019	50020
BCJ6361	275650NIC0024985	24/04/2019	50020
BCJ9817	275650B000047013	12/02/2019	74550
BCL7162	275650B000046839	09/02/2019	74550
BCM1887	275650B000046922	10/02/2019	74550
BCM8612	275650NIC0024988	24/04/2019	50020
BCN4586	275650NIC0024964	24/04/2019	50020
BCR1085	275650B000046857	09/02/2019	74550
BCU6A10	275650B000046993	12/02/2019	74550
BDF2014	275650W000083325	09/02/2019	74550
BDF2014	275650F000075608	01/02/2019	76331
BDM1524	275650B000046948	10/02/2019	74550
BDS0608	275650B000046880	09/02/2019	74550
BEZ0552	275650NIC0024970	24/04/2019	50020
BLS6814	275650B000046850	09/02/2019	74550
BOV9782	275650B000046935	10/02/2019	74550
BPK6983	275650W000083335	10/02/2019	74550
BXS3535	275650D000065325	09/02/2019	74550
CBJ2270	275650W000083353	11/02/2019	74550
CFP5254	275650B000046943	10/02/2019	74550
CHD8021	275650D000065324	09/02/2019	74710
CJU6705	275650D000065387	12/02/2019	74550
CQO1355	275650B000046969	11/02/2019	74550
CUD7207	275650B000047017	12/02/2019	74550
CXO9382	275650D000065317	09/02/2019	74550
CYK7242	275650B000046885	09/02/2019	74550
CYK7294	275650B000046984	11/02/2019	74550
CZU1986	275650B000046983	11/02/2019	74550
CZZ7439	275650B000046949	11/02/2019	74550
DAK8335	275650D000065323	09/02/2019	74630
DDW7595	275650B000046863	09/02/2019	74550
DEC9762	275650B000047028	12/02/2019	74550
DEJ5178	275650W000083362	11/02/2019	74550
DES7797	275650B000046836	09/02/2019	74630
DEV1716	275650W000083385	12/02/2019	74550
DFS2943	275650D000065366	10/02/2019	74630
DGC2847	275650B000046939	10/02/2019	74550
DJN6961	275650W000083387	12/02/2019	74550
DMB0565	275650B000046830	09/02/2019	74630
DQZ3620	275650NIC0024986	24/04/2019	50020
DRL1595	275650B000046829	09/02/2019	74550
DSK9857	275650NIC0024966	24/04/2019	50020
DTZ6271	275650B000046853	09/02/2019	74550
DYH7513	275650B000046924	10/02/2019	74630
EBJ3542	275650B000046981	11/02/2019	74630
EBX2531	275650W000083371	11/02/2019	74550
EEX9646	275650B000046826	09/02/2019	74550
EJK9060	275650B000046883	09/02/2019	74550
ETB2211	275650D000065383	12/02/2019	74550
EUN4381	275650NIC0024994	24/04/2019	50020
FFZ6372	275650NIC0025001	24/04/2019	50020
FJS1221	275650B000046919	10/02/2019	74550
FMA8963	275650B000046995	12/02/2019	74550
FMV3272	275650B000047002	12/02/2019	74550
FTI5905	275650W000083368	11/02/2019	74550
FTI5905	275650W000083372	11/02/2019	74630
FWE8805	275650B000046961	11/02/2019	74550
GCD1160	275650D000065355	10/02/2019	74550

GOO9474	275650B000046833	09/02/2019	74630
GPY7283	275650W000083341	10/02/2019	74550
GTI6039	275650B000046906	10/02/2019	74630
HAV3355	275650W000083329	09/02/2019	74550
HBD3002	275650D000065368	10/02/2019	74550
HJW6414	275650D000065370	11/02/2019	74550
HLJ8505	275650B000046861	09/02/2019	74550
HMR9976	275650NIC0025013	24/04/2019	50020
HOG2988	275650B000046962	11/02/2019	74550
HOU4247	275650B000046929	10/02/2019	74550
HRN6139	275650B000046957	11/02/2019	74550
HSD8317	275650NIC0025011	24/04/2019	50020
HSD9601	275650B000046827	09/02/2019	74550
HVZ0409	275650B000046911	10/02/2019	74550
HVZ0409	275650B000046998	12/02/2019	74550
ICK9322	275650B000046923	10/02/2019	74550
IIJ8097	275650B000046842	09/02/2019	74550
IKS2610	275650B000046947	10/02/2019	74550
ILY2927	275650D000065314	09/02/2019	74550
ILZ2958	275650D000065362	10/02/2019	74550
INO4508	275650B000047008	12/02/2019	74550
INX3647	275650D000065358	10/02/2019	74550
ION7778	275650D000065334	10/02/2019	74550
IOR6995	275650F000075961	28/01/2019	55412
IQD8318	275650D000065385	12/02/2019	74550
IQE0616	275650W000083324	09/02/2019	74550
IQG5458	275650NIC0024976	24/04/2019	50020
IQS1050	275650B000047020	12/02/2019	74550
ISX1029	275650W000083357	11/02/2019	74550
ITW2561	275650D000065341	10/02/2019	74550
IUS6441	275650NIC0024960	24/04/2019	50020
IUS6441	275650NIC0024968	24/04/2019	50020
IVC2952	275650D000065372	11/02/2019	74550
IVI0771	275650B000046942	10/02/2019	74550
IVR6358	275650NIC0024967	24/04/2019	50020
IXV5147	275650W000083386	12/02/2019	74550
JMU1820	275650B000046979	11/02/2019	74550
JTT1927	275650B000046910	10/02/2019	74550
JWY4776	275650B000046991	12/02/2019	74550
JZF1874	275650B000046970	11/02/2019	74550
JZI9567	275650W000083322	09/02/2019	74550
JZQ7387	275650F000075076	01/02/2019	54526
JZU0305	275650B000047022	12/02/2019	74550
KDL5464	275650B000046964	11/02/2019	74550
KNG7354	275650NIC0025009	24/04/2019	50020
KON5537	275650F000075659	01/02/2019	76332
LCS3943	275650B000047006	12/02/2019	74550
LRY8820	275650B000046875	09/02/2019	74710
LSJ8715	275650F000075479	28/01/2019	55412
LXZ3925	275650F000075074	31/01/2019	55417
LYM7014	275650B000046963	11/02/2019	74630
LYO0024	275650NIC0025019	24/04/2019	50020
LYX4309	275650F000075078	01/02/2019	60412
LZS8792	275650W000083394	12/02/2019	74550
MBB7463	275650B000046956	11/02/2019	74550
MBI8639	275650W000083326	09/02/2019	74550
MBT2325	275650D000065377	12/02/2019	74630
MCA1616	275650W000083378	12/02/2019	74630
MCM7432	275650B000046916	10/02/2019	74550
MCZ9862	275650NIC0024991	24/04/2019	50020
MEA8273	275650B000047021	12/02/2019	74630
MEA8273	275650B000046997	12/02/2019	74550
MEC6397	275650W000083376	11/02/2019	74550
MEF9909	275650B000046876	09/02/2019	74550
MEJ5263	275650D000065322	09/02/2019	74550
MEW0195	275650B000046856	09/02/2019	74630
MFQ8222	275650D000065386	12/02/2019	74550
MFX4471	275650B000046891	10/02/2019	74550
MGH8064	275650D000065346	10/02/2019	74630
MGP7094	275650F000074684	01/02/2019	70640
MHE9901	275650B000046845	09/02/2019	74550
MHG3843	275650B000046975	11/02/2019	74550
MHH5445	275650B000046862	09/02/2019	74550
MHL7147	275650NIC0024965	24/04/2019	50020
MHU9448	275650D000065331	10/02/2019	74630
MHZ5563	275650D000065378	12/02/2019	74550
MIA4669	275650B000046859	09/02/2019	74550
MIB5045	275650W000083364	11/02/2019	74630
MII9174	275650NIC0024962	24/04/2019	50020
MIL9943	275650NIC0025000	24/04/2019	50020
MIQ0B89	275650W000083375	11/02/2019	74550
MIW3840	275650B000046966	11/02/2019	74550
MJA4548	275650B000046835	09/02/2019	74550
MJK6603	275650D000065342	10/02/2019	74550
MJN1755	275650D000065310	09/02/2019	74550
MJP3777	275650NIC0024978	24/04/2019	50020
MJR5172	275650D000065353	10/02/2019	74550
MJX4141	275650D000065307	09/02/2019	74550
MKB2251	275650W000083374	11/02/2019	74550

MKB2251	275650W000083351	11/02/2019	74550
MKB2251	275650B000046988	12/02/2019	74550
MKF5300	275650D000065360	10/02/2019	74550
MKK0073	275650D000065365	10/02/2019	74550
MKK2874	275650NIC0024969	24/04/2019	50020
MKV5093	275650B000046978	11/02/2019	74630
MKX0225	275650B000046953	11/02/2019	74550
MLC7392	275650W000083392	12/02/2019	74550
MLI6687	275650D000065335	10/02/2019	74550
MLR5961	275650W000083332	09/02/2019	74550
MMA5720	275650D000065309	09/02/2019	74550
MMC6305	275650D000065392	12/02/2019	74550
MME3659	275650W000083328	09/02/2019	74550
MMH1487	275650D000065313	09/02/2019	74550
MML0520	275650F000074683	01/02/2019	54526
MVC5079	275650W000083354	11/02/2019	74550
MVC5079	275650W000083379	12/02/2019	74550
MXF8417	275650B000046909	10/02/2019	74550
NCV1550	275650W000083338	10/02/2019	74550
NEL5335	275650D000065332	10/02/2019	74550
NFN7263	275650B000046920	10/02/2019	74550
NPH6245	275650D000065380	12/02/2019	74550
NPP6161	275650F000075610	02/02/2019	76332
NRY1888	275650D000065318	09/02/2019	74710
NUD8363	275650NIC0025012	24/04/2019	50020
NWT7287	275650B000046871	09/02/2019	74550
OBZ0716	275650W000083346	10/02/2019	74550
OHA0067	275650NIC0024995	24/04/2019	50020
OHD9382	275650NIC0024987	24/04/2019	50020
OKH2571	275650D000065344	10/02/2019	74550
OQR8650	275650NIC0024981	24/04/2019	50020
PPP4091	275650D000065379	12/02/2019	74550
PVF4611	275650B000047003	12/02/2019	74550
PVP5313	275650NIC0024984	24/04/2019	50020
PYD6377	275650D000065340	10/02/2019	74550
PYQ2417	275650B000046952	11/02/2019	74550
QAH2650	275650D000065390	12/02/2019	74550
QHB4948	275650D000065373	11/02/2019	74550
QHC5268	275650D000065349	10/02/2019	74550
QHE1866	275650D000065357	10/02/2019	74550
QHN3942	275650B000046899	10/02/2019	74550
QHT1564	275650W000083363	11/02/2019	74550
QHX3510	275650NIC0024999	24/04/2019	50020
QHZ3050	275650W000083369	11/02/2019	74550
QIA2803	275650B000046976	11/02/2019	74550
QIA8713	275650NIC0024972	24/04/2019	50020
QIJ6234	275650D000065316	09/02/2019	74630
QIP6619	275650B000046927	10/02/2019	74550
QIQ9546	275650B000046914	10/02/2019	74550
QIS1398	275650D000065369	11/02/2019	74550
QIS5396	275650D000065352	10/02/2019	74550
QIT6029	275650B000046987	11/02/2019	74630
QIW2396	275650D000065359	10/02/2019	74550
QIW3625	275650NIC0024980	24/04/2019	50020
QIW3625	275650NIC0024990	24/04/2019	50020
QIY0620	275650D000065350	10/02/2019	74550
QJB9213	275650D000065311	09/02/2019	74550
QJH7502	275650D000065361	10/02/2019	74550
QJI7157	275650D000065363	10/02/2019	74550
QJO4239	275650B000046936	10/02/2019	74550
QJO8160	275650W000083334	10/02/2019	74550
QJO8160	275650B000046886	09/02/2019	74550
QJO8160	275650B000046887	09/02/2019	74550
QJS5031	275650D000065320	09/02/2019	74630
QJS9518	275650D000065356	10/02/2019	74550
QJT0831	275650W000083391	12/02/2019	74550
QJW6081	275650D000065343	10/02/2019	74550
QNL6792	275650NIC0024977	24/04/2019	50020
QON0901	275650F000075662	02/02/2019	76331
QPC0158	275650B000046982	11/02/2019	74550
QPC3278	275650NIC0024993	24/04/2019	50020
QPE2567	275650NIC0024983	24/04/2019	50020
QPF4762	275650W000083367	11/02/2019	74550
QPV1792	275650B000046874	09/02/2019	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:434A5CDA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS 0222019

EDITAL Nº 022/2019

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 12/06/2019.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAI1229	275650B000049587	14/04/2019	74550
AAV5634	275650W000084251	14/04/2019	74630
ABM1515	275650B000049507	13/04/2019	74550
ADH2207	275650D000066498	15/04/2019	74630
AGH1018	275650D000066499	15/04/2019	74630
AGS9006	275650B000049582	14/04/2019	74550
AGV9198	275650B000049535	14/04/2019	74550
AGY7187	275650W000084252	14/04/2019	74550
AGY7187	275650W000084253	14/04/2019	74550
AIH1F51	275650B000049561	14/04/2019	74550
AIM2622	275650B000049526	13/04/2019	74550
AIP9908	275650D000066503	15/04/2019	74550
AIS4227	275650D000066495	15/04/2019	74550
AIS7662	275650W000084230	13/04/2019	74550
AIS7662	275650W000084269	15/04/2019	74550
AIS7662	275650W000084259	14/04/2019	74550
AIY8D37	275650D000066442	13/04/2019	74550
AJH1481	275650D000066462	14/04/2019	74550
AJI3748	275650B000049512	13/04/2019	74630
AJN2483	275650B000049472	13/04/2019	74550
AJQ8998	275650B000049518	13/04/2019	74550
AJS4711	275650B000049476	13/04/2019	74630
AKC3330	275650B000049608	15/04/2019	74550
AKG8153	275650W000084267	14/04/2019	74550
AKH6753	275650B000049487	13/04/2019	74550
AKM0131	275650B000049559	14/04/2019	74630
AKQ2647	275650D000066500	15/04/2019	74550
AKQ8340	275650W000084282	15/04/2019	74550
ALA1752	275650B000049532	14/04/2019	74630
ALG2941	275650B000049475	13/04/2019	74550
ALK6642	275650D000066493	15/04/2019	74550
ALN3803	275650W000084249	14/04/2019	74550
ALO7300	275650D000066466	14/04/2019	74550
AMK5611	275650B000049483	13/04/2019	74630
AML7920	275650D000066455	13/04/2019	74550
AML7920	275650D000066481	15/04/2019	74550
AMV5396	275650D000066491	15/04/2019	74550
AMW5714	275650B000049521	13/04/2019	74550
AMX8844	275650B000049593	15/04/2019	74550
ANJ5980	275650D000066488	15/04/2019	74550
ANP9348	275650B000049484	13/04/2019	74550
ANX5896	275650W000084277	15/04/2019	74550
AOJ9746	275650W000084271	15/04/2019	74550
AOJ9746	275650D000066482	15/04/2019	74630
AOO2857	275650B000049492	13/04/2019	74550
AOO4097	275650D000066502	15/04/2019	74550
API7E62	275650B000049540	14/04/2019	74550
APM9511	275650B000049525	13/04/2019	74630
APV7995	275650W000084245	13/04/2019	74550
APY4037	275650B000049529	13/04/2019	74550
AQL2963	275650W000084232	13/04/2019	74630
AQL2963	275650B000049486	13/04/2019	74550
AQO8875	275650D000066489	15/04/2019	74630
AQT6428	275650B000049527	13/04/2019	74550
AQY4819	275650B000049554	14/04/2019	74550
ARN6199	275650W000084276	15/04/2019	74550
ARQ5994	275650B000049501	13/04/2019	74550
ARR6765	275650W000084238	13/04/2019	74630
ARZ6432	275650B000049619	15/04/2019	74630
ASL2928	275650B000049517	13/04/2019	74550
ASN6036	275650B000049601	15/04/2019	74710
ASZ3985	275650D000066445	13/04/2019	74550
ATK0035	275650B000049563	14/04/2019	74550
ATQ7170	275650B000049516	13/04/2019	74630
ATT3897	275650D000066443	13/04/2019	74550
ATT4487	275650W000084255	14/04/2019	74550

ATX7543	275650B000049610	15/04/2019	74550
ATZ4982	275650B000049537	14/04/2019	74550
AUD3014	275650B000049522	13/04/2019	74550
AUG9560	275650D000066452	13/04/2019	74550
AUP2282	275650B000049564	14/04/2019	74550
AUW1605	275650B000049565	14/04/2019	74550
AUX7482	275650B000049604	15/04/2019	74550
AVA2551	275650B000049557	14/04/2019	74550
AVB1389	275650B000049598	15/04/2019	74550
AVH8D16	275650B000049515	13/04/2019	74550
AVM2J11	275650W000084239	13/04/2019	74710
AVQ3658	275650W000084235	13/04/2019	74550
AVS6461	275650B000049477	13/04/2019	74550
AVW1788	275650B000049544	14/04/2019	74550
AVX2917	275650B000049560	14/04/2019	74550
AWA3475	275650B000049607	15/04/2019	74550
AWA9293	275650B000049574	14/04/2019	74550
AWB8576	275650W000084273	15/04/2019	74630
AWC0514	275650B000049556	14/04/2019	74630
AWC2077	275650B000049549	14/04/2019	74550
AWD1B92	275650W000084257	14/04/2019	74550
AWE5584	275650B000049548	14/04/2019	74550
AWI0526	275650B000049491	13/04/2019	74550
AWR5410	275650D000066441	13/04/2019	74630
AWX0278	275650D000066461	14/04/2019	74550
AXB4717	275650B000049618	15/04/2019	74550
AXB8142	275650D000066458	13/04/2019	74550
AXK1686	275650B000049503	13/04/2019	74550
AXK9605	275650W000084283	15/04/2019	74550
AXO1138	275650W000084275	15/04/2019	74550
AXP4432	275650W000084244	13/04/2019	74630
AXP4432	275650B000049485	13/04/2019	74630
AXP4432	275650B000049523	13/04/2019	74550
AXR0103	275650W000084247	13/04/2019	74630
AYA3594	275650B000049489	13/04/2019	74630
AYA3734	275650W000084268	15/04/2019	74550
AYA7642	275650W000084237	13/04/2019	74550
AYC0039	275650B000049606	15/04/2019	74550
AYD7I45	275650B000049570	14/04/2019	74550
AYH4053	275650B000049553	14/04/2019	74710
AYI1746	275650B000049581	14/04/2019	74630
AYQ0184	275650B000049589	15/04/2019	74550
AYQ6010	275650B000049499	13/04/2019	74550
AYT4168	275650B000049482	13/04/2019	74630
AYT8630	275650B000049509	13/04/2019	74550
AYZ8H41	275650W000084278	15/04/2019	74550
AZA4263	275650B000049488	13/04/2019	74550
AZA5865	275650B000049497	13/04/2019	74550
AZF8078	275650B000049590	15/04/2019	74550
AZF8746	275650B000049469	13/04/2019	74550
AZH9125	275650B000049502	13/04/2019	74550
AZJ2572	275650W000084240	13/04/2019	74630
AZJ2582	275650W000084241	13/04/2019	74630
AZJ9129	275650D000066484	15/04/2019	74550
AZK3088	275650B000049528	13/04/2019	74550
AZK8565	275650B000049612	15/04/2019	74550
AZV7316	275650B000049552	14/04/2019	74550
AZY9571	275650B000049567	14/04/2019	74550
BAE0435	275650B000049520	13/04/2019	74550
BAF3J41	275650D000066483	15/04/2019	74550
BAH0356	275650D000066440	13/04/2019	74550
BAH5529	275650D000066477	14/04/2019	74550
BAJ4769	275650B000049511	13/04/2019	74550
BAK4791	275650B000049506	13/04/2019	74550
BAM0445	275650W000084250	14/04/2019	74550
BAN6018	275650B000049545	14/04/2019	74550
BAT5151	275650B000049599	15/04/2019	74550
BBC7G11	275650W000084258	14/04/2019	74550
BBC9143	275650B000049602	15/04/2019	74630
BBD0827	275650B000049474	13/04/2019	74550
BBG3F66	275650B000049594	15/04/2019	74550
BBJ9134	275650W000084256	14/04/2019	74550
BBN0705	275650D000066464	14/04/2019	74630
BBN6896	275650D000066451	13/04/2019	74550
BBN9572	275650B000049530	14/04/2019	74550
BBO0675	275650B000049572	14/04/2019	74550
BBO0675	275650W000084266	14/04/2019	74550
BBO0675	275650D000066471	14/04/2019	74710
BBP3842	275650B000049573	14/04/2019	74550
BBS8147	275650B000049480	13/04/2019	74550
BCA0671	275650B000049614	15/04/2019	74550
BCA4415	275650B000049519	13/04/2019	74630
BCK7191	275650B000049504	13/04/2019	74550
BCL9951	275650D000066459	14/04/2019	74550
BCO4070	275650B000049603	15/04/2019	74550
BCV7C91	275650B000049505	13/04/2019	74550
BEL2545	275650W000084242	13/04/2019	74550
BEN6979	275650W000084281	15/04/2019	74550
BEY2I03	275650W000084264	14/04/2019	74550

BKC3711	275650D000066470	14/04/2019	74550
BLG7D64	275650B000049533	14/04/2019	74710
BOD5332	275650W000084262	14/04/2019	74550
BUO0071	275650B000049524	13/04/2019	74550
BUO0071	275650B000049513	13/04/2019	74550
BUO0071	275650B000049571	14/04/2019	74550
CCQ8751	275650B000049494	13/04/2019	74550
CEK9935	275650W000084248	14/04/2019	74550
CIX0017	275650D000066456	13/04/2019	74550
CNA3547	275650B000049580	14/04/2019	74550
CSR2848	275650B000049575	14/04/2019	74550
CWI9C05	275650B000049588	14/04/2019	74550
CXO4404	275650B000049471	13/04/2019	74550
CXO4404	275650D000066438	13/04/2019	74630
DDP8827	275650B000049577	14/04/2019	74550
DFL2598	275650B000049617	15/04/2019	74550
DLC7455	275650D000066439	13/04/2019	74550
DLE4663	275650W000084261	14/04/2019	74550
DLM6F56	275650B000049495	13/04/2019	74630
DMP0F08	275650B000049616	15/04/2019	74550
DNS9882	275650B000049558	14/04/2019	74550
DQZ6165	275650B000049578	14/04/2019	74550
DRL1595	275650B000049605	15/04/2019	74550
DSZ1511	275650W000084254	14/04/2019	74550
EDP8427	275650B000049508	13/04/2019	74550
EGQ9J80	275650D000066460	14/04/2019	74550
EKL5276	275650B000049609	15/04/2019	74550
EPR2544	275650B000049595	15/04/2019	74550
EVE8075	275650B000049542	14/04/2019	74550
EWP6674	275650B000049611	15/04/2019	74630
EWX4553	275650B000049583	14/04/2019	74550
EYF2456	275650B000049613	15/04/2019	74550
FLZ3B53	275650B000049490	13/04/2019	74550
FMD1477	275650B000049546	14/04/2019	74550
FNV0972	275650D000066486	15/04/2019	74630
FSH4F66	275650D000066437	13/04/2019	74630
FSR3017	275650B000049584	14/04/2019	74550
FXX6190	275650B000049596	15/04/2019	74550
GEO7976	275650D000066478	14/04/2019	74550
GVS7641	275650D000066473	14/04/2019	74550
GVS7641	275650D000066465	14/04/2019	74550
GXD0020	275650B000049597	15/04/2019	74550
HBS2276	275650W000084265	14/04/2019	74550
HFP7381	275650B000049569	14/04/2019	74630
HJB6905	275650D000066487	15/04/2019	74550
HQN9A74	275650D000066504	15/04/2019	74550
HWS5150	275650W000084280	15/04/2019	74550
IDI7807	275650D000066497	15/04/2019	74550
IGA9032	275650D000066485	15/04/2019	74550
IJS4452	275650D000066496	15/04/2019	74550
IMP6265	275650D000066457	13/04/2019	74550
INE9278	275650B000049600	15/04/2019	74550
INX8314	275650B000049586	14/04/2019	74550
IOO8454	275650B000049555	14/04/2019	74550
IOZ7463	275650D000066480	14/04/2019	74550
IPK0923	275650W000084229	13/04/2019	74630
IQX4757	275650B000049539	14/04/2019	74550
ITE9377	275650W000084279	15/04/2019	74550
ITH5315	275650D000066447	13/04/2019	74550
IVF3341	275650D000066444	13/04/2019	74550
IWB7791	275650B000049473	13/04/2019	74550
IWE0128	275650B000049591	15/04/2019	74550
IYR8211	275650B000049534	14/04/2019	74630
JHM4992	275650B000049551	14/04/2019	74550
JJG1334	275650B000049592	15/04/2019	74550
JZQ2199	275650W000084260	14/04/2019	74550
KAL8121	275650D000066475	14/04/2019	74630
KPR2052	275650W000084246	13/04/2019	74550
LZW3092	275650B000049585	14/04/2019	74710
MAP2286	275650B000049538	14/04/2019	74550
MBK7143	275650W000084231	13/04/2019	74550
MBX3234	275650W000084233	13/04/2019	74550
MCC2214	275650B000049510	13/04/2019	74550
MCE2328	275650B000049496	13/04/2019	74550
MDA3427	275650D000066476	14/04/2019	74550
MDJ4255	275650W000084270	15/04/2019	74550
MEJ6839	275650D000066494	15/04/2019	74550
MFD1612	275650D000066449	13/04/2019	74550
MFF9394	275650B000049470	13/04/2019	74550
MFF9394	275650B000049531	14/04/2019	74630
MFM4G61	275650B000049562	14/04/2019	74550
MFZ9125	275650W000084236	13/04/2019	74550
MGF7610	275650B000049478	13/04/2019	74550
MGF7610	275650B000049479	13/04/2019	74550
MHJ5278	275650B000049576	14/04/2019	74550
MHM3043	275650D000066446	13/04/2019	74630
MHU3790	275650B000049566	14/04/2019	74550
MHZ0902	275650D000066472	14/04/2019	74550
MIF5160	275650B000049547	14/04/2019	74550

MIO1524	275650D000066454	13/04/2019	74550
MIP4504	275650B000049481	13/04/2019	74550
MJI0592	275650W000084234	13/04/2019	74550
MJU5267	275650D000066469	14/04/2019	74550
MKB0667	275650B000049550	14/04/2019	74550
MKB7439	275650B000049579	14/04/2019	74550
MKO2681	275650D000066450	13/04/2019	74630
MKX6498	275650D000066463	14/04/2019	74550
MKY7074	275650B000049500	13/04/2019	74550
MLV7280	275650D000066467	14/04/2019	74630
MLX6780	275650D000066453	13/04/2019	74550
MMF3056	275650D000066479	14/04/2019	74550
MMM3760	275650B000049467	13/04/2019	74550
NDM9539	275650W000084274	15/04/2019	74550
NKK9810	275650D000066448	13/04/2019	74550
NSA6690	275650B000049536	14/04/2019	74630
OBC4F81	275650B000049493	13/04/2019	74550
OHS6101	275650B000049514	13/04/2019	74550
PUV6768	275650B000049541	14/04/2019	74630
PVI2628	275650W000084272	15/04/2019	74550
PYN9547	275650B000049568	14/04/2019	74630
QCT1459	275650D000066501	15/04/2019	74550
QDK4462	275650B000049615	15/04/2019	74630
QIJ2177	275650B000049498	13/04/2019	74550
QIK3357	275650W000084263	14/04/2019	74550
QIN8595	275650D000066474	14/04/2019	74550
QJE3311	275650W000084243	13/04/2019	74550
QJG4348	275650B000049543	14/04/2019	74550
QJN4279	275650D000066490	15/04/2019	74550
QJQ2639	275650B000049468	13/04/2019	74550
QJX9800	275650D000066468	14/04/2019	74550
QNS9718	275650D000066492	15/04/2019	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 13/06/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW7249	275650F000077076	03/04/2019	55412
ABH0091	275650F000076624	05/04/2019	76251
AEB0607	275650F000075289	04/04/2019	55412
AEJ2869	275650F000076595	03/04/2019	55412
AFO7925	275650F000077611	05/04/2019	55412
AGH8276	275650F000076674	04/04/2019	55412
AGP0162	275650F000077077	03/04/2019	55412
AHL2374	275650F000077755	05/04/2019	55412
AHU5648	116100E008426524	22/04/2019	60501
AIC1915	275650F000077609	03/04/2019	55412
AJL7251	275650F000076985	03/04/2019	55412
AJM5459	275650F000077263	05/04/2019	55412
AJP2916	275650F000076913	06/04/2019	76332
AJZ1453	275650F000077904	05/04/2019	55412
AKW3982	275650F000077751	02/04/2019	55412
ALJ2178	275650F000076622	05/04/2019	54526
ALU9898	275650F000077080	04/04/2019	55412
AMB5815	275650F000077612	06/04/2019	55412
ANE1510	275650F000077607	03/04/2019	55412
ANJ3151	275650F000076367	08/04/2019	55411
ANM2391	275650F000077558	06/04/2019	55412
ANU0391	275650F000077803	04/04/2019	55412
AOY6786	275650F000077034	04/04/2019	55412
APA0470	275650F000076623	05/04/2019	55411
APH2394	275650F000077074	03/04/2019	55412
APH2394	275650F000077075	03/04/2019	55412
APT4386	275650F000076833	04/04/2019	55412
AQB3188	275650F000076591	02/04/2019	55412
AQB3188	275650F000076597	04/04/2019	55412
AQD0867	275650F000077305	05/04/2019	55412
AQF6103	275650F000077081	06/04/2019	55412
AQM6648	275650F000077206	03/04/2019	55412
AQQ1133	275650F000076598	04/04/2019	55412
ARJ0635	275650F000075170	04/04/2019	55412
ARP9045	275650F000077131	06/04/2019	55412
ARP9045	275650F000077132	06/04/2019	55412
ARS7670	275650F000076626	08/04/2019	55417
ARW8171	275650F000076862	06/04/2019	55411
ASC3845	275650F000077261	02/04/2019	55412
ASH8251	275650F000074364	05/04/2019	54870
ASK0972	275650F000076988	05/04/2019	55412
ATD9550	275650F000077853	06/04/2019	55412
ATD9550	275650F000077851	06/04/2019	55412
ATZ5342	275650F000076915	08/04/2019	76332
AUI9319	275650F000075725	06/04/2019	60175
AUU2777	275650F000077752	03/04/2019	55412
AUW9224	275650F000075169	04/04/2019	55412
AUY5347	275650F000077902	04/04/2019	55412
AVD9727	275650F000075517	07/04/2019	62700
AVP4832	275650F000077610	04/04/2019	55412
AVW9643	275650F000076777	08/04/2019	54521

AVY1I99	275650F000076592	03/04/2019	55412
AWB2242	275650F000077556	03/04/2019	55412
AWF2817	275650F000077606	03/04/2019	55412
AWH0027	275650F000077557	03/04/2019	55412
AWO0562	275650F000077208	05/04/2019	55412
AWQ6H96	275650F000076098	06/04/2019	55412
AXA3303	275650F000076599	04/04/2019	55412
AXK6301	275650F000075778	05/04/2019	55412
AXT6289	275650F000076987	04/04/2019	55412
AXX0163	275650F000076547	08/04/2019	76331
AYP7067	116100E008862675	23/04/2019	53800
AZG8240	116100E008829155	22/04/2019	54521
AZT8561	275650F000077078	04/04/2019	55412
AZY3465	275650F000076672	03/04/2019	55412
BAC6093	275650F000075231	06/04/2019	55412
BAI5811	275650F000077901	04/04/2019	55412
BBA9018	275650F000077903	04/04/2019	55412
BBP5935	275650F000076914	06/04/2019	54521
BCA8F78	275650F000077205	03/04/2019	55412
BCI8479	275650F000077503	05/04/2019	55412
BCX6600	275650F000076673	03/04/2019	55412
BEU0046	275650F000077802	03/04/2019	55412
CAW4960	275650F000077262	05/04/2019	55412
CAW4960	275650F000076593	03/04/2019	55412
CAW4960	275650F000076596	03/04/2019	55412
CCP1277	275650F000077264	06/04/2019	55412
CSB8295	275650F000077207	03/04/2019	55412
DDD5E98	275650F000076600	05/04/2019	55412
DQS9714	275650F000076832	04/04/2019	55412
EBX2308	275650F000077754	05/04/2019	55412
EQW4226	275650F000076590	02/04/2019	55412
ERF1894	275650F000076097	05/04/2019	55412
FRE8149	275650F000077608	03/04/2019	55412
FZB2638	275650F000077033	03/04/2019	55412
HRY7399	116100E008829116	22/04/2019	53800
INH2C55	275650F000076986	03/04/2019	55412
IQQ9F43	275650F000077306	05/04/2019	55412
KMF6301	275650F000076775	26/04/2019	54521
KOE5588	116100E008829156	22/04/2019	54521
KQO2079	275650F000077265	06/04/2019	55412
LPV5336	275650F000077804	04/04/2019	55412
LZA2445	275650F000077559	06/04/2019	55412
LZV9755	275650F000077852	06/04/2019	55412
MAK9823	275650F000077753	05/04/2019	55412
MAO2634	275650F000076989	05/04/2019	55412
MCN9175	275650F000076834	06/04/2019	55412
MDP8692	275650F000076776	08/04/2019	76252
MFK6G93	275650F000077801	03/04/2019	55412
MHG2329	275650F000075168	04/04/2019	55412
MIH0295	116100E008829157	22/04/2019	55680
MMK9448	275650F000076835	06/04/2019	55412
NCX6037	275650F000077079	04/04/2019	55412
NRS2553	275650F000076099	06/04/2019	55412
PQK4394	116100E008862520	16/04/2019	56731
PUN0894	275650F000062983	03/04/2019	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 17/06/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAT2621	275650D000066592	19/04/2019	74550
AAY9977	275650B000049762	19/04/2019	74550
ABL8I70	275650D000066545	18/04/2019	74550
ABT9477	275650W000084313	18/04/2019	74630
ABU1818	275650B000049646	16/04/2019	74550
ACP4486	275650W000084315	18/04/2019	74550
ACX0059	275650F000076925	15/04/2019	76332
ACY9292	275650B000049647	16/04/2019	74550
ADB0155	275650D000066565	19/04/2019	74550
ADO5157	275650B000049774	19/04/2019	74550
ADU3D55	275650F000077037	08/04/2019	55412
ADX0381	275650B000049695	17/04/2019	74710
AEH7557	275650F000077154	10/04/2019	55090
AES4888	275650D000066553	18/04/2019	74550
AEZ7185	275650B000049761	19/04/2019	74630
AFW5736	275650B000049749	18/04/2019	74630
AFW5736	275650B000049733	18/04/2019	74630
AFX8822	275650B000049685	17/04/2019	74630
AGG5818	275650F000075741	12/04/2019	76332
AGL3569	275650F000077082	09/04/2019	55412
AGV8260	275650W000084343	20/04/2019	74630
AGZ4514	275650F000076864	09/04/2019	76331
AHE1666	275650B000049716	18/04/2019	74550
AHN7943	275650B000049803	20/04/2019	74550
AHV2681	275650F000077504	08/04/2019	55412
AHW4004	275650B000049657	17/04/2019	74550
AHX4639	275650B000049770	19/04/2019	74710
AHX5398	275650B000049622	16/04/2019	74550

AIK3323	275650W000084306	17/04/2019	74550
AIN8258	275650B000049664	17/04/2019	74550
AIR2028	275650F000075290	08/04/2019	55412
AIR2028	275650F000075291	08/04/2019	55412
AIR2028	275650F000077505	09/04/2019	55412
AIS7662	275650F000077854	09/04/2019	55412
AJC7207	275650B000049689	17/04/2019	74550
AJS8282	275650F000077563	09/04/2019	55412
AKK5704	275650B000049794	20/04/2019	74550
AKK7673	275650B000049672	17/04/2019	74550
AKM6372	275650W000084346	20/04/2019	74550
AKM9290	275650B000049744	18/04/2019	74550
AKS5342	275650D000066618	20/04/2019	74550
ALA7097	275650B000049625	16/04/2019	74550
ALB4494	275650D000066543	18/04/2019	74550
ALC4B10	275650F000076836	08/04/2019	55412
ALD9427	275650W000084305	17/04/2019	74630
ALF1429	275650F000075740	12/04/2019	76331
ALF3655	275650B000049743	18/04/2019	74550
ALG1103	275650W000084287	16/04/2019	74550
ALK0650	275650D000066532	17/04/2019	74550
ALN8851	275650F000076372	10/04/2019	76331
ALR6646	275650B000049784	19/04/2019	74550
ALU0991	275650F000076786	12/04/2019	54870
ALZ4526	275650F000075821	12/04/2019	55417
AMH7471	275650D000066541	18/04/2019	74550
AMK2A68	275650B000049666	17/04/2019	74550
AML7920	275650D000066517	16/04/2019	74550
AMM0854	275650D000066586	19/04/2019	74550
AMP2681	275650D000066560	18/04/2019	74550
AMS5072	275650F000077039	09/04/2019	55412
AMT4968	275650B000049644	16/04/2019	74550
AMU1465	275650B000049671	17/04/2019	74550
AMZ5837	275650F000076923	13/04/2019	76332
ANA2058	275650F000076921	13/04/2019	51851
ANE8936	275650B000049706	18/04/2019	74550
ANM2391	275650W000084316	18/04/2019	74550
ANN5231	275650F000076871	12/04/2019	55411
ANP1228	275650B000049708	18/04/2019	74550
ANP1228	275650B000049698	17/04/2019	74630
ANQ4249	275650D000066519	17/04/2019	74550
ANX3974	275650W000084312	18/04/2019	74550
AOC7639	275650D000066613	20/04/2019	74550
AOD2098	275650F000076779	09/04/2019	55411
AOF5533	275650B000049711	18/04/2019	74550
AOF5F16	275650F000076868	10/04/2019	55411
AOH2480	275650F000076548	09/04/2019	76331
AOJ2044	275650B000049670	17/04/2019	74630
AOJ7F19	275650F000077267	09/04/2019	55412
AOM5J77	275650W000084345	20/04/2019	74550
AOO4097	275650D000066540	18/04/2019	74550
AOR9822	275650D000066628	20/04/2019	74550
AOS1288	275650F000076377	12/04/2019	55417
AOS1409	275650B000049753	18/04/2019	74550
AOW1637	275650F000076267	11/04/2019	55411
AOW5654	275650B000049692	17/04/2019	74550
AOW5654	275650B000049691	17/04/2019	74550
APL3724	275650W000084295	17/04/2019	74550
APU8793	275650W000084344	20/04/2019	74550
APX0024	275650D000066509	16/04/2019	74710
AQA7277	275650W000084341	20/04/2019	74710
AQC4456	275650B000049815	20/04/2019	74630
AQD8676	275650F000075781	09/04/2019	55412
AQE0456	275650B000049654	16/04/2019	74550
AQH0751	275650B000049800	20/04/2019	74550
AQH2133	275650F000073690	15/04/2019	76252
AQP4599	275650B000049758	19/04/2019	74550
AQQ3984	275650B000049659	17/04/2019	74550
AQQ3A53	275650W000084320	18/04/2019	74550
AQS1933	275650F000076872	12/04/2019	55411
AQW6068	275650W000084308	18/04/2019	74550
AQX8D69	275650D000066594	19/04/2019	74550
AQY5406	275650W000084293	17/04/2019	74630
AQZ9192	275650F000077038	08/04/2019	55412
ARG0949	275650B000049641	16/04/2019	74550
ARG3072	275650B000049750	18/04/2019	74550
ARH4999	275650W000084292	17/04/2019	74550
ARN2459	275650F000075728	10/04/2019	76331
ARN3777	275650B000049724	18/04/2019	74550
ARN3901	275650B000049722	18/04/2019	74550
ARZ5J08	275650W000084289	16/04/2019	74550
ASE2941	275650F000076919	12/04/2019	76331
ASE4978	275650B000049786	19/04/2019	74550
ASE8479	275650B000049629	16/04/2019	74550
ASJ7531	275650F000077209	08/04/2019	55412
ASK0972	275650B000049797	20/04/2019	74550
ASK4653	275650F000076863	08/04/2019	76252
ASL2426	275650F000070144	11/04/2019	55417
ASL5527	275650F000077564	09/04/2019	55412

ASN1022	275650B000049809	20/04/2019	74550
ASN4027	275650F000075743	12/04/2019	56222
ASN6036	275650B000049817	20/04/2019	74710
ASO6541	275650B000049715	18/04/2019	74550
ASQ1143	275650F000076782	12/04/2019	55411
ASQ5929	275650D000066534	17/04/2019	74550
ATB6563	275650B000049643	16/04/2019	74550
ATC6981	275650B000049675	17/04/2019	74550
ATD0843	275650D000066614	20/04/2019	74550
ATD9216	275650F000076876	12/04/2019	76331
ATF2751	275650D000066535	17/04/2019	74550
ATF4676	275650W000084309	18/04/2019	74550
ATH5675	275650B000049633	16/04/2019	74550
ATP3987	275650B000049739	18/04/2019	74550
ATQ7080	275650F000077134	09/04/2019	55412
ATR9606	275650W000084319	18/04/2019	74550
ATT1445	275650F000076866	09/04/2019	76331
ATX4910	275650B000049684	17/04/2019	74550
ATY1708	275650D000066608	19/04/2019	74550
ATY9884	275650B000049745	18/04/2019	74550
AUG7670	275650B000049668	17/04/2019	74550
AUI3459	275650B000049757	19/04/2019	74550
AUI7109	275650F000076877	12/04/2019	76331
AUM2094	275650W000084290	16/04/2019	74550
AUO4925	275650W000084322	19/04/2019	74550
AUO7292	275650B000049813	20/04/2019	74550
AUR0277	275650B000049775	19/04/2019	74550
AUS4243	275650F000075726	08/04/2019	51930
AUU9J79	275650B000049635	16/04/2019	74550
AUY3075	275650B000049769	19/04/2019	74630
AVB7860	275650B000049783	19/04/2019	74550
AVC9385	275650B000049661	17/04/2019	74550
AVC9385	275650F000076873	12/04/2019	55411
AVD1014	275650D000066548	18/04/2019	74550
AVD1256	275650B000049752	18/04/2019	74550
AVD6480	275650F000075780	09/04/2019	55412
AVF2588	275650D000066579	19/04/2019	74550
AVJ9619	275650W000084317	18/04/2019	74550
AVJ9619	275650F000077756	09/04/2019	55412
AVL4979	275650B000049824	22/04/2019	74550
AVM9316	275650F000076370	09/04/2019	55417
AVN3642	275650B000049795	20/04/2019	74550
AVO6548	275650B000049626	16/04/2019	74550
AVU9397	275650B000049662	17/04/2019	74550
AVW2354	275650F000076867	10/04/2019	76331
AWB6449	275650B000049714	18/04/2019	74550
AWB8576	275650D000066602	19/04/2019	74550
AWE7938	275650F000077151	09/04/2019	76331
AWF3F33	275650F000076926	15/04/2019	55411
AWF4106	275650F000076378	13/04/2019	55417
AWG1201	275650D000066570	19/04/2019	74550
AWG9697	275650D000066521	17/04/2019	74550
AWH0027	275650W000084302	17/04/2019	74710
AWH1568	275650F000076369	09/04/2019	55411
AWI0221	275650B000049709	18/04/2019	74550
AWI6666	275650D000066538	17/04/2019	74550
AWI9854	275650W000084324	19/04/2019	74550
AWJ8242	275650W000084330	19/04/2019	74550
AWK5002	275650F000076373	10/04/2019	55417
AWL4342	275650B000049636	16/04/2019	74550
AWM3948	275650B000049683	17/04/2019	74630
AWM5037	275650B000049826	22/04/2019	74550
AWN2841	275650B000049771	19/04/2019	74630
AWR3921	275650F000075734	11/04/2019	76332
AWR5439	275650D000066556	18/04/2019	74550
AWS5005	275650F000076469	12/04/2019	76252
AWU2748	275650F000075733	10/04/2019	60175
AWX7557	275650F000076266	10/04/2019	60501
AWX8237	275650F000076627	09/04/2019	76251
AWZ6299	275650F000076781	10/04/2019	60501
AXA6671	275650F000075736	11/04/2019	76331
AXA8621	275650F000076869	11/04/2019	60501
AXH4161	275650D000066518	16/04/2019	74630
AXH8563	275650F000076875	12/04/2019	76331
AXL6790	275650D000066611	19/04/2019	74550
AXL6913	275650B000049676	17/04/2019	74550
AXM3158	275650F000076924	13/04/2019	76332
AXM7I51	275650D000066513	16/04/2019	74630
AXO1069	275650F000076374	10/04/2019	76331
AXO1069	275650W000084326	19/04/2019	74550
AXS5A17	275650D000066567	19/04/2019	74550
AXS9757	275650F000076917	12/04/2019	51930
AXX6515	275650B000049663	17/04/2019	74550
AYA5266	275650F000076376	11/04/2019	76331
AYA8828	275650F000076375	10/04/2019	55417
AYB9257	275650B000049725	18/04/2019	74630
AYC2728	275650B000049820	20/04/2019	74630
AYD3444	275650B000049700	17/04/2019	74550
AYF8826	275650F000076865	09/04/2019	76331

AYH3266	275650B000049821	20/04/2019	74550
AYH8150	275650F000076675	09/04/2019	55412
AYH8894	275650B000049621	16/04/2019	74550
AYJ2702	275650B000049628	16/04/2019	74710
AYK2319	275650D000066530	17/04/2019	74630
AYL6045	275650W000084299	17/04/2019	74550
AYN0278	275650F000075742	12/04/2019	76331
AYQ1605	275650W000084329	19/04/2019	74550
AYY6040	275650B000049732	18/04/2019	74550
AYZ3962	275650F000074278	15/04/2019	55417
AZA2489	275650D000066544	18/04/2019	74550
AZC4319	275650F000076549	09/04/2019	55411
AZD7224	275650B000049741	18/04/2019	74550
AZF6416	275650W000084300	17/04/2019	74550
AZH2012	275650B000049653	16/04/2019	74550
AZL8978	275650F000075518	10/04/2019	55411
AZO7547	275650D000066550	18/04/2019	74710
AZR3331	275650D000066539	18/04/2019	74630
AZZ0978	275650B000049632	16/04/2019	74550
AZZ9888	275650B000049652	16/04/2019	74550
BAA9B47	275650F000070143	11/04/2019	55417
BAE2543	275650D000066562	18/04/2019	74550
BAL9995	275650F000077157	15/04/2019	54526
BAM1269	275650F000073689	09/04/2019	51930
BAN9267	275650B000049707	18/04/2019	74550
BAQ0548	275650F000075727	09/04/2019	51930
BAQ3645	275650W000084340	20/04/2019	74630
BAS1749	275650B000049693	17/04/2019	74550
BAU6175	275650B000049767	19/04/2019	74630
BAU7311	275650B000049718	18/04/2019	74550
BAW7779	275650B000049787	19/04/2019	74630
BAX9365	275650D000066542	18/04/2019	74550
BAZ1804	275650B000049639	16/04/2019	74630
BBC1005	275650B000049686	17/04/2019	74550
BBD6990	275650F000075735	11/04/2019	76331
BBD8F74	275650F000076879	13/04/2019	55417
BBG7188	275650B000049681	17/04/2019	74550
BBH8980	275650D000066552	18/04/2019	74550
BBJ3001	275650B000049780	19/04/2019	74550
BBK6839	275650D000066622	20/04/2019	74550
BBK8853	275650F000075731	10/04/2019	76331
BBL2577	275650D000066601	19/04/2019	74550
BBN6266	275650D000066528	17/04/2019	74550
BBR9266	275650B000049777	19/04/2019	74550
BBT3219	275650B000049736	18/04/2019	74550
BBT4202	275650B000049649	16/04/2019	74550
BBU7090	275650D000066516	16/04/2019	74550
BBW1176	275650F000076628	12/04/2019	55417
BBY1631	275650F000077562	09/04/2019	55412
BBY5357	275650F000076778	09/04/2019	76331
BBY6859	275650B000049776	19/04/2019	74550
BCA4415	275650B000049731	18/04/2019	74550
BCB7246	275650B000049812	20/04/2019	74550
BCE7178	275650B000049694	17/04/2019	74550
BCH3493	275650B000049796	20/04/2019	74550
BCP3780	275650D000066572	19/04/2019	74550
BCP9364	275650F000076874	12/04/2019	76331
BCQ0607	275650B000049651	16/04/2019	74550
BCQ7076	275650D000066520	17/04/2019	74550
BCS9B21	275650D000066523	17/04/2019	74710
BCX2I87	275650F000075822	16/04/2019	55411
BCX6600	275650F000077035	08/04/2019	55412
BDF1309	275650F000076787	13/04/2019	55411
BEI3311	275650F000075739	12/04/2019	76331
BEJ1D39	275650F000076468	12/04/2019	57380
BEM1325	275650F000076785	12/04/2019	76331
BEY2506	275650F000076467	12/04/2019	76331
BHG1902	275650D000066529	17/04/2019	74550
BLK7444	275650B000049690	17/04/2019	74630
BOA2307	275650B000049748	18/04/2019	74550
BOD5332	275650B000049816	20/04/2019	74550
CCZ2220	275650B000049704	18/04/2019	74550
CDW4B74	275650D000066571	19/04/2019	74550
CEL8225	275650W000084342	20/04/2019	74550
CEM3820	275650F000076918	12/04/2019	51930
CGM5430	275650W000084348	21/04/2019	74550
CKA5228	275650W000084314	18/04/2019	74550
CKZ4387	275650D000066524	17/04/2019	74550
COX5242	275650B000049703	18/04/2019	74550
CPQ3086	275650W000084338	20/04/2019	74550
CPX7303	275650B000049756	19/04/2019	74550
CSN9488	275650W000084307	18/04/2019	74550
CTP2428	275650F000075779	09/04/2019	55412
CVC1886	275650B000049759	19/04/2019	74550
DAD0524	275650F000076920	12/04/2019	51930
DAV6952	275650B000049696	17/04/2019	74550
DDH7830	275650D000066600	19/04/2019	74550
DDN5543	275650B000049631	16/04/2019	74550
DGN7100	275650W000084335	19/04/2019	74550

DGQ3303	275650B000049810	20/04/2019	74550
DGX7671	275650W000084333	19/04/2019	74710
DGX7671	275650B000049782	19/04/2019	74550
DGX7671	275650W000084351	21/04/2019	74710
DON1675	275650B000049712	18/04/2019	74550
DOV3344	275650B000049746	18/04/2019	74630
DQT7363	275650D000066568	19/04/2019	74630
DRD0374	275650D000066526	17/04/2019	74630
DRF1732	275650D000066575	19/04/2019	74550
DRL1595	275650B000049755	19/04/2019	74550
DRL1595	275650B000049822	20/04/2019	74550
DSP4H72	275650B000049723	18/04/2019	74630
DUO5252	275650B000049658	17/04/2019	74550
DVR8971	275650F000076368	09/04/2019	55411
DXW2979	275650B000049763	19/04/2019	74550
EIZ1267	275650B000049827	22/04/2019	74550
EMN6970	275650D000066547	18/04/2019	74550
ERB6D28	275650W000084298	17/04/2019	74550
EUF4123	275650W000084304	17/04/2019	74550
EVZ1221	275650D000066557	18/04/2019	74550
EWK3181	275650F000077905	08/04/2019	55412
EXJ7265	275650F000076922	13/04/2019	51852
FAO2353	275650B000049825	22/04/2019	74550
FDN2193	275650D000066581	19/04/2019	74550
FFC3917	275650B000049665	17/04/2019	74630
FFS2234	275650B000049808	20/04/2019	74550
FGM5389	275650D000066619	20/04/2019	74550
FJS1465	275650B000049778	19/04/2019	74550
FMH9139	275650B000049751	18/04/2019	74550
FQC0105	275650D000066537	17/04/2019	74550
FQL8440	275650F000075737	11/04/2019	76331
FWE8298	275650B000049747	18/04/2019	74550
FXL1944	275650B000049702	17/04/2019	74550
FXX6190	275650B000049624	16/04/2019	74630
GBY2457	275650W000084318	18/04/2019	74550
GEC5D90	275650F000076783	12/04/2019	76252
HFC3007	275650B000049789	19/04/2019	74630
HIA9568	275650F000077155	10/04/2019	55417
HIG8410	275650D000066615	20/04/2019	74550
HMP6855	275650W000084285	16/04/2019	74550
HOJ1151	275650B000049637	16/04/2019	74550
HPZ1038	275650B000049627	16/04/2019	74550
HSD8D54	275650B000049729	18/04/2019	74550
ICG9577	275650W000084349	21/04/2019	74550
ICX6271	275650B000049630	16/04/2019	74550
IDF3250	275650D000066546	18/04/2019	74550
IDX2706	275650B000049791	19/04/2019	74550
IIP9241	275650B000049620	16/04/2019	74550
IJF4650	275650F000076268	15/04/2019	55417
IKI3038	275650W000084337	20/04/2019	74550
ISB6936	275650B000049740	18/04/2019	74630
ITM9206	275650D000066621	20/04/2019	74630
ITQ2J93	275650B000049772	19/04/2019	74550
IUP6235	275650B000049667	17/04/2019	74550
IVA5577	275650D000066554	18/04/2019	74550
IVW0012	275650B000049705	18/04/2019	74550
IWT1448	275650B000049765	19/04/2019	74550
IXW6756	275650D000066515	16/04/2019	74550
IYQ7370	275650B000049701	17/04/2019	74550
IYU9193	275650D000066574	19/04/2019	74630
IZA6F77	275650B000049680	17/04/2019	74550
JGR9F54	275650B000049623	16/04/2019	74550
JIZ5015	275650B000049760	19/04/2019	74550
JSY5475	275650W000084327	19/04/2019	74550
JUA9350	275650W000084296	17/04/2019	74710
JVR8424	275650F000077156	12/04/2019	54526
KAD7333	275650B000049634	16/04/2019	74550
KKM7771	275650B000049788	19/04/2019	74550
KKY2944	275650F000075729	10/04/2019	73661
KNS2044	275650D000066522	17/04/2019	74550
KWS6269	275650W000084286	16/04/2019	74630
KYR0241	275650F000076784	12/04/2019	76331
KZG0449	275650B000049720	18/04/2019	74630
LVT0932	275650B000049802	20/04/2019	74550
LWZ3854	275650D000066527	17/04/2019	74550
LXM7874	275650D000066559	18/04/2019	74550
LYB9468	275650F000075730	10/04/2019	76331
LYD0055	275650D000066623	20/04/2019	74630
LZB9737	275650F000062984	08/04/2019	55412
LZD2421	275650B000049699	17/04/2019	74550
LZE1681	275650W000084332	19/04/2019	74550
LZR7959	275650D000066569	19/04/2019	74630
LZR7959	275650W000084323	19/04/2019	74550
MAT0304	275650B000049793	20/04/2019	74550
MBD0274	275650B000049687	17/04/2019	74550
MBD8523	275650B000049798	20/04/2019	74550
MBD9992	275650W000084303	17/04/2019	74550
MBR7226	275650B000049806	20/04/2019	74550
MBS9357	275650F000077036	08/04/2019	55412

MBV1D25	275650W000084339	20/04/2019	74550
MCS8476	275650W000084291	17/04/2019	74630
MDG7790	275650D000066578	19/04/2019	74630
MDL1329	275650B000049655	17/04/2019	74550
MDN3179	275650W000084301	17/04/2019	74550
MDO4799	275650W000084331	19/04/2019	74630
MEA8214	275650B000049650	16/04/2019	74550
MEI1497	275650B000049735	18/04/2019	74550
MEK4232	275650D000066612	20/04/2019	74550
MEM7421	275650F000077565	09/04/2019	55412
MEM7421	275650F000077566	09/04/2019	55412
MEM7421	275650F000077561	09/04/2019	55412
MEM7421	275650F000077560	09/04/2019	55412
MEO4033	275650D000066588	19/04/2019	74630
MEQ8655	275650D000066590	19/04/2019	74630
MES1432	275650B000049811	20/04/2019	74550
MES8349	275650D000066561	18/04/2019	74550
MEX9378	275650W000084311	18/04/2019	74630
MFG3486	275650D000066599	19/04/2019	74550
MFI8527	275650B000049679	17/04/2019	74550
MFK5500	275650B000049728	18/04/2019	74550
MFV3547	275650D000066597	19/04/2019	74630
MFX5573	275650W000084321	19/04/2019	74550
MGB2349	275650F000077613	08/04/2019	55412
MGN3250	275650D000066604	19/04/2019	74630
MGW8367	275650B000049669	17/04/2019	74550
MGY1865	275650F000077266	08/04/2019	55412
MHC7183	275650F000076878	13/04/2019	55411
MHD9594	275650B000049785	19/04/2019	74550
MHE5523	275650F000075744	13/04/2019	55417
MHH4333	275650B000049688	17/04/2019	74550
MHH9749	275650D000066576	19/04/2019	74550
MHL2004	275650B000049734	18/04/2019	74550
MIA0740	275650F000077152	09/04/2019	76331
MIB5702	275650D000066566	19/04/2019	74630
MIQ2751	275650B000049768	19/04/2019	74550
MIQ2751	275650D000066593	19/04/2019	74550
MIQ2751	275650W000084328	19/04/2019	74550
MJC3353	275650D000066610	19/04/2019	74630
MJC4569	275650W000084334	19/04/2019	74550
MJC5439	275650F000077133	08/04/2019	55412
MJL9148	275650B000049818	20/04/2019	74550
MJO1649	275650B000049678	17/04/2019	74550
MJP6089	275650B000049764	19/04/2019	74550
MJP8687	275650D000066606	19/04/2019	74550
MJY1576	275650B000049754	18/04/2019	74630
MKC6538	275650B000049640	16/04/2019	74550
MKC7874	275650B000049790	19/04/2019	74550
MKL4C07	275650W000084288	16/04/2019	74550
MKN2256	275650F000070589	11/04/2019	55411
MKR3566	275650D000066577	19/04/2019	74550
MKV5401	275650D000066595	19/04/2019	74630
MKZ0493	275650D000066626	20/04/2019	74630
MLB6488	275650W000084336	19/04/2019	74550
MLF2121	275650D000066551	18/04/2019	74550
MLX9646	275650B000049656	17/04/2019	74550
MLY3020	275650D000066625	20/04/2019	74550
MMA1003	275650B000049773	19/04/2019	74630
MME2099	275650D000066505	16/04/2019	74550
MME4412	275650D000066609	19/04/2019	74550
MMJ2759	275650W000084297	17/04/2019	74550
MMM3882	275650B000049805	20/04/2019	74550
MOT3169	275650D000066511	16/04/2019	74550
MSU0035	275650B000049799	20/04/2019	74630
MWV1128	275650D000066620	20/04/2019	74550
NIY4C87	275650B000049677	17/04/2019	74550
NJG9575	275650F000076550	09/04/2019	55411
NJN8548	275650B000049804	20/04/2019	74550
NPG9045	275650B000049738	18/04/2019	74550
NRM3830	275650B000049814	20/04/2019	74710
NSB4152	275650D000066591	19/04/2019	74550
NWC4479	275650W000084350	21/04/2019	74550
NYS4819	275650D000066583	19/04/2019	74550
OBA8585	275650F000076466	10/04/2019	76331
OBB0077	275650D000066624	20/04/2019	74550
OBC5202	275650D000066525	17/04/2019	74550
OBG5277	275650B000049801	20/04/2019	74550
OBG7760	275650B000049737	18/04/2019	74550
OHV8897	275650D000066589	19/04/2019	74550
OKD0025	275650D000066558	18/04/2019	74630
OKD0363	275650B000049660	17/04/2019	74550
OKE4133	275650D000066584	19/04/2019	74550
OLM6696	275650F000075738	11/04/2019	61220
OOK7369	275650W000084310	18/04/2019	74550
OOU4373	275650B000049792	19/04/2019	74550
OSB3197	275650D000066573	19/04/2019	74550
PAS6189	275650D000066563	18/04/2019	74550
PEW0033	275650D000066627	20/04/2019	74550
PFB8951	275650D000066617	20/04/2019	74550

PUB8D63	275650B000049710	18/04/2019	74550
PUY8606	275650B000049727	18/04/2019	74550
PVA2686	275650F000076780	10/04/2019	76331
PVB5628	275650D000066564	19/04/2019	74550
PVF4642	275650B000049673	17/04/2019	74550
PVF4723	275650B000049642	16/04/2019	74550
PXE2815	275650D000066580	19/04/2019	74710
PXY7320	275650D000066507	16/04/2019	74550
PYS5433	275650B000049823	20/04/2019	74550
PZG4017	275650D000066514	16/04/2019	74550
PZP3651	275650W000084284	16/04/2019	74550
PZQ1783	275650B000049645	16/04/2019	74550
QBA4901	275650B000049717	18/04/2019	74550
QBI1172	275650W000084294	17/04/2019	74550
QBU8094	275650D000066616	20/04/2019	74630
QBX2224	275650B000049638	16/04/2019	74550
QCD3902	275650D000066506	16/04/2019	74550
QCH2192	275650D000066512	16/04/2019	74550
QCR6912	275650B000049742	18/04/2019	74550
QHF6967	275650D000066510	16/04/2019	74550
QHH5720	275650D000066598	19/04/2019	74550
QHK8882	275650B000049674	17/04/2019	74550
QHK8882	275650B000049697	17/04/2019	74550
QHQ0572	275650D000066603	19/04/2019	74550
QHQ7285	275650F000072497	12/04/2019	76331
QHU5570	275650B000049781	19/04/2019	74550
QIG9947	275650B000049730	18/04/2019	74550
QIK1306	275650F000076916	11/04/2019	76332
QIM8809	275650D000066582	19/04/2019	74630
QIM8809	275650W000084325	19/04/2019	74550
QIO5525	275650D000066536	17/04/2019	74630
QIQ8559	275650B000049726	18/04/2019	74550
QIR3591	275650D000066585	19/04/2019	74550
QIT1191	275650D000066607	19/04/2019	74630
QIZ2308	275650F000077614	09/04/2019	55412
QJB9049	275650D000066605	19/04/2019	74550
QJD6529	275650B000049766	19/04/2019	74550
QJK7305	275650D000066508	16/04/2019	74550
QJK8631	275650B000049819	20/04/2019	74550
QJL3181	275650F000075732	10/04/2019	76331
QJT7477	275650B000049648	16/04/2019	74550
QJZ2931	275650D000066555	18/04/2019	74550
QOA7586	275650B000049713	18/04/2019	74630
QOA7586	275650B000049721	18/04/2019	74550
QOE4417	275650D000066596	19/04/2019	74550
QOE9619	275650W000084347	20/04/2019	74550
QOH6922	275650B000049779	19/04/2019	74550
QOK3043	275650B000049719	18/04/2019	74550
QPL1287	275650D000066533	17/04/2019	74550
QPT0139	275650B000049682	17/04/2019	74550
QPU0813	275650F000076788	15/04/2019	76331

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 18/06/2019.

Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR2819	275650B000050023	25/04/2019	74550
AAU4118	275650B000049929	23/04/2019	74550
ABJ2225	275650D000066728	25/04/2019	74550
ABQ7200	275650D000066660	21/04/2019	74550
ACN4369	275650W000084430	26/04/2019	74550
ACR9897	275650W000084375	22/04/2019	74550
ADB0155	275650D000066682	22/04/2019	74630
ADE6I68	275650D000066684	22/04/2019	74630
ADH1114	275650W000084382	23/04/2019	74550
ADN5448	275650D000066719	24/04/2019	74550
ADY8668	275650F000076676	10/04/2019	55412
AEB0511	275650W000084372	22/04/2019	74550
AEK2C27	275650W000084362	21/04/2019	74550
AES1362	275650W000084360	21/04/2019	74550
AEU9024	275650D000066706	24/04/2019	74630
AEU9024	275650B000049828	21/04/2019	74630
AEU9024	275650B000049938	24/04/2019	74550
AEX1507	275650W000084383	23/04/2019	74550
AFM0540	275650B000049962	24/04/2019	74630
AGC1970	275650D000066674	22/04/2019	74550
AGE2520	275650D000066738	25/04/2019	74550
AGN3919	275650B000049961	24/04/2019	74550
AGO2032	275650D000066762	26/04/2019	74550
AGR2115	275650W000084438	26/04/2019	74550
AGR4778	275650D000066734	25/04/2019	74550
AGR4778	275650B000049998	25/04/2019	74550
AGY7187	275650B000049861	21/04/2019	74550
AHH5030	275650B000049988	25/04/2019	74550
AHI0033	275650W000084364	21/04/2019	74550
AHK6667	275650D000066742	25/04/2019	74550
AHQ5845	275650B000049893	22/04/2019	74550
AHW4004	275650B000050005	25/04/2019	74550

AIB1507	275650B000050024	26/04/2019	74550
AIF0B61	275650B000050045	26/04/2019	74630
AIG5274	275650B000050026	26/04/2019	74550
AIS7662	275650W000084371	22/04/2019	74550
AIW7336	275650B000050048	26/04/2019	74550
AIZ4902	275650B000049865	22/04/2019	74550
AJE0458	275650W000084388	23/04/2019	74630
AJO7255	275650B000049878	22/04/2019	74550
AJP2438	275650B000049966	24/04/2019	74550
AJQ1212	275650B000049840	21/04/2019	74550
AJS6I28	275650B000049853	21/04/2019	74550
AJT4683	275650B000049949	24/04/2019	74550
AJV8729	275650B000049897	22/04/2019	74550
AJV9749	275650W000084359	21/04/2019	74550
AJZ3111	275650B000049874	22/04/2019	74550
AKC5089	275650W000084440	26/04/2019	74710
AKG9513	275650B000049896	22/04/2019	74630
AKH9246	275650B000049872	22/04/2019	74630
AKN2144	275650W000084392	23/04/2019	74550
AKN5D90	275650B000049969	24/04/2019	74550
AKW6761	275650B000049927	23/04/2019	74550
AKZ0958	275650D000066751	26/04/2019	74630
ALA6624	275650W000084352	21/04/2019	74550
ALC9393	275650W000084357	21/04/2019	74550
ALD7547	275650W000084424	25/04/2019	74550
ALS5566	275650W000084358	21/04/2019	74550
ALS8414	275650D000066629	21/04/2019	74550
ALU9274	275650B000049848	21/04/2019	74550
AML7920	275650D000066691	23/04/2019	74630
AML7920	275650D000066729	25/04/2019	74630
AMM1839	275650W000084390	23/04/2019	74630
AMP2147	275650D000066658	21/04/2019	74550
AMR9011	275650D000066663	21/04/2019	74550
AMR9791	275650D000066672	22/04/2019	74550
AMZ6858	275650B000050055	27/04/2019	74550
ANA8411	275650B000049890	22/04/2019	74550
AND0761	275650B000050034	26/04/2019	74630
ANF0224	275650B000050002	25/04/2019	74630
ANI2340	275650B000049880	22/04/2019	74550
ANI9770	275650B000049899	22/04/2019	74630
ANO1563	275650D000066739	25/04/2019	74550
ANR8582	275650F000076100	10/04/2019	55412
ANS4686	275650D000066695	23/04/2019	74550
ANT5624	275650B000049870	22/04/2019	74550
ANW0494	275650B000049889	22/04/2019	74630
ANW4126	275650D000066704	24/04/2019	74550
ANX5896	275650W000084389	23/04/2019	74550
ANX5896	275650W000084417	25/04/2019	74550
ANX5896	275650W000084379	22/04/2019	74550
ANX5896	275650W000084406	24/04/2019	74550
AOE0202	275650D000066705	24/04/2019	74550
AOJ2620	275650B000049903	23/04/2019	74550
AOM7057	275650D000066755	26/04/2019	74550
AOM7672	275650B000049906	23/04/2019	74630
AON6482	275650B000050049	26/04/2019	74630
AON6482	275650B000049866	22/04/2019	74630
AOV4550	275650B000049838	21/04/2019	74550
APD9070	275650F000075293	10/04/2019	55412
APG9130	275650D000066717	24/04/2019	74630
APG9130	275650B000049970	24/04/2019	74550
APG9130	275650D000066703	23/04/2019	74550
APG9130	275650B000049934	23/04/2019	74550
APG9890	275650B000050012	25/04/2019	74550
APM9511	275650F000077210	10/04/2019	55412
APN4C18	275650W000084405	24/04/2019	74550
APO6564	275650W000084416	25/04/2019	74550
APP8129	275650W000084385	23/04/2019	74550
APR6673	275650B000049879	22/04/2019	74550
APR6717	275650B000049913	23/04/2019	74550
APX7776	275650B000049858	21/04/2019	74630
APX8340	275650W000084355	21/04/2019	74550
APZ3J38	275650F000077135	10/04/2019	55412
AQK8249	275650D000066659	21/04/2019	74550
AQL1654	275650W000084384	23/04/2019	74550
AQN6378	275650B000049977	25/04/2019	74550
AQP0852	275650D000066765	26/04/2019	74550
AQT8926	275650B000049921	23/04/2019	74550
ARA1707	275650B000050025	26/04/2019	74630
ARB5938	275650B000049923	23/04/2019	74550
ARC2975	275650B000049978	25/04/2019	74550
ARN1654	275650B000050039	26/04/2019	74630
ARP8777	275650B000049849	21/04/2019	74550
ARS6603	275650B000049993	25/04/2019	74550
ARV7048	275650B000049987	25/04/2019	74630
ARZ4022	275650D000066652	21/04/2019	74550
ASG1082	275650W000084361	21/04/2019	74550
ASK0972	275650D000066668	22/04/2019	74630
ASK0972	275650W000084353	21/04/2019	74630
ASL8976	275650W000084398	24/04/2019	74550

AST6119	275650F000075782	10/04/2019	55412
ASV4018	275650B000049950	24/04/2019	74550
ATC6A78	275650B000049873	22/04/2019	74550
ATE7485	275650F000077906	10/04/2019	55412
ATG5285	275650W000084437	26/04/2019	74550
ATI8027	275650B000050003	25/04/2019	74630
ATP4402	275650D000066749	26/04/2019	74550
ATS2G78	275650B000049957	24/04/2019	74550
ATT7930	275650B000049887	22/04/2019	74550
AUB0566	275650W000084363	21/04/2019	74550
AUB5914	275650F000077855	10/04/2019	55412
AUD7568	275650B000049953	24/04/2019	74550
AUE4649	275650B000049944	24/04/2019	74550
AUE4783	275650B000049898	22/04/2019	74550
AUE8271	275650B000049975	24/04/2019	74550
AUJ5980	275650B000049868	22/04/2019	74630
AUL8259	275650W000084368	21/04/2019	74550
AUN4531	275650B000049875	22/04/2019	74550
AUP1023	275650W000084387	23/04/2019	74550
AUQ4938	275650B000049946	24/04/2019	74550
AUS0831	275650B000050014	25/04/2019	74550
AUS3618	275650B000050000	25/04/2019	74550
AUT4984	275650D000066688	22/04/2019	74550
AUT5678	275650D000066694	23/04/2019	74550
AUT5678	275650D000066702	23/04/2019	74630
AVA7901	275650B000049997	25/04/2019	74550
AVC3E71	275650D000066752	26/04/2019	74550
AVE3650	275650B000049881	22/04/2019	74550
AVG7576	275650B000050028	26/04/2019	74550
AVJ3073	275650B000050001	25/04/2019	74630
AVJ8067	275650D000066642	21/04/2019	74550
AVK4381	275650D000066710	24/04/2019	74630
AVM1734	275650W000084425	25/04/2019	74550
AVN3754	275650B000049911	23/04/2019	74630
AVN6336	275650F000077084	10/04/2019	55412
AVP5524	275650B000050008	25/04/2019	74550
AVQ8158	275650B000049864	22/04/2019	74550
AVV8274	275650B000050054	26/04/2019	74630
AVX4310	275650B000050031	26/04/2019	74550
AVY4174	275650B000049924	23/04/2019	74550
AWE3232	275650B000050032	26/04/2019	74630
AWF7202	275650B000049845	21/04/2019	74550
AWF7346	275650B000049905	23/04/2019	74550
AWH0171	275650D000066651	21/04/2019	74550
AWJ5752	275650B000049829	21/04/2019	74550
AWJ8242	275650B000049919	23/04/2019	74710
AWJ8242	275650B000049918	23/04/2019	74550
AWJ8242	275650B000049928	23/04/2019	74550
AWJ8242	275650B000049917	23/04/2019	74550
AWJ8242	275650B000049925	23/04/2019	74630
AWL1575	275650D000066671	22/04/2019	74630
AWL8180	275650B000049856	21/04/2019	74550
AWM3947	275650F000077567	10/04/2019	55412
AWP2I88	275650B000049990	25/04/2019	74630
AWP4222	275650D000066676	22/04/2019	74550
AWP4C92	275650B000050020	25/04/2019	74550
AWQ0695	275650B000049902	23/04/2019	74710
AWT2781	275650W000084423	25/04/2019	74550
AWV0268	275650W000084427	26/04/2019	74550
AWZ7497	275650D000066653	21/04/2019	74550
AXC0580	275650B000049832	21/04/2019	74550
AXC2574	275650B000050037	26/04/2019	74550
AXC7425	275650B000049989	25/04/2019	74550
AXD5017	275650B000049960	24/04/2019	74550
AXF2241	275650B000049985	25/04/2019	74550
AXG4509	275650B000049843	21/04/2019	74550
AXH4161	275650D000066701	23/04/2019	74550
AXJ4490	275650W000084419	25/04/2019	74550
AXL2823	275650B000050009	25/04/2019	74550
AXM0310	275650B000050007	25/04/2019	74550
AXM5271	275650B000049901	23/04/2019	74550
AXV1116	275650B000050027	26/04/2019	74550
AXV8114	275650B000049981	25/04/2019	74630
AXX0255	275650D000066715	24/04/2019	74550
AXY0201	275650D000066632	21/04/2019	74630
AYA2D06	275650B000049916	23/04/2019	74550
AYE8849	275650B000049834	21/04/2019	74550
AYI0391	275650W000084370	22/04/2019	74550
AYJ4939	275650D000066736	25/04/2019	74550
AYK3734	275650D000066721	24/04/2019	74550
AYK7898	275650B000049948	24/04/2019	74550
AYN8358	275650B000049922	23/04/2019	74550
AYO5766	275650B000049982	25/04/2019	74550
AYR4181	275650B000050053	26/04/2019	74550
AYU9818	275650F000077041	10/04/2019	55412
AYV0J02	275650B000049991	25/04/2019	74550
AYY1225	275650B000049937	24/04/2019	74550
AZA6886	275650B000049835	21/04/2019	74550
AZB5314	275650B000049945	24/04/2019	74550

AZD1676	275650B000050030	26/04/2019	74630
AZF5722	275650W000084399	24/04/2019	74550
AZG1559	275650D000066699	23/04/2019	74550
AZG5532	275650B000049892	22/04/2019	74630
AZG7257	275650B000049941	24/04/2019	74550
AZH5913	275650B000049965	24/04/2019	74550
AZI8428	275650F000077083	10/04/2019	55412
AZK6284	275650B000050018	25/04/2019	74550
AZM3690	275650W000084403	24/04/2019	74550
AZO2467	275650D000066761	26/04/2019	74550
AZO2467	275650B000050033	26/04/2019	74630
AZO5882	275650W000084439	26/04/2019	74550
AZR4094	275650B000049904	23/04/2019	74710
AZR4513	275650B000049886	22/04/2019	74550
AZR4513	275650B000049995	25/04/2019	74550
AZS6367	275650D000066670	22/04/2019	74550
AZU4954	275650D000066662	21/04/2019	74550
AZU8478	275650B000049891	22/04/2019	74550
AZV2373	275650B000049844	21/04/2019	74550
AZY5475	275650D000066725	24/04/2019	74550
AZY5475	275650D000066724	24/04/2019	74550
BAC4282	275650B000049876	22/04/2019	74550
BAD8868	275650B000050015	25/04/2019	74550
BAF9A73	275650W000084413	25/04/2019	74550
BAG9297	275650B000049951	24/04/2019	74550
BAL2941	275650B000049926	23/04/2019	74630
BAL6196	275650D000066655	21/04/2019	74630
BAN4204	275650B000050016	25/04/2019	74550
BAO0J26	275650W000084356	21/04/2019	74630
BAO0J26	275650B000049831	21/04/2019	74630
BAO4188	275650B000050019	25/04/2019	74550
BAQ0649	275650D000066685	22/04/2019	74550
BAQ3113	275650D000066635	21/04/2019	74550
BAR6790	275650B000049837	21/04/2019	74550
BAS6259	275650D000066744	25/04/2019	74630
BAT0G59	275650B000050044	26/04/2019	74630
BAW3751	275650W000084378	22/04/2019	74630
BAY8812	275650D000066640	21/04/2019	74550
BBF6986	275650B000050013	25/04/2019	74550
BBG0374	275650B000049971	24/04/2019	74550
BBI9671	275650W000084376	22/04/2019	74550
BBM1810	275650D000066644	21/04/2019	74550
BBO6H09	275650B000050006	25/04/2019	74630
BBP2194	275650B000050035	26/04/2019	74550
BBP9355	275650D000066696	23/04/2019	74550
BBQ6399	275650B000050022	25/04/2019	74550
BBU2G79	275650W000084411	25/04/2019	74550
BBV1263	275650D000066683	22/04/2019	74550
BCA1922	275650W000084435	26/04/2019	74550
BCB8395	275650B000049867	22/04/2019	74550
BCF3876	275650D000066713	24/04/2019	74550
BCG4295	275650D000066732	25/04/2019	74550
BCI4471	275650D000066720	24/04/2019	74550
BCK7212	275650B000049954	24/04/2019	74550
BCL1759	275650W000084386	23/04/2019	74550
BCL9903	275650B000050056	27/04/2019	74550
BCM6191	275650B000050017	25/04/2019	74550
BCP1368	275650B000050004	25/04/2019	74550
BCR2296	275650B000049888	22/04/2019	74550
BCR5G81	275650B000049968	24/04/2019	74550
BCR8D27	275650D000066750	26/04/2019	74630
BCT0F44	275650D000066716	24/04/2019	74550
BCT6I95	275650B000049862	21/04/2019	74550
BCV1408	275650B000049996	25/04/2019	74630
BCV5J39	275650B000049959	24/04/2019	74550
BCX7H52	275650B000049986	25/04/2019	74550
BCX7H52	275650D000066733	25/04/2019	74550
BCY1I97	275650W000084414	25/04/2019	74550
BCY3J57	275650B000050029	26/04/2019	74550
BCY8G64	275650B000049936	24/04/2019	74550
BDB1962	275650D000066634	21/04/2019	74550
BDG3106	275650B000049942	24/04/2019	74550
BDM0G33	275650D000066743	25/04/2019	74550
BEJ0911	275650B000049841	21/04/2019	74550
BEN7D33	275650D000066763	26/04/2019	74550
BET2961	275650B000049955	24/04/2019	74630
BEU2108	275650W000084415	25/04/2019	74550
BEX4222	275650B000049846	21/04/2019	74550
BIY0A22	275650B000049973	24/04/2019	74550
BYM5020	275650W000084369	22/04/2019	74550
CCQ0962	275650D000066726	24/04/2019	74550
CDD5620	275650D000066758	26/04/2019	74550
CEA3269	275650W000084441	26/04/2019	74630
CEA3269	275650W000084408	24/04/2019	74630
CEA3269	275650W000084442	26/04/2019	74550
CIX0017	275650W000084365	21/04/2019	74550
CXF2013	275650W000084428	26/04/2019	74550
CZZ2707	275650B000049963	24/04/2019	74630
DAU0841	275650B000049947	24/04/2019	74550

DBZ5806	275650B000049939	24/04/2019	74550
DFE1185	275650D000066722	24/04/2019	74550
DFQ7092	275650B000049894	22/04/2019	74630
DFT6A63	275650D000066673	22/04/2019	74550
DGU6616	275650D000066747	26/04/2019	74550
DGX7671	275650B000049863	21/04/2019	74550
DGX7671	275650B000049860	21/04/2019	74550
DLP1800	275650D000066693	23/04/2019	74550
DMQ8283	275650B000049852	21/04/2019	74550
DMZ4321	275650W000084429	26/04/2019	74550
DNE0623	275650D000066737	25/04/2019	74550
DPP5154	275650D000066657	21/04/2019	74550
DRL1595	275650B000049976	24/04/2019	74710
DSR4447	275650B000049958	24/04/2019	74550
EAA5205	275650D000066680	22/04/2019	74550
ECT3173	275650B000049932	23/04/2019	74550
ECT5406	275650D000066667	22/04/2019	74630
EEL6467	275650B000049915	23/04/2019	74550
EIM7A86	275650B000049931	23/04/2019	74550
EJG9207	275650W000084436	26/04/2019	74550
EJL0F32	275650W000084421	25/04/2019	74550
EVQ7955	275650W000084366	21/04/2019	74630
EYN8937	275650B000049984	25/04/2019	74550
EYZ4461	275650B000049857	21/04/2019	74550
FAJ1189	275650D000066637	21/04/2019	74550
FDV5148	275650D000066643	21/04/2019	74550
FEF3D23	275650B000049836	21/04/2019	74550
FEU3060	275650B000049847	21/04/2019	74550
FFE0540	275650D000066735	25/04/2019	74630
FHK2J29	275650B000049983	25/04/2019	74550
FLF3845	275650W000084395	23/04/2019	74550
FPU8749	275650B000050011	25/04/2019	74550
FUD1692	275650B000050052	26/04/2019	74550
GPS3070	275650D000066766	26/04/2019	74550
GPS3070	275650D000066768	26/04/2019	74550
GQP1469	275650D000066649	21/04/2019	74550
HFX2554	275650D000066636	21/04/2019	74550
HJF3929	275650B000050021	25/04/2019	74550
HMB2778	275650B000050050	26/04/2019	74550
HNO1653	275650B000049908	23/04/2019	74550
HNZ9998	275650F000077506	10/04/2019	55412
HSC8228	275650B000049877	22/04/2019	74550
HTM9009	275650B000049884	22/04/2019	74550
HWS5150	275650W000084380	22/04/2019	74550
IDC1435	275650W000084444	26/04/2019	74630
IDN0557	275650B000049974	24/04/2019	74550
IEO0173	275650D000066698	23/04/2019	74550
IHG1669	275650D000066664	22/04/2019	74550
IHU6648	275650W000084422	25/04/2019	74550
IIA3869	275650F000077907	10/04/2019	55412
IJY7055	275650W000084402	24/04/2019	74550
IKV5419	275650D000066681	22/04/2019	74550
ING4678	275650B000049920	23/04/2019	74630
IPM2706	275650D000066708	24/04/2019	74630
ISC3394	275650B000049914	23/04/2019	74550
IUP6235	275650B000049907	23/04/2019	74550
IUX7802	275650B000049900	22/04/2019	74550
IVF2111	275650B000050051	26/04/2019	74550
IXD4557	275650B000049979	25/04/2019	74550
IXM2008	275650D000066709	24/04/2019	74550
JAO0277	275650B000050038	26/04/2019	74630
JCA0308	275650D000066746	25/04/2019	74550
JGZ5854	275650D000066760	26/04/2019	74550
JQR5800	275650W000084433	26/04/2019	74550
JZO6006	275650D000066741	25/04/2019	74550
KAP0688	275650W000084397	24/04/2019	74550
KFH3964	275650D000066756	26/04/2019	74550
KPL4769	275650D000066748	26/04/2019	74550
KVK1A23	275650D000066687	22/04/2019	74550
KZG0449	275650W000084400	24/04/2019	74630
LOI3279	275650W000084418	25/04/2019	74550
LQK2272	275650W000084374	22/04/2019	74550
LXL4429	275650B000050046	26/04/2019	74630
LXN8958	275650B000049999	25/04/2019	74550
LXS3940	275650W000084401	24/04/2019	74550
LYV3336	275650B000049833	21/04/2019	74550
LZS8792	275650F000075292	10/04/2019	55412
MAF0A49	275650D000066767	26/04/2019	74550
MAN2645	275650W000084381	22/04/2019	74550
MAZ7137	275650B000050041	26/04/2019	74550
MBI1998	275650B000049882	22/04/2019	74550
MBJ0226	275650D000066727	24/04/2019	74550
MCP1B84	275650W000084434	26/04/2019	74550
MCS8476	275650W000084412	25/04/2019	74630
MCU6807	275650B000049972	24/04/2019	74550
MDM9274	275650B000050040	26/04/2019	74550
MDW8569	275650D000066686	22/04/2019	74550
MDZ0895	275650D000066677	22/04/2019	74550
MED6682	275650B000049855	21/04/2019	74550

MEJ0315	275650B000049885	22/04/2019	74550
MEL1764	275650B000050043	26/04/2019	74630
MFQ7276	275650B000049980	25/04/2019	74550
MFU7710	275650B000049943	24/04/2019	74630
MFV1724	275650B000049967	24/04/2019	74550
MGC5286	275650W000084354	21/04/2019	74550
MGE2753	275650D000066638	21/04/2019	74550
MGF5133	275650B000050036	26/04/2019	74550
MGV2506	275650F000077040	10/04/2019	55412
MHE4635	275650B000049842	21/04/2019	74550
MHL4465	275650D000066707	24/04/2019	74550
MHN8748	275650B000050042	26/04/2019	74630
MHT2615	275650F000078101	10/04/2019	55412
MHV3252	275650F000077136	10/04/2019	55412
MHV3252	275650F000077137	10/04/2019	55412
MHW9226	275650D000066723	24/04/2019	74550
MHX5D02	275650D000066679	22/04/2019	74550
MHZ0902	275650D000066665	22/04/2019	74550
MII3811	275650B000049994	25/04/2019	74550
MIL4238	275650D000066641	21/04/2019	74550
MIV2970	275650D000066730	25/04/2019	74550
MJG9510	275650D000066745	25/04/2019	74630
MJI2386	275650D000066639	21/04/2019	74550
MJQ4148	275650D000066631	21/04/2019	74550
MJZ5165	275650B000049854	21/04/2019	74550
MKD6789	275650D000066630	21/04/2019	74550
MKE0639	275650D000066656	21/04/2019	74550
MKJ0797	275650W000084373	22/04/2019	74550
MKM4685	275650D000066645	21/04/2019	74550
MKQ1090	275650B000049940	24/04/2019	74550
MKR1039	275650W000084426	26/04/2019	74550
MLB4649	275650W000084410	24/04/2019	74630
MLD4569	275650D000066690	23/04/2019	74550
MLO1088	275650D000066692	23/04/2019	74550
MLP9091	275650D000066712	24/04/2019	74710
MLS2297	275650W000084431	26/04/2019	74550
MMA7B77	275650W000084367	21/04/2019	74550
MMI1083	275650D000066654	21/04/2019	74550
MWI3178	275650B000049851	21/04/2019	74550
NBM6357	275650F000062985	10/04/2019	55412
NDA1738	275650W000084407	24/04/2019	74550
NDL4190	275650B000049850	21/04/2019	74630
NLQ7219	275650W000084394	23/04/2019	74550
NPP9121	275650D000066711	24/04/2019	74550
NPP9121	275650W000084420	25/04/2019	74550
NSX0008	275650B000049895	22/04/2019	74630
NUD4826	275650B000049964	24/04/2019	74550
OBN7440	275650B000049956	24/04/2019	74550
OBP4090	275650B000049930	23/04/2019	74630
OBS0477	275650B000049871	22/04/2019	74550
OFP7132	275650D000066757	26/04/2019	74550
OFR6909	275650B000049830	21/04/2019	74550
OKC3000	275650W000084443	26/04/2019	74550
OKD0025	275650D000066648	21/04/2019	74550
OKH8254	275650B000049869	22/04/2019	74550
OSB7521	275650B000049839	21/04/2019	74550
PBL8851	275650B000049883	22/04/2019	74550
PLE3C82	275650B000050047	26/04/2019	74550
PRQ0735	275650B000049909	23/04/2019	74550
PUA7388	275650B000049912	23/04/2019	74550
PVF6934	275650D000066661	21/04/2019	74550
PWZ7125	275650W000084404	24/04/2019	74550
PYQ6745	275650D000066697	23/04/2019	74550
PZM1F38	275650B000049910	23/04/2019	74550
QAH1012	275650D000066700	23/04/2019	74550
QBS3755	275650B000049859	21/04/2019	74630
QBX2224	275650W000084391	23/04/2019	74630
QBZ1003	275650D000066678	22/04/2019	74550
QCP3722	275650W000084396	24/04/2019	74550
QCP3722	275650B000049935	24/04/2019	74710
QHF7843	275650D000066718	24/04/2019	74550
QHJ2381	275650D000066764	26/04/2019	74550
QIJ9832	275650D000066666	22/04/2019	74550
QIK6332	275650D000066731	25/04/2019	74550
QIK9552	275650D000066633	21/04/2019	74550
QIL7251	275650D000066740	25/04/2019	74550
QIV1808	275650D000066759	26/04/2019	74550
QJB9049	275650D000066669	22/04/2019	74550
QJC9569	275650W000084432	26/04/2019	74550
QJE9868	275650D000066650	21/04/2019	74550
QJG2678	275650D000066647	21/04/2019	74550
QJG3587	275650D000066646	21/04/2019	74550
QNF9773	275650W000084377	22/04/2019	74550
QNG7919	275650B000049952	24/04/2019	74550
QNJ0353	275650B000050010	25/04/2019	74550
QOE9619	275650W000084393	23/04/2019	74550
QOZ0324	275650D000066753	26/04/2019	74550
QPL1287	275650B000049992	25/04/2019	74630
QPL1287	275650W000084409	24/04/2019	74550

QPL2631	275650D000066689	22/04/2019	74630
QQM2437	275650D000066754	26/04/2019	74550
QTK6432	275650D000066675	22/04/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 19/06/2019.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABP8196	275650F000062986	13/04/2019	55412
ADY3D32	275650F000077138	12/04/2019	55412
AFA6603	275650F000076881	16/04/2019	76331
AGC9587	275650F000077270	13/04/2019	55412
AHL5100	275650F000077308	13/04/2019	55412
AHQ6236	275650F000077158	16/04/2019	51930
AJB8520	275650F000076931	16/04/2019	57380
AJP7571	275650F000076993	12/04/2019	55412
AJS8282	275650F000075783	11/04/2019	55412
AJS8282	275650F000075784	11/04/2019	55412
AKF7818	275650F000076789	16/04/2019	60501
AKJ4704	275650F000078203	13/04/2019	55412
AKT9261	275650F000077307	12/04/2019	55412
ANP4325	275650F000077615	11/04/2019	55412
ANZ3532	275650F000075745	15/04/2019	61220
AOL6119	275650F000077043	11/04/2019	55412
AQB3188	275650F000077049	13/04/2019	55412
AQB3188	275650F000077045	12/04/2019	55412
AQB3188	275650F000077046	12/04/2019	55412
ARO0408	275650F000073691	16/04/2019	51930
ARV3441	275650F000077571	12/04/2019	55412
ASI6567	275650F000076992	12/04/2019	55412
AUC2832	275650F000077042	11/04/2019	55412
AUW3C69	275650F000077507	13/04/2019	55412
AVR8729	275650F000077140	12/04/2019	55412
AVR8729	275650F000077139	12/04/2019	55412
AWK5002	275650F000077047	12/04/2019	55412
AWK5002	275650F000077858	12/04/2019	55412
AWP1178	275650F000077757	11/04/2019	55412
AWX6684	275650F000075233	11/04/2019	55412
AXL0620	275650F000075786	12/04/2019	55412
AXU5705	275650F000077271	13/04/2019	55412
AZF0419	275650F000076929	16/04/2019	55411
AZP9927	275650F000077268	11/04/2019	55412
AZT2B41	275650F000076790	16/04/2019	76332
AZX2428	275650F000076792	16/04/2019	54870
BAJ0160	275650F000075747	16/04/2019	76331
BAS8451	275650F000075787	12/04/2019	55412
BAU9526	275650F000076990	11/04/2019	55412
BBG7814	275650F000077143	13/04/2019	55412
BBG7814	275650F000077142	13/04/2019	55412
BBW1071	275650F000076880	16/04/2019	76331
BCO1330	275650F000076791	16/04/2019	54870
BCW9E02	275650F000076991	11/04/2019	55412
BUH4909	275650F000078201	12/04/2019	55412
CMF2689	275650F000077272	13/04/2019	55412
CNO7007	275650F000075232	11/04/2019	55412
CXF7729	275650F000076928	16/04/2019	76332
DEL2693	275650F000076933	16/04/2019	60501
DFZ6482	275650F000075746	16/04/2019	76331
DNI2865	275650F000072498	16/04/2019	55417
EKK3714	275650F000078204	13/04/2019	55412
EKZ8183	275650F000078202	13/04/2019	55412
FVX1212	275650F000076927	16/04/2019	76332
GOO5643	275650F000077857	12/04/2019	55412
HIA9568	275650F000075171	11/04/2019	55412
IUI4441	275650F000076677	12/04/2019	55412
IUP5693	275650F000077570	11/04/2019	55412
IYF0077	275650F000077048	12/04/2019	55412
KAH6767	275650F000077616	11/04/2019	55412
LUY3725	275650F000076837	11/04/2019	55412
MAC2257	275650F000075748	16/04/2019	76331
MAK3333	275650F000077141	13/04/2019	55412
MBA6D94	275650F000077044	12/04/2019	55412
MCI3052	275650F000076932	16/04/2019	60501
MCY8161	275650F000075785	12/04/2019	55412
MEM7421	275650F000077573	13/04/2019	55412
MEM7421	275650F000077568	11/04/2019	55412
MEM7421	275650F000077572	13/04/2019	55412
MEM7421	275650F000077574	13/04/2019	55412
MEM7421	275650F000077569	11/04/2019	55412
MKQ7649	275650F000077758	12/04/2019	55412
MOR1450	275650F000077856	11/04/2019	55412
NDM4759	275650F000077617	12/04/2019	55412
QHX0430	275650F000076930	16/04/2019	54521
QIJ7750	275650F000075788	13/04/2019	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 17/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIS5013	275650F000073350	29/01/2019	55412
AJD7450	275650F000075918	30/01/2019	55412
AKQ7109	275650F000075117	29/01/2019	55412
ALY6600	275650F000075964	29/01/2019	55412
AMO7305	275650F000075962	29/01/2019	55412
AOW8113	275650F000075869	29/01/2019	55412
ARC2934	275650F000075917	29/01/2019	55412
ARO6651	275650F000075963	29/01/2019	55412
ARO6651	275650F000075916	29/01/2019	55412
ASL3058	275650F000073935	29/01/2019	55412
ATB4445	275650F000075965	29/01/2019	55412
AVX5027	275650F000075915	29/01/2019	55412
AXD5394	275650F000075481	29/01/2019	55412
AXD5394	275650F000075482	29/01/2019	55412
AXU2424	275650F000075118	29/01/2019	55412
CCP7965	275650F000075871	29/01/2019	55412
ICZ2659	275650F000075872	29/01/2019	55412
LZA6717	275650F000075483	29/01/2019	55412
LZK0496	275650F000074824	29/01/2019	55412
MEM7421	275650F000073936	29/01/2019	55412
MEX6759	275650F000074472	29/01/2019	55412
MGX3799	275650F000075870	29/01/2019	55412
MLI0222	275650F000074823	29/01/2019	55412
QHW0380	275650F000075484	29/01/2019	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 17/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKL4116	275650F000075485	30/01/2019	55412
ANP7003	275650F000075968	31/01/2019	55412
AOY3505	275650F000075967	31/01/2019	55412
AQB3188	275650F000075922	31/01/2019	55412
AQC7465	275650F000075119	30/01/2019	55412
AQC7465	275650F000074825	30/01/2019	55412
AQK8970	275650F000075486	30/01/2019	55412
AUA3969	275650F000075488	30/01/2019	55412
AVC2927	275650F000075878	31/01/2019	55412
AWF2817	275650F000075487	30/01/2019	55412
AXU4346	275650F000075921	30/01/2019	55412
AYR0305	275650F000075489	31/01/2019	55412
BBD9909	275650F000075566	31/01/2019	55412
BBX7881	275650F000075873	30/01/2019	55412
BCF2012	275650F000075966	30/01/2019	55412
IAY0282	275650F000074473	30/01/2019	55412
ICZ2659	275650F000075920	30/01/2019	55412
KPV9920	275650F000075919	30/01/2019	55412
LBA1739	275650F000075924	31/01/2019	55412
MEM7421	275650F000072238	31/01/2019	55412
MFH1008	275650F000075923	31/01/2019	55412
MMB3233	275650F000075877	31/01/2019	55412
MMB3233	275650F000075879	30/01/2019	55412
MMB3233	275650F000075875	31/01/2019	55412
MMB3233	275650F000075876	31/01/2019	55412
MNX0600	275650F000076051	30/01/2019	55412
QJV4611	275650F000075121	31/01/2019	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 21/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH4448	275650B000047097	14/02/2019	74550
AAK6655	275650F000075359	01/02/2019	55412
AAQ0035	275650D000065431	15/02/2019	74630

AAY1969	275650W000083446	16/02/2019	74710
ABL3737	275650F000075567	01/02/2019	55412
ABW7523	275650W000083441	16/02/2019	74550
ACL8164	275650D000065438	16/02/2019	74550
ACQ0161	275650W000083435	16/02/2019	74630
ADE8769	275650B000047128	15/02/2019	74550
ADH0518	275650B000047056	13/02/2019	74550
ADO3999	275650B000047064	13/02/2019	74550
ADW6298	275650F000075492	01/02/2019	55412
ADY8883	275650F000075767	01/02/2019	55412
ADZ7575	275650B000047186	16/02/2019	74550
AEB3498	275650F000075884	02/02/2019	55412
AEB6022	275650B000047138	15/02/2019	74550
AFQ1600	275650B000047150	16/02/2019	74710
AGC7151	275650B000047196	16/02/2019	74550
AHC6860	275650B000047130	15/02/2019	74550
AHT6057	275650F000075416	02/02/2019	55412
AIH3175	275650F000075569	02/02/2019	55412
AII3849	275650B000047103	14/02/2019	74550
AJD8996	275650B000047111	15/02/2019	74550
AJP9495	275650B000047171	16/02/2019	74550
AJQ0591	275650W000083396	13/02/2019	74550
AJQ2786	275650F000075127	02/02/2019	55412
AJR3874	275650F000076053	02/02/2019	55412
AJS2966	275650F000075123	01/02/2019	55412
AJU6100	275650B000047194	16/02/2019	74550
AKE1452	275650B000047053	13/02/2019	74550
AKE4790	275650B000047037	13/02/2019	74630
AKE5661	275650B000047092	14/02/2019	74550
AKH5239	275650B000047185	16/02/2019	74550
AKL7197	275650B000047146	16/02/2019	74550
AKP1636	275650B000047058	13/02/2019	74550
AKQ9498	275650B000047094	14/02/2019	74550
AKW8402	275650B000047039	13/02/2019	74550
ALA5583	275650W000083442	16/02/2019	74550
ALA6664	275650D000065425	14/02/2019	74550
ALC1492	275650W000083422	14/02/2019	74550
ALG6556	275650B000047104	14/02/2019	74550
ALK6761	275650F000075495	02/02/2019	55412
ALS3228	275650B000047033	13/02/2019	74550
ALZ7796	275650B000047147	16/02/2019	74550
AMA8038	275650B000047107	14/02/2019	74550
AMO9313	275650F000074618	01/02/2019	55412
AMP0123	116100E008850839	12/02/2019	60501
AMY2259	275650D000065433	16/02/2019	74550
ANG9375	275650W000083418	14/02/2019	74630
ANK1718	275650B000047102	14/02/2019	74550
ANL3906	275650F000074985	01/02/2019	55412
ANO4678	275650B000047068	14/02/2019	74630
ANO4678	275650B000047067	14/02/2019	74550
ANT6748	275650W000083420	14/02/2019	74550
ANZ8628	275650D000065412	14/02/2019	74550
AOD6629	275650B000047162	16/02/2019	74550
AOF5382	275650B000047210	16/02/2019	74550
AOK8481	275650W000083419	14/02/2019	74550
AOM6257	275650B000047160	16/02/2019	74550
AOW4D23	275650W000083398	13/02/2019	74550
APG8270	275650W000083427	15/02/2019	74710
APN4045	275650B000047108	14/02/2019	74550
APR2618	275650B000047195	16/02/2019	74550
APS1993	275650W000083412	14/02/2019	74550
APS9446	275650B000047113	15/02/2019	74550
APT3469	275650W000083434	16/02/2019	74550
AQC3363	116100E008426464	13/02/2019	54522
AQJ4461	275650F000075969	01/02/2019	55412
AQK8970	275650B000047172	16/02/2019	74550
AQL2882	275650B000047126	15/02/2019	74550
AQM8816	275650B000047095	14/02/2019	74550
AQO3019	275650B000047202	16/02/2019	74550
AQP3302	275650B000047055	13/02/2019	74550
AQU4880	275650B000047088	14/02/2019	74630
AQU9297	116100E008404077	12/02/2019	60501
AQW1593	275650B000047066	13/02/2019	74550
ARC2975	275650F000074988	02/02/2019	55412
ARD1892	275650D000065416	14/02/2019	74550
ARH7534	275650W000083402	13/02/2019	74630
ARK5386	275650B000047106	14/02/2019	74550
ARO0695	275650W000083395	13/02/2019	74550
ARQ0169	275650B000047038	13/02/2019	74550
ARQ0169	275650B000047052	13/02/2019	74550
ARQ9937	275650W000083403	13/02/2019	74550
ARR1B73	275650B000047091	14/02/2019	74550
ARS4695	275650F000075125	01/02/2019	55412
ASB6432	275650F000075493	01/02/2019	55412
ASD0291	275650B000047063	13/02/2019	74550
ASE6115	275650B000047078	14/02/2019	74550
ASH1899	275650B000047120	15/02/2019	74550
ASJ6268	275650D000065437	16/02/2019	74550
ASO6406	275650B000047116	15/02/2019	74550

ASR4380	275650F000075880	01/02/2019	55412
ATD1374	275650B000047099	14/02/2019	74630
ATE7787	275650F000075883	02/02/2019	55412
ATG3999	275650B000047158	16/02/2019	74550
ATJ1387	275650B000047200	16/02/2019	74550
ATK4871	275650F000075417	02/02/2019	55412
ATN7467	275650B000047141	15/02/2019	74630
ATS3968	275650F000075415	02/02/2019	55412
ATV2735	275650D000065395	13/02/2019	74550
ATZ2072	275650B000047161	16/02/2019	74550
AUA2337	275650B000047176	16/02/2019	74550
AUC1463	275650F000075766	01/02/2019	55412
AUD3347	275650B000047124	15/02/2019	74550
AUI6775	275650W000083437	16/02/2019	74550
AUM5794	275650B000047154	16/02/2019	74550
AUP7540	275650F000075491	01/02/2019	55412
AUT2A53	275650B000047208	16/02/2019	74550
AUX5625	275650F000075122	01/02/2019	55412
AUZ1117	275650B000047191	16/02/2019	74550
AUZ3769	275650W000083416	14/02/2019	74550
AUZ6462	275650D000065423	14/02/2019	74550
AVB8046	275650B000047093	14/02/2019	74550
AVE1533	275650B000047181	16/02/2019	74630
AVG2463	275650B000047167	16/02/2019	74550
AVG8B15	275650B000047198	16/02/2019	74550
AVL3517	275650F000075494	01/02/2019	55412
AVL3839	275650B000047041	13/02/2019	74630
AVM5B55	275650W000083424	15/02/2019	74550
AVQ6049	275650B000047031	13/02/2019	74550
AVS2404	116100E008426407	14/02/2019	55680
AVS9823	275650B000046848	09/02/2019	74550
AVX7553	275650D000065415	14/02/2019	74630
AVY5196	275650B000047034	13/02/2019	74710
AWC3178	275650B000047152	16/02/2019	74550
AWE7C55	275650B000046921	10/02/2019	74550
AWF1525	275650B000047070	14/02/2019	74550
AWJ6931	275650B000047117	15/02/2019	74550
AWK3308	275650F000075881	01/02/2019	55412
AWK8364	275650B000047075	14/02/2019	74550
AWN6391	275650B000047043	13/02/2019	74550
AWR7959	275650B000047049	13/02/2019	74550
AWT2C94	275650B000047074	14/02/2019	74550
AWU9218	275650B000047059	13/02/2019	74550
AWW3400	275650B000047030	13/02/2019	74710
AWY2001	275650B000047048	13/02/2019	74550
AXC8593	275650B000047201	16/02/2019	74550
AXE4677	275650B000047036	13/02/2019	74550
AXF0273	275650B000047071	14/02/2019	74550
AXH9431	275650F000075360	01/02/2019	55412
AXJ3897	275650B000047083	14/02/2019	74550
AXN8169	275650B000047142	15/02/2019	74550
AXO5243	275650B000047175	16/02/2019	74550
AXP4569	275650B000047073	14/02/2019	74550
AXQ0208	275650B000047060	13/02/2019	74550
AXV2453	275650B000047131	15/02/2019	74550
AXW9499	275650W000083445	16/02/2019	74550
AXX1405	275650B000047081	14/02/2019	74550
AXZ9467	275650B000047085	14/02/2019	74550
AYC7219	275650B000047045	13/02/2019	74550
AYE8274	275650B000047168	16/02/2019	74550
AYE8274	275650B000047169	16/02/2019	74550
AYE8274	275650W000083439	16/02/2019	74550
AYE8274	275650B000047188	16/02/2019	74630
AYG3620	275650B000047163	16/02/2019	74550
AYP3428	275650W000083449	16/02/2019	74550
AYQ8274	275650B000047187	16/02/2019	74550
AYV3697	275650B000047153	16/02/2019	74550
AYV4350	275650B000047136	15/02/2019	74630
AYX8866	275650B000047211	16/02/2019	74630
AYZ9830	275650B000047178	16/02/2019	74550
AZH6772	275650W000083451	16/02/2019	74630
AZI1293	275650B000047166	16/02/2019	74630
AZJ9875	275650B000047190	16/02/2019	74550
AZO1888	275650B000047212	16/02/2019	74550
AZP9661	275650B000047047	13/02/2019	74630
AZQ6570	275650B000047035	13/02/2019	74550
AZR7092	275650D000065418	14/02/2019	74630
AZR7092	275650B000047079	14/02/2019	74550
AZS1363	275650D000065401	13/02/2019	74550
AZS4870	275650B000047090	14/02/2019	74550
AZS9934	275650F000075972	02/02/2019	55412
BAD4520	275650B000047133	15/02/2019	74550
BAF6914	275650B000047051	13/02/2019	74630
BAL7221	275650B000047050	13/02/2019	74630
BAX2930	275650D000065422	14/02/2019	74550
BBA6324	275650D000065406	14/02/2019	74630
BBC5955	275650B000047174	16/02/2019	74630
BBE9126	275650B000047121	15/02/2019	74550
BBK7460	275650B000047100	14/02/2019	74550

BBL2779	275650D000065398	13/02/2019	74550
BBN0074	275650W000083433	16/02/2019	74630
BBR7150	275650B000047123	15/02/2019	74550
BBY1811	275650B000047112	15/02/2019	74550
BCB2797	275650D000065407	14/02/2019	74550
BCB8226	275650B000047077	14/02/2019	74550
BCD9708	275650B000047072	14/02/2019	74550
BCE3482	275650W000083411	13/02/2019	74550
BCE3482	275650W000083410	13/02/2019	74550
BCE3537	275650B000047082	14/02/2019	74550
BCF5516	275650B000047173	16/02/2019	74630
BCH5837	275650B000047156	16/02/2019	74550
BCI5228	275650B000047042	13/02/2019	74550
BCM1392	275650D000065419	14/02/2019	74550
BCQ9642	275650B000047135	15/02/2019	74550
BCR4I72	275650B000047114	15/02/2019	74550
BCS7E20	275650B000047069	14/02/2019	74550
BCT1E71	275650B000047054	13/02/2019	74550
BDP1331	275650F000075971	02/02/2019	55412
CBB7167	275650W000083414	14/02/2019	74550
CCT0082	275650W000083429	15/02/2019	74550
CEK9601	275650D000065442	16/02/2019	74550
CGM6209	275650B000047165	16/02/2019	74550
CKE0091	116100E008850842	15/02/2019	55250
CKF1A09	275650F000075490	01/02/2019	55412
CQN2446	275650W000083447	16/02/2019	74550
CRL9072	275650D000065440	16/02/2019	74550
CSB4115	275650W000083413	14/02/2019	74550
CYJ5704	275650B000047044	13/02/2019	74550
CYK7294	275650B000047101	14/02/2019	74550
DCW7017	275650B000047184	16/02/2019	74550
DGN9618	275650B000047193	16/02/2019	74550
DIL8948	275650D000065443	16/02/2019	74630
DLC3498	275650D000065441	16/02/2019	74630
DMZ4321	275650B000047040	13/02/2019	74550
DRJ0996	275650B000047118	15/02/2019	74550
DYG8854	116100E008829957	17/02/2019	60501
DZX7780	275650B000047180	16/02/2019	74550
EBI7434	275650D000065396	13/02/2019	74550
EPN9007	275650B000047115	15/02/2019	74550
EYX1155	275650D000065394	13/02/2019	74550
FKE6630	275650B000047155	16/02/2019	74550
FRM0F50	275650D000065430	15/02/2019	74550
FVI0201	275650D000065404	13/02/2019	74550
HCA4699	275650W000083415	14/02/2019	74550
HCV5126	275650F000075882	02/02/2019	55412
HHB2600	275650B000047209	16/02/2019	74550
HJG0947	275650D000065421	14/02/2019	74550
HNX3730	275650D000065444	16/02/2019	74550
HPV5877	275650B000047084	14/02/2019	74550
HPY1566	275650B000047157	16/02/2019	74550
HRJ8100	275650B000047080	14/02/2019	74630
HTF8184	275650B000047127	15/02/2019	74550
IDN0557	275650B000047183	16/02/2019	74550
IEZ8949	275650D000065402	13/02/2019	74550
IFQ9443	275650W000083421	14/02/2019	74550
IIY1533	275650D000065434	16/02/2019	74550
IIY1533	275650W000083436	16/02/2019	74550
IOL5565	275650B000047062	13/02/2019	74630
IOV5118	275650B000047132	15/02/2019	74550
IOZ2822	275650F000075497	04/02/2019	55412
IQX0434	275650F000074984	01/02/2019	55412
IQX0434	275650F000074987	01/02/2019	55412
ISE5464	275650W000083430	15/02/2019	74550
ISI6259	275650D000065426	14/02/2019	74550
ITG0445	275650B000047137	15/02/2019	74630
ITS6619	275650F000075362	02/02/2019	55412
IUV8990	275650B000047119	15/02/2019	74550
IVF2111	116100E008186800	11/02/2019	55411
IXA5512	275650D000065420	14/02/2019	74550
IYQ4289	275650D000065424	14/02/2019	74550
IYX3954	275650B000047179	16/02/2019	74630
JAR5151	275650B000047087	14/02/2019	74550
JFJ3325	275650W000083450	16/02/2019	74550
JOZ3226	275650B000047109	14/02/2019	74550
JZF1410	275650D000065413	14/02/2019	74550
JZQ7387	275650B000047110	14/02/2019	74550
KDL5464	275650B000047057	13/02/2019	74550
KQV8256	275650D000065408	14/02/2019	74550
KYK7875	275650D000065446	16/02/2019	74550
LBM7509	275650B000047203	16/02/2019	74550
LLY7531	275650D000065409	14/02/2019	74550
LXG0196	275650W000083426	15/02/2019	74550
LXS1578	275650F000076052	01/02/2019	55412
LXU5973	275650B000047089	14/02/2019	74550
LYM6785	275650D000065436	16/02/2019	74550
MAC3180	275650F000075568	01/02/2019	55412
MAC3180	275650F000072239	01/02/2019	55412
MAK9789	275650F000074619	02/02/2019	55412

MBR7226	275650B000047140	15/02/2019	74550
MCY5632	275650F000074986	01/02/2019	55412
MCY5632	275650F000074983	01/02/2019	55412
MCZ1817	275650W000083444	16/02/2019	74630
MCZ1817	275650B000047199	16/02/2019	74550
MDH3473	275650W000083452	16/02/2019	74630
MDO6250	275650W000083401	13/02/2019	74550
MDQ8655	275650B000047204	16/02/2019	74550
MDV6771	275650W000083397	13/02/2019	74550
MEA8273	275650B000047205	16/02/2019	74550
MEA8273	275650B000047046	13/02/2019	74550
MEM7421	275650F000075496	04/02/2019	55412
MEN7656	116100E008829954	15/02/2019	54284
MFB9716	275650B000047086	14/02/2019	74550
MFI9868	275650B000047182	16/02/2019	74550
MFK7146	275650B000047122	15/02/2019	74550
MFN6790	275650W000083400	13/02/2019	74550
MGT5985	275650W000083417	14/02/2019	74550
MHD8038	275650B000047197	16/02/2019	74630
MHN6730	275650F000073937	02/02/2019	55412
MHQ6509	275650B000047098	14/02/2019	74630
MHZ1904	275650B000047143	15/02/2019	74630
MIA0105	275650W000083440	16/02/2019	74550
MIE3338	275650W000083399	13/02/2019	74550
MIQ0B89	275650B000047148	16/02/2019	74550
MIT5325	275650B000047125	15/02/2019	74550
MIV2493	275650B000047076	14/02/2019	74630
MJK6926	275650B000047151	16/02/2019	74550
MJL3353	275650B000047192	16/02/2019	74550
MJV1470	275650D000065410	14/02/2019	74550
MKB2251	275650W000083406	13/02/2019	74550
MKB2251	275650W000083405	13/02/2019	74550
MKB2251	275650W000083404	13/02/2019	74550
MKB2251	275650W000083407	13/02/2019	74550
MKB2251	275650W000083409	13/02/2019	74630
MKB2251	275650W000083408	13/02/2019	74550
MKC6520	275650W000083438	16/02/2019	74550
MKF3116	275650B000047134	15/02/2019	74550
MKH6D23	275650W000083428	15/02/2019	74550
MKO0780	275650W000083423	15/02/2019	74550
MKS4779	116100E008829958	17/02/2019	65300
MKS8709	275650F000075128	02/02/2019	55412
MKT6289	275650B000047144	15/02/2019	74550
MKV4157	275650D000065445	16/02/2019	74550
MKX4691	275650F000075970	01/02/2019	55412
MLH2997	275650W000083431	15/02/2019	74550
MLJ8411	275650B000047032	13/02/2019	74630
MLN2554	275650B000047105	14/02/2019	74550
MMI5360	275650D000065397	13/02/2019	74630
MMM9488	275650B000047189	16/02/2019	74630
MOS8420	275650B000047164	16/02/2019	74550
MYI4843	275650B000047149	16/02/2019	74550
NFP2211	275650B000047177	16/02/2019	74550
NOI7276	275650D000065393	13/02/2019	74550
OBC2680	275650W000083448	16/02/2019	74550
OBC2680	275650B000047159	16/02/2019	74630
OBC2680	275650B000047206	16/02/2019	74710
OBG0666	275650D000065435	16/02/2019	74550
OFG0808	275650B000047139	15/02/2019	74550
OGM0954	275650B000047065	13/02/2019	74550
PUT1467	275650B000047207	16/02/2019	74550
PVQ5854	275650B000047129	15/02/2019	74550
PYS6414	275650B000047061	13/02/2019	74550
PZV1072	275650B000047096	14/02/2019	74550
QHC5474	275650W000083443	16/02/2019	74550
QHF8828	275650D000065439	16/02/2019	74550
QHO9163	275650D000065428	15/02/2019	74630
QHS4202	275650D000065417	14/02/2019	74550
QIK3676	275650D000065429	15/02/2019	74550
QIL7784	275650D000065427	15/02/2019	74550
QIQ9439	275650D000065400	13/02/2019	74550
QJE4539	275650D000065403	13/02/2019	74550
QJQ3090	275650F000075124	01/02/2019	55412
QKR2828	275650D000065432	15/02/2019	74550
QNW3203	275650D000065405	13/02/2019	74550
QNZ5871	275650B000047145	15/02/2019	74630
QOA4068	275650D000065399	13/02/2019	74550
QOL1073	275650D000065414	14/02/2019	74550
QPB5942	275650B000047170	16/02/2019	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 21/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK3851	275650F000074062	13/02/2019	55411
ACS1532	275650F000074785	08/02/2019	76331
ADU0721	275650F000070326	06/02/2019	76252
AEB0296	275650F000075665	04/02/2019	76331

AFT0804	275650F000070581	04/02/2019	76331
AHP8690	275650F000071332	14/02/2019	58780
AHY5003	275650F000075690	15/02/2019	76331
AJQ0201	275650F000073885	11/02/2019	76331
AJS3592	275650F000075623	11/02/2019	60501
AKB2436	275650F000074783	08/02/2019	51930
AKF8663	275650F000073680	07/02/2019	55411
AKN4959	275650F000069591	07/02/2019	76252
ALK4165	275650F000075627	14/02/2019	76332
AMD4386	275650F000075682	13/02/2019	76251
ANB3407	275650F000075678	09/02/2019	55411
AOJ2919	275650F000075625	12/02/2019	55411
AOM6257	275650NIC0025025	30/04/2019	50020
AOV0042	275650F000075803	13/02/2019	76331
AOY6786	275650NIC0025027	30/04/2019	50020
APS7022	275650F000073886	12/02/2019	76331
AQM3310	275650F000074274	08/02/2019	55411
AQZ6882	275650F000075676	09/02/2019	76331
ARE9698	275650F000075667	05/02/2019	76331
ARF0560	275650F000074061	13/02/2019	55411
ARM1077	275650F000075616	07/02/2019	76332
ARM1077	275650F000073683	15/02/2019	76332
ARQ8182	275650F000073881	06/02/2019	55417
ARW3466	275650F000075683	13/02/2019	76331
ASH9176	275650F000071331	05/02/2019	57380
ASL3318	275650F000075664	04/02/2019	76331
ASN9742	275650F000073682	09/02/2019	55411
AST5161	275650F000075672	06/02/2019	76331
AUE7022	275650F000064871	13/02/2019	55411
AUP4654	275650F000074019	15/02/2019	54010
AUQ3937	275650F000075613	05/02/2019	76332
AUS5125	275650F000069590	07/02/2019	76251
AUX0830	275650F000074788	09/02/2019	54600
AVC8917	275650NIC0025023	30/04/2019	50020
AVG5021	275650F000070585	12/02/2019	76331
AVG8119	275650F000070582	07/02/2019	51930
AVH6145	275650F000064870	05/02/2019	60175
AVI4710	275650F000075679	09/02/2019	76331
AVM6406	275650F000075618	07/02/2019	60501
AVU1619	275650F000075687	14/02/2019	76331
AWC1I27	275650F000075624	12/02/2019	60501
AWF6573	275650F000075675	09/02/2019	52070
AWQ4317	275650NIC0025020	30/04/2019	50020
AWS9354	275650F000074063	14/02/2019	57380
AWT0766	275650F000074058	06/02/2019	55411
AWT6190	275650F000075689	14/02/2019	76252
AXA7842	275650F000073878	05/02/2019	51930
AXI3015	275650F000073884	11/02/2019	76331
AYA1823	275650F000073681	07/02/2019	55411
AYW8103	275650F000075685	14/02/2019	76331
AZE6586	275650F000075670	05/02/2019	76331
AZI3223	275650F000075680	11/02/2019	76331
AZM9924	275650NIC0025022	30/04/2019	50020
AZZ8169	275650F000075673	08/02/2019	52070
BAK9819	275650F000075614	05/02/2019	76332
BAW4675	275650NIC0025021	30/04/2019	50020
BBF4893	275650F000074786	09/02/2019	54526
BBI8692	275650F000075619	08/02/2019	76332
BCD0549	275650F000075620	08/02/2019	76332
BCI0875	275650F000071329	04/02/2019	54526
BCL6313	275650F000075617	07/02/2019	55411
BDD1714	275650F000075611	05/02/2019	76332
BEE1820	275650F000074018	14/02/2019	54600
BEU0046	275650F000075668	05/02/2019	76331
CEB2866	275650F000075621	09/02/2019	76332
CHI4710	275650F000075671	05/02/2019	76331
CVY2G40	275650F000075686	14/02/2019	76331
CZZ7439	275650F000073882	08/02/2019	55417
ECW8079	275650F000069589	06/02/2019	55411
EEX9646	275650F000074060	13/02/2019	76252
ELR9008	275650F000075622	09/02/2019	76331
EUL1734	275650F000075677	09/02/2019	76252
FDY5159	275650F000075663	04/02/2019	55411
FMG7479	275650F000071237	05/02/2019	76331
FNR9286	275650F000075691	15/02/2019	76331
FTY9915	275650F000075666	05/02/2019	76331
FTY9915	275650F000075612	05/02/2019	76331
GAG4310	275650NIC0025026	30/04/2019	50020
HCS9328	275650F000074784	08/02/2019	76331
JIR6890	275650F000073883	11/02/2019	76331
JIV1645	275650F000075684	14/02/2019	76331
JOE7011	275650F000074787	09/02/2019	54600
KYK4768	275650F000075681	12/02/2019	76331
MAM6429	275650F000075669	05/02/2019	76331
MBT7973	275650F000071330	04/02/2019	60501
MCN0803	275650F000074059	06/02/2019	55411
MDE9774	275650F000073880	06/02/2019	51930
MET3711	275650F000073877	04/02/2019	55417
MEV6551	275650F000074782	04/02/2019	76251

MFS7739	275650F000074781	04/02/2019	55411
MGS1092	275650F000069250	04/02/2019	55411
MJC6274	275650F000075688	14/02/2019	76331
MUZ4B53	275650F000070327	06/02/2019	76251
NHS4796	275650F000073879	05/02/2019	51930
OBJ9250	275650F000075615	05/02/2019	76332
OBK4678	275650F000075801	04/02/2019	55411
OFG0808	275650NIC0025024	30/04/2019	50020
PYT2745	275650F000075802	09/02/2019	54600
QBN2543	275650F000075626	14/02/2019	76332

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 24/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY4477	275650B000047307	18/02/2019	74550
ACH8I82	275650D000065460	17/02/2019	74550
ACL8164	275650D000065467	17/02/2019	74630
ACR9897	275650W000083495	20/02/2019	74550
ACR9897	275650W000083466	18/02/2019	74710
ACS1368	275650B000047400	20/02/2019	74630
ADP7685	275650D000065496	19/02/2019	74630
ADX0381	275650F000075131	06/02/2019	55412
ADY8668	275650NIC0025078	01/05/2019	50020
ADY9933	275650B000047339	19/02/2019	74550
AEL8245	275650F000076054	06/02/2019	55412
AES6669	275650B000047304	18/02/2019	74550
AFO5678	275650B000047369	20/02/2019	74630
AFS7343	275650F000075363	04/02/2019	55412
AFV9222	275650NIC0025052	01/05/2019	50020
AFW3408	275650W000083487	19/02/2019	74550
AFY7300	275650B000047409	20/02/2019	74550
AGD4875	275650B000047265	17/02/2019	74550
AGP1571	275650B000047223	17/02/2019	74550
AGX4598	275650W000083471	18/02/2019	74550
AGY7187	275650W000083453	17/02/2019	74550
AGZ5800	275650B000047401	20/02/2019	74550
AHE4210	275650W000083457	17/02/2019	74550
AHO3703	275650B000047216	17/02/2019	74550
AIA0484	275650NIC0025045	01/05/2019	50020
AIF0338	275650B000047263	17/02/2019	74550
AII3857	275650B000047357	20/02/2019	74630
AIK0818	275650D000065508	20/02/2019	74550
AJE6664	275650F000075418	05/02/2019	55412
AJG3596	275650F000074989	05/02/2019	55412
AJI9356	275650NIC0025049	01/05/2019	50020
AJJ0163	275650W000083472	18/02/2019	74550
AJP7427	275650B000047300	18/02/2019	74630
AJS9504	275650B000047359	20/02/2019	74630
AJV7810	275650B000047310	19/02/2019	74550
AJW9874	275650B000047381	20/02/2019	74550
AKB3826	275650B000047406	20/02/2019	74550
AKE2417	275650B000047279	18/02/2019	74550
AKE8449	275650W000083502	20/02/2019	74550
AKG1706	275650W000083500	20/02/2019	74550
AKJ0292	275650B000047405	20/02/2019	74550
AKU1279	275650F000075893	06/02/2019	55412
ALK2095	275650W000083459	17/02/2019	74550
ALP9856	275650B000047271	17/02/2019	74550
ALT4670	275650B000047374	20/02/2019	74550
ALX0508	275650B000047214	17/02/2019	74550
ALZ0486	275650B000047274	18/02/2019	74550
AMI8595	275650B000047346	19/02/2019	74550
AMO3806	275650B000047347	19/02/2019	74550
AMT0512	275650F000076104	06/02/2019	55412
AMV7172	275650B000047296	18/02/2019	74550
ANA1338	275650D000065463	17/02/2019	74630
ANA1338	275650D000065448	17/02/2019	74550
ANG6192	275650B000047291	18/02/2019	74550
ANI5568	275650F000075889	06/02/2019	55412
ANI6198	275650B000047252	17/02/2019	74550
ANL9299	275650B000047281	18/02/2019	74630
ANO8799	275650B000047356	20/02/2019	74630
ANR6754	275650B000047227	17/02/2019	74550
ANS3023	275650F000074830	04/02/2019	55412
ANS3023	275650F000074826	04/02/2019	55412
ANS3023	275650F000074829	04/02/2019	55412
ANS3023	275650F000074827	04/02/2019	55412
ANV4494	275650B000047348	19/02/2019	74550
ANW1244	275650B000047355	20/02/2019	74550
ANX5896	275650W000083485	19/02/2019	74550
AOM1006	275650W000083504	20/02/2019	74550
APE3417	275650W000083488	19/02/2019	74630
APJ8466	275650B000047328	19/02/2019	74710
APL2787	275650B000047314	19/02/2019	74550
APM9511	275650B000047378	20/02/2019	74550
APQ9596	275650NIC0025067	01/05/2019	50020
APW1048	275650B000047330	19/02/2019	74630

AQD0867	275650B000047288	18/02/2019	74550
AQD7698	275650W000083463	17/02/2019	74550
AQF7826	275650D000065498	19/02/2019	74550
AQI0522	275650D000065471	17/02/2019	74550
AQS2715	275650B000047390	20/02/2019	74550
AQV1771	275650B000047368	20/02/2019	74630
AQY5365	275650B000047220	17/02/2019	74550
AQZ9867	275650B000047284	18/02/2019	74550
ARL0154	275650F000075892	06/02/2019	55412
ARP1871	275650B000047218	17/02/2019	74550
ARQ7318	275650B000047251	17/02/2019	74550
ARR2237	275650D000065482	18/02/2019	74550
ARR9023	275650B000047298	18/02/2019	74550
ARS2345	275650B000047217	17/02/2019	74550
ARU7736	275650D000065461	17/02/2019	74550
ARW9472	275650B000047275	18/02/2019	74550
ASB4068	275650W000083469	18/02/2019	74550
ASC7889	275650B000047331	19/02/2019	74550
ASD3068	275650F000075571	06/02/2019	55412
ASD8485	275650W000083490	19/02/2019	74550
ASF1C82	275650W000083496	20/02/2019	74550
ASH0904	275650D000065483	18/02/2019	74550
ASJ1638	275650D000065505	19/02/2019	74550
ASO3226	275650B000047360	20/02/2019	74550
ASQ1917	275650B000047249	17/02/2019	74710
ASR1435	275650B000047383	20/02/2019	74550
ASW8959	275650W000083456	17/02/2019	74550
ASX9331	275650B000047324	19/02/2019	74550
ASZ2687	275650B000047335	19/02/2019	74550
ASZ6213	275650W000083486	19/02/2019	74550
ATB4007	275650NIC0025077	01/05/2019	50020
ATD7515	275650NIC0025066	01/05/2019	50020
ATE0503	275650W000083470	18/02/2019	74550
ATE5847	275650D000065459	17/02/2019	74550
ATI1968	275650F000075129	05/02/2019	55412
ATO1078	275650B000047282	18/02/2019	74550
ATQ1715	275650B000047224	17/02/2019	74550
ATQ4483	275650B000047389	20/02/2019	74550
ATU0154	275650B000047248	17/02/2019	74550
ATV1670	275650NIC0025050	01/05/2019	50020
ATW2215	275650W000083468	18/02/2019	74550
ATW7066	275650F000074992	06/02/2019	55412
ATX5132	275650B000047262	17/02/2019	74550
ATY8855	275650B000047237	17/02/2019	74550
AUC1463	275650F000075365	06/02/2019	55412
AUD5580	275650W000083474	18/02/2019	74550
AUG5685	275650B000047391	20/02/2019	74550
AUI5701	275650W000083464	17/02/2019	74630
AUJ0082	275650B000047344	19/02/2019	74630
AUL8948	275650NIC0025031	01/05/2019	50020
AUW7732	275650B000047228	17/02/2019	74550
AVA3874	275650D000065473	17/02/2019	74550
AVA9690	275650NIC0025065	01/05/2019	50020
AVC1239	275650B000047270	17/02/2019	74630
AVF1272	275650D000065488	18/02/2019	74550
AVF3783	275650B000047277	18/02/2019	74550
AVF4153	275650B000047240	17/02/2019	74550
AVF7966	275650B000047362	20/02/2019	74550
AVF7966	275650B000047377	20/02/2019	74550
AVG7115	275650W000083473	18/02/2019	74550
AVG9447	275650NIC0025075	01/05/2019	50020
AVL2356	275650B000047273	18/02/2019	74550
AVM2484	275650B000047364	20/02/2019	74550
AVN6832	275650B000047373	20/02/2019	74550
AVN6832	275650B000047372	20/02/2019	74550
AVO0604	275650F000074622	05/02/2019	55412
AVP6576	275650D000065513	20/02/2019	74550
AWD2861	275650D000065510	20/02/2019	74550
AWD2861	275650D000065512	20/02/2019	74550
AWD4212	275650B000047332	19/02/2019	74550
AWG5805	275650B000047396	20/02/2019	74550
AWG6823	275650B000047392	20/02/2019	74550
AWH0801	275650B000047382	20/02/2019	74550
AWI4261	275650B000047289	18/02/2019	74550
AWJ8775	275650D000065503	19/02/2019	74550
AWK7185	275650B000047290	18/02/2019	74630
AWM5337	275650B000047311	19/02/2019	74710
AWN8C29	275650B000047353	20/02/2019	74550
AWP1063	275650D000065480	18/02/2019	74550
AWS9467	275650B000047365	20/02/2019	74550
AWT2291	275650B000047375	20/02/2019	74550
AWX0786	275650B000047351	20/02/2019	74550
AXA6638	275650F000075886	05/02/2019	55412
AXB9368	275650W000083454	17/02/2019	74550
AXF3374	275650F000074990	06/02/2019	55412
AXI2149	275650D000065500	19/02/2019	74550
AXJ3155	275650NIC0025071	01/05/2019	50020
AXJ3903	275650NIC0025069	01/05/2019	50020
AXU9949	275650B000047316	19/02/2019	74550

AXW3417	275650NIC0025063	01/05/2019	50020
AXX3106	275650B000047308	19/02/2019	74550
AXX6515	275650B000047250	17/02/2019	74630
AYA9139	275650W000083484	19/02/2019	74630
AYD8867	275650NIC0025061	01/05/2019	50020
AYE7526	275650D000065466	17/02/2019	74550
AYF5566	275650W000083494	20/02/2019	74710
AYJ2433	275650NIC0025056	01/05/2019	50020
AYN6463	275650B000047236	17/02/2019	74630
AYO2919	275650NIC0025083	01/05/2019	50020
AYO2919	275650NIC0025084	01/05/2019	50020
AYS9055	275650F000075572	06/02/2019	55412
AYT4524	275650D000065492	18/02/2019	74630
AYY8576	275650D000065487	18/02/2019	74550
AYY9183	275650B000047230	17/02/2019	74550
AYZ8752	275650B000047379	20/02/2019	74550
AZB2028	275650D000065464	17/02/2019	74550
AZB8609	275650NIC0025060	01/05/2019	50020
AZC2219	275650D000065489	18/02/2019	74550
AZD7224	275650B000047404	20/02/2019	74550
AZE1573	275650F000075891	06/02/2019	55412
AZF5380	275650NIC0025035	01/05/2019	50020
AZH8841	275650F000075316	06/02/2019	55412
AZI9308	275650B000047257	17/02/2019	74550
AZM4556	275650B000047407	20/02/2019	74550
AZP9083	275650NIC0025028	01/05/2019	50020
AZS8351	275650B000047233	17/02/2019	74550
AZZ1059	275650B000047256	17/02/2019	74550
BAB6055	275650B000047398	20/02/2019	74550
BAB6055	275650B000047399	20/02/2019	74550
BAC5172	275650B000047319	19/02/2019	74550
BAC6277	275650B000047341	19/02/2019	74550
BAL5266	275650NIC0025051	01/05/2019	50020
BAN2266	275650D000065497	19/02/2019	74550
BAN2266	275650B000047285	18/02/2019	74630
BAN2266	275650B000047315	19/02/2019	74550
BAO6290	275650B000047386	20/02/2019	74630
BAP1220	275650F000074833	05/02/2019	55412
BAP1220	275650F000074832	05/02/2019	55412
BAR5495	275650B000047388	20/02/2019	74550
BAR6107	275650NIC0025036	01/05/2019	50020
BAT6914	275650B000047226	17/02/2019	74550
BAU4441	275650D000065476	18/02/2019	74550
BAW1E32	275650D000065455	17/02/2019	74550
BAW4675	275650NIC0025085	01/05/2019	50020
BAW6219	275650B000047352	20/02/2019	74550
BBA6566	275650NIC0025054	01/05/2019	50020
BBA7940	275650D000065484	18/02/2019	74630
BBC6428	275650NIC0025041	01/05/2019	50020
BBE0346	275650B000047222	17/02/2019	74550
BBF6758	275650B000047286	18/02/2019	74550
BBG4658	275650B000047385	20/02/2019	74550
BBG8836	275650B000047361	20/02/2019	74550
BBL0713	275650B000047337	19/02/2019	74550
BBL5931	275650D000065465	17/02/2019	74550
BBM1486	275650NIC0025038	01/05/2019	50020
BBN7218	275650B000047317	19/02/2019	74550
BBO1683	275650D000065449	17/02/2019	74630
BBQ4967	275650NIC0025037	01/05/2019	50020
BBQ4967	275650NIC0025029	01/05/2019	50020
BBZ9206	275650NIC0025044	01/05/2019	50020
BCA0671	275650B000047403	20/02/2019	74550
BCB5195	275650B000047309	19/02/2019	74550
BCC5369	275650B000047293	18/02/2019	74630
BCD5430	275650F000074991	06/02/2019	55412
BCE3482	275650F000074831	05/02/2019	55412
BCF0064	275650F000074623	05/02/2019	55412
BCG4914	275650F000074620	04/02/2019	55412
BCH1098	275650B000047238	17/02/2019	74550
BCH6563	275650D000065504	19/02/2019	74550
BCH7922	275650NIC0025033	01/05/2019	50020
BCL1785	275650NIC0025073	01/05/2019	50020
BCL4127	275650B000047370	20/02/2019	74550
BCM9564	275650B000047321	19/02/2019	74550
BCN1071	275650B000047242	17/02/2019	74550
BCP2572	275650B000047340	19/02/2019	74550
BCR1575	275650D000065515	20/02/2019	74630
BCT3C29	275650B000047231	17/02/2019	74630
BCT9J27	275650B000047323	19/02/2019	74550
BCV5A78	275650B000047410	20/02/2019	74550
BDA1104	275650B000047229	17/02/2019	74550
BDB5656	275650W000083458	17/02/2019	74550
BDF2004	275650B000047295	18/02/2019	74550
BEI2014	275650B000047387	20/02/2019	74550
BES0819	275650B000047264	17/02/2019	74550
BGL5134	275650B000047299	18/02/2019	74550
BQL6779	275650B000047297	18/02/2019	74550
BTN0829	275650W000083483	19/02/2019	74550
CBJ2270	275650W000083476	18/02/2019	74550

CDF2793	275650B000047259	17/02/2019	74550
CEC6554	275650B000047245	17/02/2019	74550
CEE9388	275650B000047225	17/02/2019	74550
CEL8225	275650D000065470	17/02/2019	74550
CIT4075	275650B000047280	18/02/2019	74630
CQY3194	275650B000047267	17/02/2019	74630
CRE7850	275650D000065502	19/02/2019	74550
CSC1956	275650B000047312	19/02/2019	74550
CVL8591	275650B000047239	17/02/2019	74550
CYW9302	275650B000047371	20/02/2019	74550
CZH8881	275650D000065481	18/02/2019	74550
CZI2866	275650B000047253	17/02/2019	74710
DGQ4935	275650W000083499	20/02/2019	74630
DJB7731	275650W000083481	18/02/2019	74550
DOT2387	275650D000065514	20/02/2019	74630
DPG9404	275650B000047334	19/02/2019	74550
DRG2637	275650B000047376	20/02/2019	74550
DRL1595	275650B000047272	18/02/2019	74550
DRL1595	275650B000047241	17/02/2019	74550
EBX2308	275650F000076101	05/02/2019	55412
ELQ3186	275650B000047247	17/02/2019	74550
EMQ9322	275650W000083460	17/02/2019	74550
ENO3209	275650W000083498	20/02/2019	74550
EPZ7077	275650B000047384	20/02/2019	74550
ERY3803	275650B000047294	18/02/2019	74630
EVE5393	275650D000065499	19/02/2019	74550
EXI7095	275650NIC0025082	01/05/2019	50020
EYO0872	275650B000047246	17/02/2019	74630
EYO4654	275650W000083489	19/02/2019	74550
FAB1677	275650B000047367	20/02/2019	74550
FAO8G27	275650W000083465	18/02/2019	74550
FCY7032	275650D000065491	18/02/2019	74630
FEF9150	275650F000074834	06/02/2019	55412
FNG7357	275650F000074625	06/02/2019	55412
FOF1307	275650B000047221	17/02/2019	74550
FPY8264	275650NIC0025062	01/05/2019	50020
FSW2951	275650NIC0025034	01/05/2019	50020
FTI5905	275650W000083477	18/02/2019	74630
FWT1239	275650D000065511	20/02/2019	74550
FWV3455	275650NIC0025074	01/05/2019	50020
FZT5031	275650NIC0025079	01/05/2019	50020
GEG0811	275650B000047333	19/02/2019	74550
GUX5361	275650F000074828	04/02/2019	55412
HFP0049	275650F000074474	05/02/2019	55412
HHJ1580	275650B000047261	17/02/2019	74550
IDK5126	275650B000047269	17/02/2019	74550
IES5903	275650F000075570	05/02/2019	55412
ILF0755	275650D000065495	18/02/2019	74550
ILZ3797	275650D000065494	18/02/2019	74550
IMZ7360	275650B000047234	17/02/2019	74550
INC6360	275650B000047268	17/02/2019	74550
IOM9982	275650D000065479	18/02/2019	74550
IOX7166	275650NIC0025042	01/05/2019	50020
IPJ9916	275650B000047255	17/02/2019	74550
IPU0054	275650NIC0025076	01/05/2019	50020
IQH2197	275650D000065456	17/02/2019	74550
IQN0679	275650B000047301	18/02/2019	74550
IQO4675	275650F000074624	06/02/2019	55412
IQQ0287	275650B000047329	19/02/2019	74630
IRN5172	275650B000047213	17/02/2019	74550
ISX1029	275650NIC0025030	01/05/2019	50020
IVF6197	275650B000047232	17/02/2019	74550
IXA9J21	275650B000047366	20/02/2019	74550
IYR8211	275650NIC0025057	01/05/2019	50020
JDF2288	275650NIC0025047	01/05/2019	50020
JDP1020	275650B000047322	19/02/2019	74550
JIE0790	275650D000065490	18/02/2019	74550
JMU1820	275650B000047393	20/02/2019	74550
JNK9195	275650B000047260	17/02/2019	74550
JNV9590	275650B000047313	19/02/2019	74550
JQE9115	275650B000047326	19/02/2019	74550
JSL8037	275650B000047320	19/02/2019	74630
JYT6032	275650B000047292	18/02/2019	74550
KDZ1227	275650B000047402	20/02/2019	74550
KNQ5747	275650F000073940	06/02/2019	55412
KNQ5747	275650F000073939	06/02/2019	55412
KQF9889	275650NIC0025058	01/05/2019	50020
KQV8256	275650D000065506	19/02/2019	74550
LCF0719	275650F000075885	04/02/2019	55412
LCI3195	275650D000065518	20/02/2019	74550
LRA3110	275650B000047411	20/02/2019	74630
LYL9979	275650F000075500	05/02/2019	55412
LYL9979	275650F000076102	05/02/2019	55412
LZI0241	275650W000083482	19/02/2019	74550
LZM8969	275650F000074621	05/02/2019	55412
LZS8792	275650F000075498	04/02/2019	55412
MAX2710	275650F000075973	06/02/2019	55412
MCF3509	275650B000047363	20/02/2019	74630
MCI8412	275650B000047395	20/02/2019	74630

MDB8G61	275650D000065493	18/02/2019	74550
MDD8612	275650B000047336	19/02/2019	74550
MDM4278	275650W000083462	17/02/2019	74550
MDM4278	275650B000047258	17/02/2019	74630
MDM4278	275650W000083467	18/02/2019	74630
MDQ8655	275650B000047235	17/02/2019	74550
MDS3494	275650F000075890	06/02/2019	55412
MEA8273	275650B000047327	19/02/2019	74550
MEA8273	275650B000047394	20/02/2019	74630
MEA8273	275650B000047345	19/02/2019	74550
MEA8273	275650B000047287	18/02/2019	74550
MEM7421	275650F000075499	05/02/2019	55412
MEM7421	275650F000076103	05/02/2019	55412
MEP0305	275650D000065469	17/02/2019	74550
MET4642	275650B000047397	20/02/2019	74550
MFD0160	275650B000047254	17/02/2019	74550
MFF0538	275650B000047303	18/02/2019	74550
MGI9083	275650D000065486	18/02/2019	74550
MGN0484	275650B000047276	18/02/2019	74550
MGX3799	275650F000074993	06/02/2019	55412
MGX8486	275650D000065451	17/02/2019	74550
MHE4013	275650W000083503	20/02/2019	74550
MHM3130	275650NIC0025068	01/05/2019	50020
MHT2504	275650NIC0025072	01/05/2019	50020
MHX8877	275650D000065450	17/02/2019	74550
MIH6661	275650D000065447	17/02/2019	74550
MJQ9031	275650B000047358	20/02/2019	74550
MJV3196	275650D000065516	20/02/2019	74550
MKB2251	275650W000083505	20/02/2019	74550
MKB2251	275650W000083506	20/02/2019	74630
MKB2251	275650W000083507	20/02/2019	74550
MKB2251	275650W000083479	18/02/2019	74550
MKB2251	275650W000083491	19/02/2019	74550
MKB2251	275650W000083478	18/02/2019	74550
MKB2251	275650W000083480	18/02/2019	74630
MKB2251	275650W000083492	19/02/2019	74550
MKB2251	275650W000083493	19/02/2019	74550
MKJ7549	275650D000065485	18/02/2019	74550
MKK2874	275650NIC0025081	01/05/2019	50020
MKK2874	275650NIC0025064	01/05/2019	50020
MKK7034	275650F000073938	04/02/2019	55412
MKV8818	275650NIC0025055	01/05/2019	50020
MKY9718	275650D000065507	19/02/2019	74550
MLC2644	275650B000047305	18/02/2019	74550
MLY5297	275650NIC0025053	01/05/2019	50020
MMC1012	275650D000065452	17/02/2019	74550
MMM1548	275650B000047266	17/02/2019	74550
NFP2211	275650B000047342	19/02/2019	74630
NGP3880	275650B000047278	18/02/2019	74550
NGW0454	275650W000083497	20/02/2019	74550
NGZ2982	275650W000083501	20/02/2019	74550
NYO0946	275650F000075130	05/02/2019	55412
NZK3490	275650D000065474	18/02/2019	74550
OBE3057	275650B000047215	17/02/2019	74550
OFK5786	275650W000083455	17/02/2019	74550
OFK5786	275650B000047219	17/02/2019	74630
OFV6814	275650D000065475	18/02/2019	74550
OKE5857	275650W000083475	18/02/2019	74550
OQX4418	275650B000047306	18/02/2019	74550
OWS9489	275650B000047318	19/02/2019	74630
OWS9489	275650B000047325	19/02/2019	74550
PUZ3519	275650D000065454	17/02/2019	74550
PVP5313	275650B000047302	18/02/2019	74550
QCB6568	275650F000075888	05/02/2019	55412
QHX6883	275650B000047244	17/02/2019	74630
QIL1238	275650NIC0025040	01/05/2019	50020
QIO3954	275650D000065453	17/02/2019	74550
QIX2273	275650D000065462	17/02/2019	74550
QJC2425	275650NIC0025039	01/05/2019	50020
QJI9377	275650F000075364	04/02/2019	55412
QJL0935	275650F000075887	05/02/2019	55412
QJN1900	275650B000047354	20/02/2019	74550
QJU0237	275650D000065477	18/02/2019	74550
QJW9110	275650D000065472	17/02/2019	74630
QJZ7411	275650B000047408	20/02/2019	74550
QMS2879	275650NIC0025070	01/05/2019	50020
QNA6002	275650NIC0025032	01/05/2019	50020
QND3502	275650D000065517	20/02/2019	74550
QNT3798	275650NIC0025059	01/05/2019	50020
QOZ0324	275650NIC0025080	01/05/2019	50020
QOZ5041	275650NIC0025046	01/05/2019	50020
QPE6300	275650NIC0025043	01/05/2019	50020
QPF4674	275650NIC0025048	01/05/2019	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1BDF72D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 156/2.019 – PMG 033/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 053/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.429.961/0001-16, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Santos Dumont nº 1025, Cidade Alta, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº PEDRO MARONEZE, portador da cédula de identidade RG nº 3.370.413-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 446.004.619-91, residente e domiciliado em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição	Hrs	Máximo p/Hrs	Estimativo R$	Desconto		Valor unitário	Total Proposta R$
					%	R$		
01	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE – CAMINHÕES	-----	---------	200.000,00	15	30.000,00	170.000,00	170.000,00
02	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS – CAMINHÕES	1.200	140	168.000,00	15	25.200,00	119,00	142.800,00
03	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA – CAMINHÕES	180	140	25.200,00	15	3.780,00	119,00	21.420,00
04	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA – CAMINHÕES	180	91	16.380,00	15	2.457,00	77,35	13.923,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 22 de maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

PEDRO MARONEZE
Goiopeças – Centro Automotivo LTDA - EPP

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:5DC47F56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 115/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 115/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA MARIO FERMIANO DOS SANTOS EIRELI NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 033/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: MARIO FERMIANO DOS SANTOS EIRELI, sediada a RUA ERMINDA P. BOAVA , 130 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO , inscrita no CNPJ sob o nº 01.368.751/0001-28, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MARIO FERMIANO DOS SANTOS , portador do RG nº e do CPF nº 213.594.749-00.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de materiais de construção**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	VIGA U DE CONCRETO		UN	300,00	3,20	960,00
2	PINCEL TRINCHA "3"	ROMA	UNID.	20,00	9,78	195,60
3	MARRETA 3KG	MONFORT	UNID.	5,00	67,05	335,25
4	CANALETA PLASTICA P/ FIO DE LUZ	ILUMI	UNID.	120,00	7,80	936,00
5	FITA ISOLANTE 20 MT	3M	UNID.	100,00	9,06	906,00
6	CAIXA DE DESCARGA CINZA	CIPLA	UNID.	80,00	33,00	2.640,00
7	CANO SOLDAVEL 20 MM	KRONA	M	600,00	2,30	1.380,00
8	CANO SOLDAVEL 50 MM	KRONA	M	600,00	5,16	3.096,00
9	FITA VEDA ROSCA PVC 17 GR	PLASTILIT	UNID.	100,00	2,90	290,00
10	MARTELO UNHA BASIC 27 MM	WORKER	UNID.	10,00	33,00	330,00
11	TRENA 8 MT	WORKER	UNID.	15,00	17,00	255,00
12	ESQUADRO DE ALUMINIO	KALA	UNID.	10,00	14,34	143,40
13	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA	BUKIT	UN	30,00	16,00	480,00
14	FERRO ESTRIVO 4,2 MM	BONAMIGO	UN	100,00	9,70	970,00
15	PLACA DE PRE MOLDADO 1 MT		UNID.	400,00	12,00	4.800,00
16	CORDA PET TRANCADA 100% POLIESTER 10MM	COLLINS	M	100,00	2,98	298,00
17	FERRO 5/16	BONAMIGO	UNID.	100,00	31,89	3.189,00
18	REGISTRO DE METAL 25MM	LIEGE	UNID.	20,00	37,40	748,00
19	CANO SOLDAVEL 25MM	KRONA	M	1.000,00	2,90	2.900,00
20	TOMADA COM PLACA DUPLA	ILUMI	UNID.	80,00	15,94	1.275,20
21	PEDRA BRITA		M	100,00	80,00	8.000,00
22	PARAFUSO DRY WALL PONTA AGULHA 4, 2 X 13 "	WORKER	UNID.	5.000,00	0,10	500,00
23	ADESIVO VEDA CALHA 400G	WORKER	UNID.	12,00	18,70	224,40
24	PREGO COM CABECA 15 X 21	SANTA LUZIA	KG	20,00	12,65	253,00
25	CERAMICA TIPO A	LEF	M	100,00	17,90	1.790,00
26	TEE ESGOTO COM REDUÇÃO 100 X 50	KRONA	UNID.	60,00	11,56	693,60
27	REAJUNTE PCT 1KG	VOTORAM	UN	60,00	3,80	228,00
28	PA CORTADEIRA DE BICO	COLLINS	UNID.	20,00	46,00	920,00
29	CONDUITE ROLO 25 MT	KRONA	RL	30,00	38,50	1.155,00
30	CERAMICA PAREDE	LEF	M	100,00	15,99	1.599,00
31	PREGO TELHEIRO 1KG	SANTA LUZIA	KG	30,00	18,00	540,00
32	ASSENTO SANITARIO SOFT	CIPLA	UNID.	12,00	27,90	334,80
33	ENGATE FLEXIVEL 40 CM	PLASTILIT	UNID.	100,00	5,80	580,00
34	MEIA CANA MADEIRA		M	1.100,00	1,85	2.035,00
35	FORRO DE MADEIRA		M	150,00	13,90	2.085,00
36	CATRACA PARA ARAME LISO COM ROSETA	COLLINS	UNID.	30,00	6,90	207,00
37	TUBO DESCIDA	KRONA	UNID.	50,00	13,80	690,00
38	CANO ESGOTO 75 MM	KRONA	M	300,00	7,62	2.286,00
39	AGUARRAZ 900 ML	ANJO	UNID.	40,00	14,63	585,20
40	PREGO COM CABECA 17 X 27	SANTALUZI	KG	30,00	10,19	305,70
41	PREGO COM CABECA 20 X 42	SANTALUZI	KG	20,00	10,90	218,00
42	TORNEIRA BICO MOVEL METAL 3/4 E 1/2	LIEGE	UNID.	20,00	53,46	1.069,20
43	ARAME GALVANIZADO BWG 18 1,24MM	BONAMIGO	UNID.	30,00	24,90	747,00
44	THINNER 900 ML	ANJO	UN	50,00	15,90	795,00
45	FLANGE ADAPTADOR SAIDA CAIXA D'AGUA (20MM, 25MM)	KRONA	UNID.	30,00	10,11	303,30
46	TINTA OLEO 3,6LT BRANCO GELO	TINSUL	UN	20,00	55,00	1.100,00
47	MANGUEIRA DE NIVEL	COLLINS	M	200,00	1,30	260,00
48	MICRO OLEO SPRAY 300ML	PROTEG LUB	UNID.	12,00	19,80	237,60
49	CIMENTO 50 KG	SUPREMO	SC	200,00	29,90	5.980,00
50	FERRO 1/4 6,3 MM	BONAMIGO	UNID.	100,00	18,90	1.890,00
51	ARAME RECOZIDO 1KG	BONAMIGO	UN	50,00	17,60	880,00
52	CAL LIQUIDO 1LT	ALVENARIT	L	100,00	9,90	990,00
53	TIJOLO 6 FUROS		UNID.	20.000,00	0,38	7.600,00
54	CAL VIRGEM 20 KG	SAN FRANCISC	SC	100,00	11,73	1.173,00
55	FITA ISOLANTE 10MT	3M	UNID.	100,00	5,70	570,00
56	MANGUEIRA COM REGISTRO ROSCA GROSSA	TRAMONTINA	UNID.	10,00	28,90	289,00
57	AREIA BRANCA		M	100,00	140,00	14.000,00
58	CAL HIDRATADO 20 KG	SAN FRANCISCO	SC	100,00	12,50	1.250,00
59	BROXA MEDIA	ROMA	UNID.	100,00	5,62	562,00
60	TABUA 1X4 PINUS		UNID.	200,00	10,00	2.000,00
61	BANDEJA PINTURA	ROMA	UNID.	15,00	6,30	94,50
62	VASSOURA PARA GRAMA REGULAVEL C/ CABO	LIEGE	UNID.	20,00	23,90	478,00
63	REGISTRO DE PRESSÃO METAL SIMPLES	LIEGE	UNID.	30,00	15,80	474,00
64	ESPATULA PLASTICA 13,1 CM X 8,8 CM	COLIINS	UNID.	50,00	3,50	175,00
65	CHAVE DE CANO "14 " 50 MM	GEDORE	UNID.	10,00	49,90	499,00
66	ESCADA 5 DEGRAUS	MOR	UNID.	5,00	129,40	647,00
67	FORRO PVC 6MT	PLASTILIT	M	100,00	16,90	1.690,00
68	MEIA CANA PVC 6MT	PLASTILIT	UNID.	200,00	25,80	5.160,00
69	MANDRIL COM CHAVE 3/8 X 24 ENGATE RAPIDO	BOSC	UNID.	15,00	42,00	630,00
70	MEIA CANA PVC 6 MT	PLASTILIT	UN	200,00	25,80	5.160,00
71	CANO ESGOTO 100 MM	KRONA	M	200,00	6,50	1.300,00
72	MANGUEIRA 1/2	PIETROBOM	M	100,00	0,97	97,00
73	MANGUEIRA 3/4	PIETROBOM	M	1.000,00	1,20	1.200,00

74	CAL PINTURA 8 KG	SAN FRANCISCO	SC	200,00	6,90	1.380,00
75	TINTA SPRAY PRETO BRILHANTE	KALA	UNID.	80,00	19,00	1.520,00
76	PINCEL TRINCHA "2 " 1/2	ROMA	UN	20,00	8,95	179,00
77	CADEADO 20 MM	PRADO	UN	20,00	13,68	273,60
78	ARGAMASSA AC 2 SACA COM 20 KG	VOTORAM	SC	50,00	24,14	1.207,00
79	ARGAMASSA AC 3 SACA COM 20 kg	VOTORAM	SC	20,00	32,50	650,00
80	POSTE PARA CERCA TELA 3,00 MT		UNID.	300,00	38,00	11.400,00
81	MANGUEIRA P/ JARDIM FLEX 1/2	TRAMONTINA	M	200,00	3,20	640,00
82	PINCEL TRINCHA "4"	ROMA	UN	20,00	13,90	278,00
83	ENXADA LARGA	COLLINS	UN	20,00	25,82	516,40
84	ADESIVO INSTANTANEO 20 GR	KALA	UN	80,00	6,90	552,00
85	BROCA DE CONCRETO Nº 08	WORKER	UN	20,00	9,84	196,80
86	CAIXA DE AGUA POLIUTERANO 500 LT	FORTLEV	UN	5,00	220,90	1.104,50
87	DISCO DIAMANTADO	WORKER	UN	100,00	6,00	600,00
88	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110MM X 20MM	WORKER	UN	80,00	14,90	1.192,00
89	LINHA PEDREIRO NYLON 0,80 MM X 100MT	TREVO	UN	10,00	12,30	123,00
90	MANTA AUTO ADESIVA 40CM	WORKER	UN	80,00	8,90	712,00
91	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO	CISER	UN	1.000,00	0,70	700,00
92	FLANGE SAIDA CAIXA DE AGUA 3/4	KRONA	UN	50,00	11,11	555,50
93	SILICONE ACETICO 280GR	TEK BOND	UN	30,00	17,98	539,40
94	TABUA 30CM PINUS		UN	120,00	24,00	2.880,00
95	NIVEL DE MADEIRA "16"	COLLINS	UN	10,00	16,29	162,90
96	BROCA DE CONCRETO Nº 06	IRWIN	UN	20,00	8,04	160,80
97	JOELHO ESGOTO 100MM	KRONA	UN	100,00	4,90	490,00
98	JOELHO ESGOTO 40 MM	KRONA	UN	100,00	2,00	200,00
99	MANTA AUTO ADESIVA 10 CM	WORKER	UN	100,00	5,80	580,00
100	PARAFUSO SANITARIO	CISER	UN	100,00	2,35	235,00
101	PREGO COM CABEÇA 13 X 15	SANTALUZIA	KG	15,00	13,80	207,00
102	TEE ESGOTO 100	KRONA	UN	60,00	10,05	603,00
103	TEE SOLDAVEL 20MM	KRONA	UN	150,00	2,00	300,00
104	TEE SOLDAVEL 25MM	KRONA	UN	150,00	2,00	300,00
105	TRENA 10 M	TRAMONTINA	UN	15,00	17,14	257,10
106	TRELICA BARRA 6MT	BONAMIGO	BARRA	200,00	35,10	7.020,00
107	ARGAMASSA AC1 SACO COM 20 KG	VOTORAM	SC	60,00	11,90	714,00
108	ALICATE UNIVERSAL	COLLINS	UN	10,00	17,90	179,00
109	CAVADEIRA ARTICULADA CABO 1,30 MT	COLLINS	UN	5,00	47,90	239,50
110	COLUNA ARMADA 14 X 7MM	BONAMIGO	UN	100,00	88,50	8.850,00
111	TOMADA SISTEMA X 20A	ILUMI	UN	120,00	12,58	1.509,60
112	LIMA ENXADA "8" 200MM ferência lima K&F.	COLLINS	UN	15,00	16,30	244,50
113	RASTELO GRANDE	COLLINS	UN	30,00	29,82	894,60
114	ROLO ESPUMA POLIESTER 23 CM	ATLAS	UN	30,00	12,20	366,00
115	CAVADEIRA RETA CABO MADEIRA 1,30 MT	COLLINS	UN	5,00	42,30	211,50
116	MASSA CORRIDA PVA 25 KG BARRICA	REVCOLOR	UN	20,00	41,34	826,80
117	BLOCO DE CONCRETO 9CM		UN	1.000,00	2,15	2.150,00
118	BLOCO DE CONCRETO 14 CM		UN	2.000,00	2,30	4.600,00
119	ADESIVO PLASTICO 75 GR	TIGRE	UN	100,00	9,98	998,00
120	CORANTE LIQUIDO AMARELO 50ML	XADREX	UN	140,00	20,30	2.842,00
121	ROLO DE LÃ MISTA 5 CM	ROMA	UN	20,00	6,76	135,20
122	ROLO LÃ MISTA 15 CM	ROMA	UN	30,00	9,74	292,20
123	GARRAFA TERMICA INOX 1,9 LT	MOR	UN	5,00	99,90	499,50
124	REGUA PEDREIRO BI TUBULAR 2MT graduada em 30 cm, subdivisão em milímetros, em acrílico, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura.	ALUMASA	UN	6,00	43,90	263,40
125	EMENDA MANGUEIRA 1/2	PLASTILIT	UN	100,00	1,80	180,00
126	CILINDRO PARA REPOSIÇÃO FECHADURA	ALIANCA	UN	50,00	16,30	815,00
127	LAMPADA LED 9 W	JNG	UN	100,00	9,95	995,00
128	PARAFUSO FORRO PVC	CISER	UN	10.000,00	0,10	1.000,00
129	GARFO SUPORTE PARA ROLO S/GAIOLA	ROMA	UN	20,00	8,90	178,00
130	JARRA ELETRICA 1,7 LT	MOR	UN	5,00	119,00	595,00
131	MARRETA 1,5 KG	COLLINS	UN	5,00	26,48	132,40
132	CAPA DE CHUVA TAMANHO ADULTO		UN	40,00	23,50	940,00
133	CORDA PET TRANCADA 100% POLIESTER 8 MM CORDA DE POLIPROPILENO PP TRANÇADA PRODUZIDA A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA VIRGEM COM 8MM DE DIÂMETRO.	COLLINS	M	100,00	2,20	220,00
134	SERROTE " 20 "	COLLINS	UN	10,00	31,82	318,20
135	MACHADO COM CABO	TRAMONTINA	UN	105,00	78,46	8.238,30
136	CAMARA DE AR MOLDADA 3,5 X 8CM	LEVORIN	UN	10,00	22,90	229,00
137	PNEU CARRINHO DE MAO 3,5 X 8 CM	LEVORIN	UN	10,00	33,00	330,00
138	BOTIJAO TERMICO 9 LT COM TORNEIRA	MOR	UN	10,00	32,00	320,00
139	BANCO PLASTICO 3 LUGARES TRAMANDAI	TRAMONTINA	UN	10,00	329,00	3.290,00
140	BROCHA RETANGULAR 15,5 X 5,5 CM	ROMA	UN	12,00	5,90	70,80
141	BROCHA RETANGULAR 18 X 7,5 CM	ROMA	UN	12,00	5,90	70,80
142	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1700 W	WORKER	UN	3,00	894,00	2.682,00
143	FILTRO PURIFICADOR DE AGUA COM PAINEL TOUCH	ELETROLUX	UN	3,00	490,00	1.470,00
144	BROCA DE CONCRETO Nº 05	IRWIN	UN	20,00	3,94	78,80
145	SERRA MANUAL	STARRTE	UN	15,00	6,50	97,50
146	ARCO DE SERRA REGULAVEL	WORKER	UN	10,00	19,90	199,00
147	FURADEIRA DE IMPACTO GSB 13RE PROFISSIONAL	BOSCH	UN	3,00	420,00	1.260,00
148	FELTRO PARA CAL FINO		UN	30,00	7,66	229,80
149	DESEMPENADEIRA LISA DE MADEIRA 17 X 27	MAX	UN	20,00	19,13	382,60
150	DESEMPENADEIRA LISA PLASTICO	MAX	UN	20,00	9,80	196,00
151	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	MAX	UN	20,00	12,80	256,00
152	FECHADURA INTERNA PORTA	ALIANCA	UN	50,00	38,50	1.925,00
153	FECHADURA EXTERNA PORTA	ALIANCA	UN	50,00	50,00	2.500,00
154	DOBRADICA ZINCADA "4" CARTELA 3 PÇS	KALA	UN	30,00	11,60	348,00
155	DOBRADICA ZINCADA "3 .1/2"	KALA	UN	50,00	2,20	110,00
156	LIXEIRA 54 LITROS		UN	10,00	89,90	899,00
157	CAPACETE DE SEGURANCA		UN	20,00	18,50	370,00
158	LIMA TRIANGULAR	NIKSOLOM	UN	30,00	21,29	638,70
159	LIMA P/ MOTOSSERRA	NICKSOLOM	UN	30,00	8,12	243,60
160	BROXA GRANDE	ROMA	UN	100,00	7,90	790,00

161	ESPUMA EXPANSIVA	WORKER	UN	50,00	26,20	1.310,00
162	BOIA P/ CAIXA DESCARGA PEQUENA	CIPLA	UN	150,00	8,00	1.200,00
163	TELHA 2,44 X 0,50 X 4.MM	MULTILIT	UN	700,00	15,30	10.710,00
164	TELHA 2,44 X 1,10 X 5.MM	MULTILIT	UN	300,00	42,90	12.870,00
165	TELHA 1.83 X 1.10 X 5.MM	MULTILIT	UN	400,00	35,90	14.360,00
166	CUMEIRA 4.MM	MULTILIT	PRS	400,00	11,90	4.760,00
167	CUMEIRA 5.MM	MULTILIT	PRS	400,00	36,50	14.600,00
168	COLA P/ MADEIRA 90G	WORKER	UN	30,00	3,64	109,20
169	CONE DE SINALIZAÇÃO	WORKER	UN	20,00	26,90	538,00
170	OCULOS DE PROTEÇÃO	KALA	UN	100,00	8,00	800,00
171	BOTINA DE SEGURANÇA		UN	100,00	39,90	3.990,00
172	VALVULA LAVATORIO UNIVERSAL	KRONA	UN	60,00	6,50	390,00
173	MASCARA DE SEGURANCA CIN VALVULA	KALA	UN	100,00	2,30	230,00
174	VALVULA CROMADA AMERICANA		UN	20,00	13,18	263,60
175	IMPERMEABILIZANTE 18LT	ALVENARIT	UN	6,00	99,90	599,40
176	CABO EXTENSOR 3MT		UN	20,00	42,09	841,80
177	TELA GALINHEIRO 23 X 1,50 MT	PIAL	RL	10,00	312,00	3.120,00
178	PISTOLA P/ PINTURA		UN	3,00	165,00	495,00
179	TANQUE 1 BOCA REVESTIDO COM CERAMICA		UN	3,00	298,00	894,00
180	TOALHA DE MESA	TERMOPLAST	UN	60,00	9,99	599,40
181	PORTA PAPEL TOALHA DISPENSER	VELOX	UN	10,00	39,90	399,00
182	SABONETEIRA DISPENSER 800ML	VELOX	UN	10,00	39,90	399,00
183	CABO PP 3 X 10	SUL CABOS	M	200,00	21,90	4.380,00
184	CABO MULTIPLEX 2 X 10	SUL CABOS	M	300,00	3,16	948,00
185	PICARETA COM CABO	COLLINS	UN	5,00	81,42	407,10
186	CABO PP 2 X 2,50	SUL CABOS	UN	300,00	5,60	1.680,00
187	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	VENTISOL	UN	50,00	199,90	9.995,00
188	BARRA DE ROSCA 3/8		UN	60,00	3,78	226,80
189	TELA SOLDADA 1,50 X 50 MT	PIAL	RL	10,00	659,00	6.590,00
190	CHUVEIRO ELÉTRICO 5500WTS	LORENZETT	UN	30,00	62,22	1.866,60
191	HASTE DE ALUMINIO P/ CHUVEIRO	KRONA	UN	50,00	8,07	403,50
192	FIO PARA CORTAR GRMA		UN	100,00	0,80	80,00
193	DIVISORIA MADEIRA PINUS		M	120,00	28,50	3.420,00
194	FITA ZEBRADA	KALA	UN	80,00	15,80	1.264,00
195	LAPIS CARPINTEIRO	FABER CASTEL	UN	50,00	2,90	145,00
196	APLICADOR DE SILICONE	WORKER	UN	30,00	18,90	567,00
197	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6LT	TINTASUL	UN	40,00	62,50	2.500,00
198	TINTA ACRILICA 18 LT	GLASURIT	UN	30,00	192,80	5.784,00
199	TINTA PISO 3,6LT	TINSUL	UN	30,00	53,05	1.591,50
200	TINTA PISO 18 LT	TINSUL	UN	10,00	227,43	2.274,30
201	LIXA MASSA 100 M	TATU	M	100,00	1,50	150,00
202	LIXA MADEIRA 120	TATU	M	200,00	4,50	900,00
203	LIXA MASSA 150	TATU	M	100,00	1,50	150,00
204	CAIXA SIFONADA (RALO) 100 X 50	KRONA	UN	40,00	10,00	400,00
205	LAVATORIO LOUCA BRANCO	FIORI	UN	20,00	84,38	1.687,60
206	COLUNA LAVATORIO BRANCO	FIORI	UN	20,00	61,36	1.227,20
207	TORNEIRA TANQUE JARDIM 3/4 E 1/2	KRONA	UN	30,00	14,44	433,20
208	PORTA LAMPADA PLAFONIER	LIEGE	UN	100,00	6,50	650,00
209	PORTA MADEIRA MACICA 80CM		UN	20,00	263,00	5.260,00
210	PORTA COMPENSADO 80CM		UN	50,00	70,00	3.500,00
211	CAXILHO PARA PORTA COM VISTA PINUS		UN	50,00	92,50	4.625,00
212	JOGO DE VISTA GROSSA PARA CAIXA DE PORTA		UN	50,00	32,00	1.600,00
213	ABRACADEIRA "25"	ZINCO	UN	50,00	1,50	75,00
214	FITA VEDAROSCA 25 MT	PLASTILIT	UN	100,00	3,90	390,00
215	ASSENTO SANITARIO FAMILY	CIPLA	UN	20,00	52,80	1.056,00
216	SERROTE PROFISSIONAL TRIPLA AFIAÇÃO	COLLINS	UN	6,00	39,80	238,80
217	VARÃO PARA CORTINA 2,MT	KALA	UN	20,00	20,38	407,60
218	VARÃO CORTINA 3MT	KALA	UN	20,00	27,25	545,00
219	VARÃO DUPLO 3MT	KALA	UN	20,00	47,20	944,00
220	MACACAO DE SEGURANÇA MODELO WK83		UN	20,00	99,90	1.998,00
221	VARAL DE CHÃO GRANDE	MOR	UN	10,00	81,98	819,80
222	LUMINARIA DE EMERGENCIA 60 LED	ILUMO	UN	20,00	66,20	1.324,00
223	FIO PARALELO 2,5 MM	SULCABOS	M	400,00	2,89	1.156,00
224	TRENA FIBRA DE VIDRO 50MT	KALA	UN	15,00	64,26	963,90
225	SUPORTE ENROLADOR DE MANGUEIRA JARDIM	WORKER	UN	5,00	79,90	399,50
226	VASSOURÃO DE NYLON GARI	KALA	UN	20,00	29,90	598,00
227	COLA BRANCA PARA MADEIRA 1LT	CASCOLA	UN	20,00	18,44	368,80
228	ESCADA 5 DEGRAUS	MOR	UN	5,00	129,40	647,00
229	LUVA NITRILICA MODELO W83	MUCAMBO	PRS	20,00	29,90	598,00
230	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO		UN	15,00	36,90	553,50
231	VALVULA COMPLETA HYDRA	HYDRA	UN	10,00	226,00	2.260,00
232	LUVA LÁTEX BANHADA VERDE 9G	MUCANBO	PRS	120,00	16,00	1.920,00
233	LUVA LÁTEX (P,M,G)	MUCANBO	PRS	200,00	4,90	980,00
234	TELA MANGUEIRAO MALHA 24 1,50M X 50MT	PIAL	RL	10,00	421,35	4.213,50
235	PO DE PEDRA		M	30,00	98,00	2.940,00
236	SIFÃO SANFONADO	KALA	UN	50,00	8,50	425,00
237	TORNEIRA LAVATORIO METAL 3/4 E 1/2	LIEGE	UN	15,00	45,81	687,15
238	CORANTE EM PÓ 500 GR	XADREZ	UN	20,00	14,90	298,00
						371.777,80

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
3.8. A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
260	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1980	08.001.15.451.0009.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2640	11.001.15.452.0006.2071	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 033/2019.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 22 de maio de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Mario Fermiano Dos Santos EIRELLE
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 01.368.751/0001-28
Prefeita Municipal	***MARIO FERMIANO DOS SANTOS***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:5C9D79BC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11601/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11601/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA ESPORTIVA RV LTDA ME NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 034/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
FORNECEDORA:ESPORTIVA RV LTDA - ME, sediada a LARGO SÃO VICENTE DE PAULO , 1066 SALA A - CEP: 85900215 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.468.880/0001-53, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por FERNANDO RODRIGO ROYER, portador do RG nº 9.012.976-7 e do CPF nº 067.062.349-07. Telefone 45 32524855 e-mail rc.esportes@hotmail.com

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de uniformes escolares, esportivos e para servidores municipais, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	COLLANTE MANGA CURTA COMPOSIÇAO HELANCA 100% POLIAMIDA COR ROSA TAM 08	SO DANÇA	UN	25,00	39,40	985,00
2	COLLANTE MANGA CURTA COMPOSIÇÃO HELANCA 100% POLIAMIDA COR ROSA TAM 10	SO DANÇA	UN	25,00	39,40	985,00
3	COLLANTE MANGA CURTA COMPOSIÇÃO HELANCA 100% POLIAMIDA COR ROSA TAM 12	SO DANÇA	UN	25,00	39,40	985,00
4	COLLANTE MANGA CURTA COMPOSIÇÃO HELANCA 100% POLIAMIDA COR ROSA TAM 14	SO DANÇA	UN	35,00	39,40	1.379,00
5	SAIA DE CÓS RODADA COMPOSIÇÃO SUPLEX MALHA, COR ROSA BEBE CLARO TAM 08	SO DANÇA	UN	25,00	63,50	1.587,50
6	SAIA DE CÓS RODADA COMPOSIÇÃO SUPLEX MALHA COR ROSA BEBE CLARO TAM 10	SO DANÇA	UN	25,00	63,50	1.587,50
7	SAIA DE CÓS RODADA TAMANHO 12 INFANTIL SAIA DE CÓS RODADA, COMPOSIÇÃO, SUPLEX MALHA, NA COR ROSA BEBE CLARO NO TAMANHO 12 INFANTIL.	SO DANÇA	UN	25,00	63,50	1.587,50
8	SAIA DE CÓS RODADA EM MALHA SUPLEX TAM.14 INFANTIL SAIA DE CÓS RODADA, COMPOSIÇÃO, SUPLEX MALHA, NA COR ROSA BEBE CLARO, TAMANHO 14 INFANTIL.	SO DANÇA	UN	25,00	63,50	1.587,50
10	MEIA CALÇA FIO 40 NA COR ROSA TAMNHO 08 INFANTIL	SO DANÇA	UN	25,00	17,85	446,25
11	MEIA CALÇA FIO 40 NA COR ROSA TAMANHO 10 INFANTIL	SO DANÇA	UN	25,00	17,85	446,25
12	MEIA CALÇA FIO 40 NA COR ROSA TAMANHO 12 INFANTIL	SO DANÇA	UN	25,00	17,85	446,25
13	MEIA CALÇA FIO 40 NA COR ROSA TAMANHO 14 INFANTIL	SO DANÇA	UN	25,00	17,85	446,25
14	MEIA CALÇA FIO 40 NA COR ROSA TAMANHO (M) ADULTO	SO DANÇA	UN	10,00	17,85	178,50
15	SAPATILHA DE BALÉ EM CORINO NA COR ROSA Nº 34	SO DANÇA	PRS	10,00	30,05	300,50
16	SAPATILHA DE BALÉ EM CORINO NA COR ROSA Nº 36	SO DANÇA	PRS	10,00	30,05	300,50
17	SAPATILHA DE BALÉ EM CORINO NA COR ROSA Nº 37	SO DANÇA	PRS	10,00	30,05	300,50
						13.549,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os Uniformes deverão ser entregues pela empresa vencedora no prazo de até 15 (quinze) dias após solicitação contados da data do pedido do Departamento Compras, sendo a descarga, frete e transporte por conta da licitante contratada "detentora de ata", no Pátio Municipal localizado á Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, O recebimento dos uniformes, será por intermédio do servidor municipal designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
790	05.001.12.361.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2480	10.001.27.812.0005.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2640	11.001.15.452.0006.2071	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.

8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.

9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.

9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.

9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.

Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

Não entrega de documentação exigida para a ata;

Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;

Não manutenção das proposta;

Retardamento da execução do objeto registrado;

Falha na execução contratual;

Fraude na execução contratual;

Comportamento inidôneo;

Cometimento de fraude fiscal.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, a Sra. Santina Fatima Motta, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 034/2019.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 22 de maio de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Esportiva Rv LTDA - ME
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 19.468.880/0001-53
Prefeita Municipal	***FERNANDO RODRIGO ROYER***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:90F2D084

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11602/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11602/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA AKM ESTAMPARIA E CONFECÇÕES LTDA NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 034/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
FORNECEDORA: AKM ESTAMPARIA E CONFECÇÕES LTDA, sediada a RUA CAPISTRANO DE ABREU , 211 - CEP: 86800210 - BAIRRO: VILA SHANGRILA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.939.960/0001-75, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por JOAO MANOEL PAZ, portador do RG nº 68363446 e do CPF nº 077.661.859-89.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de uniformes escolares, esportivos e para servidores municipais, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃ	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
LOTE: 001 - Lote 001	18	CALÇÃO COMPOSIÇÃO EM POLIESTER TAMANHO (GG) ADULTO CALÇÃO COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER NAS CORES AZUL,VERMELHO,BRANCO,VERDE E PRETO NO TAMANHO (GG) ADULTO.	AKM	UN	150,00	23,90	3.585,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	CALÇÃO COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER TAMANHO G ADULTO CALÇÃO COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER NAS CORES AZUL,VERMELHO,BRANCO,VERDE E PRETO. TAMANHO (G).	AKM	UN	150,00	23,90	3.585,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	CALÇÃO COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER TAMANHO (M) ADULTO CALÇÃO COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER NAS CORES AZUL,VERMELHO,BRANCO,VERDE E PRETO, NO TAMANHO (M) ADULTO.	AKM	UN	150,00	23,90	3.585,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	CALÇÃO COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER TAMANHO (P) ADULTO CALÇÃO COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER NAS CORES AZUL,VERMELHO,BRANCO,VERDE E PRETO, TAMANHO (P) ADULTO	AKM	UN	150,00	23,90	3.585,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	CALÇA 1/2 ELÁSTICO 1/2 CÓS EM BRIM C/FAIXA REFLETIVA TAM (M,G,GG) CALÇA 1/2 ELÁSTICO 1/2 CÓS 03 BOLSOS COM ZÍPER EM BRIM PROFISSIONAL PESADO 100% ALGODÃO NOS TAMANHOS (M,G,GG), COM FAIXA REFLETIVA MISTA 50MM,(AMARELA/PRATA/AMARELA) AO REOR DAS CANELAS, QUANTIDADES E COR A SER PEDIDO CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA.	AKM	UN	20,00	58,00	1.160,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	CALÇA 1/2 ELÁSTICO 1/2 CÓS EM BRIM TAM(M,G,GG) SEM FAIXA REFLETIVA CALÇA 1/2 ELÁSTICO 1/2 CÓS 03 BOLSOS COM ZÍPER EM BRIM PROFISSIONAL PESADO 100% ALGODÃO NOS TAMANHOS(M,G,GG), SEM FAIXA REFLETIVA, QUANTIDADE E COR A SER PEDIDO CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA.	AKM	UN	20,00	58,00	1.160,00
LOTE: 001 - Lote 001	24	CAMISA PÓLO MANGA LONGA EM BRIM TAM(M,G,GG) CAMISA PÓLO COM BOLSO MANGA CURTA EM BRIM PROFISSIONAL PESADO 100% ALGODÃO (TAMANHOS M,G,GG) MODELO COM E ELÁSTICO E MODELO SEM ELÁSTICO NOS PUNHOS, LOGOMARCA FRENTE E COSTAS EM SERIGRAFIA, QUANTIDADE E COR A SER PEDIDO CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA.	AKM	UN	20,00	57,00	1.140,00
LOTE: 001 - Lote 001	25	CAMISA PÓLO COM BOLSO MANGA CURTA EM BRIM TAM (M,G,GG) CAMISA PÓLO COM BOLSO MANGA CURTA EM BRIM PROFISSIONAL PESADO 100% ALGODÃO NOS TAMANHOS (M,G,GG) COM LOGOMARCA FRENTE COSTAS EM SERIGRAFIA,QUANTIDADE E COR AS ER PEDIDO CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA.	AKM	UN	20,00	57,00	1.140,00
LOTE: 001 - Lote 001	26	MACACÃO PROFISSIONAL EM BRIM TAM(M,G,GG) MACACÃO PROFISSIONAL EM BRIM, COM MANGA LONGA E MANGA CURTA, PRODUTO PROFISSIONAL PESADO 100% ALGODÃO NOS TAMANHOS(M,G,GG) , MODELOS COM E SEM ELÁSTICO NOS PUNHOS, COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA NA FRENTE E COSTAS, QUANTIDADE E CORES A SER PEDIDO CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA.	AKM	UN	15,00	117,00	1.755,00
LOTE: 001 - Lote 001	27	BONÉ MODELO LEGIONÁRIO CONFECCIONADO EM TACTEL TAM ADULTO BONÉ MODELO LEGIONÁRIO CONFECCIONADO EM TACTEL, TAMANHO ADULTO, COM REGULAGEM, COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA NA FRENTE EM SERIGRAFIA, QUANTIDADE E COR A SER PEDIDO CONFORME NECESSIDADE DA SERETARIA.	AKM	UN	20,00	22,75	455,00
LOTE: 001 - Lote 001	28	CAMISETA MALHA FRIA GOLA V TAMANHO (GG) CAMISETA MALHA FRIA GOLA V NAS CORES; AZUL,VERMELHO,BRANCO,VERDE E PRETO,TAMANHO (GG0 ADULTO.	AKM	UN	150,00	25,00	3.750,00
LOTE: 001 - Lote 001	29	CAMISETA MALHA FRIA GOLA V TAMANHO (G) ADULTO CAMISETA MALHA FRIA,GOLA V, NAS CORES: AZL,VERMELHO,BRANCO,VERDE E PRETO,NO TAMANHO (G) ADULTO.	AKM	UN	150,00	25,00	3.750,00
LOTE: 001 - Lote 001	30	CAMISETA MALHA FRIA GOLA V TAMANHO (M) ADULTO CAMISETA MALHA FRIA GOLA V NAS CORES;AZUL,VERMELHO,BRANCO,VERDE E PRETO.	AKM	UN	150,00	25,00	3.750,00
LOTE: 001 - Lote 001	31	CAMISETA MALHA FRIA GOLA V TAMANHO(P) ADULTO CAMISETA MALHA FRIA,GOLA V NAS CORES; AZUL,VERMELHO,BRANCO,VERDE E PRETO.NO TAMANHO (P) ADULTO.	AKM	UN	150,00	25,00	3.750,00
LOTE: 001 - Lote 001	32	CALÇA AGASALHO EM TACTEL TAMANHO(GG) CALÇA AGASALHO EM TACTEL - MALHA ADIDAS,NAS CORES: AZUL,VERMELHO,BRANCO,VERDE E PRETO, NO TAMANHO (GG) ADULTO.	AKM	UN	150,00	59,00	8.850,00
LOTE: 001 - Lote 001	33	CALÇA AGASALHO EM TACTEL TAMANHO (G) ADULTO CALÇA AGASALHO EM TACTEL - MALHA ADIDAS,NAS CORES: AZUL,VERMELHO,BRANCO,VERDE E PRETO, NO TAMANHO (G) ADULTO.	AKM	UN	150,00	59,00	8.850,00
LOTE: 001 - Lote 001	34	CALÇA AGASALHO EM TACTEL TAMANHO (M) ADULTO CALÇA AGASALHO EM TACTEL - MALHA ADIDAS, NAS CORES: AZUL,VERMELHO,BRANCO,VERDE E PRETO. NA COR (M) ADULTO.	AKM	UN	150,00	59,00	8.850,00
LOTE: 001 - Lote 001	35	CALÇA AGASALHO EM TACTEL TAMANHO (P) ADULTO CALÇA AGASALHO EM TACTEL - MALHA ADIDAS,NAS CORES: AZUL, VERMELHO,BRANCO,VERDE E PRETO, NO TAMANHO (P) ADULTO.	AKM	UN	150,00	59,00	8.850,00
LOTE: 001 - Lote 001	36	JAQUETA AGASALHO EM TACTEL TAMANHO (GG) ADULTO JAQUETA AGASALHO EM TACTEL - MALHA ADIDAS,NAS CORES: AZUL, VERMELHO, BRANCO,VERDE E PRETO, NO TAMANHO (GG) ADULTO.	AKM	UN	150,00	58,00	8.700,00
LOTE: 001 - Lote 001	37	JAQUETA EM TACTEL TAMANHO (G) ADULTO JAQUETA AGASALHO EM TACTEL - MALHA ADIDAS, NAS CORES: AZUL,VERMELHO,BRANCO,VERDE E PRETO, NO TAMANHO (G) ADULTO.	AKM	UN	150,00	85,00	12.750,00
LOTE: 001 - Lote 001	38	JAQUETA AGASALHO EM TACETEL TAMANHO (M) ADULTO JAQUETA AGASALHO EM TACTEL - MALHA ADIDAS, NAS CORES; AZUL, VERMELHO, BRANCO, VERDE E PRETO, NO TAMANHO (M) ADULTO.	AKM	UN	150,00	85,00	12.750,00
LOTE: 001 - Lote 001	39	JAQUETA AGASALHO EM TACTEL TAMANHO (P) ADULTO JAQUETA AGASALHO EM TACTEL - MALHA ADIDAS,NAS CORES; AZUL,VERMELHO, BRANCO,VERDE E PRETO, NO TAMANHO (P) ADULTO.	AKM	UN	150,00	85,00	12.750,00
LOTE: 001 - Lote 001	40	CAMISETA MALHA FRIA GOLA POLO TAMANHO(GG) ADULTO CAMISETA MALHA FRIA, GOLA POLO NAS CORES, AZUL, VERMELHO,BRANCO, VERDE E PRETO, NO TAMANHO (GG) ADULTO.	AKM	UN	150,00	27,00	4.050,00

LOTE: 001 - Lote 001	41	CAMISETA MALHA FRIA GOLA POLO TAMANHO (G) ADULTO CAMISETA MALHA FRIA, GOLA POLO NAS CORES; AZUL, VERMELHO,BRANCO, VERDE E PRETO,NO TAMANHO (G) ADULTO	AKM	UN	150,00	27,00	4.050,00
LOTE: 001 - Lote 001	42	CAMISETA MALHA FRIA GOLA POLO TAMANHO (M) ADULTO CAMISETA MALHA FRIA, GOLA POLO NAS CORES; AZUL, VERMELHO, BRANCO, VERDE E PRETO, NO TAMANHO (M) ADULTO.	AKM	UN	150,00	27,00	4.050,00
LOTE: 001 - Lote 001	43	CAMISETA MALHA FRIA GOLA POLO TAMANHO (P) ADULTO CAMISETA MALHA FRIA, GOLA POLO NAS CORES; AZUL, VERMELHO,BRANCO, VERDE E PRETO, NO TAMANHO (P) ADULTO.	AKM	UN	150,00	27,00	4.050,00
LOTE: 002 - UNIFORMES ESCOLARES	1	jaqueta confeccionada em tecido helanca 85% poliéster e 15% algodão, (± 5%), com gramatura de 270 g/m², (± 5%),armação/estrutura ópiquet suíço, conforme tabela i (acima), na cor azul pantone 19-4035 tc, com recorte confeccionado em helanca 100% poliamida (± 5%), com gramatura 270 g/m² , na cor azul pantone 19-3920 tpx, conforme tabela ii (acima), com 2 bolsos (faca) na lateral, punho em tecido 85% poliéster e 15% algodão, (± 5%), com gramatura de 270 g/m², (± 5%),armação/estrutura piquet suíço, conforme tabela i (acima), na cor azul pantone 19-4035 tc, zíper 6mm na parte frontal na cor azul marinho em poliéster. Deverá ser aplicado no peito esquerdo, um termocolante com o brasão do municipio de Goioxim, confeccionado em fundo de tecido jacquard, imitando bordado na cor branca (34 batidas no fio trilobal), com filme termo transferivel, com impressao digital nas cores oficiais do brasão; sua aplicação deverá ser em prensa térmica 150ºc por 16 segundos e bordada em seu contorno para que ocorra a fixação da etiqueta.	AKM	UN	900,00	59,00	53.100,00
LOTE: 002 - UNIFORMES ESCOLARES	2	1 calça confeccionada em tecido helanca 85% poliéster e 15% algodão, (± 5%), com gramatura de 270 g/m², (± 5%), armação/estrutura piquet suíço, conforme tabela i (acima), na cor azul pantone 19-4035 tc, com faixa latera de 65 mm,confeccionado em helanca 100% poliamida (± 5%), com gramatura 270 g/m², na cor azul pantone 19-3920 tpx, conforme tabela ii (acima), com 2 bolsos (faca) na frontal e elástico na cintura com 4cm e 4 costuras (elastiqueira). com reforço no gancho.deverá ser aplicado na perna esquerda, um termocolante com o brasão do municipio de goioxim, confeccionado em fundo de tecido jacquard, imitando bordado na cor branca (34 batidas no fio trilobal), com filme termo transferivel, com impressao digital nas cores oficiais do brasão; sua aplicação deverá ser em prensa térmica 150ºc por 16 segundos e bordada em seu contorno para que ocorra a fixação da etiqueta. tamanhos do nº 02 ao gg	AKM	UN	900,00	33,00	29.700,00
LOTE: 002 - UNIFORMES ESCOLARES	3	Mochila de uso escolar, resistente e com boa ergonomia para uso diário com 41 cm de altura, 30 cm de largura e 13 cm de profundidade, com utilização de cursor duplo preto nº 8 na abertura principal. Deverá possuir um pegador para auxiliar a abertura da mochila, fixado na haste do cursor, na cor azul, com medidas de 2,5cm de comprimento total com 1cm de largura, dobrado de um lado e travetado na ponta. canal do zíper frente e costas na cor azul com 13 cm total, incluindo o zíper. zíper da abertura principal na cor azul com duplo pesponto com extensão aproximada de 55 cm. na parte central do canal de zíper do corpo principal da mochila, deverá ser aplicado uma alça no mesmo tecido que a mochila, de 4 cm de largura sem costuras aparentes e com espuma pack de 6 mm, na cor azul na parte externa e azul claro na parte interna, com extensão de 16 cm sendo costurados as suas extremidades sob o recorte do fole com costura dupla de cada lado. Fole na cor azul com aproximadamente 80 cm de extensão e 13 cm de largura, com duplo pesponto em ambas extremidades. Bolso lateral esquerdo em tela de poliéster na cor azul com acabamento na abertura em elástico de mesma cor com 15 cm de largura e 13 cm de altura. Frente da mochila na cor azul com aplicação de vivo em pvc na cor azul royal. Recorte frontal costura em diagonal na parte superior até a altura do bolso frontal com 4 cm de largura, pespontado duplamente com acabamento adequado em suas laterais. Bolso frontal na cor azul com aplicação de vivo em pvc na cor azul royal. Fole de 4 cm de largura e extensão aproximada de 49 cm, altura de 30 cm e largura de 22 cm, com zíper na cor azul e um cursor preto nº8. Canal do zíper com 4 cm total, incluindo o zíper com costura dupla. Deverá possuir um pegador para auxiliar a abertura da mochila, fixado na haste do cursor, na cor azul, com medidas de 2,5 cm de comprimento total com 1 cm de largura dobrado de um lado e travetado na ponta. Lado interno frontal forrado em tecido 100% poliéster preto resinado. Costas da mochila na cor azul com espuma pack de 6 mm. Forro resinado em tecido 100% poliéster na cor preto. Porta-material com 20 cm de comprimento e 8 cm de largura na cor preto com zíper nº6 na cor azul costurado ao centro. Fixado por meio de fecho tipo velcro de 4 cm de largura e 15 cm de comprimento na cor preto aplicado no fundo externo do estojo. Deve ser costurado horizontalmente a 13 cm da costura superior na parte frontal interna. Alças ergonômicas curvadas em formato de “s” para os ombros com medida de 42 cm de comprimento acabada, largura de 6 cm na cor azul claro sem costura aparente na parte interna da alça e acabamento externo em fita 100% poliéster na cor azul. Na ponta das alças de ombro deverão ser pregados diretamente um regulador castelinho de 4 cm de largura interno, resistente e na cor preto, pregado de maneira reforçada com costura em x.a 10 cm da ponta das alças acabadas, deverá ser costurada uma fita refletiva dobrada de 1 cm de largura em tecido 100% poliéster. o ajuste da altura da alça deverá ser feito por meio de uma fita na cor azul de 4 cm de largura e 30 cm de extensão com acabamento virado na ponta e costurado para evitar desgaste, costurados em um triangulo de medida de 7x5x5cm na cor azul claro com costura dupla para reforço. Esta peça deverá ser costurada na junção das costas com o fole da mochila. Etiqueta interna fixada no compartimento principal ao fundo em tecido resistente em conformidade com a resolução 02/08 do conmetro. Logotipo do município deverá ser aplicado em silkscreen nas cores semelhantes as indicadas, no bolso frontal centralizado cores conforme arte a ser fornecida pelo município. Aplicação de etiqueta fixada internamente no bolso frontal para identificação do aluno medindo 9x7 cm em tecido 100% poliéster com resina pu na cor branco com espaço para preenchimento. a mochila deverá ser debruada em todas as junções internas em tecido não tecido na cor preto. Tolerância nas medidas de 1 cm.	AKM	UN	900,00	56,00	50.400,00
TOTAL							267.900,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os Uniformes deverão ser entregues pela empresa vencedora no prazo de até 15 (quinze) dias após solicitação contados da data do pedido do Departamento Compras, sendo a descarga, frete e transporte por conta da licitante contratada “detentora de ata”, no Pátio Municipal localizado á Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, O recebimento dos uniformes, será por intermédio do servidor municipal designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
790	05.001.12.361.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2480	10.001.27.812.0005.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2640	11.001.15.452.0006.2071	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.

Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

Não entrega de documentação exigida para a ata;

Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;

Não manutenção das proposta;

Retardamento da execução do objeto registrado;

Falha na execução contratual;

Fraude na execução contratual;

Comportamento inidôneo;

Cometimento de fraude fiscal.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.

Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:

Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

Apresentar documento falso;

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;

Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.

10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:

Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, a Sra. Santina Fatima Motta, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;

Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;

Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;

Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.

11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 034/2019.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.

12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 22 de maio de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	AKM Estamparia E Confecções LTDA
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 10.939.960/0001-75
Prefeita Municipal	***JOAO MANOEL PAZ***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C4B6EA1D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11701/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11701/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA ROGEF COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 035/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
FORNECEDORA: ROGEF COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME, sediada a RUA SETE DE SETEMBRO, S/N SALA - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.034.375/0001-96, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MAURICIO POYER, portador do RG nº 8.481.833-0/SES e do CPF nº 037.442.379-23.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de peças automotivas originais ou genuínas, para os veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal de Goioxim**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	1	ABRAÇADEIRA ESCAPE	VW	UN	30,00	19,51	585,30
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UN	10,00	313,86	3.138,60
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	3	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	COFAP	UN	10,00	86,00	860,00
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UN	10,00	248,25	2.482,50
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	5	ANTI CHAMA	KIT&CIA	UN	5,00	61,18	305,90
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	6	BANDEJA SUSPENSÃO	VW	UN	10,00	184,42	1.844,20
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	7	BARRA DIREÇÃO AXIAL	VIEMAR	UN	10,00	76,25	762,50
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	8	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UN	5,00	66,50	332,50
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	9	BATERIA 60AH	PIONEIRO	UN	5,00	381,24	1.906,20
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	10	BICO INJETOR	DELPHI	UN	10,00	190,62	1.906,20
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	11	BOBINA IGNIÇÃO	BOSCH	UN	5,00	722,59	3.612,95
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	12	BOMBA AGUA	NAKATA	UN	5,00	195,05	975,25
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	13	BOMBA COMBUSTIVEL	DELPHI	UN	5,00	336,91	1.684,55
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	14	BUCHA BANDEJA PART TRASEIRA	MONROE	UN	10,00	75,36	753,60
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	15	BUCHA BANDEJA PART DIANTEIRA	MONROE	UN	10,00	37,24	372,40
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	16	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	SAMPEL	UN	10,00	23,05	230,50
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	17	BUCHA EIXO TRASEIRO	SAMPEL	UN	20,00	39,01	780,20
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	18	BUJÃO CARTER	VW	UN	15,00	26,60	399,00
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	19	CABO FREIO DE MÃO	CABOVEL	UN	5,00	57,63	288,15
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	20	CANO SAIDA MOTOR	VW	UN	5,00	37,24	186,20
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	21	CARTER MOTOR	VW	UN	5,00	292,58	1.462,90
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	22	CILINDRO RODA	TRW	UN	10,00	52,31	523,10
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	23	CILINDRO MESTRE	CONTROIL	UN	5,00	173,78	868,90
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	24	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	BORFLEX	UN	20,00	31,03	620,60
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	25	COIFA SEMI EIXO	BORFLEX	UN	20,00	63,84	1.276,80
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	26	KIT CORREIA DENTADA	GATES	UN	5,00	177,32	886,60
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	27	COXIM AMORTECEDOR	MONROE	UN	10,00	72,70	727,00
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	28	COXIM CAMBIO	MONROE	UN	10,00	158,70	1.587,00
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	29	COXIM ESCAPE	SAMPEL	UN	20,00	26,60	532,00
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	30	COXIM MOTOR	MONROE	UN	5,00	239,38	1.196,90
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	31	CUBO RODA EIXO TRASEIRA	NAKATA	UN	10,00	203,92	2.039,20

LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	32	CUBO RODA DIANTEIRA	NAKATA	UN	10,00	57,63	576,30
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	33	DISCO DE FREIO	TRW	UN	10,00	93,09	930,90
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	34	KIT EMBREAGEM	SACHS	UN	5,00	412,27	2.061,35
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	35	ESPELHO RETROVISOR	VW	UN	10,00	319,18	3.191,80
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	36	FILTRO DE AR	TECFIL	UN	30,00	40,78	1.223,40
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	37	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	LUCIFLEX	UN	10,00	33,69	336,90
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	38	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	LUCIFLEX	UN	10,00	39,90	399,00
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	39	INTERRUPTOR LUZ RÉ	VW	UN	5,00	69,16	345,80
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	40	JOGO CABO DE VELA	BOSCH	UN	10,00	190,62	1.906,20
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	41	JUNTA CABEÇOTE	SABO	UN	5,00	86,00	430,00
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	42	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	SABO	UN	10,00	22,17	221,70
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	43	JUNTA HOMOCINETICA	SABO	UN	10,00	200,37	2.003,70
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	44	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UN	10,00	40,78	407,80
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	45	PATINS COM LONA	DIA-FRAG	UN	10,00	221,65	2.216,50
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	46	MANGUEIRA RADIADOR	GATES	UN	10,00	63,84	638,40
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	47	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	DYNA	UN	10,00	84,23	842,30
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	48	PARAFUSO RODA	CISER	UN	80,00	10,64	851,20
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	49	PASTILHAS DE FREIO	FRASLE	UN	10,00	161,36	1.613,60
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	50	PIVÔ SUSPENSÃO	VW	UN	10,00	86,89	868,90
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	51	RADIADOR	VISCONDE	UN	5,00	332,48	1.662,40
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	52	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	VW	UN	5,00	72,70	363,50
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	53	RETENTOR VIRABREQUIM TRAS.	VW	UN	5,00	211,90	1.059,50
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	54	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	UN	10,00	101,96	1.019,60
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	55	SEMI EIXO DIANT.	VW	UN	5,00	1.240,37	6.201,85
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	56	SERVIÇO MÃO DE OBRA ESPEC.	ROGEF	SV	120,00	75,36	9.043,20
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	57	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	VW	UN	5,00	106,39	531,95
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	58	SILENCIOSO TRASEIRO	VW	UN	5,00	161,36	806,80
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	59	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	TANCLICK	UN	10,00	37,24	372,40
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	60	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	UN	10,00	78,91	789,10
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	61	VELA IGNIÇÃO	NGK	UN	30,00	24,83	744,90
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	62	VIRABREQUIM	SUZIN	UN	5,00	3.546,44	17.732,20
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	63	INTERRUPTOR OLEO	3RHO	UN	5,00	87,77	438,85
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	64	FILTRO COMBUSTIVEL	WEGA	UN	20,00	20,39	407,80
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	65	FILTRO OLEO	WEGA	UN	30,00	22,17	665,10
LOTE: 003 - VW GOL TL MBV	66	COLA SILICONE	TEKBOND	UN	20,00	28,37	567,40
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UN	2,00	314,03	628,06
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UN	2,00	237,65	475,30
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	3	BANDEJA COMPLETA	VW	UN	2,00	178,23	356,46
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	4	BARRA AXIAL	VIEMAR	UN	4,00	77,23	308,92
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	5	BOBINA	BOSCH	UN	1,00	458,32	458,32
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	6	BOMBA AGUA	NAKATA	UN	1,00	165,50	165,50
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	7	BOMBA COMBUSTIVEL	DELPHI	UN	1,00	305,54	305,54
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	8	BOMBA OLEO	SCHADECK	UN	1,00	220,67	220,67
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	9	BUCHA BANDEJA PARTE DIANTEIRA	MONROE	UN	4,00	33,10	132,40
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	10	BUCHA BANDEJA PARTE TRASEIRA	MONROE	UN	4,00	72,14	288,56
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	11	BUCHA EIXO TRASEIRO	SAMPEL	UN	4,00	63,66	254,64
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	12	CABO DE VELAS	BOSCH	JG	2,00	195,21	390,42
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	13	CABO EMBREAGEM	CABOVEL	UN	1,00	66,20	66,20
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	14	CABO FREIO DE MÃO	CABOVEL	UN	1,00	63,66	63,66
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	15	COIFA HOMOCINETICA	BORFLEX	UN	4,00	59,41	237,64
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	16	COIFA SEMI EIXO C/ ROLAMENTO	BORFLEX	UN	4,00	63,66	254,64
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	17	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UN	4,00	72,99	291,96
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	18	KIT CORREIA DENTADA	GATES	KIT	2,00	205,39	410,78
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	19	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	UN	4,00	81,48	325,92
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	20	COXIM CAMBIO	MONROE	UN	2,00	135,80	271,60
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	21	COXIM ESCAPE	MONROE	UN	10,00	27,16	271,60
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	22	COXIM MOTOR DIREITO	MONROE	UN	2,00	127,31	254,62
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	23	COXIM MOTOR ESQUERDO	MONROE	UN	2,00	161,26	322,52
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	24	CUBO RODA DIANTEIRA	NAKATA	UN	2,00	52,62	105,24
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	25	CUBO RODA TRASEIRA	NAKATA	UN	2,00	203,70	407,40
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	26	DISCO DE FREIO	TRW	UN	2,00	89,97	179,94
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	27	FILTRO AR	TECFIL	UN	10,00	28,01	280,10
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	28	FILTRO COMBUSTIVEL	WEGA	UN	10,00	50,92	509,20
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	29	FILTRO OLEO	WEGA	UN	20,00	19,52	390,40
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	30	FLEXIVEL FREIO DIANT	LUCIFLEX	UN	2,00	20,37	40,74
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	31	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	LUCIFLEX	UN	2,00	29,71	59,42
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	32	HOMOCINETICA RODA	COFAP	UN	2,00	192,66	385,32
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	33	JUNTA DO MOTOR	SABO	JG	2,00	118,82	237,64
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	34	KIT EMBREAGEM	SACHS	KIT	2,00	415,88	831,76
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	35	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	KIT&CIA	KIT	2,00	22,07	44,14
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	36	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	KIT&CIA	KIT	2,00	22,07	44,14
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	37	PATINS COM LONA	DIA-FRAG	JG	1,00	203,70	203,70
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	38	MANGUEIRA INF. RADIADOR	GATES	UN	1,00	56,87	56,87
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	39	MANGUEIRA SUP. RADIADOR	GATES	UN	1,00	69,60	69,60
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	40	PALHETA LIMPADOR	DYNA	UN	4,00	82,33	329,32
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	41	PARAFUSO DA RODA	CISER	UN	16,00	15,28	244,48
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	42	PASTILHA FREIO	FRASLE	JG	2,00	140,04	280,08
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	43	PIVÔ SUSPENSÃO	VW	UN	4,00	83,18	332,72
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	44	RADIADOR	VISCONDE	UN	1,00	320,82	320,82
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	45	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	UN	2,00	135,80	271,60
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	46	SENSOR AGUA	MTE	UN	1,00	101,85	101,85
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	47	ALINHAMENTO	ROGEF	SV	5,00	55,17	275,85
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	48	BALANCEAMENTO	ROGEF	SV	20,00	12,73	254,60
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	49	SERVIÇOS MÃO DE OBRA ESPEC.	ROGEF	SV	50,00	72,14	3.607,00
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	50	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	VW	UN	2,00	135,80	271,60
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	51	SILENCIOSO TRASEIRO	VW	UN	2,00	203,70	407,40
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	52	SONDA LAMBDA	DELPHI	UN	1,00	295,36	295,36
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	53	TAMBOR DE FREIO	HIPPER FREIOS	UN	2,00	97,60	195,20
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	54	DISCO DE FREIO TRAS.	TRW	UN	2,00	121,37	242,74

LOTE: 006 - VW SAVEIRO	55	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	UN	4,00	78,93	315,72
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	56	VALVULA ADMISSÃO	EATON	UN	8,00	33,10	264,80
LOTE: 006 - VW SAVEIRO	57	VELA IGNIÇÃO	NGK	UN	8,00	27,16	217,28
LOTE: 007 - GM CORSA	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UN	4,00	283,19	1.132,76
LOTE: 007 - GM CORSA	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UN	4,00	207,97	831,88
LOTE: 007 - GM CORSA	3	BANDEJA SUSPENSÃO	GM	UN	4,00	85,84	343,36
LOTE: 007 - GM CORSA	4	BARRA AXIAL	VIEMAR	UN	4,00	69,91	279,64
LOTE: 007 - GM CORSA	5	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	KIT	2,00	132,75	265,50
LOTE: 007 - GM CORSA	6	BATERIA	PIONEIRO	UN	2,00	358,41	716,82
LOTE: 007 - GM CORSA	7	BOMBA AGUA	NAKATA	UN	2,00	150,44	300,88
LOTE: 007 - GM CORSA	8	BOMBA COMBUSTIVEL	DELPHI	UN	2,00	274,34	548,68
LOTE: 007 - GM CORSA	9	BOMBA OLEO	SCHADECK	UN	2,00	213,28	426,56
LOTE: 007 - GM CORSA	10	BICO INJETOR	DELPHI	UN	4,00	194,69	778,76
LOTE: 007 - GM CORSA	11	BOBINA	BOSCH	UN	2,00	267,26	534,52
LOTE: 007 - GM CORSA	12	BORRACHA ESCAPE	GM	UN	10,00	19,47	194,70
LOTE: 007 - GM CORSA	13	BUCHA BANDEJA	SAMPEL	UN	4,00	57,52	230,08
LOTE: 007 - GM CORSA	14	BUCHA EIXO TRASEIRO	MONROE	UN	4,00	33,63	134,52
LOTE: 007 - GM CORSA	15	CABO ACELERADOR	CABOVEL	UN	2,00	57,52	115,04
LOTE: 007 - GM CORSA	16	CABO CAPO DIANTEIRO	CABOVEL	UN	1,00	37,17	37,17
LOTE: 007 - GM CORSA	17	CABO DE VELAS	BOSCH	JG	2,00	138,94	277,88
LOTE: 007 - GM CORSA	18	CABO EMBREAGEM	CABOVEL	UN	2,00	49,56	99,12
LOTE: 007 - GM CORSA	19	CABO FREIO DE MÃO	CABOVEL	UN	2,00	39,82	79,64
LOTE: 007 - GM CORSA	20	CAIXA DIREÇÃO COMPLETA	GM	UN	1,00	522,13	522,13
LOTE: 007 - GM CORSA	21	COIFA HOMOCINETICA	COFAP	UN	4,00	32,74	130,96
LOTE: 007 - GM CORSA	22	COIFA SEMI EIXO C/ ROLAMENTO	COFAP	UN	2,00	25,66	51,32
LOTE: 007 - GM CORSA	23	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UN	2,00	34,51	69,02
LOTE: 007 - GM CORSA	24	KIT CORREIA DENTADA	GATES	KIT	2,00	216,82	433,64
LOTE: 007 - GM CORSA	25	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	UN	4,00	85,84	343,36
LOTE: 007 - GM CORSA	26	COXIM CAMBIO	MONROE	UN	2,00	132,75	265,50
LOTE: 007 - GM CORSA	27	COXIM MOTOR DIREITO	MONROE	UN	2,00	115,05	230,10
LOTE: 007 - GM CORSA	28	COXIM MOTOR ESQUERDO	MONROE	UN	2,00	115,05	230,10
LOTE: 007 - GM CORSA	29	CUBO RODA DIANTEIRA	NAKATA	UN	4,00	51,33	205,32
LOTE: 007 - GM CORSA	30	DISCO DE FREIO	TRW	UN	4,00	90,27	361,08
LOTE: 007 - GM CORSA	31	ELETROVENTILADOR	GM	UN	1,00	315,93	315,93
LOTE: 007 - GM CORSA	32	FAROL PRINCIPAL	GM	UN	2,00	194,69	389,38
LOTE: 007 - GM CORSA	33	FILTRO AR	TECFIL	UN	8,00	24,78	198,24
LOTE: 007 - GM CORSA	34	FILTRO COMBUSTIVEL	WEGA	UN	8,00	20,35	162,80
LOTE: 007 - GM CORSA	35	FILTRO OLEO	WEGA	UN	10,00	20,35	203,50
LOTE: 007 - GM CORSA	36	FLEXIVEL FREIO DIANT.	LUCIFLEX	UN	4,00	37,17	148,68
LOTE: 007 - GM CORSA	37	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	LUCIFLEX	UN	4,00	33,63	134,52
LOTE: 007 - GM CORSA	38	HOMOCINETICA RODA	COFAP	UN	4,00	174,34	697,36
LOTE: 007 - GM CORSA	39	JUNTA DO MOTOR	SABO	JG	1,00	278,77	278,77
LOTE: 007 - GM CORSA	40	KIT EMBREAGEM	SACHS	KIT	2,00	398,24	796,48
LOTE: 007 - GM CORSA	41	LANTERNA TRASEIRA	GM	UN	2,00	86,73	173,46
LOTE: 007 - GM CORSA	42	MANGUEIRA INF. RADIADOR	GATES	UN	1,00	28,32	28,32
LOTE: 007 - GM CORSA	43	MANGUEIRA SUP. RADIADOR	GATES	UN	1,00	25,66	25,66
LOTE: 007 - GM CORSA	44	MOLA TRASEIRA	COFAP	UN	4,00	122,13	488,52
LOTE: 007 - GM CORSA	45	MOLA DIANTEIRA	COFAP	UN	4,00	132,75	531,00
LOTE: 007 - GM CORSA	46	PALHETA LIMPADOR	DYNA	UN	8,00	33,63	269,04
LOTE: 007 - GM CORSA	47	PARAFUSO DA RODA	CISER	UN	16,00	10,62	169,92
LOTE: 007 - GM CORSA	48	PASTILHA FREIO	FRASLE	JG	4,00	72,57	290,28
LOTE: 007 - GM CORSA	49	PIVO SUSPENSÃO	GM	UN	4,00	78,76	315,04
LOTE: 007 - GM CORSA	50	RESERVATÓRIO	GM	UN	4,00	39,82	159,28
LOTE: 007 - GM CORSA	51	RADIADOR	VISCONDE	UN	2,00	247,79	495,58
LOTE: 007 - GM CORSA	52	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	UN	4,00	106,20	424,80
LOTE: 007 - GM CORSA	53	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF	UN	4,00	75,22	300,88
LOTE: 007 - GM CORSA	54	PATINS COM LONA	DIA-FRAG	JG	2,00	106,20	212,40
LOTE: 007 - GM CORSA	55	SENSOR AGUA	MTE	UN	1,00	119,47	119,47
LOTE: 007 - GM CORSA	56	SENSOR DE COMBUSTIVEL	DS	UN	1,00	83,19	83,19
LOTE: 007 - GM CORSA	57	SENSOR MAP	DPL	UN	1,00	119,47	119,47
LOTE: 007 - GM CORSA	58	SERVIÇOS MÃO DE OBRA ESPEC.	ROGEF	SV	50,00	75,22	3.761,00
LOTE: 007 - GM CORSA	59	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	GM	UN	2,00	101,77	203,54
LOTE: 007 - GM CORSA	60	SILENCIOSO TRASEIRO	GM	UN	2,00	163,72	327,44
LOTE: 007 - GM CORSA	61	SONDA LAMBDA	DELPHI	UN	1,00	159,29	159,29
LOTE: 007 - GM CORSA	62	TAMBOR DE FREIO	FREMAX	UN	4,00	101,77	407,08
LOTE: 007 - GM CORSA	63	TERMINAL DE DIREÇÃO	SKF	UN	4,00	79,65	318,60
LOTE: 007 - GM CORSA	64	VALVULA ADMISSÃO	EATON	UN	8,00	20,35	162,80
LOTE: 007 - GM CORSA	65	VALVULA ESCAPE	EATON	UN	8,00	35,40	283,20
LOTE: 007 - GM CORSA	66	VALVULA TERMOSTATICA	MTE	UN	2,00	63,72	127,44
LOTE: 007 - GM CORSA	67	VELA IGNIÇÃO	NGK	UN	8,00	20,35	162,80
LOTE: 007 - GM CORSA	68	BALANCEAMENTO	ROGEF	SV	20,00	13,27	265,40
LOTE: 007 - GM CORSA	69	ALINHAMENTO	ROGEF	SV	10,00	53,10	531,00
LOTE: 007 - GM CORSA	70	SUPORTE BARRA TENSORA	GM	UN	4,00	92,04	368,16
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	1	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UN	8,00	337,21	2.697,68
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UN	8,00	546,63	4.373,04
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	3	ABRAÇADEIRA ESCAPAMENTO	FIAT	UN	10,00	23,07	230,70
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	4	BANDEJA DIANTEIRA	FIAT	UN	8,00	338,10	2.704,80
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	5	BARRA DIREÇÃO AXIAL	VIEMAR	UN	8,00	282,19	2.257,52
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	6	BATERIA 60AH	PIONEIRO	UN	4,00	363,83	1.455,32
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	7	BICO INJETOR	DELPHI	UN	16,00	190,79	3.052,64
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	8	BOBINA IGNIÇÃO	BOSCH	UN	4,00	159,73	638,92
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	9	BOMBA AGUA	NAKATA	UN	4,00	248,47	993,88
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	10	BOMBA COMBUSTIVEL	DELPHI	UN	4,00	381,58	1.526,32
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	11	BOMBA OLEO	SCHADECK	UN	4,00	1.064,87	4.259,48
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	12	BUCHA BANDEJA DIANT.	MONROE	UN	12,00	66,55	798,60
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	13	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	MONROE	UN	12,00	106,49	1.277,88
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	14	BUCHA EIXO TRASEIRO	MONROE	UN	8,00	62,12	496,96
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	15	BUJÃO CARTER	FIAT	UN	4,00	31,06	124,24
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	16	CABO EMBREAGEM	CABOVEL	UN	4,00	175,70	702,80

LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	17	CABO FREIO DE MÃO	CABOVEL	UN	4,00	256,46	1.025,84
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	18	CABO DE VELA	BOSCH	UN	4,00	141,98	567,92
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	19	CAIXA DE DIREÇÃO	FIAT	UN	4,00	1.508,57	6.034,28
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	20	CILINDRO RODA	TRW	UN	8,00	133,11	1.064,88
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	21	COIFA CAIXA	BORFLEX	UN	8,00	35,50	284,00
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	22	COIFA RODA	BORFLEX	UN	8,00	31,06	248,48
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	23	CALÇO MOLA TRASEIRA	FIAT	UN	8,00	78,98	631,84
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	24	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UN	8,00	84,30	674,40
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	25	KIT CORREIA DENTADA	GATES	KIT	4,00	346,08	1.384,32
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	26	COXIM CAIXA	MONROE	UN	4,00	204,10	816,40
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	27	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	MONROE	UN	4,00	212,97	851,88
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	28	COXIM MOTOR	MONROE	UN	8,00	381,58	3.052,64
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	29	CUBO RODA DIANTEIRA	NAKATA	UN	8,00	80,75	646,00
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	30	CUBO RODA TRASEIRA	NAKATA	UN	8,00	190,79	1.526,32
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	31	DISCO FREIO DIANT.	TRW	UN	8,00	283,97	2.271,76
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	32	SILENSIOSO TRASEIRO	FIAT	UN	4,00	261,78	1.047,12
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	33	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	FIAT	UN	4,00	174,82	699,28
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	34	MALHA ESCAPE	FIAT	UN	4,00	159,73	638,92
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	35	FILTRO AR	TECFIL	UN	12,00	39,93	479,16
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	36	FILTRO OLEO	WEGA	UN	20,00	25,73	514,60
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	37	FILTRO COMBUSTIVEL	WEGA	UN	20,00	25,73	514,60
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	38	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	LUCIFLEX	UN	8,00	35,50	284,00
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	39	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	LUCIFLEX	UN	8,00	39,93	319,44
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	40	JUNTA TAMPA DE VALVULA	SABO	UN	4,00	39,93	159,72
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	41	CABO DE VELA	BOSCH	JG	2,00	168,60	337,20
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	42	JUNTA HOMOCINETICA	COFAP	UN	8,00	261,78	2.094,24
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	43	KIT AMORTECEDOR DIANT.	COFAP	KIT	8,00	372,70	2.981,60
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	44	KIT AMORTECEDOR TRAS.	COFAP	KIT	8,00	346,08	2.768,64
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	45	KIT EMBREAGEM	SACHS	KIT	4,00	368,27	1.473,08
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	46	LAMPADA H7	OSRAM	UN	30,00	40,82	1.224,60
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	47	PATINS COM LONA	DIA-FRAG	JG	4,00	150,86	603,44
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	48	MANGUEIRA RADIADOR INF.	GATES	UN	4,00	78,98	315,92
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	49	MANGUEIRA RADIADOR SUP	GATES	UN	4,00	86,08	344,32
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	50	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	COFAP	UN	8,00	248,47	1.987,76
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	51	MOLA TRASEIRA	COFAP	UN	8,00	244,03	1.952,24
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	52	PALHETA LIMPADOR	DYNA	UN	8,00	43,48	347,84
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	53	PARAFUSO DE RODA	CISER	UN	20,00	15,97	319,40
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	54	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	FRASLE	JG	8,00	133,11	1.064,88
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	55	PIVÔ SUSPENSÃO	FIAT	UN	8,00	47,92	383,36
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	56	PLUG ELETRONICO	FIAT	UN	4,00	173,93	695,72
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	57	PROTETOR CARTER	FIAT	UN	4,00	124,23	496,92
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	58	RADIADOR	VISCONDE	UN	4,00	340,76	1.363,04
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	59	RODA ARO 13	FIAT	UN	12,00	124,23	1.490,76
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	60	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF	UN	8,00	248,47	1.987,76
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	61	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	SKF	UN	2,00	102,05	204,10
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	62	SENSOR OLEO	MTE	UN	4,00	79,87	319,48
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	63	SENSOR DE ROTAÇÃO	TSA	UN	4,00	248,47	993,88
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	64	SERVIÇO MÃO DE OBRA ESPEC.	ROGEF	SV	80,00	75,43	6.034,40
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	65	ALINHAMENTO	ROGEF	SV	12,00	57,68	692,16
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	66	BALANCEAMENTO	ROGEF	SV	64,00	13,31	851,84
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	67	TRIZETA	FIAT	UN	8,00	128,67	1.029,36
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	68	TAMBOR FREIO	FREMAX	UN	8,00	79,87	638,96
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	69	CARTER	FIAT	UN	4,00	230,72	922,88
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	70	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	UN	8,00	72,77	582,16
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	71	VELA IGNIÇÃO	NGK	UN	32,00	25,73	823,36
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	72	TAMPA OLEO	TANCLICK	UN	4,00	32,83	131,32
LOTE: 008 - FIAT MOBI EASY	73	TANQUE COMBUSTIVEL	FIAT	UN	4,00	1.153,61	4.614,44
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UN	4,00	352,19	1.408,76
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UN	4,00	316,97	1.267,88
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	3	BANDEJA DIANTEIRA	GM	UN	2,00	422,62	845,24
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	4	BARRA DIREÇÃO AXIAL	VIEMAR	UN	2,00	78,36	156,72
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	5	BATERIA 60AH	PIONEIRO	UN	1,00	365,39	365,39
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	6	BICO INJETOR	DELPHI	UN	4,00	228,92	915,68
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	7	BOBINA IGNIÇÃO	BOSCH	UN	2,00	228,92	457,84
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	8	BOMBA AGUA	NAKATA	UN	1,00	167,29	167,29
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	9	BOMBA COMBUSTIVEL	DELPHI	UN	1,00	352,19	352,19
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	10	BOMBA OLEO	SCHADECK	UN	8,00	311,68	2.493,44
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	11	BUCHA BANDEJA PART. TRASEIRA	MONROE	UN	8,00	39,62	316,96
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	12	BUCHA BANDEJA PART. DIANTEIRA	MONROE	UN	8,00	28,17	225,36
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	13	CABO EMBREAGEM	CABOVEL	UN	1,00	66,03	66,03
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	14	CABO VELA	BOSCH	JG	2,00	169,93	339,86
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	15	CABO ACELERADOR	CABOVEL	UN	1,00	57,23	57,23
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	16	CABO FREIO DE MÃO	CABOVEL	UN	2,00	145,28	290,56
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	17	BUCHA EIXO TRASEIRO	MONROE	UN	4,00	79,24	316,96
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	18	CILINDRO MESTRE FREIO	CONTROIL	UN	1,00	306,40	306,40
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	19	CILINDRO RODA	TRW	UN	4,00	47,55	190,20
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	20	COIFA CAIXA	BORFLEX	UN	2,00	39,62	79,24
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	21	COIFA RODA	BORFLEX	UN	4,00	33,46	133,84
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	22	BORRACHA ESCAPAMENTO	GM	UN	10,00	26,41	264,10
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	23	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	UN	4,00	57,23	228,92
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	24	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	UN	4,00	103,89	415,56
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	25	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UN	2,00	68,68	137,36
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	26	KIT CORREIA DENTADA	GATES	KIT	2,00	220,12	440,24
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	27	COXIM MOTOR	MONROE	UN	4,00	158,48	633,92
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	28	CUBO RODA DIANTEIRA	NAKATA	UN	2,00	299,36	598,72
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	29	CUBO RODA TRASEIRA	NAKATA	UN	2,00	299,36	598,72
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	30	DISCO FREIO DIANTEIRO	TRW	UN	4,00	127,67	510,68
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	31	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	GM	UN	1,00	176,09	176,09
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	32	SILENCIOSO TRASEIRO	GM	UN	1,00	167,29	167,29

LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	33	FLEXIVEL DIANTEIRO	LUCIFLEX	UN	4,00	74,84	299,36
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	34	FLEXIVEL TRASEIRO	LUCIFLEX	UN	4,00	57,23	228,92
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	35	FILTRO AR	TECFIL	UN	10,00	44,02	440,20
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	36	FILTRO DE OLEO	WEGA	UN	10,00	20,25	202,50
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	37	FILTRO COMBUSTIVEL	WEGA	UN	10,00	20,25	202,50
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	38	INTERRUPTOR FREIO	3-RHO	UN	2,00	60,75	121,50
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	39	JUNTA HOMOCINETICA	COFAP	UN	4,00	213,95	855,80
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	40	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	KIT	2,00	133,83	267,66
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	41	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	KIT	2,00	140,87	281,74
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	42	KIT EMBREAGEM	SACHS	KIT	1,00	607,52	607,52
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	43	PATINS COM LONA	DIA-FRAG	JG	2,00	158,48	316,96
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	44	MANGUEIRA RADIADOR INF.	GATES	UN	1,00	66,03	66,03
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	45	MANGUEIRA RADIADOR SUP.	GATES	UN	1,00	75,72	75,72
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	46	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	COFAP	UN	2,00	220,12	440,24
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	47	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA	COFAP	UN	2,00	140,87	281,74
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	48	PALHETA LIMPADOR	DYNA	UN	4,00	40,50	162,00
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	49	PASTILHA FREIO DINATEIRO	FRASLE	JG	2,00	167,29	334,58
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	50	PIVÔ SUSPENSÃO	GM	UN	4,00	93,33	373,32
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	51	PROTETOR CARTER	GM	UN	1,00	149,68	149,68
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	52	RADIADOR	VISCONDE	UN	1,00	607,52	607,52
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	53	RESERVATÓRIO	GM	UN	1,00	68,68	68,68
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	54	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	SKF	UN	4,00	96,85	387,40
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	55	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF	UN	4,00	281,75	1.127,00
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	56	SENSOR DE TEMPERATURA	MTE	UN	1,00	101,25	101,25
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	57	SERVIÇO MÃO DE OBRA ESPEC.	ROGEF	SV	60,00	74,84	4.490,40
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	58	ALINHAMENTO	ROGEF	SV	5,00	57,23	286,15
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	59	BALANCEAMENTO	ROGEF	SV	20,00	13,21	264,20
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	60	TAMBOR FREIO	FREMAX	UN	4,00	92,45	369,80
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	61	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	UN	4,00	70,44	281,76
LOTE: 009 - GM ASTRA SEDAN	62	VELA IGNIÇÃO	NGK	UN	8,00	22,89	183,12
TOTAL							266.409,28

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

3.2. Os serviços, serão solicitados via requisição que será enviada através de correio eletrônico e/ou ligação e deverá ser iniciado no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da requisição, de modo que, a execução dos mesmos deverá ocorrer onde se encontra o veículo dentro dos limites do Município. No prazo previsto, caso não ocorre será lavrada notificação pela inexecução sendo dado início ao Processo Administrativo caso não sejam atendidas as solicitações.

3.3. A entrega do produto e a prestação do serviço deverá ser efetuada em locais pré-estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Goioxim/PR e o transporte ficará sobre a responsabilidade da empresa vencedora, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

3.4. Caso os produtos e serviços não sejam entregues/executados no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR

3.5. Os produtos e serviços serão recusados quando entregues/executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.6. Os produtos e serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.7. Se a entrega/execução e/ou a substituição dos produtos e serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.8. O recebimento dos produtos e serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues e dos serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
260	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
300	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
790	05.001.12.361.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1130	06.001.10.301.0007.2030	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1230	06.001.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1240	06.001.10.301.0007.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1980	08.001.15.451.0009.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2220	08.001.26.782.0009.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2660	11.001.15.452.0006.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, o Senhor Ordilei Gomes Fernandes e o Sr. Jose Aguinaldo Erget Chefe Mecanico Municipal, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 035/2019.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 22 de maio de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Rogef Comercio De Peças LTDA - ME
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 05.034.375/0001-96
Prefeita Municipal	***MAURICIO POYER***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:BFDF5059

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11702/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11702/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA AUTO CENTER GOIOXIM LTDA NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 035/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
FORNECEDORA: AUTO CENTER GOIOXIM LTDA , SEDIADA A PR364, KM48, S/N - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.227.465/0001-21, DORAVANTE DESIGNADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA POR GILBERTO ROQUE CECCHIN , PORTADOR DO RG Nº 1039021447 E DO CPF Nº 449.957.680-68.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de peças automotivas originais ou genuínas, para os veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal de Goioxim**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	1	ALAVANCA FREIO MAO	FINDER	UN	3,00	239,25	717,75
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	2	ALTERNADOR	EURO	UN	3,00	1.253,85	3.761,55
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UN	6,00	323,43	1.940,58
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UN	6,00	230,39	1.382,34
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	5	BANDEJA COMPLETA	COFAP	UN	6,00	261,40	1.568,40
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	6	BARRA AXIAL	DRIVEWAY	UN	6,00	67,26	403,56
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	7	BATENTE CAPO DIANTEIRO	UNIVERSAL	UN	6,00	43,86	263,16
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	8	BATENTE CAPO TRASEIRO	UNIVERSAL	UN	6,00	24,37	146,22
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	9	BOMBA AGUA	URBA	UN	6,00	165,26	991,56
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	10	BOMBA COMBUSTIVEL	BOSCH	UN	3,00	398,75	1.196,25
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	11	BOMBA OLEO	SHADECK	UN	3,00	389,89	1.169,67
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	12	BORRACHA CAPO TRASEIRO	UNIVERSAL	UN	6,00	35,36	212,16
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	13	BORRACHA PORTA	UNIVERSAL	UN	6,00	118,74	712,44
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	14	BRONZINA BIELA	METAL LEVE	UN	3,00	172,79	518,37
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	15	BRONZINA MANCAL	METAL LEVE	UN	3,00	116,97	350,91
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	16	BUCHA BANDEJA PARTE DIANTEIRA	AXIOS	UN	6,00	96,59	579,54
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	17	BUCHA BANDEJA PARTE TRASEIRA	AXIOS	UN	6,00	44,22	265,32
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	18	BUCHA FEIXE TRASEIRA	AXIOS	UN	12,00	38,90	466,80
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	19	BUCHA FEICHE DIANTEIRA	AXIOS	UN	12,00	66,81	801,72
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	20	CABO CAPO DIANTEIRO	CABOVEL	UN	3,00	44,22	132,66
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	21	CABO DE VELAS	NGK	JG	6,00	150,64	903,84
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	22	CABO EMBREAGEM	CABOVEL	UN	3,00	167,47	502,41
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	23	CABO FREIO DE MAO	CABOVEL	UN	3,00	134,69	404,07
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	24	CAIXA DIREÇÃO COMLETA	TRW	UN	3,00	770,92	2.312,76
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	25	COIFA LADO RODA	SPICER	KIT	6,00	35,36	212,16
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	26	COIFA LADO CAMBIO	SPICER	UN	6,00	65,57	393,42
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	27	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UN	6,00	39,87	239,22
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	28	CORREIA DENTADA	GATES	UN	6,00	66,46	398,76
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	29	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	SAMPEL	UN	6,00	168,36	1.010,16
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	30	COXIM CAMBIO	SAMPEL	UN	6,00	139,03	834,18
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	31	COXIM ESCAPE	SAMPEL	UN	12,00	23,04	276,48
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	32	COXIM MOTOR DIREITO	SAMPEL	UN	6,00	129,28	775,68
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	33	COXIM MOTOR ESQUERDO	SAMPEL	UN	6,00	93,93	563,58
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	34	CUBO RODA DIANTEIRA	VOBER	UN	6,00	58,39	350,34

LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	35	CUBO RODA TRASEIRA	VOBER	UN	6,00	124,06	744,36
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	36	DISCO DE FREIO	FREEMAX	UN	6,00	97,47	584,82
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	37	ELETROVENTILADOR	BAUEN	UN	3,00	389,89	1.169,67
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	38	FAROL PRINCIPAL	NINO	UN	6,00	407,61	2.445,66
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	39	FECHADURA CAPO DIANTEIRO	UNIVERSAL	UN	6,00	44,22	265,32
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	40	FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA	UNIVERSAL	UN	6,00	97,47	584,82
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	41	FILTRO AR	TECFIL	UN	12,00	21,27	255,24
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	42	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	UN	12,00	21,27	255,24
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	43	FILTRO OLEO	TECFIL	UN	12,00	21,27	255,24
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	44	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	NORFLEX	UN	6,00	28,36	170,16
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	45	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	NORFLEX	UN	6,00	24,81	148,86
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	46	HOMOCINETICA RODA	COFAP	UN	6,00	190,51	1.143,06
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	47	JUNTA DO MOTOR	SABO	JG	6,00	256,97	1.541,82
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	48	KIT EMBREAGEM	SACHS	KIT	6,00	345,58	2.073,48
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	49	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	SAMPEL	KIT	6,00	21,27	127,62
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	50	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	SAMPEL	KIT	6,00	21,27	127,62
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	51	PATINS COM LONA	FRASLE	JG	3,00	125,83	377,49
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	52	MAÇANETA EXTERNA	UNIVERSAL	UN	6,00	75,32	451,92
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	53	MAÇANETA INTERNA	UNIVERSAL	UN	12,00	28,36	340,32
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	54	MANGUEIRA INF. RADIADOR	GATES	UN	3,00	86,84	260,52
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	55	MANGUEIRA SUP. RADIADOR	GATES	UN	3,00	37,22	111,66
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	56	MANIVELA DE VIDRO	UNIVERSAL	UN	6,00	21,27	127,62
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	57	MAQUINA DE VIDRO	UNIVERSAL	UN	6,00	87,72	526,32
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	58	PALHETA LIMPADOR	BOSCH	UN	6,00	38,99	233,94
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	59	PARAFUSO DA RODA	RODAFUSO	UN	48,00	15,95	765,60
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	60	PASTILHA FREIO	FRASLE	JG	6,00	120,51	723,06
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	61	PIVO SUSPENSÃO	DRIVEWAY	UN	6,00	72,66	435,96
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	62	RADIADOR	VISCONDE	UN	3,00	199,37	598,11
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	63	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	UN	6,00	111,65	669,90
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	64	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	SKF	UN	6,00	116,97	701,82
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	65	SENSOR AGUA	MTE	UN	3,00	101,90	305,70
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	66	SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	TSA	UN	3,00	150,64	451,92
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	67	SENSOR MAP	MTE	UN	3,00	110,76	332,28
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	68	SENSOR MACHA LENTA	MTE	UN	3,00	104,56	313,68
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	69	SENSOR ROTAÇÃO	MTE	UN	3,00	159,50	478,50
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	70	SERVIÇOS MÃO DE OBRA ESPEC.		SV	120,00	75,32	9.038,40
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	71	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	TUPER	UN	3,00	203,81	611,43
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	72	SILENCIOSO TRASEIRO	TUPER	UN	3,00	184,31	552,93
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	73	SONDA LAMBDA	BOSCH	UN	3,00	305,71	917,13
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	74	TAMBOR DE FREIO	FREEMAX	UN	6,00	106,33	637,98
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	75	TANQUE DE COMBUSTIVEL	IGASA	UN	3,00	611,42	1.834,26
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	76	TERMINAL DE DIREÇÃO	DRIVEWAY	UN	6,00	70,89	425,34
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	77	TRIZETA SEMI EIXO	COFAP	UN	6,00	57,60	345,60
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	78	VALVULA ADMISSÃO	METAL LEVE	UN	12,00	44,22	530,64
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	79	VALVULA ESCAPE	METAL LEVE	UN	12,00	33,67	404,04
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	80	VALVULA TERMOSTATICA	MTE	UN	6,00	72,66	435,96
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	81	VELA IGNIÇÃO	NGK	UN	24,00	24,81	595,44
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	82	CILINDRO MESTRE	CONTROIL	UN	6,00	186,08	1.116,48
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	83	CILINDRO RODA	CONTROIL	UN	12,00	57,60	691,20
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	84	JUNTA CABEÇOTE	SABO	UN	6,00	79,75	478,50
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	85	JUNTA TAMPA VALVULA	SABO	UN	9,00	31,01	279,09
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	86	MALHA ESCAPE	TUPER	UN	9,00	141,78	1.276,02
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	87	CARTER	IGASA	UN	6,00	212,67	1.276,02
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	88	OLEO 5W30	SELENIA	UN	180,00	39,87	7.176,60
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	89	COLA SILICONE	MWM	UN	60,00	31,01	1.860,60
LOTE: 001 - FIAT STRADA FIRE FLEX	90	JUNTA FLANGE ESCAPE	TUPER	UN	18,00	31,01	558,18
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	1	ALAVANCA FREIO MÃO	FINDER	UN	10,00	191,04	1.910,40
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	2	ALTERNADOR	EURO	UN	8,00	1.211,13	9.689,04
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UN	20,00	284,34	5.686,80
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UN	20,00	177,71	3.554,20
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	5	BANDEJA COMPLETA	COFAP	UN	20,00	262,13	5.242,60
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	6	BARRA AXIAL	DRIVEWAY	UN	20,00	75,53	1.510,60
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	7	BATENTE CAPO DIANTEIRO	UNIVERSAL	UN	10,00	66,64	666,40
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	8	BATENTE CAPO TRASEIRO	UNIVERSAL	UN	10,00	37,32	373,20
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	9	BOMBA AGUA	URBA	UN	10,00	146,61	1.466,10
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	10	BOMBA COMBUSTIVEL	BOSCH	UN	10,00	408,74	4.087,40
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	11	BOMBA OLEO	SHADECK	UN	10,00	382,09	3.820,90
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	12	BORRACHA CAPO TRASEIRO	UNIVERSAL	UN	10,00	84,41	844,10
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	13	BORRACHA PORTA	UNIVERSAL	UN	10,00	133,29	1.332,90
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	14	BRONZINA BIELA	METAL LEVE	UN	10,00	173,27	1.732,70
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	15	BRONZINA MANCAL	METAL LEVE	UN	10,00	136,84	1.368,40
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	16	BUCHA BANDEJA PARTE DIANTEIRA	AXIOS	UN	20,00	39,99	799,80
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	17	BUCHA BANDEJA PARTE TRASEIRA	AXIOS	UN	20,00	95,97	1.919,40
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	18	BUCHA EIXO TRASEIRO	AXIOS	UN	30,00	53,31	1.599,30
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	19	CABO CAPO DIANTEIRO	CABOVEL	UN	10,00	57,76	577,60
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	20	CABO DE VELAS	NGK	JG	10,00	170,61	1.706,10
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	21	CABO EMBREAGEM	CABOVEL	UN	10,00	94,19	941,90
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	22	CABO FREIO DE MAO	CABOVEL	UN	20,00	72,86	1.457,20
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	23	CAIXA DIREÇÃO COMPLETA	TRW	UN	10,00	790,83	7.908,30
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	24	COIFA HOMOCINETICA RODA	SPICER	UN	30,00	33,77	1.013,10
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	25	COIFA SEMI EIXO C/ ROLAMENTO	SPICER	UN	30,00	75,53	2.265,90
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	26	COMANDO DE VALVULA	SAMBEL	UN	8,00	435,40	3.483,20
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	27	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UN	20,00	39,99	799,80
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	28	CORREIA DENTADA	GATES	UN	15,00	66,64	999,60
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	29	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	SAMPEL	UN	20,00	159,05	3.181,00
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	30	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	SAMPEL	UN	20,00	23,10	462,00
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	31	COXIM CAMBIO	SAMPEL	UN	10,00	85,30	853,00
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	32	COXIM ESCAPAMENTO (BORRACHA ESCAPE)	SAMPEL	UN	40,00	19,55	782,00
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	33	COXIM MOTOR DIREITO	SAMPEL	UN	10,00	112,85	1.128,50

LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	34	COXIM MOTOR ESQUERDO	SAMPEL	UN	10,00	86,19	861,90
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	35	CUBO RODA DIANTEIRA	VOBER	UN	20,00	79,88	1.597,60
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	36	CUBO RODA TRASEIRA	VOBER	UN	20,00	86,64	1.732,80
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	37	DISCO DE FREIO	FREEMAX	UN	20,00	115,51	2.310,20
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	38	ELETROVENTILADOR	BAUEN	UN	10,00	399,86	3.998,60
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	39	FAROL PRINCIPAL	NINO	UN	16,00	470,94	7.535,04
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	40	FECHADURA CAPO DIANTEIRO	UNIVERSAL	UN	10,00	85,30	853,00
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	41	FECHADURA CAPO TRASEIRO	UNIVERSAL	UN	10,00	79,08	790,80
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	42	FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA	UNIVERSAL	UN	20,00	122,62	2.452,40
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	43	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA	UNIVERSAL	UN	10,00	106,63	1.066,30
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	44	FILTRO AR	TECFIL	UN	40,00	24,88	995,20
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	45	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	UN	40,00	24,88	995,20
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	46	FILTRO OLEO	TECFIL	UN	60,00	24,88	1.492,80
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	47	FLEXIVEL FREIO DIANT	NORFLEX	UN	20,00	28,43	568,60
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	48	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	NORFLEX	UN	20,00	24,88	497,60
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	49	HOMOCINETICA	COFAP	KIT	20,00	182,16	3.643,20
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	50	JUNTA DO MOTOR	SABO	JG	10,00	195,49	1.954,90
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	51	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (BATENTE E COIFA)	SAMPEL	KIT	10,00	65,75	657,50
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	52	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (BATENTE E COIFA)	SAMPEL	KIT	10,00	66,64	666,40
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	53	KIT EMBREAGEM	SACHS	KIT	10,00	302,12	3.021,20
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	54	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	SAMPEL	KIT	10,00	22,21	222,10
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	55	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	SAMPEL	KIT	10,00	22,21	222,10
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	56	PATINS COM LONA	FRASLE	JG	10,00	88,68	886,80
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	57	MAÇANETA EXTERNA	UNIVERSAL	UN	20,00	57,76	1.155,20
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	58	MAÇANETA INTERNA	UNIVERSAL	UN	20,00	28,43	568,60
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	59	MANGUEIRA INF. RADIADOR	GATES	UN	10,00	31,10	311,00
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	60	MANGUEIRA SUP. RADIADOR	GATES	UN	10,00	43,54	435,40
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	61	MANIVELA DE VIDRO	UNIVERSAL	UN	20,00	25,77	515,40
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	62	MAQUINA DE VIDRO	UNIVERSAL	UN	20,00	94,19	1.883,80
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	63	PALHETA LIMPADOR	BOSCH	UN	30,00	40,87	1.226,10
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	64	PARAFUSO DA RODA	RODAFUSO	UN	80,00	15,99	1.279,20
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	65	PASTILHA FREIO	FRASLE	JG	20,00	76,42	1.528,40
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	66	PIVO SUSPENSÃO	DRIVEWAY	UN	20,00	51,54	1.030,80
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	67	RADIADOR	VISCONDE	UN	10,00	239,92	2.399,20
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	68	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	UN	20,00	84,41	1.688,20
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	69	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	SKF	UN	10,00	115,51	1.155,10
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	70	SENSOR AGUA	MTE	UN	8,00	138,62	1.108,96
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	71	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	TSA	UN	10,00	97,74	977,40
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	72	SENSOR MAP	MTE	UN	10,00	117,29	1.172,90
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	73	SENSOR MARCHA LENTA	MTE	UN	10,00	191,04	1.910,40
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	74	SENSOR ROTAÇÃO	MTE	UN	10,00	94,19	941,90
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	75	SERVIÇOS MÃO DE OBRA ESPEC.		SV	300,00	75,53	22.659,00
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	76	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	TUPER	UN	10,00	94,19	941,90
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	77	SILENCIOSO TRASEIRO	TUPER	UN	10,00	106,63	1.066,30
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	78	SONDA LAMBDA	MTE	UN	10,00	262,13	2.621,30
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	79	TAMBOR DE FREIO	FREEMAX	UN	20,00	106,63	2.132,60
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	80	TANQUE DE COMBUSTIVEL	IGASA	UN	10,00	435,40	4.354,00
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	81	TERMINAL DE DIREÇÃO	DRIVEWAY	UN	30,00	75,53	2.265,90
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	82	TRIZETA SEMI EIXO	COFAP	UN	20,00	79,97	1.599,40
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	83	VALVULA ADMISSÃO	METAL LEVE	UN	16,00	39,99	639,84
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	84	VALVULA ESCAPE	METAL LEVE	UN	16,00	37,32	597,12
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	85	VALVULA TERMOSTATICA	MTE	UN	10,00	74,64	746,40
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	86	VELA IGNIÇÃO	NGK	UN	40,00	28,43	1.137,20
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	87	INTERRUPTOR OLEO	MARFLEX	UN	20,00	63,98	1.279,60
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	88	MANGA FILTRO AR	CONTROIL	UN	10,00	124,40	1.244,00
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	89	INTERRUPTOR TEMPERATURA	MTE	UN	10,00	142,17	1.421,70
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	90	SENSOR VELOCIDADE	MTE	UN	10,00	128,84	1.288,40
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	91	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	MTE	UN	10,00	106,63	1.066,30
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	92	MOTOR DE PASSO	MTE	UN	10,00	142,17	1.421,70
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	93	KIT CORREIA DENTADA	GATES	UN	10,00	204,37	2.043,70
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	94	TAMPA RESERVATORIO	TANCLICK	UN	20,00	35,54	710,80
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	95	FLANGE BOIA TANQUE	TSA	UN	10,00	115,51	1.155,10
LOTE: 002 - FIAT PALIO FIRE FLEX	96	COLA SILICONE	MWM	UN	20,00	26,66	533,20
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	1	ALAVANCA FREIO MÃO	FINDER	UN	2,00	101,52	203,04
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	2	ALTERNADOR	EURO	UN	2,00	1.203,18	2.406,36
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UN	4,00	311,61	1.246,44
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UN	4,00	338,09	1.352,36
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	5	ANEL SINCRONIZADO	IMCR	UN	2,00	97,10	194,20
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	6	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UN	2,00	114,76	229,52
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	7	BANDEIJA SUP. TRASEIRA	COFAP	UN	8,00	189,79	1.518,32
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	8	BARRA DIREÇÃO AXIAL	DRIVEWAY	UN	8,00	60,03	480,24
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	9	BATERIA 50AH	MOURA	UN	2,00	351,33	702,66
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	10	BICO INJETOR	MAGNETI MARELLI	UN	8,00	174,78	1.398,24
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	11	BOBINA IGNIÇÃO	BOSCH	UN	2,00	218,92	437,84
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	12	BOIA TANQUE	TSA	UN	2,00	86,51	173,02
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	13	BOMBA AGUA	URBA	UN	2,00	145,65	291,30
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	14	BOMBA COMBUSTIVEL	BOSCH	UN	2,00	344,27	688,54
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	15	BOMBA OLEO	SHADECK	UN	2,00	383,99	767,98
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	16	BRONZINA BIELA	METAL LEVE	UN	2,00	158,89	317,78
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	17	BRONZINA MANCAL	METAL LEVE	UN	2,00	150,07	300,14
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	18	CABO EMBREAGEM	CABOVEL	UN	4,00	79,36	317,44
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	19	CABO FREIO DE MAO	CABOVEL	UN	4,00	137,71	550,84
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	20	CABO PUXADOR CAPO	CABOVEL	UN	2,00	26,48	52,96
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	21	CAIXA DIREÇÃO	TRW	UN	2,00	591,44	1.182,88
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	22	CHAVE SETA	KOSTAL	UN	2,00	322,20	644,40
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	23	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UNIVERSAL	UN	2,00	173,02	346,04
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	24	CILINDRO MESTRE FREIO	CONTROIL	UN	2,00	150,07	300,14

LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	25	CILINDRO RODA	CONTROIL	UN	4,00	55,61	222,44
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	26	COIFA CAIXA	SPICER	UN	8,00	31,78	254,24
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	27	COIFA RODA	SPICER	UN	8,00	22,07	176,56
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	28	COLETOR DE ADMISSÃO	TUPER	UN	2,00	1.208,48	2.416,96
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	29	COMANDO DE VALVULA	SAMBEL	UN	2,00	473,15	946,30
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	30	COMUTADOR IGNIÇÃO	KOSTAL	UN	1,00	105,93	105,93
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	31	CORPO BORBOLETA INJEÇÃO	ORIGINAL	UN	2,00	1.121,09	2.242,18
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	32	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UN	4,00	30,90	123,60
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	33	KIT CORREIA DENTADA	GATES	UN	2,00	209,21	418,42
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	34	COXIM MOTOR	SAMPEL	UN	8,00	61,79	494,32
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	35	CUBO RODA DIANTEIRA	VOBER	UN	8,00	45,90	367,20
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	36	CUBO RODA TRASEIRA	VOBER	UN	8,00	101,52	812,16
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	37	DISCO FREIO DIANT	FREMAX	UN	8,00	68,85	550,80
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	38	ESCAPAMENTO TRASEIRO	TUPER	UN	2,00	172,14	344,28
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	39	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO	TUPER	UN	2,00	86,51	173,02
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	40	FAROL DIANTEIRO	NINO	UN	4,00	260,41	1.041,64
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	41	FECHADURA CAPO	UNIVERSAL	UN	4,00	35,31	141,24
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	42	FECHADURA PORTA	UNIVERSAL	UN	4,00	30,90	123,60
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	43	FECHADURA PORTA MALA	UNIVERSAL	UN	2,00	28,25	56,50
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	44	FEIXE MOLA	COFAP	UN	2,00	392,82	785,64
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	45	FILTRO AR	TECFIL	UN	8,00	24,72	197,76
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	46	GARFO CAMBIO	ROCHESTER	UN	2,00	172,14	344,28
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	47	GARFO EMBREAGEM	ROCHESTER	UN	2,00	83,86	167,72
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	48	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UN	2,00	150,07	300,14
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	49	INTERRUPTOR FREIO	MARFLEX	UN	2,00	66,21	132,42
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	50	JOGO CABO DE VELA	NGK	UN	2,00	128,00	256,00
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	51	JUNTA HOMOCINETICA	COFAP	UN	4,00	123,58	494,32
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	52	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	SAMPEL	KIT	4,00	102,40	409,60
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	53	KIT EMBREAGEM	SACHS	KIT	2,00	307,20	614,40
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	54	KIT JUNTAS MOTOR	SABO	KIT	2,00	238,34	476,68
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	55	PATINS COM LONA	FRASLE	JG	2,00	86,51	173,02
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	56	MANGUEIRA RADIADOR INF.	GATES	UN	2,00	90,92	181,84
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	57	MANGUEIRA RADIADOR SUP.	GATES	UN	2,00	33,54	67,08
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	58	MOLA SUSP. DIANTEIRA	COFAP	UN	4,00	105,93	423,72
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	59	MOTOR DE PARTIDA	EURO	UN	2,00	967,49	1.934,98
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	60	PALHETA LIMPADOR	BOSCH	UN	4,00	34,43	137,72
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	61	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	FRASLE	UN	6,00	63,56	381,36
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	62	BRAÇO OCILANTE	COFAP	UN	6,00	109,46	656,76
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	63	PROTETOR CARTER	CARBRAZ	UN	2,00	126,23	252,46
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	64	RADIADOR	VISCONDE	UN	2,00	247,17	494,34
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	65	RODA ARO 13	BORLEM	UN	8,00	203,03	1.624,24
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	66	ROLAMENTO DIANTEIRO	SKF	UN	4,00	95,34	381,36
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	67	SENSOR DE ROTAÇÃO	MTE	UN	2,00	112,11	224,22
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	68	SERVIÇO MÃO DE OBRA ESPEC.		SV	120,00	75,03	9.003,60
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	69	TAMBRO FREIO	FREMAX	UN	4,00	84,74	338,96
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	70	CARTER	IGASA	UN	1,00	167,72	167,72
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	71	TAMPA DO TANQUE	TANCLICK	UN	1,00	28,25	28,25
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	72	FILTRO OLEO	TECFIL	UN	20,00	20,30	406,00
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	73	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	UN	20,00	20,30	406,00
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	74	TANQUE DE COMBUSTIVEL	IGASA	UN	4,00	350,45	1.401,80
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	75	TERMINAL DIREÇÃO	DRIVEWAY	UN	10,00	66,21	662,10
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	76	TRAVA DA PASTILHA	MSA	UN	20,00	15,89	317,80
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	77	RETENTOR TRAS. MOTOR	SABO	UN	2,00	150,07	300,14
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	78	BUCHA BANDEJA	AXIOS	UN	32,00	22,07	706,24
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	79	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	TUPER	UN	2,00	80,33	160,66
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	80	MANGA FILTRO DE AR	CONTROIL	UN	4,00	68,85	275,40
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	81	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	MTE	UN	2,00	60,03	120,06
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	82	MOTOR DE PASSO	MTE	UN	2,00	78,56	157,12
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	83	TAMPA RESERVATÓRIO	TANCLICK	UN	6,00	28,25	169,50
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	84	FLANGE DO TANQUE	TSA	UN	4,00	59,14	236,56
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	85	COLA SILICONE	MWM	UN	10,00	26,48	264,80
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	86	INTERRUPTOR OLEO	MARFLEX	UN	4,00	49,43	197,72
LOTE: 004 - FIAT UNO MILLE WAY	87	SENSOR VELOCIDADE	MTE	UN	2,00	116,52	233,04
LOTE: 010 - FORD FOCUS TI AT	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UN	4,00	584,72	2.338,88
LOTE: 010 - FORD FOCUS TI AT	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UN	4,00	584,72	2.338,88
LOTE: 010 - FORD FOCUS TI AT	3	BARRA AXIAL	TRW	UN	2,00	134,61	269,22
LOTE: 010 - FORD FOCUS TI AT	4	BOMBA AGUA	SKF	UN	1,00	336,53	336,53
LOTE: 010 - FORD FOCUS TI AT	5	BUCHA BANDEJA PARTE DIANTEIRA	AXIOS	UN	4,00	67,31	269,24
LOTE: 010 - FORD FOCUS TI AT	6	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	UN	4,00	237,25	949,00
LOTE: 010 - FORD FOCUS TI AT	7	COXIM MOTOR ESQUERDO	SAMPEL	UN	2,00	176,68	353,36
LOTE: 010 - FORD FOCUS TI AT	8	COXIM MOTOR DIREITO	SAMPEL	UN	2,00	176,68	353,36
LOTE: 010 - FORD FOCUS TI AT	9	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	FREMAX	UN	2,00	332,32	664,64
LOTE: 010 - FORD FOCUS TI AT	10	FILTRO AR	TEFCIL	UN	5,00	35,34	176,70
LOTE: 010 - FORD FOCUS TI AT	11	FILTRO OLEO	TECFIL	UN	10,00	60,57	605,70
LOTE: 010 - FORD FOCUS TI AT	12	PASTILHAS DE FREIO DINATEIRA	FRASLE	JG	2,00	302,87	605,74
LOTE: 010 - FORD FOCUS TI AT	13	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	FRASLE	UN	2,00	282,68	565,36
LOTE: 010 - FORD FOCUS TI AT	14	PALHETA LIMPADOR	BOSCH	UN	2,00	100,12	200,24
LOTE: 010 - FORD FOCUS TI AT	15	PIVÔ SUSPENSÃO	TRW	UN	2,00	113,58	227,16
LOTE: 010 - FORD FOCUS TI AT	16	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	UN	2,00	176,68	353,36
LOTE: 010 - FORD FOCUS TI AT	17	SERVIÇO MÃO DE OBRA ESPEC.		SV	50,00	71,51	3.575,50
LOTE: 010 - FORD FOCUS TI AT	18	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	UN	2,00	162,37	324,74
LOTE: 010 - FORD FOCUS TI AT	19	VELA IGNIÇÃO	NGK	UN	8,00	74,04	592,32
TOTAL							335.177,80

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

3.2. Os serviços, serão solicitados via requisição que será enviada através de correio eletrônico e/ou ligação e deverá ser iniciado no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da requisição, de modo que, a execução dos mesmos deverá ocorrer onde se encontra o veículo dentro dos limites do Município. No prazo previsto, caso não ocorre será lavrada notificação pela inexecução sendo dado início ao Processo Administrativo caso não sejam atendidas as solicitações.
3.3. A entrega do produto e a prestação do serviço deverá ser efetuada em locais pré-estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Goioxim/PR e o transporte ficará sobre a responsabilidade da empresa vencedora, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.
3.4. Caso os produtos e serviços não sejam entregues/executados no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR
3.5. Os produtos e serviços serão recusados quando entregues/executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
3.6. Os produtos e serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.7. Se a entrega/execução e/ou a substituição dos produtos e serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
3.8. O recebimento dos produtos e serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues e dos serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
260	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
300	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
790	05.001.12.361.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1130	06.001.10.301.0007.2030	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1230	06.001.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1240	06.001.10.301.0007.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1980	08.001.15.451.0009.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2220	08.001.26.782.0009.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2660	11.001.15.452.0006.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:

Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, o Senhor Ordilei Gomes Fernandes e o Sr. Jose Aguinaldo Erget Chefe Mecanico Municipal, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;

Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;

Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;

Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.

11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 035/2019.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.

12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 22 de maio de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Auto Center Goioxim LTDA
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 13.227.465/0001-21
Prefeita Municipal	***GILBERTO ROQUE CECCHIN***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:_____**
RG:_____	**RG:_____**
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:_____**

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:CF0595FB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11703/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11703/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA A & L AUTO PEÇAS LTDA NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 035/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR

OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
FORNECEDORA: A & L AUTO PEÇAS LTDA, SEDIADA A AVENIDA PROFESSOR PEDRO CARLI, 5506 1º ANDAR - CEP: 85040005 - BAIRRO: VILA CARLI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.086.032/0001-09, DORAVANTE DESIGNADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA POR PETERSON MARCONDES PRESTES, PORTADOR DO RG Nº 80603835 E DO CPF Nº 008.400.149-61.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de peças automotivas originais ou genuínas, para os veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal de Goioxim**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITENS							
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	1	ALTERNADOR	bosch	UN	3,00	1.939,18	5.817,54
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	nakata	UN	6,00	664,71	3.988,26
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	3	AMORTECEDOR DIREÇÃO	nakata	UN	3,00	287,15	861,45
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	nakata	UN	6,00	469,73	2.818,38
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	5	ARRUELA DA CAIXA	roche	UN	6,00	31,02	186,12
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	6	ARRUELA DE VEDAÇÃO	roche	UN	20,00	3,55	71,00
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	7	BARRA DIREÇÃO	nakata	UN	6,00	120,53	723,18
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	8	BIELETA	sampel	UN	6,00	73,56	441,36
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	9	BOMBA AGUA	urba	UN	3,00	1.043,15	3.129,45
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	10	BOMBA COMBUSTIVEL	bosch	UN	3,00	398,83	1.196,49
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	11	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	import	UN	3,00	1.722,04	5.166,12
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	12	BOMBA INJETORA COMPLETA	bosch	UN	3,00	623,94	1.871,82
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	13	BRONZINA BIELA	ks	JG	3,00	531,77	1.595,31
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	14	BRONZINA MANCAL	ks	UN	3,00	612,42	1.837,26
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	15	BUCHA EIXO TRASEIRO	sampel	UN	6,00	70,90	425,40
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	16	BUCHA SUSPENSÃO	sampel	UN	12,00	115,22	1.382,64
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	17	CABO FREIO DE MÃO	cabovel	UN	6,00	66,47	398,82
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	18	CABO VELOCIMETRO	caboel	UN	3,00	67,36	202,08
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	19	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	controil	UN	3,00	301,33	903,99
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	20	CILINDRO RODA FREIO	controil	UN	6,00	194,98	1.169,88
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	21	COIFA AMORTECEDOR	sabo	UN	6,00	115,22	691,32
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	22	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO	sabo	UN	4,00	37,22	148,88
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	23	COIFA SEMI EIXO	sabo	UN	6,00	106,35	638,10
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	24	COLA BRANCA	3m	UN	10,00	31,02	310,20
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	25	CORREIA ALTERNADOR	dayco	UN	6,00	85,08	510,48
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	26	COXIM MOTOR	rei	UN	6,00	292,47	1.754,82
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	27	CUBO DA RODA	sabo	UN	6,00	469,73	2.818,38
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	28	ESCAPAMENTO COMPLETO	sicap	UN	3,00	1.113,17	3.339,51
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	29	JUNTA CABEÇOTE	sabo	UN	3,00	163,08	489,24
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	30	KIT DO ESTABILIZADOR	sampel	KIT	6,00	37,22	223,32
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	31	KIT EMBREAGEM	valeo	KIT	3,00	1.393,23	4.179,69
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	32	MANGUEIRA RADIADOR	jamaica	UN	3,00	513,16	1.539,48
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	33	PALHETA LIMPADOR	bosch	UN	6,00	79,77	478,62
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	34	PASTILHA FREIO	trw	UN	6,00	172,82	1.036,92
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	35	PIVO SUSPENSÃO	nakata	UN	6,00	161,30	967,80
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	36	POLIA DO MOTOR	frontier	UN	3,00	593,81	1.781,43
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	37	RETENTOR RODA	sabo	UN	12,00	53,18	638,16
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	38	RETENTOR VIRABREQUIM	sabo	UN	3,00	124,08	372,24
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	39	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	dayco	UN	3,00	483,02	1.449,06
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	40	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA	dayco	UN	3,00	301,33	903,99
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	41	ROLAMENTO RODA	skf	UN	12,00	327,92	3.935,04
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	42	SAPATA DE FREIO	trw	JG	6,00	155,10	930,60
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	43	SEMI EIXO	original	UN	3,00	1.231,93	3.695,79
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	44	SENSOR OLEO MOTOR	mte	UN	3,00	115,22	345,66
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	45	SENSOR TEMPERATURA	mte	UN	3,00	367,81	1.103,43
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	46	SERVIÇO MÃO DE OBRA ESPEC.	propria	SV	100,00	75,33	7.533,00
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	47	SILENCIOSO	sicap	UN	3,00	242,84	728,52
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	48	SUPORTE CAIXA	rei	UN	3,00	163,96	491,88
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	49	SUPORTE MOTOR	rei	UN	3,00	518,47	1.555,41
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	50	TAMBOR DE FREIO	trw	UN	6,00	221,57	1.329,42
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	51	TERMINAL DE DIREÇÃO	nakata	UN	6,00	141,80	850,80
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	52	TRIZETA DA CAIXA	imce	UN	6,00	194,98	1.169,88
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	53	VALVULA ADMISSÃO	bbb	UN	8,00	70,90	567,20
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	54	VALVULA ESCAPE	bbb	UN	8,00	70,90	567,20
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	55	BATERIA	pionneiro	UN	3,00	620,40	1.861,20
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	56	FILTRO COMBUSTIVEL	tecfil	UN	6,00	159,53	957,18
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	57	FILTRO OLEO	tecfil	UN	20,00	66,47	1.329,40
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	58	COLA SILICONE	3m	UN	10,00	26,59	265,90
LOTE: 005 - FIAT DUCATO	59	VIRABREQUIM	susin	UN	3,00	3.397,99	10.193,97
TOTAL							97.869,67

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
3.1. Os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.
3.2. Os serviços, serão solicitados via requisição que será enviada através de correio eletrônico e/ou ligação e deverá ser iniciado no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da requisição, de modo que, a execução dos mesmos deverá ocorrer onde se encontra o veículo dentro dos limites do Município. No prazo previsto, caso não ocorre será lavrada notificação pela inexecução sendo dado início ao Processo Administrativo caso não sejam atendidas as solicitações.

3.3. A entrega do produto e a prestação do serviço deverá ser efetuada em locais pré-estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Goioxim/PR e o transporte ficará sobre a responsabilidade da empresa vencedora, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.
3.4. Caso os produtos e serviços não sejam entregues/executados no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR
3.5. Os produtos e serviços serão recusados quando entregues/executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
3.6. Os produtos e serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.7. Se a entrega/execução e/ou a substituição dos produtos e serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
3.8. O recebimento dos produtos e serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues e dos serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
260	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
300	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
790	05.001.12.361.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1130	06.001.10.301.0007.2030	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1230	06.001.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1240	06.001.10.301.0007.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1980	08.001.15.451.0009.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2220	08.001.26.782.0009.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2660	11.001.15.452.0006.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:

Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, o Senhor Ordilei Gomes Fernandes e o Sr. Jose Aguinaldo Erget Chefe Mecanico Municipal, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 035/2019.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 22 de maio de 2019.

Contratante	Contratado
Município de Goioxim	A & L Auto Peças LTDA
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 07.086.032/0001-09
Prefeita Municipal	***PETERSON MARCONDES PRESTES***

Testemunhas:

NOME:_____	NOME:_____
RG:_____	RG:_____
ASSINATURA:_____	ASSINATURA:_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:0B553C4B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11704/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11704/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA MARCELO ANTONIO OLIVEIRA BECHER EIRELI NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 035/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: MARCELO ANTONIO OLIVEIRA BECHER EIRELI, SEDIADA A RUA DUQUE DE CAXIAS, SALA 04, 1009 SALA 04 - CEP: 85390000 - BAIRRO: CENTRO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.178.329/0001-14, DORAVANTE DESIGNADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA POR MARCELO ANTONIO OLIVEIRA BECHER, PORTADOR DO RG Nº 88262310 E DO CPF Nº 045.447.249-88. Telefone 014 42 99983-7100 E-mail mobecher@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de peças automotivas originais ou genuínas, para os veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal de Goioxim, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
LOTE: 011 - Gm Vectra	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UN	4,00	335,89	1.343,56
LOTE: 011 - Gm Vectra	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UN	4,00	256,34	1.025,36
LOTE: 011 - Gm Vectra	3	BANDEJA COMPLETA	NAKATA	UN	2,00	380,09	760,18
LOTE: 011 - Gm Vectra	4	BARRA AXIAL	SKF	UN	2,00	78,67	157,34
LOTE: 011 - Gm Vectra	5	BOMBA AGUA	SCHADECK	UN	1,00	160,88	160,88
LOTE: 011 - Gm Vectra	6	BOMBA COMBUSTIVEL	GAUS	UN	1,00	433,13	433,13
LOTE: 011 - Gm Vectra	7	BOMBA OLEO	GAUS	UN	1,00	312,91	312,91
LOTE: 011 - Gm Vectra	8	BOBINA IGNIÇÃO	MAGNET MARELLI	UN	2,00	229,82	459,64
LOTE: 011 - Gm Vectra	9	BICO INJETOR	MAGNET MARELLI	UN	4,00	35,36	141,44
LOTE: 011 - Gm Vectra	10	BATERIA 60AH	ELETRAN	UN	1,00	366,83	366,83
LOTE: 011 - Gm Vectra	11	BUCHA BANDEJA	MOBENSANI	UN	8,00	39,78	318,24
LOTE: 011 - Gm Vectra	12	BUCHA EIXO TRASEIRO	MOBENSANI	UN	4,00	106,07	424,28
LOTE: 011 - Gm Vectra	13	CABO ACELERADOR	NORFLEX	UN	1,00	75,13	75,13
LOTE: 011 - Gm Vectra	14	CABO DE VELAS	MAGNET MARELLI	JG	2,00	172,37	344,74
LOTE: 011 - Gm Vectra	15	CABO EMBREAGEM	NORFLEX	UN	2,00	76,90	153,80
LOTE: 011 - Gm Vectra	16	CABO FREIO DE MÃO	NORFLEX	UN	2,00	141,43	282,86
LOTE: 011 - Gm Vectra	17	COIFA HOMOCINETICA	MOBENSANI	UN	2,00	30,94	61,88
LOTE: 011 - Gm Vectra	18	COIFA SEMI EIXO C/ ROLAMENTO	MOBENSANI	UN	2,00	42,43	84,86
LOTE: 011 - Gm Vectra	19	CORREIA ALTERNADOR	CONTITECH	UN	2,00	75,13	150,26
LOTE: 011 - Gm Vectra	20	KIT CORREIA DENTADA	CONTITECH	UN	2,00	216,56	433,12
LOTE: 011 - Gm Vectra	21	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	MOBENSANI	UN	2,00	114,91	229,82
LOTE: 011 - Gm Vectra	22	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	MOBENSANI	UN	2,00	43,31	86,62
LOTE: 011 - Gm Vectra	23	COXIM CAMBIO	MOBENSANI	UN	2,00	123,75	247,50
LOTE: 011 - Gm Vectra	24	COXIM ESCAPE	MOBENSANI	UN	10,00	19,45	194,50
LOTE: 011 - Gm Vectra	25	COXIM MOTOR DIREITO	MOBENSANI	UN	2,00	123,75	247,50
LOTE: 011 - Gm Vectra	26	COXIM MOTOR ESQUERDO	MOBENSANI	UN	2,00	92,81	185,62
LOTE: 011 - Gm Vectra	27	CUBO RODA DIANTEIRA	HIPPERFREIOS	UN	2,00	229,82	459,64
LOTE: 011 - Gm Vectra	28	CUBO RODA TRASEIRA	HIPPERFREIOS	UN	2,00	300,54	601,08
LOTE: 011 - Gm Vectra	29	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPPERFREIOS	UN	4,00	141,43	565,72
LOTE: 011 - Gm Vectra	30	DISCO DE FREIO TRASEIRO	HIPPERFREIOS	UN	2,00	119,33	238,66
LOTE: 011 - Gm Vectra	31	FILTRO AR	VOX	UN	5,00	37,13	185,65
LOTE: 011 - Gm Vectra	32	FILTRO COMBUSTIVEL	VOX	UN	5,00	20,33	101,65
LOTE: 011 - Gm Vectra	33	FILTRO OLEO	VOX	UN	10,00	20,33	203,30
LOTE: 011 - Gm Vectra	34	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	NORFLEX	UN	2,00	57,46	114,92
LOTE: 011 - Gm Vectra	35	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	NORFLEX	UN	2,00	42,43	84,86
LOTE: 011 - Gm Vectra	36	HOMOCINETICA	SABO	UN	2,00	190,05	380,10
LOTE: 011 - Gm Vectra	37	JUNTA CABEÇOTE	SABO	UN	1,00	247,50	247,50
LOTE: 011 - Gm Vectra	38	PASTILHAS DE FREIO DINATEIRA	LONAFLEX	JG	2,00	159,11	318,22
LOTE: 011 - Gm Vectra	39	PASTILHAS DE FREIO TRASEIRA	LONAFLEX	UN	2,00	75,13	150,26
LOTE: 011 - Gm Vectra	40	PATINS COM LONA	LONAFLEX	JG	2,00	150,27	300,54
LOTE: 011 - Gm Vectra	41	KIT EMBREAGEM	LUK	KIT	2,00	609,91	1.219,82
LOTE: 011 - Gm Vectra	42	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	SKF	KIT	2,00	28,29	56,58
LOTE: 011 - Gm Vectra	43	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	SKF	KIT	2,00	28,29	56,58
LOTE: 011 - Gm Vectra	44	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	KIT	2,00	123,75	247,50
LOTE: 011 - Gm Vectra	45	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UN	2,00	57,46	114,92
LOTE: 011 - Gm Vectra	46	MANGUEIRA INF. RADIADOR	JAMAICA	UN	1,00	66,29	66,29
LOTE: 011 - Gm Vectra	47	MANGUEIRA SUP. RADIADOR	JAMAICA	UN	1,00	56,57	56,57
LOTE: 011 - Gm Vectra	48	MOLA DIANTEIRA	FAMA	UN	2,00	145,85	291,70
LOTE: 011 - Gm Vectra	49	PALHETA LIMPADOR	DYNA	UN	4,00	37,13	148,52
LOTE: 011 - Gm Vectra	50	MOLA TRASEIRA	FAMA	UN	2,00	132,59	265,18
LOTE: 011 - Gm Vectra	51	PARAFUSO DE RODA	ZM	UN	16,00	13,26	212,16
LOTE: 011 - Gm Vectra	52	PIVÔ SUSPENSÃO	SKF	UN	4,00	92,81	371,24
LOTE: 011 - Gm Vectra	53	RADIADOR	NOTUS	UN	1,00	601,07	601,07
LOTE: 011 - Gm Vectra	54	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	UN	2,00	106,07	212,14
LOTE: 011 - Gm Vectra	55	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF	UN	2,00	300,54	601,08
LOTE: 011 - Gm Vectra	56	RESERVATÓRIO	RESERPLAST	UN	1,00	75,13	75,13
LOTE: 011 - Gm Vectra	57	SENSOR TEMPERATURA AGUA	DS	UN	1,00	101,65	101,65
LOTE: 011 - Gm Vectra	58	ALINHAMENTO	MAOB EIRELI	SV	5,00	57,46	287,30
LOTE: 011 - Gm Vectra	59	BALANCEAMENTO	MAOB EIRELI	SV	20,00	13,26	265,20
LOTE: 011 - Gm Vectra	60	SERVIÇO MÃO DE OBRA ESPEC.	MAOB EIRELI	SV	50,00	75,13	3.756,50
LOTE: 011 - Gm Vectra	61	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	FADO	UN	1,00	175,02	175,02
LOTE: 011 - Gm Vectra	62	SILENCIOSO TRASEIRO	FADO	UN	1,00	141,43	141,43
LOTE: 011 - Gm Vectra	63	SONDA LAMBDA	MAGNET MARELLI	UN	1,00	167,95	167,95
LOTE: 011 - Gm Vectra	64	TERMINAL DE DIREÇÃO	SKF	UN	4,00	83,97	335,88
LOTE: 011 - Gm Vectra	65	TAMBOR TRASEIRO	HIPPERFREIOS	UN	2,00	123,75	247,50
LOTE: 011 - Gm Vectra	66	VELA IGNIÇÃO	MAGNET MARELLI	UN	8,00	23,87	190,96
TOTAL							22.899,97

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

3.2. Os serviços, serão solicitados via requisição que será enviada através de correio eletrônico e/ou ligação e deverá ser iniciado no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da requisição, de modo que, a execução dos mesmos deverá ocorrer onde se encontra o veículo dentro dos limites do Município. No prazo previsto, caso não ocorre será lavrada notificação pela inexecução sendo dado início ao Processo Administrativo caso não sejam atendidas as solicitações.
3.3. A entrega do produto e a prestação do serviço deverá ser efetuada em locais pré-estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Goioxim/PR e o transporte ficará sobre a responsabilidade da empresa vencedora, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.
3.4. Caso os produtos e serviços não sejam entregues/executados no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR
3.5. Os produtos e serviços serão recusados quando entregues/executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
3.6. Os produtos e serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.7. Se a entrega/execução e/ou a substituição dos produtos e serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
3.8. O recebimento dos produtos e serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues e dos serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
260	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
300	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
790	05.001.12.361.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1130	06.001.10.301.0007.2030	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1230	06.001.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1240	06.001.10.301.0007.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1980	08.001.15.451.0009.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2220	08.001.26.782.0009.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2660	11.001.15.452.0006.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:

Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, o Senhor Ordilei Gomes Fernandes e o Sr. Jose Aguinaldo Erget Chefe Mecanico Municipal, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;

Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;

Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;

Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.

11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 035/2019.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.

12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 22 de maio de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Marcelo Antonio Oliveira Becher EIRELI
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 15.178.329/0001-14
Prefeita Municipal	***MARCELO ANTONIO OLIVEIRA BECHER***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:09AC2E44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2019

DATA: 17 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: "Regulamenta o lançamento dos tributos municipais para o exercício de 2019, constantes da Lei Municipal nº 893/2001, de 01 de Janeiro de 2001 (Código Tributário Municipal), e da outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 53 da Lei Orgânica do Município, com fulcro no disposto no Art. 72 da Lei Municipal nº 893/2001;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e atos posteriores que a modificaram, e especialmente as Leis Municipais nº 520/1983, 523/1983, 893/2001 e 926/2002, a aplicação do Código Tributário Municipal.
Art. 2º - São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão fazendário.
Art. 3º - A zona urbana do Município compreende as áreas delimitadas na Lei Municipal nº 1426/2016 – Lei que institui as normas de Uso e Ocupação do Solo, observados os requisitos previstos nos §1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional.
Art. 4º - A quando a autoridade administrativa, a seu critério, julgar insuficiente ou imprecisas as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.
§ 1º - A convocação do contribuinte far-se-á por quaisquer meios previstos no Código Tributário Nacional.
§ 2º - Feita a convocação do contribuinte, terá este o prazo de 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento de ofício.

CAPÍTULO II
DOS FATORES DE CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU)

Art. 5º - Nos termos do Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel a alíquota descrita no Art. 15 da Lei Ordinária nº 893/2001.
Art. 6º - O valor venal do imóvel (VVI) será determinado pela seguinte fórmula:

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
VVI = (VVT x FI) + VVE	VVI	Valor Venal do Imóvel
	VVT	Valor Venal do Terreno
	VVE	Valor Venal da Edificação
	FI	Fração Ideal

Art. 7º - O valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a formula:

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
VVT = AT x VM2T	VVT	Valor Venal do Terreno
	AT	Área do Terreno
	VM2T	Valor do Metro Quadrado do Terreno

§ 1º - O valor do metro quadrado do terreno (VM2T) será apurado de acordo com a face de quadra do imóvel as quais estão constantes no Anexo II deste Decreto. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais de cada imóvel tributado, levando-se em conta a localização, a situação, a pedologia e a topografia do imóvel, segundo a fórmula seguinte.

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
VVT = VM2 x AT x S x P x T	VVT	Valor Venal do Terreno
	VM2	Valor do Metro Quadrado
	AT	Área do Terreno
	S	Situação do Terreno
	P	Pedologia do Terreno
	T	Topografia do Terreno

§ 2º - O coeficiente corretivo de situação, referida pela sigla S, consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra, e será obtido através da aplicação da seguinte tabela:

	SITUAÇÃO	
ID	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Uma frente	1,00
2	Esq. Mais de uma frente	1,10
3	Vila	0,80
4	Encravado	0,90
5	Gleba	0,70

§ 3º - O coeficiente corretivo de pedologia, referido pela sigla P, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo e será obtido através da aplicação da seguinte tabela:

	PEDOLOGIA / SOLO	
ID	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Inundável	0,80
2	Normal/Firme	1,00
3	Alagado	0,70
4	Combinação dos Demais	0,60

§ 4º - O coeficiente corretivo de topografia, referido pela sigla T, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do relevo do solo e será obtido através da aplicação da seguinte tabela:

	PERFIL / TOPOGRAFIA	
ID	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1	Plano	1,00
2	Aclive	0,90
3	Declive	0,80
4	Irregular	0,70

Art. 8º - O valor venal da edificação (VVE) será obtido aplicando-se a Fórmula:

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
VVE = AE x VM2E	**VVE**	Valor Venal da Edificação
	AE	Área da Edificação
	VM2E	Valor do Metro Quadrado da Edificação

§ 1º - O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial será obtido através de órgãos técnicos ligados a construção civil, tomando-se por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o Município ou para a região.
§ 2º - O valor do metro quadrado do tipo de edificação (VM2TI) será obtido através dos valores constantes no Anexo I deste Decreto Municipal.
§ 3º - Entende-se por área edificada aquela delimitada pelos contornos das faces externas das paredes ou dos pilares da edificação, computando-se os ambientes denominados varandas ou terraços, desde que cobertos, e as áreas de piscina, quando existir abrigo para casa de máquinas, com bomba e sistema de filtragem.
§ 4º - Considera-se área de piscina a área correspondente ao espelho da água.
§ 5º - A classificação das edificações será individual quando houver mais de uma edificação por lote ou inscrição imobiliária municipal.
§ 6º - Nos casos em que houver mais de uma categoria ou padrão de construção por edificação, a classificação do imóvel poderá ser realizada conforme as diferentes áreas construídas, cadastradas individualmente e lançadas individualmente para fins de IPTU.
§ 7º - No cálculo da área edificada das unidades autônomas de edifícios em condomínio, será acrescentada, à área privativa de cada unidade, a parte correspondente nas áreas comuns em função de sua quota-parte.
Art. 9º - Para o cálculo da fração ideal do terreno será usada a seguinte fórmula:

FRAÇÃO IDEAL = Área do Terreno X Área da Unidade
Área Total da Edificação

Art. 10º - Para o cálculo da testada ideal será usada a seguinte formula:

TESTADA IDEAL = Área da Unidade X Testada
Área Total da Edificação

Art. 11º - A incidência do imposto territorial urbano ou imposto predial urbano, exclui automaticamente, a incidência do outro.

CAPÍTULO III
DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO DO IPTU E TAXAS VINCULADAS AO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Art. 12º - O imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana e demais taxas a ele agregadas com base na Lei Ordinária nº 893/2001, poderão ser recolhidos da seguinte forma:
I - Em parcela única, até a data de 10 de Junho de 2019, com 15 % (quinze por cento) de desconto sobre o valor apurado;
II - Em até 5 (cinco) parcelas mensais, com vencimento a partir de 10 de Maio de 2019, sem nenhum acréscimo do valor apurado, se pago até a data do vencimento de cada parcela.
III - Os pagamentos em parcela única a que se referem o inciso I do presente artigo somente poderão ser efetuados até a data estabelecida.
§ 1º - O não pagamento de qualquer uma das parcelas a que se refere o inciso II do presente artigo na data estabelecida implicará na aplicação das penalidades previstas no Art. 261 da Lei Ordinária nº 893/2001 (Código Tributário Municipal).
§ 2º - Os eventuais descontos a serem concedidos já estão incluídos na estimativa de possível renúncia de receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2019 – Lei Ordinária nº 1509/2018.
§ 3º - O valor da parcela mínima do carnê será de R$ 47,90 (quarenta e sete reais e noventa centavos) correspondente a 4,8% (quatro virgula oito por cento) do Salário Mínimo nacional que encontra-se instituído no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
Art. 13º - A Prefeitura notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, mediante aviso de lançamento, por editais afixados na Prefeitura Municipal e publicados e/ou divulgados uma vez pelo menos na imprensa diária local, ou pela entrega da guia para pagamento no seu domicílio fiscal.
§ 1º - O proprietário ou dominatário do imóvel deverá retirar o carnê do IPTU antes do seu vencimento no paço municipal ou outro local designado pelo município, quando o mesmo não fizer a retirada será intimado via edital.
§ 2º - O recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e das Taxas de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis, que com ele serão cobradas, será efetuado, através de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais, pela rede bancária, devidamente, autorizada pela Prefeitura em conformidade com o Art. 25 a 28 da Lei Ordinária nº 893/2001.
Art. 14º - O lançamento e arrecadação do IPTU será feito através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

CAPÍTULO IV
DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA

Art. 15º - Com base no Art. 153 a 159 da Lei Ordinária nº 893/2001, a Taxa de Limpeza Pública tem como fato gerador os serviços decorrentes da utilização da Limpeza Pública, específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte, ou postos à sua disposição que compreendem a limpeza de córregos, galerias pluviais, boca-de-lobo, bueiros e irrigação, bem como a desinfecção de locais insalubres, a varrição, lavagem de vias e logradouros públicos
Art. 16º - Com base no Art. 158 da Lei Ordinária nº 893/2001, a Taxa de Limpeza Pública será lançada em conjunto com Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.
Art. 17º - A Taxa de Limpeza Pública será lançada com base no Anexo IX da Lei Ordinária nº 893/2001 e possui como fato gerador a área da testada do imóvel.

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA TLP= (URF*TEST)*ALQ(1,5%);	URF	UNIDADE DE REFERENCIA FISCAL
	TLP	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA
	ALQ	ALIQUOTA
	TEST	ÁREA DA TESTADA DO IMÓVEL

Art. 18º - Os prazos de vencimentos da Taxa de Limpeza Pública são aqueles estabelecidos no Art. 12 do presente Decreto.
Art. 19º - Serão isentos da Taxa de Limpeza Pública os contribuintes que cumprirem o disposto no Art. 152 da Lei Ordinária nº 893/2001.

CAPÍTULO V
DA TAXA DE SERVIÇOS DE COLETA DE REMOÇÃO DE LIXO

Art. 20º - Com base no Art. 160 a 163 da Lei Ordinária nº 893/2001, a Taxa de Coleta de Lixo tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços de coleta e remoção de lixo, prestado ou colocados, à disposição do imóvel alcançado pelo serviço, pelo Município, diretamente ou através de concessionários.
Art. 21º - Com base no Art. 163 da Lei Ordinária nº 893/2001, a Taxa de Serviços de Coleta e de Remoção de Lixo será lançada em conjunto com Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.
Art. 22º - A Taxa de Serviços de Coleta e Remoção de Lixo será lançada com base no Anexo X da Lei Ordinária nº 893/2001 e possui como fato gerador a área edificada do imóvel.

FATOR	ALQ.
Residencial	0.30%
Comércio e serviços	0.50%
Industrial	0.60%
Agropecuário	1.00%

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
TAXA DE COLETA DE LIXO TCL= (URF*ACU)*ALQ;	URF	UNIDADE DE REFERENCIA FISCAL
	TCL	TAXA DE COLETA DE LIXO
	ALQ	ALIQUOTA
	ACU	ÁREA CONSTRUIDA DA UNIDADE

Art. 23º - Os prazos de vencimentos da Taxa de Serviços de Coleta e de Remoção de Lixo são aqueles estabelecidos no Art. 12 do presente Decreto.
Art. 24º - Serão isentos da Taxa de Serviços de Coleta e de Remoção de Lixo os contribuintes que cumprirem o disposto no Art. 152 da Lei Ordinária nº 893/2001.

CAPÍTULO VI
DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 25º - Com base no Art. 164 a 168 da Lei Ordinária nº 893/2001, a Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos tem como fato gerador os serviços decorrentes da utilização de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte, ou posto à sua disposição que compreendem a conservação de logradouros pavimentados, conservação de logradouros não pavimentados, reparação de logradouros não-pavimentados, restauração de guias e sarjetas, nivelamento e manutenção.

Art. 26º - Com base no Art. 168 da Lei Ordinária nº 893/2001, a Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos será lançada em conjunto com Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.
Art. 27º - A Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos será lançada com base no Anexo XI da Lei Ordinária nº 893/2001 e possui como fato gerador a área da testada do imóvel.

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS TCV= (URF*TEST)*ALQ(1,5%);	URF	UNIDADE DE REFERENCIA FISCAL
	TCV	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
	ALQ	ALIQUOTA
	TEST	ÁREA DA TESTADA DO IMÓVEL

Art. 28º - Os prazos de vencimentos da Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos são aqueles estabelecidos no Art. 12 do presente Decreto.
Art. 29º - Serão isentos da Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos os contribuintes que cumprirem o disposto no Art. 152 da Lei Ordinária nº 893/2001.

CAPÍTULO VII
DO LANÇAMENTO

Art. 30º - Na impossibilidade de se localizar o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal de notificação, quer através de sua remessa por via postal, com aviso de recebimento, reportar-se-ão efetivados o lançamento ou as suas alterações mediante edital publicado em órgão de imprensa local ou afixado no quadro de notificação no prédio da Prefeitura.
Art. 31º - Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recurso, exceto nos casos expressamente previstos em Lei.
Art. 32º - Nenhum recolhimento de tributo será efetuado sem que se expeça a competente guia de recolhimento para recolhimento do tributo.
Parágrafo Único - Nos casos de expedição fraudulenta de guias, responderão civil e administrativamente os servidores que os houverem subscrito ou fornecido.
Art. 33º - Não se procederá lançamento do imposto contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial transitada em julgado, ainda que posteriormente venha a ser modificada a jurisprudência.

CAPÍTULO VIII
DAS ISENÇÕES

Art. 34º - As isenções de que trata o Art. 29 da Lei Ordinária nº 893/2001 serão reconhecidas anualmente, mediante requerimento do interessado comprovando sua condição de beneficiário.
§ 1º - Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.
§ 2º - O requerimento da isenção deverá ser feito até o dia 31/06/2019.
§ 3º - Será admitido somente um único pedido de isenção para cada exercício, em caso de indeferimento por qualquer um dos órgãos competentes caberá a comissão competente avaliar a situação.
Art. 35º - Quando as isenções forem concedidas por período certo de tempo, no caso de renovação o interessado deverá dar entrada em novo requerimento na Prefeitura nos termos e no prazo fixado na legislação concedente.
Art. 36º - Quando não cumpridas as exigências determinadas na Lei de isenção, a autoridade administrativa, fundamentalmente, cancelará o despacho que efetiva o beneficio.

CAPÍTULO IX
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
COSIP

Art. 37º - Com base no inciso I do Art. 5º da Lei Ordinária nº 926/2002, fica atualizado em R$ 98,80 (noventa e oito e oitenta centavos) o valor da UVC – Unidade de Valor para Custeio para fins de cálculo do valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, aos imóveis edificados, ligados diretamente à rede de distribuição de energia elétrica.
§ 1º - O valor da UVC estabelecido no caput deste artigo foi atualizado no montante de 15,2% (quinze virgula dois por cento) com base no estabelecido pela ANEEL.
§ 2º - Com base no inciso II do Art. 5º da Lei Ordinária nº 926/2002, fica estabelecido para o exercício de 2019 os percentuais de descontos relacionados no Anexo III deste decreto.
Art. 38º - Para os imóveis não edificados será aplicado a fórmula de cálculo abaixo para cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP em conformidade com o Art. 6º da Lei Ordinária nº 826/2002.

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA CIP= (UVC*TEST)*ALQ(10%);	UVC	UNIDADE DE VALOR PARA CUSTEIO
	CIP	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
	ALQ	ALIQUOTA
	TEST	ÁREA DA TESTADA DO IMÓVEL

Art. 39º - O valor estabelecido no artigo anterior entrará em vigor a partir da data de publicação deste decreto.

CAPITULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 40º - Para efeito de atualização monetária dos Tributos Municipais e a Planta Genérica de Valores será utilizado o valor de 9,0736% (nove virgula zero sete) correspondente ao período de 11/2017 a 12/2018 do Índice Geral de Preços de Mercado -IGPM, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 41º - Com base no art. 381 da Lei Ordinária nº 893/2001, fica estabelecido o valor de R$ 75,69 (setenta e cinco reais e noventa e nove centavos) a URF - Unidade de Referencia Fiscal do Município de Guaraci.
Art. 42º - A apuração do valor das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano será feita baseada na Planta Genérica de Valores disposto nos Anexo I e II deste Decreto.
Art. 43º - Os prazos fixados no Código Tributário Municipal serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.
Art. 44º - Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou deverá ser praticado o ato.
Art. 45º - Com base no Art. 262 da Lei Ordinária nº 893/2001, o não pagamento dos tributos municipais na data de vencimento estabelecido, implicará na aplicação de multa sobre o valor do débito, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês acrescido de atualização monetária.
Art. 46º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ANEXO I
PLANTA GENÉRICA DE VALORES DAS EDIFICAÇÕES PARA FINS DE CÁLCULO DO IPTU DO M2 DOS TIPOS DE EDIFICAÇÃO

TIPO		VALOR M2 - 2019
CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA		
1.	Casa Térrea - 1º Categoria	R$ 227,09
2.	Casa Térrea - 2º Categoria	R$ 163,47
3.	Casa Térrea - 3º Categoria	R$ 124,92
4.	Casa Sobrado - 1º Categoria	R$ 292,64
5.	Casa Sobrado - 2º Categoria	R$ 227,09
6.	Casa Sobrado - 3º Categoria	R$ 159,43
7.	Loja - 1º Categoria	R$ 292,64
8.	Loja - 2º Categoria	R$ 163,47
9.	Loja - 3º Categoria	R$ 124,92
CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA MISTA		
10.	Casa Térrea Mista - 1º Categoria	R$ 175,05

11.	Casa Térrea Mista - 2º Categoria	R$ 138,40
12.	Casa Térrea Mista - 3º Categoria	R$ 124,92
CONSTRUÇÃO EM MADEIRA		
13.	Casa e Lojas - 1º Categoria	R$ 163,47
14.	Casa e Lojas - 2º Categoria	R$ 124,92
15.	Casa e Lojas - 3º Categoria	R$ 88,27
OUTRAS EDIFICAÇÕES		
16.	Apartamento	R$ 292,64
17.	Galpões	R$ 88,27
18.	Telheiros	R$ 74,78
19.	Especial Todos Os Tipos	R$ 292,64

ANEXO II
PLANTA GENÊRICA DE VALORES DOS TERRENOS – PGVT

REFERÊNCIA: PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE GUARACI				
ZONA	**QUADRA**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**VALOR VENAL M²_2019**
1	1	1	Rua Prefeito João de Giuli	R$ 8,77
1	1	2	Rua Getúlio Vargas	R$ 8,77
1	1	3	Rua Castro Alves	R$ 5,71
1	1	4	Rua Rui Barbosa	R$ 5,71
1	2	1	Av.Ver. Morilo Cremasco	R$ 8,77
1	2	2	Rua Getúlio Vargas	R$ 8,77
1	2	3	Rua Prefeito João de Giuli	R$ 8,77
1	2	4	Rua Rui Barbosa	R$ 5,71
1	3	1	Rua Pref. Djalma de Giuli	R$ 5,71
1	3	2	Rua Getúlio Vargas	R$ 5,71
1	3	3	Av.Ver. Morilo Cremasco	R$ 8,77
1	3	4	Rua Rui Barbosa	R$ 5,71
1	7	1	Rua prefeito João de Giuli	R$ 8,77
1	7	2	Rua Dom Pedro I	R$ 8,77
1	7	3	Rua Castro Alves	R$ 5,71
1	7	4	Rua Antonio F. Sobrinho	R$ 8,77
1	8	¼	Entre João de Giuli/Morilo Cremasco	R$ 8,77
1	9	¼	Entre Djalma de Giuli/Morilo Cremasco	R$ 8,77
1	10	½	Entre João de Giuli/Duque de Caxias	R$ 8,77
1	10	3	Rua Castro Alves	R$ 5,71
1	10	4	Rua Dom Pedro I	R$ 8,77
1	11	¼	Entre João de Giuli/Morilo Cremasco	R$ 8,77
1	12	¼	Entre Djalma de Giuli/Morilo Cremasco	R$ 8,77
1	13	1	Rua Prefeito João de Giuli	R$ 8,77
1	13	2	Rua Ver. Júlio Panício	R$ 5,71
1	13	3	Rua Castro Alves	R$ 5,71
1	13	4	Rua Duque de Caxias	R$ 8,77
1	14	¼	Entre João de Giuli/Morilo Cremasco	R$ 8,77
1	15	¼	Entre Djalma de Giuli/Morilo Cremasco	R$ 8,77
1	16	1	Rua José Vetore	R$ 5,71
1	16	2	Rua Ver. Júlio Panício	R$ 5,71
1	16	3	Rua Pref. Djalma de Giuli	R$ 8,77
1	16	4	Rua Duque de Caxias	R$ 5,71
1	17	1	Rua Pref. João de Giuli	R$ 8,77
1	17	2	Rua Almirante Barroso	R$ 5,71
1	17	3	Rua Castro Alves	R$ 5,71
1	17	4	Rua Ver. Júlio Panício	R$ 5,71
1	18	¼	Entre João de Giuli/Morilo Cremasco	R$ 8,77
1	19	¼	Entre Djalma de Giuli/Morilo Cremasco	R$ 8,77
1	20	1	Rua José Vetore	R$ 5,71
1	20	2	Rua Almirante Barroso	R$ 5,71
1	20	3	Rua Pref. Djalma de Giuli	R$ 8,77
1	20	4	Rua Júlio Panício	R$ 5,71
1	21	¼	Entre José Bertin/Morilo Cremasco	R$ 8,77
1	22	¼	Entre Djalma de Giuli/Morilo Cremasco	R$ 8,77
1	22-A	1	Rua Pref. Djalma de Giuli	R$ 5,71
1	22-A	2	Rua Farm. José Bertin	R$ 8,77
1	22-A	3	Rua Marechal Dutra	R$ 7,91
1	23	¼	Entre Djalma de Giuli/José Vetore	R$ 5,71
1	24	¼	Entre Djalma de Giuli/José vetore	R$ 5,71
ZONA	**QUADRA**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**VALOR VENAL M²_2019**
1	25	1	Rua José Vetore	R$ 5,71
1	25	2	Rua Farm. José Bertin	R$ 8,77
1	25	3	Rua Dr. Odilon de Carvalho	R$ 5,71
1	Ch.U.	1	Rua Almirante Barroso	R$ 5,71
1	Ch.U.	2	Rua Farm. José Bertin	R$ 8,77
1	Ch.U.	1	Rua Pref. Djalma de Giuli	R$ 8,77
1	Ch.U.	1	Rua Rui Barbosa	R$ 5,71
1	Ch.U.	2	Rua Castro Alves	R$ 5,71
3			Vila Anita Garibaldi (01 a 20)	R$ 5,71
4			Conjunto Tancredo Neves	R$ 5,71
5			Conjunto Vista Alegre	R$ 5,71
			Rua das Borboletas	R$ 5,71
6			Jardim Primavera I e II	R$ 5,71
7			Jardim Central	R$ 5,71
8			Conj. Habitacional Jardim Floresta	R$ 5,71
REFERÊNCIA: PERÍMETRO URBANO DE BENTÓPOLIS				
ZONA	**QUADRA**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**VALOR VENAL M²_2019**
2	1	¼	Entre Miguel G. dos Santos/F.Chaves	R$ 6,61
2	2	¼	Entre Miguel G. dos Santos/F.Chaves	R$ 6,61
2	3	¼	Entre Miguel G. dos Santos/F.Chaves	R$ 6,61

2	03/fev	¼	Entre Miguel G. dos Santos/F.Chaves	R$ 6,61
2	4	1	Rua Miguel Gomes dos Santos	R$ 6,61
2	4	2	Rua Pernambuco	R$ 3,73
2	5	½	Rua Miguel Gomes dos Santos	R$ 6,61
2	5	¾	Rua Paraná e Pernambuco	R$ 3,73
2	6	½	Rua Miguel G. Santos/Fco. A. Ferreira	R$ 6,61
2	6	3	Rua Pará	R$ 3,73
2	7	1	Rua Miguel Gomes dos Santos	R$ 6,61
2	7	2	Rua Sebastião Rosa da Silva	R$ 6,61
2	7	3	Rua Paraná	R$ 3,73
2	7	4	Rua Francisco Aleixo Ferreira	R$ 6,61
2	set/16	D	Diversas Ruas	R$ 3,73
2	10	1	Rua Mato Grosso	R$ 3,73
2	18	2	Rua Sebastião Rosa da Silva	R$ 3,73
2	18	3	Rua Pará	R$ 3,73
2	18	4	Rua Francisco Aleixo Ferreira	R$ 3,73
2	19	1	Rua Sebastião Rosa da Silva	R$ 3,73
2	19	2	Rua Mato Grosso	R$ 3,73
2	19	¾	Rua Pará	R$ 2,28
2	20/24	D	Diversas Ruas	R$ 2,28
2			Conjunto Moradia Graciosa	R$ 5,65

TABELA DE VALORES DAS CHÁCARAS URBANAS ACIMA	**VALOR VENAL M²_2019**
De 1600 a 2000 m²	R$ 3,13
De 2001 a 3000 m²	R$ 2,17
De 3001 a 4000 m²	R$ 1,75
De 4001 a 5000 m²	R$ 1,63
De 5001 a 8000 m²	R$ 1,33
De 8001 a 10000 m²	R$ 1,33
Acima de 10000 m²	R$ 1,27

TABELA II
VALORES POR FACES DE QUADRAS

DISTRITO	SETOR	SEÇÃO	VRL_2019	LOGRADOURO
0	0	3400	R$ -	OUTROS ÁREA RURAL
1	1		R$ 8,77	AVENIDA NAO INFORMADO
1	1	0130D	R$ 8,77	AVENIDA NAO INFORMADO
1	1	0260D	R$ 8,77	AVENIDA NAO INFORMADO
1	1	0260E	R$ 8,77	AVENIDA NAO INFORMADO
1	1	0390E	R$ 8,77	AVENIDA NAO INFORMADO
1	1	0410D	R$ 8,77	AVENIDA NAO INFORMADO
1	1	0410E	R$ 8,77	AVENIDA NAO INFORMADO
1	1	0300D	R$ 8,77	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0300E	R$ 8,77	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0380D	R$ 8,77	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0380E	R$ 8,77	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0500D	R$ 8,77	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0500E	R$ 8,77	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0620D	R$ 8,77	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0620E	R$ 8,77	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0740D	R$ 8,77	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0740E	R$ 8,77	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0860D	R$ 8,77	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0860E	R$ 8,77	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	5000	R$ 8,77	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0130E	R$ 8,77	RUA GETÚLIO VARGAS
1	1	0260E	R$ 8,77	RUA GETÚLIO VARGAS
1	1	0390E	R$ 5,71	RUA GETÚLIO VARGAS
1	1	0300E	R$ 5,71	RUA CASTRO ALVES
1	1	0500E	R$ 5,71	RUA CASTRO ALVES
1	1	0620E	R$ 5,71	RUA CASTRO ALVES
1	1	0740E	R$ 5,71	RUA CASTRO ALVES
1	1	0860E	R$ 5,71	RUA CASTRO ALVES
1	1	4000	R$ 5,71	RUA CASTRO ALVES
1	1	0130D	R$ 5,71	RUA RUI BARBOSA
1	1	0260D	R$ 5,71	RUA RUI BARBOSA
1	1	0390D	R$ 5,71	RUA RUI BARBOSA
1	1	0400E	R$ 5,71	RUA RUI BARBOSA
1	1	4100	R$ 5,71	RUA RUI BARBOSA
1	1	0300D	R$ 8,77	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0300E	R$ 8,77	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0380E	R$ 8,77	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0500D	R$ 8,77	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0500E	R$ 8,77	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0620D	R$ 8,77	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0620E	R$ 8,77	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0740D	R$ 8,77	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0740E	R$ 8,77	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0860D	R$ 8,77	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0860E	R$ 8,77	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0980E	R$ 8,77	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	1010D	R$ 8,77	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	1030E	R$ 8,77	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	6000	R$ 8,77	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0300D	R$ 5,71	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0500D	R$ 8,77	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0620D	R$ 8,77	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0620E	R$ 8,77	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI

1	1	0740D	R$ 8,77	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0740E	R$ 8,77	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0860D	R$ 8,77	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0860E	R$ 8,77	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0890D	R$ 8,77	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0980E	R$ 8,77	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	1010E	R$ 8,77	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	1050D	R$ 8,77	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	1070E	R$ 8,77	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	7000	R$ 8,77	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0130D	R$ 8,77	RUA DOM PEDRO I
1	1	0130E	R$ 8,77	RUA DOM PEDRO I
1	1	0260D	R$ 8,77	RUA DOM PEDRO I
1	1	0260E	R$ 8,77	RUA DOM PEDRO I
1	1	0390D	R$ 8,77	RUA DOM PEDRO I
1	1	0390E	R$ 8,77	RUA DOM PEDRO I
1	1	0130D	R$ 8,77	RUA ANTONIO F. SOBRINHO
1	1	0130E	R$ 8,77	RUA ANTONIO F. SOBRINHO
1	1	0260D	R$ 8,77	RUA ANTONIO F. SOBRINHO
1	1	0390D	R$ 8,77	RUA ANTONIO F. SOBRINHO
1	1	9000	R$ 8,77	RUA ANTONIO F. SOBRINHO
1	1	0100E	R$ 8,77	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	0130D	R$ 8,77	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	0130E	R$ 8,77	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	0260D	R$ 8,77	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	0260E	R$ 8,77	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	0390D	R$ 8,77	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	0390E	R$ 8,77	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	0410D	R$ 8,77	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	1100	R$ 8,77	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	0120D	R$ 5,71	RUA JOSE VETORE
1	1	0240D	R$ 5,71	RUA JOSE VETORE
1	1	0360D	R$ 5,71	RUA JOSE VETORE
1	1	0480D	R$ 5,71	RUA JOSE VETORE
1	1	0660D	R$ 5,71	RUA JOSE VETORE
1	1	1200	R$ 5,71	RUA JOSE VETORE
1	1	0130D	R$ 5,71	RUA ALMIRANTE BARROSO
1	1	0130E	R$ 5,71	RUA ALMIRANTE BARROSO
1	1	0260D	R$ 5,71	RUA ALMIRANTE BARROSO
1	1	0260E	R$ 5,71	RUA ALMIRANTE BARROSO
1	1	0390D	R$ 5,71	RUA ALMIRANTE BARROSO
1	1	0410D	R$ 5,71	RUA ALMIRANTE BARROSO
1	1	0410E	R$ 5,71	RUA ALMIRANTE BARROSO
1	1	1300	R$ 5,71	RUA ALMIRANTE BARROSO
1	1	0200E	R$ 8,77	RUA JOSÉ BERTIN
1	1	0210D	R$ 8,77	RUA JOSÉ BERTIN
1	1	0380E	R$ 8,77	RUA JOSÉ BERTIN
1	1	0440D	R$ 8,77	RUA JOSÉ BERTIN
1	1	0570E	R$ 8,77	RUA JOSÉ BERTIN
1	1	1400	R$ 8,77	RUA JOSÉ BERTIN
1	1	0120D	R$ 5,71	RUA CESARE COLACITE
1	1	0250D	R$ 5,71	RUA CESARE COLACITE
1	1	0250E	R$ 5,71	RUA CESARE COLACITE
1	1	0120D	R$ 5,71	RUA JOSÉ RODRIGUES
1	1	0120E	R$ 5,71	RUA JOSÉ RODRIGUES
1	1	0200D	R$ 5,71	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	1	0210E	R$ 5,71	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	1	0440E	R$ 5,71	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	1	0560D	R$ 5,71	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	1	3000	R$ 5,71	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	1	1900	R$ 5,71	RUA ANA NERI
1	1	0150E	R$ 5,71	RUA JOSÉ BENTO DOS SANTOS
1	1	2200	R$ 5,71	RUA ANTONIO NUNES
1	1	0340E	R$ 5,71	RUA CANÁRIOS
1	1	2500	R$ 5,71	RUA CANÁRIOS
1	1	0100E	R$ 5,71	RUA PROLONG.DUQUE DE CAXIAS
1	1	1	R$ 5,71	RUA PLACIDO DE CASTRO
1	1	0130D	R$ 5,71	RUA JULIO PANÍCIO
1	1	0130E	R$ 5,71	RUA JULIO PANÍCIO
1	1	0260D	R$ 5,71	RUA JULIO PANÍCIO
1	1	0260E	R$ 5,71	RUA JULIO PANÍCIO
1	1	0390E	R$ 5,71	RUA JULIO PANÍCIO
1	1	0410E	R$ 5,71	RUA JULIO PANÍCIO
1	1	0080E	R$ 5,71	RUA JOÃO ROSSETE
1	1	0080D	R$ 5,71	RUA ERNESTO MODA
1	1	0080E	R$ 5,71	RUA ERNESTO MODA
1	1	0180E	R$ 5,71	RUA RUA SÃO PAULO
1	1	3200	R$ 5,71	RUA RUA SÃO PAULO
1	1	0080E	R$ 5,71	RUA ERNESTO MODA
1	1	0200E	R$ 8,77	RUA FARMACÊUTICO JOSÉ BERTIN
1	1	0130E	R$ 5,71	RUA PINHEIRO
1	1	0130D	R$ 8,77	RUA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
1	1	0260D	R$ 8,77	RUA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
1	1	0210E	R$ 5,71	RUA ROBERTO GOMES PEDROZA
1	1	0800E	R$ 5,71	RUA BORBOLETAS
1	3	1	R$ 5,71	AVENIDA NAO INFORMADO
1	3	1	R$ 5,71	RUA JOSE VETORE
1	3	1	R$ 5,71	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	3	1	R$ 5,71	AVENIDA ANITA GARIBALDI

1	3	0400E	R$ 5,71	AVENIDA ANITA GARIBALDI
1	3	0470E	R$ 5,71	AVENIDA ANITA GARIBALDI
1	3	0570E	R$ 5,71	AVENIDA ANITA GARIBALDI
1	3	1800	R$ 5,71	AVENIDA ANITA GARIBALDI
1	3	1	R$ 5,71	RUA ANA NERI
1	3	1	R$ 5,71	RUA PLACIDO DE CASTRO
1	3	1	R$ 5,71	RUA DAVI CANABARRO
1	3	0230D	R$ 5,71	RUA DAVI CANABARRO
1	3	0440D	R$ 5,71	RUA DAVI CANABARRO
1	3	0440E	R$ 5,71	RUA DAVI CANABARRO
1	3	0520D	R$ 5,71	RUA DAVI CANABARRO
1	3	0530E	R$ 5,71	RUA DAVI CANABARRO
1	3	1	R$ 5,71	RUA GENERAL OSÓRIO
1	3	0100D	R$ 5,71	RUA GENERAL OSÓRIO
1	3	0100E	R$ 5,71	RUA GENERAL OSÓRIO
1	3	0200D	R$ 5,71	RUA GENERAL OSÓRIO
1	3	1	R$ 5,71	RUA CASEMIRO DE ABREU
1	3	0100E	R$ 5,71	RUA CASEMIRO DE ABREU
1	3	0200E	R$ 5,71	RUA CASEMIRO DE ABREU
1	3	1	R$ 5,71	RUA BENTO GONÇALVES
1	3	0060D	R$ 5,71	RUA BENTO GONÇALVES
1	3	0160D	R$ 5,71	RUA BENTO GONÇALVES
1	3	0160E	R$ 5,71	RUA BENTO GONÇALVES
1	3	0260D	R$ 5,71	RUA BENTO GONÇALVES
1	3	0260E	R$ 5,71	RUA BENTO GONÇALVES
1	3	1	R$ 5,71	RUA TOMÉ DE SOUZA
1	3	1	R$ 5,71	RUA PADRE ANCHIETA
1	3	1	R$ 5,71	RUA REGENTE FEIJÓ
1	3	0060D	R$ 5,71	RUA REGENTE FEIJÓ
1	3	0160E	R$ 5,71	RUA REGENTE FEIJÓ
1	3	1	R$ 5,71	RUA PLACIDO DE CASTRO
1	3	0440D	R$ 5,71	RUA PLACIDO DE CASTRO
1	3	1	R$ 5,71	RUA ARTUR BERNARDES
1	3	1	R$ 5,71	RUA ARTHUR BERNARDES
1	3	1	R$ 5,71	RUA PROJETADA A (VILA)
1	4	0150D	R$ 5,71	RUA GUERINO CERCI
1	4	0150E	R$ 5,71	RUA GUERINO CERCI
1	4	0280D	R$ 5,71	RUA GUERINO CERCI
1	4	0280E	R$ 5,71	RUA GUERINO CERCI
1	4	0150D	R$ 5,71	RUA JOSÉ BENTO DOS SANTOS
1	4	0150E	R$ 5,71	RUA JOSÉ BENTO DOS SANTOS
1	4	0280D	R$ 5,71	RUA JOSÉ BENTO DOS SANTOS
1	4	0150D	R$ 5,71	RUA ANTONIO NUNES
1	4	0150E	R$ 5,71	RUA ANTONIO NUNES
1	4	2200	R$ 5,71	RUA ANTONIO NUNES
1	4	0260D	R$ 5,71	RUA MAXIMIANO NOGUEIRA
1	4	0200D	R$ 5,71	RUA JOÃO NOGUEIRA
1	4	0240D	R$ 5,71	RUA JOÃO NOGUEIRA
1	4	0070D	R$ 5,71	RUA MARECHAL DUTRA
1	5	0070E	R$ 5,71	RUA JOSE VETORE
1	5	0070D	R$ 5,71	RUA PELICANO
1	5	0130D	R$ 5,71	RUA PELICANO
1	5	0070D	R$ 5,71	RUA CANÁRIOS
1	5	0110D	R$ 5,71	RUA CANÁRIOS
1	5	0070D	R$ 5,71	RUA PAVÃO
1	5	0070E	R$ 5,71	RUA PAVÃO
1	5	0110D	R$ 5,71	RUA PAVÃO
1	5	0110E	R$ 5,71	RUA PAVÃO
1	5	0070D	R$ 5,71	RUA ALBATROZ
1	5	0070E	R$ 5,71	RUA ALBATROZ
1	5	0110D	R$ 5,71	RUA ALBATROZ
1	5	0110E	R$ 5,71	RUA ALBATROZ
1	5	0070D	R$ 5,71	RUA FÊNIX
1	5	0070E	R$ 5,71	RUA FÊNIX
1	5	0110E	R$ 5,71	RUA FÊNIX
1	5	0130D	R$ 5,71	RUA FÊNIX
1	5	0070D	R$ 5,71	RUA CONDOR
1	5	0070E	R$ 5,71	RUA CONDOR
1	5	0070D	R$ 5,71	RUA BEIJA FLOR
1	5	0070E	R$ 5,71	RUA BEIJA FLOR
1	5	0070D	R$ 5,71	RUA FLAMINGOS
1	5	0070E	R$ 5,71	RUA FLAMINGOS
1	5	0070D	R$ 5,71	RUA DOS LÍRIOS
1	6	6000	R$ 5,71	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	6	0250D	R$ 5,71	RUA CANÁRIOS
1	6	0310D	R$ 5,71	RUA CANÁRIOS
1	6	0340E	R$ 5,71	RUA CANÁRIOS
1	6	0190D	R$ 5,71	RUA ALBATROZ
1	6	0250D	R$ 5,71	RUA ALBATROZ
1	6	0250E	R$ 5,71	RUA ALBATROZ
1	6	0310D	R$ 5,71	RUA ALBATROZ
1	6	0310E	R$ 5,71	RUA ALBATROZ
1	6	0340D	R$ 5,71	RUA ALBATROZ
1	6	0190D	R$ 5,71	RUA FÊNIX
1	6	0250D	R$ 5,71	RUA FÊNIX
1	6	0060D	R$ 5,71	RUA REGENTE FEIJÓ
1	6	0090D	R$ 5,71	RUA DOS LÍRIOS
1	6	0130E	R$ 5,71	RUA DOS LÍRIOS
1	6	0200D	R$ 5,71	RUA DOS LÍRIOS

1	6	0200E	R$ 5,71	RUA DOS LÍRIOS
1	6	0250E	R$ 5,71	RUA DOS LÍRIOS
1	6	0300E	R$ 5,71	RUA DOS LÍRIOS
1	6	0350D	R$ 5,71	RUA DOS LÍRIOS
1	6	0350E	R$ 5,71	RUA DOS LÍRIOS
1	6	0090E	R$ 5,71	RUA DAS AZALÉIAS
1	6	0100D	R$ 5,71	RUA DAS AZALÉIAS
1	6	0130D	R$ 5,71	RUA DAS AZALÉIAS
1	6	0200D	R$ 5,71	RUA DAS AZALÉIAS
1	6	0200E	R$ 5,71	RUA DAS AZALÉIAS
1	6	0350D	R$ 5,71	RUA DAS AZALÉIAS
1	6	0350E	R$ 5,71	RUA DAS AZALÉIAS
1	6	0060D	R$ 5,71	RUA DAS MARGARIDAS
1	6	0060E	R$ 5,71	RUA DAS MARGARIDAS
1	6	0220D	R$ 5,71	RUA DAS MARGARIDAS
1	6	0220E	R$ 5,71	RUA DAS MARGARIDAS
1	6	0060D	R$ 5,71	RUA DAS ORQUÍDEAS
1	6	0060E	R$ 5,71	RUA DAS ORQUÍDEAS
1	6	0110D	R$ 5,71	RUA DAS ORQUÍDEAS
1	6	0220D	R$ 5,71	RUA DAS ORQUÍDEAS
1	6	0220E	R$ 5,71	RUA DAS ORQUÍDEAS
1	6	2900	R$ 5,71	RUA DAS ORQUÍDEAS
1	6	0190D	R$ 5,71	RUA DAS BROMÉLIAS
1	6	00190E	R$ 5,71	RUA FÊNIX
1	6	0250E	R$ 5,71	RUA FÊNIX
1	6	0310E	R$ 5,71	RUA FÊNIX
1	6	0340E	R$ 5,71	RUA FÊNIX
1	6	0220E	R$ 5,71	RUA RUA DAS MARGARIDAS
1	7		R$ 5,71	AVENIDA NAO INFORMADO
1	7	0460E	R$ 5,71	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	7	0520E	R$ 5,71	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	7	0580E	R$ 5,71	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	7	0640E	R$ 5,71	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	7	0720E	R$ 5,71	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	7	0720E	R$ 5,71	RUA PROLONG.DUQUE DE CAXIAS
1	7	0150D	R$ 5,71	RUA PADRE BENO - JARDIM CENTRAL
1	7	0150E	R$ 5,71	RUA PADRE BENO - JARDIM CENTRAL
1	7	0150D	R$ 5,71	RUA PADRE AILTON - JARDIM CENTRAL
1	7	0150E	R$ 5,71	RUA PADRE AILTON - JARDIM CENTRAL
1	7	0150D	R$ 5,71	RUA PADRE JOÃO CARLOS - JARDIM CENTRAL
1	7	0150E	R$ 5,71	RUA PADRE JOÃO CARLOS - JARDIM CENTRAL
1	7	0090D	R$ 5,71	RUA BISPO DOM DOMINGOS - JARDIM CENTRAL
1	7	0090E	R$ 5,71	RUA BISPO DOM DOMINGOS - JARDIM CENTRAL
1	7	0060D	R$ 5,71	RUA PAPA JOÃO PAULO II - JARDIM CENTRAL
1	7	0060E	R$ 5,71	RUA PAPA JOÃO PAULO II - JARDIM CENTRAL
1	7	0080D	R$ 5,71	RUA BISPO DOM ROMEU ALBERTI - JARDIM CENTRAL
1	7	0150D	R$ 5,71	RUA BISPO DOM ROMEU ALBERTI - JARDIM CENTRAL
1	7	0180D	R$ 5,71	RUA BISPO DOM ROMEU ALBERTI - JARDIM CENTRAL
1	8	0610E	R$ 5,71	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	8	0670E	R$ 5,71	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	8	0690E	R$ 5,71	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	8	0080D	R$ 5,71	RUA IPÊ
1	8	0080E	R$ 5,71	RUA IPÊ
1	8	0190E	R$ 5,71	RUA IPÊ
1	8	0200D	R$ 5,71	RUA IPÊ
1	8	0080D	R$ 5,71	RUA AROEIRA
1	8	0150E	R$ 5,71	RUA AROEIRA
1	8	0160D	R$ 5,71	RUA AROEIRA
1	8	0130D	R$ 5,71	RUA PINHEIRO
1	8	0050D	R$ 5,71	RUA LARANJEIRA
1	8	0050E	R$ 5,71	RUA LARANJEIRA
1	8	0210D	R$ 5,71	RUA PEROBA
1	8	0260D	R$ 5,71	RUA PEROBA
2	1	2000	R$ 6,61	AVENIDA NAO INFORMADO
2	1	0060D	R$ 6,61	RUA MIGUEL G.DOS SANTOS
2	1	0100D	R$ 6,61	RUA MIGUEL G.DOS SANTOS
2	1	0100E	R$ 6,61	RUA MIGUEL G.DOS SANTOS
2	1	0160D	R$ 6,61	RUA MIGUEL G.DOS SANTOS
2	1	0160E	R$ 6,61	RUA MIGUEL G.DOS SANTOS
2	1	0260D	R$ 6,61	RUA MIGUEL G.DOS SANTOS
2	1	0260E	R$ 6,61	RUA MIGUEL G.DOS SANTOS
2	1	0310D	R$ 6,61	RUA MIGUEL G.DOS SANTOS
2	1	0310E	R$ 6,61	RUA MIGUEL G.DOS SANTOS
2	1	0060D	R$ 3,73	RUA PERNAMBUCO
2	1	0060E	R$ 3,73	RUA PERNAMBUCO
2	1	0160D	R$ 3,73	RUA PERNAMBUCO
2	1	0160E	R$ 3,73	RUA PERNAMBUCO
2	1	0260E	R$ 3,73	RUA PERNAMBUCO
2	1	0100E	R$ 3,73	RUA PARÁ
2	1	0190D	R$ 3,73	RUA PARÁ
2	1	0190E	R$ 3,73	RUA PARÁ
2	1	2000	R$ 3,73	RUA PARÁ
2	1	0060D	R$ 6,61	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0060E	R$ 6,61	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0160D	R$ 6,61	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0160E	R$ 6,61	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0260D	R$ 6,61	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0360D	R$ 6,61	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0460D	R$ 6,61	RUA SEBASTIÃO ROSA

2	1	0460E	R$ 6,61	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0560D	R$ 6,61	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0560E	R$ 6,61	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0660D	R$ 6,61	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	2000	R$ 6,61	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0100D	R$ 3,73	RUA PARANÁ
2	1	0100E	R$ 3,73	RUA PARANÁ
2	1	0160D	R$ 3,73	RUA PARANÁ
2	1	0160E	R$ 3,73	RUA PARANÁ
2	1	0250D	R$ 3,73	RUA PARANÁ
2	1	0260E	R$ 3,73	RUA PARANÁ
2	1	0060D	R$ 3,73	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0060E	R$ 3,73	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0160D	R$ 3,73	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0160E	R$ 3,73	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0260D	R$ 3,73	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0260E	R$ 3,73	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0360E	R$ 3,73	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0460D	R$ 3,73	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0460E	R$ 3,73	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0560E	R$ 3,73	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0100D	R$ 3,73	RUA MATO GROSSO
2	1	0100E	R$ 3,73	RUA MATO GROSSO
2	1	0030D	R$ 3,73	RUA SERGIPE
2	1	0320E	R$ 3,73	RUA SERGIPE
2	1	0320D	R$ 3,73	RUA DOM PEDRO II
2	1	0380D	R$ 3,73	RUA DOM PEDRO II
2	1	0380E	R$ 3,73	RUA DOM PEDRO II
2	1	2000	R$ 3,73	RUA DOM PEDRO II
2	1	0100D	R$ 3,73	RUA RIO DE JANEIRO
2	1	0100E	R$ 3,73	RUA RIO DE JANEIRO
2	1	0210E	R$ 3,73	RUA RIO DE JANEIRO
2	1	0220D	R$ 3,73	RUA RIO DE JANEIRO
2	1	0060D	R$ 3,73	RUA VIRGÍNIA E. PEREIRA
2	1	0060E	R$ 3,73	RUA VIRGÍNIA E. PEREIRA
2	1	0160D	R$ 3,73	RUA VIRGÍNIA E. PEREIRA
2	1	0160E	R$ 3,73	RUA VIRGÍNIA E. PEREIRA
2	1	0260D	R$ 3,73	RUA VIRGÍNIA E. PEREIRA
2	1	0260E	R$ 3,73	RUA VIRGÍNIA E. PEREIRA
2	1	0360D	R$ 3,73	RUA VIRGÍNIA E. PEREIRA
2	1	0460E	R$ 3,73	RUA VIRGÍNIA E. PEREIRA
2	1	0100D	R$ 3,73	RUA BAHIA
2	1	0160D	R$ 3,73	RUA BAHIA
2	1	2000	R$ 3,73	RUA BAHIA
2	1	0100C	R$ 3,73	RUA FRANCISCO CHAVES
2	1	0160E	R$ 3,73	RUA FRANCISCO CHAVES
2	1	0260E	R$ 3,73	RUA FRANCISCO CHAVES
2	1	0350E	R$ 3,73	RUA FRANCISCO CHAVES
2	1	2000	R$ 3,73	RUA FRANCISCO CHAVES
2	1	0380E	R$ 3,73	RUA DOM PEDRO II (BENTÓPOLIS)
2	1	0220E	R$ 3,73	RUA RUA PARANÁ
2	1	0250D	R$ 3,73	RUA RUA PARANÁ
2	1	0350E	R$ 3,73	RUA FRANCISCO CHAVES
2	2	2000	R$ 6,61	AVENIDA NAO INFORMADO
2	2	0040D	R$ 5,65	RUA PROJETADA "A" (BENTÓPOLIS)
2	2	0040E	R$ 5,65	RUA PROJETADA "A" (BENTÓPOLIS)
2	2	0070D	R$ 5,65	RUA PROJETADA "A" (BENTÓPOLIS)
2	2	0070E	R$ 6,61	RUA PROJETADA "A" (BENTÓPOLIS)
2	2	0040D	R$ 6,61	RUA PROJETADA "B" (BENTÓPOLIS)
2	2	0040E	R$ 5,65	RUA PROJETADA "B" (BENTÓPOLIS)
2	2	0040E	R$ 5,65	RUA DOM PEDRO II (BENTÓPOLIS)
2	3	0350E	R$ 6,61	RUA FRANCISCO CHAVES

ANEXO III
DOS PERCENTUAIS SOBRE O VALOR DA UVC – UNIDADE DE VALOR PARA CUSTEIO PARA FINS DE CÁLCULO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP

RESIDENCIAL		
FAIXA DE CONSUMO MENSAL (EM KWH)		**PERCENTUAIS DE DESCONTO SOBRE A UVC**
00	100	ISENTO LEI Nº 957/2003
100	120	83,70%
121	500	78,47%
201	350	76,36%
351	600	71,39%
601	1000	68,89%
Acima de	1000	66,40%

COMERCIAL		
FAIXA DE CONSUMO MENSAL (EM KWH)		**PERCENTUAIS DE DESCONTO SOBRE A UVC**
00	300	79,00%
301	500	69,00%
501	600	57,09%
601	1000	53,35%
1001	1500	49,58%
ACIMA DE	1500	32,80%

INDUSTRIAL		
FAIXA DE CONSUMO MENSAL (EM KWH)		**PERCENTUAIS DE DESCONTO SOBRE A UVC**
ATÉ	300	78,40%
301	500	69,00%
501	1000	57,09%
1000	2000	49,58%
ACIMA DE	2000	32,80%

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6E64EF56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 080/2019

O MUNICIPIO DE GUARANIAÇU, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Osmário de Lima Portela**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICA: Tendo sido julgados improcedentes os recursos interpostos, em nada se altera o Relatório de Notas da Prova Prática anteriormente divulgado. Os pareceres encontram-se disponíveis na **Prefeitura Municipal de Guaraniaçu** e no *site* **www.objetivas.com.br**, na área do candidato.

2. RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA DISSERTATIVA: Tendo em vista que não foram interpostos recursos, em nada se altera o Relatório de Notas da Prova Dissertativa anteriormente divulgado.

3. CONVOCAÇÃO PARA ATO PÚBLICO DE SORTEIO DE DESEMPATE: Ficam convocados os candidatos, com notas empatadas nos Cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Educador Social e Zelador**, para o Ato Público de SORTEIO de desempate e definição da Classificação Final, a realizar-se no dia **24/05/2019**, às **16h** *(Horário de Brasília)*, na **Sede da Objetiva Concursos**, situada na Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre/RS. O **Anexo** deste Edital contém o Relatório Preliminar de Classificação com empates.
3.1. A presença do candidato ao Ato Público de Sorteio não é obrigatória. Os candidatos poderão fazer-se presentes ou serem representados (por meio de ato formal). O não comparecimento (ou de seu representante) caracterizar-se-á como concordância com o resultado obtido.

4. O Relatório de Classificação Final, após o Ato Público de Sorteio de Desempate, estará disponível a partir do dia **28/05/2019**.

5. Esse Edital e seu Anexo encontram-se afixados no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e publicados nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.guaraniacu.pr.gov.br.**

Guaraniaçu, 23 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CONCURSO PÚBLICO Nº001/2018 - GERAL
RELATÓRIO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO COM EMPATES
ANEXO DO EDITAL Nº 080/2019 - 23/05/2019

OBS: Os números com asterisco (*) ao lado das classificações empatadas serão utilizados para o sorteio de desempate. Os mesmos foram atribuídos por ordem alfabética dos empatados em cada colocação.

ASSISTENTE SOCIAL					
Nome	Inscrição	OBJ	DTV	Resultado	Classificação
AMANDA JOSIANE GARCIA MUGNAI VIEIRA	707	57,90	17,00	74,90	1
KARLA RAYANE STEINHOFEL	410	55,10	14,00	69,10	2
ELIZANE DE OLIVEIRA DALMAZO	820	46,30	15,00	61,30	3
ARTUR BIANCHIN	761	45,20	15,00	60,20	4
VANESSA LIEBER ROSSET	399	43,20	17,00	60,20	5
VALMIR ROGERIO REICHERT	797	44,90	12,50	57,40	6
AUDITOR FISCAL					
Nome	Inscrição	OBJ	DTV	Resultado	Classificação
CLEBER RICARDO DE OLIVEIRA	370	66,00	17,00	83,00	1
HELENO ANDRE ANTONIETTI	562	56,00	17,00	73,00	2
JHENNIFER DANUBIA SOUZA RUTHES	861	46,80	18,00	64,80	3
ANDREY FELIPE BUSATTA	684	52,80	11,50	64,30	4
JOSEMARA DA SILVA MARTINS	945	48,80	15,00	63,80	5
DAIARA DANIELSKI	640	47,20	13,50	60,70	6
AMANDA BISPO FERREIRA	493	43,20	12,50	55,70	7
CHEILA VERIDIANA KOCH	921	40,00	15,00	55,00	8
VIVIANE DELLA BETTA	584	40,80	12,50	53,30	9
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação	
THIAGO BALCEVIZ	730	81,60	81,60	1	
ADEMILSON DE MORAES	728	78,00	78,00	2	
MARITANIA PASA VINCENZI	969	76,80	76,80	3	

ANDERSON PAIN	958	76,40	76,40	4	
RAFAEL SCHARAN DUARTE	412	74,20	74,20	5	
MARCUS VINICIUS GOMES SARAIVA	643	73,40	73,40	6	
JONAS DANIELSKI	642	73,00	73,00	7	
EMERSON LARA BANCK	793	72,80	72,80	8	
PATRICIA FERNANDES DA SILVA	924	72,20	72,20	9	
GISELE NUNES DE PAULA	564	71,00	71,00	10	
DANIELY SANTOS DA ROCHA	973	70,60	70,60	11	
JOAO PAULO DOS SANTOS ALEIXO	444	70,40	70,40	12	
VANESSA NUNES ROMAN	848	69,40	69,40	13	
CRISTIANE DE SOUZA VIEIRA FERNANDES	348	68,60	68,60	14	
ALESANDRA SILVERIO DE OLIVEIRA SACOMORI	511	67,40	67,40	15	*1
JOILSOM DO NASCIMENTO	681	67,40	67,40	15	*2
ANDRESSA MOREIRA DA SILVA	539	66,20	66,20	17	
LUANA GOMES DOS SANTOS	272	65,60	65,60	18	
CRISTIANE SCHEFFMACHER DA SILVA	320	65,00	65,00	19	
MOACIR DOS SANTOS	868	64,40	64,40	20	
JONATAN MATEUS DO PRADO FONSECA	630	63,80	63,80	21	
ADRIANA GANZER	833	63,60	63,60	22	
GLEICE CABRAL PEREIRA	489	63,40	63,40	23	
GENIFFER PADILHA FERRAZ	810	61,80	61,80	24	
DIOGO APARECIDO GODOI BRITO	846	61,80	61,80	25	
BRUNO WESLEY VAZ DA CRUZ	832	60,00	60,00	26	
LUCIANE NOVAGOSKI DE ANDRADE	729	57,80	57,80	27	
ISABELA WINCKIEWICZ TONIAL	732	56,80	56,80	28	
LUAN HENRIQUE FICAGNA	659	55,60	55,60	29	
SOLANGE MONTEIRO DE ABRAO	802	50,00	50,00	30	
AVALIADOR FÍSICO					
Nome	Inscrição	OBJ	DTV	Resultado	Classificação
LIA PASA	651	52,10	18,00	70,10	1
RONALDO DO CARMO ROCHA	649	52,00	15,00	67,00	2
MARCIO EBERTON KESSLER	940	47,30	11,50	58,80	3
CONTADOR					
Nome	Inscrição	OBJ	DTV	Resultado	Classificação
RICARDO ROMILDO DE PAULA	638	64,00	19,00	83,00	1
ANA PAULA RODRIGUES	245	59,20	16,00	75,20	2
REINALDO RECHE JUNIOR	675	54,00	17,00	71,00	3
EDUARDO RECHE	306	52,80	18,00	70,80	4
JUNIOR HENRIQUE PINTO	881	54,80	15,00	69,80	5
DAIANA SOTT SCHEUER	947	50,00	19,00	69,00	6
SILVIO FARIAS	545	54,40	14,00	68,40	7
JYAN JONHATA PHELLYPPE LUNARDI OVIEDO	727	54,40	12,00	66,40	8
ALCEU ELSNER JUNIOR	911	49,60	16,00	65,60	9
RODRIGO GARCIA DA SILVA	233	50,40	13,50	63,90	10
TIERRY JUNIOR LONGO	871	44,80	15,00	59,80	11
LUCIANO AUGUSTO DO AMARAL GUEDES	946	44,80	15,00	59,80	12
PAULO SERGIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	744	45,60	14,00	59,60	13
TANIA PAULA ORO	822	43,20	14,00	57,20	14
EVANDRO TUSCHINSKI	959	41,60	13,00	54,60	15
EDUCADOR RESIDENTE					
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação	
RENATA MENEGATTO	937	80,00	80,00	1	
LIBIANE CHAVES	768	76,80	76,80	2	
EVERSON ADRIANO DE OLIVEIRA	351	76,30	76,30	3	
WILLIAN SCANDOLARA	799	75,70	75,70	4	
ALBERTO DA SILVA DE ARAUJO	870	70,90	70,90	5	
VANESSA DE OLIVEIRA PAZZINATTO	600	70,70	70,70	6	
MARIA APARECIDA DE MATOS GAVA	559	70,60	70,60	7	
ANA PAULA NEKSON	243	69,70	69,70	8	
VINICIUS ANTONIO STEFANES FIDELIS	876	68,90	68,90	9	
NATASHA AMORIM PEREIRA	688	65,00	65,00	10	
TALITA CRISTINA KOPICHINSKI PASA	951	64,00	64,00	11	
EDINEI CHAGAS DE MORAES	345	61,40	61,40	12	
ELAINE DA ROSA	898	59,70	59,70	13	
SAMARA PATRICIA DE OLIVEIRA	368	58,60	58,60	14	
ITACIR BORGES PILARSKI	725	57,70	57,70	15	
THOMAZ BENJAMIM PIEROZAN	854	57,20	57,20	16	
JAQUELINE MORETTO JAH	570	56,70	56,70	17	
ELAINE TEREZINHA DOS SANTOS	880	56,10	56,10	18	
SEBASTIAO LAURICI GOMES DE FREITAS	774	54,80	54,80	19	
VALDINEIA MARTINS DO NASCIMENTO	667	52,70	52,70	20	
MARCELO MARTINS DA CONCEICAO	925	52,60	52,60	21	
EDUCADOR SOCIAL					
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação	
RODRIGO RAUL DA SILVA	465	65,50	65,50	1	
CRISTIANE CARVALHO	899	58,30	58,30	2	*1
RAFAELA MUNER	388	58,30	58,30	2	*2
DAIANE RIBEIRO PADILHA	652	56,40	56,40	4	
MARIZA SIQUEIRA DA SILVA	736	56,10	56,10	5	
MARCOS DO NASCIMENTO	843	53,80	53,80	6	
CRISTIANE GONCALVES DA SILVA	943	52,40	52,40	7	
THAYSE STEFANI DE MORAES DUARTE DO NASCIMENTO	919	51,60	51,60	8	
ENFERMEIRO					
Nome	Inscrição	OBJ	DTV	Resultado	Classificação
PAULA DOS SANTOS DEBUS	836	56,60	17,00	73,60	1
LAIS MARIA PERES	481	56,20	13,50	69,70	2
JESSICA THUANE ZANATTA DE LA TORRE CAMPANARO	486	51,80	17,00	68,80	3
JHONATA JOSE NARLOCH	236	52,20	13,00	65,20	4
DANIELI EGEVARDT LIRA	590	47,30	14,50	61,80	5

JAQUELINI VALCARENGHI BOF	629	47,70	13,50	61,20	6
MARILIA WILL ROSSOW MAIA	580	49,00	12,00	61,00	7
MARINEZ LESIHO	931	42,60	18,00	60,60	8
ELIZIANE CANEIRO COSTA	220	44,80	12,50	57,30	9
TATIANE DA LUZ MAGIER	644	43,60	13,50	57,10	10
LARISSA KLUGGER DA SILVA	912	40,60	16,00	56,60	11
CLAUDIANE ZAMPIER MEIRA	334	40,70	12,50	53,20	12
FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO					
Nome	Inscrição	OBJ	DTV	Resultado	Classificação
POLIANA DALMOLIN	929	47,60	15,00	62,60	1
FONOAUDIÓLOGO					
Nome	Inscrição	OBJ	DTV	Resultado	Classificação
DANIELA HENCKE	507	51,20	18,00	69,20	1
ELY FERNANDES DA SILVA ANTONIETTI	885	45,00	17,00	62,00	2
GARI					
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação	
OLIVIA GONCALVES DOS SANTOS	326	53,20	53,20	1,00	
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H					
Nome	Inscrição	OBJ	DTV	Resultado	Classificação
RICELLI LAIS SIMONGINI	914	52,50	17,00	69,50	1
ARTHUR DIAS MENDOZA	231	49,50	20,00	69,50	2
JOAO PEDRO TROMBETTA	747	52,50	16,00	68,50	3
RODRIGO FELLIPE RODRIGUES	780	47,90	20,00	67,90	4
GABRIELA DAL BOSCO GARDA	895	48,30	19,00	67,30	5
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H					
Nome	Inscrição	OBJ	DTV	Resultado	Classificação
NYCOLLE LOUISE KLEIN OTTONI GUEDES	825	58,10	20,00	78,10	1
MATHEUS HENRIQUE JULIANI ARNEIRO	828	57,90	20,00	77,90	2
LILIAN TAVARES VALENTIN	935	59,50	17,00	76,50	3
GABRIELA ADAMY DE LIRIO	206	57,80	17,00	74,80	4
MARINA FADANELLI PIAN	855	50,80	20,00	70,80	5
DEBORA FRIGOTTO	323	46,60	20,00	66,60	6
GABRIEL PAULO MANTOVANI	913	49,20	14,50	63,70	7
CARIDAD DE LAS MERCEDES CISNEROS BRAVO	208	49,10	12,50	61,60	8
MÉDICO PEDIATRA					
Nome	Inscrição	OBJ	DTV	Resultado	Classificação
CARLYE NICHELI CECHINATO	271	62,70	20,00	82,70	1
INDINA PATRICIA BALEN	246	61,10	14,00	75,10	2
RODRIGO DONIZETE SCALDELAI	756	58,30	12,50	70,80	3
MARCOS ASAMI	631	50,50	12,50	63,00	4
WEI CHIH CHIU	593	51,80	11,00	62,80	5
MOTORISTA					
Nome	Inscrição	OBJ	PV. PR	Resultado	Classificação
JACKSON JUNIOR DE OLIVEIRA	696	35,80	44,50	80,30	1
JOHNNY DE OLIVEIRA MAIA	578	31,80	42,50	74,30	2
IVIS WALINTON DOS SANTOS LEJANOSKI	473	40,90	31,25	72,15	3
EMERSON JUNIOR PROCOPIO	628	30,00	40,75	70,75	4
NALDI GEMELLI JUNIOR	521	36,90	32,50	69,40	5
VANDERLEI JOSE FERNEDA	279	28,40	40,00	68,40	6
DOUGLAS SIQUEIRA DE ARAUJO	865	32,20	35,75	67,95	7
ARISTEU DOS SANTOS MACIEL	634	28,90	36,50	65,40	8
LIDIO JUNIOR BORGES PINTO	709	33,10	32,00	65,10	9
BLAMIR DA LUZ BUENO	413	27,10	37,75	64,85	10
MARCIO RAFAEL IAWORSKI	866	30,90	31,25	62,15	11
FERNANDO DIAS	549	32,00	30,00	62,00	12
MARCELO JOSE RIBEIRO	654	25,10	35,50	60,60	13
MARCOS PAULO PIECHMIENSKI	807	36,30	22,75	59,05	14
ALCIONE LERNER	869	34,40	24,25	58,65	15
AIRTON DELENGA	381	25,10	30,25	55,35	16
OPERADOR DE COMPACTADOR DE SOLO					
Nome	Inscrição	OBJ	PV. PR	Resultado	Classificação
EDIMO DE OLIVEIRA	755	36,90	48,50	85,40	1
MARCOS ANTONIO GUIMARAES FONTOURA	721	38,00	43,50	81,50	2
NELSO GURSKI	778	25,60	48,50	74,10	3
OPERADOR DE ESCAVADEIRA					
Nome	Inscrição	OBJ	PV. PR	Resultado	Classificação
DIEGO RIBEIRO DO AMARAL	908	34,20	20,00	54,20	1
OPERADOR DE MOTONIVELADORA					
Nome	Inscrição	OBJ	PV. PR	Resultado	Classificação
JOAO PAULO SANTOS DE OLIVEIRA	741	31,60	28,50	60,10	1
PINTOR					
Nome	Inscrição	OBJ	PV. PR	Resultado	Classificação
LEONARDO JUNIOR RIGO	950	33,60	50,00	83,60	1
PSICÓLOGO CLÍNICO					
Nome	Inscrição	OBJ	DTV	Resultado	Classificação
JUCINEI LUIS DOS SANTOS	482	49,20	18,00	67,20	1
BETHANIA COLLA	252	48,50	15,00	63,50	2
MARIANA COGO MARTINS	857	46,20	16,00	62,20	3
SOLANGE APIAI GOMES	395	43,10	17,00	60,10	4
SUELEN REGINA JAGAS	361	43,10	16,00	59,10	5
MARIA CAROLINA AUTO DE OLIVEIRA	746	46,00	12,50	58,50	6
JAQUELINE DA CRUZ MONTEIRO	338	41,50	17,00	58,50	7
CLEIDE SOARES DE PAULA	230	43,40	13,00	56,40	8
EMANUELLA NENEVE GREGORIO	249	41,80	13,00	54,80	9
ONEIDA MARIA DE ALMEIDA MAGALHAES	356	40,30	13,50	53,80	10
TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação	
FERNANDA SIMIONI DO PRADO CUSTODIO	314	61,10	61,10	1	
ELIANE DA ROCHA LEAL	605	52,60	52,60	2	

ADRIANO BRANDAO DA ROCHA	432	50,20	50,20	3	
VIGILANTE DE SAÚDE					
Nome	Inscrição	OBJ	DTV	Resultado	Classificação
BRUNA CASSOL	962	68,10	19,00	87,10	1
JULIANE TREVISO	494	64,10	20,00	84,10	2
GABRIELA MAINARDES	508	56,20	17,00	73,20	3
ALINE DAIANA RABSCH	283	56,30	14,00	70,30	4
ALINE MACHADO DA CRUZ ZABLOSKI	467	49,60	17,00	66,60	5
REGINA DIANE OLIVEIRA PINHEIRO	235	47,60	18,00	65,60	6
ADRIANA PINHEIRO ARGUELHO	288	46,00	14,00	60,00	7
ZELADOR					
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação	
FERNANDA ALBERTON GRASSI	971	85,20	85,20	1	
ANDRESSA SANTOS DE DEUS	499	81,00	81,00	2	*1
SOLIANE ALVES CORREIA	313	81,00	81,00	2	*2
MONICA PIRES DA SILVA	443	80,00	80,00	4	
LUCIA CARPENEDO DA SILVA	479	79,40	79,40	5	
JHONATAN LUCAS MATTE	380	79,00	79,00	6	
ANA ALICE SALES RIBEIRO	544	75,80	75,80	7	
VANI DE CARVALHO MESQUEVISKI	719	75,80	75,80	8	
LEONARDO BALCEVIZ	844	75,40	75,40	9	
VANIA MARA HOERLLE	733	74,40	74,40	10	
DIEISON DE VARGAS	930	71,20	71,20	11	*1
JOAO PAULO ALVES	280	71,20	71,20	11	*2
SIRLETE VIEIRA REZZADORI	806	71,20	71,20	11	*3
JOSIANE DE OLIVEIRA NUNES	853	71,00	71,00	14	
ALISSON ADIEL MAGALHAES	530	70,20	70,20	15	
GESIELI SOUZA GIASSON	445	70,20	70,20	16	
DIONATAN TIMOTIO DA SILVA	691	70,00	70,00	17	
FRANCILENE DE OLIVEIRA FERREIRA	689	70,00	70,00	18	
MARCIA CASTILHO	611	69,60	69,60	19	
KAROLAINE DOS SANTOS ANDRADE	299	69,20	69,20	20	
PEDRO JUNIOR DA COSTA LEITE	234	69,00	69,00	21	
IRACELIA NAZARE	574	69,00	69,00	22	
JAQUELINE FERREIRA DE OLIVEIRA	281	68,20	68,20	23	
CLECI MARQUES DE MELO	555	68,00	68,00	24	*1
NADIR SILVERIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	785	68,00	68,00	24	*2
ROZILENE FATIMA MARCOLIN	894	67,60	67,60	26	
LUANA SANTOS DE ANDRADE	302	66,40	66,40	27	
LUCIANA EXTERKOTTER	221	65,80	65,80	28	
FERNANDA STEFANES BECKER	884	65,80	65,80	29	
DANIEL DOS SANTOS PILOTTO	548	65,20	65,20	30	
CLAUDINEIA APARECIDA OLIVEIRA	970	64,80	64,80	31	
ELIANE PATRICIA RUCKER	219	64,60	64,60	32	
ADRIANE CARVALHO	327	64,20	64,20	33	
ALINE CARVALHO COELHO	468	63,80	63,80	34	
DEBORA CRISTINA DA SILVA	397	63,20	63,20	35	
SOLANGE APARECIDA DEMINSKI	845	62,40	62,40	36	
TEREZINHA ALVES	671	62,20	62,20	37	
TARCILA BARRETO	700	62,00	62,00	38	
SOLIANE RODRIGUES	505	62,00	62,00	39	
SUELEN DE OLIVEIRA	862	61,80	61,80	40	
TEREZINHA APARECIDA VIANA	599	61,60	61,60	41	
ANA PAULA MARTINS	781	61,40	61,40	42	*1
CRISTIANE DE MATOS	518	61,40	61,40	42	*2
MARCIA MARTINS DA CONCEICAO	509	61,40	61,40	42	*3
JOSELIA DE FATIMA OLIVEIRA	816	61,20	61,20	45	*1
MARLEI RIBEIRO FERREIRA	517	61,20	61,20	45	*2
EDIMARA MACHADO ALBUQUERQUE	796	61,20	61,20	47	
ARIANE RODRIGUES DE JESUS	405	60,20	60,20	48	
GRACIELI DA LUZ SILVA	556	59,80	59,80	49	*1
JOSELAINE GASIOLA CARVALHO	759	59,80	59,80	49	*2
CELMA RODRIGUES DA CUNHA	408	59,60	59,60	51	*1
PRISCILA ALVES LOURENCO DUARTE	411	59,60	59,60	51	*2
EMILEINE LIMA DE FARIAS	296	59,40	59,40	53	*1
KARINE ZORQUETE	637	59,40	59,40	53	*2
DAIANE ALVES DA SILVA	790	59,00	59,00	55	*1
MARCIA AMARO DE JESUS	543	59,00	59,00	55	*2
ROBERSON FERNANDO DOS SANTOS	588	59,00	59,00	55	*3
ROSANGELA WICHOSKI DALLA ROSA	310	59,00	59,00	55	*4
CRISTIANE PRIOR BROCH	402	58,40	58,40	59	
TATIANA TOSETO	516	57,60	57,60	60	
ANA KAROLINE GURSKI	814	57,20	57,20	61	
VANIRA CARVALHO MESQUEVISKI	775	57,20	57,20	62	
MARINA MANTOVANNI PIOVESAN	896	56,40	56,40	63	
NILCEIA DE FATIMA PEREIRA	312	56,20	56,20	64	
MARIZA RAMOS DA SILVEIRA DANIELSKI	641	54,60	54,60	65	
SONIA MARIA DE OLIVEIRA MODESTO	847	54,20	54,20	66	
SIRLENE SILVA DE RAMOS	474	54,00	54,00	67	
PAMELA DA SILVA	396	53,60	53,60	68	
ALANE RAFAELA DO VALE SURMAS DINIZ	547	53,60	53,60	69	*1
CLEONI DA SILVA	464	53,60	53,60	69	*2
MARLIZE FRANCA	889	53,40	53,40	71	
JULIANA KATIA EXTERKOTTER	226	53,20	53,20	72	*1
SILVANA APARECIDA DA SILVA	625	53,20	53,20	72	*2
SOENIR APARECIDA DE LIMA DAMASIO	710	53,20	53,20	72	*3
FRANCIELLI RIBEIRO DOS SANTOS	769	52,80	52,80	75	
ALINE APARECIDA CAMARGO DOS SANTOS	582	51,80	51,80	76	
LEIDIMARA DE SOUZA MOREIRA	821	51,20	51,20	77	*1

SUELLER DIZIOBAK WEBER PANHO	804	51,20	51,20	77	*2
MARIA DE FATIMA DA SILVA PROCOPIO	257	51,00	51,00	79	
LEONARDO BIANCHIM ROCHA	660	50,80	50,80	80	
ROSELI BRANDAO DA PAZ	878	50,60	50,60	81	
GECIMARA LINO DE CARVALHO	920	50,40	50,40	82	

(PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

ZELADOR				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
JOAO PAULO ALVES	280	71,20	71,20	1

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:91D2C501

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO GESTÃO ASSISTENCIA SOCIAL

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Bimestre Janeiro/Dezembro de 2018			
IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		até o 6º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	23.493.650,00	24.665.965,20	105%
Receita Tributária	1.755.000,00	3.773.221,79	215%
Receita de Contribuições	550.000,00	861.668,54	157%
Receita Patrimonial	115.050,00	73.750,66	64%
Receita de Serviços	56.500,00	44.298,78	78%
Transferências Correntes	21.017.100,00	19.896.650,34	95%
Outras Receitas Correntes	0,00	16.375,09	#DIV/0!
RECEITAS DE CAPITAL	1.943.750,00	871.285,35	0%
Operações de Crédito	0,00	0,00	0%
Alienação de Bens	15.000,00	0,00	0%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0%
Transferências de Capital	1.928.750,00	871.285,35	0%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0%
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	
TOTAL	25.437.400,00	25.537.250,55	100%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até 6 º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.266.600,00	920.678,82	73%
Pessoal e Encargos Sociais	761.000,00	515.218,70	68%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	505.600,00	405.460,12	80%
DESPESAS DE CAPITAL	81.500,00	52.924,95	65%
Investimentos	81.500,00	52.924,95	65%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL(IV)	1.348.100,00	973.603,77	72%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 6º bim (d)	% (d/c)
DESPESASCORRENTES	152.900,00	151.720,90	99%
Pessoal e Encargos Sociais	87.400,00	108.049,86	0%
Juros e Encargos da Dívida	65.500,00	43.671,04	0%
Outras Despesas Correntes		0,00	#DIV/0!
DESPESASDECAPITAL	3.000,00	50.667,95	0%
Investimentos	3.000,00	50.667,95	0%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL(IV)	155.900,00	202.388,85	130%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 6º bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	155.900,00	202.388,85	130%
TOTAL	155.900,00	202.388,85	16%
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %	
	0,61%	0,79%	

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5962C347

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO GESTAO ASSISTENCIA SOCIAL

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Bimestre Janeiro/Abril de 2019			
IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		até o 2º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	21.708.546,00	8.631.671,03	40%
Receita Tributária	1.895.400,00	1.468.468,07	77%
Receita de Contribuições	594.000,00	354.957,32	60%
Receita Patrimonial	2.160,00	16.709,03	774%
Receita de Serviços	61.020,00	25.022,82	41%
Transferências Correntes	19.155.966,00	6.764.191,72	35%
Outras Receitas Correntes	0,00	2.322,07	#DIV/0!
RECEITAS DE CAPITAL	2.258.200,00	193.460,00	0%
Operações de Crédito	0,00	0,00	0%
Alienação de Bens	16.200,00	87.460,00	0%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0%
Transferências de Capital	2.242.000,00	106.000,00	0%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0%
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	
TOTAL	23.966.746,00	8.825.131,03	37%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 2º bim(d)	% (d/c)
DESPESASCORRENTES	1.307.148,00	652.844,89	50%
Pessoal e Encargos Sociais	673.404,00	169.172,37	25%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	633.744,00	483.672,52	76%
DESPESASDECAPITAL	9.180,00	328.134,44	3574%
Investimentos	9.180,00	328.134,44	3574%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL(IV)	1.316.328,00	980.979,33	75%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 2º bim (d)	% (d/c)
DESPESASCORRENTES	165.132,00	94.467,28	57%
Pessoal e Encargos Sociais	91.476,00	35.076,62	0%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	73.656,00	59.390,66	81%
DESPESASDECAPITAL	3.240,00	39.159,44	0%
Investimentos	3.240,00	39.159,44	0%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL(IV)	168.372,00	133.626,72	79%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 2º bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	168.372,00	133.626,72	79%
TOTAL	168.372,00	133.626,72	16%
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %	
	0,70%	1,51%	

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0EB1CD78

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - RECEITA E DESPESAS MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.600.560,00	1.600.560,00	770.018,42	1.364.264,51	85,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	592.920,00	592.920,00	434.853,32	554.888,80	93,59
1.1.1- IPTU	496.800,00	496.800,00	327.480,51	366.583,85	73,79
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	96.120,00	96.120,00	107.372,81	188.304,95	195,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	108.000,00	108.000,00	55.317,69	190.176,86	176,09
1.2.1- ITBI	108.000,00	108.000,00	52.795,21	187.328,49	173,45
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	2.522,48	2.848,37	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	602.640,00	602.640,00	205.403,18	454.991,87	75,50
1.3.1- ISS	594.000,00	594.000,00	204.250,25	453.629,88	76,37
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.640,00	8.640,00	1.152,93	1.361,99	15,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	297.000,00	297.000,00	74.444,23	164.206,98	55,29
1.4.1- IRRF	297.000,00	297.000,00	74.444,23	164.206,98	55,29
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.701.414,00	18.701.414,00	2.446.501,42	5.375.172,03	28,74
2.1- Cota-Parte FPM	12.560.400,00	12.560.400,00	1.445.486,73	3.312.297,28	26,37
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.664.000,00	11.664.000,00	1.445.486,73	3.312.297,28	28,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	896.400,00	896.400,00	0,00	0,00	0,00

2.2- Cota-Parte ICMS	5.199.254,00	5.199.254,00	855.334,64	1.573.562,49	30,27
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	34.560,00	34.560,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	75.600,00	75.600,00	12.179,49	24.357,60	32,22
2.5- Cota-Parte ITR	216.000,00	216.000,00	830,60	10.746,03	4,98
2.6- Cota-Parte IPVA	615.600,00	615.600,00	132.669,96	454.208,63	73,78
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.301.974,00	20.301.974,00	3.216.519,84	6.739.436,54	33,20

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	133,95	419,33	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		322.920,00	36.798,92	84.927,86	26,30
5.1- Transferências do Salário - Educação		239.760,00	36.269,25	83.690,44	34,91
5.2- Outras Transferências do FNDE		83.160,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	529,67	1.237,42	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	1,37	2,78	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	1,37	2,78	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	322.920,00	322.920,00	36.934,24	85.349,97	26,43

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		3.536.352,00	489.300,22	1.075.034,31	30,40
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		2.332.800,00	289.097,28	662.459,36	28,40
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		1.015.200,00	171.066,89	314.712,42	31,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		6.912,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		15.120,00	2.435,90	4.871,53	32,22
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))		43.200,00	166,11	2.149,18	4,97
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		123.120,00	26.534,04	90.841,82	73,78
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		2.592.000,00	452.438,66	1.004.147,32	38,74
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		2.592.000,00	452.011,41	1.003.296,31	38,71
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	427,25	851,01	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		-944.352,00	-37.288,81	-71.738,00	7,60
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		944.352,00	37.288,81	71.738,00	7,60

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.538.000,00	1.057.704,06	41,67	1.057.704,06	41,67
13.1- Com Educação Infantil	990.576,00	502.613,45	50,74	502.613,45	50,74
13.2- Com Ensino Fundamental	1.547.424,00	555.090,61	35,87	555.090,61	35,87
14- OUTRAS DESPESAS	54.000,00	5.820,00	10,78	5.820,00	10,78
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	54.000,00	5.820,00	10,78	5.820,00	10,78
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.592.000,00	1.063.524,06	41,03	1.063.524,06	41,03
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
16.1 - FUNDEB 60%					0,00
16.2 - FUNDEB 40%					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
17.1- FUNDEB 60%					0,00
17.2- FUNDEB 40%					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)					1.063.524,06
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					105,33
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					0,58
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					-5,91
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²					0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.815.836,40	756.939,08	41,69	740.664,12	40,79
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	990.576,00	502.613,45	50,74	502.613,45	50,74
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	825.260,40	254.325,63	30,82	238.050,67	28,85
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.578.586,40	818.468,48	31,74	816.014,30	31,65
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.601.424,00	560.910,61	35,03	560.910,61	35,03

23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	977.162,40	257.995,53	26,40	255.541,35	26,15
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	-437,66	0,00	-437,66	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	143.640,00	34.662,81	24,13	31.637,23	22,03
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.592.062,80	1.610.070,37	35,06	1.588.315,65	34,59

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-71.738,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	851,01
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.659,60
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-60.227,39
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.616.905,81
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	432.678,35	228.606,48	52,84	117.160,43	27,08
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	66.960,00	35.340,26	52,78	35.157,62	52,51
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	499.638,35	263.946,74	52,83	152.318,05	30,49
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.091.701,15	1.874.017,11	36,81	1.740.633,70	34,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	107.886,73	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	19.936,82	194.128,19
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.003.296,31	83.690,44
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.026.082,01	117.890,49
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.015.513,69	116.776,65
48.2- RESTOS A PAGAR	10.568,32	1.113,84
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	851,01	1.237,42
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.997,87	161.165,56
51- (+) AJUSTES	-2.050,45	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-2.050,45	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-4.048,32	161.165,56

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F0AD2437

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO IMPOSTOS E DESPESAS AÇÕES SERVIÇOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.600.560,00	1.600.560,00	1.364.264,51	85,24
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	496.800,00	496.800,00	366.583,85	73,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	108.000,00	108.000,00	187.328,49	173,45
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	594.000,00	594.000,00	453.629,88	76,37
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	297.000,00	297.000,00	164.206,98	55,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.120,00	15.120,00	5.509,18	36,44
Dívida Ativa dos Impostos	75.600,00	75.600,00	130.945,71	173,21
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	14.040,00	14.040,00	56.060,42	399,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.805.014,00	17.805.014,00	5.375.172,03	30,19
Cota-Parte FPM	11.664.000,00	11.664.000,00	3.312.297,28	28,40
Cota-Parte ITR	216.000,00	216.000,00	10.746,03	4,98
Cota-Parte IPVA	615.600,00	615.600,00	454.208,63	73,78
Cota-Parte ICMS	5.199.254,00	5.199.254,00	1.573.562,49	30,27
Cota-Parte IPI-Exportação	75.600,00	75.600,00	24.357,60	32,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	34.560,00	34.560,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	34.560,00	34.560,00	0,00	0,00

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.405.574,00	19.405.574,00	6.739.436,54	34,73

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	894.024,00	894.024,00	287.347,90	32,14
Provenientes da União	807.624,00	807.624,00	270.295,07	33,47
Provenientes dos Estados	75.600,00	75.600,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.800,00	10.800,00	17.052,83	157,90
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	16.200,00	16.200,00	87.460,00	539,88
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	910.224,00	910.224,00	374.807,90	41,18

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.881.556,80	4.918.325,11	1.963.474,19	39,92	1.884.243,66	38,31
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.841.609,60	2.759.809,60	1.066.853,30	38,66	1.066.853,30	38,66
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.039.947,20	2.158.515,51	896.620,89	41,54	817.390,36	37,87
DESPESAS DE CAPITAL	177.120,00	446.120,00	276.130,00	61,90	272.130,00	61,00
Investimentos	177.120,00	446.120,00	276.130,00	61,90	272.130,00	61,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.058.676,80	5.364.445,11	2.239.604,19	41,75	2.156.373,66	40,20

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	824.904,00	1.130.672,31	487.923,76	21,79	483.639,76	22,43
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	824.904,00	1.130.672,31	487.923,76	21,79	483.639,76	22,43
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	563,30	0,03	563,30	0,03
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	348.479,05	15,56	348.479,05	16,16
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	824.904,00	1.130.672,31	836.966,11	37,37	832.682,11	38,61
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.233.772,80	4.233.772,80	1.402.638,08	62,63	1.323.691,55	61,39

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	19,64
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-312.776,07

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.577.158,80	4.876.508,80	2.119.043,19	94,62	2.064.135,73	95,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	248.400,00	248.400,00	98.157,05	4,38	70.990,50	3,29
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	32.400,00	32.400,00	6.903,82	0,31	6.391,05	0,30
Vigilância Epidemiológica	174.798,00	174.798,00	7.739,78	0,35	7.096,03	0,33
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	34.560,00	40.978,31	7.760,35	0,35	7.760,35	0,36

TOTAL	5.067.316,80	5.373.085,11	2.239.604,19	100,00	2.156.373,66	100,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0513F138

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - GARANTIA E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL DE 2019					
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)					
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)					
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)					
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	17.377.591,65	19.263.024,92	0,00	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.823.070,16	4.237.865,48	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	3.440.763,14	3.814.078,93	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DOS ESTADOS (VII)					
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (VIII)					
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)					
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS:					

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3ACA80B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2019

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Maio do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 021/2019, Processo de registro de preços nº. 017/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de materiais de Permanentes á serem utilizados secretarias municipais, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ:29.615.312/0001-91, sediada na rua Santos Dumont, nº. 1578, na cidade de Toledo-PR, CEP: 85.900-010, neste ato representada pela sua Administradora a Sra. Ana Caroline Teixeira, CPF: 080.361.839-51 e RG: 10.251.905-1, à saber:

Item	Especificação	UN.	QTD	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Escrivaninha reta medindo 1.20m de comp. X 75cm de alt. X 60cm de prof, com duas gavetas com corrediças telescópicas, puxadores em perfil metálico, fechadura e fundo branco de 6mm, sendo o tampo da escrivaninha e tampa das gavetas na cor nacre e corpo da escrivaninha na cor nogueira boreal, 100% mdf (sala de licitação)	UN	3	MP MÓVEIS	910,00	2.730,00
002	Painel para fechar a parede e caixas de energia, 100% mdf (recepção)	UN	1	MP MÓVEIS	3.300,00	3.300,00
003	Bancada de Recepçaõ em "L" medindo 1.80 / 1.64m X 1.10m de alt. X 60 cm de prof. com um sobre tampo de 25cm de prof. bancada com dois gaveteiros sendo um com quatro gavetas e outro com trÊs gavetas todas com corrediças telescópicas,	UN	1	MP MÓVEIS	4.275,00	4.275,00

	puxadores em perfil metálico, fechaduras e fundo branco em 6mm, 100% mdf sendo os tampos e as tampas de gavetas na cor nacre e estrutura na cor nogueira boreal (recepção).					
PREÇO TOTAL						**10.305,00**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 23/05/2019 a 22/05/2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:7AE48E9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 24093, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 586.865,11 (Quinhentos e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Onze Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0007 Encargos Diversos	
1108: 3.3.20.93.00.00.630 – Indenizações e Restituições	R$ 4.329,87
06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.2280 FNDE – QSE – Salário Educação – Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores	
290: 4.4.90.51.00.00.107 – Obras e Instalações	R$ 92.000,00
771: 3.3.90.30.00.00.107 – Material de Consumo	R$ 168.000,00
10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.06 Departamento de Licenciamento Ambiental	
18.541.0040.2216 Adquirir Veículo	
1109: 4.4.90.52.00.00.964 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 245.841,48
11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1002 Pavimentar e Recapear Ruas	
493: 4.4.90.51.00.00.923 – Obras e Instalações	R$ 76.693,76
TOTAL.....	**R$ 586.865,11**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 107, conta nº 10.267-9	R$ 260.000,00
Superávit Financeiro da fonte 630, conta nº 231-0	R$ 4.329,87
Superávit Financeiro da fonte 923, conta nº 647.045-6	R$ 76.693,76
Superávit Financeiro da fonte 964, conta nº 32.357-8	R$ 245.841,48
TOTAL.....	**R$ 586.865,11**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17 de Maio de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 17 de Maio de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1EDEA3D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 148/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COAGIL COMERCIAL AGRÍCOLA IDEHARA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de peças de 1ª linha, originais de reposição, novas, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas, para manutenção corretiva e preventiva e eventual prestação de serviços mecânicos, das roçadeiras e motosserras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme a seguir:

LOTE 1
Valor do Lote: R$ 26.995,16 (vinte e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e dezesseis seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CARCAÇA DO VIRABREQUIM	STHIL	UNI	1	296,86	296,86
2	VIRABREQUIM	STHIL	UNI	5	315,00	1.575,00
3	CILINDRO COM PISTÃO 038 MM	STHIL	UNI	5	325,00	1.625,00
4	RETENTOR 12 MM X 20 MM X 5 MM	STHIL	UNI	10	10,00	100,00
5	RETENTOR 12 MM X 32 MM X 7 MM	STHIL	UNI	10	9,18	91,80
6	GAIOLA DE AGULHAS 10 MM X 14 MM X 13MM	STHIL	UNI	10	28,00	280,00
7	SILENCIADOR	STHIL	UNI	5	60,00	300,00
8	CORDÃO DE ARRANQUE 35 MM	STHIL	UNI	10	8,00	80,00
9	VOLANTE	STHIL	UNI	1	156,64	156,64
10	TAMPA DO TANQUE	STHIL	UNI	5	24,26	121,30
11	CARCAÇA DO TANQUE	STHIL	UNI	2	298,00	596,00
12	CONEXÃO	STHIL	UNI	5	62,62	313,10
13	CARBURADOR C1S-S3G	STHIL	UNI	10	165,00	1.650,00
14	TUBO DO EIXO 028MM	STHIL	UNI	2	175,00	350,00
15	CABO DO ACELERADOR	STHIL	UNI	10	103,59	1.035,90
16	ENGRENAGEM	STHIL	UNI	5	327,08	1.635,40
17	LÂMINAS 02 FACAS	STHIL	UN	30	85,00	2.550,00
18	TAMPA DO ARRANQUE	STHIL	UNI	3	58,00	174,00
19	MOLA DE RECUO	STHIL	UNI	5	30,00	150,00
20	POLIA	STHIL	UNI	10	25,00	250,00
21	VELA DE IGNIÇÃO NGK BPMR7A	STHIL	UNI	20	20,00	400,00
22	MANIPULO DE POLIETILENO BORRACHA E NYLON	STHIL	UNI	5	33,85	169,25
23	MÓDULO DE IGNIÇÃO	STHIL	UNI	5	113,77	568,85
24	EMBREAGEM	STHIL	UNI	3	100,17	300,51
25	MOLA DE TRAÇÃO	STHIL	UNI	5	8,72	43,60
26	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO	STHIL	UNI	10	12,00	120,00
27	FILTRO DE AR	STHIL	UNI	10	28,00	280,00
28	FILTRO ADICIONAL	STHIL	UNI	10	10,00	100,00
29	TAMPA DO FILTRO	STHIL	UNI	3	45,00	135,00
30	COBERTURA	STHIL	UNI	3	65,00	195,00
31	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR	STHIL	UNI	5	67,33	336,65
32	EIXO DE ACIONAMENTO	STHIL	UNI	5	137,06	685,30
33	TUBO DE PUNHO	STHIL	UNI	2	110,00	220,00
34	PRATO GIRATÓRIO	STHIL	UNI	30	20,00	600,00
35	TUBO DE GRAXA 80 GR	STHIL	UNI	20	20,00	400,00
36	JOGO DE PROTEÇÃO	STHIL	UNI	3	70,00	210,00
37	CINTA DUPLA PARA OMBRO	STHIL	UNI	5	110,00	550,00
38	CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT 41-2	STHIL	UNI	30	75,00	2.250,00
39	FIO CORTE QUADRADO 3,0 MM X 312 MT AM	STHIL	UNI	10	240,00	2.400,00
40	LUBRIFICANTE 500 ML PARA ROÇADEIRAS (MARCA STIHL/MODELOS STIHL 220 E STIHL 160)	STHIL	UNI	100	22,00	2.200,00
41	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ROÇADEIRAS		HORAS	50	30,00	1.500,00

LOTE 2
Valor Máximo do Lote: R$ 6.554,25 (seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	VIRABREQUIM	STHIL	UNI	2	305,00	610,00
2	CILINDRO COM PISTÃO 52 MM	STHIL	UNI	2	446,00	892,00
3	VELA B6HS	STHIL	UNI	10	20,00	200,00
4	SILENCIADOR	STHIL	UNI	1	60,00	60,00
5	JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8 " 7D	STHIL	UNI	6	120,00	720,00
6	MÓDULO DE IGNIÇÃO	STHIL	UNI	1	195,00	195,00
7	CARCAÇA DO VENTILADOR	STHIL	UNI	2	68,00	136,00
8	CARBURADOR C3-S149	STHIL	UNI	2	195,00	390,00
9	TAMPA DO PINHÃO DA CORRENTE	STHIL	UNI	2	78,00	156,00
10	BOMBA DE ÓLEO	STHIL	UNI	2	120,00	240,00
11	TAMPA DO TANQUE DE ÓLEO	STHIL	UN	5	26,05	130,25
12	CARCAÇA DO PUNHO	STHIL	UN	1	105,00	105,00
13	SABRE D 40 CM/16 ¨16MM	STHIL	UNI	4	185,00	740,00
14	CORRENTE 36 RM 40 CM 3/8¨16MM	STHIL	UNI	8	60,00	480,00
15	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MOTOSSERRAS		HORAS	50	30,00	1.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será comunicado a empresa contratada para que a mesma compareça no local onde se encontram os equipamentos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir dessa comunicação, afim de realizar uma avaliação prévia e identificar os possíveis problemas que deverão ser corrigidos e as peças que deverão ser substituídas, mediante a entrega de um orçamento para a sua execução.

Após, uma vez aprovado o orçamento pela Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, os serviços que serão realizados, juntamente com as peças que serão substituídas, deverão ser executados da seguinte forma:

A secretaria municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente comunicará a empresa contratada de que o orçamento foi aprovado e conceder-lhe-á o prazo máximo de 2 (dois) dias contados a partir dessa comunicação para a execução dos serviços, os quais deverão ser realizados na sede da empresa contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SERGIO AKIO IDEHARA
Coagil Comercial Agrícola Idehara LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0C1E0230

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 197/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GERHAN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cesta básica, conforme a Lei nº 016/2015 de beneficios eventuais (art. 15 de auxilio-alimentação), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

LOTE PRINCIPAL

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PACOTES DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (PRINCIPAL)	OURO FINO	UNID	750	11,90	8.925,00
2	FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML (PRINCIPAL)	COCAMAR	UNID	1500	3,20	4.800,00
3	PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 QUILO (PRINCIPAL)	JOIA	UNID	750	3,84	2.880,00
4	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM SACHE DE 340 GRAMAS (PRINCIPAL)	CIAFRIOS	UNID	750	2,75	2.062,50
5	LATAS DE SARDINHA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 135 GRAMAS (PRINCIPAL)	PALMEIRA	UNID	1500	3,04	4.560,00
6	PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (PRINCIPAL)	BUOGO	UNID	1500	3,64	5.460,00
7	PACOTES DE CAFÉ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (PRINCIPAL)	KATE KERO	UNID	750	6,90	5.175,00
8	PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRINCIPAL)	MONSIL	UNID	750	5,85	4.387,50
9	PACOTE DE SAL REFINADO IODADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (PRINCIPAL)	UNIÃO	UNID	375	1,64	615,00
10	PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (PRINCIPAL)	CRISTALMAR	UNID	375	8,65	3.243,75
11	PACOTE DE FÚBA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (PRINCIPAL)	JOIA	UNID	375	3,24	1.215,00
12	PACOTE DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) QUILOS (PRINCIPAL)	ARAPONGAS	UNID	375	14,39	5.396,25
13	PACOTE DE BOLACHA DE SAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (PRINCIPAL)	NAGA	UNID	375	8,40	3.150,00
14	PACOTE DE BOLACHA DOCE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (PRINCIPAL)	NAGA	UNID	375	8,40	3.150,00
15	PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRINCIPAL)	CHOCOMIL	UNID	375	4,69	1.758,75
16	CAIXAS DE CHÁ MATE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS (PRINCIPAL)	UNIÃO	UNID	1500	4,34	6.510,00
17	SABONETE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (PRINCIPAL)	VIDA	UNID	1875	1,14	2.137,50
18	PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 60 METROS COM 04 (QUATRO) ROLOS (PRINCIPAL)	CLASSY	UNID	750	4,60	3.450,00
19	CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (PRINCIPAL)	SORRISO	UNID	1125	2,15	2.418,75
20	SABÃO EM PEDRA COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (PRINCIPAL)	ALPES	UNID	750	5,25	3.937,50
21	PACOTE DE PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 44 GRAMAS CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES (PRINCIPAL)	ASSOLAN	UNID	375	1,64	615,00
22	PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (PRINCIPAL)	GIRANDO SOL	UNID	375	5,74	2.152,50

LOTE 02 - Valor do Lote: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

LOTE RESERVADO

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PACOTES DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (RESERVADO)	OURO FINO	UNID	250	11,90	2.975,00
2	FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML (RESERVADO)	COCAMAR	UNID	500	3,20	1.600,00

3	PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 QUILO (RESERVADO)	JOIA	UNID	250	3,84	960,00
4	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM SACHE DE 340 GRAMAS (RESERVADO)	CIAFRIOS	UNID	250	2,75	687,50
5	LATAS DE SARDINHA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 135 GRAMAS (RESERVADO)	PALMEIRA	UNID	500	3,04	1.520,00
6	PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (RESERVADO)	BUOGO	UNID	500	3,64	1.820,00
7	PACOTES DE CAFÉ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (RESERVADO)	KATE KERO	UNID	250	6,90	1.725,00
8	PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (RESERVADO)	MONSIL	UNID	250	5,85	1.462,50
9	PACOTE DE SAL REFINADO IODADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (RESERVADO)	UNIÃO	UNID	125	1,64	205,00
10	PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (RESERVADO)	CRISTALMAR	UNID	125	8,65	1.081,25
11	PACOTE DE FUBA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (RESERVADO)	JOIA	UNID	125	3,24	405,00
12	PACOTE DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) QUILOS (RESERVADO)	ARAPONGAS	UNID	125	14,39	1.798,75
13	PACOTE DE BOLACHA DE SAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (RESERVADO)	NAGA	UNID	125	8,40	1.050,00
14	PACOTE DE BOLACHA DOCE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (RESERVADO)	NAGA	UNID	125	8,40	1.050,00
15	PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (RESERVADO)	CHOCOMIL	UNID	125	4,69	586,25
16	CAIXAS DE CHÁ MATE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS (RESERVADO)	UNIÃO	UNID	500	4,34	2.170,00
17	SABONETE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (RESERVADO)	VIDA	UNID	625	1,14	712,50
18	PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 60 METROS COM 04 (QUATRO) ROLOS (RESERVADO)	CLASSY	UNID	250	4,60	1.150,00
19	CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (RESERVADO)	SORRISO	UNID	375	2,15	806,25
20	SABÃO EM PEDRA COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (RESERVADO)	ALPES	UNID	250	5,25	1.312,50
21	PACOTE DE PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 44 GRAMAS CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES (RESERVADO)	ASSOLAN	UNID	125	1,64	205,00
22	PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (RESERVADO)	GIRANDO SOL	UNID	125	5,74	717,50

01.1. QUANTIDADE E PRODUTOS QUE COMPÕEM CADA CESTA BÁSICA CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO, ARTIGO 15 DA LEI MUNICIPAL Nº 016/2015.
10 (dez) kg de arroz, 04 (quatro) kg de feijão, 05 (cinco) kg de açucar, 04 (quatro) latas de óleo de soja, 02 (dois) kg de macarrão, 01 (um) kg de fubá, 01 (um) kg de sal, 01 (um) kg de café, 05 (cinco) kg de farinha de trigo, 01 (um) kg de farinha de mandioca, 02 (dois) pacotes de 500 gr de bolacha de sal, 02 (dois) pacotes de 500 gr de bolacha doce, 400 gr de achocolatado, 02 (duas) latas de massa de tomate, 04 (quatro) latas de sardinha, 02 (dois) sabonetes, 02 (dois) pacotes de papel higiênico, 03 (três) creme dental, 10 (dez) peças de sabão, 01 (um) pacote de palha de aço, 01 (um) kg de sabão em pó, 02 (duas) caixas de 500 gr de chá mate.

01.2 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.3 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues imediatamente nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
Gerhan Comercio de Produtos Alimentícios LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DB9A48DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 198/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GERHAN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	ARROZ TIPO I, LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, EMBALAGEM 5KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SANTA ISABEL	PC	4500	11,25	50.625,00
8	BISCOITO DOCE TIPO CÔCO. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE AÔNIO, BICARBONATO DE SODIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101) E AROMATIZANTE. CONTÉM	RACINE	PC	6000	3,20	19.200,00

	GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).					
11	CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA-FORTE, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM 500 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	ROCINHA	PC	5000	7,27	36.350,00
21	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA REFINADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	MONSIL	PC	700	4,59	3.213,00
34	MAIONESE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PURITY	FRASCO	400	3,70	1.480,00
37	MILHO PARA CANJICA AMARELO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CATEMAR	PC	800	2,99	2.392,00
43	TEMPERO COMPLETO ING: SAL, ALHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CEBOLA, SALSA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO. DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CIAFRIOS	POTE	1000	6,35	6.350,00
47	MILHO DE PIPOCA. GRUPO DURO, CLASSE AMARELO TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CATEMAR	PC	1200	3,24	3.888,00
51	AZEITONA VERDE, AGUÁ, SAL E ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO. EM CONSERVA INTEIRA. PESO LÍQ. DE 1ª QUALIDADE. 800GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	TING	VIDRO	200	5,89	1.178,00
55	MORTADELA DEFUMADA ING: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, GORDURA SUINA, CARNE SUINA, AGUA, CARNE DE AVE, PELE SUINA, SAL, AMIDO, PROTEINA DE SOJA, GLICOSE DESIDRATADA, AÇUCAR, ALHO, COENTRO, AIDO MODIFICADO, EXTRATO DE LEVEDURA, NOZ-MOSCADA, CANELA, CRAVO, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SODIO E DIFOSFATO DISSODICO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSODICO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SODIO, CONSERVADOR: NITITO DE SODIO, CORANTE NATURAL: CARMIM DE COCHONILHA, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS. NÃO COTÉM GLÚTEN. FATIADA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	MARBA	KG.	600	8,29	4.974,00
56	QUEIJO PARMESÃO RALADO, ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO FERMENTO LÁCTEO, COALHO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SELET	PC	200	2,70	540,00
66	IOGURTE SEMI DESNATADO COM POLPA DE FRUTA SABORES MORANGO E COCO, NA BANDEJA COM 06 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 540 GRAMAS.	FRIMESA	UNI	200	3,80	760,00
67	LEITE FERMENTADO DESNATADO E ADOÇADO COM LACTOBACILOS VIVOS, COM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 75 GRAMAS.	FRIMESA	UNI	150	1,39	208,50
VALOR TOTAL.....R$ 131.158,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependencias da Secretaria solicitante, no prazo maximo de 05 (cinco) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
Gerhan Comercio de Produtos Alimentícios LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5591A972

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 199/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	AÇUCAR CRISTAL DE 1ª. QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'ORO	PC	4200	7,50	31.500,00
22	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SOL	PC	1500	12,73	19.095,00
30	MANJERONA DESIDRATADA, ACONDIOCIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G	CATEMAR	PC	100	1,68	168,00
36	MARGARINA. CREME VEGETAL 65% DE LIPIDIOS, OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, AGUA, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUIDO, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUIDO, VITAMINA"A" ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS E LICITINA DE SOJA, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTASSIO, AROMA IDENTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ANTIOXIDANTE TBHQ, EDTA E BHT. CORANTES URUCUM E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	COAMO	POTE	5500	4,57	25.135,00
38	OLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML.	COCAMAR	FRASCO	3500	3,03	10.605,00
54	MILHO VERDE EM CONSERVA COM PESO DRENADO EM 200G E PESO LÍQUIDO EM 300G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	GOIÁS	LATA	6000	2,07	12.420,00
59	UVA-PASSA DESIDRATADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 G.	LA VIOLETERA	PC	200	5,19	1.038,00
VALOR TOTAL.....R$ 99.961,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependencias da Secretaria solicitante, no prazo maximo de 05 (cinco) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:097FD302

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 200/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	ADOÇANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 ML	MAGRO	FRASCO	200	2,55	510,00
4	AMIDO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG	D'MILLE	PC	1500	4,45	6.675,00
12	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇUCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE DE AVES, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ACIDO CITRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE, SOJA, AIPO E MOSTARDA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	APTI	CAIXA	1500	2,45	3.675,00
13	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. ING: SAL, GORDURA VEGETAL,AMIDO,AÇUCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE BOVINA, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ACIDO CITRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE,SOJA, AIPO E MOSTARDA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	APTI	CAIXA	1500	2,43	3.645,00
14	CHA MATE PARA INFUSÃO- TOSTADO DE 1ª QUALIDADE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	CAIXA	5500	3,35	18.425,00
15	COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇUCAR CONSERVADOR INS 223. NÃO CONTÉM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 100 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	PC	850	2,70	2.295,00
24	FERMENTO EM PÓ QUIMICO ING: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SODIO E CABONATO DE CALCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	FRASCO	1000	2,55	2.550,00
26	LEITE EM PÓ INTEGRAL, LECITINA,VITAMINA A E VITAMINA. NÃO CONTEM GLÚTEN. INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	DANKY	PC	1500	6,98	10.470,00
28	LOURO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	CATEMAR	PC	600	1,55	930,00
31	MANJERICÃO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 G.	CATEMAR	PC	900	1,55	1.395,00
35	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO PARA GELATINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 85 GRAMAS	ATALAIA	CAIXA	4000	1,28	5.120,00
39	ORÉGANO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	CATEMAR	PC	1000	1,58	1.580,00
40	PREPARO PARA REFRESCO EM PÓ, VÁRIOS SABORES. CONTÉM: ACIDULANTES (ACIDO CITRICO E ACIDO FUMARICO) - REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SODIO) - AROMATIZANTE (AROMA IDENTICO AO NATURAL) - ESTABILIZANTE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) - POLPA DE FRUTA DESIDRATADA (1%) - EDULCORANTES ARTIFICIAIS (CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME e ACESULFAME-K - ANTIUMECTANTE (fosfato tricálcio) ACIDO ASCORBICO (VITAINA C) - CORANTES ARTIFICIAIS - CORANTE INORGANICO (DIOXIDO DE TITANIO) UMECTANTE(DIOCTIL SULFOSSUCCINATO DE SÓDIO). NÃO CONTEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 45 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	ATALAIA	PC	8000	0,86	6.880,00
41	SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	POP	PC	1200	1,38	1.656,00
49	PIRULITOS SORTIDOS SABORES VARIADOS COM AROMAS NATURAIS E ARTIFICIAIS CORANTE ARTIFICIAL NÃO CONTÉM GLUTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300 G.	PRODASA	PC	5000	5,29	26.450,00
50	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO COMPOSTO POR SACCHARONYCES CEREVISIA E MONOESTERATO DE SORBITANA NÃO CONTÉM GLÚTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 G.	ATALAIA	PC	100	1,35	135,00
53	AÇAFRÃO, PRODUTO 100% NATURAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 G.	D'MILLE	PC	500	1,46	730,00
VALOR TOTAL.....R$ 93.121,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependencias da Secretaria solicitante, no prazo maximo de 05 (cinco) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
Tubarão Licitações EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B18D268A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 201/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	CANELA EM RAMA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G.	CATEMAR	PC	100	1,75	175,00
10	CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G.	CATEMAR	PC	110	1,75	192,50
16	COLORIFICO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CATEMAR	PC	800	5,20	4.160,00
17	CREME DE LEITE UTH, 20% DE GORDURA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 200G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CCGL	CAIXA	3000	2,65	7.950,00
18	CRAVO DA ÍNDIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10G.	CATEMAR	PC	100	1,75	175,00
19	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 850G. ING: POLPA DE TOMATE, SAL, AÇUCAR, ACIDULANTE DE ACIDO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CIAFRIOS	LATA	3500	6,10	21.350,00
23	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	COPRAGEL	PC	3000	3,33	9.990,00
29	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE , DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	TIBAGI	PC	3500	2,89	10.115,00
32	MACARRÃO TIPO PICADO, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	TIBAGI	PC	3500	3,60	12.600,00
33	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	TIBAGI	PC	1700	3,45	5.865,00
44	VINAGRE DE ALCOOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750ML (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CHEMIM	FRASCO	1000	1,40	1.400,00
46	BALAS MASTIGÁVEIS DE SABORES VARIADOS DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 700 G.	TOFFANO	PC	4000	6,58	26.320,00
48	LEITE CONDENSADO COMPOSTO PO LEITE INTEGRAL/ OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTES E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 350G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	TRIANGULO	CAIXA	1200	3,61	4.332,00
52	FONDAN DE LEITE PASTOSO, A BASE DE LEITE, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GLICOSE DE MILHO, SAL, BICARBONATO DE SÓDIO, CONSERVANTES BENZOATO, SORBATO DE POTÁSSIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 400GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CIAFRIOS	POTE	2000	5,37	10.740,00
57	TEMPERO BAIANO A BASE DE SAL, PIMENTA DO REINO, COENTRO, COMINHO, CÚRCUMA, PIMENTA CALABRESA E FÉCULA DE MANDIOCA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 G.	CATEMAR	PC	100	1,48	148,00
58	TRIGO PARA QUIBE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CATEMAR	PC	3000	3,21	9.630,00
60	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 200UN.	PARANÁ	CAIXA	200	1,79	358,00
63	FOLHA DE ALUMÍNIO, ROLO DE 7,5 METROS COM 45 CM DE LARGURA.	LIFE CLEAN	ROLO	300	4,56	1.368,00
65	MACARRÃO INSTANTÂNEO, COM TEMPERO DE SABORES VARIADOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 80 GRAMAS.	RENATA	PC	300	0,90	270,00
69	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE, EM EMBALAGEM TETRA PAK, COM NO MÍNIMO 200 ML CADA.	LIDER	UNI	400	1,73	692,00
71	AMENDOIM CRU EM GRÃOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	CATEMAR	PC	500	5,08	2.540,00
72	DOCE CREMOSO DE GOIABA, ACONDICIONADO EM POTE TRANSPARENTE PLÁSTICO DE 400 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	PREDILECTA	POTE	300	5,37	1.611,00
73	CHÁ DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	CATEMAR	PC	600	1,61	966,00
74	CHÁ DE CAMOMILA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	CATEMAR	PC	600	1,70	1.020,00
VALOR TOTAL.....R$ 133.967,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependencias da Secretaria solicitante, no prazo maximo de 05 (cinco) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JANIELI VASSOLER
Atrieli Transporte Comércio e Distribuição LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:45904C87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 202/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MSA – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ACHOCOLATADO 400G. AÇUCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CHOCOTEEN	PC	4500	3,31	14.895,00
6	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	RACINE	PC	8000	3,20	25.600,00
7	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL. ING: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE E OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	RACINE	PC	8000	3,20	25.600,00
20	FARINHA DE ARROZ, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	MUCILON	PC	1000	12,37	12.370,00
25	FUBÁ DE MILHO NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO: MILHO, FERRO E ACIDO FOLICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	NUTRINOVO	PC	1200	2,57	3.084,00
27	LEITE CÔCO, PASTEURIZADO, HOMOGEINIZADO, COMPOSTO ING: LEITE DE COCO, AGUA, CONSERVADOR INS 202, INS 211 E INS 223, ACIDULANTE INS 330 E ESPESSANTE INS 466. POR LEITE DE CÔCO E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO 200ML (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	INGACOCO	LITRO	150	3,21	481,50
42	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO DE SOJA 125G. ING: SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PROPRIO SUCO), OLÉO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTÉM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM LATAS DE 125G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PALMEIRA	LATA	3000	2,74	8.220,00
61	REFRIGERANTE À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV ACIDULANTE E AROMA NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	RIO BRANCO	FRASCO	1000	3,67	3.670,00
62	REFRIGERANTE À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, ACIDULANTES CONSERVADORES E CORANTE DE CARAMELO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	RIO BRANCO	FRASCO	1000	3,67	3.670,00
68	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE OU MORANGO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 110 GRAMAS.	ITAMARATY	PC	300	1,88	564,00
70	CEREAL EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 500 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	GOLD FLACKE	CAIXA	500	12,75	6.375,00
VALOR TOTAL.....						R$ 104.529,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependencias da Secretaria solicitante, no prazo maximo de 05 (cinco) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS DE SOUZA ALMEIRA
MSA – Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5FBDD40F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 203/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: OLIPARMA PROTESES DENTÁRIAS LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa para eventual prestação de serviço especializado na confecção de próteses dentarias diversas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, TOTAL SUPERIOR, ENVOLVENDO TODO O PROCESSO: MATERIAL, MEDIDAS, CONFECÇÃO, MOLDAGEM, INSTALAÇÃO E EVENTUAIS REPAROS OU ADAPTAÇÕES.	OLIPARMA	UN	200	104,00	20.800,00
2	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, TOTAL INFERIOR, ENVOLVENDO TODO O PROCESSO: MATERIAL, MEDIDAS, CONFECÇÃO, MOLDAGEM, INSTALAÇÃO E EVENTUAIS REPAROS OU ADAPTAÇÕES.	OLIPARMA	UN	200	104,00	20.800,00
3	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, PARCIAL SUPERIOR OU INFERIOR, ENVOLVENDO TODO O PROCESSO: MATERIAL, MEDIDAS, CONFECÇÃO, MOLDAGEM, INSTALAÇÃO E EVENTUAIS REPAROS OU ADAPTAÇÕES.	OLIPARMA	UN	100	104,00	10.400,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto sera nos respectivos consultórios odontologicos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SUELI PARMA DE OLIVEIRA
Oliparma Próteses Dentárias LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1DCE04DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 204/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	ACICLOVIR CREME 50MG/G POMADA	BRAINFARMA	TUBO	100	2,46	246,00
25	DEXCLORFENIRAMINA 02MG/ COMP	BRAINFARMA	COMP	5000	0,08	400,00
73	PREDNISONA 20MG COMP	SEM	COMP	20000	0,17	3.400,00
VALOR TOTAL.....R$ 4.046,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia do Hospital Municipal e nas Unidades de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDUARDO JOSÉ PRANDO
Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1412DCBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 205/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	AMBROXOL INFANTIL 3MG/ML	FARMACE	FR	100	1,30	130,00
16	BROMOPRIDA 04MG/20ML	MARIOL	FR	7300	0,88	6.424,00
20	CETOCONAZOL 20MG/G CREME	SOBRAL	TB	2500	1,68	4.200,00
22	CILOSTAZOL 50 MG COMP	EUROFARMA	COMP	600	0,33	198,00
26	DEXCLORFENIRAMINA 02MG/05ML FR 120 ML + COPO MEDIDA	PRATI DONADUZZI	FR	500	1,25	625,00
39	GUACO SOLUÇÃO ORAL FRASCO + COPO MEDIDA	NATULAB	FR	500	1,64	820,00
42	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML	NATULAB	FR	6000	0,95	5.700,00
44	ISSOSSORBIDA, MONONIDRATO (MONOCORDIL) 20 MG	BIOSINTETICA	COMP	12000	0,20	2.400,00
49	LEVODOPA + BENZERASIDA 200+50 CX C/ 30	ACHE	CAIXA	25	57,90	1.447,50
51	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25MG	CRISTALIA	COMP	500	0,72	360,00
55	MESALAZINA 800 MG –CPR REVESTIDO	NEO QUIMICA	DRG	100	1,09	109,00
57	METFORMINA 850 MG COMP	PRATI DONADUZZI	COMP	300	0,07	21,00
58	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOL. ORAL 10 ML	MARIOL	FR	50	0,56	28,00
60	MONONIDRATO DE ISSOSSORBIDA (MONOCORDIL) 40MG	BIOSINTETICA	COMP	12000	0,37	4.440,00
63	NIMESULIDA 100MG	GEOLAB	COMP	100000	0,07	7.000,00
68	PARACETAMOL 500MG COMP	HIPOLABOR	COMP	100000	0,04	4.000,00
70	PIRIMETAMINA 25 MG COMP	FARMOQUIMICA	COMP	1000	0,08	80,00
75	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMP	2000	0,11	220,00
76	PROPTILNITRATO 10 MG COMP	FARMOQUIMICA	COMP	20000	0,32	6.400,00
78	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO D 40 G CEL	SANKYO	TB	100	7,10	710,00
79	PROPANOLOL 40 MG COMP	PRATI DONADUZZI	COMP	500	0,03	15,00
80	SALBUTAMOL 0,4MG/ML 100ML XAROPE	SOBRAL	FR	1500	1,03	1.545,00
85	TIOTROPIO ,BROMETO 2,5 MCG SOL. INALATORIA FR 4 ML 60 DOSES + INALADOR	BOEHRINGER	FR	200	229,00	45.800,00
87	VITAMINAS A + D GOTAS	SANVAL	FR	300	2,64	792,00
96	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 50MG/ML AMP 3ML	HIPOLABOR	AMP	600	1,68	1.008,00
97	ATROPINA, SULFATO DE 0,50MG AMP 1ML	HYPOFARMA	AMP	800	0,60	480,00
99	BROMOPRIDA 10MG AMP 2ML	WASSER	AMP	15000	1,49	22.350,00
101	CETOPROFENO 100MG IV PÓ LIÓFILO INJETÁVEL	CRISTALIA	FR AMP	7000	2,34	16.380,00
104	COMPLEXO B AMP	HYPOFARMA	AMP	5000	0,70	3.500,00
107	CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML AMPOLA PLASTICA	EQUIPLEX	AMP	6000	0,13	780,00
109	CLORETO DE SUXAMETONIO 500 MG FR /AMP 5 ML	BLAU	AMP	30	10,80	324,00
112	CLORIDRATO LIDOCAINA 2% S/V 20ML/ML FR/AMP	HYPOFARMA	FR	1000	2,65	2.650,00
118	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP 1ML	HYPOFARMA	AMP	300	0,49	147,00
123	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMP 2ML	FARMACE	AMP	16000	0,35	5.600,00
127	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO, 20MG/ML AMP 1ML	FARMACE	AMP	2000	0,95	1.900,00
128	ETILEFRINA (CLOR)10MG/ML IM/IV/SC AMP 1ML	BOEHRINGER	AMP	300	1,06	318,00
129	FITOMENADIONA 10MG/ML AMP 1ML SC/IM	CRISTALIA	AMP	400	1,10	440,00
134	GLICOSE 25% 10ML AMP PLASTICA	SAMTEC	AMP	1200	0,20	240,00
136	GLUCONATO DE CALCIO 10% AMP 10ML	HALEX ISTAR	AMP	100	1,38	138,00
139	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML AMP 1ML	CRISTALIA	AMP	200	4,45	890,00
144	MANITOL 20% 250ML	FRESENIUS	FR	300	3,52	1.056,00
156	PROSTIGMINE	VALEANT	AMP	50	0,73	36,50
157	SACAR. DE HIDROXIDO DE FERRO III IV AMP 5 ML	TAKEDA	AMP	300	5,30	1.590,00
165	CLORPROMAZINA 25 MG/5 ML	HYPOFARMA	AMP	200	0,93	186,00
167	CODEINA 30 MG COMP	CRISTALIA	COMP	10000	0,99	9.900,00
170	FENOBARBITAL 100MG/ML AMP 2 ML	CRISTALIA	AMP	100	1,70	170,00
176	LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMP	CRISTALIA	COMP	25000	0,31	7.750,00
180	MORFINA 0,2MG/ML 1 ML ESTJ ESTERIL (SP)	CRISTALIA	AMP	300	4,55	1.365,00
184	OXCARBAMAZEPINA 600 MG/ML	NOVARTIS	FR	120	24,00	2.880,00

185	PETIDINA ,CLO 50MG/ML 2ML	CRISTALIA	AMP	600	1,60	960,00
192	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML+ COPO MEDIDA	PRATI DONADUZZI	FR	1000	5,85	5.850,00
200	BENZILPENICILINA POTASSIC CRISTALINA 5.000.000 UI	BLAU	AMP	500	6,96	3.480,00
201	BENZILPENICILINA PROC+POTASSICA 400.000UI AMP	BLAU	AMP	100	4,88	488,00
202	CEFALEXINA 250MG /5ML SUSP 100ML + COPO MEDIDA	ABL	FR	300	8,30	2.490,00
213	COLAGENASE COM CLORANFENICOL 0,6U/G+0,01GG TUBO 30 g	CRISTALIA	TB	2400	8,94	21.456,00
219	NORFLOXACINO 400MG	PHARMASCIENCI	COMP	4000	0,34	1.360,00
220	OXACILINA 500 MG C/ DILUENTE	BLAU	FR AMP	500	1,92	960,00
221	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG CREME/G 30 G	NATIVITA	TB	1200	3,00	3.600,00
222	SULFAMETOXAZOL + TRIMET. 40MG + 08MG/ML 100ML	SOBRAL	FR	300	1,69	507,00
VALOR TOTAL.....						R$ 216.694,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia do Hospital Municipal e nas Unidades de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Noroeste Medicamentos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4275595B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 206/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A.D. DAMINELLI EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ACICLOVIR 200 MG	PHARLAB	COMP	1000	0,22	220,00
21	CILOSTAZOL 100 MG COMP	BIOLAB	COMP	1000	0,40	400,00
34	ESCOPOLAMINA,BUTILBROMETO 6,67MG/ML+DIPIRONA SODICA 333,4MG/ML, GOTAS,FR 20ML	HIPOLABOR	FR	150	5,20	780,00
46	LEVODOPA + BENZERASIDA 100+25 CX C/ 30	ROCHE	CAIXA	25	34,00	850,00
48	LEVODOPA + BENZERASIDA 100+25 LIBERAÇÃO LONGA CX C/ 30	ROCHE	CAIXA	25	49,00	1.225,00
62	NIFEDIPINO 10 MG	NEOQUIMICA	COMP	100	0,06	6,00
69	PENTOXIFILINA 400 MG COMP	EMS	COMP	500	0,48	240,00
72	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	FR	800	3,20	2.560,00
106	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML AMP PLASTICA	SAMTEC	AMP	400	0,20	80,00
115	CLORIDRATO LIDOCAÍNA, CLOR. 2% SEM VASOCONSTRITOR CX C/ 10 FRASCO-AMPOLAS DE 20ML EM ESTOJOS ESTÉRIL (SP)	HYPOFARMA	CAIXA	2	52,00	104,00
125	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG SERINGAS 0,2 ML , PARA INJEÇÃO SUBCUTÂNEA, EMBALAGEM COM 10 SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS.	BLAU	AMP	40	18,90	756,00
138	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML FR/AMP 5ML	BLAU	FR AMP	600	8,00	4.800,00
151	OMEPRAZOL 40MG IV C/ DILUENTE	BLAU	FR AMP	4000	5,50	22.000,00
152	ONDANSETRONA, CLOR. 8MG/ML AMP 4ML	HYPOFARMA	AMP	2000	1,02	2.040,00
172	FENTANILA 78,5 MG/ML AMP 5 ML ESTOJ ESTERIL (SP)	HIPOLABOR	AMP	300	2,16	648,00
214	GENTAMICINA 40MG AMP 1ML	HYPOFARMA	AMP	200	0,78	156,00
VALOR TOTAL.....						R$ 36.865,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia do Hospital Municipal e nas Unidades de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALINE DIAS DAMINELLI
A.D. Daminelli EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:34774216

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 207/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	ACIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMP	60000	0,04	2.400,00
5	ALOPURINOL 300 MG COMP	PRATI	COMP	20000	0,16	3.200,00
18	CAPTOPRL 25 MG COMP	PRATI	COMP	1000	0,02	20,00
30	DIMETICONA 75MG/ML 10ML GOTAS	HIPOLABOR	FR	2300	0,59	1.357,00
36	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG COMP	SANVAL	COMP	2000	0,04	80,00
54	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMP	PRATI	COMP	1000	0,04	40,00
89	AGUA DESTILADA AMP. PLASTICA 10ML	EQUIPLEX	AMP	60000	0,12	7.200,00
90	AGUA DESTILADA FRASCO DE 500ML	EQUIPLEX	FR	100	2,54	254,00
146	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMP	HIPOLABOR	AMP	5000	0,16	800,00
148	NEOSTIGMINA, METILSULFATO DE 0,5MG/ML AMP 1MLSBC/IM/IV	UNIÃO QUIMICA	AMP	400	0,81	324,00
163	TERBUTALINA, SULFATO 0,5MG AMP 1 ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	300	1,75	525,00
208	CIPROFLOXACINO 500 MG, CLOR DE COMP	PRATI	COMP	600	0,19	114,00
217	NEOMICINA 5 MG+ BACITRACINA ZINICA 250UI TB 10 GR	PRATI	TB	500	1,49	745,00
223	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMET. 80MG COMP	PRATI	COMP	5000	0,08	400,00
VALOR TOTAL.....R$ 17.459,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia do Hospital Municipal e nas Unidades de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELINO LAHOUD
MMH MED Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E8D0A226

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 208/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG COMP	SOBRAL	COMP	100000	0,03	3.000,00
11	ATENOL 50 MG	PRATI	COMP	4000	0,04	160,00
23	CLORETO DE SÓDIO SOL NASAL 0,9% SPRAY	MARIOL	FR	500	1,55	775,00
40	GLIBENGALMIDA 5 MG COMP	GEOLAB	COMP	1000	0,03	30,00
150	OCITOCINA 5UI/ML VIA IM/IV/INTRAMURAL. CONTÉM 5 AMPOLAS DE 1ML (COMPONENTE DA EMBALAGEM QUE CONTÉM 10 CARTUCHOS). CAIXA COM 50 AMPOLAS, COM 10 CARTUCHOS DE 10 AMPOLAS	UNIÃO QUIMICA	CAIXA	6	12,35	74,10
VALOR TOTAL.....R$ 4.039,10						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia do Hospital Municipal e nas Unidades de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F1A3B63D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 209/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
47	LEVODOPA + BENZERASIDA 100+25 DISPERSÍVEL CX C/ 30	ROCHE	CAIXA	25	42,80	1.070,00
61	NIFEDIPINO 10 MG SUBLINGUAL CAPS GEL	BAYER	CAPS	1000	0,51	510,00
81	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CX C/30	ACCORD	CAIXA	2000	21,50	43.000,00
88	ADENOSINA 6 MG/2ML AMP	HIPOLABOR	AMP	100	8,74	874,00
92	ACETATO DE RETINOL 1.000 UI 3,5 G	LATINOFARMA	TB	100	8,30	830,00
124	DOPAMINA 50MG AMP 10ML	HIPOLABOR	AMP	200	0,98	196,00
137	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ 0,25ML SBC AMPOLA 0,25ML	CRISTALIA	AMP	1000	4,00	4.000,00
153	PANCURÔNIO, BROM. 2MG/ML AMP 2ML	HIPOLABOR	AMP	200	6,05	1.210,00
161	TENOXICAM 20MG FR/ AMP C/ DILUENTE	CRISTALIA	FR AMP	500	4,10	2.050,00
162	TENOXICAM 40MG FR/AMP C/ DILUENTE	CRISTALIA	FR AMP	4000	5,30	21.200,00
166	CLORPROMAZINA 40MG/ML FR 20 ML	CRISTALIA	FR	5	4,45	22,25
177	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML	CRISTALIA	FR	20	8,98	179,60
183	OXCARBAMAZEPINA 600 MG COMP	MEDLEY	COMP	3000	1,09	3.270,00
207	CIPROFLOXACINO 2MG/ML (0,2%) BOLSA C/SISTEMA FECHADO 100ML	ISOFARMA	BOLSA	500	23,00	11.500,00
216	LEVOFLOXACINO EV 500 MG 5 MG/ML BOLSA D 100 ML	ISOFARMA	BOLSA	300	12,40	3.720,00
VALOR TOTAL.....R$ 93.631,85						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia do Hospital Municipal e nas Unidades de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROSE ANNE KULIK
CMH – Central de Medicamentos Hospitalares EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:88D81477

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 210/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: CIRÚRGICA ONIX EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	AMBROXOL ADULTO 100ML	NATULAB	FR	1800	1,32	2.376,00
10	ANLODIPINO 5MG COMP	GEOLAB	COMP	60000	0,03	1.800,00
12	BETAISTINA, CLORORATO 24 MG COMP	PRATI DONADUZZI	COMP	600	0,26	156,00
13	BISACODIL 5 MG DRAGEA	NEO QUIMICA	DRG	100	0,10	10,00
14	BROMETO IPRATOPIO 0,250MG/ML GTS	TEUTO	FR	200	0,77	154,00
17	BROMOPRIDA 10 MG COMP	PRATI DONADUZZI	COMP	500	0,15	75,00
19	CETOCONAZOL 200MG COMP	PRATI DONADUZZI	COMP	2000	0,14	280,00
24	CLOPIDOGREL (BISSULFATO DE)75 MG CP REVESTIDO	RANBAXY	DRG	2000	0,39	780,00
27	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMP	VITAMED	COMP	100000	0,03	3.000,00
29	DIMENIDRINATO 25MG/ML+CLOR. DE PIRIDOXINA 5 MG/ML 20 ML SOL ORAL	UNIÃO QUIMICA	FR	50	3,10	155,00
31	DIPIRONA 500MG/ML 10ML GOTAS	FARMACE	FR	500	0,67	335,00
32	DIPIRONA 500 MG COMP	PRATI DONADUZZI	COMP	15000	0,07	1.050,00
35	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP.	ASPEN	COMP	4000	0,15	600,00
59	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 01G/10 GR TB 50 G	PRATI DONADUZZI	TUBO	500	4,00	2.000,00
64	NIMODIPINO 300 MG COMP	VITAMEDIC	COMP	2000	0,24	480,00
65	NISTATINA CREME VAGINAL	GREEN PHARMA	TUBO	5000	3,27	16.350,00
67	ONDANSETRONA (CLOR) 8 MG COMP	CRISTALIA	COMP	600	1,60	960,00
74	PREDNISONA 5MG COMP	VITAMEDIC	COMP	20000	0,07	1.400,00
77	POLIVTAMINICO DO COMPLEXO B COMP EM BLISTER	VITAMED	COMP	20000	0,04	800,00
84	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	VITAMED	COMP	2000	0,04	80,00
86	TIMOLOL 0,5% SOL. OFT .FR 5 ML COLÍRIO	TEUTO	FR	50	1,16	58,00
94	ADRENALINA 1G/1000ML AMP 1ML	HIPOLABOR	AMP	400	1,79	716,00
95	AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10ML (GENÉRICO)	TEUTO	AMP	1500	0,70	1.050,00
98	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMP 10ML	SAMTEC	AMP	400	0,47	188,00
102	CETOPROFENO 50 MG M LAMP 2 ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	8000	1,14	9.120,00
103	CIMETIDINA 150MG/ML AMP 2ML	HYPOFARMA	AMP	1000	0,69	690,00
105	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML AMP PLASTICA	SAMTEC	AMP	1000	0,19	190,00
108	CLORETO DE SUXAMETONIO 100 MG FR /AMP 10 ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	30	8,40	252,00
110	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML cx=	UNIÃO QUIMICA	AMP	600	1,00	600,00
111	CLORIDRATO LIDOCAINA 2% GELÉIA ESTÉRIL TB 30 ML	PHARLAB	TB	400	2,29	916,00
114	CLORIDRATO LIDOCAINA SPRAY 10% FR 50ML	HIPOLABOR	FR	50	40,00	2.000,00
116	CLORIDRATO RANITIDINA 25MG/ML AMP 2ML EV	TEUTO	AMP	10000	0,35	3.500,00
117	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML AMP 2 ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	300	1,35	405,00
119	DEXAMETASONA 4MG/ML FR/AMP 2,5ML	TEUTO	FR AMP	10000	0,49	4.900,00
120	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML AMP 3ML	TEUTO	AMP	100	0,61	61,00
121	DICLOFENACO DE SODIO 25MG/ML AMP 3 ML	FARMACE	AMP	6000	0,50	3.000,00
122	DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA 50MG B6 AMP 1ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	1000	1,23	1.230,00
126	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG + DIPIRONA SÓDICA 2.500MG, AMPOLA DE 5ML	HYPOFARMA	AMP	8000	1,19	9.520,00
130	FOSFATO DISSODICO DEXAMETASONA 4MG/ML	FARMACE	AMP	1500	0,52	780,00
132	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP 2ML)	FARMACE	AMP	4000	0,31	1.240,00
133	FLUCONAZOL 2MG/ML (0,2%)SOLC INJETAVEL BOLSA SIST. FECHADO 100 ML	HALEX STAR	BOLSA	200	3,83	766,00
135	GLICOSE 50% 10ML AMP PLASTICA	SAMTEC	AMP	1500	0,22	330,00
140	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG	TEUTO	FR AMP	4000	4,79	19.160,00
141	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG	TEUTO	FR AMP	200	2,19	438,00
145	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2MG/ML AMP 1ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	300	1,25	375,00
147	METRONIDAZOL 0,5% IV FR C/ 500MG, SISTEMA FECHADO	FARMACE	FR	500	1,97	985,00
149	NEOCAINA PESADA 0,50% COM EMBALAGEM ESTERIL	CRISTALIA	AMP	500	8,39	4.195,00

154	PENTOXIFILINA 20MG/ML AMP 5ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	500	1,47	735,00
155	PROMETAZINA 50MG AMP 2ML	SANVAL	AMP	2000	1,74	3.480,00
158	SALBUTAMOL (SULF.) 0,5MG/ML AMP 1ML	HIPOLABOR	AMP	30	1,44	43,20
164	VITAMINA C 500MG/5ML AMP 5ML	TEUTO	AMP	5000	0,50	2.500,00
168	DIAZEPAM 10 MG 2ML	TEUTO	AMP	2000	0,52	1.040,00
169	FENITOINA 50MG/ML AMP 5 ML	CRISTALIA	AMP	300	2,38	714,00
173	FLUMAZENIL 0,1MG/ ML AMP 5 ML	TEUTO	AMP	50	9,04	452,00
174	HALOPERIDOL 5MG/ML 1 ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	150	1,00	150,00
178	MIDAZOLAN 5 MG 5 ML	HIPOLABOR	AMP	100	1,27	127,00
179	MORFINA ,SULFATO 10MG/ML 1 ML	HIPOLABOR	AMP	400	1,92	768,00
181	MORFINA 10 MG (SULFATO DE)	CRISTALIA	COMP	200	0,59	118,00
186	PROPOFOL 10 MG/ML 20 ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	300	4,70	1.410,00
187	RISPERIDONA 2 MG COMP	UNIÃO QUIMICA	COMP	40000	0,13	5.200,00
188	TRAMADOL , CLOR 100MG/2ML AMP 2 ML	TEUTO	AMP	6000	0,64	3.840,00
189	TRAMADOL ,CLOR 50MG/ML 1 ML	TEUTO	AMP	800	0,55	440,00
190	TRAMADOL 50 MG COMP	HIPOLABOR	COMP	40000	0,10	4.000,00
191	AMICACINA (SULFATO) 500MG AMP 2 ML	TEUTO	AMP	400	1,35	540,00
193	AMOXICILINA 500MG COMP	TEUTO	COMP	50000	0,14	7.000,00
195	AMPICILINA SÓDICA 1G C/ DILUENTE	TEUTO	FR AMP	600	2,85	1.710,00
198	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI AMP	TEUTO	AMP	2500	7,94	19.850,00
199	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI AMP	TEUTO	AMP	300	6,79	2.037,00
203	CEFALEXINA 500MG COMP	TEUTO	COMP	50000	0,29	14.500,00
209	CLINDAMICINA 150 FOSFATO DE MG/ML AMP 4 ML	HYPOFARMA	AMP	1500	2,52	3.780,00
210	CLORANFENICOL + AMINOACIDOS + METIONINA + RETINOL POMADA OFTÁLMICA BG COM 3,5 GR	CRISTALIA	TB	30	8,90	267,00
212	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG FR/AMP	TEUTO	FR AMP	300	3,39	1.017,00
215	GENTAMICINA 80MG AMP 2ML	HYPOFARMA	AMP	800	0,77	616,00
VALOR TOTAL.....R$ 175.840,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia do Hospital Municipal e nas Unidades de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LARISSA CARDOSO MACHADO
Cirurgica Onix EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:523B8C53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 211/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
28	DIGOXINA 0,25 MG COMP	PHARLAB	COMP	5000	0,04	200,00
37	ESPIRAMICINA 50 MG (1,5MUI) CX COM 16	SANOFI	COMP	150	3,15	472,50
43	ITRACONAZOL 100MG	GEOLAB	COMP	2000	0,70	1.400,00
52	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG	MERCK	COMP	60000	0,10	6.000,00
53	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG	MERCK	COMP	100000	0,10	10.000,00
66	OMEPRAZOL 20MG COMP	GLOBO	COMP	200000	0,07	14.000,00
71	POMADA DE ASSADURA VIT A+D+OX DE ZINCO 45G	CIMED	TUBO	5000	1,99	9.950,00
143	ISOXSUPRINA, CLOR. 5MG/ML AMP 2ML	APSEN	AMP	500	12,99	6.495,00
175	ISOFLURANO 100 MG/ML FR 100 ML	BIOCHIMICO	FR	20	52,50	1.050,00
196	AZITROMICINA 500 MG COMP	PHARLAB	COMP	1998	0,45	899,10
VALOR TOTAL.....R$ 50.466,60						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia do Hospital Municipal e nas Unidades de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MÔNICA BONATTO FIORENZANO
AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D9CCA22B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 212/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GUAIAPÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	ALCOOL PERFUMADO, 5L HIDRATADO ESSENCIA E CORANTE (ITEM EXCLUSIVO).	REAL	GALÃO	935	8,80	8.228,00
67	ÁGUA SANITÁRIA ACONDICIONADA EM GALÃO PLÁSTICO, COM 05 LITROS (ITEM EXCLUSIVO).	REAL	GALÃO	1972	5,40	10.648,80
68	AMACIANTE DE ROUPAS PERFUMADO, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO, COM 5L (ITEM EXCLUSIVO).	REAL	GALÃO	600	6,40	3.840,00
72	DESINFETANTE, AROMA LIMÃO, LAVANDA. EUCALIPTO, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 5 L (ITEM EXCLUSIVO).	REAL	GALÃO	1806	5,80	10.474,80
73	DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ACIDO PARA PISO. COMPONENTE ATIVO: ACIDO CLORIDRICO E ACIDO FLUORIDRICO. DILUI CADA PARTE DO PRODUTO EM DEZ PARTES DE ÁGUA. FORNECIDO EM GL 5LTS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	REAL	GALÃO	500	11,50	5.750,00
76	DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS, COMPOSIÇAO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, NONILFENOL POLIGLICOL ÉTER, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE, CORANTE E VEÍCULO. PH 10,5 A 11,5 - DILUIÇAO ATÉ 1:100 COM 5 LITROS - PRODUTO BIODEGRADÁVEL - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	REAL	GALÃO	370	11,00	4.070,00
77	GEL ANTI-SEPTICO 5 LITROS. COMPOSICAO> ALCOOL, TETRAHYDROXYPROPYL ETHYLEDIAMINE, CARBOMER, PROPYLENE, GLYCOL, SRBITOL E ÁGUA (ITEM EXCLUSIVO).	REAL	GALÃO	320	21,50	6.880,00
115	RODINHO COM BASE E SUPORTE DE ALUMINIO POLIDO, COM CABO DE 1,50 M E BORRACHA DE 80CM, COM BORRACHA SUBSTITUIVEL (ITEM EXCLUSIVO).	REAL	UNID	100	24,50	2.450,00
116	RODINHO COM BASE E SUPORTE DE ALUMINIO POLIDO, COM CABO DE 1,50M E BORRACHA DE 100CM, COM BORRACHA SUBSTITUIVEL (ITEM EXCLUSIVO).	REAL	UNID	100	27,00	2.700,00
VALOR TOTAL.....R$ 55.041,60						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA DO CARMO ROSSI DUENHA
Guaiapó Indústria e Comércio de Produtos Químicos Eireli ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7D00F2A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 213/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
17	FLANELA P/ LIMPEZA 38 X 58 CM (ITEM EXCLUSIVO).	SM	UNID	1337	0,91	1.216,67
27	LUVA DESCARTÁVEL INCOLOR C/100 PARES CADA (ITEM EXCLUSIVO).	NOBRE	PC	282	3,88	1.094,16
54	TOALHA DE CHÃO LISTRADA GRANDE (TIPO BANHO) 85% DE ALGODÃO, TAMANHO 54X100 CM (ITEM EXCLUSIVO).	PLASTPEROLA	UNID	2000	2,79	5.580,00
60	CARRO FUNCIONAL, EM ESTRUTURA RESISTENTE EM POLIPROPILENO, SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS SACOS DE LIXO ATRAVÉS DE HASTES, PARA EVITAR O ROMPIMENTO DAS BORDAS. BOLSA DE LIXO 90 LTS COM SISTEMA DE ZÍPER FRONTAL. COM TAMPA BIPARTIDA COM COMPARTIMENTO DE OBJETOS E ACESSÓRIOS. MEDIDAS COMP 116 CM X LARG 57 CM X ALT 100 CM X PESO 18 KG (ITEM EXCLUSIVO).	BRALIMPIA	UNID	8	400,00	3.200,00
61	BALDE COM ESPREMEDOR INJETADO EM POLIPROPILENO, SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR, DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA, COM DIVISÓRIA DE ÁGUA LIMPA E SUJA INJETADA NO PRÓPRIO BALDE, CAPACIDADE PARA 12 E 18 LTS. RODÍZIOS PROJETADOS PARA FÁCIL MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO. MEDIDAS COMP 52 CM X LARG 37 CM X ALT 48 CM X PESO 6,1 KG. COM MOP ÁGUA COMPLETO (CABO/ARMAÇÃO E REFIL) (ITEM EXCLUSIVO).	BRALIMPIA	UNID	17	309,00	5.253,00
62	CARRO FUNCIONAL MODULAR PARA HIGIENE E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM CANTOS ARREDONDADOS E ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMÍNIO, RODÍZIOS FIXOS E GIRATÓRIOS EM AÇO, REVESTIDO DE PVC PARA REDUÇÃO DE RUÍDOS. CONTEM 4 ORGANIZADORES, 4 BALDES DE 4 LTS E 1 BOLSA PARA COLETA DE 90 LTS COM TAMPA. DIMENSÕES COMP 78 CM X LARG 48 CM X ALT 96 CM X 13 KG DE PESO (ITEM EXCLUSIVO).	BRALIMPIA	UNID	2	652,25	1.304,50
64	CARRO BANDEJA PRODUZIDO EM POLIPROPILENO E ALUMÍNIO ANODIZADO, SISTEMA COM 4 RODAS GIRATÓRIAS , CAPACIDADE PARA ATÉ 45 KG EM CADA COMPARTIMENTO. DIMENSÕES COMP 1,07 CM X LARG 54 CM X ALT 97 CM X PESO 22 KG (ITEM EXCLUSIVO).	BRALIMPIA	UNID	2	995,00	1.990,00
65	CARRO EXTRA I FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COLUNAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM SACO EM VINIL DE 90 LTS, 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3 POLEGADAS, TAMPA BIPARTIDA COM COMPARTIMENTO DE OBJETOS E ACESSÓRIOS. MEDIDAS COMP 1,24 CM X LARG 55 CM X ALT 96 CM X PESO 23,2 KG (ITEM EXCLUSIVO).	BRALIMPIA	UNID	2	1.150,00	2.300,00
66	CARRO CUBA COM TAMPA FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUEM RODAS FIXAS E GIRATÓRIAS COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO CENTRAL QUE PERMITE FACILIDADE EM MANOBRAS. COM CAPACIDADE PARA 400 LTS, SUPORTAM ATÉ 230 KG DE CARGA E SISTEMA DE MOLAS QUE ERGUEM A PLATAFORMA DO FUNDO EM DIREÇÃO A ABERTURA DO CARRO. DISPONÍVEL NA COR BRANCO OU CINZA. DIMENSÕES COMP 112 CM X LARG 79 CM X ALT 84 CM X PESO 23 KG (ITEM EXCLUSIVO).	BRALIMPIA	UNID	2	3.000,00	6.000,00
70	CERA LIQUIDA, VERMELHA, AMARELA, INCOLOR GALÃO DE 5 LITROS, COMPOSTO PARAFINA, CERA DE CARNAUBA, MONOESTARATO DE SORBITANO, RESINA, PRESERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA (ITEM EXCLUSIVO).	GIRANDO SOL	FR	250	22,50	5.625,00
84	ÓLEO DE EUCALIPTO COM 240ML (ITEM EXCLUSIVO).	MOGILANDI	FR	500	9,30	4.650,00
95	CESTO EM POLIPROPILENO RETANGULAR COM PEDAL 100 LTS (ITEM EXCLUSIVO).	PERFECT	UNID	80	154,00	12.320,00
101	TAPETE EMBORRACHADO COM COSTADO ANTIDERRAPANTE E COM FILAMENTOS DE VINIL, PERSONALIZADO, TAMANHO 1,30 X 0,80 MT COM BORDAS REBAIXADAS (ITEM EXCLUSIVO)	3M	UNID	70	285,82	20.007,40
114	MANTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MINERAL ABRASIVO P/ LIMPEZA, TAMANHO QUE CORRESPONDA AO (SUPORTE DE TAMANHO 9,5X23CM) (ITEM EXCLUSIVO).	3M TININDO	UNID	150	1,05	157,50
118	BORRACHA REFIL PARA RODO DE ALUMINIO TAMANHO DE 100CM (ITEM EXCLUSIVO).	RODO 2000	UNID	200	3,50	700,00
VALOR TOTAL.....R$ 71.398,23						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROSANA MARA DA SILVA HILA
Topline Produtos e Equipamentos para Limpeza Profissional LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F1DD46F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 214/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO USO DOMÉSTICO 1L 92,8% INPM, COM SELO DO INMETRO (ITEM EXCLUSIVO).	SAFRA	FR	2212	4,41	9.754,92
88	SACO DE LIXO HOSPITALAR 20 LTS 40X52 COM 100 UNID - COM SIMBOLO (ITEM EXCLUSIVO).	NEKPLAST	PC	100	8,78	878,00
89	SACO DE LIXO HOSPITALAR 40 LTS 53X57 COM 100 UNID-COM SÍMBOLO (ITEM EXCLUSIVO).	NEKPLAST	PC	100	15,53	1.553,00
90	SACO DE LIXO HOSPITALAR 60 LTS 63X70 COM 100 UNID - COM SIMBOLO(ITEM EXCLUSIVO).	NEKPLAST	PC	100	21,30	2.130,00
91	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100LTS 75X90X0,06 COM 100 UNID - COM SIMBOLO (ITEM EXCLUSIVO).	NEKPLAST	PC	100	31,86	3.186,00
VALOR TOTAL.....R$ 17.501,92						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROSE ANNE KULIK
CMH – Central de Medicamentos Hospitalares EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4C6202F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 215/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	AVENTAL PVC COM ALÇA, AMARRADOR ATRAS, 0,70 X 1,20 MT (ITEM EXCLUSIVO).	MAYCOL	UNID	250	6,00	1.500,00
8	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, EM POLIPROPILENO, PESANDO APROXIMADAMENTE 2 GRAMAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT - 14865, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 2.500 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	ECOCOPO	CX	1055	69,55	73.375,25
9	COPO DESCARTÁVEL, PARA CAFÉ, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, EM POLIPROPILENO, PESANDO APROXIMADAMENTE 0,75 GRAMAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT - 14865, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	COPOBRAS	CX	323	74,50	24.063,50
25	LUVA DE LIMPEZA PVC (TAM. G) (ITEM EXCLUSIVO).	KALIPSO	PAR	1192	1,67	1.990,64
26	LUVA DE LIMPEZA PVC (TAM. M)(ITEM EXCLUSIVO).	KALIPSO	PAR	992	1,67	1.656,64
28	LUVA P/ LIMPEZA PVC, TAM GG, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR (ITEM EXCLUSIVO).	KALIPSO	UNID	560	1,64	918,40
29	MANGUEIRA DE JARDIM 30M TRAÇADA CRISTAL (ITEM EXCLUSIVO).	OLICAR	UNID	99	40,00	3.960,00
35	PILHA PALITO ALCALINA C/2 UNID. AAA (ITEM EXCLUSIVO).	ELGIN	PC	620	2,98	1.847,60
37	PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES(ITEM EXCLUSIVO).	BOTT	PC	600	0,97	582,00
39	RODINHO P/ LIMPEZA 80CM C/ CABO COM 02 BORRACHAS (ITEM EXCLUSIVO).	DESAFIO	UNID	308	8,49	2.614,92
50	SACO DE LIXO PRETO 60 LT 59 X 62 X 0,04 COM 100 UNI (ITEM EXCLUSIVO).	RPM	PC	930	9,00	8.370,00
55	TOALHAS DE PAPEL, TAMANHO 20 X 20,5 CM , COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULÓSICAS, EMBALAGEM C/ 1.000 FLS (ITEM EXCLUSIVO).	REMAPEL	PC	2200	5,79	12.738,00
58	VASSOURA DE PÊLO 23 CM C/CABO (ITEM EXCLUSIVO).	DESAFIO	UNID	205	4,60	943,00
78	GEL BAC. ANTISÉPTICO 1LT EM EMBALAGEM COM SISTEMA PUMP - COMPOSIÇÃO: ALCOHOL, ACQUA, GLYCERIN, CARBOMER, TRIETHANOLAMINE, DENATONIUM BENZOATA (ITEM EXCLUSIVO).	CLARALUX	FR	540	9,30	5.022,00
80	IMPERMEABILIZANTE PROTETOR HIDRO E ÓLEO FUGANTE PARA PEDRAS. PRODUTO CONCENTRADO, DILUI 1:3 LITROS C/ 01 LITRO (ITEM EXCLUSIVO).	LIMPBRILHO	UNID	210	32,50	6.825,00

92	PÁ DE LIXO DEPOSITO, COM CABO EM ALUMINIO E CAIXA EM POLIPROPILENO (ITEM EXCLUSIVO).	BETTANIN	UNID	248	18,00	4.464,00
109	SACO PLÁSTICO PICOTADO 40X60 C/500 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	ORLEPLAST	BOBINA	200	24,50	4.900,00
VALOR TOTAL.....R$ 155.770,95						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3F58E8EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 216/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
11	DESODORIZADOR DE AR FRAGRÂNCIA DE LAVANDA/JASMIM C/ 360 ML (ITEM EXCLUSIVO).	LADY	FR	700	5,20	3.640,00
12	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS MATERIAL SINTÉTICO E PIGMENTO (ITEM EXCLUSIVO).	DESAFIO	UNID	500	1,29	645,00
13	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 PACOTES COM 8 UNIDADES CADA PACOTE (ITEM EXCLUSIVO).	MEGA BRILHO	FARDO	500	11,45	5.725,00
14	ESPONJA DE BANHO ESPUMA DE POLIURETANA COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM TALCO TAMANHO 110MMX67MMX20MM (ITEM EXCLUSIVO).	OBER FRESH	UNID	1000	1,10	1.100,00
15	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA, DUPLA FACE, TAMANHO 110X75X20MM (ITEM EXCLUSIVO).	BETTANIN	UNID	3470	0,38	1.318,60
22	GUARDANAPO DE PAPEL 22,5 X 19,5 CM, BRANCO, MACIO COM 50 UNID (ITEM EXCLUSIVO).	NOBRE	PC	2710	0,63	1.707,30
23	INSETICIDA LÍQUIDO, PARA USO DOMESTICO, EM AEROSOL, SEM CHEIRO, COM SOLVENTE A BASE D´AGUA, TUBO C/ NO MÍNIMO 300 ML (ITEM EXCLUSIVO).	INSECT FREE	FR	600	5,00	3.000,00
24	LIQUIDO P/ LUSTRAR MOVEIS, EMBALAGEM C/ 200 ML (ITEM EXCLUSIVO).	WORKER	FR	500	2,25	1.125,00
32	PEDRA SANITÁRIA C/35 GRAMAS JASMIM, FLORAL, LAVANDA EUCALPITO (ITEM EXCLUSIVO).	SANY MIX	UNID	1000	0,71	710,00
38	RODINHO P/ LIMPEZA 40CM C/ CABO COM 02 BORRACHAS (ITEM EXCLUSIVO).	APOLO	UNID	633	3,00	1.899,00
40	RODO DE ESPUMA 28CM C/CABO PARA ENCERAR (ITEM EXCLUSIVO).	APOLO	UNID	420	3,20	1.344,00
41	SABÃO EM PEDRA, 200 GRAMAS C/5 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	BARRA NOVA	PC	1772	3,95	6.999,40
42	SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM PACOTE C/ 01KG (ITEM EXCLUSIVO).	BRISE	PC	1768	3,20	5.657,60
43	SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM PACOTE C/ 05KG (ITEM EXCLUSIVO).	BRISE	PC	900	12,70	11.430,00
56	VASSOURA CAIPIRA DE BOA QUALIDADE E DE 1ª LINHA C/CABO (ITEM EXCLUSIVO).	APOLO	UNID	1500	8,04	12.060,00
57	VASSOURA DE NYLON 22CM C/CABO (ITEM EXCLUSIVO).	POP	UNID	995	4,05	4.029,75
59	ESCOVA SANITÁRIA TIPO GIRATÓRIA (ITEM EXCLUSIVO).	DESAFIO	UNID	255	2,68	683,40
81	LIMPA VIDRO C/ 2000 ML. COMPOSICAO QUÍMICA: LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ISOPROPILICO, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEICULO (ITEM EXCLUSIVO).	WORKER	UNID	830	7,30	6.059,00
82	LIMPADOR DILUÍVEL P/ LIMPEZA PESADA, COM 500 ML (ITEM EXCLUSIVO).	GIRANDO SOL	FR	1500	2,99	4.485,00
87	SAPONÁCEO EM PÓ EMBALAGEM COM 300 GRAMAS (ITEM EXCLUSIVO).	SANY MIX	FR	1348	1,48	1.995,04
94	CESTO PLÁSTICO COM PEDAL 15 LTS (ITEM EXCLUSIVO).	ARQPLAST	UNID	95	10,00	950,00
107	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, ALTA QUALIDADE, TEXTURIZADO, TAMANHO 10 CM X 60 METROS, EMBALAGEM COM 4 ROLOS (ITEM EXCLUSIVO).	FLORY	PC	6000	2,64	15.840,00
108	MARMITA DE ISOPOR, COM SEPARAÇÃO INTERNA, 03 DIVISÕES. DESCARTÁVEL, ALTURA 5 CM X FRENTE 21,5 X LAT. 16,2 CM CAPACIDADE 900 ML, COM TAMPA, CAIXA COM 100 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO).	COPOBRAS	CX	60	82,98	4.978,80
117	BORRACHA REFIL PARA RODO DE ALUMINIO TAMANHO DE 80CM (ITEM EXCLUSIVO).	RODOS 2000	UNID	200	3,10	620,00
VALOR TOTAL.....R$ 98.001,89						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
Tubarão Licitações EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5D75E84B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 217/2018

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	BALDE GRANDE 15 LTRS PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE METAL (ITEM EXCLUSIVO).	ARQPLAST	UNID	557	3,50	1.949,50
6	BALDE PLÁSTICO 08 LTRS COM ALÇA DE METAL (ITEM EXCLUSIVO).	ARQPLAST	UNID	445	1,85	823,25
7	COADOR P/ CAFÉ - PERMANENTE FILTRO 103 (ITEM EXCLUSIVO).	ATALAIA	UNID	225	2,20	495,00
10	CREME DENTAL COM 90 GRAMAS (ITEM EXCLUSIVO).	FREEDENT	UNID	530	1,10	583,00
16	FILME DE PVC ROLO DE 30 METROS 25 DE LARGURA (ITEM EXCLUSIVO).	LIFE	UNID	512	3,05	1.561,60
18	FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA (ITEM EXCLUSIVO).	BILLA	PC	988	1,55	1.531,40
19	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE DE 01 L (ITEM EXCLUSIVO).	ALLADIN	UNID	102	30,00	3.060,00
20	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE DE 1,8 L (ITEM EXCLUSIVO).	ALLADIN	UNID	79	35,00	2.765,00
30	PALHA DE AÇO Nº 0 (ITEM EXCLUSIVO).	INOVE	UNID	700	0,55	385,00
33	PILHA GRANDE VOLTAGEM 1,5 COMUM (ITEM EXCLUSIVO).	RAYOVAC	UNID	264	1,85	488,40
36	PILHA PEQUENA C/ 4 UNID 1,5 COMUM (ITEM EXCLUSIVO).	RAYOVAC	PC	680	2,89	1.965,20
44	SABONETE COM 90 GR (ITEM EXCLUSIVO).	LILY	UNID	3380	0,60	2.028,00
46	SACO DE LIXO, PRETO, DE 30 L, RESISTENTE C/ 10 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	JOBER RPM	PC	3500	1,05	3.675,00
48	SACO P/ LIXO, PRETO, DE 15L, RESISTENTE, REFORÇADO, C/ 20 UNID (ITEM EXCLUSIVO).	JOBER RPM	PC	900	1,45	1.305,00
51	SACO DE LIXO PRETO 40 LT 53 X 57 X 0,04 COM 100 UNI (ITEM EXCLUSIVO).	RPM	PC	925	7,80	7.215,00
52	SACO DE LIXO PRETO 20 LT 39 X 52 X 0,04 COM 100 UNI (ITEM EXCLUSIVO).	RPM	PC	560	5,40	3.024,00
53	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA 50 X 60 (ITEM EXCLUSIVO).	RPM	KG.	26	7,00	182,00
69	BRILHA ALUMÍNIO C/500ML (ITEM EXCLUSIVO).	ALPES	FR	834	1,58	1.317,72
71	CERA LIQUIDA, VERMELHA, AMARELA, INCOLOR-FRASCO C/ 750 ML (ITEM EXCLUSIVO).	BRILMAX	FR	600	2,80	1.680,00
74	DETERGENTE NEUTRO ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 5 L (ITEM EXCLUSIVO).	MASTER NOVAL	GALÃO	800	9,75	7.800,00
75	DETERGENTE NEUTRO C/ 500ML (ITEM EXCLUSIVO).	LILY	FR	1870	1,00	1.870,00
83	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, C/ 500ML (ITEM EXCLUSIVO).	ALPES	FR	2800	1,60	4.480,00
85	REMOVEDOR DE CERA E IMPERMEABIIZANTES HS, 5 LITROS. COMPOSIÇÃO QUIMICA:BUTILGLICOL, ALCALINIZANTES, COADJUVANTE, TENSOATIVO NAO IONICO, ADITIVO, CORANTE E VEICULO. RENDIMENTO: 1:4 COM 5 LITROS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	CLARALUX	GALÃO	154	22,00	3.388,00
86	SAPONÁCEO C/ DETERGENTE LÍQUIDO, CREMOSO,FRAGRÂNCIA DE LIMÃO, FRASCO COM 300 ML (ITEM EXCLUSIVO).	SANY	FR	1840	2,30	4.232,00
93	CESTO TELADO 10 LTS (ITEM EXCLUSIVO).	ARQPLAST	UNID	130	1,60	208,00
96	SUPORTE LT COM CABO EM ALUMINIO (ITEM EXCLUSIVO).	SANCHES	UNID	35	22,00	770,00
100	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO 5 LTS CONCENTRADO DILUI 1:300 LTS -PRINCIPIO ATIVO ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO LINEAR 90% - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	NOVAL	UNID	235	15,00	3.525,00
102	DISPENSER EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA (ITEM EXCLUSIVO).	PREMISSE	UNID	36	14,50	522,00
103	DISPENSER EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ (ITEM EXCLUSIVO).	PREMISSE	UNID	34	11,00	374,00
104	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA PAPEL 2/3 DOBRAS, NA COR BRANCA EM PLÁSTICO ABS (ITEM EXCLUSIVO).	PREMISSE	UNID	71	16,00	1.136,00
105	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO, NA COR BRANCA EM PLÁSTICO ABS (ITEM EXCLUSIVO).	PREMISSE	UNID	76	15,00	1.140,00
106	SABONETE LÍQUIDO COM 05 LITROS - FRAGRÂNCIA ERVA DOCE (ITEM EXCLUSIVO).	PREMISSE	GALÃO	360	11,50	4.140,00
110	SACO PLÁSTICO PICOTADO 30X40 C/500 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	LITE	BOBINA	100	16,00	1.600,00
111	TOUCA REDE COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	TALGE	UNID	40	5,55	222,00
112	CABO UNIVERSAL PARA (VASSOURAS E RODOS) FABRICADO EM ALUMINIO MEDINDO 1,50M COM ROSCA (ITEM EXCLUSIVO).	SANCHES	UNID	150	11,50	1.725,00
113	SUPORTE PARA MANTA DE FIBRA ABRASIVA, FABRICADO EM POLIMERO MEDINDO 9,5X23CM (ITEM EXCLUSIVO).	SANCHES	UNID	150	9,00	1.350,00
VALOR TOTAL.....R$ 74.516,07						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JANIELI VASSOLER
Atrieli Transporte Comércio e Distribuição LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E178AAEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 218/2018

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MSA – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
21	PANO DE COPA COM BAINHA BCO ALGODÃO 48 X 68 CM (ITEM EXCLUSIVO).	DALTEXIL	UNID	1256	1,50	1.884,00
31	PAPEL TOALHA BRANCO COM FOLHAS DUPLAS 02 ROLOS C/ 100 TOALHAS DE 14 X 22 CM/CADA (ITEM EXCLUSIVO).	STILLUS	PC	270	3,00	810,00
34	PILHA MÉDIA COMUM 1,5 (ITEM EXCLUSIVO).	RAYOVAC	UNID	661	1,80	1.189,80
45	SACO DE LIXO, PRETO, DE 100 L, RESISTENTE COM 5 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	RPM	PC	3980	1,06	4.218,80
47	SACO DE LIXO, PRETO, DE 50 L, RESISTENTE C/10 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	RPM	PC	2520	1,48	3729,60
49	SACO DE LIXO PRETO 100 LT 75 X 90 X 0,06 COM 100 UNI (ITEM EXCLUSIVO).	RPM	PC	905	20,92	18.932,60
63	CARRO BANDEJA MODULAR , FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMÍNIO, RODÍZIOS FIXOS E GIRATÓRIOS RESISTENTES E SILENCIOSOS, 3 PRATELEIRAS, COM RESISTÊNCIA DE 40 KG POR PRATELEIRA. MEDIDAS COMP 95 CM X LARG 48 CM X ALT 96 CM X PESO 12 KG (ITEM EXCLUSIVO).	NOBRE	UNID	2	613,00	1.226,00
79	IMPERMEABILIZANTE HS PARA PISO. COMPOSIÇÃO QUIMICA: EMULSÃO A BASE DE COPOLIMERO ESTIRENO ACRÍLICO METAL RETICULÁVEL, SURFACTANTE, PLASTIFICANTE, RESINA ACRILICA, ENTIESPUMANTE E ÁGUA COM 5 LITROS - TEOR VOLATEIS 19% - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	POLIBRIL	GALÃO	230	81,00	18.630,00
97	EXTENSOR EM ALUMINIO DE 9,00 MTS, COM 3 FASES DE 3 MTS CADA (ITEM EXCLUSIVO).	NOBRE	UNID	37	136,35	5.044,95
98	COMBINADO 2 EM 1 COM 45 CM PARA LIMPEZA DE VIDROS (RODO E LUVA)(ITEM EXCLUSIVO).	NOBRE	UNID	89	33,75	3.003,75
99	RASPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA DE VIDROS OU PISOS, COM LAMINA DE DOIS LADOS UM CORTANTE E OUTRO NÃO (ITEM EXCLUSIVO).	NOBRE	UNID	32	17,55	561,60
VALOR TOTAL.....R$ 59.213,10						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS DE SOUZA ALMEIRA
MSA – Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D0E78C0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 219/2018

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: C & C MAIA DA SILVA CARNES LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual Aquisição de carnes e peixe, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes, Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO MÚSCULO TRASEIRO, SEM SEBO, SEM PELANCAS E OSSOS, EM PEDAÇO.	FRIGODASKO	KG.	4000	14,99	59.960,00
2	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO MÚSCULO TRASEIRO, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA, SEM SEBO E SEM PELANCAS.	FRIGODASKO	KG.	5000	13,89	69.450,00
VALOR TOTAL.....R$ 129.410,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto será feita de acordo com a necessidade, através da Autorização de compras ou nota de emprenho, emitida pela Secretaria solicitante, nas quantidades ali determinadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTIAN MARCOS MAIA DA SILVA
C & C Maia da Silva Carnes LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C8326AF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 220/2018

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual Aquisição de carnes e peixe, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes, Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO ACÉM, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA, SEM SEBO E SEM PELANCAS.	FRIGODASKO	KG.	800	13,29	10.632,00
4	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO PATINHO, SEM SEBO, SEM PELANCAS, EM PEDAÇO.	FRIGODASKO	KG.	900	19,00	17.100,00
5	FILÉ DE PEIXE MERLUZA, CONGELADO, EMBALADO EM PACOTE DE 800 GRAMAS.	MINERVA	PCT	450	21,55	9.697,50
VALOR TOTAL.....R$ 37.429,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto será feita de acordo com a necessidade, através da Autorização de compras ou nota de emprenho, emitida pela Secretaria solicitante, nas quantidades ali determinadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
Tubarão Licitações EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5DB43324

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 015/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalar complementares em obstetricia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS OBSTÉTRICOS NA REALIZAÇÃO DE PARTOS VAGINAIS EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA (ITEM PRINCIPAL)	PROCED	100	1.630,00	163.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS OBSTÉTRICOS NA REALIZAÇÃO DE PARTOS CESÁREOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA (ITEM PRINCIPAL)	PROCED	300	2.600,00	780.000,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS OBSTÉTRICOS NA REALIZAÇÃO DE PARTOS CESÁREOS COM LAQUEADURA PARA GESTANTE COM TRÊS OU MAIS PARTOS CESÁREOS ANTERIORES OU POR INDICAÇÃO MÉDICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA (ITEM PRINCIPAL)	PROCED	100	3.100,00	310.000,00
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CURETAGEM OBSTÉTRICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA (ITEM EXCLUSIVO)	PROCED	50	1.500,00	75.000,00
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CLÍNICO PARA GESTANTES EM TRABALHO DE PARTO PREMATURO EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA EM ATÉ TRÊS DIAS DE INTERNAMENTO (ITEM PRINCIPAL)	PROCED	200	1.000,00	200.000,00
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CLÍNICO DIÁRIO PARA GESTANTES EM TRABALHO DE PARTO PREMATURO EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA APÓS O TERCEIRO DIA DE INTERNAMENTO (COMPLEMENTO DO ITEM 5) (ITEM EXCLUSIVO)	PROCED	100	360,00	36.000,00
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A GESTANTES COM GRAVIDEZ ECTÓPICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA (ITEM EXCLUSIVO)	PROCED	20	3.250,00	65.000,00
8	REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER AS GESTANTES EM TRABALHO DE PARTO, COM ATENDIMENTO NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS (ITEM EXCLUSIVO)	PROCED	250	120,00	30.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão realizados na sede da empresa Contratada, imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA CHRISTINA DE MENDONÇA ACCORSI
Casa de Saúde e Maternidade Ugo Roberto Accorsi LTDA- EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:381A8B9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 016/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA – ME
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Protetor solar, FPS 50 de alta proteção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PROTETOR SOLAR, SPRAY FPS 50 DE ALTA PROTEÇÃO, AMPLO ESPECTRO DE PROTEÇÃO UVA E UVB, PROTEÇÃO IMEDIATA, RÁPIDA ABSORÇÃO, NÃO OLEOSA, RESISTENTE A ÁGUA, EMBALAGEM DE 200 ML.	MEDSUN	FRASCO	360	49,90	17.964,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos desta licitação deverão ser entregues no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DANIEL DA SILVA
Daniel da Silva Distribuidora – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8F913019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 034/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 034/2019 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial n° 033/2019-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto à contratação de cobertura de seguros de automóveis, utilitáriois, caminhões e máquiunas pesadas da Frota do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Indústria Comércio e Agricultura, e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 33/2019-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 12.874,00 (doze mil, oitocentos e setenta e quatro reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Seguradora	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	VW VOYAGE TL 1.6 4P FLEX 2018/2018 PLACA BCF8526 CASCO: 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: 200.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: 200.000,00; ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM DMHO (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALRES): 80.000,00; DANOS MORAIS: 30.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	PORTO SEGURO	UN	1	893,00	893,00
2	RENAULT MASTER AMBULÂNCIA DIESEL 2018/2019 PLACA BCH 9902 CASCO: 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: 200.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: 200.000,00; ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM DMHO (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES): 80.000,00; DANOS MORAIS: 30.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	PORTO SEGURO	UN	1	983,00	983,00
3	RENAULT DUSTER OROCH 1.6 FLEX 4P 2018/2019 PLACA BCG 3379 CASCO: 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: 200.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: 200.000,00; ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM DMHO (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES): 80.000,00; DANOS MORAIS: 30.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	PORTO SEGURO	UN	1	1.046,00	1.046,00
4	VW GOL 1.0 FLEX 4P 2018/2019 PLACA BCK6491 CASCO: 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: 200.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: 200.000,00; ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM DMHO (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES): 80.000,00; DANOS MORAIS: 30.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	PORTO SEGURO	UN	1	865,00	865,00
5	VW GOL 1.0 FLEX 4P 2018/2019 PLACA BCK6490 CASCO: 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: 200.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: 200.000,00; ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM DMHO (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES): 80.000,00; DANOS MORAIS: 30.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO: SEM LIMITE DE KM;OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	PORTO SEGURO	UN	1	865,00	865,00
7	MARCOPOLO VOLARE V8L DIESEL 2018/2019 PLACA BCO3592 CASCO: 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: 200.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: 200.000,00; ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM DMHO (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES): 80.000,00; DANOS MORAIS: 30.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	PORTO SEGURO	UN	1	2.447,00	2.447,00
10	AGRALE 9700 EURO 5 DIESEL 2013/2014 PLACA AXS2844 CASCO: 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: 200.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: 200.000,00; ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM DMHO (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES): 80.000,00; DANOS MORAIS: 30.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	PORTO SEGURO	UN	1	1.287,00	1.287,00
11	VW GOL 1.6 2018/2019 PLACA BCT3B89 CASCO: 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: 200.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: 200.000,00; ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM DMHO (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES): 80.000,00; DANOS MORAIS: 30.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	PORTO SEGURO	UN	1	865,00	865,00
12	FORD CAMINHÃO CARGO 2629 TURBO E5 6X4 PLACO 9BFZEANE0KBS78252 CASCO: 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: 200.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: 200.000,00; ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM DMHO (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES): 80.000,00; DANOS MORAIS: 30.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	PORTO SEGURO	UN	1	3.623,00	3.623,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Empresa vencedora da presente licitação deverá emitir a Apólice de seguros imediatamente após a assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Apólice de seguros dos veículos objetos da presente licitação será de 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 25 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROBERTO DE SOUZA DIAS

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9C83CCE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 035/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 035/2019 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial n° 033/2019-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Sompo Seguros S/A

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto à contratação de cobertura de seguros de automóveis, utilitáriois, caminhões e máquiunas pesadas da Frota do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Indústria Comércio e Agricultura, e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 33/2019-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 26.407,17 (vinte e seis mil, quatrocentos e sete reais e dezessete centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Seguradora	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
13	PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924HZ 2010/2010 PLACA CAT0924HAWLB407 DANOS ELÉTRICOS: 50.000,00 PERDA DE ALUGUEL: 10.000,00 SUBTRAÇÃO DE BENS: 130.000,00 RESPONSABILIDADE CIVIL: 50.000,00 DANO FÍSICO AO BEM: 130.000,00	SOMPO	UN	1	2.000,00	2.000,00
14	PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924K PLACA CAT0924KKLFNC01334 DANOS ELÉTRICOS: 50.000,00 PERDA DE ALUGUEL: 10.000,00 SUBTRAÇÃO DE BENS: 200.000,00 RESPONSABILIDADE CIVIL: 100.000,00 DANO FÍSICO AO BEM: 200.000,00	SOMPO	UN	1	2.800,00	2.800,00
15	MINI CARREGADEIRA ARTICULADA GEHL 540 2012/2012 PLACA GHLAL500D00051653 DANOS ELÉTRICOS: 20.000,00 PERDA DE ALUGUEL: 10.000,00 SUBTRAÇÃO DE BENS: 80.000,00 RESPONSABILIDADE CIVIL: 100.000,00 DANO FÍSICO AO BEM: 80.000,00	SOMPO	UN	1	819,97	819,97
16	RETROESCAVADEIRA CAPERTILLAR 416-E 4X4 2012/2012 PLACA CAT0416FLMFG06182 DANOS ELÉTRICOS: 50.000,00 PERDA DE ALUGUEL: 10.000,00 SUBTRAÇÃO DE BENS: 150.000,00 RESPONSABILIDADE CIVIL: 100.000,00 DANO FÍSICO AO BEM: 150.000,00	SOMPO	UN	1	3.410,26	3.410,26
17	RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4X4 2011/20111 PLACA 9B9214T34BBDT4003 DANOS ELÉTRICOS: 50.000,00 PERDA DE ALUGUEL: 10.000,00 SUBTRAÇÃO DE BENS: 140.000,00 RESPONSABILIDADE CIVIL: 100.000,00 DANO FÍSICO AO BEM: 140.000,00	SOMPO	UN	1	3.180,00	3.180,00
18	MOTONIVELADOA CATERPILLAR 120K 2012/2012 PLACA CAT0120KTJAP03522 DANOS ELÉTRICOS: 50.000,00 PERDA DE ALUGUEL: 10.000,00 SUBTRAÇÃO DE BENS: 170.000,00 RESPONSABILIDADE CIVIL: 100.000,00 DANO FÍSICO AO BEM: 170.000,00	SOMPO	UN	1	1.250,00	1.250,00
19	MOTONIVELADORA CASE 845 2010/2010 PLACA NAAF07343 DANOS ELÉTRICOS: 50.000,00 PERDA DE ALUGUEL: 10.000,00 SUBTRAÇÃO DE BENS: 140.000,00 RESPONSABILIDADE CIVIL: 100.000,00 DANO FÍSICO AO BEM: 140.000,00	SOMPO	UN	1	1.195,00	1.195,00
20	ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CC34B 2015/2015 PLACA CATCC34BV47100134 DANOS ELÉTRICOS: 50.000,00 PERDA DE ALUGUEL: 10.000,00 SUBTRAÇÃO DE BENS: 110.000,00 RESPONSABILIDADE CIVIL: 100.000,00 DANO FÍSICO AO BEM: 110.000,00	SOMPO	UN	1	701,94	701,94
21	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG – XE-215BR 2018/2018 PLACA XUG0215GVIP10159 DANOS ELÉTRICOS: 50.000,00 PERDA DE ALUGUEL: 10.000,00 SUBTRAÇÃO DE BENS: 392.930,45 RESPONSABILIDADE CIVIL: 100.000,00 DANO FÍSICO AO BEM: 392.930,45	SOMPO	UN	1	6.000,00	6.000,00
22	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG – XE-150BR 2018/2018PLACA XUG0150GAJPA00024 DANOS ELÉTRICOS: 50.000,00 PERDA DE ALUGUEL: 10.000,00 SUBTRAÇÃO DE BENS: 316.807,58 RESPONSABILIDADE CIVIL: 100.000,00 DANO FÍSICO AO BEM: 316.807,58	SOMPO	UN	1	5.050,00	5.050,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Empresa vencedora da presente licitação deverá emitir a Apólice de seguros imediatamente após a assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Apólice de seguros dos veículos objetos da presente licitação será de 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 25 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SWEN ROBERT WILL

EDUARDO DAVID GARCIA
Sompo Seguros S/A

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:716B67CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

CNPJ: 76.105.550/0001-37	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 18/2019	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Telefone:	(41) 3626-1122
	Processo	**46/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**01/04/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	46/2019
b) Licitação Nr.:	18/2019 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data Homologação:	21/05/2019
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

f)	Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
C SILVERIO SIMAO EIRELI						
190	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS CX C/ 6 UND DE 37ml CADA	CX	50,000	0,000	11,180	559,00
Total Fornecedor:						**559,00**
COMERCIAL PRINT LUX LTDA						
2	Agenda telefônica. Deve conter no minimo de 3 pag. interiras para cada letra.	UND	23,000	0,000	15,900	365,70
5	Almofada para carimbo, para tinta azul ou preta N° 03. Boa qualidade. Medidas: 6,9x11cm.	UND	45,000	0,000	1,930	86,85
8	Arquivo aramado de mesa, para pastas suspensas, na cor preta, capacidade mínima para 06 pastas. Acompanha 06 pastas suspensas.	UND	23,000	0,000	39,500	908,50
9	Baguete para encadernação A4, na cor preta. Medidas: 07 mm. Embalagem com 100 unidades.	PCT	20,000	0,000	5,400	108,00
11	Baguete para encadernação A4, na cor preto. Medidas 23 mm. Embalagem. c/100 und	PCT	9,000	0,000	25,780	232,02
12	Baguete para encadernação A4, na cor preto. Medidas 33 mm. Embalagem. c/100 und	PCT	10,000	0,000	57,290	572,90
16	Bastão de cola quente grosso (refil).	UND	1.750,000	0,000	0,620	1.085,00
22	Bobina de papel térmico para PDV/ECF. Medidas: 80mmx40m.	UND	475,000	0,000	3,540	1.681,50
23	Bobina para fax de papel térmico. Medidas: 21,5x30 cm.	UND	110,000	0,000	7,570	832,70
24	Bola de isopor em vários tamanhos.	UND	130,000	0,000	1,080	140,40
25	Borracha branca, macia, tamanho 60. deve apagar sem borrões.	UND	285,000	0,000	0,110	31,35
30	Caderno quadriculado pequeno, espiral, 48 folhas.	UND	41,000	0,000	0,980	40,18
35	Calculadora de mesa 12 dígitos. Alimentação: bateria ou solar.	UND	53,000	0,000	12,600	667,80
40	Caneta marca texto, ponta chanfrada, na cor amarela, laranja, rosa e verde, não recarregável. Embalagem com 12 unidades. A cor será informada no ato da compra.	CX	81,000	0,000	8,400	680,40
42	Caneta para tecido nas cores preta, verde, marrom e vermelha. A cor será informada no ato da compra.	UND	57,000	0,000	1,950	111,15
43	Caneta tipo marcador permanente p/ CD/DVD, na cor azul e preta ponta fina. A cor será informada no ato da compra.	UND	127,000	0,000	0,920	116,84
44	Capa em pvc na cor cristal e contra capa na cor preta para encadernação de papel tamanho A4 gramatura 0,30. Embalagem com 10 unidades.	PCT	12,000	0,000	2,250	27,00
49	Chaveiros Plásticos Organizadores De Chaves Com Etiquetas. Incolor. Medidas 7cmx4cm (CxL)	UND	435,000	0,000	0,340	147,90
62	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18 ML	UND	85,000	0,000	0,850	72,25
67	ELÁSTICO PARA DINHEIRO C/ 1000 GRS SUPER N18	PCT	34,000	0,000	12,990	441,66
77	Etiqueta branca ink-jet A4 c/ duas carrreiras com etiquetas de 25,4x101,6mm cx c/ 100 folhas, 2000 etiquetas.	CX	27,000	0,000	23,000	621,00
78	Etiqueta branca ink-jet A4 com duas carreiras mediando 67,7x99mm Embalagem c/ 800 etiquetas.	CX	23,000	0,000	23,140	532,22
84	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X50	UND	462,000	0,000	0,790	364,98
86	FITA CREPE 19X50	UND	472,000	0,000	2,100	991,20
89	FITILHO EM CORES VARIADAS RL C/50 METROS	UND	240,000	0,000	0,830	199,20
95	GLITER COLORIDO C/ 12 POTINHOS 03G	CX	530,000	0,000	3,640	1.929,20
102	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO, COR PRATA CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	248,000	0,000	2,500	620,00
104	GUILHOTINA PROFISSIONAL TOTALMENTE EM AÇO 46cm MODELO A3 PARA ATÉ 20 FOLHAS DE GRAMATURA 70grs REGUA MILIMETRADA ATÉ 33cm NA LARGURA DA MESA. MARCAÇÕES PRÉ DEFINIDAS: A3, OFICIO 8, OFICIO 9, A4, A5 E A7, TAMANHO TOTALMENTE DA MESA DE CORTE: 35,5 x 55,5 cm.	UND	2,000	0,000	170,000	340,00
106	LANTEJOULA DE CORES VARIADAS EMB. C/ 3gr	POT	345,000	0,000	0,360	124,20
108	LAPIS DE COR GRANDE CX C/ 12 CORES VIVAS E INTENSAS, ANATÔMICO, FORMATO HEXAGONAL, COM OTIMO PODER DE COBERTURA, MINA MACIA COM MATERIAS-PRIMAS: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES E CERAS, FACIL DE APONTAR, PONTA RESISTENTE, NÃO LASCA. CAIXA COM 12 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIC OU FABER CASTELL. APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	CX	206,000	0,000	2,100	432,60
113	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS, FORMATO 160 X 220mm, CAPA DE PAPELÃO 700g	UND	64,000	0,000	7,600	486,40
118	PALITO PARA CHURRASCO DE MADEIRA PCT COM 100 PEÇAS	PCT	540,000	0,000	1,820	982,80
123	PAPEL CARMIM 120gr CORES VARIADAS 48X66cm, CORES INFORMADAS NO ATO DA COMPRA	UND	7.230,000	0,000	0,540	3.904,20
126	PAPEL COUCHE BRANCO, LISO, BRILHOSO, 150G/M2, A3(297X420MM),500 BRANCO, LISO, BRILHOSO, GRAMATURA 150G/M2, FORMATO A3 (297X420MMACONDICIONADO EM PACOTE COM 500 FOLHAS	PCT	8,000	0,000	146,250	1.170,00
127	PAPEL COUCHÊ A4 (210x297mm) BRANCO, LISO, BRILHOSO, 150 G/M2, ACONDICIONADO EM PCT COM 500 FLS.	PCT	8,000	0,000	73,120	584,96
131	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS 48x200 cm CORES INFORMADAS NO ATO DA COMPRA.	UND	4.210,000	0,000	0,620	2.610,20
133	PAPEL HECTOGRAFICO STENCIL COM MATRIZ: MEDIDAS 220X330MM, UTILIZADA EM MIMIOGRAFO DUPLICADOR A ALCOOL, COM	CX	5,000	0,000	49,400	247,00

	ESCALA QUE INDICA POSIÇÃO PARA TEXTOS NO FORMATO A4. CAIXA CONTENDO 100 JOGOS, CADA JOGO DEVE PROPORCIONAR APROXIMADAMENTE 250 COPIAS. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA HELIOS					
137	PAPEL SEDA CORES VARIADAS 40x60 cm. CORES SERÃO INFOMADAS NO ATO DA COMPRA.	UND	800,000	0,000	0,140	112,00
149	Pasta classificatória em cartolina plastificada lombo regulável em cores claras gramatura 290g/m² peso 0,061kg, acompanha grampo trilho de plastico estendido medidas 345x235mm com capacidade de no minimo 600 folhas. Qualidade igual ou superior a marca dello. Apresentar amostra.	UND	1.796,000	0,000	4,140	7.435,44
154	PEN DRIVE 32GB IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS SANDISK, HP E MULTILASER	UND	41,000	0,000	26,370	1.081,17
157	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO - 54 Perfuradores em Aço Mancais em bronze para maior leveza na perfuração Mesa tratada e pintura em epóxi Margeadores de altura e profundidade; Capacidade de perfuração de até 20 folhas por vez; Permite fazer encadernações de blocos de até 450 folhas com perfeição	UND	2,000	0,000	378,000	756,00
160	PILHA ALCALINA C1,5V	UND	80,000	0,000	4,500	360,00
169	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UND	158,000	0,000	9,220	1.456,76
171	Prancheta em MDF, tamanho ofício, com prendedor metálico.	UND	86,000	0,000	2,730	234,78
176	QUADRO BRANCO 1,20 x 1,20m COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E SUPORTE PARA APAGADOR EM ALUMÍNIO	UND	18,000	0,000	90,070	1.621,26
183	Tesoura multiuso, 21 cm, cabo preto em resina plástica. Qualidade igual ou superior à marca Mundial.	UND	225,000	0,000	2,600	585,00
185	TINTA GUACHE 250ML DIVERSAS CORES	UND	1.610,000	0,000	2,140	3.445,40
186	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO COR AZUL E PRETO EMB. 40ml	UND	50,000	0,000	1,700	85,00
187	TINTA PARA PINTURA ALTO RELEVO, COM GLITER, METALIZADA E EM CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM 35ml. AS CORES SERÃO INFORMADAS NO ATO DA COMPRA.	UND	80,000	0,000	5,050	404,00
191	TNT em cores variadas. As cores serão informadas no ato da compra.	MTS	10.515,000	0,000	0,750	7.886,25
192	VISOR PASTA SUSPENSA EMB. COM 100 UNIDADES	PCT	66,000	0,000	3,840	253,44
Total Fornecedor:						**50.206,76**
K&K PAPELARIA E INFORMATICA LTDA						
33	Caixa para arquivo morto, em papelão, tamanho ofício. Qualidade igual ou superior à marca Máxima e Tilibra.	UND	614,000	0,000	1,200	736,80
64	DVD-R VIRGEM. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 4,7 GB / 120 MINUTOS. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAPA PLÁSTICA PROTETORA.	UND	50,000	0,000	0,930	46,50
81	EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO	UND	107,000	0,000	0,670	71,69
91	Furador regular p/ papel e E.V.A tamanhos P,M,G Diversos Formatos de desenhos como coração, estrela, flores, borboleta, lacinho, circulo etc	UND	26,000	0,000	14,890	387,14
119	PALITO P/ PICOLÉ, PCT C/ 100 UNID	PCT	511,000	0,000	1,570	802,27
178	REFIL DE FELTRO PARA APAGADOR DE QUADRO BRANCO	UND	47,000	0,000	4,830	227,01
Total Fornecedor:						**2.271,41**
KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME						
3	Alfinete cabecinha colorida PC38L embalagem com 480 und.	UND	66,000	0,000	5,890	388,74
4	Algodão branco. Embalagem com 500 gramas.	CX	120,000	0,000	10,300	1.236,00
34	Caixa para arquivo morto, em polipropileno, tamanho ofício, na cor preta. Qualidade igual ou superior à marca Polionda.	UND	884,000	0,000	2,390	2.112,76
55	COLA BRANCA PC C/ 90 GR	UND	93,000	0,000	1,000	93,00
114	MASSA DE MODELAR EMB.180gr CX C/12 UND CORES VARIADAS	CX	1.580,000	0,000	2,060	3.254,80
141	PASTA AZ TAMANHO A4 LOMBO ESTREITO COR PRETO	UND	57,000	0,000	6,900	393,30
Total Fornecedor:						**7.478,60**
KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA - ME						
15	Bastão de cola quente fino (refil).	UND	2.200,000	0,000	0,260	572,00
65	E.V.A ATOALHADO OU ESTAMPADO CORES E ESTAMPAS VARIADAS MED: 600X400X2 mm	UND	250,000	0,000	1,560	390,00
116	MURAL DE AVISOS EM MADEIRA C/ FELTRO. MEDIDAS 60X45 cm.	UND	24,000	0,000	15,860	380,64
124	Papel cartão/cartaz em cores variadas, gramatura 240 gramas. Medidas: 50x70 cm. Embalagem com 20 unidades. As cores serão informadas no ato da compra.	PCT	522,000	0,000	12,890	6.728,58
130	PAPEL CONTACT DECORATIVO CORES SUAVES ROLO COM 10 METROS.	ROL	22,000	0,000	31,900	701,80
143	PASTA A/Z - OFICIO LOMBADA ESTREITA SEMI PLASTIFICADA CINZA	UND	37,000	0,000	8,990	332,63
148	PASTA COM ELASTICO LARGA EM POLIPROPILENO TRASNPARENTE TAMANHO 245x335x55mm	UND	171,000	0,000	2,700	461,70
155	PEN DRIVE 64GB IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS SANDISK, HP E MULTILASER	UND	30,000	0,000	46,800	1.404,00
161	PILHA ALCALINA D1,5V	UND	40,000	0,000	4,500	180,00
Total Fornecedor:						**11.151,35**

MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA						
6	Apagador para quadro branco. Base de plástico reforçado e apagador em feltro macio, resistente e refilável. Medidas: 6x15 cm.	UND	226,000	0,000	2,450	553,70
17	Bateria alcalina 9V.	UND	21,000	0,000	6,070	127,47
18	Bexiga balão para festas N° 08. Embalagem com 50 unidades.	PCT	882,000	0,000	5,040	4.445,28
32	Caixa articulável tripla para correspondência, em acrílico, na cor fumê.	UND	27,000	0,000	26,350	711,45
41	Caneta para retroprojetor, na cor preta.	UND	255,000	0,000	0,500	127,50
45	Cartolina Branca 180g Medidas: 50x66cm Pacote com 100 unidades.	PCT	57,000	0,000	39,650	2.260,05
46	Cartolina Colorida 180g Medidas:50x66cm Pacote com 100 unidades.	PCT	38,000	0,000	41,170	1.564,46
47	CD-R VIRGEM GRAVÁVEL. CAPACIDADE: 700MB/80 min	UND	50,000	0,000	0,560	28,00
50	CLIPS CX NR 2/0 C/500 GRS GALVANIZADO	CX	37,000	0,000	4,920	182,04
51	CLIPS CX NR 3/0 C/ 500GRS GALVANIZADO	CX	62,000	0,000	4,930	305,66
52	CLIPS CX NR 4/0 C/ 500 GRS GALVANIZADO	CX	62,000	0,000	4,890	303,18
53	CLIPS CX NR 6/0 C/ 500 GRS GALVANIZADO	CX	39,000	0,000	4,930	192,27
54	CLIPS CX NR 8/0 C/ 500 GRS GALVANIZADO	CX	36,000	0,000	4,930	177,48
59	COLA EM BASTÃO 20G	UND	123,000	0,000	0,950	116,85
63	Corretivo Fita 4,2mm x 12m	UND	88,000	0,000	3,500	308,00
66	E V A COLORIDO 600x400x2mm CORES DIVERSAS	UND	8.450,000	0,000	0,870	7.351,50
69	ENVELOPE AMARELO GRANDE 80gr 24X34cm	UND	640,000	0,000	0,220	140,80
70	ENVELOPE AMARELO MEDIO 80gr 18,5X24,8cm	UND	485,000	0,000	0,100	48,50
71	ENVELOPE EM OFF SET BRANCO GRANDE 90gr 24X34cm	UND	1.580,000	0,000	0,220	347,60
72	ENVELOPE EM OFF SET BRANCO GRANDE 90gr 18,5X24,8cm	UND	885,000	0,000	0,140	123,90
73	ENVELOPE EM OFF SET BRANCO GRANDE 90gr 11,4x22,9cm	UND	985,000	0,000	0,070	68,95
75	ENVELOPE PLASTICO EM POLIETILENO MICRA 0,12 TAMANHO OFICIO C/ 4FUROS EMBALAGEM C/ 500 UND	CX	137,000	0,000	68,650	9.405,05
76	ESTILETE PROFISSIONAL ESTREITO (LÂMINA DE 18 MM DE LARGURA)	UND	146,000	0,000	0,550	80,30
85	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 4,8cm X 50m	UND	1.139,000	0,000	2,000	2.278,00
96	GRAFITE 2B 0,5mm PARA LAPISEIRA EMB. C/12 und.	UND	12,000	0,000	0,400	4,80
97	GRAMPEADOR DE PAPEL 100 FLS GRAMPO 23/8-13	UND	13,000	0,000	27,500	357,50
98	Grampeador de papel 20 fls grampo 26/6 base de 11cm.	UND	93,000	0,000	4,300	399,90
99	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106 TIPO ROCAMA APROPRIADO PARA TAPEÇARIA E MOVEIS EM GERAL DECORAÇÕES DE FESTAS FIXAÇÃO DE CARTAZES, PAINEIS E PEÇAS DECORATIVAS.	UND	6,000	0,000	16,770	100,62
109	LAPISEIRA TÉCNICA, CORPO DE PLÁSTICO, COR PRETA, PONTA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR, PARA MINA DE GRAFITE DE 0,5MM. DEVE VIR ACOMPANHADA DE UMA CAIXA COM 12 MINAS DE GRAFITE.	UND	17,000	0,000	2,650	45,05
110	LIVRO ATA 100 FOLHAS C/ NUMERAÇÃO	UND	125,000	0,000	6,800	850,00
111	LIVRO ATA 50 FOLHAS C/ NUMERAÇÃO	UND	92,000	0,000	4,750	437,00
112	LIVRO FISCAL REG. PONTO 100 FLS. 4/ASS.	UND	15,000	0,000	14,850	222,75

117	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO EM ACRILICO INCOLOR COM PORTA LÁPIS, RECADO E CLIPS.	UND	46,000	0,000	5,600	257,60
121	PAPEL CAMURÇA EM CORES VARIADAS 60X40cm. AS CORES SERÃO INFORMADAS NO ATO DA COMPRA.	UND	1.150,000	0,000	0,520	598,00
125	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS 80x80 cm CORES INFORMADAS NO ATO DA COMPRA.	UND	355,000	0,000	0,530	188,15
129	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE COM REFERENCIA PARA CORTE TAM. 40x25m APRESENTAR AMOSTRA.	ROL	323,000	0,000	35,500	11.466,50
132	PAPEL FOTOGRAFICO A4 200G/M2 C/50 FLS	PCT	109,000	0,000	12,900	1.406,10
135	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS 250gr 30,5x30,5cm CORES INFORMADAS NO ATO DA COMPRA	UND	460,000	0,000	0,520	239,20
136	PAPEL MICROONDULADO DE VARIAS CORES 50X80, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT	25,000	0,000	11,700	292,50
145	PASTA ABA POLIONDA FINA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM	UND	218,000	0,000	1,440	313,92
	ELASTICO TAMANHO 245 x 335 x 20mm.					
146	Pasta Catalogo Preta C/ 50 Envelopes Finos. Com Visor Para Identificação Formato 243x333. 4 Colchetes.	UND	174,000	0,000	6,410	1.115,34
147	PASTA COM ELASTICO MEDIA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE TAMANHO 245x335x35mm	UND	165,000	0,000	1,200	198,00
150	PASTA EM L, TAMANHO 220X330mm TRANSPARENTE, EM PVC 0,15 PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	381,000	0,000	4,340	1.653,54
152	PASTA SUSPENSA KRAFT C/ GRAMPO E VISOR PLASTICO EMB. C/50 UND	CX	76,000	0,000	26,200	1.991,20
158	PILHA ALCALINA AA 1,5V, CARTELA COM 4 PILHAS	CART	136,000	0,000	4,600	625,60
159	PILHA ALCALINA AAA 1,5V, CARTELA COM 4 PILHAS	CART	127,000	0,000	4,200	533,40
166	PINCÉIS Nº 16	UND	82,000	0,000	0,960	78,72
170	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UND	221,000	0,000	6,200	1.370,20
175	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; Medidas: Corpo: 41mm, Abertura: 20mm, Capacidade: 200 folhas. Embalagem com 12 unidades.	CX	35,000	0,000	5,460	191,10
179	REGUA DE MADEIRA 1MT P/ DESENHO	UND	2,000	0,000	1,500	3,00
184	Tinta a óleo para carimbo numerador sequencial cor preta	UND	5,000	0,000	3,000	15,00
Total Fornecedor:						**56.202,68**
MAXIMA ATACADISTA EIRELI						
10	Baguete para encadernação A4, na cor preto. Medidas: 14 mm. Embalagem c/100 und	PCT	22,000	0,000	11,700	257,40
13	Baguete para encadernação A4, na cor preto. Medidas 50 mm. Embalagem c/100 und	PCT	9,000	0,000	123,000	1.107,00
68	ELASTEQUES PARA MÁSCARA	UND	100,000	0,000	2,000	200,00
Total Fornecedor:						**1.564,40**
PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME						
103	GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO BRANCO P/ 600 FLS, 75gr. EMBALAGEM C/ 50 UND	PCT	330,000	0,000	8,990	2.966,70
139	PAPEL SULFITE A4 75G, 210X297 CX COM 10 RESMAS COR BRANCA ALCALINO	CX	475,000	0,000	151,000	71.725,00
142	PASTA AZ TAMANHO A4 LOMBO LARGO COR PRETO	UND	77,000	0,000	6,100	469,70
181	TESOURA DE PICOTAR GRANDE	UND	19,000	0,000	21,500	408,50
193	PAPEL SULFITE A4 75G, 210X297 CX COM 10 RESMAS COR BRANCA ALCALINO	CX	158,000	0,000	151,000	23.858,00
Total Fornecedor:						**99.427,90**
PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA						
7	Apontador de lápis em metal fixo, corpo de metal, com 01 cilindro navalha de alimentação manual, garra para lápis de vários diâmetros (até 1,5cm).	UND	159,000	0,000	0,400	63,60
14	Base para mouse, na cor azul, com apoio para pulso e base antiderrapante. Composição: Elastômero, tecido e gelatina de silicone. Medidas: 220x250x25 mm.	UND	57,000	0,000	6,490	369,93
19	Bloco auto-adesivo c/100 folhas colorido Medidas: 38x51mm. Embalagem com 04 unidades. Qualidade igual ou superior a marca post-it.	PCT	189,000	0,000	2,000	378,00
20	Bloco auto-adesivo c/100 folhas colorido Medidas: 76x102mm. Qualidade igual ou superior a marca post-it.	UND	310,000	0,000	2,000	620,00
26	Caderno de caligrafia pequeno, 48 folhas brancas.	UND	550,000	0,000	0,850	467,50
27	Caderno de desenho pequeno, 48 folhas brancas.	UND	550,000	0,000	0,850	467,50
28	Caderno de linguagem, pautado, tipo brochura, 48 folhas de papel apergaminhado branco, gramatura 56/64g/m2, capa de cartolina de 180 gramas ou off set de 90g/m2. Medidas: 148x210 mm.	UND	45,000	0,000	0,850	38,25
29	Caderno de linguagem, pautado, tipo brochura, 96 folhas de papel apergaminhado branco, gramatura 56/64g/m2, capa de cartolina de 180 gramas ou off set de 90g/m2. Medidas: 148x210 mm.	UND	21,000	0,000	1,550	32,55
31	Caderno universitario 1x1 96 folhas aspiral capa dura	UND	71,000	0,000	4,500	319,50
37	Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na cor preta, ponta média de 1.0 mm, embalagem com 50 unidades. Qualidade igual ou superior às marcas faber castell, bic e paper mate. Apresentar amostra para aprovação.	CX	52,000	0,000	18,000	936,00
38	Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na cor vermelha, ponta média de 1.0 mm, embalagem com 50 unidades. Qualidade igual ou superior às marcas faber castell, bic e paper mate.	CX	28,000	0,000	18,400	515,20
39	Caneta hidrográfica ponta macia e resistente (canetinha), de tinta lavável. Embalagem com 12 cores.	EST	360,000	0,000	2,400	864,00
56	Cola Branca liquida embalagem de 1 litro	UND	431,000	0,000	5,730	2.469,63
57	COLA COLORIDA PLASTICA SOLUVEL EM ÁGUA, NÃO TOXICA, SECAGEM RAPIDA. EMBALAGEM CONTENDO 6 UND DE 23GR CADA.	CX	155,000	0,000	3,850	596,75
61	COLA PARA ISOPOR 90 GR	UND	25,000	0,000	2,850	71,25
83	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30	UND	828,000	0,000	2,100	1.738,80
88	Fita Kraft Crepada Para Fechamento De Embalagens E Reforços Composição Papel Kraft Liso e Adesivo a Base Deresina e Borracha Tamanho 18mm X 50m	UND	27,000	0,000	3,180	85,86
90	FURADOR GRANDE P/ MINIMO 30 FOLHAS	UND	20,000	0,000	15,000	300,00
94	GIZ DE CERA C/ 12 UNIDADES, GROSSO	CX	550,000	0,000	1,500	825,00
107	Lápis preto, nº 02 com 144 1ª linha, fabrificação nacional, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. Embalagem o produto deverá ser acondicionado em caixasde papelão, contendo até 01 (uma) grosa (12 dúzias), onde deverá constar: quantidade e demais informações exigidas na legislação em vigor. Características geométricas ¿diâmetro do lápis: 6,5 a 7,5 mm; ¿comprimento do lápis: 170 a 180 mm; ¿diâmetro do grafite: aprox. 2 mm. Características físicas *formato: cilíndrico ou sextavado; *tinta e verniz: não tóxicos; *dureza da grafite: comum nº 2 correspondente à dureza b ou hb; *cor da grafite: preto. Apresentar amostra para aprovação.	CX	75,000	0,000	20,000	1.500,00
128	PAPEL COUCHÊ A4 (210x297mm) BRANCO, LISO, BRILHOSO, 250G/M2, ACONDICIONADO EM PCT COM 500 FLS.	PCT	2,000	0,000	169,000	338,00
162	PINCÉIS Nº 06	UND	82,000	0,000	0,600	49,20
163	PINCÉIS Nº 08	UND	82,000	0,000	0,650	53,30
164	PINCÉIS Nº 10- PARA PINTURA CABO LONGO NO FORMATO CHATO	UND	82,000	0,000	0,900	73,80

165	PINCÉIS Nº 12	UND	82,000	0,000	0,750	61,50
167	PINCEL ATÔMICO 1100P ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORES AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO CX C/12 UND	CX	104,000	0,000	10,500	1.092,00
168	Pincel para quadro branco, recarregável, profissional, nas cores azul, preta, verde e vermelho, ponta de acrílico 4.0mm, macia, que não danifique o quadro e que apague facilmente. Espessura da escrita: 2.0mm. Embalagem com 12 unidades. Qualidade igual ou superior à marca pilot wbm-7.	CX	325,000	0,000	14,500	4.712,50
182	Tesoura escolar pequena s/ ponta de boa qualidade	UND	118,000	0,000	1,000	118,00
Total Fornecedor:						**19.157,62**
SATELITE COMERCIAL LTDA - EPP						
21	Bobina adesiva para balança. Medidas: 60x40mm.	UND	172,000	0,000	4,560	784,32
58	COLA C/ GLITER COLORIDA EMB. C/6 UND DE 35GR CADA	CX	175,000	0,000	2,110	369,25
74	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT NATURAL 80g/m2, TAMANHO OFÍCIO 2	UND	3.325,000	0,000	0,170	565,25
79	Etiqueta De Uso Manual E Ink Jet + Laser A5q-932 Com 12 Folhas Contendo 840 Etiquetas 9mm X 32mm.	CX	203,000	0,000	4,160	844,48
100	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8-13 GALVANIZADO CX C/5000 UND	CX	40,000	0,000	8,650	346,00
115	MOLHADOR DE DEDOS 12 GRAMAS	UND	50,000	0,000	1,110	55,50
120	Papel A3, branco 210x297mm 75G/M2 resma c/500 folhas	RES	23,000	0,000	37,990	873,77
144	PASTA A/Z - OFICIO - LOMBADA LARGA SEMI PLASTIFICADA COR CINZA	UND	327,000	0,000	7,680	2.511,36
151	PASTA SANFONADA EM POLIPROPILENO TRANPARENTE TAMANHO OFÍCIO 2 COM 12 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO	UND	70,000	0,000	13,920	974,40
156	PERCEVEJO CX C/ 100 UNIDADES	CX	232,000	0,000	1,470	341,04
173	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; Medidas: Corpo: 19mm, Abertura: 07mm, Capacidade: 70 folhas. Embalagem com 12 unidades.	CX	36,000	0,000	1,800	64,80
174	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; Medidas: Corpo: 32mm, Abertura: 15mm, Capacidade: 150 folhas. Embalagem com 12 unidades.	CX	41,000	0,000	4,640	190,24
180	RÉGUA MILIMÉTRICA 30CM EM POLIESTIRENO	UND	259,000	0,000	0,560	145,04
188	Tinta para pintura facial e corporal infantil, não tóxica, antialérgica, em cores variadas. Embalagem com 15 ml. Apresentar amostra para aprovação. As cores serão informadas no ato da compra.	UND	350,000	0,000	2,760	966,00
Total Fornecedor:						**9.031,45**
SOLO COMERCIAL LTDA						
60	COLA INSTANTANEA 20G	UND	116,000	0,000	3,810	441,96
87	FITA CREPE ADESIVA 4,8mm x 50m QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS ECCOFER, SLEEVE E 3M.	UND	755,000	0,000	5,600	4.228,00
92	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO ATÓXICO ANTIALÉRGICO APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DÉRMICA COMP. GIPSITA DESIDRATADA GESSO ORTOPÉDICO E ÁGUA . CAIXA C / 55 UNID.	CX	14,000	0,000	1,420	19,88
93	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO ATÓXICO ANTIALERGICO APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DERMICA. COMPOSIÇÃO GIPSITA DESITRATADA GESSO ORTOPEDICO ÁGUA CORANTES ORGÂNCOS . CAIXA COM 55 UNIDADES.	CX	12,000	0,000	1,870	22,44
101	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106 TIPO ROCAMA CX C/ 2500 UND	CX	18,000	0,000	5,950	107,10
134	PAPEL KRAFT 80 gr EM BOBINA 60x200m.	ROL	115,000	0,000	57,100	6.566,50
138	PAPEL SULFITE A4 CORES AMARELO, AZUL, ROSA E VERDE, EMB C/500 FLS 210x297mm 75g/m². A COR SERÁ INFORMADA NO ATO DA COMPRA	RES	152,000	0,000	22,930	3.485,36
153	PEN DRIVE 16GB. IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS SANDISK, HP E MULTILASER	UND	37,000	0,000	18,340	678,58
172	Prancheta em acrílico cristal, tamanho ofício, com prendedor	UND	51,000	0,000	6,230	317,73
Total Fornecedor:						**15.867,55**
SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME						
80	Etiqueta Laser Jet A4 367 tamanho 288,5mm x 200,0mm c/ 100 fls.	CX	43,000	0,000	23,100	993,30
82	FITA ADESIVA COLORES VARIADAS 12mm x 30m	UND	365,000	0,000	0,450	164,25
122	PAPEL CARBONO COR PRETA 22X33cm EMB. C/20 UND	CX	17,000	0,000	3,890	66,13
Total Fornecedor:						**1.223,68**
TIAGO DANIEL VEDAN - ME						
36	Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na cor azul, ponta média de 1.0 mm, embalagem com 50 unidades. Qualidade igual ou superior às marcas faber castell, bic e paper mate.	CX	88,000	0,000	18,060	1.589,28
140	PAPEL VERGÊ TAMANHO A4 180gr CORES VARIADAS EMB. C/100 FLS. CORES INFORMADAS NO ATO DA COMPRA	PCT	128,000	0,000	8,700	1.113,60

Total Fornecedor:		**2.702,88**
Total Geral:		**276.845,28**
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. das Atividades da Administração	04.001.40.122.0009.2301.3.3.90.30.00	R$ 35.000,00
Manut. das Atividades do Planejamento	04.002.40.121.0009.2302.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
Manut. da Estrutura Financeira Pública	05.001.40.123.0009.2306.3.3.90.30.00	R$ 15.000,00
Manut. do Depto. de Desenvolvimento Economico	07.001.23.691.0001.2308.3.3.90.30.00	R$ 12.000,00
Sala do Empreendedor	07.001.11.333.0001.2357.3.3.90.30.00	R$ 8.000,00
Coordenação de Ações de Turismo	07.002.23.695.0001.2358.3.3.90.30.00	R$ 2.000,00
Manut. da Secretaria de Saúde	08.002.10.301.0002.2311.3.3.90.30.00	R$ 30.000,00
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.30.00	R$ 50.000,00
Manut. da Vigilância em Saúde	08.002.10.304.0002.2313.3.3.90.30.00	R$ 2.000,00
Manut. da Farmácia	08.002.10.301.0002.2315.3.3.90.30.00	R$ 15.000,00
Gestão do FUNDEB	09.003.12.361.0003.2359.3.3.90.30.00	R$ 220.000,00
Bloco de Fin. Prot. Social Básica	10.001.80.244.0007.2342.3.3.90.30.00	R$ 22.705,46
Bloco Prot. Social Especial M.C.	10.001.80.244.0007.2343.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
Bloco Prot. Social Especial M.C.	10.001.80.244.0007.2343.3.3.90.30.00	R$ 20.000,00
Gestão de Gestão BFCU	10.001.80.244.0007.2344.3.3.90.30.00	R$ 20.000,00
Bloco de Gestão SUAS	10.001.80.244.0007.2362.3.3.90.30.00	R$ 15.000,00
Manut. do Conselho Tutelar	10.003.80.243.0007.6001.3.3.90.30.00	R$ 2.000,00
Programa Família Paranaense	10.006.80.244.0007.2347.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
Manut. Sec. de Assist. Social	10.006.80.244.0007.2352.3.3.90.30.00	R$ 27.000,00
Manut. do Cemitério Municipal	11.002.15.452.0005.2360.3.3.90.30.00	R$ 7.000,00
Manutenção da Secret. de Transporte	12.002.26.782.0005.2325.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
Manut. da Sec. de Agricultura	14.001.20.608.0004.2332.3.3.90.30.00	R$ 20.000,00
Manut. do Programa Cidade Limpa	14.002.18.541.0004.2340.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00

Mandirituba, 21 de Maio de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:DDB577F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 64/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 64/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 34**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	TIAGO CUSTIN NESI		**MATR.**	**100056-1**
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DE DPTO DE ADM E FINANÇAS	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		PARTICULAR
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
22/05/2019	24/05/2019	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE TREINAMENTO NA EQUIPLANO EM CURITIBA.	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X	**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

Manfrinópolis – Pr, em 22 de Maio 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:67670D69

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA - 1º BIM.2019 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	17.806.800,00	17.806.800,00	2.529.211,80	14,20	2.529.211,80	14,20	15.277.588,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	671.000,00	671.000,00	66.792,10	9,95	66.792,10	9,95	604.207,90
IMPOSTOS	645.150,00	645.150,00	62.236,87	9,65	62.236,87	9,65	582.913,13
TAXAS	25.850,00	25.850,00	4.555,23	17,62	4.555,23	17,62	21.294,77
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	88.000,00	88.000,00	9.199,38	10,45	9.199,38	10,45	78.800,62
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	88.000,00	88.000,00	9.199,38	10,45	9.199,38	10,45	78.800,62
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	4.424,17	0,00	4.424,17	0,00	(4.424,17)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	630,00	0,00	630,00	0,00	(630,00)
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	3.794,17	0,00	3.794,17	0,00	(3.794,17)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	202.400,00	202.400,00	1.196,33	0,59	1.196,33	0,59	201.203,67
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	202.400,00	202.400,00	1.196,33	0,59	1.196,33	0,59	201.203,67
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.834.400,00	16.834.400,00	2.441.162,94	14,50	2.441.162,94	14,50	14.393.237,06
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.157.300,00	11.157.300,00	1.640.499,25	14,70	1.640.499,25	14,70	9.516.800,75
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.247.100,00	4.247.100,00	574.513,19	13,53	574.513,19	13,53	3.672.586,81
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.430.000,00	1.430.000,00	226.150,50	15,81	226.150,50	15,81	1.203.849,50
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	6.436,88	0,00	6.436,88	0,00	(6.436,88)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	6.436,88	0,00	6.436,88	0,00	(6.436,88)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.796.300,00	1.796.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.796.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	79.200,00	79.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	79.200,00	79.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.717.100,00	1.717.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.717.100,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	869.000,00	869.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	869.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	848.100,00	848.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	848.100,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.603.100,00	19.603.100,00	2.529.211,80	12,90	2.529.211,80	12,90	17.073.888,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	19.603.100,00	19.603.100,00	2.529.211,80	12,90	2.529.211,80	12,90	17.073.888,20
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.603.100,00	19.603.100,00	2.529.211,80	12,90	2.529.211,80	12,90	17.073.888,20
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:F7B441B1

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFBALANCOORCAMENTARIORECEITAINTRA - 1º BIM.2019 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:13B2FF3D

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA - 1º BIM.2019 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.603.100,00	19.603.100,00	2.392.817,21	2.392.817,21	17.210.282,79	2.360.414,50	2.360.414,50	17.242.685,50	2.009.045,31
DESPESAS CORRENTES	17.061.297,50	17.061.297,50	2.392.753,87	2.392.753,87	14.668.543,63	2.360.351,16	2.360.351,16	14.700.946,34	2.008.981,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.777.520,00	8.777.520,00	1.207.817,93	1.207.817,93	7.569.702,07	1.207.817,93	1.207.817,93	7.569.702,07	1.114.929,04
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	11.000,00	11.000,00	6.710,74	6.710,74	4.289,26	6.710,74	6.710,74	4.289,26	6.710,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.272.777,50	8.272.777,50	1.178.225,20	1.178.225,20	7.094.552,30	1.145.822,49	1.145.822,49	7.126.955,01	887.342,19
DESPESAS DE CAPITAL	2.478.680,00	2.478.680,00	63,34	63,34	2.478.616,66	63,34	63,34	2.478.616,66	63,34
INVESTIMENTOS	2.390.680,00	2.390.680,00	63,34	63,34	2.390.616,66	63,34	63,34	2.390.616,66	63,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.122,50	63.122,50	0,00	0,00	63.122,50	0,00	0,00	63.122,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.122,50	63.122,50	0,00	0,00	63.122,50	0,00	0,00	63.122,50	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.603.100,00	19.603.100,00	2.392.817,21	2.392.817,21	17.210.282,79	2.360.414,50	2.360.414,50	17.242.685,50	2.009.045,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.603.100,00	19.603.100,00	2.392.817,21	2.392.817,21	17.210.282,79	2.360.414,50	2.360.414,50	17.242.685,50	2.009.045,31
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	136.394,59	136.394,59	(136.394,59)	168.797,30	168.797,30	(168.797,30)	520.166,49
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.603.100,00	19.603.100,00	2.529.211,80	2.529.211,80	17.073.888,20	2.529.211,80	2.529.211,80	17.073.888,20	2.529.211,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:BA0D08F9

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA INTRA - 1º BIM.2019 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:8D66FB96

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFDESPESAFUNCAOSUBFUNCAO - 1º BIM.2019 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.603.100,00	19.603.100,00	2.392.817,21	2.392.817,21	100,00	17.210.282,79	2.360.414,50	2.360.414,50	100,00	17.242.685,50
LEGISLATIVA	972.000,00	972.000,00	0,00	0,00	0,00	972.000,00	0,00	0,00	0,00	972.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	972.000,00	972.000,00	0,00	0,00	0,00	972.000,00	0,00	0,00	0,00	972.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.597.980,00	2.597.980,00	367.664,22	367.664,22	15,37	2.230.315,78	367.664,22	367.664,22	15,58	2.230.315,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.252.140,00	2.252.140,00	346.147,11	346.147,11	14,47	1.905.992,89	346.147,11	346.147,11	14,66	1.905.992,89
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	218.900,00	218.900,00	10.868,96	10.868,96	0,45	208.031,04	10.868,96	10.868,96	0,46	208.031,04
CONTROLE INTERNO	53.680,00	53.680,00	6.518,80	6.518,80	0,27	47.161,20	6.518,80	6.518,80	0,28	47.161,20
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	73.260,00	73.260,00	4.129,35	4.129,35	0,17	69.130,65	4.129,35	4.129,35	0,17	69.130,65
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.027.400,00	1.027.400,00	149.680,96	149.680,96	6,26	877.719,04	149.680,96	149.680,96	6,34	877.719,04
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	590.700,00	590.700,00	87.480,59	87.480,59	3,66	503.219,41	87.480,59	87.480,59	3,71	503.219,41
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	436.700,00	436.700,00	62.200,37	62.200,37	2,60	374.499,63	62.200,37	62.200,37	2,64	374.499,63
SAÚDE	4.236.210,00	4.236.210,00	675.682,51	675.682,51	28,24	3.560.527,49	664.062,61	664.062,61	28,13	3.572.147,39
ATENÇÃO BÁSICA	3.945.150,00	3.945.150,00	597.992,39	597.992,39	24,99	3.347.157,61	597.992,39	597.992,39	25,33	3.347.157,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	55.000,00	55.000,00	16.929,00	16.929,00	0,71	38.071,00	16.929,00	16.929,00	0,72	38.071,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	104.060,00	104.060,00	0,00	0,00	0,00	104.060,00	0,00	0,00	0,00	104.060,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	132.000,00	132.000,00	60.761,12	60.761,12	2,54	71.238,88	49.141,22	49.141,22	2,08	82.858,78
EDUCAÇÃO	3.710.567,50	3.710.567,50	478.195,31	478.195,31	19,98	3.232.372,19	465.195,31	465.195,31	19,71	3.245.372,19
ENSINO FUNDAMENTAL	2.774.887,50	2.774.887,50	423.233,26	423.233,26	17,69	2.351.654,24	423.233,26	423.233,26	17,93	2.351.654,24
ENSINO MÉDIO	22.000,00	22.000,00	15.125,76	15.125,76	0,63	6.874,24	15.125,76	15.125,76	0,64	6.874,24
ENSINO SUPERIOR	22.000,00	22.000,00	1.365,00	1.365,00	0,06	20.635,00	1.365,00	1.365,00	0,06	20.635,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	867.680,00	867.680,00	24.071,29	24.071,29	1,01	843.608,71	24.071,29	24.071,29	1,02	843.608,71
EDUCAÇÃO ESPECIAL	24.000,00	24.000,00	14.400,00	14.400,00	0,60	9.600,00	1.400,00	1.400,00	0,06	22.600,00
CULTURA	63.800,00	63.800,00	7.494,51	7.494,51	0,31	56.305,49	7.494,51	7.494,51	0,32	56.305,49
DIFUSÃO CULTURAL	63.800,00	63.800,00	7.494,51	7.494,51	0,31	56.305,49	7.494,51	7.494,51	0,32	56.305,49
URBANISMO	1.226.350,00	1.226.350,00	117.360,06	117.360,06	4,90	1.108.989,94	117.360,06	117.360,06	4,97	1.108.989,94
INFRA-ESTRUTURA URBANA	122.500,00	122.500,00	0,00	0,00	0,00	122.500,00	0,00	0,00	0,00	122.500,00
SERVIÇOS URBANOS	1.103.850,00	1.103.850,00	117.360,06	117.360,06	4,90	986.489,94	117.360,06	117.360,06	4,97	986.489,94
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	66.000,00	66.000,00	30.600,44	30.600,44	1,28	35.399,56	30.600,44	30.600,44	1,30	35.399,56
ABASTECIMENTO	66.000,00	66.000,00	30.600,44	30.600,44	1,28	35.399,56	30.600,44	30.600,44	1,30	35.399,56
GESTÃO AMBIENTAL	261.690,00	261.690,00	22.069,53	22.069,53	0,92	239.620,47	22.069,53	22.069,53	0,93	239.620,47
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	261.690,00	261.690,00	22.069,53	22.069,53	0,92	239.620,47	22.069,53	22.069,53	0,93	239.620,47
AGRICULTURA	1.281.500,00	1.281.500,00	98.523,22	98.523,22	4,12	1.182.976,78	94.063,22	94.063,22	3,99	1.187.436,78
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	1.158.300,00	1.158.300,00	85.389,60	85.389,60	3,57	1.072.910,40	80.929,60	80.929,60	3,43	1.077.370,40
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DEFESA AGROPECUÁRIA	123.200,00	123.200,00	13.133,62	13.133,62	0,55	110.066,38	13.133,62	13.133,62	0,56	110.066,38
TRANSPORTE	3.137.000,00	3.137.000,00	403.471,75	403.471,75	16,86	2.733.528,25	400.148,94	400.148,94	16,95	2.736.851,06
DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.587.000,00	2.587.000,00	403.471,75	403.471,75	16,86	2.183.528,25	400.148,94	400.148,94	16,95	2.186.851,06
DESPORTO E LAZER	810.480,00	810.480,00	35.363,96	35.363,96	1,48	775.116,04	35.363,96	35.363,96	1,50	775.116,04
DESPORTO COMUNITÁRIO	810.480,00	810.480,00	35.363,96	35.363,96	1,48	775.116,04	35.363,96	35.363,96	1,50	775.116,04
ENCARGOS ESPECIAIS	99.000,00	99.000,00	6.710,74	6.710,74	0,28	92.289,26	6.710,74	6.710,74	0,28	92.289,26
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	99.000,00	99.000,00	6.710,74	6.710,74	0,28	92.289,26	6.710,74	6.710,74	0,28	92.289,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.122,50	63.122,50	0,00	0,00	0,00	63.122,50	0,00	0,00	0,00	63.122,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.122,50	63.122,50	0,00	0,00	0,00	63.122,50	0,00	0,00	0,00	63.122,50
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	19.603.100,00	19.603.100,00	2.392.817,21	2.392.817,21	100,00	17.210.282,79	2.360.414,50	2.360.414,50	100,00	17.242.685,50

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:51E4983A

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO INTRA - 1º BIM.2019 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:0BFAF39E

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL - 1º BIM.2019 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Até Fevereiro / 2019	RECEITAS REALIZADAS (a)
	PREVISÃO ATUALIZADA	
RECEITAS CORRENTES (I)	17.806.800,00	2.529.211,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	671.000,00	66.792,10
IPTU	258.500,00	3.976,46
ISS	143.000,00	21.580,53
ITBI	132.000,00	13.055,09
IRRF	111.650,00	23.624,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.850,00	4.555,23
Contribuições	88.000,00	9.199,38
Receita patrimonial	0,00	4.424,17
Aplicações Financeiras (II)	0,00	3.794,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	630,00
Transferências correntes	16.834.400,00	2.441.162,94
Cota-Parte do FPM	9.790.000,00	1.493.448,47
Cota-Parte do ICMS	3.696.000,00	463.581,28
Cota-Parte do IPVA	220.000,00	100.435,62
Cota-Parte do ITR	13.200,00	1.928,61
Transferências da LC 87/1996	26.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	3.088.800,00	381.768,96
Demais receitas correntes	213.400,00	7.633,21
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	213.400,00	7.633,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.806.800,00	2.525.417,63
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.796.300,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	79.200,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	79.200,00	0,00
Transferências de Capital	1.717.100,00	0,00
Convênios	1.717.100,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.796.300,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.603.100,00	2.525.417,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.061.297,50	2.392.753,87	2.360.351,16	2.008.981,97	362.574,66	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.777.520,00	1.207.817,93	1.207.817,93	1.114.929,04	91.456,58	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	11.000,00	6.710,74	6.710,74	6.710,74	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.272.777,50	1.178.225,20	1.145.822,49	887.342,19	271.118,08	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.272.777,50	1.178.225,20	1.145.822,49	887.342,19	271.118,08	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.050.297,50	2.386.043,13	2.353.640,42	2.002.271,23	362.574,66	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.478.680,00	63,34	63,34	63,34	129.094,00	0,00	0,00
Investimentos	2.390.680,00	63,34	63,34	63,34	129.094,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.390.680,00	63,34	63,34	63,34	129.094,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	63.122,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.504.100,00	2.386.106,47	2.353.703,76	2.002.334,57	491.668,66	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	31.414,40
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.794,17
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	6.710,74
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	28.497,83
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Até Fevereiro / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	716.768,00	716.768,00
DEDUÇÕES (XXIX)	903.783,64	965.397,07
Disponibilidade de Caixa	903.783,64	965.397,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.428.146,31	1.349.460,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	524.362,67	384.063,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(187.015,64)	(248.629,07)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		61.613,43

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Fevereiro / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	140.299,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(78.686,04)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(75.769,47)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:F6BD6AE0

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO - 1º BIM.2019 – RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	645.150,00	645.150,00	62.236,87	9,65
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	258.500,00	258.500,00	3.976,46	1,54
1.1.1 - IPTU	88.000,00	88.000,00	3.669,24	4,17
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	170.500,00	170.500,00	307,22	0,18
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	132.000,00	132.000,00	13.055,09	9,89
1.2.1 - ITBI	132.000,00	132.000,00	13.055,09	9,89
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	143.000,00	143.000,00	21.580,53	15,09
1.3.1 - ISS	143.000,00	143.000,00	21.580,53	15,09
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	111.650,00	111.650,00	23.624,79	21,16
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.989.500,00	16.989.500,00	2.584.082,43	15,21
2.1 - Cota-parte FPM	11.990.000,00	11.990.000,00	1.866.810,55	15,57
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.000.000,00	11.000.000,00	1.866.810,55	16,97
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.620.000,00	4.620.000,00	579.476,57	12,54
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	9.840,03	17,89
2.5 - Cota-parte ITR	16.500,00	16.500,00	2.410,74	14,61
2.6 - Cota-parte IPVA	275.000,00	275.000,00	125.544,54	45,65
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	17.634.650,00	17.634.650,00	2.646.319,30	15,01

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	52,12	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	212.300,00	212.300,00	27.273,63	12,85
5.1 - Transferências do salário-educação	110.000,00	110.000,00	21.657,86	19,69
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	102.300,00	102.300,00	5.561,88	5,44
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	53,89	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	148.500,00	148.500,00	9,00	0,01
6.1 - Transferências de convênios	148.500,00	148.500,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	9,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	360.800,00	360.800,00	27.334,75	7,58

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.199.900,00	3.199.900,00	516.816,43	16,15
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	373.362,08	16,97
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	924.000,00	924.000,00	115.895,29	12,54
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.000,00	11.000,00	1.968,01	17,89
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	3.300,00	3.300,00	482,13	14,61
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	55.000,00	55.000,00	25.108,92	45,65
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.430.000,00	1.430.000,00	226.275,87	15,82
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.430.000,00	1.430.000,00	226.150,50	15,81
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	125,37	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.769.900,00)	(1.769.900,00)	(290.665,93)	16,42

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.430.000,00	1.430.000,00	206.663,61	14,45	206.663,61	14,45
13.1 - Com educação infantil	717.200,00	717.200,00	20.872,34	2,91	20.872,34	2,91
13.2 - Com ensino fundamental	712.800,00	712.800,00	185.791,27	26,06	185.791,27	26,06
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.430.000,00	1.430.000,00	206.663,61	14,45	206.663,61	14,45

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	206.663,61
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	91,33

19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,67
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	852.280,00	852.280,00	24.071,29	2,82	24.071,29	2,82
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	717.200,00	717.200,00	20.872,34	2,91	20.872,34	2,91
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	135.080,00	135.080,00	3.198,95	2,37	3.198,95	2,37
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.453.487,50	2.453.487,50	405.472,11	16,53	392.472,11	16,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	712.800,00	712.800,00	185.791,27	26,06	185.791,27	26,06
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.740.687,50	1.740.687,50	225.904,95	12,98	212.904,95	12,23
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(6.224,11)	0,00	(6.224,11)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	22.000,00	22.000,00	15.125,76	68,75	15.125,76	68,75
25 - ENSINO SUPERIOR	22.000,00	22.000,00	1.365,00	6,20	1.365,00	6,20
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.349.767,50	3.349.767,50	446.034,16	13,32	433.034,16	12,93

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(290.665,93)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	51.494,06
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(239.171,87)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	655.715,27
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,78

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	110.000,00	110.000,00	20.326,48	18,48	20.326,48	18,48
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.800,00	250.800,00	5.610,56	2,24	5.610,56	2,24
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	360.800,00	360.800,00	25.937,04	7,19	25.937,04	7,19
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	3.710.567,50	3.710.567,50	471.971,20	12,72	458.971,20	12,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	77.927,90	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	134,64	984,96
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	226.150,50	21.657,86
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	206.661,55	4.661,51
47.1 - Orçamento do Exercício	190.501,45	4.661,51
47.2 - Restos a Pagar	16.160,10	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	125,37	37,94
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	19.748,96	18.019,25
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	19.748,96	18.019,25

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:C56142C0

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE - 1º BIM.2019 – RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	645.150,00	645.150,00	62.236,87	9,65
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	88.000,00	88.000,00	3.669,24	4,17
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	132.000,00	132.000,00	13.055,09	9,89
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	143.000,00	143.000,00	21.580,53	15,09
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	111.650,00	111.650,00	23.624,79	21,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.000,00	11.000,00	89,54	0,81
Dívida Ativa dos Impostos	132.000,00	132.000,00	205,78	0,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	27.500,00	27.500,00	11,90	0,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.999.500,00	15.999.500,00	2.584.082,43	16,15
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	1.866.810,55	16,97
Cota-Parte ITR	16.500,00	16.500,00	2.410,74	14,61
Cota-Parte IPVA	275.000,00	275.000,00	125.544,54	45,65
Cota-Parte ICMS	4.620.000,00	4.620.000,00	579.476,57	12,54
Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	9.840,03	17,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.644.650,00	16.644.650,00	2.646.319,30	15,90
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	905.300,00	905.300,00	54.739,36	6,05
Provenientes da União	784.300,00	784.300,00	54.390,28	6,93
Provenientes dos Estados	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	349,08	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	298.100,00	298.100,00	29,08	0,01
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	168,07	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.203.400,00	1.203.400,00	54.936,51	4,57

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.882.010,00	3.882.010,00	675.619,17	17,40	663.999,27	17,10
Pessoal e encargos sociais	1.804.770,00	1.804.770,00	346.761,66	19,21	346.761,66	19,21
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.077.240,00	2.077.240,00	328.857,51	15,83	317.237,61	15,27
DESPESAS DE CAPITAL	354.200,00	354.200,00	63,34	0,02	63,34	0,02
Investimentos	354.200,00	354.200,00	63,34	0,02	63,34	0,02
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.236.210,00	4.236.210,00	675.682,51	15,95	664.062,61	15,68
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.203.400,00	1.203.400,00	168.577,82	24,95	168.577,82	25,39
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	905.300,00	905.300,00	168.577,82	24,95	168.577,82	25,39
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	298.100,00	298.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	70.774,74	10,47	70.774,74	10,66
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.203.400,00	1.203.400,00	239.352,56	35,42	239.352,56	36,04

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	436.329,95	64,58	424.710,05		63,96
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL					16,05
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100					27.762,15

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.945.150,00	3.945.150,00	597.992,39	88,50	597.992,39	90,05
Assistência hospitalar e ambulatorial	55.000,00	55.000,00	16.929,00	2,51	16.929,00	2,55

Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	104.060,00	104.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	132.000,00	132.000,00	60.761,12	8,99	49.141,22	7,40
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.236.210,00	4.236.210,00	675.682,51	100,00	664.062,61	100,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:D2B5A80A

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA - 1º BIM.2019 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	14.260.141,90	4.776.636,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:6D2609BF

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - 1º BIM.2019 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	19.603.100,00
Previsão Atualizada da Receita	19.603.100,00
Receitas Realizadas	2.529.211,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	19.603.100,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	19.603.100,00
Despesas Empenhadas	2.392.817,21
Despesas Liquidadas	2.360.414,50
Despesas Pagas	2.009.045,31
Superávit Orçamentário	136.394,59
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.392.817,21
Despesas Liquidadas	2.360.414,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.314.550,27
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	28.497,83	0,00 %
Resultado Primário		0,00	31.414,40	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	524.362,67	0,00	491.668,66	32.694,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	524.362,67	0,00	491.668,66	32.694,01
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		655.715,27	25% / 18%	24,78 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		206.663,61	60%	91,33 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			63,34	2.478.616,66
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	79.200,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	79.200,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		424.710,05	15%	16,05 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:4B458E17

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 65/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 65/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 27/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA		**MATR.**	**1016-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		PARTICULAR
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM						
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**		**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**					
16/05/2019	17/05/2019	PORTO ALEGRE	RS	LEVAR PACIENTE EM TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL CRISTO REDENTOR EM PORTO ALEGRE.		01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
MARLI PEGORARO (PACIENTE)			

Manfrinópolis – Pr, em 22 de Maio de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:79305D5B

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 66/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 66/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 28/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA		**MATR.**	**1016-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		LOGAN
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:** QOE 9622
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
22/05/2019	24/05/2019	CASCAVEL	PR	PARTICIPAR DE ENCONTRO DOS SECRETARIOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 22 de Maio de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:72236CE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 – PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2019 - PMM.
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - (SRP) PMM.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ.
DETENTORA DA ATA: PANIFICADORA ADEMIL LIBORIO LTDA.

Aos 17 de maio de 2019 no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Marilena, situado à Rua Dante Pasqualetto, n.º 855, centro, CEP 87.960-000, em Marilena-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.º JOSÉ APARECIDO DA SILVA, portador do RG n.º 4.423.267-7 SSP/PR e CPF n.º 586.790.579-91, residente à Rua Porto Alegre, n.º 1071, centro, na cidade de Marilena-PR, juntamente com Fundo Municipal de Saúde CNPJ n.º 09.205.479/0001-77, e do outro lado a detentora da Ata **PANIFICADORA ADEMIL LIBORIO LTDA**, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 08.329.523/0001-98, com sede a Avenida Paraná, nº 1379, centro, Marilena-PR CEP 87.960-000, neste ato representada pelo Sr. Luiz Ademil Lobório, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua José dos Santos Pires, nº 669, centro, na cidade de Nova Londrina-PR CEP 87.970-000, portador da Cédula de Identidade nº 16.854.642-5 SSP/PR e CPF n.º 084.686.148-82, nos Termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

1- Do Objeto e Valor: Registro de Preços, por **ITEM**, para **eventual necessidade de aquisição de lanches naturais, salgados diversos, bolos e tortas diversas, pão doce, mini sonho, cueca virada, pão de queijo, presunto e muçarela fatiados e suco natural para atendimento em possíveis eventos a serem realizados pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Administração, do Município de Marilena, Estado do Paraná,** vencedora, com valor total de R$ 37.765,00 (-trinta e sete mil e setecentos e sessenta e cinco reais-), conforme a seguir:

LOTE 1					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Mini Lanche Natural - Cardápio Mínimo: Pão de leite ou pão francês, alface, tomate, presunto e muçarela.	unidade	5000	R$2,00	R$10.000,00
2	Suco Natural - 1 litro	unidade	288	R$8,00	R$2.304,00

3	Bolo Simples	kg	144	R$11,50	R$1.656,00
4	Bolo de Cenoura com calda de chocolate	kg	48	R$24,00	R$1.152,00
5	Bolo sabor Prestígio	kg	50	R$25,00	R$1.250,00
6	Bolo Confeitado com recheio (diversos sabores)	kg	40	R$25,50	R$1.020,00
7	Tortas - Frango ou Presunto e Muçarela	kg	48	R$28,00	R$1.344,00
8	Pão Doce com Creme	kg	90	R$10,50	R$945,00
9	Mini Sonho (creme e goiabada)	kg	100	R$9,80	R$980,00
10	Cueca Virada	kg	80	R$7,80	R$624,00
11	Pão de Queijo	kg	200	R$21,00	R$4.200,00
12	Salgado Esfiha de Carne	kg	80	R$23,00	R$1.840,00
13	Salgado Pão Pizza	kg	60	R$21,50	R$1.290,00
14	Salgados Assados, recheios: frango; frango/catupiry; salsicha; presunto e muçarela	kg	200	R$19,50	R$3.900,00
15	Enroladinho de Salsicha (feito na massa de pão - frito)	kg	30	R$12,00	R$360,00
16	Presunto Fatiado	kg	100	R$24,00	R$2.400,00
17	Muçarela Fatiada	kg	100	R$25,00	R$2.500,00
TOTAL					**R$37.765,00**

1.1 As quantidades constantes são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

2 - Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e Fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

3 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4 - Dos Pagamentos: O pagamento será efetuado na forma de credito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento definitivo dos itens.

5 - Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido por definitivo após sumária inspeção realizada por pessoa designada pelo órgão requisitante, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

5.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

6 - Da Execução: O objeto deverá ser fornecido de forma fracionada. Os produtos devem ser entregues no local orientado pela Secretaria requisitante, conforme requisição de compra, em data especifica e pré-estabelecida para entrega, que será estabelecida com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de solicitação de compra. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

7 – Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

8 - Do Cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

9 - <u>RECISÃO CONTRATUAL E MULTAS</u>

9.1 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preço ou Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação pelo Município de Marilena, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado, chamando-se o licitante que for colocado imediatamente após, na ordem de classificação, obedecido o disposto no parágrafo segundo do Artigo 64 da Lei 8.666/93.

9.2 - O contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades a ser aplicadas, sempre que ocorrer um dos motivos enumerados no Artigo 78 da Lei 8.666/93. A rescisão se processará de conformidade com as disposições dos artigos 79 e 80 e Incisos da Lei 8.666/93. As Penalidades serão aplicadas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber de 1% (um por cento) do valor global do Contrato a CONTRATADA pelo não cumprimento, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; suspensão do direito de participar em licitações ou contratos do ora CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão administrativa

10 – <u>DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO</u>.

10.1 - Pela inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, mora no fornecimento do objeto, a Administração poderá aplicar à proponente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

10.1.1 - Advertência;

10.1.2 - Suspensão temporária do direito de licitar, e de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

10.1.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

10.1.4 - Multa:

a) - Multa moratória diária de 1% (um por cento), até o trigésimo dia de atraso, incidente sobre o valor global da aquisição, quando a contratada deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, ainda que justificadamente, qualquer obrigação assumida;

b) - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da aquisição, quando decorridos 10 (dez) dias de atraso, não justificado, o que poderá ensejar a rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. º 10.520/02 e na Lei n. º 8.666/93, inclusive a multa por rescisão total;

c) - Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global da contratação, quando a contratada deixar de cumprir qualquer das cláusulas constantes deste edital;

d) - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da aquisição, quando da rescisão total do contrato.

10.2 - No caso de eventual prejuízo, independente da cobrança da pena convencional, fica a CONTRATADA sujeita à cobrança de indenização suplementar, conforme Art. 416, parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

10.3 - A critério da Contratante, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela contratada, por escrito, no prazo máximo de cinco dias da ocorrência, e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

10.4 - Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

10.5 - Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 016/2019 - Sistema Registro de Preços, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de Nova Londrina – PR, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

PANIFICADORA ADEMIL LIBORIO LTDA
Proponente

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:D682CCCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO

Decreto nº 25/2019 de 24/04/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora Das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 825/2018 de 27/12/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
06.001.15.452.0005.2.601.		Manter os Serviços Urbanos.	
133 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
06.001.15.452.0005.2.602.		Manter a Limpeza Pública.	
154 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.001.15.452.0005.2.605.		Conservar Parques e Jardins.	
168 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.001.15.452.0006.2.604.		Manter o Cemitéiro Municipal.	
176 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.2.705.		Manter as Ações da Saúde.	
545 - 3.3.90.14.00.00	01497	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
209 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00
213 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
216 - 4.4.90.52.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.001.10.301.0007.2.711.		Manter os Programas Incentivo Estadual - APSUS	
237 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.001.10.301.0007.2.714.		Manter o Programa PAB Fixo	

246 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
247 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.806.		Manter o Ensino Fundamental com recuros do Fundeb 40%	
305 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
306 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.001.12.365.0010.2.803.		Manter a Educação Infantil com recuros do Fundeb 60%	
337 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		CONVÊNIO EDUCAÇÃO	
08.002.12.361.0010.2.809.		Manter convênio do Salário Educação	
378 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

Total Suplementação: 248.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso:
a) o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.2.705.		Manter as Ações da Saúde.	
211 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
07.001.10.301.0007.2.711.		Manter os Programas Incentivo Estadual - APSUS	
238 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.001.10.301.0007.2.718.		Manter o Programa Saúde da Família	
270 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
07.001.10.301.0007.2.720.		Manter o Programa de Incentivo Agentes de Combate a Endemias	
287 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.806.		Manter o Ensino Fundamental com recuros do Fundeb 40%	
302 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.001.12.361.0010.2.807.		Manter o Ensino Fundamental	
320 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
329 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.001.12.365.0010.2.803.		Manter a Educação Infantil com recuros do Fundeb 60%	
339 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
08.001.12.365.0010.2.804.		Manter a Educação Infantil com recuros do Fundeb 40%	
345 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.001.12.365.0010.2.808.		Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)	
347 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
358 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		CONVÊNIO EDUCAÇÃO	
08.002.12.361.0010.2.809.		Manter convênio do Salário Educação	
376 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
377 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.20.605.0014.2.114.		Manter o Matadouro Municipal	
405 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
408 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11.001.20.608.0014.2.113.		Auxiliar os Pequenos e Médios Produtores	
420 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Total Redução: 238.000,00

b) A utilização de R$ 10.000,00 (dez mil reais) de Superávit Financeiro noa termos do Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964 .

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Das Graças , Estado do Paraná, em 24 de abril de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:D3546656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 33-2019 - PREGÃO 19-2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.33/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 043/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: COMERCIO DE DOCES I L LTDA - ME inscrita no CNPJ sob n. 05.239.572/0001-41.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, pilhas, gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 25.393,75 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
49	PCT	360	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PACOTE DE 5 KG	VÓ GERALDA	10,25	3.690,00
59	UD	3600	CAFÉ TORRADO E MOIDO 100% CAFE C/ 500 GR EMBALADO A VACUO	BRASIL	5,50	19.800,00
83	UD	450	ERVILHA DE 200 GR	VERNET	1,25	562,50
91	UD	145	FUBÁ DE 1KG	NUTRINOVO	1,25	181,25
105	UD	840	MILHO VERDE DE 200 GR	VERNET	1,25	1.050,00
124	UD	110	VINAGRE DE 750 ml	NEVAL	1,00	110,00
TOTAL						R$ 25.393,75

PAIÇANDU, 29 de Abril de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:06AE08D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19-2019 - PREGÃO 16-2019

EXTRATO DO CONTRATO N.19 /2019
PREGÃO N. 16/2019
PROCESSO N. 25/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: PGL COMERCIO DE VEICULO EIRELLI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.509.342/0001-00.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa visando Aquisição de um Veículo Automotor tipo Van 0 km, ano mínimo 2018 modelo 2019, referente ao Convênio nº 030/2017 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil, quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					V. UNIT.	V. TOTAL
1	UD	1	AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO, MODELO VAN, POTENCIA DO MOTOR DE 130 CAVALOS, TANQUE COM CAPACIDADE MAIOR QUE 80 LITROS, COMBUSTIVEL DIESEL, CAMBIO DE 6 MARCHAS, FREIOS A DISCO NAS QUATROS RODAS, CAPACIDADE DE LUGARES 15+ 01, DIREÇÃO HIDRAULICA, TACOGRAFO DIGITAL, COMPUTADOR DE BORDO, AIR BAG, TRAVA ELETRICAS NAS PORTAS, ALARME, VIDROS ELETRICOS, AR CONDICIONADO, BANCOS RECLINAVEIS, MARTELOS DE EMERGENCIA, SOM COM CD PLAYER/MP3/USB/AM/FM, DOIS ALTO FALANTES DIANTEIROS DOIS TWETERS E ANTENA.	RENAULT MASTER L2H2 2.3 DCI DIESEL 2019/2020 0 KM BRANCA	R$ 129.500,00	R$ 129.500,00
TOTAL						R$ 129.500,00

PAIÇANDU, 13 de Maio de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:596B62F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº:	35/2019
b) Modalidade:	Pregão
c) Data Homologação:	21/05/2019
d) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para aquisição de materiais para a instalação de rede lógica estruturada e telefonia no prédio da Prefeitura Municipal de Paiçandu e o prédio ao lado, onde estava instalada a Secretaria de Educação, atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeito, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor
SYMA PRINT LTDA - ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	GUIA ORGANIZ DE CABOS 19 1U HORIZONTAL PTO PADRÃO	PÇ	13,000	16,4000	213,20
6	PATCH PANEL 24 PORTAS RJ45 CAT 5E	PÇ	8,000	144,0000	1.152,00
14	JACK RJ45 CAT 5E O	PÇ	320,000	7,8400	2.508,80
Total:					3.874,00
Fornecedor					
E TODAO GONCALVES EIRELI EPP					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	RACK MINI 19 09U X 450 MM PARA PAREDE BEGE NAZDA	PÇ	1,000	474,0000	474,00
2	RACK FECHADO 19 44U X 800 X 800MM PARA PISO PRETO	PÇ	1,000	2.550,0000	2.550,00
3	BANDEJA 1U X 600 MM 4 PTOS. VENTILADA PRETA AMBIENTE	PÇ	2,000	65,0000	130,00
5	SWITCH 24P 10/100 + 2P 10/100/1000 O 24	PÇ	5,000	697,0000	3.485,00
7	PATCH CORD CAT 5E SOHOPLUS U/UTP 2,5 CABO	PÇ	200,000	12,8000	2.560,00
8	RÉGUA 19 12 TOMADAS P/ RACK 10A 2,80 MTS PTO	PÇ	2,000	88,0000	176,00
9	VELCRO DUPLA FACE SLIM 4YD (QWIK TIE) COM 3,6 MTS AZUL VELCRO	PÇ	4,000	15,9000	63,60
10	PARAFUSO E PORCA RACK	PÇ	200,000	0,6500	130,00
11	CABO CCI 50 X 02 PARES CINZA ROLO 200M COOPERSALTO	MT	6.400,000	0,6000	3.840,00
12	CABO UTP LAN 4P AZUL CAT 5E CMX (CABO DE REDE)	MT	6.710,000	1,3400	8.991,40
13	CAIXA SISTEMA X BRANCA ENERBRAS COM ESPELHO SISTEMA X C/ 2	PÇ	140,000	6,1000	854,00
15	CAIXA TELEFONE SOBREPOR DG 80X80X13 CM O	PÇ	2,000	382,0000	764,00
16	BLOCO M10 B C/ TAMPA E SELANTE (ST) BLOCO	PÇ	40,000	11,8000	472,00
17	BASTIDOR METAL P/ BLOCO M10-B 050 PARES (ST) ALTURA	PÇ	8,000	9,8000	78,40
18	CANALETA 30X30X2000 O	PÇ	50,000	21,5000	1.075,00
19	CANALETA 20X10X200 MM COM DIVISÃO INTERNA	PÇ	50,000	4,7000	235,00
20	ANEL GUIA Nº1 BASE AGB1 AÇO DG	PÇ	14,000	1,0000	14,00
21	CABO CTP/APL 50 X 20 PARES O	MT	200,000	8,0000	1.600,00
22	CABO CI 50 X 50 PARES O	MT	15,000	18,9000	283,50
23	CANALETA 50X50X2000 MM O	PÇ	5,000	37,5000	187,50
24	CABO U/UTP LAN CAT 6 4X24AWG CM EXTERNO PRETO	MT	100,000	2,5000	250,00
25	CENTRAL PABX DIGITAL	PÇ	1,000	12.030,000	12.030,00
Total:					40.243,40

Paiçandu,

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B8ACB5A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 33/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 33/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4731/2019

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação nº. 33/2019 cujo objeto visa o credenciamento de empresas interessadas para o fornecimento de passagens rodoviárias visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Na sessão pública realizada dia 21/05/2019, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a abertura dos envelopes apresentados e após análise dos documentos de habilitação, em atendimento as condições estipuladas no edital de Credenciamento - Inexigibilidade de Licitação nº. 33/2019, decidiu por bem e unanimidade APROVAR o pedido de credenciamento das empresas nos termos expostos abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA CREDENCIADA
1	44404	Passagem de ônibus rodoviário convencional de Palmeira à Ponta Grossa.	UN	350	R$ 9,48	R$ 3.318,00	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A
2	44405	Passagem de ônibus rodoviário convencional de Ponta Grossa à Palmeira.	UN	200	R$ 10,40	R$ 2.080,00	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A
3	44454	Passagem de ônibus rodoviário convencional de Palmeira à Faxinal dos Quartins.	UN	100	R$ 6,77	R$ 677,00	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A
4	44455	Passagem de ônibus rodoviário convencional de Faxinal dos Quartins à Palmeira.	UN	60	R$ 6,07	R$ 364,20	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A
5	44413	Passagem de ônibus rodoviário convencional de Palmeira à São João do Triunfo.	UN	140	R$ 7,63	R$ 1.068,20	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A
6	44414	Passagem de ônibus rodoviário convencional de São João do Triunfo à Palmeira.	UN	60	R$ 6,93	R$ 415,80	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A
7	44415	Passagem de ônibus rodoviário convencional de Palmeira à Curitiba.	UN	250	R$ 27,50	R$ 6.875,00	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A
8	44416	Passagem de ônibus rodoviário convencional de Curitiba à Palmeira.	UN	100	R$ 32,16	R$ 3.216,00	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A
9	44418	Passagem de ônibus rodoviário convencional de Palmeira à Campo Largo.	UN	320	R$ 18,19	R$ 5.820,80	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A
10	44419	Passagem de ônibus rodoviário convencional de Campo Largo à Palmeira.	UN	100	R$ 16,89	R$ 1.689,00	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A
11	44420	Passagem de ônibus rodoviário convencional de Palmeira à Porto Amazonas.	UN	100	R$ 5,40	R$ 540,00	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A
12	44421	Passagem de ônibus rodoviário convencional de Porto Amazonas à Palmeira.	UN	70	R$ 4,70	R$ 329,00	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A
13	44422	Passagem de ônibus rodoviário convencional de Palmeira à São Luiz do Purunã.	UN	120	R$ 11,31	R$ 1.357,20	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A
14	44423	Passagem de ônibus rodoviário convencional de São Luiz do Purunã à Palmeira.	UN	70	R$ 10,01	R$ 700,70	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A
15	44457	Passagem de ônibus rodoviário convencional de	UN	200	R$ 13,89	R$ 2.778,00	DESERTO

		Palmeira à São Mateus do Sul.					
16	44426	Passagem de ônibus rodoviário convencional de São Mateus do Sul à Palmeira.	UN	50	R$ 14,28	R$ 714,00	DESERTO
17	44427	Passagem de ônibus rodoviário convencional de Palmeira à Irati.	UN	200	R$ 23,78	R$ 4.756,00	DESERTO
18	44428	Passagem de ônibus rodoviário convencional de Irati à Palmeira.	UN	60	R$ 24,35	R$ 1.461,00	DESERTO
19	44429	Passagem de ônibus de Palmeira à Queimadas.	UN	150	R$ 6,00	R$ 900,00	EXPRESSO RODEX LTDA
20	44431	Passagem de ônibus de Palmeira à Guarauninha.	UN	70	R$ 9,00	R$ 630,00	EXPRESSO RODEX LTDA
21	44432	Passagem de ônibus de Palmeira à Colônia Maciel.	UN	70	R$ 5,50	R$ 385,00	EXPRESSO RODEX LTDA
22	44434	Passagem de ônibus de Palmeira à Witmarsum.	UN	100	R$ 9,00	R$ 900,00	EXPRESSO RODEX LTDA
23	44435	Passagem de ônibus de Palmeira à Santa Bárbara.	UN	70	R$ 9,00	R$ 630,00	EXPRESSO RODEX LTDA
24	44458	Passagem de ônibus de Palmeira à Vileiros.	UN	70	R$ 6,50	R$ 455,00	EXPRESSO RODEX LTDA
25	44445	Passagem de ônibus de Palmeira à Faxinal dos Mineiros.	UN	70	R$ 10,00	R$ 700,00	EXPRESSO RODEX LTDA
26	44446	Passagem de ônibus de Palmeira à Vieiras.	UN	170	R$ 6,50	R$ 1.105,00	EXPRESSO RODEX LTDA
27	44430	Passagem de ônibus de Queimadas à Palmeira.	UN	70	R$ 6,00	R$ 420,00	EXPRESSO RODEX LTDA
28	44433	Passagem de ônibus de Guarauninha à Palmeira.	UN	70	R$ 9,00	R$ 630,00	EXPRESSO RODEX LTDA
29	44447	Passagem de ônibus de Colônia Maciel à Palmeira.	UN	70	R$ 5,50	R$ 385,00	EXPRESSO RODEX LTDA
30	44448	Passagem de ônibus de Witmarsum à Palmeira.	UN	70	R$ 9,00	R$ 630,00	EXPRESSO RODEX LTDA
31	44449	Passagem de ônibus de Santa Bárbara à Palmeira.	UN	70	R$ 9,00	R$ 630,00	EXPRESSO RODEX LTDA
32	44450	Passagem de ônibus de Vileiros à Palmeira.	UN	70	R$ 6,50	R$ 455,00	EXPRESSO RODEX LTDA
33	44451	Passagem de ônibus de Faxinal dos Mineiros à Palmeira.	UN	70	R$ 10,00	R$ 700,00	EXPRESSO RODEX LTDA
34	44452	Passagem de ônibus de Vieiras à Palmeira.	UN	100	R$ 6,50	R$ 650,00	EXPRESSO RODEX LTDA

Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8284D60C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 040 - PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 040 DE 21 DE MAIO DE 2019

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 4262 de 22 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

I –**Conceder**, diárias aos servidores abaixo relacionados para atender as despesas da viagem com destino a Curitiba/Pr, com saída no dia 27 de Maio e retorno no dia 29 de Maio do corrente ano, para participar do Curso de Capacitação e Formação de Pregoeiros, promovido pela Licidata Capacitação e Treinamento, a ser realizado nos dias 27, 28 e 29 de Maio de 2019.

SERVIDOR	CARGO	CPF	DIÁRIAS	UFM	VLR. UFM	VLR. DIÁRIA
Marcia Regina das Neves	Aux. Administrativa	959.626.119-34	02	112	3,089	691,94

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 21 de Maio de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:D8BA7192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 36.312/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 032/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e um dias de maio do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 032/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Corretiva, de Conservação, de Substituição e Remoção ou Remanejamento de Sinalização Toponímica das Vias e Logradouros Públicos do Município de Paranaguá, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Sinco Sinalização e Construções Indústria e Comércio Ltda	
CNPJ: 77.046.464/0001-63	FONE/FAX: (41) 3663-2006
ENDEREÇO: Rodovia da Uva, nº 2990 – Jardim Esplanada – Colombo/PR CEP: 83402-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Rodrigo Colleone	
CPF Nº: 029.671.279-57	RG Nº: 7.859.694-5 SSP/PR
E-MAIL: sinco@sincosinal.com.br	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS				
1.1	FORNECIMENTO DE CONJUNTO TOPONÍMICO IDENTIFICADOR DE VIAS E LOGRADOURO (CONJUNTO COMPLETO), composto por 02 placas denominativas revestida em película refletiva e aplicada com letras em película refletiva nos 02 lados, com dimensões de 20 x 50 cm, 01 suporte (para 02 aletas) de fixação para postes de diâmetro de 2″ e 01 poste metálico confeccionado em material de aço galvanizado – 3,40 m de comprimento e diâmetro de 2″. De acordo com a especificação técnica descrita no Edital	Conj.	3.231	R$ 287,45	R$ 928.750,95
1.2	FORNECIMENTO DE PLACAS AVULSAS COM FORMATO RETANGULAR, confeccionadas em chapa para indicação de vias públicas, revestida em película refletiva e aplicada com letras em película refletiva em um lado, com dimensões de 30 x 40 cm, para serem afixadas nos postes de iluminação pública por uma cinta metálica (incluindo a cinta metálica), ou outro equipamento de grande resistência, aprovado pela Copel, devendo atender as disposições da NTC 855 902 (Normas Técnicas da COPEL). De acordo com a especificação técnica descrita no Edital	Conj.	500	R$ 66,00	R$ 33.000,00
1.3	FORNECIMENTO E DE PLACAS AVULSAS COM FORMATO RETANGULAR, confeccionadas em chapa para indicação de vias públicas, revestida em película refletiva e aplicada com letras em película refletiva em um lado, e dimensões mínima de 40 cm x 20 cm e máxima de 50 cm x 30 cm, para serem afixadas em muro ou fachada de edificações, incluindo as buchas, os parafusos e as arruelas. De acordo com a especificação técnica descrita no Edital	Conj.	692	R$ 71,00	R$ 49.132,00
1.4	FORNECIMENTO DE SUPORTE (PARA 02 ALETAS) de fixação para postes de diâmetro de 2″, confeccionado em material de alta resistência	Conj.	1.000	R$ 69,00	R$ 69.000,00
1.5	FORNECIMENTO DE POSTE confeccionado em tubos galvanizados a fogo de Φ 2″, com 3,4 m de comprimento, espessura de parede 3,91 mm, aletas anti-giro e tampa para não infiltrar água, com regalvanização a fogo do tubo posterior a furação e solda	Conj.	1.000	R$ 201,00	R$ 201.000,00
2	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO				
2.1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONJUNTO TOPONÍMICO IDENTIFICADOR DE VIAS E LOGRADOUROS (INSTALAÇÃO DO CONJUNTO COMPLETO), composto por 02 placas denominativas, 1 suporte (para 02 aletas) e 01 poste metálico, com fornecimento de material para fixação do poste	Unid.	3.231	R$ 85,00	R$ 274.635,00
2.2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PLACAS AVULSAS, AFIXADAS NOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA por uma cinta metálica, ou outro equipamento de grande resistência	Unid.	500	R$ 56,00	R$ 28.000,00
2.3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PLACAS AVULSAS, AFIXADAS EM MURO OU FACHADA DE EDIFICAÇÕES, com bucha, parafuso e arruela	Unid.	692	R$ 56,00	R$ 38.752,00
2.4	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO IDENTIFICADOR DE VIAS E LOGRADOUROS, composto por 02 placas denominativas, 01 suporte (para 02 aletas) e 01 poste metálico	Unid.	200	R$ 81,05	R$ 16.210,00
2.5	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE (PARA 02 ALETAS)	Unid.	1.000	R$ 72,00	R$ 72.000,00
2.6	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE CONJUNTO IDENTIFICADOR DE VIAS E LOGRADOUROS (RETIRADA DE UM LOCAL E COLOCAÇÃO EM OUTRO LOCAL), composto por 02 placas denominativas, 01 suporte (para 02 aletas) e 01 poste metálico (independentemente do tipo)	Unid.	200	R$ 104,00	R$ 20.800,00
2.7	SERVIÇO DE REAFIXAÇÃO OU REPOSICIONAMENTO OU REMOÇÃO DE CONJUNTO IDENTIFICADOR DE VIAS E LOGRADOUROS, composto por 02 placas denominativas, 1 suporte (para 02 aletas) e 01 poste metálico (independentemente do tipo), ou parte dele (poste/suporte/placa)	Unid.	500	R$ 90,00	R$ 45.000,00
2.8	SERVIÇO DE RETIRADA DE PLACAS IDENTIFICADORAS DE RUA (PIR) fixadas em postes de concreto ou muros/paredes	Unid.	1.000	R$ 56,00	R$ 56.000,00
2.9	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE POSTE METÁLICO (RETIRADA DO ANTIGO E INSTALAÇÃO DO NOVO), COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO. (Independentemente do tipo)	Unid.	500	R$ 115,00	R$ 57.500,00
2.10	SERVIÇO DE PINTURA DE POSTE METÁLICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. (Independentemente do tipo)	Unid.	500	R$ 84,00	R$ 42.000,00
2.11	SERVIÇO DE LAVAGEM DE PLACAS DENOMINATIVAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. (independentemente do tipo)	Unid.	1.000	R$ 38,00	R$ 38.000,00
VALOR TOTAL					R$ 1.969.779,95

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 032/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Paranaguá, 21 de maio de 2019

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

RODRIGO COLLEONE
Sinco Sinalização E Construções Indústria E Comércio LTDA
77.046.464/0001-63

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F9953327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**
PROCESSO Nº 19.996/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias de maio do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Impermeabilização de Telhado com Manta Asfáltica Aluminizada no Crack Alma de Poliéster, nos Ginásios, Escolas, e CMEIS da Rede Municipal de Ensino,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA – EPP	
CNPJ: 11.285.223/0001-69	FONE/FAX: (45) 3252-9489
ENDEREÇO: Rua Leon Denis, nº 1018 – Jardim Pancera – Toledo/PR CEP: 85902-290	
REPRESENTANTE LEGAL: Amanda Schroeder	
CPF Nº: 026.121.230-32	RG Nº: 8103489707
E-MAIL: aman_mantaasfaltica@hotmail.com	

IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO COM MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA						
Valor subtotal (CD):	**R$ 1.933.916,81**		**Valor Total:**			R$ 2.414.881,93
BDI (%):	**24,87%**		**Valor do BDI (R$):**			R$ 480.965,11
1	**ESCOLA MUNICIPAL ANÍBAL RIBEIRO FILHO**		**VALOR**			**R$ 91.698,95**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
1.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1890,7	R$ 3,00	R$ 5.672,10
1.2	CT – 01	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1890,7	R$ 45,50	R$ 86.026,85
2	**ESCOLA MUNICIPAL ARMINDA DE SOUZA PEREIRA**		**VALOR**			**R$ 80.655,50**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
2.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1663	R$ 3,00	R$ 4.989,00
2.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1663	R$ 45,50	R$ 75.666,50
3	**ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA**		**VALOR**			**R$ 52.302,40**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
3.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1078,4	R$ 3,00	R$ 3.235,20
3.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1078,4	R$ 45,50	R$ 49.067,20
4	**ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA TRINDADE DA SILVA**		**VALOR**			**R$ 54.649,32**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
4.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1126,79	R$ 3,00	R$ 3.380,37
4.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1126,79	R$ 45,50	R$ 51.268,95
5	**ESCOLA MUNICIPAL PROFª FRANCISCA PESSOA MENDES**		**VALOR**			**R$ 90.154,23**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
5.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	1858,85	R$ 3,00	R$ 5.576,55
5.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1858,85	R$ 45,50	R$ 84.577,68
6	**ESCOLA MUNICIPAL GRACIELA ELIZABETE ALMADA DIAZ**		**VALOR**			**R$ 83.581,51**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
6.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1723,33	R$ 3,00	R$ 5.169,99
6.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1723,33	R$ 45,50	R$ 78.411,52
7	**ESCOLA MUNICIPAL PROFª NAYÁ CASTILHO**		**VALOR**			**R$ 51.361,50**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
7.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1059	R$ 3,00	R$ 3.177,00
7.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1059	R$ 45,50	R$ 48.184,50
8	**CMEI JURANDIR ROZENDO DE LIMA**		**VALOR**			**R$ 22.260,05**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
8.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	458,97	R$ 3,00	R$ 1.376,91
8.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	458,97	R$ 45,50	R$ 20.883,14
9	**CMEI NOSSA MILENA BONFIM**		**VALOR**			**R$ 32.748,17**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
9.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	675,22	R$ 3,00	R$ 2.025,66
9.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	675,22	R$ 45,50	R$ 30.722,51
10	**COMPLEXO ESPORTIVO NEREU GOUVEIA**		**VALOR**			**R$ 71.106,34**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
10.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1466,11	R$ 3,00	R$ 4.398,33
10.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1466,11	R$ 45,50	R$ 66.708,01
11	**GINÁSIO ALBERTINA SALMON**		**VALOR**			**R$ 299.051,00**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
11.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	6166	R$ 3,00	R$ 18.498,00
11.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	6166	R$ 45,50	R$ 280.553,00
12	**SEMEDI**		**VALOR**			**R$ 64.311,00**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
12.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1326	R$ 3,00	R$ 3.978,00

12.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1326	R$ 45,50	R$ 60.333,00
13	**ESCOLA MUNICIPAL EDINÉIA MARIZE MASQUES**		**VALOR**			**R$ 83.581,51**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
13.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1723,33	R$ 3,00	R$ 5.169,99
13.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1723,33	R$ 45,50	R$ 78.411,52
14	**ESCOLA MUNICIPAL EUFRASINA**		**VALOR**			**R$ 6.747,81**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
14.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	139,13	R$ 3,00	R$ 417,39
14.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	139,13	R$ 45,50	R$ 6.330,42
15	**ESCOLA MUNIPAL DE ENSINO ESPECIAL EVA CAVANI**		**VALOR**			**R$ 104.473,85**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
15.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	2154,1	R$ 3,00	R$ 6.462,30
15.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	2154,1	R$ 45,50	R$ 98.011,55
16	**ESCOLA MUNICIPAL GABRIEL DE LARA**		**VALOR**			**R$ 48.500,00**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
16.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	1000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
16.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1000	R$ 45,50	R$ 45.500,00
17	**ESCOLA MUNICIPAL HUGO PEREIRA CORREIA**		**VALOR**			**R$ 141.911,00**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
17.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	2926	R$ 3,00	R$ 8.778,00
17.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	2926	R$ 45,50	R$ 133.133,00
18	**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO ROCHA**		**VALOR**			**R$ 88.194,83**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
18.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	1818,45	R$ 3,00	R$ 5.455,35
18.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1818,45	R$ 45,50	R$ 82.709,48
19	**ESCOLA MUNICIPAL NASCIMENTO JR**		**VALOR**			**R$ 95.709,90**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
19.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	1973,4	R$ 3,00	R$ 5.920,20
19.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1973,4	R$ 45,50	R$ 89.789,70
20	**PARQUE AWAJI**		**VALOR**			**R$ 72.750,00**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
20.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	1500	R$ 3,00	R$ 5.925,00
20.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1500	R$ 45,50	R$ 68.250,00
21	**ESCOLA MUNICIPAL LEÔNCIO CORREIA**		**VALOR**			**R$ 48.500,00**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
21.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	1000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
21.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1000	R$ 45,50	R$ 45.500,00
22	**ESCOLA MUNICIPAL MIRIAM SOARES**		**VALOR**			**R$ 31.622,00**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
22.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	652	R$ 3,00	R$ 1.956,00
22.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	652	R$ 45,50	R$ 29.666,00
23	**CMEI ILHA DO MEL**		**VALOR**			**R$ 9.360,50**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
23.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	193	R$ 3,00	R$ 579,00
23.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	193	R$ 45,50	R$ 8.781,50
24	**CMEI NADIA IARA**		**VALOR**			**R$ 18.946,04**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
24.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	390,64	R$ 3, 00	R$ 1.171,92
24.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	390,64	R$ 45,50	R$ 17.774,12
25	**CMEI NOSSA SENHORA DE GUADALUPE**		**VALOR**			**R$ 18.946,04**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
25.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	390,64	R$ 3,00	R$ 1.171,92
25.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	390,64	R$ 45,50	R$ 17.774,12
26	**CMEI REGINA CÉLIA**		**VALOR**			**R$ 24.890,20**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
26.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	513,2	R$ 3,00	R$ 1.539,60
26.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	513,2	R$ 45,50	R$ 23.350,60
27	**CMEI RUTH CROCETTI**		**VALOR**			**R$ 29.822,65**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
27.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	614,9	R$ 3,00	R$ 1.844,70
27.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	614,9	R$ 45,50	R$ 27.977,95
28	**CMEI NOSSA SENHORA DO ROCIO**		**VALOR**			**R$ 17.933,85**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
28.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	369,77	R$ 3,00	R$ 1.109,31
28.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	369,77	R$ 45,50	R$ 16.824,50
29	**CMEI HELENA PORTO**		**VALOR**			**R$ 5.459,16**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
29.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	112,56	R$ 3,00	R$ 337,68
29.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	112,56	R$ 45,50	R$ 5.121,48
30	**CMEI CIPRIANO LIBRIANO**		**VALOR**			**R$ 28.640,22**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
30.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	590,52	R$ 3,00	R$ 1.771,56
30.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	590,52	R$ 45,50	R$ 26.868,66
31	**CMEI LUIZ ANDRIOLI**		**VALOR**			**R$ 10.333,90**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
31.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	213,07	R$ 3,00	R$ 639,21
31.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	213,07	R$ 45,50	R$ 9.694,69
32	**CMEI ANTÔNIO FONTES**		**VALOR**			**R$ 11.793,26**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
32.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	243,16	R$ 3,00	R$ 729,48
32.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	243,16	R$ 45,50	R$ 11.063,78
33	**CMEI JOSÉ CHEMURE**		**VALOR**			**R$ 10.022,04**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
33.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	206,64	R$ 3,00	R$ 619,92
33.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	206,64	R$ 45,50	R$ 9.402,12
34	**ESCOLA MUNICIPAL ROSICLAIR**		**VALOR**			**R$ 145.837,56**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
34.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	3006,96	R$ 3,00	R$ 9.020,88

34.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	3006,96	R$ 45,50	R$ 136.816,68
35	**ESCOLA MUNICIPAL PROFª SULLY DA ROSA VILARINHO**		**VALOR**			**R$ 68.370,45**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
35.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	1409,7	R$ 3,00	R$ 4.229,10
35.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1409,7	R$ 45,50	R$ 64.370,45
36	**ESCOLA MUNICIPAL NAZIRA BORGES**		**VALOR**			**R$ 13.353,51**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
36.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	275,33	R$ 3,00	R$ 825,99
36.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	275,33	R$ 45,50	R$ 12.527,52
37	**ESCOLA MUNICIPAL ALVINA TOLEDO**		**VALOR**			**R$ 10.023,01**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
37.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	206,66	R$ 3,00	R$ 619,98
37.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	206,66	R$ 45,50	R$ 9.403,03
38	**ESCOLA MUNICIPAL DE AMPARO**		**VALOR**			**R$ 11.612,84**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
38.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	239,44	R$ 3,00	R$ 718,32
38.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	239,44	R$ 45,50	R$ 10.894,52
39	**ESCOLA MUNICIPAL DE EULÁLIA**		**VALOR**			**R$ 9.286,78**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
39.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	191,48	R$ 3,00	R$ 574,44
39.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	191,48	R$ 45,50	R$ 8.712,34
40	**ESCOLA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA**		**VALOR**			**R$ 20.627,05**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
40.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	425,3	R$ 3,00	R$ 1.275,90
40.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	425,3	R$ 45,50	R$ 19.351,15
41	**ESCOLA MUNICIPAL DE PIAÇAGUERA**		**VALOR**			**R$ 11.463,46**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
41.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	236,36	R$ 3,00	R$ 709,08
41.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	236,36	R$ 45,50	R$ 10.754,38
42	**ESCOLA MUNICIPAL DE PONTA DE UBÁ**		**VALOR**			**R$ 9.726,19**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
42.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	200,54	R$ 3,00	R$ 601,62
42.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	200,54	R$ 45,50	R$ 9.124,57
43	**ESCOLA MUNICIPAL TAMBARUTACA**		**VALOR**			**R$ 9.726,19**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
43.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	200,54	R$ 3,00	R$ 601,62
43.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	200,54	R$ 45,50	R$ 9.124,57
44	**CMEI MARIA DE PAULA GONÇALVES**		**VALOR**			**R$ 9.389,60**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
44.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	193,6	R$ 3,00	R$ 580,80
44.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	193,6	R$ 45,50	R$ 8.808,80
45	**CMEI JUVELINA NEVES**		**VALOR**			**R$ 9.389,60**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
45.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	193,6	R$ 3,00	R$ 580,80
45.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	193,6	R$ 45,50	R$ 8.808,80
46	**CMEI ANTONIO TORTATO**		**VALOR**			**R$ 39.786,01**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
46.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	820,33	R$ 3,00	R$ 2.460,99
46.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	820,33	R$ 45,50	R$ 37.325,02
47	**CMEI MARIA LURDES KOSSATZ**		**VALOR**			**R$ 17.460,00**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
47.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	360	R$ 3,00	R$ 1.080,00
47.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	360	R$ 45,50	R$ 16.380,00
48	**CMEI ARCELINA ANA DE PINA**		**VALOR**			**R$ 17.460,00**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
48.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	360	R$ 3,00	R$ 1.080,00
48.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	360	R$ 45,50	R$ 16.380,00
49	**CMEI PAULO FREIRE**		**VALOR**			**R$ 41.394,75**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
49.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	853,5	R$ 3,00	R$ 2.560,50
49.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	853,5	R$ 45,50	R$ 38.834,25
50	**ALMOXARIFADO**		**VALOR**			**R$ 67.956,26**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
50.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	1401,16	R$ 3,00	R$ 4.203,48
50.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1401,16	R$ 45,50	R$ 63.752,78
VALOR TOTAL	M²		49.791,38		R$ 149.374,14	
TOTAL MANTA					R$ 2.414.507,79	
TOTAL GERAL					R$ 2.414.881,93	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 14 de maio de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Aman Manta Asfáltica LTDA – EPP
AMANDA SCHROEDER

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C8D68A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO – CHAMADA PÚBLICA 001/2019 RESULTADO PROVA PRÁTICA CHAMADA PÚBLICA 001/2019

Na data de 22 (vinte e dois) de maio de 2019, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, reuniram-se a Comissão Permanente de Seleção e Habilitação de Chamamentos Públicos , designada pelo Decreto Nº 828 com a seguinte composição - Presidente: Paula da Silva Inácio Pereira, Membros Da Comissão Especial De Seleção e Fiscalização : Tatiana Costa Pinto Passos, Karoline Alves de Leão Santos, Izabele do Rocio Oliveira Santos e Irazilda Bisson Dalago para divulgar o resultado final do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL E PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A comissão analisou os critérios definidos no Edital 001/2019 em seus itens 5.6 e 5.7 por meios das provas práticas e deliberou os seguintes resultados:

Biodança		
1	Renata Alves Cunha	Aprovada

Yoga		
1	Camila de Carvalho Costa	Ausente

Coordenador Horário Intermediário		
1	Daiana Carolina Velloso	Aprovada
2	Wesley Gregory Gonçalves de Mattos	Aprovado
3	Rubia Renata Ambrosio	Não Correspondeu
4	Gisele Francisca Horokoski	Aprovada
5	Elizangela Aparecida Brizido	Aprovada
6	Luciane Aparecida Camizão de Campos	Ausente
7	Leticia Reynerte Silva	Aprovada
8	Pamela Natali Ferreira de Jesus	Não Correspondeu
9	Eveleen Pedroso Viana	Ausente
10	Thais Marouvo da Silva	Aprovada
11	Gislayne Cristine da Silva	Aprovada
12	Amanda da Cruz Gonçalves	Aprovada
13	Yasmin dos Santos Alves Fernandez	Não correspondeu
14	Kelli Regina da Silva	Ausente
15	Karin Cristina Escobar Yamashiro	Ausente
16	Ana Paula Nascimento Lourenço	Não correspondeu
17	Talia Mara Diaz	Não correspondeu
18	Gabriel Breyer Ribas Lopes	Aprovado
19	Thais Silva Schulte	Aprovada
20	Kelly Cristine Akemy Nishida Sato	Aprovada

Desporto Educacional		
1	Arielle Cristine Moura	Aprovada
2	Gabriel Breyer Ribas Lopes	Aprovado
3	Gabriel Ramon dos Santos	Aprovado
4	Janaina de Souza	Aprovada
5	Claudilene Aparecida Doerl Zebosny	Não Correspondeu

Teatro		
1	Denia Gabriela Silva Borges	Aprovada
2	Amanda de Olegário Albuquerque	Aprovada
3	Elizangela Sarraff	Aprovada
4	Josiane Venancio de Oliveira Pereira	Aprovada
5	Tainá Reis Serafim	Aprovada

Musicalização		
1	Lucimeri Francisco Modesto	Aprovada
2	Mayckon Alves F.	Aprovado
3	Bruna Janaina Batagin	Aprovada
4	Samuel de Oliveira Jacques	Aprovado
5	Tainá Reis Serafim	Aprovada

Contação de Histórias		
1	Sara da Silva Rodrigues	Aprovada
2	Rubia Renata Ambrosio	Não Correspondeu
3	Maicon Alves da Silva	Ausente
4	Luciane Aparecida Camizão de Campos	Ausente
5	Claudilene Aparecida Doerl Zebosny	Não Correspondeu

Dança		
1	Arielle Cristine Moura	Aprovada
2	Denia Gabriela Silva Borges	Aprovada
3	Claudio Henrique do Nascimento	Aprovado
4	Gabriel Ramon dos Santos	Aprovado
5	Gian Lucca de Oliveira Vespa	Aprovado

Artes Visuais		
1	Lucimeri Francisco Modesto	Aprovada
2	Wesley Gregory Gonçalves de Mattos	Aprovado
3	Angélica Tavares de Souza	Ausente

4	Elizangela Sarraff	Aprovada
5	Josiane Venancio de Oliveira Pereira	Aprovada

Educomunicação		
1	Ana Paula de Lima Santos	Ausente
2	Thaiz Batista Cordeiro	Ausente
3	Paulo Ricardo Alves de Jesus de Moura	Ausente

Educação Ambiental		
1	Luciane Aparecida Guimarães	Ausente
2	Gisele Francisca Horokoski	Aprovada
3	Pamela Natali Ferreira de Jesus	Aprovada

Essa Comissão Permanente deliberou sobre o resultado dos candidatos supracitados. A comissão deu esta etapa dos trabalhos por encerrada, lavrando esta ata que segue assinada pela Presidente e demais Membros da Comissão. Nada mais. O original encontra-se assinado.

Paranaguá, 22 de maio de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
C.P.L.

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Presidente Da Comissão Especial De Seleção e Fiscalização

TATIANA COSTA PINTO PASSOS
Membros Da Comissão Especial De Seleção e Fiscalização

IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA SANTOS
Membros Da Comissão Especial De Seleção e Fiscalização

KAROLINE ALVES DE LEÃO SANTOS
Membros Da Comissão Especial De Seleção e Fiscalização

IRAZILDA BISSON DALAGO
Membros Da Comissão Especial De Seleção e Fiscalização

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D084E330

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	48.276.491,97	47.720.958,36	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	48.186.411,39	47.630.877,78	0,00	0,00
Empréstimos	42.623.202,93	42.259.601,57	0,00	0,00
Internos	42.623.202,93	42.259.601,57	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.563.208,46	5.371.276,21	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.563.208,46	5.371.276,21	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	90.080,58	90.080,58	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	199.978.276,38	243.003.745,43	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	199.971.472,23	242.995.772,41	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	220.782.320,90	254.976.822,79	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	20.810.848,67	11.981.050,38	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	6.804,15	7.973,02	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(151.701.784,41)	(195.282.787,07)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	489.018.445,32	504.725.324,61	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	9,87	9,45	0,00	0,00

% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(31,02)	(38,69)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	586.822.134,38	605.670.389,53	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	528.139.920,95	545.103.350,58	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	12.799.793,78	13.785.005,81	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	81.391.326,71	49.252.830,59	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 21/05/2019, às 15:15:27.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:084A7F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	613.984.500,00	627.529.140,00	93.715.225,53	14,93	188.190.821,71	29,99	439.338.318,29
RECEITAS CORRENTES	565.641.500,00	567.186.140,00	93.714.613,35	16,52	188.189.604,63	33,18	378.996.535,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	211.468.400,00	211.468.400,00	41.866.876,06	19,80	85.153.073,54	40,27	126.315.326,46
Impostos	190.950.000,00	190.950.000,00	37.399.523,90	19,59	72.543.104,49	37,99	118.406.895,51
Taxas	20.518.400,00	20.518.400,00	4.467.352,16	21,77	12.609.969,05	61,46	7.908.430,95
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	57.520.300,00	57.520.300,00	1.739.244,56	3,02	3.137.355,88	5,45	54.382.944,12
Contribuições Sociais	43.845.000,00	43.845.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.845.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.675.300,00	13.675.300,00	1.739.244,56	12,72	3.137.355,88	22,94	10.537.944,12
RECEITA PATRIMONIAL	55.329.400,00	55.329.400,00	605.820,68	1,09	2.671.229,89	4,83	52.658.170,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.951.000,00	3.951.000,00	45.673,68	1,16	502.359,19	12,71	3.448.640,81
Valores Mobiliários	51.168.400,00	51.168.400,00	560.147,00	1,09	2.168.870,70	4,24	48.999.529,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	608.000,00	608.000,00	59.188,45	9,73	124.950,00	20,55	483.050,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	555.000,00	555.000,00	58.957,95	10,62	124.206,05	22,38	430.793,95
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.000,00	2.000,00	230,50	11,53	743,95	37,20	1.256,05
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	233.047.200,00	234.291.840,00	48.364.113,09	20,64	94.628.211,70	40,39	139.663.628,30
Transferências da União e de suas Entidades	89.362.000,00	89.906.640,00	12.378.503,77	13,77	27.715.431,35	30,83	62.191.208,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.680.000,00	81.380.000,00	25.488.388,55	31,32	43.592.386,30	53,57	37.787.613,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	63.000.000,00	63.000.000,00	10.497.220,77	16,66	23.320.394,05	37,02	39.679.605,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.668.200,00	7.968.200,00	1.079.370,51	13,55	2.474.783,62	31,06	5.493.416,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.903.600,00	2.903.600,00	441.690,55	15,21	1.131.839,88	38,98	1.771.760,12
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.385.000,00	3.385.000,00	249.685,07	7,38	835.378,59	24,68	2.549.621,41
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	1.379.600,00	1.679.600,00	387.994,89	23,10	507.565,15	30,22	1.172.034,85
RECEITAS DE CAPITAL	48.343.000,00	60.343.000,00	612,18	0,00	1.217,08	0,00	60.341.782,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	48.310.000,00	60.310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.310.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	48.000.000,00	60.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	32.000,00	32.000,00	612,18	1,91	1.217,08	3,80	30.782,92
Alienação de Bens Móveis	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	612,18	0,00	1.217,08	0,00	(1.217,08)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	613.984.500,00	627.529.140,00	93.715.225,53	14,93	188.190.821,71	29,99	439.338.318,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	613.984.500,00	627.529.140,00	93.715.225,53	14,93	188.190.821,71	29,99	439.338.318,29
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**613.984.500,00**	**627.529.140,00**	**93.715.225,53**	**14,93**	**188.190.821,71**	**29,99**	**439.338.318,29**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	23.038.119,64	-	-	23.038.119,64	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	23.038.119,64	-	-	23.038.119,64	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	586.236.500,00	622.980.259,64	71.043.284,64	169.962.159,62	453.018.100,02	59.696.267,87	110.723.839,58	512.256.420,06	105.048.523,18
DESPESAS CORRENTES	420.093.971,99	435.984.293,41	64.816.220,78	157.737.712,72	278.246.580,69	56.253.029,18	104.654.513,84	331.329.779,57	100.410.055,44
Pessoal e Encargos Sociais	263.063.361,00	265.107.627,68	35.727.806,49	74.142.201,11	190.965.426,57	35.727.805,95	74.142.200,57	190.965.427,11	73.117.511,62
Juros e Encargos da Dívida	2.395.000,00	2.395.000,00	917.022,84	973.336,82	1.421.663,18	43.944,88	100.258,86	2.294.741,14	93.563,02
Outras Despesas Correntes	154.635.610,99	168.481.665,73	28.171.391,45	82.622.174,79	85.859.490,94	20.481.278,35	30.412.054,41	138.069.611,32	27.198.980,80
DESPESAS DE CAPITAL	101.265.128,01	122.118.566,23	6.227.063,86	12.224.446,90	109.894.119,33	3.443.238,69	6.069.325,74	116.049.240,49	4.638.467,74
Investimentos	80.260.128,01	101.113.566,23	3.338.112,80	6.709.894,27	94.403.671,96	593.064,25	593.549,73	100.520.016,50	573.713,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	21.005.000,00	21.005.000,00	2.888.951,06	5.514.552,63	15.490.447,37	2.850.174,44	5.475.776,01	15.529.223,99	4.064.754,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.877.400,00	64.877.400,00	0,00	0,00	64.877.400,00	0,00	0,00	64.877.400,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.748.000,00	27.587.000,00	4.043.802,47	8.203.065,94	19.383.934,06	4.043.802,47	8.203.065,94	19.383.934,06	6.034.092,96
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	613.984.500,00	650.567.259,64	75.087.087,11	178.165.225,56	472.402.034,08	63.740.070,34	118.926.905,52	531.640.354,12	111.082.616,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	613.984.500,00	650.567.259,64	75.087.087,11	178.165.225,56	472.402.034,08	63.740.070,34	118.926.905,52	531.640.354,12	111.082.616,14
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	10.025.596,15	-	-	69.263.916,19	-	77.108.205,57
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**613.984.500,00**	**650.567.259,64**	**75.087.087,11**	**188.190.821,71**	**-**	**63.740.070,34**	**188.190.821,71**	**-**	**188.190.821,71**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 21/05/2019, às 16:10:13.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.748.000,00	27.587.000,00	4.043.802,47	8.203.065,94	19.383.934,06	4.043.802,47	8.203.065,94	19.383.934,06	6.034.092,96
DESPESAS CORRENTES	27.747.000,00	27.587.000,00	4.043.802,47	8.203.065,94	19.383.934,06	4.043.802,47	8.203.065,94	19.383.934,06	6.034.092,96
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	27.747.000,00	27.587.000,00	4.043.802,47	8.203.065,94	19.383.934,06	4.043.802,47	8.203.065,94	19.383.934,06	6.034.092,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:6C8F2B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre(b)	%(b/total b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre(d)	%(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	586.236.500,00	622.980.259,64	71.043.284,64	169.962.159,62	95,40	453.018.100,02	59.696.267,87	110.723.839,58	93,10	512.256.420,06
LEGISLATIVA	21.143.800,00	21.143.800,00	0,00	0,00	0,00	21.143.800,00	0,00	0,00	0,00	21.143.800,00
Ação Legislativa	21.143.800,00	21.143.800,00	0,00	0,00	0,00	21.143.800,00	0,00	0,00	0,00	21.143.800,00
JUDICIÁRIA	4.145.000,00	4.495.000,00	719.882,49	1.440.777,82	0,81	3.054.222,18	681.038,08	1.369.287,98	1,15	3.125.712,02

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.145.000,00	4.495.000,00	719.882,49	1.440.777,82	0,81	3.054.222,18	681.038,08	1.369.287,98	1,15	3.125.712,02
ADMINISTRAÇÃO	85.783.934,99	95.210.634,99	10.850.063,31	29.689.769,47	16,66	65.520.865,52	10.306.086,33	18.966.649,93	15,95	76.243.985,06
Planejamento e Orçamento	3.680.201,32	4.659.501,32	792.328,18	977.365,28	0,55	3.682.136,04	179.409,42	363.961,05	0,31	4.295.540,27
Administração Geral	69.066.900,67	75.555.900,67	6.230.509,41	21.997.578,81	12,35	53.558.321,86	7.860.825,72	14.734.146,26	12,39	60.821.754,41
Administração Financeira	7.643.033,00	7.643.033,00	1.074.355,12	2.545.249,83	1,43	5.097.783,17	1.122.735,71	2.187.300,74	1,84	5.455.732,26
Controle Interno	643.000,00	643.000,00	126.871,00	258.704,95	0,15	384.295,05	126.871,00	253.923,46	0,21	389.076,54
Tecnologia da Informação	3.000.000,00	4.759.200,00	2.233.669,20	2.810.338,00	1,58	1.948.862,00	474.002,99	789.386,02	0,66	3.969.813,98
Administração de Receitas	140.000,00	140.000,00	0,00	39.000,00	0,02	101.000,00	39.000,00	39.000,00	0,03	101.000,00
Comunicação Social	1.467.800,00	1.467.800,00	384.890,66	854.902,86	0,48	612.897,14	302.196,48	397.887,39	0,33	1.069.912,61
Demais Subfunções	143.000,00	342.200,00	7.439,74	206.629,74	0,12	135.570,26	201.045,01	201.045,01	0,17	141.154,99
SEGURANÇA PÚBLICA	19.831.200,00	20.415.000,00	3.447.390,23	6.049.778,99	3,40	14.365.221,01	2.477.743,83	4.971.047,92	4,18	15.443.952,08
Policiamento	4.107.500,00	4.556.300,00	984.640,47	1.055.006,71	0,59	3.501.293,29	18.897,32	39.103,93	0,03	4.517.196,07
Defesa Civil	8.000,00	143.000,00	10.262,75	69.187,79	0,04	73.812,21	6.359,50	6.359,50	0,01	136.640,50
Demais Subfunções	15.715.700,00	15.715.700,00	2.452.487,01	4.925.584,49	2,76	10.790.115,51	2.452.487,01	4.925.584,49	4,14	10.790.115,51
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.686.500,00	11.716.500,00	1.983.790,73	3.404.065,58	1,91	8.312.434,42	1.262.762,59	2.605.665,93	2,19	9.110.834,07
Assistência à Criança e ao Adolescente	256.400,00	266.400,00	0,00	8.000,00	0,00	258.400,00	4.000,00	8.000,00	0,01	258.400,00
Assistência Comunitária	5.644.100,00	5.805.800,00	1.163.382,11	1.804.572,79	1,01	4.001.227,21	469.068,60	1.053.426,35	0,89	4.752.373,65
Demais Subfunções	5.786.000,00	5.644.300,00	820.408,62	1.591.492,79	0,89	4.052.807,21	789.693,99	1.544.239,58	1,30	4.100.060,42
PREVIDÊNCIA SOCIAL	44.042.100,00	44.042.100,00	0,00	0,00	0,00	44.042.100,00	0,00	0,00	0,00	44.042.100,00
Previdência do Regime Estatutário	44.042.100,00	44.042.100,00	0,00	0,00	0,00	44.042.100,00	0,00	0,00	0,00	44.042.100,00
SAÚDE	68.826.099,67	75.920.953,67	11.454.517,44	30.782.895,96	17,28	45.138.057,71	12.929.534,35	23.258.299,94	19,56	52.662.653,73
Atenção Básica	23.272.500,00	22.352.500,00	4.561.855,57	11.750.182,24	6,60	10.602.317,76	4.439.792,74	10.813.723,09	9,09	11.538.776,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.154.200,00	15.287.747,00	1.355.132,72	5.492.262,32	3,08	9.795.484,68	2.329.277,45	4.411.534,33	3,71	10.876.212,67
Suporte Profilático e Terapêutico	3.740.999,67	4.240.999,67	120.197,05	402.697,05	0,23	3.838.302,62	120.197,05	120.197,05	0,10	4.120.802,62
Vigilância Sanitária	3.501.400,00	3.501.400,00	218.277,51	808.404,21	0,45	2.692.995,79	217.702,71	391.141,34	0,33	3.110.258,66
Vigilância Epidemiológica	3.851.000,00	3.851.000,00	445.242,84	1.145.555,78	0,64	2.705.444,22	442.262,84	1.131.053,86	0,95	2.719.946,14
Demais Subfunções	22.306.000,00	26.687.307,00	4.753.811,75	11.183.794,36	6,28	15.503.512,64	5.380.301,56	6.390.650,27	5,37	20.296.656,73
TRABALHO	2.706.700,00	2.706.700,00	501.701,40	846.474,25	0,48	1.860.225,75	493.161,61	831.628,02	0,70	1.875.071,98
Fomento ao Trabalho	1.380.000,00	1.380.000,00	335.681,24	519.455,34	0,29	860.544,66	335.681,24	519.455,34	0,44	860.544,66
Demais Subfunções	1.326.700,00	1.326.700,00	166.020,16	327.018,91	0,18	999.681,09	157.480,37	312.172,68	0,26	1.014.527,32
EDUCAÇÃO	123.807.197,00	130.931.206,57	26.082.461,68	66.058.816,87	37,08	64.872.389,70	20.824.825,86	39.485.550,71	33,20	91.445.655,86
Ensino Fundamental	82.366.700,00	90.964.168,12	19.214.835,37	48.409.352,86	27,17	42.554.815,26	13.969.722,26	27.451.717,22	23,08	63.512.450,90
Ensino Superior	404.999,00	274.000,00	0,00	259.000,00	0,15	15.000,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00
Educação Infantil	34.015.865,00	32.574.864,00	5.947.084,12	14.607.388,87	8,20	17.967.475,13	5.975.505,86	10.224.383,27	8,60	22.350.480,73
Educação de Jovens e Adultos	1.262.300,00	1.282.300,00	280.917,42	713.594,23	0,40	568.705,77	261.295,42	525.109,37	0,44	757.190,63
Educação Especial	5.757.333,00	5.835.874,45	639.624,77	2.069.480,91	1,16	3.766.393,54	618.302,32	1.284.340,85	1,08	4.551.533,60
CULTURA	2.718.800,00	3.968.800,00	72.880,16	72.966,12	0,04	3.895.833,88	130,16	216,12	0,00	3.968.583,88
Difusão Cultural	2.718.800,00	3.968.800,00	72.880,16	72.966,12	0,04	3.895.833,88	130,16	216,12	0,00	3.968.583,88
DIREITOS DA CIDADANIA	30.000,00	30.000,00	614,29	614,29	0,00	29.385,71	401,39	401,39	0,00	29.598,61
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.000,00	30.000,00	614,29	614,29	0,00	29.385,71	401,39	401,39	0,00	29.598,61
URBANISMO	68.825.735,67	72.848.735,67	6.513.967,00	12.897.176,71	7,24	59.951.558,96	3.584.746,73	4.057.758,63	3,41	68.790.977,04
Infra-Estrutura Urbana	16.638.400,00	16.608.400,00	1.335.878,93	2.054.964,42	1,15	14.553.435,58	338.301,50	338.301,50	0,28	16.270.098,50
Serviços Urbanos	14.330.300,00	14.383.300,00	2.910.088,07	3.769.854,07	2,12	10.613.445,93	435.395,18	908.407,08	0,76	13.474.892,92
Transportes Coletivos Urbanos	14.515.000,00	18.515.000,00	0,00	0,00	0,00	18.515.000,00	0,00	0,00	0,00	18.515.000,00
Demais Subfunções	23.342.035,67	23.342.035,67	2.268.000,00	7.072.358,22	3,97	16.269.677,45	2.811.050,05	2.811.050,05	2,36	20.530.985,62
HABITAÇÃO	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
Habitação Urbana	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
SANEAMENTO	15.515.100,00	18.172.100,00	544.830,22	544.830,22	0,31	17.627.269,78	184.058,72	184.058,72	0,15	17.988.041,28
Saneamento Básico Urbano	12.115.100,00	14.772.100,00	544.830,22	544.830,22	0,31	14.227.269,78	184.058,72	184.058,72	0,15	14.588.041,28
Demais Subfunções	3.400.000,00	3.400.000,00	0,00	0,00	0,00	3.400.000,00	0,00	0,00	0,00	3.400.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	11.743.766,00	11.743.766,00	1.475.554,37	2.879.667,83	1,62	8.864.098,17	1.349.118,64	2.648.283,66	2,23	9.095.482,34
Preservação e Conservação Ambiental	3.607.866,00	3.607.866,00	22.809,01	22.809,01	0,01	3.585.056,99	8.011,83	8.011,83	0,01	3.599.854,17
Controle Ambiental	462.000,00	462.000,00	10.426,66	10.426,66	0,01	451.573,34	131,46	131,46	0,00	461.868,54
Demais Subfunções	7.673.900,00	7.673.900,00	1.442.318,70	2.846.432,16	1,60	4.827.467,84	1.340.975,35	2.640.140,37	2,22	5.033.759,63
AGRICULTURA	814.666,67	814.666,67	22.688,85	22.688,85	0,01	791.977,82	0,00	0,00	0,00	814.666,67
Abastecimento	689.666,67	689.666,67	22.688,85	22.688,85	0,01	666.977,82	0,00	0,00	0,00	689.666,67
Demais Subfunções	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.823.000,00	3.823.000,00	37.902,09	993.787,81	0,56	2.829.212,19	724.725,72	959.485,72	0,81	2.863.514,28
Turismo	2.823.000,00	3.823.000,00	37.902,09	993.787,81	0,56	2.829.212,19	724.725,72	959.485,72	0,81	2.863.514,28
TRANSPORTE	2.429.200,00	2.429.200,00	1.649.996,58	1.649.996,58	0,93	779.203,42	0,00	0,00	0,00	2.429.200,00
Transporte Aéreo	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Transporte Rodoviário	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Transporte Hidroviário	1.720.000,00	1.720.000,00	1.529.996,58	1.529.996,58	0,86	190.003,42	0,00	0,00	0,00	1.720.000,00
Demais Subfunções	573.200,00	573.200,00	120.000,00	120.000,00	0,07	453.200,00	0,00	0,00	0,00	573.200,00
DESPORTO E LAZER	3.698.300,00	3.838.300,00	414.440,74	887.823,40	0,50	2.950.476,60	398.609,66	782.012,15	0,66	3.056.287,85
Desporto de Rendimento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Desporto Comunitário	1.149.000,00	1.149.000,00	181.886,07	370.992,48	0,21	778.007,52	177.125,86	355.580,13	0,30	793.419,87
Lazer	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Demais Subfunções	2.543.300,00	2.683.300,00	232.554,67	516.830,92	0,29	2.166.469,08	221.483,80	426.432,02	0,36	2.256.867,98
ENCARGOS ESPECIAIS	30.278.000,00	33.342.396,07	5.270.603,06	11.740.028,87	6,59	21.602.367,20	4.479.324,20	10.603.492,76	8,92	22.738.903,31
Serviço da Dívida Interna	7.352.000,00	7.352.000,00	2.636.233,74	2.978.668,97	1,67	4.373.331,03	1.724.379,16	2.066.814,39	1,74	5.285.185,61
Serviço da Dívida Externa	1.998.000,00	1.998.000,00	0,00	0,00	0,00	1.998.000,00	0,00	0,00	0,00	1.998.000,00
Outros Encargos Especiais	20.927.000,00	23.991.396,07	2.634.369,32	8.761.359,90	4,92	15.230.036,17	2.754.945,04	8.536.678,37	7,18	15.454.717,70
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	(0,00)	(0,00)	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.877.400,00	64.877.400,00	0,00	0,00	0,00	64.877.400,00	0,00	0,00	0,00	64.877.400,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.748.000,00	27.587.000,00	4.043.802,47	8.203.065,94	4,60	19.383.934,06	4.043.802,47	8.203.065,94	6,90	19.383.934,06
TOTAL (III) = (I + II)	**613.984.500,00**	**650.567.259,64**	**75.087.087,11**	**178.165.225,56**	**100,00**	**472.402.034,08**	**63.740.070,34**	**118.926.905,52**	**100,00**	**531.640.354,12**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 21/05/2019, às 16:12:11.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre(b)	%(b/III b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre(d)	%(d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.748.000,00	27.587.000,00	4.043.802,47	8.203.065,94	4,60	19.383.934,06	4.043.802,47	8.203.065,94	6,90	19.383.934,06
LEGISLATIVA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Ação Legislativa	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00

JUDICIÁRIA	478.000,00	478.000,00	63.661,19	127.031,66	0,07	350.968,34	63.661,19	127.031,66	0,11	350.968,34
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	478.000,00	478.000,00	63.661,19	127.031,66	0,07	350.968,34	63.661,19	127.031,66	0,11	350.968,34
ADMINISTRAÇÃO	6.380.300,00	6.380.300,00	967.707,43	1.934.806,51	1,09	4.445.493,49	967.707,43	1.934.806,51	1,63	4.445.493,49
Planejamento e Orçamento	150.000,00	150.000,00	16.652,85	33.328,98	0,02	116.671,02	16.652,85	33.328,98	0,03	116.671,02
Administração Geral	5.180.900,00	5.180.900,00	533.993,31	1.063.712,52	0,60	4.117.187,48	533.993,31	1.063.712,52	0,89	4.117.187,48
Administração Financeira	940.200,00	940.200,00	405.388,51	813.940,52	0,46	126.259,48	405.388,51	813.940,52	0,68	126.259,48
Controle Interno	72.800,00	72.800,00	8.700,14	17.369,48	0,01	55.430,52	8.700,14	17.369,48	0,01	55.430,52
Comunicação Social	36.400,00	36.400,00	2.972,62	6.455,01	0,00	29.944,99	2.972,62	6.455,01	0,01	29.944,99
SEGURANÇA PÚBLICA	2.425.000,00	2.425.000,00	280.378,75	564.564,43	0,32	1.860.435,57	280.378,75	564.564,43	0,47	1.860.435,57
Demais Subfunções	2.425.000,00	2.425.000,00	280.378,75	564.564,43	0,32	1.860.435,57	280.378,75	564.564,43	0,47	1.860.435,57
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.223.500,00	1.222.500,00	143.632,84	284.267,32	0,16	938.232,68	143.632,84	284.267,32	0,24	938.232,68
Assistência Comunitária	521.900,00	521.900,00	52.781,13	104.912,90	0,06	416.987,10	52.781,13	104.912,90	0,09	416.987,10
Demais Subfunções	701.600,00	700.600,00	90.851,71	179.354,42	0,10	521.245,58	90.851,71	179.354,42	0,15	521.245,58
PREVIDÊNCIA SOCIAL	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
Previdência do Regime Estatutário	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
SAÚDE	4.850.000,00	4.850.000,00	638.407,61	1.274.988,02	0,72	3.575.011,98	638.407,61	1.274.988,02	1,07	3.575.011,98
Atenção Básica	1.600.000,00	1.600.000,00	337.677,03	758.794,37	0,43	841.205,63	337.677,03	758.794,37	0,64	841.205,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.250.000,00	1.250.000,00	178.096,44	352.287,07	0,20	897.712,93	178.096,44	352.287,07	0,30	897.712,93
Vigilância Sanitária	200.000,00	200.000,00	21.104,23	42.235,12	0,02	157.764,88	21.104,23	42.235,12	0,04	157.764,88
Vigilância Epidemiológica	200.000,00	200.000,00	20.357,98	40.499,53	0,02	159.500,47	20.357,98	40.499,53	0,03	159.500,47
Demais Subfunções	1.600.000,00	1.600.000,00	81.171,93	81.171,93	0,05	1.518.828,07	81.171,93	81.171,93	0,07	1.518.828,07
TRABALHO	84.600,00	84.600,00	9.325,37	18.349,41	0,01	66.250,59	9.325,37	18.349,41	0,02	66.250,59
Demais Subfunções	84.600,00	84.600,00	9.325,37	18.349,41	0,01	66.250,59	9.325,37	18.349,41	0,02	66.250,59
EDUCAÇÃO	10.062.400,00	9.902.400,00	1.783.482,20	3.688.168,20	2,07	6.214.231,80	1.783.482,20	3.688.168,20	3,10	6.214.231,80
Ensino Fundamental	7.165.000,00	7.105.000,00	1.233.832,34	2.517.089,51	1,41	4.587.910,49	1.233.832,34	2.517.089,51	2,12	4.587.910,49
Educação Infantil	2.300.000,00	2.200.000,00	464.172,91	996.816,36	0,56	1.203.183,64	464.172,91	996.816,36	0,84	1.203.183,64
Educação de Jovens e Adultos	142.000,00	142.000,00	34.216,85	64.818,44	0,04	77.181,56	34.216,85	64.818,44	0,05	77.181,56
Educação Especial	455.400,00	455.400,00	51.260,10	109.443,89	0,06	345.956,11	51.260,10	109.443,89	0,09	345.956,11
URBANISMO	77.000,00	77.000,00	10.305,42	20.219,56	0,01	56.780,44	10.305,42	20.219,56	0,02	56.780,44
Serviços Urbanos	77.000,00	77.000,00	10.305,42	20.219,56	0,01	56.780,44	10.305,42	20.219,56	0,02	56.780,44
SANEAMENTO	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Demais Subfunções	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	728.000,00	728.000,00	130.844,45	258.803,47	0,15	469.196,53	130.844,45	258.803,47	0,22	469.196,53
Demais Subfunções	728.000,00	728.000,00	130.844,45	258.803,47	0,15	469.196,53	130.844,45	258.803,47	0,22	469.196,53
DESPORTO E LAZER	96.700,00	96.700,00	16.057,21	31.867,36	0,02	64.832,64	16.057,21	31.867,36	0,03	64.832,64
Demais Subfunções	96.700,00	96.700,00	16.057,21	31.867,36	0,02	64.832,64	16.057,21	31.867,36	0,03	64.832,64

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:3C2BAE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DO RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 2º Bimestre/2019	**Até 2º Bimestre/2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	57.436.000,00	57.436.000,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	18.067.000,00	18.067.000,00	0,00	0,00
Civil	18.061.000,00	18.061.000,00	0,00	0,00
Ativo	18.034.000,00	18.034.000,00	0,00	0,00
Inativo	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
Pensionista	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Militar	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Ativo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Inativo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Pensionista	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Ativo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Inativo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Pensionista	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	39.145.000,00	39.145.000,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	39.135.000,00	39.135.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**57.425.000,00**	**57.425.000,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bimestre/2019	Até 2º Bimestre/2018	Até 2º Bimestre/2019	Até 2º Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	5.488.600,00	5.488.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.918.600,00	4.918.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	36.567.000,00	36.567.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	36.567.000,00	36.567.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	29.000.000,00	29.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	6.954.000,00	6.954.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	613.000,00	613.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**42.055.600,00**	**42.055.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) [2]	**15.369.400,00**	**15.369.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2019	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PARANAGUA PREVIDENCIA. Emissão: 21/05/2019, às 16:10:38.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:E8C37CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	567.186.140,00	188.189.604,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	211.468.400,00	85.153.073,54
IPTU	20.414.000,00	13.292.511,03
ISS	150.540.000,00	52.497.417,63
ITBI	3.208.000,00	1.081.727,69
IRRF	16.788.000,00	5.671.448,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.518.400,00	12.609.969,05
Contribuições	57.520.300,00	3.137.355,88
Receita Patrimonial	55.329.400,00	2.671.229,89
Aplicações Financeiras (II)	50.668.400,00	2.168.870,70
Outras Receitas Patrimoniais	4.661.000,00	502.359,19
Transferências Correntes	234.291.840,00	94.628.211,70
Cota-Parte do FPM	62.140.000,00	21.670.370,73
Cota-Parte do ICMS	63.920.000,00	23.126.811,11
Cota-Parte do IPVA	13.520.000,00	10.379.998,95
Cota-Parte do ITR	75.200,00	2.476,22
Transferências da LC 87/1996	428.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.040.000,00	358.205,28
Transferências do FUNDEB	63.000.000,00	23.320.394,05
Outras Transferências Correntes	30.167.840,00	15.769.955,36
Demais Receitas Correntes	8.576.200,00	2.599.733,62
Outras Receitas Financeiras (III)	87.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.489.200,00	2.599.733,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	516.430.740,00	186.020.733,93
RECEITAS DE CAPITAL (V)	60.343.000,00	1.217,08

Operações de Crédito (VI)	60.310.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	32.000,00	1.217,08
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	32.000,00	1.217,08
Transferências de Capital	1.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	33.000,00	1.217,08
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	516.463.740,00	186.021.951,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	435.984.293,41	157.737.712,72	105.504.061,77	100.416.751,28	5.944.284,45	19.507.657,50	19.460.337,92
Pessoal e Encargos Sociais	265.107.627,68	74.142.201,11	74.142.200,57	73.117.511,62	994.704,01	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.395.000,00	973.336,82	949.806,79	100.258,86	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	168.481.665,73	82.622.174,79	30.412.054,41	27.198.980,80	4.949.580,44	19.507.657,50	19.460.337,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	433.589.293,41	156.764.375,90	104.554.254,98	100.316.492,42	5.944.284,45	19.507.657,50	19.460.337,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	122.118.566,23	12.224.446,90	6.069.325,74	6.049.489,66	540.590,80	9.527.159,44	8.270.293,36
Investimentos	101.113.566,23	6.709.894,27	593.549,73	573.713,65	540.590,80	9.527.159,44	8.270.293,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	21.005.000,00	5.514.552,63	5.475.776,01	5.475.776,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	101.113.566,23	6.709.894,27	593.549,73	573.713,65	540.590,80	9.527.159,44	8.270.293,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	64.877.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	599.580.259,64	163.474.270,17	105.147.804,71	100.890.206,07	6.484.875,25	29.034.816,94	27.730.631,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**50.916.238,41**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(3.482.830,00)
JUROS NOMINAIS	Até 2º Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.168.822,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	286.830,05
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**52.798.230,36**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	48.219.629,89	45.403.526,43
DEDUÇÕES (XXIX)	199.978.276,38	236.442.330,55
Disponibilidade de Caixa [1]	199.971.472,23	236.431.857,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	220.782.320,90	248.387.607,63
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	20.810.848,67	11.955.750,10
Demais Haveres Financeiros	6.804,15	10.473,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(151.758.646,49)	(191.038.804,12)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**39.280.157,63**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 2º Bimestre/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	8.855.098,57	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	16.219.098,20	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**46.644.157,26**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**44.762.165,31**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 21/05/2019, às 16:26:53.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:475616BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	7.042.237,00	9.296.482,85	6.484.875,25	9.021,33	9.844.823,27	29.910.568,82	51.465.033,81	29.034.816,94	27.730.631,28	3.103.679,18	50.541.292,17	60.386.115,44
Executivo	7.042.237,00	9.296.482,85	6.484.875,25	9.021,33	9.844.823,27	29.910.568,82	51.465.033,81	29.034.816,94	27.730.631,28	3.103.679,18	50.541.292,17	60.386.115,44
Controladoria Geral do Município	333,90	2.817,50	2.817,50	0,00	333,90	6.257,76	12.825,09	1.328,70	1.328,70	0,00	17.754,15	18.088,05
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10
Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,34
Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	17.738,56	0,00	0,00	0,00	17.738,56	81.225,63	0,00	0,00	0,00	0,00	81.225,63	98.964,19
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,29
Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	642,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	0,00	4.954,47	3.972,01	0,00	982,46	0,00	151.811,15	63.685,56	63.684,56	0,00	88.126,59	89.109,05
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	12.810,23	0,00	0,00	0,00	12.810,23	77.868,23	0,00	5.586,00	5.586,00	0,00	72.282,23	85.092,46
Gabinete do Vice-prefeito	0,00	2.730,00	2.730,00	0,00	0,00	5.906,84	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,84	5.906,84
Governo Municipal	8.628,50	0,00	0,00	0,00	8.628,50	227.835,10	0,00	306,42	306,42	71.676,47	155.852,21	164.480,71
Ouvidoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,31	0,00	0,00	0,00	0,00	102,31	102,31
Procuradoria Geral do Município	155.425,68	35.877,86	30.433,31	0,00	160.870,23	29.840,98	121.491,39	15.112,63	14.802,72	0,00	136.529,65	297.399,88
Restos a Pagar	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	9.524,02
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66
Secretaria do Governo Municipal	4.267,16	0,00	0,00	0,00	4.267,16	40.477,20	0,00	0,00	0,00	3.015,93	37.461,27	41.728,43
Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	13.666,16	0,00	0,00	0,00	0,00	13.666,16	14.347,25
Secretaria Municipal da Assistência Social	78.809,92	118.208,11	92.972,98	0,00	104.045,05	559.190,88	1.314.805,42	339.206,24	157.076,88	116.458,80	1.600.460,62	1.704.505,67
Secretaria Municipal da Criança, Promoção e Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central	5.053,53	0,00	0,00	0,00	5.053,53	3.578,31	0,00	209,53	209,53	0,00	3.368,78	8.422,31
Secretaria Municipal de Administração	442.409,66	1.303.289,12	1.289.231,85	0,00	456.466,93	421.272,53	2.097.890,25	1.599.244,64	1.541.116,48	10.657,50	967.388,80	1.423.855,73
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	2.204,05	12.930,28	12.728,35	0,00	2.405,98	18.501,25	91.810,13	61.299,20	46.799,20	0,00	63.512,18	65.918,16
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	8.671,46	0,00	0,00	0,00	8.671,46	163,47	0,00	0,00	0,00	0,00	163,47	8.834,93
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.440,90	0,00	0,00	0,00	12.440,90	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	12.440,91
Secretaria Municipal de Comunicação	4.541,67	41.293,91	41.005,02	0,00	4.830,56	972,76	339.567,37	314.533,73	298.956,73	0,00	41.583,40	46.413,96
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	104.231,38	103.355,38	0,00	876,00	0,00	1.379.670,48	741.379,26	693.545,60	0,00	686.124,88	687.000,88
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3.984,42	0,00	0,00	0,00	3.984,42	54.540,96	0,00	535,82	535,82	0,00	54.005,14	57.989,56
Secretaria Municipal de Defesa Social	82.230,76	0,00	0,00	0,00	82.230,76	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	82.230,78
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	592.011,07	2.193.484,51	1.533.464,17	0,00	1.252.031,41	4.494.425,63	9.934.098,34	3.360.878,99	3.104.936,99	0,00	11.323.586,98	12.575.618,39
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	93.303,19	89.950,53	0,00	3.352,66	0,00	312.993,32	12.811,80	12.811,80	0,00	300.181,52	303.534,18

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
Secretaria Municipal de Esportes	10.900,70	0,00	0,00	0,00	10.900,70	42.887,86	0,00	0,00	0,00	0,00	42.887,86	53.788,56
Secretaria Municipal de Fazenda	146.805,90	0,00	25.480,67	0,00	121.325,23	341.938,47	0,00	2.550,00	2.550,00	0,00	339.388,47	460.713,70
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	4.022,81	479.534,65	56.139,62	0,00	427.417,84	30.998,65	1.122.759,71	92.026,06	28.375,31	0,00	1.125.383,05	1.552.800,89
Secretaria Municipal de Governo	0,00	157.118,34	155.755,57	0,00	1.362,77	0,00	463.593,28	88.927,82	87.606,69	1.449,46	374.537,13	375.899,90
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27
Secretaria Municipal de	111,93	0,00	0,00	0,00	111,93	1,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1,64	113,57

Indústria e Comércio												
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	462,91	0,00	0,00	0,00	0,00	462,91	1.544,41
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Suprimentos	1.012,86	0,00	0,00	0,00	1.012,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,86
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1.372.640,01	23.571,16	23.571,16	0,00	1.372.640,01	432.748,78	7.274.085,77	5.629.708,87	6.345.892,67	0,00	1.360.941,88	2.733.581,89
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semmas	345.547,46	0,00	0,00	0,00	345.547,46	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	358.787,87
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	801.101,67	0,00	0,00	0,00	801.101,67	623.041,59	0,00	0,00	0,00	0,00	623.041,59	1.424.143,26
Secretaria Municipal de Obras Públicas	153.844,45	481.875,64	455.229,00	0,00	180.491,09	14.274.582,03	13.955.792,28	10.821.769,09	9.441.833,51	1.281.523,70	17.507.017,10	17.687.508,19
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	91,50	75.779,78	41.209,93	0,00	34.661,35	869.596,42	295.089,45	14.458,88	14.364,12	0,00	1.150.321,75	1.184.983,10
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	211.017,01	0,00	365,37	0,00	210.651,64	572.484,91	0,00	85,96	85,96	0,00	572.398,95	783.050,59
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	5.713,97	0,00	0,00	0,00	5.713,97	136.798,74	0,00	0,00	156,00	0,00	136.642,74	142.356,71
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	1.221,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221,86	3.585,87
Secretaria Municipal de Saúde	1.682.411,12	3.343.198,46	2.107.882,91	9.021,33	2.908.705,34	3.422.977,13	8.722.694,00	3.489.156,16	3.601.723,70	784.558,94	7.759.388,49	10.668.093,83
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16	659,94
Secretaria Municipal de Segurança	55.982,70	122.067,56	116.072,39	0,00	61.977,87	1.514.461,83	1.791.099,60	460.131,81	350.326,73	639.100,53	2.316.134,17	2.378.112,04
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	601.180,98	600.192,97	223.811,73	0,00	977.562,22	1.174.372,69	1.830.896,95	1.732.102,77	1.731.040,53	0,00	1.274.229,11	2.251.791,33
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.514,21	0,00	111.506,26	111.506,26	0,00	28.007,95	28.007,95
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	160.047,44	0,00	0,00	0,00	160.047,44	10.640,46	0,00	0,00	0,00	0,00	10.640,46	170.687,90
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	13.752,00	0,00	0,00	0,00	13.752,00	5.718,64	0,00	0,00	0,00	0,00	5.718,64	19.470,64
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	0,00	46.002,97	22.711,00	0,00	23.291,97	0,00	76.980,71	22.842,17	20.719,83	0,00	56.260,88	79.552,85
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	1.291,65	0,00	0,00	0,00	1.291,65	4.706,41	0,00	0,00	0,00	0,00	4.706,41	5.998,06
Secretaria Municipal de Urbanismo	6.260,01	0,00	0,00	0,00	6.260,01	1.641,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.641,48	7.901,49
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	23.145,52	22.666,30	22.666,30	0,00	23.145,52	210.777,95	97.536,60	28.426,74	28.426,74	193.193,05	86.694,76	109.840,28
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	368,75	0,00	0,00	0,00	368,75	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	389,75
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	0,00	31.354,69	31.318,50	0,00	36,19	0,00	77.542,52	25.005,83	24.325,80	2.044,80	51.171,92	51.208,11
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	0,00	0,00	0,00	5.325,03	948,50	0,00	0,00	0,00	0,00	948,50	6.273,53
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	662.482,52	3.809.646,30	3.665.387,65	0,00	806.741,17	15.724,08	0,00	0,00	0,00	0,00	15.724,08	822.465,25

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
Executivo	662.482,52	3.809.646,30	3.665.387,65	0,00	806.741,17	15.724,08	0,00	0,00	0,00	0,00	15.724,08	822.465,25
Controladoria Geral do Município	0,00	4.319,27	4.319,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Governo Municipal	918,50	0,00	0,00	0,00	918,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,50
Procuradoria Geral do Município	0,00	63.064,73	63.064,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Governo Municipal	66.124,35	0,00	0,00	0,00	66.124,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.124,35
Secretaria Municipal da Assistência Social	3.553,12	131.706,06	131.706,06	0,00	3.553,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.553,12
Secretaria Municipal de Administração	495,90	88.494,29	88.494,29	0,00	495,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,90
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	33.970,34	33.970,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	2.915,08	2.915,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	41.489,42	41.489,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	263.624,67	1.699.025,55	1.687.230,07	0,00	275.420,15	15.720,93	0,00	0,00	0,00	0,00	15.720,93	291.141,08
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	15.486,01	15.486,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	0,00	134.267,45	134.267,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Governo	0,00	353.128,18	240.663,65	0,00	112.464,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.464,53
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	128.012,64	128.012,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	148.818,00	148.818,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	0,00	16.511,89	16.511,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de	766,16	0,00	0,00	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16

Recursos Humanos												
Secretaria Municipal de Saúde	313.125,90	653.247,22	642.610,11	0,00	323.763,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.763,01
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	140.210,26	140.210,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	13.873,92	47.066,01	37.704,48	0,00	23.235,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.235,45
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	0,00	9.257,60	9.257,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	0,00	72.977,70	72.977,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	0,00	25.678,60	25.678,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**7.704.719,52**	**13.106.129,15**	**10.150.262,90**	**9.021,33**	**10.651.564,44**	**29.926.292,90**	**51.465.033,81**	**29.034.816,94**	**27.730.631,28**	**3.103.679,18**	**50.557.016,25**	**61.208.580,69**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 21/05/2019, às 16:26:32.												
NOTA:												

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:DAB41413

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	190.950.000,00	190.950.000,00	72.543.104,49	37,99
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.414.000,00	20.414.000,00	13.292.511,03	65,11
1.1.1- IPTU	15.250.000,00	15.250.000,00	10.766.112,64	70,60
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.164.000,00	5.164.000,00	2.526.398,39	48,92
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.208.000,00	3.208.000,00	1.081.727,69	33,72
1.2.1- ITBI	3.200.000,00	3.200.000,00	1.081.435,82	33,79
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.000,00	8.000,00	291,87	3,65
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.540.000,00	150.540.000,00	52.497.417,63	34,87
1.3.1- ISS	149.000.000,00	149.000.000,00	50.234.284,95	33,71
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.540.000,00	1.540.000,00	2.263.132,68	146,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	16.788.000,00	16.788.000,00	5.671.448,14	33,78
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	174.830.000,00	174.830.000,00	69.422.327,94	39,71
2.1- Cota-Parte FPM	76.100.000,00	76.100.000,00	27.087.963,41	35,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	69.800.000,00	69.800.000,00	27.087.963,41	38,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	79.900.000,00	79.900.000,00	28.908.513,82	36,18
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	536.000,00	536.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.300.000,00	1.300.000,00	447.756,60	34,44
2.5- Cota-Parte ITR	94.000,00	94.000,00	3.095,23	3,29
2.6- Cota-Parte IPVA	16.900.000,00	16.900.000,00	12.974.998,88	76,78
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	365.780.000,00	365.780.000,00	141.965.432,43	38,81

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	105.900,00	105.900,00	15.274,71	14,42
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.646.200,00	7.646.200,00	2.408.625,17	31,50
5.1- Transferências do Salário-Educação	5.613.300,00	5.613.300,00	1.686.365,87	30,04
5.2- Transferência Diretas do PDDE	29.100,00	29.100,00	0,00	0,00
5.3- Transferência Diretas do PNAE	1.715.200,00	1.715.200,00	514.297,80	29,98
5.4- Transferência Diretas do PNATE	30.100,00	30.100,00	143,56	0,48
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	258.500,00	258.500,00	207.817,94	80,39
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	281.400,00	281.400,00	96.031,48	34,13
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	281.400,00	281.400,00	96.031,48	34,13
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	8.033.500,00	8.033.500,00	2.519.931,36	31,37
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	33.706.000,00	33.706.000,00	13.884.465,65	41,19
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	13.960.000,00	13.960.000,00	5.417.592,68	38,81
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	15.980.000,00	15.980.000,00	5.781.702,71	36,18
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	107.200,00	107.200,00	0,00	0,00

10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	260.000,00	260.000,00	89.551,32	34,44
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	18.800,00	18.800,00	619,01	3,29
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.380.000,00	3.380.000,00	2.594.999,93	76,78
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	63.240.800,00	63.240.800,00	23.331.945,37	36,89
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	63.000.000,00	63.000.000,00	23.320.394,05	37,02
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	240.800,00	240.800,00	11.551,32	4,80
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	29.294.000,00	29.294.000,00	9.435.928,40	32,21
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	29.294.000,00	29.294.000,00	9.435.928,40	32,21
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 2º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	53.781.500,00	53.981.041,45	24.135.699,79	44,71	24.135.699,79	44,71
13.1- Com Educação Infantil	11.374.600,00	11.394.600,00	6.375.357,83	55,95	6.375.357,83	55,95
13.2- Com Ensino Fundamental	42.406.900,00	42.586.441,45	17.760.341,96	41,70	17.760.341,96	41,70
14- OUTRAS DESPESAS	9.459.300,00	10.116.204,67	8.500.000,00	84,02	2.461.412,16	24,33
14.1- Com Educação Infantil	859.300,00	859.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	8.600.000,00	9.256.904,67	8.500.000,00	91,82	2.461.412,16	26,59
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	63.240.800,00	64.097.246,12	32.635.699,79	50,92	26.597.111,95	41,49

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	1.013.521,36
16.1- FUNDEB 60%	695.953,25
16.2- FUNDEB 40%	317.568,11
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	656.904,67
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	656.904,67
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	1.670.426,03
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	24.926.685,92
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	100,46
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	6,37
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	(6,83)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	(9.303.754,42)
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	656.904,67

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 2º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	33.845.865,00	32.117.864,00	15.429.455,93	48,04	11.071.146,13	34,47
22.1- Creche	33.845.865,00	32.117.864,00	15.429.455,93	48,04	11.071.146,13	34,47
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.233.900,00	12.253.900,00	6.375.357,83	52,03	6.375.357,83	52,03
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.611.965,00	19.863.964,00	9.054.098,10	45,58	4.695.788,30	23,64
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	91.791.833,00	99.277.842,57	49.288.861,60	49,65	31.751.277,83	31,98
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	51.006.900,00	51.843.346,12	26.260.341,96	50,65	20.221.754,12	39,01
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	40.784.933,00	47.434.496,45	23.028.519,64	48,55	11.529.523,71	24,31
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	404.999,00	274.000,00	259.000,00	94,53	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	126.042.697,00	131.669.706,57	64.977.317,53	49,35	42.822.423,96	32,52

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	9.435.928,40
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	656.904,67
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.405.838,22
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	11.498.671,29
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	31.323.752,67
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 2º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.871.800,00	5.871.800,00	3.657.147,54	62,28	351.294,95	5,98
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.955.100,00	3.292.100,00	1.112.520,00	33,79	0,00	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	7.826.900,00	9.163.900,00	4.769.667,54	52,05	351.294,95	3,83
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	133.869.597,00	140.833.606,57	69.746.985,07	49,52	43.173.718,91	30,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	3.566.861,56	4.871.197,93
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	23.320.394,05	1.686.365,87
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	28.251.018,12	1.358.118,85
47.1 (-) Orçamento do Exercício	25.828.970,67	349.794,95
47.2 (-) Restos a Pagar	2.422.047,45	1.008.323,90
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.551,32	207.817,94
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(1.352.211,19)	5.407.262,89
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(1.352.211,19)	5.407.262,89
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 21/05/2019, às 16:27:25.		
1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.		
4. A linha "33" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. A linha "37" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6. Nas linhas "35" e "36", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:D2DB1891

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					32.000,00	1.217,08	30.782,92
Receita de Alienação de Bens Móveis					32.000,00	0,00	32.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	1.217,08	(1.217,08)
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Despesas de Capital	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Investimentos	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2018 (i)**	**2019 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)					0,00	1.217,08	1.217,08
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 21/05/2019, às 16:27:22.							
NOTA:							

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:67B6E14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 2º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	190.950.000,00	190.950.000,00	72.543.104,49	37,99
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.250.000,00	15.250.000,00	10.766.112,64	70,60
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.200.000,00	3.200.000,00	1.081.435,82	33,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	149.000.000,00	149.000.000,00	50.234.284,95	33,71
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	16.788.000,00	16.788.000,00	5.671.448,14	33,78
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	665.000,00	665.000,00	146.164,08	21,98
Dívida Ativa dos Impostos	5.536.000,00	5.536.000,00	3.617.215,29	65,34
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	511.000,00	511.000,00	1.026.443,57	200,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	168.530.000,00	168.530.000,00	69.422.327,94	41,19
Cota-Parte FPM	69.800.000,00	69.800.000,00	27.087.963,41	38,81
Cota-Parte ITR	94.000,00	94.000,00	3.095,23	3,29
Cota-Parte IPVA	16.900.000,00	16.900.000,00	12.974.998,88	76,78
Cota-Parte ICMS	79.900.000,00	79.900.000,00	28.908.513,82	36,18
Cota-Parte IPI-Exportação	1.300.000,00	1.300.000,00	447.756,60	34,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	536.000,00	536.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	536.000,00	536.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**359.480.000,00**	**359.480.000,00**	**141.965.432,43**	**39,49**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 2º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	14.205.300,00	15.449.940,00	4.954.612,78	32,07
Provenientes da União	12.096.000,00	12.640.640,00	3.230.643,50	25,56
Provenientes dos Estados	1.466.000,00	2.166.000,00	1.453.999,79	67,13
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	643.300,00	643.300,00	269.969,49	41,97
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**14.205.300,00**	**15.449.940,00**	**4.954.612,78**	**32,07**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 2º Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até 2º Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	68.047.500,00	74.242.354,00	31.211.447,71	42,04	24.336.471,91	32,78
Pessoal e Encargos Sociais	51.683.500,00	49.733.500,00	17.464.595,45	35,12	17.464.595,45	35,12
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.364.000,00	24.508.854,00	13.746.852,26	56,09	6.871.876,46	28,04
DESPESAS DE CAPITAL	5.628.599,67	6.528.599,67	846.436,27	12,97	196.816,05	3,01
Investimentos	5.628.599,67	6.528.599,67	846.436,27	12,97	196.816,05	3,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**73.676.099,67**	**80.770.953,67**	**32.057.883,98**	**39,69**	**24.533.287,96**	**30,37**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 2º Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até 2º Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.839.200,00	19.152.747,00	3.389.315,40	10,57	1.831.410,59	7,47
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	12.148.200,00	18.794.491,73	3.389.315,40	10,57	1.831.410,59	7,47
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.691.000,00	358.255,27	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	**13.839.200,00**	**19.152.747,00**	**3.389.315,40**	**10,57**	**1.831.410,59**	**7,47**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**59.836.899,67**	**61.618.206,67**	**28.668.568,58**	**89,43**	**22.701.877,37**	**92,53**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)						15,99
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]						1.407.062,51

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2019	8.722.694,00	784.558,94	2.748.280,70	5.189.854,36	8.722.694,00
Inscritos em 2018	914.037,30	0,00	499.487,80	414.549,50	914.037,30
Inscritos em 2017	1.005.712,90	0,00	328.452,76	677.260,14	1.005.712,90
Inscritos em 2016	470.920,27	0,00	273,22	470.647,05	470.920,27
Inscritos em 2015	321.533,32	0,00	0,00	321.533,32	321.533,32
Inscritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**11.434.897,79**	**784.558,94**	**3.576.494,48**	**7.073.844,37**	**11.434.897,79**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 2º Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até 2º Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**
Atenção Básica	24.872.500,00	23.952.500,00	12.508.976,61	39,02	11.572.517,46	47,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.404.200,00	16.537.747,00	5.844.549,39	18,23	4.763.821,40	19,42
Suporte Profilático e Terapêutico	3.740.999,67	4.240.999,67	402.697,05	1,26	120.197,05	0,49
Vigilância Sanitária	3.701.400,00	3.701.400,00	850.639,33	2,65	433.376,46	1,77
Vigilância Epidemiológica	4.051.000,00	4.051.000,00	1.186.055,31	3,70	1.171.553,39	4,78
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	23.906.000,00	28.287.307,00	11.264.966,29	35,14	6.471.822,20	26,38
TOTAL	**73.676.099,67**	**80.770.953,67**	**32.057.883,98**	**100,00**	**24.533.287,96**	**100,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 21/05/2019, às 16:28:08.

1. A linha "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA" apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4. O termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%" refere-se ao limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5. O valor do termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%", durante o exercício servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6. O valor (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100), nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:7C99FDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abri

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2019**	
		No 2º Bimestre	**Até 2º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2019)**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	489.018.445,32	504.725.343,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA.Emissão: 21/05/2019, às 16:28:52.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:CD1E627E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIV - SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 2º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	613.984.500,00
Previsão Atualizada	627.529.140,00
Receitas Realizadas	188.190.821,71
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	23.038.119,64
DESPESAS	
Dotação Inicial	613.984.500,00
Créditos Adicionais	36.582.759,64
Dotação Atualizada	650.567.259,64
Despesas Empenhadas	178.165.225,56
Despesas Liquidadas	119.776.453,45
Despesas Pagas	113.349.881,83
Superávit Orçamentário	68.414.368,26
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 2º Bimestre**
Despesas Empenhadas	178.165.225,56
Despesas Liquidadas	119.776.453,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 2º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	504.725.343,13
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 2º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 2º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	52.798.230,36	0,00
Resultado Primário	(3.482.830,00)	50.916.238,41	(1.461,92)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 2º Bimestre	Pag. Até 2º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	20.810.848,67	9.021,33	10.150.262,90	10.651.564,44
Poder Executivo	20.810.848,67	9.021,33	10.150.262,90	10.651.564,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	81.391.326,71	3.103.679,18	27.730.631,28	50.557.016,25
Poder Executivo	81.391.326,71	3.103.679,18	27.730.631,28	50.557.016,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	102.202.175,38	3.112.700,51	37.880.894,18	61.208.580,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até 2º Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 2º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	31.323.752,67	25,00	22,06
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	24.926.685,92	60,00	100,46
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 2º Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		60.310.000,00	
Despesa de Capital Líquida	12.224.446,90		109.894.119,33	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.217,08	30.782,92
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	36.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor Apurado Até 2º Bimestre	%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 2º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	22.701.877,37	15,00	15,99
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 21/05/2019, às 16:34:32.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:A32C4C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO V - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**126.099.162,45**	**4.329.088,27**	**2.034.992,56**	**27.702.397,72**	**114.641,84**	**0,00**	**91.918.042,06**	**23.036.594,01**	**0,00**	**68.881.448,05**
Recursos Ordinários	126.099.162,45	4.329.088,27	2.034.992,56	27.702.397,72	114.641,84	0,00	91.918.042,06	23.036.594,01	0,00	68.881.448,05
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**120.021.947,92**	**6.826.757,81**	**3.232.685,12**	**21.550.432,87**	**16.346.043,58**	**0,00**	**72.066.028,54**	**35.352.178,10**	**0,00**	**36.713.850,44**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	15.008.942,66	1.320.331,22	639.330,46	4.063.264,40	0,00	0,00	8.986.016,58	13.670.629,67	0,00	(4.684.613,09)
Transferências do FUNDEB	8.581.357,61	226.216,77	768.141,28	62.558,32	0,00	0,00	7.524.441,24	6.038.587,84	0,00	1.485.853,40
Outros Recursos Vinculados à Educação	5.750.799,29	74.280,31	1.500,00	3.542.895,30	0,00	0,00	2.132.123,68	3.418.372,59	0,00	(1.286.248,91)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.398.286,63	745.812,38	997.185,50	2.551.167,36	0,00	0,00	2.104.121,39	4.800.160,85	0,00	(2.696.039,46)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	28.888.177,87	2.288.808,25	84.509,80	5.010.433,55	0,00	0,00	21.504.426,27	2.008.451,90	0,00	19.495.974,37
Recursos Vinculados à Assistência Social	3.739.072,90	30.477,15	3.668,96	377.159,07	0,00	0,00	3.327.767,72	178.811,93	0,00	3.148.955,79
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	34.045.923,37	1.303.433,28	738.349,12	2.364.778,50	0,00	0,00	29.639.362,47	3.874.100,43	0,00	25.765.262,04
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	149.044,29	141.914,22	0,00	54.987,24	0,00	0,00	(47.857,17)	0,00	0,00	(47.857,17)
Outros Recursos Vinculados	17.460.343,30	695.484,23	0,00	3.523.189,13	16.346.043,58	0,00	(3.104.373,64)	1.363.062,89	0,00	(4.467.436,53)
TOTAL (III) = (I + II)	**246.121.110,37**	**11.155.846,08**	**5.267.677,68**	**49.252.830,59**	**16.460.685,42**	**0,00**	**163.984.070,60**	**58.388.772,11**	**0,00**	**105.595.298,49**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 22/05/2019, às 16:42:45.										
[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
NOTA:										

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:1F681597

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 146/2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 02/07/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABS8871	277450P000305655	09/05/2019	55411
ACC2293	277450P000305428	08/05/2019	55411
ADF2B64	277450P000305658	09/05/2019	55411
ADF3605	277450P000305657	09/05/2019	55411
AEO9275	277450P000306212	03/05/2019	51851
AFB9216	277450P000306295	08/05/2019	55411
AGG2587	277450P000306270	06/05/2019	76332
AJE7E69	277450P000306294	08/05/2019	55411
AJX5337	277450P000306259	06/05/2019	51851
AMD1A44	277450P000305299	08/05/2019	58191
AMK4671	277450P000304037	24/04/2019	76332
ANA3360	277450P000306254	06/05/2019	51851
AOP2067	277450P000304047	01/05/2019	76251
AOY5880	277450P000186877	02/05/2019	55090
APF9567	277450P000306267	06/05/2019	61220
APP6903	277450P000305710	03/05/2019	55417
APV1925	277450P000306260	06/05/2019	51851
APZ1878	277450P000306263	06/05/2019	61220
AQW9161	277450P000306266	06/05/2019	51851
ARK4052	277450P000304040	27/04/2019	58191
ART9215	277450P000305654	09/05/2019	55411
ASP2387	277450P000303468	01/05/2019	76332
ATC5656	277450P000305427	08/05/2019	55411
ATF4596	277450P000218586	06/05/2019	55412
AUM8891	277450P000306288	08/05/2019	55500
AUV3150	277450P000306282	07/05/2019	55411
AVB6552	277450P000306297	08/05/2019	57463
AVD3521	277450P000305653	07/05/2019	61220
AVO4596	277450P000304046	01/05/2019	76252
AVT3192	277450P000305534	08/05/2019	58191
AWO3025	277450P000304042	28/04/2019	54522
AWQ6982	277450P000305426	08/05/2019	55680
AXH0710	277450P000306257	06/05/2019	55680
AXT3600	277450P000306278	07/05/2019	73662
AYL3211	277450P000216737	06/05/2019	55412
AZB7182	277450P000216739	06/05/2019	55412
AZR2215	277450P000218587	06/05/2019	55412
AZU5571	277450P000210686	06/05/2019	55412
AZU9212	277450P000089530	01/05/2019	54521
AZX8217	277450P000306290	08/05/2019	55680
BAA2461	277450P000210687	06/05/2019	55412
BAB1782	277450P000306286	08/05/2019	51851
BAD5350	277450P000303466	01/05/2019	54523
BAS2448	277450P000306271	07/05/2019	61220
BBD8225	277450P000306268	06/05/2019	76332
BBJ2778	277450P000306279	07/05/2019	55680
BBO5092	277450P000306265	06/05/2019	58350
BBP9172	277450P000306277	07/05/2019	73662
BBQ8752	277450P000304041	28/04/2019	76252
BBW5125	277450P000306264	06/05/2019	61220
BCG8443	277450P000203450	06/05/2019	55412
BCN2442	277450P000306274	07/05/2019	55500
BDN9900	277450P000213217	02/05/2019	55500
BTP6024	277450P000306269	06/05/2019	51851
BWS8533	277450P000306280	07/05/2019	57463
BYF1676	277450P000213218	02/05/2019	55500
CCN7E24	277450P000305300	08/05/2019	57463
CNW2543	277450P000089528	01/05/2019	55411
CUA6459	277450P000306275	07/05/2019	55500
DZD6018	277450P000306276	07/05/2019	51851
EDQ2213	277450P000306299	08/05/2019	51851
EFO5007	277450P000305711	07/05/2019	55500
FJE5851	277450P000306291	08/05/2019	61220
FQU3380	277450P000294188	28/04/2019	65300
GPZ2107	277450P000306298	08/05/2019	54790
GZW6724	277450P000089529	01/05/2019	54521
HJC7611	277450P000304045	01/05/2019	76251
IAT1739	277450P000306261	06/05/2019	51851
IHZ0512	277450P000305656	09/05/2019	55411
MCP2400	277450P000306285	08/05/2019	55411
MEU7440	277450P000306289	08/05/2019	55411
MIR2174	277450P000305652	05/05/2019	54600
PUA2671	277450P000306287	08/05/2019	73662
QON6670	277450P000306272	07/05/2019	73662
QPP1864	277450P000304043	01/05/2019	76252

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:D627FBD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 149/2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 05/07/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAN2795	277450P000216742	08/05/2019	55412
ABM7732	277450P000216741	08/05/2019	55412
AGM0793	277450P000305339	09/05/2019	65300
AIA3585	277450P000218820	08/05/2019	55412
AOY7629	277450P000216743	08/05/2019	55412
APT5258	277450P000218498	09/05/2019	55412
ARG4859	277450P000218596	09/05/2019	55412
ARL3449	277450P000305619	09/05/2019	76332
ATW1107	277450P000218595	09/05/2019	55412
ATW4451	277450P000218335	09/05/2019	55412
AUI4J71	277450P000218497	08/05/2019	55412
AVN9126	277450P000218821	08/05/2019	55412
AWJ3454	116100E008258378	30/04/2019	70481
AWQ4872	277450P000305621	09/05/2019	76332
AXU5929	277450P000217698	08/05/2019	55412
AXV3959	277450P000218435	08/05/2019	55412
AYF6493	277450P000218907	08/05/2019	55412
AYW1244	277450P000218822	09/05/2019	55412
AZE1D48	277450P000305620	09/05/2019	76332
BAS4661	277450P000218594	09/05/2019	55412
BAV8205	277450P000216745	08/05/2019	55412
BAZ5205	116100E008996028	30/04/2019	58780
BBJ0469	277450P000218597	09/05/2019	55412
BBW7528	277450P000217699	08/05/2019	55412
BEN0126	277450P000218496	08/05/2019	55412
BIX5480	277450P000218336	09/05/2019	55412
FVY8H35	277450P000203379	09/05/2019	57380
HJR5671	277450P000216747	09/05/2019	55412
HQG2481	277450P000305337	09/05/2019	57463
JOV9760	277450P000305618	09/05/2019	76332
QIR1425	277450P000305617	09/05/2019	76332
QPD3711	277450P000218656	09/05/2019	76251

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:6B024DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 152/2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 08/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAI4906	277450P000303912	28/02/2019	55411	R$ 195.23
AAQ7202	277450P000303726	05/03/2019	55411	R$ 195.23
AAT6126	277450P000303683	28/02/2019	52151	R$ 293.47
ACT3153	277450P000303871	02/03/2019	51851	R$ 195.23
ADN9785	277450P000217528	02/03/2019	55412	R$ 195.23
ADQ5330	277450P000303689	03/03/2019	55411	R$ 195.23
ADQ9247	277450P000303913	28/02/2019	55411	R$ 195.23
ADY4888	277450P000302941	02/03/2019	57380	R$ 293.47
AEH1755	277450P000303727	05/03/2019	55411	R$ 195.23
AGE2390	277450P000303883	03/03/2019	51851	R$ 195.23
AHS8886	277450P000303735	05/03/2019	55411	R$ 195.23
AHU4439	277450P000217639	28/02/2019	55412	R$ 195.23
AID5318	277450P000303877	02/03/2019	51851	R$ 195.23
AIH2421	277450P000303897	04/03/2019	57463	R$ 130.16
AIY3062	277450P000303862	28/02/2019	51851	R$ 195.23
AJE9344	277450P000304085	04/03/2019	60412	R$ 195.23
AKI3613	277450P000303677	28/02/2019	57463	R$ 130.16
AKO0749	277450P000303605	01/03/2019	57463	R$ 130.16
AMD9218	277450P000303692	03/03/2019	60412	R$ 195.23
AME8813	277450P000217382	28/02/2019	55412	R$ 195.23
AMF3145	277450P000303695	06/03/2019	60412	R$ 195.23
AMT2530	277450P000303879	02/03/2019	51851	R$ 195.23
ANB1165	277450P000211676	01/03/2019	76331	R$ 293.47
ANG8736	277450P000302895	02/03/2019	51851	R$ 195.23
ANP9682	277450P000217381	28/02/2019	55412	R$ 195.23
ANQ1744	277450P000194057	03/03/2019	57380	R$ 293.47
AOO5776	277450P000217498	28/02/2019	55412	R$ 195.23
AOT7413	277450P000217531	02/03/2019	55414	R$ 195.23
AOU9686	277450P000303868	28/02/2019	73662	R$ 130.16
APE3925	277450P000202282	02/03/2019	55414	R$ 195.23
APR6487	277450P000303876	02/03/2019	51851	R$ 195.23
APU8038	277450P000303697	06/03/2019	60412	R$ 195.23
AQB2374	277450P000303614	01/03/2019	65300	R$ 195.23
AQE7797	277450P000211677	01/03/2019	76331	R$ 293.47

AQL0093	277450P000217384	02/03/2019	53800	R$ 130.16
AQP2479	277450P000303723	02/03/2019	60501	R$ 293.47
AQY5242	277450P000212549	02/03/2019	55411	R$ 195.23
AQZ3289	277450P000303686	28/02/2019	60501	R$ 293.47
ARJ8496	277450P000303698	06/03/2019	51851	R$ 195.23
ARN6125	277450P000303885	03/03/2019	55500	R$ 130.16
ARR0613	277450P000302933	01/03/2019	61220	R$ 293.47
ART3562	277450P000302891	28/02/2019	55411	R$ 195.23
ART6265	277450P000187423	02/03/2019	55414	R$ 195.23
ART7874	277450P000303724	04/03/2019	58432	R$ 195.23
ARV2945	277450P000303867	28/02/2019	57463	R$ 130.16
ASV0794	277450P000303619	03/03/2019	58191	R$ 880.41
ATC2456	277450P000303872	02/03/2019	51851	R$ 195.23
ATC5621	277450P000303694	06/03/2019	57463	R$ 130.16
ATD8476	277450P000187422	02/03/2019	55411	R$ 195.23
ATK0994	277450P000217529	02/03/2019	55414	R$ 195.23
ATK9221	277450P000212547	01/03/2019	55411	R$ 195.23
ATM8961	277450P000303804	03/03/2019	55411	R$ 195.23
ATN2187	277450P000302937	01/03/2019	61220	R$ 293.47
ATP2373	277450P000303611	01/03/2019	57463	R$ 130.16
ATP7837	277450P000132596	03/03/2019	57461	R$ 130.16
ATT4013	277450P000303894	04/03/2019	55500	R$ 130.16
AUA1537	277450P000217640	28/02/2019	55412	R$ 195.23
AUB2352	277450P000303687	28/02/2019	57463	R$ 130.16
AUB3572	277450P000303803	03/03/2019	55500	R$ 130.16
AUH9188	277450P000303870	02/03/2019	51851	R$ 195.23
AUS0443	277450P000303861	28/02/2019	51852	R$ 195.23
AWW4137	277450P000303896	04/03/2019	76332	R$ 293.47
AWW4243	277450P000202276	01/03/2019	76332	R$ 293.47
AXD7016	277450P000303878	02/03/2019	51851	R$ 195.23
AXE9694	277450P000202277	01/03/2019	55414	R$ 195.23
AXS2478	277450P000304086	04/03/2019	60501	R$ 293.47
AXS7935	277450P000304080	28/02/2019	76332	R$ 293.47
AXZ8046	277450P000303609	01/03/2019	76332	R$ 293.47
AYO2861	277450P000212548	02/03/2019	55411	R$ 195.23
AYP7924	277450P000303610	01/03/2019	65300	R$ 195.23
AYQ6203	277450P000217500	28/02/2019	55412	R$ 195.23
AYU4224	277450P000302942	02/03/2019	57380	R$ 293.47
AZE5382	277450P000202281	02/03/2019	55414	R$ 195.23
AZI1860	277450P000302935	01/03/2019	61220	R$ 293.47
AZS3731	277450P000304083	03/03/2019	60501	R$ 293.47
BAL0290	277450P000303954	06/03/2019	51930	R$ 293.47
BAQ7383	277450P000302938	01/03/2019	60501	R$ 293.47
BAW2331	277450P000202283	02/03/2019	76252	R$ 293.47
BAW7259	277450P000302934	01/03/2019	61220	R$ 293.47
BBE8395	277450P000303860	28/02/2019	73662	R$ 130.16
BBY9174	277450P000302896	03/03/2019	51851	R$ 195.23
BCB1686	277450P000211675	01/03/2019	76331	R$ 293.47
BCB5223	277450P000303700	06/03/2019	60412	R$ 195.23
BCD3258	277450P000303696	06/03/2019	60412	R$ 195.23
BCK9887	277450P000302939	01/03/2019	60760	R$ 293.47
BCO9804	277450P000303674	28/02/2019	76332	R$ 293.47
BEC1499	277450P000303679	28/02/2019	57463	R$ 130.16
BEC1499	277450P000303684	28/02/2019	57463	R$ 130.16
BEC2842	277450P000303678	28/02/2019	76332	R$ 293.47
BEU1959	277450P000303895	04/03/2019	76332	R$ 293.47
BSG7927	277450P000303731	05/03/2019	55411	R$ 195.23
BWA2869	277450P000303730	05/03/2019	55411	R$ 195.23
BWH7053	277450P000303910	28/02/2019	55411	R$ 195.23
BWK6I47	277450P000303734	05/03/2019	55411	R$ 195.23
BXI8141	277450P000303801	03/03/2019	55500	R$ 130.16
BYH2563	277450P000303725	05/03/2019	54790	R$ 130.16
CKA8320	277450P000301068	01/03/2019	61220	R$ 293.47
CQE2396	277450P000303869	28/02/2019	51851	R$ 195.23
CZU6970	277450P000217499	28/02/2019	55412	R$ 195.23
DNA2377	277450P000303890	03/03/2019	51851	R$ 195.23
EAX5D64	277450P000303618	03/03/2019	51930	R$ 293.47
EJZ1476	277450P000303902	28/02/2019	55500	R$ 130.16
EJZ1476	277450P000303859	28/02/2019	55500	R$ 130.16
GIS8633	277450P000303953	06/03/2019	57463	R$ 130.16
GZT7853	277450P000302892	28/02/2019	51851	R$ 195.23
IAG8530	277450P000303911	28/02/2019	61732	R$ 195.23
ICZ3163	277450P000303617	02/03/2019	51930	R$ 293.47
IDW4712	277450P000303688	01/03/2019	57463	R$ 130.16
IUT5120	277450P000303866	28/02/2019	51851	R$ 195.23
JOJ8546	277450P000303898	04/03/2019	55411	R$ 195.23
KNU3597	277450P000303875	02/03/2019	51851	R$ 195.23
KVZ8377	277450P000187424	02/03/2019	55414	R$ 195.23
LYM3507	277450P000303887	03/03/2019	55411	R$ 195.23
LYT2499	277450P000303881	03/03/2019	57463	R$ 130.16
LZM7327	277450P000303690	03/03/2019	55411	R$ 195.23
MAO2105	277450P000303889	03/03/2019	51851	R$ 195.23
MAT3046	277450P000303888	03/03/2019	51851	R$ 195.23
MAU3005	277450P000303863	28/02/2019	51851	R$ 195.23
MBA6474	277450P000303606	01/03/2019	54600	R$ 130.16
MCC6507	277450P000303732	05/03/2019	55411	R$ 195.23
MCP2400	277450P000303676	28/02/2019	57463	R$ 130.16
MFC5095	277450P000302936	01/03/2019	61220	R$ 293.47
MMU4H31	277450P000302940	02/03/2019	76332	R$ 293.47

MRX7824	277450P000202278	01/03/2019	76252	R$ 293.47
MWZ7136	277450P000303893	03/03/2019	76331	R$ 293.47
NDN4508	277450P000303951	06/03/2019	51851	R$ 195.23
OFR3719	277450P000303806	03/03/2019	60681	R$ 195.23
PWB7081	277450P000202280	01/03/2019	76252	R$ 293.47
QBO0D09	277450P000304082	28/02/2019	54600	R$ 130.16
QIK8780	277450P000217530	02/03/2019	76252	R$ 293.47
QPI0585	277450P000302893	28/02/2019	51851	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:2251B368

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 153/2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 08/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAV5070	277450P000302898	07/03/2019	57463	R$ 130.16
ABJ1398	277450P000217805	02/03/2019	55412	R$ 195.23
ABR2644	277450P000302950	11/03/2019	55500	R$ 130.16
ABR2644	277450P000213044	10/03/2019	55500	R$ 130.16
ABX9090	277450P000212550	07/03/2019	55411	R$ 195.23
ACR5497	277450NIC0029147	18/05/2019	50020	R$ 130.16
ACZ2181	277450NIC0029165	18/05/2019	50020	R$ 195.23
ADF1645	277450P000303971	08/03/2019	55411	R$ 195.23
ADZ8984	277450P000303622	09/03/2019	64591	R$ 195.23
AEH0653	277450P000213036	10/03/2019	55411	R$ 195.23
AEH1755	277450P000304253	10/03/2019	55411	R$ 195.23
AEU5404	277450P000217642	01/03/2019	55412	R$ 195.23
AEX0499	277450NIC0029161	18/05/2019	50020	R$ 390.48
AFK8761	277450P000303963	07/03/2019	57463	R$ 130.16
AFV8856	277450P000303741	07/03/2019	51851	R$ 195.23
AFW9685	277450P000303981	11/03/2019	58350	R$ 195.23
AGI2523	277450P000304095	10/03/2019	55411	R$ 195.23
AGN6370	277450P000302558	11/03/2019	55411	R$ 195.23
AGW7768	277450P000213043	10/03/2019	55500	R$ 130.16
AHB9884	277450P000304097	10/03/2019	55411	R$ 195.23
AHF6008	277450P000301368	06/03/2019	76251	R$ 293.47
AHP3332	277450P000213020	08/03/2019	73662	R$ 130.16
AHS1206	277450P000304401	07/03/2019	76332	R$ 293.47
AHU5111	277450P000303745	07/03/2019	51851	R$ 195.23
AHU5111	277450P000303744	07/03/2019	60171	R$ 293.47
AHX6922	277450P000303738	07/03/2019	51851	R$ 195.23
AHZ5385	277450P000217660	25/02/2019	55412	R$ 195.23
AII3744	277450NIC0029151	18/05/2019	50020	R$ 293.47
AIL4335	277450P000202285	09/03/2019	51851	R$ 195.23
AIU5890	277450P000213035	10/03/2019	55411	R$ 195.23
AJF9528	277450P000213009	07/03/2019	51851	R$ 195.23
AJU3175	277450P000303958	07/03/2019	57463	R$ 130.16
AKH0232	277450P000213041	10/03/2019	51851	R$ 195.23
ALH6688	277450NIC0029157	18/05/2019	50020	R$ 195.23
ALX3109	277450P000213038	10/03/2019	55411	R$ 195.23
ALY2038	277450P000213015	07/03/2019	51851	R$ 195.23
ALY6870	277450P000217641	01/03/2019	55412	R$ 195.23
ALZ9E11	277450P000217386	09/03/2019	76251	R$ 293.47
AMY2142	277450P000304091	08/03/2019	61220	R$ 293.47
AMZ0437	277450P000304090	08/03/2019	60330	R$ 293.47
ANB6237	277450P000213003	07/03/2019	51851	R$ 195.23
ANJ4955	277450P000202286	09/03/2019	51851	R$ 195.23
ANM5819	277450P000302948	10/03/2019	60501	R$ 293.47
ANO2018	277450NIC0029166	18/05/2019	50020	R$ 195.23
ANV6B11	277450P000303977	08/03/2019	76332	R$ 293.47
ANZ0504	277450P000216800	08/03/2019	55412	R$ 195.23
AOI3141	277450P000216795	07/03/2019	55412	R$ 195.23
AON9768	277450P000303979	11/03/2019	57463	R$ 130.16
AOP3777	277450NIC0029163	18/05/2019	50020	R$ 195.23
AOQ5866	277450P000304092	08/03/2019	60501	R$ 293.47
APA2217	277450P000213010	07/03/2019	51851	R$ 195.23
APD6703	277450P000303807	07/03/2019	55680	R$ 195.23
API2637	277450P000213023	08/03/2019	57463	R$ 130.16
AQI0835	277450P000216799	08/03/2019	55412	R$ 195.23
AQN4723	277450P000303980	11/03/2019	57463	R$ 130.16
AQX3985	277450P000217532	08/03/2019	55414	R$ 195.23
ARD3662	277450P000217385	08/03/2019	76252	R$ 293.47
ARF7342	277450P000304098	08/03/2019	61220	R$ 293.47
ARI7233	277450P000213012	07/03/2019	51851	R$ 195.23
ARN3101	277450P000217804	01/03/2019	55412	R$ 195.23
ARP2670	277450P000303620	09/03/2019	76332	R$ 293.47
ASG6403	277450P000210987	09/03/2019	55411	R$ 195.23
ASR8328	277450P000301370	06/03/2019	55500	R$ 130.16

AST8393	277450P000216798	08/03/2019	55412	R$ 195.23
ASZ2362	277450P000216816	08/03/2019	55414	R$ 195.23
ATC3657	277450P000213030	08/03/2019	51851	R$ 195.23
ATG8268	277450P000209753	09/03/2019	55412	R$ 195.23
ATH8857	277450P000303960	07/03/2019	57463	R$ 130.16
ATJ8177	277450P000217533	08/03/2019	55414	R$ 195.23
ATK4860	277450NIC0029162	18/05/2019	50020	R$ 130.16
ATP9983	277450P000301373	09/03/2019	76332	R$ 293.47
AUO2082	277450P000213026	08/03/2019	76332	R$ 293.47
AUR9175	277450P000302943	06/03/2019	57380	R$ 293.47
AUT3244	277450P000303750	08/03/2019	51851	R$ 195.23
AUZ7974	277450P000210985	07/03/2019	76252	R$ 293.47
AVI0520	277450NIC0029152	18/05/2019	50020	R$ 130.16
AVO2371	277450P000217807	07/03/2019	55412	R$ 195.23
AVP3708	277450NIC0029156	18/05/2019	50020	R$ 293.47
AVS3520	277450P000302944	06/03/2019	76332	R$ 293.47
AVV3043	277450P000217534	08/03/2019	55414	R$ 195.23
AVX2439	277450P000303970	07/03/2019	58350	R$ 195.23
AXK4410	277450P000213019	08/03/2019	51851	R$ 195.23
AXM9383	277450P000303956	06/03/2019	57463	R$ 130.16
AXN8321	277450NIC0029158	18/05/2019	50020	R$ 195.23
AXN9776	277450P000302899	07/03/2019	51851	R$ 195.23
AXR8423	277450NIC0029148	18/05/2019	50020	R$ 130.16
AXY8545	277450P000304089	08/03/2019	61220	R$ 293.47
AYB9307	277450P000303749	08/03/2019	51851	R$ 195.23
AYD4811	277450P000210986	09/03/2019	55414	R$ 195.23
AYE0861	277450P000301374	09/03/2019	76332	R$ 293.47
AYH7043	277450P000216815	08/03/2019	76252	R$ 293.47
AYM0697	277450P000217643	01/03/2019	55412	R$ 195.23
AYT0590	277450P000213022	08/03/2019	57463	R$ 130.16
AYT0954	277450NIC0029149	18/05/2019	50020	R$ 195.23
AYT1575	277450P000210984	07/03/2019	55414	R$ 195.23
AYW1244	277450P000217661	25/02/2019	55412	R$ 195.23
AYZ7253	277450P000303957	07/03/2019	58350	R$ 195.23
AZB1150	277450P000303621	09/03/2019	76332	R$ 293.47
AZB2584	277450P000158994	28/02/2019	55412	R$ 195.23
AZC6044	277450P000217705	01/03/2019	55412	R$ 195.23
AZD2679	277450P000297924	02/03/2019	60412	R$ 195.23
AZE2817	277450P000302900	07/03/2019	51851	R$ 195.23
BAA1046	277450NIC0029164	18/05/2019	50020	R$ 195.23
BAF2866	277450P000210631	08/03/2019	76252	R$ 293.47
BAH9213	277450P000217662	25/02/2019	55412	R$ 195.23
BAS2455	277450P000303967	07/03/2019	57463	R$ 130.16
BAY1609	277450NIC0029160	18/05/2019	50020	R$ 195.23
BBJ0469	277450P000217663	25/02/2019	55412	R$ 195.23
BBL2891	277450NIC0029159	18/05/2019	50020	R$ 195.23
BBM2310	277450P000213032	10/03/2019	55411	R$ 195.23
BBO2320	277450P000217644	07/03/2019	55412	R$ 195.23
BBT0994	277450NIC0029170	18/05/2019	50020	R$ 293.47
BBU3228	277450NIC0029153	18/05/2019	50020	R$ 293.47
BBV6241	277450P000301369	06/03/2019	76252	R$ 293.47
BBY1878	277450P000202287	09/03/2019	51851	R$ 195.23
BCA3682	277450P000217387	09/03/2019	55414	R$ 195.23
BCA3682	277450P000210148	02/03/2019	55412	R$ 195.23
BCF4720	277450P000303736	06/03/2019	57200	R$ 195.23
BCI4583	277450NIC0029169	18/05/2019	50020	R$ 195.23
BCK6918	277450P000303625	09/03/2019	60412	R$ 195.23
BCN8867	277450P000217801	01/03/2019	55412	R$ 195.23
BCP5239	277450P000303965	07/03/2019	58350	R$ 195.23
BCR1842	277450P000174848	08/03/2019	60501	R$ 293.47
BDO1J37	277450P000213037	10/03/2019	51851	R$ 195.23
BDP2009	277450P000303962	07/03/2019	57463	R$ 130.16
BEA0082	277450P000213002	07/03/2019	61220	R$ 293.47
BEA5775	277450P000217802	01/03/2019	55412	R$ 195.23
BER4230	277450P000213046	08/03/2019	57463	R$ 130.16
BEV0014	277450P000216814	07/03/2019	73662	R$ 130.16
BSF2958	277450P000303968	07/03/2019	57463	R$ 130.16
BWC1274	277450P000304096	10/03/2019	57463	R$ 130.16
BWS9741	277450P000303975	08/03/2019	57463	R$ 130.16
BXC0966	277450P000304094	10/03/2019	55411	R$ 195.23
BYF8496	277450P000213040	10/03/2019	55500	R$ 130.16
CKI4771	277450P000209979	07/03/2019	60412	R$ 195.23
CPI3007	277450P000303959	07/03/2019	57463	R$ 130.16
CPU5464	277450P000302946	09/03/2019	76332	R$ 293.47
CRC9222	277450P000210149	02/03/2019	55412	R$ 195.23
CVY7297	277450P000217806	07/03/2019	55412	R$ 195.23
DAL5805	277450P000210248	02/03/2019	55412	R$ 195.23
DCO0376	277450P000202284	09/03/2019	51851	R$ 195.23
DJC9007	277450P000213006	07/03/2019	51851	R$ 195.23
DKA8295	277450P000302945	06/03/2019	76332	R$ 293.47
DSH3744	277450P000217803	01/03/2019	55412	R$ 195.23
EDW5031	277450P000303978	11/03/2019	58350	R$ 195.23
EMK1531	277450P000216794	07/03/2019	55412	R$ 195.23
EMU8876	277450P000213011	07/03/2019	51851	R$ 195.23
ENC4586	277450P000301371	09/03/2019	73662	R$ 130.16
FDB0425	277450P000303627	09/03/2019	57463	R$ 130.16
FII9757	277450P000217753	08/03/2019	55411	R$ 195.23
GYV6475	277450P000213013	07/03/2019	51851	R$ 195.23
GZO4777	277450NIC0029154	18/05/2019	50020	R$ 130.16

HEB8463	277450NIC0029150	18/05/2019	50020	R$ 130.16
HHG8457	277450P000213025	08/03/2019	57463	R$ 130.16
HTO6340	277450P000303955	06/03/2019	57463	R$ 130.16
HTP2834	277450P000303976	08/03/2019	57463	R$ 130.16
IDW7628	277450P000304252	10/03/2019	55411	R$ 195.23
ILZ0573	277450NIC0029155	18/05/2019	50020	R$ 130.16
IQL7942	277450P000217754	09/03/2019	55411	R$ 195.23
IQX4990	277450P000302889	26/02/2019	60501	R$ 293.47
JAS1322	277450P000303972	08/03/2019	76332	R$ 293.47
JLA8438	277450P000213028	08/03/2019	57463	R$ 130.16
KCA7714	277450P000213033	10/03/2019	55411	R$ 195.23
LBC9085	277450P000213005	07/03/2019	51851	R$ 195.23
LCY3640	277450P000301376	10/03/2019	60412	R$ 195.23
LXD8200	277450P000303739	07/03/2019	51851	R$ 195.23
LZF0775	277450P000213039	10/03/2019	55411	R$ 195.23
MBB9562	277450P000202288	09/03/2019	51851	R$ 195.23
MBL8614	277450P000302897	07/03/2019	60412	R$ 195.23
MDW2645	277450P000303746	07/03/2019	65300	R$ 195.23
MFG6124	277450P000213004	07/03/2019	57463	R$ 130.16
MFS7244	277450P000304251	08/03/2019	60412	R$ 195.23
MGI5877	277450NIC0029168	18/05/2019	50020	R$ 780.92
MLW4387	277450P000213029	08/03/2019	60412	R$ 195.23
MMK5683	277450P000216797	08/03/2019	55412	R$ 195.23
MQF4625	277450P000303808	08/03/2019	55500	R$ 130.16
OIV0428	277450P000213007	07/03/2019	51851	R$ 195.23
ONR5410	277450P000303747	07/03/2019	57380	R$ 293.47
OOG7170	277450P000302947	09/03/2019	76332	R$ 293.47
PVU3555	277450P000303737	07/03/2019	51851	R$ 195.23
PXX7712	277450NIC0029167	18/05/2019	50020	R$ 195.23
QIN2961	277450P000158993	28/02/2019	55412	R$ 195.23
QOO9331	277450P000303742	07/03/2019	76332	R$ 293.47
QPB6690	277450P000301372	09/03/2019	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:95B9AF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 154/2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 11/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABA1225	277450P000304502	11/03/2019	51851	R$ 195.23
ABV4888	277450P000304501	11/03/2019	76332	R$ 293.47
ADT9941	277450P000304404	12/03/2019	57463	R$ 130.16
ADY0988	277450P000217647	08/03/2019	55412	R$ 195.23
AEC9718	277450P000303988	12/03/2019	57463	R$ 130.16
AEX0499	277450NIC0029173	21/05/2019	50020	R$ 520.64
AFD1985	277450P000304524	11/03/2019	51851	R$ 195.23
AFQ2231	277450P000304531	12/03/2019	57463	R$ 130.16
AGK9923	277450P000304505	11/03/2019	51852	R$ 195.23
AHL2130	277450P000303983	11/03/2019	57463	R$ 130.16
AIF5367	277450P000304535	12/03/2019	51851	R$ 195.23
AIH2421	277450P000304509	11/03/2019	57463	R$ 130.16
AJY4015	277450P000304504	11/03/2019	58350	R$ 195.23
AJZ1826	277450P000304361	12/03/2019	51851	R$ 195.23
AKK4400	277450P000304352	11/03/2019	51851	R$ 195.23
AKR0022	277450P000210634	12/03/2019	55414	R$ 195.23
ALE5636	277450P000210635	12/03/2019	55411	R$ 195.23
AMA2325	277450P000304519	11/03/2019	51851	R$ 195.23
AMW3D87	277450P000301763	12/03/2019	57380	R$ 293.47
AMY1970	277450P000304510	11/03/2019	51851	R$ 195.23
ANQ8039	277450P000299034	09/03/2019	68580	R$ 130.16
ANR2680	277450P000288579	02/03/2019	54522	R$ 195.23
AOC2484	277450P000304362	12/03/2019	60412	R$ 195.23
AOJ4261	277450P000304513	11/03/2019	61220	R$ 293.47
AON1287	277450P000304522	11/03/2019	51851	R$ 195.23
AOQ0036	277450P000304357	12/03/2019	51851	R$ 195.23
APG8638	277450P000217542	12/03/2019	55412	R$ 195.23
APH2788	277450P000217758	12/03/2019	55411	R$ 195.23
APJ9535	277450P000216864	08/03/2019	55412	R$ 195.23
APQ9396	277450P000303455	03/03/2019	57380	R$ 293.47
APT2951	277450P000304353	11/03/2019	51851	R$ 195.23
APZ6408	277450P000304358	12/03/2019	51851	R$ 195.23
AQD0635	277450P000216666	07/03/2019	55412	R$ 195.23
AQL9103	277450P000303207	28/02/2019	60501	R$ 293.47
AQO9562	277450P000303809	12/03/2019	55090	R$ 130.16
AQY9912	277450P000210150	07/03/2019	55412	R$ 195.23
ARA8049	277450P000216865	08/03/2019	55412	R$ 195.23
ARM8806	277450P000289856	09/03/2019	61300	R$ 293.47
ARV5472	277450P000288578	01/03/2019	76251	R$ 293.47
ARZ7051	277450P000302357	11/03/2019	60501	R$ 293.47

ASN5892	277450P000304507	11/03/2019	58350	R$ 195.23
ASS5697	277450P000302949	11/03/2019	55500	R$ 130.16
ASV8579	277450P000304355	11/03/2019	51852	R$ 195.23
ASY4054	277450P000213216	02/03/2019	51851	R$ 195.23
ATF6224	277450NIC0029177	21/05/2019	50020	R$ 130.16
ATK2976	277450P000304515	11/03/2019	58350	R$ 195.23
ATP4133	277450P000217901	09/03/2019	55412	R$ 195.23
ATQ8515	277450P000217540	12/03/2019	76251	R$ 293.47
ATS0642	277450P000303632	11/03/2019	55680	R$ 195.23
ATV1398	277450P000301378	11/03/2019	57463	R$ 130.16
ATV7336	277450P000303987	12/03/2019	76332	R$ 293.47
ATW4451	277450P000217852	08/03/2019	55412	R$ 195.23
ATX8142	277450P000213213	24/02/2019	57380	R$ 293.47
AUA1537	277450P000216667	07/03/2019	55412	R$ 195.23
AUA2179	277450P000303454	03/03/2019	57380	R$ 293.47
AUA8028	277450P000210988	11/03/2019	55411	R$ 195.23
AUG4629	277450P000304534	12/03/2019	51851	R$ 195.23
AUH3318	277450P000210990	11/03/2019	55411	R$ 195.23
AUP2679	277450P000304532	12/03/2019	76252	R$ 293.47
AUP8085	277450P000297483	09/03/2019	51851	R$ 195.23
AVD2367	277450P000303812	12/03/2019	58192	R$ 880.41
AVH5587	277450P000303984	12/03/2019	76332	R$ 293.47
AVM1709	277450P000286043	11/03/2019	51851	R$ 195.23
AVM7263	277450P000217543	12/03/2019	76251	R$ 293.47
AVV2573	277450P000304403	12/03/2019	58000	R$ 195.23
AVX3819	277450P000211678	11/03/2019	76332	R$ 293.47
AWC6415	277450P000304360	12/03/2019	51851	R$ 195.23
AWS0437	277450P000216867	09/03/2019	55412	R$ 195.23
AXB3778	277450P000209980	12/03/2019	60412	R$ 195.23
AXC0G89	277450P000213312	02/03/2019	53800	R$ 130.16
AXE8339	277450P000213214	25/02/2019	76332	R$ 293.47
AXJ2547	277450P000217648	08/03/2019	55412	R$ 195.23
AXM0862	277450P000304503	11/03/2019	73662	R$ 130.16
AYD2575	277450P000302257	23/02/2019	76332	R$ 293.47
AYT7763	277450P000286044	11/03/2019	51851	R$ 195.23
AZB7630	277450NIC0029180	21/05/2019	50020	R$ 195.23
AZE6567	277450P000304538	12/03/2019	73662	R$ 130.16
AZP5075	277450P000303206	28/02/2019	60501	R$ 293.47
BAF6312	277450P000217757	12/03/2019	55411	R$ 195.23
BAG8914	277450P000213049	11/03/2019	58350	R$ 195.23
BAI5368	277450P000303205	28/02/2019	55411	R$ 195.23
BAO0515	277450P000303986	12/03/2019	57463	R$ 130.16
BAT0E15	277450P000213215	26/02/2019	60501	R$ 293.47
BBJ6639	277450P000304539	12/03/2019	73662	R$ 130.16
BBQ0248	277450P000217392	12/03/2019	55414	R$ 195.23
BBR9840	277450P000217389	11/03/2019	51930	R$ 293.47
BBV1688	277450NIC0029176	21/05/2019	50020	R$ 195.23
BBX9765	277450P000210989	11/03/2019	55411	R$ 195.23
BBY9681	277450P000210633	12/03/2019	55411	R$ 195.23
BBZ4075	277450P000217539	12/03/2019	55414	R$ 195.23
BCC5614	277450P000304537	12/03/2019	76332	R$ 293.47
BCD1801	277450P000303456	03/03/2019	76332	R$ 293.47
BCE3993	277450P000303066	10/03/2019	57380	R$ 293.47
BCL9680	277450P000302259	23/02/2019	70301	R$ 293.47
BCM2622	277450P000303204	28/02/2019	55411	R$ 195.23
BCO6634	277450P000217854	08/03/2019	55412	R$ 195.23
BCP3649	277450P000210991	12/03/2019	76252	R$ 293.47
BCP5239	277450P000217390	12/03/2019	55412	R$ 195.23
BKO7898	277450P000304528	12/03/2019	57463	R$ 130.16
BUT5625	277450P000304402	12/03/2019	54521	R$ 195.23
CDU8965	277450P000304351	11/03/2019	51851	R$ 195.23
CIU6084	277450P000304512	11/03/2019	51851	R$ 195.23
CJJ5997	277450P000303065	09/03/2019	73662	R$ 130.16
CRC9222	277450P000217855	09/03/2019	55412	R$ 195.23
CYO4184	277450P000304533	12/03/2019	73662	R$ 130.16
DKS1870	277450P000304536	12/03/2019	51851	R$ 195.23
EQV7810	277450P000304520	11/03/2019	73662	R$ 130.16
ETN7985	277450P000303985	12/03/2019	73661	R$ 130.16
FOL3018	277450P000216817	11/03/2019	55414	R$ 195.23
FQZ4168	277450P000303631	11/03/2019	55680	R$ 195.23
GTH2927	277450P000303811	12/03/2019	54521	R$ 195.23
HGV3098	277450P000213047	11/03/2019	58350	R$ 195.23
HRJ4137	277450P000216866	08/03/2019	55412	R$ 195.23
HWL6464	277450P000304356	11/03/2019	60501	R$ 293.47
IRV0384	277450P000304511	11/03/2019	51851	R$ 195.23
ITB9383	277450P000304508	11/03/2019	61220	R$ 293.47
IUM3777	277450NIC0029178	21/05/2019	50020	R$ 130.16
IVZ3117	277450NIC0029174	21/05/2019	50020	R$ 293.47
JIG0303	277450P000217851	07/03/2019	55412	R$ 195.23
JNN8778	277450P000213311	24/02/2019	60920	R$ 293.47
JNN8778	277450P000213310	24/02/2019	61220	R$ 293.47
JYR5602	277450P000304506	11/03/2019	57463	R$ 130.16
JYY5004	277450P000304527	12/03/2019	57463	R$ 130.16
KKW6624	277450P000304254	12/03/2019	51851	R$ 195.23
KVZ8377	277450P000213050	11/03/2019	73662	R$ 130.16
KZE3130	277450NIC0029179	21/05/2019	50020	R$ 293.47
LCY3640	277450P000216796	08/03/2019	55412	R$ 195.23
LTP4659	277450P000304354	11/03/2019	51851	R$ 195.23
LYF1849	277450P000213048	11/03/2019	51851	R$ 195.23

LZG8591	277450P000217853	08/03/2019	55412	R$ 195.23
MBH4494	277450P000304530	12/03/2019	61220	R$ 293.47
MCP2400	277450P000303628	11/03/2019	55250	R$ 130.16
MCQ2005	277450P000304405	12/03/2019	57463	R$ 130.16
MGK5035	277450P000217756	11/03/2019	55411	R$ 195.23
MHX3497	277450P000289353	03/03/2019	60501	R$ 293.47
MIH7485	277450NIC0029175	21/05/2019	50020	R$ 195.23
MIR9836	277450NIC0029172	21/05/2019	50020	R$ 195.23
NTX8997	277450P000304525	12/03/2019	55500	R$ 130.16
OQI0440	277450P000217541	12/03/2019	55412	R$ 195.23
PRG9080	277450P000304516	11/03/2019	55500	R$ 130.16
QAK2A01	277450P000216669	07/03/2019	55412	R$ 195.23
QHY1436	277450P000217388	11/03/2019	76251	R$ 293.47
QIV3134	277450P000304529	12/03/2019	73662	R$ 130.16
QNN0353	277450P000216868	09/03/2019	55412	R$ 195.23
QOK2672	277450P000217650	09/03/2019	55412	R$ 195.23
QOP6407	277450NIC0029171	21/05/2019	50020	R$ 195.23
QPU0757	277450P000217646	08/03/2019	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:C8715391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN- COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 03/06/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFD4982	277490A000335961	27/03/2019	55412
AGC3754	277490A000335838	26/03/2019	55412
AHQ2149	277490A000335823	26/03/2019	55412
AID5583	277490A000335809	26/03/2019	55412
AIS8563	277490A000335850	27/03/2019	55412
AJT6124	277490A000335819	26/03/2019	55412
AKH8384	277490A000335954	27/03/2019	55412
AMK4031	277490A000335808	26/03/2019	55412
AMU9321	277490A000335810	26/03/2019	55412
ANJ6405	277490A000335807	26/03/2019	55412
AOF3718	277490A000335814	26/03/2019	55412
APC5756	277490A000335806	26/03/2019	55412
APC8390	277490A000335830	26/03/2019	55412
AQC1895	277490A000335815	26/03/2019	55412
ARI0176	277490A000335967	27/03/2019	55412
ART5667	277490A000335964	27/03/2019	55412
ART6901	277490A000335820	26/03/2019	55412
ART6901	277490A000335953	27/03/2019	55412
ART6901	277490A000335826	26/03/2019	55412
ARW0530	277490A000335845	27/03/2019	55412
ARY2442	277490A000335824	26/03/2019	55412
ASU9980	277490A000335827	26/03/2019	55412
ATA3038	277490A000335837	26/03/2019	55412
ATH2203	277490A000335829	26/03/2019	55412
AUE4932	277490A000335969	27/03/2019	55412
AUE4932	277490A000335844	27/03/2019	55412
AUE4932	277490A000335817	26/03/2019	55412
AUI8343	277490A000335842	27/03/2019	55412
AUQ2301	277490A000335841	27/03/2019	55412
AUR1247	277490A000335822	26/03/2019	55412
AUR1546	277490A000335962	27/03/2019	55412
AUS5331	277490A000335811	26/03/2019	55412
AUU8157	277490A000335818	26/03/2019	55412
AVB9065	277490A000335813	26/03/2019	55412
AVU5247	277490A000335843	27/03/2019	55412
AWB3629	277490A000335832	26/03/2019	55412
AXD9889	277490A000335955	27/03/2019	55412
AXI9594	116100E008232787	07/04/2019	70481
AXZ3552	277490A000335846	27/03/2019	55412
AZB3638	277490A000335834	26/03/2019	55412
AZE9486	277490A000335968	27/03/2019	55412
AZK1143	277490A000335956	27/03/2019	55412
AZR3916	277490A000335816	26/03/2019	55412
BCI7926	277490A000335835	26/03/2019	55412
BCW2B47	277490A000335966	27/03/2019	55412
BLX6490	277490A000335831	26/03/2019	55412
BLX6490	277490A000335849	27/03/2019	55412
BLX6490	277490A000335833	26/03/2019	55412
BLX6490	277490A000335951	27/03/2019	55412
DLY0A94	116100E008316432	05/04/2019	70561

ETM5D45	**277490A000335952**	**27/03/2019**	**55412**
GND7816	**277490A000335959**	**27/03/2019**	**55412**
HPE8389	**277490A000335965**	**27/03/2019**	**55412**
KAQ5339	**277490A000335847**	**27/03/2019**	**55412**
LWY7979	**277490A000335812**	**26/03/2019**	**55412**
MTF0188	**277490A000335960**	**27/03/2019**	**55412**

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C0A568B6

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 31/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE2719	277490F000021126	26/01/2019	60503	R$ 293,47
ABD5929	277490F000021055	24/01/2019	60503	R$ 293,47
ABM1904	277490F000021091	25/01/2019	56732	R$ 130,16
ABM3206	277490NIC0019520	10/04/2019	50020	R$ 130,16
ACS5I95	277490F000020993	23/01/2019	60503	R$ 293,47
ACS6466	277490F000021043	24/01/2019	60503	R$ 293,47
ADB5777	277490NIC0019532	10/04/2019	50020	R$ 293,47
AEV2555	277490A000335679	14/01/2019	55412	R$ 195,23
AEW7517	277490F000021221	26/01/2019	60503	R$ 293,47
AFE3240	277490F000021134	27/01/2019	60503	R$ 293,47
AFF7019	277490F000021129	27/01/2019	60503	R$ 293,47
AFI8839	277490F000021063	25/01/2019	60503	R$ 293,47
AFM0845	277490F000021173	28/01/2019	60503	R$ 293,47
AFR8250	277490F000021013	23/01/2019	60503	R$ 293,47
AFV9264	277490A000335688	14/01/2019	55412	R$ 195,23
AGD6278	277490F000021138	26/01/2019	60503	R$ 293,47
AGE0371	277490F000021106	27/01/2019	60503	R$ 293,47
AGG8884	277490F000021036	24/01/2019	60503	R$ 293,47
AGH8004	277490F000021158	28/01/2019	60503	R$ 293,47
AGK2048	277490F000021181	28/01/2019	60503	R$ 293,47
AGL1277	277490F000021098	26/01/2019	60503	R$ 293,47
AGO5802	277490F000021197	29/01/2019	60503	R$ 293,47
AGO5802	277490F000021179	29/01/2019	60503	R$ 293,47
AGP7932	277490F000021192	29/01/2019	60503	R$ 293,47
AGQ5529	277490F000020994	23/01/2019	60503	R$ 293,47
AHG3665	277490F000021163	28/01/2019	60503	R$ 293,47
AHG3665	277490F000021162	28/01/2019	60503	R$ 293,47
AHP9623	277490F000021198	29/01/2019	60503	R$ 293,47
AHU7B65	277490F000021041	24/01/2019	60503	R$ 293,47
AHW2583	277490F000021009	23/01/2019	60503	R$ 293,47
AHY1063	277490F000021216	29/01/2019	60503	R$ 293,47
AIM2069	277490F000021236	29/01/2019	60503	R$ 293,47
AJC5091	277490F000020977	20/01/2019	60503	R$ 293,47
AJN7275	277490F000021058	24/01/2019	60503	R$ 293,47
AJR0152	277490F000021206	29/01/2019	60503	R$ 293,47
AJU7520	277490F000021028	24/01/2019	60503	R$ 293,47
AJV0920	277490F000021085	25/01/2019	60503	R$ 293,47
AJW1330	277490A000335683	14/01/2019	55412	R$ 195,23
AKA6042	277490F000021136	27/01/2019	60503	R$ 293,47
AKO1018	277490F000021154	28/01/2019	60503	R$ 293,47
ALD2306	277490F000021109	27/01/2019	60503	R$ 293,47
ALD2306	277490F000021104	27/01/2019	60503	R$ 293,47
ALD2651	277490A000336351	14/01/2019	55412	R$ 195,23
ALH5426	277490F000020986	23/01/2019	60503	R$ 293,47
ALQ8760	277490F000021199	29/01/2019	60503	R$ 293,47
AMC8708	277490F000021077	25/01/2019	60503	R$ 293,47
AMC8708	277490F000021207	29/01/2019	60503	R$ 293,47
AMG0577	277490F000021131	26/01/2019	60503	R$ 293,47
AMG6371	277490F000021224	26/01/2019	60503	R$ 293,47
AMJ9212	277490F000021132	26/01/2019	60503	R$ 293,47
AMT9608	277490F000021086	25/01/2019	60503	R$ 293,47
AMV0454	277490F000021040	24/01/2019	60503	R$ 293,47
AMY9148	277490F000021027	24/01/2019	60503	R$ 293,47
AND1063	277490NIC0019522	10/04/2019	50020	R$ 293,47
ANI8061	277490A000335700	14/01/2019	55412	R$ 195,23
ANM3650	277490F000021067	25/01/2019	60503	R$ 293,47
ANM8540	277490F000021032	24/01/2019	60503	R$ 293,47
ANN4903	277490A000335685	14/01/2019	55412	R$ 195,23
ANO7007	277490A000335689	14/01/2019	55412	R$ 195,23
ANQ5118	277490A000335695	14/01/2019	55412	R$ 195,23
ANQ5969	277490F000021064	25/01/2019	56732	R$ 130,16
ANR8656	277490F000021183	29/01/2019	60503	R$ 293,47
AOG2609	277490A000335686	14/01/2019	55412	R$ 195,23
AOG2609	277490A000335692	14/01/2019	55412	R$ 195,23
AOI3459	277490F000020980	21/01/2019	60503	R$ 293,47
AOK9624	277490F000021110	27/01/2019	60503	R$ 293,47

AON4162	277490F000020991	23/01/2019	60503	R$ 293,47
AOW8508	277490A000335680	14/01/2019	55412	R$ 195,23
AOX7590	277490F000021113	27/01/2019	60503	R$ 293,47
APC8108	277490F000021088	25/01/2019	60503	R$ 293,47
APC8108	277490F000021089	25/01/2019	60503	R$ 293,47
APV8074	277490F000021215	29/01/2019	60503	R$ 293,47
APV8074	277490F000021203	29/01/2019	60503	R$ 293,47
APX0864	277490F000021228	27/01/2019	60503	R$ 293,47
APX9631	277490F000021142	26/01/2019	60503	R$ 293,47
AQB2165	277490F000020992	23/01/2019	60503	R$ 293,47
AQB2206	277490F000021165	28/01/2019	60503	R$ 293,47
AQB7334	277490F000021033	24/01/2019	60503	R$ 293,47
AQK6308	277490F000021050	24/01/2019	60503	R$ 293,47
AQM0810	277490A000335699	14/01/2019	55412	R$ 195,23
AQM2550	277490F000021042	24/01/2019	60503	R$ 293,47
AQM2550	277490F000021024	24/01/2019	60503	R$ 293,47
AQM4627	277490F000021140	26/01/2019	60503	R$ 293,47
AQN8406	277490F000021083	25/01/2019	60503	R$ 293,47
ARA2688	277490F000021114	27/01/2019	60503	R$ 293,47
ARA6765	277490A000335697	14/01/2019	55412	R$ 195,23
ARE7985	277490F000021170	28/01/2019	60503	R$ 293,47
ARM4585	277490F000020998	23/01/2019	60503	R$ 293,47
ARM5141	277490F000021144	27/01/2019	60503	R$ 293,47
ARR3495	277490F000021130	27/01/2019	60503	R$ 293,47
ART4530	277490F000021128	27/01/2019	60503	R$ 293,47
ASC6669	277490F000021196	29/01/2019	60503	R$ 293,47
ASD2849	277490F000021081	25/01/2019	60503	R$ 293,47
ASK9804	277490F000021139	26/01/2019	60503	R$ 293,47
ASU1369	277490F000021001	23/01/2019	60503	R$ 293,47
ASV1589	277490NIC0019523	10/04/2019	50020	R$ 293,47
ASW6966	277490F000021020	23/01/2019	60503	R$ 293,47
ASY1780	277490F000020996	23/01/2019	60503	R$ 293,47
ATD5505	277490F000020997	23/01/2019	60503	R$ 293,47
ATG3760	277490F000021226	27/01/2019	60503	R$ 293,47
ATG6571	277490F000021069	25/01/2019	60503	R$ 293,47
ATH2574	277490F000021204	29/01/2019	60503	R$ 293,47
ATH2574	277490F000021150	28/01/2019	60503	R$ 293,47
ATH8150	277490F000021087	25/01/2019	60503	R$ 293,47
ATJ6688	277490F000021047	24/01/2019	60503	R$ 293,47
ATM5712	277490F000021079	25/01/2019	60503	R$ 293,47
ATR5031	277490NIC0019519	10/04/2019	50020	R$ 293,47
ATT0646	277490F000021177	29/01/2019	60503	R$ 293,47
AUC3126	277490F000020999	23/01/2019	56732	R$ 130,16
AUC7905	277490F000021093	25/01/2019	60503	R$ 293,47
AUE3494	277490F000021022	23/01/2019	60503	R$ 293,47
AUF2494	277490F000021075	25/01/2019	60503	R$ 293,47
AUO3820	277490F000021122	26/01/2019	60503	R$ 293,47
AUR4657	277490F000021202	29/01/2019	60503	R$ 293,47
AUS2638	277490F000020978	21/01/2019	60503	R$ 293,47
AUS4004	277490F000021190	29/01/2019	60503	R$ 293,47
AUT1816	277490A000335678	14/01/2019	55412	R$ 195,23
AUW7687	277490F000020981	21/01/2019	60503	R$ 293,47
AUX5785	277490F000021143	27/01/2019	60503	R$ 293,47
AUZ7033	277490F000021227	27/01/2019	60503	R$ 293,47
AUZ8872	277490A000335690	14/01/2019	55412	R$ 195,23
AVE6827	277490F000021193	29/01/2019	60503	R$ 293,47
AVH2018	277490F000021038	24/01/2019	60503	R$ 293,47
AVK9601	277490F000021225	26/01/2019	60503	R$ 293,47
AVL9836	277490A000335696	14/01/2019	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490F000021167	28/01/2019	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000021234	28/01/2019	60503	R$ 293,47
AVV3254	277490F000021059	25/01/2019	60503	R$ 293,47
AVX3652	277490NIC0019530	10/04/2019	50020	R$ 586,94
AWA6290	277490F000020974	20/01/2019	60503	R$ 293,47
AWA8749	277490F000020995	23/01/2019	60503	R$ 293,47
AWB3851	277490F000020982	21/01/2019	60503	R$ 293,47
AWB4343	277490F000021052	24/01/2019	60503	R$ 293,47
AWG4313	277490F000021011	23/01/2019	60503	R$ 293,47
AWG9475	277490A000335682	14/01/2019	55412	R$ 195,23
AWH1I55	277490F000021172	28/01/2019	60503	R$ 293,47
AWI8353	277490F000021217	29/01/2019	60503	R$ 293,47
AWJ9970	277490F000021219	29/01/2019	60503	R$ 293,47
AWL3128	277490F000021108	26/01/2019	60503	R$ 293,47
AWM5391	277490F000021208	29/01/2019	60503	R$ 293,47
AWM5824	277490F000021002	23/01/2019	60503	R$ 293,47
AWO9820	277490F000021164	28/01/2019	60503	R$ 293,47
AWQ7369	277490F000021021	23/01/2019	60503	R$ 293,47
AWU8419	277490F000021178	29/01/2019	60503	R$ 293,47
AWX5210	277490F000021168	28/01/2019	60503	R$ 293,47
AXC4371	277490F000021090	25/01/2019	60503	R$ 293,47
AXC6004	277490F000021004	23/01/2019	60503	R$ 293,47
AXC6108	277490F000021222	26/01/2019	60503	R$ 293,47
AXD0059	277490F000021174	28/01/2019	60503	R$ 293,47
AXD5392	277490F000021045	24/01/2019	60503	R$ 293,47
AXJ9724	277490F000021148	28/01/2019	60503	R$ 293,47
AXO2829	277490F000021184	29/01/2019	56732	R$ 130,16
AXS9554	277490F000021119	27/01/2019	60503	R$ 293,47
AXU4332	277490F000021238	29/01/2019	60503	R$ 293,47
AXU8500	277490F000021070	25/01/2019	56732	R$ 130,16

AXZ2904	277490A000335684	14/01/2019	55412	R$ 195,23
AYD6826	277490F000021213	29/01/2019	60503	R$ 293,47
AYD9012	277490NIC0019521	10/04/2019	50020	R$ 293,47
AYH5372	277490F000021211	29/01/2019	60503	R$ 293,47
AYI0934	277490F000021029	24/01/2019	60503	R$ 293,47
AYI5454	277490F000020972	20/01/2019	60503	R$ 293,47
AYJ6216	277490NIC0019528	10/04/2019	50020	R$ 293,47
AYP3192	277490F000021210	29/01/2019	60503	R$ 293,47
AYP7640	277490F000021186	29/01/2019	60503	R$ 293,47
AYS1696	277490F000021012	23/01/2019	60503	R$ 293,47
AYS9904	277490F000021182	28/01/2019	60503	R$ 293,47
AYZ6219	277490F000021078	25/01/2019	60503	R$ 293,47
AZC8441	277490A000335698	14/01/2019	55412	R$ 195,23
AZD0029	277490F000021151	28/01/2019	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490F000021135	27/01/2019	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490F000021205	29/01/2019	60503	R$ 293,47
AZE9423	277490A000335693	14/01/2019	55412	R$ 195,23
AZF1387	277490F000021023	23/01/2019	60503	R$ 293,47
AZM1229	277490F000021120	26/01/2019	60503	R$ 293,47
AZN0650	277490F000021118	27/01/2019	60503	R$ 293,47
AZN4624	277490NIC0019525	10/04/2019	50020	R$ 293,47
AZR9396	277490F000021015	23/01/2019	60503	R$ 293,47
AZR9396	277490F000021223	26/01/2019	60503	R$ 293,47
AZX8500	277490NIC0019531	10/04/2019	50020	R$ 293,47
BAA7222	277490F000021031	24/01/2019	60503	R$ 293,47
BAB6842	277490F000021049	24/01/2019	60503	R$ 293,47
BAB6842	277490F000021097	26/01/2019	60503	R$ 293,47
BAD5028	277490F000021201	29/01/2019	60503	R$ 293,47
BAE3497	277490F000021231	28/01/2019	60503	R$ 293,47
BAF7421	277490F000021229	27/01/2019	60503	R$ 293,47
BAJ5584	277490F000021099	27/01/2019	60503	R$ 293,47
BAJ5844	277490F000021101	27/01/2019	60503	R$ 293,47
BAJ5844	277490F000021066	25/01/2019	60503	R$ 293,47
BAJ8060	277490F000021112	27/01/2019	56732	R$ 130,16
BAK1319	277490F000021212	29/01/2019	60503	R$ 293,47
BAL0428	277490F000020976	20/01/2019	60503	R$ 293,47
BAQ3164	277490F000021071	25/01/2019	60503	R$ 293,47
BAQ4363	277490NIC0019527	10/04/2019	50020	R$ 293,47
BAT5171	277490F000021016	23/01/2019	60503	R$ 293,47
BAT9121	277490F000020975	20/01/2019	60503	R$ 293,47
BAU5903	277490NIC0019518	10/04/2019	50020	R$ 293,47
BAZ8543	277490F000021125	26/01/2019	60503	R$ 293,47
BBA5417	277490F000021166	28/01/2019	60503	R$ 293,47
BBC5479	277490F000021046	24/01/2019	60503	R$ 293,47
BBC8143	277490F000021051	24/01/2019	60503	R$ 293,47
BBE1086	277490F000021056	24/01/2019	60503	R$ 293,47
BBF2520	277490F000020987	23/01/2019	60503	R$ 293,47
BBG1434	277490NIC0019517	10/04/2019	50020	R$ 195,23
BBG4473	277490A000335691	14/01/2019	55412	R$ 195,23
BBG6643	277490F000021062	25/01/2019	60503	R$ 293,47
BBI0849	277490NIC0019516	10/04/2019	50020	R$ 195,23
BBI1082	277490F000021092	25/01/2019	60503	R$ 293,47
BBJ2228	277490F000021171	28/01/2019	60503	R$ 293,47
BBL5154	277490F000020979	21/01/2019	60503	R$ 293,47
BBL8487	277490A000336352	14/01/2019	55412	R$ 195,23
BBL8684	277490F000021233	28/01/2019	60503	R$ 293,47
BBM2782	277490F000021152	28/01/2019	60503	R$ 293,47
BBQ5760	277490NIC0019524	10/04/2019	50020	R$ 293,47
BBS3130	277490F000021180	29/01/2019	60503	R$ 293,47
BBT2951	277490F000021048	24/01/2019	60503	R$ 293,47
BBT5224	277490F000021080	25/01/2019	60503	R$ 293,47
BBW1951	277490F000021010	23/01/2019	60503	R$ 293,47
BBY9339	277490F000021195	29/01/2019	56732	R$ 130,16
BCA5341	277490F000021160	28/01/2019	60503	R$ 293,47
BCB9754	277490NIC0019526	10/04/2019	50020	R$ 293,47
BCF1078	277490F000021018	23/01/2019	60503	R$ 293,47
BCF9064	277490F000021044	24/01/2019	60503	R$ 293,47
BCI3807	277490F000021005	23/01/2019	60503	R$ 293,47
BCI5252	277490F000021153	28/01/2019	60503	R$ 293,47
BCJ8770	277490F000021133	26/01/2019	60503	R$ 293,47
BCQ9212	277490F000021191	29/01/2019	60503	R$ 293,47
BDB1705	277490F000021115	26/01/2019	60503	R$ 293,47
BDD2217	277490F000021214	29/01/2019	60503	R$ 293,47
BDD2217	277490F000021169	28/01/2019	60503	R$ 293,47
BDM0193	277490F000021082	25/01/2019	60503	R$ 293,47
BEJ0380	277490F000021065	25/01/2019	60503	R$ 293,47
BEM5166	277490F000021072	25/01/2019	60503	R$ 293,47
BGK8579	277490F000021006	23/01/2019	60503	R$ 293,47
BKI9781	277490F000021220	29/01/2019	60503	R$ 293,47
BKK2999	277490F000021094	25/01/2019	60503	R$ 293,47
BKO7999	277490F000021095	26/01/2019	60503	R$ 293,47
BMI0953	277490F000020985	23/01/2019	60503	R$ 293,47
BPZ8217	277490F000021137	27/01/2019	60503	R$ 293,47
BRY8281	277490F000021127	27/01/2019	60503	R$ 293,47
BVY8634	277490F000021014	23/01/2019	60503	R$ 293,47
BXT7935	277490F000021035	24/01/2019	60503	R$ 293,47
CDD2586	277490A000335694	14/01/2019	55412	R$ 195,23
CLO0205	277490F000021157	28/01/2019	60503	R$ 293,47
CQF6168	277490F000021188	29/01/2019	60503	R$ 293,47

CVV4107	277490F000021124	26/01/2019	60503	R$ 293,47
CXV2428	277490F000021189	29/01/2019	60503	R$ 293,47
CYG4937	277490F000020988	23/01/2019	60503	R$ 293,47
DAB5892	277490F000021156	28/01/2019	60503	R$ 293,47
DEH9668	277490F000020984	22/01/2019	60503	R$ 293,47
DFQ8B75	277490F000021218	29/01/2019	60503	R$ 293,47
DIA0553	277490F000021185	29/01/2019	60503	R$ 293,47
DJF6578	277490F000021105	27/01/2019	60503	R$ 293,47
DJN0935	277490F000021003	23/01/2019	60503	R$ 293,47
DLL9693	277490F000021176	29/01/2019	60503	R$ 293,47
DTZ2585	277490F000021030	24/01/2019	60503	R$ 293,47
DXH6845	277490A000335687	14/01/2019	55412	R$ 195,23
DZJ5335	277490F000021074	25/01/2019	60503	R$ 293,47
EDY3880	277490F000021054	24/01/2019	60503	R$ 293,47
EFL5898	277490F000021141	26/01/2019	60503	R$ 293,47
EJK2876	277490F000020989	23/01/2019	60503	R$ 293,47
ELI6750	277490F000021155	28/01/2019	60503	R$ 293,47
EPD6063	277490F000021159	28/01/2019	60503	R$ 293,47
EQJ4598	277490F000021060	25/01/2019	60503	R$ 293,47
ERT5350	277490F000021103	27/01/2019	60503	R$ 293,47
ERV6861	277490F000021116	26/01/2019	60503	R$ 293,47
ETE1115	277490F000021039	24/01/2019	60503	R$ 293,47
EZL0352	277490F000021053	24/01/2019	60503	R$ 293,47
FHY1078	277490F000021200	29/01/2019	60503	R$ 293,47
FHY1078	277490F000021147	28/01/2019	60503	R$ 293,47
FNG7297	277490A000336353	14/01/2019	55412	R$ 195,23
FNG7297	277490NIC0019529	10/04/2019	50020	R$ 293,47
FXT2378	277490F000021230	27/01/2019	60503	R$ 293,47
GCC3374	277490F000021121	26/01/2019	60503	R$ 293,47
GSO1505	277490F000021117	27/01/2019	60503	R$ 293,47
HEI8642	277490F000021068	25/01/2019	60503	R$ 293,47
HGS1401	277490F000021057	24/01/2019	56732	R$ 130,16
HQZ3493	277490F000021107	26/01/2019	60503	R$ 293,47
HYV8523	277490F000021194	29/01/2019	60503	R$ 293,47
IHA7048	277490F000021175	28/01/2019	60503	R$ 293,47
JZR7849	277490F000021000	23/01/2019	60503	R$ 293,47
JZR7849	277490F000020990	23/01/2019	60503	R$ 293,47
KAD7799	277490F000021019	23/01/2019	60503	R$ 293,47
KRS8823	277490F000021007	23/01/2019	60503	R$ 293,47
KZQ3070	277490F000021187	29/01/2019	60503	R$ 293,47
LSQ0668	277490F000021026	24/01/2019	60503	R$ 293,47
MBX0595	277490A000336354	14/01/2019	55412	R$ 195,23
MJK6515	277490F000021146	27/01/2019	60503	R$ 293,47
MJK6515	277490F000021161	28/01/2019	60503	R$ 293,47
NCR5437	277490F000021025	24/01/2019	60503	R$ 293,47
NDR2578	277490F000021235	29/01/2019	60503	R$ 293,47
NJU8497	277490F000021084	25/01/2019	60503	R$ 293,47
OLU2222	277490F000021102	27/01/2019	60503	R$ 293,47
OOO5151	277490F000021111	27/01/2019	60503	R$ 293,47
OPY9608	277490F000021237	29/01/2019	60503	R$ 293,47
PQI1067	277490F000021145	27/01/2019	60503	R$ 293,47
PVA5855	277490F000021076	25/01/2019	60503	R$ 293,47
QAJ9152	277490F000021209	29/01/2019	60503	R$ 293,47
QBW5060	277490F000021100	27/01/2019	60503	R$ 293,47
QPH0042	277490F000021149	28/01/2019	60503	R$ 293,47
QPL8087	277490F000020973	20/01/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F9EB1C85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.488, DE 21 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº 8.488, DE 21 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2019 no valor de R$ 2.910.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.259/2018 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	**Manutenção do ensino**	**100.000,00**
0043	**Manutenção da Saúde**	**2.810.000,00**
0018	**Planejamento urbano**	**-410.000,00**
0007	**Coordenação e administração da Secretaria de Planejamento**	**-550.000,00**
0010	**Administração de Recursos Humanos**	**-140.000,00**
0012	**Aquisição e Licitação de materiais e serviços**	**-30.000,00**

0009	**Segurança Publica**	**-230.000,00**
0013	**Controle Financeiro**	**-50.000,00**
0014	**Controle Contábil Geral**	**-100.000,00**
0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	**-900.000,00**
0039	**Manutenção do ensino**	**-100.000,00**
0043	**Manutenção da Saúde**	**-400.000,00**

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.260/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.254	**Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental**	**100.000,00**
2.117	**Manutenção das atividades do sistema de Auditoria**	**2.810.000,00**
2.238	**Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano**	**-410.000,00**
2.181	**Manutenção do Terminal Rodoviário Jose Cattani**	**-50.000,00**
2.216	**Manutenção das atividades do Departamento Administrativo**	**-500.000,00**
2.015	**Manutenção da coordenadoria de Compras e Licitação**	**-30.000,00**
2.010	**Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros**	**-70.000,00**
2.219	**Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento**	**-160.000,00**
2.313	**Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro**	**-50.000,00**
2.018	**Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Contabilidade**	**-100.000,00**
2.012	**Manutenção do Departamento de Recursos Humanos**	**-80.000,00**
2.196	**Implantação e Manutenção do Programa de Saúde e segurança do trabalho**	**-60.000,00**
2.114	**Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a saúde**	**-400.000,00**
2.022	**Manutenção das Atividades do Departamento de serviços Urbanos**	**-500.000,00**
2.024	**Manter Fabrica de tubos, britador e usina de asfalto**	**-400.000,00**
2.357	**Aquisição de Alimentação para Pré escola**	**-80.000,00**
2.358	**Aquisição de Alimentação para Creches**	**-20.000,00**

Art. 3º - Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 2.910.000,00 (dois milhões novecentos e dez mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.32 – 104 (2440)	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	100.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.03	**MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.117	Manutenção das atividades do sistema de Auditoria	
3.3.90.39 – 303 (2304)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.810.000,00
Total		**2.910.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face à despesa com a abertura do Crédito Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-estrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento urbano**	
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
3.3.90.36 – 000 (1367)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-160.000,00
3.3.90.39 – 000 (1368)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-150.000,00
4.4.90.52 – 000 (1369)	Equipamentos e Material Permanente	-100.000,00
Subtotal		**-410.000,00**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e administração da Secretaria de Planejamento**	
2.181	Manutenção do Terminal Rodoviário Jose Cattani	
4.4.90.52 – 000 (1417)	Equipamentos e Material Permanente	-50.000,00
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.30 – 000 (1425)	Material de Consumo	-500.000,00
04.122.0012	**Aquisição e Licitação de materiais e serviços**	
2.015	Manutenção da coordenadoria de Compras e Licitação	
3.3.90.36 – 000 (1441)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-30.000,00
06	**Segurança Publica**	
06.182	**Defesa Civil**	
06.182.0009	**Segurança Publica**	
2.010	Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	
3.3.90.30 – 000 (1449)	Material de consumo	-50.000,00
3.3.90.36 – 000 (1451)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-20.000,00
Subtotal		**-70.000,00**
06.183	**Informação e Inteligência**	
06.183.0009	**Segurança Publica**	
2.219	Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	
3.3.90.30 – 000 (1454)	Material de consumo	-100.000,00

4.4.90.52 – 000 (1456)	Equipamentos e Material Permanente	-60.000,00
Subtotal		**-160.000,00**
05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0013	**Controle Financeiro**	
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	
3.3.90.30 – 000 (1478)	Material de consumo	-30.000,00
3.3.90.36 – 000 (1480)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-20.000,00
Subtotal		**-50.000,00**
05.04	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0014	**Controle Contábil Geral**	
2.018	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Contabilidade	
3.3.90.30 – 000 (1522)	Material de consumo	-20.000,00
3.3.90.36 – 000 (1524)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-20.000,00
3.3.90.39 – 000 (1525)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-60.000,00
Subtotal		**-100.000,00**
05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
04	**Administração**	
04.128	**Formação de Recursos Humanos**	
04.128.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.30 – 000 (1534)	Material de consumo	-80.000,00
11	**Trabalho**	
11.331	**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	
11.331.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.196	Implantação e Manutenção do Programa de Saúde e segurança do trabalho	
3.3.90.39 – 000 (1551)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-60.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra estrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.022	Manutenção das Atividades do Departamento de serviços Urbanos	
3.3.90.39 – 000 (1571)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-500.000,00
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.024	Manter Fabrica de tubos, britador e usina de asfalto	
3.3.90.30 – 000 (1596)	Material de Consumo	-200.000,00
3.3.90.39 – 000 (1599)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000,00
Subtotal		**-400.000,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do ensino**	
2.357	Aquisição de Alimentação para Pré escola	
3.3.90.32 – 104 (2482)	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	-80.000,00
2.358	Aquisição de Alimentação para Creches	
3.3.90.32 – 104 (2484)	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	-20.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.01	**ATENÇAO BASICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a saúde	
3.3.90.30 – 000 (2193)	Material de Consumo	-200.000,00
3.3.90.36 – 000 (2196)	Outros serviços de terceiro – Pessoa Física	-200.000,00
Subtotal		**-400.000,00**
Total		**-2.910.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:9A405C0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.576/2019

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no valor de R$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.895 de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001 – Gabinete do Secretário - SMAD
07.001.04.122.0002.2007 – Gestão das Atividades da Secretaria-SMAD

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	116	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.000,00
Total				**R$ 60.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00	225	107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 248.000,00
Total				**R$ 248.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.042 – Administração e Coordenação Geral- SMIN

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	563	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

18.000 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANA
18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.61.00.00	631	1000	Aquisição de Imóveis	R$ 170.000,00
Total				**R$ 170.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001 – Gabinete do Secretário - SMAD
07.001.04.126.0002.2008 – Gestão das Atividades de Tecnologia da Informação

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.40.00.00	118	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 60.000,00
Total				**R$ 60.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.40.00.00	239	107	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –Pessoa Jurídica	R$ 87.000,00
Total				**R$ 87.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 – Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.2.017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	257	107	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 161.000,00
Total				**R$ 161.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	581	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

18.000 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANA
18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2027 – Coordenação, Administração e Gestão

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	619	1000	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física	R$ 52.000,00

Total	**R$ 52.000,00**

18.000 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	625	1000	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00	630	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 18.000,00
Total				**R$ 118.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis Municipais nº 1.859/2018, alterada pela Lei Municipal n° 1.886/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do art. 166, § 3º, inciso I da Constituição.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:B65B5290

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	312.027.650,00	325.503.850,00	43.096.469,65	13,24	81.353.421,91	24,99	244.150.428,09
RECEITAS CORRENTES	243.378.650,00	246.449.850,00	37.599.823,80	15,26	73.700.383,08	29,9	172.749.466,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	42.005.000,00	42.005.000,00	9.405.978,83	22,39	14.081.371,46	33,52	27.923.628,54
Impostos	30.700.000,00	30.700.000,00	7.229.701,94	23,55	10.896.093,35	35,49	19.803.906,65
Taxas	11.305.000,00	11.305.000,00	2.176.276,89	19,25	3.185.278,11	28,18	8.119.721,89
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0
CONTRIBUIÇÕES	7.000.000,00	7.000.000,00	1.183.846,49	16,91	2.293.250,32	32,76	4.706.749,68
Contribuições Sociais	0	0	0	0	0	0	0
Contribuições Econômicas	0	0	0	0	0	0	0
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0	0	0	0	0	0	0
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.000.000,00	7.000.000,00	1.183.846,49	16,91	2.293.250,32	32,76	4.706.749,68
RECEITA PATRIMONIAL	19.109.650,00	22.180.850,00	531.549,25	2,4	1.000.901,69	4,51	21.179.948,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0	0	0	0	0	0	0
Valores Mobiliários	200.000,00	3.271.200,00	376.093,63	11,5	699.764,32	21,39	2.571.435,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	583.000,00	583.000,00	155.455,62	26,66	301.137,37	51,65	281.862,63
Exploração de Recursos Naturais	18.326.650,00	18.326.650,00	0	0	0	0	18.326.650,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0	0	0	0	0	0	0
Cessão de Direitos	0	0	0	0	0	0	0
Demais Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE SERVIÇOS	0	0	0	0	0	0	0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Outros Serviços	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	175.264.000,00	175.264.000,00	26.459.116,95	15,1	56.303.008,31	32,12	118.960.991,69
Transferências da União e de suas Entidades	63.184.500,00	63.184.500,00	8.536.008,56	13,51	18.763.873,57	29,7	44.420.626,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	62.079.500,00	62.079.500,00	10.301.263,95	16,59	20.611.762,28	33,2	41.467.737,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Outras Instituições Públicas	50.000.000,00	50.000.000,00	7.621.844,44	15,24	16.927.372,46	33,85	33.072.627,54
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas Físicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0	0	19.332,28	0	21.851,30	0	-21.851,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0	0	0	0	64,85	0	-64,85
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0	0	0	0	0	0	0
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0	0	0	0	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	19.332,28	0	21.786,45	0	-21.786,45
RECEITAS DE CAPITAL	68.649.000,00	79.054.000,00	5.496.645,85	6,95	7.653.038,83	9,68	71.400.961,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	68.580.000,00	78.580.000,00	3.912.408,32	4,98	5.115.266,03	6,51	73.464.733,97
Operações de Crédito - Mercado Interno	68.580.000,00	78.580.000,00	3.912.408,32	4,98	5.115.266,03	6,51	73.464.733,97
Operações de Crédito - Mercado Externo	0	0	0	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0	0	0

Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	69.000,00	474.000,00	1.584.237,53	334,23	2.537.772,80	535,4	-2.063.772,80
Transferências da União e de suas Entidades	69.000,00	69.000,00	191.570,00	277,64	277.170,00	401,7	-208.170,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0	405.000,00	1.392.667,53	343,87	2.260.602,80	558,17	-1.855.602,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Outras Instituições Públicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas Físicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0	0
Integralização do Capital Social	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0	0	0	0	0	0	0
Resgate de Títulos do Tesouro	0	0	0	0	0	0	0
Demais Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	312.027.650,00	325.503.850,00	43.096.469,65	13,24	81.353.421,91	24,99	244.150.428,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	312.027.650,00	325.503.850,00	43.096.469,65	13,24	81.353.421,91	24,99	244.150.428,09
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	312.027.650,00	325.503.850,00	43.096.469,65	13,24	81.353.421,91	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	15.127.259,60	-	-	15.127.259,60	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0	0	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	15.127.259,60	-	-	15.127.259,60	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	288.372.350,00	316.700.809,60	38.829.589,37	77.631.851,99	239.068.957,61	28.566.151,26	51.640.428,52	265.060.381,08	50.581.784,97
DESPESAS CORRENTES	206.824.171,00	215.021.448,31	30.638.266,80	66.828.120,77	148.193.327,54	25.955.946,65	47.804.896,41	167.216.551,90	47.047.161,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.196.041,00	109.159.041,00	15.199.829,27	31.377.380,22	77.781.660,78	15.199.829,27	31.377.380,22	77.781.660,78	31.256.145,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.110.000,00	1.110.000,00	311.955,02	611.408,16	498.591,84	311.955,02	611.408,16	498.591,84	611.408,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.518.130,00	104.752.407,31	15.126.482,51	34.839.332,39	69.913.074,92	10.444.162,36	15.816.108,03	88.936.299,28	15.179.608,43
Transferências a Municípios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Demais Despesas Correntes	98.518.130,00	104.752.407,31	15.126.482,51	34.839.332,39	69.913.074,92	10.444.162,36	15.816.108,03	88.936.299,28	15.179.608,43
DESPESAS DE CAPITAL	80.048.179,00	100.179.361,29	8.191.322,57	10.803.731,22	89.375.630,07	2.610.204,61	3.835.532,11	96.343.829,18	3.534.623,09
INVESTIMENTOS	75.048.179,00	95.179.361,29	7.489.036,90	9.427.395,02	85.751.966,27	1.907.918,94	2.473.296,08	92.706.065,21	2.172.387,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000.000,00	5.000.000,00	702.285,67	1.376.336,20	3.623.663,80	702.285,67	1.362.236,03	3.637.763,97	1.362.236,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0	0	1.500.000,00	0	0	1.500.000,00	0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.148.300,00	14.423.300,00	1.535.326,91	3.063.405,95	11.359.894,05	1.535.326,91	3.063.405,95	11.359.894,05	2.292.466,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	302.520.650,00	331.124.109,60	40.364.916,28	80.695.257,94	250.428.851,66	30.101.478,17	54.703.834,47	276.420.275,13	52.874.251,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	302.520.650,00	331.124.109,60	40.364.916,28	80.695.257,94	250.428.851,66	30.101.478,17	54.703.834,47	276.420.275,13	52.874.251,73
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	658.163,97	-	-	26.649.587,44	-	28.479.170,18
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	302.520.650,00	331.124.109,60	40.364.916,28	81.353.421,91	249.770.687,69	30.101.478,17	81.353.421,91	276.420.275,13	81.353.421,91
RESERVA DO RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 16/mai/2019 as 09h e 23m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.148.300,00	14.423.300,00	1.535.326,91	3.063.405,95	11.359.894,05	1.535.326,91	3.063.405,95	11.359.894,05	2.292.466,76
DESPESAS CORRENTES	14.148.300,00	14.423.300,00	1.535.326,91	3.063.405,95	11.359.894,05	1.535.326,91	3.063.405,95	11.359.894,05	2.292.466,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.073.300,00	12.348.300,00	1.535.326,91	3.063.405,95	9.284.894,05	1.535.326,91	3.063.405,95	9.284.894,05	2.292.466,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.075.000,00	2.075.000,00	0	0	2.075.000,00	0	0	2.075.000,00	c

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:BBC83346

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO PERÍODO	ATÉ O PERÍODO (b)	% (b/total b)		NO PERÍODO	ATÉ O PERÍODO (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	288.372.350,00	316.700.809,60	38.829.589,37	77.631.851,99	96,2	239.068.957,61	28.566.151,26	51.640.428,52	94,4	265.060.381,08
ADMINISTRAÇÃO	28.786.650,00	28.786.650,00	2.862.590,70	7.442.652,72	9,22	21.343.997,28	2.793.309,72	5.067.164,05	9,26	23.719.485,95
Administração Geral	20.549.650,00	20.549.650,00	1.935.984,15	5.350.184,60	6,63	15.199.465,40	1.856.547,40	3.535.531,21	6,46	17.014.118,79
Administração Financeira	5.863.000,00	5.863.000,00	659.500,79	1.617.115,88	2	4.245.884,12	737.492,99	1.183.283,96	2,16	4.679.716,04
Controle Externo	567.000,00	567.000,00	40.481,90	81.293,40	0,1	485.706,60	40.481,90	81.293,40	0,15	485.706,60
Tecnologia da Informação	600.000,00	600.000,00	114.019,89	166.037,56	0,21	433.962,44	40.888,46	51.606,20	0,09	548.393,80
Comunicação Social	1.207.000,00	1.207.000,00	112.603,97	228.021,28	0,28	978.978,72	117.898,97	215.449,28	0,39	991.550,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.146.679,00	11.226.679,00	958.307,47	2.842.616,57	3,52	8.384.062,43	1.126.681,87	2.026.000,62	3,7	9.200.678,38
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.260.000,00	1.260.000,00	106.389,08	190.296,34	0,24	1.069.703,66	82.661,26	157.086,04	0,29	1.102.913,96
Assistência Comunitária	9.886.679,00	9.966.679,00	851.918,39	2.652.320,23	3,29	7.314.358,77	1.044.020,61	1.868.914,58	3,42	8.097.764,42
SAÚDE	46.103.500,00	51.351.389,48	9.930.420,05	16.000.155,37	19,83	35.351.234,11	4.648.360,51	8.658.176,32	15,83	42.693.213,16
Administração Geral	7.258.150,00	8.307.598,08	1.291.083,20	3.046.530,86	3,78	5.261.067,22	929.562,44	2.270.509,94	4,15	6.037.088,14
Atenção Básica	16.006.000,00	18.653.599,38	2.396.789,43	4.813.951,11	5,97	13.839.648,27	1.986.240,38	3.511.354,48	6,42	15.142.244,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.616.350,00	17.716.451,50	4.863.507,41	6.058.596,55	7,51	11.657.854,95	1.263.222,49	2.062.507,61	3,77	15.653.943,89
Suporte Profilático e Terapêutico	1.603.000,00	3.074.889,42	1.011.064,53	1.163.430,50	1,44	1.911.458,92	108.712,60	176.403,70	0,32	2.898.485,72
Vigilância Sanitária	1.147.000,00	1.385.117,29	119.249,00	298.100,89	0,37	1.087.016,40	121.126,21	221.371,58	0,4	1.163.745,71
Vigilância Epidemiológica	1.173.000,00	1.887.826,12	122.439,13	444.141,87	0,55	1.443.684,25	177.258,22	318.835,20	0,58	1.568.990,92
Alimentação e Nutrição	300.000,00	325.907,69	126.287,35	175.403,59	0,22	150.504,10	62.238,17	97.193,81	0,18	228.713,88
EDUCAÇÃO	71.292.200,00	72.306.551,54	10.553.481,82	23.939.967,94	29,67	48.366.583,60	11.104.973,84	21.017.088,64	38,42	51.289.462,90
Ensino Fundamental	53.172.700,00	54.006.521,72	7.419.997,66	17.416.373,94	21,58	36.590.147,78	7.634.346,57	15.484.330,51	28,31	38.522.191,21
Educação Infantil	13.975.500,00	14.207.029,82	2.450.192,20	5.323.752,27	6,6	8.883.277,55	2.812.181,31	4.469.362,40	8,17	9.737.667,42
Educação de Jovens e Adultos	246.000,00	246.000,00	53.884,92	116.676,67	0,14	129.323,33	53.884,92	116.676,67	0,21	129.323,33
Educação Especial	3.898.000,00	3.847.000,00	629.407,04	1.083.165,06	1,34	2.763.834,94	604.561,04	946.719,06	1,73	2.900.280,94
CULTURA	2.350.000,00	2.090.000,00	232.974,88	580.478,28	0,72	1.509.521,72	281.249,14	518.003,07	0,95	1.571.996,93
Difusão Cultural	2.350.000,00	2.090.000,00	232.974,88	580.478,28	0,72	1.509.521,72	281.249,14	518.003,07	0,95	1.571.996,93
URBANISMO	20.966.000,00	27.578.950,64	3.548.925,34	10.323.759,89	12,79	17.255.190,75	3.033.508,43	4.676.672,01	8,55	22.902.278,63
Serviços Urbanos	20.966.000,00	27.578.950,64	3.548.925,34	10.323.759,89	12,79	17.255.190,75	3.033.508,43	4.676.672,01	8,55	22.902.278,63
GESTÃO AMBIENTAL	5.736.000,00	5.736.000,00	372.351,23	899.171,64	1,11	4.836.828,36	386.287,63	717.163,90	1,31	5.018.836,10
Preservação e Conservação Ambiental	5.736.000,00	5.736.000,00	372.351,23	899.171,64	1,11	4.836.828,36	386.287,63	717.163,90	1,31	5.018.836,10
AGRICULTURA	483.000,00	483.000,00	47.120,05	66.348,01	0,08	416.651,99	20.484,65	39.312,61	0,07	443.687,39
Abastecimento	483.000,00	483.000,00	47.120,05	66.348,01	0,08	416.651,99	20.484,65	39.312,61	0,07	443.687,39
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.316.000,00	2.316.000,00	269.361,03	640.321,98	0,79	1.675.678,02	279.112,86	581.847,38	1,06	1.734.152,62
Promoção Comercial	2.001.000,00	1.994.000,00	241.518,32	581.336,40	0,72	1.412.663,60	251.204,85	523.476,00	0,96	1.470.524,00
Turismo	315.000,00	322.000,00	27.842,71	58.985,58	0,07	263.014,42	27.908,01	58.371,38	0,11	263.628,62
TRANSPORTE	83.974.321,00	97.596.573,93	6.688.180,65	8.636.081,09	10,7	88.960.492,84	2.383.473,61	3.572.074,66	6,53	94.024.499,27
Transporte Rodoviário	83.974.321,00	97.596.573,93	6.688.180,65	8.636.081,09	10,7	88.960.492,84	2.383.473,61	3.572.074,66	6,53	94.024.499,27
DESPORTO E LAZER	2.228.000,00	4.239.015,01	1.659.848,71	2.265.234,83	2,81	1.973.780,18	715.624,91	1.091.231,56	1,99	3.147.783,45
Desporto Comunitário	2.228.000,00	4.239.015,01	1.659.848,71	2.265.234,83	2,81	1.973.780,18	715.624,91	1.091.231,56	1,99	3.147.783,45
ENCARGOS ESPECIAIS	11.490.000,00	11.490.000,00	1.706.027,44	3.995.063,67	4,95	7.494.936,33	1.793.084,09	3.675.693,70	6,72	7.814.306,30
Serviço da Dívida Interna	6.110.000,00	6.110.000,00	1.014.240,69	1.987.744,36	2,46	4.122.255,64	1.014.240,69	1.973.644,19	3,61	4.136.355,81
Outros Encargos Especiais	5.380.000,00	5.380.000,00	691.786,75	2.007.319,31	2,49	3.372.680,69	778.843,40	1.702.049,51	3,11	3.677.950,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0	0	0	1.500.000,00	0	0	0	1.500.000,00
Reserva de Contingência geral	1.500.000,00	1.500.000,00	0	0	0	1.500.000,00	0	0	0	1.500.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	14.148.300,00	14.423.300,00	1.535.326,91	3.063.405,95	3,8	11.359.894,05	1.535.326,91	3.063.405,95	5,6	11.359.894,05
ADMINISTRAÇÃO	888.000,00	888.000,00	97.922,13	192.786,43	0,24	695.213,57	97.922,13	192.786,43	0,35	695.213,57
Administração Geral	556.000,00	556.000,00	68.148,21	132.828,74	0,16	423.171,26	68.148,21	132.828,74	0,24	423.171,26
Administração Financeira	302.000,00	302.000,00	23.590,46	47.530,11	0,06	254.469,89	23.590,46	47.530,11	0,09	254.469,89
Controle Externo	20.000,00	20.000,00	4.930,22	9.860,44	0,01	10.139,56	4.930,22	9.860,44	0,02	10.139,56
Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	1.253,24	2.567,14	0	7.432,86	1.253,24	2.567,14	0	7.432,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	408.000,00	408.000,00	70.002,61	140.144,94	0,17	267.855,06	70.002,61	140.144,94	0,26	267.855,06
Assistência à Criança a ao Adolescente	40.000,00	40.000,00	5.054,41	10.016,24	0,01	29.983,76	5.054,41	10.016,24	0,02	29.983,76
Assistência Comunitária	368.000,00	368.000,00	64.948,20	130.128,70	0,16	237.871,30	64.948,20	130.128,70	0,24	237.871,30
SAÚDE	2.840.000,00	3.115.000,00	307.288,70	610.823,88	0,76	2.504.176,12	307.288,70	610.823,88	1,12	2.504.176,12
Administração Geral	450.000,00	450.000,00	35.303,92	69.298,09	0,09	380.701,91	35.303,92	69.298,09	0,13	380.701,91
Atenção Básica	1.550.000,00	1.750.000,00	167.600,98	332.216,48	0,41	1.417.783,52	167.600,98	332.216,48	0,61	1.417.783,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	585.000,00	615.000,00	77.967,21	156.679,45	0,19	458.320,55	77.967,21	156.679,45	0,29	458.320,55
Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00	50.000,00	5.601,85	11.110,07	0,01	38.889,93	5.601,85	11.110,07	0,02	38.889,93
Vigilância Sanitária	100.000,00	120.000,00	9.600,04	19.169,91	0,02	100.830,09	9.600,04	19.169,91	0,04	100.830,09
Vigilância Epidemiológica	105.000,00	130.000,00	11.214,70	22.349,88	0,03	107.650,12	11.214,70	22.349,88	0,04	107.650,12
EDUCAÇÃO	7.011.300,00	7.011.300,00	931.163,23	1.859.655,28	2,3	5.151.644,72	931.163,23	1.859.655,28	3,4	5.151.644,72
Ensino Fundamental	5.393.000,00	5.393.000,00	715.449,14	1.429.553,92	1,77	3.963.446,08	715.449,14	1.429.553,92	2,61	3.963.446,08
Educação Infantil	1.428.300,00	1.428.300,00	181.461,30	361.555,19	0,45	1.066.744,81	181.461,30	361.555,19	0,66	1.066.744,81
Educação de Jovens e Adultos	34.000,00	34.000,00	6.690,34	13.380,68	0,02	20.619,32	6.690,34	13.380,68	0,02	20.619,32

Educação Especial	156.000,00	156.000,00	27.562,45	55.165,49	0,07	100.834,51	27.562,45	55.165,49	0,1	100.834,51
CULTURA	119.000,00	119.000,00	13.129,08	25.097,36	0,03	93.902,64	13.129,08	25.097,36	0,05	93.902,64
Difusão Cultural	119.000,00	119.000,00	13.129,08	25.097,36	0,03	93.902,64	13.129,08	25.097,36	0,05	93.902,64
URBANISMO	100.000,00	100.000,00	13.524,14	26.999,30	0,03	73.000,70	13.524,14	26.999,30	0,05	73.000,70
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	13.524,14	26.999,30	0,03	73.000,70	13.524,14	26.999,30	0,05	73.000,70
GESTÃO AMBIENTAL	173.000,00	173.000,00	26.034,39	50.578,08	0,06	122.421,92	26.034,39	50.578,08	0,09	122.421,92
Preservação e Conservação Ambiental	173.000,00	173.000,00	26.034,39	50.578,08	0,06	122.421,92	26.034,39	50.578,08	0,09	122.421,92
AGRICULTURA	10.000,00	10.000,00	1.094,98	2.189,96	0	7.810,04	1.094,98	2.189,96	0	7.810,04
Abastecimento	10.000,00	10.000,00	1.094,98	2.189,96	0	7.810,04	1.094,98	2.189,96	0	7.810,04
COMÉRCIO E SERVIÇOS	95.000,00	95.000,00	13.773,88	28.016,46	0,03	66.983,54	13.773,88	28.016,46	0,05	66.983,54
Promoção Comercial	80.000,00	80.000,00	11.555,24	23.579,18	0,03	56.420,82	11.555,24	23.579,18	0,04	56.420,82
Turismo	15.000,00	15.000,00	2.218,64	4.437,28	0,01	10.562,72	2.218,64	4.437,28	0,01	10.562,72
TRANSPORTE	299.000,00	299.000,00	48.870,95	99.963,38	0,12	199.036,62	48.870,95	99.963,38	0,18	199.036,62
Transporte Rodoviário	299.000,00	299.000,00	48.870,95	99.963,38	0,12	199.036,62	48.870,95	99.963,38	0,18	199.036,62
DESPORTO E LAZER	130.000,00	130.000,00	12.522,82	27.150,88	0,03	102.849,12	12.522,82	27.150,88	0,05	102.849,12
Desporto Comunitário	130.000,00	130.000,00	12.522,82	27.150,88	0,03	102.849,12	12.522,82	27.150,88	0,05	102.849,12
ENCARGOS ESPECIAIS	2.075.000,00	2.075.000,00	0	0	0	2.075.000,00	0	0	0	2.075.000,00
Outros Encargos Especiais	2.075.000,00	2.075.000,00	0	0	0	2.075.000,00	0	0	0	2.075.000,00
TOTAL	**302.520.650,00**	**331.124.109,60**	**40.364.916,28**	**80.695.257,94**	**100**	**250.428.851,66**	**30.101.478,17**	**54.703.834,47**	**100**	**276.420.275,13**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 16/mai/2019 as 09h e 24m.										

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:B19F4983

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	245.866.850,00	73.399.245,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.005.000,00	14.081.371,46
IPTU	10.000.000,00	4.959.358,52
ISS	9.300.000,00	2.779.273,67
ITBI	4.000.000,00	879.002,19
IRRF	7.400.000,00	2.278.458,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.305.000,00	3.185.278,11
Contribuições	7.000.000,00	2.293.250,32
Receita Patrimonial	21.597.850,00	699.764,32
Aplicações Financeiras (II)	3.271.200,00	699.764,32
Outras Receitas Patrimoniais	18.326.650,00	0
Transferências Correntes	175.264.000,00	56.303.008,31
Cota-Parte do FPM	42.400.000,00	14.132.468,53
Cota-Parte do ICMS	48.000.000,00	14.365.199,52
Cota-Parte do IPVA	7.200.000,00	4.923.839,67
Cota-Parte do ITR	40.000,00	7.036,91
Transferências da LC 87/1996	400.000,00	0
Transferências da LC 61/1989	800.000,00	225.259,71
Transferências do FUNDEB	50.000.000,00	16.927.372,46
Outras Transferências Correntes	26.424.000,00	5.721.831,51
Demais Receitas Correntes	0	21.851,30
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0
Receitas Correntes Restantes	0	21.851,30
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	242.595.650,00	72.699.481,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	79.054.000,00	7.653.038,83
Operações de Crédito (VI)	78.580.000,00	5.115.266,03
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0
Alienação de Bens	0	0
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0	0
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0	0
Outras Alienações de Bens	0	0
Transferências de Capital	474.000,00	2.537.772,80
Convênios	0	49.170,00

Outras Transferências de Capital	474.000,00	2.488.602,80
Outras Receitas de Capital	0	0
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0	0
Outras Receitas de Capital Primárias	0	0
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	474.000,00	2.537.772,80
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	243.069.650,00	75.237.254,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PRECESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	215.021.448,31	66.828.120,77	47.804.896,41	47.047.161,88	131.432,56	4.953.941,23	4.944.385,19
Pessoal e Encargos Sociais	109.159.041,00	31.377.380,22	31.377.380,22	31.256.145,29	118.517,87	0	0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.110.000,00	611.408,16	611.408,16	611.408,16	0	0	0
Outras Despesas Correntes	104.752.407,31	34.839.332,39	15.816.108,03	15.179.608,43	12.914,69	4.953.941,23	4.944.385,19
Transferências Constitucionais e Legais	11.438.980,00	4.302.187,38	1.132.513,28	1.107.174,69	0	232.110,23	232.110,23
Demais Despesas Correntes	93.313.427,31	30.537.145,01	14.683.594,75	14.072.433,74	12.914,69	4.721.831,00	4.712.274,96
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	213.911.448,31	66.216.712,61	47.193.488,25	46.435.753,72	131.432,56	4.953.941,23	4.944.385,19
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	100.179.361,29	10.803.731,22	3.835.532,11	3.534.623,09	685.143,44	8.031.022,83	6.737.977,99
Investimentos	95.179.361,29	9.427.395,02	2.473.296,08	2.172.387,06	685.143,44	8.031.022,83	6.737.977,99
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0	0	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XX)	5.000.000,00	1.376.336,20	1.362.236,03	1.362.236,03	0	0	0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	95.179.361,29	9.427.395,02	2.473.296,08	2.172.387,06	685.143,44	8.031.022,83	6.737.977,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.500.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**310.590.809,60**	**75.644.107,63**	**49.666.784,33**	**48.608.140,78**	**816.576,00**	**12.984.964,06**	**11.682.363,18**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**14.130.174,23**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	699.764,32
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	611.408,16
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**14.218.530,39**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**Em 31/Dez/2018 (a)**	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	24.599.767,35	28.409.198,03
DEDUÇÕES (XXIX)	48.428.614,69	59.562.694,44
Disponibilidade de Caixa	48.428.614,69	59.004.935,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.812.209,86	62.947.481,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.383.595,17	3.942.546,07
Demais Haveres Financeiros	0	557.759,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-23.828.847,34	-31.153.496,41
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**7.324.649,07**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.558.950,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.239.725,67
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	14.100,17
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	1.109.304,92
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**14.218.530,39**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**14.130.174,23**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 16/mai/2019 as 09h e 30m.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:DD071BC9

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO	
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)= (b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	30.700.000,00	30.700.000,00	10.896.093,35	35,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.000.000,00	10.000.000,00	4.959.358,52	49,59
1.1.1- IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	3.773.807,95	53,91
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	1.185.550,57	39,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	879.002,19	21,98
1.2.1- ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	875.341,42	21,88
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0	0	3.660,77	0
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.300.000,00	9.300.000,00	2.779.273,67	29,88
1.3.1- ISS	9.000.000,00	9.000.000,00	2.635.717,12	29,29
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300.000,00	300.000,00	143.556,55	47,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.400.000,00	7.400.000,00	2.278.458,97	30,79
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0	0	0	0
1.5.1- ITR	0	0	0	0
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0	0	0	0
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	123.550.000,00	123.550.000,00	42.067.255,52	34,05
2.1- Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.000.000,00	17.665.585,56	33,33
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	53.000.000,00	53.000.000,00	17.665.585,56	33,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0	0	0	0
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0	0	0	0
2.2- Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	17.956.499,33	29,93
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	500.000,00	500.000,00	0	0
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	281.574,69	28,16
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	8.796,10	17,59
2.6- Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	6.154.799,84	68,39
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0	0	0	0
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	154.250.000,00	154.250.000,00	52.963.348,87	34,34

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0	0	132,89	0
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	9.910.000,00	9.910.000,00	2.353.814,25	23,75
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.500.000,00	4.500.000,00	1.498.531,11	33,3
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0	0	0	0
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0	0	0	0
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0	0	0	0
5.5- Outras Transferências do FNDE	5.410.000,00	5.410.000,00	837.061,19	15,47
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0	0	18.221,95	0
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00	1.000.000,00	300.796,65	30,08
6.1- Transferências de Convênios	1.000.000,00	1.000.000,00	298.494,06	29,85
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0	0	2.302,59	0
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0	0
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0	0	0	0
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	10.910.000,00	10.910.000,00	2.654.743,79	24,33

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	24.710.000,00	24.710.000,00	8.413.451,18	34,05
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	10.600.000,00	10.600.000,00	3.533.117,03	33,33
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	12.000.000,00	12.000.000,00	3.591.299,81	29,93
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	100.000,00	100.000,00	0	0
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	200.000,00	200.000,00	56.314,98	28,16
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	1.759,19	17,59
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.230.960,17	68,39
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	50.000.000,00	50.000.000,00	16.952.307,14	33,9
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	50.000.000,00	50.000.000,00	16.927.372,46	33,85
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0	0	0	0
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0	0	24.934,68	0
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	25.290.000,00	25.290.000,00	8.513.921,28	33,67
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	41.614.000,00	41.614.000,00	12.844.433,20	30,87	12.844.433,20	30,87	0
13.1- Com Educação Infantil	11.556.300,00	11.556.300,00	3.382.329,95	29,27	3.382.329,95	29,27	0
13.2- Com Ensino Fundamental	30.057.700,00	30.057.700,00	9.462.103,25	31,48	9.462.103,25	31,48	0
14- OUTRAS DESPESAS	8.386.000,00	8.386.000,00	1.911.172,77	22,79	1.911.172,77	22,79	0
14.1- Com Educação Infantil	0	0	0	0	0	0	0
14.2- Com Ensino Fundamental	8.386.000,00	8.386.000,00	1.911.172,77	22,79	1.911.172,77	22,79	0
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	50.000.000,00	50.000.000,00	14.755.605,97	29,51	14.755.605,97	29,51	0

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0
16.1 - FUNDEB 60%	0

16.2 - FUNDEB 40%	0
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0
17.1 - FUNDEB 60%	0
17.2 - FUNDEB 40%	0
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	14.755.605,97
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	75,77
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	11,27
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	12,96

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.985.800,00	14.080.239,91	4.991.918,03	35,45	4.609.786,57	32,74	0
22.1 - Creche	13.985.800,00	14.080.239,91	4.991.918,03	35,45	4.609.786,57	32,74	0
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	11.556.300,00	11.556.300,00	3.382.329,95	29,27	3.382.329,95	29,27	0
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.429.500,00	2.523.939,91	1.609.588,08	63,77	1.227.456,62	48,63	0
22.2 - Pré-escola	0	0	0	0	0	0	0
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0	0	0	0	0	0	0
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0	0	0	0	0	0	0
23- ENSINO FUNDAMENTAL	57.367.700,00	57.535.700,00	17.619.834,51	30,62	16.605.088,60	28,86	0
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	38.443.700,00	38.443.700,00	11.373.276,02	29,58	11.373.276,02	29,58	0
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.924.000,00	19.092.000,00	6.969.423,86	36,5	5.922.360,18	31,02	0
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0	0	-722.865,37	0	-690.547,60	0	0
24- ENSINO MÉDIO	0	0	0	0	0	0	0
25- ENSINO SUPERIOR	0	0	0	0	0	0	0
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS.	0	0	0	0	0	0	0
27- OUTRAS	0	0	0	0	0	0	0
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO	71.353.500,00	71.615.939,91	22.611.752,54	31,57	21.214.875,17	29,62	0

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	8.513.921,28
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	21.303,25
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	8.535.224,53
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	12.679.650,64
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0	0	0	0	0	0	0
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.500.000,00	4.691.527,67	1.974.383,16	42,08	778.405,40	16,59	0
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0	0	0	0	0	0	0
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.450.000,00	2.969.004,81	490.622,15	16,52	192.915,75	6,5	0
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	6.950.000,00	7.660.532,48	2.465.005,31	32,18	971.321,15	12,68	0
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	78.303.500,00	79.276.472,39	25.076.757,85	31,63	22.186.196,32	27,99	0

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.361.373,46	21.303,25
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0	21.303,25
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	2.361.373,46	0

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	146.496,05	326.611,00
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	16.927.372,46	1.498.531,11
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	14.626.280,78	903.516,05
47.1 Orçamento do Exercício	14.333.755,40	777.092,28
47.2 Restos a Pagar	292.525,38	126.423,77
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	24.934,68	5.387,71
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.472.522,41	927.013,77
50- (+) Ajustes	195.798,80	-140,04
50.1 (+)Retenções	0	0
50.2 (-)Valores a recuperar	0	0

50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0	0
50.4 (+)Conciliação Bancária	195.798,80	-140,04
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.668.321,21	926.873,73
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 21/mai/2019 as 09h e 05m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:F81BBB4B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DEALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO AREALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,47	-0,47
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.					0,00	0,47	-0,47
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)**	**DESPESAS EMPENHADAS(e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS(f)**	**DESPESASINSCRITAS EMRESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTODE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2018 (i)**			**2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-32.895,91			0,47		-32.895,44	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 16/mai/2019 as 09h e 45m.							

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:6180F092

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	30.700.000,00	30.700.000,00	10.896.093,35	35,49
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	3.773.807,95	53,91
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	875.341,42	21,88
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.000.000,00	9.000.000,00	2.635.717,12	29,29
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.400.000,00	7.400.000,00	2.278.458,97	30,79
Imposto Territorial Rural - ITR	0	0	0	0
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0	0	54.311,95	0
Dívida Ativa dos Impostos	3.300.000,00	3.300.000,00	706.711,03	21,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0	0	571.744,91	0
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	123.550.000,00	123.550.000,00	42.067.255,52	34,05
Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.000.000,00	17.665.585,56	33,33
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	8.796,10	17,59
Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	6.154.799,84	68,39
Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	17.956.499,33	29,93
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	281.574,69	28,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500.000,00	500.000,00	0	0
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,00	500.000,00	0	0
Outras	0	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**154.250.000,00**	**154.250.000,00**	**52.963.348,87**	**34,34**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	16.775.000,00	16.775.000,00	3.081.492,55	18,37
Provenientes da União	12.070.500,00	12.070.500,00	2.682.150,04	22,22
Provenientes do Estado	4.704.500,00	4.704.500,00	399.342,51	8,49
Provenientes de Outros Municípios	0	0	0	0
Outras Receitas do SUS	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0	0	0	0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0	0	0	0
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**16.775.000,00**	**16.775.000,00**	**3.081.492,55**	**18,37**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESA EMPENHADA**		**DESPESA LIQUIDADA**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**%(g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	48.677.000,00	52.204.842,68	16.170.793,31	30,98	9.055.782,70	17,35
Pessoal e Encargos Sociais	23.880.870,00	26.178.870,00	6.622.323,18	25,3	6.622.323,18	25,3
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	24.796.130,00	26.025.972,68	9.548.470,13	36,69	2.433.459,52	9,35
DESPESAS DE CAPITAL	266.500,00	2.261.546,80	440.185,94	19,46	213.217,50	9,43
Investimentos	266.500,00	2.261.546,80	440.185,94	19,46	213.217,50	9,43
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**48.943.500,00**	**54.466.389,48**	**16.610.979,25**	**30,5**	**9.269.000,20**	**17,02**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf)*100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/Ivg)*100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0	0	0	0	0	0
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0	0	0	0	0	0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	16.640.000,00	21.822.509,25	4.256.250,57	25,62	3.288.816,40	35,48
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	12.070.500,00	21.171.054,94	4.255.602,07	25,62	3.288.816,40	35,48
Recursos de Operações de Crédito	0	0	0	0	0	0
Outros Recursos	4.569.500,00	651.454,31	648,5	0	0	0
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0	0	0	0
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	168.105,77	1,01	168.105,77	1,81
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0	0	0	0

TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**16.640.000,00**	**21.822.509,25**	**4.424.356,34**	**26,64**	**3.456.922,17**	**37,3**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**32.303.500,00**	**32.643.880,23**	**12.186.622,91**	**73,36**	**5.812.078,03**	**62,7**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**10,97**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**-2.132.424,30**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0	0	0	0	0
TOTAL	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0	168.105,77	-168.105,77
TOTAL (VIII)	0	**168.105,77**	-168.105,77

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESA COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% ((l/total l) * 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% ((m/total m) * 100**
Atenção Básica	17.556.000,00	20.403.599,38	5.146.167,59	30,98	3.843.570,96	41,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.201.350,00	18.331.451,50	6.215.276,00	37,42	2.219.187,06	23,94
Suporte Profilático e Terapêutico	1.653.000,00	3.124.889,42	1.174.540,57	7,07	187.513,77	2,02
Vigilância Sanitária	1.247.000,00	1.505.117,29	317.270,80	1,91	240.541,49	2,6
Vigilância Epidemiológica	1.278.000,00	2.017.826,12	466.491,75	2,81	341.185,08	3,68
Alimentação e Nutrição	300.000,00	325.907,69	175.403,59	1,06	97.193,81	1,05
Outras Subfunções	7.708.150,00	8.757.598,08	3.115.828,95	18,76	2.339.808,03	25,24
TOTAL	**48.943.500,00**	**54.466.389,48**	**16.610.979,25**	**100**	**9.269.000,20**	**100**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 16/mai/2019 as 09h e 46m.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:A24C8030

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			

Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Notas:											

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 16/mai/2019 as 09h e 47m.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:495E4285

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
LRF, Art. 48 - Anexo XIV			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Até Período**
RECEITAS			
Previsão Inicial			312.027.650,00
Previsão Atualizada			325.503.850,00
Receitas Realizadas			81.353.421,91
Déficit Orçamentário			0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			15.127.259,60
DESPESAS			
Dotação Inicial			302.520.650,00
Créditos Adicionais			28.603.459,60
Dotação Atualizada			331.124.109,60
Despesas Empenhadas			80.695.257,94
Despesas Liquidadas			54.703.834,47
Despesas Pagas			52.874.251,73
Superávit Orçamentário			26.649.587,44
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			**Até Período**
Despesas Empenhadas			80.695.257,94
Despesas Liquidadas			54.703.834,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até Período**
Receita Corrente Líquida			213.295.502,95
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0
Resultado Previdenciário			0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0
Resultado Previdenciário			0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	14.218.530,39	0
Resultado Primário	0	14.130.174,23	0

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.383.595,17	0	1.573.232,72	810.362,45

Poder Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	28.924.866,60	1.112.870,39	11.682.363,18	16.129.633,03
Poder Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	31.308.461,77	1.112.870,39	13.255.595,90	16.939.995,48

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	12.679.650,64	<18% / 25%>	23,94
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0	60%	0
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	14.755.605,97	60%	75,77
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	5.115.266,03	73.464.733,97
Despesa de Capital Líquida	10.803.731,22	89.375.630,07

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias	0	0	0	0
Resultado Previdenciário	0	0	0	0
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias	0	0	0	0
Resultado Previdenciário	0	0	0	0

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,47	-0,47
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	0

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.812.078,03	15	10,97

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:98102D01

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIOANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	24.599.767,35	28.725.748,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	24.599.767,35	28.725.748,00
Empréstimos	20.072.840,65	24.136.422,02
Interna	20.072.840,65	24.136.422,02
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.526.926,70	4.589.325,98
De Tributos	960.310,40	863.196,82
De Contribuições Previdenciárias	2.970.491,04	2.806.896,07
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	596.125,26	569.632,78

Com Instituição Não Financeira	0,00	349.600,31
Demais Dívidas Contratuais	0,00	349.600,31
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	48.428.614,69	59.004.935,21
Disponibilidade de Caixa	48.428.614,69	59.004.935,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.812.209,86	62.947.481,28
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.383.595,17	3.942.546,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-23.828.847,34	-30.279.187,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	207.739.687,28	213.295.502,95
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	11,84	13,46
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-11,47	-14,19
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	249.287.624,74	255.954.603,54
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	224.358.862,26	230.359.143,19

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DOEXERCÍCIOANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.375.908,16	905.034,08
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	283.693,85	401.372,99
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.924.866,60	14.827.032,15
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:CCD3C392

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / 2.019				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DOEXERCÍCIOANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	207.739.687,28	213.295.502,95	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	45.702.731,20	46.925.010,65	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	41.132.458,08	42.232.509,58	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DOEXERCÍCIOANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/mai/2019 as 11h e 32m.				

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:D33B2F42

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.019/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestrede Referência	**Até o Quadrimestrede Referência(a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	5.115.266,03	5.115.266,03
Interna	5.115.266,03	5.115.266,03
Empréstimos	5.115.266,03	5.115.266,03
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**5.115.266,03**	**5.115.266,03**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	213.295.502,95	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	5.115.266,03	2,40
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	34.127.280,47	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	30.714.552,42	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO PORANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14.930.685,21	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestrede Referência	**Até o Quadrimestrede Referência(a)**
Parcelamentos de Dívidas	-182.674,60	3.975.337,36
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-161.032,12	3.405.704,58
FGTS	-21.642,48	569.632,78
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 21/mai/2019 as 11h e 34m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:7B321C78

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**32.319.417,53**	**292.589,58**	**712.260,14**	**6.452.605,64**	**0,00**	**0,00**	**24.861.962,17**	**7.525.613,10**	**0,00**	**17.336.349,07**
Recursos Ordinários	32.319.417,53	292.589,58	712.260,14	6.452.605,64	0,00	0,00	24.861.962,17	7.525.613,10	0,00	17.336.349,07
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**30.702.496,43**	**1.820.373,75**	**1.117.322,60**	**8.254.202,58**	**0,00**	**0,00**	**19.510.597,50**	**18.465.810,37**	**0,00**	**1.044.787,13**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	662.712,62	60.871,18	172.300,70	28.422,93	0,00	0,00	401.117,81	297.932,40	0,00	103.185,41
Transferências do FUNDEB 60%	2.268.735,71	60.828,62	348.891,30	4.742,12	0,00	0,00	1.854.273,67	0,00	0,00	1.854.273,67
Transferências do FUNDEB 40%	203.786,70	12.645,89	72.959,27	0,00	0,00	0,00	118.181,54	0,00	0,00	118.181,54
Outros Recursos Destinados à Educação	3.615.229,68	349.705,97	130.531,38	226.260,13	0,00	0,00	2.908.732,20	2.596.522,85	0,00	312.209,35
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.763,12	71.401,64	118.488,92	229.817,40	0,00	0,00	-412.944,84	6.290.983,83	0,00	-6.703.928,67
Outros Recursos Destinados à Saúde	4.953.433,63	5.153,47	150.594,45	277.653,54	0,00	0,00	4.520.032,17	966.785,67	0,00	3.553.246,50
Recursos Destinados à Assistência Social	1.688.821,41	7.077,82	0,00	582.890,00	0,00	0,00	1.098.853,59	4.904,22	0,00	1.093.949,37
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	66,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,64	0,00	0,00	66,64
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	17.302.946,92	1.252.689,16	123.556,58	6.904.416,46	0,00	0,00	9.022.284,72	8.308.681,40	0,00	713.603,32
TOTAL (III) = (I + II)	**63.021.913,96**	**2.112.963,33**	**1.829.582,74**	**14.706.808,22**	**0,00**	**0,00**	**44.372.559,67**	**25.991.423,47**	**0,00**	**18.381.136,20**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 16/mai/2019 as 09h e 57m.										

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:32C94C06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO 1

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.009.446,66	15.009.446,66	2.488.396,88	16,58	5.129.133,46	34,17	9.880.313,20
Receitas Correntes	14.959.446,66	14.959.446,66	2.372.831,31	15,86	5.013.567,89	33,51	9.945.878,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	914.500,00	914.500,00	211.120,37	23,09	359.642,36	39,33	554.857,64
Impostos	774.200,00	774.200,00	186.582,51	24,10	319.027,69	41,21	455.172,31
Taxas	139.000,00	139.000,00	24.520,83	17,64	40.547,42	29,17	98.452,58
Contribuição de Melhoria	1.300,00	1.300,00	17,03	1,31	67,25	5,17	1.232,75
Contribuições	179.500,00	179.500,00	34.661,21	19,31	76.459,67	42,60	103.040,33
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	179.500,00	179.500,00	34.661,21	19,31	76.459,67	42,60	103.040,33
Receita Patrimonial	64.946,66	64.946,66	6.716,21	10,34	15.843,31	24,39	49.103,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.346,66	10.346,66	1.230,00	11,89	2.661,50	25,72	7.685,16
Valores Mobiliários	54.600,00	54.600,00	5.486,21	10,05	13.181,81	24,14	41.418,19
Receita de Serviços	21.000,00	21.000,00	3.938,03	18,75	8.273,33	39,40	12.726,67
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	198,03	-	438,83	-	(438,83)
Outros Serviços	21.000,00	21.000,00	3.740,00	17,81	7.834,50	37,31	13.165,50
Transferências Correntes	13.759.500,00	13.759.500,00	2.115.185,00	15,37	4.551.472,07	33,08	9.208.027,93
Transferências da União e de suas Entidades	8.945.400,00	8.945.400,00	1.302.384,69	14,56	2.895.104,65	32,36	6.050.295,35
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	3.217.100,00	3.217.100,00	544.960,74	16,94	1.061.557,04	33,00	2.155.542,96
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.597.000,00	1.597.000,00	267.839,57	16,77	594.810,38	37,25	1.002.189,62
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	1.210,49	6,05	1.877,15	9,39	18.122,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	447,38	-	447,38	-	(447,38)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	763,11	3,82	1.429,77	7,15	18.570,23
Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	115.565,57	231,13	115.565,57	231,13	(65.565,57)
Transferências de Capital	50.000,00	50.000,00	115.565,57	231,13	115.565,57	231,13	(65.565,57)
Transferências da União e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	115.565,57	-	115.565,57	-	(115.565,57)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.009.446,66	15.009.446,66	2.488.396,88	16,58	5.129.133,46	34,17	9.880.313,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.009.446,66	15.009.446,66	2.488.396,88	16,58	5.129.133,46	34,17	9.880.313,20
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	416.099,72	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.009.446,66	15.009.446,66	2.488.396,88	16,58	5.545.233,18	36,94	9.880.313,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	927.653,90	-	-	927.653,90	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	927.653,90	-	-	927.653,90	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.345.210,00	14.392.129,57	2.206.080,38	5.307.698,48	9.084.431,09	2.209.240,88	5.306.982,58	9.085.146,99	4.944.770,63	-
DESPESAS CORRENTES	13.013.710,00	13.042.960,90	2.020.888,18	4.626.232,01	8.416.728,89	2.022.458,68	4.625.516,11	8.417.444,79	4.320.442,61	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.425.100,00	7.126.735,00	1.179.677,55	2.414.128,15	4.712.606,85	1.179.677,55	2.414.128,15	4.712.606,85	2.414.128,15	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	20.000,00	20.000,00	1.742,28	3.730,45	16.269,55	1.742,28	3.730,45	16.269,55	3.730,45	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.568.610,00	5.896.225,90	839.468,35	2.208.373,41	3.687.852,49	841.038,85	2.207.657,51	3.688.568,39	1.902.584,01	-
DESPESAS DE CAPITAL	231.500,00	1.249.168,67	185.192,20	681.466,47	567.702,20	186.782,20	681.466,47	567.702,20	624.328,02	-
INVESTIMENTOS	171.500,00	1.189.168,67	175.360,78	661.982,02	527.186,65	176.950,78	661.982,02	527.186,65	604.843,57	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	9.831,42	19.484,45	40.515,55	9.831,42	19.484,45	40.515,55	19.484,45	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	764.236,66	764.236,66	155.628,44	238.250,60	525.986,06	157.678,71	238.250,60	525.986,06	189.757,18	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.109.446,66	15.156.366,23	2.361.708,82	5.545.949,08	9.610.417,15	2.366.919,59	5.545.233,18	9.611.133,05	5.134.527,81	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.109.446,66	15.156.366,23	2.361.708,82	5.545.949,08	9.610.417,15	2.366.919,59	5.545.233,18	9.611.133,05	5.134.527,81	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.109.446,66	15.156.366,23	2.361.708,82	5.545.949,08	-	2.366.919,59	5.545.233,18	9.611.133,05	5.134.527,81	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	764.236,66	764.236,66	155.628,44	238.250,60	525.986,06	157.678,71	238.250,60	525.986,06	189.757,18	-
DESPESAS CORRENTES	739.236,66	739.236,66	151.624,58	230.240,21	508.996,45	151.624,58	230.240,21	508.996,45	181.746,79	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	443.000,00	443.000,00	78.795,91	157.411,54	285.588,46	78.795,91	157.411,54	285.588,46	157.411,54	-

JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	295.236,66	295.236,66	72.828,67	72.828,67	222.407,99	72.828,67	72.828,67	222.407,99	24.335,25	-
DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	25.000,00	4.003,86	8.010,39	16.989,61	6.054,13	8.010,39	16.989,61	8.010,39	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	25.000,00	25.000,00	4.003,86	8.010,39	16.989,61	6.054,13	8.010,39	16.989,61	8.010,39	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mai/2019, 11h e 17m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C02E3465

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO 2

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**13.345.210,00**	**14.392.129,57**	**2.206.080,38**	**5.307.698,48**	**95,70**	**9.084.431,09**	**2.209.240,88**	**5.306.982,58**	**95,70**	**9.085.146,99**
Judiciária	216.000,00	216.000,00	39.015,72	78.900,21	1,42	137.099,79	39.015,72	78.900,21	1,42	137.099,79
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciári	216.000,00	216.000,00	39.015,72	78.900,21	1,42	137.099,79	39.015,72	78.900,21	1,42	137.099,79
Administração	2.022.300,00	2.454.115,00	335.052,94	708.697,99	12,78	1.745.417,01	335.052,94	708.697,99	12,78	1.745.417,01
Administração Geral	1.685.000,00	2.111.715,00	272.691,23	564.063,33	10,17	1.547.651,67	272.691,23	564.063,33	10,17	1.547.651,67
Administração Financeira	234.300,00	239.400,00	44.432,33	91.422,76	1,65	147.977,24	44.432,33	91.422,76	1,65	147.977,24
Administração de Receitas	98.000,00	98.000,00	17.419,38	50.808,46	0,92	47.191,54	17.419,38	50.808,46	0,92	47.191,54
Comunicação Social	5.000,00	5.000,00	510,00	2.403,44	0,04	2.596,56	510,00	2.403,44	0,04	2.596,56
Assistência Social	941.000,00	1.237.430,00	135.295,49	320.292,60	5,78	917.137,40	136.865,99	320.263,10	5,78	917.166,90
Assistência ao Idoso	3.000,00	3.000,00	421,89	421,89	0,01	2.578,11	421,89	421,89	0,01	2.578,11
Assistência à Criança e ao Adolescente	185.000,00	511.900,00	22.728,49	43.492,36	0,78	468.407,64	22.728,49	43.492,36	0,78	468.407,64
Assistência Comunitária	753.000,00	722.530,00	112.145,11	276.378,35	4,98	446.151,65	113.715,61	276.348,85	4,98	446.181,15
Saúde	3.250.910,00	3.407.145,00	430.009,33	1.191.347,11	21,48	2.215.797,89	431.599,33	1.190.660,71	21,47	2.216.484,29
Atenção Básica	2.864.910,00	3.008.545,00	415.934,97	1.152.875,60	20,79	1.855.669,40	417.524,97	1.152.189,20	20,78	1.856.355,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	261.000,00	251.000,00	3.500,00	9.588,12	0,17	241.411,88	3.500,00	9.588,12	0,17	241.411,88
Vigilância Sanitária	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Vigilância Epidemiológica	98.000,00	120.600,00	10.574,36	28.883,39	0,52	91.716,61	10.574,36	28.883,39	0,52	91.716,61
Educação	3.398.000,00	3.582.950,00	545.472,36	1.333.161,87	24,04	2.249.788,13	545.472,36	1.333.161,87	24,04	2.249.788,13
Alimentação e Nutrição	121.500,00	121.500,00	26.260,91	32.253,23	0,58	89.246,77	26.260,91	32.253,23	0,58	89.246,77
Ensino Fundamental	3.188.500,00	3.383.450,00	510.405,63	1.286.171,29	23,19	2.097.278,71	510.405,63	1.286.171,29	23,19	2.097.278,71
Educação Infantil	88.000,00	78.000,00	8.805,82	14.737,35	0,27	63.262,65	8.805,82	14.737,35	0,27	63.262,65
Cultura	8.000,00	8.000,00	278,79	600,19	0,01	7.399,81	278,79	600,19	0,01	7.399,81
Difusão Cultural	8.000,00	8.000,00	278,79	600,19	0,01	7.399,81	278,79	600,19	0,01	7.399,81
Urbanismo	1.966.500,00	1.956.708,67	514.736,82	1.059.070,35	19,10	897.638,32	514.736,82	1.059.070,35	19,10	897.638,32
Infra-estrutura Urbana	801.500,00	851.708,67	358.748,94	654.323,28	11,80	197.385,39	358.748,94	654.323,28	11,80	197.385,39
Serviços Urbanos	1.165.000,00	1.105.000,00	155.987,88	404.747,07	7,30	700.252,93	155.987,88	404.747,07	7,30	700.252,93
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	61.000,00	61.000,00	9.380,00	21.147,82	0,38	39.852,18	9.380,00	21.147,82	0,38	39.852,18
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Controle Ambiental	61.000,00	61.000,00	9.380,00	21.147,82	0,38	39.852,18	9.380,00	21.147,82	0,38	39.852,18
Agricultura	266.000,00	266.000,00	20.803,58	132.781,86	2,39	133.218,14	20.803,58	132.781,86	2,39	133.218,14
Extensão Rural	167.000,00	167.000,00	20.803,58	55.829,86	1,01	111.170,14	20.803,58	55.829,86	1,01	111.170,14
Promoção da Produção Agropecuária	99.000,00	99.000,00	0,00	76.952,00	1,39	22.048,00	0,00	76.952,00	1,39	22.048,00
Transporte	858.500,00	828.500,00	123.117,66	353.727,65	6,38	474.772,35	123.117,66	353.727,65	6,38	474.772,35
Transporte Rodoviário	858.500,00	828.500,00	123.117,66	353.727,65	6,38	474.772,35	123.117,66	353.727,65	6,38	474.772,35
Desporto e Lazer	59.000,00	59.000,00	15.808,30	25.906,97	0,47	33.093,03	15.808,30	25.906,97	0,47	33.093,03
Desporto Comunitário	59.000,00	59.000,00	15.808,30	25.906,97	0,47	33.093,03	15.808,30	25.906,97	0,47	33.093,03
Encargos Especiais	197.000,00	214.280,90	37.109,39	82.063,86	1,48	132.217,04	37.109,39	82.063,86	1,48	132.217,04
Serviço da Dívida Interna	197.000,00	214.280,90	37.109,39	82.063,86	1,48	132.217,04	37.109,39	82.063,86	1,48	132.217,04
Reservas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	764.236,66	764.236,66	155.628,44	238.250,60	4,30	525.986,06	157.678,71	238.250,60	4,30	525.986,06
TOTAL (III)=(I+II)	**14.109.446,66**	**15.156.366,23**	**2.361.708,82**	**5.545.949,08**	**100,00**	**9.610.417,15**	**2.366.919,59**	**5.545.233,18**	**100,00**	**9.611.133,05**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	764.236,66	764.236,66	155.628,44	238.250,60	4,30	525.986,06	157.678,71	238.250,60	4,30	525.986,06
Judiciária	10.000,00	10.000,00	1.849,62	3.699,24	0,07	6.300,76	1.849,62	3.699,24	0,07	6.300,76
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciári	10.000,00	10.000,00	1.849,62	3.699,24	0,07	6.300,76	1.849,62	3.699,24	0,07	6.300,76
Administração	34.000,00	34.000,00	5.398,67	10.793,43	0,19	23.206,57	5.398,67	10.793,43	0,19	23.206,57
Administração Geral	21.000,00	21.000,00	3.237,51	6.472,77	0,12	14.527,23	3.237,51	6.472,77	0,12	14.527,23
Administração Financeira	10.000,00	10.000,00	1.561,46	3.122,92	0,06	6.877,08	1.561,46	3.122,92	0,06	6.877,08
Administração de Receitas	3.000,00	3.000,00	599,70	1.197,74	0,02	1.802,26	599,70	1.197,74	0,02	1.802,26
Assistência Social	25.000,00	25.000,00	3.129,54	6.009,23	0,11	18.990,77	3.129,54	6.009,23	0,11	18.990,77
Assistência Comunitária	25.000,00	25.000,00	3.129,54	6.009,23	0,11	18.990,77	3.129,54	6.009,23	0,11	18.990,77
Saúde	89.000,00	89.000,00	19.330,01	37.986,51	0,68	51.013,49	19.330,01	37.986,51	0,69	51.013,49
Atenção Básica	88.000,00	88.000,00	19.330,01	37.986,51	0,68	50.013,49	19.330,01	37.986,51	0,69	50.013,49
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação	205.000,00	205.000,00	34.232,38	68.920,50	1,24	136.079,50	34.232,38	68.920,50	1,24	136.079,50
Ensino Fundamental	200.000,00	200.000,00	34.232,38	68.920,50	1,24	131.079,50	34.232,38	68.920,50	1,24	131.079,50

Educação Infantil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Urbanismo	40.000,00	40.000,00	8.111,49	16.514,23	0,30	23.485,77	8.111,49	16.514,23	0,30	23.485,77
Infra-estrutura Urbana	20.000,00	20.000,00	4.502,12	9.001,87	0,16	10.998,13	4.502,12	9.001,87	0,16	10.998,13
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	3.609,37	7.512,36	0,14	12.487,64	3.609,37	7.512,36	0,14	12.487,64
Agricultura	10.000,00	10.000,00	1.469,24	2.938,48	0,05	7.061,52	1.469,24	2.938,48	0,05	7.061,52
Extensão Rural	10.000,00	10.000,00	1.469,24	2.938,48	0,05	7.061,52	1.469,24	2.938,48	0,05	7.061,52
Transporte	30.000,00	30.000,00	5.274,96	10.549,92	0,19	19.450,08	5.274,96	10.549,92	0,19	19.450,08
Transporte Rodoviário	30.000,00	30.000,00	5.274,96	10.549,92	0,19	19.450,08	5.274,96	10.549,92	0,19	19.450,08
Encargos Especiais	321.236,66	321.236,66	76.832,53	80.839,06	1,46	240.397,60	78.882,80	80.839,06	1,46	240.397,60
Serviço da Dívida Interna	321.236,66	321.236,66	76.832,53	80.839,06	1,46	240.397,60	78.882,80	80.839,06	1,46	240.397,60
TOTAL	764.236,66	764.236,66	155.628,44	238.250,60	4,30	525.986,06	157.678,71	238.250,60	4,30	525.986,06
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mai/2019, 11h e 19m.										

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C870416A

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2018 a Abril/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-	-	-	5.935.252,08	17.424.046,66
	-	-	1.603.119,16	1.540.148,67	1.342.224,93	1.449.759,32		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	359.642,36	914.500,00
	-	-	82.387,96	66.134,03	70.669,80	140.450,57		
IPTU	-	-	-	-	-	-	104.651,78	215.000,00
	-	-	6.894,54	12.655,61	22.754,48	62.347,15		
ISS	-	-	-	-	-	-	85.819,72	107.100,00
	-	-	19.544,01	25.527,65	13.966,41	26.781,65		
ITBI	-	-	-	-	-	-	60.991,40	252.100,00
	-	-	35.149,30	2.890,87	8.880,09	14.071,14		
IRRF	-	-	-	-	-	-	67.564,79	200.000,00
	-	-	14.207,72	15.575,48	14.896,13	22.885,46		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	40.614,67	140.300,00
	-	-	6.592,39	9.484,42	10.172,69	14.365,17		
Contribuições	-	-	-	-	-	-	76.459,67	179.500,00
	-	-	26.930,48	14.867,98	14.163,65	20.497,56		
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	15.843,31	64.946,66
	-	-	4.783,06	4.344,04	3.243,55	3.472,66		
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	13.181,81	54.600,00
	-	-	4.002,36	3.693,24	2.723,55	2.762,66		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	2.661,50	10.346,66
	-	-	780,70	650,80	520,00	710,00		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	8.273,33	21.000,00
	-	-	1.572,91	2.762,39	976,58	2.961,45		
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	5.473.156,26	16.224.100,00
	-	-	1.486.778,09	1.452.040,23	1.253.057,39	1.281.280,55		
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	3.312.297,28	9.270.000,00
	-	-	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72		
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	1.079.512,88	3.350.000,00
	-	-	276.596,99	216.265,82	261.938,89	324.711,18		
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	193.580,72	200.000,00
	-	-	96.608,43	43.044,81	41.970,73	11.956,75		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019		
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	6.324,00	80.000,00
	-	-	4.370,31	606,45	41,90	1.305,34		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	23.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	16.706,22	70.000,00
	-	-	4.057,52	4.295,12	4.148,15	4.205,43		
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	594.810,38	1.597.000,00
	-	-	176.818,29	150.152,52	140.243,62	127.595,95		
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	269.924,78	1.634.100,00
	-	-	38.708,34	60.483,17	73.048,09	97.685,18		
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	1.877,15	20.000,00
	-	-	666,66	-	113,96	1.096,53		
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	921.684,19	2.464.600,00
	-	-	254.250,29	248.280,96	207.953,10	211.199,84		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	254.250,29	248.280,96	207.953,10	211.199,84	921.684,19	2.464.600,00
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	**1.348.868,87**	**1.291.867,71**	**1.134.271,83**	**1.238.559,48**	**5.013.567,89**	**14.959.446,66**
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mai/2019, 11h e 20m.								

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D8C4AED0

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO 4

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	1.850.001,46	1.850.001,46	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	463.000,00	463.000,00	-	-
Civil	463.000,00	463.000,00	-	-
Ativo	463.000,00	463.000,00	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	980.000,00	980.000,00	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	980.000,00	980.000,00	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	407.001,46	407.001,46	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	407.001,46	407.001,46	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.443.000,00	1.443.000,00	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2018**	**Em 2019**	**Em 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	233.001,46	233.001,46	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	223.001,46	223.001,46	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	1.200.000,00	1.200.000,00	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	1.200.000,00	1.200.000,00	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	950.000,00	950.000,00	-	-	-	-	-	-
Pensões	240.000,00	240.000,00	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.433.001,46	1.433.001,46	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	**9.998,54**	**9.998,54**	-	-	-	-		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		-
Outros Aportes para o RPPS		-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		-
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DO REFERÊNCIA**	
	2019	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mai/2019, 11h e 29m.		
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.		
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:20E7E1F2

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO 6

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2019 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	14.959.446,66	5.013.567,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	914.500,00	359.642,36
IPTU	215.000,00	104.651,78
ISS	107.100,00	85.819,72
ITBI	252.100,00	60.991,40
IRRF	200.000,00	67.564,79
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	140.300,00	40.614,67
Contribuições	179.500,00	76.459,67
Receita Patrimonial	64.946,66	15.843,31
Aplicações Financeiras (II)	54.600,00	13.181,81
Outras Receitas Patrimoniais	10.346,66	2.661,50
Transferências Correntes	13.759.500,00	4.551.472,07
Cota-Parte do FPM	7.550.000,00	2.649.837,92
Cota-Parte do ICMS	2.680.000,00	863.610,38
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	154.864,51
Cota-Parte do ITR	64.000,00	5.059,21
Transferências da LC 87/1996	18.400,00	-
Transferências da LC 61/1989	56.000,00	13.364,89
Transferências do FUNDEB	1.597.000,00	594.810,38
Outras Transferências Correntes	1.634.100,00	269.924,78
Demais Receitas Correntes	41.000,00	10.150,48
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	41.000,00	10.150,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	14.904.846,66	5.000.386,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	50.000,00	115.565,57
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	50.000,00	115.565,57
Convênios	-	115.565,57
Outras Transferências de Capital	50.000,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX -	50.000,00	115.565,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	14.954.846,66	5.115.951,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2019					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.042.960,90	4.626.232,01	4.625.516,11	4.320.442,61	12.965,96	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	7.126.735,00	2.414.128,15	2.414.128,15	2.414.128,15	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	3.730,45	3.730,45	3.730,45	-	-	-
Outras Despesas Correntes	5.896.225,90	2.208.373,41	2.207.657,51	1.902.584,01	12.965,96	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	13.022.960,90	4.622.501,56	4.621.785,66	4.316.712,16	12.965,96	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.249.168,67	681.466,47	681.466,47	624.328,02	550,00	-	-
Investimentos	1.189.168,67	661.982,02	661.982,02	604.843,57	550,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-

Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	60.000,00	19.484,45	19.484,45	19.484,45	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - X	1.189.168,67	661.982,02	661.982,02	604.843,57	550,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	14.312.129,57	5.284.483,58	5.283.767,68	4.921.555,73	13.515,96	-	-

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	180.879,96
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	13.181,81
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	3.730,45
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	190.331,32
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	244.132,63	224.648,18
DEDUÇÕES (XXIX)	1.789.373,51	1.452.209,24
Disponibilidade de Caixa	1.789.373,51	1.452.209,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.833.164,02	1.482.483,79
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	43.790,51	30.274,55
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.545.240,88	(1.227.561,06)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-317.679,82**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	13.515,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**-331.195,78**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII- (XXV - XXVI)	**-340.647,14**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	927.653,90
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	927.653,90
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mai/2019, 11h e 21m.	

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B1CD186C

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO 8

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	774.200,00	774.200,00	319.027,69	41,21
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	215.000,00	215.000,00	104.651,78	48,68
1.1.1-IPTU	150.000,00	150.000,00	84.687,13	56,46
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	65.000,00	65.000,00	19.964,65	30,71
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	252.100,00	252.100,00	60.991,40	24,19
1.2.1-ITBI	250.000,00	250.000,00	60.991,40	24,40
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.100,00	2.100,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	107.100,00	107.100,00	85.819,72	80,13
1.3.1-ISS	105.000,00	105.000,00	85.819,72	81,73
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.100,00	2.100,00	-	-
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	67.564,79	33,78
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.923.000,00	12.923.000,00	4.591.714,88	35,53
2.1-Cota-Parte FPM	9.270.000,00	9.270.000,00	3.312.297,28	35,73
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.600.000,00	8.600.000,00	3.312.297,28	38,52
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	300.000,00	300.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	370.000,00	370.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	3.350.000,00	3.350.000,00	1.079.512,88	32,22
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	23.000,00	23.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	-	-	-	
2.5-Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	6.324,00	7,91
2.6-Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	193.580,72	96,79
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	13.697.200,00	13.697.200,00	4.910.742,57	35,85

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	-	-	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	-	-	-	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	-	-	-	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	-	-	-	

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.464.600,00	2.464.600,00	921.684,19	37,40
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	1.720.000,00	1.720.000,00	662.459,36	38,52
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	670.000,00	670.000,00	215.902,50	32,22
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	4.600,00	4.600,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	3.341,33	23,87
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	16.000,00	16.000,00	1.264,80	7,91
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	38.716,21	96,79
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	-	-	-	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	-	-	-	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.464.600,00	-2.464.600,00	-921.684,19	37,40
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.600.000,00	1.600.000,00	608.416,62	38,03	608.416,62	38,03
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	1.600.000,00	1.600.000,00	608.416,62	38,03	608.416,62	38,03
14-OUTRAS DESPESAS	-	-	-		-	
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.600.000,00	1.600.000,00	608.416,62	38,03	608.416,62	38,03

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	608.416,62
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	-
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-		-	
22.1-Creche	-	-	-		-	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	1.600.000,00	1.600.000,00	608.416,62	38,03	608.416,62	38,03
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	608.416,62	38,03	608.416,62	38,03
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	1.600.000,00	1.600.000,00	608.416,62	38,03	608.416,62	38,03

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-921.684,19
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-

33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-921.684,19
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	1.530.100,81
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	31,16

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	2.400,00	2.015,00	83,96	2.015,00	83,96
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	-	2.400,00	2.015,00	83,96	2.015,00	83,96
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	1.600.000,00	1.602.400,00	610.431,62	38,09	610.431,62	38,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	608.416,62	-
47.1 Orçamento do Exercício	608.416,62	-
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-608.416,62	-
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-608.416,62	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mai/2019, 11h e 24m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DDC50A8D

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO 11

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					-	-	-
Alienação de Bens Imóveis					-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)						-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mai/2019, 11h e 30m.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7A3AB33E

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO 13

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Dezembro/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mai/2019, 11h e 26m.											

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BA1AB434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.000.000,00	25.174.989,43	2.922.008,40	11,61	7.015.413,92	27,87	18.159.575,51
RECEITAS CORRENTES	23.907.000,00	24.116.798,06	2.922.008,40	12,12	6.050.222,55	25,09	18.066.575,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.092.400,00	2.092.400,00	476.554,13	22,78	756.802,67	36,17	1.335.597,33
IMPOSTOS	1.901.000,00	1.901.000,00	460.858,20	24,24	739.408,87	38,90	1.161.591,13
TAXAS	191.400,00	191.400,00	15.695,93	8,20	17.393,80	9,09	174.006,20
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	181.000,00	181.000,00	7.139,55	3,94	7.589,82	4,19	173.410,18
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	181.000,00	181.000,00	7.139,55	3,94	7.589,82	4,19	173.410,18
RECEITA PATRIMONIAL	127.600,00	127.600,00	17.029,06	13,35	72.821,36	57,07	54.778,64
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	16.500,00	16.500,00	1.400,00	8,48	41.900,00	253,94	(25.400,00)
VALORES MOBILIÁRIOS	111.100,00	111.100,00	15.629,06	14,07	30.921,36	27,83	80.178,64
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	109.900,00	109.900,00	21.743,36	19,78	30.548,22	27,80	79.351,78
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	55.000,00	55.000,00	21.717,18	39,49	30.506,64	55,47	24.493,36
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	26,18	0,00	41,58	0,00	(41,58)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.396.100,00	21.605.898,06	2.399.542,30	11,11	5.182.460,48	23,99	16.423.437,58
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	14.263.900,00	14.473.698,06	1.316.566,18	9,10	3.027.103,33	20,91	11.446.594,73

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.112.200,00	4.112.200,00	733.013,24	17,83	1.377.866,36	33,51	2.734.333,64
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.020.000,00	3.020.000,00	349.962,88	11,59	777.490,79	25,74	2.242.509,21
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.000.000,00	24.209.798,06	2.922.008,40	12,07	6.050.222,55	24,99	18.159.575,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	24.000.000,00	24.209.798,06	2.922.008,40	12,07	6.050.222,55	24,99	18.159.575,51
DÉFICIT (VI)	0,00	965.191,37	0,00	0,00	0,00	0,00	965.191,37
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.000.000,00	25.174.989,43	2.922.008,40	11,61	6.050.222,55	24,03	19.124.766,88
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	965.191,37	0,00	0,00	965.191,37	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	965.191,37	0,00	0,00	965.191,37	100,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EA9E59F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.000.000,00	25.174.989,43	2.348.270,17	6.029.905,61	19.145.083,82	2.590.220,77	5.075.019,77	20.099.969,66	4.778.929,13
DESPESAS CORRENTES	22.227.500,00	22.746.142,28	2.305.013,20	5.335.308,68	17.410.833,60	2.328.673,69	4.771.556,82	17.974.585,46	4.476.594,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.649.000,00	11.549.000,00	1.349.195,15	2.603.890,10	8.945.109,90	1.349.195,15	2.603.890,10	8.945.109,90	2.452.952,28
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	160.000,00	160.000,00	9.501,43	19.416,77	140.583,23	9.501,43	19.416,77	140.583,23	19.416,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.418.500,00	11.037.142,28	946.316,62	2.712.001,81	8.325.140,47	969.977,11	2.148.249,95	8.888.892,33	2.004.225,13
DESPESAS DE CAPITAL	1.532.500,00	2.188.847,15	43.256,97	694.596,93	1.494.250,22	261.547,08	303.462,95	1.885.384,20	302.334,95
INVESTIMENTOS	1.312.500,00	1.968.847,15	20.083,72	648.677,75	1.320.169,40	238.373,83	257.543,77	1.711.303,38	256.415,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	220.000,00	220.000,00	23.173,25	45.919,18	174.080,82	23.173,25	45.919,18	174.080,82	45.919,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.000.000,00	25.174.989,43	2.348.270,17	6.029.905,61	19.145.083,82	2.590.220,77	5.075.019,77	20.099.969,66	4.778.929,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.000.000,00	25.174.989,43	2.348.270,17	6.029.905,61	19.145.083,82	2.590.220,77	5.075.019,77	20.099.969,66	4.778.929,13
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	573.738,23	20.316,94	(20.316,94)	331.787,63	975.202,78	(975.202,78)	1.271.293,42
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.000.000,00	25.174.989,43	2.922.008,40	6.050.222,55	19.124.766,88	2.922.008,40	6.050.222,55	19.124.766,88	6.050.222,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/05/2019 09:54									

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7F40FF9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

2019
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Período: 01/01/2019 até 30/04/2019

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	190.000,00	190.000,00	34.913,79	34.913,79	33.537,68
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.000,00	115.000,00	32.539,65	32.539,65	31.163,54
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	115.000,00	115.000,00	32.539,65	32.539,65	31.163,54
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00	90.000,00	27.116,43	27.116,43	27.116,43
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	23.662,25	23.662,25	23.662,25
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	23.662,25	23.662,25	23.662,25
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	1.996,01	1.996,01	1.996,01
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	1.458,17	1.458,17	1.458,17
3.1.90.11.45.07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	1.458,17	1.458,17	1.458,17
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	25.000,00	5.423,22	5.423,22	4.047,11
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	5.423,22	5.423,22	4.047,11
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000,00	75.000,00	2.374,14	2.374,14	2.374,14
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00	75.000,00	2.374,14	2.374,14	2.374,14
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	35.000,00	1.149,76	1.149,76	1.149,76
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	1.149,76	1.149,76	1.149,76
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	1.149,76	1.149,76	1.149,76
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	15.000,00	171,11	171,11	171,11
3.3.90.36.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	171,11	171,11	171,11
3.3.90.36.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	171,11	171,11	171,11
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	1.053,27	1.053,27	1.053,27
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	149,53	149,53	149,53
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	149,53	149,53	149,53
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	459,72	459,72	459,72
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	459,72	459,72	459,72
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	444,02	444,02	444,02
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**205.000,00**	**205.000,00**	**34.913,79**	**34.913,79**	**33.537,68**

Critério de seleção:
Orgão: 10
Subfunção: 243

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6B606CC7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.901.000,00	1.901.000,00	739.408,87	38,90
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	440.000,00	440.000,00	152.703,47	34,71
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	165.000,00	165.000,00	88.153,98	53,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	388.448,71	38,84
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	231.000,00	231.000,00	73.840,42	31,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.350,00	14.350,00	2.220,69	15,48
Dívida Ativa dos Impostos	44.000,00	44.000,00	17.992,33	40,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.650,00	6.650,00	16.049,27	241,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.118.000,00	20.118.000,00	4.691.879,03	23,32
Cota-Parte FPM	14.970.000,00	14.970.000,00	3.312.297,28	22,13
Cota-Parte ITR	132.000,00	132.000,00	7.380,02	5,59
Cota-Parte IPVA	495.000,00	495.000,00	286.471,06	57,87
Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	1.069.172,98	24,30
Cota-Parte IPI-Exportação	66.000,00	66.000,00	16.557,69	25,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00

Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.019.000,00	22.019.000,00	5.431.287,90	24,67

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	550.000,00	550.000,00	140.567,12	25,56
Provenientes da União	490.000,00	490.000,00	134.935,95	27,54
Provenientes dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	50.000,00	50.000,00	5.631,17	11,26
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	353,42	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	109,22	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	550.000,00	550.000,00	141.029,76	25,64

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.195.000,00	5.570.873,64	1.623.877,75	29,15	1.300.197,05	23,34
Pessoal e encargos sociais	2.265.000,00	2.215.000,00	623.865,52	28,17	623.865,52	28,17
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.930.000,00	3.355.873,64	1.000.012,23	29,80	676.331,53	20,15
DESPESAS DE CAPITAL	110.000,00	159.751,03	364,00	0,23	364,00	0,23
Investimentos	110.000,00	159.751,03	364,00	0,23	364,00	0,23
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.305.000,00**	**5.730.624,67**	**1.624.241,75**	**28,34**	**1.300.561,05**	**22,69**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	550.000,00	975.624,67	119.077,56	7,33	101.939,12	7,84
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	550.000,00	925.873,64	119.077,56	7,33	101.939,12	7,84
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	49.751,03	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.016,23	0,06	1.016,23	0,08
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	378.084,89	23,28	378.084,89	29,07
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,47	0,00	0,47	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**550.000,00**	**975.624,67**	**498.179,15**	**30,67**	**481.040,71**	**36,99**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.126.062,60**	**69,33**	**819.520,34**	**63,01**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				15,09
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				4.827,15

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,47	-0,47

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.135.000,00	5.560.624,67	1.624.241,75	100,00	1.300.561,05	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.305.000,00**	**5.730.624,67**	**1.624.241,75**	**100,00**	**1.300.561,05**	**100,00**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D53527E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	24.000.000,00	25.174.989,43	2.348.270,17	6.029.905,61	100,00	19.145.083,82	2.590.220,77	5.075.019,77	100,00	20.099.969,66
LEGISLATIVA	1.135.000,00	1.135.000,00	0,00	0,00	0,00	1.135.000,00	0,00	0,00	0,00	1.135.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.135.000,00	1.135.000,00	0,00	0,00	0,00	1.135.000,00	0,00	0,00	0,00	1.135.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.560.000,00	3.560.000,00	367.466,28	710.332,95	11,78	2.849.667,05	363.858,77	702.446,78	13,84	2.857.553,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.870.000,00	1.870.000,00	212.401,80	407.150,82	6,75	1.462.849,18	208.794,29	399.264,65	7,87	1.470.735,35
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.150.000,00	1.150.000,00	122.389,80	237.846,18	3,94	912.153,82	122.389,80	237.846,18	4,69	912.153,82
COMUNICAÇÃO SOCIAL	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	380.000,00	380.000,00	32.674,68	65.335,95	1,08	314.664,05	32.674,68	65.335,95	1,29	314.664,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.700.000,00	1.700.076,28	193.146,13	337.840,51	5,60	1.362.235,77	180.559,25	308.865,50	6,09	1.391.210,78
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	205.000,00	205.000,00	17.706,99	34.913,79	0,58	170.086,21	17.706,99	34.913,79	0,69	170.086,21
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.495.000,00	1.495.076,28	175.439,14	302.926,72	5,02	1.192.149,56	162.852,26	273.951,71	5,40	1.221.124,57
SAÚDE	5.305.000,00	5.730.624,67	703.285,52	1.624.241,75	26,94	4.106.382,92	728.766,31	1.300.561,05	25,63	4.430.063,62
ATENÇÃO BÁSICA	5.135.000,00	5.560.624,67	703.285,52	1.624.241,75	26,94	3.936.382,92	728.766,31	1.300.561,05	25,63	4.260.063,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
EDUCAÇÃO	6.755.000,00	6.777.692,36	641.911,03	1.410.212,64	23,39	5.367.479,72	681.025,47	1.266.579,01	24,96	5.511.113,35
ENSINO FUNDAMENTAL	6.062.000,00	6.034.692,36	546.365,53	1.045.373,47	17,34	4.989.318,89	554.234,15	1.022.955,12	20,16	5.011.737,24
ENSINO SUPERIOR	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	660.000,00	710.000,00	95.545,50	364.839,17	6,05	345.160,83	126.791,32	243.623,89	4,80	466.376,11
CULTURA	440.000,00	560.000,00	4.833,83	410.544,45	6,81	149.455,55	4.833,83	410.544,45	8,09	149.455,55
DIFUSÃO CULTURAL	440.000,00	560.000,00	4.833,83	410.544,45	6,81	149.455,55	4.833,83	410.544,45	8,09	149.455,55
URBANISMO	2.095.000,00	2.095.000,00	260.810,80	592.132,29	9,82	1.502.867,71	231.691,63	542.930,42	10,70	1.552.069,58
INFRA-ESTRUTURA URBANA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
SERVIÇOS URBANOS	2.040.000,00	2.040.000,00	260.810,80	592.132,29	9,82	1.447.867,71	231.691,63	542.930,42	10,70	1.497.069,58
HABITAÇÃO	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
HABITAÇÃO URBANA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
SANEAMENTO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
ABASTECIMENTO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA	360.000,00	547.000,00	34.656,83	260.430,10	4,32	286.569,90	221.877,08	260.072,80	5,12	286.927,20
EXTENSÃO RURAL	360.000,00	547.000,00	34.656,83	260.430,10	4,32	286.569,90	221.877,08	260.072,80	5,12	286.927,20
INDÚSTRIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
ENERGIA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENERGIA ELÉTRICA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
TRANSPORTE	1.846.000,00	1.846.000,00	134.601,69	231.952,84	3,85	1.614.047,16	131.864,16	213.783,56	4,21	1.632.216,44
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.846.000,00	1.846.000,00	134.601,69	231.952,84	3,85	1.614.047,16	131.864,16	213.783,56	4,21	1.632.216,44
DESPORTO E LAZER	320.000,00	739.596,12	7.558,06	452.218,08	7,50	287.378,04	45.744,27	69.236,20	1,36	670.359,92
DESPORTO COMUNITÁRIO	320.000,00	739.596,12	7.558,06	452.218,08	7,50	287.378,04	45.744,27	69.236,20	1,36	670.359,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	24.000.000,00	25.174.989,43	2.348.270,17	6.029.905,61	100,00	19.145.083,82	2.590.220,77	5.075.019,77	100,00	20.099.969,66

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7BFB5BC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	24.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	24.209.798,06
Receitas Realizadas	6.050.222,55
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	965.191,37
Dotação Inicial	24.000.000,00
Créditos Adicionais	1.174.989,43
Dotação Atualizada	25.174.989,43
Despesas Empenhadas	6.029.905,61
Despesas Liquidadas	5.075.019,77
Despesas Pagas	4.778.929,13
Superávit Orçamentário	20.316,94
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.029.905,61
Despesas Liquidadas	5.075.019,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida				18.491.804,22
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)		% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	161.417,24		0,00 %
Resultado Primário	500.000,00	145.229,72		29,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
Poder Executivo	557.236,75	0,00	556.439,25	797,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.480.103,34	2.010,47	604.039,04	874.053,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.037.340,09	2.010,47	1.160.478,29	874.851,33
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.306.208,64	25% / 18%		24,05 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	720.989,03	60%		92,57 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	694.596,93		1.494.250,22	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		50.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		50.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	819.520,34	15%	15,09 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9E7FDE12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. DESENV. ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.901.000,00	1.901.000,00	739.408,87	38,90
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	483.000,00	483.000,00	188.444,44	39,02
1.1.1 - IPTU	440.000,00	440.000,00	152.703,47	34,71
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	43.000,00	43.000,00	35.740,97	83,12
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	165.550,00	165.550,00	88.153,98	53,25
1.2.1 - ITBI	165.000,00	165.000,00	88.153,98	53,43
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	550,00	550,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.021.450,00	1.021.450,00	388.970,03	38,08
1.3.1 - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	388.448,71	38,84
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	21.450,00	21.450,00	521,32	2,43
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	231.000,00	231.000,00	73.840,42	31,97
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.758.000,00	20.758.000,00	4.691.879,03	22,60
2.1 - Cota-parte FPM	15.610.000,00	15.610.000,00	3.312.297,28	21,22
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.970.000,00	14.970.000,00	3.312.297,28	22,13
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	1.069.172,98	24,30
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	66.000,00	66.000,00	16.557,69	25,09
2.5 - Cota-parte ITR	132.000,00	132.000,00	7.380,02	5,59
2.6 - Cota-parte IPVA	495.000,00	495.000,00	286.471,06	57,87

2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	22.659.000,00	22.659.000,00	5.431.287,90	23,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	122,93	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	410.000,00	410.000,00	129.074,96	31,48
5.1 - Transferências do salário-educação	220.000,00	220.000,00	60.892,35	27,68
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	190.000,00	190.000,00	66.937,05	35,23
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	1.245,56	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	850,09	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	850,09	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	410.000,00	410.000,00	130.047,98	31,72

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.997.400,00	3.997.400,00	938.375,63	23,47
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.994.200,00	2.994.200,00	662.459,36	22,12
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	880.000,00	880.000,00	213.834,52	24,30
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.200,00	13.200,00	3.311,55	25,09
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	26.400,00	26.400,00	1.475,99	5,59
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	72.600,00	72.600,00	57.294,21	78,92
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.020.000,00	3.020.000,00	778.395,15	25,77
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.020.000,00	3.020.000,00	777.490,79	25,74
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	904,36	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(977.400,00)	(977.400,00)	(160.884,84)	16,46

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.495.000,00	2.495.000,00	720.989,03	28,90	720.989,03	28,90
13.1 - Com educação infantil	380.000,00	380.000,00	159.414,47	41,95	159.414,47	41,95
13.2 - Com ensino fundamental	2.115.000,00	2.115.000,00	561.574,56	26,55	561.574,56	26,55
14 - OUTRAS DESPESAS	525.000,00	525.000,00	49.833,10	9,49	16.617,82	3,17
14.1 - Com educação infantil	0,00	50.000,00	49.822,92	99,65	16.607,64	33,22
14.2 - Com ensino fundamental	525.000,00	475.000,00	10,18	0,00	10,18	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.020.000,00	3.020.000,00	770.822,13	25,52	737.606,85	24,42

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	29.808,68
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	29.808,68
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	457,74
17.1 - FUNDEB 60%	453,72
17.2 - FUNDEB 40%	4,02
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	30.266,42
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	707.340,43
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	92,57
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(1,70)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,13
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	457,74
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	457,74

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	660.000,00	710.000,00	364.839,17	51,39	243.623,89	34,31
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	380.000,00	430.000,00	209.237,39	48,66	176.022,11	40,94
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	280.000,00	280.000,00	155.601,78	55,57	67.601,78	24,14
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.652.000,00	5.602.000,00	953.701,54	17,02	948.865,44	16,94
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.640.000,00	2.590.000,00	561.584,74	21,68	561.584,74	21,68
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.012.000,00	3.012.000,00	404.867,87	13,44	400.031,77	13,28
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(12.751,07)	0,00	(12.751,07)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.345.000,00	6.345.000,00	1.318.540,71	20,78	1.192.489,33	18,79

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(160.884,84)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	457,74
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	46.707,79

34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(113.719,31)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.306.208,64
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.000,00	220.000,00	25.798,43	11,73	25.798,43	11,73
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	190.000,00	212.692,36	53.122,43	24,98	35.540,18	16,71
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	410.000,00	432.692,36	78.920,86	18,24	61.338,61	14,18
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	6.755.000,00	6.777.692,36	1.397.461,57	20,62	1.253.827,94	18,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	290.791,07	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	457,74	87.822,22
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	777.490,79	60.892,35
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	692.238,89	16.738,22
47.1 - Orçamento do Exercício	692.238,89	16.738,22
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	904,36	451,58
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	86.614,00	132.427,93
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	86.614,00	132.427,93

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9D3AAE43

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO SERVIDORES 2019

RELAÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS CONCURSADOS POR CARGO E FUNÇÃO GRATIFICADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
MÊS DE REFERÊNCIA – MARÇO/2019

Nº DE ORDEM	NOMES DOS SERVIDORES	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE HORAS SEMANAIS	LOTAÇÃO
001	Adinelson Hegler	Eletricista	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
002	Adriana Apª. G. dos Santos	Auxiliar Administrativo II	40 Horas	Deptº.de Saúde (Licença s/ Vencimentos)
003	Adriana Apª. Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
004	Adriane Christine G. M. Pinto	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
005	Alcioni Esclarski	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Assistência Social
006	Alencar Luiz de Freitas	Vigia	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
007	Aline Bugs de Quadros	Téc. em Enfermagem	40 Horas	Deptº.de Saúde
008	Aline Marceli Santana	Educador Infantil	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
009	Altair Marcondes	Motorista II	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
010	Altair Pereira Guimarães	Motorista II	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
011	Altevir Rodrigues Paes	Pedreiro	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
012	Amilton dos Santos	Motorista II	40 Horas	Deptº. Rodoviário
013	Ana Lúcia Apª. Soares	Zelador	40 Horas	Deptº. de Saúde
014	Ana Maria N. Leite	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
015	Ana Maria Polato Kampa	Assistente Administrativo I	40 Horas	Deptº.de Adm Financeira
016	Ana Paula Cardoso Carneiro	Zelador	40 Horas	Deptº. de Saúde (Afastada INSS)
017	Andréa de F. dos Santos	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
018	Ângela Apª. Nunes da Costa	Professor (Padrão 1)	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
019	Ângela Apª. Nunes da Costa	Professor (Padrão 2)	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
020	Aniele Andrade da Silva	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
021	Antonio Jorge Morgado	Aux. Administrativo (Assessor Executivo – Função Cargo em Comissão)	40 Horas	Deptº.de Adm Financeira
022	Antonio Marcos Morais	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
023	Antonio Sérgio Spunar	Professor (Padrão 1)	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
024	Antonio Sérgio Spunar	Professor (Padrão 2)	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
025	Antonio Vilson Teixeira	Motorista I(Readaptado como Vigia por instrução do INSS)	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
026	Ariane Christine Garrett M. Pinto	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
027	Benedita do Nascimento de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
028	Carlos A. Garrett Nóbrega	Auxiliar Administrativo I	40 Horas	Deptº. de Administração
029	Carlos Américo Morgado	Auxiliar Administrativo I	40 Horas	Deptº. de Saúde
030	Carlos Humberto Gandin	Motorista I	40 Horas	Deptº. Rodoviário
031	Cassia Lizyane B. de Moraes	Auxiliar Administrativo I	40 Horas	Deptº.de Adm Financeira
032	Cecília Minako Osako	Farmacêutica	20 Horas	Deptº. de Saúde
033	Christiane Josefa de A. Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº. de Saúde
034	CimaraApª. Ribas Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
035	Cíntia Ribas	Agente Social	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
036	Claudenice de Britto Antunes	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura

037	Claudir O. dos Anjos	Op. de Máq. Pesadas	40 Horas	Deptº. Rodoviário
038	Cleverson Barbosa de Melo	Motorista II	40 Horas	Deptº. Rodoviário
049	Cornélio Wenc	Escriturário II (Assessor Executivo – Função Cargo em Comissão)	40 Horas	Deptº.de Adm Financeira
040	Cristiana Maria P. Santos	Assistente Administrativo I	40 Horas	Deptº.de Administração
041	Cristiane Ribeiro	Gari	40 Horas	Deptº. de Saúde
042	Daiane Maria Ribas Santo	Auxiliar Administrativo I	40 Horas	Deptº.de Assistência Social
043	Daluz da Apª. Rodrigues Paes	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
044	Daniel de Jesus de Oliveira	Motorista I	40 Horas	Deptº. de Saúde
045	Daniele de Fátima P. da Rosa	Telefonista	30 Horas	Deptº. de Saúde
046	Danieli Cristina R. Paes	Educador Infantil	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
047	Dioni José Spunar	Motorista II	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
048	Divonéia de Fátima Wendler	Tecnico em Enfermagem	40 Horas	Deptº. de Saúde
049	Divonete Covalski dos Santos	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
050	Edemilson José S. Marcondes	Inspetor de Alunos	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
051	Edna Breda Delfrate	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
052	Edna Parizzi	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
053	Edson Muryllo Rodrigues Paes	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
054	Eduardo Landarin Rodrigues	Motorista I	40 Horas	Deptº. de Saúde
055	Elaine Cristina M. Kaseker	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
056	Elisângela Carolina G. da Costa	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
057	Elizete Apª. Rodrigues	Auxiliar Administrativo I	40 Horas	Deptº.de Assistência Social
058	Eloide Bigatti Rodrigues	Zelador	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
059	Eunice de Andrade Graeff	Educador Infantil	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
060	Ezequiel José Teixeira	Pedreiro	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
061	Fabio Biscaia	Motorista II	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
062	Geovani da Rocha Gonçalves	Advogado	20 Horas	Deptº.de Administração
063	Gilson Andrade Graeff	Marceneiro	40 Horas	Deptº.de Assistência Social
064	Gisele de Lara	Aux. de Enfermagem	40 Horas	Deptº. de Saúde
065	Gisele Ribas dos Anjos	Educador Infantil	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
066	Giseli de Fátima Ganassoli	Fisioterapeuta	20 Horas	Deptº. de Saúde
067	Gislaine Carvalho de Quadros	Nutricionista	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
068	Graciane Andréia Hoinaski	Assistente Social	40 Horas	Deptº.de Assistência Social
069	Hanelore de Freitas	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Assistência Social
070	Haydan de Freitas Osako	Médico	20 Horas	Deptº. de Saúde
071	Isabel Pereira Martins	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
072	Ismênia Mª Severino	Zelador	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
073	Ivete Kaneske dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Assistência Social
074	Janice de Britto	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
075	Janilce A. da Silva Marcondes	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
076	Janira K. Machado	Enfermeiro	40 Horas	Deptº. de Saúde
077	Jaqueline Apª. Talignani	Auxiliar Administrativo I	40 Horas	Afastada INSS
078	João Maria Rodrigues Paes	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
079	João Rafael Melo	Téc.de Instal . Ap. de Informática	40 Horas	Deptº.de Administração
080	João Rodrigo Melo	Motorista I	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
081	Joelma do Rocio Pinto	Auxiliar Administrativo I	40 Horas	Deptº.de Fomento Agropecuário
082	Joelma Rodrigues Paes da Nóbrega	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
083	José Brasílio S. Lino	Engenheiro Civil	20 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
084	Josélia Teixeira	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
085	José Ricardo K. Gonçalves	Contador II	40 Horas	Deptº.de Adm Financeira
086	José Ricardo Leandri	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Esporte, Recreação e Turismo
087	José Roberto A. Cardozo	Gari	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
088	Josiane Graciela Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Assistência Social
089	Josias Bach da Silva	Motorista II	40 Horas	Deptº. de Saúde
090	Josué de Oliveira Ribas	Motorista II	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
091	Juliana Lopes Camargo	Auxiliar Administrativo I	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
092	Liriana Vieira dos Santos	Zelador	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
093	Luci Hrycay Teixeira	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
094	Luciana Paula V. Barbosa	Aux. de Enfermagem	40 Horas	Deptº. de Saúde
095	Luis Alípio Bach dos Santos	Vigia	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
096	Luiz Carlos Chimiloski	Motorista II	40 Horas	Deptº. Rodoviário
097	Luiz da Apª. Vieira Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
098	Luiz Fernando de Souza	Pedreiro	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
099	Luiz Henrique R. Paes	Auxiliar Administrativo II	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
100	Luiza Maria Ferreira	Educador Infantil	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
101	Luziane Maria Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº. de Saúde
102	Marcela Vaz Kuhn Minardi	Farmacêutica	40 Horas	Deptº. de Saúde
103	Marcelo de Paula	Motorista II	40 Horas	Deptº. Rodoviário
104	Marcelo Prado	Téc.de Instal . Ap. de Informática	40 Horas	Deptº. de Saúde
105	Marcia de Fátima C. Ribas	Zelador	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
106	Marciane Pavlak de Lara	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
107	Márcia Guimarães	Auxiliar Administrativo I	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
108	Márcia Ribeiro dos Reis	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
109	Marcos Aurélio Garrett Nóbrega	Aux. Administrativo I	40 Horas	Deptº.de Administração
110	Marcos da Silva Pereira	Aux. de Enfermagem	40 Horas	Deptº. de Saúde
111	Margarete de Fátima C. B. de Carvalho	Assistente Administrativo I	40 Horas	Deptº.de Administração (Afastada INSS)
112	Maria Cecília Lopes Ruppel	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº. de Saúde
113	Maria da C. de Lima Bassani	Zelador	40 Horas	Deptº.de Assistência Social
114	Maria do Rocio da S. dos Santos	Zelador	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
115	Maria Frcª. da Cruz de Assis	Aux. de Enfermagem	40 Horas	Deptº. de Saúde
116	Maria Júlia Ferreira B. Ramos	Zelador	40 Horas	Deptº.de Administração
117	Maria Terezinha P. Mezzadri	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
118	Maria Zeli Antunes	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Assistência Social
119	Mariliane Dudziak	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
120	Marina Carlota Spunar	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
121	Marisa Carneiro de Paula	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
122	Maristela Guimarães	Téc. Em Administração	40 Horas	Deptº.de Adm Financeira
123	Michele de Oliveira	Telefonista	30 Horas	Deptº.de Administração
124	Miguel Spunar	Carpinteiro	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos

125	Neli Apª. HildebrantKreitlow	Téc. Em Administração	40 Horas	Deptº.de Administração
126	Neusa Ribatski	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº. de Saúde
127	Ney José de Britto	Aux. Administrativo I	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
128	Nilse Apª. P. do Nascimento	Inspetor de Alunos	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
129	Olga Franco Chimiloski	Zelador	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
130	Osni Berton da Luz	Motorista II	40 Horas	Deptº. de Saúde
131	Osny José de Paula	Mecânico	40 Horas	Deptº. Rodoviário
132	Paulo César Gandin	Auxiliar Administrativo I	40 Horas	Deptº.de Administração
133	Patrícia Morgado	Educador Infantil	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
134	Pedro Dorada	Motorista II	40 Horas	Deptº. de Saúde
135	Placídia Mª da Apª. Teixeira	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Assistência Social
136	Pricila Ficher	Educador Infantil	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
137	Rafaela Janaína Sotoski	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
138	Reginaldo Braz Dorneles	Balseiro	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
139	Reginaldo Isaias M. Portela	Motorista II	40 Horas	Deptº. de Saúde
140	Renato Neves	Vigia	40 Horas	Deptº.de Obras e Serviços Urbanos
141	Ricardo Alfredo M. Portela	Motorista I	40 Horas	Deptº. Rodoviário
142	Riomar Bruno dos S. Ferreira	Auxiliar Administrativo I	40 Horas	Deptº.de Fomento Agropecuário
143	Rita do Carmo N. Teixeira	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
144	Roberson Antº de B. Delabona	Motorista II	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
145	Rosângela Apª. Mello Ferreira	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
146	Rosângela Cozlinskei	Aux. de Serviços Gerais (Assessor Executivo – Função Cargo em Comissão)	40 Horas	Deptº.de Assistência Social
147	Rosely de Paula Soares	Zelador	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
148	Rosilda do Rocio Gonçalves	Professor (Padrão 1)	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
149	Rosilda do Rocio Gonçalves	Professor (Padrão 2)	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
150	Rosilda Ferreira S. Marcondes	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
151	Salete de Fátima Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
152	Salete Ferreira Soares	Telefonista	30 Horas	Deptº. de Saúde
153	Samara Aline R. de Lima	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
154	Sandra da Silva Oliveira	Zelador	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
155	Sandra do Rocio L. N. de Mello	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
156	Sheyla Molkenthin	Assistente Social	40 Horas	Deptº.de Assistência Social
157	Shirlei de Lara Pinto	Aux. de Enfermagem	40 Horas	Deptº. de Saúde
158	Silene de Andrade Lara	Aux. de Enfermagem	40 Horas	Deptº. de Saúde
159	Silmara Soares dos Santos	Zelador	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
160	Silvana Mello de Paula	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
161	Silvana Mello de Paula	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
162	Simone Apª Garrett	Zelador	40 Horas	Deptº.de Administração (afast. INSS)
163	Simone do Rocio Chaves	Educador Infantil	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
164	Solange Ferreira	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
165	Sonia Mª. de Lara Neto	Aux. de Enfermagem	40 Horas	Deptº. de Saúde
166	Sonia Mariano de Freitas	Zelador	40 Horas	Deptº.de Assistência Social
167	Sueli Apª. Chimiloski Pereira	Zelador	40 Horas	Deptº.de Administração
168	Suely B. de L. Neto de Mello	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
169	Tatiane dos Santos	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
170	Thayse Caroline dos Santos	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
171	Terezinha de Jesus P. da Silva	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
172	Valdemar Valentin	Motorista II	40 Horas	Deptº. de Saúde
173	Valmir José Ferreira	Motorista I	40 Horas	Deptº. de Saúde
174	Vera Lúcia R. de Britto	Professor	20 Horas	Deptº.de Educação e Cultura
175	Wilson de Carvalho Fagundes	Motorista I	40 Horas	Deptº.de Educação e Cultura

Porto Amazonas, 31 de Março de 2.019.

CRISTIANA MARIA PIACENY SANTOS
Deptº. de Recursos Humanos

RELAÇÃO DE EMPREGADOS DOS CARGOS EXCLUSIVAMENTE EM COMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
MÊS DE REFERÊNCIA MARÇO/2019

Nº DE ORDEM	NOMES DOS SERVIDORES	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE HORAS SEMANAIS	LOTAÇÃO
01	Andressa Apª. de Freitas	Assessor Administrativo	40 Horas	Deptº. de Assistência Social
02	Ani Francielli Savi Gandin	Assessor Executivo	40 Horas	Deptº. de Administração
03	Aylton Polato	Dir. do Deptº. Rodoviário	40 Horas	Deptº. Rodoviário
04	Carla Franciane da Silva	Assessor Administrativo	40 Horas	Deptº.de Saúde
05	Carlos Eduardo R. Mezzadri	Assessor Jurídico	40 Horas	Gabinete do Prefeito
06	Emilia Aparecida Morgado	Dir. Deptº de Educação e Cultura	40 Horas	Deptº. de Educação e Cultura
07	Gilmar Schuhli	Dir. do Deptº. de Administ. Financeira	40 Horas	Deptº. de Administração
08	Jéssica Marcondes	Assessor Administrativo	40 Horas	Deptº. de Educação e Cultura
09	Josemara de P. Pinto	Assessor Administrativo	40 Horas	Deptº.de Saúde
10	Juliana Ribatski	Chefe da Divisão Administrativa	40 Horas	Deptº. de Administração
11	Kálita França Dias de Freitas	Assessor Administrativo	40 Horas	Deptº. de Saúde
12	Larissa Aparecida Costa	Assessor Administrativo	40 Horas	Deptº. de Administração
13	Leônidas Vinícius Schuhli	Dir. do Deptº. de Obras e Serviços Urbanos	40 Horas	Deptº. de Obras e Serviços Urbanos
14	Lucas Mateus Barbosa	Assessor Administrativo	40 Horas	Deptº. de Administração
15	Marcelo de Jesus Domingues	Assessor Administrativo	40 Horas	Deptº. de Saúde
16	Marcelo Vieira Pavlak	Assessor Administrativo	40 Horas	Deptº. de Saúde
17	Marli Terezinha de P. Polato	Dir. do Deptº.de Assistência Social	40 Horas	Deptº. de Assistência Social
18	Odair Dombroski da Trindade	Chefe da Divisão de Serv. Rodoviários	40 Horas	Deptº. de Obras e Serviços Urbanos
19	Roberto Garrett Filho	Dir. do Deptº. Administrativo	40 Horas	Gabinete do Prefeito
20	Rogério Salgado	Chefe da Divisão de Obras	40 Horas	Deptº. de Obras e Serviços Urbanos
21	Rubens Seguro de Paula	Chefe da Div. Serviços Urbanos	40 Horas	Deptº. de Obras e Serviços Urbanos
22	Thaís Hornung Sedlak	Dir. do Deptº. de Saúde	40 Horas	Deptº. de Saúde

Porto Amazonas, 31 de Março de 2019.

CRISTIANA MARIA PIACENY SANTOS
Deptº. de Recursos Humanos

RELAÇÃO DE EMPREGADOS DE EMPREGO PÚBLICO – LEI Nº 743
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
MÊS DE REFERÊNCIA MARÇO/2019

Nº DE ORDEM	NOMES DOS SERVIDORES	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE HORAS SEMANAIS	LOTAÇÃO
01	Ana Carolina L. Marcondes	Agente Comun. de Saúde	40 Horas	Deptº. de Saúde
02	Ana Paula L. Havrechaki	Enfermeiro p/ PSF	40 Horas	Deptº. de Saúde
03	Bruna Apª Ribas Gonçalves	Agente Comun. de Saúde	40 Horas	Deptº. de Saúde
04	Cristiane de Paula	Agente Comun. de Saúde	40 Horas	Deptº. de Saúde (Afastada INSS)
05	Dirlei de Lima	Aux. de Enfermagem – PSF (Chefe Divisão Saúde – Cargo Comissionado)	40 Horas	Deptº. de Saúde
06	Gabriele Teixeira	Agente Comun. de Saúde	40 Horas	Deptº. de Saúde
07	Jucimara Neves	Agente Comun. de Saúde	40 Horas	Deptº. de Saúde
08	Marcia Apª. Marcondes	Agente Comun. de Saúde	40 Horas	Deptº. de Saúde
09	Nataly de Jesus Pelinski	Agente Comun. de Saúde	40 Horas	Deptº. de Saúde
10	Priscilla Rayra K. deGoss	Agente Comun. de Saúde	40 Horas	Deptº. de Saúde
11	Raquel de Paula	At. Consult. Dent. - PSF	40 Horas	Deptº. de Saúde
12	Renata Ferrari	Enfermeiro p/ PSF	40 Horas	Deptº. de Saúde
13	Tatiane Ribas	Agente Comun. de Saúde	40 Horas	Deptº. de Saúde

Porto Amazonas, 31 de Março de 2019.

CRISTIANA MARIA PIACENY SANTOS
Deptº. de Recursos Humanos

RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES
MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
MÊS DE REFERÊNCIA MARÇO/2019

Nº DE ORDEM	NOMES DOS SERVIDORES	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE HORAS SEMANAIS	LOTAÇÃO
01	Adriana Moraes Serena	Conselheiro Tutelar	40 Horas	Deptº. de Assistência Social
02	Gilnei Kuhn	Conselheiro Tutelar	40 Horas	Deptº. de Assistência Social
03	Neiva de Jesus dos S. Pelinski	Conselheiro Tutelar	40 Horas	Deptº. de Assistência Social
04	Roberta Meireles Soares	Conselheiro Tutelar	40 Horas	Deptº. de Assistência Social
05	Simone M. do Nasc. Moreira	Conselheiro Tutelar	40 Horas	Deptº. de Assistência Social
06	Vivian Lima dos Santos	Conselheiro Tutelar	40 Horas	Deptº. de Assistência Social

Porto Amazonas, 31 de Março de 2019.

CRISTIANA MARIA PIACENY SANTOS
Deptº. de Recursos Humanos

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C478A3B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA PERÍODO DE 01/03/2019 A 30/04/2019 - 2-BIMESTRE EXERCÍCIO: 2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -							04.823.494/0001
Balanço Orçamentário Receita							
Período De 01/03/2019 A 30/04/2019 - 2-Bimestre Exercício: 2019							
LRF, Art. 52, Inciso I, Alineas "a" e "b" do Insiso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Prev Atualizada (a)	Receita Realizada				Saldo (a-c)
			(b) No Periodo	(b/a) (%)	(c) Até Periodo	(c/a) (%)	
RECEITA (EXETO INTRA-ORÇA) (I)	9.877.857,00	9.877.857,00	694.953,98	7,04	1.206.670,55	12,22	- 8.671.186,45
Receitas Correntes	9.727.857,00	9.727.857,00	694.953,98	7,14	1.206.670,55	12,40	- 8.521.186,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	30.000,00	30.000,00	4.031,74	13,44	9.647,34	32,16	- 20.352,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	4.031,74	13,44	9.647,34	32,16	- 20.352,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.611.257,00	5.611.257,00	410.247,06	7,31	720.216,29	12,84	- 4.891.040,71
Serviços Administrativos e Comerciais	5.231.685,00	5.231.685,00	369.995,98	7,07	648.940,71	12,40	- 4.582.744,29
Serviços e Atividades Referentes à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	379.572,00	379.572,00	40.251,08	10,60	71.275,58	18,78	- 308.296,42
Transferências Correntes	686.600,00	686.600,00	120.200,79	17,51	182.548,44	26,59	- 504.051,56
Transferências da União e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas	686.600,00	686.600,00	120.200,79	17,51	182.548,44	26,59	- 504.051,56
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.400.000,00	3.400.000,00	160.474,39	4,72	294.258,48	8,65	- 3.105.741,52
Multas Administrativas, Contratuais e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e	3.400.000,00	3.400.000,00	160.474,39	4,72	294.258,48	8,65	- 3.105.741,52
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 150.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 150.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Prev Atualizada (a)	Receita Realizada				Saldo (a-c)
			(b) No Periodo	(b/a) (%)	(c) Até Periodo	(c/a) (%)	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**9.877.857,00**	**9.877.857,00**	**694.953,98**	**7,04**	**1.206.670,55**	**12,22**	**- 8.671.186,45**
REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Credito Internas							
Mobiliarias							
Contratual							
Operações de Credito Externas							
Mobiliarias							
Contratual							
SUBTOTAL C/Refinanciamento (V)=(III+IV)	**9.877.857,00**	**9.877.857,00**	**694.953,98**	**7,04**	**1.206.670,55**	**12,22**	**- 8.671.186,45**
DÉFICIT (VI)			**223.120,09**		**2.216.742,34**		**2.216.742,34**
TOTAL - (VII)=(V+VI)	**9.877.857,00**	**9.877.857,00**	**918.074,07**		**3.423.412,89**		**- 6.454.444,11**
SALDOS DE EXERCÍCOS ANTERIORES		**0,00**			**0,00**		
Recursos Arrecadados Exerc. Anteriores RPPS							
Superafit Financeiro		**0,00**			**0,00**		
Reabertura de Créditos Adicionais							
Nota Explicativa - Balanço Orçamentário							

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:73975400

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO-LRF PERÍODO DE 01/03/2019 A 30/04/2019 - 2-BIMESTRE EXERCÍCIO: 2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -		
JUSSARA-PR	PR	04.823.494/0001-65 21/05/2019 08:00:42
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e SubFunção-LRF		
Período De 01/03/2019 A 30/04/2019 - 2-Bimestre Exercício: 2019		
LRF. Art. 52, Inciso II, alinea "c", Anexo II		

Funções / Sub. Funções	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo Dotação (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritos Restos A Pagar Não Processados (f)
			No Período	Acumulada (b)	(%) b/total(b)		No Período	Acumulada (d)	(%) d/total(d)		
DESPESA (EXETO INTRA-ORÇA) (I)	9.877.857,00	9.897.857,00	918.074,07	3.423.412,89	100,00	6.474.444,11	609.915,18	1.101.525,13	100,00	8.796.331,87	0,00
SANEAMENTO	9.777.857,00	9.797.857,00	918.074,07	3.423.412,89	100,00	6.374.444,11	609.915,18	1.101.525,13	100,00	8.696.331,87	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.777.857,00	9.797.857,00	918.074,07	3.423.412,89	100,00	6.374.444,11	609.915,18	1.101.525,13	100,00	8.696.331,87	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESA (INTRA-ORÇA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) - (I + II)	9.877.857,00	9.897.857,00	918.074,07	3.423.412,89	100	6.474.444,11	609.915,18	1.101.525,13	100	8.796.331,87	0,00

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:103B26BA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
LRF - DEMONSTRATIVO DO RESUMO EXECUCAO ORCAMENTARIA DESPESAS (D) (E) NO PERÍODO PERÍODO DE 02/01/2019 A 30/04/2019 - 2-BIMESTRE EXERCÍCIO: 2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -						**04.823.494/0001-65**				
LRF - Demonstrativo do Resumo Execucao Orcamentaria Despesas										
Período De 02/01/2019 A 30/04/2019 - 2-Bimestre Exercício: 2019										
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dot Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		SALDO (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		SALDO (i) = (e-h)	Despesa Pagas (j) Até Periodo	Restos Pagar (k) Não Proc.
			No Período	(f) Até Período		No Período	(h) Até Período			
DESPESA (EXETO INTRA-ORÇA) (VIII)	9.877.857,00	9.897.857,00	3.423.412,89	3.423.412,89	6.474.444,11	1.101.525,13	1.101.525,13	8.796.331,87	1.069.653,66	0,00
DESPESAS CORRENTES	9.173.852,00	9.193.852,00	3.337.201,04	3.337.201,04	5.856.650,96	1.087.312,28	1.087.312,28	8.106.539,72	1.061.148,78	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.375.850,00	1.395.850,00	355.263,16	355.263,16	1.040.586,84	255.491,96	255.491,96	1.140.358,04	255.491,96	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.798.002,00	7.798.002,00	2.981.937,88	2.981.937,88	4.816.064,12	831.820,32	831.820,32	6.966.181,68	805.656,82	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	604.005,00	604.005,00	86.211,85	86.211,85	517.793,15	14.212,85	14.212,85	589.792,15	8.504,88	0,00
INVESTIMENTOS	604.005,00	604.005,00	86.211,85	86.211,85	517.793,15	14.212,85	14.212,85	589.792,15	8.504,88	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESA INTRA-ORÇA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	**9.877.857,00**	**9.897.857,00**	**3.423.412,89**	**3.423.412,89**	**6.474.444,11**	**1.101.525,13**	**1.101.525,13**	**8.796.331,87**	**1.069.653,66**	**0,00**
REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização Divida Interna										
Mobiliarias										
Outras dividas										
Amortização Divida Externa										
Mobiliarias										
Outras dividas										
SUBTOTAL Com Refinanciamento (XII)=(X+XI)	**9.877.857,00**	**9.897.857,00**	**3.423.412,89**	**3.423.412,89**	**6.474.444,11**	**1.101.525,13**	**1.101.525,13**	**8.796.331,87**	**1.069.653,66**	**0,00**
SUPERAVIT (XIII)						**105.145,42**	**105.145,42**		**137.016,89**	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**9.877.857,00**	**9.897.857,00**	**3.423.412,89**	**3.423.412,89**	**6.474.444,11**	**1.206.670,55**	**1.206.670,55**	**8.796.331,87**	**1.206.670,55**	**0,00**
RESERVA DO RPPS										

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:808DDA34

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -			**04.823.494/0001-65**
Demonstrativo da Despesa Com Pessoal			
LRF, RGF ANEXO I (Portaria STN nº 72, Art 15, Insiso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL Período De 2/2018 Até 1/2019	DESPESAS EXECUTADAS - (Últimos 12 Meses)		
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tecerização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS CONTRATO DE RATEIO(§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizaçoes por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	1.065.286,43	0,00	1.065.286,43
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III+IV)	1.065.286,43	0,00	1.065.286,43
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRASFERIDO POR CONTRATO RATEIO	VALOR EXECUTADO	
TOTAL DESPEAS POR ENTE			
DESPESA COM PESSOAL Período De 3/2018 Até 2/2019	DESPESAS EXECUTADAS - (Últimos 12 Meses)		
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tecerização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS CONTRATO DE RATEIO(§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizaçoes por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	1.082.354,80	0,00	1.082.354,80
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III+IV)	1.082.354,80	0,00	1.082.354,80
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRASFERIDO POR CONTRATO RATEIO	VALOR EXECUTADO	
TOTAL DESPEAS POR ENTE			
DESPESA COM PESSOAL Período De 4/2018 Até 3/2019	DESPESAS EXECUTADAS - (Últimos 12 Meses)		

	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tecerização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS CONTRATO DE RATEIO(§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizaçoes por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	1.085.444,60	0,00	1.085.444,60
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III+IV)	1.085.444,60	0,00	1.085.444,60
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRASFERIDO POR CONTRATO RATEIO	VALOR EXECUTADO	
TOTAL DESPEAS POR ENTE			

DESPESA COM PESSOAL Período De 5/2018 Até 4/2019	DESPESAS EXECUTADAS - (Últimos 12 Meses)		
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tecerização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS CONTRATO DE RATEIO(§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizaçoes por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	1.020.948,47	0,00	1.020.948,47
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III+IV)	1.020.948,47	0,00	1.020.948,47
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRASFERIDO POR CONTRATO RATEIO	VALOR EXECUTADO	
TOTAL DESPEAS POR ENTE			

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:A57B1A54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N° 1231, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Altera a Lei Municipal n° 940/2015 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder 'Cartão Cesta Básica' aos Servidores Públicos do Município de Quatro Barras e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Insere o Art. 2°-A na Lei Municipal 940/2015 com a seguinte redação:

Art. 2º-A Além do valor constante do caput do art. 2°, fica acrescido ao Cartão Cesta Básica o valor de até R$ 100,00 (cem reais) mensais, desde que atendidos os critérios estabelecidos neste artigo e no art. 1º, que será implementado de forma gradativa, conforme faixas salariais escalonadas nos incisos I, II e III:

I – no ano de 2019, servidores com vencimento de até R$ 1.900,00;
II – no ano de 2020, servidores com vencimento de R$ 1.900,01 a R$ 2.800,00;
III - no ano de 2021, servidores com vencimento acima de R$ 2.800,01;

§1° O valor constante do caput deste artigo será variável conforme avaliação emitida pelo chefe imediato do servidor segundo critérios e valores assim especificados e compostos:

I – A composição do valor será feita por critérios individuais, dispostos no inciso II deste parágrafo, que poderão somar o limite de R$ 100,00 (cem reais);

II – São critérios e seus correspondentes valores:
a) Pontualidade e frequência: R$ 50,00 (cinquenta reais);
c) Disciplina, respeito hierárquico e trabalho em equipe: R$ 50,00 (cinquenta reais);

III – Os critérios serão analisados por meio do preenchimento do Anexo I desta lei e será realizado conforme periodicidade fixada nos termos do art. 2°-C.

§2° Receberão os valores constantes do inciso II do §1° deste artigo os servidores que obtiverem na avaliação do critério o conceito DENTRO DO ESPERADO OU ACIMA DO ESPERADO,considerando cada critério para fins de valor de forma individual, e que poderá totalizar a soma de R$ 100,00 (cem reais).

§3° O Anexo I - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL PARA FINS DE CONCESSÃO DE VALOR VARIÁVEL DO CARTÃO CESTA BÁSICA deverá ser encaminhado pela chefia imediata ao Departamento de Recursos Humanos conforme periodicidade fixada nos termos do art. 2°-C.

§4° Caso não ocorra a entrega do formulário de avaliação até o período fixado, o servidor receberá somente o valor constante do caput do art. 2°, desde que respeitadas as regras para sua concessão.

§5°O valor descrito no caput do art. 2º-A será reajustado anualmente mediante decreto juntamente com a revisão geral anual dos servidores, sem distinção de índice.

Art. 2º Insere o Art. 2°-B na Lei Municipal 940/2015 com a seguinte redação:

Art. 2°-B Para fins de entendimento dos incisos I, II e III do caput do art. 2º-A, devem-se observar as seguintes regras:

§1º Considera-se Vencimento o salário base do servidor, correspondendo a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público com valor fixado em lei, excluída qualquer vantagem pecuniária, permanente ou temporária.

§2º Os valores estabelecidos nos incisos do caput do art. 2º-A serão reajustados anualmente, mediante decreto, no mesmo período que a revisão geral anual dos servidores, sem distinção de índices.

Art. 3º Insere o Art. 2°-C na Lei Municipal 940/2015 com a seguinte redação:

Art. 2º-C O Poder Executivo fixará mediante decreto a Tabela de Meses de Análise, mês de Preenchimento da Ficha e Meses de Concessão/Recebimento.

Art. 4° Insere o Art. 4°-A na Lei Municipal 940/2015 com a seguinte redação:

Art. 4º-A O benefício constante desta Lei será objeto de revisão caso os valores projetados para o período de 12 (doze) do Cartão Cesta Básica ultrapassem 4,00% (quatro por cento) da receita corrente líquida dos últimos 12 (doze) meses do período.

Art. 5° As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento do exercício de 2019.

Art. 6°Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 21 de maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL PARA FINS DE CONCESSÃO DE VALOR VARIÁVEL DO CARTÃO CESTA BÁSICA

01	**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR**
NOME:	MATRÍCULA:
02	**PERÍODO DE AVALIAÇÃO**
/ / A / /	

CONCEITOS:
ABAIXO DO ESPERADO = 0,5 a 2,5 PARCIALMETE ESPERADO = 3,0 a 5,0
DENTRO DO ESPERADO = 5,5 a 8,0 ACIMA DO ESPERADO = 8,5 a 10,0

03	**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO**			
CRITÉRIO	**ITEM DE DESCRIÇÃO DO DESEMPENHO OU COMPORTAMENTO**	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA**	**PESO R$**	**TOTAL DE PONTOS POR CRITÉRIO**
I – **Pontualidade e Frequência**: observância do horário de trabalho e cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado.	Descumpre constantemente o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo que ocupa. Quase sempre registra atrasos e saídas antecipadas.	0,5 1,0 1,5 2,0 2,5	50,00	
	Tem dificuldades para cumprir o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo que ocupa. Registra atrasos e saídas antecipadas com certa freqüência.	3,0 3,5 4,0 4,5 5,0		
	Quase sempre cumpre o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo que ocupa. Registra alguns atrasos ou saídas antecipadas.	5,5 6,0 6,5 7,0 7,5		
	Cumpre rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo que ocupa. Não registra atrasos nem saídas antecipadas.	8,0 8,5 9,0 9,5 10,0		
II –**Disciplina, respeito hierárquico e trabalho em equipe:** capacidade de desenvolver as atividades, inclusive em equipe, e o respeito às ordens demandadas pelo chefe imediato visando o cumprimento das metas.	Não tem capacidade de desenvolver as atividades, inclusive em equipe e o respeito às ordens demandadas pelo chefe imediato visando o cumprimento das metas.	0,5 1,0 1,5 2,0 2,5	50,00	
	Tem pouca capacidade de desenvolver as atividades, inclusive em equipe e o respeito às ordens demandadas pelo chefe imediato visando o cumprimento das metas. Às vezes aceita sugestões do chefe imediato para diminuir suas dificuldades, quase nunca agindo de forma a promover a melhoria do desempenho na busca de resultados.	3,0 3,5 4,0 4,5 5,0		
	Tem boa capacidade de desenvolver as atividades, inclusive em equipe e o respeito às ordens demandadas pelo chefe imediato visando o cumprimento das metas. Aceita sugestões do chefe imediato para diminuir suas dificuldades e busca agir de forma a promover a melhoria do desempenho na busca de resultados.	5,5 6,0 6,5 7,0 7,5		
	Tem excelente capacidade desenvolver as atividades, inclusive em equipe e o respeito às ordens demandadas pelo chefe imediato visando o cumprimento das metas. Não apresenta dificuldades de trabalho, agindo de forma a promover a melhoria do desempenho na busca de resultados.	8,0 8,5 9,0		

		9,5 10,0		

04	**CONCEDER: ( ) SIM ( ) NÃO**
Em caso de resposta Afirmativa, assinale em quais critérios o servidor alcançou a escala prevista em lei: ( ) Pontualidade e Frequência ( ) Disciplina, respeito hierárquico e trabalho em equipe	
Assinatura e carimbo da Chefia:	
DATA:	
ASSINATURA DO SERVIDOR:	

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:BD202EAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL CMDCA Nº 03/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – ELEIÇÕES UNIFICADAS 2019.
Edital CMDCA nº 03/2019
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CMDCA no uso de suas atribuições legais, e considerando, em especial, o disposto nos artigos 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução do Conanda de nº 170/2014 e nos termos da Lei Municipal 984/ 08/05/2015 que regulamenta o Conselho Tutelar; vem pelo presente apresentar da lista de inscritos para o processo de escolha unificada dos Conselheiros Tutelares no Município de Quitandinha ano 2019, a saber.

Número	Nome	Identidade
1	Valquiria França Taborda	9.412.715-7
2	Rosangela Cano Bessa	4.713.703-9
3	Getson Siqueira de Oliveira	140.655.08-2
4	Ariana Meleu Machado Mendes	9.849.833-8
5	Franciele Fernanda dos Santos	11.068.297-2
6	Carlos Roberto Alberti	94.93157-6
7	Osni Schulca da Fonseca	5.127519-5
8	Pâmela Magalhães	12.509432-5
9	Laressa Taborda Colaço	12.851974-2
10	Wilson de Jesus Cabral	3087490-0
11	Jucélia Filla	7.629408-9
12	Cleber Gabardo Fonseca	10.560279-0
13	Marlei Dias da Silva	8.641018-4
14	José Kozinski	1.546.667
15	Vânia Gonçalves da Silva	9.510705-2
16	José Carlos Dea	4.313332-2
17	Silvana Kmiecik	9401863-3
18	Jordele Oliveira Ribeiro	10.476484-3
19	Daniel Felix Costa	13.960.799-6
20	Liriane Pugrezeba	12.579668-0
21	Ana Luiza Leonardi Ruvinski	7136990-0
22	Maria Joana Barbosa Opalenski	5.035851-8
23	Sidneia Batista Andrade	8.756.311-1
24	Carlos Alberto Barboza Junior	4.064971-9
25	Karina dos Santos de Oliveira	10.968505-7
26	Roberta Marilia Alves Mika	10.017208-9
27	Lidia Rodrigues	4.399.582-0
28	Andreia Aparecida Martini Barboza	7.191233-7
29	Diana Matozo	10.246.623-3
30	Lucas Nossol Ribas	10308437-7
31	Maike dos Santos Correia	10.136.647-2
32	Paulo dos Anjos Pereira	3.429.054
33	Gil Marcos Cordeiro Veiga	1.461.973-9
34	Edenilson Taborda	10.775.290-0
35	Perterson Augusto Zaleski	10016910-0

Com base no item 3.2.2 do Edital CMDCA nº001/2019, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar a candidatura mediante prova de alegação e protocolo realizado em 05(cinco) dias, realizado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, sito na Av. Fernandes de Andrade, n° 620, Centro no horário das 8:30 as 12 horas e das 13:00 ás 16:00 horas.
Cná
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 22 de maio de 2019.

NEIVA APARECIDA BONAPACE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quitandinha - PR.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0336F4FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - 1º TRIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2.019 - MUNICÍPIO RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR

Número do Empenho	Data do Pgto	Órgão de Divulgação	Valor Empenhado	Dotação	Valor Pago	Descrição da Publicidade
0017/2019	08.01.2019	Gazeta Reg. De Goioere	3.500,00	3.3.90.39.90.00	3.500,00	Publicidade Legal
0065/2019	14.01.2019	Ed. E Grafica Paraná Press	283,50	3.3.90.39.90.00	283,50	Publicidade Legal
0208/2019	24.01.2019	Salla de Propaganda Ltda	18.037,00	3.3.90.39.88.00	18.037,00	Publicidade e Propag.
0233/2019	28.01.2019	Caixa Econômica Federal	60,00	3.3.90.39.90.00	60,00	Publicidade Legal
0404/2019	01.02.2019	Ed. E Grafica Paraná Press	283,50	3.3.90.39.90.00	283,50	Publicidade Legal
0393/2019	01.02.2019	Imprensa Oficial do Estado	180,00	3.3.90.39.90.00	180,00	Publicidade Legal
0629/2019	12.02.2019	Gazeta Reg. De Goioere	3.500,00	3.3.90.39.90.00	3.500,00	Publicidade Legal
0837/2019	27.02.2019	Ed. E Grafica Paraná Press	283,50	3.3.90.39.90.00	283,50	Publicidade Legal
0834/2019	27.02.2019	Imprensa Nacional	231,28	3.3.90.39.90.00	231,28	Publicidade Legal
0856/2019	28.02.2019	Salla de Propaganda Ltda	16.057,00	3.3.90.39.88.00	16.057,00	Publicidade e Propag.
0957/2019	01.03.2019	Gazeta Reg. De Goioere	3.500,00	3.3.90.39.90.00	3.500,00	Publicidade Legal
1314/2019	22.03.2019	Salla de Propaganda Ltda	16.057,00	3.3.90.39.88.00	16.057,00	Publicidade e Propag.
1339/2019	25.03.2019	Ed. E Grafica Paraná Press	283,50	3.3.90.39.90.00	283,50	Publicidade Legal
1344/2019	25.03.2019	Imprensa Nacional	264,32	3.3.90.39.90.00	264,32	Publicidade Legal
1494/2019	28.03.2019	Ed. E Grafica Paraná Press	283,50	3.3.90.39.90.00	283,50	Publicidade Legal
TOTAL GERAL			**62.804,10**		**62.804,10**	

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:DCC83C48

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PARANÁ - GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA - 2º BIMESTRE DE 2019 (03/2019 - 04/2019) - ARTIGO 18 DA INSTRUCAO 36/2009 - (TCE)

Unidade Gestora…: 9999 Consolidado
Função ...: 8 Assistência Social
Subfunção: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente

Nat. Despesa	Descricao	Anterior	No Periodo	No Ano
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	131,95	112,44	244,39
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131,95	112,44	244,39
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	131,95	112,44	244,39
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	131,95	112,44	244,39
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
Total		131,95	112,44	244,39
Total Geral		131,95	112,44	244,39

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:03E0BA92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019 PROCESSO Nº 067/2019

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 067/2019, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença, através da seguinte empresa:
- SAÚDE & IMAGEM CLINICA MEDICA EIRELI
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação em 21 de maio de 2019, como segue:
Prazo: 12 (doze) meses.
Objeto: ***Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença***, sendo:

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	18.960,00
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	61.880,00
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	63.070,00
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	15.470,00
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.350,00	5.400,00

Renascença, 22 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:7958FE59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, JANEIRO A ABRIL 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	224.225.457,00	225.091.922,48	53.914.938,65	23,95	71.485.117,88	31,76	153.606.804,60
Receitas Correntes	202.541.957,00	202.781.196,36	51.562.878,47	25,43	69.119.511,85	34,09	133.661.684,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.030.700,00	51.030.700,00	14.512.430,96	28,44	16.505.825,32	32,34	34.524.874,68
Impostos	46.123.500,00	46.123.500,00	12.403.057,63	26,89	14.236.955,62	30,87	31.886.544,38
Taxas	4.903.200,00	4.903.200,00	2.109.373,33	43,02	2.268.869,70	46,27	2.634.330,30
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	4.000,00
Contribuições	18.022.800,00	18.022.800,00	3.524.487,64	19,56	4.604.850,03	25,55	13.417.949,97
Contribuições Sociais	11.050.000,00	11.050.000,00	1.700.103,99	15,39	2.246.404,21	20,33	8.803.595,79
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.972.800,00	6.972.800,00	1.824.383,65	26,16	2.358.445,82	33,82	4.614.354,18
Receita Patrimonial	2.479.557,00	2.480.833,78	2.159.705,12	87,06	4.044.260,75	163,02	(1.563.426,97)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	140.000,00	140.000,00	38.404,08	27,43	49.967,32	35,69	90.032,68
Valores Mobiliários	2.339.557,00	2.340.833,78	2.121.301,04	90,62	3.994.293,43	170,64	(1.653.459,65)
Receita de Serviços	873.000,00	873.000,00	74.797,14	8,57	98.265,94	11,26	774.734,06
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	458.000,00	458.000,00	49.890,96	10,89	66.775,16	14,58	391.224,84
Outros Serviços	415.000,00	415.000,00	24.906,18	6,00	31.490,78	7,59	383.509,22
Transferências Correntes	129.006.400,00	129.244.362,58	31.097.966,12	24,06	43.667.251,86	33,79	85.577.110,72
Transferências da União e de suas Entidades	52.404.100,00	52.642.062,58	11.441.934,31	21,74	15.082.721,19	28,65	37.559.341,39
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	50.288.300,00	50.288.300,00	12.674.248,74	25,20	18.650.032,94	37,09	31.638.267,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	250.000,00
Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00	-	-	869,16	2,17	39.130,84
Transferências de Outras Instituições Públicas	26.000.000,00	26.000.000,00	6.981.483,07	26,85	9.933.228,57	38,20	16.066.771,43
Transferências de Pessoas Físicas	24.000,00	24.000,00	300,00	1,25	400,00	1,67	23.600,00
Outras Receitas Correntes	1.129.500,00	1.129.500,00	193.491,49	17,13	199.057,95	17,62	930.442,05

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	106.500,00	106.500,00	41.425,96	38,90	41.977,94	39,42	64.522,06
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	396.000,00	396.000,00	146.535,75	37,00	151.520,23	38,26	244.479,77
Demais Receitas Correntes	627.000,00	627.000,00	5.529,78	0,88	5.559,78	0,89	621.440,22
Receitas de Capital	21.683.500,00	22.310.726,12	2.352.060,18	10,54	2.365.606,03	10,60	19.945.120,09
Operações de Crédito	18.200.000,00	18.200.000,00	327.705,56	1,80	327.705,56	1,80	17.872.294,44
Operações de Crédito - Mercado Interno	18.200.000,00	18.200.000,00	327.705,56	1,80	327.705,56	1,80	17.872.294,44
Alienação de Bens	111.500,00	111.500,00	152.928,20	137,16	166.474,05	149,30	(54.974,05)
Alienação de Bens Móveis	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	6.500,00
Alienação de Bens Imóveis	105.000,00	105.000,00	152.928,20	145,65	166.474,05	158,55	(61.474,05)
Transferências de Capital	3.372.000,00	3.999.226,12	1.871.426,42	46,79	1.871.426,42	46,79	2.127.799,70
Transferências da União e de suas Entidades	722.000,00	1.165.372,16	956.000,00	82,03	956.000,00	82,03	209.372,16
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.650.000,00	2.833.853,96	915.426,42	32,30	915.426,42	32,30	1.918.427,54
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.887.600,00	17.887.600,00	3.671.244,35	20,52	4.228.722,43	23,64	13.658.877,57
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	242.113.057,00	242.979.522,48	57.586.183,00	23,70	75.713.840,31	31,16	167.265.682,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	242.113.057,00	242.979.522,48	57.586.183,00	23,70	75.713.840,31	31,16	167.265.682,17
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	242.113.057,00	242.979.522,48	57.586.183,00	23,70	75.713.840,31	31,16	167.265.682,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.863.053,17	-	-	4.863.053,17	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.863.053,17	-	-	4.863.053,17	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	207.657.857,00	212.880.572,59	43.849.258,65	58.835.454,58	154.045.118,01	38.135.629,25	49.432.205,60	163.448.366,99	48.064.193,35	-
DESPESAS CORRENTES	179.278.500,00	182.437.760,33	40.793.385,42	55.400.373,21	127.037.387,12	36.299.696,38	47.374.247,66	135.063.512,67	46.351.930,26	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.575.300,00	117.679.300,00	23.002.738,82	31.768.144,98	85.911.155,02	22.897.740,81	31.659.296,79	86.020.003,21	31.508.349,48	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.510.000,00	1.510.000,00	252.456,33	364.061,11	1.145.938,89	252.820,45	364.061,11	1.145.938,89	364.061,11	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.193.200,00	63.248.460,33	17.538.190,27	23.268.167,12	39.980.293,21	13.149.135,12	15.350.889,76	47.897.570,57	14.479.519,67	-
DESPESAS DE CAPITAL	28.279.357,00	30.342.812,26	3.055.873,23	3.435.081,37	26.907.730,89	1.835.932,87	2.057.957,94	28.284.854,32	1.712.263,09	-
INVESTIMENTOS	25.608.357,00	28.330.548,48	2.568.808,32	2.804.867,83	25.525.680,65	1.348.867,96	1.427.744,40	26.902.804,08	1.088.049,55	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.671.000,00	2.012.263,78	487.064,91	630.213,54	1.382.050,24	487.064,91	630.213,54	1.382.050,24	624.213,54	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.887.600,00	18.393.163,20	10.127.153,22	10.791.557,54	7.601.605,66	3.497.291,17	4.161.695,49	14.231.467,71	3.645.102,73	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	225.545.457,00	231.273.735,79	53.976.411,87	69.627.012,12	161.646.723,67	41.632.920,42	53.593.901,09	177.679.834,70	51.709.296,08	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	225.545.457,00	231.273.735,79	53.976.411,87	69.627.012,12	161.646.723,67	41.632.920,42	53.593.901,09	177.679.834,70	51.709.296,08	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.086.828,19	-	-	22.119.939,22	-	24.004.544,23	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	225.545.457,00	231.273.735,79	53.976.411,87	75.713.840,31	-	41.632.920,42	75.713.840,31	177.679.834,70	75.713.840,31	-
RESERVA DO RPPS	16.567.600,00	16.567.600,00	-	-	16.567.600,00	-	-	16.567.600,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.887.600,00	17.887.600,00	3.671.244,35	20,52	4.228.722,43	-	13.658.877,57
Receitas Correntes Intraorçamentárias	17.887.600,00	17.887.600,00	3.671.244,35	20,52	4.228.722,43	-	13.658.877,57
Contribuições	8.289.600,00	8.289.600,00	1.788.862,74	21,58	2.339.114,00	-	5.950.486,00
Contribuições Sociais	8.289.600,00	8.289.600,00	1.788.862,74	21,58	2.339.114,00	-	5.950.486,00
Outras Receitas Correntes	9.598.000,00	9.598.000,00	1.882.381,61	19,61	1.889.608,43	-	7.708.391,57
Demais Receitas Correntes	9.598.000,00	9.598.000,00	1.882.381,61	19,61	1.889.608,43	-	7.708.391,57

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.887.600,00	18.393.163,20	10.127.153,22	10.791.557,54	7.601.605,66	3.497.291,17	4.161.695,49	14.231.467,71	3.645.102,73	-
DESPESAS CORRENTES	17.852.600,00	18.098.163,20	10.068.630,74	10.701.194,74	7.396.968,46	3.438.768,69	4.071.332,69	14.026.830,51	3.554.739,93	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.229.600,00	8.404.600,00	1.576.649,08	2.201.986,26	6.202.613,74	1.576.649,08	2.201.986,26	6.202.613,74	1.685.393,50	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	25.000,00	55.000,00	1.418,46	1.418,46	53.581,54	1.418,46	1.418,46	53.581,54	1.418,46	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.598.000,00	9.638.563,20	8.490.563,20	8.497.790,02	1.140.773,18	1.860.701,15	1.867.927,97	7.770.635,23	1.867.927,97	-
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	295.000,00	58.522,48	90.362,80	204.637,20	58.522,48	90.362,80	204.637,20	90.362,80	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	35.000,00	295.000,00	58.522,48	90.362,80	204.637,20	58.522,48	90.362,80	204.637,20	90.362,80	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 22/Mai/2019, 12h e 37m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:2C388DBD

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, JANEIRO A ABRIL 2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**207.657.857,00**	**212.880.572,59**	**43.849.258,65**	**58.835.454,58**	**84,50**	**154.045.118,01**	**38.135.629,25**	**49.432.205,60**	**92,23**	**163.448.366,99**
Legislativa	4.640.000,00	4.640.000,00	0,00	305.770,71	0,44	4.334.229,29	0,00	305.770,71	0,57	4.334.229,29
Ação Legislativa	4.640.000,00	4.640.000,00	0,00	305.770,71	0,44	4.334.229,29	0,00	305.770,71	0,57	4.334.229,29
Judiciária	661.300,00	661.300,00	121.130,69	151.275,27	0,22	510.024,73	114.545,52	144.593,35	0,27	516.706,65
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	661.300,00	661.300,00	121.130,69	151.275,27	0,22	510.024,73	114.545,52	144.593,35	0,27	516.706,65
Administração	18.096.557,00	18.448.957,00	3.280.363,75	5.244.024,34	7,53	13.204.932,66	2.991.239,64	3.883.784,30	7,25	14.565.172,70
Planejamento e Orçamento	202.700,00	202.700,00	37.010,16	67.293,66	0,10	135.406,34	43.625,16	51.473,66	0,10	151.226,34
Administração Geral	13.526.400,00	13.485.400,00	2.304.216,54	3.971.688,57	5,70	9.513.711,43	2.287.357,54	2.965.974,63	5,53	10.519.425,37
Administração Financeira	805.300,00	805.300,00	143.876,75	188.232,34	0,27	617.067,66	124.303,04	165.201,89	0,31	640.098,11
Controle Interno	287.200,00	287.200,00	75.241,80	94.218,30	0,14	192.981,70	66.241,80	85.218,30	0,16	201.981,70
Normatização e Fiscalização	921.200,00	957.600,00	179.046,61	246.030,13	0,35	711.569,87	177.207,34	227.317,65	0,42	730.282,35
Tecnologia da Informação	514.857,00	514.857,00	56.810,64	91.619,23	0,13	423.237,77	54.788,10	78.702,58	0,15	436.154,42
Ordenamento Territorial	984.200,00	1.160.200,00	157.992,09	221.693,76	0,32	938.506,24	147.684,45	195.221,53	0,36	964.978,47
Administração de Receitas	704.200,00	885.200,00	303.974,61	331.053,80	0,48	554.146,20	82.119,47	104.292,41	0,19	780.907,59
Comunicação Social	150.500,00	150.500,00	22.194,55	32.194,55	0,05	118.305,45	7.912,74	10.381,65	0,02	140.118,35
Assistência Social	7.203.600,00	7.775.470,75	1.758.412,41	2.398.352,77	3,44	5.377.117,98	1.684.393,26	2.040.681,80	3,81	5.734.788,95
Administração Geral	114.800,00	114.800,00	5.964,94	5.964,94	0,01	108.835,06	5.964,94	5.964,94	0,01	108.835,06
Assistência ao Idoso	298.000,00	303.000,00	15.976,52	15.976,52	0,02	287.023,48	10.669,26	10.669,26	0,02	292.330,74
Assistência ao Portador de Deficiência	105.500,00	105.500,00	0,00	101.365,20	0,15	4.134,80	16.894,20	25.341,30	0,05	80.158,70
Assistência à Criança e ao Adolescente	415.600,00	511.602,77	90.357,01	100.789,54	0,14	410.813,23	66.429,88	76.862,41	0,14	434.740,36
Assistência Comunitária	6.269.700,00	6.740.567,98	1.646.113,94	2.174.256,57	3,12	4.566.311,41	1.584.434,98	1.921.843,89	3,59	4.818.724,09
Previdência Social	20.763.000,00	20.763.000,00	3.999.357,74	5.307.950,43	7,62	15.455.049,57	3.999.357,74	5.307.950,43	9,90	15.455.049,57
Previdência do Regime Estatutário	20.763.000,00	20.763.000,00	3.999.357,74	5.307.950,43	7,62	15.455.049,57	3.999.357,74	5.307.950,43	9,90	15.455.049,57
Saúde	49.974.300,00	52.344.300,00	12.287.052,03	16.808.374,02	24,14	35.535.925,98	11.228.845,63	14.557.345,59	27,16	37.786.954,41
Atenção Básica	29.665.600,00	30.017.600,00	7.415.254,11	10.173.010,67	14,61	19.844.589,33	7.031.402,60	8.793.227,34	16,41	21.224.372,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.277.100,00	19.067.100,00	4.198.577,77	5.757.428,78	8,27	13.309.671,22	3.680.571,43	5.066.228,21	9,45	14.000.871,79
Suporte Profilático e Terapêutico	158.000,00	158.000,00	0,00	1.264,00	0,00	156.736,00	1.254,50	1.254,50	0,00	156.745,50
Vigilância Sanitária	1.110.500,00	1.268.500,00	242.877,08	360.528,09	0,52	907.971,91	229.592,86	324.811,89	0,61	943.688,11
Vigilância Epidemiológica	1.763.100,00	1.833.100,00	430.343,07	516.142,48	0,74	1.316.957,52	286.024,24	371.823,65	0,69	1.461.276,35
Trabalho	616.200,00	626.200,00	136.334,42	186.238,09	0,27	439.961,91	121.228,08	170.884,43	0,32	455.315,57
Fomento ao Trabalho	616.200,00	626.200,00	136.334,42	186.238,09	0,27	439.961,91	121.228,08	170.884,43	0,32	455.315,57
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação	49.219.400,00	50.387.871,66	12.706.358,64	16.566.295,04	23,79	33.821.576,62	9.525.868,64	13.084.241,91	24,41	37.303.629,75
Administração Geral	179.200,00	179.200,00	15.506,16	32.306,00	0,05	146.894,00	12.506,16	29.306,00	0,05	149.894,00
Alimentação e Nutrição	1.163.500,00	1.223.945,12	605.175,97	713.166,94	1,02	510.778,18	342.822,80	342.822,80	0,64	881.122,32
Ensino Fundamental	31.983.800,00	32.711.835,87	7.361.664,19	9.763.227,71	14,02	22.948.608,16	6.094.221,86	8.427.657,12	15,73	24.284.178,75
Educação Infantil	14.089.900,00	14.589.890,67	3.966.713,12	5.181.268,10	7,44	9.408.622,57	2.684.478,89	3.773.589,97	7,04	10.816.300,70
Educação de Jovens e Adultos	69.700,00	69.700,00	41.677,09	57.923,74	0,08	11.776,26	38.677,09	54.923,74	0,10	14.776,26
Educação Especial	1.733.300,00	1.613.300,00	715.622,11	818.402,55	1,18	794.897,45	353.161,84	455.942,28	0,85	1.157.357,72
Cultura	1.663.600,00	1.665.600,00	223.409,68	418.709,32	0,60	1.246.890,68	220.260,61	279.875,95	0,52	1.385.724,05
Administração Geral	226.100,00	226.100,00	19.331,50	25.657,00	0,04	200.443,00	19.331,50	25.657,00	0,05	200.443,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	244.700,00	249.700,00	70.591,95	85.866,19	0,12	163.833,81	62.055,55	77.235,34	0,14	172.464,66
Difusão Cultural	1.192.800,00	1.189.800,00	133.486,23	307.186,13	0,44	882.613,87	138.873,56	176.983,61	0,33	1.012.816,39
Direitos da Cidadania	313.700,00	480.078,11	53.890,05	206.958,22	0,30	273.119,89	74.552,49	94.525,86	0,18	385.552,25
Assistência à Criança e ao Adolescente	164.000,00	349.378,11	38.544,00	187.095,00	0,27	162.283,11	60.619,68	76.162,64	0,14	273.215,47
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	149.700,00	130.700,00	15.346,05	19.863,22	0,03	110.836,78	13.932,81	18.363,22	0,03	112.336,78
Urbanismo	29.841.000,00	30.370.883,96	4.686.176,91	5.644.526,85	8,11	24.726.357,11	4.205.667,07	4.824.801,40	9,00	25.546.082,56
Infra-estrutura Urbana	14.504.500,00	15.034.383,96	927.116,45	1.055.332,37	1,52	13.979.051,59	584.724,42	663.429,98	1,24	14.370.953,98
Serviços Urbanos	15.336.500,00	15.336.500,00	3.759.060,46	4.589.194,48	6,59	10.747.305,52	3.620.942,65	4.161.371,42	7,76	11.175.128,58
Gestão Ambiental	2.401.600,00	2.435.091,95	515.046,69	599.145,53	0,86	1.835.946,42	462.144,61	497.666,10	0,93	1.937.425,85
Preservação e Conservação Ambiental	2.401.600,00	2.435.091,95	515.046,69	599.145,53	0,86	1.835.946,42	462.144,61	497.666,10	0,93	1.937.425,85
Agricultura	1.329.900,00	1.534.527,94	509.145,11	657.951,48	0,94	876.576,46	357.195,82	399.986,40	0,75	1.134.541,54
Extensão Rural	1.329.900,00	1.534.527,94	509.145,11	657.951,48	0,94	876.576,46	357.195,82	399.986,40	0,75	1.134.541,54
Indústria	5.263.300,00	5.290.300,00	98.506,08	102.648,81	0,15	5.187.651,19	37.916,13	42.058,86	0,08	5.248.241,14
Administração Geral	116.600,00	116.600,00	18.116,85	18.116,85	0,03	98.483,15	17.116,85	17.116,85	0,03	99.483,15
Promoção Industrial	5.146.700,00	5.173.700,00	80.389,23	84.531,96	0,12	5.089.168,04	20.799,28	24.942,01	0,05	5.148.757,99
Comércio e Serviços	612.200,00	612.200,00	3.000,00	3.000,00	0,00	609.200,00	0,00	0,00	0,00	612.200,00
Turismo	612.200,00	612.200,00	3.000,00	3.000,00	0,00	609.200,00	0,00	0,00	0,00	612.200,00
Transporte	2.178.200,00	2.178.200,00	506.607,58	621.391,88	0,89	1.556.808,12	408.027,70	472.073,45	0,88	1.706.126,55
Transporte Rodoviário	2.178.200,00	2.178.200,00	506.607,58	621.391,88	0,89	1.556.808,12	408.027,70	472.073,45	0,88	1.706.126,55
Desporto e Lazer	2.216.700,00	2.283.746,99	855.034,48	1.037.402,95	1,49	1.246.344,04	591.323,48	754.978,19	1,41	1.528.768,80
Administração Geral	285.600,00	285.600,00	53.807,08	69.607,70	0,10	215.992,30	50.807,08	66.607,70	0,12	218.992,30
Desporto Comunitário	1.931.100,00	1.998.146,99	801.227,40	967.795,25	1,39	1.030.351,74	540.516,40	688.370,49	1,28	1.309.776,50
Encargos Especiais	10.563.300,00	10.282.844,23	2.109.432,39	2.575.438,87	3,70	7.707.405,36	2.113.062,83	2.570.986,87	4,80	7.711.857,36
Serviço da Dívida Interna	4.181.000,00	3.522.263,78	739.521,24	994.274,65	1,43	2.527.989,13	739.885,36	994.274,65	1,86	2.527.989,13
Outros Encargos Especiais	6.382.300,00	6.760.580,45	1.369.911,15	1.581.164,22	2,27	5.179.416,23	1.373.177,47	1.576.712,22	2,94	5.183.868,23
Reservas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	17.887.600,00	18.393.163,20	10.127.153,22	10.791.557,54	15,50	7.601.605,66	3.497.291,17	4.161.695,49	7,77	14.231.467,71
TOTAL (III)=(I+II)	**225.545.457,00**	**231.273.735,79**	**53.976.411,87**	**69.627.012,12**	**100,00**	**161.646.723,67**	**41.632.920,42**	**53.593.901,09**	**100,00**	**177.679.834,70**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	

				(b)	(b/total b)			(d)	(d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.887.600,00	18.393.163,20	10.127.153,22	10.791.557,54	15,50	7.601.605,66	3.497.291,17	4.161.695,49	7,77	14.231.467,71
Legislativa	360.000,00	360.000,00	0,00	14.703,25	0,02	345.296,75	0,00	14.703,25	0,03	345.296,75
Ação Legislativa	360.000,00	360.000,00	0,00	14.703,25	0,02	345.296,75	0,00	14.703,25	0,03	345.296,75
Judiciária	20.500,00	20.500,00	4.357,98	5.810,65	0,01	14.689,35	4.357,98	5.810,65	0,01	14.689,35
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	20.500,00	20.500,00	4.357,98	5.810,65	0,01	14.689,35	4.357,98	5.810,65	0,01	14.689,35
Administração	602.600,00	605.600,00	107.820,70	145.875,95	0,21	459.724,05	107.820,70	145.875,95	0,27	459.724,05
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	2.175,78	2.901,04	0,00	7.098,96	2.175,78	2.901,04	0,01	7.098,96
Administração Geral	325.600,00	328.600,00	53.501,49	72.682,16	0,10	255.917,84	53.501,49	72.682,16	0,14	255.917,84
Administração Financeira	60.000,00	60.000,00	10.639,41	14.385,48	0,02	45.614,52	10.639,41	14.385,48	0,03	45.614,52
Controle Interno	17.000,00	17.000,00	3.731,37	4.975,16	0,01	12.024,84	3.731,37	4.975,16	0,01	12.024,84
Normatização e Fiscalização	76.000,00	76.000,00	13.597,57	18.352,63	0,03	57.647,37	13.597,57	18.352,63	0,03	57.647,37
Tecnologia da Informação	22.000,00	22.000,00	5.121,09	7.174,16	0,01	14.825,84	5.121,09	7.174,16	0,01	14.825,84
Ordenamento Territorial	67.000,00	67.000,00	13.781,01	18.374,68	0,03	48.625,32	13.781,01	18.374,68	0,03	48.625,32
Administração de Receitas	25.000,00	25.000,00	5.272,98	7.030,64	0,01	17.969,36	5.272,98	7.030,64	0,01	17.969,36
Assistência Social	391.000,00	391.000,00	79.844,13	107.378,25	0,15	283.621,75	79.844,13	107.378,25	0,20	283.621,75
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	390.000,00	390.000,00	79.844,13	107.378,25	0,15	282.621,75	79.844,13	107.378,25	0,20	282.621,75
Saúde	3.039.000,00	3.196.000,00	592.536,50	795.716,53	1,14	2.400.283,47	592.536,50	795.716,53	1,48	2.400.283,47
Atenção Básica	1.919.000,00	1.919.000,00	336.041,77	452.856,57	0,65	1.466.143,43	336.041,77	452.856,57	0,84	1.466.143,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	925.000,00	1.059.000,00	213.989,93	286.148,26	0,41	772.851,74	213.989,93	286.148,26	0,53	772.851,74
Vigilância Sanitária	77.000,00	100.000,00	18.378,29	24.612,61	0,04	75.387,39	18.378,29	24.612,61	0,05	75.387,39
Vigilância Epidemiológica	118.000,00	118.000,00	24.126,51	32.099,09	0,05	85.900,91	24.126,51	32.099,09	0,06	85.900,91
Trabalho	36.000,00	36.000,00	6.404,41	9.099,42	0,01	26.900,58	6.404,41	9.099,42	0,02	26.900,58
Fomento ao Trabalho	36.000,00	36.000,00	6.404,41	9.099,42	0,01	26.900,58	6.404,41	9.099,42	0,02	26.900,58
Educação	3.487.500,00	3.497.500,00	694.006,91	1.004.882,34	1,44	2.492.617,66	694.006,91	1.004.882,34	1,87	2.492.617,66
Administração Geral	500,00	10.500,00	981,20	2.347,44	0,00	8.152,56	981,20	2.347,44	0,00	8.152,56
Ensino Fundamental	2.248.000,00	2.248.000,00	433.344,92	627.240,33	0,90	1.620.759,67	433.344,92	627.240,33	1,17	1.620.759,67
Educação Infantil	1.110.000,00	1.110.000,00	230.703,29	333.532,06	0,48	776.467,94	230.703,29	333.532,06	0,62	776.467,94
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	6.000,00	4.058,72	5.845,86	0,01	154,14	4.058,72	5.845,86	0,01	154,14
Educação Especial	123.000,00	123.000,00	24.918,78	35.916,65	0,05	87.083,35	24.918,78	35.916,65	0,07	87.083,35

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Cultura	58.500,00	63.500,00	12.552,59	17.646,95	0,03	45.853,05	12.552,59	17.646,95	0,03	45.853,05
Administração Geral	500,00	5.500,00	2.087,40	2.783,20	0,00	2.716,80	2.087,40	2.783,20	0,01	2.716,80
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	18.000,00	18.000,00	2.981,96	4.046,67	0,01	13.953,33	2.981,96	4.046,67	0,01	13.953,33
Difusão Cultural	40.000,00	40.000,00	7.483,23	10.817,08	0,02	29.182,92	7.483,23	10.817,08	0,02	29.182,92
Direitos da Cidadania	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Urbanismo	154.000,00	154.000,00	30.851,82	41.833,71	0,06	112.166,29	30.851,82	41.833,71	0,08	112.166,29
Serviços Urbanos	154.000,00	154.000,00	30.851,82	41.833,71	0,06	112.166,29	30.851,82	41.833,71	0,08	112.166,29
Gestão Ambiental	45.000,00	45.000,00	9.083,17	12.130,64	0,02	32.869,36	9.083,17	12.130,64	0,02	32.869,36
Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	45.000,00	9.083,17	12.130,64	0,02	32.869,36	9.083,17	12.130,64	0,02	32.869,36
Agricultura	29.000,00	29.000,00	3.296,76	4.395,68	0,01	24.604,32	3.296,76	4.395,68	0,01	24.604,32
Extensão Rural	29.000,00	29.000,00	3.296,76	4.395,68	0,01	24.604,32	3.296,76	4.395,68	0,01	24.604,32
Indústria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comércio e Serviços	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Turismo	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Transporte	75.000,00	75.000,00	14.683,40	19.635,56	0,03	55.364,44	14.683,40	19.635,56	0,04	55.364,44
Transporte Rodoviário	75.000,00	75.000,00	14.683,40	19.635,56	0,03	55.364,44	14.683,40	19.635,56	0,04	55.364,44
Desporto e Lazer	111.000,00	111.000,00	21.210,71	30.104,15	0,04	80.895,85	21.210,71	30.104,15	0,06	80.895,85
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	110.000,00	110.000,00	21.210,71	30.104,15	0,04	79.895,85	21.210,71	30.104,15	0,06	79.895,85
Encargos Especiais	9.466.000,00	9.796.563,20	8.550.504,14	8.582.344,46	12,33	1.214.218,74	1.920.642,09	1.952.482,41	3,64	7.844.080,79
Serviço da Dívida Interna	60.000,00	350.000,00	59.940,94	91.781,26	0,13	258.218,74	59.940,94	91.781,26	0,17	258.218,74
Outros Encargos Especiais	9.406.000,00	9.446.563,20	8.490.563,20	8.490.563,20	12,19	956.000,00	1.860.701,15	1.860.701,15	3,47	7.585.862,05
TOTAL	17.887.600,00	18.393.163,20	10.127.153,22	10.791.557,54	15,50	7.601.605,66	3.497.291,17	4.161.695,49	7,77	14.231.467,71

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 22/Mai/2019, 13h e 52m.

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:EC44A77A

SECRETARIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, MAIO/2018 A ABRIL/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2018 a Abril/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.402.739,83	15.368.409,10	16.729.601,11	14.603.361,26	13.570.027,86	17.605.947,50	206.754.304,45	223.468.796,36
	17.907.467,12	20.336.917,29	19.755.333,54	16.710.345,40	17.183.266,68	22.580.887,76		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.901.914,82	3.444.688,48	3.025.855,78	3.159.476,87	3.195.735,25	3.198.874,90	40.865.655,31	51.030.700,00
	2.664.997,13	2.768.286,76	1.993.394,36	2.652.217,67	3.390.270,05	8.469.943,24		
IPTU	774.209,91	960.310,74	902.057,95	1.073.425,19	1.303.047,64	893.739,42	15.302.811,05	21.551.500,00
	593.196,45	525.605,78	406.003,71	833.690,87	1.454.341,17	5.583.182,22		
ISS	756.615,72	813.702,11	803.922,04	921.063,10	690.389,80	978.799,11	9.782.457,24	12.215.000,00

	839.225,62	884.740,90	752.489,88	756.406,29	806.317,40	778.785,27		
ITBI	395.623,25	468.971,65	418.198,68	255.953,48	349.547,36	454.226,71	3.670.084,25	4.435.000,00
	414.319,63	252.831,98	116.081,29	195.504,66	113.257,66	235.567,90		
IRRF	534.229,28	549.014,54	524.970,66	530.116,24	540.799,04	567.055,59	7.011.995,50	7.922.000,00
	631.567,29	928.915,56	559.323,11	549.285,70	528.735,78	567.982,71		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	441.236,66	652.689,44	376.706,45	378.918,86	311.951,41	305.054,07	5.098.307,27	4.907.200,00
	186.688,14	176.192,54	159.496,37	317.330,15	487.618,04	1.304.425,14		
Contribuições	1.078.225,88	1.109.628,48	1.120.944,65	1.147.609,69	1.068.856,81	1.011.734,24	13.734.078,15	18.022.800,00
	1.088.599,22	1.503.629,15	1.080.362,39	1.172.614,63	1.089.681,86	1.262.191,15		
Receita Patrimonial	-851.402,02	106.192,08	1.006.602,72	-18.406,03	707.483,30	2.366.891,62	9.334.259,84	2.480.833,78
	711.679,11	1.260.958,31	1.884.555,63	478.951,03	632.203,74	1.048.550,35		
Rendimentos de Aplicação Financeira	-862.840,58	91.775,39	994.900,00	-4.015,29	695.200,19	2.356.641,31	9.214.766,77	2.340.833,78
	696.466,33	1.252.345,99	1.872.992,39	463.404,91	622.756,54	1.035.139,59		
Outras Receitas Patrimoniais	11.438,56	14.416,69	11.702,72	-14.390,74	12.283,11	10.250,31	119.493,07	140.000,00
	15.212,78	8.612,32	11.563,24	15.546,12	9.447,20	13.410,76		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	41.446,23	39.619,90	47.536,37	43.370,56	31.941,24	24.709,83	3.095.078,98	873.000,00
	2.738.780,61	29.408,30	23.468,80	23.833,60	22.602,42	28.361,12		
Transferências Correntes	11.203.412,16	10.604.498,42	11.510.739,48	10.239.251,45	8.525.693,27	10.891.625,54	139.189.526,39	149.931.962,58
	10.679.853,86	14.756.878,82	14.767.985,90	12.339.139,35	11.975.938,56	11.694.509,58		
Cota-Parte do FPM	3.330.043,72	3.118.427,59	3.592.294,61	2.671.927,05	2.015.169,42	2.289.219,38	38.174.002,98	46.144.000,00
	2.875.531,84	5.032.200,21	3.558.472,84	3.908.769,37	2.926.664,04	2.855.282,91		
Cota-Parte do ICMS	3.814.453,68	2.716.283,45	4.356.383,64	3.759.254,05	3.197.689,48	4.536.686,34	45.721.360,58	49.200.000,00
	3.951.818,77	4.205.904,15	3.883.723,71	3.043.435,63	3.686.177,30	4.569.550,38		
Cota-Parte do IPVA	260.075,62	217.292,70	241.710,78	229.145,08	200.710,66	181.345,99	8.559.226,86	9.700.000,00
	140.482,29	227.715,58	3.480.020,81	1.418.169,09	1.394.824,02	567.734,24		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019		
Cota-Parte do ITR	5.447,72	778,50	1.210,08	3.544,69	41.413,27	255.692,09	369.091,94	340.000,00
	23.384,70	13.937,58	14.183,56	8.139,02	677,58	683,15		
Transferências da LC 87/1996	24.381,99	24.381,99	24.381,99	24.381,99	24.381,99	24.381,99	195.055,92	332.000,00
	24.381,99	24.381,99	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	64.766,78	71.122,63	59.852,04	64.731,05	64.721,84	65.692,15	765.050,54	866.000,00
	63.068,37	75.995,13	57.099,97	60.443,63	58.375,35	59.181,60		
Transferências do FUNDEB	2.119.781,64	1.692.804,60	1.711.333,66	2.068.355,39	1.661.957,59	2.089.608,23	25.418.850,82	26.000.000,00
	1.978.127,31	2.163.653,83	2.951.745,50	2.507.911,58	2.342.409,56	2.131.161,93		
Outras Transferências Correntes	1.584.461,01	2.763.406,96	1.523.572,68	1.417.912,15	1.319.649,02	1.448.999,37	19.986.886,75	17.349.962,58
	1.623.058,59	3.013.090,35	822.739,51	1.392.271,03	1.566.810,71	1.510.915,37		
Outras Receitas Correntes	29.142,76	63.781,74	17.922,11	32.058,72	40.317,99	112.111,37	535.705,78	1.129.500,00
	23.557,19	17.755,95	5.566,46	43.589,12	72.570,05	77.332,32		
DEDUÇÕES (II)	1.148.835,63	1.826.810,61	2.864.625,44	1.851.905,26	2.310.306,77	4.324.724,63	33.449.568,81	33.740.600,00
	2.623.055,05	3.874.594,41	4.033.883,08	2.736.104,83	2.738.062,90	3.116.660,20		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	2.246.404,21	11.050.000,00
	-	-	546.300,22	625.354,68	545.738,23	529.011,08		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	503.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.499.833,87	1.229.657,32	1.360.298,98	1.350.596,72	1.108.817,30	1.470.603,53	18.159.663,67	20.687.600,00
	1.415.733,54	1.613.800,88	2.198.700,16	1.687.791,30	1.613.343,63	1.610.486,44		
DEDUÇÃO DE PERDA DE INVESTIMENTO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO DE IRRF FOLHA PAGAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Servidor	-350.998,24	597.153,29	1.504.326,46	501.308,54	1.201.489,47	2.854.121,10	13.043.500,93	1.500.000,00
	1.207.321,51	2.260.793,53	1.288.882,70	422.958,85	578.981,04	977.162,68		
APORTE AO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**13.253.904,20**	**13.541.598,49**	**13.864.975,67**	**12.751.456,00**	**11.259.721,09**	**13.281.222,87**	**173.304.735,64**	**189.728.196,36**
	15.284.412,07	**16.462.322,88**	**15.721.450,46**	**13.974.240,57**	**14.445.203,78**	**19.464.227,56**		

PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 22/Mai/2019, 13h e 58m.

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:8737E82A

SECRETARIA GERAL
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL, RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, JANEIRO A ABRIL 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2019 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	202.781.196,36	69.119.511,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.030.700,00	16.505.825,32
IPTU	21.551.500,00	8.277.217,97
ISS	12.215.000,00	3.093.998,84

ITBI	4.435.000,00	660.411,51
IRRF	7.922.000,00	2.205.327,30
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	4.907.200,00	2.268.869,70
Contribuições	18.022.800,00	4.604.850,03
Receita Patrimonial	2.480.833,78	4.044.260,75
Aplicações Financeiras (II)	2.340.833,78	3.994.293,43
Outras Receitas Patrimoniais	140.000,00	49.967,32
Transferências Correntes	129.244.362,58	43.667.251,86
Cota-Parte do FPM	37.544.000,00	10.599.351,42
Cota-Parte do ICMS	39.360.000,00	12.146.309,69
Cota-Parte do IPVA	7.760.000,00	5.488.598,45
Cota-Parte do ITR	272.000,00	18.946,69
Transferências da LC 87/1996	265.600,00	-
Transferências da LC 61/1989	692.800,00	188.080,42
Transferências do FUNDEB	26.000.000,00	9.933.228,57
Outras Transferências Correntes	17.349.962,58	5.292.736,62
Demais Receitas Correntes	2.002.500,00	297.323,89
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	2.002.500,00	297.323,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	200.440.362,58	65.125.218,42
RECEITAS DE CAPITAL (V)	22.310.726,12	2.365.606,03
Operações de Crédito (VI)	18.200.000,00	327.705,56
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	111.500,00	166.474,05
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	111.500,00	166.474,05
Transferências de Capital	3.999.226,12	1.871.426,42
Convênios	3.273.853,96	915.426,42
Outras Transferências de Capital	725.372,16	956.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.110.726,12	2.037.900,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	204.551.088,70	67.163.118,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2019					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	182.437.760,33	55.400.373,21	47.374.247,66	46.046.992,71	3.898.631,92	946.641,86	917.484,81
Pessoal e Encargos Sociais	117.679.300,00	31.768.144,98	31.659.296,79	31.244.564,41	167.990,49	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.510.000,00	364.061,11	364.061,11	364.061,11	362,31	-	-
Outras Despesas Correntes	63.248.460,33	23.268.167,12	15.350.889,76	14.438.367,19	3.730.279,12	946.641,86	917.484,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	180.927.760,33	55.036.312,10	47.010.186,55	45.682.931,60	3.898.269,61	946.641,86	917.484,81
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	30.342.812,26	3.435.081,37	2.057.957,94	1.712.263,09	1.534.155,17	669.734,54	629.234,54
Investimentos	28.330.548,48	2.804.867,83	1.427.744,40	1.088.049,55	1.534.155,17	669.734,54	629.234,54
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	2.012.263,78	630.213,54	630.213,54	624.213,54	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -2X8X.3)30.548,48		2.804.867,83	1.427.744,40	1.088.049,55	1.534.155,17	669.734,54	629.234,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	209.358.308,81	57.841.179,93	48.437.930,95	46.770.981,15	5.432.424,78	1.616.376,40	1.546.719,35

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	13.412.993,61
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(12.279.000,00)
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.994.293,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	364.061,11
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	17.043.225,93
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.784.000,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	18.920.125,07	20.627.465,53
DEDUÇÕES (XXIX)	7.815.024,86	22.352.947,70
Disponibilidade de Caixa	7.815.024,86	22.352.947,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.010.780,86	22.643.469,77
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.195.756,00	290.522,07
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	11.105.100,21	(1.725.482,17)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**12.830.582,38**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	5.905.233,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**6.925.348,45**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**3.295.116,13**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.863.053,17
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.863.053,17
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	16.567.600,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 22/Mai/2019, 14h e 07m.	

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:C8E715F1

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, JANEIRO A ABRIL 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	46.123.500,00	46.123.500,00	14.236.955,62	30,87
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.551.500,00	21.551.500,00	8.277.217,97	38,41
1.1.1-IPTU	17.295.500,00	17.295.500,00	7.282.276,01	42,11
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.256.000,00	4.256.000,00	994.941,96	23,38
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.435.000,00	4.435.000,00	660.411,51	14,89
1.2.1-ITBI	4.422.000,00	4.422.000,00	659.969,80	14,92
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	13.000,00	13.000,00	441,71	3,40
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.215.000,00	12.215.000,00	3.093.998,84	25,33
1.3.1-ISS	12.000.000,00	12.000.000,00	2.970.955,10	24,76
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	215.000,00	215.000,00	123.043,74	57,23
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.922.000,00	7.922.000,00	2.205.327,30	27,84
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	106.582.000,00	106.582.000,00	35.551.608,20	33,36
2.1-Cota-Parte FPM	46.144.000,00	46.144.000,00	13.249.189,16	28,71
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	43.000.000,00	43.000.000,00	13.249.189,16	30,81
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.572.000,00	1.572.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.572.000,00	1.572.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	49.200.000,00	49.200.000,00	15.182.887,02	30,86
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	332.000,00	332.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	866.000,00	866.000,00	235.100,55	27,15
2.5-Cota-Parte ITR	340.000,00	340.000,00	23.683,31	6,97
2.6-Cota-Parte IPVA	9.700.000,00	9.700.000,00	6.860.748,16	70,73
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	152.705.500,00	152.705.500,00	49.788.563,82	32,60

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	81.000,00	81.000,00	5.244,07	6,47
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.306.000,00	3.306.000,00	1.142.789,88	34,57
5.1 - Transferências do Salário-Educação	2.300.000,00	2.300.000,00	849.052,18	36,92
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	709.000,00	709.000,00	232.981,80	32,86
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	10.697,04	15,28
5.5 - Outras Transferências do FNDE	8.000,00	8.000,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	219.000,00	219.000,00	50.058,86	22,86
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.387.000,00	3.387.000,00	1.148.033,95	33,90
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	20.687.600,00	20.687.600,00	7.110.321,53	34,37
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	8.600.000,00	8.600.000,00	2.649.837,74	30,81
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	9.840.000,00	9.840.000,00	3.036.577,33	30,86
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	66.400,00	66.400,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	173.200,00	173.200,00	47.020,13	27,15
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	68.000,00	68.000,00	4.736,66	6,97
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	1.940.000,00	1.940.000,00	1.372.149,71	70,73
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.070.000,00	26.070.000,00	9.946.529,76	38,15
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	26.000.000,00	26.000.000,00	9.933.228,57	38,20
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	70.000,00	70.000,00	13.301,19	19,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	5.312.400,00	5.312.400,00	2.822.907,04	53,14
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	24.050.000,00	24.310.000,00	7.853.752,12	32,31	7.853.752,12	32,31
13.1-Com Educação Infantil	8.171.500,00	8.171.500,00	2.792.366,98	34,17	2.792.366,98	34,17
13.2-Com Ensino Fundamental	15.878.500,00	16.138.500,00	5.061.385,14	31,36	5.061.385,14	31,36
14-OUTRAS DESPESAS	2.020.000,00	2.110.000,00	2.032.911,26	96,35	907.528,57	43,01
14.1-Com Educação Infantil	659.500,00	1.127.500,00	1.117.768,29	99,14	304.845,87	27,04
14.2-Com Ensino Fundamental	1.360.500,00	982.500,00	915.142,97	93,14	602.682,70	61,34
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	26.070.000,00	26.420.000,00	9.886.663,38	37,42	8.761.280,69	33,16

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	8.761.280,69
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,96
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	9,12
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	11,92

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO**RESCUEBITSAEQSUDEONETNESINO**	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-137.702,15
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	14.750.400,00	15.183.400,00	5.399.802,31	35,56	4.044.749,36	26,64
22.1-Creche	-	-	-		-	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	14.750.400,00	15.183.400,00	5.399.802,31	35,56	4.044.749,36	26,64
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.831.000,00	9.299.000,00	3.910.135,27	42,05	3.097.212,85	33,31
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.919.400,00	5.884.400,00	1.489.667,04	25,32	947.536,51	16,10
23-ENSINO FUNDAMENTAL	34.491.100,00	34.288.100,00	10.161.813,74	29,64	9.001.459,46	26,25
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.239.000,00	17.121.000,00	5.976.528,11	34,91	5.664.067,84	33,08
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	17.252.100,00	17.167.100,00	4.185.285,63	24,38	3.337.391,62	19,44
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	324.000,00	454.000,00	253.643,55	55,87	204.816,19	45,11
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	49.565.500,00	49.925.500,00	15.815.259,60	31,68	13.251.025,01	26,54

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE L**RIMECITEEITCAOSNDSO**TIETNUC**SINOO**NAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.822.907,04
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	2.822.907,04
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	10.223.301,78
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	20,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.310.000,00	2.473.868,29	659.399,38	26,65	459.189,92	18,56
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.276.500,00	1.941.180,98	1.126.965,79	58,06	393.790,80	20,29
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	3.586.500,00	4.415.049,27	1.786.365,17	40,46	852.980,72	19,32
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	53.152.000,00	54.340.549,27	17.601.624,77	32,39	14.104.005,73	25,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.933.228,57	849.052,18
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.686.373,52	633.200,07
47.1 Orçamento do Exercício	8.558.758,79	459.189,92
47.2 Restos a Pagar	127.614,73	174.010,15
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.301,19	-
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.260.156,24	215.852,11
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-

50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.260.156,24	215.852,11
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 22/Mai/2019, 14h e 19m.		
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.		
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuaç ão prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada		

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:466A5845

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, JANEIRO A ABRIL 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	46.123.500,00	46.123.500,00	14.236.955,62	30,87	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	17.295.500,00	17.295.500,00	7.282.276,01	42,11	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.422.000,00	4.422.000,00	659.969,80	14,92	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.000.000,00	12.000.000,00	2.970.955,10	24,76	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.922.000,00	7.922.000,00	2.205.327,30	27,84	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	280.000,00	280.000,00	114.720,24	40,97	
Dívida Ativa dos Impostos	4.005.000,00	4.005.000,00	840.916,03	21,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	199.000,00	199.000,00	162.791,14	81,80	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	103.438.000,00	103.438.000,00	35.551.608,20	34,37	
Cota-Parte FPM	43.000.000,00	43.000.000,00	13.249.189,16	30,81	
Cota-Parte ITR	340.000,00	340.000,00	23.683,31	6,97	
Cota-Parte IPVA	9.700.000,00	9.700.000,00	6.860.748,16	70,73	
Cota-Parte ICMS	49.200.000,00	49.200.000,00	15.182.887,02	30,86	
Cota-Parte IPI-Exportação	866.000,00	866.000,00	235.100,55	27,15	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	332.000,00	332.000,00	-	-	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	332.000,00	332.000,00	-	-	
Outras	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	149.561.500,00	149.561.500,00	49.788.563,82	33,29	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.783.000,00	10.783.000,00	4.202.232,52	38,97	
Provenientes da União	9.361.500,00	9.361.500,00	3.741.535,93	39,97	
Provenientes dos Estados	1.421.500,00	1.421.500,00	460.696,59	32,41	
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	249.100,00	249.100,00	26.524,12	10,65	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	11.032.100,00	11.032.100,00	4.228.756,64	38,33	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	52.863.900,00	54.354.193,21	17.202.623,32	31,65	15.076.351,43	27,74
Pessoal e Encargos Sociais	37.782.100,00	39.151.100,00	11.018.159,22	28,14	10.909.311,03	27,86
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	15.081.800,00	15.203.093,21	6.184.464,10	40,68	4.167.040,40	27,41
DESPESAS DE CAPITAL	151.000,00	1.212.000,00	425.760,44	35,13	301.003,90	24,84
Investimentos	151.000,00	1.212.000,00	425.760,44	35,13	301.003,90	24,84
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	53.014.900,00	55.566.193,21	17.628.383,76	31,73	15.377.355,33	27,67
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	12.135.900,00	14.687.193,21	5.444.994,72	30,89	4.639.274,15	30,17
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	11.126.200,00	13.677.493,21	5.444.994,72	30,89	4.639.274,15	30,17
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	1.009.700,00	1.009.700,00	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE	-	-	-	-	-	-

NO EXERCÍCIO SEM						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	12.135.900,00	14.687.193,21	5.444.994,72	30,89	4.639.274,15	30,17
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	40.879.000,00	40.879.000,00	12.183.389,04	69,11	10.738.081,18	69,83
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						21,57
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						3.269.796,61

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	9.763,38	-	9.763,38
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	56.804,93	-	56.804,93
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	24.563,84	-	24.563,84
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	4.333,29	-	4.333,29
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	49.296,02	-	49.296,02
Total (VIII)	144.761,46	-	144.761,46

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	211.561,08	-	211.561,08
Total (IX)	211.561,08	-	211.561,08

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	31.584.600,00	31.936.600,00	10.625.867,24	60,28	9.246.083,91	60,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.202.100,00	20.126.100,00	6.043.577,04	34,28	5.352.376,47	34,81
Suporte Profilático e Terapêutico	158.000,00	158.000,00	1.264,00	0,01	1.254,50	0,01
Vigilância Sanitária	1.187.500,00	1.368.500,00	385.140,70	2,18	349.424,50	2,27
Vigilância Epidemiológica	1.881.100,00	1.951.100,00	548.241,57	3,11	403.922,74	2,63
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	1.600,00	25.893,21	24.293,21	0,14	24.293,21	0,16
TOTAL	53.014.900,00	55.566.193,21	17.628.383,76	100,00	15.377.355,33	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 22/Mai/2019, 14h e 52m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:55EC6E41

SECRETARIA GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, JANEIRO A DEZEMBRO/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 22/Mai/2019, 15h e 10m.											

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:A5244274

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, JANEIRO A ABRIL 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	242.113.057,00
Previsão Atualizada	242.979.522,48
Receitas Realizadas	75.713.840,31
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	4.863.053,17
DESPESAS	
Dotação Inicial	225.545.457,00
Créditos Adicionais	5.728.278,79
Dotação Atualizada	231.273.735,79
Despesas Empenhadas	69.627.012,12
Despesas Liquidadas	53.593.901,09
Despesas Pagas	51.709.296,08
Superávit Orçamentário	22.119.939,22
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	69.627.012,12
Despesas Liquidadas	53.593.901,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	173.304.735,64
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	10.331.710,94
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.557.492,51
Resultado Previdenciário	4.774.218,43
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário		-12.279.000,00	13.412.993,61	-109,24
Resultado Nominal		-3.784.000,00	17.043.225,93	-450,40
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.195.756,00	3.120,00	5.971.770,98	220.865,02
Poder Executivo	6.195.756,00	3.120,00	5.971.770,98	220.865,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.732.755,92	97.284,36	1.546.719,35	2.088.752,21
Poder Executivo	3.732.755,92	97.284,36	1.546.719,35	2.088.752,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.928.511,92	100.404,36	7.518.490,33	2.309.617,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.223.301,78	25%	20,53
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	7.853.752,12	60%	78,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.738.081,18	15%	21,57

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 22/Mai/2019, 15h e 13m.	

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:089786CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - Processo nº 317/2019
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Unidade de Atendimento Estendido (com referência para Urgência e Emergência municipal) e Unidades Básica de Saúde

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO TENS E FENS Possui 4 canais.	IBRAMED	NEURODYN II N53 4 CANAIS	UN	1,00	1.454,00	1.454,00
1	2	APARELHO ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA Com frequencia entre 1 e 3 MHZ, com tela de LCD, com modo de emissão e operação continuo e pulsado	IBRAMED	SONPULSE III S34	UN	1,00	1.199,00	1.199,00
TOTAL								2.653,00
HM LINCK-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS Capacidade de 120 a 300 litros, 2 a 5 gavetas ou prateleiras, em aço inoxidavel 304, temperatura entre +2ºC e +8ºC, circulação de ar forçado, contra porta, sensores internos, discador de emergência, e sistema de registro de dados.	BIOTECNO	BT-1100/140	UN	2,00	8.500,00	17.000,00
TOTAL								17.000,00
JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	MESA AUXILIAR Dimensões mínimas de 40cm x 40cm x 80cm em aço inoxidavel com rodizios	RENASCER	RN-07006	UN	6,00	578,00	3.468,00
TOTAL								3.468,00
POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	COMPRESSOR ODONTOLOGICO Capacidade de 30 a 39 litros, potência de 1 a 1,5 HP, consumo de 6 a 7 pés, isento de oleo.	CHIAPERINI		UN	4,00	2.198,00	8.792,00
TOTAL								8.792,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 22/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5A84FBD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - Processo nº 317/2019
Objeto: Aquisição de equipamentos para Unidade de Atendimento Estendido (com referência para Urgência e Emergência municipal) e Unidades Básica de Saúde
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO TENS E FENS Possui 4 canais.	IBRAMED	NEURODYN II N53 4 CANAIS	UN	1,00	1.454,00	1.454,00
1	2	APARELHO ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA Com frequencia entre 1 e 3 MHZ, com tela de LCD, com modo de emissão e operação continuo e pulsado	IBRAMED	SONPULSE III S34	UN	1,00	1.199,00	1.199,00
TOTAL								2.653,00
HM LINCK-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS Capacidade de 120 a 300 litros, 2 a 5 gavetas ou prateleiras, em aço inoxidavel 304, temperatura entre +2ºC e +8ºC, circulação de ar forçado, contra porta, sensores internos, discador de emergência, e sistema de registro de dados.	BIOTECNO	BT-1100/140	UN	2,00	8.500,00	17.000,00

TOTAL								17.000,00
JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	MESA AUXILIAR Dimensões mínimas de 40cm x 40cm x 80cm em aço inoxidavel com rodizios	RENASCER	RN-07006	UN	6,00	578,00	3.468,00
TOTAL								3.468,00
POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	COMPRESSOR ODONTOLOGICO Capacidade de 30 a 39 litros, potência de 1 a 1,5 HP, consumo de 6 a 7 pés, isento de oleo.	CHIAPERINI		UN	4,00	2.198,00	8.792,00
TOTAL								8.792,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22/05/2019.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:CD9A8F91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 070/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2019, no valor de R$ 369.167,68 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 982, de 04 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 369.167,68 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), mediante suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
107.000,00	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO	2.015	Atividades do Gab. da Secretaria de Administração e Planejamento.	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
166.000,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.05 - IMPOST. E TRANSF. - FUNDO MUN. DE SAÚDE- LIVRES	2.141	Atividades do CISCOPAR - CONTRATO DE PROGRAMA - Recursos Livres	33723900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
4.000,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.05 - IMPOST. E TRANSF. - FUNDO MUN. DE SAÚDE- LIVRES	2.310	Atividades do Ciscopar - Contrato de Rateio Fatura ADM - Recursos Livres	44717000	Rateio Pela Participação em Consórcios	0000	Recursos Ordinários Livres
16.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP	2.066	Atividades Gerais de Manutenção e Aprimoramento do Ensino Fundamental - Fonte 000, 103 e 104	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
300,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.16 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	2.110	Promoção e Incentivo ao Desenvolvimento Cultural	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
4.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.17 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	2.113	Promoção, Incentivo e Apoio ao Desporto, Lazer e Bem Estar.	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
7.000,00	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.166	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	09.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENT	2.270	Materiais e Serviços para Manutenção da Frota da Secretaria de Agricultura e Gestão Ambiental	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.05 - IMPOST. E TRANSF. - FUNDO MUN. DE SAÚDE- LIVRES	2.122	Materiais e Serviços em Geral para a Frota do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
18.000,00	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	9.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENT	2.346	Exec. do Termo de Coop Téc. Itaipu/Município nº 4500046687 - CUSTEIO	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
2.500,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.01 - IMPOST. E TRANSFER. - SECRETARIA DE SAÚDE	1.162	Modernização, Atualização e Aparelhamento - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Livres
41.367,68	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	9.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENT	1.345	Exec. do Termo de Coop Téc. Itaipu/Município nº 4500046687 - CAPITAL	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

Valor em R$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
80.000,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.05 - IMPOST. E TRANSF. - FUNDO MUN. DE SAÚDE- LIVRES	2.121	Combustíveis e Lubrificantes - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
15.000,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.05 - IMPOST. E TRANSF. - FUNDO MUN. DE SAÚDE- LIVRES	2.127	Materiais e Serviços Gráficos e de Serigrafia - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres

10.000,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.05 - IMPOST. E TRANSF. - FUNDO MUN. DE SAÚDE- LIVRES	2.127	Materiais e Serviços Gráficos e de Serigrafia - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
90.000,00	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	09.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENT	1.345	Exec. do Termo de Coop Téc. Itaipu/Município nº 4500046687 - CAPITAL	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
45.000,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2.245	Serviços para Manutenção de Veículos e Máquinas - Manutenção e Conservação de Estradas	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	2.243	Serviços para Manutenção de Veículos e Máquinas - Departamento de Obras.	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
20.000,00	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO	2.016	Material de Expediente - Secretarias de Administração e Finanças.	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP	1.072	Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Prédios e Espaços Públicos - Ens. Fundamental	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP	2.066	Atividades Gerais de Manutenção e Aprimoramento do Ensino Fundamental - Fonte 000, 103 e 104	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP	1.070	Modernização, Atualização e Aparelhamento - Educação Infantil	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP	1.073	Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Prédios e Espaços Públicos - Educ. Infantil	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
59.167,68	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.04 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. - MERENDA ESCOLAR	2.084	Terceirização do Transporte Escolar - Ensino Fundamental - Recursos Livres	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2019.

JACIR JOSÉ DALBOSCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:6859C636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PR-PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DADISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/QUADRIMESTRE JANEIRO- ABRIL

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADANO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) (g) = (a - (b + c + d + e) - f) (h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOSA PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (APÓSA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	349.637,07	343.575,53	258.289,74	0,00	0,00	0,00	(252.228,20)	0,00	0,00	(252.228,20)
Recursos Ordinários	349.637,07	343.575,53	258.289,74	0,00	0,00	0,00	(252.228,20)	0,00	0,00	(252.228,20)
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.100.456,48	17.990,00	266.331,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	36,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,86	0,00	0,00	36,86
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	56.431,22	0,00	6.989,00	0,00	0,00	0,00	49.442,22	0,00	0,00	49.442,22
Recursos Vinculados à Assistência Social	90.274,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.274,74	0,00	0,00	90.274,74
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúd										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	953.713,66	17.990,00	259.342,23	0,00	0,00	0,00	676.381,43	0,00	0,00	676.381,43
TOTAL (III) = (I + II)	1.450.093,55	361.565,53	524.620,97	0,00	0,00	0,00	563.907,05	0,00	0,00	563.907,05

TOMAZINA, 22/05/2019

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:0D54F60A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA: ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES EPP,** CNPJ SOB O Nº 84.998.921/0001-85 **REPRESENTANTE**: ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES, CPF/MF SOB O Nº 428.155.419-04
DATA:	22/05/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 21/05/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 22/05/2019 NA EDIÇÃO Nº 1761 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:78C02340

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE UNIAO DA VITORIA - PR - CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/QUADRIMESTRE JANEIRO – ABRIL

RGF – ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	**235.504,98**	**0,00**	**16.207,86**	**0,00**	**0,00**	**219.297,12**	**22.729,81**	0,00	**196.567,31**
Recursos Ordinários	235.504,98	0,00	16.207,86	0,00	0,00	219.297,12	22.729,81	0,00	196.567,31
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	**287.381,05**	**0,00**	**57.591,00**	**0,00**	**0,00**	**229.790,05**	**3.990,94**	**0,00**	**225.799,11**
Recursos próprios dos consórcios	287.381,05	0,00	57.591,00	0,00	0,00	229.790,05	3.990,94	0,00	225.799,11
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (III)	**189.383,65**	**0,00**	**23.919,02**	**0,00**	**0,00**	**165.464,63**	**2.725,25**	**0,00**	**162.739,38**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vinculados à Educação									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	189.383,65	0,00	23.919,02	0,00	0,00	165.464,63	2.725,25	0,00	162.739,38
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**712.269,68**	**0,00**	**97.717,88**	**0,00**	**0,00**	**614.551,80**	29.446,00	**0,00**	**585.105,80**
FONTE: Sistema Betha Sapo V.6.0.36, Data de emissão 21/May/2019									

UNIAO DA VITORIA, 21/05/2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente Do Consórcio

SILVIA REGINA DE ANDRADE
Secretária Executiva

WELITON CORREIA
Contador

CACIELE ZAMBONI VAZ DAUBERMANN
Controle Interno

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:28A06077

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/ BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d) (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.394.385,36	9.540.510,08	1.404.609,57	2.690.065,03	100,00	6.850.445,05	1.440.109,12	2.660.619,03	100,00	6.879.891,05
Administração	1.122.394,84	1.268.519,56	181.170,53	370.539,45	13,77	897.980,11	183.785,75	347.809,64	13,07	920.709,92
Administração Geral	1.122.394,84	1.268.519,56	181.170,53	370.539,45	13,77	897.980,11	183.785,75	347.809,64	13,07	920.709,92
Saúde	8.271.990,52	8.271.990,52	1.223.439,04	2.319.525,58	86,23	5.952.464,94	1.256.323,37	2.312.809,39	86,93	5.959.181,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.271.990,52	8.271.990,52	1.223.439,04	2.319.525,58	86,23	5.952.464,94	1.256.323,37	2.312.809,39	86,93	5.959.181,13
TOTAL (III) = (I + II)	9.394.385,36	9.540.510,08	1.404.609,57	2.690.065,03	100,00	6.850.445,05	1.440.109,12	2.660.619,03	100,00	6.879.891,05
FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.36, Data de emissão 21/May/2019										

UNIAO DA VITORIA, 21/05/2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente Do Consórcio

SILVIA REGINA DE ANDRADE
Secretária Executiva

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

CACIELE ZAMBONI VAZ DAUBERMANN
Controlador Interno

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:30514324

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.394.385,36	9.394.385,36	1.733.443,74	18,45	2.764.038,69	29,42	6.630.346,67
RECEITAS CORRENTES	9.393.385,36	9.393.385,36	1.733.443,74	18,45	2.764.038,69	29,43	6.629.346,67
RECEITAPATRIMONIAL	10.000,01	10.000,01	1.166,46	11,66	3.136,45	31,36	6.863,56
VALORES MOBILIÁRIIOS	10.000,01	10.000,01	1.166,46	11,66	3.136,45	31,36	6.863,56
RECEITADE SERVIÇOS	5.235.846,76	5.235.846,76	886.408,47	16,93	1.592.849,87	30,42	3.642.996,89
SERVIÇOS EATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	5.235.846,76	5.235.846,76	886.408,47	16,93	1.592.849,87	30,42	3.642.996,89
TRANSFERÊNCIACORRENTES	4.147.538,59	4.147.538,59	844.694,33	20,37	1.164.508,51	28,08	2.983.030,08
TRANSFERÊNCIADA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	106.963,50	106.963,50	0,00	0,00	0,00	0,00	106.963,50
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	2.922.730,26	2.922.730,26	583.859,17	19,98	746.603,00	25,54	2.176.127,26
TRANSFERÊNCIADOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	1.117.844,83	1.117.844,83	260.835,16	23,33	417.905,51	37,38	699.939,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.174,48	0,00	3.543,86		-3.543,86
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	1.174,48	0,00	2.336,12		-2.336,12
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.207,74		-1.207,74
RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIADE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIADOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.394.385,36	9.394.385,36	1.733.443,74	18,45	2.764.038,69	29,42	6.630.346,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAões dS Déito - MITca-do ItCrnDO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
MOiliLIaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
COtatualUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OpEraAões dS Déito - MITca-do ExernoO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
MOiliLIaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CotatualUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.394.385,36	9.394.385,36	1.733.443,74	18,45	2.764.038,69	29,42	6.630.346,67
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—		—
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.394.385,36	9.394.385,36	1.733.443,74	18,45	2.764.038,69	29,42	6.630.346,67
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	144.909,72	—	—	228,91	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	144.909,72	—	—	228,91	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.394.385,36	9.540.510,08	1.404.609,57	2.690.065,03	6.850.445,05	1.440.109,12	2.660.619,03	6.879.891,05	2.562.901,15
DESPESAS CORRENTES	9.285.921,86	9.422.046,58	1.404.260,77	2.689.526,23	6.732.520,35	1.439.760,32	2.660.080,23	6.761.966,35	2.562.362,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	715.710,00	731.152,14	102.276,79	190.086,11	541.066,03	100.221,71	186.723,59	544.428,55	186.723,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.570.211,86	8.690.894,44	1.301.983,98	2.499.440,12	6.191.454,32	1.339.538,61	2.473.356,64	6.217.537,80	2.375.638,76
DESPESAS DE CAPITAL	108.463,50	118.463,50	348,80	538,80	117.924,70	348,80	538,80	117.924,70	538,80
INVESTIMENTOS	108.463,50	118.463,50	348,80	538,80	117.924,70	348,80	538,80	117.924,70	538,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.394.385,36	9.540.510,08	1.404.609,57	2.690.065,03	6.850.445,05	1.440.109,12	2.660.619,03	6.879.891,05	2.562.901,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.394.385,36	9.540.510,08	1.404.609,57	2.690.065,03	6.850.445,05	1.440.109,12	2.660.619,03	6.879.891,05	2.562.901,15
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	73.973,66	—	—	103.419,66	—	201.137,54
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.394.385,36	9.540.510,08	1.404.609,57	2.764.038,69	—	1.440.109,12	2.764.038,69	—	2.764.038,69
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.36, Data de emissão 22/May/2019									

UNIAO DAVITORIA, 22/05/2019

CLAUDINEI DE PAULACASTILHO
Presidente Do Consórcio

SILVIAREGINADEANDRADE
Secretária Executiva

WELITON CORREIA
Contador Pr-064931/O

CACIELE ZAMBONI VAZ DAUBERMANN
Controlador Interno

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:E231C30E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ANEXO LDO 2

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64				Exercício 2020	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
RELATÓRIO NÃO VALIDADO					
Unidade gestora: Município de Verê					
RECEITAS CORRENTES		TOTAL	DESPESAS CORRENTES		TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.709.350,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.003.800,00	
CONTRIBUIÇÕES	360.690,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	110.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	447.700,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.564.125,00	**31.677.925,00**
RECEITA INDUSTRIAL	30.250,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	94.380,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.647.780,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.750,00	**33.380.900,00**			
			SUPERÁVIT		1.702.975,00
TOTAL		33.380.900,00	**TOTAL**		33.380.900,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		1.702.975,00			
RECEITAS DE CAPITAL			**DESPESAS DE CAPITAL**		
ALIENAÇÃO DE BENS	12.100,00	**12.100,00**	INVESTIMENTOS	1.173.110,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	375.000,00	**1.548.110,00**
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**166.965,00**
			TOTAL		1.715.075,00
DEDUÇÕES DA RECEITA					
TOTAL DAS DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00				
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	33.380.900,00		DESPESAS CORRENTES	31.677.925,00	
RECEITAS DE CAPITAL	12.100,00		DESPESAS DE CAPITAL	1.548.110,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	166.965,00	
TOTAL		33.393.000,00	**TOTAL**		33.393.000,00

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2FFED7D6

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ANEXO LDO 3

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2020 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
Unidade Gestora: Município de Verê
RELATÓRIO NÃO VALIDADO

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			33.380.900,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.709.350,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS	1.405.310,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	415.630,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	415.630,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	415.630,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	415.630,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	395.060,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	20.570,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	989.680,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	505.680,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	263.680,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	220.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	9.800,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	24.200,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	9.680,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	242.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	242.000,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	484.000,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	484.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	484.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS	243.540,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	154.880,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	154.880,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	154.880,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	106.480,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	12.100,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	24.200,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	12.100,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	88.660,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	88.660,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	88.660,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	52.360,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	24.200,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	12.100,00		

1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	60.500,00		
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M	60.500,00		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	60.500,00		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	60.500,00		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	60.500,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		360.690,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	360.690,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	360.690,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	360.690,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		447.700,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	447.700,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	447.700,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	447.700,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	447.700,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00	000	REM DEP REC LIVRE FONTE 000	361.790,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00	495	REM DEP REC VINC FONTE 495	24.200,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00	303	REM DEP REC VINC FONTE 303	15.730,00		
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00.00.00	103	REM DEP REC VINC FONTE 103	2.420,00		
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00.00.00	104	REM DEP REC VINC FONTE 104	2.420,00		
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00.00.00	500	REM DEP REC VINC FONTE 500	24.200,00		
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00.00.00	107	REM DEP REC VINC FONTE 107	4.840,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00.00.00	151	REM DEP REC VINC FONTE 151	4.840,00		
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00.00.00	119	REM DEP REC VINC FONTE 119	2.420,00		
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00.00.00	501	REM DEP REC VINC FONTE 501	1.210,00		
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00.00.00	507	REM DEP REC VINC FONTE 507	1.210,00		
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00.00.00	512	REM DEP REC VINC FONTE 512	1.210,00		
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00.00.00	790	REM DEP REC VINC FONTE 790	1.210,00		
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA INDUSTRIAL		30.250,00	
1.5.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00		RECEITA INDUSTRIAL	30.250,00		
1.5.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00	000	RECEITA INDUSTRIAL - PRINCIPAL	30.250,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		94.380,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	94.380,00		
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	91.960,00		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	91.960,00		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	511	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	91.960,00		
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00		INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	2.420,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00		INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	2.420,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	2.420,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		30.647.780,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.043.050,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	15.043.050,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	11.625.680,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	10.648.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	13.310.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.662.000,00)		
		Receita Líquida	10.648.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	484.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	484.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	484.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	484.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	9.680,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	12.100,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.420,00)		
		Receita Líquida	9.680,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	12.100,00		
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	12.100,00		
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	12.100,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.962.620,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	1.962.620,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	1.962.620,00		
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00.00.00	494	PAB FIXO	363.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00.00.00	494	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ	121.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00.00.00	494	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	363.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.14.00.00.00.00	494	INCENTIVO SAUDE BUCAL	121.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.15.00.00.00.00	494	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA PSF	363.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.16.00.00.00.00	494	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA NASF	217.800,00		
1.7.1.8.03.1.1.18.00.00.00.00	494	VIGILANCIA SANITARIA	145.200,00		
1.7.1.8.03.1.1.19.00.00.00.00	494	TETO FINANCEIRO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	266.200,00		
1.7.1.8.03.1.1.22.00.00.00.00	494	VIGILANCIA EM SAÚDE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	2.420,00		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	242.000,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA	242.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	940	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	242.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	449.240,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	223.960,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	223.960,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	95.700,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	123	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL DE	95.700,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	129.580,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	119	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO	129.580,00		

		TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL			
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	96.800,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	96.800,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	121.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(24.200,00)		
		Receita Líquida	96.800,00		
1.7.1.8.08.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	590.480,00		
1.7.1.8.08.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	590.480,00		
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00	494	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - PRINCIPAL	590.480,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	64.130,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	64.130,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	64.130,00		
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	000	AUXILIO FINANCEIRO DE FOMENTO A EXPORTAÇÃO - FEX	3.630,00		
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00	000	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	60.500,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	11.369.730,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	11.369.730,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	10.679.370,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO ICMS	9.314.600,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	11.643.250,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.328.650,00)		
		Receita Líquida	9.314.600,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPVA	1.161.600,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.452.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(290.400,00)		
		Receita Líquida	1.161.600,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	154.880,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	193.600,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(38.720,00)		
		Receita Líquida	154.880,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	48.290,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	48.290,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	181.500,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º	181.500,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º - PRINCIPAL	181.500,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	41.800,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	41.800,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	41.800,00		
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	495	PSF ESTADUAL	41.800,00		
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	44.000,00		
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	44.000,00		
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	44.000,00		
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00.00.00	942	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FIA CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	44.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	423.060,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	423.060,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	423.060,00		
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	790	SANEPAR MEIO AMBIENTE	24.200,00		
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00	151	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	231.660,00		
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00	941	FEAS PPAS I	167.200,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.235.000,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	4.235.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	4.235.000,00		

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	4.235.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	4.235.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		90.750,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	90.750,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES	90.750,00		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	30.250,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	30.250,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	30.250,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	60.500,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	60.500,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	60.500,00		
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00.00	000	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	60.500,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL			12.100,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS		12.100,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	12.100,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	12.100,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	12.100,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	12.100,00		
TOTAL DE DEDUÇÕES					0,00
TOTAL GERAL					**33.393.000,00**

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.709.350,00
CONTRIBUIÇÕES	360.690,00
RECEITA PATRIMONIAL	447.700,00
RECEITA INDUSTRIAL	30.250,00
RECEITA DE SERVIÇOS	94.380,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.647.780,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.750,00

TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	33.380.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	12.100,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	12.100,00
DEDUÇÕES	
TOTAL DE DEDUÇÕES	0,00
TOTAL GERAL	33.393.000,00

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:DF232028

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ANEXO LDO 4

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2020**	
RELATÓRIO NÃO VALIDADO				
Unidade gestora: Município de Verê				
CÓDIGO	FONTE ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			31.677.925,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.003.800,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		393.300,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	393.300,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.610.500,00	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	99.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.226.300,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.098.600,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	186.600,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			110.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		110.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	110.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.564.125,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		301.100,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	301.100,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.263.025,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	185.300,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.551.590,00		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	28.500,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.109.900,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.548.070,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	115.630,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.272.700,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	250.035,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	187.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.300,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.548.110,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.173.110,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		6.600,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.600,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.166.510,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	624.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	542.510,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			375.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		375.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	375.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			166.965,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			166.965,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		166.965,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	166.965,00		
TOTAL GERAL:				33.393.000,00

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.003.800,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	110.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.564.125,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	31.677.925,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	1.173.110,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	375.000,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	1.548.110,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	166.965,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	166.965,00
TOTAL GERAL	33.393.000,00

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:937801A6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2º BIM/2019

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.018 A 4/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.018	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.906.721,40	13.401.560,22	15.165.380,75	14.201.117,80	11.042.420,39	12.991.692,61	13.079.850,71	18.623.065,67	17.444.316,10	16.348.793,90	19.475.397,01	14.345.569,65	180.025.886,21	205.593.842,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.519.906,85	2.771.924,60	2.252.396,42	3.035.972,84	2.155.037,28	3.056.633,89	2.098.669,72	2.667.517,89	2.129.536,22	2.577.545,17	7.352.685,74	3.014.010,67	35.631.837,29	53.459.761,00
IPTU	286.367,75	479.798,79	247.319,00	477.978,72	216.393,86	411.149,28	171.436,30	311.269,44	268.192,62	361.665,72	2.811.268,64	387.662,47	6.430.502,59	10.423.000,00
ISS	617.040,86	587.123,96	659.419,61	637.716,00	650.849,76	655.429,99	653.853,91	707.579,90	622.058,76	653.026,31	647.036,29	621.572,97	7.712.708,32	8.690.370,00
ITBI	504.301,93	553.118,05	433.961,45	661.817,42	504.863,05	922.261,47	515.694,56	471.320,03	370.560,97	637.713,40	529.184,90	675.729,79	6.780.527,02	7.878.830,00
IRRF	320.200,69	281.199,08	282.476,10	292.387,14	271.563,06	368.697,72	279.633,50	540.389,48	290.644,91	297.634,14	320.854,78	286.282,58	3.831.963,18	6.205.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	791.995,62	870.684,72	629.220,26	966.073,56	511.367,55	699.095,43	478.051,45	636.959,04	578.078,96	627.505,60	3.044.341,13	1.042.762,86	10.876.136,18	20.262.561,00
Contribuições	309.749,67	311.384,35	511.053,47	508.292,76	437.134,76	418.613,31	461.020,56	385.139,29	97.498,84	887.952,15	608.837,25	608.162,83	5.544.839,24	5.719.180,00
Receita Patrimonial	106.411,35	422.383,92	92.123,59	111.676,01	129.491,92	69.220,82	62.148,45	123.842,62	58.883,68	61.080,26	61.176,59	45.102,20	1.343.541,41	2.752.546,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	106.411,35	422.383,92	92.123,59	111.676,01	129.491,92	69.220,82	62.148,45	123.842,62	58.883,68	61.080,26	61.176,59	45.102,20	1.343.541,41	2.752.546,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	38,78	116,34	232,68	201.486,31	413.034,29	213,98	52,98	14,57	14,27	125,10	45,07	0,00	615.374,37	247.960,00
Transferências Correntes	10.553.458,44	9.466.604,41	10.061.149,07	9.821.574,23	7.421.198,00	8.934.766,30	9.628.711,02	15.169.339,32	14.464.997,18	12.406.026,50	11.004.958,51	10.160.722,48	129.093.505,46	140.338.400,00
Cota-Parte do FPM	4.162.554,65	3.898.034,47	4.490.368,29	3.339.908,83	2.518.961,77	2.861.524,24	3.594.414,80	6.290.250,28	4.448.091,06	4.885.961,70	3.658.330,07	3.569.103,63	47.717.503,79	53.550.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.304.994,00	929.289,99	1.490.398,08	1.286.109,20	1.093.987,74	1.552.082,94	1.351.989,10	1.438.916,32	1.285.579,20	1.006.627,82	1.219.217,05	1.511.396,03	15.470.587,47	19.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	310.576,73	237.276,09	269.721,78	293.942,56	249.949,03	225.288,97	186.444,79	285.449,53	3.185.876,43	1.543.314,48	1.571.703,91	750.473,70	9.110.018,00	11.000.000,00
Cota-Parte do ITR	54,07	449,83	6.233,98	4.480,12	9.132,03	29.396,40	4.505,77	5.759,43	3.312,32	1.106,60	361,91	1.018,80	65.811,26	63.000,00
Transferências LC 87/1996	8.341,52	8.341,52	8.341,52	8.341,52	8.341,52	8.341,52	8.341,52	8.341,52	0,00	0,00	0,00	0,00	66.732,16	147.000,00
Transferências LC 61/1989	22.157,89	24.332,34	20.476,45	22.145,66	22.142,50	22.474,46	21.576,82	25.999,30	18.886,02	19.991,93	19.307,87	19.574,52	259.065,76	252.000,00
Transferências do FUNDEB	3.264.470,59	2.606.924,49	2.635.459,33	3.185.273,99	2.559.420,04	3.218.003,39	3.046.322,43	3.332.033,89	4.516.506,97	3.836.773,85	3.583.577,60	3.260.396,57	39.045.163,14	41.558.000,00
Outras Transferências Correntes	1.480.308,99	1.761.955,68	1.140.149,64	1.681.372,35	959.263,37	1.017.654,38	1.415.115,79	3.782.589,05	1.006.745,18	1.112.250,12	952.460,10	1.048.759,23	17.358.623,88	14.768.400,00
Outras Receitas Correntes	417.156,31	429.146,60	2.248.425,52	522.115,65	486.524,14	512.244,31	829.247,98	277.211,98	693.385,91	416.064,72	447.693,85	517.571,47	7.796.788,44	3.075.995,00
DEDUÇÕES (II)	1.161.735,74	1.019.544,79	888.523,47	990.985,54	780.502,86	939.821,64	1.033.454,51	1.233.160,73	1.788.348,98	1.491.400,45	1.293.784,12	1.170.313,31	13.791.576,14	16.082.400,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.161.735,74	1.019.544,79	888.523,47	990.985,54	780.502,86	939.821,64	1.033.454,51	1.233.160,73	1.788.348,98	1.491.400,45	1.293.784,12	1.170.313,31	13.791.576,14	16.082.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**12.744.985,66**	**12.382.015,43**	**14.276.857,28**	**13.210.132,26**	**10.261.917,53**	**12.051.870,97**	**12.046.396,20**	**17.389.904,94**	**15.655.967,12**	**14.857.393,45**	**18.181.612,89**	**13.175.256,34**	**166.234.310,07**	**189.511.442,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/mai/2019 as 10h e 50m.														

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:C800952D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 2º BIM/2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de dezembro de2018(b)				Em Exercícios Anteriores(f)	Em 31 de dezembro de2018(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	41.501,39	900.762,18	887.670,51	1.388,27	53.204,79	3.225.131,73	12.876.417,73	5.286.927,96	4.920.852,55	524.624,48	10.656.072,43	10.709.277,22
PODER EXECUTIVO	41.501,39	900.762,18	887.670,51	1.388,27	53.204,79	3.225.131,73	12.876.417,73	5.286.927,96	4.920.852,55	524.624,48	10.656.072,43	10.709.277,22
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	413,47	4.500,00	4.500,00	0,00	413,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413,47
PODER EXECUTIVO	413,47	4.500,00	4.500,00	0,00	413,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413,47
TOTAL (III) = (I + II)	**41.914,86**	**905.262,18**	**892.170,51**	**1.388,27**	**53.618,26**	**3.225.131,73**	**12.876.417,73**	**5.286.927,96**	**4.920.852,55**	**524.624,48**	**10.656.072,43**	**10.709.690,69**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/mai/2019 as 11h e 03m.												

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

ELIZANGELA APª DE FREITAS ALMEIDA
Controle Interno

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:B1570DD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDODA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	10.760.849,87	7.377.602,32	7.217.307,55	7.410.600,76	6.417.962,77	7.331.078,70	7.229.746,59	8.808.479,10	11.150.460,92	9.333.057,12	8.343.135,87	8.112.340,59	99.492.622,16	97.124.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.058.395,51	1.934.490,75	2.014.489,00	2.109.908,17	1.859.011,15	1.908.354,04	1.421.386,69	1.940.430,87	1.561.368,04	1.527.482,81	1.380.455,52	1.498.945,72	23.214.718,27	21.654.000,00
I.P.T.U.	2.700.503,64	740.130,33	753.187,32	733.337,19	625.506,05	342.876,43	252.290,07	332.589,24	218.595,45	204.127,04	181.155,82	278.585,63	7.362.884,21	7.080.000,00
I.S.S.	565.467,27	446.178,15	516.824,51	647.673,90	504.058,65	606.586,89	590.963,18	572.431,72	656.816,69	680.895,19	556.592,15	596.112,99	6.940.601,29	6.270.000,00
I.T.B.I.	392.450,56	358.187,81	379.442,70	392.890,08	299.369,78	557.138,72	230.118,37	195.827,40	325.950,35	258.490,48	272.186,40	263.209,27	3.925.261,92	3.760.000,00
I.R.R.F	364.962,58	357.262,67	331.891,27	303.989,70	396.628,11	368.768,48	317.140,54	808.703,13	328.984,77	348.575,99	336.425,49	329.991,38	4.593.324,11	4.028.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.011,46	32.731,79	33.143,20	32.017,30	33.448,56	32.983,52	30.874,53	30.879,38	31.020,78	35.394,11	34.095,66	31.046,45	392.646,74	516.000,00

Contribuições	162.977,20	161.437,92	159.848,65	171.431,66	159.786,53	156.173,06	163.296,12	158.810,84	161.400,22	160.759,70	157.062,80	159.022,69	1.932.007,39	2.365.000,00
Receita Patrimonial	31.124,30	6.765,80	11.739,40	10.812,39	7.856,61	13.076,43	27.187,36	15.281,60	12.594,30	8.276,47	7.444,96	13.973,69	166.133,31	76.000,00
Rendimentos deAplicação Financeira	25.203,51	4.830,07	8.066,07	8.219,05	6.018,67	7.785,28	6.835,16	9.204,31	7.400,06	5.790,96	5.240,15	6.225,33	100.818,62	43.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.920,79	1.935,73	3.673,33	2.593,34	1.837,94	5.291,15	20.352,20	6.077,29	5.194,24	2.485,51	2.204,81	7.748,36	65.314,69	33.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Correntes	6.507.058,30	5.270.106,49	5.024.828,07	5.112.786,16	4.387.743,05	5.240.021,12	5.612.953,79	6.391.222,02	9.413.617,41	7.627.975,37	6.796.850,82	6.277.768,22	73.662.930,82	72.697.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	3.552.046,65	3.326.322,78	2.259.153,75	2.850.055,56	2.149.514,07	2.441.834,03	3.067.233,99	3.755.808,18	4.032.935,91	4.429.938,65	3.316.885,95	3.235.987,31	38.417.716,83	39.200.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.487.407,10	1.059.186,90	1.698.727,14	1.465.882,57	1.246.906,22	1.769.034,33	1.540.971,21	1.640.049,18	1.619.335,18	1.270.924,18	1.539.330,04	1.908.222,42	18.245.976,47	19.200.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	303.739,81	225.959,57	249.838,62	276.087,93	234.653,37	260.119,44	202.632,72	296.893,43	2.705.215,00	1.362.921,94	1.353.099,74	610.556,47	8.081.718,04	7.200.000,00
Cota-Parte do ITR.	529,41	538,64	1.427,57	774,42	8.886,64	18.549,49	2.099,07	2.206,00	227,65	665,23	246,24	466,08	36.616,44	8.000,00
Outras Transferências Correntes	1.128.252,98	620.506,49	782.539,37	484.917,45	712.718,15	715.036,09	765.605,13	656.749,10	1.031.757,17	537.964,90	562.603,01	497.509,16	8.496.159,00	6.705.000,00
Transferências da LC 61/1989	25.574,84	28.084,60	23.634,11	25.560,72	25.557,09	25.940,23	24.904,16	30.008,62	24.146,50	25.560,47	24.685,84	25.026,78	308.683,96	280.000,00
Transferências da LC 87/1996	9.507,51	9.507,51	9.507,51	9.507,51	9.507,51	9.507,51	9.507,51	9.507,51	0,00	0,00	0,00	0,00	76.060,08	104.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.294,56	4.801,36	6.402,43	5.662,38	3.565,43	13.454,05	4.922,63	302.733,77	1.480,95	8.562,77	1.321,77	162.630,27	516.832,37	332.000,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	10.760.849,87	7.377.602,32	7.217.307,55	7.410.600,76	6.417.962,77	7.331.078,70	7.229.746,59	8.808.479,10	11.150.460,92	9.333.057,12	8.343.135,87	8.112.340,59	99.492.622,16	97.124.000,00
FONTE:														

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 21/05/2019

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIELCHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:C8594343

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	17.423.147,73	13.583.114,12	14.336.374,34	13.541.080,49	11.238.252,93	13.400.247,66	13.240.041,53	17.708.624,71	18.612.333,41	16.009.345,08	14.769.146,27	14.600.788,11	178.462.496,38
Receita Tributária	4.778.339,01	2.641.132,97	2.776.369,70	2.876.379,68	2.675.876,51	2.579.659,16	2.183.269,46	2.653.104,83	2.370.185,86	2.318.448,81	2.213.586,31	2.770.724,10	32.837.076,40
I.P.T.U.	2.700.503,64	740.130,33	753.187,32	733.337,19	625.506,05	342.876,43	252.290,07	332.589,24	218.595,45	204.127,04	181.155,82	278.585,63	7.362.884,21
I.S.S	565.467,27	446.178,15	516.824,51	647.673,90	504.058,65	606.586,89	590.963,18	572.431,72	656.816,69	680.895,19	556.592,15	596.112,99	6.940.601,29
I.T.B.I	392.450,56	358.187,81	379.442,70	392.890,08	299.369,78	557.138,72	230.118,37	195.827,40	325.950,35	258.490,48	272.186,40	263.209,27	3.925.261,92
I.R.R.F	364.962,58	357.262,67	331.891,27	303.989,70	396.628,11	368.768,48	317.140,54	808.703,13	328.984,77	348.575,99	336.425,49	329.991,38	4.593.324,11
Outras Receitas Tributárias	754.954,96	739.374,01	795.023,90	798.488,81	850.313,92	704.288,64	792.757,30	743.553,34	839.838,60	826.360,11	867.226,45	1.302.824,83	10.015.004,87
Receita de Contribuições	593.906,60	511.182,12	504.853,28	535.677,18	507.625,39	475.620,78	511.209,95	489.473,29	489.803,51	490.317,70	478.420,86	493.554,15	6.081.644,81
Receita Patrimonial	75.080,36	51.560,11	53.500,14	196.176,99	41.267,98	157.171,86	60.362,50	49.099,72	50.582,33	45.111,04	41.272,18	49.598,06	870.783,27
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	11.974.527,20	10.374.437,56	10.995.248,79	9.927.184,26	8.009.917,62	10.174.341,81	10.480.276,99	14.214.213,10	15.700.280,76	13.146.904,76	12.034.545,15	11.124.281,53	138.156.159,53
Cota Parte do FPM	4.440.058,29	4.157.903,45	2.823.942,17	3.562.569,41	2.686.892,56	3.052.292,50	3.834.042,45	4.694.760,21	5.041.169,87	5.537.423,27	4.146.107,41	4.044.984,12	48.022.145,71
Cota Parte do ICMS	1.859.258,86	1.323.983,59	2.123.408,89	1.832.353,19	1.558.632,76	2.211.292,89	1.926.214,00	2.050.061,46	2.024.168,94	1.588.655,21	1.924.162,53	2.385.278,00	22.807.470,32
Cota Parte do IPVA	379.674,76	282.449,47	312.298,27	345.109,92	293.316,72	325.149,30	253.290,90	371.116,78	3.381.518,75	1.703.652,42	1.691.374,68	763.195,59	10.102.147,56

Cota-Parte do ITR	661,74	673,28	1.784,44	968,01	11.108,29	23.186,85	2.623,81	2.757,49	284,55	831,53	307,78	582,59	45.770,36
Transferências LC 87/1996	11.884,38	11.884,38	11.884,38	11.884,38	11.884,38	11.884,38	11.884,38	11.884,38	0,00	0,00	0,00	0,00	95.075,04
Transferências LC 61/1989	31.968,55	35.105,76	29.542,65	31.950,90	31.946,35	32.425,29	31.130,20	37.510,78	30.183,12	31.950,59	30.857,30	31.283,48	385.854,97
Transferências do FUNDEB	2.983.811,06	2.382.796,88	2.408.878,45	2.929.912,36	2.339.376,55	2.941.338,90	2.784.417,99	3.045.565,70	3.761.106,08	3.187.256,12	2.976.922,80	2.708.452,29	34.449.835,18
Outras Transferências Correntes	2.267.209,56	2.179.640,75	3.283.509,54	1.212.436,09	1.076.760,01	1.576.771,70	1.636.673,26	4.000.556,30	1.461.849,45	1.097.135,62	1.264.812,65	1.190.505,46	22.247.860,39
Outras Receitas Correntes	1.294,56	4.801,36	6.402,43	5.662,38	3.565,43	13.454,05	4.922,63	302.733,77	1.480,95	8.562,77	1.321,77	162.630,27	516.832,37
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.344.701,26	1.162.399,93	1.060.572,10	1.156.967,10	918.756,16	1.131.246,18	1.211.837,08	1.433.618,18	2.095.464,99	1.772.502,55	1.558.561,89	1.445.064,72	16.291.692,14
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.344.701,26	1.162.399,93	1.060.572,10	1.156.967,10	918.756,16	1.131.246,18	1.211.837,08	1.433.618,18	2.095.464,99	1.772.502,55	1.558.561,89	1.445.064,72	16.291.692,14
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	16.078.446,47	12.420.714,19	13.275.802,24	12.384.113,39	10.319.496,77	12.269.001,48	12.028.204,45	16.275.006,53	16.516.868,42	14.236.842,53	13.210.584,38	13.155.723,39	162.170.804,24

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:E366A0DF

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2019/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.089.631,34	4.251.232,55	4.187.783,82	4.800,66	3.148.279,41	122.661,93	70.676,09	8.580,22	7.917,22	-	185.420,80	3.333.700,21	
EXECUTIVO	3.089.631,34	4.251.232,55	4.187.783,82	4.800,66	3.148.279,41	122.661,93	70.676,09	8.580,22	7.917,22	0,00	185.420,80	3.333.700,21	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.089.631,34	4.251.232,55	4.187.783,82	4.800,66	3.148.279,41	122.661,93	70.676,09	8.580,22	7.917,22	0,00	185.420,80	3.333.700,21	
SEC MUN DEAGRIC.AABASTECIMENTO E MEIOAMBIENTE	0,00	610.892,92	593.427,24	0,00	17.465,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.465,68	
SECR. MUN.AGRICULTURA	440,00	0,00	0,00	0,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440,00	
SECR. MUN. DAFAMÍLIAE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	189.391,98	0,00	239,88	0,00	189.152,10	355,90	0,00	0,00	0,00	0,00	355,90	189.508,00	
SECR. MUN. DEADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	265.517,07	0,00	0,00	0,00	265.517,07	21,96	0,00	0,00	0,00	0,00	21,96	265.539,03	
SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIAE COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.521,04	0,00	0,00	0,00	6.521,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.521,04	
SECRET MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE EABASTECIMENTO	108.940,55	0,00	0,00	0,00	108.940,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.940,55	
SECRETARIADE GABINETE, CONTROLADORIAE OUVIDORIA	0,00	68.545,48	61.077,79	0,00	7.467,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.467,69	
SECRETARIADE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	25.849,50	24.131,42	0,00	1.718,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.718,08	
SECRETARIAMUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	0,00	17.615,54	17.615,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUN. DE SEGURANÇAPÚBLICAE CIDADANIA	0,00	14.439,98	14.439,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DAFAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOLVI	0,00	246.438,05	214.985,99	0,00	31.452,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.452,06	
SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDA	112.318,77	134.413,33	108.573,33	0,00	138.158,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.158,77	
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCI	0,00	371.965,54	362.743,35	0,00	9.222,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.222,19	
SECRETARIAMUNICIPAL DEASSUNTOS JURÍDICOS	14.560,88	44.140,12	11.575,90	0,00	47.125,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.125,10	
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.188.250,57	1.022.545,88	4.800,66	160.904,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.904,03	
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.360.566,55	0,00	236.443,85	0,00	1.124.122,70	120.717,07	0,00	5.448,22	5.448,22	0,00	115.268,85	1.239.391,55	
SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	5.110,52	5.110,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS	295.907,11	0,00	20.000,00	0,00	275.907,11	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	275.934,11	

SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	696.070,82	670.721,36	0,00	25.349,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.349,46
SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	0,00	29.574,17	26.574,17	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	0,00	13.000,64	13.000,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	731.267,39	664.740,66	664.392,27	0,00	731.615,78	1.540,00	70.676,09	3.132,00	2.469,00	0,00	69.747,09	801.362,87
SECRETARIAMUNICIPAL ESPORTE E LAZER	0,00	120.184,71	120.184,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	9.612,82	7.119.776,53	-	7.129.389,35	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	9.612,82	7.119.776,53	0,00	7.129.389,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9.612,82	7.119.776,53	0,00	7.129.389,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC MUN DEAGRIC.AABASTECIMENTO E MEIOAMBIENTE	0,00	97.701,17	0,00	97.701,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE GABINETE, CONTROLADORIAE OUVIDORIA	0,00	17.641,07	0,00	17.641,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	14.070,98	0,00	14.070,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	0,00	102.339,91	0,00	102.339,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUN. DE SEGURANÇAPÚBLICAE CIDADANIA	0,00	158.780,65	0,00	158.780,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DAFAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOLVI	0,00	255.443,48	0,00	255.443,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDA	0,00	87.478,26	0,00	87.478,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCI	0,00	255.823,38	0,00	255.823,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DEASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	80.222,37	0,00	80.222,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	4.753.411,05	0,00	4.753.411,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	12.019,34	0,00	12.019,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS	9.612,82	0,00	0,00	9.612,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	118.233,13	0,00	118.233,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	0,00	31.406,23	0,00	31.406,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	0,00	5.207,24	0,00	5.207,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.108.685,97	0,00	1.108.685,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL ESPORTE E LAZER	0,00	21.312,30	0,00	21.312,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	9.612,82	7.119.776,53	-	7.129.389,35	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	9.612,82	7.119.776,53	0,00	7.129.389,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9.612,82	7.119.776,53	0,00	7.129.389,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL ESPORTE E LAZER	0,00	21.312,30	0,00	21.312,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	3.099.244,16	11.371.009,08	4.187.783,82	7.134.190,01	3.148.279,41	122.661,93	70.676,09	8.580,22	7.917,22	0,00	185.420,80	3.333.700,21
FONTE:												

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 21/05/2019

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:F16BFCF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº 595/2019

Súmula: Reajusta as Tabelas de salários dos anexos III e IV da Lei Municipal Nº. 440/2013; e Anexo I da Lei Municipal nº. 558/2017, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Elza Aparecida da Silva - Prefeita Municipal, no uso das atribuições concedidas pelo Art. 33 da Lei Orgânica deste município, sanciona a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Ficam reajustadas em 5,00% (cinco por cento), as tabelas salariais dos anexos III e IV da Lei Municipal Nº. 440/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Altamira do Paraná - Estado do Paraná.

Art. 2º Fica reajustada em 5,00% (cinco por cento), o Anexo I da Lei Municipal nº. 558/2017.

Art. 3º Para cobertura ao *caput* do artigo anterior será utilizada dotações de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, elencadas no anexo "I" da Resolução Nº. 003/2018.

Art. 4º O impacto orçamentário-financeiro no exercício atende requisitos do Art. 29-A, § 1o Constituição Federal, o qual se refere ao limite de gasto do Poder Legislativo com folha de pagamento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (22/05/2019).

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO III
(Lei Municipal Nº. 440/2013)
TABELAS DE SALÁRIOS

Quadro Efetivo – Grupo Operacional Profissional

Classe	Referência Sal.	
I-EP	01	2.795,42
I-EP	02	2.879,28
I-EP	03	2.965,67
I-EP	04	3.054,64
I-EP	05	3.146,28
I-EP	06	3.240,66
I-EP	07	3.337,88
I-EP	08	3.438,02
I-EP	09	3.541,16
I-EP	10	3.647,40
I-EP	11	3.756,81
I-EP	12	3.869,52

Quadro Efetivo

Grupo Operacional: **Administrativo Semi profissional**

Grupo operacional: **Administrativo**

Grupo operacional: **Serviços gerais**

Referencia classe	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
I	1.013,36	1.043,76	1.075,07	1.107,32	1.140,54	1.174,76	1.210,00	1.246,30	1.283,69	1.322,20	1.361,87	1.402,73
II	1.263,96	1.301,88	1.340,94	1.381,17	1.422,60	1.465,28	1.509,24	1.554,52	1.601,15	1.649,18	1.698,65	1.749,61
III	1.397,70	1.439,63	1.482,82	1.527,30	1.573,12	1.620,31	1.668,92	1.718,99	1.770,56	1.823,68	1.878,39	1.934,74
IV	2.492,32	2.567,09	2.644,10	2.723,42	2.805,12	2.889,27	2.975,95	3.065,23	3.157,19	3.251,90	3.349,46	3.449,94
V	3.054,89	3.146,54	3.240,94	3.338,17	3.438,31	3.541,46	3.647,70	3.757,13	3.869,84	3.985,93	4.105,51	4.228,67

Anexo IV - Tabela Salarial - Cargos em Comissão

Símbolo dos Cargos em Comissão	Valor
CC-I	2.670,36
CC-II	1.203,43

ANEXO I
Lei Municipal nº 558/2017

Nº de Vaga	Denominação	Carga Horária	Remuneração
01	Assessor Jurídico	20	R$ 3.324,53

Paço Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (22/05/2019).

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:02D0A801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 077 DE 21 DE MAIO DE 2019

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011, e

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 3.163 de 23 de janeiro de 2019, a qual concedeu recomposição inflacionária na ordem de 3,75% aos servidores municipais efetivos, incluindo as autarquias,

R E S O L V E

Art. 1º. - Fica atualizado o ***Anexo III, item 2. Tabela de Vencimentos B – Cargos Efetivos***, da Lei Municipal nº 2.319 de 06 de junho de 2012, conforme anexo.

Art. 2°. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.

Andirá, 21 de maio de 2019.

AURENILSON CIPRIANO
Diretor-Presidente

Atualização da Tabela de Vencimentos e Evolução Salarial do Funpespa (2019)																
Anexo III, item 2. Tabela de Vencimentos B - Cargos Efetivos																
	Índices	1,00	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**

ADVOGADO	I	2.408,90	2.457,08	2.505,26	2.553,43	2.601,61	2.649,79	2.697,97	2.746,15	2.794,32	2.842,50	2.890,68	2.938,86	2.987,04	3.035,21	3.083,39
	I.I	2.457,08	2.506,22	2.555,36	2.604,50	2.653,64	2.702,79	2.751,93	2.801,07	2.850,21	2.899,35	2.948,49	2.997,64	3.046,78	3.095,92	3.145,06
	I.II	2.505,26	2.555,36	2.605,47	2.655,57	2.705,68	2.755,78	2.805,89	2.855,99	2.906,10	2.956,20	3.006,31	3.056,41	3.106,52	3.156,62	3.206,73
	I.III	2.553,43	2.604,50	2.655,57	2.706,64	2.757,71	2.808,78	2.859,85	2.910,91	2.961,98	3.013,05	3.064,12	3.115,19	3.166,26	3.217,33	3.268,40
	I.IV	2.601,61	2.653,64	2.705,68	2.757,71	2.809,74	2.861,77	2.913,81	2.965,84	3.017,87	3.069,90	3.121,93	3.173,97	3.226,00	3.278,03	3.330,06
	II	2.649,79	2.702,79	2.755,78	2.808,78	2.861,77	2.914,77	2.967,76	3.020,76	3.073,76	3.126,75	3.179,75	3.232,74	3.285,74	3.338,74	3.391,73
	II.I	2.697,97	2.751,93	2.805,89	2.859,85	2.913,81	2.967,76	3.021,72	3.075,68	3.129,64	3.183,60	3.237,56	3.291,52	3.345,48	3.399,44	3.453,40
	II.II	2.746,15	2.801,07	2.855,99	2.910,91	2.965,84	3.020,76	3.075,68	3.130,61	3.185,53	3.240,45	3.295,38	3.350,30	3.405,22	3.460,14	3.515,07
	II.III	2.794,32	2.850,21	2.906,10	2.961,98	3.017,87	3.073,76	3.129,64	3.185,53	3.241,42	3.297,30	3.353,19	3.409,08	3.464,96	3.520,85	3.576,73
	II.IV	2.842,50	2.899,35	2.956,20	3.013,05	3.069,90	3.126,75	3.183,60	3.240,45	3.297,30	3.354,15	3.411,00	3.467,85	3.524,70	3.581,55	3.638,40
	III	2.890,68	2.948,49	3.006,31	3.064,12	3.121,93	3.179,75	3.237,56	3.295,38	3.353,19	3.411,00	3.468,82	3.526,63	3.584,44	3.642,26	3.700,07
	III.I	3.001,49	3.061,52	3.121,55	3.181,58	3.241,61	3.301,64	3.361,67	3.421,70	3.481,73	3.541,76	3.601,79	3.661,82	3.721,85	3.781,88	3.841,91
	III.II	3.112,30	3.174,54	3.236,79	3.299,04	3.361,28	3.423,53	3.485,77	3.548,02	3.610,27	3.672,51	3.734,76	3.797,00	3.859,25	3.921,50	3.983,74
	III.III	3.223,11	3.287,57	3.352,03	3.416,49	3.480,96	3.545,42	3.609,88	3.674,34	3.738,81	3.803,27	3.867,73	3.932,19	3.996,65	4.061,12	4.125,58
	III.IV	3.333,92	3.400,60	3.467,27	3.533,95	3.600,63	3.667,31	3.733,99	3.800,67	3.867,34	3.934,02	4.000,70	4.067,38	4.134,06	4.200,74	4.267,41
	IV	3.444,73	3.513,62	3.582,52	3.651,41	3.720,31	3.789,20	3.858,09	3.926,99	3.995,88	4.064,78	4.133,67	4.202,57	4.271,46	4.340,36	4.409,25
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
AGENTE ADMINISTRATIVO	I	1.204,45	1.228,54	1.252,63	1.276,72	1.300,81	1.324,90	1.348,98	1.373,07	1.397,16	1.421,25	1.445,34	1.469,43	1.493,52	1.517,61	1.541,70
	I.I	1.228,54	1.253,11	1.277,68	1.302,25	1.326,82	1.351,39	1.375,96	1.400,53	1.425,11	1.449,68	1.474,25	1.498,82	1.523,39	1.547,96	1.572,53
	I.II	1.252,63	1.277,68	1.302,73	1.327,79	1.352,84	1.377,89	1.402,94	1.428,00	1.453,05	1.478,10	1.503,15	1.528,21	1.553,26	1.578,31	1.603,36
	I.III	1.276,72	1.302,25	1.327,79	1.353,32	1.378,85	1.404,39	1.429,92	1.455,46	1.480,99	1.506,53	1.532,06	1.557,59	1.583,13	1.608,66	1.634,20
	I.IV	1.300,81	1.326,82	1.352,84	1.378,85	1.404,87	1.430,89	1.456,90	1.482,92	1.508,93	1.534,95	1.560,97	1.586,98	1.613,00	1.639,02	1.665,03
	II	1.324,90	1.351,39	1.377,89	1.404,39	1.430,89	1.457,38	1.483,88	1.510,38	1.536,88	1.563,38	1.589,87	1.616,37	1.642,87	1.669,37	1.695,87
	II.I	1.348,98	1.375,96	1.402,94	1.429,92	1.456,90	1.483,88	1.510,86	1.537,84	1.564,82	1.591,80	1.618,78	1.645,76	1.672,74	1.699,72	1.726,70
	II.II	1.373,07	1.400,53	1.428,00	1.455,46	1.482,92	1.510,38	1.537,84	1.565,30	1.592,76	1.620,23	1.647,69	1.675,15	1.702,61	1.730,07	1.757,53
	II.III	1.397,16	1.425,11	1.453,05	1.480,99	1.508,93	1.536,88	1.564,82	1.592,76	1.620,71	1.648,65	1.676,59	1.704,54	1.732,48	1.760,42	1.788,37
	II.IV	1.421,25	1.449,68	1.478,10	1.506,53	1.534,95	1.563,38	1.591,80	1.620,23	1.648,65	1.677,08	1.705,50	1.733,93	1.762,35	1.790,78	1.819,20
	III	1.445,34	1.474,25	1.503,15	1.532,06	1.560,97	1.589,87	1.618,78	1.647,69	1.676,59	1.705,50	1.734,41	1.763,31	1.792,22	1.821,13	1.850,04
	III.I	1.500,74	1.530,76	1.560,77	1.590,79	1.620,80	1.650,82	1.680,83	1.710,85	1.740,86	1.770,88	1.800,89	1.830,91	1.860,92	1.890,94	1.920,95
	III.II	1.556,15	1.587,27	1.618,40	1.649,52	1.680,64	1.711,76	1.742,89	1.774,01	1.805,13	1.836,26	1.867,38	1.898,50	1.929,63	1.960,75	1.991,87
	III.III	1.611,55	1.643,79	1.676,02	1.708,25	1.740,48	1.772,71	1.804,94	1.837,17	1.869,40	1.901,63	1.933,86	1.966,10	1.998,33	2.030,56	2.062,79
	III.IV	1.666,96	1.700,30	1.733,64	1.766,98	1.800,32	1.833,65	1.866,99	1.900,33	1.933,67	1.967,01	2.000,35	2.033,69	2.067,03	2.100,37	2.133,71
	IV	1.722,36	1.756,81	1.791,26	1.825,71	1.860,15	1.894,60	1.929,05	1.963,49	1.997,94	2.032,39	2.066,84	2.101,28	2.135,73	2.170,18	2.204,63
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	I	1.023,78	1.044,26	1.064,73	1.085,21	1.105,68	1.126,16	1.146,63	1.167,11	1.187,58	1.208,06	1.228,54	1.249,01	1.269,49	1.289,96	1.310,44
	I.I	1.044,26	1.065,14	1.086,03	1.106,91	1.127,80	1.148,68	1.169,57	1.190,45	1.211,34	1.232,22	1.253,11	1.273,99	1.294,88	1.315,76	1.336,65
	I.II	1.064,73	1.086,03	1.107,32	1.128,62	1.149,91	1.171,20	1.192,50	1.213,79	1.235,09	1.256,38	1.277,68	1.298,97	1.320,27	1.341,56	1.362,86
	I.III	1.085,21	1.106,91	1.128,62	1.150,32	1.172,02	1.193,73	1.215,43	1.237,14	1.258,84	1.280,54	1.302,25	1.323,95	1.345,66	1.367,36	1.389,06
	I.IV	1.105,68	1.127,80	1.149,91	1.172,02	1.194,14	1.216,25	1.238,36	1.260,48	1.282,59	1.304,71	1.326,82	1.348,93	1.371,05	1.393,16	1.415,27
	II	1.126,16	1.148,68	1.171,20	1.193,73	1.216,25	1.238,77	1.261,30	1.283,82	1.306,34	1.328,87	1.351,39	1.373,91	1.396,44	1.418,96	1.441,48
	II.I	1.146,63	1.169,57	1.192,50	1.215,43	1.238,36	1.261,30	1.284,23	1.307,16	1.330,09	1.353,03	1.375,96	1.398,89	1.421,83	1.444,76	1.467,69
	II.II	1.167,11	1.190,45	1.213,79	1.237,14	1.260,48	1.283,82	1.307,16	1.330,50	1.353,85	1.377,19	1.400,53	1.423,87	1.447,22	1.470,56	1.493,90
	II.III	1.187,58	1.211,34	1.235,09	1.258,84	1.282,59	1.306,34	1.330,09	1.353,85	1.377,60	1.401,35	1.425,10	1.448,85	1.472,61	1.496,36	1.520,11
	II.IV	1.208,06	1.232,22	1.256,38	1.280,54	1.304,71	1.328,87	1.353,03	1.377,19	1.401,35	1.425,51	1.449,67	1.473,83	1.497,99	1.522,16	1.546,32
	III	1.228,54	1.253,11	1.277,68	1.302,25	1.326,82	1.351,39	1.375,96	1.400,53	1.425,10	1.449,67	1.474,24	1.498,81	1.523,38	1.547,96	1.572,53
	III.I	1.275,63	1.301,14	1.326,66	1.352,17	1.377,68	1.403,19	1.428,71	1.454,22	1.479,73	1.505,24	1.530,76	1.556,27	1.581,78	1.607,29	1.632,81
	III.II	1.322,72	1.349,18	1.375,63	1.402,09	1.428,54	1.455,00	1.481,45	1.507,91	1.534,36	1.560,81	1.587,27	1.613,72	1.640,18	1.666,63	1.693,09
	III.III	1.369,82	1.397,21	1.424,61	1.452,01	1.479,40	1.506,80	1.534,20	1.561,59	1.588,99	1.616,38	1.643,78	1.671,18	1.698,57	1.725,97	1.753,37
	III.IV	1.416,91	1.445,25	1.473,59	1.501,93	1.530,26	1.558,60	1.586,94	1.615,28	1.643,62	1.671,96	1.700,29	1.728,63	1.756,97	1.785,31	1.813,65
	IV	1.464,01	1.493,29	1.522,57	1.551,85	1.581,13	1.610,41	1.639,69	1.668,97	1.698,25	1.727,53	1.756,81	1.786,09	1.815,37	1.844,65	1.873,93
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
CONTADOR	I	2.408,90	2.457,08	2.505,26	2.553,43	2.601,61	2.649,79	2.697,97	2.746,15	2.794,32	2.842,50	2.890,68	2.938,86	2.987,04	3.035,21	3.083,39
	I.I	2.457,08	2.506,22	2.555,36	2.604,50	2.653,64	2.702,79	2.751,93	2.801,07	2.850,21	2.899,35	2.948,49	2.997,64	3.046,78	3.095,92	3.145,06
	I.II	2.505,26	2.555,36	2.605,47	2.655,57	2.705,68	2.755,78	2.805,89	2.855,99	2.906,10	2.956,20	3.006,31	3.056,41	3.106,52	3.156,62	3.206,73
	I.III	2.553,43	2.604,50	2.655,57	2.706,64	2.757,71	2.808,78	2.859,85	2.910,91	2.961,98	3.013,05	3.064,12	3.115,19	3.166,26	3.217,33	3.268,40
	I.IV	2.601,61	2.653,64	2.705,68	2.757,71	2.809,74	2.861,77	2.913,81	2.965,84	3.017,87	3.069,90	3.121,93	3.173,97	3.226,00	3.278,03	3.330,06
	II	2.649,79	2.702,79	2.755,78	2.808,78	2.861,77	2.914,77	2.967,76	3.020,76	3.073,76	3.126,75	3.179,75	3.232,74	3.285,74	3.338,74	3.391,73
	II.I	2.697,97	2.751,93	2.805,89	2.859,85	2.913,81	2.967,76	3.021,72	3.075,68	3.129,64	3.183,60	3.237,56	3.291,52	3.345,48	3.399,44	3.453,40
	II.II	2.746,15	2.801,07	2.855,99	2.910,91	2.965,84	3.020,76	3.075,68	3.130,61	3.185,53	3.240,45	3.295,38	3.350,30	3.405,22	3.460,14	3.515,07

	II.III	2.794,32	2.850,21	2.906,10	2.961,98	3.017,87	3.073,76	3.129,64	3.185,53	3.241,42	3.297,30	3.353,19	3.409,08	3.464,96	3.520,85	3.576,73
	II.IV	2.842,50	2.899,35	2.956,20	3.013,05	3.069,90	3.126,75	3.183,60	3.240,45	3.297,30	3.354,15	3.411,00	3.467,85	3.524,70	3.581,55	3.638,40
	III	2.890,68	2.948,49	3.006,31	3.064,12	3.121,93	3.179,75	3.237,56	3.295,38	3.353,19	3.411,00	3.468,82	3.526,63	3.584,44	3.642,26	3.700,07
	III.I	3.001,49	3.061,52	3.121,55	3.181,58	3.241,61	3.301,64	3.361,67	3.421,70	3.481,73	3.541,76	3.601,79	3.661,82	3.721,85	3.781,88	3.841,91
	III.II	3.112,30	3.174,54	3.236,79	3.299,04	3.361,28	3.423,53	3.485,77	3.548,02	3.610,27	3.672,51	3.734,76	3.797,00	3.859,25	3.921,50	3.983,74
	III.III	3.223,11	3.287,57	3.352,03	3.416,49	3.480,96	3.545,42	3.609,88	3.674,34	3.738,81	3.803,27	3.867,73	3.932,19	3.996,65	4.061,12	4.125,58
	III.IV	3.333,92	3.400,60	3.467,27	3.533,95	3.600,63	3.667,31	3.733,99	3.800,67	3.867,34	3.934,02	4.000,70	4.067,38	4.134,06	4.200,74	4.267,41
	IV	3.444,73	3.513,62	3.582,52	3.651,41	3.720,31	3.789,20	3.858,09	3.926,99	3.995,88	4.064,78	4.133,67	4.202,57	4.271,46	4.340,36	4.409,25

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:07659E2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
RGF - DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º QUADR. 2019

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.018	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	65.970,59	67.163,06	65.970,59	65.970,59	69.311,07	66.176,91	67.369,39	98.571,87	66.176,91	68.469,13	66.755,04	74.918,93	842.824,08	0,00
Pessoal Ativo	65.970,59	67.163,06	65.970,59	65.970,59	69.311,07	66.176,91	67.369,39	98.571,87	66.176,91	68.469,13	66.755,04	74.918,93	842.824,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	54.521,15	55.506,67	54.521,15	54.521,15	57.281,89	54.691,67	55.677,19	81.464,37	54.691,67	56.586,06	55.169,46	61.916,48	696.548,91	0,00
Obrigações Patronais	11.449,44	11.656,39	11.449,44	11.449,44	12.029,18	11.485,24	11.692,20	17.107,50	11.485,24	11.883,07	11.585,58	13.002,45	146.275,17	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	65.970,59	67.163,06	65.970,59	65.970,59	69.311,07	66.176,91	67.369,39	98.571,87	66.176,91	68.469,13	66.755,04	74.918,93	842.824,08	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.611.134,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	42.611.134,31	-

DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**842.824,08**	**1,98**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.556.668,06	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.428.834,66	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.301.001,25	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/mai/2019 as 16h e 11m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:74552CEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 1º BIM.2019 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.219.604,33	1.334.077,60	1.415.631,92	1.395.574,60	2.196.569,90	583.790,44	1.012.155,84	1.222.489,67	1.289.052,80	2.096.741,84	1.531.596,97	1.514.431,26	16.811.717,17	21.006.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.289,15	25.069,84	25.711,16	24.602,23	38.238,71	40.926,53	20.073,86	62.384,79	39.153,56	63.679,90	20.872,94	45.919,16	432.921,83	671.000,00
IPTU	4.427,04	1.061,32	1.995,06	907,07	3.966,23	2.408,22	2.814,98	30.317,02	8.883,10	6.786,82	1.540,66	2.435,80	67.543,32	258.500,00
ISS	9.815,64	11.945,96	14.125,27	11.679,53	20.671,40	17.815,71	14.578,61	18.150,55	14.946,76	20.840,62	10.436,46	11.144,07	176.150,58	143.000,00
ITBI	1.128,92	0,00	1.380,00	1.595,04	3.743,84	8.184,68	1.077,68	3.570,37	2.300,00	11.691,34	5.601,50	7.453,59	47.726,96	132.000,00
IRRF	9.804,05	10.825,06	8.183,83	9.582,09	9.830,24	9.674,26	1.320,84	10.017,85	11.762,34	23.662,26	1.522,46	22.102,33	128.287,61	111.650,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.113,50	1.237,50	27,00	838,50	27,00	2.843,66	281,75	329,00	1.261,36	698,86	1.771,86	2.783,37	13.213,36	25.850,00
Contribuições	4.301,63	4.348,17	0,00	0,00	3.906,54	2.415,94	0,00	0,00	0,00	3.219,87	4.436,03	4.763,35	27.391,53	88.000,00
Receita patrimonial	3.142,72	3.305,76	2.631,95	2.665,23	5.326,32	8.331,40	2.121,90	12.428,04	6.566,68	(19.520,92)	2.426,79	1.997,38	31.423,25	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.142,72	2.865,76	2.631,95	2.665,23	4.066,32	8.331,40	1.491,90	12.428,04	6.566,68	(19.520,92)	1.796,79	1.997,38	28.463,25	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	440,00	0,00	0,00	1.260,00	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	630,00	0,00	2.960,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	716.768,00	(716.768,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	641,25	0,00	102,00	733,75	185,50	0,00	3.990,00	2.446,00	4.462,50	3.518,50	704,67	491,66	17.275,83	202.400,00
Transferências correntes	1.185.229,58	1.301.353,83	1.387.186,81	1.367.573,39	1.431.580,53	1.248.884,57	982.751,64	1.142.012,40	1.235.651,62	2.042.626,05	1.499.938,10	1.458.041,27	16.282.829,79	20.034.300,00
Cota parte do FPM	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	9.423.372,98	11.990.000,00
Cota parte do ICMS	241.102,71	285.507,19	301.416,75	214.639,74	344.239,84	297.054,88	252.680,26	358.487,30	312.271,27	332.349,02	324.698,89	254.777,68	3.519.225,53	4.620.000,00
Cota parte do IPVA	29.151,53	10.080,75	5.013,20	2.934,60	2.148,50	1.875,46	1.785,21	4.268,36	2.048,70	2.874,18	96.884,47	28.660,07	187.725,03	275.000,00
Cota parte do ITR	112,66	73,66	0,00	0,00	0,00	64,05	1.907,75	12.799,51	2.461,11	1.342,78	1.348,02	1.062,72	21.172,26	16.500,00
Transferências da LC 87/1996	1.926,66	1.926,66	1.926,66	1.926,66	1.926,66	1.926,66	1.926,66	1.926,66	1.926,66	1.926,66	0,00	0,00	19.266,60	33.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.703,53	5.021,62	5.117,84	5.620,09	4.729,49	5.115,02	5.114,29	5.190,97	4.983,64	6.005,12	4.780,05	5.059,98	61.441,64	55.000,00
Transferências do FUNDEB	85.739,58	79.471,32	95.808,02	76.509,88	77.347,33	93.483,71	75.115,70	94.444,29	89.405,65	97.790,90	122.393,35	103.757,15	1.091.266,88	1.430.000,00
Outras transferências correntes	175.492,65	240.913,95	145.393,41	286.335,52	103.115,05	181.383,02	140.429,41	92.590,45	103.671,63	342.287,34	60.215,11	87.531,33	1.959.358,87	1.614.800,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	564,30	0,00	3.218,44	3.218,44	3.218,44	3.218,44	3.218,44	3.218,44	19.874,94	0,00

DEDUÇÕES (II)	184.799,44	196.193,67	229.197,04	200.945,54	176.506,67	194.803,54	153.441,26	190.995,46	208.514,83	244.953,02	263.465,90	253.350,53	2.497.166,90	3.199.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	184.799,44	196.193,67	229.197,04	200.945,54	176.506,67	194.803,54	153.441,26	190.995,46	208.514,83	244.953,02	263.465,90	253.350,53	2.497.166,90	3.199.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.034.804,89	1.137.883,93	1.186.434,88	1.194.629,06	2.020.063,23	388.986,90	858.714,58	1.031.494,21	1.080.537,97	1.851.788,82	1.268.131,07	1.261.080,73	14.314.550,27	17.806.800,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:1EE12575

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESTOS PAGAR - 1º BIM.2019 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k	Saldo = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Manfrinópolis	**2.534,40**	**521.828,27**	**491.668,66**	**0,00**	**32.694,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32.694,01**
Executivo Municipal	0,00	3.731,57	3.731,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2.534,40	72.019,84	71.988,04	0,00	2.566,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.566,20
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	0,00	83.069,33	78.667,93	0,00	4.401,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.401,40
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	26.484,22	26.109,22	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00
Secretaria Municipal do Interior	0,00	58.253,64	40.239,23	0,00	18.014,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.014,41
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	2.780,30	2.780,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	35.701,66	35.701,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	155.391,75	148.054,75	0,00	7.337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.337,00
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Sáude	0,00	84.395,96	84.395,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**2.534,40**	**521.828,27**	**491.668,66**	**0,00**	**32.694,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32.694,01**

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:D9147B7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Maio/2018	**Junho/2018**	**Julho/2018**	**Agosto/2018**	**Setembro/2018**	**Outubro/2018**	**Novembro/2018**	**Dezembro/2018**	**Janeiro/2019**	**Fevereiro/2019**	**Março/2019**	**Abril/2019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	42.222.924,06	39.276.432,59	42.820.570,51	40.327.044,33	35.924.686,34	39.278.188,33	41.731.170,19	56.215.496,43	54.193.645,09	47.743.859,80	40.850.886,21	59.285.679,18	539.870.583,06	600.892.140,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.635.302,17	16.351.791,01	18.359.651,91	18.206.040,62	17.321.947,14	16.761.203,42	16.754.778,37	18.148.839,65	22.639.622,51	20.646.574,97	15.835.837,66	26.031.038,40	224.692.627,83	211.468.400,00
IPTU	1.671.597,27	1.255.043,05	1.298.810,83	1.209.171,64	1.048.620,73	549.640,68	677.372,36	1.533.142,57	1.070.999,58	466.383,12	1.148.648,87	10.606.479,46	22.535.910,16	20.414.000,00
ISS	12.788.480,93	12.374.421,05	14.246.366,90	14.264.786,25	13.645.914,21	13.782.091,00	13.939.589,71	13.426.248,83	15.170.557,79	14.295.397,12	12.321.647,52	10.709.815,20	160.965.316,51	150.540.000,00
ITBI	327.264,85	300.364,44	286.181,74	289.466,91	237.119,46	301.418,13	435.095,63	340.797,77	234.169,18	252.425,87	236.153,81	358.978,83	3.599.436,62	3.208.000,00
IRRF	1.447.441,97	1.239.435,36	1.390.263,60	1.407.039,05	1.619.187,06	1.032.613,56	994.310,33	1.987.761,38	1.998.853,38	1.654.794,55	1.012.502,31	1.005.297,90	16.789.500,45	16.788.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.400.517,15	1.182.527,11	1.138.028,84	1.035.576,77	771.105,68	1.095.440,05	708.410,34	860.889,10	4.165.042,58	3.977.574,31	1.116.885,15	3.350.467,01	20.802.464,09	20.518.400,00
Contribuições	748.890,30	1.155.261,40	736.955,85	720.696,88	1.021.900,38	523.385,27	1.768.947,07	1.426.421,59	662.345,79	735.765,53	757.806,26	981.438,30	11.239.814,62	57.520.300,00
Receita Patrimonial	688.125,76	612.528,64	621.948,41	609.309,81	513.163,33	548.421,08	579.720,03	6.908.948,62	1.140.946,22	924.462,99	145.781,24	460.039,44	13.753.395,57	55.329.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	653.944,47	588.821,83	586.706,50	583.784,29	490.061,34	513.984,89	572.801,46	612.687,26	696.908,72	911.814,98	129.000,01	431.146,99	6.771.662,74	50.668.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	34.181,29	23.706,81	35.241,91	25.525,52	23.101,99	34.436,19	6.918,57	6.296.261,36	444.037,50	12.648,01	16.781,23	28.892,45	6.981.732,83	4.661.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	36.142,79	(237.294,03)	34.379,21	35.190,93	25.044,04	26.189,34	29.006,57	22.527,11	39.228,65	26.532,90	28.317,59	30.870,86	96.135,96	608.000,00
Transferências Correntes	22.666.207,85	20.735.843,70	22.649.540,88	20.254.148,05	16.532.540,88	20.909.881,72	22.077.040,01	28.879.335,00	28.821.534,69	24.905.077,53	23.384.939,45	31.401.125,68	283.217.215,44	267.997.840,00
Cota-Parte do FPM	6.829.520,57	6.395.521,25	4.343.675,23	5.479.802,16	4.132.870,98	4.694.914,62	5.897.371,18	7.221.292,92	7.275.296,68	7.991.477,83	5.983.563,81	5.837.625,09	72.082.932,32	69.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	6.934.586,46	4.938.139,00	7.919.802,27	6.834.234,85	5.813.323,74	8.247.588,33	7.184.312,96	7.646.234,14	7.388.887,76	5.796.322,70	7.020.445,22	8.702.858,14	84.426.735,57	79.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	654.682,41	490.606,82	543.592,16	588.851,76	599.807,76	482.698,59	428.015,94	626.531,18	5.719.877,88	2.914.785,25	2.946.765,91	1.393.569,84	17.389.785,50	16.900.000,00
Cota-Parte do ITR	481,22	209,64	1.158,83	2.135,71	6.195,62	42.750,58	3.634,73	1.381,80	947,21	1.106,82	479,70	561,50	61.043,36	94.000,00
Transferências da LC 87/1996	44.325,89	44.325,89	44.325,89	44.325,89	44.325,89	44.325,89	44.325,89	44.325,89	0,00	0,00	0,00	0,00	354.607,12	536.000,00
Transferências da LC 61/1989	117.744,48	129.299,24	108.809,60	117.679,51	117.663,29	119.426,78	114.656,80	138.157,35	108.748,72	115.116,85	111.177,75	112.713,28	1.411.193,65	1.300.000,00
Transferências do FUNDEB	5.332.437,21	4.258.350,94	4.304.961,90	5.203.071,39	4.180.753,43	5.256.534,18	4.976.097,24	5.442.800,31	6.938.366,96	5.884.806,32	5.496.456,34	5.000.764,43	62.275.400,65	63.000.000,00
Outras Transferências Correntes	2.752.429,61	4.479.390,92	5.383.215,00	1.984.046,78	1.637.600,17	2.021.642,75	3.428.625,27	7.758.611,41	1.389.409,48	2.201.461,76	1.826.050,72	10.353.033,40	45.215.517,27	36.467.840,00
Outras Receitas Correntes	448.255,19	658.301,87	418.094,25	501.658,04	510.090,57	509.107,50	521.678,14	829.424,46	889.967,23	505.445,88	698.204,01	381.166,50	6.871.393,64	7.968.200,00
DEDUÇÕES (II)	2.916.268,19	2.399.620,36	2.592.272,79	2.613.405,97	2.142.837,87	2.726.340,95	2.734.463,52	3.135.564,63	4.098.751,75	3.363.761,86	3.212.486,46	3.209.465,58	35.145.239,93	117.700.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.692.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.916.268,19	2.399.620,36	2.592.272,79	2.613.405,97	2.142.837,87	2.726.340,95	2.734.463,52	3.135.564,63	4.098.751,75	3.363.761,86	3.212.486,46	3.209.465,58	35.145.239,93	33.706.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**39.306.655,87**	**36.876.812,23**	**40.228.297,72**	**37.713.638,36**	**33.781.848,47**	**36.551.847,38**	**38.996.706,67**	**53.079.931,80**	**50.094.893,34**	**44.380.097,94**	**37.638.399,75**	**56.076.213,60**	**504.725.343,13**	**483.192.140,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 21/05/2019, às 16:10:30.														
NOTA:														

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:DF918E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: Maio de 2018 a Abril de 2019 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Mai/2018	**Jun/2018**	**Jul/2018**	**Ago/2018**	**Set/2018**	**Out/2018**	**Nov/2018**	**Dez/2018**	**Jan/2019**	**Fev/2019**	**Mar/2019**	**Abr/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.569.100,01	19.659.354,80	19.855.272,92	4.182.313,54	38.461.315,21	19.659.910,55	19.254.650,98	33.818.345,38	22.364.659,43	20.208.998,66	19.786.106,23	19.985.502,19	256.805.529,90	3.169,58
Pessoal Ativo	19.569.100,01	19.659.354,80	19.855.272,92	4.182.313,54	38.461.315,21	19.659.910,55	19.254.650,98	33.818.345,38	22.364.659,43	20.208.998,66	19.786.106,23	19.985.502,19	256.805.529,90	3.169,58
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.104.700,04	17.178.643,02	17.351.298,11	3.988.292,38	33.780.330,84	17.065.667,61	16.925.110,31	29.315.271,32	19.718.829,85	17.685.498,82	17.404.808,14	17.320.958,93	224.839.409,37	2.618,38
Obrigações Patronais	2.464.399,97	2.480.711,78	2.503.974,81	194.021,16	4.680.984,37	2.594.242,94	2.329.540,67	4.503.074,06	2.645.829,58	2.523.499,84	2.381.298,09	2.664.543,26	31.966.120,53	551,20
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.463,82	1.465.183,31	211.134,83	65.632,37	48.631,65	32.512,71	1.866.558,69	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.463,82	1.465.183,31	211.134,83	65.632,37	48.631,65	32.512,71	1.866.558,69	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	19.569.100,01	19.659.354,80	19.855.272,92	4.182.313,54	38.461.315,21	19.659.910,55	19.211.187,16	32.353.162,07	22.153.524,60	20.143.366,29	19.737.474,58	19.952.989,48	254.938.971,21	3.169,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	504.722.172,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	100.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	504.622.172,48	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	254.942.140,79	50,52
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	272.495.973,14	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%	258.871.174,48	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	245.246.375,83	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 22/05/2019, às 16:32:40.		
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2019			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
1º Quadrimestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:145588F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.018 A 4/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019		
RECEITAS CORRENTES (I)	21.425.131,03	18.698.058,28	22.444.929,66	21.038.860,74	16.188.742,73	24.109.699,00	20.129.554,18	19.407.738,11	23.101.213,49	21.296.392,02	22.469.592,66	22.421.995,87	252.731.907,77	271.159.850,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.046.773,81	2.968.540,51	3.135.789,64	2.930.673,71	2.551.367,56	3.607.621,56	2.964.078,14	5.206.249,19	1.593.024,02	3.082.368,61	5.494.193,80	3.911.785,03	40.492.465,58	42.005.000,00
IPTU	573.499,47	633.183,40	701.574,71	535.742,57	467.736,15	497.482,28	477.401,50	588.199,99	349.197,43	744.842,55	3.211.277,38	654.041,16	9.434.178,59	10.000.000,00
ISS	650.263,76	553.281,19	568.911,81	614.492,94	701.615,32	853.530,63	650.163,45	1.214.977,81	569.089,35	689.550,44	696.798,22	823.835,66	8.586.510,58	9.300.000,00
ITBI	222.834,45	194.571,46	296.002,94	305.857,65	234.715,01	286.035,69	375.833,98	250.639,97	105.716,57	176.690,71	341.554,44	255.040,47	3.045.493,34	4.000.000,00
IRRF	664.709,16	608.563,90	612.493,44	532.576,52	158.641,02	1.045.065,29	540.334,01	1.329.694,80	484.362,31	546.942,05	178.802,64	1.068.351,97	7.770.537,11	7.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	935.466,97	978.940,56	956.806,74	942.004,03	988.660,06	925.507,67	920.345,20	1.822.736,62	84.658,36	924.342,86	1.065.761,12	1.110.515,77	11.655.745,96	11.305.000,00
Contribuições	1.995.533,71	2.092.118,72	2.007.232,15	2.016.722,21	1.340.664,10	2.613.127,24	1.966.383,15	-5.871.843,37	1.220.921,18	1.207.907,56	573.822,47	1.936.164,16	13.098.753,28	7.000.000,00
Receita Patrimonial	432.473,31	708.854,50	2.139.761,41	809.928,60	1.294.713,42	5.326.271,28	1.098.583,33	1.626.282,84	1.942.077,15	990.375,66	1.144.598,67	1.425.886,41	18.939.806,58	22.180.850,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	432.473,31	708.854,50	1.889.761,41	607.956,93	1.225.811,22	2.953.259,56	1.030.819,32	1.552.568,18	1.874.040,37	912.730,69	1.055.925,73	1.359.103,73	15.603.304,95	3.271.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	250.000,00	201.971,67	68.902,20	2.373.011,72	67.764,01	73.714,66	68.036,78	77.644,97	88.672,94	66.782,68	3.336.501,63	18.909.650,00
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Correntes	15.909.214,59	12.898.166,49	15.107.254,25	12.928.080,24	10.925.451,23	14.395.652,03	13.964.473,82	18.602.131,08	18.337.279,04	16.007.370,02	15.248.530,97	15.123.279,46	179.446.883,22	199.974.000,00
Cota-Parte do FPM	4.440.058,29	4.157.903,45	4.789.726,14	3.562.569,41	2.686.892,56	3.052.292,50	3.834.042,45	6.709.600,30	4.744.630,47	5.211.692,47	3.902.218,73	3.807.043,89	50.898.670,66	53.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.494.284,17	3.200.392,72	5.132.799,53	4.429.246,61	3.767.597,27	5.345.236,66	4.656.131,16	4.955.500,85	4.592.902,76	3.599.491,83	4.359.666,73	5.404.438,01	53.937.688,30	60.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	361.489,48	261.273,11	253.328,69	315.467,27	274.236,71	235.100,36	204.316,33	318.795,54	2.845.752,18	1.364.427,85	1.316.495,30	628.124,51	8.378.807,33	9.000.000,00
Cota-Parte do ITR	595,1	1.386,90	1.097,94	1.846,25	5.859,56	22.905,03	1.064,56	2.464,97	147,15	3.964,23	2.965,71	1.719,01	46.016,41	50.000,00
Transferências LC 87/1996	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	0	0	0	0	229.819,76	500.000,00
Transferências LC 61/1989	77.275,79	84.859,20	71.411,83	77.233,17	77.222,18	78.379,88	75.249,34	90.672,77	68.387,35	72.391,98	69.914,86	70.880,50	913.878,85	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	3.719.360,40	2.970.188,12	3.000.985,42	3.629.128,11	2.916.064,11	3.666.418,26	3.470.814,26	3.796.338,35	5.032.675,34	4.272.852,68	3.990.878,73	3.630.965,71	44.096.669,49	50.000.000,00
Outras Transferências Correntes	2.787.423,89	2.193.435,52	1.829.177,23	883.861,95	1.168.851,37	1.966.591,87	1.694.128,25	2.700.030,83	1.052.783,79	1.482.548,98	1.606.390,91	1.580.107,83	20.945.332,42	26.424.000,00
Outras Receitas Correntes	41.135,61	30.378,06	54.892,21	2.353.455,98	76.546,42	-1.832.973,11	136.035,74	-155.081,63	7.912,10	8.370,17	8.446,75	24.880,81	753.999,11	0
DEDUÇÕES (II)	3.630.868,62	3.609.003,25	4.794.007,38	3.555.597,49	3.224.067,90	6.598.989,08	4.049.267,30	-2.951.993,86	4.170.764,21	2.798.619,49	2.812.444,12	3.144.769,84	39.436.404,82	24.710.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	6.765,61	0	0	20.296,83	6.765,61	6.765,61	6.765,61	13.531,22	6.765,61	6.997,64	6.997,64	6.997,64	88.649,02	0
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.743.616,94	2.062.094,67	3.131.745,83	1.852.282,60	1.849.195,14	4.839.695,05	2.282.595,42	-4.983.709,46	1.713.634,60	741.228,15	875.194,20	1.155.331,00	17.262.904,14	0
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.880.486,07	1.546.908,58	1.662.261,55	1.683.018,06	1.368.107,15	1.752.528,42	1.759.906,27	2.018.184,38	2.450.364,00	2.050.393,70	1.930.252,28	1.982.441,20	22.084.851,66	24.710.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**17.794.262,41**	**15.089.055,03**	**17.650.922,28**	**17.483.263,25**	**12.964.674,83**	**17.510.709,92**	**16.080.286,88**	**22.359.731,97**	**18.930.449,28**	**18.497.772,53**	**19.657.148,54**	**19.277.226,03**	**213.295.502,95**	**246.449.850,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/mai/2019 as 08h e 54m.														

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:39FED593

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO VII - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES NÃO PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)	(h)	(i)	(j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	596.550,61	1.019.940,61	816.576,00	0,00	799.915,22	2.030.410,69	26.892.231,27	12.984.964,06	11.682.363,18	1.112.870,39	16.127.408,39	16.927.323,61
PODER EXECUTIVO	596.550,61	1.019.940,61	816.576,00	0,00	799.915,22	2.030.410,69	26.892.231,27	12.984.964,06	11.682.363,18	1.112.870,39	16.127.408,39	16.927.323,61
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	10.447,23	756.656,72	756.656,72	0,00	10.447,23	2.224,64	0,00	0,00	0,00	0,00	2.224,64	12.671,87
PODER EXECUTIVO	10.447,23	756.656,72	756.656,72	0,00	10.447,23	2.224,64	0,00	0,00	0,00	0,00	2.224,64	12.671,87
TOTAL (III) = (I + II)	**606.997,84**	**1.776.597,33**	**1.573.232,72**	**0,00**	**810.362,45**	**2.032.635,33**	**26.892.231,27**	**12.984.964,06**	**11.682.363,18**	**1.112.870,39**	**16.129.633,03**	**16.939.995,48**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 16/mai/2019 as 09h e 42m.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:9693DA28

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITA S EMRESTOS APAGAR NÃOPROCESSADOS(b)**
	5 / 2.018	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS12 MESES)(a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.012.282,92	9.075.283,27	12.251.236,26	9.076.495,13	9.074.776,98	9.030.055,43	9.051.410,92	14.795.163,05	10.115.275,72	9.183.046,84	9.136.266,48	9.247.782,39	120.049.075,39	0,00
Pessoal Ativo	9.219.469,69	8.347.495,92	11.489.235,85	8.291.881,47	8.290.158,98	8.246.096,73	8.260.773,67	13.286.550,66	9.316.729,08	8.368.387,41	8.311.832,43	8.402.810,25	109.831.422,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.247.229,37	7.468.837,19	10.610.586,52	7.409.829,90	7.403.588,57	7.366.511,59	7.381.728,23	11.568.527,68	8.435.962,92	7.479.289,29	7.421.642,88	7.505.743,43	98.299.477,57	0,00
Obrigações Patronais	972.240,32	878.658,73	878.649,33	882.051,57	886.570,41	879.585,14	879.045,44	1.718.022,98	880.766,16	889.098,12	890.189,55	897.066,82	11.531.944,57	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	792.813,23	727.787,35	762.000,41	784.613,66	784.618,00	783.958,70	790.637,25	1.508.612,39	798.546,64	814.659,43	824.434,05	844.972,14	10.217.653,25	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	714.748,73	651.731,30	685.944,36	708.557,61	703.005,65	705.300,40	710.483,45	1.354.308,11	717.977,00	734.410,46	744.185,08	769.797,95	9.200.450,10	0,00
Pensões	78.064,50	76.056,05	76.056,05	76.056..05	81.612,35	78.658,30	80.153,80	154.304,28	80.569,64	80.248,97	80.248,97	75.174,19	1.017.203,15	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	908.804,98	763.646,35	793.027,45	840.628,58	810.077,68	809.188,56	807.852,95	1.523.617,65	832.918,82	970.733,32	863.964,43	916.516,49	10.840.977,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	126.248,50	46.115,75	46.412,17	66.271,67	35.716,43	35.486,61	27.472,45	27.872,48	42.304,71	164.006,42	47.462,91	79.476,88	744.846,98	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.517,90	2.324,22	2.324,22	2.324,22	2.324,22	11.814,78	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	782.556,48	717.530,60	746.615,28	774.356,91	774.361,25	773.701,95	780.380,50	1.493.227,27	788.289,89	804.402,68	814.177,30	834.715,39	10.084.315,50	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.103.477,94	8.311.636,92	11.458.208,81	8.235.866,55	8.264.699,30	8.220.866,87	8.243.557,97	13.271.545,40	9.282.356,90	8.212.313,52	8.272.302,05	8.331.265,90	109.208.098,13	0,00

R$ 1,00		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	213.295.502,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	518.186,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	212.777.316,95	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**109.208.098,13**	**51,33**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	114.899.751,15	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	109.154.763,60	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	103.409.776,04	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/mai/2019 as 08h e 57m.

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:EE971ED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO 7

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	29.546,98	14.243,53	13.515,96	-	30.274,55	-	-	-	-	-	-	30.274,55
PODER EXECUTIVO	29.546,98	14.243,53	13.515,96	-	30.274,55	-	-	-	-	-	-	30.274,55
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	29.546,98	14.243,53	13.515,96	-	30.274,55	-	-	-	-	-	-	30.274,55
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mai/2019, 11h e 22m.												

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9DE2CC09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, JANEIRO A ABRIL 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercício Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	195.676,56	5.461.095,55	5.432.787,09	3.120,00	220.865,02	442.191,86	3.117.817,89	1.616.376,40	1.546.719,35	97.284,36	1.916.006,04	2.136.871,06
PODER EXECUTIVO	195.676,56	5.461.095,55	5.432.787,09	3.120,00	220.865,02	442.191,86	3.117.817,89	1.616.376,40	1.546.719,35	97.284,36	1.916.006,04	2.136.871,06
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	538.983,89	538.983,89	-	-	-	172.746,17	-	-	-	172.746,17	172.746,17
PODER EXECUTIVO	-	538.983,89	538.983,89	-	-	-	172.746,17	-	-	-	172.746,17	172.746,17
TOTAL (III) = (I+II)	195.676,56	6.000.079,44	5.971.770,98	3.120,00	220.865,02	442.191,86	3.290.564,06	1.616.376,40	1.546.719,35	97.284,36	2.088.752,21	2.309.617,23
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 22/Mai/2019, 14h e 13m.												

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:36420F96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
RGF - 1º QUADRIMESTRE DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
05/2018 A 04/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Maio/2018	Junho8/201	Julh1o8/20	Agost8o/201	Set2e0m1b8ro/	Out0u1b8ro/2	No/v2e0m1b8ro	Dez2e0m1b8ro/	Jane1ir9o/20	Feve0r1e9iro/2	Março/2019	Abr/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	44.896,69	44.896,69	44.896,69	44.896,69	44.896,69	44.896,69	55.097,55	47.390,74	45.690,07	45.565,97	45.859,62	45.859,62	554843,71	0,00
Pessoal Ativo	44.896,69	44.896,69	44.896,69	44.896,69	44.896,69	44.896,69	55.097,55	47.390,74	45.690,07	45.565,97	45.859,62	45.859,62	554843,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	36.800,57	36.800,57	36.800,57	36.800,57	36.800,57	36.800,57	45.161,94	39.294,62	37.017,43	37.349,16	37.589,86	37.589,86	454806,29	0,00
Obrigações Patronais	8.096,12	8.096,12	8.096,12	8.096,12	8.096,12	8.096,12	9.935,61	8.096,12	8.672,64	8.216,81	8.269,76	8.269,76	100037,42	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	85.728,89	75.388,32	97.318,81	70.221,04	69.264,75	72.657,48	75.146,96	133.608,44	94.233,33	85.748,62	78.521,06	82.193,64	1020031,33	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	81.442,44	71.618,91	92.452,87	66.709,99	65.801,52	69.024,60	71.389,61	126.928,02	89.521,66	81.461,19	74.595,00	78.083,96	969029,76	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	77.156,00	67.849,49	87.586,93	63.198,94	62.338,28	65.391,73	67.632,26	120.247,60	84.809,99	77.173,76	70.668,95	73.974,28	918028,20	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	44.896,69	44.896,69	44.896,69	44.896,69	44.896,69	44.896,69	55.097,55	47.390,74	45.690,07	45.565,97	45.859,62	45.859,62	554843,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	17.350.522,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	350.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	17.000.522,16	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	554.843,71	3,26%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	1.020.031,33	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	969.029,76	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	918.028,20	5,4%

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:31C66C41

